SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 18 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2265

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

Aviso de Rerratificação do Edital de Licitação

Processo Administrativo nº. 48/2021
Modalidade: Pregão nº. 38/2021
Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E ALIMENTOS NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 30.959,00(trinta mil e novecentos e cinquenta e nove reais)

Entrega e abertura dos Envelopes seria dia: 20/05/21 às 09h00min.

NOVADATA DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 31/05/21 às 09h00min.

O motivo dar-se-á: Em razão do pedido de impugnação ao edital, protocolado junto ao Município da data 17/05/2021, sobre o referido questionamento a partir do disposto **"JUSTIFICA-SE A NÃO EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP**:

Portanto, esta comissão decidiu por acatar o pedido, sendo assim, dando a **EXCLUSIVIDADE para microempresa e empresa de pequeno porte.**

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 17 de maio de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

FERNANDA SGARBI AGUIAR
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Sgarbi Aguiar
Código Identificador:B436F1A7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 50/2021
Modalidade: Pregão nº. 40/2021
Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio gasoso medicinal, reguladores de pressão, cilindros e demais acessórios para atendimento da rede de ar medicinal do Pronto Atendimento 24 horas e situações de oxigenoterapia domiciliar prolongada destinada aos usuários do Sistema Único de Saúde., COM VALOR MÁXIMO DE R$ 195.300,00(cento e noventa e cinco mil e trezentos reais)

Entrega e abertura dos Envelopes: 01/06/21 as 09h00min.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 11 de maio de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

FERNANDA SGARBI AGUIAR
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Sgarbi Aguiar
Código Identificador:9FFFFB2A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
O Município de Fênix torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 02 de junho do ano de 2021**, na rua Jangada n° 25 em Fênix, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução **(dias)**
Ruas da sede do Município	Pavimentação com pedras irregulares	12.628,95 m²	365

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: *licitacao@fenix.pr.gov.br*. ou no endereço eletrônico *www.fenix.pr.gov.br*. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44 - 3272-8000.

Fênix, 17 de maio de 2021.

RUBENS HUMBERTO VASCONCELOS CALIXTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:D5BF88AF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LCITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021/SMSA

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA Aquisição de abrigos do tipo container habitável, compostos de revestimentos, pinturas, instalações elétricas e hidro sanitárias
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **01 de Junho de 2021 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 17 de Maio de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:6D6B2BBE

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 304/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER a servidora ***SILVANA APARECIDA BARELA PRETTI LUIZ,*** *portadora da CI/RG de n° 4.268.845-2 e inscrita no CPF/MF sob o n° 651.954.429-91* lotada no Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Supervisora Educacional, sob a matrícula 1123 **ABONO DE PERMANÊNCIA,** previsto no art. 2, da Emenda Constitucional n° 41/2003 a partir de 29/02/2020, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

PAÇO MUNICIPAL, em 12 de Maio de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:0AF34605

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EDITAL Nº 003/2021.

CONSIDERANDO a pandemia do COVID-19, e a fim de evitar aglomerações de pessoas, fica determinado que a Audiência Pública de demonstração e avaliação e cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2021, será realizada perante aos Membros da Comissão de Orçamento e Finanças e ficará limitado ao número máximo de pessoas participantes, ou seja no máximo 10 (dez) pessoas entre comissão, contadores e munícipes.

O Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Senhor **EUNILDO ZANCHIM "Nildão",** no uso de suas atribuições legais, e em especial o Artigo 9º Parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, "LRF – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL", **CONVIDA**, para a **"AUDIÊNCIA PÚBLICA",** de demonstração e avaliação e cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2021, ou seja, dos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2021, do Poder Executivo Municipal, da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – Preserv e Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, que acontecerá:

DIA: 28 DE MAIO DE 2021.

HORÁRIO: ÀS 14:00 HORAS.

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI – Av. Maringá, 660 (fundos) – Centro.

Sarandi, 17 de Maio de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:F1C36E61

GABINETE DO PREFEITO - CONTROLE INTERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM N° 11/2021

Estabelece critérios e procedimentos de controles sobre a comprovação da jornada de trabalho dos servidores públicos e execuções de horas extraordinárias a serem observadas pelo Poder Executivo Direto e Indireto do Município de Sarandi/PR.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SARANDI, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelaConstituição Federal de 1988, nos artigos 31°, 70° e 74° e Lei Complementar nº 150/2007, alterada pela Lei Complementar nº 273/2012 e Lei Complementar nº 333/2016;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar n° 10/1992, nos artigos 25, 27, 96 e 97 - Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e Lei Complementar n° 1542/2008;
ESTABELECE:

CAPITULO I
Dos Conceitos

Art. 1° - Esta Instrução Normativa tem objetivo de disciplinar, uniformizar e estabelecer critérios e procedimentos de controles sobre a comprovação de jornada de trabalho dos servidores públicos e as execuções de horas extraordinárias e serem observadas pelo Poder Executivo Direto e Indireto do Município de Sarandi - PR, considerando - se:

Cargo Público: é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor público, criadas por lei, com denominação própria e retribuição paga por recursos públicos, para provimento de caráter efetivo ou em comissão, regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

Servidor Público: étoda pessoa física legalmente investida em cargo público, de provimento efetivo ou em comissão;

Jornada de Trabalho: corresponde a carga horária de trabalho diária, semanal e mensal sujeita aos servidores públicos regulamentada por lei;

Horas Extraordinárias:consideram - se horas extraordinárias as horas trabalhadas diariamente além da jornada de trabalho diária regulamentada por lei;

Servidor Responsável pelo Controle de Jornada:servidor público designado para ser responsável perante a Secretaria Municipal, para realizar gerenciamento dos Relógios Pontos Biométricos e alimentação do Sistema de Controle de Ponto;

Folhas Pontos: relatório emitido do Sistema de Controle de Ponto, onde consta identificação dos servidores e período de trabalho realizado pelos servidores;

Pastas Funcionais: processo físico elaborado para realizar a guarda e arquivamento de todos documentos produzidos durante a vida funcional de cada servidor;

Relógio Ponto Biométrico: equipamento eletrônico biométrico utilizado para realizar controle de jornada;

Bobina de Papéis Térmico: papel termossensível utilizado nas impressoras dos Relógios Pontos Biométricos, para fornecimento de comprovante de registro de presença aos servidores;

Anotações Britânicas: os registros britânicos são marcações fixas de horário de inícios, saídas, retornos e finalização de jornada de modo uniforme, sem variações nos horários;

CAPITULO II
Das Atribuições

Art. 2° - Compete as Secretarias Municipais, representado pelo secretário municipal ou superintendente zelar pelo cumprimento da jornada de trabalho dos servidores públicos municipais regulamentada por lei, bem como dos registros e controles de frequência dos servidores;

Art. 3° - É de responsabilidade das Secretarias Municipais solicitar e supervisionar a execução das horas extraordinárias, bem como velar pelos registros das horas extraordinárias nas folhas pontos dos servidores e pagamento de acordo com os registros das folhas pontos, em observância da Lei Complementar n° 10/1992 e demais normas legais;

Art. 4° - Compete aos secretários municipais ou superintendente de indicar um servidor de provimento efetivo a ser designado, preferencialmente através de Portaria, para ser responsável perante a Secretaria Municipal, para realizar gerenciamento dos Relógios Pontos Biométricos e alimentação do Sistema de Controle de Ponto;

Art. 5° - Cabe aos secretários municipais em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, de manter vigentes os contratos destinados para aquisições, manutenções e assistências técnicas dos Relógios Pontos Biométricos, Bobinas de Papéis Térmicos e Sistema de Controle de Pontos, prevendo a necessidade do fornecimento de treinamentos sobre o funcionamento dos equipamentos e sistemas aos servidores responsáveis pelo controle de jornada;

Art. 6° - Compete ao Servidor responsável pelo Controle de Jornada:

I. Realizar o cadastramento biométricos dos servidores públicos nos Relógios Pontos Biométricos com celeridade;

II. Responsável pela verificação e substituição das Bobinas de Papeis Térmicos nos Relógios Pontos Biométricos, observando que nos casos de Secretarias Municipais que possuem relógios pontos em vários estabelecimentos diferentes, que impede um acompanhamento constante devido localização, deverá orientar um servidor do local para verificação e substituição das bobinas;

III. Responsável por solicitar e gerenciar os estoques de Bobinas de Papeis Térmicos dos Relógios Pontos Biométricos, observando as especificações técnicas dos mesmos;

IV. Realizar comunicação formal ao Secretário Municipal, imediatamente ao tomar conhecimento de mau funcionamento dos Relógios Pontos Biométricos, solicitando assistência técnica;

V. Zelar pelo sigilo das senhas de acessos aos Relógios Pontos Biométricos e Sistema de Controle de Ponto;

VI. Receber dos servidores públicos as documentações referentes aos abonos e justificativas previstas em lei;

VII. Realizar a alimentação do Sistema de Controle de Ponto, através dos lançamentos de abonos e justificativas regulamentadas por lei, mediante apresentação de documentações comprobatórios;

VIII. Realizar conferência das informações que consta nas Folhas Pontos dos servidores, zelando pela veracidade das informações;

IX. Velar pelos arquivamentos e guardas das Folhas Pontos e seus anexos nas Pastas Funcionais dos servidores públicos;

X. Prestar orientações aos servidores públicos sobre o correto uso dos Relógios Pontos Biométricos;

Art. 7° - Compete aos servidores públicos municipais cumprir sua carga horária de trabalho prevista em lei, bem como realizar os registros comprobatório nos Relógio Ponto Biométrico, procedendo com a comunicação ao chefe imediato de qualquer intercorrência constatada nos Relógios Pontos Biométricos em zelo ao patrimônio público, em atendimento a Lei Complementar n° 10/1992, Art. 209, I, "h";

Art. 8°- No âmbito do Poder Executivo Direto e Indireto do Município de Sarandi/PR, considerando que a relação de confiança que existe entre o ocupante do cargo em comissão e a autoridade a que está vinculado demandando dedicação integral, podendo exigir a realização de trabalho fora do horário normal de expediente, será atribuído ao Prefeito Municipal a decisão de realizar o controle de jornada mediante o uso de Relógio Ponto Biométrico aos ocupantes de cargos em comissão;

CAPITULO III
Controle de Jornada

Art. 9° - Os servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo ou em comissão estão obrigados ao cumprimento da jornada de trabalho estabelecida no Art. 25 a 28 da Lei Complementar n°10/1992, e aos servidores em exercício de atividades específicas de profissões regulamentadas, será resguardado o cumprimento da carga horária semanal e diária de sua categoria profissional, na forma da respectiva legislação:

Art. 25 - Respeitada a legislação Federal especifica, ou a peculiaridade das atividades do respectivo órgão de lotação, o ocupante do cargo de provimento efetivo fica sujeito a 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, ou oito horas diárias, assegurando o intervalo para alimentação de, no mínimo, uma hora e trinta minutos.

§ 1º - Independentemente do limite semanal previsto neste artigo, os Poderes do Município poderão adotar jornada de trabalho diferenciada sempre que a peculiaridade das atividades do respectivo órgão o exigir, sem prejuízo da remuneração.

§ 2º - O exercício de cargo em comissão exigirá de seu ocupante integral cumprimento da jornada prevista neste artigo, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração, sem que essa disponibilidade seja considerada como trabalho extraordinário, nos termos da Lei.

Art. 26 - Não haverá expediente aos sábados, nos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Sarandi, excetuados aqueles que, pela sua natureza especial, executem atividades imprescindíveis à comunidade.

Parágrafo Único - O sábado, o domingo e o dia do aniversário do servidor municipal são considerados como descanso semanal remunerado.

Art. 27 - Os servidores em atividades que, pela sua natureza, são desenvolvidas em escala de revezamento, deverão cumprir a carga horária semanal prevista no artigo 25 deste Estatuto.

Art. 28 - Aos servidores em exercício de atividades específicas de profissões regulamentadas, será resguardado o cumprimento da carga horária semanal e diária de sua categoria profissional, na forma da respectiva legislação, facultado o seu cumprimento em escala de revezamento.

Parágrafo único: as viagens a título de serviços e cursos serão consideradas como jornada regular.

Art. 10° - Estabelece os critérios para realização do controle de jornada dos servidores públicos:

I. É obrigatório o controle de frequência do servidor público em exercício, sendo que o registro de frequência é pessoal e intransferível, em tutela dos Princípios da Legalidade, Moralidade e Eficiência previstos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988;

II. O controle de jornada dos servidores públicos municipais do Poder Executivo Direto e Indireto do Município de Sarandi/PR, será realizado mediante o uso de Relógio Ponto Biométrico;

III. Os servidores públicos deverá registrar diariamente o início da jornada, saídas e retornos no intervalo de almoço e final de jornada no Relógio Ponto Biométrico;

IV. Será considerado uma tolerância máxima ao dia de 10 minutos diário de atraso no registro da frequência;

V. É vedado o fracionamento do intervalo de refeição e o mesmo não poderá ser utilizado para compensação de jornada, inclusive quando decorrente de atrasos, ausências e saídas antecipadas;

VI. Em caso de ocorrência de esquecimento eventual do registro da digital nos inícios e términos das jornadas ou realização de trabalho externo que impeça o registro, deverá ser apresentado justificativa formal pelo servidor, mediante preenchimento de Requerimento de Abono (anexo I), onde deverá constar nome do servidor, cargo, lotação, data, hora e descrição da ocorrência, data de preenchimento do requerimento, assinatura do servidor, assinatura do secretário municipal e abono ou indeferimento do pedido pelo secretário municipal, em atendimento ao Art. 64 da Lei Complementar n° 10/1992;

VII. Caso os servidores públicos ausente-se do local de trabalho durante o horário de expediente para resolução de assuntos particulares deverá ser registrado a saída no Relógio Ponto Biométrico;

VIII. Nos casos de ausência do local de trabalho durante o horário de expediente ou não comparecimento e falta de apresentação de justificativas, mediante apresentação de documentações comprobatórios, ou a justificativa apresentada não é regulamentada por lei, deverá ser realizado os descontos em folha de pagamento;

IX. Os servidores que acumulam cargo público previstos em lei, devem realizar o controle de jornada mediante uso de Relógio Ponto Biométrico referente aos dois cargo públicos;

X. Os Relógios Pontos Biométricos deverá ser instalados em local de fácil acesso aos servidores públicos;

XI. Somente será admitida mediante fundamentação expressa o controle de jornada de forma manual, de forma temporária, através do uso de Livro Ponto, caso o Relógio Ponto Biométrico apresentar mau funcionamento, onde deverá ser solicitado a imediata assistência técnica;

XII. Em caso de ocorrência de problemas técnicos no Relógios Pontos Biométricos e o uso de Livro Ponto, é vedado as “anotações britânicas”, devendo ser anotado os reais horários realizados pelos servidores;

XIII. As folhas pontos dos servidores deverá conter as informações: identificação dos servidores, cargos, carga horária, lotação, constar todos os registros de frequências, ocorrências e abonos previstos em lei, afastamentos, concessões, licenças;

XIV. As justificativas e abonos, concessões e licenças somente poderá ser lançados nas folhas pontos dos servidores se estiverem regulamentas por lei, precedidas de documentações comprobatórios;

XV. A apresentação e recebimento de atestados deverá ser observada as regulamentações da Lei Complementar n° 10/1992 e Decreto Municipal n° 1513/2016, de 05 de Julho de 2016;

XVI. As documentações comprobatórios referente as justificativas, abonos, concessões e licenças lançadas nas folhas pontos, deverá ser anexadas junto as folhas pontos para posterior arquivamento;

XVII. Ao realizar o fechamento das folhas pontos dos servidores, deverá conter assinatura dos servidores e secretário municipal antes do fechamento da folha de pagamento, ressalvados os casos de afastamentos dos servidores por licenças ou apresentação de atestados;

XVIII. É obrigatórioaos servidores públicos municipais a conferência dos dados registrados em suas folhas pontos, realizando comunicação formal ao servidor responsável pelo Controle de Jornada de qualquer divergência averiguada;

CAPITULO IV
Das Concessões

Art. 11° - O servidor poderá ausentar-se do serviço sem realizar os descontos no salário nos seguintes casos:

I. O dia do aniversário do servidor é considerado como descanso remunerado conforme trás o Art. 26, Parágrafo único da Lei Complementar n° 10/1992, devendo ser realizado comunicação formal

pelo servidor ao secretário municipal anteriormente ao dia do aniversário;

II. Ausentar-se 01 (um) dia, por ano, para doação voluntária de sangue, precedidas de documentações comprobatório, conforme regulamentação do Art. 161, I, da Lei Complementar n° 10/1992;

III. Ausentar-se por 05 (cinco) dias consecutivos por motivo de casamento, mediante a apresentação de Certidão de Casamento, conforme regulamentação do Art. 161, II, da Lei Complementar n° 10/1992;

IV. Ausentar-se por 05 (cinco) dias consecutivos por motivo de falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos, mediante apresentação de Certidão de Óbito, conforme regulamentações do Art. 161, II, da Lei Complementar n° 10/1992.

CAPITULO V
Das Horas Extraordinárias

Art. 12° - É vedado no âmbito do Poder Executivo Direto e Indireto do Município de Sarandi/PR, em observância dos preceitos contidos nos Art. 96 e Art. 97 da Lei Complementar n° 10/1992, de 27 de Dezembro de 1992, a solicitação, execução e pagamentos de horas extraordinárias que contrariem os ditames ali contidos:

Art. 96 - O serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal de trabalho e somente será permitido para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitando o limite máximo de 02 (duas) horas diárias, podendo ser prorrogado por igual período, se o interesse público exigir.

Parágrafo único - O serviço extraordinário previsto neste artigo será procedido de autorização da chefia imediata que justificará o fato.

Art. 97 - Trabalho noturno é aquele executado entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e as 5 (cinco) horas do dia seguinte, terá o valor/hora acrescido de mais 25% (vinte e cinco por cento), computando-se cada hora como 00:52:30 (cinqüenta e dois minutos e trinta segundos).

Parágrafo único - Em se tratando de serviço extraordinário, o acréscimo de que trata este artigo incidirá sobre o valor da hora normal de trabalho acrescido do respectivo percentual extraordinário.

Art. 13° - É vedado o pagamento de horas extraordinárias sem a devida comprovação de realização, mediante o registro nos relógios pontos biométricos, podendo configurar indícios da prática de atos de improbidade administrativa, assim definidos nos artigos 9°, 10 e 11 da Lei n° 8.429/1992, por todos os agentes públicos que derem causa aos pagamentos a apurar;

Art. 14° - Fica implementado no âmbito do Poder Executivo Direto e Indireto do Município de Sarandi/PR, procedimento prévio (Anexo II) de solicitação e autorização de realização de horas extraordinárias, em atendimento ao Art. 96, Parágrafo único da Lei Complementar n° 10/1992;

Art. 15° - Arealização de horas extraordinárias ocorrerá após expedição prévia de solicitação e autorização de horas extraordinárias pelo chefe imediato, onde deverá constar identificação da secretaria municipal, departamento, servidor, cargo, matrícula do servidor, dia e horário que irá ocorrer a realização das horas extras, descrição das atividades a ser realizada pelos servidores e justificativas, assinatura do servidor confirmando disponibilidade de realizar as horas extras;

Art. 16° - Nos casos de realização de horas extraordinárias devido ocorrência de situações de emergência em que o serviço é inadiável e que atendam ao interesse público, observando os preceitos contidos nos Art. 96 e Art. 97 da Lei Complementar n° 10/1992,deverá ser posteriormente preenchido a solicitação e autorização de horas extraordinárias (Anexo II), descrevendo toda a ocorrência;

Art. 17° - As documentações referente as solicitações e autorizações de horas extraordinárias deverá ser anexadas junto as folhas pontos dos servidores para posterior arquivamento;

Art. 18° - Os servidores que elaboram as folhas de pagamentos nas Secretarias Municipais somente poderá lançar pagamento de horas extraordinárias nas folhas de pagamentos, precedidas das folhas pontos e solicitação e autorizações de horas extraordinárias;

Art. 19° - Fica estabelecido que as folhas de pagamentos deverá possuir campo para inserir descrição de justificativa que fundamenta a realização e pagamento das horas extraordinárias;

Art. 20° - As ocorrências de faltas e atrasos não abonados não poderá ser compensados por realização de horas extraordinárias;

Art. 21° - É vedado no âmbito do Poder Executivo Direto e Indireto do Município de Sarandi/PR, formação e pagamento de banco de horas sem legislação que regulamenta tal ação em atenção ao Princípio da Legalidade do Art. 37 na Constituição Federal de 1988;

Art. 22° - É vedado no âmbito do Poder Executivo Direto e Indireto do Município de Sarandi/PR, o pagamento de horas extraordinárias a servidores que percebem Funções Gratificadas,em atendimento ao Prejulgado n° 25, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná em 28 de Agosto de 2017.

CAPITULO VI
Das Disposições Finais

Art. 23° - As informações quanto à remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo Direto e Indireto do Município de Sarandi deverá ser divulgada de forma detalhada (salário base, elevações de merecimento e por estudo, funções gratificadas, gratificações, horas extraordinárias, adicional noturno, periculosidade, anuenios, décimo terceiro salário, abonos de férias, pecúnias e outras vantagens recebidas pelos servidores, além de divulgar os descontos como de previdência, IRRF, abonos de permanência) no Portal da Transparência no máximo 60 dias, em atendimento a Lei Municipal n° 2435/2018, Art. 4, Inciso VII, Lei Federal n° 12.527, de 18 de Novembro de 2011, Art. 48, § 1º, II, arts. 3º, I, II, III, IV e V, e 8º, caput e § 1º, II e III, e Constituição Federal, Arts. 37, caput (princípios da publicidade e moralidade), e 39, § 6º;

Art. 24° - Indícios de favorecimentos, irregularidades ou fraude no relógio ponto biométrico, Sistema controle de frequência do servidor público municipal e pagamento de horas extraordinárias a apurar, serão alvos de apuração mediante realização de Sindicância e instauração de Processo Administrativo, podendo gerar a aplicação das penalidades cabíveis ao servidor, ou a quem contribuiu ou deu causa à ocorrência do ilícito;

Art. 25° - É de competência da Controladoria Geral do Município de Sarandi verificar a qualquer tempo o cumprimento desta Instrução Normativa, através da realização de atos de fiscalizações periodicamente nas Secretarias Municipais;

Art. 26° - Os casos não previstos nesta Instrução Normativa sobre controle de jornada e execução de horas extraordinárias, serão tratados em conjunto entre o Poder Executivo Direto e Indireto do Município de Sarandi/PR e Controladoria Geral do Município;

Art. 27° - Fica revogado em todo seu teor a Instrução Normativa CGM n° 07/2021, de 01/04/2021;

Art. 28° - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi,17 de Maio de 2021.

MARIA APARECIDA DE MELO KLOCKNER
Controladora Geral
Decreto nº 1567/2020

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ABONO - FOLHAS PONTOS

ANO/MÊS:_____

Identificação do Servidor
Matrícula:_____
Nome:_____
Secretaria:_____
Lotação:_____

Tipo de Solicitação
( ) Falta
Data e Hora da Ocorrência
_____
( ) Atraso

Data e Hora da Ocorrência
_____

( ) Saída Antecipada
Data e Hora da Ocorrência
_____
( ) Trabalho Externo
Local:_____
Data e Hora da Ocorrência
_____

( ) Outros_____
Data e Hora da Ocorrência
_____

Análise/ Ação Superior Imediato

( ) Abonar ( ) Indeferir

Assinatura do Servidor Assinatura do Chefe Imediato

Data da entrega:_____
Data de Ciência:_____

ANEXO II
SOLICITAÇÃO N°
SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS

Identificação da Secretaria
Secretaria Municipal de _____

Departamento/Divisão_____

Identificação do Servidor

Nome_____
Cargo_____
Matrícula_____

Solicitação de Realização de Horas Extraordinárias

Tendo em vista a ocorrência de situação excepcional nesta Secretaria Municipal, solicita-se a realização de horas extraordinárias pelo motivo de _____

Devendo as horas extraordinárias ser realizadas no dia ____de_____de_____, nos horários das _____às_____, precedidas de registros no Relógio Ponto Biométrico, assim contamos com a compreensão e colaboração de vossa senhoria, renovamos nossos protestos de estima e apreço.

Eu, _____, servidor público lotado nestaSecretaria Municipal, declaro que tenho disponibilidade de realizar as horas extraordinárias no dia e horário descrito acima, tendo ciência que devo registrar a execução da horas extras no Relógio Ponto Biométrico.
Sarandi, de de

Assinatura Servidor Público Assinatura Chefe Imediato

Data da Ciência:

Publicado por:
Aline Lopes Balbo
Código Identificador:E5D95D57

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
DECRETO Nº 326/2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da 3º Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor Municipal do município de Sarandi e dá outras providências.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, da Lei Orgânica do Município de Sarandi, visando a atualização e o aperfeiçoamento da legislação municipal urbanística para a inclusão, apreciação e validação das propostas coletadas em reuniões com a comunidade, os departamentos da administração municipal e sociedade civil organizada, para a revisão de disposições constantes da lei municipal nº 213 de 23 de Outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Diretor do município de Sarandi.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 3º Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor do Município de Sarandi, a ser realizada no dia 02 de Junho de 2021, no Centro Cultural Irmã Antona, localizada na Praça Ipiranga - Centro, para primeira chamada as 18:30 horas e início às 19:00 horas, sob a coordenação da Comissão Técnica para a Revisão do Plano Diretor do Município de Sarandi.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de maio de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:5621D8A8

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
DECRETO Nº 327/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS A SEREM IMPLEMENTADAS E CUMPRIDAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRECIAÇÃO DO NOVO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E OUTROS PROJETOS.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o período de combate à Pandemia decorrente do vírus COVID-19;

Considerando a necessidade da realização de audiência pública para fins de apresentação, discussão, bem como dos demais atos necessários à ampla publicidade e participação da sociedade para fins de avaliação;

DECRETA:
Art. 1º – Fica excepcionalmente autorizada a realização de Audiência Pública visando à apresentação, discussão e análise do novo plano diretor e demais projetos atualmente em fase de elaboração nesta urbe.

Parágrafo único - A data prevista para a realização encontra-se estabelecida para o dia 02 de junho de 2021, a partir das 18:00 horas, no local denominada Praça Ipiranga, na sede do Centro Cultural Irmã Antona.

Art. 2º - Na data do evento, será permitido o uso do espaço interno do referido Centro Cultural com limite máximo de 50% de sua capacidade presencial, sempre com ingresso através de aferição de temperatura corporal compatível, utilização de máscaras e fornecimento de álcool gel com 70%.

Parágrafo único - Visando a ampla participação presencial, fica ainda autorizada a utilização do espaço externo, caso necessário, sem limitação do número de pessoas, com disponibilização de telão de transmissão, mas sempre mantendo-se o distanciamento mínimo de 2,00 metros entre as pessoas, utilização de máscara e demais regras sanitárias aplicáveis ao caso.

Art. 3º - Fica estabelecido que além da possibilidade de participação presencial, igualmente deverá ser disponibilizada a transmissão através dos meios digitais, cujas plataformas deverão ser amplamente divulgadas.

Art. 4º - Fica desde já autorizado, da mesma forma e nas mesmas condições, a realização da Conferência Municipal do Plano Diretor, cuja data encontra-se prevista para 07 de junho a ser confirmada oportunamente, podendo ocorrer dentro do respectivo mês de junho, sempre com ampla divulgação.

Art. 5º- Ficam ratificadas todas as demais disposições dos decretos originário e posteriores já emitidos em virtude da decretação de calamidade pública decorrente do combate à Pandemia do COVID-19 e que não afrontem o presente decreto, mantendo-se todas as determinações neles contidas em especial no tocante à aplicação de multas e medidas fiscalizatórias.

Art. 6º -As medidas tratadas neste decreto deverão ser amplamente divulgadas pela mídia e empresas de comunicação, entrando em vigor a partir da publicação com a vigência imediata.

Paço Municipal, 17 de maio de 2021

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:84580315

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 307/2021

SÚMULA: Designa membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei Municipal nº 2676/2021, de 16 de abril de 2021,

RESOLVE:

1º – Designar as pessoas abaixo, representantes dos seguimentos indicados, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

NOME	CPF	SEGUIMENTO
Titular: Veronice Quaresma Valente	731.993.979-72	Representantes do Poder Executivo Municipal
Suplente: Solangi Aparecida Signorini Rezende	794.441.729-53	
Titular: Andreia Cristina Pires	005.888.479-33	Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Suplente: Sonia Pereira	020.346.669-17	
Titular: Valdemar Salvagnini	848.720.639-53	Representantes dos diretores das escolas básicas públicas
Suplente: Adriana Angela da Silva Pepi	036.952.189-75	
Titular: Ana Lucia de Araújo	041.248.009-32	Representantes dos professores das escolas básicas públicas
Suplente: Samanta do Carmo Zangari	050.025.909-77	
Titular: Elaine Cristiane da Silva	024.924.979-09	Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas
Suplente: Edgard Eduardo de Souza	061.320.689-45	

Titular: Camila Jeane Correia Zuconelli	058 816 209-41	Representantes dos pais de alunos da educação básica pública
Suplente: Anay Thalita Arnoni da Silva	053.383.569 02	
Titular : Luciana Vieira de Andrade	832.474.089-91	
Suplente: Mayra Priscila dos Santos	053.911.289-51	
Titular: Maria Salete Santos de Almeida	655.677.499-53	Representantes dos estudantes da educação básica pública
Suplente: Carmelita da Silva	008.948.579-32	
Titular: Gabriela Menezes Duarte de Oliveira	124.240.519-41	
Suplente: Antonia Maria Rodrigues	765.912.639-34	
Titular: Adilson Lucio Costa	546.536.579-04	Representantes do Conselho Municipal de Educação
Suplente: Salete Batista Eduardo	294.755.598-84	
Titular: Valdir Rodrigues da Costa	546.536.579.04	Representantes do Conselho Tutelar
Suplente: Franciele Cordeiro Farias	006.095.599-66	
Titular: Jaqueline da Cruz Ribeiro	059.109.299-92	Representantes da Organização da Sociedade Civil.
Suplente: Aparecida da Cruz Ribeiro	029.050.469-45	
Titular: Lucineire Aparecida Montini	126.061.438-76	
Suplente: Andressa Valéria Cardoso	060.713.599-96	

2º - O mandato dos membros do Conselho do FUNDEB será até a data de 31/12/2022. Após esse período, a atuação dos membros dos Conselhos do FUNDEB será de 04 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em janeiro do terceiro ano de mandato do respetivo titular do Poder Executivo.

3º - Fica revogada a Portaria nº 2621/2020 de 18 de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE

Paço Municipal, 14 de maio de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:E25F191E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N° 86/2021

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N° 86/2021 – DISPENSA N°. 013/2021-PMS, publicado no O Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2248 em 23/04/2020.

Onde se lê:

R$ 10.258,40 (dez mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)

Deve-se ler:

R$ 11.322,40 (onze mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Sarandi, 14 de maio de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:6A968398

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 129/2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 129/2020

Contratação de empresa para o fornecimento de Software de Desenho Assistido por Computador (CAD) compatível com o formato DWG, em atendimento às Secretarias Municipais de Sarandi/PR.

ORIGEM:	**PREGÃO N° 022/2020 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**LENI S. SILVA DE LUCENA - EPP**
CNPJ/CPF:	**21.142.448/0001-10**
OBJETO:	**Contratação de empresa para o fornecimento de Software de Desenho Assistido por Computador (CAD) compatível com o formato DWG, em atendimento às Secretarias Municipais de Sarandi/PR.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 28/05/2021 a 28/05/2022, conforme estabelecido na Cláusula Segunda do referido Contrato". Cláusula Segunda: "Fica prorrogado o prazo de execução do referido contrato, conforme estabelecido na Cláusula Quatorze".**
ASSINATURA	**15 de abril de 2021**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:FE27EB68

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 301/2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 301/2020

Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada global, para execução de obra de Drenagem Urbana e Recape da Pavimentação Asfáltica da Avenida Angelo Perine e da Estrada Octavio Colli, no município de Sarandi/PR, incluindo o fornecimento de todo material e mão de obra.

ORIGEM	**TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2020**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA	**CONSTRUTORA VITORINO LTDA - ME**
CNPJ:	**15.712.958/0001-82**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada global, para execução de obra de Drenagem Urbana e Recape da Pavimentação Asfáltica da Avenida Angelo Perine e da Estrada Octavio Colli, no município de Sarandi/PR, incluindo o fornecimento de todo material e mão de obra.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica aditivado o valor de R$ 75.207,06 (setenta e cinco mil duzentos e sete reais e seis centavos), correspondente à 11,38% do valor inicial do referido contrato, conforme Cláusulas VI (Sexta) e XIX (Dezenove) do Contrato".**
ASSINATURA	**12 de Maio de 2021.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:AC704AD6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2020 EDITAL N° 016/2020 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2020
EDITAL N° 016/2020 - PREGÃO PRESENCIAL

B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS- ME
CNPJ: 29.715.704/0001-22

ORIGEM:	**PREGÃO PRESENCIAL N° Nº 225/2020– PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS- ME**
CNPJ/CPF:	**29.715.704/0001-22**
OBJETO:	**Formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de dietas especiais, suplementos alimentares e equipamentos médicos, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste.**
ALTERAÇÃO:	**Fica alterada A RAZÃO SOCIAL da Empresa B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS- ME, a qual durante o processo de execução alterou para MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS, sem alteração no CNPJ n°. 29.715.704/0001-22, ficando como sócio administrador o Sr. LUCIO MAURO CANTURETE MESSAS, mantendo o mesmo endereço, conforme consolidação do Contrato Social e Registro na Junta Comercial do Paraná sob n°. 20211741191 em 22/03/2021.**
ASSINATURA	**14 de maio de 2020**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:9440CAAF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2020 EDITAL N° 075/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2020
EDITAL N° 075/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO

B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS- ME
CNPJ: 29.715.704/0001-22

ORIGEM:	**PREGÃO PRESENCIAL N° Nº 348/2020– PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS- ME**
CNPJ/CPF:	**29.715.704/0001-22**
OBJETO:	**Formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de dietas especiais, suplementos alimentares e equipamentos médicos, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste.**
ALTERAÇÃO:	**Fica alterada A RAZÃO SOCIAL da Empresa B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS- ME, a qual durante o processo de execução alterou para MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS, sem alteração no CNPJ n°. 29.715.704/0001-22, ficando como sócio administrador o Sr. LUCIO MAURO CANTURETE MESSAS, mantendo o mesmo endereço, conforme consolidação do Contrato Social e Registro na Junta Comercial do Paraná sob n°. 20211741191 em 22/03/2021.**
ASSINATURA	**14 de maio de 2020**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:AF828832

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 110/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 110/2021

Origem:	Pregão Eletrônico - nº 15/2021.
Objeto:	Contratação em caráter emergencial, de Empresa Especializada para executar serviços de recepção e destinação final dos resíduos sólidos urbanos do Município de Sarandi em aterro sanitário com licença de operação pelos órgãos ambientais competentes pelo período de 180 (cento e oitenta) dias..
Contratante:	Município de Sarandi.
Contratado:	AMBIENTAL SUL BRASIL- CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS LTDA.
CNPJ/CPF:	08.738.827/0001-09.
Total do contrato:	R$1.206.105,60 (um milhão, duzentos e seis mil, cento e cinco reais e sessenta centavos).
Vigência:	12 de maio de 2021 à 07 de novembro de 2021.
Data da assinatura do contrato:	12 de maio de 2021.

Sarandi, 12 de maio de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:5982039E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 31/2021

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 31/2021-PMS, a empresa:

1) Banco Bradesco S.A inscrito no CNPJ/CPF Nº 60.746.948/0001-12 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.001.000,00 (seis milhões e um mil reais).

Sarandi, 17 de maio de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:76362454

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 306/2021

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 36/2021dede maio de 2021.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 380/2016 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: AUXILIAR EDUCADOR/CUIDADOR

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
KETLIN MARTINS RODRIGUES	106238464	21/09/1990

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL,13 DE MAIODE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:1BFD0EDF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 028/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 028/2021
OBJETO: Contratação de empresa para fornecer internet por meio de cabo óptico da forma IP direto, sem filtro, permitindo trafego em tempo real (voz e vídeo) disponibilizando um IPv4 público, para diversos prédios públicos do município, compreendendo a instalação, cessão dos equipamentos e manutenções periódicas, demais informações conforme descrito em edital, conforme Pregão 018/2021. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor Darlei Trento, portador do CPF nº 066.374.659-03 e do RG nº77066578. **CONTRATADA**: GIATECH TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com CNPJ Nº27.948.514/0001-20, com sede AV. IGUAÇU,2174 Saudade do Iguaçu - PR a neste ato representado por RAFAEL GIACOMINI, portador do CPF Nº 017.695.149-02e do RG nº57228768. ITENS: LOTE 1: ITEM 1 VALOR; UNIT.R$: 550,00 VALOR TOTAL R$: 6.600,00; ITEM 2 VALOR UNIT.R$: 415,00 VALOR TOTAL R$: 4.980,00; ITEM 3 VALOR UNIT.R$: 280,00 VALOR TOTAL R$: 3.360,00; ITEM 4 VALOR UNIT.R$: 147,50 VALOR TOTAL R$: 1.770,00; ITEM 5 VALOR UNIT.R$: 212,50 VALOR TOTAL R$: 2.550,00; ITEM 6 VALOR UNIT.R$: 147,50 VALOR TOTAL R$: 1.770,00; ITEM 7 VALOR UNIT.R$: 280,00 VALOR TOTAL R$: 3.360,00; ITEM 8 VALOR UNIT.R$: 280,00 VALOR TOTAL R$: 3.360,00; ITEM 9 VALOR UNIT.R$: 280,00 VALOR TOTAL R$: 3.360,00; ITEM 10 VALOR UNIT.R$: 550,00 VALOR TOTAL R$: 6.600,00; ITEM 11 VALOR UNIT.R$: 280,00 VALOR TOTAL R$: 3.360,00; ITEM 12 VALOR UNIT.R$: 147,50 VALOR TOTAL R$: 1.770,00; ITEM 13 VALOR UNIT.R$: 147,50 VALOR TOTAL R$: 1.770,00; ITEM 14 VALOR UNIT.R$: 147,50 VALOR TOTAL R$: 1.770,00; ITEM 15 VALOR UNIT.R$: 147,50 VALOR TOTAL R$: 1.770,00; ITEM 16 VALOR UNIT.R$: 59,95 VALOR TOTAL R$: 719,40. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 12 MESES, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 23/05/22. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/05/2021.

Publicado por:
Joana Luedke
Código Identificador:625F5853

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 029/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 029/2021
OBJETO: Contratação empresa para prestar serviços de manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado e climatizadores em prédios e espaços públicos do Município de Saudade do Iguaçu com fornecimento de materiais, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal, conforme Pregão 020/2021. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor Darlei Trento, portador da Carteira de Identidade RG nº 77066578/SSP-PR, inscrito no CPF nº 006.374.659-03. **CONTRATADA**: NADIR MOHR 25749161900, com CNPJ Nº23.773.075/0001-00, com sede RUA VALENTIN OLIVO,1170 Saudade do Iguaçu - PR a neste ato representado por NADIR MOHR, portador do CPF Nº 257.491.619-00e do RG nº1485591. ITENS: LOTE 1; ITEM 1; VALOR UNIT.R$: 3.400,00; VALOR TOTAL R$: 40.800,00. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 12 MESES, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 16/05/22. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/05/2021.

Publicado por:
Joana Luedke
Código Identificador:D7F6818F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2021, tendo como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA CONCERTOS DE AVARIAS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL".** Tendo como vencedora a empresa Darci Pereira de Lima, com sede na Av. Iguaçu – 138, – CEP: 86.460,000, na cidade de Abatiá Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 26.741.703/0001-64, com valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de maio de 2021.

LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:CB760964

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021, tendo como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ".** Tendo como vencedora a empresa Orivaldo José Jofre, com sede na Rua Zacarias de Góes, 83 – CEP: 86.460-000, na cidade de Abatiá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº, 00.405.173/0001-90, com valor de R$ 590,45 (Quinhentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos).

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de maio de 2021.

LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:FBBE94A9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ORDEM DE SERVIÇO - EMPRESA STEINER ENGENHARIA E DESIGNER LTDA

ORDEM DE SERVIÇO

O Prefeito municipal de Abatiá, estado do paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

AUTORIZAR, a empresa **STEINER ENGENHARIA E DESIGNER LTDA**, estabelecida na Avenida Esplanada, nº 175, centro, CEP 86.600-585, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, CNPJ sob nº30.550.699/0001-24,
neste ato representada por Lais Steiner, Engenheira Civil, portadora do
CPF: 078.580.019-06, a iniciar a execução dos serviços referente a tomada de preços nº001/2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (QUATRO) meses.
DATA DO INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ATÉ:19/05/2021.

1-Faturamento: Contra medição;
2-Forma de Pagamento: Conforme Medição;
3-Penalidades: atender ao contrato firmado e as penalidades legais;
4-O serviço deverá atender as especificações contidas no Projeto Básico, Memorial descritivo e Orçamento Detalhado, parte integrante da tomada de preços nº001/2021.

Abatiá/PR 17/05/2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania da Costa
Código Identificador:E405D6BB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 108/2021

Portaria Nº 108, de 17 de Maio de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Interromper, as férias concedidas a Servidora **MARIA CRISTINA SANTIN,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste Município, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2018/2019**, concedida através da **Portaria Nº 93, de 20 de Abril de 2021**, a partir de **10/05/2021,** com retorno em **30/05/2021.**
O interrompimento se refere a **13 (treze)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº12/93 (Estatuto dos Servidores), a Servidora retornará na sua função no dia **17/05/2021.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Maio de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:357F94EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 156, DE 17 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Servidora **JAQUELINE RIBAS,** portadora da CI/RG n° 7.053.960-8/PR e CPF nº 021.939.649-39, matrícula sob nº 2914, do Cargo em Provimento de Comissão de Gestor De Planejamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Símbolo CC1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 17 de maio de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:10945BCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMI N° 004/2021

Dispõe sobre a composição da Comissão Avaliadora do PPA do Conselho Municipal do Idoso e dá providências.

O Conselho Municipal do Idoso do Município de Almirante Tamandaré - CMI – no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1026, de 24 de março de 2004, Lei Federal nº. 10.741,

de 01 de outubro de 2003 e o artigo 7º da Lei Federal nº 8842, de 4 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso,

Considerando a deliberação da 4ª Plenária CMI, de 11 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR a composição da Comissão Avaliadora do PPA do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 2º. A Comissão Avaliadora do PPA referida no art. 1º desta resolução será composta por três (3) conselheiros, representantes do poder público municipal e da sociedade civil organizada, sendo: representantes da Sociedade Civil: SABRINA PEDRON DA SILVEIRA CARNIERI; representantes governamentais: LEANDRO DUBBA DOS SANTOS e FERNANDA GABARDO.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 13 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE

LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:72B4E93C

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 0013/2021

Dispõe sobre o deferimento de solicitação de validação de inscrições de serviços, projetos e entidades no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Edital CMDCA n° 001/2017 (de 19/05/2017), bem como a Resolução CMDCA N° 002/2017 de (19/05/2017) e,

Considerando a deliberação da 8º Plenária CMDCA, de 13 de maio de 2021;

RESOLVE:
Art. 1º DEFERIR a solicitação de validação de inscrição programa **INTEGRARE SOCIALIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.846.751/0001-75, localizada na Avenida Emilio Johnson, n°174, Centro – Almirante Tamandaré; registrada neste conselho sob o nº15, no Livro de Registros de Instituições/Entidades/Programas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 17 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGINA APARECIDA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:8D0CEDAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ ATA DE ABERTURA DOS PREÇOS TOMADA DE PREÇOS 003/2021

ATA DE ABERTURA DOS PREÇOS TOMADA DE PREÇOS 003/2021

Aos quatorze dias do mês de maio do ano 2021, às 15h00, em sessão pública, sob presidência do Senhor Gerônimo Teider Rocha reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Município de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria nº 105/2021 de 06/01/2021, Yasmim Ferreira Quintana – Secretária da Comissão e Leonilce Coelho de Goes Webber – Suplente para proceder à abertura dos envelopes de Preço da licitação. As empresas participantes estão transcritas no quadro abaixo:

ORDEM	EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO	ENQUADRAMENTO
1	TFI ENGENHARIA LTDA	27.723.924/0001-72	ME
2	BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA	04.649.967/0001-50	EPP
3	TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	82.226.107/0001-40	EPP

Em continuidade a sessão publica o presidente passou a abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas participantes, os membros da Comissão e Presidente rubricaram todas as paginas e restou o resultado da seguinte maneira:

ORDEM	EMPRESA LICITANTE	VALOR LOTE I	VALOR LOTE II
1	TFI ENGENHARIA LTDA	R$ 289.632,21	Não habilitada
2	BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA	Não cotou	R$ 289.490,48
3	TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R$ 314.803,06	Não habilitada

LOTE I

A empresa TFI ENGENHARIA LTDA foi declarada ARREMATANTE com o valor global de R$ 289.632,21 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos) referente ao Lote I. Após verificação dos valores e ampla análise da proposta de preços o presidente declara a empresa **TFI ENGENHARIA LTDA VENCEDORA** do certame para o Lote I.

LOTE II

A empresa BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA foi declarada ARREMATANTE com o valor global de R$ 289.490,48 (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e oito centavos) referente ao Lote II. Após verificação dos valores e ampla análise da proposta de preços o presidente declara a empresa **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA VENCEDORA** do certame para o Lote II. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que vai assinada pelos membros da comissão especial de licitação de obras públicas.

GERONIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão

YASMIM FERREIRA QUINTANA
Secretária da Comissão

LEONILCE COELHO DE GOES WEBBER
Suplente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:35F345AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA AVISO DE LICITAÇÃO - PE 040/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

MODO DE DISPUTA "ABERTO e FECHADO"

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 02/06/21 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 02/06/21 às 09h30min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS" COM ENTREGA PONTO A PONTO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - ESTRELAR (CCFV) E CASA DE PASSAGEM IRMÃ SEVERINA SERAGLIO"**.

Valor Máximo: **R$ 234.634,31 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil sob nº 871377.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 17 de maio de 2021.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A0571F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 066/2021

"Nomeia os membros da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal dos Resíduos Sólidos de Almirante Tamandaré."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do ACORDO JUDICIAL que compõem a Ação Civil Pública nº 0006417-80.2017.8.16.0024, firmado entre o Município de Almirante Tamandaré e Ministério Público Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído, no âmbito do Município de Almirante Tamandaré, a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal dos Resíduos Sólidos de Almirante Tamandaré.

Art. 2º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, os quais irão compor a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal dos Resíduos Sólidos:

I – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:
- Titular: Nereu Osni Colodel
- Suplente: Simone Sinira Stedile
- Titular: Oladia de Paula Sabadin
- Suplente: Ana Clara Sans Salomão B. Ventura

II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária:
- Titular: Ernesto Antônio Rossi
- Suplente: Fernanda Stella Ferreira Martins

III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde – Controle de Endemias:
- Titular: Vanessa Pontes Wastner Palkowski
- Suplente: Alyce Bertholina da Silva

IV – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
- Titular: Pedro Augusto Pereira Gonçalves
- Suplente: Ângela Márcia Ferreira da Silva

V- 1 (um) representantes da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social:
- Titular: Tatiane C. Sbalqueiro
- Suplente: Jonas Marcelo Chami

VI – 1 (um) representante da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR:
Campus Curitiba:
- Titular: Stella Maris da Cruz Bezerra
- Suplente: Lino Trevisan

VII – 1 (um) representante de Organização Não Governamental - ONG, sem fins lucrativos e área de atuação voltada ao trabalho com catadores de materiais recicláveis:
Centro de Formação Urbano e Rural Irmã Araújo - CEFURIA:
- Titular: Angela Maria de Azevedo Padilha
- Suplente: Antonia Vandecia de Assis

VIII – 01 (um) representante de cada Associação de Catadores de Materiais Recicláveis com sede no Município de Almirante Tamandaré, devidamente constituída e regularizada:
Associação de Catadores Reciclar e Limpar:
- Titular: Rosana Vieira de Souza
- Suplente: Susan Siney Fagundes de Jesus

Associação de Catadores Ilha:
- Titular: Ariadine Ferreira
- Suplente: Pamela Barreto

Art. 3º A estrutura interna, organização e funcionamento da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal dos Resíduos Sólidos, serão definidas via regimento interno, a ser aprovado pelo Chefe do Executivo no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 14 de maio de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:4118140C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 067/2021

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente-CONMMA, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1260/2007, de 28 de junho de 2007, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1793/14, de 03 de setembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente-CONMMA, gestão (2021-2022), constituído pelos seguintes titulares e suplentes:

I - Representantes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta:

a) da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

NEREU COLODEL (titular)
SIMONE SINIRA STEDILE (Suplente)

JULIO CESAR FERREIRA DO NASCIMENTO (Titular)
ANA CLARA SANS SALOMÃO B. VENTURA (Suplente)

b) da Secretaria Municipal de Urbanismo

CLÁUDIA MARIA LEWEK DE QUEIRÓS (Titular)
FRANCILEI FERNANDES DOS SANTOS (Suplente)

c) da Secretaria Municipal da Fazenda

RAFAEL HENRIQUE AGNER (Titular)
ELIZANDRA DA LUZ MACEDO (Suplente)

d) da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR

VERENA MEHLER (Titular)
JOÃO GOMES (Suplente)

II - Representantes do Poder Legislativo Municipal:

PAULO CESAR DOS SANTOS CARDOSO (Titular)
MANOEL FRANCO PEREIRA (Suplente)

III - Representantes de ONG de cunho ambiental com sede no Município:

JOSÉ LUIZ TAVARES (Titular)
Instituto VIDA Vigilantes Independentes do Meio Ambiente
FRANCISCO CARLOS SOARES DE LARA (Suplente)
Instituto VIDA Vigilantes Independentes do Meio Ambiente

IV - Representações de Conselhos Municipais:

LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA (Titular)
Conselho Municipal de Assistência Social
PATRÍCIA DE FÁTIMA PEDROSO DE SOUZA (Suplente)
Conselho Municipal de Assistência Social
SANDRA MARA GOMES (Titular)
Conselho Municipal de Educação
AMARILDO NATEL (Suplente)
Conselho Municipal de Educação

V – Representação de Associações de Catadores de Materiais Recicláveis:

SUSAN SINEY FAGUNDES DE JESUS (Titular)
Associação de Catadores Reciclar e Limpar
ROSANA VIEIRA DE SOUZA (Suplente)
Associação de Catadores Reciclar e Limpar
IVO LUCIANO (Titular)
Associação de Catadores Ilha
ARIADINE FERREIRA (Suplente)
Associação de Catadores Ilha

VI - Representações de Associações de Moradores:

MARCOS ROBERTO ALVES (Titular)
Associação de Moradores Jardim Bela Vista do Ipê
MAURÍCIO DE FREITAS (Suplente)
Associação de Moradores Jardim Bela Vista do Ipê

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto nº 017/2021, de 18 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 17 de maio de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:E796C2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DESPACHO

Conforme solicitação do Ofício nº 05/2021 - CONMMA, com fundamento na Lei Municipal nº 865/2001, de 14 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 465/2009 em seu Art. 7°, **HOMOLOGO**, o Plano de Aplicação do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, exercício 2021, conforme a ata da 40ª Reunião do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CONMMA, realizada em 18 de fevereiro de 2021.

Para o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA (Exercício 2021)

Item	Descrição	Recurso estimado	Justificativa
1	Material para divulgação (folders, cartilhas, banners, cartazes, etc.).	R$ 25.000,00	Eventos, parcerias, educação ambiental, material de orientação, etc. - Art. 12, Inciso I
2	Participação em encontros, fóruns, seminários e cursos.	R$ 10.000,00	Desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional. - Art. 12, Incisos I
3	Programa para Coleta de Resíduos Sólidos especiais	R$ 5.000,00	Equipamentos de apoio para programas de coleta de resíduos especiais (eletrônicos, pilhas, lâmpadas, óleo de cozinha, etc.) - Art. 12, Inciso IV
4	Programa Reciclagem de Resíduos Sólidos e de Educação Ambiental	R$ 80.000,00	Repasse de recurso para programas de reciclagem de resíduos sólidos, conforme Lei Federal 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC) - Art. 12, Inciso VIII
5	Arborização Urbana	R$ 20.000,00	Estudo Plano Municipal de Arborização Urbana - Art 12, inciso VII
6	Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos - PMGIRS	R$ 150.000,00	Atualização do PMGIRS, conforme Art. 19 da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS) - Art 12, inciso VII
7	Análises laboratoriais	R$ 5.000,00	Eventuais análises laboratoriais de efluentes, solo, etc - Art. 12, Inciso IV
8	Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos: Castra Mil e Castramóvel	R$ 208.500,00	Contrato Empresa Clinicão: (Saldo de até set/ 2021:R$ 120.940,53. Renovação de Contrato: R$ 79.059,47,00 - valor até dez/2021) Castramóvel: R$ 5.000,00 (material cirúrgico, medicamentos, colar elizabetano, etc.) Sala atendimento veterinário; R$ 3.500,00 adaptação conforme recomendação do CRMV-PR: mesa inox e balança veterinária. - Art. 12, Incisos V e VII
9	Conserto, aquisição de pneus e peças de veículos adquiridos pelo FMMA	R$ 20.000,00	- Art 12, inciso II
10	Aquisição e manutenção de equipamentos	R$ 5.000,00	Rastreadores 4 caminhões da SMAAMA e outros. - Art. 12, Incisos II e V
11	Contrapartida no contrato de manutenção de parques e praças	R$ 17.000,00	Arborização urbana: Aquisição de materiais, mudas e insumos. - Art 12, inciso VII
12	Programas, Projetos e Ações que, direta ou indiretamente, visem o controle, a preservação, a conservação e a recuperação do meio ambiente e melhoria da qualidade de vida da população de Almirante Tamandaré	283.252,68	Reforma do barracão para associação de catadores – Jd Roma e Construção do barracão para associação de catadores – Tanguá. - Art 2º e Art 12, inciso I
TOTAL = R$ 828.752,68 (Oitocentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos)			

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de maio de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:FFECBF06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 037/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 00.778.049/0001-70.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado

pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.

CONTRATADA: CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 00.778.049/0001-70, com sede na Rua Porto Velho, nº 71, Cascavel – PR, neste ato representada pela Sra. Izabel Cristina Ramos Miotto, portador do RG 2.129.354 e CPF 336.082.379-68.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no Processo de Licitação 028/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente da Inexigibilidade nº 004/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Aquisição de peças para a linha CATERPILLAR, JCB, CASE 580H, DOOSAN, NEW HOLLAND, BOMAG, para atender a frota do Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), aplicando o saldo referente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 06 de maio de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

IZABEL CRISTINA RAMOS MIOTTO
Responsável Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:5F12F39B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2021

SÚMULA: Dispõe da aprovação da Prestação de Contas do recurso fundo a fundo do repasse Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares - 2º Semestre de 2020.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altamira do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 292/2009, no uso de suas atribuições legais vem tornar público, que em reunião Ordinária, levada a efeito no dia 17 de maio de 2021 às 09h00min, através do aplicativo Google Meet Online.

Considerando repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas do 2º semestre de 2020 do recurso fundo a fundo da DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 – CEDCA/PR, Referente ao Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 17 de maio de 2021.

MIRIELE CRISTINA DOMBROSKI DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:9399AB7B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2021

SÚMULA: Dispõe da aprovação da Prestação de Contas do recurso fundo a fundo da Deliberação nº 062/2016 Referente ao Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altamira do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 292/2009, no uso de suas atribuições legais vem tornar público, que em reunião Ordinária, levada a efeito no dia 17 de maio de 2021 às 09h00min, através do aplicativo Google Meet Online

Considerando repasse de recurso na modalidade Fundo a Fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas do 2º semestre de 2020 do recurso fundo a fundo da DELIBERAÇÃO Nº 062/2016 – CEDCA/PR, Referente ao Incentivo Financeiro ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Referente ao 2º semestre de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 17 de maio de 2021.

MIRIELE CRISTINA DOMBROSKI DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:54B75F15

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 240/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** a pedido a partir do dia 17 (dezessete) de maio de 2021, o servidor **RAFAEL FIGUEIREDO MICHALISZYN**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 8.893.851-8-SSP/PR** e inscrito(a) no **CPF nº 064.758.859-59,** ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA CC-III**, lotado na Agência do Trabalhador.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:AE39CDD5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 241/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 17 (dezessete) de maio de 2021, **30 (trinta) DIAS DE FÉRIAS** ao servidor **NELSON KIYOSHI HARAGUSHIKU,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **792.041-5-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o nº. **319.364.589-34** e matrícula funcional nº **508466**, exercendo o cargo efetivo de MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA com carga horária de 20 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal**),** conforme Lei 130/2005, Capítulo IV, Seção Primeira.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:397C6324

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 242/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 18 (dezoito) de maio de 2021, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao servidor **RENATO DEL BIANCHI FERREIRA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 8.526.688-8-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **Nº. 032.580.969-02** e matrícula nº **14000**, exercendo cargo efetivo de VIGIA, lotado na Biblioteca Cidadã**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:498402AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
EDITAL CHAMAMENTO 10/2021 - AUDIÊNCIAS DAS METAS FISCAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 10/2021

Objeto: Audiência Pública para apresentação do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º QUADRIMESTRE de 2021 do Município de AMAPORÃ, Paraná.

O Poder Executivo e Legislativo, através da Comissão de Finanças e Fiscalização, do Município de Amaporã, Paraná, com fundamento no § 4º, do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que fará realizar no dia **20 de maio de 2021 (Quinta-Feira)**, com início às **15:30 horas**, no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, estendida a toda população, com fim específico de apresentar os relatórios de avaliação do cumprimento das Metas e Gestão Fiscal, referentes ao período de Janeiro a Abril – **1º Quadrimestre de 2021.**

O objetivo especial é revelar o desempenho econômico-financeiro do Município de Amaporã, com base na realização das receitas e despesas, apresentação dos limites de gastos constitucionalmente exigidos, variação do patrimônio e do estoque da dívida pública, e outros indicadores da gestão relacionada à Administração Pública local.

Amaporã, 17 de maio de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

JULIANO ANTONIO
Presidente Câmara Municipal

VALDECIR BARRETO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Finanças e Fiscalização

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:4FDBB5EF

CONTABILIDADE MUNICIPAL
EDITAL CHAMAMENTO 09/2021 - AUDIÊNCIAS DA SAÙDE

CONTABILIDADE MUNICIPAL
EDITAL CHAMAMENTO 09/2021 - AUDIÊNCIAS DA SAÙDE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 09/2021

Objeto: Audiência Pública para apresentação do Relatório das Ações da Saúde Pública do 1º QUADRIMESTRE de 2021 do Município de AMAPORÃ, Paraná.

O Poder Executivo do Município de Amaporã, com fundamento do Art. 12, da Lei Federal nº 8.689/93, de 27 de Julho de 1993, e a Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, torna público que fará realizar no dia **20 de maio de 2021**, com início às **15:00** horas, no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, estendida a toda população, com fim específico de apresentar os relatórios de avaliação das ações voltadas para a Saúde Pública Municipal, referente as execuções do **1º Quadrimestre do ano de 2021.**

Amaporã, em 17 de maio de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:946D93C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 022/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Aquisição 150 (Cento e Cinquenta) protetores faciais com testeira e visor em material Pet, e 500 Macacões TNT impermeáveis descartáveis, (sendo 150 de tamanho G, 150 tamanho GG e 200 tamanho EGG) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amaporã.

Favorecido: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI - ME, inscrito no CNPJ nº 23.121.920/0001-63.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 15.830,00** (Quinze mil oitocentos e trinta reais).

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de **Dispensa de licitação nº 022/2021**

Dotação Orçamentária:

09001101220025216233903000000 - Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 17 de maio de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:2AC5A2D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Aquisição de camisetas para o dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Favorecido: CONFECÇÕES POLICARPO LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº 04.738.849/0001-18.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 799,00** (Setecentos e noventa e nove reais).

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 021/2021

Dotação Orçamentária:

1100108122000321073390300000 - Material de Consumo
1100108122002521623390300000 - Material de Consumo
1100108244005221393390300000 - Material de Consumo
1100108244005621203390300000 - Material de Consumo
1100208243005461173390300000 - Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 12 de maio de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:F39118FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2018 – ID 1659

***Processo Administrativo nº* 045/2018**
Pregão Presencial nº 015/2018

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10 e o Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 09.149.520/0001-35**.**
Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CPNJ sob nº 61.198.164/0001-60.

O presente Termo Aditivo passa a vigorar com as seguintes alterações:

DO OBJETO CONTRATO:
Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA do contrato Administrativo nº 052/2018, cujo objeto é **Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de SEGURO TOTAL, para (02) veículos Voyage e (01) Ambulância**, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, em conformidades com **Anexo I**, e especificações no **Edital do Pregão Presencial nº 015/2018** e seus **Anexos**, **homologado em 08/05/2018**. "CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente Instrumento de Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando e vencendo na mesma data de vigência da Apólice de Seguros, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário, e comprovada vantajosidade para esta Administração."

Justificativa: A referida prorrogação contratual se justifica em função da continuidade dos serviços são imprescindíveis para assegurar possíveis imprevistos que possam ocorrer aos veículos, motoristas e usuários no decorrer das viagens para atendimentos dos pacientes de Amaporã. Logo, no presente caso, a prorrogação atende os requisitos legais, de acordo com documentos anexos. Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A vigência do presente termo aditivo do Contrato de prestação dos serviços passa a ser de **16/05/2021 a 15/05/2022**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor do presente termo aditivo permanece o mesmo do contrato originário, sendo o Valor Total de **R$ 12.000,00** (Doze mil reais).

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento parcelado em 7 (sete) parcelas iguais, sendo 1 + 6**, através de Boleto Bancário, após emissão da Apólice de Seguros.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária, conforme especificadas abaixo:

09001101220025216233390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103010025216133390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103010047209533390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103010047215933390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103020037206133390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 052/2018, anteriormente avençadas, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O presente Termo Aditivo está fundamentado no disposto do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Amaporã/PR, em 12 de maio de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:F41A8671

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2018 – ID 1660

***Processo Administrativo nº* 045/2018**
Pregão Presencial nº 015/2018

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10**.**
Contratado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CPNJ sob nº 61.074.175/0001-38.

O presente Termo Aditivo passa a vigorar com as seguintes alterações:

DO OBJETO CONTRATO:
Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA do contrato Administrativo nº 053/2018, cujo objeto é **Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de SEGURO TOTAL, para (02) Ônibus Escolares**, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, em conformidades com **Anexo I**, e especificações no **Edital do Pregão Presencial nº 015/2018** e seus **Anexos**, **homologado em 08/05/2018**. "CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente Instrumento de Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando e vencendo na mesma data de vigência da Apólice de Seguros, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário, e comprovada vantajosidade para esta Administração."

Justificativa: A referida prorrogação contratual se justifica em função da continuidade dos serviços são imprescindíveis para assegurar possíveis imprevistos que possam ocorrer aos veículos, motoristas e usuários no decorrer das viagens para atendimentos dos pacientes de Amaporã. Logo, no presente caso, a prorrogação atende os requisitos legais, de acordo com documentos anexos. Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A vigência do presente termo aditivo do Contrato de prestação dos serviços passa a ser de **16/05/2021 a 15/05/2022**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor do presente termo aditivo permanece o mesmo do contrato originário, sendo o Valor Total de **R$ 11.869,30** (Onze mil e oitocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento parcelado em 7 (sete) parcelas iguais, sendo 1 + 6**, através de Boleto Bancário, após emissão da Apólice de Seguros.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária, conforme especificadas abaixo:

0800112361001920433390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800112361001920473390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800112361002020493390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800112361002020503390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800112361002020513390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800212361001920453390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800312365001920483390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 053/2018, anteriormente avençadas, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O presente Termo Aditivo está fundamentado no disposto do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Amaporã/PR, em 12 de maio de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:46966DE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 021/2021
SRP Nº 019/2021

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:
HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 021/2021** com abertura em **07/05/2021**, e Parecer Jurídico Conclusivo nº 112/2021, sendo o critério de julgamento tipo menor preço por item/lote, que tem como objeto Registro de Preços para futuras e parceladas **Registro De Preços Para Futuras E Parceladas Aquisições De Medicamentos Hospitalares, Medicamentos Da Farmácia Básica E Materiais Hospitalares**, Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foram pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio julgadas habilitadas e vencedoras do certame as empresas:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, vencedora dos lotes: 01-R$ 19,37; 22-R$ 0,30; 25-R$ 9,99; 28-R$ 10,42.

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0003-32, vencedora dos Lotes: 14-R$ 0,48; 18-R$ 1,94; 20-R$ 0,64; 21-R$ 0,14.

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98, vencedora dos lotes: 16-R$ 4,18; 24-R$ 0,98.

NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 06.974.929/0001-06, vencedora dos Lotes: 09 - R$ 7,43; 12 - R$ 37,53; 23 - R$ 0,44;

CIRURGICA ITAMBÉ – EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº 26.847.096/0001-11, vencedora dos Lotes: 19-R$ 2,05; 29-R$ 138,00

CIRURGICA PARANAVAÍ – EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob nº 30.766.874/0001-15, vencedora dos Lotes: 05-R$ 20,81; 15-R$ 5,79;

CAVALLI COM. DE PROD. MÉDICOS E HOSP. EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 32.743.242/0001-61, vencedora dos Lotes: 13-R$ 0,69; 17-R$ 1,06;

Os lotes 02, 03, 04, 07, 08, 10, 11, 26, 27, 30, 31 e 32 foram declarados desertos/fracassados.

Iniciar o fornecimento parceladamente, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, objetivo desta licitação, devendo ser entregue em até 07 (sete) dias, de acordo com quantidade especificada em ordem de fornecimento, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 17 de maio de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:41552754

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 SRP Nº 020/2021

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. Mauro Lemos no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 022/2021** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 113/2021, com abertura em **07/05/2021**, sendo o critério de julgamento o menor preço por lote, que tem como objeto o **Registro de Preços para futuras e parceladas Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Funerários, com fornecimento de urnas, preparação do corpo e translado**, conforme Lei Municipal nº 225/2007, para atender a Secretaria de Assistência Social do Município de Amaporã, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foi pela Pregoeira e Equipe de Apoio julgada habilitada e vencedora do certame a empresa: **MILANI E MILANI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.938.113/0001-93, vencedora do **LOTE 01**, no valor total de **R$ 1.660,00**; **LOTE 02**, no valor total de **R$ 10.980,00; LOTE 03**, no valor total de **R$ 4.800,00; LOTE 04**, no valor total de **R$ 1.200,00**, a empresa vencedora devera iniciar a prestação dos serviços após assinatura da Ata de Registro de Preços e conforme necessidades e imediatamente após a solicitação da Secretaria de Assistência Social, nos lugares determinados pela mesma, sob pena de multa por atraso, sem prejuízo a outras sanções aplicáveis, observadas as determinações da Administração, de acordo com Anexo – 01 Termo de Referência, do Edital, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 17 de maio de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:8C16A7C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO AO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 028/2017 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017 DE 21/02/2017.

Re-Ratificação referente ao Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 028/2017 vinculado ao Pregão Presencial nº. 021/2017 de 21/02/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 13 de maio de 2021 – Edição nº. 2262 – Pág. 22.

O Município de Anahy, Estado do Paraná, comunica que retificamos,

ONDE-SE-LÊ:
CLÁUSULA TERCEIRA: DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA: Quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, acordam as partes em repactuar o valor do contrato no percentual de **7,59% (sete vírgula cinquenta e nove por cento)** referente ao índice INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses. A repactuação consiste no aumento de **R$ 328,00 (Trezentos e vinte e oito reais)** no valor total do contrato; que serão pagos em 02 (duas) parcelas mensais de **R$ 4.648,86 (Quatro mil e seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos),** sendo que o prazo de vigência foi prorrogado por mais 60(sessenta) dias.

LEIA –SE:
CLÁUSULA TERCEIRA: DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA: Quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, acordam as partes em repactuar o valor do contrato no percentual de **7,59% (sete vírgula cinquenta e nove por cento)** referente ao índice INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses. A repactuação consiste no aumento de **R$ 656,00 (Seiscentos e cinquenta e seis reais)** no valor total do contrato; que serão pagos em 02 (duas) parcelas mensais de **R$ 4.648,86 (Quatro mil e seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos),** sendo que o prazo de vigência foi prorrogado por mais 60(sessenta) dias.

Ratificando–se, o restante do Extrato do Termo Aditivo em questão.

Anahy-PR, 17 de maio de 2021.

Ratificação do Prefeito Municipal

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:AA0AEDAC

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.705/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a membro do Conselho Tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no inciso II do Art. 83 da Lei Municipal nº 655/15, de 25 de maio de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder férias ao Conselheiro Tutelar **Marcos dos Santos Nascimento,** portador do RG. 9.521.956-0/PR, na matrícula nº 1018/1, lotado no Departamento de Ação Social.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição 10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2021, que será gozada de 05 de maio a 03 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de maio de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:7B446C4A

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 1.922/2021 - REPUBLICADO POR ERRO DE REDAÇÃO

SUMULA: Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.820.000,00 (um milhão e oitocentos e vinte mil reais) de acordo com a Lei nº 937/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 937/2021 e Lei Municipal nº 941/2021 de 28 de abril de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Anahy, estado do Paraná, para o presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.820.000,00 (um milhão e oitocentos e vinte mil reais) para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
07.02 - Divisão de Obras Públicas
07.02.15.451.0270 - Ações de Infra Estrutura Urbana
07.02.15.451.0270.1081 - Revitalização da Praça Santa Ana
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte: 625	Revitalização da Praça Santa Ana - Operações de Crédito FOMENTO	300.000,00

07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
07.02 - Divisão de Obras Públicas
07.02.15.451.0270 - Ações de Infra Estrutura Urbana
07.02.15.451.0270.1082 - Calçadas em Paver
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte: 626	Calçadas em Paver – Operações de Crédito FOMENTO	400.000,00

07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
07.02 - Divisão de Obras Públicas
07.02.15.451.0270 - Ações de Infra Estrutura Urbana
07.02.15.451.0270.1083 - Parque Infantil
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte: 627	Parque Infantil - Operações de Crédito FOMENTO	200.000,00

04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.04 - Divisão Administrativa
04.04.04.122.0040 - Atender as Despesas de Origens Tipicamente Administrativas
04.04.04.122.0040.2101–Elaboração Plano Diretor
4.4.90.51.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 628	Elaboração Plano Diretor - Operações de Crédito - FOMENTO	120.000,00

10 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
10.02 - Divisão de Cultura
10.02.13.392.0260 - Ação de Estímulo a Prática Desportiva, Artísticas e Culturais
10.02.13.392.0260.2361 - Pavimentação do Estacionamento do Centro de Eventos
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 629	Pavimentação do Estacionamento do Centro de Eventos - Operações de Crédito - FOMENTO	350.000,00

12 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA ABASTEC. E MEIO AMBIENTE
12.02 - Divisão de Agricultura
12.02.20.606.0330 - Ações de Incentivo e Desenvolvimento na Agricultura
12.02.20.606.0330.2434 - Aquisição de Pá Carregadeira
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 630	Aquisição de Pá Carregadeira - Operações de Crédito - FOMENTO	450.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º deste Decreto serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva, os recursos provenientes de operações de credito autorizadas pela Lei 937/2021.

ORIGEM DOS RECURSOS		
Rubricas Orçamentárias	**Vínculo**	**Valor em R$**
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00.00.00. - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	785	1.820.000,00
Total Excesso		**1.820.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNIICPAL DE ANAHY, aos 28 dias do mês de Abril de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:8CAE9408

SECRETARIA GERAL
ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, EDITAL LICITAÇÃO: N° 003/2021 MODALIDADE PREGÃO: Nº 002/2021 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, ENTIDADE PROMOTORA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI - PR.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2021, às 10h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Anahy, presentes os membros da Comissão de Pregão designada pela Portaria n°. 4537/2021 de 13 de Janeiro de 2021, o Senhor Edimar Zanatta, PREGOEIRO, e equipe de apoio a Senhora SILVIA ADRIANA POSSA e a Senhora ANDREIA SOARES. Foi instalada a sessão de recebimento, abertura e julgamento dos envelopes de documentação e proposta de preços da licitação em epigrafe, autorizada pelo Senhor Presidente do Consórcio nas folhas do Processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 002/2021. **Objeto:** Seleção de propostas visando: **A) Contratação de Mao de Obra para Execução de Obras Pavimentação Asfáltica - Tipo Tratamento Superficial Triplo (TST) no total de 190.000m2, nos municípios consorciados (Anahy, Nova Aurora, Corbélia, Cafelândia, Iracema do Oeste, Jesuítas, Formosa do 0este, Tupassi, Braganey, Iguatu e Ubiratã) conforme termo de referência. B) Contratação de mão de obra para execução de reperfilamento em brita graduada, no total de 190.000m2, nos municípios consorciados (Anahy, Nova Aurora, Corbélia, Cafelândia, Iracema do oeste, Jesuítas, Formosa do oeste, Tupassi, Braganey, Iguatu e Ubiratã), através de Registro de Preços (SRP) para um Período 12 (doze) conforme especificações estabelecidas no termo de referência** para cumprimento do objeto referentes ao Convênio nº 4500048903-ITAIPU BINACIONAL, visando a execução de obras de pavimentação asfáltica sobre pedras poliédricas em vias rurais dos Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal do Piquiri. Ressaltando que o aviso da presente licitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 2252 de 29/04/2021, no Jornal "O Paraná" edição 13578, em 29 de abril de 2020, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Aurora edição 1817 de 28 de abril de 2021 e disponibilizado no Portal de Transparência do Consórcio Intermunicipal do Piquiri-PR. A Sessão iniciou-se através do credenciamento dos presentes, sendo atestado o comparecimento das seguintes empresas: **(01) IMAP – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ: 01.755.272/0001-64,** representada pelo seu procurador o Senhor GENOIR FONTANA FORMENTIN, portador do RG: 4.974.916-3/PR e CPF: 723.260.779-20; A empresa apresentou documentação para enquadrar-se como EIRELI. A seguir deu-se a abertura do envelope "1" contendo a proposta de preço. A proposta da empresa **(01) IMAP – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ: 01.755.272/0001-64,** item 01 - valor unitário R$=2,67, item 02 – valor unitário R$= 1,52 - Valor Global R$ 796.100,00 (setecentos e noventa e seis mil e cem reais). Aberta a sessão de lances verbais foram solicitados lances decrescentes às empresas participantes, ficando o valor final conforme segue o mapa de apuração.

EMPRESA: **IMAP – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ: 01.755.272/0001-64**		
LANCES	TST M2 (X) 190.000	REPERF: M2 (X) 190.000
INICIAL	2,67 = 507.300,00	1,52 = 288.800,00
01	2,60 = 494.000,00	1,50 = 285.000,00
PROPOSTA FINAL	GLOBAL	R$= 779.000,00

Conforme registros dos lances acima foi declarada vencedora preliminarmente a Empresa: **IMAP – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ: 01.755.272/0001-64**, no Valor Total Global de R$ 779.000,00 (setecentos e setenta e nove mil reais). Na continuidade deu-se a abertura do envelope "02", contendo a documentação de habilitação da empresa preliminarmente declarada vencedora, sendo **examinada a documentação o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, o que julgou a empresa habilitada,** este envelope foi conferido e rubricado pela Comissão de pregão e pelos representantes presentes. Na forma do Edital o Pregoeiro adjudicou o ITEM da Licitação a empresa vencedora. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e assinada a presente Ata pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

EDIMAR ZANATTA
Pregoeiro

IMAP – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA,
CNPJ: 01.755.272/0001-64,
Representante:

SILVIA ADRIANA POSSA
Membro

ANDREIA SOARES
Membro

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:22B9D9D2

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 1.933/2021

SÚMULA: Regime de Teletrabalho a servidoras gestantes durante a pandemia de Covid-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei nº 14.151 de 12 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar das atividades de trabalho presencial, em atendimento a Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021, as servidoras gestantes durante a pandemia de Covid-19, sem prejuízo de sua remuneração base.

Parágrafo único - A servidora afastada nos termos do **caput** deste artigo ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de maio de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:B80DE24A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
COMPRA DIRETA

COMPRA DIRETA

(Artigo 60 §único da Lei 8.666/93)

JUSTIFICATIVA:

Fotos dos Edis tiradas em sessão solene, na forma de contratação direta por ser único procedimento no ano e de pequeno valor, conforme disposto no Artigo 60 Parágrafo Único da Lei 8.666/93.

Andirá, 06 de abril de 2021.

Item	Qtde	Descrição	P. unit.	Preço total
01	01	Serviços de fotos	200.00	200.00
Xx	**xx**	**Total** >>>>>>>>>	**xxxx**	**200,00**

NOTA FISCAL Nº. = **77**

EMPENHO Nº. = **078**

LIQUIDAÇÃO Nº. = **078** (NOTA FISCAL ANEXA NA LIQUIDAÇÃO)

ORDEM DE PAGAMENTO Nº. = **085**

MAURO MARCELO ALBONETI
Presidente Biênio 2021/2022

Este procedimento atende as normas de anticorrupção expressas na **Lei Federal Nº. 12.846** de 01/08/2013 e no **Decreto Federal Nº. 8.420** de 18 de março de 2015. Todos os atos desse processo estão pautados na Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência e Transparência, têm como prioridade a ética profissional e tudo o que for possível para boa prática de atos contra a corrupção, fraudes, obstrução e coerção, do Fornecedor, do Presidente, dos Agentes Políticos, dos Servidores e deste Poder Legislativo.

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:0A910218

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.036 DE 17 DE MAIO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

CONSIDERANDO *a Portaria 15.035 de 17 de maio de 2021, a qual* ***concedeu 07*** *dias de férias remanescentes, a partir do dia 24 de maio de 2021 ao* ***Servidor Publico Municipal, GLAUCO TIRONI GARCIA- DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ;***

CONSIDERANDO *a necessidade em caráter de urgência de serviços serem autorizados;*

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear *o Servidor Público Municipal* ***LUIZ ANTONIO SABINO****, como* ***DIRETOR - PRESIDENTE INTERINO DO SAMAE*** *– Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá,* ***Parágrafo único****. O mandato do Diretor-Presidente Interino ora nomeado vigorará do dia* ***24/05/2021 até o dia 30/05/2021.***

Art. 2º - *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,*
Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná,em 17 de maio de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9CCB1A3A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.035 DE 17 DE MAIO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

CONSIDERANDO *a Portaria* ***14.830*** *de 10 de março de 2021, a qual concedeu 21 dias de férias remanescentes, a partir do dia 15 de março de 2021 ao* ***Servidor Público Municipal Glauco Tironi Garcia****;*

CONSIDERANDO *a Portaria* ***14.853*** *de 18 de março de 2021, a qual interrompeu, a partir do dia 22 de março de 2021, o período de férias do Servidor;*
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 07 dias remanescentes das férias, a partir do dia 24 de maio de 2021*,ao Servidor Público Municipal* ***GLAUCO TIRONI GARCIA****, ocupante do cargo em Comissão de* ***DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ-PR – SAMAE,***

Art. 2º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:57CA6EC0

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 043/2021
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17/05/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTARQUIA DO FUNPESPA.

VENCEDORES:

CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.041.124/0001-71** no valor total dos itens vencidos de **R$ 260.105,70** (duzentos e sessenta mil, cento e cinco reais e setenta centavos).

L F BATISTA - MERCEARIA, inscrito no **CNPJ/CPF: 40.625.529/0001-15** no valor total dos itens vencidos de **R$ 621.806,45** (seiscentos e vinte e um mil, oitocentos e seis reais e quarenta e cinco centavos).

RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11** no valor total dos itens vencidos de **R$ 271.674,60** (duzentos e setenta e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 37.516.954/0001-61** no valor total dos itens vencidos de **R$ 87.350,00** (oitenta e sete mil e trezentos e cinquenta reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:ED07B182

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.037 DE 17 DE MAIO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 18 de maio de 2021**, à Servidora Pública Municipal **ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE,** ocupante do cargo de **JARDINEIRO,** lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **referente ao período aquisitivo 28-02-2020 a 27-02-2021**.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0B638AB6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 15.038, DE 17 DE MAIO DE 2021.

SÚMULA: Determina a readaptação do servidor Pedro Henrique da Silva Sanches, Agente Comunitário de Saúde para a Clínica Municipal de Fisioterapia e dá outras providências.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 0183/2021 da Secretária Municipal de Saúde encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos, onde informou que o servidor Pedro Henrique da Silva Sanches, Agente Comunitário de Saúde, conforme solicitou o relatório médico pericial, a readaptação do servidor;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, Lei Municipal nº 1.170/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a readaptação do servidor Pedro Henrique da Silva Sanches para a Clínica Municipal de Fisioterapia a partir de 18/05/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AC6E600E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PARTES: IDR-Paraná e Município de Andirá/PR
OBJETO: Promover ações integradas de assistência técnica e extensão rural, para a melhoria econômica, social e ambiental da população rural.
VIGÊNCIA: de 23/04/2021 a 31/12/2024
PROTOCOLO: n° 17.490.383-2
ASSINAM: Ione Elisabeth Alves Abib (Prefeita de Andirá) e Natalino Avance de Souza (Diretor-Presidente – IDR-Paraná)

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B557BCDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SESSÃO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020

A Prefeitura Municipal de Andirá, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 14.996/2021, Sr. Allan Pierre Barbezani, convoca os licitantes classificados na etapa de lances para participarem da sessão de reequilíbrio econômico dos itens nº 60, a fim de se verificar se alguma empresa consegue fazer uma oferta melhor do que a oferecida no pedido de reequilíbrio apresentado pelos atuais fornecedores.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E COZINHA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
EMPRESAS CONVOCADAS:

DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI - EPP
AFB PRIME INDUSTRIA,COMERCIO E DISTRI. DE EQUIP. EIRELI
RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO – INFORMÁTICA
N. CORDEIRO FARINHA DE ABREU – INFORMÁTICA
INOVART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP
PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA
COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
MENDELI REPRESENTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

INÍCIO DA SESSÃO: às 09h:00min do dia 21/05/2021.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Andirá.

Andirá, 17 de Maio de 2021.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:04DBE77B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 694 DE 17 DE MAIO DE 2021

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 24 de junho de 2021, a Servidora Pública Municipal **ISABELA MOREIRA PINHEIRO,** ocupante do cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**, referente ao período aquisitivo 05/04/2020 a 04/04/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 17 de maio de 2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:69238A7C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n° 01 Termo do contrato nº. 07/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA PREDIAL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SAMAE DE ANDIRÁ-PR, CONFORME PROJETO BÁSICO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS. decorrente de Tomada de Preços n° 2/2020, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME inscrita no CNPJ sob nº. 10.814.967/0001-60, aditivam o contrato com término 18/05/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

ANDIRÁ 18 de maio de 2021

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:2B975755

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20/2021.
HOMOLOGADO DIA: 17/05/2021.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE, PARA APLICAÇÃO A FRIO, ATENDENDO O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE DE ANDIRÁ.

RESULTADO:EVOPAV - EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA - CNPJ/CPF: 14.115.466/0001-47 - Valor Total Homologado - R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

ANDIRÁ, 17 de maio de 2021.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:9F9187CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO – 6º TERMO ADITIVO REF: - CONTRATO Nº PMA 157/2017 ID 2014 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017

DO OBJETO
Aditivo de Prorrogação do Contrato nº PMA 157/2017 – ID 2014, firmado na Inexigibilidade nº 007/2017, que tem como objeto à prestação de serviços profissionais em caráter complementar de pessoa física, devidamente registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU-PR, atividades de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo, para prestação dos serviços técnicos profissionais, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Anexo I do Edital – Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA
Considerando *a* continuidade dos projetos*:* para a fiscalização de obras municipais em andamento.

DO PRESTADOR DE SERVIÇO
Credenciada: Natália Santos Weiss, CPF sob nº 048.944.169-94, portadora do RG nº 6.128.895-3 SSP/PR., residente e domiciliada na Rua Ouro Verde, nº 1.005, Bairro Capão Raso – CEP: 81.130-130 Curitiba/Pr.

DA VIGENCIA
O presente termo prorroga o prazo de vigência para 17/05/2022.

DA BASE LEGAL
Lei Nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, em seu artigo 57 e suas alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Ratificação do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato referente à Inexigibilidade de Licitação.

Antonina, 17 de Maio de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:38847EFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO - 1º ADITIVO - CONTRATO 046/2020 - INTERNET FIBRA ÓTICA

RATIFICAÇÃO – 1º TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR

CONTRATO N0 046/2020 – ID N0 2528
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 –
DO OBJETO
Aditar o Contrato nº 046/2020 – ID nº 25285 a prorrogação de prazo e valor visando a manutenção do serviço de Internet por Fibra Ótica e Rádio na Zona Urbana e Rural para os departamentos da Prefeitura Municipal de Antonina, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I do Edital

CONTRATADA
NETLINK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Comendador Araújo, nº 309 – Centro, em Antonina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 09.607.715/0001-81.

DO VALOR - altera o valor global de contrata para R$ 76.929,20 (setenta e seis mil novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá sua vigência no período de 28/05/2021 a 28/05/2022.

DA BASE LEGAL
Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Ratificação do 1º Termo Aditivo Tempo e Valor do referido Contrato.

Antonina, 17 de Maio de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:C04D8A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 146/2021

DECRETO Nº 146/2021

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2021 - UCI-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA,** no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa nº 001/2021, da UCI-Unidade de Controle Interno no Poder Executivo do Município de Antonina/PR, que Dispõe sobre as rotinas e procedimentos para o gerenciamento e controle sobre o uso da frota de veículos e dos equipamentos pesados, incluindo política disciplinar para os condutores e os procedimentos gerais para a apresentação de defesa prévia, recursos e cobrança de multas de trânsito incidentes sobre os veículos da Prefeitura Municipal de Antonina/PR.

Art. 2º Caberá a Unidade responsável a divulgação da Instrução Normativa ora aprovada.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 016/2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de Maio de 2021

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:13ACB19A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021
LEI FEDERAL Nº 13.019/2014
DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a Dispensa de Chamamento Público nº 008/2021 e homologo-a para celebração de Termo de Colaboração com o **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ASTORGA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.574.875/0001-18, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 248, nesta cidade de Astorga-PR, declarada de Utilidade Pública Municipal, Lei nº 677/77-C, com o objetivo a execução do projeto "Saúde do Campo para Trabalhadores Rurais e seus Dependentes".

O valor do Termo de Colaboração será de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.004.10.302.0012.2.051 – 3.3.90.30.00.00.

Determino a publicação deste ato.

Astorga, 17 de maio de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6F4937C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 030/2021

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	21.852,30	11/05/2021
- FUNDEB 60%	142.687,46	12/05/2021
- ASTORGA-PNAT	4.525,05	12/05/2021
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	42.434,16	12/05/2021

Astorga, 17 de Maio de 2021.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B2835CFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 530/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Laudo da Perícia Médica, de 13/05/2021, que sugeriu a readaptação de função, por tempo indeterminado, à servidora Leila Denis Pereira, devido a problemas de saúde;

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **LEILA DENIS PEREIRA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, prestando serviços junto ao CMEI Deus Menino, do Distrito de Tupinambá, **para exercer suas funções junto ao Departamento de Agricultura e Meio Ambiente do Município**, a partir de 14 de Maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de Maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0802A08A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) 26/2021 NOVA DATA DE REALIZAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) 26/2021
NOVA DATA DE REALIZAÇÃO
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO) SOB O Nº. 26/2021, PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 28/05/2021 ÀS 08H00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, E NO SITE www.bllcompras.com. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:13F86763

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.229/2021

D E C R E T O nº 2.229/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para reforço da seguinte dotação.

11 – SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 – Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde
10.301.1003.6-069 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – BLATB
3490 0303 01.02.00.00 3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas.....150.000,00

11.006 – Divisão de Agendamento da Saúde
10.301.10014.6-083 – Atenção Básica
4170 0303 01.02.00.00 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....50.000,00
4190 0303 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....100.000,00

Total.....300.000,00

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado os seguintes cancelamentos parciais no valor de R$ 300.000,00.

11 – SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 – Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde
10.301.1003.3-069 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - BLATB
3460 0303 01.02.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....30.000,00
3510 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....20.000,00
3530 0000 01.07.00.00 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição.....10.000,00

11.005 – Divisão de Farmácia
10.303.1020.6-082 – Assistência Farmacêutica
4040 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....10.000,00
4070 0000 01.07.00.00 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....10.000,00
4090 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....10.000,00

11.006 – Divisão de Agendamento da Saúde
10.301.10014.6-083 – Atenção Básica
4130 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....10.000,00
4140 0303 01.02.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....100.000,00
4150 0303 01.02.00.00 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição.....100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:A333BD9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.230/2021

DECRETOnº 2.230/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.034,00 (Vinte e Cinco mil e trinta e quatro reais), para reforço da seguinte dotação.

11 – SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 – Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde
10.122.1006.2-166 – Enfrentamento da Emergência COVID-19
3310 0339 99.02.05.18 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....25.034,00
Total.....25.034,00

Art. 2º Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit do exercício anterior no valor de R$ 25.034,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:EA0D34D1

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, ISABELY APARECIDA GOMES DA COSTA, declaro para os devidos fins de direito, e a quem possa interessar, que não irei tomar posse da vaga do concurso 001/2020, para o cargo de Agente de Endemias, tendo em vista que não possuo a idade mínima de 18 anos completos na presente data.

Assim, firmo a presente.

Bandeirantes, 14 de maio de 2021.

_____
ISABELY APARECIDA GOMES DA COSTA

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:9709941C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.901/2021.

Portaria 12.901/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

CONCEDER, a partir de 14 de maio a 12 de junho do corrente ano, as férias à servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	P.AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
KAROLINA MENEGUEL	FONOAUDIÓLOGA	2017/2018	14/05 A 12/06

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:9CB17453

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÂO COMPARECIMENTO

Conforme edital de convocação, juntamente com oficio nº 290/2021, para cargo de "*VETERINÁRIO 36 HORAS*", do concurso público, edital 01/2017, a candidata GIOVANA MARIA MENEGATTI DA SILVA, classificada em 05º lugar, não compareceu a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Bandeirantes, dentro do prazo para a entrega dos documentos necessários para assumir o referido cargo.

Salientamos ainda, que ocorreram várias tentativas por parte da Divisão de Recursos Humanos de contato com o candidato, restando infrutíferas todas elas.

Bandeirantes, 17 de maio de 2021

TERMO DE NÂO COMPARECIMENTO

Conforme edital de convocação, juntamente com oficio nº 285/2021, para cargo de "*PSICÓLOGO 20 HORAS*", do concurso público, edital 01/2017, a candidata SILVIA APARECIDA MINGOTTI CEZAR, classificada em 07º lugar, não compareceu a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Bandeirantes, dentro do prazo para a entrega dos documentos necessários para assumir o referido cargo.

Salientamos ainda, que ocorreram várias tentativas por parte da Divisão de Recursos Humanos de contato com o candidato, restando infrutíferas todas elas.

Bandeirantes, 17 de maio de 2021

ANTONIO CARLOS MARTINS JUNIOR
Diretor da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:8F33FD25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.516/2021.

PORTARIA nº 1.516/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a conclusão do processo administrativo instaurado pela portaria nº 1.511/2021.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 1.511/2021, sendo, inclusive prorrogada a medida cautelar de afastamento Preventivo do servidor João Carlos Lima, pelo prazo de 60 dias, de acordo com o disposto no art. 166 da Lei Nº 1.886/94.

Art. 3º - Revogam-se a disposições em contrário.

Registre-se e publique-se na forma regulamentar.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:7F04ABF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.308/2021

DECRETO nº 3.308/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Prorroga o prazo para recolhimento da Taxa de Localização/Verificação de Funcionamento Regular e o ISS fixo, para o exercício de 2021, que poderá ser pago em 08 (oito) parcelas, de igual valor, para os seguintes vencimentos: 31 de maio, 15 de junho, 15 de julho, 16 de agosto, 15 de setembro, 15 de outubro, 16 de novembro e 15 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único – O pagamento integral do imposto e taxas a que refere o "caput" deste artigo, até o dia 31/05/2021, terá desconto de 10% (dez por cento).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:09DA1087

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°0387/2021 PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº024/2021

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
TIPO	POR ITEM
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	NO ATO DA ABERTURA
DATA DA ABERTURA	01 DE JUNHO DE 2021
HORA DA ABERTURA	9:00
LOCAL DA ABERTURA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 22.209,37(VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL (NF)
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	SECRETÁRIA DE SAÚDE.
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 DIAS

OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS CLÍNICOS E ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 06 de maio de 2021

MATHEUS FARIA BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:3B557AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
2º ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 03/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2021

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, presidida pelo Sr. º. ***Matheus Faria Braga,*** tendo como secretário o Sr. º***Edmar Gardioli*****,** para apreciar **documentos de habilitação** da empresa **MARCOS MARQUES E POMIM MARQUES LTDA. CNPJ 31.204.816/0001-60** objetivando credenciar-se pelo edital de chamada pública para **CREDENCIAMENTO n.º 03/2021** com **OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.**

ABERTO O ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO, CONSTATOU QUE A EMPRESA ACIMA SUPRACITADA, ENCONTRA-SE HABILITADA E APTA AO CONTRATAR COM MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

Nada mais a constar.

Barbosa Ferraz-PR 17 de maio de 2021.

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente Comissão de Licitação

EDMAR GARDIOLI
Secretario

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:9838A580

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 17/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 423/2021

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO 24 INCISO II, COMUNICA A TODOS A EFETIVAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
O Município de Barbosa Ferraz — PR, ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, torna pública a contratação direta, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com (FORNECEDOR) BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI **INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 26.231.202/0001-38**, residente na cidade de MARINGÁ- PR, **OBJETO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE FORMULA NUTRICIONAL DESTINADO A PACIENTE COM NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ-PR pelo **VALOR DE R$ 16.720,00**

BARBOSA FERRAZ, PR – 17/05/2021

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:F62D3BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 321/2021

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO 25, COMUNICA A TODOS A EFETIVAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
O Município de Barbosa Ferraz — PR, ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, torna pública a contratação direta, com **INEXIGIBILIDADE ,** com (FORNECEDOR) **CEM- CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.136.019/0001-46**, residente na cidade de CAMPO MOURÃO, **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIDADE EM PEDIATRIA A FIM DE COMPLEMENTAR REDE PÚBLICA DE SAÚDE REFERENTE A CHAMADA PUBLICA PARA CREDENCIAMENTO 04-2021.** pelo **VALOR DE R$ 60.480,00**

BARBOSA FERRAZ, PR – 17/05/2021

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:DE0AF821

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 01/2021

SÚMULA: Aprovação do registro da entidade APAE.

O conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Municipal nº82 de 13 de setembro de 1999. Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação realizada no dia 07 de maio de 2021 e ata n° 04/2021.

CONSIDERANDO o oficio n° 09/2021 da APAE de Barra do Jacaré, encaminhando a Secretaria Municipal de Educação em 22 de Abril de 2021.
RESOLVE
Art. 1°- Aprovar por unanimidade a renovação do registro da entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra do Jacaré.
Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré, 17 de maio de 2021.

GILMARA NERIS DE SOUZA PRADO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E51A8D73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 107/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO FRONTEIRAS DO PARANA, SANTA CATARINA E SAO PAULO - SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP
Valor.....: R$ 0,00 (zero reais)
Vigência...: Início: 17/05/2021 Término: 06/05/2022
Licitação..: Credenciamento Nº.: IL8/2021
Recursos...: Dotação: 6 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITOS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA REALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEUS SERVIDORES, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO QUE REGE A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO BANCO CENTRAL

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 17/05/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:D929DA32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0115/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 17 de maio de 2021, ao servidor **DANIEL TROMBINI FOGLIATO**, portador do RG nº 5.008.475-2 SSP/PR e CPF 931.506.109-82, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 17 DE MAIO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:6E05D473

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 099/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão horizontal à JORGE VALMIR BOELTER, Matrícula Funcional Nº 9101, RG 6.529.792-2 SSP/PR, CPF 038.086.159-31, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível "III", Estágio "A", do Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao Nível "III" estágio "B", do mesmo grupo ocupacional, de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal 487/2015 de 13 de Março de 2015.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 17 DE MAIO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:45E84F04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0102/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão horizontal à MARIZETE MAFFI, Matrícula Funcional Nº 9101, RG 85930087 SSP/PR, CPF 053.616.459-23, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível "III", Estágio "A", do Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao Nível "III" estágio "B", do mesmo grupo ocupacional, de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal 487/2015 de 13 de Março de 2015.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 17 DE MAIO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:D2BB8F8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0101/2021

SÚMULA: Nomeia membros para comporem o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros para comporem o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná do município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

MEMBROS TITULARES	**MEMBROS SUPLENTES**
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Dilamar da Silva Malhmann	Mariza de Fátima Bonordt
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Giseli Manski Zanella Suhre	Catiane Machado Padilha
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Marizete Maffi	Cristina Terezinha borges de Barros
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Adriana Campagnoni	Vilmar Rodrigues
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Claudencir Santos Cavalheiro	Nileu Pedro Villani
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Angélica Daiane Storch	Elson Suhre
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	
Valdoir Silva de Souza	Antonio Nelci de Oliveira

Art. 2º O Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná,composto por integrantes de atuação do território, é responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como por desenvolver as ações com a rede de atendimento local, além de desenvolver ações junto ás famílias.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 17 DE MAIO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:B5F62684

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0100/2021

SÚMULA: Nomeia membros para comporem o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros para comporem o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná do município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ROSANGELA CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LIANDRA MARIA SALLES STORCH

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MAGNUS JOSE ZALESKI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDICLEI LUIZ PALOSCHI

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ALAIDES ANTONIO SEVERO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLAIR JULIANE LEVANDOSKI SEVERO

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
ALCIDES FELIPE

Art. 2º O Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná,composto por integrantes de atuação do território, é responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como por desenvolver as ações com a rede de atendimento local, além de desenvolver ações junto ás famílias.

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 17 DE MAIO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:80FBDAF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2021

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Gelson Maffi e Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n° 100 de 2021, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de **CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2021**, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

Objeto: ***CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA DEVIDAMENTE HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACEUTICOS PARA UM POSTO DE TRABALHO DE 40HORAS SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO NA UBS DE BELA VISTA DA CAROBA.***
Edital: O Edital deverá ser retirado no setor de Licitações do Município de Bela Vista da Caroba, no período de um ano a partir da data de publicação do aviso, no horário de expediente das 08:00 às 11:30, das 13:00 as 17:00 horas.

Apresentação de Documentação: A documentação necessária deverá ser apresentada de acordo com as especificações contidas no Edital de **CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2021**, junto ao Setor de Licitações, situado a Rua Rio de Janeiro, Nº 1021, centro, Bela Vista da Caroba - PR, a partir da publicação deste aviso.

Bela Vista da Caroba, 17 de maio de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:B346C592

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 014/2021

PORTARIA Nº 014/2021

Dispõe sobre a suspensão das atividades do Poder Legislativo Municipal, para prevenir contágio do Coronavírus, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 15 do Regimento Interno e suas alterações.

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, qual "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019";

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM n° 356, de 11 de março de 2020, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo Coronavírus, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Coronavírus, editado pela Secretaria de Saúde Estadual;

CONSIDERANDO, que já foi decretado a suspensão de frequência de pessoas em vários setores da sociedade, inclusive escolas, universidades, bem como em órgãos públicos;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 20.189 de 28 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que o agravamento da pandemia em nível estadual ensejou a edição de diversos Decretos Estaduais, dentre os quais os de nº 6.983/2021, 7.020/2021, 7.320/2021 e 7.506/2021.

CONSIDERANDO que as orientações sanitárias indicam a necessidade de retomada das restrições de contato e distanciamento social no intuito de, novamente, estabilizar a curva da pandemia;

CONSIDERANDO o recente surto da doença em nosso Município, com o aumento considerável de casos, diariamente;

CONSIDERANDO que um vereador, bem como familiares apresentaram sintomas na última semana e, infelizmente, testaram positivo para a doença;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a integridade dos demais vereadores, servidores e seus familiares; além de preservar a integridade dos munícipes, tendo em vista o atendimento ao público nas dependências do Legislativo;

CONSIDERANDO que a adoção de uma postura conservadora representa a melhor decisão em circunstâncias que, comprovadamente, oferecem riscos;

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender a realização das sessões ordinárias e extraordinárias, as atividades administrativas da Secretaria da Câmara, o curso dos prazos legislativos, bem como o atendimento ao público, no período de **17/05/2021 a 23/05/2021**, podendo ser prorrogado, caso seja necessário, levando-se em consideração as circunstâncias no âmbito deste Poder Legislativo.

Art. 2º Durante o período de suspensão das atividades administrativas, a Mesa Diretora poderá adotar a postura de comunicação oficial dos atos do Legislativo por meio de mensagens via WhatsApp, ou no e-mail informado pelos vereadores, cadastrado na Secretaria da Câmara.

Art. 3º Durante o período de suspensão das atividades presenciais, os servidores realizarão suas atividades e atribuições exclusivamente através do sistema "home office" e "teletrabalho", instituído pela Portaria nº 008/2018.

Parágrafo único. Os servidores em regime de trabalho remoto poderão, a qualquer tempo, ter sua presença requisitada nas dependências físicas da Câmara Municipal.

Art. 4º O peticionamento dirigido à Câmara dar-se-á, exclusivamente, por meio eletrônico, pelo e-mail institucional da Câmara Municipal - cmbituruna@cmbituruna.pr.gov.br.

Art. 5º As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer tempo e os casos omissos, excepcionais ou supervenientes, serão resolvidos pela Presidência deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 17 de Maio de 2021.

ADÉLCIO VALÉRIO COLODA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Rodrigo Georgio Parise
Código Identificador:832C71E6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/2018

225/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **J P V CALCAMENTOS LTDA**, sito a R ERVA MATE, 232, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 09064325000102, neste ato representado por PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA, CPF Nº 98987038904, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 7/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 4/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 037/2018, a partir de seu vencimento, até **31/12/2021**, cujo objeto é a Referente a prestação de serviço para eventual prestação de serviços de limpeza pública predial na Fundação Municipal de Saúde de Bituruna conformidade com o anexo IV que é parte integrante do objeto..

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 17 de Maio de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

J P V CALCAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:20FA0F6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 19/2021

PORTARIA Nº 019/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER, a servidora Josilene Bueno de Oliveira, nomeada pela Portaria nº 16/2004 de 09 de março de 2004 ao cargo de Assistente Administrativo, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 11/03/2020 a 10/03/2021, para serem gozadas de 17/05/2021 a

31/07/2021, sendo que o 1/3 de férias proporcionais, bem como, o abono pecuniário de 10 (dez) dias, foram pagos juntamente com o vencimento do mês de abril de 2021, nos termos da legislação vigente. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 17 de maio de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 17 de maio de 2021.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:BA0A8D5D

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 020/2021

PORTARIA nº 020/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a solicitação do presidente da Comissão Permanente Constituição, Justiça e Redação;
CONSIDERANDO, o parágrafo 2º do artigo 79 do Regimento Interno da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO a alínea "b" do parágrafo 3º do artigo 57 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE

DESIGNAR, os vereadores Cleide Batista Werner, relatora e Alvino Nadir dos Santos, secretário, como substitutos aos titulares da Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Saneamento da Câmara Municipal, para emitir parecer especificamente ao Projeto de Lei nº 09/2021, de autoria em parceria dos vereadores Josnei Bueno de Oliveira-PROS e Aparecida Ferreira de Carvalho-PSC, por impedimento dos titulares, por serem o autor do referido projeto de lei.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 17 de maio de 2021.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:0AD9513F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.

CONTRATADA: ASSOCIACAO DOS CATADORES DE RECICLAVEIS DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

OBJETO: Contratação de mão de obra da ASSOCIACAO DOS CATADORES DE RECICLAVEIS DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR para realização da coleta de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis na área urbana e rural do município, seu processamento (triagem, enfardamento) e destinação final, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e as Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico, em atendimento ao programa de coleta seletiva no Município.

VALOR DO CONTRATO: R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 17 de maio de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:DE308A17

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 02 2021

EDITAL 02/2021

Tem o presente a finalidade de divulgar vaga existente para ampliação de jornada de trabalho para professordo Ensino Fundamental, conforme especifica abaixo. A ampliação dar-se-á no dia19(dezenove) de maio às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação.
No caso do não comparecimento do primeiro professor com disponibilidade de ampliaçãosegue a ordem de chamada até que a vaga seja suprida. A ordem de ampliação será a mesma da distribuição de aulas.

Período: Matutino
Escola Municipal Padre Jandir Zanchetin
Função: Professor(a) do Ensino Fundamental Turma: HA 4º, 2º,1º e HAC 1º anos.
Data de ampliação: de 24 de maioa 17 de dezembro de 2021
Motivo: Cedência do Professor Diandro Welter para Secretaria de Esportes

Boa Vista da Aparecida – PR, 17 de maio de 2021

JOCELIA ZATTA ARALDI
Secretária Municipal de Educação
Decreto: 121/2021

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:D13D77F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 006 2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 25/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS** tipo "**Menor Preço/Por Item**", que fará realizar às **09:00**horas, do dia **28 de maio de 2021,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para o **Aquisição de materiais de**

copa e cozinha destinadas aos Departamentos do município de Bom Sucesso, pelo período de 12 (doze) meses.

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-2367, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 17 de maio de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:85CBB38F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-100/2021.
DATA: 17 de maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Camila Alves Martins, matrícula nº-900040 –cargo Serviços Gerais, lotado no Departamento de Educação, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 03/04/20 a 02/04/21, para usufruir de 03/05/21 a 01/06/21, devendo retornar suas atividades normais em 02/06/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/05/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 17 de maio de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:2F80D9B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE NOVA DATA DE PREGÃO ELETRÔNICO 24/2021

AVISO DE NOVA ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021
Registro de Preços nº 19/2021
- UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará tendo em vista impugnação ao edital do **Pregão Eletrônico nº 24/2021**, objetivando o Registro de preços para **futuras e eventuais aquisições de pneus recapados, fornecimento de material e serviço de recapagem, duplagem e vulcanização de pneus. a** sessão do pregão eletrônico foi remarcada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no **dia 01/06/2021, às 09h00min**, o edital atualizado encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 17 de maio de 2021.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:9380EA00

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 22/2021

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DO PROCESSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021

O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que em virtude da falta de publicação da convocação da continuidade do Pregão Presencial 22/2021, em órgão oficial e a não confirmação das empresas através do e-mail de convocação não será possível a abertura do processo marcada para o dia de hoje (17/05/2021), conforme orientação jurídica será remarcada e publicada em órgãos oficiais a nova data a qual será no **dia 21/05/2021 as 10:30h**. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 17 de maio de 2021.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:CFAE4769

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 17-2021

PORTARIA Nº 17/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de Férias, à servidora Elaine Salete da Rocha, portadora do Rg. 10.443.329-4, ocupante do cargo de Contadora da Câmara Municipal de Braganey, no período de 17 de Maio de 2021 á 27 de Maio de 2021, referente ao Período aquisitivo de 01 de junho de 2019 á 31 maio de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, ao 14 do mês de Maio de 2021.

ADRIANO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:405A04A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - TERMO DE CREDENCIAMENTO 004/2021
VINCULADO A INEXIGIBILIDADE 002/2021

TERMO DE CREDENCIAMENTO REFERENTEAO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N°002/2021 – CHAMADA PÚBLICA N°

002/2021 – CREDENCIAMENTO N° 002/2021 QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY E A SENHORA CINTIA MAIARA MOREIRA.
NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR:
Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE BRAGANEY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, a seguir denominado**, simplesmente denominado de CREDENCIANTE, e a empresa DATORE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 41.213.342/0001-77, neste ato representada pela sócia administradora a senhora **CINTIA MAIARA MOREIRA, inscrito no CPF nº 094.610.639-89 e RG: 10.597.976-2 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Paraná, s/n, centro, CEP:85.430-000 na cidade de Braganey, Estado do PARANÁ, doravante denominado simplesmente CREDENCIADA, acordam celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:**
CLÁUSULA – OBJETO: O presente Termo de Chamamento Público para cadastrar pessoas físicas para posterior credenciamento, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços profissionais de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS para atendimento na Secretaria de Saúde.
CLÁUSULA – REGIME DE EXECUÇÃO: Os atendimentos e serviços prestados serão demonstrados mensalmente, através de faturas de serviços expedidos pelos credenciados ou comprovação do cumprimento da carga horaria mínima pactuada em quantidade de horas do profissional, com visto da Secretaria Municipal de Saúde.
A jornada diária de trabalho (horário de trabalho) será estabelecida pela administração conforme a sua necessidade.
Carga Horária Semanal: 40 horas
CLÁUSULA - DO VALOR: Pela prestação dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento, a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA tarifa nas seguintes bases:

CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (06 MESES)
MÉDICO-CLÍNICO GERAL	40 HS	R$ 1.550,00	R$ 9.300,00

CLÁUSULA – FORMA DE PAGAMENTO: Os serviços prestados serão pagos em até 30 (trinta) dias após sua execução mediante a apresentação do relatório de atividades desenvolvidas.
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA: O presente termo de credenciamento terá vigência de 06 (seis) meses, iniciando em **17/05/2021 até 17/11/2021**. Podendo ser prorrogado se assim convir à administração municipal.
CLÁUSULA – FORO: As partes elegem o Foro da comarca de Corbélia para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Braganey, 17 de maio de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

CINTIA MAIARA MOREIRA,
CPF Nº 094.610.639-89 E RG: 10.597.976-2 SSP/PR
Contratada

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:39ED8046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2021

Súmula: Designa funcionário para exercer o cargo de Secretario de Finanças e dá outras providencias;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, **Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Designa servidor público, Sr. **DIEGO LUCIO FERRARI FIGUEIRA**, portador do **CPF 057.345.279-20**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Finanças.

ART.2º - Esta portaria entrara em vigor na data de **17/05/2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 17 dias do mês de Maio de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:8A270782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 044/2021

SÚMULA: EXONERAR MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO O MUNICÍPIO DE BRAGANEY/PARANÁ, DO QUADRIÊNIO 2020 A 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial na Lei Municipal 617/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Acatar o pedido de exoneração da **Sra. MICHELI APARECIDA SANTOS**, membro do Conselho Tutelar do Município de Braganey Paraná, conforme resultado do processo de Escolha da Eleição Unificada para o Conselho Tutelar - Quadriênio 2020/2023 realizada em 06 de outubro de dois mil e dezenove.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de **17/05/2021**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 17 dias do mês de Maio de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:AA9826EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 027/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e serviços de infraestrutura de interligação em rede por meio de ondas de rádio com frequência em 5.8GHz, tecnologia AC, transporte de dados e link de internet com velocidade mínima de 10Mbps full duplex por ponto de atendimento, a partir do link central da Sede da Prefeitura, sito a Av. Arthur Pereira, 860, Braganey, Paraná, para as demais Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal.
Data da sessão de abertura: 01/06/2021.
Horário: 14h00min.
Valor estimado: R$ 39.204,00 (Trinta e nove mi, duzentos e quatro reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.
Informações: (45) 3245-1235**.**

Edital disponível a partir de 20 de maio de 2021.

Braganey, 17 de maio de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:AD506B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2021
REGISTRO DE PREÇOS NO 018/2021

Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos para os veículos leves, caminhões, tratores, máquinas e equipamentos da frota municipal, por um período de 12 meses, observado a discriminação prevista no **ANEXO I** (termo de referência).
Envio de Propostas: Até 07/06/2021, as 08:45hs
Data da abertura da Sessão: 07/06/2021.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 814.460,00 (Oitocentos e quatorze mil, quatrocentos e sessenta reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura:www.pmbraganey.pr.gov.br ou na Plataforma BNC: www.bnc.org.br
Edital disponível a partir do dia 24 de maio de 2021.
Informações: (45) 3245-1235

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:D0AB4E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 029/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

Cabeçotes, Serviços de Injeção Eletrônica para manutenção de veículos e máquinas da frota do Município de Braganey-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.
Envio de Propostas: Até 09/06/2021, as 08:45hs
Data da abertura da Sessão: 09/06/2021.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 170.574,00(Cento e setenta mil, quinhentos e setenta e quatro reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura:www.pmbraganey.pr.gov.br ou na Plataforma BNC: www.bnc.org.br
Edital disponível a partir do dia 24 de maio de 2021.

Braganey, 17 de maio de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:341464DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 030/2021-REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2021

Objeto: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Infraestrutura e Transportes do Município de Braganey-PR, conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital.**Data da sessão de abertura:** 10/06/2021.**Horário:** 09h00min.
Valor estimado: R$ 23.791,82 (Vinte e três mil, setecentos e noventa e um reais, com oitenta e dois centavos)Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.
Informações: (45) 3245-1235.
Edital disponível a partir de 24 de maio de 2021.

Braganey, 17 de maio de 2021.
.
ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:9F120DB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 50/2021

Processo dispensa Nº. 32/2021

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 32/2021, de 14/05/2021, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE TACÓGRAFOS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
A ESTAÇÃO TACÓGRAFO LTDA, no valor total de R$14.545,84 (Quatorze Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Cafeara - Pr, quatorze dias de maio de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:503F82DB

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 57/2021
DISPENSA Nº 32/2021
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: A ESTAÇÃO TACÓGRAFO LTDA, CNPJ sob nº 35.561.639/0001-20
VALOR: R$14.545,84 (catorze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais, oitenta e quatro centavos).).
Data de Assinatura: 14/05/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VELOCÍMETRO E TACÓGRAFOS E REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INMETRO COM REPOSIÇÃO DE E UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRAS DESTINADOS A ATENDER OS VEICULOS DA PREFEITURA MUNCIPAL DE CAFEARA
Vigencia: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:43C9CCCB

GOVERNO MUNICIPAL
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Cafeara convida a população cafearense, para participarem no dia 25 de maio de 2021, às 15h00mim, na Câmara Municipal de Cafeara, da Audiência Pública para apresentação e avaliação das Metas Fiscais, referente ao 1º Quadrimestre de 2021.
Informamos que como medida de prevenção e combate ao COVID-19, serão tomadas medidas como o uso obrigatório de máscara; utilização de álcool em gel; distanciamento entre os participantes e higienização do local e dos equipamentos antes e posterior a audiência.

Cafeara, 17 de maio de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:ABCE1AFC

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº2038/2021

Dispõe sobre as medidas restritivas às atividades e serviços como mecanismo de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, decorrente do novo Coronavírus–COVID-19 no Município de Cafeara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDOa necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19, e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
CONSIDERANDOa necessidade de restringir horários de funcionamento e capacidade de lotação de estabelecimentos comerciais;
CONSIDERANDOa relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas à subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, desde que observadas as normativas da Secretaria de Estado da Saúde e das demais secretarias municipais de saúde;
CONSIDERANDO o aumento de números de casos de contágio pela COVID-19, em nosso município e região;
CONSIDERANDO a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID – 19,
CONSIDERANDO a lotação dos leitos de UTI, nos hospitais de referência de nosso município, para atendimento de pacientes acometidos pela COVID – 19.

DECRETA:
Art. 1.º Estabelece, no âmbito do município de Cafeara – Estado do Paraná, as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19 com os seguintes objetivos estratégicos:
I Limitar a transmissão humano a humano, incluindo as infecções secundárias entre contatos próximos e profissionais de saúde, prevenindo eventos de amplificação de transmissão;
II Identificar, isolar e cuidar dos pacientes precocemente, fornecendo atendimento adequado às pessoas infectadas;
III Comunicar informações críticas sobre riscos e eventos à sociedade e combater a desinformação;
IV Organizar a resposta assistencial de forma a garantir o adequado atendimento da população na rede de saúde.
Art. 2.ºA partir do dia 18/05/2021, às 05:00 horas, até às 05:00 horas do dia 01/06/2021, ficam instituídas, no âmbito do município de Cafeara – PR, a se seguintes regras de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19:

DO COMÉRCIO LOCAL EM GERAL E PRESTADORES DE SERVIÇOS
Art. 3ºO comércio local em geral, nele compreendido todas as atividades locais, não tratadas especificamente em outras regras deste decreto, poderão funcionar de segunda-feira até domingo, das 06:00 horas, até as 23:00 horas, desde que observadas as seguintes regras:
I Uso obrigatório de máscara e álcool em gel por todas as pessoas presentes no estabelecimento comercial;
II Controle de acesso, permitida a entrada de 50% da capacidade máxima do estabelecimento,
III Deverão ser adotadas todas as medidas possíveis com o objetivo de diminuir a aglomeração e a circulação de pessoas;
IV Os funcionários e proprietários dos estabelecimentos comerciais se comprometerão a, fora do horário de serviço, na medida do possível, manter-se em isolamento social para evitar o contágio e a circulação do vírus.

DOS BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS E CONVENIÊNCIAS
Art. 4º Fica permitido o funcionamento de bares, lanchonetes, sorveterias e conveniências das 06:00 horas às 23:00 horas, de segunda-feira a domingo, podendo atender exclusivamente via *delivery* (entrega) após as 23:00 horas.
Parágrafo ÚnicoFica expressamente proibido a realização de jogos de som ao vivo.

DA REALIZAÇÃO DE EVENTOS
Art. 5º Fica proibido à locação de espaços e chácaras de lazer para realização de eventos de qualquer natureza, e em qualquer dia ou horário;
Art. 6°Fica proibido a realização de eventos de qualquer natureza que gere aglomeração de mais de 10 pessoas, como churrascos e reuniões familiares;

DOS FUMÍGENOS
Art. 7° Fica proibido o consumo de produtos fumígenos, conhecidos como "narguilé", "arguilé" ou qualquer aparelho similar, em espaços públicos, bem como em locais privados abertos ao público ou de uso coletivo.

DAS ACADEMIAS
Art. 8°As academias de ginástica, nela compreendida os estabelecimentos destinados a prática de atividades físicas individuais não tratadas especificamente em outras regras deste decreto, poderão funcionar com restrições, de segunda-feira até domingo, das 06:00 horas até as 23:00 horas, vedado a prática de atividades coletivas, como lutas, danças e afins, permitindo apenas atividades físicas individuais, desde que observadas as seguintes regras:
I Uso obrigatório de máscara e álcool em gel por todas as pessoas presentes no estabelecimento comercial;
II Controle de acesso, permitida a entrada de 30% da capacidade máxima do estabelecimento;
III Higienização freqüente dos aparelhos;
III Os funcionários e proprietários dos estabelecimentos comerciais se comprometerão a, fora do horário de serviço, na medida do possível, manter-se em isolamento social para evitar o contágio e a circulação do vírus.
DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS EM GRUPO
Art. 9°Ficam proibidas, no âmbito do município de Cafeara – PR, em qualquer dia e horário, a realização de atividades esportivas em grupo, como futebol, vôlei, basquete e outros que gerem contato físico entre os participantes, bem como as atividades dos Clubes Recreativos, Associações Atléticas, Desportivas, Piscinas e afins que possam gerar aglomerações.

DAS IGREJAS E TEMPLOS RELIGIOSOS
Art. 10 As Igrejas e templos religiosos, poderão funcionar com restrições desde que observadas as seguintes regras:
I Uso obrigatório de máscara e álcool em gel por todas as pessoas presentes no estabelecimento comercial;
II Afastamento mínimo de um metro e meio entre as pessoas, em todas as direções;
III Evitar o contato físico, como dar as mãos, beijos, abraços, apertos de mãos, entre outros;
IV Controle de acesso, permitida a entrada de 50% da capacidade máxima do estabelecimento;
V Na medida do possível, deverão ser adotadas ainda as seguintes medidas com o objetivo de diminuir a circulação de pessoas e a aglomeração; em especial a substituição das reuniões para o sistema de transmissão on-line;
VI Sugerir que os maiores de 60 (*sessenta*) anos, pessoas do grupo de risco, crianças menores de 12 (*doze*) anos permaneçam em casa.

DOS SALÕES DE BELEZA E ESTÉTICA
Art. 11 Os salões de beleza e estética em geral, não tratadas especificamente em outras regras deste decreto, poderão funcionar com restrições, de segunda-feira até domingo, das 06:00 horas até as 23:00 horas.

FARMÁCIAS, POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS
Art. 12 As farmácias, postos de combustíveis e clínicas odontológicas poderão funcionar sem restrições de horários, e desde que observadas as regras estabelecidas pelo artigo 3°.

DO COMÉRCIO DE AMBULANTES
Art. 13 Vendedores ambulantes poderão comercializar no município de segunda-feira a domingo, das 06:00 horas até as 20:00 horas, desde que obedecidas as seguintes regras:
I Uso obrigatório de máscara e disponibilização de álcool em Gel 70% para uso próprio e dos clientes;
II Produtos do tipo "a granel" devem ser comercializados já empacotados.

REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
Art. 14 Ficam os órgãos da Administração Pública Municipal temporariamente autorizados a estabelecer regimes de tele trabalho, contingenciamento ou rodízio, conforme as necessidades de cada local, desde que não venham a comprometer a execução das atividades essenciais do órgão ou que causem ônus financeiro ao Município.

DAS SANÇÕES
Art. 15 Em caso de descumprimento das determinações previstas neste Decreto fica o estabelecimento/infrator sujeito à multa no valor de R$ 500,00 (*quinhentos reais*), na primeira infração, multa de R$ 1.000,00 (*mil reais*) na segunda infração; e em caso de reincidência, o fechamento com cassação do alvará de funcionamento pelo período de 07 (sete) dias.
Art. 16É de inteira responsabilidade do proprietário a aplicabilidade e controle das normas previstas por este Decreto, em seu estabelecimento, sendo que o não cumprimento acarretará as aplicações das penalidades contidas no art. 15 deste Decreto.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 17 As atividades de fiscalização serão realizadas pela Polícia Militar do Paraná, departamento de fiscalização, vigilância sanitária, bem como por qualquer servidor que seja escalado para tal.
Art. 18A Administração Pública Municipal poderá, a qualquer momento, adotar novas medidas que julgue oportuna e conveniente para o enfrentamento do contágio por Coronavírus.
Art. 19 Ficam revogadas as determinações em contrário.
Art. 20 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafeara-PR, 17 de maio de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6A9F93BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA, NA AVENIDA DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO, Nº 180-A, LOTE 20-B-2 DA GLEBA Nº 08, CENTRO ESPORTIVO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, E PROJETOS EM ANEXO.
Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
13.027.589/0001-63	J TURCATTO CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 1.703.229,80 (Um Milhão, Setecentos e Três Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta Centavos)

A ATA POSSUI O VALOR TOTAL DE: R$ R$ 1.703.229,80 (Um Milhão, Setecentos e Três Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Cafelândia/PR, 23 de abril de 2021.

GILBERTO ANTÔNIO SCUSSEL
Pregoeiro Oficial
Decreto Nº 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7481B06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 083 DE 17 DE MAIO DE 2021.

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis para fins de aquisição para atender as necessidades do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis para fins de aquisição para atender as necessidades do Município.

I. Comissão Interna:
- Elias Venâncio Diniz - RG nº 4.315.014-6;
- Fábio Cezar Rozzini - RG nº 6.893.551-2;
- Rogério Schmidt - RG nº 8.295.561-5;
- Silvio de Lucca - RG nº 7.264.588-0;
- Walter Franzoi - RG nº 3.228.471-0.

II. Comissão Externa:
- Claudio Gilmar Spanhol - RG nº 5.434.894-0;
- Dionísio Alves de Medeiros - RG nº 1.014.837-97;
- Edson Vieira - RG nº 5.803.291-3;
- Rodrigo Cirico - RG nº 7.397.461-5;
- Rogério José Koehler – RG nº 6.296.803-6;
- Yves Hide Saloio - RG nº 7.596.720-9.

Art. 2º - A Comissão Especial terá a incumbência de avaliar os imóveis do lote urbano nº 16, oriundo da fusão dos lotes de terras urbanos nos 01 a 16, da quadra nº 19, do loteamento denominado **"CIDADE DE CAFELÂNDIA"** situado na Rua Marechal Rondon, Rua Senador Nereu Ramos, Rua Vereador Luiz Picolli e Rua Pe. Luís Luise, na cidade de Cafelândia-PR, contento a área de 9.000,00m², com benfeitorias.

Art. 3º - Os serviços prestados pela Comissão Especial de Avaliação serão considerados para todos os efeitos legais, como relevantes serviços, e não receberão qualquer remuneração para tal fim.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MAIO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E09F082C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº003/2021 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Teste Seletivo Simplificado n.º 001/2019, para contratação de Adolescentes na modalidade Aprendizagem para formação em Auxiliar Administrativo,

TORNAR PUBLICO

Art. 1º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Teste Seletivo abaixo relacionados:

Nome	Classificação
VITÓRIA MARYELI DE LIMA	11º
ANDREI VINICIUS RADEMAH	12º

Parágrafo Único – Os convocados deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, acompanhados do responsável legal com documentos de comprovação de sua condição como responsável legal, munidos com cópias da documentação a seguir: Certidão de nascimento, Identidade (RG), CPF, Carteira de Trabalho, Comprovante de residência, Histórico escolar e Declaração de que está regularmente matriculado e frequentando com regularidade o ensino fundamental ou ensino médio, comprovante de renda da família. Comprovante de que a família esteja inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, ou inscrita no Peti ou na Fundação Educacional Padre Luis Luise, e para realização de exames admissionais conforme agendamento do departamento, **no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital.**

Art. 2º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarretara a impossibilidade de sua contratação.

Cafelândia, 17 de maio de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6CA4C0A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 401/2021-DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.656 de 28 de junho de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **ARILDO ZUCK**, matrícula 007291-1, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS**, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**. A Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, o percentual de 64% (sessenta e quatro por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Maio de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7A98ED46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 402/2021-DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.656 de 28 de junho de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **ELISON WENDLER BARBOSA**, matrícula 005452-1, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS**, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**. A Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, o percentual de 63% (sessenta e três por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Maio de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2E660E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 403/2021-DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.656 de 28 de junho de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **JOÃO DE CARVALHO**, matrícula 007510-1, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS**, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**. A Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, o percentual de 62% (sessenta e dois por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Maio de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:546E23BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 404/2021-DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.656 de 28 de junho de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **JOSÉ APARECIDO PIMENTA**, matrícula 007514-1, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS**, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**. A Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, o percentual de 63% (sessenta e três por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Maio de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3A9C3191

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 405/2021-DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.656 de 28 de junho de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **MARCELO DANIEL BARBOSA**, matrícula 008135-1, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS**, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**. A Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, o percentual de 64% (sessenta e quatro por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Maio de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E6FA2D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 406/2021-DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.656 de 28 de junho de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **MARCOS DALVAN BARBOSA**, matrícula 007745-1, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS**, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**. A Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, o percentual de 64% (sessenta e quatro por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Maio de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F095315F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 407/2021-DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.656 de 28 de junho de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **MOACIR CASSIANO LIBARDI**, matrícula 007809-1, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS**, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**. A Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, o percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Maio de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0990A52E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 408/2021-DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.656 de 28 de junho de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **NELSON LOPES DE FARIA**, matrícula 007744-1, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS**, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**. A Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, o percentual de 63% (sessenta e três por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Maio de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:417A6CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 409/2021-DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.656 de 28 de junho de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **VALDIR ALEXANDRE**, matrícula 007619-1, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS**, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**. A Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, o percentual de 64% (sessenta e quatro por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Maio de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A9AB1368

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 410/2021-DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.656 de 28 de junho de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **VALDIR EXTECOETTER**, matrícula 007783-1, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS**, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**. A Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, o percentual de 64% (sessenta e quatro por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Maio de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E3B00299

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 01.002/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 01.002/2021

RESULTADO PROVISÓRIO DO CADASTRAMENTO PARA FINS DE AMPLIACÃO DE CARGA HORÁRIA EM ATRIBUIÇÃO DE AULAS EXTRAORDINÁRIAS PARA O ANO LETIVO DE 2021, NA FORMA PRECONIZADA PELOS ARTIGOS 52, 53 E 54, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.708/2020. DESTINADO A PROFESSORES QUE POSSUEM CURSO DE LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS), NÍVEL INTERMEDIÁRIO OU AVANÇADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

1º - O **RESULTADO PROVISÓRIO** do cadastramento para fins de ampliação de carga horária em atribuição de aulas extraordinárias para o ano letivo de 2021, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 002/2021. Destinado a Professores que possuem curso de Libras (Língua Brasileira de Sinais), Nível Intermediário ou Avançado.

Resultado Provisório Aulas Extraordinárias/Dobra de Padrão - 20 horas
Destinado a Professores que possuem curso de Libras (Língua Brasileira de Sinais), Nível Intermediário ou Avançado.

Classificação	Nome	Data de Admissão	Data de Nascimento
1º	Karoline Pereira Selhorst	09/03/2021	07/09/1990

2° - Os Recursos serão admitidos no dia 09/02/2021, no horário das 13:30 as 17:00, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situado na Rua Vereador Luiz Picolli, 299, Centro.

3° - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 17 DE MAIO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BCB3BE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 02.002/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 02.002/2021

RESULTADO FINAL PÓS RECURSOS DO CADASTRAMENTO PARA FINS DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM ATRIBUIÇÃO DE AULAS EXTRAORDINÁRIAS PARA O ANO LETIVO DE 2021, NA FORMA PRECONIZADA PELOS ARTIGOS 52, 53 E 54, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.708/2020. DESTINADO A PROFESSORES QUE POSSUEM CURSO DE LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS), NÍVEL INTERMEDIÁRIO OU AVANÇADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

1º - O **RESULTADO FINAL PÓS RECURSOS** do cadastramento para fins de ampliação de carga horária em atribuição de aulas extraordinárias para o ano letivo de 2021, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 002/2021. Destinado a Professores que possuem curso de Libras (Língua Brasileira de Sinais), Nível Intermediário ou Avançado.

Resultado Final Pós Recursos Aulas Extraordinárias/Dobra de Padrão - 20 horas
Destinado a Professores que possuem curso de Libras (Língua Brasileira de Sinais), Nível Intermediário ou Avançado.

Classificação	Nome	Data de Admissão	Data de Nascimento
1º	Karoline Pereira Selhorst	09/03/2021	07/09/1990

2° - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 17 DE MAIO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:54A42F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 084 DE 17 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Nomeia Servidor Municipal para compor a comissão permanente de recebimento de materiais, equipamentos e serviços, adquiridos pela Prefeitura Municipal de Cafelândia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Servidor Municipal **HÉLIO VICENTE PRYZOTTO** para compor a comissão permanente de recebimento de materiais, equipamentos e serviços, adquiridos pela Prefeitura Municipal de Cafelândia, em substituição do Servidor **MARCELO EDUARDO TOBE**.

Parágrafo único: O servidor terá a competência de recebimento dos materiais, equipamentos e serviços da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Público.

Art. 2º - Os demais membros da referida comissão, bem como as condições estabelecidas no Decreto nº 034/2021 e 053/2021 permanecem inalterados.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MAIO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AA71AA19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

Em análise ao Processo Licitatório nº 028/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2021, cujo objeto consiste no Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de empresa especializada em arbitragem e apoio para a realização de jogos, eventos esportivos e competições realizadas ou com a participação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Cafelândia/PR, verificou-se a necessidade de adequação e melhor especificação de itens, bem como a supressão de itens, de acordo com os critérios de oportunidade e conveniência, voltados ao atendimento de relevante interesse público, o que demanda sua Revogação para retificação do procedimento. E mais, considerando as disposições do artigo 49 da Lei 8.666/93, somados à Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, **REVOGO** o processo administrativo em epígrafe, nos termos do Princípio da Autotutela administrativa. Encaminhe-se imediatamente ao Departamento de Licitação para adequação do edital e itens, com vistas ao lançamento de novo certame nos moldes legais, para atendimento da finalidade pública.

Autue-se. Publique-se.

Cafelândia, 27 de abril de 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F9266879

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO
Em análise ao Processo Licitatório nº 030/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2021, cujo objeto consiste Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de empresa especializada em treinamentos desportivos e orientação física conforme demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Cafelândia/PR, verificou-se a necessidade de adequação e melhor especificação de itens, bem como a supressão de itens, de acordo com os critérios de oportunidade e conveniência, voltados ao atendimento de relevante interesse público, o que demanda sua Revogação para retificação do procedimento. E mais, considerando as disposições do artigo 49 da Lei 8.666/93, somados à Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, **REVOGO** o processo administrativo em epígrafe, nos termos do Princípio da Autotutela administrativa. Encaminhe-se imediatamente ao Departamento de Licitação para adequação do edital e itens, com vistas ao lançamento de novo certame nos moldes legais, para atendimento da finalidade pública.

Autue-se. Publique-se.

Cafelândia, 27 de abril de 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8CDA090A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL – Nº 25/2021

EDITAL PSS N.º 019/2021

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL – nº 25/2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CALIFORNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PSS Nº 19/2021.
1.FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL CONSTANTE DO EDITAL Nº 24/2021.
2.O Edital de Homologação estará disponível no endereço eletrônico california.pr.gov.br.
3.O prazo de validade do referido Processo Seletivo é de um ano, contado a partir da data de sua publicação de sua homologação no Órgão Oficial de Publicação do Município, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.
4.Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 13 de maio de 2021

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:EE17C600

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 051/2021

PORTARIA Nº 51/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - CONSTITUI a Comissão que institui e regulamenta o Programa Tratamento Fora do Munício – TFD, do Município de Califórnia.

Artº. 2º - NOMEAR para compor a referida Comissão, os seguintes membros:

I – LUIZ CARLOS LEMOS
RG: 4.240.156-0/CPF: 585.765.769-53
Representante do Conselho Municipal de Saúde;
II – ANA MARIA DOS SANTOS
RG: 6.380.078-3/CPF: 031.584.419-18
Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III – VINICIUS TAVARES SILVA
RG: 9.851.749-9/CPF: 086.409.299-71
Representante do Jurídico Municipal;
IV – DANILO DE FREITAS FRANCISCO
RG: 12.863.736-2/CPF: 109.317.869-83
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social,
V – MONIQUE ANDRESSA DE MATOS AMADIO PAZINI
RG: 8.919.030-4/CPF: 053.295.929-92
Representante do Executivo Municipal.

Artº. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 13º dia do mês de maio de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:95097D31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 076/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 076/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 010/2021 de 22 de janeiro de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93, fará realizar às 09h00min do dia 02 de Junho de 2021, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para campanhas de conscientização. Julgamento: Menor Preço por Item. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 17 de maio de 2021.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3A73C193

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 055/2020 de 20 de maio de 2020, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09h00min do dia 06 de junho de 2021, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão ELETRÔNICO, objetivando a Registro de Preço visando eventual Aquisição de Sêmen Bovino para serem utilizados no Programa de Inseminação Artificial (PIA) da Secretaria de Agricultura do Município de Califórnia. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 17 de maio de 2021.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:5E4A55A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 064/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 064/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°004/2021 de 22 de Janeiroo de 2020, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00 min do dia 07 de Maio de 2021, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Registro de Preços para aquisição alimentos para cesta básica. Julgamento: Menor Preço por item. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 17 de Maio de 2021.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D1961D14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 022/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 022/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°10/2021 de 22 de janeiro de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00hrs do dia 08 de junho de 2021, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preço para eventual aquisição de serviços de locação de carro de som. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.br.

Califórnia, 17 de maio de 2021.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:88FE1DD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2021

EDITAL DE PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NR. 019/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SOB NR. 27/2021

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE, SOB Nº 019/2021 DE CALIFORNIA, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital, **DIVULGA**, a Convocação do PSS Saúde para o cargo de **ENFERMEIRO.**
Comparecer no dia 21/05/2021, das 13h às 17h15, na Câmara Municipal, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado.

Class.	Nome	Data de Nasc.	Pont.
1	VANILDA APARECIDA BIZON	27/11/1977	19,6

Ter sido classificado no presente Processo Seletivo Simplificado;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

Estar quites com as obrigações militares;
Cópia do Comprovante de residência **(legível)**;
Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;
Declaração de acúmulo de Cargo;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal**;**
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de Cartórios Distribuidores **(Fórum da Comarca de Marilândia do Sul)**;
Cópia autenticada do Documento de Identidade – RG;
Cópia autenticada do CPF;
Cópia autenticada do Título de Eleitor, com comprovante de votação;
Cópia autenticada do Diploma de Conclusão de Curso Superior e ainda cópia autenticada da Inscrição nos Conselhos Regionais respectivos a sua classe;
Certidão Negativa dos Conselhos Regionais respectivos a sua classe;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Apresentar comprovante de inscrição.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 17º dia do mês de maio de 2021.

PEDRO ANTONIO FIRMO DA SILVA
Coordenador da Comissão Especial
Decreto 88/2021

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:E82E41BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2021

EDITAL DE PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NR. 019/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SOB NR. 28/2021

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE, SOB Nº 019/2021 DE CALIFORNIA, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital, **DIVULGA**, a Convocação do PSS Saúde para o cargo de **AUXILIAR DE CUIDADOS DENTÁRIOS.**
Comparecer no dia 21/05/2021, das 13h às 17h15, na Câmara Municipal, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado.

Class.	Nome	Data de Nasc.	Pont.
1	MARINALVA APARECIDA DE ALMEIDA DA SILVA	22/01/1976	2,2

Ter sido classificado no presente Processo Seletivo Simplificado;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

Estar quites com as obrigações militares;
Cópia do Comprovante de residência **(legível)**;
Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;

Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;
Declaração de acúmulo de Cargo;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal**;**
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de Cartórios Distribuidores **(Fórum da Comarca de Marilândia do Sul)**;
Cópia autenticada do Documento de Identidade – RG;
Cópia autenticada do CPF;
Cópia autenticada do Título de Eleitor, com comprovante de votação;
Cópia autenticada do Diploma de Conclusão de Curso Superior e ainda cópia autenticada da Inscrição nos Conselhos Regionais respectivos a sua classe;
Certidão Negativa dos Conselhos Regionais respectivos a sua classe;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Apresentar comprovante de inscrição.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 17º dia do mês de maio de 2021.

PEDRO ANTONIO FIRMO DA SILVA
Coordenador da Comissão Especial
Decreto 88/2021

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:97C710DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 26/2021
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **PEDREIRO.**
Comparecer até dia 15/06/2021, das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2019.

Candidado	Classif.	Nome	Pont.
0011030	3º	BRUNO HENRIQUE MOURA DA SILVA	60,00

Ter sido classificado no presente Concurso Público;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;
Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;
Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442, conforme na íntegra do subitem 1.2.1;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem
Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal**;**
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;
Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens c) e e), do item 1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia autenticada de comprovante da escolaridade exigida conforme subitem f) do item 1.2 e subitens 1.2.2;
Certidão Negativa dos Conselhos Regionais respectivos a sua classe;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem k), do item 1.2;

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 17º dia do mês de maio de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:AFAE97D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 071/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 071/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. DANIEL LUCAS DOS SANTOS MOTTOS e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°010/2021 de 22 de Janeiro de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00 min do dia 28 de Maio de 2021, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Registro de preços para compra de pneus. Julgamento: Menor Preço por Lote. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 17 de Maio de 2021.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1CF7FE94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 17/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2021-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 17/2021,** cujo objeto é a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIOS GEOTÉCNICO, PARA INVESTIGAÇÃO GEOLÓGICA-GEOTÉCNICA"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **PAVE EASY TECNOLOGIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ n.º **24.965.586/0001-97** vencedora, com valor global de **R$ 7.450,00** (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Campina do Simão - PR, dezessete dias de maio de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:85E0AAE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA 7/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível, espécie gasolina comum, para o veículo oficial Sandero Expression 1.6, ano 2015, modelo 2016, placas BAC-8334, chassi 93Y5SRD64GJ192699, pertencente à Câmara Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.
Contratada: **POSTO ROTA 4 LTDA**

CNPJ: 06.868.196/0001-17
Valor: R$ 9.520,20 (nove mil quinhentos e vinte reais e vinte centavos).
Data da Dispensa: 10/05/2021
Fundamento Legal: Art.24, II da Lei 8666/93.
Autorização: EUGÊNIO JOSÉ ZANONA – Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:B4AFA319

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
ERRATA EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA 5/2021

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/03/2021. Edição 2214.
Onde lê-se:
Fundamento Legal:Art.25, I da Lei 8666/93.
Leia-se
Fundamento Legal: Art.24, II da Lei 8666/93.

Campina Grande do Sul, 17 de maio de 2021.

Autorização:
EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:2A95FFA3

GABINETE
RESOLUÇÃO N° 08/2021

Súmula: Aprovar o Projeto "Educar é Preciso", do Instituto Andres Kasper no valor de R$ 99.994,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°20/97 em Reunião Extraordinária **n°01/2021** realizada em 13 de maio de 2021 – 14h00, via WhatsApp, conforme a orientação Conjunta nº 001/2020 – CEAS/DAS/SEJUF propondo, como medida excepcional e provisória, alternativas para o momento de Pandemia do Coronavírus;
Considerando a Resolução nº 001/2021 – CMDCA/PR, que aprovou a prorrogação por **180 (cento e oitenta)** dias, a vigência das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias realizadas por WhatsApp, em consonância com o Decreto Estadual nº 6543, de 15 de dezembro de 2020 e o Decreto Municipal nº 1.416, de 17 de dezembro de 2020, a partir de 01 de janeiro de 2021;
Considerando a DELIBERAÇÃO do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul, em Reunião Extraordinária realizada em 13 de maio de 2021, conforme Ata sob nº 01;
RESOLVE
Artigo 1°.: Pela aprovação do Projeto "Educar é Preciso", do Instituto Andres Kasper no valor **de R$ 99.994,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais)** conforme Edital de Chamamento Público nº 001/2021 – Secretaria da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF;
Artigo 2º.: As Reuniões e Deliberações tomadas desde o princípio do isolamento social, determinado pelas autoridades competentes, são consideradas válidas;
Artigo 3º.: Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 13 de maio de 2021.

JOICE CECCON DE GODOY
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:B919069B

GABINETE
DECRETO Nº 1500/2021 DE 17/05/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 1500/2021 de 17/05/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2020 de 29/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$100.000,00 (cem mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0022.1.004.		Edificaçes e Revitalizaçes da Rede de Ensino	
568 - 4.4.90.51.00.00	3828	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
Total Suplementação:			**100.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 17 de maio de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:8B05DB11

GABINETE
AUDIENCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, que lhe confere a legislação em vigor e com fundamento no disposto no parágrafo único e caput do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, torna público que realizará:
Audiência Pública para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, relativas ao 1º Quadrimestre de 2021;

Data: 28 de maio de 2021
Horário: 14:00 hrs.
Local: Auditório – Câmara Municipal de Campina Grande do Sul
Poderão participar os interessados e as entidades da sociedade civil legalmente constituída, com atuação no Município.

Campina Grande do Sul, 17 de maio de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:C9D1276F

GABINETE
AUDIENCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, que lhe confere a legislação em vigor e com fundamento no disposto no parágrafo único e caput do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, torna público que realizará:

Audiência Pública da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para Cumprimento das Metas do 1º. Quadrimestre de 2021 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Data: 28 de maio de 2021

Horário: 14:30 hrs

Local: Auditório – Câmara Municipal de Campina Grande do Sul

Poderão participar os interessados e as entidades da sociedade civil legalmente constituída, com atuação no Município.

Campina Grande do Sul, 17 de maio de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:56ABE889

GABINETE
AUDIENCIA PUBLICA

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, que lhe confere a legislação em vigor e com fundamento no disposto no parágrafo único e caput do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, torna público que realizará:

Audiência Pública Secretaria Municipal de Saúde para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativamente ao 1º Quadrimestre 2021.

Data: 28 de maio de 2021

Horário: 15:00 hrs

Local: Auditório – Câmara Municipal de Campina Grande do Sul

Poderão participar os interessados e as entidades da sociedade civil legalmente constituída, com atuação no Município.

Campina Grande do Sul, 17 de maio de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:5BA8F418

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 40 2021

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 40/2021
PROCESSO N.º 61/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 631 de 05 de maio de 2021, sobre o Processo Administrativo n.º 61/2021, Pregão, n.º 40/2021, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS E ÁGUA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor dos seguintes fornecedores:
1) MARTINS & HERRANS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - FILIAL CGS inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.614.454/0002-90 no valor total dos itens vencidos de R$217.765,01 (duzentos e dezessete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e um centavo).
2) SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.931.509/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$80.030,18 (oitenta mil e trinta reais e dezoito centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo os itens constantes no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 17/05/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B61D73A7

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DISP 17 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Dispensa, N.º 17/2021
PROCESSO N.º 97/2021
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 615 de 03 de maio de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo, Helena Magalhães Pinto e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 97/2021, Dispensa, n.º 17/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EDIÇÃO E CONFECÇÃO DE 14 FOTOLIVROS COM IMAGENS DA POSSE DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
DIEGO HATHY inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.544.284/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R$8.490,00 (oito mil, quatrocentos e noventa reais).

Campina Grande do Sul, 17/05/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A862E0CD

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 3 2021

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 3/2021
PROCESSO N.º 5/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 631 de 05 de maio de 2021, sobre o Processo Administrativo n.º 5/2021, Pregão, n.º 3/2021, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), FERRAMENTAS E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO PARA ROÇADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSTICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor dos seguintes fornecedores:
1) DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.999.091/0001-32 no valor total dos itens vencidos de R$28.750,00 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais).
2) J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.300.287/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$17.082,25 (dezessete mil e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
3) PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.113.772/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R$16.380,00 (dezesseis mil, trezentos e oitenta reais).
4) RP COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.604.417/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R$10.182,00 (dez mil, cento e oitenta e dois reais).
5) MARKUS EDUARDO FRANCA DA CRUZ LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 35.759.995/0001-53 no valor total dos itens vencidos de R$6.872,00 (seis mil, oitocentos e setenta e dois reais).
6) GDC DA SILVA COSTA EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.721.729/0001-21 no valor total dos itens vencidos de R$2.484,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).
7) BIDDEN COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 36.181.473/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R$1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo os itens constantes no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 17/05/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B712745A

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 11 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 11/2021
PROCESSO N.º 14/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 631 de 05 de maio de 2021, sobre o Processo Administrativo n.º 14/2021, Pregão, n.º 11/2021, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS (FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E ORAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor dos seguintes fornecedores:
1) MN NUTRICAO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.496.518/0001-40 no valor total dos itens vencidos de R$137.516,00 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e dezesseis reais).
2) LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.490.772/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R$90.537,04 (noventa mil, quinhentos e trinta e sete reais e quatro centavos).
3) SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.640.161/0001-33 no valor total dos itens vencidos de R$88.576,00 (oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais).
4) INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.658.613/0001-89 no valor total dos itens vencidos de R$59.652,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).
5) MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.715.704/0001-22 no valor total dos itens vencidos de R$16.034,76 (dezesseis mil e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo os itens constantes no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 17/05/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:602C2AA0

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA PG 52 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA
Informamos que a abertura do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2021 cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES, CILINDROS DE OXIGÊNIO E RECARGAS, DESTINADOS A ATENDER AOS PACIENTES CADASTRADOS NO SERVIÇO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, agendada para acontecer no dia 18 de maio de 2021 às 09:00 horas, fica SUSPENSA e a nova data de abertura e possíveis modificações no edital serão definidas, publicadas e informadas no Portal de Transparência desta Municipalidade (https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br), no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Licitações de Pregão Eletrônico ComprasBR (https://comprasbr.com.br/).
Suspensão em virtude do recebimento da impugnação ao edital apresentado pela empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, o qual está sendo analisado tecnicamente pela Secretaria Municipal de Saúde.

Campina Grande do Sul, 17 de maio de 2021.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6E9A1149

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - ARP PE 67/2020

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
50/2021	Pregão Eletrônico nº. 67/2020	Registro de preços de material escolar e didático para secretaria de Educação.	Papelaria São Bento Ltda - EPP	05/05/2021	04/05/2022	R$ 8.882,50
51/2021	Pregão Eletrônico nº. 67/2020	Registro de preços de material escolar e didático para secretaria de Educação.	Kleber de Moura Dalabona Eireli – ME	05/05/2021	04/05/2022	R$ 3.990,30
52/2021	Pregão Eletrônico nº. 67/2020	Registro de preços de material escolar e didático para secretaria de Educação.	Evl Comércio de Produtos Manufaturados Eireli - ME	05/05/2021	04/05/2022	R$ 4.600,00

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:23108767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - VENCEDOR PE 67/2020

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 67/2020	27/11/2020	Registro de preços de material escolar e didático para secretaria de Educação.	Papelaria São Bento Ltda - EPP	R$ 8.882,50
			Kleber de Moura Dalabona Eireli – ME	R$ 3.990,30
			Evl Comércio de Produtos Manufaturados Eireli - ME	R$ 4.600,00

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:AB240CE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 299/2021

Nomeia os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro - CMPIR

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) o Ofício nº 008/2021 - CMPIR

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro - CMPIR para o biênio 2021-2023, conforme composição abaixo:

Representantes da Sociedade Civil		
Conselheiros/as	**Condição**	**Organização da Sociedade Civil**
Eliane de Almeida Silva Pereira	TITULAR	Associação de Capoeira Navalha de Prata Megê
Ladiny Clarice Ferreira	SUPLENTE	
Janaina Carla Ribeiro Hummelgen	TITULAR	Centro Espírita Tribo do Caboclo Pena Branca
Sergio Luis Pereira	SUPLENTE	
Alexandre Cezar	TITULAR	Instituto da Comunidade Afro Brasileira
Alexandre Cezar Filho	SUPLENTE	
Robson Jaime Pereira	TITULAR	Liga Brasileira de Capoeira
Leonidas Sabino	SUPLENTE	
Representantes Governamentais		
Conselheiros/as	**Condição**	**Secretaria Municipal**
Jean Pierre Assumpção	TITULAR	Secretaria Municipal de Ação Social
João Maria Pereira Lima	SUPLENTE	
Janete Costa	TITULAR	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Elisangela Rodrigues de Lima	SUPLENTE	
Jackeline de Fátima Torres da Silva	TITULAR	Secretaria Municipal de Saúde
Odete Antunes de Sá	SUPLENTE	
Sergio Luiz Cambri	TITULAR	Secretaria Municipal de Planejamento
Emerson Juscelino Vieira Gabroviz	SUPLENTE	

Art. 2º - As entidades da sociedade civil foram eleitas em Assembleia Geral, realizada aos quatro dias do mês de maio de 2021, e os representantes governamentais foram indicados pelo Poder Executivo, conforme o disposto na Lei Municipal nº 1057/2018 e no Regimento Interno do CMPIR.

Art. 3º - A Diretoria Executiva do órgão será eleita entre seus pares na primeira sessão ordinária da gestão 2021-2023, observando o dispositivo de alternância da Presidência e Vice-Presidência entre conselheiros governamentais e conselheiros da sociedade civil organizada.

Art. 4º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, em 17 de maio de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:116FFA7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 300/2021

Nomeia MARIA VITORIA BARROS DUARTE CALEMA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia MARIA VITORIA BARROS DUARTE CALEMA,** matrícula nº 2310, para o cargo interino de SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL a partir de 17 de maio de 2021.

Art. 2º - Fica a referida servidora acumulando o cargo de Diretora de Departamento de Gestão do Sistema Unico de Assistência Social – DGSUAS.

Art. 3º - A servidora fará jus somente aos vencimentos do cargo interino, conforme o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 17/05/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 17 de maio de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DB7C20FE

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DO PRESIDENTE Nº 007/2021

Dispõe sobre o trabalho remoto a ser realizado pelo servidor Aratron Beeno Erdeman.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n° 20/2021;
CONSIDERANDO o atestado médico com data de 30/04/2021;
CONSIDERANDO o princípio da prevenção.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o servidor acima identificado a realizar seu trabalho de forma remota, devendo o mesmo apresentar atestado médico a cada 3 (três) meses.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Magro, 06 de maio de 2021.

JOSNEI ROSA
Presidente

ROBERTO LEAL
Vice-Presidente

BETO SOARES
1° Secretário

GILMAR LEONARDI
2° Secretário

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:6F6B2781

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842, torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de recargas de água e gás (GLP), e vasilhames vazios (cascos) de água e gás (GLP), de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 28/05/2021 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 17 de Maio de 2021.

HERICK M. VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto N° 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D141AB0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 490/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº32/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância para averiguar os fatos relatados no Memorando Interno nº 224/2021 da Secretaria de Saúde, envolvendo o servidor ***EDNILSON PELIZZARI*** ocupante do cargo efetivo de ***MOTORISTA II***, nomeado pela Portaria nº 963/1996, matrícula: 815-1, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão:

EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO – Agente Administrativo
ALINE HEDRICH MARCONDES – Nutricionista
EDER SELESTRINO – Agente Administrativo
Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **EDINA KRAUS DOS SANTOS** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Maio de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:A69C6A0A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 491/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder ao servidor **ANTONIO LEOVARDO AGUIRE**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 5.355.043-6/PR e inscrito no CPF Nº 652.442.579-00, ocupante do cargo efetivo de **GUARDIÃO -** Nível 04, nomeado pela Portaria nº 232/2016, matrícula: 2830-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **15/02/2020 a 15/02/2021**, como segue:

- 26/05/2021 a 24/06/2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Maio de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:EC6AFD9D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 492/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **EDNA LAURA DE FÁTIMA SANTOS**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 5.701.690-6/PR e inscrita no CPF Nº 658.603.819-72, ocupante do cargo efetivo de **TELEFONISTA -** Nível 08, nomeada pela Portaria nº 415/1995, matrícula: 781-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Administração, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **01/02/2020 a 01/02/2021**, como segue:

-21/06/2021 a 05/07/2021.

-03/01/2022 a 17/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Maio de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:822DBA9D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 493/2021

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar a servidora abaixo relacionada, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
SERVIDOR (A)	**LUCIARA APARECIDA BARBOSA**
CARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO
CPF	031.786.709-12
CNH/Nº	02968321879

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 14 de Maio de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:D0993752

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 494/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **MARCELO GONÇALINO**, brasileiro, portador do RG Nº 5.520.023-8/PR e inscrito no CPF Nº 956.740.809-25, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II -** Nível 31, nomeado pela Portaria nº 229/2001, matrícula: 1515-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **02/07/2019 a 02/07/2020**, como segue:

- 17/05/2021 a 15/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Maio de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:E8B17340

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 495/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **ANTONIO NEVES**, brasileiro, portador do RG Nº 4.090.453-0/PR e inscrito no CPF Nº 508.549.179-34, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II -** Nível 31, nomeado pela Portaria nº 267/1994, matrícula: 701-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **01/06/2019 a 01/06/2020**, como segue:

- 31/05/2021 a 29/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Maio de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:23CABB26

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2021

CONVITE

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 27 de maio de 2021, quinta-feira, com início às 15:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente aos meses de janeiro à abril da LDO 2021 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de janeiro à abril da LDO 2021;

3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012) referente aos meses de janeiro à abril da LDO 2021;

4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) referente de janeiro à abril da LDO 2021;

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes, tais como: controle de entrada para evitar aglomeração, uso de álcool gel e distanciamento dos assentos, em decorrência do estado de emergência (novo Coronavírus - SARS-Cov2, COVID 19), sendo realizada nova audiência com início às 17 horas no mesmo dia e local se necessário for.*

Candói, 07 de maio de 2021

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:86DAB949

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061/2021

DECRETO N°061/2021 DATA: 17/05/2021

Dispõe sobre novas medidas complementares e temporárias de prevenção do contágio pelo Novo

Coronavírus (SARS-COV-2) no âmbito do Município de Candói.

ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei; e,

CONSIDERANDO:
Que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República.
O estado de exceção em decorrência da emergência de Saúde Pública decorrente do ‘‘Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)”;
E o aumento do número de casos ativos de Covid-19 no Município de Candói;

DECRETA:

No âmbito do Poder Executivo Municipal

Art. 1º Ficam suspensas, até segunda ordem, as atividades esportivas desenvolvidas ou ofertadas pela Secretaria de Esportes, como venda e/ou disponibilização de horários e escolinhas de modalidades esportivas, bem como o uso das quadras e demais espaços para prática esportiva.
Art. 2º O serviço de Transporte Coletivo Municipal fica suspenso até segunda ordem.
Art. 3º Permanecem suspensas as aulas presenciais da rede pública municipal de ensino, inclusive as da Educação Infantil, devendo serem realizadas de modo remoto, observando-se, no que couber, as regras definidas pelos Decreto 354 e 367/2020.
Art. 4º No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o agendamento de exames e procedimentos cirúrgicos ficam adstritos às normativas prescritas pela SESA, bem como ficando estabelecido que, até segunda ordem, o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde será somente para urgência e emergência.

No âmbito do Comércio local

Art. 5º Os estabelecimentos comerciais poderão funcionar das 06:00 (seis) até as 23:00 (vinte e três) horas, desde que observadas e cumpridas as seguintes regras:

I) Adotar a restrição do público para no máximo 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, assegurando distanciamento entre as pessoas de no mínimo 02 (dois) metros;
Recomenda-se que todo e qualquer comércio adote meios adequados para evitar a formação de filas desnecessárias dentro de seus estabelecimentos;
Recomenda-se, ainda, que orientem seus clientes para entrada em seus estabelecimentos de apenas uma pessoa por família para a realização de compras.
II) Realizar monitoramento diário de sinais e sintomas de colaboradores e funcionários;
III) Obrigar o uso de máscara em tempo integral, por funcionários e clientes;
IV) Disponibilizar álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) nos locais de acesso e áreas comuns, além de manter e redobrar todas as práticas de higiene determinadas pelas autoridades sanitárias;
V) Manter os ambientes arejados ou com manutenção do ar condicionado em dia;
VI) Evitar aglomerações interna e externamente;

§ 1º Como exceção, poderão funcionar a qualquer hora do dia os seguintes serviços essenciais:
I) Geração, transmissão e distribuição de energia, gás e combustível;
II) Serviço de captação, tratamento e distribuição de água e captação e tratamento de esgoto;
III) Distribuição e comercialização de medicamentos;
IV) Serviço funerário;
V) Instituto de Saúde Santa Clara e demais serviços médicos e clínicos;
VI) Captação e tratamento de lixo;
VII) Processamento de dados, telefonia e internet;
VIII) Serviço de policiamento, de vigilância e de segurança privada;
IX) Imprensa;
X) Serviço de hotelaria;
XI) Serviços de recepcionamento, armazenamento e beneficiamento de grãos (Cooperativas e empresas da agroindústria) e demais serviços correlatos ao setor agrícola e de produção leiteira;
XIl) Atividades de comércio de bens e serviços, incluídas aquelas de alimentação, repouso, limpeza, higiene, comercialização, manutenção e assistência técnica automotivas, de conveniência e congêneres, destinadas a assegurar o transporte e as atividades logísticas de todos os tipos de carga e de pessoas em rodovias e estradas;
XIII) Serviços odontológicos;
XIV) Serviços medico-veterinários;

§ 2º Após às 23 (vinte e três) horas, os serviços de comercialização de alimentos poderão funcionar em sistema delivery (entrega a domicilio) até às 00:00 (zero) hora;

§ 3º As academias, studios de pilates, ginasticas, escolas de artes marciais, clubes de quaisquer modalidades, associações recreativas, locais de camping e demais espaços que explorem a atividade econômica de lazer e/ou esporte, só poderão funcionar dentro do horário que fora autorizado ao comércio em geral e desde que cumpram com todas as determinações também dispostas acima ao comercio em geral.

§ 4º O não cumprimento da disposição descrita neste artigo poderá ensejar aplicação das medidas legais cabíveis, como multas, cassação de alvarás ou a lacração do estabelecimento, se for o caso.

Disposições Finais:

Art. 6º Até segunda ordem fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas, a qualquer hora do dia, em espaços e vias públicas.

Art. 7º Até segunda ordem, fica proibida a realização de festas e eventos públicos e particulares.

Parágrafo único: Excetuando-se do disposto no *caput* acima, não há qualquer restrição para eventos (reuniões, audiências e sessões públicas, entre outras) de interesse público que venham a ser realizados pelo Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal, os quais poderão ocorrer conforme horários de costume e/ou estabelecidos em regulamento, desde que observadas as medidas de segurança sanitária necessárias, ficando a critério dos organizadores/responsáveis a opção pela realização presencial ou remota.

Art. 8º As igrejas e templos de qualquer culto poderão realizar seus atos eclesiásticos com acompanhamento de público de até 50% (cinquenta por cento) da capacidade de lotação do espaço, desde que seja observado e cumprido com as demais determinações contidas na Resolução da SESA nº 221 de 26 de fevereiro de 2021 e suas alterações, e que seja respeitado também o horário limite definido pelo caput artigo 5º deste Decreto.

Art. 9º As instituições educacionais privadas de ensino ficam adstritas às recomendações e resoluções que forem expedidas pela SESA para o setor de educação.
Art.10 Os serviços notariais e registrais ficam submetidos às normativas e demais recomendações para o enfrentamento a pandemia decorrente do Covid-19, que forem estabelecidas pela Corregedoria do Foro Extrajudicial de Guarapuava-PR, pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, e pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
Art. 11. Fica mantida a prática do distanciamento social, bem como o uso obrigatório de máscaras em todos os ambientes coletivos no âmbito do Município de Candói, por toda a população.
Art. 12. Recomenda-se que permaneçam em distanciamento social (em casa):
I. pessoas com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos;
II. crianças 0 (zero) a 12 (doze) anos;
III. imunossuprimidos, independentemente da idade;

IV. portadores de doenças crônicas;
V. gestante e lactantes;
Parágrafo único: aquelas pessoas que forem colocadas em isolamento pelo Departamento de Vigilância Epidemiológico da Secretaria de Saúde do Município, devem obrigatoriamente permanecer em casa até o fim do período que for determinado para quarentena;
Art. 13. O descumprimento das condições sanitárias mínimas, distanciamento social, uso e fornecimento de máscaras, álcool em gel, lotação máxima de estabelecimentos, já estabelecidas nos decretos anteriores, bem como o descumprimento das normativas estabelecidas por este Decreto, poderá ensejar na aplicação das sanções dispostas na Lei Municipal 1.567/2020.
Art. 14. Todas as medidas dispostas por este Decreto poderão ser revistas a qualquer momento.
Art. 15. Revogam-se os Decretos nº 323, 328, 325, 326, 331, 332, 333, 336, 337, 344, 357, 361, 375, 377, 383, 388 e 401/2020, bem como os Decretos 05, 10, 11, 24, 25, 31, 34, 36, 45 e 50 de 2021
Art.16 Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 17 de maio de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:60A76B2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 060/2021

DECRETO Nº 060/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.599 de 16 de dezembro de 2020.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais)** no seguinte Órgão e Unidade:

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
08.005 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROG.
10.301.0005.2060 MANUT. DEP. ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROG.
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECORRENTES DE TERCEIRIZAÇÃO
3480 E 00303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%) **R$ 99.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Transferência por Anulação de Dotações no seguinte Órgão e Unidade:

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
08.005 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROG.
10.301.0005.2060 MANUT. DEP. ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROG.
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3520 E 00303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%) **R$ 99.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 17 de maio de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5BA3642E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 002/2021 EDITAL Nº 005/2021 HOMOLOGAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Prefeito Municipal juntamente com a Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 002/2021, designada pela Portaria nº 144/2021 de 14/04/2021, TORNA PÚBLICO a homologação da análise de currículos e classificação final dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado, para as vagas temporárias, conforme ANEXO I deste edital.

Capitão Leônidas Marques, PR, 17 de maio de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I
AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS

CLASSIF.	CANDIDATO(A)	RG	NASC.	PONTUAÇÃO
1	JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	5.660.592-4	24/11/1969	5,0
2	VALCIR DOARTE CADENA	11.080.428-8	28/03/1989	5,0
3	ALCEU ROQUE GODOY DE SOUZA	9.319.506-0	13/08/1969	5,0
4	LEODIR OS EMER	7.614.655-1	19/01/1976	5,0
5	REINALDO SOUZA LUZ	14.331.304-2	30/10/1981	4,5
6	GILBERTO BUENO DOS SANTOS	8.735.553-5	27/09/1983	3,5
7	RONALDO MAURICIO GARCIA	10.674.561-7	28/10/1992	2,5
8	ALEXSANDRO FORQUIM DE OLIVEIRA	9.938.568-5	25/05/1988	2,0
9	MÁRCIA MARTINEZ	8118126112	25/10/1990	2,0
10	JEFERSON DE PAULA RODRIGUES	13.533.519-3	14/05/1996	1,0
11	LUCAS MESSIAS DE ALMEIDA	49.534.287-7	26/08/1992	1,0
12	RONALDO CARLOS BENITEZ DOS SANTOS	13.832.914-3	09/06/2002	0,5
13	VALDECIR FRANCISCO MOROSTEGA	2.433.897-5	22/10/1973	0,0
14	LUCIANE RODRIGUES DA SILVA	9.608.731-4	31/07/1982	0,0
15	ALINE APARECIDA NAPIWOSKI	13.031.204-7	25/01/2000	0,0

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:8F7AA4AA

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 162/2021 DATA: 17-05-2021

SÚMULA: Revoga as Funções Gratificadas dos Servidores Públicos que mencionam e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 18/2019, de 04 de julho de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 21/2019, de 30 de dezembro de 2019, em especial pelo disposto nos artigos 23 e 30,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica revogada a Função Gratificada do servidor público Dilson Roberto Simonetti, ocupante do cargo de Agente de Defesa Civil, concedida através do Decreto n.º 139/2021, de 27/04/2021.

Art. 2º - Fica revogada a Função Gratificada do servidor público Vagner Anderson Loures, ocupante do cargo de Agente de Administração, concedida através do Decreto n.º 139/2021, de 27/04/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 17 de maio de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:C0ADC113

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 163/2021 DATA: 17-05-2021

SÚMULA: Concede Função Gratificada aos Servidores Públicos designados para a funções que mencionam e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 18/2019, de 04 de julho de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 21/2019, de 30 de dezembro de 2019, em especial pelo disposto nos artigos 23 e 30,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica concedida Função Gratificada, aos servidores abaixo relacionados, de acordo com as funções designadas e respectivo símbolos:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Vagner Anderson Loures	Agente de Administração	Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil	FGCOR2
Volmir Braganholi	Agente de Administração	Coordenador de Gestão Social	FGCOR4

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 17 de maio de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:95B239F4

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2021

Convoca a população em geral e entidades não-governamentais de Capitão Leônidas Marques para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2021 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA

A população em geral e as entidades não-governamentais de Capitão Leônidas Marques para participarem da Audiência Pública a ser realizada às 14 hs no dia 27 de maio de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. A Secretaria Municipal de Assistência Social juntamente com o Departamento Financeiro fará uma apresentação e avaliação do Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2021 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
A referida Audiência Pública realizar-se-á conforme medidas de higiene e ações de prevenção da pandemia do Corona Vírus (COVID-19) previstas no Decreto Municipal de Capitão Leônidas Marques, sendo portanto obrigatório o uso de máscara.

Capitão Leônidas Marques, PR, 17 de maio de 2021.

HARLEY CHRISTIAN PEREIRA CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Roberta Carina Teixeira
Código Identificador:3811393A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO

AVISO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO N. º 006/2021.
Processo ADM/COMPRAS nº 108/2021.
Solicitação n. º 131/2021.

PREÂMBULO*:* O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO***, o qual será julgado por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo **Decreto n. º 019/2021 de 12.01.2021**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Contratação de empresa (s) do ramo pertinente ao objeto, para a prestação de serviços de lavagem, limpeza e higienização de veículos, ônibus e ambulâncias da frota municipal, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, visando a manutenção e conservação, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **14:45 horas do dia 07 de junho de 2021**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo V deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 07 de junho de 2021, às 15:00 horas.

VALOR DO EDITAL: R$ 123.187,50 (cento e vinte e três mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com".

- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2021.

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:45F9A460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 197/2021 DATA: 17-05-2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, a partir do mês de maio de 2021, com elevação de 03 (três) referências, à servidora pública abaixo relacionada, pela conclusão de ***Especialização lato sensu*** (Pós-Graduação), de acordo com o Inciso III do Artigo 15 da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
116791/1	Vanice de Fatima Resena Horn	Auxiliar de Serviços Gerais	II	30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 17 de maio de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:2AC50ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 057 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021.

Processo ADM/COMPRAS nº 109/2021.
Solicitação n. º 113/2021.

Preâmbulo: **O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 017/2021 de 12.01.2021,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa (s), para o fornecimento de sistemas de segurança com tecnologia avançada e câmeras de segurança com tecnologia IP, compreendendo cabeamento e instalação, conforme especificações constantes do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

Valor estimado da licitação: R$ 13.866,70 (treze mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 08.06.2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 08.06.2021.

Modo de Disputa: Aberto.

Local de entrega/instalação: Escolas da Rede Municipal de Ensino, neste Município, sem quaisquer tipos de ônus (tais como frete, transporte, seguro e/ou demais custos advindos da entrega dos produtos), para o Município.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1D8631BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO 056 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021.
Processo ADM/COMPRAS nº 107/2021.
Solicitação n. º 129/2021.
Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 017/2021 de 12.01.2021,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos permanentes, conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I, em atendimento aos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor estimado da licitação: R$ 5.260,83 (cinco mil duzentos e sessenta reais e oitenta e três centavos).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 07.06.2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 07.06.2021.
Modo de Disputa: Aberto.
Local de entrega: Unidade Central de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, Av. Tibagi, 375, Centro.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:CB9094F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2021 PROCESSO INTERNO Nº 0112/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**COVERCOPY LOCACAO E VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 04.772.359/0001-38**
Objeto	Contratação de empresa especializada na locação de impressoras multifuncionais com fornecimento de todos os insumos (exceto papel), manutenção e suporte técnico.
Vigência do Contrato	17/05/2021 à 17/05/2022
Valor Contratual	**R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 17 de maio de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
COVERCOPY LOCACAO E VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:59E629EC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2021 PROCESSO INTERNO Nº 143/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - CNPJ 13.240.906/0001-25**
Objeto	Aquisição emergencial de peças de reposição destinado ao Respirador Magnamed Oxymag, da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	17/05/2021 à 17/11/2021
Valor Contratual	**R$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais)**

Dotação Orçamentária
31.005.10.301.0339.2.456.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 17 de maio de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6623CBFD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2019 - PROCESSO DE DISPENSA Nº 040/2019 - PROCESSO INTERNO Nº 087/2019 - (PRAZO E VALOR)

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas, de um lado, como **LOCATÁRIO** o Município de Carlópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Benedito Salles, nº 1.060, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal Hiroshi Kubo**,** brasileiro**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5- SSP/PR e inscrito no CPF nº 089.767.919-91 e de outro lado como **LOCADOR** o Senhor **IDIO ROMANO DA SILVA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF **050.817.838-03,** portador da Carteira de Identidade RG nº 4.738.072-3 SSP-PR, domiciliado e residente na cidade de Carlópolis, Estado do Paraná, que, ao final este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditivo, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO
O presente aditivo tem por objeto a continuidade na prestação de serviço de locação de imóvel localizado a Rua Antonio Jonas Ferreira Pinto, n º 503 - Centro, para instalação do CREAS.

CLÁUSULA SEGUNDA- VALOR
O valor mensal do aluguel é de **R$ 1069,80 (hum mil e sessenta e nove reais e oitenta centavos)**, passando para R**$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)**, totalizando o presente o valor de **R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), conforme acordo entre as partes.**
Parágrafo Primeiro: O pagamento do aluguel será feito em até 30 (trinta) dias após a emissão da Solicitação de Pagamento, através de depósito: **Caixa Econômica Federal - Agência 1173 – Conta Poupança 013 32162-8 - Titular Idio Romano da Silva.**

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA
O presente Aditivo tem vigência de 06 de maio de 2021 a 05 de novembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 057/2019.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 06 de maio de 2021.

HIROSHI KUBO
Locatário

IDIO ROMANO DA SILVA
Locador

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2EF3C387

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 026/2021-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, JOÃO APARECIDO DE CAMARGO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portador do RG.: 3.268.980-9, matrícula 693-1, a partir do dia 22 de maio de 2021, por motivo de aposentadoria.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 17 de maio de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:3AF1C9B4

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.835 DE 14 DE MAIO DE 2021

Súmula: Re-ratifica o decreto n. 3.824 no que refere a numeração dos artigos, mantendo as demais disposições sobre o regime especial das atividades do ano letivo de 2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ** no exercício de suas atribuições legais, re-ratifica o decreto nº 3.824, no que se refere a numeração dos artigos, mantendo

as demais disposições sobre o regime especial das atividades do ano letivo de 2021, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a Deliberação do Conselho Estadual de Educação no 01, de 31 de março de 2020; a Resolução no 1.016/2020 - GS/SEED, de 03 de abril de 2020, Decretos Estaduais no 4.230 de 16 de março de 2020 e no 6.637 de 20 de janeiro de 2021 e a Resolução da SESA no 0098/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura — SMEC, em caráter excepcional, o regime especial das atividades do ano letivo de 2021:
I - no formato remoto;
II - por escalonamento para o Ensino Fundamental Anos Iniciais.
a) as atividades não presenciais ofertada pelas Instituição de Ensino sob a responsabilidade do professor da turma ou do componente curricular, de maneira remota e sem a presença do professor e do estudante no mesmo espaço;
b) quando houver a necessidade de aplicação de avaliações externas e das diagnósticas, deverá ocorrer de forma escalonada, por faixa etária e ano em que estuda.
Parágrafo único. O regime especial previsto deste artigo tem início em 18 de fevereiro de 2021 e será automaticamente finalizado por meio de ato do Prefeito de Carlópolis que determine o encerramento do período de suspensão das aulas presenciais.
Art. 2º. Fica sob a responsabilidade da mantenedora da Rede Pública Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a oferta das atividades não presenciais para a Educação Infantil 4 e 5 anos, Ensino Fundamental Anos Iniciais e EJA – Fase I.
Parágrafo único: Para os anos iniciais será ofertado no 1º trimestre atividades presenciais por escalonamento.
Art. 3º. As escolas da Rede Pública Municipal que ofertam Educação Infantil 4 e 5 anos e EJA - Fase l, ofertarão atividades escolares exclusivamente no formato remoto, nos termos da Deliberação n0 01/2020 - CEE/PR
Art. 4º. As Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal que ofertam a Educação Infantil - Creche, deverão manter a suspensão do atendimento.
Art. 5º. São atividades escolares não presenciais

l. são aquelas utilizadas pelo professor da turma ou pelo componente curricular destinadas à interação com o estudante por meio de orientações impressas, estudos dirigidos, quizzes, plataformas virtuais, correio eletrônico, redes sociais, chats, fóruns, diário eletrônico, videoaulas, audiochamadas, vídeochamadas e outras assemelhadas.
ll. as ofertadas pela mantenedora e/ou pela Instituição de Ensino, sob responsabilidade do professor da turma ou do componente curricular, de maneira remota e sem a presença do professor e do estudante no mesmo espaço físico;
III. metodologias desenvolvidas por meio de recursos tecnológicos, inclusive softwares e hardwares, adotadas pelo professor ou pela Instituição de Ensino e utilizadas pelos estudantes com material ou equipamento particular, cedido pela Instituição de Ensino, ou mesmo público;
IV. as incluídas no planejamento do professor e contempladas na Proposta Pedagógica Curricular da Instituição de Ensino /Referencial Curricular do Paraná em Foco.

V. as submetidas ao controle de frequência via apresentação de produtos finais e participação do estudante;

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, disponibilizará ferramentas tecnológicas digitais que auxiliarão no desenvolvimento das atividades não presenciais da Rede Municipal.
§ 1º. Os materiais estarão disponíveis para os alunos por meio do acesso a Plataforma Escolariza e aplicativo (WhatSapp) e através do material impresso pelas Instituições de Ensino, onde o pais e ou responsável irá buscar, por meio de um cronograma com datas e horário, para que não
§ 2º. entrega dos materiais impressos, para os alunos da área urbana, estará disponível nas Instituições de Ensino, o qual será entregue aos pais e ou responsável pelo aluno e levados através do Transporte Escolar aos alunos da zona rural, seguindo um cronograma de entrega conforme estabelecido pela SMEC. Sendo, semanais nas duas primeiras semanas e quinzenais no decorrer das demais entregas.
§ 3º. 0 gerenciamento do conteúdo estará disponível por armazenamento no Google Drive e é de responsabilidade da Instituição de Ensino, juntamente com os profissionais da SMEC.
§ 4º. Os alunos serão auxiliados pelos professores que disponibilizarão os conteúdos por meio de aplicativo de mensagem via whatSapp, a partir do momento em que as atividades sejam aprovadas pela Instituição de Ensino e SMEC.
Art. 7º. A oferta de atividades não presenciais constará de um Plano de Trabalho Pedagógico para o Período de Regime Especial, com orientações de estudos e atividades diversas:
I - estudos dirigidos, sequências metodológicas;
II - indicações de estudo dos livros didáticos adotados pela Rede Municipal, entre outras, com base na Proposta Pedagógica Curricular da Instituição e o Referencial Curricular do Paraná em Foco;
III - serão disponibilizadas atividades semanais, nas duas primeiras semanas e quinzenais nas demais entregas.
Art. 8°. 0 Plano de Trabalho Pedagógico para o Período de Regime Especial deverá ser aprovado pelo Conselho Escolar de cada Instituição Escolar, antes de ser implementado, com registro em Ata.
Art. 9º. Cada Instituição Escolar, disponibilizará:
I - cronograma de atividades, referente à carga horária das duas primeiras semanas;
II - cronograma de atividades, referente à carga horária das entregas quinzenais;
III- o cronograma de atividades será planejado pelos professores das turmas, acompanhado pela Coordenação da Instituição de Ensino, supervisionado e aprovado pela Assessoria Pedagógica e Educacional da SMEC;
IV – o material será disponibilizado por meio digital, via grupos de WhatSapp das Instituições de Ensino ou por meio de material impresso, de forma que seja possível receber a devolutiva dos alunos das atividades realizadas e monitorar o seu desempenho.
Art. 10. Os professores, além de serem os responsáveis pelo planejamento e correções dos estudos, atividades e a inserção na nuvem (Google Drive), estarão nas Instituições de Ensino de maneira presencial de segunda-feira a quinta-feira e na sexta-feira remotamente, estando à disposição dos seus alunos nos horários em que teriam aulas com a turma (via whatsApp), para esclarecer dúvidas e oportunizar a aprendizagem, como também para acompanhar a participação e os resultados das tarefas realizadas pelos alunos.
Art. 11. A Direção da Escola deverá informar a comunidade escolar sobre o Plano de Trabalho Pedagógico para o Período de Regime Especial, bem como sobre os recursos disponíveis para a realização das atividades e que, após o período especial, farão parte do processo de avaliação do estudante.
Art. 12. Cada aluno deverá registrar em seu material escolar (seja na plataforma e ou material impresso) as atividades desenvolvidas, a fim de serem acompanhadas e avaliadas pelos professores da turma, cuja forma de interação poderá variar de acordo com as condições de acesso aos recursos tecnológicos e que serão informados pela Escola em que o aluno estiver matriculado, podendo ser: envio de foto da tarefa desenvolvida via whatsApp; gravação oral; cópia impressa, apresentação de registro em caderno do aluno, etc.
Parágrafo único. Todos os registros deverão ser arquivados e mantidos sob controle da Direção da Escola, para compor o relatório final, após o período de regime especial, como também para referendar a frequência do aluno e o trabalho do professor; serão disponibilizadas planilhas padrão de controle, pela SMEC.
Art. 13. Para efeito de validação como período letivo, quando da oferta de atividades não presenciais, a instituição de ensino deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da suspensão das aulas presenciais, protocolar requerimento na SMEC, que encaminhará ao Núcleo Regional de Educação endereçado à SEED, contendo:
I. ata de reunião do Conselho Escolar, aprovando a proposta;
II. descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, remetendo à proposta curricular pedagógica presencial autorizada, Referencial Curricular do Paraná em Foco.
demonstração dos recursos tecnológicos utilizados, incluindo softwares e hardwares, se for o caso, para o acesso dos estudantes e desenvolvimento das atividades;

IV. demonstração do sistema remoto de validação de frequência ou participação dos estudantes nas atividades realizadas;
V. demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;
VI. data de início e término das atividades não presenciais.

Art. 14. São atribuições da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

elaborar documentos normativos referentes à implementação das aulas não presenciais;
II. publicizar as normativas;
orientar as instituições de ensino quando aos procedimentos referentes às aulas não presenciais;
lV**.** acompanhar amplamente o processo de implementação, garantindo que a carga horária a ser disponibilizada esteja em conformidade com a carga horária do ensino presencial, observando a Proposta Curricular e os respectivos objetos de ensino (conteúdos);
V. dar suporte às escolas, na mediação durante o processo de implementação das aulas não presenciais;
Vl. receber, analisar e encaminhar ao NRE o processo de validação da oferta das aulas não presenciais, de acordo com a Deliberação n 0 01/2020- CEE/PR;
VII**.** assegurar o cumprimento do Disposto na Deliberação n0 01/2020- CEE/PR, com vistas à garantia da oferta de educação com qualidade e equidade.
Art. 15. São atribuições da Equipe Gestora da Escola:
l. publicizar todas as informações, normativas e especificidades do processo de aulas não presenciais, assegurando a garantia o cumprimento das determinações da mantenedora;
II. orientar os professores sobre o planejamento e a implementação das aulas não presenciais;
III. acompanhar o processo de implementação das aulas não presenciais junto a sua comunidade escolar;
IV. disponibilizar, ainda que em trabalho remoto, atendimento ao professor, de forma a garantir que ele possa interagir de forma não presencial com os seus alunos, de acordo com o que foi acordado com o Conselho Escolar;
V. viabilizar a interação entre o estudante e seus professores de turma;
VI. garantir o cumprimento do art. 60 e seus incisos da Deliberação 01/2020 do CEE/PR que consiste em:
a) encaminhar à SMEC, para que seja protocolado no NRE, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da cessação do regime especial, requerimento da oferta de atividades não presenciais contendo: Ata de reunião do Conselho Escolar acerca da proposta; descrição das atividades não presenciais ofertadas, remetendo à proposta pedagógica autorizada; demonstração dos recursos utilizados; demonstração da participação dos alunos, frequência; demonstração do aproveitamento das atividades realizadas; data de início e término das atividades não presenciais;
VII. viabilizar, quando necessário, acesso do docente aos recursos tecnológicos para o efetivo cumprimento deste Decreto, observando as normas técnicas determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Carlópolis, referente à pandemia COVID — 19;
VIII. monitorar e garantir a efetividade do processo envolvendo toda a comunidade escolar;
IX. acompanhar a efetiva participação dos professores, registrando as ocorrências na frequência no Relatório Mensal de Faltas (RMF), garantindo a presença para o professor que participou do processo de implementação do Plano de Trabalho Pedagógico para o Período de Regime Especial; as faltas injustificadas só poderão ser excluídas mediante a comprovação de reposição (carga horária e conteúdo);
X. contribuir com os professores, caso seja necessário, no enriquecimento pedagógico das aulas via ferramentas tecnológicas acordadas com a SMEC.
Art. 16. São atribuições da Coordenação Pedagógica da Escola:
l. monitorar os processos envolvendo os docentes e estudantes, compondo as planilhas de comprovação encaminhadas pela SMEC;
II. contactar os responsáveis, quando os estudantes não demonstrarem estar participando do processo de interação implementado;
informar aos professores a importância da implementação das aulas não presenciais e das ações previstas;
IV. contribuir com os professores, no enriquecimento pedagógico das atividades propostas;
V. reunir todas as atividades propostas pelos professores de cada ano escolar, compondo um único bloco de atividades e inserir no (Google Drive);
VI. garantir o acesso ao material impresso aos estudantes que não têm acesso aos recursos para atividades não presenciais, a ser entregue pela escola.

Art. 17. São atribuições do professor:
I. planejar as atividades não presenciais para sua turma, conforme orientação da SMEC;
II. inserir no (Google Drive) disponibilizado pela SMEC, as fichas de entrega das atividades, cronograma das aulas, videoaulas e conteúdos enviados aos alunos;
III. monitorar o desempenho de seus alunos, por turma, orientando-os e dando a devolutiva das atividades realizadas por meio de correções, caso haja necessidade de que seja refeita e estimulando-os conforme necessário;
IV. participar efetivamente de todas as atividades propostas, estimulando a interação dos estudantes, promovendo a mediação da aprendizagem;
V. complementar e fazer o enriquecimento pedagógico das atividades, por meio de recursos didáticos (imagens, textos, gráficos, entre outros, observando a legislação que trata dos direitos autorais).

Art. 18. Os estudantes serão avaliados durante todo o processo, ao realizar as atividades disponibilizadas, pelo comprovante de realização da atividade devidamente remetida ao seu professor.
Art. 19. A frequência do estudante será registrada mediante registro da entrega da atividade cumprida, em planilha padrão.
Parágrafo Único. Os estudantes deverão realizar todas as atividades e ir postando imagens/cópias para seus professores, durante o processo ou, excepcionalmente, entregá-las na sua respectiva instituição de ensino, no prazo estipulado.
Art. 20. A frequência dos professores será registrada, pela Equipe Gestora da Escola, com base nas propostas de atividades para os alunos e devolutiva das atividades realizadas pelos mesmos, com a apresentação das planilhas de realização das atividades pelos alunos.
l. sendo o cumprimento na Instituição de Ensino, com carga horária de 16h presenciais de segunda-feira a quinta-feira conforme turno e horário de sua jornada de trabalho e 04h em home office na sexta-feira, salvo o dia de convocação.
Art. 21. O Conselho Escolar deverá acompanhar a implementação do Plano de Trabalho Pedagógico para o Período de Regime Especial, garantindo o cumprimento do previsto na Deliberação n. 0 01/2020-CEE/PR e no presente Decreto.
Art. 22. Nas modalidades de ensino abaixo elencadas, observa-se:
Educação de Jovens e Adultos - EJA:
estudantes deverão seguir as mesmas orientações alusivas aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais;
Art. 23. Os atendimentos realizados pela Psicóloga Educacional:

Parágrafo único: estarão suspensos, salvos o de extrema necessidade; a Psicóloga cumprirá sua carga horária por meio de cronograma disponibilizado pela SMEC, sendo 08h na Escola José Salles, 08h na Escola Benedito Rodrigues de Camargo e 08h na SMEC. totalizando 24h semanais.

Art. 24. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a qualquer tempo, poderá expedir Instruções Normativas para garantir a efetividade da implantação do regime especial neste ato disciplinado.

Art.25. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência nos termos do Art. 1º.

Carlópolis, 14 de maio de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Varaschin
Código Identificador:452D1B31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2019

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **MARIO CAMILO 52540456987**, estabelecida na Rua Castro Alves nº 301 Bairro Menino Deus, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 33.024.417/0001-43, neste ato representada por seu representante legal o sr. Mario Camilo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.161.716-2, e do CPF nº 525.404.569-87, residente e domiciliado a Rua Castro Alves, nº 301, bairro Menino Deus, cidade de Catanduvas, estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 79/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 24/2019, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se o prazo de execução do contrato em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 10/05/2022. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo da execução.
CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo fica reajustado o valor contratual conforme prevê na Clausula quarta, parágrafo terceiro do contrato, totalizando o valor contratual em mais R$ 29.660,59 (Vinte e nove mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos) para o período de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.
CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 09 de maio de 2021.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Mario Camilo 52540456987
MARIO CAMILO
Representante Legal
CPF 525.404.569-87

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E087F064

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 190/2020

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. MOISES APARECIDO DE SOUZA, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE**, com sede na Travessa Acerola, nº 1040, Parque Industrial, na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 10.445.664/0001-18, neste ato representada por seu representante legal o sr. Joao Oziel dos Santos Tigre, portador do RG nº 9.950.235-5 e do CPF nº 063.199.629-09, residente e domiciliado a rua Inajá, nº 445, bairro centro, cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado ao contrato original o valor de R$ 55.421,87 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos), devido à inclusão de novos serviços que não estavam previstos no orçamento inicial.
CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.
CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 14 de maio de 2021.

Municipio de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito
CPF: 842.080.829-68

João Oziel Dos Santos Tigre
JOAO OZIEL DOS SANTOS TIGRE
Representante Legal
CPF: 063.199.629-09

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5C12B1BB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE RESCISÃO DO ITEM 113 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2020

TERMO DE RESCISÃO DO ITEM 113 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2020

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida dos Pioneiros nº 500, Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RESOLVE **RESCINDIR O ITEM 113 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 165/2020, pREGÃO Nº 40/2020**, da maneira a seguir convencionada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o item 113 (NIMODIPINO, DOSAGEM:30 MG) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, de comum acordo entre as partes a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A RESCISÃO é motivada pelas razões expostas pela empresa detentora do direito de fornecimento, sendo que a mesma não mais efetuará o fornecimento a partir da presente data, bem como não pairar pendencia alguma com os pedidos até o momento encaminhados.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes acordam que em virtude da rescisão, não serão aplicados quaisquer tipos de multas ou penalidades a nenhuma das partes, dando por encerradas todas as obrigações contratadas.

Catanduvas, 17 de maio de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:FC1A59AB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE RESCISÃO DO ITEM 53 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2020

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida dos Pioneiros nº 500, Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RESOLVE **RESCINDIR O ITEM 68 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 183/2020, pREGÃO Nº 40/2020**, da maneira a seguir convencionada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o item 53 (DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, de comum acordo entre as partes a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A RESCISÃO é motivada pelas razões expostas pela empresa detentora do direito de fornecimento, sendo que a mesma não mais efetuará o fornecimento a partir da presente data, bem como não pairar pendencia alguma com os pedidos até o momento encaminhados.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes acordam que em virtude da rescisão, não serão aplicados quaisquer tipos de multas ou penalidades a nenhuma das partes, dando por encerradas todas as obrigações contratadas.

Catanduvas, 17 de maio de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D2459AB4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO PREGÃO: 34/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.
Diante dos documentos apresentados pela empresa detentora do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 126/2020, tendo o setor de assessoria jurídica, exarado parecer favorável, mediante comprovação de alteração de custo, fica reajustado o preço dos produtos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Preço vigente desta data em diante
4	Alimento Colorífico (colorau), embalagem de 500g.	3,61

Catanduvas, 17 de maio de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E74BDBD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 143 / 2021

DECRETO Nº 143 / 2021

SÚMULA: Admissão de Lidiane Pereira Lima.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Admissão, a partir de 17 de Maio de 2021, em face à aprovação e consequente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2020, de 25 de Setembro de 2021, **LIDIANE PEREIRA LIMA**, portadora do RG nº 10.682.010-4, inscrita no CPF nº 063.899.089-03, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 17 de Maio de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:D0D3ED34

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 07/2021

EDITAL Nº 07/2021

KEILLA CAMARGOS PEGO, Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Centenário do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Tornar público os candidatos habilitados ao pleito de Conselheiro Tutelar Suplente, para quadriênio 2020/2023, conforme Lei Municipal nº 3.011/2019, Resolução nº 01/2021 e Editais nºs 01/2021, 02/2021 e 05/2021.

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
06	FRANCIELLE PIZZE APOLONIO
05	JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Centenário do Sul, 17 de maio de 2021.

KEILLA CAMARGOS PEGO
Presidenta do CMDCA

RITA APARECIDA AMARAL ZAIA
Presidenta da Comissão Organizadora

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:0E44746B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
OFÍCIO Nº 164/2021

OFÍCIO Nº164/2021

Centenário do Sul, 14 de maio de 2021.

Ao
SrCarlos Eduardo Mariano

ASSUNTO: PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS.

Solicitamos o cadastramento dos poderes abaixo relacionados, para movimentação das contas vinculadas ao Fundo Municipal do Meio Ambiente - CNPJ: 36.969.250/0001-81.

OUTORGADO: Assinaturas Obrigatória (SIM/NÃO)

CLAUDIO ALEXANDRE TERRA PRADO CPF: 069.361.169-30 SIM
Cargo: Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

FABRICIA LAZARO MIGUEL DA SILVACPF: 322.427.748-32 SIM
Cargo: Diretora do Departamento de Tesouraria

AGÊNCIA: 1765-5
CONTAS: 23.134-7
Todas as contas Vinculadas ao Fundo Municipal do meio Ambiente do Município de Centenário do Sul.

LISTA DE PODERES:
EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
REQUISITAR CALONARIOS DE CHEQUES
EFETUAR TRANFERENCIAS E PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO
AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
ENDOSSAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRONICO
ENCERRAR CONTAS DE DÉPOSITO
ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Sendo o que tínhamos aproveitamos a oportunidade para renovarmos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao
Banco do Brasil
Centenário do Sul-PR

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:080AF6A3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 154/2021

DECRETO Nº 154/2021

SÚMULA: Declara luto oficial pelo falecimento do Sr. Luiz Alberto da Silva, Ex-Vereador Municipal.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

CONSIDERANDO o falecimento do ex vereador deste município, Senhor Luiz Alberto da Silva;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e respeitável;

CONSIDERANDO, finalmente que é dever do Poder público render justas homenagens aqueles que com seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem estar da comunidade;
RESOLVE:

Art. 1° - Declarar luto oficial no município de Centenário do Sul, por 03 (três) dias, contados desta data, pelo falecimento do Senhor Luiz Alberto da Silva, Ex- Vereador Municipal.

Art. 2° - Publique-se no átrio da Prefeitura Municipal e no órgão oficial do município.

Centenário do Sul, 17 de maio de 2021

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:08B937B6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS EM LED PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES DE VAPOR METÁLICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA FUTURAS AQUISIÇÕES ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
A empresa **CARTO SOLAR CONSULTORIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **23.281.859/0001-11**, protocolou recurso endereçado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul -PR, que tem como Pregoeiro o Sr. **DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA**, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 13/2021.

DA TEMPESTIVIDADE
Recebo o presente recurso, interposto de forma tempestiva pela empresa **CARTO SOLAR CONSULTORIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA**, pois em conformidade as disposições contidas em Edital e de acordo com o Art. 44 do Decreto 10.024/19.

"§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.
§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados."

DAS RAZÕES
Em síntese, a empresa **CARTO SOLAR CONSULTORIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA**, alegou que a Comissão habilitou de forma indevida a vencedora do processo **LJG Eireli** da forma abaixo, conforme cita em seu recurso:
"1. LJG Eireli • As declarações não se encontram carimbadas com exigido em edital; • Na proposta comercial existem 3 luminárias diferentes de duas marcas, não conseguimos identificar quais são as luminárias da RCA, conforme indicado na proposta comercial, em procura no site no INMETRO, não identificamos nenhum fabricante com este nome que tenha certificação; • As luminárias da Liteleds ofertadas não apresentam níveis de inclinação conforme exigido em

edital. • Proposta Comercial não consta valor total por extenso; • Referenciou o número do pregão errado".

Mencionou em seu recurso também, outras empresas que se classificaram logo após a vencedora como:

GREEN LIGHT - ILUMINAÇÇAO E ELETRICIDADE EIRELI
"Atestado de Capacidade Técnica de fornecimentos de braços, não de luminárias; As declarações não se encontram carimbadas com exigido em edital; Não encontramos na documentação os catálogos técnicos dos equipamentos ofertados."

D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA
"Falta valor por extenso na proposta comercial, Conforme exigido no item 9.3 do Edital; Não apresentou os catálogos técnicos das luminárias ofertadas, apenas os ensaios de conformidade, neste documento não é possível visualizar todas as especificações técnicas exigidas em edital."

LITELEDS TECNOLOGIA LTDA
"Declarações não se encontram carimbadas com exigido em edital; Atestado de capacidade técnica apresentado em cópia simples, sem reconhecimento de firma, autenticação em cartório ou acervado no conselho de classe; Não apresentou catálogos técnicos dos equipamentos ofertados."

DA RESPOSTA
Saliento que este Município preza pela excelência na Administração Pública, no que se refere à Licitação Pública, adotando o **art. 3ºda Lei 8666/93**.

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Desta forma em nenhum momento este Município tentou infringir ou burlar qualquer dispositivo constante Lei 8666/93.

Esta Comissão de Licitação preza pelo seguimento ao seu instrumento convocatório (Pregão Eletrônico n.º 13/2021) que tem força legal e vincula os atos e contratos, devendo o mesmo respeitado, obrigando a Administração Pública a respeitar estritamente as regras que estão estabelecidas para disciplinar o certame, como está consignado ao art. 41 da lei 8666/93.

O princípio do instrumento convocatório está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que dispõe in verbis: *"**A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada".***

Além do que prescreve o art 43 da Lei de Licitações, in verbis: ***"A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:***

V- julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital".

Vejamos, então, o que diz Toshio Mukai, in O Novo Estatuto Jurídico das Licitações e Contratos Administrativos, p.22:

"o princípio do julgamento objetivo exige que os critérios de apreciação venham prefixados, de modo objetivo, no instrumento convocatório, de tal modo que a comissão de julgamento reduza ao mínimo possível seu subjetivismo."

Desta forma, informamos que a apesar de algumas declarações não estarem carimbadas, o valor por extenso na proposta comercial inexistente e a referência incorreta do pregão na documentação, não são relevantes para a inabilitação da empresa pois desta forma não é obtida a proposta mais vantajosa pelo município por se tratar de erros corriqueiros, e não a falta de documento ou falta de dados técnicos; foi verificado pela comissão e também em contato com a empresa vencedora **LJG Eireli**, que os Lotes 1 e 3 da marca cotada não possui certificação do Inmetro, bem como também os Lotes 2 e 4 não atendem aos requisitos do edital quanto a descrição mínima do produto ofertado, conforme segue e-mail da empresa:

Conforme acima referido, a empresa LJG Eireli fica **INABILITADA** do certame, assim passando para as segundas classificadas.
A segunda classificada no Lote 1, empresa **GREEN LIGHT - ILUMINAÇÇAO E ELETRICIDADE EIRELI**, realmente não apresentou atestado de capacidade técnica em conformidade com o mínimo exigido pelo certame, sendo que seu atestado a descrição do item está conforme a seguir:

Como vemos acima, se trata de um braço tipo IP para iluminação pública, e não uma luminária conforme objeto desta licitação. Outro detalhe, é que a empresa deixou de apresentar catálogo ou qualquer demonstração técnica do equipamento em sua documentação que valide sua proposta conforme item 5.2 do Edital. Desta forma a segunda classificada no Lote 1 também fica **INABILITADA** no certame. Salientamos também que a falta de carimbo nas declarações não inabilita a empresa, da forma que é preferível para a administração prezar pela melhor proposta.
Sobre a terceira classificada no Lote 1, empresa **D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA**, pela falta de valor por extenso na proposta comercial, para o município e comissão **não é desclassificatória** visto que limita a obter a melhor proposta por um detalhe pífio, sendo que a proposta a valer deverá ser a registrada no sistema eletrônico do pregão e a proposta corrigida no final do certame. Em relação ao catálogo, o município e esta comissão entende por catálogo qualquer termo de ensaio, ou folder, ou propaganda, que demonstre de forma razoável a comprovação da qualidade e especificações no mínimo básicas, do produto ofertado. Desta forma, a comissão acha satisfatória o ensaio apresentado pela empresa, também prezando obter a melhor proposta para o município. Assim, decide-se por manter **HABILITADA** a empresa no certame.
Quanto a empresa **LITELEDS TECNOLOGIA LTDA,** quarta classificada no Lote 3, o atestado de capacidade técnica apresentado de forma simples, sem reconhecimento de firma, não poderia ser desclassificatório, visto que foi emitido por órgão público onde o servidor possui fé pública. Para confirmar a veracidade do atestado, esta comissão fez uma diligência para a prefeitura de Careaçu/MG, e em conversa com o Sr. Tovar dos Santos Barroso o mesmo comprovou a veracidade do atestado em questão. Quanto aos catálogos, iremos observar da mesma forma da empresa **D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA,** já que a empresa apresentou ensaio com informações suficientes para o município. Sendo assim, a comissão decide por manter **HABILITADA** a empresa no certame.

A Comissão de Licitações apenas seguiu o seu instrumento convocatório, que está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que dispõe in verbis: *"**A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada".***

DA DECISÃO
Desta feita, primando pelos princípios e dispositivos legais aplicáveis ao feito, bem como ao próprio Edital de Licitação e justificativa acima mencionada, **DECIDO POR CONHECER DO PRESENTE RECURSO, PARA, NO MÉRITO, JULGÁ-LO PARCIALMENTE PROCEDENTE.**

Centenário do Sul-Pr., 14 de Maio de 2021.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:77FC335E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 150/2021

DECRETO Nº 150/2021

SÚMULA: Revoga na íntegra decretos municipais.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, E,

RESOLVE,

Art. 1º- Revogar na íntegra, no dia 14 de maio de 2021, os decretos:

137/2021 – Nomeação de Andres Jose Ferreira
138/2021- Nomeação de Álvaro Martins de Azevedo Neto
139/2021 – Nomeação de Diego Henrique Capuchinho dos Santos
140/2021 – Nomeação de Igor Batista de Cassio
141/2921 – Nomeação de Cláudia Regina Rampim Soares
142/2021 – Nomeação de Sandra Glória de Sena Maccari

Centenário do Sul, 14 de maio de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:C960DA82

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI
O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09 horas do dia 28/05/2021, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM COMODATO, COM ENTREGA PROGAMADA DE FORMA CONTINUA E ININTERRUPTA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 140.520,00 (Cento e Quarenta Mil, Quinhentos e Vinte Reais).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 17/05/2021.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:E0BBC55C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 153/2021

DECRETO Nº 153/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação do decreto n° 126/2021, de 30 de abril de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, E,

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise constante do cenário epidemiológico da Covid-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde,

RESOLVE,

Art. 1º- Prorrogar até as **05:00 horas do dia 31 de maio de 2021,** as determinações constantes do decreto n° 126/2021, de 30 de abril de 2021.

Art. 2º – Revogadas no ato, as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 de abril de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:43D003DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021- UASG 987501

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal, 10.024/2019, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar no dia**02 de junho de 2021**, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que tem por:

Objeto da Licitação:Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material consumo filmes radiológico, revelador, fixador, limpa sistema, chassi com écran, tela intensificadora de imagens radiográficas e negatoscópio para o Setor de Raio X**,** de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 02 de junho de 2021**. Valor Máximo: R$ **65.386,85 (sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site: www.cerroazul.pr.gov.br , através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail:licitacao@cerroazul.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222.

Cerro Azul/PR, 17 de maio de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CC1264A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 032/2021

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 022/2020, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **REABILITAR CLÍNICAS INTEGRADAS LTDA** C.N.P.J Nº 2.122.679/0001-70, pela necessidade de constatação de eventual culpa ou descumprimento do regime de execução e obrigações assumidas por este prestador, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 17 de maio de 2021.

CASSIANE DANIELLI VENDRUSCOLO
Presidente Comissão Processante
Res. 022/2020

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0C6D7D19

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 063/2021

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	63/2021
b) Nr. Licitação:	12/2021 – PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	17/05/2021
e) Objeto de Licitação:	Aquisição de equipamentos médicos, eletrodomésticos e utensílios em geral, conforme convênio nº 900705/2020 – Ministério da Saúde e ainda de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	
CIRURGICA IBIPORA EIRELI	
Total fornecedor:	**R$ 49.000,00**
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	
Total fornecedor:	**R$ 12.650,00**
Total geral:	R$ 61.650,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de emprenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Aquisição de Equipamentos	**01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.0**
Aquisição de Equipamentos	**01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4E06AE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 38-2021 - PP - RP MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão, Edital nº 38/2021. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 31 de maio de 2021, às 09:00 (NOVE) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS E SERVIÇOS PARA CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO. Gênero: Material de Consumo e Serviços. Valor máximo estimado da licitação: R$ 44.765,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FE1A878A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO JR PAVIMENTAÇÕES LTDA - DECISÃO - CONTRATO 255-2020

NOTIFICAÇÃO
NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, Nº 3811, nesta cidade, representado pelo Senhor Onerio Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66, RG nº 9.429.975-6 SSP/PR, Chefe da Divisão de Licitação e Contratos, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR;
NOTIFICADA: **J R PAVIMENTAÇÕES LTDA**
CNPJ: 27.377.687/0001-35
ENDEREÇO: Rua Guarani, 4231, Bairro São Sebastião, CEP 85560-000, Chopinzinho – PR.
REPRESENTANTE LEGAL: Juan Rossi Gonçalves, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.501.148-7 e do CPF/MF sob nº 093.549.159-73.
Fora firmado com a notificada o Contrato n° 255/2020 - Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica em Estrada Rural, Lote 1: Linha Cristo Rei, com 22.200,00 m². Convênio Nº 189/2020 – SEAB, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 15/2020.
Considerando, o Procedimento Administrativo n° 179/2020 que tem por objeto a Apuração de Responsabilidade da Empresa Contratada, referente ao Contrato n° 255/2020, instaurado com base no Ofício n° 864/2020 (Informa todos os trâmites referentes à obra).
Considerando, a Decisão do Senhor Prefeito Edson Luiz Cenci (fls. 134/142), nos seguintes termos:
Ante o exposto, **DECIDO**:
a) pela rescisão unilateral do Contrato, nos termos da Cláusula Vigésima Terceira, Item 23.1.1, do Contrato n.º 255/2020 e art. 78, II, III e V, da Lei 8.666/93;
b) pela aplicação da pena de multa no montante de 15 % (quinze por cento) sobre o ultimo faturamento mensal e liquidado, no importe de RS 17.337,04 (fls. 132/133), o que corresponde ao valor de **R$ 2.600,56** (dois mil e seiscentos reais e cinquenta e seis centavos), **cumulada com a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade**, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, Item III, letra "e", do Contrato n.º 255/2020 e art. 87, II e IV da Lei Federal n.º 8.666/93;
c) à **Divisão de Licitações e Contratos** para que **NOTIFIQUE** a empresa quanto ao resultado deste processo, bem como para o recolhimento dos valores, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, nos termos do Item 16.5 do Contrato n.º 255/2020;
d) na ausência do recolhimento dos valores de que trata o Item anterior, à **Divisão de Planejamento e Projetos** para que adote as providências cabíveis para solicitar a indenização decorrente da

Apólice de Seguro n.º 01-0775-0309532, vinculada ao Contrato n.º 255/2020.
Em cumprimento a Decisão do Prefeito Sr. Edson Luiz Cenci (fls. 134/142):
Notifica-se a empresa quanto ao resultado do processo, nos termos da decisão do Senhor Prefeito (fls. 134/142), bem como, para o recolhimento dos valores, 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, conforme guia de recolhimento anexa.
Encaminhe-se juntamente com esta, guia para recolhimento e cópia integral do Procedimento Administrativo nº 179/2020 à Notificada.

Chopinzinho - PR, 17 de maio de 2021.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:156B92F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 255-2020 - JR PAVIMENTAÇÕES LTDA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADES DO CONTRATO Nº 255/2020.
O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº. 3.811, Bairro São Miguel, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 76.995.414/0001-60 neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor**EDSON LUIZ CENCI,** brasileiro, portador do CPF nº 518.894.719-68 e do RG nº 3.533.593-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, através do presente, **RESOLVE:**
Art. 1°. **Rescindir unilateralmente o Contrato nº255/2020**, firmado em 14 de agosto de 2020, oriundo do Processo Licitatório nº 149/2020, Tomada de Preços nº 15/2020, visando a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica em Estrada Rural, Lote 1: Linha Cristo Rei, com 22.200,00 m². Convênio Nº 189/2020 – SEAB, firmado com a Empresa **J R PAVIMENTAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Guarani, 4231, Bairro São Sebastião, CEP 85560-000, Chopinzinho – PR, telefone (46) 99108-8879, e-mail: goncalvespavimentacoes@hotmail.com, CNPJ nº 27.377.687/0001-35, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Senhor(a) Juan Rossi Gonçalves, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 13.501.148-7 e do CPF/MF sob nº 093.549.159-73, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições a seguir estabelecidas:
Art. 2°.A **rescisão unilateral do Contrato n°. 255/2020**, encontra amparo no disposto no artigo 78, incisos II, III e V, da Lei n° 8.666/93 e Cláusula Vigésima Terceira, Item 23.1.1, do Contrato n.º 255/2020, tendo em vista, o Procedimento Administrativo n° 179/2020 para **Apuração de Responsabilidade da Empresa Contratada frente a Inexecução Parcial do Contrato**, protocolado através do Ofício eletrônico n° 864/2020, conforme Decisão contida às folhas 134/142 do referido procedimento.
Art. 3°. Serão aplicadas as seguintes penalidades:
Paragrafo Primeiro – **Aplicação de Pena de Multa**no montante de 15 % (quinze por cento) sobre o ultimo faturamento mensal e liquidado, no importe de R$ 17.337,04 (fls. 132/133), o que corresponde ao valor de **R$ 2.600,56**(dois mil e seiscentos reais e cinquenta e seis centavos), **cumulada com a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade**, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, Item III, letra "e", do Contrato n.º 255/2020 e art. 87, II e IV da Lei Federal n.º 8.666/93;
Art. 4°. O recolhimento dos valores, deverá ser realizado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, nos termos do Item 16.5 do Contrato n.º 255/2020.
Art. 5°. O Presente Termo de Rescisão e Aplicação de Penalidades será publicado, em veículo de divulgação do Município.
CHOPINZINHO-PR, 14 de maio de 2021.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:78852D4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.575/2021

LEI N.º 1.575/2021

Institui o COLOMBO CUIDA MAIS – Programa de Atendimento às Famílias vítimas da Covid-19 – com a finalidade de minimizar os impactos sofridos pelos familiares de pessoas falecidas em decorrência da pandemia da Covid-19, prestando-lhes assistência psicológica, jurídica e social.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Colombo, o Programa de Atendimento às Famílias Vítimas da Covid-19, denominado COLOMBO CUIDA MAIS, que se destina à prestação de amparo psicológico, jurídico e social aos dependentes e demais familiares de pessoas que faleceram em decorrência de complicações da Covid-19, a fim de minimizar os impactos causados pelo falecimento.

§ 1º. A administração do COLOMBO CUIDA MAIS compete à Secretaria Municipal de Assistência Social que nomeará um(a) coordenador(a) para dirigir o programa.

§ 2º. O programa será desenvolvido no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, com apoio da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º. O apoio psicológico será oferecido a todos os familiares do falecido, independentemente da condição social, e será realizado preferencialmente na modalidade virtual, salvo se o caso demandar a necessidade de atendimento presencial, conforme avaliação dos profissionais que realizarão o atendimento.

Art. 3º. Cabe à Secretaria Municipal da Saúde disponibilizar ao programa os psicólogos que realizarão o atendimento.

Art. 4º. O apoio jurídico será prestado à família ou membro da família do falecido, desde que sejam estes de baixa renda e, compreenderá a abertura de processo para liberação de alvará na Vara de Família para saque de valores depositados em conta bancária do falecido ou saldo existente na conta vinculada do FGTS.

Parágrafo único. O apoio jurídico será prestado pela divisão de Assistência Judiciária Gratuita da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme regulamentação.

Art. 5º. O apoio social será oferecido às famílias e familiares de baixa renda, conforme regulamentação, e será realizado pelo CRAS – Centro de Referência da Assistência Social – da respectiva região, que oferecerá atendimento técnico e, se necessário, o fornecimento de benefícios eventuais para minimizar a situação de vulnerabilidade da família, conforme os critérios já existentes no Município.

Art. 6º O COLOMBO CUIDA MAIS atenderá exclusivamente pessoas residentes no Município de Colombo, Paraná, independentemente do local onde o falecido residia, respeitadas, em todos os casos, as ressalvas previstas em regulamentação específica.

Art. 7º O coordenador do COLOMBO CUIDA MAIS apresentará relatório mensal das atividades do programa ao Secretário de Assistência Social, ou ao diretor por este designado.

Art. 8º. Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social autorizada a firmar parcerias com instituições de ensino superior ou entidades sem fins lucrativos para ampliar e melhorar os serviços oferecidos pelo COLOMBO CUIDA MAIS, bem como reunir e admitir voluntários que tenham conhecimento técnico suficiente para atuação no programa.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 10 de maio de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:E42B86A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 063/2021

DECRETO N.º 063 de 17 de maio de 2021

Súmula: "Prorrogaa data de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU – Exercício de 2021, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, com fundamento no Art. 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Colombo e, Art. 24 da Lei Municipal n.º 016/1978 – Código Tributário Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - A data de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, exercício de 2021, fica prorrogado para o dia 28 **de maio de 2021** para pagamento a vista ou pagamento da 1ª parcela.

Parágrafo Único. Havendo parcelamento, o vencimento da primeira fica prorrogado para o dia 28 de maio e as demais continuarão com o vencimento dia 14 do mês subsequente, até o término das parcelas, inclusive nas hipóteses de parcelamento com desconto, dispostas no artigo 2º.

Art. 2º - Conceder-se-à desconto para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao exercício de 2021, no Município de Colombo, nas formas:

I – 15% (quinze por cento) de desconto sobre o valor apurado para o pagamento à vista;
II – 10% (dez por cento) de desconto sobre o valor apurado para o pagamento parcelado em até 02 (duas) vezes;
III – 5% (cinco por cento) de desconto sobre o valor apurado para o pagamento parcelado em ate 03 (três) vezes.

Parágrafo único. Os que optarem pela forma de pagamento parcelado com desconto deverão promover o pagamento rigorosamente em dia, sob pena de perder os descontos do inciso acima, das parcelas vencidas.

Art. 3º - O pagamento do IPTU poderá ainda, ser parcelado, sem desconto, em até 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com os vencimentos a seguir estabelecidos:

28/05/2021- 1ª Parcela
14/06/2021- 2ª Parcela
14/07/2021 -3ª Parcela
14/08/2021- 4ª Parcela
14/09/2021- 5ª Parcela
14/10/2021- 6ª Parcela

Parágrafo único. O valor de cada parcela não será inferior a R$ 100,00 (cem reais).

Art. 5º - Oprazo para "**novos**" requerimentos de isenção do IPTU 2021 se dará até 30 (trinta) dias após o vencimento da parcela única, dentro dos requisitos da Lei n.º 503/93.

Parágrafo único. Para isenções já deferidas em 2020, o procedimento será automático.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto n.º 030 de 04 de março de 2021.

Paço Municipal de Colombo Em 17 de maio de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:7DBC71CC

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria n.º 605/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição n.º 2259 de 10 de maio de 2021,

Onde lê-se:
Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei n.º 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ROSILENE NOERNBERG BORGES** RG n.º 3.588.676-1/PR, CPF n.º 544.835.909-44, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula n.º 4482 funcionária 4482-2 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n.° 050/2021,** percebendo proventos mensais de três mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e três centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Leia-se:
Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ROSILENE NOERNBERG BORGES** RG n.º 3.588.676-1/PR, CPF n.º 544.835.909-44, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula n.º 3653 funcionária 3653-2 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal n.º 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n.° 050/2021,** percebendo proventos mensais de três mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e três centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Colombo, 15 de abril de 2021.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:CDB3D6DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 53/2021

Processonº:	7279/2021- Dispensa nº 53/2021
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **CIRÚRGICABOA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME. CNPJ: 37.541.551/0001/72.**
Objeto:	Locação Emergencial de Bombas de Infusão e Aquisição de Equipos para Bombas de Infusão a serem Utilizados no Pronto Atendimento Alto Maracanã.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,IV - Lei nº8.666/93
Data:	17/05/2021

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:EE7D9BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Colombo/Pr, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E :
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 265/2021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Mudas Frutíferas e Olerícolas destinadas a atender os programas municipais de incentivo a fruticultura, viticultura e hortas urbanas.

VENCEDOR: DECIO ADELAR WEBER EIRELI	
LOTE	VALOR R$
01	R$ 119.700,00 (cento e dezenove mil e setecentos reais).
02	R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).

VENCEDOR: JMF MUDAS FLORESTAIS LTDA	
LOTE	VALOR R$
05	R$ 4.059,91 (quatro mil cinquenta e nove reais e noventa e um centavos).

FRACASSADOS: LOTES 02 e 03.
PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.
PRAZO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato, acompanhados dos documentos, conforme (Anexo VII) do edital.

Dê-se publicidade.

Colombo, 17 de maio de 2021.

JULIANO POLLI
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:587647CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 052/2021

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionado (as) de acordo com o Edital de Processo de Seleção Emergencial do dia 28 de maio de 2020, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data de convocação, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento aos procedimentos estabelecidos no referido edital.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Temporário	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
78º	PRISCILA PEREIRA ARAUJO

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse para a vaga a qual foram convocados.

Contenda, 17 de maio de 2021.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:7974CB4A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 053/2021

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

CARGO: ENFERMEIRO - 40 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
10º	ISABELLE REGINA DE OLIVEIRA AYRES	TITULAR

Obs. A presente convocação objetiva a reposição decorrente da vacância do cargo de Enfermeiro, devido à exoneração ocorrida no dia 08/03/2021.

Contenda, 17 de maio de 2021.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:CA444898

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 002/2021

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Convocação nº 043/2021, torna pública a desistência tácita do (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), devido ao não atendimento à convocação dentro do prazo estabelecido no referido edital.

CARGO: ENFERMEIRO - 40 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
9º	PAOLA DANIELE GONDEK	TITULAR

Contenda, 17 de maio de 2021.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:4BF49DF4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 286/2021

SÚMULA: Nomeação de servidor efetivo em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 01/05/2021, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
JOSEMAR AMARANTE DA SILVA	6.926.864-1/PR	Assessor Executivo de Secretário Municipal

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 07 de maio de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:F649CC83

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052/2021

SÚMULA: Concede a fruição de licença para tratar de interesses particulares

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção VIII art. 182, e em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº 858 de 07 de maio de 2021;

R E S O L V E

Art.1º Conceder licença para tratar de interesses particulares no período abaixo especificado, ao seguinte servidor:

Nome	Cargo	Período usufruído
THIAGO DOS SANTOS LESS	Motorista Escolar	08/05/2021 a 07/05/2023

Art. 2º - A referida licença é sem remuneração, podendo ser cassada quando o interesse público o exigir, ou prorrogada por até igual período a critério da Administração.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no artigo 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 17 de maio de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:45A95808

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 053/2021

Súmula: Designa servidor – Departamento de Compras

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as legislações em vigor,

R E S O L V E

Art.1º - Designar o servidor PEDRO CESAR RYCHUV SANTOS, portador do RG nº 1.288.888/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Planejamento, a exercer suas atividades junto ao Departamento de Compras e Licitações, a partir da data de 10/05/2021.

Art.2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no Art.1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 17 de maio de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:BAA98C03

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021 - MUNICÍPIO X APAE

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2020

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CONTENDA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONTENDA/APAE – CNPJ/MF 01.951.850/0001-38 - ESCOLA ALAOR CORDEIRO DE SOUZA – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – FASE I – NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Finalidade: Formalizar conjugação de esforços entre o MUNICÍPIO e a APAE DE CONTENDA na busca do atendimento de sua finalidade social, com atividades voltadas a serviços de educação, na modalidade Educação Especial, dando assim cumprimento a Política Educacional e a Constituição da República Federativa do Brasil, bem como na colaboração para o regular funcionamento da Instituição, tendo por fim a manutenção e o melhoramento das atividades desenvolvidas pela entidade no âmbito do Município de Contenda.
Fundamento: Dispensa de Chamamento Público nº 002/2021, de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, fundamentada no artigo 30, inciso VI; Lei Municipal nº 717/97 que reconhece de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Contenda e Lei Municipal nº 1884/2021 que autoriza repasse de subvenções sociais.

Valor do Repasse: até R$ 70.000,00 (setenta mil reais) no exercício de 2021, divididos em 08 (oito) quotas de até R$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais) conforme estabelecido.
Dotação Orçamentária: **06002123670013203333504300000.**
Vigência: a partir da data da data da assinatura (17/05/2021) até 31 de dezembro de 2021.

Contenda, 17 de maio de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

OLINDACIR KOSINSKI
Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Contenda – APAE Contenda
Presidente

Publicado por:
Magale Francisco luz Brongel
Código Identificador:6E1A39E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 051/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI do artigo 2º e artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e atendendo o Processo Administrativo nº 083/2021,

R E S O L V E

Art. 1º. DESIGNAR os servidores: **ANA LÚCIA PEREIRA FRANCO DA PAZ**, inscrita do CPF/MF nº **835.509.339-91**, professora, matrícula 19.012; e **JERÔNIMO BACH BZUNEK, inscrito no** CPF/MF **nº 020.848.279-22,** técnico administravo, matrícula 26821, como **GESTORES** da parceria celebrada pelo **TERMO DE COLABORAÇÃO**, em que figuram o **MUNICÍPIO DE CONTENDA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONTENDA/APAE – CNPJ/MF 01.951.850/0001-38 - ESCOLA ALAOR CORDEIRO DE SOUZA – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – FASE I – NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.**

Art. 2º. São atribuições do Gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como, as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. O Termo de Colaboração de que trata o artigo 1º possui autorização através da Lei Municipal nº 1820, de 04 de fevereiro de 2020 e Dispensa de Chamamento Público fundamentada no inciso VI, artigo 30, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada as disposições em contrário.

Contenda, 17 de maio de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magale Francisco luz Brongel
Código Identificador:79F85B9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
EDITAL CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, especialmente em cumprimento da Lei Complementar n.º 101/2000, bem como outras legislações correlatas, **CONVOCA** a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo apresentará a Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais relativamente ao ***primeiro quadrimestre de 2021*** a ser realizada na Sede do Poder Legislativo, quarta-feira, dia 26 de maio de 2021, às 14 horas.

Gabinete do Presidente da Câmara de Diamante D'Oeste, 17 de maio de 2021

ENIO DESSBESEL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:5FC42F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021 EDITAL Nº. 003.02.2021

Em cumprimento às determinações do Senhor **GUILHERME PIVATTO JUNIOR**, Prefeito do Município de Diamante D´Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 037, de 27 de abril de 2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

1º - A divulgação das notas do Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do Processo Seletivo, no quadro de servidores do Município de Diamante D'Oeste, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 002/2021.

ASSISTENTE SOCIAL			
INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**	**PONT.**
01	IVANILDE GONÇALVES DA CUNHA	21/07/1965	30
02	MAYARA RENATA DE LIMA	12/10/1989	50

PSICÓLOGO (A)

INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**	**PONT.**
01	GABRIELLA VILLALBA	18/04/1996	30

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2021.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

LEISA MARI RODRIGUES
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:A909645B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1511/2021

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 9º, da Lei Municipal nº 298/2020 (LOA 2021).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2020, as seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2014 – Fortalecimento da Atenção Primária
3.3.90.39.00.00 – 0962 – 4992 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 2.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 2.500,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 292/2020 (LDO 2021) das fontes de recurso que seguem:

Excesso de Arrecadação: 1.7.3.8.01.1.1.01.00.00.00.00 - ORONAVÍRUS (COVID-19) - PORTARIA Nº 448/2021 - SECRETARIA SAÚDE PR..... R$ 2.500,00

TOTAL..... R$ 2.500,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Dezessete Dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:B643ED7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 02/2021

AUDIÊNCIA PÚBLICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Diamante D'oeste – Pr.,
Resolve:
Convocar a população em geral e em especial os responsáveis pela execução das políticas públicas de Saúde, Educação, Cultura e Esportes, Assistência Social, e Conselho Tutelar, para participarem da II Audiência Pública do ano de 2021 que se realizará na Câmara Municipal de Diamante d'Oeste, às 14 horas, do dia 26 de Maio de 2021, com a seguinte ordem do dia:
I – Apresentar as ações e metas executadas no Primeiro quadrimestre de 2021, pelas políticas públicas que atuam na área da infância e adolescência;
II – Apresentar a execução orçamentária financeira, referente ao Primeiro quadrimestre de 2021.

Diamante D'Oeste, 17 de Maio de 2021.

LUCIANE MACALI
Gestora do FMDCA

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:D1A45A36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0016/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0016/2021

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por OBJETO AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA O GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SECRETARIA DE FINANÇAS E SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**,** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME DESCRIMINADO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.
em favor da empresa **MABE COMERCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Travessa Monteiro Lobato n°91, esquina com a Rua Brigadeiro Franco Centro, Curitiba, CEP: 80.430-130 inscrita no CNPJ nº: 07.481.052/0001-76 Estado do Paraná, no Valor Global de: R$ 8.098,00(OITO MIL E NOVENTA E OITO REAIS). com fulcro no seguinte dispositivo: Artigos 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, para os seguintes itens:

MATERAIL PERMANENTE		MENOR PREÇO GLOBAL		
item	**Descritivo**	**Qtde**	**V. Uni**	**V.Total**
01	Mesa de 1600x700x750mm na cor amadeirada tampo MDP 40mm, com sapatas niveladoras	1	R$ 1.100,00	R$1.100,00
02	Armário baixo com duas portas, chave e puxador, sapatas niveladoras, prateleira interna em MDP amadeirado, com sapatas niveladora	1	R$ 860,00	R$ 860,00
03	Mesa reta de 1800x700x750mm na cor amadeirada tampo de 30mm com sapatas niveladoras	1	R$ 1.180,00	R$ 1.180,00
04	Cadeira presidente costurada na cor preta e base cromada	1	R$ 1.298,00	R$ 1.298,00
05	Cadeiras interlocutor na cor preta com base cromada	2	R$ 770,00	R$ 1.540,00
06	Estante de aço de 900x400x200 na cor cinza	2	R$ 460,00	R$ 920,00
07	Armário de aço com duas portas de 750x320x1800	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
TOTAL				**R$ 8.098,00**

Doutor Ulysses-PR, 17 de maio de 2021.

Doutor Ulysses-PR, 23 de março de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D3E067EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0016/2021

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0016/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA O GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SECRETARIA DE FINANÇAS E SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**,** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME DESCRIMINADO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.
Com base nas informações constantes no Processo nº 0016/2021, ante as justificativas e parecer da Procuradoria Jurídica, embasada no seguinte dispositivo Artigo 24, incisos II da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, resolve DISPENSAR a licitação, em favor da empresa **MABE COMERCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Travessa Monteiro Lobato n°91, esquina com a Rua Brigadeiro Franco Centro, Curitiba, CEP: 80.430-130 inscrita no CNPJ nº: 07.481.052/0001-76 Estado do Paraná, no Valor Global de: R$ 8.098,00(OITO MIL E NOVENTA E OITO REAIS).

Doutor Ulysses-PR, 17 de maio de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2195E73F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 755/2021 SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 123/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal em exercício, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 123/2001 que dispunha sobre a criação do COMTUR, passando a seguinte redação:

Art. 1º*. Fica criado o Conselho Municipal de Turismo de Fernandes Pinheiro – COMTUR, com o intuito de planejar, estabelecer e coordenar as ações voltadas à formulação da política municipal de turismo no Município de Fernandes Pinheiro, que deverá possuir caráter constitutivo e deliberativo.*
§1º. Entende-se por caráter constitutivo a função de julgar e discutir os assuntos apresentados ao presente Conselho;
§ 2º. Compreende por caráter deliberativo o poder de propor políticas na área ou segmento compreendido pelo Turismo.

Art. 2º. O Art. 3º, na figura dos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII da Lei Municipal nº 123/2001 ficam suprimidos, e passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. *A composição estrutural do Conselho se dará da seguinte maneira: Presidente, Vice-presidente, Secretário Geral, Secretário Adjunto e Tesoureiro.*

§ 1º. O Conselho Municipal de Turismo da cidade de Fernandes Pinheiro/PR (COMTUR) passará a ter 09 (nove) membros titulares e 09 (nove) suplentes, estes, na disposição do parágrafo 2º deste artigo.

§ 2º. A composição do COMTUR será de 1/3 (um terço) de membros do setor público, 1/3 (um terço) de membros da iniciativa privada, e 1/3 da sociedade civil organizada;

No caso da disposição dos membros do setor público, a composição se dará por membros da pasta da Secretaria de Turismo (Departamento de Cultura e Turismo ou Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes), e relacionados;

Para os membros da iniciativa privada, a composição dos membros se dará por representantes de atividades vinculados ao turismo;

A disposição dos membros da sociedade civil organizada se dará através de indivíduos de notório saber, e que estejam vinculados a questões turísticas locais.

§ 3º. Os membros do Conselho Municipal de Turismo serão indicados pelo Executivo Municipal, e deverão manifestar expressamente o interesse em participar do respectivo conselho.

§ 4º. Para cada membro do COMTUR, deverá haver um suplente devidamente instituído mediante Decreto Municipal.

§ 5º. A eleição para composição dos cargos internos do Conselho Municipal de Turismo será efetuada única e exclusivamente pelos membros do mesmo, através do voto igualitário direto, aberto e público.

§ 6º. O quórum mínimo exigido para aprovação das questões de competência do Conselho será de 2/3 (dois terços) sobre os membros presentes, ou seja, da maioria relativa.

§7º. É obrigatório o comparecimento dos membros nas respectivas reuniões do COMTUR, e em caso de três faltas injustificadas, as entidades indicarão seus representantes para suprir a vaga, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º. O caput do Art. 4º da Lei Municipal nº 123/2001 que trata do mandato dos membros do COMTUR passa à seguinte redação.

Art. 4º*. O mandato do Presidente do Conselho, bem como os demais membros do COMTUR será de 02 (dois) anos, sendo admitida a sua recondução por mais de 02 (dois) anos, devendo haver alternância entre os mandatos de Presidente entre membros do setor público, e membros da sociedade civil organizada/iniciativa privada.*

Art. 4º. A disposição de que trata sobre a regularidade das reuniões do COMTUR, de que trata o caput do Art. 5º da Lei nº 123/2001, terá como nova redação:

Art. 5º*. As reuniões do Conselho deverão ocorrer ao mínimo trimestralmente, através de convocação do Presidente ou Vice, visto a importância do turismo no desenvolvimento econômico local.*

Art. 5º. O texto do Art. 6º da Lei Municipal de nº 123/2001 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º*. É de competência do COMTUR a elaboração do Regimento Interno, sendo estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias contados da data das novas alterações e providências estabelecidas nesta lei.*
Parágrafo único. *As demais disposições não abordadas pela presente Lei deverão respeitar o Regimento próprio do COMTUR de Fernandes Pinheiro/PR.*
Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente as da Lei Municipal nº 123/2001 que com esta conflitarem, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2021.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:C9F62427

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar a Manutenção da Iluminação Pública, com fornecimento de materiais e mão de obra.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ sob o nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: GRANEMMAN & IASIAK LTDA
CNPJ sob o nº 27.843.431/0001-76

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º - Conforme Cláusula Sexta do Contrato Original, e parecer jurídico, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, passando seu vencimento de 21/05/2021 para 20/05/2022 e fica prorrogado o Prazo de Vigência Contratual para 20/05/2022.
§ 2º - Pela prorrogação dos prazos fica alterado o valor global contratual passando de R$ 171.990,00 (cento e setenta e um mil e novecentos e noventa reais) para R$ 257.985,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

Fernandes Pinheiro, em 17 de Maio de 2021.

Município de Fernandes Pinheiro
FÁBIO JACOMEL
Contratante

Granemman & Iasiak LTDA
SANDERSON JOSE IASIAK
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:E60803A4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 114/2021

DECRETO Nº 114/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal em Exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 741 de 08 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reais)**

TOTAL:..... R$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, será utilizado o excesso de arrecadação do recurso assegurado pelo repasse a seguir especificado, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
- Fonte 1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19), Conta de Receita 1.7.18.03.9.1.01.00 – Transf. FNS Enfrentamento da Emergência Coronavírus (COVID-19)- 1019, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2021.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:403B67AC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº103/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA SA
CNPJ: 09.378.748/0001-05

OBJETO: Contratação de empresa especializada para preparação completa para sala de Rx, contemplando: alvenaria e dry wal, adequação de sala para Rx e projeto radiométrico.

VALOR TOTAL: R$ 43.250,42 (quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos).
PRAZO EXECUÇÃO: 30(trinta) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, Medida provisória nº 1.047, de 03 de maio de 2021.

Fernandes Pinheiro, em 17 de maio de 2021.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:C48CAE9F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 060/2021

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1°- Designar a servidora MARCIA REGINA RODRIGUES DEA, matrícula 504-1, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração, exercendo cumulativamente com as atribuições de seu cargo, a partir de 17/05/2021.
Art. 2° - A servidora fica autorizada a assinar quaisquer documentos pertinentes à esta Secretaria no período em que estiver sobre sua responsabilidade.
Art. 3° - A servidora municipal ora nomeada não fará gozo de qualquer remuneração adicional para a função aqui determinada.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 17 de maio de 2021.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:160485B8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 113/2021 SÚMULA: CONCEDE PENSÃO POR MORTE

O Prefeito Municipal em exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei Municipal nº 430/2010 de 21/07/2010,
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 09/05/2021, **PENSÃO VITALÍCIA,** a SONIA REGINA ALVES RIBEIRO, e **PENSÃO TEMPORÁRIA** a ANNA JULIA ALVES RIBEIRO, nascida em 16/07/2007, conjugue e filha, respectivamente, do ex-servidor DEOLANDO ZANON RIBEIRO, falecido em 09/05/2021.
Art. 2°- O Benefício de que trata este decreto será concedido nos termos dos artigos 109, 148, 149 e 150 da Lei Municipal nº 430/2010, a razão de 50% (cinquenta por cento) em favor da conjugue e 50% (cinquenta por cento) em favor da filha menor, totalizando 100% do último vencimento do ex-servidor supramencionado, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal, devendo ser pago pelo Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro (FUNDOFEP).
Art. 3°- O Benefício de Pensão será no valor de R$ 2.230,28 (dois mil, duzentos e trinta reais e vinte e oito centavos), correspondente a 100% do último vencimento de contribuição do ex-servidor, rateado conforme artigo 2° do presente Decreto, devendo os numerários da filha serem percebidos pela sua genitora.
Art. 4°- O Benefício de Pensão referido deverá ser reajustado na mesma proporção e data em que ser der reajuste aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 09/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2021.

FABIO JACOMEL

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:76BDACCD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 038/2021, que tem por objeto a **Contratação de empresa, para serviços de manutenção de equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças e mão-de-obra**, pelo critério de menor preço por lote.

Vencedor: EDNILSON DE MENEZES - MEI
CNPJ: 05.790.653/0001-35
Valor global: R$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais)

Fernandes Pinheiro, em 17 de maio de 2021.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:6C4FB2A4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO Nº 038/2021

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de empresa, para serviços de manutenção de equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças e mão-de-obra** pelo critério de menor preço por lote, declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 038/2021.

Vencedor: EDNILSON DE MENEZES - MEI
CNPJ: 05.790.653/0001-35
Valor global: R$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 17 de maio de 2021.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:FEBC2332

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO 019

EXTRATO DE CONTRATO N. 019/2021

OBJETO: prestação de serviços de telefonia fixa a ser executado de forma contínua, para atender o Poder Legislativo de Francisco Beltrão.
CONTRATADA: AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 04.596.419/0001-09
VALOR: R$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais)
VIGÊNCIA: até 04/05/2022
FORO: Comarca de Francisco Beltrão - PR

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2021

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Gislaine Marielle Lise
Código Identificador:FF2F659D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 56/2021
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia para execução de readequação da entrada de energia do novo terminal rodoviário do município de Francisco Beltrão conforme projeto aprovado na COPEL, incluindo ART e Laudo de Medição de Aterramento.

EMPRESA CONTRATADA: PUTON & DAL MOLIN LTDA.
CNPJ Nº: 85.482.594/0001-77
VALOR TOTAL: R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:2EB605B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021 – Processo nº 304/2021.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, ferramentas e demais materiais e insumos, para utilização na implantação do projeto "Hortas Comunitárias Urbanas – Promovendo alimentação saudável, nutricional e ampliando a qualidade de vida", em atendimento às metas do Convênio nº 305/2020, firmado com a SEAB.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – ANDRETTA E FERRI LTDA. CNPJ nº 74.189.473/0001-15. Itens 002 R$ 19,58; 005 R$ 27,99; 006 R$ 28,23; 009 R$ 30,89; 010 R$ 12,00; 013 R$ 31,37; 014 R$ 17,97; 024 R$ 22,66; 025 R$ 22,66; 026 R$ 22,66; 027 R$ 22,40; 028 R$ 22,27; 029 R$ 38,96; 030 R$ 24,21; 031 R$ 48,42; 032 R$ 30,17; 033 R$ 23,70; 034 R$ 24,21; 036 R$ 23,05; 038 R$ 17,13; 040 R$ 12,76; 041 R$ 2,90; 043 R$ 3,32.
2 – GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI -EPP. CNPJ nº 18.255.981/0001-83. Item 044 R$ 6.181,34.

3 – POLO REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ nº 14.313.995/0001-55. Item 008 R$ 2.650,00.
4 – S.A DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS. CNPJ nº 21.896.826/0001-50. Item 015 R$ 17,93.
5 – SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE. CNPJ nº 35.316.374/0001-03. Item 035 R$ 5.349,00.
ITENS DESERTO / FRUSTRADOS: 001; 003; 004; 007; 011; 012; 016; 017; 018; 019; 020; 021; 022; 023; 037; 039; 042.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 74.971,43 (setenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos).

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:C02042F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021 – Processo nº 272/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos e lâmpadas especiais de sinalização aeroportuária para reposição e manutenção do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, atendendo o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO ÚNITÁRIO POR GRUPO DE ITENS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO ÚNITÁRIO POR GRUPO DE ITENS
1 – JMSR COMERCIO E SERVICOS EIRELI. CNPJ nº 38.433.771/0001-45. ITENS 01 R$ 121,88; 02 R$ 122,00; 03 R$ 298,00; 04 R$ 285,00; 05 R$ 298,00; 06 R$ 283,00; 07 R$ 292,00; 08 R$ 250,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais)

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:2F2E57F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação do extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **R.C. ISOLAMENTOS ACUSTICOS - EIRELI**.
ESPÉCIE: Contrato nº 406/2021 - Pregão nº 17/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO para futura e eventual aquisição de telhas de aluzinco, para utilização nos prédios públicos da municipalidade
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 885.187,18 (oitocentos e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e dezoito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5040	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
7210	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
8070	11.003.06.182.1503.2084	515	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
190	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
1340	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2100	06.005.08.243.0801.2019	934	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3810	07.002.12.365.1201.2041	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
8360	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2670	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
5500	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
350	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
4150	07.002.12.366.1201.2045	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
7670	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
8810	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3370	07.002.12.361.1201.2037	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
4870	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
930	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
8980	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 13 de maio de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:12C55A79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2021.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

CREDENCIADOS:

01 - A C F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ Nº 41.805.274/0001-35, para serviços de plantão médico generalista dos itens nº 01, 02 e 03 do edital, indicando a profissional médica: Ana Carolina Fernandes Dall'Stella de Abreu Schmidt, CRM/PR nº 45.912.

02 - BONIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ Nº 41.805.282/0001-81, para serviços de plantão médico generalista dos itens nº 01, 02 e 03 do edital, indicando o profissional médico: Mateus Herculano Bonifacio dos Santos, CRM/PR nº 45.744.

03 - CLINICA MEDICA INTEGRADA CANI & MONTEMEZZO LTDA - CNPJ Nº 34.351.696/0001-12, para serviços de plantão médico generalista dos itens nº 01, 02 e 03 do edital, conforme Ofício modelo Anexo II, indicando a profissional médica: Fernanda Carolina Cani De Souza, CRM/PR nº 40.588.

04 - FELIPE JOSE WEBBER E CIA LTDA - CNPJ Nº 41.077.805/0001-10, para serviços de plantão médico generalista dos itens nº 01, 02 e 03 do edital, conforme Ofício modelo Anexo II,

indicando o profissional médico: Felipe José Webber, CRM/PR nº 46.278.

05 - PEDRO DE MELLO REGO LOPES - CPF Nº 046.428.469-48, para serviços de plantão médico generalista dos itens nº 01, 02 e 03 do edital, conforme Ofício modelo Anexo II, indicando o profissional médico: Pedro de Mello Rego Lopes, CRM/PR nº 46.577

Francisco Beltrão/PR, 17 de maio de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:0658337E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2021

OBJETO: Contratação o SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial para ministrar curso de capacitação aos servidores municipais da SEMDETEC, Agência do Trabalhador, Poupatempo, Sala e Banco do Empreendedor, Setor de Turismo e Tecnologia, sobre o tema "reflexão e humanização no atendimento ao cidadão".

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	HORA	15,00	153,00	2.295,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 55/2021: R$ 2.295,00 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:F6E0C455

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021 – Processo nº 248/2021.

OBJETO: Registro de preço para eventual e parcelado fornecimento e aplicação de película para redução de raios solares em portas e janelas de prédios públicos e em veículos da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

1 – ZARAENLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI. CNPJ nº 31.756.377/0001-07. ITENS: 01 R$ 42,98; 02 R$ 44,89 e 03 R$ 16,50.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 48.312,00 (quarenta e oito mil trezentos doze reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:53BB84FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO: 5 DIAS ÚTEIS

Pelo presente Edital, por estar em local ignorado, fica notificada a empresa A. P. NETI COMERCIAL EIRELI – ME, CNPJ nº 26.450.410/0001-28, pessoa jurídica de direito privado, para ciência da abertura de processo administrativo nº 3710/2018 em decorrência do contido na Portaria nº 145 de 25 de maio de 2021, bem como para, querendo, no prazo de 05 dias úteis a contar da data da publicação desta, apresentar defesa prévia referente a não entrega de materiais empenhados relativos ao Pregão Presencial SRP nº 107/2017, Ata de Registro de Preços nº 478/2017. Não havendo a manifestação, a empresa será penalizada com Multa e/ou Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Município de Francisco Beltrão, conforme previsto em Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02. Não havendo manifestação, a sanção será registrada no sistema SICAF e TCE/PR. Processo disponível para consulta junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura, sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, centro, na cidade de Francisco Beltrão-PR, fone (46)3520-2103/2156.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Sancionador
Portaria Municipal nº 389/2019

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:A4168BED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 096-2021

Portaria nº. 096/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Condecer 10 (dez) dias de férias regulamentares, a Sra. **JILCE APARECIDA KUKUL**, Lotada no Departamento de

Educação, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2019/2020, a partir de 18/05/2021 até 27/05/2021, com retorno em 28/05/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:FF482122

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 108-2021

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 108/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2020 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16 de Junho de 2020, Ano IXVIII / n° 2031.

DECRETA

ART. 1° - Fica **EXONERADA,** a partir de 17 de maio de 2021, **JUSELI CRISTINA GONÇALVES DE CASTRO** inscrita no CPF sob n°.: 030.698.479.27, do cargo de **ENFERMEIRA -**, do PROCESSO SELETIVO - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA da SECRETARIA DE SAÚDE do Município.
.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

General Carneiro, 17 de Maio de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:3D3B0D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 038/2021
Pregão Eletrônico nº 008/2021
Adjudicação: 17/05/2021
Contratadas: **KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de equipamento agrícola, a fim de dar atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Meio Ambiente, em cumprimento a emenda impositiva nº 006/2020, Celebrado entre o Poder Legislativo Municipal e o Município de General Carneiro - PR.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:7934E890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 056/2020
TERMO ADITIVO N°001/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA COMPANHIA ULTRAGAZ S. A.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2021 (dois mil vinte e um), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **COMPANHIA ULTRAGAZ S. A.** sediada na Rua Antonio Freder Ozanan, 1655, Brigadeiro, Canoas – RS, inscrita no CNPJ nº. 61.602.199/0232-44 neste ato representado pelo Sr **Adilson Alerico**

Cláusula 2ª) DOS PREÇOS – Fica aditivado os itens, conforme tabela:

Item	Descrição	R$ Unit.
01	Gás liquefeito de Petróleo P13	R$ 68,75
02	Gás liquefeito de Petróleo P45	R$ 260,00

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas adiante indicadas.

General Carneiro, 17 de maio de 2021.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:163F839C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ATO DO PRESIDENTE Nº 006/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais vigentes, com fulcro no Inciso III, do Artigo 28 da Resolução nº 001/2012, combinado com o artigo 31 da Lei Orgânica Municipal de Goioerê,

CONSIDERANDO os avanços da epidemia propagada pelo coronavírus SARS-Cov2, causador da infecção COVID-19, e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas imediatas visando a contenção da propagação do Vírus;

Resolve:

Art. 1º Em face dos Decretos editados pelo Governador do Estado do Paraná e pelo Prefeito Municipal de Goioerê, dispondo sobre medidas de enfrentamento à pandemia da COVID-19, causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, fica suspensa, as atividades legislativas na Câmara Municipal de Goioerê.

§1º Não haverá expediente na Câmara Municipal e nem sessões legislativas ordinárias e extraordinárias no período em que vigorar o Decreto Municipal, com vigência até o dia 25 de maio de 2021.

§ 2ºSuspende a obrigatoriedade de registro eletrônico de ponto para todos os funcionários da Câmara Municipal de Goioerê.

§ 3º Os atos administrativos editados na Câmara Municipal de Goioerê no período de suspensão de que trata o artigo 1º, terão plena validade.

§ 4º Fica autorizado aos servidores do setor de contabilidade (recursos humanos) e da secretaria do Poder Legislativo de Goioerê, além do trabalho em "home office", independente de convocação, caso seja necessário, à realizarem as suas atividades administrativas, respectivamente em seus setores, nas dependências da Câmara Municipal, para que os trabalhos não sejam prejudicados.

Art. 2º Determinar que sejam afixados avisos nas portas da Câmara Municipal para conhecimento do público em geral acerca do presente Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua emissão.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:09724527

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 445/2.021

Disciplina, no âmbito do Município de Goioerê, sobre a elaboração de Parecer Referencial por parte da Procuradoria Geral do Município de Goioerê.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

RESOLVE:
Art. 1º Fica admitida a elaboração de Parecer Referencial, a critério do Procurador-Geral do Município de Goioerê, quando houver processos e expedientes administrativos com os mesmos pressupostos fáticos e jurídicos, para os quais seja possível estabelecer orientação jurídica uniforme, cuja observância dependa de mera conferência de dados e/ou documentos constantes dos autos.
§ 1º Considera-se Parecer Referencial a peça jurídica voltada a orientar a Administração em processos e expedientes administrativos que tratam de situação idêntica ao paradigma, sob o ponto de vista das orientações jurídicas ali traçadas.
§ 2º A juntada de cópia do Parecer Referencial em processo ou expediente administrativo dispensa a análise individualizada pela Procuradoria Geral do Município de Goioerê.
Art. 2º A Procuradoria Geral fixará prazo de validade para o Parecer Referencial, não superior a um ano, de modo a garantir a atualidade de orientação.
Parágrafo Único. Em caso de alteração da legislação que fundamentou o Parecer Referencial, o órgão da Administração deverá suscitar à Procuradoria Geral eventual necessidade de substituição da orientação precedente, sem prejuízo do dever funcional do Procurador-Geral, Advogado do Município e Advogado do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, de manterem-se atualizados com a legislação e regulamentos editados.
Art. 3º O Parecer Referencial deverá contar, além dos demais aplicáveis à elaboração de parecer, com os seguintes requisitos formais:
I - Na ementa: deverá constar a expressão "PARECER REFERENCIAL" e ser indicada a possibilidade de a orientação ser aplicada aos casos idênticos;
II - Na fundamentação: deverão ser indicadas as circunstâncias que ensejaram a sua adoção e as características do caso concreto que definem sua condição de paradigma;
III - Deverão constar os requisitos para sua utilização, indicados nesta Portaria, e outras eventualmente aplicáveis ao caso analisado, bem como seu prazo de validade.
Art. 4º Para utilização do Parecer Referencial, a Administração deverá instruir os processos e expedientes administrativos congêneres com:
I – Cópia integral do Parecer Referencial;
II - Declaração da autoridade competente para a prática do ato pretendido, atestando que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial e que serão seguidas as orientações nele contidas.
Art. 5º Cabe à Procuradoria Geral dirimir as dúvidas da Administração sobre a aplicação do Parecer Referencial.
Art. 6º O Parecer Referencial elaborado na forma desta Portaria será disponibilizado física e eletronicamente aos respectivos Órgãos Públicos do Município interessados em seu conteúdo.
Art. 7º O Parecer Referencial será subscrito pelo Procurador-Geral do Município, Advogado do Munícipio e Assessores Jurídicos do Município.
Parágrafo único. Quando se tratar de Parecer Referencial a ser elaborado pelo Advogado do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, o Procurador-Geral do Município também o subscreverá.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO, Goioerê – Paraná, 14 de maio de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:19778160

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.100/2.021

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA (COVID-19) VOLTADAS À INICIATIVA PRIVADA, AO ÂMBITO PARTICULAR E COLETIVO, EM ATENÇÃO À EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA NECESSIDADE DE CONTINGENCIAMENTO SOCIAL

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
Considerando a Declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
Considerando a Lei Federal nº 14.019/2020, que dispõe sobre assepsia de locais de acesso público, inclusive transportes públicos e demais medidas de combate ao Coronavírus (Covid-19);
Considerando que a Câmara de Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública nacional, para fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
Considerando o Decreto Estadual nº 4.230/2020 dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.983/2021 e 7.320/2021, que determinam medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;
Considerando a Lei Municipal nº 2801/2021 que dispõe sobre autorização temporária para que o Poder Executivo implemente, no interesse local, medidas voltadas ao enfrentamento e combate da emergência de saúde gerada pelo COVID-19 (Sars-Cov-2),

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este decreto dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia COVID-19 (Sars-Cov-2), no âmbito do Município de Goioerê – PR, em atenção às especificidades do interesse local, no que concerne à saúde pública, em atenção ao art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo único. A situação de emergência autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional, inclusive em consonância com a normatividade da Lei Municipal nº 2.801/2021, bem como Decreto Municipal nº 6.940/2021, que declarou estado de calamidade pública no Município de Goioerê.

CAPÍTULO II
MEDIDAS DE CONTINGENCIAMENTO, ENFRENTAMENTO E COMBATE À INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2)
Seção I
Da suspensão de atividades e serviços e da restrição de circulação provisória em horário específico e demais medidas

Art. 2º Fica suspenso o funcionamento regular de determinados serviços e atividades, nos termos deste decreto, como medida obrigatória de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia (Sars-Cov-2).
§ 1º No período de vigência deste ato normativo, somente poderão funcionar os seguintes serviços e atividades:
I - captação, tratamento e distribuição de água;
II - serviço de assistência à saúde prestado por médicos, psicólogos e demais profissionais da saúde, cujas profissões sejam regulamentadas e atuem em estabelecimentos de saúde, com atendimento restrito aos casos de urgência e emergência;
III - assistência veterinária, excluído banho e tosa, com atendimento restrito aos casos de urgência e emergência;
IV - produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produtos odonto-médico-hospitalares, inclusive na modalidade de entrega delivery e similares;
V – supermercados;
VI – lojas agropecuárias, apenas sob a modalidade de entrega;
VII – serviços funerários;
VIII - transporte coletivo, inclusive serviços de táxi e transporte remunerado privado individual de passageiros;
IX - captação e tratamento de esgoto;
X – provedores de internet, apenas em regime de assistência técnica, vedado atendimento ao público nos respectivos estabelecimentos empresariais;
XI - segurança privada;
XII - transporte e entrega de cargas em geral;
XIII - serviço postal;
XIV - atividades de atendimento ao público em agências bancárias e similares, observado o horário de atuação comum, apenas no que se referente aos programas governamentais (auxílios emergenciais) ou privados destinados a mitigar as consequências econômicas da emergência de saúde pública, ficando vedado o atendimento ao público cuja finalidade seja diversa desta;
XV - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluído o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, além de produção, transporte e distribuição de gás natural e gás liquefeito de petróleo (GLP);
XVI - prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
XVII - serviços de fisioterapia;
XVIII - caixas eletrônicos;
XIX - serviços relativos à fiscalização do presente decreto.
§ 2º Lanchonetes, restaurantes, pizzarias, sorveterias, pastelarias, açougues e padarias, poderão funcionar apenas sob a modalidade de entrega, sem restrição de horário.

§ 3º Supermercados atenderão apenas com 30% (trinta por cento) da capacidade, a partir das 08h (oito horas) até às 20h00 (vinte horas).

§ 4º Os consultórios odontológicos, nos termos do inciso II do § 1º deste artigo, que estão enquadrados em serviços de saúde, conforme Resolução SESA nº 223/2021, durante a vigência deste decreto, só poderão atender em regime de emergência.

§ 5º Para fins de verificação do cumprimento ao disposto no inciso II, é considerada urgente a situação em que há ocorrência imprevista de agravo à saúde com ou sem risco potencial de vida, cujo portador necessita de assistência médica imediata, porquanto a emergência se verifica quando da constatação médica de condições de agravo à saúde que impliquem em risco iminente de vida ou sofrimento intenso, em que se exija tratamento médico imediato.

§ 6º As definições constantes do § 5º aplicam-se quando da constatação da prestação dos serviços de assistência médico-veterinária, bem como de serviços odontológicos.

§ 7º Para o cumprimento deste artigo, no que se refere aos serviços e atividades descritos no § 1º, bem como quanto aos demais dispositivos deste decreto, não se levará tão somente em consideração a Classificação Nacional de Atividades Econômicas da Empresa – CNAE, devendo ser observada a situação fática de atuação preponderante do estabelecimento na data da publicação do presente ato normativo, e enquanto perdurar sua vigência.

Art. 3º Fica instituído, no período compreendido entre as 20h00 (vinte horas) e 5h (cinco horas), diariamente, proibição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades previstos no art. 2º, § 1º, com exceção dos supermercados, que devem observar a limitação prevista no art. 2º, § 3º, sem prejuízo do disposto no art. 2º, § 1º, inciso XIV.

Art. 4º Fica proibida a comercialização de bebidas alcoólicas de qualquer espécie, durante toda a vigência deste Decreto, independentemente da natureza dos estabelecimentos comerciais.

Parágrafo único. Sob pena de incidir nas infrações constantes neste Decreto, os aplicativos de delivery e entregas deverão, visando atender a regra constante do § 2º, proceder à indisponibilização temporária de venda de bebidas alcóolicas em suas respectivas plataformas digitais/tecnológicas, diariamente.

Art. 5º Fica temporariamente proibida a aglomeração de pessoas, independentemente da quantidade e do local, por meio de reuniões, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos.

§ 1º Fica suspenso o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:
I – estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casa de shows, circos e parques infantis;
II – estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casa de festas, de eventos ou recepções;
III – estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos

de interesse profissional, técnico e/ou científico, inclusive os promovidos pelo Poder Público;
IV – casas noturnas e atividades correlatas;
§ 2º Para fins de cumprimento da regra constante do caput, entende-se como aglomeração no âmbito residencial, a reunião nas quais constem pessoas além dos componentes do respectivo núcleo familiar, ou seja, residentes no mesmo imóvel.
§ 3º Fica proibida a aglomeração de pessoas em praças públicas e demais espaços de uso coletivo no Município de Goioerê.
Art. 6º As atividades e serviços constantes do artigo 2º, § 1º, que promovam atendimento ao público, sem prejuízo das disposições acima estabelecidas, observará as seguintes medidas voltadas à prevenção da propagação do Covid-19 (Sars-Cov-2):
I – higienização, após uso individual, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, das superfícies de toque (máquina de cartão, cardápios etc.), preferencialmente com álcool em gel 70% (setenta por cento);

II - higienização, preferencialmente após uso individual ou, no mínimo, a cada 03 (três) horas, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, de pisos, as paredes, e banheiros, preferencialmente com água sanitária ou outro produto adequado;

III - disponibilização, na entrada no estabelecimento empresarial e em local de fácil acesso (racionalmente adequado), álcool em gel 70% (setenta por cento), para a utilização de clientes e de funcionários/colaboradores;

IV – manutenção e limpeza, em locais de circulação e áreas comuns, de sistemas de ar-condicionado (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, permanência de ao menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, visando a renovação de ar no ambiente;

V – disponibilização de "kit" completo de higiene de mãos nos sanitários de uso comum e/ou restrito, utilizando sabonete líquido, álcool em gel 70% (setenta por cento) e papel toalha;

VI – proibição de aposição de mesas no estabelecimento, bem como indisponibilização de mesas edificadas ao solo e já existentes no interior do estabelecimento.

VII – controle na entrada do estabelecimento, utilizando, se necessário, o uso de senhas ou outro sistema eficaz para evitar filas ou aglomeração de pessoas;

VIII – disponibilização e utilização de protetor salivar eficiente nos serviços ou refeitórios com sistema de buffet, além de uso de máscaras pelos garçons e demais funcionários/colaboradores;

IX – determinação quanto a utilização, pelos funcionários/colaboradores, encarregados de preparar ou de servir alimentos, bem como pelos que, de algum modo, desempenhem tarefas próximos aos alimentos, acerca do uso de Equipamento de Proteção Individual - EPI adequado;

X - afixação, em local visível aos clientes e funcionários, de informações sanitárias sobre higienização e cuidados para a prevenção do COVID-19 (novo Coronavírus);

XI – instrução de seus empregados/colaboradores acerca da obrigatoriedade da adoção de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos ao fim de cada turno, da utilização de produtos assépticos durante o desempenho de suas tarefas, como álcool em gel 70% (setenta por cento), da manutenção da limpeza dos instrumentos de trabalho, bem como do modo correto de relacionamento com o público no período de emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (novo Coronavírus);

XII – fornecimento de máscaras de tecido/cirúrgica e álcool e etílico sanitizante em gel 70% (setenta por cento) para todos os funcionários/colaboradores, desde a abertura do estabelecimento comercial até o fim da jornada laboral;

XIII - afastamento imediato, em quarentena, pelo prazo mínimo de 14 (quatorze) dias, das atividades em que exista contato com outros funcionários/colaboradores ou com o público todos os empregados que apresentem sintomas de contaminação pelo COVID-19;

XIV – atendimento e acesso ao público limitado à 30% (trinta por cento) da capacidade total do estabelecimento empresarial/comercial, sendo que o acesso aos supermercados ficará restrito à apenas 01 (um) membro do núcleo familiar.

Seção II
Exemplificação não exaustiva da forma de atuação de alguns serviços e atividades

Art. 7º Fica assegurada a manutenção do serviço de transporte coletivo no perímetro urbano e rural do Município de Goioerê, desde que observada a limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade total dos veículos, devendo serem observadas as medidas de segurança constantes da Resolução SESA nº 098/2021.

Parágrafo único. Respeitada a limitação constante do caput, os passageiros serão dispostos no interior de veículo de maneira a não ocuparem poltronas contíguas.

Art. 8º Postos de combustíveis só poderão funcionar entre às 05h (cinco horas) e 18h00 (dezoito horas), diariamente, ficando vedado o funcionamento da respectiva conveniência para fins comerciais diversos do fornecimento de combustível, cujo acesso interno ficará restrito aos respectivos funcionários/colaboradores do estabelecimento empresarial.

Seção III
Exemplificação não exaustiva de atividades e serviços suspensos

Art. 9º. Fica suspensa a realização presencial de atividades religiosas de qualquer natureza, em templos e demais estabelecimentos destinados ao culto e afins.
Art. 10 Fica vedado o funcionamento regular de clubes, associações e área de lazer, piscina e sauna de uso coletivo.
Art. 11 Fica vedada a prática esportiva, em escolas de futebol, clubes e associações, bem como em ginásios privados para prática de futebol ou similares, voleibol, futevôlei, basquetebol, e demais esportes coletivos, bem como tênis, beach tennis e similares.

Art. 12 Fica proibida a prática esportiva, individual e coletiva, em espaços públicos do Município de Goioerê (ginásios de esporte, campo de futebol, praças públicas, parques, logradouros e correlatos), inclusive treinamentos contínuos, organizados ou monitorados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Goioerê.

Art. 13 Ficam suspensas as realizações de shows, bailes dançantes ou eventos de natureza similar, inclusive festas tradicionais que estejam inseridas no “Calendário Oficial de Eventos do Município de Goioerê”, inclusive sob a modalidade drive-in.

Art. 14 Ficam suspensas, no âmbito do Município de Goioerê, as atividades e eventos relacionados aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, inclusive reuniões do grupo de idosos.

Parágrafo único. Fica temporariamente suspensa a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos hospitalares, independentemente da demanda de terapia intensiva no pós-operatório, bem como exames laboratoriais e de diagnósticos eletivos, em âmbito público e privado, nos hospitais participantes da estratégia COVID-19 no Município de Goioerê, em face do surto expressivo de casos confirmados de COVID-19, bem como do elevado nível de ocupação dos leitos de UTI e enfermaria, no Estado do Paraná.

Art. 15 Fica temporariamente vedado o funcionamento de tabacarias e demais estabelecimentos congêneres.

§ 1º Fica terminantemente proibida a venda de narguilés (cachimbo e afins) e cigarros eletrônicos em geral, essências, insumos e complementos voltados a subsidiar a utilização dos mesmos,

independentemente da natureza jurídica do estabelecimento empresarial.
§ 2º A equipe de fiscais ficará responsável pela verificação de estabelecimentos que, enquadrados no desempenho de atividades essenciais, efetuem a venda dos produtos mencionados no parágrafo antecedente, devendo tomarem as medidas necessárias de orientação e indisponibilização comercial dos mesmos.
§ 3º Eventual controle do cumprimento da regra constante no § 1º poderá ser efetuado pelo PROCON do Município de Goioerê, com a adoção medidas legais a propiciarem, inclusive, posterior verificação de atendimento à norma por parte dos estabelecimentos empresariais.
§ 4º Fica proibido o uso do narguilé e cigarros eletrônicos em geral, de uso e compartilhamento coletivo, em locais públicos no âmbito do Município de Goioerê, sujeitando-se os infratores à multa prevista no art. 24 deste Decreto, sem prejuízo de enquadramento em eventuais penalidades previstas na Lei Municipal nº 2.219/2013.
Seção IV
Atividades educacionais

Art. 16 Ficam suspensas as atividades educacionais presenciais ou sob as modalidades híbrida, em todas as escolas da rede de ensino privada, incluindo Universidades, Faculdades, Centro de Ensino e demais entidades congêneres, no âmbito do Município de Goioerê.

Parágrafo único. Fica suspenso, também, o funcionamento de escolas de música, línguas, cursos profissionalizantes e congêneres.

Art. 17 Fica assegurada a realização de Vestibular de Inverno da Universidade Estadual de Maringá (UEM), nos dias 23 e 24 de maio de 2021, devendo-se observar as demais medidas sanitárias previstas neste decreto.

Seção V
Dos funerais e sepultamentos

Art. 18 Os funerais (velório e sufrágios por alma) serão realizados em salas de velórios/capelas mortuárias, entre 08h (oito horas) e 16h (dezesseis horas), podendo estar presente no espaço 01 (uma) pessoa a cada 4 m² (quatro metros quadrados), simultaneamente, observado o distanciamento de 2,0 (dois metros) entre as pessoas, ficando terminantemente vedado o fornecimento e distribuição de café, chá ou qualquer tipo de alimentação durante o período de homenagem póstuma, devendo ser disponibilizado, racionalmente, álcool em gel (70%) para fins de assepsia pessoal.

§ 1º Quando o sepultamento se der no dia subsequente ao dia de início do funeral, o local será fechado às 16h (dezesseis horas), retomando-se o ritual fúnebre às 08h (oito horas) do dia seguinte.

§ 2º Os sepultamentos ocorrerão no período compreendido entre as 08h (oito horas) e 17h (dezessete horas).

§ 3º Às empresas que explorem a atividade comercial consistente na mantença de capelas mortuárias no âmbito municipal, incumbirá a observância das regras estabelecidas acima, sob pena de ser responsabilizada administrativamente.

Art. 19. Fica proibida a realização de funerais daqueles cuja causa mortis, confirmada ou suspeita, esteja atrelada à covid-19 (Sars-Cov-2), sendo responsabilidade das empresas mencionadas no § 3º do art. 18 o cumprimento desta regra, podendo o sepultamento/enterro ocorrer com a presença de no máximo 10 (dez) pessoas, desde que respeitadas a distância mínima de dois metros entre os presentes e, no que couber, as demais medidas sanitárias previstas neste Decreto.
Parágrafo único. Em se tratando de óbito por covid-19, cujo médico responsável ateste que pelo prazo de internamento do paciente, superior a 15 (quinze) dias, no mínimo, não há potencial risco de contaminação, desde que declarado em documento médico oficial, fica assegurada a realização de ritual fúnebre pelo prazo máximo de 02 (duas) horas, devendo observar as demais medidas previstas no art. 18 desde decreto.
Seção VI
Da atuação da Municipalidade, penalidades e demais considerações

Art. 20. A Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável pela fiscalização de medidas de publicidade voltadas a orientação e instrução quanto à necessidade de prevenção ao COVID-19, nos termos deste Decreto, bem como pela atuação em conformidade com Decreto Municipal que dispõe sobre a atuação da Municipalidade no combate à pandemia.

Art. 21. Considerar-se-á abuso do poder econômico a elevação de preços, sem justa causa, com o objetivo de aumentar arbitrariamente os preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, na forma do inciso III do art. 36 da Lei Federal n° 12.529, de 30 de novembro de 2011, e do inciso II, do art. 2° do Decreto Federal n° 52.025, de 20 de maio de 1963, sujeitando-se às penalidades previstas em tais normas jurídicas.

Parágrafo único. Fica a cargo do PROCON, no exercício de suas atribuições funcionais, juntamente com equipe de fiscais do município, a fiscalização do cumprimento do contido neste artigo.

Art. 22. O descumprimento das determinações constantes neste Decreto, poderá configurar crime de desobediência ou, ainda, contra a saúde pública, conforme adequada incidência aos tipos penais descritos no Código Penal Brasileiro, além de multa administrativa, que será estipulada por meio de auto de infração, podendo ser fixada entre R$ 1.000,00 (mil reais) e R$ 5.000,00 (cinco mil reais), além da possível cassação/suspensão da licença de funcionamento do estabelecimento empresarial, nos moldes da Lei Municipal nº 2.801/2021.

§ 1º Incidirá em multa, ainda, o proprietário de chácara de lazer, associações, clubes e salões de festas, e outros, que ceder ou alugar o imóvel para festas e eventos, além das demais sanções previstas neste Decreto, além do organizador ou responsável pela festa ou evento, que não observe as regras restritivas deste ato normativo.

§ 2º O processo administrativo a ser seguido para fins de autuação infracional seguirá o disposto no art. 65 e seguintes da Lei Estadual nº 13.331/2001, bem como o disposto no Decreto Estadual nº 5.711/2002.

Art. 23. Deverá ser considerada na iniciativa privada, em regime de colaboração no enfrentamento da emergência de saúde pública da pandemia da COVID-19, a adequação do expediente dos trabalhadores aos horários de proibição provisória de circulação definidos neste Decreto, e a priorização da substituição do regime de trabalho presencial para o teletrabalho, quando possível, de modo a reduzir o número de pessoas transitando pela cidade ao mesmo tempo, evitando-se aglomerações no sistema de transporte, nas vias públicas e em outros locais.

Art. 24. Nos termos do art. 3-A, da Lei Federal nº 13.979/2020, é obrigatório manter boca e nariz cobertos por máscara de proteção individual, para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, em vias públicas e em transportes públicos coletivos, bem como em veículos de transporte remunerado privado individual de passageiros por aplicativo ou por meio de táxis, ônibus, aeronaves ou embarcações de uso coletivo fretados, estabelecimentos comerciais e industriais, templos religiosos, estabelecimentos de ensino e demais locais fechados em que haja reunião de pessoas.

Art. 25. A Secretaria Municipal de Saúde, com o eventual apoio de Órgãos Municipais, preexistentes ou constituídos provisoriamente com finalidade específica de cumprimento a este Decreto, deverá atuar de forma a intensificar operações de fiscalização e orientação, a fim de coibir aglomerações, principalmente aquelas com consumo de bebidas alcoólicas, bem como o efetivo cumprimento da Lei Federal nº 11.705, de 19 de junho de 2008.

Art. 26. A fiscalização do integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto será responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, em especial por meio da Vigilância Sanitária, inclusive em cooperação com a Polícia Militar do Estado do Paraná.

Art. 27. A iniciativa privada deve observar, estritamente, todas as regras decorrentes do presente Decreto, de maneira integral, assim como a comunidade em geral deverá colaborar para que as medidas estabelecidas sejam efetivamente aplicadas.

§ 1º O indivíduo que retornar de viagem ou vier em passeio de outros Estados e países onde a transmissão comunitária do novo coronavírus (COVID-19) foi confirmada e/ou que estejam na lista de áreas de risco do Ministério da Saúde ou de Órgão Público Estadual, é obrigado a informar a Secretaria de Saúde do Município de Goioerê, por meio de contato telefônico – Disk Saúde – (44) 9 8455-7166 –, sendo que, nestes casos, deverá permanecer em isolamento social e domiciliar pelo seguinte período de 14 (quatorze) dias corridos, contados da data em que retornar da viagem, desde que tenha apresentado sintomas de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19);

§ 2º O descumprimento das determinações constantes neste Decreto poderá ensejar crime de desobediência ou ainda contra a saúde pública, previstos no Código Penal Brasileiro, além das medidas administrativas constantes do art. 24.

CAPITULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. As medidas deste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, em caso de eventual deliberação por parte do "Comitê Gestor - COVID-19".

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até às 05h (cinco horas) de 25 de maio de 2021.

Art. 30. Fica revogado o Decreto Municipal nº 7.083/2021 e demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"

Goioerê – Paraná, 17 de maio de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CB2D356A

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.102/2.021

DÁ NOVA REDAÇÃO A DISPOSTIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.040, DE 12 DE MARÇO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
Considerando a Declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
Considerando a Lei Federal nº 14.019/2020, que dispõe sobre assepsia de locais de acesso público, inclusive transportes públicos e demais medidas de combate ao Coronavírus (Covid-19);
Considerando que a Câmara de Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública nacional, para fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
Considerando o Decreto Estadual nº 6.983/2021, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;
Considerando a Lei Municipal nº 2801/2021 que dispõe sobre autorização temporária para que o Poder Executivo implemente, no interesse local, medidas voltadas ao enfrentamento e combate da emergência de saúde gerada pelo COVID-19 (Sars-Cov-2),

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto Municipal nº 7.040, de 12 de março de 2021, passará a vigorar acrescido do art. 7-A:

"Art. 7-Aº Ficam suspensas, a partir do dia 18 de maio de 2021, até o dia 25 de maio de 2021, o atendimento ao público pela Municipalidade, exceto quanto às Secretarias de Saúde, Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Compras, Licitações e Contratos Administrativos, ficando admitido o funcionamento de protocolos voltados aos expedientes de referidos órgãos."

Art. 2º O caput do art. 8º, do Decreto Municipal nº 7.040/2021, de 12 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º Ficam suspensas as atividades educacionais presenciais ou sob a modalidade híbrida nas escolas/colégios municipais e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), sob modalidade presencial, híbrida e remota, a partir do dia 17 de maio de 2021 até o dia 25 de maio de 2021.

§ 1º.....

§ 2º.....".

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO"., Goioerê – Paraná, 17 de maio de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D4711BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 444/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor CASSIANO RICARDO BOCALÃO, Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Advogado, lotado na Assessoria Jurídica, férias regulamentares por 10 (dez) dias para gozá-las no período de 19/05/2021 a 28/05/2021, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE MAIO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B8D24C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.101/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 18 de maio de 2021, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2017; a senhora FRIDA ARIADNI BUDACH, portadora do RG. Nº. 8.479.157-1 SSP/PR., para o cargo efetivo de Dentista, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretária Municipal de Saúde, Departamento de Saúde.

ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE MAIO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E2BE6E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 446/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora FABIANA PEREIRA, Servidora Pública Municipal exercendo o cargo efetivo de Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Executiva de Governo, Departamento de Relações Públicas, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 07/06/2021 a 06/07/2021, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE MAIO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:524180C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 447/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora MARIA ZENI DE AQUINO, Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo efetivo de Escriturária, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Tributação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE MAIO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5FECE321

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2.021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 17/05/2.021
CONTRATADO: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REVISÃO de 130.000KM do veículo MICROONIBUS VOLARE, PLACA BCO-9219, Frota 236, em período de garantia na concessionária autorizada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município GOIOERÊ-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 4.121,98 (quatro mil cento e vinte e um reais e noventa e oito centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 17/05/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:A2CB4E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2.021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 17/05/2.021
CONTRATADO: ALDAIR EVANGELISTA CHAVES ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando contratação de empresa especializada em SERVIÇOS de CALHEIRO, CHAVEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO e VIDRACEIRO, para manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos do Município de Goioerê-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 31.672,50 (trinta e um mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
DATA: 17/05/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:35DFA6CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2.021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 17/05/2.021
CONTRATADO: J FERREIRA MACHADO CONSTRUTORA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando contratação de empresa especializada em SERVIÇOS de CALHEIRO, CHAVEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO e VIDRACEIRO, para manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos do Município de Goioerê-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 268.840,00 (duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e quarenta reais)
DATA: 17/05/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:E447A458

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2.021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 17/05/2.021
CONTRATADO: CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de GENEROS ALIMENTICIOS para atender demanda das Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Industria e Comércio e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 9.820,00 (nove mil oitocentos e vinte reais)
DATA: 17/05/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:9C69A9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2.021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 17/05/2.021
CONTRATADO: R. V. DE SOUZA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de GENEROS ALIMENTICIOS para atender demanda das Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Industria e Comércio e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.653,20 (quatro mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)
DATA: 17/05/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:98905BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2.021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 17/05/2.021
CONTRATADO: MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de GENEROS ALIMENTICIOS para atender demanda das Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Industria e Comércio e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 9.712,00 (nove mil setecentos e doze reais)
DATA: 17/05/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:85B6CC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2.021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 17/05/2.021
CONTRATADO: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de GENEROS ALIMENTICIOS para atender demanda das Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Industria e Comércio e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 195.149,75 (cento e noventa e cinco mil cento e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
DATA: 17/05/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:22BB017D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2.021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 17/05/2.021
CONTRATADO: LUCIANE ULIANO TERTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de GENEROS ALIMENTICIOS para atender demanda das Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Industria e Comércio e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 62.718,55 (sessenta e dois mil setecentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos)
DATA: 17/05/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:98539772

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.103/2.021

SÚMULA: Altera dispositivo do Decreto Municipal Nº 6.976/2.021, de 28 de janeiro de 2.021.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Art. 9º do Decreto Municipal Nº 6.976/2.021 para:
"Art. 9º: Os prêmios serão divididos da seguinte forma:

I - 1 (uma) moto 0 KM no valor de até R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) para o 1º lugar;
II - 4 (quatro) geladeiras no valor de até R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) cada para o 2º ao 5º lugar;
III - 4 (quatro) televisores no valor de até R$ 2.000,00 (dois mil reais) cada para o 6º ao 9º lugar."
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:C126EEF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 151 DE 17 DE MAIO DE 2021

Sumula, Resolve Conceder férias ao Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 99 da Lei Complementar 01/2006 de 10 de Abril de 2006;

R E S O L V E

Artigo 1. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 18/05/2021, ao Servidor DANIEL CORLATTI BRITES matrícula n° 8573-1, ocupante de cargo em provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde referente ao período aquisitivo de 02/05/2020 a 02/05/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 17 de maio de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:87F0DE88

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 150, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Súmula: Altera Unidade de Gerenciamento Local - UGM e dá outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

Art. 1º- altera a Unidade de Gerenciamento Municipal – UGM, com a finalidade de, sob a presidência do primeiro, efetivar o recebimento das obras executadas, bem como a aceitação de bens adquiridos, além de efetivar os controles contábeis, financeiros e de execução física dos projetos financiados com recursos do Programa Paraná Urbano previsto para o município e designar:

LUCIANO MATULLE, CREA 177.139/D – PR – Engenheiro Civil;

SAMUEL GONÇALVES BUENO, CPF: 089.047.979-85 - Secretario de Administração;

DUARTE FERREIRA DE RAMOS – CPF: 630.696.879-20 – Secretário de Viação, Obras e Infraestrutura;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 17 de maio de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:72C142BA

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 036/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial SRP 036/2021

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 36/2021, tendo como objeto contratação de empresa para eventual prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, torno e soldas e aquisição de mangueiras diversas para veículos e maquinas da frota municipal, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: MAURICIO POYER CNPJ 13.314.456/0001-78 RUA ESCRIVÃ EGLECI CAMPANINI Palmital-PR CEP 85270-000. Num total geral de *R$ 374.429,00 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais).*

Goioxim, 17/05/2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:6CC0C724

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 044 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021
PROCESSO 063
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, torna público que às 09:00 horas do dia 28 de maio de 2021, na plataforma eletrônica COMPRASNET, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO PARA CONSERTOS DE DIVERSOS PNEUS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO. Valor total R$ 627.817,75. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Flávio Balduino Soares, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3656-1002 - E-mail licitagoioxim@yahoo.com.br**.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.comprasnet.com.br ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, das 08:00 às 17:00 **horas.**

Goioxim, 17 de maio de 2021.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:317E8FD7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 152, DE 17 DE ABRIL DE 2021.

Súmula: Resolve convocar para retorno ao trabalho Servidor em férias e dá outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 104 da Lei Complementar Municipal nº 001 de 10 de abril de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade seu serviço, bem como a alta demanda de trabalho, haja vista o momento enfrentado no município pelo aumento dos casos do novo COVID-19;

R E S O L V E

Art. 1º- Convoca para retorno ao trabalho, a contar da data de 18 de maio de 2021, o seguinte Servidor:

Matricula	Nome	Cargo
9777-1	Adalvilso da Silva Correia	Motorista

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 17 de maio de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:EC1FB32B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2021
Data : 17 de maio de 2021.

Súmula: Decreta luto oficial no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em virtude do falecimento do Senhor João Batista Ilhéus, Ex Vereador do Município de Guaíra (gestão 2017/2020), ocorrido em 16 de maio de 2021.

Artigo 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor nesta data, independente de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:44931CCC

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: LEILÃO N° 001/2021

Tipo: Maior Oferta

O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado do Paraná, realizará no Local: Setor de Licitações, 1° Piso, Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, na cidade de Guaíra, Paraná, CEP: 85.980-000, **LEILÃO** para alienação de bens móveis (veículos e máquinas) inservíveis para administração do Município de Guaíra-PR, conforme descritivo constante do Termo de Referência, (Anexo I), do edital, a seguir:

VENDA EM PRIMEIRA PRAÇA: no dia 07/06/2021, **às 14h30min.**

VENDA EM SEGUNDA PRAÇA: no dia 14/06/2021, **às 14h30min**.

VENDA EM TERCEIRA PRAÇA: no dia 21/06/2021, **às 14h30min.**

VISTORIA DOS BENS: Todos os interessados poderão participar da VISTORIA PRÉVIA, a ser realizada em **até 24 (vinte e quatro) antes** do início do certame e podem ser agendadas "antecipadamente" juntamente com o Coordenador de Material e Patrimônio, **Sr. Fernando Oyama**, telefone para contato (44) 3642-0014 / 9 99891-1088, no horário das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min de segunda a sexta feira.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 17 de maio de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:45DFBE25

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 106/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em serviço de impressos em geral, para confecção de DIÁRIO DE OBRAS, de uso exclusivo da Secretaria de Planejamento, para registros e anotações de ocorrências diárias nas obras em andamento, de responsabilidade desse Município. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 31 de maio de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 17 de maio de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:3B16966D

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada, para o fornecimento de agente redutor líquido automotivo (ARLA 32), a ser utilizado em veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 31 de maio de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 17 de maio de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:B2B1EB16

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 064/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 527/2020, do Edital de Pregão Presencial nº 204/2020
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CLAUDIA BOFF SOARES – ME, CNPJ nº 19.068.043/0001-37**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços elétricos os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 527/2020, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 8.531,25 (oito mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)**, que corresponde ao percentual de **25%** do valor total da Ata de Registro de Preços nº 527/2020, que é de **R$ 34.125,00 (trinta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 1 da ARP**.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Guaíra, Paraná, 12 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1094D17B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2021

Pregão Presencial nº 090/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MARIA JULIA JORGE NUNES, CNPJ nº 41.533.718/0001-20**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços profissionais de orientação, ensino e desenvolvimento de atividades na área de artesanato, para realização de oficinas, atividades ocupacionais, entretenimento e geração de renda para atender aos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), desse Município.

Valor Total: R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)

Prazo de Vigência: início em 13 de maio de 2021 e término em 12 de maio de 2022.

Data de Assinatura: 13 de maio de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FFC01C26

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2021

Pregão Presencial nº 082/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MILTON MARIANO DA COSTA - ME, CNPJ nº 09.025.587/0001-68**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e prestação de serviços diversos de borracharia, em veículos, equipamentos e máquinas agrícolas pertencentes a frota oficial deste Município.

Valor Total: R$ 402.570,10 (quatrocentos e dois mil e quinhentos e setenta reais e dez centavos)

Prazo de Vigência: início em 14 de maio de 2021 e término em 13 de maio de 2022.

Data de Assinatura: 14 de maio de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 14 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3111A63D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2021

Pregão Presencial nº 094/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DELVIP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.352.433/0001-22**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para prestar serviços de gerenciamento, assistência técnica, manutenção corretiva e preventiva do sistema telefônico - PABX, já existentes no Município.

Valor Total: R$ 65.620,80 (sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos)

Prazo de Vigência: início em 17 de maio de 2021 e término em 16 de maio de 2022.

Data de Assinatura: 17 de maio de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A58059CE

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2021

Tomada de Preços nº 006/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CONSTRUSEVEN CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ nº 26.228.587/0001-84.**

Objeto do contrato de prestação de serviços: contratação de empresa especializada, através de procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, em regime de empreitada global, para execução da obra de revitalização e reforma do Ginásio de Esportes Ryoei Kuba, implantada na Praça Central do Povoado Rural de Bela Vista, cuja obra deve seguir rigorosamente os projetos de engenharia, planilha de composição de serviços e memorial descritivo.

Valor Total: R$ 288.501,27 (duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e um reais e vinte e sete centavos).

Prazo de Vigência: início em 17 de maio de 2021 e término em 16 de maio de 2022.

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da emissão da ordem de serviços

Data de Assinatura: 17 de maio de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:28234934

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2021

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 049/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **J MALUCELLI EQUIPAMENTOS SA, CNPJ nº 95.424.321/0001-20.**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa**J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A**, inscrita no**CNPJ nº 95.424.321/0001-20**, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na revisão preventiva de 2000 horas da Frota 511, Patrimônio 36848, pertencente a Diretoria de Obras, revisão preventiva de 2000 horas da Frota 468, Patrimônio 34558 e Serviço de correção no Diferencial do Eixo traseiro da Frota 468, pertencente a Diretoria de Estradas de Rodagem deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 30.711,98 (Trinta mil, setecentos e onze reais e noventa e oito centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em **14 de julho de 2021**.

Data de Assinatura: 14 de maio de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 14 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:07E7C620

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 122/2021

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 050/2021

Locatário: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Locador: **DIRCEU JOSÉ PEGORINI, CPF nº 431.105.259-68**

Objeto do Contrato: Locação do imóvel lote urbano nº 06, da quadra 27, do novo Loteamento urbano do Município de Guaíra, localizado na Rua Monjoli, nº 600, Centro, com área de 550,83 metros quadrados, contendo uma construção em alvenaria, estilo residencial, com área de 120,00 metros quadrados, tendo as seguintes confrontações: FRENTE com a Rua Monjoli, numa distância de 12,81 metros; lado DIREITO com o lote 07, numa distância de 43,00 metros; lado ESQUERDO com o lote nº 05, numa distância de 43,00 metros e, nos FUNDOS com o lote nº 17, numa distância de 12,81 metros, todos da mesma quadra e loteamento, **Matrícula sob nº 13.260 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Guaíra, Paraná**, com a finalidade de proceder **AS INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Valor Mensal: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Valor Total: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Prazo de Vigência: Este contrato vigorará pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia 14 de maio de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do inc. II do art. 57, da Lei n. 8.666/93.

Data de Assinatura: 14 de maio de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 14 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9FAC5D16

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 009/2021

CONTRATO DE ADESÃO Nº 076/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2021

Locatário: MUNICÍPIO DE GUAIRA

Beneficiário: **OSVALDO RICARDO DE CARVALHO, CPF nº 087.076.639-27**

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 04 (quatro) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família do Sr. OSVALDO RICARDO DE CARVALHO, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Rescisão: Conforme Cláusula Décima Primeira, alínea "b" do Contrato de Adesão nº 076/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 033/2021 e parecer jurídico deste município, fica rescindido UNILATERALMENTE o presente Contrato **a partir de 12 de maio de 2021**.

Guaíra, Paraná, 12 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A934EFCD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 010/2021

CONTRATO DE ADESÃO Nº 003/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

Locatário: MUNICÍPIO DE GUAIRA

Beneficiária: **MARIA PAULA SILVA MORINIGO, CPF nº 040.773.081-86**

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 6 (seis) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. MARIA PAULA SILVA MORINIGO, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Rescisão: Conforme Cláusula Décima Primeira, alínea "b" do Contrato de Adesão nº 003/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021 e parecer jurídico deste município, fica rescindido UNILATERALMENTE o presente Contrato **a partir de 12 de maio de 2021**.

Guaíra, Paraná, 12 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C1F9717A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 011/2021

CONTRATO DE ADESÃO Nº 021/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

Locatário: MUNICÍPIO DE GUAIRA

Beneficiária: **JOCELIA ALVES OZORIO, CPF nº 068.640.769-54**

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. JOCELIA ALVES OZORIO, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Rescisão: Conforme Cláusula Décima Primeira, alínea "b" do Contrato de Adesão nº 021/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 015/2021 e parecer jurídico deste município, fica rescindido UNILATERALMENTE o presente Contrato **a partir de 12 de maio de 2021**.

Guaíra, Paraná, 12 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:03E9B52E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 260/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitações sobre propostas apresentadas ao edital de Tomada de Preços nº 006/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Tomada de Preços nº 006/2021,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada, através de procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, em regime de empreitada global, para execução da obra de revitalização e reforma do Ginásio de Esportes Ryoei Kuba, implantada na Praça Central do Povoado Rural de Bela Vista, cuja obra deve seguir rigorosamente os projetos de engenharia, planilha de composição de serviços e memorial descritivo, sendo a empresa vencedora:

CONSTRUSEVEN CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 26.228.587/0001-84**, vencedora global da licitação, com valor total de **R$ 288.501,27 (duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e um reais e vinte e sete centavos)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 17 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:51073FC2

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 261/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 090/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 090/2021,** cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços profissionais de orientação, ensino e desenvolvimento de atividades na área de artesanato, para realização de oficinas, atividades ocupacionais, entretenimento e geração de renda para atender aos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), desse Município, sendo a empresa vencedora:

MARIA JULIA JORGE NUNES, inscrita no **CNPJ nº 41.533.718/0001-20**, vencedora do global da licitação, com valor total máximo de **R$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 13 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:524411CA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 262/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 082/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 082/2021,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e prestação de serviços diversos de borracharia, em veículos, equipamentos e máquinas agrícolas pertencentes a frota oficial deste Município, sendo a empresa vencedora:

MILTON MARIANO DA COSTA - ME, inscrita no **CNPJ nº 09.025.587/0001-68**, vencedora do global da licitação, com valor total máximo de **R$ 402.570,10 (quatrocentos e dois mil e quinhentos e setenta reais e dez centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 14 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FE37F8A8

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 259/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 094/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 094/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestar serviços de gerenciamento, assistência técnica, manutenção corretiva e preventiva do sistema telefônico - PABX, já existentes no Município, sendo a empresa vencedora:

DELVIP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 11.352.433/0001-22**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 65.620,80 (sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 17 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CD031494

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021
OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no **dia 31/05/2021, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE,** que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO, ÓXIDO NITROSO), COM FORNECIMENTO DE TANQUE E CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, POR UM PERÍODO DE 12 MESES".** Início da sessão de disputa de preços **às 09h01m do dia 31/05/2021.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou na sede administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/ Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR. Tel.: (0xx45) 3036-7117 – Site: www.consamu.com.br**.**

Cascavel, 14 de maio de 2021.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:FEC4F821

CONSAMU
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 16/2018 – DISPENSA Nº 11/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE SUPERMERCADOS - APRAS.
Objeto: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato nº 16/2018, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 29 de abril de 2021. Concede-se reajuste de 5,17% com base no índice IGP-M, conforme cláusula segunda do contrato ora mencionado. O valor total da renovação será de R$ 58.383,98 (cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos).
Firmado em: 16 de março de 2021.
Assinaturas: Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Jose Peixoto da Silva Neto
Rudimar Erbert

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:CE5E1912

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 21/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 058/2020, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 348.415,57 (trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0002.2.004 Manutenção Contratos de Programa
Despesa: 3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão de Obra
Fonte de Recurso: 3 – Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 348.415,57 (trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º A importância R$ 348.415,57 (trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos), é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, em função da Assinatura do 1° Termo Aditivo do Contrato de Rateio, firmado entre o Município de Marechal Cândido Rondon e o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná-CONSAMU.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 17 de maio de 2021.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:9DD94B4D

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 22/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 058/2020, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 21/2021 que altera o Orçamento do Exercício de 2021 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa	3 Despesa Corrente	R$ 348.415,57

Art. 2º A importância **R$ 348.415,57 (trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, em função da Assinatura do 1° Termo Aditivo do Contrato de Rateio, firmado entre o Município de Marechal Cândido Rondon e o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná-CONSAMU.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 17 de maio de 2021.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente Consamu

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:9724930C

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 EDITAL Nº 061/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 003/2021 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 18/05/2021 a 24/05/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
11º	244766	ANGELICA CRISTINA MILAN MARESE	Médico 12 h / UPA - HOSPITAL	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no
emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;

- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:95071AD2

PROJUR
DECRETO Nº 262/2021 DATA: 17.05.2021 EMENTA: DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, EM RAZÃO DOS FALECIMENTOS DO CIDADÃO EX-VEREADOR E EX-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SR. JOÃO BATISTA ILHÉUS E DE SUA PROGENITORA SRA. CLAIR MARIA

O Prefeito Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Guaíra; e,

Considerando o profundo pesar da**FAMÍLIA ILHÉUS**, da população e das autoridades constituídas deste Município, e, por se tratar da irreparável perda do Cidadão ex-Vereador e ex-Presidente da Câmara Municipal**Sr. JOÃO BATISTA ILHÉUS** e de sua progenitora **Sra. CLAIR MARIA DE OLIVEIRA ILHÉUS,** em consideração ao histórico de serviços prestados em prol da comunidade guairense,

DECRETA:

Art. 1°Fica declarado luto oficial no território do Município de Guaíra, Estado do Paraná, sem prejuízo do expediente, durante o dia 17 de maio de 2021, em manifestação de respeito e condolência à**FAMÍLIA ILHÉUS,**em razão dos falecimentos do Cidadão ex-Vereador e ex-Presidente da Câmara Municipal**Sr. JOÃO BATISTA ILHÉUS** e de sua progenitora **Sra. CLAIR MARIA DE OLIVEIRA ILHÉUS,**vitimados por COVID19.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGRISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B3F38C90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

RESOLUÇÃO Nº 010/2021

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder ao Vereador Presidente Rinaldo Santana dos Santos, (02) duas diárias, para viagem com destino a Curitiba/PR, nos dias 18 e 19 de maio de 2021, a fim de cumprir agenda no Tribunal de Contas do Estado do PR, Assembleia Legislativa, Cohapar, Sedu e Sanepar.

Art. 2º. O valor total das diárias autorizadas é de R$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos das Leis Municipais 987/2005 e 1.437/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaraci, Estado do Paraná.

Aos 17 de maio de 2021.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

RONALDO VLADIMIR MOREIRA
Vice – Presidente

ILSON RODRIGUES
1º Secretário

FELIPE SEGUNDO RAEL
2º Secretário

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:43B432E1

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2021, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR e PROTETORES, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE GUARACI, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 31 de maio de 2021, às 09:00 horas. O credenciamento será realizado até as 08:40 horas do dia da abertura dos envelopes. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86.620-000, bem como no site https://guaraci.pr.gov.br/. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.pr.gov.br.

Guaraci, 17 de maio de 2021.

MAICON SOARES CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CD76DA27

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 010/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS PARA O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI – PR (RPPS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.
CONTRATADO: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ: 11.340.009/0001-68.
VALOR: R$ 8.209,44 (Oito mil duzentos e nove reais e quarenta e quatro centavos).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, ao proponente **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Guaraci, 17 de maio de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:578FC603

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1629/2021

Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraci aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a presente:

LEI :

Disposições Preliminares

Art. 1º - O Orçamento do Município de Guaraci, para o exercício de 2022, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I. As metas fiscais;
II. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal
III. Orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA;
IV. Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
V. Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
VI. Equilíbrio entre receita e despesa;
VII. Critérios e formas de limitação de empenho;
VIII. Normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
IX. Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
X. Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
XI. Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XII. Definição de critérios para início de novos projetos;
XIII. Definição de despesas consideradas irrelevantes;
XIV. Incentivo a participação popular; e
XV. Disposições gerais.

Seção I
Das Metas Fiscais
Art. 2º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2022 a 2025, de que trata o artigo 4º da Lei Complementar n.º 101/2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estão identificadas no Anexo I desta Lei.
Parágrafo Único – Os Anexos de Metas Fiscais constitui-se dos seguintes:

Demonstrativo I	- Metas Anuais;
Demonstrativo II	- Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III	- Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV	- Evolução do Patrimônio Liquido;
Demonstrativo V	- Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI	- Receitas e Despesas Previdenciárias;
Demonstrativo VII	- Estimativa e Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII	- Margem de Expansão as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

METAS ANUAIS

Art. 3º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais serão elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos a receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2022 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2022, 2023 e 2024 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos e atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro – Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

Art. 4º - As metas Anuais da Administração Pública Municipal, excepcionalmente para o exercício financeiro de 2022, serão definidas quando da elaboração do projeto de lei do Plano Plurianual PPA, relativo ao período de 2022 a 2025, o qual será encaminhado a Câmara até o dia 30/09/2021.

Seção II
II - Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 5º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2022, excepcionalmente para o exercício financeiro de 2022 serão definidas quando da elaboração do projeto de lei do Plano Plurianual – PPA, relativo ao período de 2022 a 2025, o qual será encaminhado a Câmara até o dia 30/09/2021.

§ 1º - Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2022 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo II, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 4º - As metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2018, definidas na Lei do Plano Plurianual relativo ao período de 2022-2025, terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2022 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Seção III

Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 6º - O orçamento para o exercício financeiro de 2022, abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e o Fundo Previdenciário Municipal, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 7º - Para efeito desta Lei, entende-se por:
I. Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores;
II. Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III. Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV. Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 8º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município e do Fundo Previdenciário Municipal.

Art. 9º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme o estabelecido na Lei Orgânica do Município, e será composto de:
I. Texto da lei;
II. Consolidação dos quadros orçamentários;
III. Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei.

Art. 10 - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2021, projetados ao exercício a que se refere.
Parágrafo Único – O Projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 11 - O Poder Legislativo e o Fundo Previdenciário Municipal encaminharão ao Departamento de Contabilidade do Poder Executivo até o dia 30 de julho do ano de 2021, os estudos e as estimativas das suas propostas orçamentárias para o exercício subseqüente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação.

Subseção II
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 12 – A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

Parágrafo Único - Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

Art. 13 – A lei orçamentária poderá conter autorização para contração de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar n.º 101/2000 e nas Resoluções do Senado Federal.

Subseção III
Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 14 – A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência e será equivalente a, no mínimo 0,5% (meio ponto percentual) da receita corrente liquida do exercício financeiro de 2020, e será destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Seção IV
Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I
Das Disposições Sobre a Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 15 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Parágrafo Único – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Subseção II
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 16 – Se durante o exercício de 2022 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar n.º 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único – A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção V
Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 17 – A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2022, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, visando dentre as quais:
I. Aperfeiçoamento dos sistemas de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II. Agilização dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III. Aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV. Aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 18 – A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:
I. Atualização da planta genérica de valores do Município;
II. Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade do imposto;
III. Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV. Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V. Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI. Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VII. Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício de poder de polícia;
VIII. Instituição, por lei específica, de Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exeqüível a sua cobrança;
IX. A instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Seção VI
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 19 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 20 – Os projetos de lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2022 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2022 a 2024, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo Único – Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 21 – As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I – para elevação das receitas:
a) A implementação das medidas previstas nos artigos 15 e 16 desta Lei;
b) Atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c) Chamamento geral dos contribuintes inscritos em Divida Ativa.

II – para redução das despesas:
a) Implementação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra;
b) Revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VII
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 22 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2022, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º - Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal, as despesas com pessoal e encargos e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.
§ 3º - Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VIII
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas

Art. 23 – O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º – O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e o reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

§ 2º - A Lei Orçamentária de 2022 e seus créditos adicionais poderão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico poderão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo”.

§ 3º - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção IX
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 24 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:
I. Às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
II. Às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III. Às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo Único – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento no exercício de 2021 e comprovante de regularidade do mandato de sua autoria.

Art. 25 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:
I. De atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
II. Associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 26 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 27 – As entidades beneficiadas com recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 28 - As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 24 e 25 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei n• 8.666/1993, art. 184 da lei 14.133/2021 e também o que estabelece as instruções e normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Único - É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

Seção X
Da Autorização para a o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 29 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação, ressalvadas as e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo Único – A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

Seção XI
Dos Parâmetros para Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal e de Desembolso

Art. 30 – O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2022, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 13 e 8º da Lei Complementar n.º101/2000.

Parágrafo Único – A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XII
Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 31 – Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2022 e seus créditos adicionais, observados o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluíram projetos novos se:
I. Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
II. Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
III. Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV. Os recursos alocados destinarem as contrapartidas de recursos federal, estadual ou de operação de crédito.

Parágrafo Único – Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento desta Lei, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2021.

Seção XIII
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 32 – Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIV
Do Incentivo à Participação Popular

Art. 33 – O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2022, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo Único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 34 – Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:
I. Elaboração da proposta orçamentária de 2022, mediante regular processo de consulta;
II. Avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Seção XV
Das Disposições Gerais

Art. 35 – O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais.

Parágrafo Único - As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas por meio de Decreto, para atender às necessidades de execução, criando ainda, quando necessário, novas naturezas de despesa.

Art. 36 – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas nos termos da legislação vigente.

§ 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado mediante ato da mesa Diretora, a abrir Créditos Adicionais Suplementares utilizando como recursos as dotações de seu Orçamento, respeitando o limite constante deste artigo.

§ 2º - Ficam autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares de:

I - ajustamento de dotações em um mesmo órgão, desde que não se altere o montante das categorias econômicas, dos grupos de natureza de despesa, das modalidades de aplicação, dos elementos de despesa e das fontes de recursos;

II - insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida pública e despesas com pessoal;

III - ajustamento de dotações que tenham como recurso o superávit financeiro – diferença entre a receita arrecadada, acrescida dos rendimentos no mercado financeiro, subtraídos os empenhos efetuados, por Fontes de Recursos - apurado em balanço patrimonial;

IV - ajustamento de dotações que tenham como recurso o excesso de arrecadação – recursos de convênios firmados durante o exercício de 2022 e a diferença a maior entre a receita prevista e a receita realizada, por Fontes de Recursos.

§ 3º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso poderão ser utilizados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 37 - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no projeto de lei orçamentária, a atualização dos valores do orçamento, até o limite no IGP (Índice Geral de Preços) da Fundação Getúlio Vargas, ou de outro, no caso de sua indisponibilidade no período.

Art. 38 – Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2022, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 39 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 40 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 41 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com os Governos Federal e Estadual, através de seus órgãos da administração direta ou indireta para aquisições, realizações de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 42 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6CD977F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS - ANEXO LEI 1629 - LDO

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO		
EVENTO	Valor Previsto para	2022
Aumento Permanente da Receita	35.028.338,00	
(-) Transferencias Constitucionais	29.970.077,00	
(-) Transferências ao FUNDEF	3.633.525,00	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.424.736,00	
Reducao Permanente de Despesas (II)	0,00	
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.424.736,00	
Saldo Utilizado (IV)	0,00	
Novas DOCC	0,00	
Novas DOCC PPP	0,00	
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	1.424.736,00	

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:06CC9384

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ANEXO DE RISCOS FISCAIS - ANEXO A LEI N.º 1629/2021 - LDO

RISCOS FISCAIS			
Identificação dos Riscos	**Valor**	**Providência**	**Valor**
Passivos Contingentes			
Outros Passivos Contingentes	127.428,00	Utilizar o saldo da reserva de contingência	127.428,00

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D6BAB81A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 094/2021

SÚMULA: Inclui membro na Comissão Especial com a finalidade de Fiscalização e Recebimento de Bens adquiridos pelo Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI,** Estado do Paraná, Sr. **SIDNEI DEZOTI**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 892/2001, artigo 228, III,
RESOLVE:
Art. 1º - Constitui uma Comissão Especial com a finalidade de Fiscalização e Recebimento dos Bens adquiridos pelo Município de Guaraci, composta pelos seguintes Membros:
JUNIOR COLOMBAR - CPF: 024.887.349-00
RICARDO HENRIQUE PRADO MARÇAL - CPF: 064.220.779-80
JEAN HENRIQUE CASTRO BARRIVIEIRA - CPF: 086.887.279-29
ROBSON ROSA DOS SANTOS - CPF: 009.561.289-04
HERNANES PINHEIRO TORRES – CPF: 171.952.339-87
EDNALDO SILVA DE ARAÚJO - RG. 8.357.998-6 SSP/PR
ELTON VALDINEI DE MARCHI - CPF: 032.843.409-47
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revoga-se a portaria de nº 089/2021 de 10 de maio de 2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura do Município de Guaraci, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F14EBC4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 093/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 350,00, cada uma, a seu favor para viagem em visita ao TCE, Cohapar, Sanepar, Sedu, Secretaria de Desenvolvimento Sustentável, Secretaria de Agricultura, nos dias 18 a 20 de maio, com previsão de saída às 00 hrs do dia 18 e retorno às 10 hrs do dia 20, na cidade de Curitiba.
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 250,00, cada uma, a favor dos servidores municipais Ana Paula da Silva e Maicon Soares Carlos para viagem em visita ao TCE, nos dias 18 a 20 de maio, com previsão de saída às 00 hrs do dia 18 e retorno às 10 hrs do dia 20, na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 17 dias do mês de maio de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:880FF587

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Honório Serpa, através do seu Presidente Vereador Rotilio Antunes de Chaves e da Vereadora Alexandra Aparecida da Silva Alves, Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais, CONVOCAM a população para a Audiência Pública, com observância das regras de distanciamento social, para debate e

consulta na fase de discussão do Projeto de Lei n.º 13/2021, o qual dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, conforme determina o parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 44, da Lei 10.257/2001 – Estatuto das Cidades, a ser realizada na sede do Poder Legislativo Municipal, situado na Av. São Francisco, 487, **às 17h00 do dia 24 de maio de 2021.**

Câmara Municipal de Honório Serpa, PR, em 17 de maio de 2021.

VEREADOR ROTILIO ANTUNES DE CHAVES
Presidente da Câmara Municipal

VEREADORA ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento.

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:587A6760

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 38/2021 DE 17 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado no concurso público Edital nº 001/2019 Edital de Homologação do Resultado Final nº19/2019.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar o nome abaixo relacionado, devidamente aprovado, para tomar posse da vaga oriunda do **Concurso Público Municipal n° 01/2019**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 54 da Lei 731/2017.

Cargo: Auxiliar Administrativo

Classificação	Candidato (a)	RG
3ª	Vitor José Borba Martini	10.672.059-2

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 17 de maio de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:28A59223

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 152/2021 DE 17 DE MAIO DE 2021.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao servidor Público Municipal Joilson Santos.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 artigos 1°, Inciso V e 6° inciso II.

DECRETA:

Art . 1º - Fica concedido ao servidor municipal **Joilson Santos**, matrícula 437501, ocupante do cargo de motorista de veículo leve a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o seu salário base.

Art. 2º – Revoga em especial o Decreto 60/2021 de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de maio de 2021, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 17 dias do mês de maio de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:3C39F2C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 153/2021 DE 17 DE MAIO DE 2021

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao Servidor Público Municipal Antônio Alves Ramos.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 artigos 1°, Inciso V e 6° inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Público Municipal **Antônio Alves Ramos**, inscrito no CPF n°. 033.634.749-97, ocupante de Auxiliar de Serviços Gerais a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o seu salário base.

Art. 2º – Revoga em especial o Decreto 87/2021 de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de maio de 2021, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 17 dias do mês de maio de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:029EAD37

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 151 DE 17 DE MAIO 2021

Nomeia aprovado (a) do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº 001/2019, e Edital de Convocação nº 36/2021 de 23/04/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Edital de Concurso Público de Provas, aberto sob n°.001/2019 de 26/04/2019.
E Edital de Homologação n°.17/2019 de 20/09/2019 e Termo de Posse sob n° 14/2021 de 17 de maio de 2021, decide:

- Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **WILLIAM LAMONATTO DE OLIVEIRA** portador da Cédula de Identidade nº 13.687.439-0, para exercer o cargo de **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS** com 40(Quarenta) horas semanais, enquadrado no Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional do cargo: dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas Edital n° 01/2019 de 26/04/2019, conforme resultado homologado pelo Edital n° 17/2019 de 20/09/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2019, e Edital de Convocação n° 36/2021 de 23/04/2021, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, atendendo os requisitos para investidura do cargo.

Art. 2° - A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa — Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 17 de maio de 2021

Registre-se e Publique-se

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:0336AC78

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 54/2021 DE 17 DE MAIO DE 2021

O Senhor, **LUCIANO DIAS**, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, ao funcionário **EUCLIDES EVANGELISTA PILAR**, matricula 18301, portador do RG nº 5.345.278-7 SSP/PR, lotado no Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sempre exercendo a função de **MOTORISTA DE CAMINHAO/ONIBUS**, pelo prazo de 90 (noventa) dias ou seja 03 (três) meses a contar da data de 18 de maio de 2021, a qual retornará em suas funções na data de 16/08/2021.
Esta Portaria entra em vigor em 18/05/2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 17 de maio de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:70462E42

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA 1 QUADRIMESTRE DE 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os Poderes Legislativo e Executivo juntamente com o Departamento de Saúde do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, vêm através do Presente Edital, convocar a população em geral, para participar da Audiência Pública, referente ao Primeiro Quadrimestre de 2021.
Esta audiência será realizada no dia 28 de Maio de 2021, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal.

Honório Serpa, 17 de Maio de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:B34A398F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 23/2021 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 20/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia **31 de Maio de 2021**, através do site www.comprasnet.gov.br , destinado a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SCANNER BIOMÉTRICO, PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA PARA GESTÃO BIOMÉTRICA DE IDENTIDADE CIVIL, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DE EMISSÃO DE REGISTRO GERAL – RG NO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA – PR**, nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br ,informações complementares podem ser obtidas pelo email licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 17 de maio de 2021.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:B71E93C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 24/2021 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 20/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia **01 de Junho de 2021**, através do site www.comprasnet.gov.br , destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA para licença de uso e manutenção de software para informatização e produção de indicadores em Gestão de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br ,informações complementares podem ser obtidas pelo email licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 17 de maio de 2021.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:1CE1EEF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 20/2021 - PMHS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021-PMHS

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial n° 20/2021, efetuamos a ADJUDICAÇÃO do Lote (1) sendo que a proponente A.A.SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA inscrita no CNPJ 28.103.153/0001-83, com endereço na RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA Nº151 SALA – 02 CENTRO – MANGUEIRINHA – PR , ofereceu um lance no valor global e total R$ 47.000,00 (Quarenta e sete Mil Reais)**,** cujo o objeto é **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço pelo regime de empreitada global, para execução de gavetas para o cemitério vertical, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada, conforme planilha em anexo.**

Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 17 de Maio de 2021.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021-PMHS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 20/2021-PMHS, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, **HOMOLOGO** o presente certame, aceitando os termos das propostas para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço pelo regime de empreitada global, para execução de gavetas para o cemitério vertical, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada, conforme planilha em anexo,** em favor das empresas nos itens conforme se segue: A.A.SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA inscrita no CNPJ 28.103.153/0001-83, com endereço na RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA Nº151 SALA – 02 CENTRO – MANGUEIRINHA – PR , ofereceu um lance no valor global e total **R$ 47.000,00 (Quarenta e sete Mil Reais).**
Encaminhe se para as demais providencias legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:ED6693B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
LEI N°. 14/2021

LEI N°. 14/2021
(Autoria: Vereador Anderson de Abreu Viana)

SÚMULA – SUBDIVISÃO DE LOTE DE TERRAS.

ELISEU DA SILVA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ART. 196 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Fica o poder executivo municipal autorizado a subdividir o lote de terras urbano sob o nº 2-R/0-R, da quadra 2R, área 137,50 metros quadrados, localizado no Jardim Bela Vista – Rua José de Mattos, neste município de Iguaraçu-Pr.

Parágrafo único: Da subdivisão, ficará constando o lote de terras sob nº 2-R/0-R, QUADRA Nº 2R, com a área de 68,75 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações- pela frente: confronta-se com a Rua José de Mattos, numa largura de 6,25 metros, de quem: está de frente para o lote, pelo lado direito confronta-se com o lote nº 2-R/0-A, numa extensão de 11,00 metros; de quem: está de frente para o lote, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote nº 2-R/0-R-A, numa extensão de 11,00 metros; pelos fundos, confronta-se com parte do lote nº 2-R/N, numa largura de 6,25 metros.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Estado do Paraná, 17 de Maio de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6110AB89

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 144 /2021

DECRETO Nº 144 /2021

SÚMULA: DECRETA MEDIDAS PARA APOIO PEDAGOGICO AOS ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL AOS ALUNOS COM DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM.

ELISEU SILVA DA COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ**,** no uso de suas atribuições, com fundamento na legislação vigente, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública e importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO as Resoluções SESA nº 432/21 e nº 98/2021;

CONSIDERANDO as diretrizes dos órgãos de educação estaduais e nacionais sobre o ensino nas redes públicas e privadas;

CONSIDERANDO o disposto nos decretos Municipais de nº 105/21 e nº 89/21;
CONSIDERANDO o parecer favorável do Comitê de enfrentamento ao novo Coronavírus para a oferta de apoio pedagógico aos alunos com dificuldade de aprendizagem significativas nas escolas publicas do município de Iguaraçu/Paraná de acordo com os pareceres pedagógicos da escola e seguindo todos os protocolos de segurança e distanciamentos publicados pelo OMS;
CONSIDERANDO a Educação como Direto Social previsto na constituição do Ensino;

DECRETA

Art. 1° - A partir do dia 17 de maio de2021, fica instituído em todas as instituições de Ensino Fundamental da Rede Municipalde Ensino, o atendimento pedagógico aos alunos com dificuldades de aprendizagem significativas, a saber:
I - O professor regente da turma atenderá01(uma) vez por semana, até duashoras cada grupo;
II – Cada grupo deverá conter no máximo 05 (cinco) alunos, podendo a escola organizar até dois grupos para o atendimento, com intervalo para higienização do local;
III – A escola poderá organizar, de acordo com seus critérios, grupospor grau de dificuldade, ou conforme seja melhorpara realizar o atendimento de forma qualitativa;

IV – A escola deverá primar pelas medidas de contingência, respeitando a quantidade de alunos por metro quadrado, bem como todo o protocolo de atendimento, disposto nas diretrizes da Secretaria de Saúde e demais que venham ser implementadas;
V – A equipe pedagógica informará por meio de grupo de WhatsApp da turma, que não atenderá aos grupos, enquanto o professor estiver em atendimento presencial aos alunos com dificuldades de aprendizado;
VI – A escola deverá solicitar autorização por escrito dos pais e/ou responsável dos alunos, ressaltando que o atendimento será destinado a um número reduzido de alunos e que todas as medidas de higienização e prevenção deverão ser seguidas, sob pena de indeferimento do atendimento ao aluno;
VII -A escola disponibilizará álcool em gel 70% e fará a higienização do local antes e depois do atendimento;
VIII -É obrigatório a utilização de máscara por parte dos alunos e dos professores;
IX – É obrigatório a utilização de termômetro na entrada para aferir a temperatura. Caso o aluno esteja com temperatura acima de 37° C, deverá se orientar os pais e/ou responsáveis do aluno para queprocurematendimento médico;
X – É obrigatório o uso individual de material escolar e garrafas de água;
XI – Crianças categorizadas no grupo de risco não participarão deste apoio pedagógico presencial, por motivo de proteção, de modo que serão atendidas em grupos virtuais (chamadas de vídeo), dividindo-se os grupos pelo com o grau de dificuldade de aprendizado que apresentam;
XII – O professor deverá trabalhar com as dificuldades que a criança apresentar, tendo como base as atividades recebidas quinzenalmente;
XIII – Fica a critério do professor de equipe pedagógica da escola, organizar as atividades a serem trabalhadas de acordo com o grau de dificuldade e necessidade de seu aluno;
XIV – A escola poderá utilizar outros profissionais da escola para auxiliar o professor da turma ou contribuir na organização dos espaços, caso haja necessidades;
XV – A escola fará cronograma de atendimento de que não coincida o dia de planejamento com o dia de atendimento aos alunos;
Art.2° - Os professores deverão cumprir obrigatoriamente 04 (quatro) dias de trabalho por semana na escola, 01(um) dia para atendimento aos alunos e 01(um) dia para planejamento, 02(dois) dias para entrega e correção das atividades, bem como sempre que houver necessidade de atendimento;
Art.3° - Os professores regentes de turma com idade superior a 60 anos, ou gestantes, ou o que já tenha apresentado declaração de portador de comorbidades, serão dispensados do atendimento presencial ao apoio pedagógico, devendo realizar o atendimento dos alunos com dificuldades por meios virtuais (chamada de vídeo), dividindo-os em grupos de, no máximo, 05(cinco) alunos por grau de dificuldades, de forma que o alunos não fique desassistido.
Art.4° - A escola deverá realizar rotinas de prevenção, tais como:
Monitorar diariamente, na entrada, a temperatura corporal de todos os serviços e alunos;
Realizar a limpeza de superfícies rotineiramente;
Evitar aglomerações desnecessários de pessoas;
Art. 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 dias do mês de maio de 2021.

ELISEU DA SILVA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A57CD772

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

PROCESSO Nº	099/2021
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	28 de Maio de 2021
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	08:45 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O edital estará disponível pelo site: www.iguaracu.pr.gov.br
O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pela Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 019/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 099/2021**, objetivando o Registro de Preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios de padaria para uso em diversos departamentos nessa municipalidade, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 28/05/2021 às 08:30 horas e será conduzida pela Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

MARCUS VENÍCIUS FERNANDES TOMITÃO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:DFCC389F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 470/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR GILMAR RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de maio de 2021 a 12 de maio de 2021, 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **GILMAR RODRIGUES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.285.644 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 238.521.949-20, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **MEDICO VETERINÁRIO**, CRMV 1691, nomeado através da portaria n° 097/2008 de 19 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de maio de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:980BAEDF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2017-PMI, AUMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA – REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ**, Inscrita no CNPJ nº. 76.610.591/0001-80, com sede a Rua Ivo Leão, n°. 42, Alto da Glória, Curitiba-Pr. Representada pelo Sr**. Domingos Tarço Murta Ramalho,** com endereço empresarial na Rua Ivo Leão, n°. 42 Alto da Gloria, Curitiba-PR, portador do RG n.º 678.516-6 SSP/PR e CPF 005.916.379-87. Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 038/2017, decorrente do Pregão Presencial 022/2017-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a Cláusula Segunda do referido contrato, fixando novo prazo de vigência, que passa ser 17/05/2022, com base no que dispõe o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR,14 de Maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Iporã/ Contratante
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Contratada: Centro de Integração Empresa- Escola do Paraná
DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B444E798

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 091/2021

APOSENTA A SERVIDORA MARIA ELENA NOGUEIRA MENEGUETTI, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o disposto no Art. 40 § 1º III, "b" da Constituição Federal. – Comum Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade Média das 80% maiores Remunerações e considerando:
Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA;
Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Idade com proventos proporcionais, sem paridade a partir de **18 de maio de 2021**, a Senhora **MARIA ELENA NOGUEIRA MENEGUETTI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.654.396-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 782.188.379-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 041/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, concedendo o benefício garantido no Art. 33 da Lei Municipal nº. 835/2006, Art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal.

I – CONSIDERANDO:

que a referida servidora encontra-se no nível referência **"VIII"** da Tabela de Salários, com vencimentos de R$ 1.128,57 (Hum mil cento e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), adicional de tempo de serviço de 19% (dezenove por cento), no valor de R$ 214,42 (duzentos e catorze reais e quarenta e dois centavos) que totalizou o montante de R$ 1.342,99 (Um mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), valor em que se deu o último vencimento.

Os proventos de aposentadoria foram calculados pela média aritmética das 80% maiores contribuições no período 03/2002 a 12/2002, 01/2003 a 04/2021, resultando no valor de R$ 1.101,52 (Um mil cento e um reais e cinquenta e dois centavos).

Que sobre a média aritmética, no valor de R$ 1.101,52 (Um mil cento e um reais e cinquenta e dois centavos), foi aplicada a proporcionalidade de 6930/10950, isto é na percentual de 63,28% (sessenta e três virgula vinte e oito por cento) resultando no valor de R$ 697,04 (seiscentos e noventa e sete reais e quatro centavos) a qual foi comparada a última remuneração para cumprimento do disposto no artigo 40, § 2º da C.F./88, demonstrando-se menor, passando assim a originar os proventos de aposentadoria. Ficando assim, garantido o pagamento no valor do salário mínimo vigente no País, garantido no Art. 7º, Inc. IV, da Constituição Federal.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezessete** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e vinte e um.**

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A0647F98

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA (1º. QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2021)

A PREFEITURA MUNICIPAL JUNTAMENTE COM A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ E O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÃ/PR., levando em conta o princípio da transparência e participação popular, torna público que fará realizar Audiência Pública, com o objetivo de prestar contas dos recursos aplicados no município em cumprimento das metas fiscais e plano municipal de saúde do 1º (primeiro) quadrimestre do exercício de

2021 no dia 27/05/2021 (quinta-feira) às 09h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Álvares Cabral, 2707.

Iporã, 17 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Assistência à Saúde

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:77C4F207

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 471/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ALINE TAINA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 12 de maio de 2021 a 14 de maio de 2021, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ALINE TAINA CRUZ,** brasileira, divorciada portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.691.504-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 101.614.859-36, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 389/2018 de 02 de maio de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de maio de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F3E97F0A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 472/2021

INTERROMPER AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA DA SERVIDORA ANGELITA DE SOUZA ANDRIONI, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 467/2021 DE 14/05/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Interromper, a partir de 15 de maio de 2021, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** concedida através da Portaria nº. 467/2021 de 14 de maio de 2021, da servidora **ANGELITA DE SOUZA ANDRIONI**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 7.021.610-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 005.246.789-95, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 064/2021 de 13 de janeiro de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de maio de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2A8EEFF6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 473/2021

EXONERA O SERVIDOR GABRIEL FERNANDO GAZOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

I - Exonerar a partir de 17 de maio de 2021 o Servidor **GABRIEL FERNANDO GAZOLA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.297.606-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 097.755.069-99, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO**, nomeado através da Portaria n° 042/2021 de 11 de janeiro de 2021, lotado na Secretaria de Controle à Licitação e Patrimônio.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DA6D11ED

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 060/2019, VALOR

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.680.158/0001-61, sito na Avenida Goiás n°. 431, 2° Andar Salas 21 e 22, Zona 01 na cidade de Cianorte-Pr. CEP. 87.200-149, por seu representante legal infra-assinado o Sr. Marcelo Gonçalves Dias, portador do RG nº. 7.731.932-8-SESP/PR e CPF n°. 037.950.069-88, residente e domiciliado na Rua Sorocaba n°. 319, Zona 03 cidade de Cianorte – PR, CEP 87.209-042.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 060/2019, decorrente do Pregão nº. 021/2019-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R$ 5.220,00 (cinco mil e duzentos e vinte reais), com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 17 de Maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Iporã/ Contratante
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Contratada:
Bio Resíduos Transportes LTDA
Representante:
MARCELO GONÇALVES DIAS

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0D10CDEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2021; Proc. Administrativo: nº 041/2021. Objeto: Prestação de Serviços de Conserto de Pneus de veículos leves e pesados, visado a manutenção da frota municipal. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: EUSEBIO APARECIDO PIRAS 03832352945-MEI; CNPJ: 41.464.238/0001-55, com o valor de R$ 97.965,00 (noventa e sete mil e novecentos e sessenta e cinco reais).

Itambaracá, Pr, 17 de maio de 2021.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:905B89AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 160/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Luiz Domingos da Silva, Motorista, funcionário concursado lotado no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2021, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MAIO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Maria Arruda
Código Identificador:720665E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 161/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear como membros da Equipe Local e Equipe Técnica do Plano de Ações Articuladas (PAR), no módulo do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação (SIMEC).

MEMBROS DA EQUIPE LOCAL

CPF	NOME	FUNÇÃO/CARGO	SEGMENTO
053.341.719-83	Luiz Renato Tonet	Técnico Administrativo	Representante do Quadro Técnico-administrativo das Escolas
076.044.129-47	Cristiane Fernanda Henrique de Oliveira	Conselheira (Outros)	Representante do Conselho Escolar do CMEI Maria Guedes Maluta
077.171.959-09	Juliana Helena De Grande	Conselheira (Outros)	Representante do Conselho Estadual/ Municipal de Educação
021.389.029-19	Gilmara Aparecida /ferreira	Dirigente Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação
022.229.809-09	Silvana Aparecida Soares Zamboni	Professora	Representante da Escola Municipal (Zona Urbana
014.974.029-80	Rosana Aparecida Mendes Batista Aron	Diretora	Representante dos Diretores de Escola
015.230.459-22	Silvia Carvalho da Silva Menegasso	Professora	Representante dos Coordenadores ou Supervisores Escolares
629.898.209-49	Célia Regina da Rosa Romero	Professora	Representante dos Coordenadores ou Supervisores Escolares

MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA

CPF	NOME	FUNÇÃO/CARGO
021.389.029-19	Gilmara Aparecida Ferreira	Dirigente Municipal de Educação
007.357.549-69	Elaine de Souza de Oliveira	Técnica eAssessora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação
060.010.749-33	Milayne Gonçalves Franco	Engenheira

MEMBROS DA EQUIPE NUTRICIONISTA:

CPF	NOME	FUNÇÃO/CARGO	
053.341.719-83	Luiz Renato Tonet	Responsável Técnico	Representante do Quadro Técnico-administrativo das Escolas
453.867.229-72	Soraya Abujamra	Nutricionista	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Maria Arruda
Código Identificador:E991ED1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 162/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, a Senhora PATRÍCIA DE OLIVEIRA PEDROSO, passando a receber símbolo CC.3, a partir de 17 de Maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 075/2021.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MAIO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Maria Arruda
Código Identificador:51E4B9BE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2021 - EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2021

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ, E MYTHIGRAF ARTES GRAFICAS LTDA.

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2021: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PRÉ-IMPRESSÃO DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO E BLOCOS DE CONTROLE PARA AGENTES ARRECADADORES

PREÇO: Pelos serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ **2.635,00 (dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais**)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 14 de maio de 2021.
DISPENSA Nº: 02/2021

ASSINATURAS:
YOCHIHARU OUTUKI
Diretor Geral
THIAGO SCARAMAL BARBIERI
Representante Legal

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:07AA9E57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Ref.: Contrato de Prestação de Serviços Nº 020/2021 - ID/TCE Nº 42256

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: LUDMYLA CRISTINI OLIVEIRA PINTO
CPF/MF Nº 092.401.139-40

OBJETO: Credenciamento de profissional de Enfermagem para prestação de serviços complementares no Departamento Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R$ 5.685,44 (cinco mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 18/05/2021 a 18/07/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30/07/2021.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 08/2021 e Edital de Chamamento Público nº 01/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 14/05/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:671E4E6D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Aquisição de uniformes esportivos, conforme memoriais e pareceres técnicos autuados no presente processo, em favor da empresa: PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME, com cadastro CNPJ/MF: 11.420.136/0001-77, no valor total de R$ 11.554,20 (onze mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 030/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 14 de maio de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:BA12B9D4

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 60/21 DE 14 DE MAIO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1339/2020 de 12/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 19.979,61 (dezenove mil novecentos e setenta e nove reais e**

sessenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTE
11.001.27.811.0013.2.026. MANUTENÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL
455 - 4.4.90.51.00.00 31015 OBRAS E INSTALAÇÕES 19.979,61
Total Suplementação: 19.979,61

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 14 de maio de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:C12EC6C3

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 61/21 DE 17 DE MAIO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 61/2021 de 17/05/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.365.0004.2.023. MANUTENÇÃO DO CMEI SILVIA MARIA BRAGA ALVES
230 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTE
11.001.27.811.0013.2.026. MANUTENÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL
454 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 15.000,00

11.001.27.811.0013.2.028. MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES E ATIVIDADES ESPORTIVAS
461 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Total Suplementação: 45.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
06.001.15.452.0003.1.003. RECAPE, PAVIMENTAÇÃOASFÁLTICA
99 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 15.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
164 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00

07.001.12.361.0004.2.022. MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO MERENDA ESCOLAR
198 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00
Total Redução: 45.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 17 de maio de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:9DCB01B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2021
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 31 (trinta e um) de Maio de 2021, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação do lixo hospitalar produzido pela Unidade Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 31 (trinta e um) de Maio de 2021.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 029/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 14 (quatorze) de Maio de 2021.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 001/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D1E22EC8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 09

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	-	-
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	R$ 8.729.046,09	R$ 2.943.702,25	R$ 5.785.343,84
Investimentos	R$ 6.208.446,09	R$ 1.315.047,95	R$ 4.893.398,14
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	R$ 2.520.600,00	R$ 1.628.654,30	R$ 891.945,70
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	R$ 8.729.046,09	R$ 2.943.702,25	R$ 5.785.343,84
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	R$ 8.729.046,09	R$ 2.943.702,25	R$ 5.785.343,84
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 14/Mai/2021, 08h e 46m.			
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F9462946

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 10

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE				
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2021 a 2021				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 14/Mai/2021, 08h e 47m.				

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7E6DD1DD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XIV

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2021/Meses Janeiro-Abril

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	54.088.105,00
Previsão Atualizada	55.256.652,00
Receitas Realizadas	14.773.532,11
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	2.245.865,95
DESPESAS	
Dotação Inicial	54.088.105,00
Dotação Atualizada	54.388.813,91
Despesas Empenhadas	12.723.973,38
Despesas Liquidadas	12.606.852,16
Despesas Pagas	11.321.058,43
Superávit Orçamentário	2.166.679,95
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	12.723.973,38
Despesas Liquidadas	12.606.852,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	42.536.732,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.536.732,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.536.732,78
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	3.111.975,00	4.553.848,36	146,33
Resultado Nominal	0,00	4.429.294,52	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	82.298,29	3.948,05	49.910,00	28.440,24
Poder Executivo	82.298,29	3.948,05	49.910,00	28.440,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	270.440,18	0,00	213.308,18	57.132,00
Poder Executivo	270.440,18	0,00	213.308,18	57.132,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	352.738,47	3.948,05	263.218,18	85.572,24

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.294.211,92	25%	17,56
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.493.699,65	70%	62,78
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.208.013,63	15%	24,56
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 14/Mai/2021, 08h e 49m.			

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:62E64342

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PSS 001/2021 – EDITAL 039 FINAL DE LISTA

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2021, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e Edital de Convocação nº 037/2021 de 07/05/2021. Vem tornar público o**Final de Lista** do candidato abaixo relacionado:

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
02	LIZIANY COLLI MACHADO DE JESUS	4,5

Itaperuçu, 12 de Maio de 2021.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:737D1B6D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 040/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
05	GISLAINE ADRIANE VIEIRA GUIMARAES	5,0

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 001/2021.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 14 de Maio de 2021.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:C91658A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 34/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Data Limite para Abertura de proposta: até 28/05/2021 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 28/05/2021 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto " Contratação de Empresa especializada no fornecimento parcelado de Equipamentos de Informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 106.121,95 (cento e seis mil, cento e vinte e um reais e noventa e cinco centavos).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil. N° 873020
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 17 de maio de 2021

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luciano Haenisch
Código Identificador:91063E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 050/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: H.R CARLONE – ME – AVANTE COMÉRCIO GLOBAL E SERVIÇOS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ALUNOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ENVOLVIDOS NO ATENDIMENTO E COMBATE Á PANDEMIA DO COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESSE DOCUMENTO, PARA ATENDER A SEGURANÇA TODAS AS ESCOLAS, PRÉ-ESCOLAS, CMEI'S MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DO VALOR: R$ 3.355,20 (três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2021.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Luciano Haenisch
Código Identificador:11CE2712

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 046/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: FERNANDA FOGAÇA FONTOURA MORDINI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ALUNOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ENVOLVIDOS NO ATENDIMENTO E COMBATE Á PANDEMIA DO COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESSE DOCUMENTO, PARA ATENDER A SEGURANÇA TODAS AS ESCOLAS, PRÉ-ESCOLAS, CMEI'S MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DO VALOR: R$ 5.693,40 (cinco mil seiscentos e noventa e três reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2021.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Luciano Haenisch
Código Identificador:50B8B0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 045/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: INNOVARE INDÚSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS PLASTICAS – EIRELI .

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ALUNOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ENVOLVIDOS NO ATENDIMENTO E COMBATE Á PANDEMIA DO COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESSE DOCUMENTO, PARA ATENDER A SEGURANÇA TODAS AS ESCOLAS, PRÉ-ESCOLAS, CMEI'S MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DO VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2021.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Luciano Haenisch
Código Identificador:A640CCC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 051/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: NOEM MEDICAL IMPORTACÃO E EXPORTACÃO DE PRODUTOS MEDICOS – HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ALUNOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ENVOLVIDOS NO ATENDIMENTO E COMBATE Á PANDEMIA DO COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESSE DOCUMENTO, PARA ATENDER A SEGURANÇA TODAS AS ESCOLAS, PRÉ-ESCOLAS, CMEI'S MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DO VALOR: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2021.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Luciano Haenisch
Código Identificador:15B2D3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 048/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: PGSA COMERCIAL LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ALUNOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ENVOLVIDOS NO ATENDIMENTO E COMBATE Á PANDEMIA DO COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESSE DOCUMENTO, PARA ATENDER A SEGURANÇA TODAS AS ESCOLAS, PRÉ-ESCOLAS, CMEI'S MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DO VALOR: R$ 618,00 (seiscentos e dezoito reais).
DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2021.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Luciano Haenisch
Código Identificador:36E69A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 047/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ALUNOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ENVOLVIDOS NO ATENDIMENTO E COMBATE Á PANDEMIA DO COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESSE DOCUMENTO, PARA ATENDER A SEGURANÇA TODAS AS ESCOLAS, PRÉ-ESCOLAS, CMEI'S MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DO VALOR: R$ 2.467,20 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2021.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Luciano Haenisch
Código Identificador:08300EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 049/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ALUNOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ENVOLVIDOS NO ATENDIMENTO E COMBATE Á PANDEMIA DO COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESSE DOCUMENTO, PARA ATENDER A SEGURANÇA TODAS AS ESCOLAS, PRÉ-ESCOLAS, CMEI'S MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DO VALOR: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2021.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Luciano Haenisch
Código Identificador:6297D713

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO – REEQUILIBRIO

***CONTRATO** Nº 091/2019*
***MODALIDADE TOMADA DE PREÇO** Nº 002/2019*
***CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU*
***CONTRATADO**: RIBAS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.*
***OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, LEVES E PESADOS, POR HORA, INCLUINDO OPERADOR E COMBUSTÍVEL, PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, LOGRADOUROS, PRÓPRIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, ACESSOS, LIMPEZAS E DESENTUPIMENTO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU.*
***DO VALOR:** R$ 108.857,18 (cento e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos)*
***DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2021*

Publicado por:
Luciano Haenisch
Código Identificador:D7E6FE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO - PRAZO

CONTRATO Nº 041/2020
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 004/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO – TIPO 2 FNDE.
DATA DA ASSINATURA: 22 DE abril DE 2021.
prazo de VIGÊNCIAe EXECUÇÃO: 27 de abril DE 2021 a 27 de outubro de 2021.

Publicado por:
Luciano Haenisch
Código Identificador:A4416A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 062/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MARCELO APARECIDO URBANO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE CATETER URETRAL/SONDA HIDROFÍLICA FEMININA 12F, PARA CONTINUIDADE DE ATENDIMENTO Á PACIENTE, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
DO VALOR: R$ 17.820,00 (dezessete mil oitocentos e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2021.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Luciano Haenisch
Código Identificador:EF5B34E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 064/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CENTRO DIGITAL DE INFORMATICA - EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMPUTADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DO VALOR: R$ 37.888,95 (trinta e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2021.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Luciano Haenisch
Código Identificador:D8A91102

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 061/2021
MODALIDADE DISPENSA Nº 026/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: FRANCISCO DOS SANTOS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACAS PARA A CENTRAL DE COVID-19.
DO VALOR: R$ 1.830,00 (um mil oitocentos e trinta reais).
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2021.
DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Publicado por:
Luciano Haenisch
Código Identificador:D5CE8849

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 035/2021
MODALIDADE DISPENSA Nº 023/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DESEMATEC MOVEIS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 4 (QUATRO) CAMAS HOSPITALARES PARA FORMAÇÃO DE LEITOS DE PACIENTES INFECTADOS COM COVID-19.
DO VALOR: R$ 8.652,00 (oito mil seiscentos e cinquenta e dois reais).
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2021.
DA VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

Publicado por:
Luciano Haenisch
Código Identificador:3F3B8400

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4° ADITIVO – RENOVAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 70/2017
MODALIDADE PREGÃO presencial Nº 26/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: RAFAEL DE OLIVEIRA FRANCO COMERCIO E SERVIÇOS ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA/HARDWARE.
VALOR: r$ 109.494,00 (cento e nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais)
DATA DA ASSINATURA: 11 DE MAIO DE 2021
VIGÊNCIA: 18 DE MAIO DE 2021 A 18 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Luciano Haenisch
Código Identificador:E1096A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - PRAZO

CONTRATO Nº 050/2020
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS E ADULTAS PARA ATENDIMENTO DO SETOR DE SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 16 DE ABRIL de 2021.
VIGÊNCIA: 28 DE ABRIL DE 2021 ATÉ 28 DE ABRIL DE 2022.

Publicado por:
Luciano Haenisch
Código Identificador:DD61317E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - PRAZO

CONTRATO Nº 049/2020
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: PAULA GONÇALVES DA SILVA 38627195889.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS E ADULTAS PARA ATENDIMENTO DO SETOR DE SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 16 DE ABRIL de 2021.
VIGÊNCIA: 28 DE ABRIL DE 2021 ATÉ 28 DE ABRIL DE 2022.

Publicado por:
Luciano Haenisch
Código Identificador:7A2FF7FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 35/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 35/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Data Limite para Abertura de proposta: até 31/05/2021 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 31/05/2021 às 09h00min.
OBJETO
A presente licitação tem por objeto " Contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de software de Sistema de Gestão de Assistência Social.
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 24.618,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e dezoito reais).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil. N° 873176
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 17 de maio de 2021

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luciano Haenisch
Código Identificador:89C8F3A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 140/2021

PORTARIA Nº 140/2021

SÚMULA: Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor PAULO JOSÉ DE SOUZA e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor PAULO JOSÉ DE SOUZA**,** matrícula nº 246, RG 3.686.423-4, período aquisitivo 09/02/2018 a 08/02/2019, com o cargo de Agente de Vigilância Patrimonial, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.
Artigo 2º - As férias, ora concedidas, serão usufruídas no período de 15/05/2021 a 13/06/2021.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de maio de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:9D941542

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 097/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 079/2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 097/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 079/2021
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
***OBJETO:** Aquisição de materiais de escritório.*
VALOR GLOBAL: R$ 12.988,41
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
•DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA-ME
HOMOLOGAÇÃO: 12.05.2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:4A5DB232

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 858, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a criação de Programa destinado a incrementar a arrecadação de créditos não orçamentários, tributários e não tributários – REFIS 2021, através da concessão de pagamento à vista, com desconto, para quitação de tributos municipais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:-

Art. 1º. - O Poder Executivo fica autorizado incrementar a arrecadação de créditos não orçamentários, tributários e não tributários – REFIS 2021, para quitação dos tributos municipais vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, incluídos os ajuizados, através da concessão de pagamento à vista, com desconto de juros e multas, para quitação de tributos municipais.

Art. 2º. - A opção ao Programa REFIS - 2018 poderá ser formalizada até a data de 30 de junho de 2021, para pagamento a vista dos tributos com desconto de 100% (cem por cento), para os juros e multas administrativas.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 13 de maio de 2021.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:805FBF48

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº. 075/2021

Concede Aposentadoria por Idade o servidor Jose Gonçalves e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Ivatuba c/c 40, § da Constituição Federal, e artigo 8 c/c 48 e seguintes da Lei Municipal nº. 538/2011,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição o servidor JOSÉ GONÇALVES, brasileiro, portador da CI/RG nº. 2.015.596 da SSP/PR e CPF/MF sob nº. 326.978.059-15, a partir de 04/04/2021, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves, matrícula 379, efetivado mediante concurso público.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão de R$ 430,94 (quatrocentos e trinta reais e noventa e quatro centavos) correspondente a 28,5900% da média das contribuições, os quais deverão ser complementados para assegurar a percepção de 1 (um) salário mínimo vigente (R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)).

Art. 3º - A forma de reajuste será sem paridade.

Art. 4º - A presente aposentadoria está fundamentada art. 40, §1º, III, "b", da CF, - Comum, com proventos proporcionais.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 19 de abril de 2021.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:344FB145

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Concede Função Gratificada – FG para servidor municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal PAULO ROBERTO SAMPAIO JÚNIOR, detentor do cargo de Professor de Educação Física, matricula nº 491, gratificação pela designação para exercer atribuições de seu cargo junto a Secretaria de Esporte e Lazer na Coordenação do Projeto Funcional Fit, correspondente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento, conforme artigo 106 e seguintes da Lei nº 263/2002, a partir de 12 de maio de 2021.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR) 12 de maio de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C572DDBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2021, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Concede Função Gratificada – FG para servidora municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal ELIANE DA SILVA LEITE, detentora do cargo de Zeladora, matricula nº 507, gratificação pela designação para exercer atribuições de seu cargo na Unidade Básica de Saúde do Bairro Jardim Refúgio, da Secretaria Municipal de Saúde, correspondente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento, conforme artigo 103 e seguintes da Lei nº 263/2002, a partir de 1º de maio de 2021.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativo a 1º de maio de 2021

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR) 14 de maio de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E2CDD0AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001-2018-PMI ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 06.173.433/0001-25.**
CONTRATADA: **M.G ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS SOCIEDADE SIMPLES, inscrita no CNPJ sob o n°. 05.783.940/0001-18.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de igual prazo e igual valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 001/2018, firmado com a empresa M.G ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS SOCIEDADE SIMPLES que tem por objeto: Contratação de Serviço de Consultoria na Área Previdenciária para o FPMI.**
VALOR ADITIVADO: **R$ 32.280,00 (trinta e dois mil duzentos e oitenta reais).**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **15 de Abril de 2021.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **14 de Abril de 2022.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 15 de abril de 2021.

AUREA APARECIDA ANDRADE MELO
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5BAB1B83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 15/2021

ERRATA:

ONDE SE LÊ, na Lei n° 016/2021, matéria publicada do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 17/05/2021, Edição 2265:

"LEI N° 016/2021"

LEIA-SE:

"LEI N° 015/2021"

Jaguapitã, 17 de maio de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:F6789E1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2021

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição de 1500 ampolas do medicamento ADRENALINA (EPINEFRINA) 1 MG/ML - AMPOLA 1ML, em caráter de urgência, para garantir o adequado atendimento aos pacientes que estão em observação ou internados no Centro de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19 (CAEC), aguardando leitos de enfermaria ou UTI nos Hospitais de Referência do Estado do Paraná, empresa vencedora: BASCEL SOLUÇÕES LTDA , CNPJ: 21.515.353/0001-02, no valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, IV da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 45/2021.

Lapa/PR, 14 de maio 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7322E215

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/000105, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrita no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), REGIANE CAMILA RECHETELO, BRASILEIRO (A), Solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 10382252-1, inscrito (a) no CPF sob o nº 050.518.889-92, residente em RUA OCTAVIO JOSE KUSS, 1155, CENTRO, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA

O prazo contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com término em 16 de novembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 14 de maio de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

REGIANE CAMILA RECHETELO
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG: 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:04B5CC7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 604, DE 14 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 581/2021, de 05/05/2021, da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: AMIELA RIBAS TON
CIRG Nº: 6.880.172-9 SSP/SP
MATRÍCULA: 4276
CARGO: PSICÓLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 08/05/2021 a 04/06/2021, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/05/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:19D98177

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 605, DE 14 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 582/2021, de 05/05/2021, da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: SANDRA MARA DE OLIVEIRA KASUBOWSKI
CIRG Nº: 5.892.222-6 SSP/SP
MATRÍCULA: 1411
CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 16/04/2021 a 18/06/2021, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/04/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E4A69273

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 606, DE 14 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 583/2021, de 05/05/2021, da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: SUELY DA SILVA HEYMOWSKI
CIRG Nº: 7.811.437-1 SSP/SP
MATRÍCULA: 1501
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 08/05/2021 a 16/07/2021, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/05/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:76643DE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 607, DE 14 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre o Afastamento de Atividades Presenciais e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 2030/2021, de 29/01/2021, da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o Artigo nº 44 do Decreto Municipal nº 24538/2020, de 05/04/2020, do Gabinete do Prefeito;
(III) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 580/2021, de 05/05/2021, da Secretaria Municipal de Administração,

Art. 1º - AFASTAR, das atividades presenciais, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a):

NOME: HELENA DEQUECH DARDAQUE PORTES
CIRG Nº: 7.314.902-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 4509
CARGO: CONTADOR
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O (a) servidor (a) deverá permanecer afastado (a) de suas funções presenciais, adotando a modalidade excepcional de trabalho remoto, de acordo com o Artigo nº 44 do Decreto nº 24.538/2020;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:69A112E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 608, DE 14 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 10498/2021, de 13/05/2021, e o Comunicado Interno nº 280/2021, de 13/05/2021, ambos da Secretaria Municipal de Educação;
(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 14/05/2021, da Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Professora Sybila Wille de Lacerda para a Secretaria Municipal de Educação / Departamento de Educação:

NOME: FABIELI TORRES KLINGBEIL
CIRG Nº: 8.328.941-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 6510
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SYBILA WILLE DE LACERDA
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/05/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:093ECDD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 609, DE 14 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 10452/2021, de 13/05/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 14/05/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Maternidade Municipal Humberto Carrano para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / PSF CAIC:

NOME: CLEONICE PINHEIRO DOS SANTOS DARDAQUE
CIRG Nº: 8.208.247-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 10113
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF CAIC

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/05/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:759210B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 610, DE 14 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a Designação Funcional de Servidores e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, **RESOLVE:**

(I) Considerando o Processo Digital nº 10500/2021, de 13/05/2021, e o Comunicado Interno nº 279/2021, de 13/05/2021, ambos da Secretaria Municipal de Educação;
(II) Considerando o Decreto nº 24.561, de 28/04/2020, do Gabinete Municipal,

Art. 1º - DESIGNAR,temporariamente, a servidoraabaixo qualificada, a fim de suprir necessidade excepcional de atendimento à população na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	RG	CARGO	A PARTIR DE
81613	SIRLENE MEIRA RAMOS	7.259.011-2	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	07/05/2021

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B29DCD79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 611, DE 14 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a Designação Funcional de Servidores e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, **RESOLVE:**

(I) Considerando o Processo Digital nº 10500/2021, de 13/05/2021, e o Comunicado Interno nº 279/2021, de 13/05/2021, ambos da Secretaria Municipal de Educação;
(II) Considerando o Decreto nº 24.561, de 28/04/2020, do Gabinete Municipal,

Art. 1º - DESIGNAR,temporariamente, a servidoraabaixo qualificada, a fim de suprir necessidade excepcional de atendimento à população na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	RG	CARGO	A PARTIR DE
81578	JOZIELMA DE FATIMA COELHO	8.702.090-8	COZINHEIRA	12/05/2021

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:35FBCCD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 612, DE 14 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 10433/2021, de 13/05/2021, da Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - CANCELAR, o efeito da Portaria nº 317, de 28/03/2017, que concedeu ao servidor abaixo relacionado ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/05/2021:

NOME: JOSÉ AUGUSTO DE LIMA GRIBNER
CIRG Nº: 7.296.103-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 697
CARGO: AGENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BD4A41A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 613, DE 14 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 10433/2021, de 13/05/2021, da Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(II) Considerando o Parecer nº 741/2020, de 14/08/2020, da Procuradoria Geral do Município;
(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01/05/2021, ao (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 40% (quarenta por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município:

NOME: JOSÉ AUGUSTO DE LIMA GRIBNER
CIRG Nº: 7.296.103-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 697
CARGO: AGENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021, e perdura enquanto durar a situação de calamidade pública, decorrente do Covid-19.
Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2D055A68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 614, DE 14 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 10449/2021, de 13/05/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante no item da PORTARIA nº 545/2021, de 27/04/2021, referente ao período aquisitivo de 17/07/2019 a 16/07/2020, passando a constar na data compreendida entre 10/05/2021 a 08/06/2021:

NOME: CRISTINA MARIA LAMERS
CIRG Nº: 1.444.786-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 315
CARGO: MÉDICO NEONATOLOGISTA/PLANT.SOBREAVISO
GRUPO OCUPACIONAL: PLANTONISTA
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0E6904E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 615, DE 14 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 11/05/2021, sob nº 10.131/2021, e tramitado em 13/05/2021 pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE:

NOME: LORIANA SIBEN MILDEMBERG
CIRG Nº: 7.015.237-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 830
CARGO: CONTÍNUO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 17/05/2021 a 14/08/2021, correspondente ao período aquisitivo de 22/03/2015 a 21/03/2020, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 15/08/2021.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/05/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EE7BA218

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 17/05/2021

Final: 19/07/2021

Horário: 13:00h às 17:00h - (Segunda, Quarta e Sexta)

Carga horária: 12h semanais

ASSINATURAS: MARICI WOLF COELHO, GLACIELLI THAIZ SOUZA DE OLIVEIRA, MARIA JOANA RIBEIRO DE FREITAS E MARLI APARECIDA SANTOS GANZERT.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:691A6237

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

TermodeCompromissopara concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa -FAEL(Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presenteTermodeCompromissode Estágio Obrigatório.

Início: 09/04/2021

Final: 11/06/2021

ASSINATURAS: MARICI WOLF COELHO, EDICLEA VEIGA E DAIANA DE FATIMA FABIENSKI.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A0D93C85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
LUCIA ZELLA MORDASKI	COZINHEIRA(O)

Lapa, 17 de maio de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FCD1CB48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 (PD N° 828/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA DA ATA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, CNPJ SOB Nº 76.610.591/0001-80, REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, SR. DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO.
OBJETO: FICA CONCEDIDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2020, O REAJUSTE DE PREÇOS CONFORME DECRETO Nº 25112 DE 18 DE MARÇO DE 2021 – GABINETE, FICA REAJUSTADA NO VALOR DE R$ 55.721,22 (CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 18.03.2021.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2020.
DATA: 06/05/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4305A96D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020 (PD N° 2242/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA DA ATA: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO - ME, CNPJ SOB Nº 34.999.091/0001-32, REPRESENTADA POR SEU TITULAR DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO.
OBJETO: FICA A DESCRIÇÃO DO ITEM 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2020, SOMENTE PARA ATENDER AO EMPENHO N° 898/2021 E ORDEM DE COMPRA N° 531/2021 QUE PASSAM A SER AS SEGUINTES:
ITEM 1 – CÓD. 5276 - DESCRIÇÃO PRODUTO:
ÁGUA SANITÁRIA, COM 5000 ML, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA PRINCIPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 2,0 A 2,5 P/P CLORO ATIVO
MARCA: 1104 SUPERMAX
Nº REGISTRO ANVISA: 102283 367880001
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.
DATA: 10/05/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:29A905B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 057/2017

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017 (PD 5466/2017)
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
LOCADOR: CLÓVIS SILVEIRA IMÓVEIS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 19.927.162/0001-06, CRECI J5391, REPRESENTADA PELO SR. CLÓVIS SILVEIRA RAMOS.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 06 (SEIS) MESES, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 18.05.2021 E 17.11.2021.
O VALOR CONTRATUAL IMPORTA EM R$ 17.251,26 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 332
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.100.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ADITADO.
DATA: 13/05/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5EFAD4A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 003, DE 17 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre nomeação de Gestores/Fiscais e Fiscais Suplentes de Contratos da Secretaria de Educação.

A Secretária Municipal de Educação Maria Cristina Ferreira Ganzert, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.319 de novembro de 2019, RESOLVE:
Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestores de contratos/atas e fiscais/suplentes de contratos/atas de registro de preço em vigor e os que vierem a ser celebrados por este ente federativo, até o término de cada contratação.
Gestores:
Camila Barbosa Pinto – matrícula n° 6578
Camila Lopata Simão – matrícula nº 4286
Gina Guzzoni Hammerschmidt – matrícula nº 7237
Joarez Gonçalves dos Santos – matrícula n° 9239
Josiane Ton Ramos – matrícula n° 8228

Fiscais/fiscais suplentes:
Albenir Camargo Ribas – matrícula nº 11056-1
Clarilda Cordeiro Naldony – matrícula nº 271
Cristianne Hiromi Miazaka – matrícula nº 10232
Eduardo Agostini Perelles – matrícula nº 80854
Elida Fernanda Paz Vera – matrícula n° 7339
Fabieli Torres Klingbeil – matrícula n° 6510
Fernanda Elisa Stelle – matrícula n° 81109
Fernando Ferrari Ramos – matrícula nº 10398
Graziele Aparecida Ferreira da Cruz – matrícula n° 9134
Joarez Gonçalves dos Santos – matrícula n° 9239
Katia Arruda Tuchinski – matrícula nº 8233
Marcio Ribeiro Matoso – matrícula n° 6651
Neuzeli Schmidt Camargo – matrícula nº 1212
Rozilda de Jesus Marcondes Santos – matrícula nº 1384

Wanderley Cristiano Valente – matrícula n° 10368
Wilma Terezinha Nunes dos Anjos – matrícula n° 1626
Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização dos contratos serão realizados pelos servidores acima mencionados, que serão designados de acordo com o objeto contratado.

2.1 Os Gestores/Fiscais dos Contratos serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos bens contratados, podendo utilizar, entre outras ferramentas de controle e checagem.

Art. 3º - Ficam revogadas as portarias:
I – Portaria n° 001 de 06 de fevereiro de 2020;
II – Portaria n° 004 de 11 março de 2020;
III – Portaria n° 005 de 01 de abril de 2020;
IV – Portaria n° 009 de 09 de junho de 2020;
V – Portaria n° 010 de 18 de junho 2020.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 17 de maio 2021.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:681C647D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 02, DE 12 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre Autorização para conduzir Veículos Oficiais e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 6 do Decreto 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714 de 03/02/2011, RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o servidor abaixo relacionado, portador da respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº 06158669979, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6°, do Decreto n° 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714, de 03/02/2011:

NOME: ALEX KULIGOSKI RODRIGUES
CIRG Nº: 10910960-9 SESP/PR
MATRÍCULA: 81069
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Conforme estabelecido no capítulo IV – DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA – Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1° desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/05/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 12 de Maio de 2021.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:32E33660

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 018, DE 17 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 24.933, de 04.01.2021, RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), portador(es) da(s) respectiva(s) CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03/02/2011:

NOME: FELIPE CAMARGO
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
CNH Nº: 05618819051

Art.2º - Conforme estabelecido no capítulo IV - DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA - Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1º desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 17 de maio de 2021.

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
Secretária de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F29A8659

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 053/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 (PD Nº 22746/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ÉZIO LUIZ CALLIARI FILHO.
OBJETO: FICA RETIFICADO O E-MAIL CONSTANTE NA CLÁUSULA OITAVA, ITEM 8.2 DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 053/2021, PASSANDO A SER:
ONDE LÊ-SE:
CLÁUSULA OITAVA – GESTÃO DA EXECUÇÃO
8.2. A GESTORA DESTE CONTRATO É A SRA. FLAVIANA MORO DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 4823 PROJETOS.LAPA@OUTLOOK.COM...
...
LEIA-SE:
CLÁUSULA OITAVA – GESTÃO DA EXECUÇÃO
8.2. A GESTORA DESTE CONTRATO É A SRA. FLAVIANA MORO DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 4823 PROJETOS.LAPA@OUTLOOK.COM.BR.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 07/05/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7AA92B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 054/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 (PD Nº 22748/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ÉZIO LUIZ CALLIARI FILHO.
OBJETO: FICA RETIFICADO O E-MAIL CONSTANTE NA CLÁUSULA OITAVA, ITEM 8.2 DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 054/2021, PASSANDO A SER:
ONDE LÊ-SE:
CLÁUSULA OITAVA – GESTÃO DA EXECUÇÃO
8.2. A GESTORA DESTE CONTRATO É A SRA. FLAVIANA MORO DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 4823 PROJETOS.LAPA@OUTLOOK.COM...
...
LEIA-SE:
CLÁUSULA OITAVA – GESTÃO DA EXECUÇÃO
8.2. A GESTORA DESTE CONTRATO É A SRA. FLAVIANA MORO DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 4823 PROJETOS.LAPA@OUTLOOK.COM.BR.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 07/05/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:96FE9AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ SOB Nº 76.527.951/0001-85, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. JOÃO MARCELO GONÇALVES FERREIRA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 25.05.2021 E 24.11.2021, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 03/05/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DDC535DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 44, DE 14 DE MAIO DE 2021.

A Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 25 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 22.460, de 26.01.2017, RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como Gestor de Contrato pertinente a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, especificamente para atender a Requisição nº 805/2021 – PD nº 10351/2021 – Contratação de empresa de projetos, sob regime de empreitada por preço unitário, modalidade técnica e preço, para elaboração de projeto executivo de reforma e ampliação do Centro de Convivência para os Idosos.
locação de impressora para o SCFV - Idosos.

NOME: MÁRCIA HOFFMANN SIBEN
MATRICULA: 4856
CARGO DO SERVIDOR: SECRETÁRIA
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
E-MAIL: socialapa@yahoo.com.br
TELEFONE: 41 3547-5117

Art. 2º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como Fiscal de Contrato pertinente a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, especificamente para a Requisição nº 805/2021 – PD nº 10351/2021 – Contratação de empresa de projetos, sob regime de empreitada por preço unitário, modalidade técnica e preço, para elaboração de projeto executivo de reforma e ampliação do Centro de Convivência para os Idosos.

NOME: FERNANDO FERRARI RAMOS
MATRICULA: 10938
CARGO DO SERVIDOR: ENGENHEIRO CIVIL
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANISMO PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
E-MAIL: fernandoferrariramos@gmail.com
TELEFONE: 41 3622-7783

Art. 3º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como Suplente de Contrato pertinente a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, especificamente para a Requisição nº 805/2021 – PD nº 10351/2021 – Contratação de empresa de projetos, sob regime de empreitada por preço unitário, modalidade técnica e preço, para elaboração de projeto executivo de reforma e ampliação do Centro de Convivência para os Idosos.

NOME: FERNANDA ELISA STELLE
MATRICULA: 81109
CARGO DO SERVIDOR: ENGENHEIRA CIVIL
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANISMO PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
E-MAIL: fernanda.engenharialapa@gmail.com
TELEFONE: 41 3622-0321

Art. 4º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em 14 de maio de 2021.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:492B348E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 (PD N° 21760/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: POSSATTO & POSSATTO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 72.150.550/0001-06, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO O SR. ROGÉRIO POSSATTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANÊNCIA, PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, ITENS 25, 28, 64, 66 E 85.
VALOR GLOBAL: R$ 2.960,80 (DOIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EEF34838

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 160/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: TRANSLAINO TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 06.203.062/0001-87, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LEONEL JOSÉ PEDROSO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 20.05.2021 E 19.05.2022, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 66.600,00 (SESSENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 11/05/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:629BA442

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 052/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: ARIEL CRYSTIMAM FERREIRA SAMPAIO 07385183956 ME, CNPJ SOB Nº 27.395.893/0001-78, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ARIEL CRYSTMAM FERREIRA SAMPAIO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 15.05.2021 E 14.05.2022, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 46.560,00 (QUARENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 11/05/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4730FB0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018 (PD 7084/2018)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO JARDIM PIERIN.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 14.05.2021 E 13.05.2022, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 62.013,60 (SESSENTA E DOIS MIL, TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 10/05/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:05D317E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 17/2020
7º TERMO ADITIVO DE PRAZO
De um lado, **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, neste ato representado por **JOAO ELINTON DUTRA** brasileiro, Prefeito Municipal, daqui por diante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **AUTO POSTO LARANJAL - EPP**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:03.632.410/0001-43 com sede na Avenida Paraná 462 Centro Laranjal – PR, neste ato representado por sua sócia Gerente, Sueli Schuelter Valle, portador do RG nº4.148.500-0/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 699.869.009-00, com o supracitado endereço profissional doravante designado **CONTRATADO**, nos termos do procedimento licitatório n. 19/2020, Pregão Presencial n. 015/2020, bem como lei 8.666/93.
Art. 1º – Fica Aditivado o presente contrato de fornecimento referente ao pregão presencial 015/2020 nos termos do requerimento entabulado pela contratada, parecer jurídico além da manifestação do chefe do executivo.
Art. 2º ficam reajustado os valores da seguinte forma
Parágrafo primeiro – o item gasolina tipo c passa a ter o valor de 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos) por litro

Paragrafo segundo – o item óleo diesel comum passa a ter o valor de 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos) por litro
Paragrafo terceiro – o item óleo diesel S-10 passa a ter o valor de 4,47 (quatro reais e quarenta e sete centavos) por litro
Parágrafo quarto - o item etanol passa a ter o valor de 4,99 (quatro reais e noventa e noventa e nove centavos) por litro
Art 3º Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não coincidirem com as disposições do presente instrumento, bem como do Contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Município de Laranjal, 17 de Maio de 2021

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

AUTO POSTO LARANJAL LTDA EPP
Contratada

Testemunhas:
_____
Nome:

_____
Nome:
CPF/MF:

Autorização de Aditivo
Contrato Administrativo nº 17/2020
Pelo Presente, autorizo a realização do Termo Aditivo do Contrato Administrativo n. 017/2020, Procedimento Licitatório n. 019/2020, Pregão Presencial 015/2020, ao teor do que consta do Parecer Jurídico.
Outrossim, deverá o termo preencher o estabelecido no artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

Laranjal, 17 de Maio de 2021

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020
Pregão Presencial Nº 015/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADA: AUTO POSTO LARANJAL - EPP, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:03.632.410/0001-43 com sede na Avenida Paraná 462 Centro Laranjal – PR, neste ato representado por sua sócia Gerente, Sueli Schuelter Valle, portador do RG nº4.148.500-0/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 699.869.009-00, com o supracitado endereço profissional doravante designado **CONTRATADO**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL SENDO: ETANOL. GASOLINA TIPO C, ÓLEO DIESEL, DIESEL S10 E ARLA PARA AS SERETARIAS DO PODER EXECUTIVO
NÚMERO: 6º ADITIVO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 019/2020, Pregão Presencial nº 015/2020.
DATA DO CONTRATO: 17 de Maio de 2021
VIGÊNCIA: permanece inalterado
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:7DD55D28

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

V

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Presencial SRP nº 035/2021
Procedimento Licitatório nº. 056/2021
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS, À FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL.
DATA DE ABERTURA: 01 de Junho de 2021 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: maior desconto
VALOR GLOBAL: R$ 1.110,000,00 (Um milhão cento e dez Reais)

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 14 de Maio de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:ED264F3E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS LRF

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2021		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	21.011.531,41	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	21.011.531,41	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.361.845,03	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.025.660,52	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.470.807,20	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO
Contadora CRC PR-069856/O-8

INEGLE CARLA ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:1907224E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS LRF

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2021			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	3.320.000,00	2.836.664,96	483.335,04
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	5.297.122,13	3.311.465,48	1.985.656,65
Investimentos	4.634.122,13	3.020.112,80	1.614.009,33
Inversões Financeiras	3.000,00	0,00	3.000,00
Amortização da Dívida	660.000,00	291.352,68	368.647,32
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.297.122,13	3.311.465,48	1.985.656,65
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	1.977.122,13	474.800,52	1.502.321,61

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO
Contadora CRC PR-069856/O-8

INEGLE CARLA ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:0927A2F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 273/2021

Portaria Nº273/2021

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais a servidora, Adriana Collito, ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2018 /2019 no Período de gozo de 09 de Maio de 2021 a 09 de Junho de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 09 de Maio.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 17 de Maio de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:334AD7F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 274/2021

PORTARIA Nº274/2021

SUMULA: Exonera servidor de Eletivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerada a servidora, ELIANE DE LIMA PAES**,** inscrita no CPF n° 060.787.139-30, ocupante do Cargo ELETIVO de Conselheiro Tutelar.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data retroativa de 15 de Maio.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 17 dias do mês de Maio de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:A11A2C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 274/2021

Portaria nº 275/2021

SUMULA: Concede Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:
Resolve
Art. 1º - Fica concedido a Aposentadoria compulsória por idade e tempo de contribuição a senhora, ZENILDA DE FATIMA DA SILVA , portador da carteira de identidade nº 53381197 e CPF: 709.101.119-87, ocupante do cargo efetivo de Ptrofessora com proventos integral a ultima remuneração, com fundamento no Artigo n°06 da EC 41/03-voluntaria por idade e tempo de contribuição - Comum. Assim, fica concedida a partir do dia 17 de Maio de 2021.
Art. 2° Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.695,99 conforme o demonstrativo de cálculo.
Art. 3° - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em na data de 17 de Maio de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 17 dias do mês de Maio de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:A53164F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 275/2021

Portaria nº 275/2021

SUMULA: Concede Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:
Resolve
Art. 1º - Fica concedido a Aposentadoria compulsória por idade e tempo de contribuição a senhora, ZENILDA DE FATIMA DA SILVA , portador da carteira de identidade nº 53381197 e CPF: 709.101.119-87, ocupante do cargo efetivo de Ptrofessora com proventos integral a ultima remuneração, com fundamento no Artigo n°06 da EC 41/03-voluntaria por idade e tempo de contribuição - Comum. Assim, fica concedida a partir do dia 17 de Maio de 2021.
Art. 2° Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.695,99 conforme o demonstrativo de cálculo.
Art. 3° - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em na data de 17 de Maio de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 17 dias do mês de Maio de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:30D52760

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021-PML
PROCESSO Nº. 82/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de 01 (uma) roçadeira central hidráulica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.
ABERTURA: 01 de junho de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E42291C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021-PML
PROCESSO Nº. 83/2021-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de condicionadores de ar tpo split, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 02 de junho de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 122.160,00 (cento e vinte e dois mil, cento e sessenta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1E7BBF56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021-PML
PROCESSO Nº. 84/2021-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto op Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de limpeza pesada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 02 de junho de 2021 as 14:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:785D855F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021-PML
PROCESSO Nº. 85/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto à contratação de cobertura de seguros de automotivo das Frota do Município de Loanda-Pr, para atender as necessidades das Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 01 de junho de 2021 as 14:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 2.613,37 (dois mil, seiscentos e treze reais e trinta e sete centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5339EC9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021-PML
PROCESSO Nº. 86/2021-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de peças e manutenção de bebedouros, lavadora de roupas, geladeira, fogão e ar condicionado para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 07 de junho de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 206.521,00 (duzentos e seis mil, quinhentos e vinte e um reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:69352461

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021-PML
PROCESSO Nº. 87/2021-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de hidroterapia para pacientes do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 31 de maio de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A8AA762B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021-PML
PROCESSO Nº. 88/2021-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 08 de junho de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 21.020,00 (vinte e um mil e vinte reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3876E2DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de vergalhões de aço e correntes de elo curto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **DEPOSITO XV DE NOVEMBRO LTDA EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.84.992.155/0001-41, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 05, 06 e 07, perfazendo o valor global de R$86.343,50 (oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).
· **COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.21.287.627/0001-45, vencedora dos Lotes 09, 10 e 11, perfazendo o valor global de R$4.179,00 (quatro mil, cento e setenta e nove reais).
· **DIPAR FERRAGENS EIRELI ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.16.868.674/0001-42, vencedora dos Lotes 04, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, perfazendo o valor global de R$61.039,30(sessenta e um mil, trinta e nove reais e trinta centavos).
· **ITENS DESERTOS:** Item de n° 08
·

Loanda, 17 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:25A14153

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PE 041/2021 - PML

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021-PML
PROCESSO Nº. 70/2021-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Em virtude das alterações no Edital de Licitação, fica prorrogada para o dia 08de junho de 2021 as 14:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 39.185,30 (trinta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 17 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0DBBF163

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 317/2021

PORTARIA Nº.317/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2863/2021 de 10/05/2021;

Resolve:

Conceder ao servidor **OLACIR DE SOUZA RIBEIRO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS(Barreiras)A, matrícula nº. 59831, férias pelo período de trabalho prestado entre 15/04/2020 a 14/04/2021, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

14 (quatorze) dias pelo período compreendido entre 09/06/2021 a 22/06/2021.
06 (seis) dias pelo período compreendido entre 13/09/2021 a 18/09/2021.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 30/05/2021 a 08/06/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:45AED2ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 318/2021

PORTARIA Nº. 318/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2883/2021 de 11/05/2021;

Resolve:

Conceder a servidora **SANDRA MARA FERREIRA NUNES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE, matrícula nº. 966165, férias pelo período de trabalho prestado entre 14/12/2018 a 13/12/2019, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 14/06/2021 a 03/07/2021.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 04/06/2021 a 13/06/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de 2021.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:2829277F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 319/2021

PORTARIA Nº. 319/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2894/2021 de 11/05/2021;

Resolve:

Conceder ao servidor **JOSE SIDENIR PEREIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-A, matrícula nº. 965930, férias pelo período de trabalho prestado entre 30/06/2019 a 29/06/2020, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 07/06/2021 a 26/06/2021.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 28/05/2021 a 06/06/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de 2021.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:D050A788

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 320/2021

PORTARIA Nº. 320/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2904/2021 de 11/05/2021;

Resolve:

Conceder ao servidor **VANDERLEY ANTONIO LOTT,** ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, matrícula nº. 966162, férias pelo período de trabalho prestado entre 12/12/2019 a 11/12/2020, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 28/06/2021 a 17/07/2021.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 18/06/2021 a 27/06/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de 2021.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:F1072042

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 321/2021

PORTARIA Nº. 321/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2905/2021 de 11/05/2021;

Resolve:

Conceder a servidora **ANA MARIA DE OLIVEIRA WANDERLEI,** ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, matrícula nº. 948201, férias pelo período de trabalho prestado entre 28/04/2019 a 27/04/2020, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 05/07/2021 a 24/07/2021.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 25/06/2021 a 04/07/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de 2021.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:3AC52520

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 322/2021

PORTARIA Nº. 322/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2924/2021 de 11/05/2021;

Resolve:

Conceder a servidora **DAIANE CARLA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, matrícula nº. 966304, férias pelo período de trabalho prestado entre 02/04/2018 a 01/04/2019, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 01/06/2021 a 20/06/2021.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 21/06/2021 a 30/06/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de 2021.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:5579DB3E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 324/2021

PORTARIA Nº. 324/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2947/2021 de 12/05/2021;

Resolve:

Conceder a servidora **ROSALINA ALVES MOREIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERARIO, matrícula nº. 91561, férias pelo período de trabalho prestado entre 06/12/2018 a 05/12/2019, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 07/06/2021 a 26/06/2021.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 28/05/2021 a 06/06/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de 2021.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:005C803F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 325/2021

PORTARIA Nº. 325/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2971/2021 de 12/05/2021;

Resolve:

Conceder ao servidor **GERSON DE JESUS MUNHOZ,** ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, matrícula nº. 966203, férias pelo período de trabalho prestado entre 23/02/2019 a 22/02/2020, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 07/06/2021 a 26/06/2021.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 28/05/2021 a 06/06/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de 2021.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:159D84CF

GABINETE DO PREFEITO
LEI 028/2021

LEI N.º 028/2021

Súmula – "*Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências."*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), para manutenção do Projeto Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

06.000	Secretaria de Educação e Cultura - SEC	
06.002	Divisão de Ensino	
12.000.0000.0.000	Educação	
12.361.0000.0.000	Ensino Fundamental	
12.361.0009.0.000	Ensino Fundamental	
12.361.0009.1.005	Reequipamento da Secretaria Municipal de Educação e Outras Unidades	
4.0.00.00.00.00	Despesa de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.20.00.00.00	Transferências à União	
4.4.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31141	MEC/FNDE Plano de Ações Articuladas - PAR - TD/2017 Mobiliário	1.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 31141	MEC/FNDE Plano de Ações Articuladas - PAR - TD/2017 Mobiliário	42.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		43.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte 31141 e do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 1321.00.11.00.00.00.

RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA		
a)	**Excesso de Arrecadação**	
Fonte 31141	MEC/FNDE Plano de Ações Articuladas - PAR - TD/2017 Mobiliário	41.230,17
1321.00.11.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.769,83
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		43.000,00

Art. 3º. Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2021 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OUTRAS UNIDADES**
OBJETIVOS -	Adquirir Equipamentos para a Secretaria Municipal de Educação e Outras Unidades do Ensino Fundamental.
METAS 2021	Reequipar as Escolas Municipais com Recursos do PAR - Plano de Ações Articuladas do FNDE.

Art. 4o. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:53C25BFD

GABINETE DO PREFEITO
LEI 029/2021

LEI N.º 029/2021

Súmula – Autoriza a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para manutenção do Projeto Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

06.000	Secretaria de Educação e Cultura - SEC	
06.002	Divisão de Ensino	
12.000.0000.0.000	Educação	
12.361.0000.0.000	Ensino Fundamental	
12.361.0009.0.000	Ensino Fundamental	
12.361.0009.1.006	Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 107	Salário Educação	110.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		110.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte Padrão 107 e Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 1321.00.1.1.00.00.00.

RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA		
a)	**Excesso de Arrecadação**	
1321.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.766,32
Fonte 107	Salário Educação	106.233,68
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		110.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:D61E0223

GABINETE DO PREFEITO
LEI 030/2021

LEI N.º 030/2021

Súmula – Autoriza a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) destinado ao reforço de dotações da Atividade Manutenção e Expansão da Rede de Iluminação Pública, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente-SUMA	
07.004	Divisão do Meio Ambiente	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.452.0000.0.000	Serviços Urbanos	
15.452.0013.0.000	Iluminação Pública	
15.452.0013.2.029	Manutenção e Expansão da Rede de Iluminação Pública	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicação Direta	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 507	Contribuição de Iluminação Pública, ART.149-A CF, Exercício Anterior	1.000.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte 507	Contribuição de Iluminação Pública, ART.149-A CF, Exercício Anterior	800.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		1.800.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte Padrão 507.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
Fonte 507	Contribuição de Iluminação Pública, ART.149-A CF, Exercício Anterior	1.800.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		1.800.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:A589F62D

GABINETE DO PREFEITO
LEI 031/2021

LEI N.º 031/2021

Súmula – Institui o Programa "Pé na Faixa" no Município de Loanda, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído no Município de Loanda, Estado do Paraná, na forma estabelecida nesta Lei, o Programa "Pé na Faixa" que será implementado próximo às faixas de pedestres das vias públicas do município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, realizará estudos técnicos que visem avaliar a melhor localização para a instalação das sinalizações do Programa "Pé na Faixa".

Art. 3º. As faixas de pedestres do Programa "Pé na Faixa" terão sinalização com placas com os dizeres "Pé na Faixa" em uma

distância de no mínimo 10 (dez) metros da faixa de pedestre ali instalada.
Art. 4º. Serão instalados redutores de velocidade por meio de lombadas ou tachões em uma distância de no mínimo 5 (cinco) metros da faixa de pedestre instalada.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal com recursos próprios e/ou por meio de parcerias com a iniciativa privada, realizará campanhas educativas objetivando a educação no trânsito com o uso das faixas de pedestres, e consequentemente melhorar a segurança do trânsito nas vias públicas.

Art. 6º. O Poder Executivo Municipal fixará, por meio de decreto, as demais normas visando a implementação da presente Lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:70AFD014

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 080/2021

DECRETO Nº 80/2021.

Súmula: Retificar o Decreto nº. 077/2021 de 30.04.2021, que passa a ter a seguinte redação:

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
D E C R E T A:
Artigo 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do "Conselho de Alimentação Escolar do Município de Loanda-PR", conforme abaixo descrito:

Eleitos pela Secretaria da Educação e Cultura do Município de Loanda

Presidenta: Maria de Lourdes Ferreira Castro
Vice-Presidenta: Thais Sartori Romero

Representantes do Poder Executivo do Município de Loanda

Titular: Jean Aparecido Mendonça Bonfim
Suplente: Camila Afonso Gomes

Representantes das Sociedades Civis
Titular: Evandro Pereira Neves
Suplente: Eugênio Cristovão Cancean

Titular: Fátima Ribeiro do Nascimento
Suplente: Antonio Alfredo de Paiva Neto

Representante dos Profissionais da área da Educação
Titular: Maria de Lourdes Ferreira Castro
Suplente: Marluci Paulino do Nascimento

Titular: Thais Sartori Romeiro
Suplente: Maria Aparecida Ruiz

Representante dos Pais e Alunos
Titular: Cleiton Rodrigues do Nascimento
Suplente: Renata Litchteneker de Araújo Tirapele

Titular: Karen Patricia Carcanhoto Guimarães
Suplente: Rafael Gonçalves Silva

Artigo 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 170/2000.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de Maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:9BD3FB92

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO N.002-2021-SOP

TERMO ADITIVO Nº 002

***Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 001/2021-SOP, celebrado entre a Sopremu e* Comércio de Combustiveis TB Ltda.**

Pelo presente instrumento particular que celebram a **SOPREMU SOC. PREV. MUNICIPAL DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. Ivo Moreira dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da RG nº 989574-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 208.178.279-00, e a Empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TB LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 14.360.280/0001-53, com sede à AV. PRES. GETULIO VARGAS, 1279, CEP 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado de Loanda, neste ato representada por **Claudiney Bezerra Pereira**, Sócio Gerente, portador da RG nº **5026515-3** SSPPR e CPF nº 855.058.979-91, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº 001/2021-SOP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O referido aditivo ao contrato nº 001/2021 – SOP, o presente contrato tem como objeto ofornecimento de até 1000 (mil) litros de gasolina, para a demanda solicitada pela Administração da Sopremu em conformidade com as condições especificadas na DP nº 001/2021-SOP.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº 001/2021-SOP, possui amparo no Artigo 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Décima Terceira (Do Aumento ou Supressão) do referido Contrato, juntamente com a solicitação do Diretor Presidente da Sopremu.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, resolvem promover um acréscimo, na ordem de 3,5,%, que corresponde ao valor financeiro de R$ 173,88 (cento e setenta e três reais e oitenta e oito centavos), referente ao combustível gasolina comum , tendo em vista a necessidade da entidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com o presente acréscimo, fica alterado o valor contratual passando de R$ R$ 4.970,00 (quatro mil novecentos e setenta reais) para R$ 5.143,88 (cinco mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	974,22 (novecentos e setenta e quatro e vinte e dois), litros de Gasolina Comum	Litros	974,22	5,28	5143,88

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 001/2021-SOP, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 11 de Maio de 2021.

contratante:
IVO MOREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente

Contratada:
Comercio De Combustiveis TB LTDA
CLAUDINEY BEZERRA PEREIRA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:3E9BE8C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA COMPLEMENTAR RELACIONADA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE LOBATO – PR, SRA. ELAINE TERUMI KAMIYA, DESIGNADA PELA PORTARIA 002/2021 FAZ SABER QUE AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM REUNIU-SE COM A EQUIPE DE APOIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021. NA OCASIÃO, AINDA NA FASE DA HABILITAÇÃO, A EMPRESA BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI (5688) APRESENTOU DOCUMENTO EXIGIDO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL ITEM 13.2 SUBITEM 13.2.4 COM DATA ANTERIOR DA ABERTURA DO CERTAME. POR SE TRATAR DE MICROEMPRESA FOI ASSEGURADO O PRAZO DE CINCO DIAS ÚTEIS DE ACORDO COM O ART. 43 §1º DA LEI COMPL. 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014 QUE ALTEROU A LEI COMPL. 123/06 PARA A APRESENTAÇÃO DE NOVA CERTIDÃO, SENDO FIXADO O DIA 21/05/2021 PARA APRESENTAÇÃO DA MESMA. EM ATO CONTÍNUO A EMPRESA BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI (5688) SE MANIFESTOU E ENCAMINHOU ATRAVÉS DE E-MAIL, NA DATA DE 14/05/2021 ÀS 8h41min NOVA CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL - ESTADUAL EMITIDA EM 14/05/2021 ÀS 07:23:52, PORTANTO DENTRO DO PRAZO CONCEDIDO. SENDO ASSIM, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO CONSIDERARAM A EMPRESA BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI (5688) **HABILITADA E ACEITARAM AS PROPOSTAS DE PREÇOS DOS ITENS VENCEDORES** DA MESMA**.** NADA MAIS TENDO A TRATAR, FOI LAVRADA A ATA, QUE FOI ASSINADA PELA PREGOEIRA**.**

LOBATO - PR, 17 DE MAIO DE 2021.

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:F47AD634

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Terceiro Aditamento ao Contrato n. º 079/2018.
Pregão Presencial n. º 025/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: SYSMAR INFORMÁTICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 00.850.753/0001-96.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Pregão Presencial n. º 025/2018, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica diante das previsões contidas na Cláusula IX do pacto primitivo, **prorrogados os prazos de execução e de vigência da avença**, tendo em vista o interesse público fundamento nos autos. Os prazos findar-se-ão:
Prazo de execução: 17/05/2022 e **Prazo de vigência:** 17/05/2022.
Do valor contratual: Por força da prorrogação dos prazos de execução e vigência, fica alterado o valor contratual, consolidando-se ao valor primitivo, o valor financeiro de R$ 14.444,52 (Quatorze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo, por conseguinte, o valor global contratual em R$ 57.133,44 (Cinquenta e sete mil cento e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo (consolidando-se demais aditamentos), assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 17/05/2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:35AF5816

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL 09/2021

CNPJ: 41.852.168/0001-02
EXTRATO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 09/2021
Permitente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Permissionário: JOÃO RICARDO DA SILVA
Objeto: Permissão de Uso de Imóvel Público de 01 (um) BOX nº 02, localizado na Rua Maranhão, nº 848, no Município de Lupionópolis/PR
Finalidade: Serviço de Usinagem, Tornearia e Solda.
Vigência Contratual: 12 meses

Data da Assinatura: 14 de Maio de 2021.

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:3CD0B8CE

GABINETE/SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL 10/2021

CNPJ: 41.883.342/0001-84
EXTRATO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 10/2021

Permitente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Permissionário: AILTON MORAES DE OLIVEIRA
Objeto: Permissão de Uso de Imóvel Público de 01 (um) BOX nº 03, localizado na Rua Maranhão, nº 848, no Município de Lupionópolis/PR
Finalidade: Manutenção e Reparo de Motocicletas e Motonetas.
Vigência Contratual: 12 meses

Data da Assinatura: 14 de Maio de 2021.

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:EED3E6A1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Referente: ALTERAÇÃO NO DESCRITIVO DO ANEXO I
PL Nº 25/2021 – PP Nº 11/2021 – Objeto: Aquisição de Veículos
Onde se lê: - tanque de combustível mínimo 40 litros
leia-se - tanque de combustível *mínimo 35 litros* ou superior

Lupionópolis, 17/05/2021.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:09EB0777

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2021

Súmula: Nomeia Comissão de Avaliação de bens móveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes funcionários para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Vistoria e Avaliação com o fim especial de vistoriar e avaliar os bens móveis/veículos e equipamento para o exercício de 2020, descritos no laudo de avaliação destinados a leilão:

NOME:
ALÉSSIO FELISMINO DE OLIVEIRA CPF: 024.251.249-68
CLODOALDO VIEIRA CPF: 858.227.959-00
EVERSON ROGÉRIO CLEBIS CPF: 022.340.589-29
OSVALDO LUQUE CPF: 478.545.969-72
REGINALDO AUGUSTO FERREIRA CPF: 985.389.429-72

Art. 2º Os trabalhos da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Lupionópolis, 14 de maio de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:50172EF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
ATO 06 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o aumento expressivo de casos positivados de COVID-19 em nosso município e região;

Considerando as medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

Visando diminuir a circulação de pessoas nos ambientes.

Resolve:

Suspender as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Mallet dos dias 17 e 24 de maio de 2021, bem como restringir acesso ao público externo, mantendo somente expediente interno.

Sala da Presidência, em 17 de maio de 2021.

JOSÉ IVO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:A86516F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 022/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Nº 022/2021

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa **SANCOR SEGUROS DO BRASIL S. A.**, inscrita sob o **CNPJ nº 17.643.407/0001-30**, para fornecimento de apólice securitária predial para esta Câmara Municipal de Mandaguari, no valor total de R$ 1.263,76 (um mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).
Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 17 de maio de 2021

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:836EFFF8

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EDITAL Nº 1/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

EDITAL Nº 1/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM
EMPREGO: PROFESSOR

Considerando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
Considerando a urgência e a necessidade de suprir a FAFIMAN com o emprego de Professores em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.
Considerando que a urgência se justifica pela necessidade de manter a regularidade da prestação do serviço de professor, na FAFIMAN.
Considerando que por se tratar de serviço público essencial, a FAFIMAN não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade.
Considerando exoneração, a pedido, de professor do Departamento de Enfermagem.

O **Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 3.159/2018,

RESOLVE

tornar público o presente Edital que estabelece instruções destinadas à realização de **Processo Seletivo Simplificado – PSS,** visando as contratações temporárias e formação de cadastro reserva para o emprego de **Professor,** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de excepcional interesse público, de que trata este Edital é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atender ao suprimento temporário de professores para atuar na Fundação Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, suprindo as vagas existentes no Departamento de Enfermagem.

1.1.1 As vagas disponibilizadas neste Edital possuem caráter transitório, oriundas da falta de servidores decorrente de aposentadoria, demissão, exoneração, falecimento, afastamento para capacitação e licenças legalmente concedidas, bem como de demanda eventual que impossibilite contratação efetiva.

1.1.2 As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com servidores efetivos, adotadas pela FAFIMAN.

1.1.3 A contratação será por prazo determinado e terá vigência de 1 (um) ano, de acordo com o período letivo, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com necessidades da FFAFIMAN.

1.1.3.1 A contratação não poderá exceder o período de 2 (dois) anos.

1.2 Os candidatos selecionados nos termos deste Edital serão contratados temporariamente conforme regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – Decreto-Lei nº 5.452/1943 e legislação correlata.

1.2.1 Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.

1.3 O presente PSS consistirá em prova de títulos referente à escolaridade e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto nos anexos deste Edital.

1.4 Antes de se inscrever neste PSS, o candidato deverá observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.4.1 A realização da inscrição pelo candidato implicará o conhecimento das instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação.

1.5.1 Fica reservado à FAFIMAN o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS por meio do endereço eletrônico www.fafiman.br, no ícone concursos/concurso em aberto/Edital nº 1/2021 - Processo Seletivo - PSS - emprego professor.

1.7 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de (5) cinco dias úteis a contar do dia imediato à data de sua publicação, dirigida ao Diretor da FAFIMAN.

1.7.1 A impugnação deverá ser elaborada, devidamente fundamentada, e encaminhada para o *e-mail* pss@fafiman.br, dentro do prazo.

1.7.2 O prazo para impugnação deste Edital, encerrar-se-á às **18h do dia 22/05/2021**.

1.8 O telefone para contatos e esclarecimentos é o (44) 3233-1356, das 13h às 17h, no Setor de Recursos Humanos ou com a Coordenação Pedagógica.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1 A divulgação oficial deste PSS dar-se-á através da publicação no Diário Oficial do Município de Mandaguari, AMP – Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

2.2 Acessível através do *site* da FAFIMAN, no endereço eletrônico www.fafiman.br, no *link* Diário Oficial.

2.3 Acessível, ainda, por meio do endereço eletrônico www.fafiman.br, no ícone concursos/concurso em aberto/Edital nº 1/2021 - Processo Seletivo - PSS - emprego professor

3. DO CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO
Cadastro no PSS	A inscrição deverá ser realizada no endereço eletrônico www.fafiman.br, no ícone concursos/concurso em aberto.
Período de inscrições	Das **9h do dia 18/05/2021 às 18h do dia 01/06/2021**, no endereço eletrônico www.fafiman.br, no ícone concursos/concurso em aberto/Edital nº 1/2021 - Processo Seletivo - PSS - emprego professor/inscreva-se.
Dos Títulos	Deverão ser encaminhados para o *e-mail* pss@fafiman.br, cópia autenticada da documentação constante no item 8.6, acompanhados do Formulário de Apresentação de Títulos devidamente preenchido e assinado. (modelo anexo II deste Edital), que serão utilizadas para fins de classificação deste Edital, até às 18h do dia 01/06/2021.
Taxa de inscrição	Não há taxa de inscrição.
Publicação das inscrições homologadas	No dia **03/06/2021**, no endereço eletrônico www.fafiman.br, no ícone concursos/concurso em aberto/Edital nº 1/2021 - Processo Seletivo - PSS - emprego professor, e em conformidade aos itens 2.2 e 2.3 deste Edital.
Prazo de entrega de recursos	Das **9h do dia 03/06/2021 às 18h do dia 07/06/2021**, encaminhado para o *e-mail* pss@fafiman.br.
Divulgação da Classificação Provisória	No dia **10/06/2021**, no endereço eletrônico www.fafiman.br, no ícone concursos/concurso em aberto/Edital nº 1/2021 - Processo Seletivo - PSS - emprego professor, e em conformidade aos itens 2.2 e 2.3 deste Edital.
Prazo de entrega de recursos	Das **9h do dia 10/06/2021 às 18h do dia 11/06/2021**, encaminhado para o *e-mail* pss@fafiman.br.
Entrega dos Títulos	Das **9h do dia 10/06/2021 às 18h do dia 11/06/2021**, encaminhados via Sedex ou entregues pessoalmente no campus da FAFIMAN, localizado na Rua Renê Táccola, nº 152, centro, no município de Mandaguari, Estado do Paraná
Resultado final	No dia **15/06/2021**, no endereço eletrônico www.fafiman.br, no ícone concursos/concurso em aberto/Edital nº 1/2021 - Processo Seletivo - PSS - emprego professor, e em conformidade aos itens 2.2 e 2.3 deste Edital.
Contratação	De acordo com a necessidade, no decorrer do ano de 2021.

4. DAS VAGAS, DAS CARACTERÍSTICAS E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

4.1 Vagas e características da função.

Vagas	1 + CR*
Função	Professor
Disciplina	Assistência de Enfermagem nos diferentes ciclos da vida.
Carga horária	Até 45 (quarenta e cinco) horas semanais.
Escolaridade Mínima	**- Graduado em Enfermagem.** **- Experiência de, no mínimo um ano, na assistência como enfermeiro(a).** **- Mestrado concluído ou com data de defesa comprovada até a data da efetivação, em enfermagem ou áreas a fins.**
Vencimentos	O valor de cada hora aula, ministradas em sala de aula, é de R$ 35,71 (trinta e cinco reais e setenta e um centavos), composto da seguinte forma: a) o valor da hora aula corresponderá a R$ 27,33 (vinte e sete reais e trinta e três centavos); b) refletira no valor acima 1/6(um seis avos) referente a repouso semanal remunerado; c) refletira na somatória das alíneas "a" e "b" o percentual de 12% (doze por cento) referente a hora atividade A remuneração somente será devida no(s) período(s) trabalhado(s).

**CR - Cadastro Reserva*

4.1.1 Será contratado, de imediato, professor para ministrar a carga horária de 8 (oito) horas aulas semanais, no campus da FAFIMAN, localizado na Rua Renê Táccola, nº 152, centro, no município de Mandaguari, Estado do Paraná.

4.1.1.1 A remuneração referente às 8 (oito) horas semanais, ministradas em sala de aula, no campus da FAFIMAN, dar-se-á da seguinte forma:

a) o valor da hora aula corresponderá a R$ 27,33 (vinte e sete reais e trinta e três centavos);

b) refletirá no valor acima 1/6(um seis avos) referente a repouso semanal remunerado;

c) refletirá na somatória das alíneas "a" e "b" o percentual de 12% (doze por cento) referente à hora atividade;

4.1.1.2 A remuneração somente será devida no(s) período(s) trabalhado(s) e vinculada à escolaridade informada na inscrição, devidamente comprovada, pela qual o candidato for contratado.

4.1.1.3 O custo de deslocamento, alimentação e afins, para a ministrar aulas no campus da Faculdade será de responsabilidade do contratado, isentando a FAFIMAN de qualquer ônus.

4.1.2 Haverá estágio supervisionado em contra turno, com carga horária a ser distribuída pelo Departamento de Enfermagem, através de cronograma para sua execução.
4.1.2.1 O estágio supervisionado será realizado nas Unidades Básicas de Saúde – UBS e nos Hospitais, localizados no município de Mandaguari e sua região.
4.1.2.2 A remuneração da carga horária referente ao estágio supervisionado, terá seu pagamento no mês realizado, executado através do calendário de programação aprovado pelo Departamento de Enfermagem e paga conforme a alíneas "a", "b" e "c" do item 4.1.1.1.
4.1.2.3 Para o recebimento da carga horária executada do estágio supervisionado, o contratado deverá apresentar no Departamento de Enfermagem ou na Coordenação Pedagógica relatório comprobatório específico.
4.1.2.3.1 O relatório comprobatório deve conter o cronograma dos dias trabalhos, acadêmicos atendidos, assinado pelo professor e pelo responsável pelo Departamento de Enfermagem e/ou responsável pela Coordenação Pedagógica.
4.1.2.4 A remuneração da carga horária do estágio supervisionado somente será devida no(s) período(s) trabalhado(s) e vinculada à escolaridade informada na inscrição, devidamente comprovada, pela qual o candidato for contratado.
4.1.2.5 O custo de deslocamento, alimentação e afins, para a realização do estágio supervisionado será de responsabilidade do contratado, isentando a FAFIMAN de qualquer ônus.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas no endereço eletrônico www.fafiman.br, no ícone concursos/concurso em aberto/Edital nº 1/2021 - Processo Seletivo - PSS - emprego professor/inscreva-se, no período estabelecido e orientado no cronograma, constante no item 3 deste Edital.
5.1.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
5.1.2 Não será homologada a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
5.1.3 Para efetuar a inscrição é imprescindível o preenchimento, com muita atenção, do requerimento, com as seguintes informações:
a) nome;
b) CPF;
c) RG;
d) data de nascimento;
e) endereço;
f) cidade;
g) CEP;
h) UF – unidade federativa;
i) e-mail;
j) telefone;
k) celular;
l) escolha a vaga/área pretendida de acordo com o Edital.
5.1.3.1 Após o preenchimento do requerimento, o candidato deverá assinalar a opção "□ Confirmo que os dados Informados estão corretos. Por favor verifique realmente os dados.", clicar em enviar e imprimir o comprovante de inscrição.
5.1.4 Não serão aceitas inscrições via *fax* e/ou via *e-mail*.
5.1.5 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FAFIMAN do direito de excluir do PSS aquele que não o preencher de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.
5.1.5.1 O candidato é responsável pelas informações constantes na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.
5.2 Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo emprego por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via *internet*, do requerimento através do sistema de inscrições *on-line*.
5.2.1 Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo questionamentos posteriores nesse sentido.
5.3 Não será cobrado o valor da inscrição, sendo totalmente gratuito.
5.4 Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a realização de alteração no que se refere ao emprego para o qual se inscreveu.
5.5 Para participar do PSS, o candidato deverá ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal, e se estrangeiro, gozar de prerrogativas legais que o habilite a participar do certame.
5.6 O candidato deverá ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos incompletos no momento da contratação.
5.6.1 O candidato que, no momento da convocação, estiver com idade pertencente ao grupo de risco do coronavírus, segundo a legislação vigente, será considerado inapto temporariamente enquanto perdurar a situação emergencial de saúde, conforme item 12 deste Edital.
5.7 A impressão do comprovante de inscrição estará disponível após sua conclusão. (item 5.1.3.1 deste Edital)
5.7.1 É de responsabilidade do candidato imprimi-lo ou salvá-lo em cópia digital, para uso futuro, quando necessário.
5.8 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, número do RG, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao PSS.
5.8.1 Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
5.9 A FAFIMAN não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.
5.10 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
5.11 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
5.12 A FAFIMAN disponibilizará no endereço eletrônico www.fafiman.br, no ícone concursos/concurso em aberto/Edital nº 1/2021 - Processo Seletivo - PSS - emprego professor, e em conformidade aos itens 2.2 e 2.3 deste Edital, a lista das inscrições homologadas e não homologadas (se houver), no dia **03 de junho de 2021 após às 16h**, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. É assegurado o direito de inscrição no PSS de que trata este Edital às pessoas com deficiência, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de empregos, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas atualizações.

7. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DO PSS

7.1 A avaliação classificatória deste PSS através de prova de títulos, visa aferir o aperfeiçoamento acadêmico relativo ao emprego de **professor**, para ministrar aulas na área de enfermagem.
7.1.1 Esta etapa valerá 100 (cem) pontos, conforme tabela de pontos do exame de títulos, do item 8.6 deste Edital.
7.2 Os títulos deverão ser encaminhados para o *e-mail* pss@fafiman.br, contendo cópia autenticada da documentação constante no item 8.6, que serão utilizadas para fins de classificação deste Edital, até às 18h do dia 31/05/2021.
7.2.1 Posteriormente, os títulos, deverão ser entregues nas dependências da FAFIMAN, localizada na Rua Renê Táccola, nº 152, centro, no município de Mandaguari, Estado do Paraná ou encaminhados via Sedex, das **9h do dia 10/06/2021 às 18h do dia 11/06/2021**, acompanhados do Formulário de Apresentação de Títulos devidamente preenchido e assinado. (modelo anexo II deste Edital)
7.2.1.1 Os títulos deverão ser entregues em cópia autenticada em cartório, não sendo consideradas, em nenhuma hipótese, para fins de

avaliação, as cópias de documentos que desrespeitarem a autenticação pedida.
7.2.2 É responsabilidade total do candidato a entrega da documentação, e o correto preenchimento do formulário, a qual deverá observar os critérios para pontuação previstos no item 8.6 deste Edital.
7.2.3 Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

8 DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 Os documentos serão analisados por Banca Examinadora de acordo com as normas estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal nº 519/2000.
8.2 A não entrega dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de pontuação 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos.
8.3 Não serão aceitos para avaliação, títulos encaminhados via *fax* ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
8.3.1 Para efetivar a etapa da Prova de Títulos, a Banca Examinadora deverá ter em mãos os títulos encaminhados, conforme orienta o item 7.2.
8.4 A Banca Examinadora atribuirá maior valor aos títulos mais diretamente relacionados com as áreas de conhecimento ou objeto deste PSS.
8.5 Cada título será considerado uma única vez.
8.6 Os títulos considerados neste PSS, suas pontuações e o limite máximo por categoria, são assim discriminados:

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Escolaridade: Segunda Graduação Segunda Pós-Graduação Especialização Segunda Pós-Graduação Mestrado Pós-Graduação Doutorado	3 pontos 10 pontos 17 pontos 25 pontos
****Aperfeiçoamento Profissional:*** Cursos diversos ligados à área da contratação	5 pontos
Experiência profissional na área: - acima de 1 (um) ano a 3 (três) anos - acima de 3 (três) anos a 5 anos - acima de 5 anos	5 pontos 10 pontos 15 pontos

*Pontuação máxima 30 pontos.

8.7 A entrega de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada.
8.8 Na impossibilidade do envio do diploma/certificado, o candidato poderá apresentar declaração expedida por instituição de ensino que demonstre, de forma inequívoca, a conclusão dos cursos de Pós-Doutorado, Mestrado e Pós-Graduação (lato e/ou stricto sensu) e a obtenção do título.
8.8.1 A certidão/declaração deverá vir acompanhada do histórico escolar do curso ao qual se refere.
8.8.2 Para receber a pontuação relativa aos títulos deste Edital, o certificado deverá informar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação – CNE.
8.8.3 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados no quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações em que constem a carga horária.
8.8.4 Caso o certificado não informe que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.
8.8.5 Não receberá pontuação o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE sem a declaração da instituição referida no subitem anterior.
8.9 Os cursos de Pós-Graduação em nível de Mestrado e/ou Doutorado deverão ser em programas recomendados ou reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.
8.9.1 Na ausência do diploma será aceita fotocópia da ata de defesa ou declaração que comprove a obtenção do título.
8.10 Os diplomas expedidos por instituição estrangeira deverão ser revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil.
8.10.1 Os diplomas de mestrado e doutorado obtidos no exterior serão aceitos se reconhecidos por universidade brasileira, de acordo com o art. 48, § 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
8.10.2 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado para fim de avaliação e pontuação na fase de títulos, quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
8.11 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.
8.12 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão ou substituição de documentos após a apresentação dos títulos.
8.13 A experiência/atividade profissional deverá ser assim comprovada:
a) mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – cópia da página com foto, qualificação civil e da(s) página(s) com registro(s), quando necessário, acrescida de declaração do órgão ou empresa constando expressamente a área de atuação;
b) mediante apresentação de declaração(ões) de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado constando, no mínimo, identificação do declarado; período em que trabalhou; emprego/área de atuação e, quando for o caso, atividades desempenhadas e identificação do declarante. As declarações deverão ser emitidas, preferencialmente, em papel timbrado;
c) mediante apresentação de certidão de tempo de serviço, com especificação da função/emprego/área de atuação, no caso de servidor público;
d) mediante apresentação de contratos sociais de constituição de empresa ou alvará de licença do órgão oficial competente, no caso de profissionais liberais.
8.14 Para comprovação de experiência não será considerado tempo de serviço paralelo ou concomitante. Será considerado o de maior tempo.
8.15 Para comprovação de experiência não será computado o tempo de estágio profissional supervisionado ou monitorado ou estágio acadêmico.
8.16 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

9.1 Classificação Provisória

9.1.1 Serão considerados aprovados no PSS, os candidatos que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta pontos) de aproveitamento na Prova Títulos.
9.1.2 A classificação final dos candidatos será pela maior pontuação obtida na Prova de Títulos.
9.1.3 Havendo igualdade nas pontuações, os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem de prioridade:
a) idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição neste PSS, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
b) maior tempo de experiência profissional na área de atuação das disciplinas;
c) o candidato mais idoso, não abrangido no item "a";
d) persistindo o empate, por sorteio.
9.1.2 A publicação da classificação provisória será realizada pela FAFIMAN, por ordem decrescente de pontos, no dia **10/06/2021**, no endereço eletrônico www.fafiman.br, no ícone concursos/concurso em aberto/Edital nº 1/2021 - Processo Seletivo - PSS - emprego professor, e em conformidade aos itens 2.2 e 2.3 deste Edital.

9.2 Recursos

9.2.1 Caberá interposição de recurso após a divulgação do resultado provisório, desde que:
a) feita pelo Formulário para Recurso (modelo anexo IV deste Edital), encaminhado para o *e-mail* pss@fafiman.br;
b) encaminhado das **9h do dia 10/06/2021 às 18h do dia 11/06/2021**;
c) sejam protocolados em um único formulário e devendo conter a totalidade de questionamentos;
d) sejam devidamente fundamentados com a indicação expressa do item do Edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o;
9.2.2 Serão indeferidos os recursos que:
a) não estiverem devidamente fundamentados;
b) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
c) forem apresentados fora do prazo estabelecido.

9.2.2.1 Não serão apreciados recursos que apresentarem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição e/ou que apresentem questionamentos sobre outros candidatos.
9.2.3 Os recursos serão analisados e julgados por Comissão do PSS e não caberá pedido de reconsideração ou de
revisão de resultado de recurso.
9.2.4 O resultado final dos recursos será publicado no dia **15/06/2021**, no endereço eletrônico no endereço eletrônico www.fafiman.br, no ícone concursos/concurso em aberto/Edital nº 1/2021 - Processo Seletivo - PSS - emprego professor, e em conformidade aos itens 2.2 e 2.3 deste Edital.
9.3 Resultado Final
9.3.1 Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado nos *sites*, conforme indicados no item 2 deste Edital.
9.3.2 A publicação da classificação final será realizada pela FAFIMAN, por ordem decrescente de pontos.
9.3.3 Após a homologação da classificação final, o(s) candidatos() estará(ão) apto(s) a ser(em) convocado(s) para comprovação de títulos e contratação.

10. DOS PRAZOS PARA RECURSOS
10.1 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:
a) das inscrições homologadas, sendo admitido o pedido de recurso das 9h do dia 03/06/2021 às 18h do dia 07/06/2021;
b) da classificação provisória, sendo admitido o pedido de recurso das 9h do dia 10/06/2021 às 18h do dia 11/06/2021.
10.1.2 O pedido deverá ser encaminhado para o *e-mail* pss@fafiman.br, anexado o Formulário para Recurso (modelo anexo IV deste Edital).
10.1.3 O recurso deverá ser individual, por avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações.
10.2 Os recursos julgados serão divulgados no endereço eletrônico no endereço eletrônico www.fafiman.br, no ícone concursos/concurso em aberto/Edital nº 1/2021 - Processo Seletivo - PSS - emprego professor, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou *fax*, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões, de acordo com cada etapa, e têm caráter irrecorrível na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
10.2.1 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso do resultado final definitivo.
10.2.2 O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora ou a Comissão será preliminarmente indeferido.

11. DA CONVOCAÇÃO
11.1. Após a realização do PSS e durante seu prazo de validade, a FAFIMAN convocará os candidatos classificados no limite de vagas para a contratação no emprego para o qual concorreram e para o qual se classificaram, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Fundação.
11.2. A convocação dos candidatos para contratação obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação constante do resultado final.
11.3 O candidato convocado será submetido ao regime celetista.
11.4 Os editais relativos às convocações posteriores à divulgação da homologação do resultado final serão publicados no diário oficial da FAFIMAN, onde constará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade, bem como será comunicado o candidato de maneira pessoal, por telefone ou meio eletrônico disponível e informado pelo candidato no momento da inscrição.
11.5 Será convocado para tomar as providências cabíveis o candidato que se classificar no limite de vagas ou que for convocado após o limite de vagas, como candidato remanescente.
11.6 Chamadas remanescentes, caso sejam necessárias, serão feitas até alcançar o número de vagas previstas para o emprego, respeitando os prazos legais, e serão objeto de editais específicos com os nomes dos novos candidatos convocados.
11.7 A Administração da FAFIMAN não será obrigada a contratar os candidatos aprovados além do limite das vagas ofertadas.
11.7.1 Preenchidas as vagas ofertadas, os candidatos remanescentes aprovados poderão ser contratados, dependendo da abertura de novas vagas no quadro de pessoal e necessidade dos serviços, obedecendo-se o prazo de validade do PSS e a respectiva ordem de classificação.
11.8 Será considerado inabilitado no PSS, perdendo o direito à contratação, o candidato que, no prazo previsto no Edital de Convocação não comparecer no Departamento de Recursos Humanos da FAFIMAN, para dar início ao processo de contratação, munido de documento de identidade original, ou qualquer documento oficial para identificação, oportunidade em que será agendada a data da realização de exame médico admissional para comprovação de aptidão física e mental.
11.9 O candidato convocado será submetido a exames médicos e clínicos para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do emprego.
11.9.1 O exame será feito por médico indicado pela FAFIMAN.
11.10 A critério do médico indicado pela FAFIMAN, o candidato poderá ser submetido a exames complementares e/ou avaliações especializadas, que deverão ser realizados nos órgãos de saúde do município de Mandaguari ou em clínicas indicadas pelo médico contratado para esse fim, não sendo, nestes casos, emitido parecer de avaliação de imediato.
11.11 Os exames complementares e/ou avaliações especializadas deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo estipulado pelo médico indicado pela FAFIMAN, a contar da data de solicitação, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
11.12 A falta da apresentação dos exames mencionados no subitem anterior caracterizará a desistência do candidato.
11.13 Para os fins a que se destina, só terá validade o exame médico pré-admissional executado pelo médico indicado pela FAFIMAN ou por profissionais por ele indicado ao candidato.
11.14 Em todos os exames deverá constar, além do nome, o número do documento de identidade do candidato.
11.15 O Atestado de Saúde Ocupacional será emitido com a conclusão de APTO ou INAPTO para o emprego ao qual se candidatou.
11.15.1 Serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem alterações clínicas incompatíveis com o emprego pleiteado.
11.15.2 Será também considerado inapto o candidato que apresentar psicopatologias graves e/ou patologias osteomusculares e/ou quaisquer patologias que impeçam o exercício da função, seja parcialmente ou integralmente e que possam ser agravadas pelo exercício da mesma, independente da condição de candidato deficiente ou não.
11.16 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à contratação.
11.17 Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do PSS.

12. INAPTIDÃO TEMPORÁRIA
12.1 A inaptidão temporária, caracterizada somente por licença-maternidade, licença-saúde do candidato ou pertencimento ao grupo de risco do coronavírus (conforme legislação vigente), será justificada mediante apresentação de atestado ocupacional ou atestado médico, pelo candidato ou por procurador legal, quando convocado.
12.2 O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados, desde que comprove a escolaridade obrigatória.
12.3 Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar no Setor de Recurso Humanos, da FAFIMAN, atestado médico comprovando sua aptidão para o trabalho.

13. EXCLUSÃO DO CANDIDATO
13.1 O candidato será excluído deste PSS na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
a) tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, conforme art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 108, de 2005, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;

b) tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
c) tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de empregos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37 e 42, da Constituição Federal;
d) tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
e) esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em emprego ou função equivalente à pretendida;
f) tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
g) apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;
13.1.1 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 13.1 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

14. COMPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA
14.1 Será permitido ao candidato convocado, complementar a sua carga horária, respeitando a ordem de classificação, desde que não desista das aulas para as quais será contratado, e que não esteja com carga horária completa em outra Instituição.

15. DA CONTRATAÇÃO
15.1 O candidato convocado e considerado APTO no Atestado de Saúde Ocupacional deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português. Neste caso estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses conforme parágrafo 1º do art. 12 da Constituição Federal, e se estrangeiro, gozar de prerrogativas legais que o habilite a participar do certame;
b) o candidato deverá ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos incompletos no momento da contratação;
c) não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado, atestado por declaração assinada pelo candidato;
d) não ter sido demitido do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
e) não estar aposentado em decorrência de emprego, função ou emprego público, de acordo com o previsto no §10 do artigo 37 da Constituição Federal, atestado por declaração assinada pelo candidato;
f) não estar em exercício ou investido em emprego, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, ressalvado os casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, atestado por declaração assinada pelo candidato;
g) o candidato aprovado e convocado para a contratação deverá comprovar que preenche os requisitos exigidos para o emprego, previstos no item 17 deste Edital, sob pena de perder os direitos advindos de sua aprovação.
15.2 Apresentar pessoalmente, ou mediante procuração pública, os seguintes documentos:
a) cadastro de pessoa física – CPF, original e fotocópia;
b) carteira de identidade – RG, original e fotocópia;
c) título eleitoral, original e fotocópia;
d) provar estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovada mediante apresentação de certidão emitida pelo Cartório Eleitoral ou do comprovante de votação do último processo eleitoral, original e fotocópia;
e) certificado de reservista, original e fotocópia, para candidatos do sexo masculino, provando estar quite e dispensado do serviço militar obrigatório inicial;
f) carteira de trabalho e previdência social – CTPS, original e fotocópia das páginas onde conste o número da carteira e a qualificação civil;
g) cartão de inscrição no PIS/PASEP, fotocópia;
h) cópia autenticada em cartório do comprovante da escolaridade exigida para o emprego público;
i) certidão de nascimento ou casamento, original e fotocópia;
j) certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, original e fotocópia, quando houver;
k) comprovante de vacinação das vacinas atualizado para os filhos menores de 14 anos;
l) comprovante de residência atualizado e fotocópia, expedido há no máximo 3 (três) meses, a contar da data de publicação do Edital de Convocação;
m) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual (FÓRUM), do(s) domicílio(s) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos, caso seja positiva, juntar certidão(ões) de objeto e pé. A(s) certidão(ões) devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da contratação, sendo das Varas Criminais ou Cartório Distribuidor e Vara de Execuções Penais – VEP;
n) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal (http://www.jfpr.gov.br/), da(s) Região(ões) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da contratação;
o) 1 foto 3 x 4 recente;
p) declaração de bens e rendimentos;
q) copia autenticada do registro de classe (quando for o caso);
r) outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação, conforme definido no Edital de Convocação.
15.2.1 Também serão considerados como válidos os comprovantes de residência, que estejam em nome dos pais, filhos ou cônjuge do candidato, mediante a devida comprovação do parentesco por meio de documento de identidade reconhecido pela legislação federal e a apresentação de declaração, firmada em cartório, do respectivo familiar.
15.2.2 Para fim de comprovação da carteira de identificação profissional ou documento equivalente habilitando o exercício da profissão no Estado do Paraná, quando o emprego assim o exigir, não será aceito protocolo de inscrição, de transferência ou de inscrição secundária no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional.
15.3 A comprovação da escolaridade exigida para o emprego deverá ser feita por meio da seguinte documentação:
a) diploma de Graduação, em Enfermagem;
b) experiência de, no mínimo um ano, na assistência como enfermeiro(a);
c) diploma de Pós-Graduação, em nível de Mestrado concluído ou com data de defesa comprovada até a data da efetivação, em enfermagem ou áreas a fins.
15.3.1 Quando da convocação, o candidato poderá apresentar, para fins de comprovação de conclusão de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, cujo respectivo diploma/certificado se encontre em tramitação para registro, documento comprobatório de conclusão de curso (certidão, certificado ou equivalente), emitido pela instituição de ensino, acompanhado, obrigatoriamente, do histórico escolar.
15.3.2 Os documentos comprobatórios de escolaridade a que se refere o item 15.3 deverão conter, obrigatoriamente, a identificação da instituição de ensino, o nome do curso, a habilitação obtida, a carga horária do curso, a data de colação de grau, quando tratar-se de curso de graduação.
15.3.3 Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão vir acompanhados de documento de revalidação no território Nacional e os de pós-graduação de comprovante de revalidação expedido por Instituição de Ensino Superior brasileira.
15.3.4 Sendo a comprovação da escolaridade realizada por meio da documentação prevista no item 15.3.1 o candidato deverá apresentar o respectivo diploma ou certificado no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de colação de grau no curso sob pena de anulação da contratação.
15.4 O candidato que for convocado e recusar a admissão ou deixar de assumir o exercício do emprego público no prazo estipulado no Edital de Convocação, perderá todos os direitos advindos de sua aprovação no concurso.
15.5 No caso do candidato convocado não aceitar assumir a vaga, deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do processo.
15.6 O prazo para contratação do candidato poderá ser estendido a critério da Administração da FAFIMAN, respeitando os prazos constantes nos itens 1.1.3 e 1.1.3.1, deste Edital.
15.7 O candidato aprovado que tiver completado 70 (setenta) anos de idade antes da data designada para o início do contrato, não poderá ser contratado, conforme inciso II, do § 1 o, do artigo 35, da Constituição do Estado do Paraná.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1 Para todos os fins deste PSS será considerado o horário oficial de Brasília/DF.
16.2 Os candidatos contratados serão regidos pelo Regime da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, com duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei Municipal nº 3159/2018.
16.3 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos Editais e demais disposições referentes ao PSS.
16.4 Ao número de vagas abertas por este Edital poderão ser acrescidas aquelas decorrentes de acréscimo do quadro de pessoal efetivo e/ou, ainda, as que vagarem durante o prazo de validade do PSS.
16.4.1 Preenchidas as vagas iniciais previstas neste Edital e surgindo novas vagas durante a validade do PSS poderão, por conveniência administrativa, serem convocados outros candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.
16.5 O PSS terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação da classificação final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração da FAFIMAN.
16.6 A organização, avaliação dos títulos ficarão exclusivamente a emprego da FAFIMAN.
16.7 O Diretor da FAFIMAN, instituiu a Comissão de PSS composta por 3 (três) membros pertencentes ao seu quadro de funcionários, que será responsável pela realização do processo.
16.8 A Banca Examinadora será composta por membros que serão indicados pela Comissão de PSS e designados pela Direção da FAFIMAN.
16.9 A FAFIMAN se exime das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial.
16.10 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.
16.11 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de PSS designada especialmente para esse Edital.
16.12 Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da expiração do prazo de validade do certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos.

17. DOS ANEXOS DO EDITAL
17.1 Os anexos deste Edital serão disponibilizados no endereço eletrônico www.fafiman.br, no ícone concursos/concurso em aberto/Edital nº 1/2021 - Processo Seletivo - PSS - emprego professor.
17.2 Compõem este Edital os seguintes anexos:
a) anexo I – Demonstrativo do Emprego;
b) anexo II – Formulário para Apresentação dos Títulos;
c) anexo III – Formulário para Recurso;
d) anexo IV – Modelo de Procuração;
e) anexo V – Declaração de Acumulo de Emprego;
f) anexo VI – Declaração de Não Demissão de Serviço Público;
g) anexo VII – Termo de Desistência do Contrato em Regime Especial de Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Mandaguari, 18 de maio de 2021.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Silvia Lídia de Andrade bem Fernandes
Código Identificador:259418DA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 066 /2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 047/2021 CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS

EDITAL Nº 066 /2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 047/2021

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS

HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA.

CARGO: MÉDICO 20 HORAS

NOME CPF: PONTOS

1º	LEYSA FERNANDA DA COSTA MEDINA	00705312933	70,0
2º	FLÁVIA ROBERTA DA COSTA MEDINA	04958038981	68,0
3º	DAIANA ARDUINI JANEGITZ	36908212823	54,0
5º	CAMILA FERREIRA DA SILVA	05717603924	54,0
4º	KLEBER RIBEIRO MELO	28203399304	32,0
6º	CLAUDIO LUIS TOMAZ BERNARDINELLI	77140354987	32,0

MANDAGUARI, 17 DE MAIO DE 2020.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:BDEB2243

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 065/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI – EDITAL 034/2021

EDITAL Nº 065/2021

Processo Seletivo Simplificado de Estágio da Prefeitura Municipal de Mandaguari – Edital 034/2021

GABARITO PRELIMINAR
A Prefeitura Municipal de Mandaguari, do Estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições tornam público o Gabarito Preliminar, referente ao Teste Seletivo Simplificado de Estágio Nº 034/2021, conforme segue:

ANEXO I – GABARITO PRELIMINAR
DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recursos contra o Gabarito, disporá de 2 (dois) dias a contar da publicação no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Mandaguari www.mandaguari.pr.gov.br, no horário das 08h30min às 17h00min, através da formalização do recurso junto à Seção do Protocolo Geral da Prefeitura, devidamente fundamentado conforme disposto no anexo II, situado na Avenida Amazonas, 500 – Mandaguari – PR;

Mandaguari, 17 de maio de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

ANEXO I – GABARITO PRELIMINAR

QUESTÃO	ALTERNATIVA
1	B
2	A
3	D
4	C
5	B
6	A
7	B
8	D
9	D
10	C

11	**D**
12	**D**
13	**D**
14	**E**
15	**E**
16	**D**
17	**C**
18	**E**
19	**D**
20	**D**

Mandaguari, 17 de maio de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:E09E47D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 294/2021 SÚMULA: EXCLUI, NOMEIA E INCLUI INTEGRANTES DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

DECRETO Nº. 294/2021

Súmula: Exclui, nomeia e inclui integrantes da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica excluída a pessoas abaixo relacionada como membros integrante da **Comissão de Recebimento de Bens e Serviços**, nomeada através do Decreto nº. 096/2021, de 05.02.2021, a saber:
.....

SERVIDOR	LOCAL/SETOR
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
GERCINÉIA ALVES DE LIMA LAVORATTO-SUPLENTE	ASSISTÊNCIA SOCIAL

.....
Art. 2º - Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para compor a **Comissão de Recebimento de Bens e Serviços,** nomeada através do Decreto nº. 096/2021, de 05.02.2021, a saber:
.....

SERVIDOR	LOCAL/SETOR
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
JEFFERSON HENRIQUE LAVORATTO-SUPLENTE	ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um (14.05.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:CCB2F48D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 295/2021 SÚMULA NOMEIA E INCLUI INTEGRANTES DA COMISSÃO PREMENTE DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS PARCERIAS CELEBRADAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL- OSC'S MEDIANTE TERMOS DE COLABORAÇÃO DE FOMENTO E ACORDOS DE COOPERAÇÃO DA AS

DECRETO Nº. 295/2021

Súmula Nomeia e inclui integrantes da Comissão Premente de avaliação e monitoramento das parcerias celebradas com as organizações da Sociedade Civil-OSC's mediante termos de colaboração de fomento e acordos de cooperação da Assistência Social do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e incluída a pessoa abaixo relacionada para compor a **Comissão Premente de avaliação e monitoramento das parcerias celebradas com as organizações da Sociedade Civil-OSC's mediante termos de colaboração de fomento e acordos de cooperação da Assistência Social** do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeada através do Decreto nº. 282/2021, a saber:
.....
Victor Gabriel Pereira Costa
.....

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um (14.05.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:03EBCAC7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 296/2021 SÚMULA: NOMEIA PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL PARA A FUNÇÃO DE SUPERVISÃO ESCOLAR A SER EXERCIDA NO ESTABELECIMENTO DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MANDAGUARI

DECRETO Nº. 296/2021

Súmula: Nomeia profissional do magistério municipal para a função de *Supervisão Escolar* a ser exercida no Estabelecimento de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Mandaguari, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o profissional do magistério, abaixo relacionado, para exercer as funções de *Supervisão Escola*r no Estabelecimento de Ensino da Rede Municipal de Ensino destacado a seguir, com início no dia 01/02/2021.

73-**SONIADASILVABERTI**
CPF:604.376.429-68
ADMISSÃO:13/08/1986
LOCAL:CMEIJOÃOBATISTAFRUJUELLI
DATADENOMEAÇÃO:03/05/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (14.05.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:898F0043

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA - AÇÕES DA SAÚDE DO 1°. QUADRIMESTRE DE 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná**, Ivonéia de Andrade Apº Furtado** , usando das atribuições que lhe são conferidas, CONVOCA toda a população do Município para participar da **Audiência Pública** das *Ações da Saúde do 1°. Quadrimestre de 2021*, a qual será realizada através de transmissão online ao vivo via internet pelo Facebook da Prefeitura Municipal de Mandaguari. Considerando a necessidade de isolamento social neste momento de emergência de saúde pública, devido a COVID-19 , a audiência será realizada no **dia 27 de maio de 2021,** com início previsto para as **18h40 horas**.

E para tornar público, expediu-se o presente edital, que será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

Mandaguari, Pr 17 de Maio de 2021.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:7459C371

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná**, Ivonéia de Andrade Apº Furtado** , usando das atribuições que lhe são conferidas, CONVOCA toda a população do Município para participar da **Audiência Pública** Metas Fiscais *1°. Quadrimestre de 2021*, a qual será realizada através de transmissão online ao vivo via internet pelo Facebook da Prefeitura Municipal de Mandaguari. Considerando a necessidade de isolamento social neste momento de emergência de saúde pública, devido a COVID-19 , a audiência será realizada no **dia 27 de maio de 2021,** com início previsto para as **18h00 horas**.

E para tornar público, expediu-se o presente edital, que será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

Mandaguari, Pr 17 de Maio de 2021.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:7D8B0CC0

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO FELIZ

FICA SUSPENSA A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO, para melhor análise da planilha orçamentária pelo Departamento de Engenharia**.**

Maiores Informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguari, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, entre às 7h e 30min. às 11h e 30 min.; e das 13h às 17h. Fone: (44) 3233-8440.

Mandaguari (PR) 17 de maio de 2021.

IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:7E5EEA9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 040 2021

PORTARIA Nº 040/2021 De 17 de maio de 2021

EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir desta data, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo CC-5, a Sra. **CAMILA KAROLINE MARTINS,** portador do RG n° 12.484.944-6, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 082.217.699-83.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de maio de 2021, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 17 de maio de 2021

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:60F773E0

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 041 2021

PORTARIA Nº 041/2021 De 17 de maio de 2021

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei

Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo CC-5, a Sra. **PATRICIA TEREZINHA CORDEIRO,** portador do RG n° 12.404.265-8, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 097.207.519-40.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de maio de 2021, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 17 de maio de 2021

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:8C17DA0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 06/2021 REPUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições legais considerando a Deliberação nº 02/2018-CP/CEE/PR e o Decreto Nº 774/2021**RESOLVE:**

Homologar os nomes abaixo relacionados, para comporem, a partir de 08 de fevereiro de 2021 o Conselho Escolar da Escola Municipal Alice Machado Ferreira, situada na Rua Antônio Gregório Barbosa, 365, Lagoinha, Mandirituba/PR.

REPRESENTANTES EQUIPE PEDAGÓGICA
Titular: Edione Maria de Lima Machado
Suplente: Luana Shibata da Cruz
REPRESENTANTES EQUIPE ADMINISTRATIVA
Titular: Sarah Bueno Dias da Silva.
Suplente: Maria Rosélia Gabardo
REPRESENTANTES EQUIPE CORPO DOCENTE
Titular: Aline Fernanda B. dos Santos
Suplente: Gleicy Kelly de Fátima Monteiro
REPRESENTANTES EQUIPE DE FUNCIONÁRIOS
Titular: Joslaine de Mello Ramos
Suplente: Rosélia Aparecida Ribeiro da Maia
REPRESENTANTES PAIS E ALUNOS
Titular: Rosilde Cardoso Ferreira
Suplente: Denise Cordeiro Ferreira
REPRESENTANTES DA APMF
Titular: Kamila Chupel Ribas
Suplente: Leda Patrícia Novak
REPRESENTANTES DA ASSOC. DE MORADORES
Titular: Letícia Cosloski Durau
Suplente: Rozélia Hellinger Selucsinak
REPRESENTANTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
Titular: Erika Moro da Cruz
Suplente: Leonardo Massaneiro
Presidente do Conselho: Vera Lúcia de Oliveira Cordeiro
Vice – presidente: Edione Maria de Lima Machado

Mandirituba, 11 demaio de 2021.

MARIA APARECIDA CLAUDINO BISCAIA
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 023/2021

Publicado por:
Katia Regina de Assis Ferreira
Código Identificador:C145537E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Eletrofer Empreendimentos Comerciais e Industriais LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.389.693/0001-68, sediada na Avenida Archelau de Almeida Torres, n° 2239, Bairro Jardim Iguaçu, Araucária - PR, neste ato representado pela Srª Myriam de Alcantara Gomes Rebello, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 15.400.423-8, expedida pela SESP/PR, CPF nº 158.294.722-87, residente e domiciliado na Avenida Archelau de Almeida Torres, n° 2239, Bairro Centro, Araucária - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de maio de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
21	30	Und	Fita auto fusão 10m	R$ 17,80	R$ 534,00
29	20	Und	Abraçadeira redonda 160	R$ 44,50	R$ 890,00
37	25	Und	Haste de aterramento c/ conector terra 5/8’ x 2,4 mts	R$ 49,95	R$ 1.248,75
38	100	Und	Base para rele fotoeletrônico 10a, fixação em poste	R$ 7,99	R$ 799,00
41	5	Und	Caixa padrão cn-1	R$ 134,00	R$ 670,00
42	5	Und	Caixa padrão an-1	R$ 79,00	R$ 395,00
44	10	Und	Abracadeira para caixa de padrão	R$ 21,12	R$ 211,20
45	10	Cx	Massa de calafetar com 350 gramas	R$ 13,00	R$ 130,00
46	30	Und	Luva eletroduto 1’’	R$ 1,55	R$ 46,50

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 4.924,45 (quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Eletrofer Empreendimentos Comerciais E Industriais LTDA
MYRIAM DE ALCANTARA GOMES REBELLO
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:8553100B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Eletro Led Material Elétrico LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 25.348.872/0001-76, sediada na Rua João Guntowski, n° 57, Bairro Capão da Imbuia, Curitiba - PR, neste ato representado pelo Sr. Adão Ari Machado, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 936.108-1, expedida pela SSP/PR, CPF nº 185.522.189-68, residente e domiciliado na João Guntowski, n° 57, Bairro Capão da Imbuia, Curitiba – PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de maio de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
2	100	Peç	Lampada vapor sodio 250 w, base e-	R$ 22,98	R$ 2.298,00

			40. Marcas de qualidade igual ou superior àge, philips, osram e sylvania.		
4	200	Peç	Lampada mista 500 w, base e-40. Marcas de qualidade igual ou superiorge, philips, osram e sylvania.	R$ 34,95	R$ 6.990,00
12	30	Peç	Luminaria lm bocal e 40, aberta. Marcas de qualidade igual ou superior orion, hidrowats.	R$ 78,50	R$ 2.355,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 11.643,00 (onze mil seiscentos e quarenta e três reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Eletro Led Material Elétrico LTDA - EPP
ADÃO ARI MACHADO
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:174DF6C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Eremaster Distribuidora de Ferragens e Ferramentas LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.278.673/0001-18, sediada na Rua Jorge da Silva, n° 38, Bairro Distrito São Cristovão, Erechim - RS, neste ato representado pelo Sr. Geciano Antonio Jaguseski, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7101790728, expedida pela SJS/RS, CPF nº 023.361.080-46, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, n° 888, Bairro Distrito São Cristovão, Erechim – RS.

validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de maio de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
33	100	Mts	Cabo 50mm	R$ 45,80	R$ 4.580,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Eremaster Distribuidora De Ferragens E Ferramentas LTDA
GECIANO ANTONIO JAGUSESKI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:C9EAC967

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: GR Comércio Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.451.234/0001-58, sediada na Rua do Porto, n° 53, Bairro Santa Cruz Industrial, Contagem - MG, neste ato representado pela Srª Bruna Goretti Alves Lopes, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº MG12340069, CPF nº 013.549.796-56, residente e domiciliado na Rua Dr. Helcio Arantes, n° 101, apto 203, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte - MG.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de maio de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
48	231	Peç	Luminária publica completa para poste de rua 150 w led branco, fluxo luminoso 15.000 lúmens,encaixe 1" ou 2"	R$ 397,00	R$ 91.707,00
49	57	Peç	Luminária publica completa para poste de rua 150 w led branco, fluxo luminoso 15.000 lúmens,encaixe 1" ou 2"	R$ 397,00	R$ 22.629,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 114.336,00 (cento e quatorze mil trezentos e trinta e seis reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

GR Comércio Eireli - EPP
BRUNA GORETTI ALVES LOPES
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:78634928

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Gyn Led Indústria e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.613.043/0001-24, sediada na Avenida Independência, n° 5542, quadra70A, lote 7 A, Setor Aeroporto, Goiânia - GO, neste ato representado pelo Sr. Fernando de Souza Urzera, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 3250387-3169081, expedida pela SSP/GO, CPF nº 633.989.151-91, residente e domiciliado na Avenida T-15Ed. Reserva do Lago, apto 2201-A, Setor Bueno, Goiânia - GO.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de maio de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
5	500	Peç	Reator externo com base, 125 w, mercurio 254 v , para iluminação publica. Marcas de qualidade igual ou superiororion e hidrowats	R$ 63,00	R$ 31.500,00
7	500	Mts	Cabo triplex 16 mm	R$ 6,80	R$ 3.400,00
8	500	Mts	Cabo triplex 25 mm	R$ 10,80	R$ 5.400,00
11	200	Peç	Luminaria lm bocal e 27, aberta. Marcas de qualidade igual ou superior orion, hidrowats.	R$ 30,00	R$ 6.000,00
15	50	Und	Braço galvanizado lm3 br 2	R$ 133,50	R$ 6.675,00
18	100	Kit	Parafuso passante e 04 porcas 200mm	R$ 12,39	R$ 1.239,00
31	150	Mts	Cabo 25mm	R$ 19,89	R$ 2.983,50
32	150	Mts	Cabo 35mm	R$ 26,76	R$ 4.014,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 61.211,50 (sessenta e um mil duzentos e onze reais e cinquenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Gyn Led Indústria E Comércio LTDA
FERNANDO DE SOUZA URZERA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:05BFB66B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Itofran Comércio Atacadista de Materiais de Construção LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.735.324/0001-17, sediada na Rua Jose Cosme Pamplona, n° 2611, Fundos, Bairro Bela Vista, Palhoça - SC, neste ato representado pelo Sr. Adailton Ribeiro Velho, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 2.562.146, expedida pela SSP/SC, CPF nº 932.235.369-49, residente e domiciliado na Rua Jose Cosme Pamplona, n° 2611, Fundos, Bairro Bela Vista, Palhoça - SC.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de maio de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
20	50	Rol	Fita isolante 20 m	R$ 4,18	R$ 209,00
22	100	Und	Bocal com soquete para iluminação pública em porcelana e-27	R$ 1,97	R$ 197,00
23	50	Und	Bocal com soquete para iluminação pública em procelana e-40	R$ 7,10	R$ 355,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 761,00 (setecentos e sessenta e um reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Itofran Comércio Atacadista De Materiais De Construção LTDA
ADAILTON RIBEIRO VELHO
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:8BC6D7AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Solar Materiais e Construções Elétricas LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.794.427/0001-04, sediada na Rua Newton de Souza e Silva, n° 19, Bairro Uberaba, Curitiba -PR, neste ato representado pelo Sr. Neri Guilherme Vieira, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 1.946.41, expedida pela SSP/SC, CPF nº 218.593.029-04, residente e domiciliado na Rua Newton de Souza e Silva, n° 37, Bairro Uberaba, Curitiba -PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de maio de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2.500	Peç	Lampada 125 w, 220 v , vapor mercurio , temperatura de cor 4000 k, fluxo luminoso 6300 lm, base e-27. Marcas de qualidade igual ou superior àge, philips, osram e sylvania.	R$ 14,25	R$ 35.625,00
13	500	Und	Conector perfurante (10-95) (1,5-10) (mm2)	R$ 7,20	R$ 3.600,00
14	150	Kit	Parafuso passante e 04 porcas 400mm	R$ 15,96	R$ 2.394,00
17	100	Kit	Parafuso passante e 04 porcas 250mm	R$ 13,50	R$ 1.350,00
19	1.500	Peç	Relé fotoeletronico, bivolt (tensão de 105 - 305), potência máxima de 1800va, número de operações =/>10.000 operações, tampa em policarbonato e grau de proteção ip-67. Conformidade com a nbr 5123. Marcas de qualidade igual ou superior: ilumatic e transvoltec	R$ 12,35	R$ 18.525,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 61.494,00 (sessenta e um mil quatrocentos e noventa e quatro reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Solar Materiais E Construções Elétricas LTDA
NERI GUILHERME VIEIRA
FORNECEDOR

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:1B25068A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO CHAMADA PÚBLICA 03-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMADA PÚBLICA N° 03/2021
O Município de MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ MF sob nº. 01.614.343/0001-09, com sede na Rua Encantilado, n° 11, Centro, na Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar até as **09h00min do dia 16 de junho de 2021**, CHAMAMADA PÚBLICA 01/2021 para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.**
O edital encontra-se disponível no sitio do município na internet no endereço: **http://manfrinopolis.pr.gov.br/licitacoes/ .**
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sito à Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h00min ou através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br

Manfrinópolis em 17 de maio de 2021.

JOZINEI DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:680310B2

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REVOGAÇÃO PREGÃO 05-2021

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão nº 05/2021
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, através de seu Pregoeiro e com ratificação da Prefeita Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, ao ***REVOGAÇÂO TOTAL*** da licitação divulgada através do **EDITAL N° 05/2021 – PROCESSO 16/2021 – Modalidade Pregão Presencial**, tendo como objeto a **Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de A a Z, éticos, genéricos e similares, para a distribuição à população carente do Município, conforme receita médica, considerando o maior índice desconto sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, REVISTA ABC FARMA, órgão oficial da**

associação brasileira de comércio farmacêutico, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, em especial no constante no item 17.1 do edital: ***Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;***
O presente ato se faz para atender as conformidades da Recomendação Administrativa nº 0022/2021 – GFR – do Ministério Público do Paraná.

Manfrinópolis, 17/05/2021.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:038E56D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 197/2021

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR(A) HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Nomeado a partir do dia 17 de Maio de 2021 a Servidora Pública Municipal abaixo nominado, para exercer Cargo de Provimento Efetivo, tendo em vista sua habilitação em Concurso Público Municipal Edital Nº 001/2019, realizado em 22/12/2019, conforme Edital de Classificação Final Nº 012/2020 e Edital de Homologação Nº 013/2020 e a Lei Nº 1225/2014 de 12 Maio de 2014 à saber:

NOME CPF CARGO

JULIANA APARECIDA DA SILVA	**010.811.829-03**	**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação. Revogadas às disposição ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MAIO DE 2021.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2677461D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 069/2021

De 14 de Maio 2021

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde por 090 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Maria José Guilhermina Oliveira,** matricula 6027, a partir do dia 14/05/2021.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 14 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:99D850D1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SAÚDE 1º QUADRIM

Secretaria Municipal de Saúde de Marilena

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE

CEILIO LELIS DA MATA, SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL DE RESPONSABILIDADE FISCAL E CONFORME PRECEITUA O ART. 36, §5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

CONVOCA

A COMUNIDADE DE MARILENA – PR PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SAÚDE REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2.021 A REALIZAR-SE NO DIA 28 DE MAIO DE 2021, COM INICIO AS 14:00, COM OBJETIVO DE PRESTAR CONTAS DA EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE.
A AUDIÊNCIA PÚBLICA SERÁ REALIZADA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

MARILENA-PR., 17 DE MAIO DE 2.021

CELIO LELIS DA MATA
Secretario Municipal de Saúde

Rua Ivaí, 555 – Fone (44) 3448 – 1305 – CNPJ 09.205.459/0001-77 – CEP- 87.960-000 – Marilena – PR – E-mail marilena.saude@hotmail.com

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:D3252424

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIM 2021

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA

JOSE APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO AS DIPOSIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL,

CONVOCA

A comunidade de Marilena-Pr para participarem da Audiência Publica a realizar-se no dia 28 de Maio de 2.021, com inicio as 16:00 horas, fundamentado no § 4º, Artigo 9º, combinado com o

Art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (-Lei de Responsabilidade Fiscal-), com o objetivo de Demonstrar e Avaliar o cumprimento de metas fiscais relativamente ao Primeiro Quadrimestre de 2021.
A Audiência Pública será realizada no prédio da Câmara Municipal

Marilena-Pr., 17 de Maio de 2.021

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:5914A2A7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA AO CONTRATO Nº. 061/2017.

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO NO FORNECIMENTO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: H F GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME; CNPJ Nº 12.402.787/0001-05;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO NO FORNECIMENTO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO INICIAL E TREINAMENTO DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DESTINADO AO SETOR DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOS TERMOS DO PERMISSIVO CONSTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018, E NOS TERMOS DO **CAPITULO III – DOS CONTRATOS**, SEÇÃO I, ART. 57, II; § 1°, II DA LEI Nº8.666/93 E ALTERAÇÕES, O CONTRATO REFERIDO TEM SEU PRAZO DE EXECUÇÃO DESCRITO EM SUA **CLÁUSULA DA EXECUÇÃO** PRORROGA-SE SEU VENCIMENTO DE 25 DE MAIO DE 2021 PARA, 25 DE JULHO DE 2021, NAS MESMAS CONDIÇÕES AVENÇADAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - NOS TERMOS DO PERMISSIVO CONSTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017, E NOS TERMOS DO **CAPITULO III – DOS CONTRATOS**, SEÇÃO I, ART. 57, II; § 1°, II DA LEI Nº8.666/93 E ALTERAÇÕES, E O CONTRATO REFERIDO TEM SEU PRAZO DE VIGÊNCIA DESCRITO EM SUA **CLÁUSULA DA VIGÊNCIA** PRORROGA-SE SEU VENCIMENTO DE 25 DE JUNHO DE 2021 PARA, 25 DE AGOSTO DE 2021, NAS MESMAS CONDIÇÕES AVENÇADAS.

MARILENA, 17 DE MAIO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:7A1E8EA0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 044/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: MARCELO VALENTIM 16461847855, CNPJ 31.000.606/0001-50;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA, DESTINADOS A REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (LINHA LEVE) E MÁQUINAS PESADAS (LINHA PESADA), PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:

16 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
17 – 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER POLICIA
18 – 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
22 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
23 – 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER POLICIA
24 – 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
49 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE.
49 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE.
91 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
94 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
101 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
104 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
162 – 01303 – SAÚDE E RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00)
163 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
166 – 01303 – SAÚDE E RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00)
167 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
202 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS FATURAMENTO AIH'S
203 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS.
204 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS FATURAMENTO AIH'S
205 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
265 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
266 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS Á EDUCAÇÃO BÁSICA
269 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
270 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS Á EDUCAÇÃO BÁSICA
278 – 01103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
279 – 31118 – PNATE – TRANSPORTE ESCOLAR – EXERCÍCIO CORRENTE
280 – 31123 – PETE – 2007 – EXERCÍCIO CORRENTE
283 – 01103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
284 – 31118 – PNATE – TRANSPORTE ESCOLAR – EXERCÍCIO CORRENTE
285 – 31123 – PETE – 2007 – EXERCÍCIO CORRENTE
335 - 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
337 - 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

351 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
352 – 31935 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIA
353 – 31937 – BLOCO DE INVESTIMENTOS (SUAS)
354 – 31940 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA
358 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
359 – 31940 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA E DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 044/2020 ASSINADO EM 22/04/2020. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 22 DE ABRIL DE 2021, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2021, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 22 DE MAIO DE 2021, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO, TENDO OS SEUS EFEITOS RETROAGIDOS PARA O DIA **22/04/2021.**

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 17 DE MAIO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1CECD702

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PORTARIA Nº 559/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1°Doservidor **HENRIQUE BUCK ZELLA,**matrícula nº 100682/1, lotadona Secretaria Municipalde Administração, a função gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE CADASTRO DE FORNECEDORES,**simbologia **FG-3**.

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07de maiode 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11de maiode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:656B7C4A

GABINETE
PORTARIA Nº 560/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,resolve:

LOTAR

NaSecretaria Municipal de Finanças, oservidor **HENRIQUE BUCK ZELLA,** matrículan° 100682/1,ocupante do cargo público de **Técnico Administrativo**, a partir do dia07de maiode 2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07de maiode 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11de maiode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1766C81A

GABINETE
PORTARIA Nº 561/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1°Àservidora**JULHANA SALETE GIACOMONI,**matrícula nº 58785/1, lotadana Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de**COORDENADOR DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE,**simbologia **FG-3**.

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12de maio de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B0353186

GABINETE
PORTARIA Nº 562/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1°Aoservidor **ADRIANO CORREA TOMCZAK,**matrícula nº 6556/1, lotadona Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de**OUVIDOR MUNICIPAL DA SAÚDE,**simbologia **FG-1**.

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12de maiode 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11de maiode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:79669A4D

GABINETE
PORTARIA Nº 563/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1°Aoservidor **BERNARDO ANTONIO ORZENN WAESS,**matrícula nº 59242/2, lotadona Secretaria Municipal de Administração, a função gratificada de**CHEFE DE DIVISÃO DE EXECUÇÃO, JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DOS CERTAMES LICITATÓRIOS,**simbologia **FG-1**.

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03de maiode 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11de maiode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4B722AE8

GABINETE
PORTARIA Nº 564/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1°Aoservidor **ISRAEL JOSE BORGES,**matrícula nº 13161/1, lotadona Secretaria Municipal de Finanças, a função gratificada de**COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANÇAMENTOS DE ITBI,**simbologia **FG-3**.

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12de maiode 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11de maiode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:15149AC4

GABINETE
PORTARIA Nº 565/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1°Aoservidor **RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ,**matrícula nº 1422/1, lotadona Secretaria Municipal de Finanças, a função gratificada de**COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANÇAMENTOS DE EMPENHOS,**simbologia **FG-3**.

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12de maiode 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11de maiode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:037DE512

GABINETE
PORTARIA Nº 566/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1°Aoservidor **AMILTON RAMOS DA SILVA,**matrícula nº 82210/3, lotadona Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, a função gratificada de**COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS,**simbologia **FG-3**.

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12de maiode 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11de maiode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E073A3A1

GABINETE
PORTARIA Nº 567/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1°Aoservidor **LEANDRO SOARES LEITE,**matrícula nº 100616/1, lotadona Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, a função gratificada de**COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS,**simbologia **FG-3**.

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de maio de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:076B0B95

GABINETE
PORTARIA Nº 568/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1°A servidora **JUCIMARA DOS SANTOS LEITE DUTRA,**matrícula nº 61395/1, lotada na Secretaria Municipal de

Assistência Social, a função gratificada de**CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA,**simbologia **FG-1**.

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de maio de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A88F9B4E

GABINETE
PORTARIA Nº 569/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face do memorando 077/2021-SMTDE,resolve:

CONCEDER

Ao servidorabaixo relacionado, lotadona Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico,30(trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de junho2021,como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
82031/1	Joao Batista Martins	Técnico em Contabilidade	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de junhode2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12de maiode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E75CCD6C

GABINETE
PORTARIA Nº 570/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face do memorando 078/2021-SMTDE,resolve:

CONCEDER

Ao servidorabaixo relacionado, lotadona Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico,30(trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de junho2021,como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
74306/1	Diego Aguiar da Silva Carneiro	Agente de Tráfego	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de junhode2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12de maiode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AE4453CE

GABINETE
PORTARIA Nº 571/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,resolve:

CONCEDER

A servidoraabaixo relacionada, lotadana Secretaria Municipal de Saúde,30(trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de junho2021,como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
62952/1	Amanda Felipe	Agente Comunitário de Saúde	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de junhode2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12de maiode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:73DC0CAC

GABINETE
PORTARIA Nº 572/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face do ofício 134/2021-SEFINresolve:

CONCEDER

Ao servidorabaixo relacionado, lotadona Secretaria Municipal de Finanças,30(trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de junho2021,como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
76406/1	Alessandro Koiti Ymai	Economista	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de junhode2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12de maiode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8C700E1F

GABINETE
PORTARIA Nº 573/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face do processo 10868/2021,resolve:

CONCEDER

À servidoraabaixo relacionada, lotadanolotada no Gabinete do Prefeito,15(quinze) dias de férias, a contar do dia 10 a 24 de junho2021,como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
51390/2	Marlise Alboit Ramos	Técnico Administrativo	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10de junhode2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13de maiode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:CF930D48

GABINETE
PORTARIA Nº 574/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1°Aoservidor **HENRIQUE BUCK ZELLA,**matrícula nº 100682/1, lotadona Secretaria Municipal de Finanças, a função gratificada de**COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE CADASTRO IMOBILIÁRIO,**simbologia **FG-3**.

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07de maiode 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13de maiode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9293747A

GABINETE
PORTARIA Nº 575/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
1600/1	Ana Glacir Braga	Auxiliar de Serviços Gerais	20/05/2021 A 18/06/2021 (30) Dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia20 de maio de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A86CC8A1

GABINETE
PORTARIA Nº 576/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
2968/1	Rosenilda Moreira da Silva Nonato	Auxiliar de Serviços Gerais	12/05/2021 A 25/07/2021 (75) Dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia12 de maio de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E6F11775

GABINETE
PORTARIA Nº 577/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
72672/1	Maycon Domingues Militão	Contador	20/04/2021 A 03/06/2021 (45) Dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia20 de abrilde 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:38534A58

GABINETE
PORTARIA Nº 578/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1°Aoservidor **GILMAR COSTA DOMINGOS,**matrícula nº 73407/1, lotadona Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, a função gratificada de**CHEFE DE DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO URBANAS ,**simbologia **FG-1**.

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de maio de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FFFB67B6

GABINETE
PORTARIA Nº 579/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1°Aoservidor **AMILTON RAMOS DA SILVA,**matrícula nº 82210/3, lotadona Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, a função gratificada de**CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS ,**simbologia **FG-2**.

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13de maiode 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13de maiode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:19646816

GABINETE
PORTARIA Nº 580/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1°Aoservidor **JOÃO GONÇALVES DA SILVA,**matrícula nº 5207/1, lotadona Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, a função gratificada de**CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE MÁQUINAS PESADAS,**simbologia **FG-1**.

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13de maiode 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13de maiode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E50FB6F8

GABINETE
PORTARIA Nº 581/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1°Aoservidor **RAPHAEL FERNANDO MOTA,**matrícula nº 100436/1, lotadona Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, a função gratificada de**COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ,**simbologia **FG-3**.

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13de maiode 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13de maiode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F32F7C02

GABINETE
PORTARIA Nº 582/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,em face ao processonº 10563/2021, resolve:

CONCEDER

Àservidora **ROSIMIRA DA SILVA SANTOS**,matrícula nº 52345/1 ocupante do cargo público de **Educador Infantil**, lotadana Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **180(cento e oitenta) dias,** de **Licença Prêmio**a contar **do dia17de maio a 12 de novembrode 2021**, referente aos períodos aquisitivos de **2008 a 2018**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de maio de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de maiode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8C7467B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 161/2021

PORTARIA Nº 161/2021

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200640	Bruno Andziewski	2019 2020	17052021	30	-x-
200563	Jair Renauer	2020 2021	17052021	30	-x-
200757	Nilton Otiele dos Santos	2020 2021	17052021	30	-x-
200729	Neri de Oliveira	2020 2021	19052021	30	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de MAIO de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:51D75942

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO CONTRATO 33-2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 33/2021
DISPENSA Nº 08/2021
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 17/05/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: J. F. MACHADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.243.155/0001-72, na Rua Curitiba, Roncador, Estado do Paraná, CEP 85320-000.
OBJETO: Contratação de empresa para execução do barracão de abrigo de máquinas e veículos a ser edificado no lote rural da localidade da bela vistas, lote de propriedade do Município de Mato Rico- Pr.
Preferência nas dispensas de licitação tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 Lei LC nº 147/14 (art. 49, inc. IV) para micros e pequenas empresas.
LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, Art. 75. É dispensável a licitação: Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 37.380,00 (trinta e sete mil trezentos e oitenta reais)
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 17/05/2021 à 17/09/2021.
FORMA DE PAGAMENTO: À vista.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
05 – Secretaria de Transportes Obras e Serviços Urbanos
002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
FORO: **Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.**

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:6EBE50E5

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 08/2021

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Pr, 17 de Maio de 2021.

Senhor Secretário:

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. **08/2021, HOMOLOGO e AUTORIZO** a contratação de empresa para execução do barracão de abrigo de máquinas e veículos a ser edificado no lote rural da localidade da bela vistas, lote de propriedade do Município de Mato Rico- Pr. Conforme projeto em anexo, conforme projeto em anexo, conforme requisição da Secretaria de Transportes Obras e Serviços Urbanos em 10 de Maio de 2021, na importância de R$ 37.380,00 (trinta e sete mil trezentos e oitenta reais), **EMPRESA: J. F. MACHADO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.243.155/0001-72, na Rua Curitiba, Roncador, Estado do Paraná, CEP 85320-000, pela fornecimento dos produtos e serviços, conforme condições e especificações descritiva no oficio encaminhado pela Secretario de Transportes Obras e Serviços Urbanos, conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações subsequentes pela, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, Art. 75. É dispensável a licitação: Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
sendo pago em uma única parcela.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:68E75367

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 07/2021

"CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias à servidora Luana Cristina Pereira Moraes, portadora do CPF nº 105.755.409-07 e ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Legislativo, sob matrícula nº 20001/1, no período de 17 de maio de 2021 a 07 de junho de 2021, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2020 a 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de maio de 2021.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 14 de maio de 2021.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:F157FE17

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 08/2021

"CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias ao servidor Fabiano Aparecido da Silva, portador do CPF nº 059.509.329-94 e ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, sob matrícula nº 20004/1, no período de 17 de maio de 2021 a 07 de junho de 2021, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2020 a 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de maio de 2021.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 14 de maio de 2021.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:298900DC

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO N° 04/2021

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE SESSÃO ORDINÁRIA COMO MEDIDA TEMPORÁRIA DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELA COVID-19"

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO as recomendações expedidas pela Organização Mundial da Saúde (OMS), bem como pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da Covid-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO os efeitos do Decreto nº 32, de 14 de maio de 2021, da Prefeitura Municipal de Miraselva, que "dispõe sobre as medidas restritivas de caráter obrigatório, visando ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, no Município de Miraselva"; e

CONSIDERANDO os dados do Boletim Diário Covid-19, documento este elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde e publicizado no dia 16 de maio de 2021, divulgando que neste Município há 19 casos ativos; 13 casos suspeitos e 59 pessoas monitoradas em domicílio;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER a Sessão Ordinária previamente agendada para o dia 17 de maio de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 17 de maio de 2021.

Miraselva, 17 de maio de 2021.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:FDFA8DEC

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 09/2021

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PARTICIPAR DE REUNIÕES EM SECRETARIAS DE ESTADO E EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO GOVERNO DO ESTADO, BEM COMO DE ENCONTROS EM GABINETES DE DEPUTADOS ESTADUAIS".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei e em conformidade com o Artigo 15, Inciso II, da Lei Municipal nº 600/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER uma diária, no valor R$ 300,00 (trezentos reais), em favor do vereador Edilson Marcos Camilotti, para participar de reuniões em Secretarias de Estado e em repartições públicas do Governo do Estado, bem como de encontros em gabinetes de Deputados Estaduais. A agenda, que será realizada em Curitiba-PR, no dia 18 de maio, objetiva estreitar laços entre o Governo do Estado e o Município, apresentar reivindicações da população, tratar de assuntos de interesse local e capitanear recursos públicos para serem investidos em Miraselva.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 17 de maio de 2021.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:B4EB579F

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 10/2021

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PARTICIPAR DE REUNIÕES EM SECRETARIAS DE ESTADO E EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO GOVERNO DO ESTADO, BEM COMO DE ENCONTROS EM GABINETES DE DEPUTADOS ESTADUAIS".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei e em conformidade com o Artigo 15, Inciso II, da Lei Municipal nº 600/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER uma diária, no valor R$ 300,00 (trezentos reais), em favor do vereador Luiz Carlos Maetiasi, para participar de reuniões em Secretarias de Estado e em repartições públicas do Governo do Estado, bem como de encontros em gabinetes de Deputados Estaduais. A agenda, que será realizada em Curitiba-PR, no dia 18 de maio, objetiva estreitar laços entre o Governo do Estado e o Município, apresentar reivindicações da população, tratar de assuntos de interesse local e capitanear recursos públicos para serem investidos em Miraselva.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 17 de maio de 2021.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:5151F495

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DE CONTRATO 004/2021

EXTRATO DE CONTRATO 004/2021

Contrato nº: 004/2021

Origem: Processo Administrativo 015/2021

Contratante: Câmara Municipal de Morretes

Contratada: GLAUBER DOS SANTOS 03574779950

CNPJ: 16.893.423/0001-18

Objeto: Prestação de serviço de operação, manutenção e gravação de áudio das sessões.
Valor: R$ 8.880,00 (oito mil e oitocentos e oitenta reais)
Prazo de Vigência: de 03 de maio de 2021 até 03 de maio de 2022.

Data de Assinatura: 30 de abril de 2021.

DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:E2D993F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 453 DE 17 DE MAIO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1°- **EXONERAR**, a partir de 17/05/2021 do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO ESPECIAL, DAS - 2,** vinculado à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** o Sr. **GILTON DIAS JUNIOR,** inscrito no CPF nº 069.142.449-79, portador do RG nº 10.543.196-1, cuja carga horária está prevista no artigo 4º, da Lei 560/2019.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de maio de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:5944EC65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 454 DE 17 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 454 DE 17 DE MAIO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1°- **EXONERAR**, a partir de 17/05/2021 do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO,** Agente Político, a Sr. **JOÃO SOARES MIRANDA,** inscrito no CPF nº 357.185.289-34, portador do RG nº 206.493-1.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de maio de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:FF92DD4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 97 DE 17 DE MAIO DE 2021

Súmula: Prorroga o decreto municipal nº 72/2021, regulamenta a forma e as condições, bem como as providências exigidas em caráter excepcional, para o funcionamento das atividades essenciais e não essenciais no Município de Morretes, visando ao enfrentamento da evolução da pandemia do COVID 19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 69, IV da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus, publicadas pelo Governo do Estado do Paraná por meio do Decreto nº 6.983/2021.

CONSIDERANDO a comunhão de esforços entre a Administração Pública de Morretes e a sociedade civil e outras representatividades, bem como as recomendações do Ministério Público do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que ainda são absolutamente necessárias determinações de distanciamento, uso de máscara, higiene de mãos e controle de não aglomeração como responsabilidade de todos para a prevenção;

CONSIDERANDO o aumento exponencial de casos positivados de coronavírus em todo o Estado do Paraná, levando a uma iminente sobrecarga do sistema de saúde;

CONSIDERANDO a gravíssima situação sanitária e epidemiológica imposta pelo SARS Cov-2 / COVID-19 e suas variantes nos últimos 30 dias;

CONSIDERANDO que as atividades de convívio social e de lazer promovem aumento do contato físico, aglomeração e trânsito de pessoas entre diferentes grupos familiares e sociais, fatores de maior propagação do SARS Cov-2 / COVID-19 devendo ser minimizados e coibidos;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas intervencionistas, preventivas, norteadas pelo Princípio da Precaução;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional;

CONSIDERANDO o rol de serviços essenciais estabelecido pelos Decretos Federais nº 10.282 de 20 de março de 2020 e Decreto nº 10.344, de 11 de maio de 2020;

CONSIDERANDO as Resoluções nº 221 e 223, ambas de 26 de fevereiro de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que dispõe sobre atividades essenciais e as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições religiosas de qualquer natureza do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 7.320, de 13 de abril de 2021 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Nota Orientativa da Superintendência Geral do Esporte emitida em 26 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a necessária harmonização entre os entes federativos;
CONSIDERANDO que os Municípios possuem competência concorrente no que se refere às matérias atinentes ao enfrentamento à Covid-19 (artigo 23, inciso II, da Constituição), conforme assentado por ocasião do julgamento da ADI 6341; e

CONSIDERANDO a necessidade de observância irrestrita pela população em geral das medidas de prevenção à disseminação do

novo Coronavírus (COVID-19), principalmente no tocante ao uso de máscaras, distanciamento social, higienização constante das mãos, não realização de reunião com aglomeração de pessoas, além da colaboração com os estabelecimentos no cumprimento dos protocolos sanitários, referentes a cada segmento de atividade;

CONSIDERANDO que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município, em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do decreto 72/2021 até o dia 24 de maio de 2021.

Art. 2º Alteram-se artigos do Decreto Municipal nº 72/2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23.
.....
IV – Fica autorizado o acesso aos rios e cachoeiras de Morretes, permanecendo proibida a aglomeração de pessoas em seus entornos, bem como a realização de eventos de qualquer natureza, inclusive churrascos e afins nestas localidades;"

"Art. 31. Fica autorizado o acesso aos rios e cachoeiras de Morretes.

Parágrafo único. Permanece vedada a aglomeração de pessoas no entorno de rios e cachoeiras, bem como a realização de eventos de qualquer natureza, inclusive churrascos e afins nestas localidades;"

Art. 3º. O disposto neste Decreto não invalida as medidas adotadas nos Decretos Municipais anteriores, no que não forem conflitantes.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 17 de maio de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:86CCCC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº08/2021 - ERRATA

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do 2º Semestre de 2020, SIFF.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, Morretes-PR no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº 8069 de 13 de julho de 1990-ECA Estatuto da Criança e do Adolescente e instituído pela Lei Municipal Nº174 de 20 de abril de 2012;

Resolve:

Art.1º - Aprovação da Prestação de Contas do 2º Semestre de 2020, no Sistema Fundo a Fundo – SIFF, conforme reunião virtual via Watzapp realizada em 15/04/2021, conforme ATA 13/2021.

Art.2º – Para os recursos abaixo:

01- Incentivo ao Conselho Tutelares
02- Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, e
03- Incentivo para Programas de Atendimento as crianças e adolescentes vítimas e autores de violência.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 15 de abril de 2021

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nibelly dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:B7BF9375

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 55/2021

DECRETO Nº 55/2021

SUMULA: Dispõe sobre a suspensão do procedimento licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 14/2021.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o Procedimento Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 14/2021, tendo como objeto a **contratação de empresa (s) especializada (s) para execução de serviços de manutenção elétrica em diversos prédios públicos e, instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado, de diversas secretarias do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital.**

CONSIDERANDO, que no decorrer deste processo licitatório percebeu-se a necessidade de adequação ao edital, decidiu-se então suspender o referido processo para **ADEQUAÇÕES NO EDITAL,** conforme legislação vigente.

D E C R E T A:
Artigo 1º. Fica suspenso o Procedimento Licitatório de Pregão Presencial nº 14/2021, para adequações em seu edital, sendo que o mesmo será remarcado, republicado e estará no site eletrônico do município com nova data de abertura e demais locais de divulgação exigidos pela legislação.
Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Maio de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:F2714030

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

O Prefeito Municipal de **NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que o referido processo de licitação encontra-se **SUSPENSO**, conforme determinação de procedimento interno, expresso nos autos, para algumas alterações no corpo edital, sendo que nova data será marcada para abertura do mesmo, e republicada pelos mesmos meios de comunicação.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa (s) especializada (s) para execução de serviços de manutenção elétrica em diversos prédios públicos e, instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado, de diversas secretarias do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 17 de Maio de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:D2ED774D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2021

Ref: Dispensa de Licitação 29/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, portador da cédula de identidade RG. nº 840.1507-5 e CPF sob nº 047.599.679-82.

CONTRATADA: R. BERGAMASCHI INFORMÁTICA - ME

CNPJ nº. 08.145.594/0001-30

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras e conservação do sistema de câmeras de segurança, para todos os setores da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças, PR, 10 de maio 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:D05C36A6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 247/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias à funcionária:

MARIA JOSÉ DA SILVA, matrícula 152, – Ref. ao exercício: 2019/2020

Período de férias, de: 19/05/2021 à 17/06/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 11 de Maio do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:0FD14DC1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 256/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias às funcionárias:

LUSIMARA AP. DI MARTINI JESUS, matrícula nº 120 - Ref.- 2016/2017, sendo
Período de férias: 13/05/2021 à 11/06/2021.
ERICA CANDIDA PAZINI, matrícula nº 923 - Ref. ao exercício: 2019/2020, sendo
Período de férias: 24/05/2021, à 22/06/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,Em 11 de Maio do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:67E3BF01

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 257/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias ao funcionário:

MAURO VIALLE JUNIOR, matrícula nº 1006 – Ref. ao exercício: 2020/2021

Período de férias, de: 26/05/2021 à 24/06/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 11 de Maio do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:44FA6DF5

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 258/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias ao funcionário:

PAULO MARATTI DE MATOS, matrícula nº 783 – Ref. ao exercício: 2018/2019

Período de férias, de: 07/06/2021 à 06/07/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 11 de Maio do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:52B95225

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3486/2021

Súmula: Prorroga até as 05:00 horas do dia 18 de maio de 2021 a vigência das medidas previstas no Decreto nº 3481/2021, e dá outras providências.

SERGIO FAUST, Prefeito Municipal Interino de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, especialmente as constantes na Lei Orgânica Municipal;
Considerando a recomendação da Comissão de Enfrentamento à COVID - 19.
D E C R E T A

Art. 1º - Prorroga até as 05:00 horas da manhã de 18 de maio de 2021 (terça-feira) a vigência das medidas estabelecidas no Decreto Municipal nº 3481/2021 de 04 de maio de 2021.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 15 de maio de 2021, permanecendo vigentes as disposições dos decretos municipais que não conflitarem com o presente.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 15 dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:7432E7A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3485/2021

Número da Lei:	1651
Ano da Lei:	2021
Data da Lei:	4/05/2021

DECRETO Nº 3485, de 14 de maio de 2021

DECRETO PARA A LEI DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL ARSS-CHAMADA DE CAPITAL

Abre Crédito Adicional especial ao Orçamento Geral vigente.

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 18.692,38 (dezoito mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos).

DECRETA:

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0122.0007.2076.3447170000000000000.01019	18.692,38

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 01019	18.692,38

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.
Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 14 de maio de 2021.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino
CPF: 580.867.149-34

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:006F590A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4630/2021

SÚMULA: Concede férias proporcionais para Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Interino de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias proporcionais para a Servidora Pública Municipal **Cleone Mara Schmitz Paz,** portadora do CPF 820.927.619-00, Contadora, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2014 a 28/02/2015, a partir de 17/05/2021 a 26/05/2021 (10 dias).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 17 dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:3A2AABE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e insumos para uso específico no enfrentamento do COVID-19, para atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, plantões, urgência e emergência e na transferência de pacientes para outros centros de atendimento.
DATA DA REALIZAÇÃO: 31/05/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 17 de maio de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:1B16AB05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: Edital de Concorrência Nº 002/2021
OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 11.971,69 m², sobre pedras irregulares, incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviço de urbanismo, sinalização de transito e ensaios tecnológicos, conforme Convênio 74/2020 - SEDU/PARANACIDADE.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Prata do Iguaçu, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência acima descrita, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu:
Classificar as proponentes habilitadas na seguinte ordem:

Classi-ficação	Empresas:	Valor Global Proposto:
1º	SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ Nº 09.271.493/0001-79	R$ 997.842,16 (novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sentir prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 17 de maio de 2021.

JANETE DE CASTRO
Presidente C.P.L.

De acordo:

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:7B77A739

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 003/2021
CONTRATO Nº 006/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Diesel Rural Comercio de Combustível LTDA – CNPJ Nº 30.906.345/0001-70 –Nova esperança do Sudoeste– PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para os veículos da frota municipal, a serem fornecidos da seguinte forma: óleo diesel S10, com cessão de tanque de combustível aéreo, bombas e todos os demais equipamentos necessários para o abastecimento, conforme descrição no item 01.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO AJUSTE DE VALORES – O reajuste é embasado com preceito na cláusula *Décima* do contrato: *"CRITÉRIO DE REAJUSTE - O valor contratual poderá ser revisto a critério da administração desde que tenha havido fato devidamente justificado e/ou motivado";* e amparado legalmente no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, Inciso II d) que trata da justa remuneração objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES AJUSTADOS – Fica ajustado o valor unitário do item "óleo diesel S10", passando o valor por litro de R$ 3,639 (três reais e seiscentos e trinta e nove milésimos de real), para R$ 3,988 (três reais e novecentos e oitenta e oito milésimos de real).
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ACRESCIDO – Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 48.860,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais), para reequilíbrio econômico financeiro do saldo remanescente de 140.000 (cento e quarenta mil) litros de óleo diesel S10.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 17 de maio de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:F6A083C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Efigênia Silvério Geraldino - CNPJ nº 97.407.779.001-04 – Ampére - PR.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas, para a Casa Familiar Rural e Escola Municipal Teotônio Vilela, Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme item 01 e 02.
VALOR: R$ 12.608,96 (dose mil seiscentos e oito reais e noventa e seis centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de itens fornecidos.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 13 de maio de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:09885EAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2021, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de câmeras de segurança, nos prédios públicos e ruas do Município de Nova Prata do Iguaçu Aquisição de forma parcelada de baterias automotivas, para manutenção de veículos, caminhões e máquinas da frota municipal, em favor à empresa **ADEMIR MORGAN - CNPJ Nº 78.807.823/0001-10,** para os itens 01 e 02; e a empresa **ITAMAR SILVEIRA LTDA – CNPJ Nº 18.339.206/0001-06,** para os itens 03 e 04.

Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 17 de maio de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Ademir Morgan - CNPJ nº 78.807.823/0001-10 – Nova Prata do Iguaçu - PR.
OBJETO: Aquisição de forma parcelada de baterias automotivas, para manutenção de veículos, caminhões e máquinas da frota municipal, conforme item 01 e 02.
VALOR: R$ 19.569,64 (dezenove mil quinhentos sessenta nove reais e sessenta quatro centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de itens fornecidos.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 004 Departamento de Ensino Infantil, 12.365.0009.2-033 Manutenção do Departamento de Ensino Infantil, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-057 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-060 Manutenção do Departamento Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 17 de maio de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Itamar Silveira Ltda - CNPJ nº 18.339.206/0001-06 – Dois Vizinhos - PR.
OBJETO: Aquisição de forma parcelada de baterias automotivas, para manutenção de veículos, caminhões e máquinas da frota municipal, conforme itens 03 e 04.
VALOR: R$ 14.879,87 (quatorze mil oitocentos setenta nove reais e oitenta sete centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de itens fornecidos.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 004 Departamento de Ensino Infantil, 12.365.0009.2-033 Manutenção do Departamento de Ensino Infantil, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-057 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-060 Manutenção do Departamento Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 17 de maio de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:F1E70C3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 18

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2021
DISPENSA Nº 14/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU
CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60.
OBJETO: É objeto desta contratação de empresa para prestar serviço de **seguro para veiculo automotor Mercedez Benz, Placa BCO906633KE 159536 do Departamento de transporte da Autarquia municipal de Saúde de Paiçandu - PR**.

VALOR: R$ 3.466,11 (três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e onze centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

PAIÇANDU, 17 de Maio de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:776DF1D0

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2021

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se publica a RATIFICAÇÃO DE DISPENSA referente à Aquisição de **EQUIPAMENTO FISIOTERÁPICO,** para atender as necessidades da Fisioterapia Municipal e da Autarquia Municipal de Saúde, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), a favor da empresa: **R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n. 26.984.213/0001-99, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 17 de Maio de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:8C23ECCD

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA RESCISÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 027/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2020

LOCATARIO: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

LOCADORES: ANTENIR SEBASTIÃO COELHO, brasileiro, casado, portador do RG n° 887.485-9 SESP-PR e CPF/MF sob n° 227.188.189-72 e a senhora **MARIA CLEUNICE NOVELLI COELHO**, brasileira, casada, portador do RG nº 1.352.200-6 SESP/PR, CPF Nº 816.336.379-72,

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato nº **039/2020 é a** locação, por prazo determinado de um Imóvel localizado à Rua Alberto Santos Dumont, 650, centro, na cidade de Paiçandu-Pr., para alojar FISIOTERAPIA MUNICIPAL, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu – Pr para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, conforme edital e termo de referência.
CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão amigável tem por fundamento o art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 pelo fato que através da Solicitação do oficio nº **075/2021** datado em 26/04/2021 da Autarquia Municipal de Saúde, onde de comum acordo resolvem **RESCINDIR** o referido contrato nº **039/2020** por vontade das partes a partir da data de 30 de abril de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.
CLÁUSULA QUARTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando tudo por justo, certo e aceitável até a presente data todos os direitos e obrigações das partes.

BASE LEGAL: Rescisão amigável com base no Art. 79, Inciso II, da Lei nº 8666/93 a partir da data da assinatura deste.

Paiçandu, 26 de abril de 2021.

FRANCIELI DA SILVA DE OLIVEIRA	*ANTENIR SEBASTIÃO COELHO*
Presidente Da AMS – Locataria	Locador

MARIA CLEUNICE NOVELLI COELHO
Locador(A)

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:92B429BE

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N 17/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021 – PROCESSO Nº 32/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é Contratação de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS,** para atender as necessidades do departamento de Odontologia da Autarquia Municipal de Saúde conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 01 de Junho de 2021, às 09h:30 Min. na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 17 de Maio de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:22115A70

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº. 8666/93, em favor da empresa AGS COMERCIAL EIRELI-ME inscrita no CNPJ: 24.4356379/0001-20 para a aquisição de toners de impressoras, no valor de R$ 1.911,00 (mil novecentos e onze reais).

Paiçandu - PR 17 de maio de 2021

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:570E804C

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021 - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SENHOR MILSON MONTEIRO TELES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ADJUDICA E HOMOLOGA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 008/2021, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.911,00 (mil novecentos e onze reais), EM FAVOR DA EMPRESA AGS COMERCIAL EIRELI-ME inscrita no CNPJ: 24.4356379/0001-20, PARA A AQUISIÇÃO DE TONERS DE IMPRESSORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, COM FUNDAMENTOS NO ART. 24, INCISO II, DA LEI N º 8666/93, POR SER A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

PAIÇANDU – PR 17 DE MAIO DE 2021

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:B5F8C271

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº012/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CONTRATADA: **A. I. KAMITAMI INFORMÁTICA – ME, CNPJ Nº 22.029.226/0001-58**
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **prestação de serviço** especializado para implantação, organização e administração de sistema de gestão de dados críticos e fornecimento de servidor dedicado Storege para armazenamento e gerenciamento de backup em nuvem para Câmara Municipal.
VALOR: A contratante se compromete a pagar a contratada a importância de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) mensal.
VALOR GLOBAL: R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2021

FORO: COMARCA DE MARINGÁ – PARANÁ

PAIÇANDU – PR 17 de maio de 2021.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:F6C3A29F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3016/2021

SÚMULA: Institui comprovação de prova de vida aos atuais aposentados e pensionistas que percebem seus proventos públicos do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º - Institui comprovação de prova de vida aos atuais aposentados e pensionistas que percebem seus proventos públicos do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, que deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paiçandu para comprovar sua existência, sendo que doravante será no período compreendido entre 1º de julho a 31 de agosto de cada exercício financeiro.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E42E91B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

A Prefeitura Municipal de Paiçandu-PR, através do Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 015/2021, torna público para os interessados o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2021, cujo objeto é aquisição de gás envasado conforme condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, cujo certame foi declarado **DESERTO.**

Paiçandu - PR, 17 de Maio de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:B19749DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 41/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

CONTRATADO: VIAÇÃO GARCIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 78.586.674/0001-07.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES ATÉ 14/05/2022**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula décima segunda do contrato, cujo objeto á aquisição de créditos eletrônicos mensais para as linhas intermunicipais metropolitanas que ligam as cidades de Maringá a sua região metropolitana, totalizando R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o período de vigência do presente contrato, para os funcionários municipais, visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais, nos termos da Lei Municipal nº 2277/2013.
O valor total anual inicialmente contratado de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) permanece inalterado, com o aditivo passa o valor montante do contrato no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais). Sem mais alterações.

Paiçandu-pr., 13 de maio de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:0B29B67F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE SUSPENSÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2021

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4487/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de pavimentação asfáltica na Marginal PR-151-Vila Rosa/ Rua Manoel Ribas.
O Município de Palmeira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº. 14.061 de 05/01/2021 torna público, para ciência dos interessados, a SUSPENSÃO do processo em epígrafe para alterações que se fazem necessárias no edital.
Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo site: www.palmeira.pr.gov.br. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193).

Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

17 de Maio de 2021
PAOLA GADONSKI WROBEL
Presidente CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:6C8D189D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3578/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos recicláveis no perímetro urbano e rural do Município de Palmeira.
O Município de Palmeira por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 14.060 de 04/01/2021, torna público para ciência dos interessados a SUSPENSÃO do processo em epígrafe para alterações que se fazem necessárias no edital. Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo site: www.palmeira.pr.gov.br. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom. bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

17 de maio de 2021

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:FA3C1E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 869/2017 - PORTO SEGURO CIA SEGUROS GERAIS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PORTO SEGURO CIA SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60**, localizada na Rua Comendador Araújo, nº 1014, Batel, Curitiba, Paraná, neste ato representado pela **Sra. Andreza Cristina de Oliveira Valdes**, portadora da cédula de identidade **R.G nº 29.916.899-2**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 226.772.278-00**, e **Sra. Neide Oliveira Souza**, portadora da cédula de identidade **R.G nº 28.543.390-8**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 205.408.568-51**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 5745/2021, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/199, e no que couber a Lei nº 8.078/90, e a Lei Federal nº 10.406/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 869/2017**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 20 de Maio de 2021 até a data de 19 de Maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 30 de Abril de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o n° 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 14.135/2021)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

PORTO SEGURO CIA SEGUROS GERAIS
CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60
Contratada

ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES
CPF/MF sob o nº 226.772.278-00

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
CPF/MF sob o nº 205.408.568-51

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORDE
R.G nº 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G º 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:047222C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021 - MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação e instalação de equipamentos de sonorização, iluminação e outros itens para eventos visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 31 (trinta e um) de Março do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 2357/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 27/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME
CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Som de pequeno porte contendo: 2 caixas ativas bivolt (falantes de 15' polegadas e drive, tendo cada uma no mínimo 400 watts RMS de potência e equalização), 2 pedestais para caixas, mesa de som	55,00	R$ 559,00	R$ 30.745,00
1	Som de pequeno/médio porte contendo: 2 caixas ativas bivolt (falantes de 15' polegadas e drive, tendo cada uma no mínimo 400 watts RMS de potência e equalização), 2 pedestais para caixas, mesa de som	35,00	R$ 869,00	R$ 30.415,00

Valor Total Homologado - R$ 61.160,00

A execução do objeto deverá ocorrer conforme descrito no Anexo 01. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços executados sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **Serão obrigações da contratada**: Todos os equipamentos devem atender normas de segurança estipulada pela ABNT e Corpo de Bombeiros; Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato; Qualquer dano ou avaria ao patrimônio público durante a montagem dos equipamentos é de responsabilidade do contratado devendo ser reparado imediatamente; A Prefeitura se reserva no direito de solicitar materiais isoladamente, não tendo obrigatoriedade de quantidade mínima de equipamentos tão pouco terá responsabilidade quanto a frete, deslocamento ou pernoite. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a execução e atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 27/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 61.160,00 (sessenta e um mil cento e sessenta reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, conforme art.12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 17 de Maio de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF Sob o nº 043.233.659-18
Decreto Municipal Nº 14.134/2021
Secretário Municipal De Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo E Relações Públicas, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal De Meio Ambiente
Contratante

Marco A Dias Teixeira Eventos ME
CNPJ/MF nº 16.651.256/0001-07
MARCO AURÉLIO DIAS TEIXEIRA
CPF/MF Sob o nº 023.731.769-98
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:55C96EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 14.429 DE 14/05/2021 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 752, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 07 DE MAIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 2777/2021, resolve baixar o presente Decreto:

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 752, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 07 de maio de 2021, que dispõe sobre **Aposentadoria Voluntária por Idade,** a partir de 01/06/2021, concedida ao servidor público municipal **SEBASTIÃO RIBEIRO DA CRUZ,** matrícula 203088, portador do RG nº. 3.974.218-7/PR, inscrito no CPF sob nº. 409.812.319-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"Trabalhador Braçal"*, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo o cálculo apurado pela média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações e os proventos proporcionais ao tempo de contribuição (10751/10950 avos), resultando em R$ 1.125,52 (um mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), ou seja, 84,15% da média, sendo que o benefício será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:85B83A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.430 DE 14/05/2021 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, AO SERVIDOR SEBASTIÃO RIBEIRO DA CRUZ, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 2777/2021, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria Voluntária por Idade**, o servidor **SEBASTIÃO RIBEIRO DA CRUZ**, matrícula 203088, portador do RG nº. 3.974.218-7 /PR, inscrito no CPF sob nº. 409.812.319-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"TRABALHADOR BRAÇAL"*, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/06/2021.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:2C7D2FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020 - MARIELE TEIXEIRA DE FREITAS FORMANKEVSKY.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2020, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 17 de maio de 2021.

MARIELE TEIXEIRA DE FREITAS FORMANKEVSKY
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:AD0FE386

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020 - ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2020, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 17 de maio de 2021.

ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:3D4E4664

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - PA 4944/2021.

Palmeira, 17 de maio de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 18 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 4944/2021.

Professor:

· VIVIANE DE PAULA FERREIRA
· ALBONI APARECIDA DE PAULA

Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:1B581D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020 - DANIELLE GOMES DA SILVA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2020, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por

Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 17 de maio de 2021.

DANIELLE GOMES DA SILVA
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:91B47391

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - LUCIANE BUENO DO VALLE MORAIS.

Palmeira, 17 de maio de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 18 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 4491/2021.

Professor:

· LUCIANE BUENO DO VALLE MORAIS

Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:2A433040

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020 - CAROLINE EWERT SCHARTNER.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2020, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 17 de maio de 2021.

CAROLINE EWERT SCHARTNER
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:42940DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - DANIELI COELHO DOS SANTOS.

Palmeira, 17 de maio de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 18 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7148/2021.

Professor:

· DANIELI COELHO DOS SANTOS

Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:2E3BE5EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020 - VANESSA HENRIQUES VELOSO.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2020, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Auxiliar Administrativo,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 17 de maio de 2021.

VANESSA HENRIQUES VELOSO
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:EA47A598

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - EVANIZE ROSANA SALOMÃO.

Palmeira, 17 de maio de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 18 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 4815/2021.

Auxiliar Administrativo:

· EVANIZE ROSANA SALOMÃO

Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:D1DE394E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PSICÓLOGO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020 - MARIA ENI DE MATTOS.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2020, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Psicólogo,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 17 de maio de 2021.

MARIA ENI DE MATTOS
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:C7D1FF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PSICÓLOGO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2020 - ELISETE CEZAR DA SILVA.

Palmeira, 17 de maio de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 19 de maio do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Psicólogo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 6320/2021.

Psicólogo:

· ELISETE CEZAR DA SILVA

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:2E61C685

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 13/2021 – PROFESSOR - PSS – CLAUDIA NOVAKI BOCHENIKI CHEROBIM.

Processo nº. 7374/2021

Distrato nº. 13/2021

Distratante: CLAUDIA NOVAKI BOCHENIKI CHEROBIM

Matrícula: 600449

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: PROFESSOR - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 1.508,30 (Um mil, quinhentos e oito reais e trinta centavos)

Vigência: 08/04/2021 a 08/07/2021

Distrato a partir de 17/05/2021.

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:B16F1210

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2021 - LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de óleos lubrificantes e produtos de limpeza automotiva visando a manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 27 (vinte e sete) de Abril do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 4547/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 36/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:
Fornecedor: LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA
CNPJ/CPF: 30.253.831/0001-36

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 100 % SINTÉTICO, TIPO SAE API SN 5W40, OLEOS BASICOS DE TECNOLOGIA SINTETICA E ADITIVOS, PARA MOTORES A GASOLINA/ALCOOL E GNV, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO E FORMULADO PARA	260,00	R$ 25,00	R$ 6.500,00

Valor Total Homologado - R$ 6.500,00

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado no Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos - Rua Flavio Santos, s/nº, Farajala Bacila, Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 17:00 horas.Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de

habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega efetiva e apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, à **Advertência**, **Multa** e **Suspensão.** A penalidade de **ADVERTÊNCIA** poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses: **I)** Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarrete prejuízos para a entidade, independentemente da aplicação de multa moratória. **II)** Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da entidade, independentemente da aplicação de multa moratória. O MUNICÍPIO poderá aplicar à FORNECEDORA, **multa** moratória e **multa** por inexecução contratual: **MULTA MORATÓRIA. I)** A multa moratória poderá ser cobrada pelo atraso injustificado no cumprimento do objeto ou de prazos estipulados no Edital para os compromissos assumidos. **II)** A multa moratória será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia corrido de atraso na entrega dos objetos a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sobre o valor da NOTA DE EMPENHO. **MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL. I)** A multa por inexecução contratual poderá ser aplicada no percentual de 10% (dez por cento) ao mês, pró-rata-dia, sobre o valor total dos serviços acrescido de correção monetária e juros de 12 (doze por cento) ao ano. **II)** O atraso injustificado na assinatura do contrato ou a rescisão do mesmo por culpa da **FORNECEDORA** implicará em multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, independentemente da penalidade de suspensão. A **SUSPENSÃO** temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Palmeira Pr. destina-se a punir inadimplente na execução do pactuado por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação, podendo ser aplicada nas seguintes hipóteses pelos seguintes períodos: **a)** Por 6 (seis) meses: **I)** Atraso no cumprimento das obrigações assumidas, que tenham acarretado prejuízo à entidade. **II)** Execução insatisfatória do pacto, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência. **b)** Por 1 (um) ano: **I)** Na ocorrência de qualquer ato ilícito praticado pelo licitante visando frustrar seus objetivos ou que inviabilize a licitação, resultando na necessidade de promover novo procedimento licitatório. **II)** Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido. **c)** Por 2 (dois) anos quando a licitante ou contratada: **I)** Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente; **II)** Cometer atos ilícitos que acarretem prejuízo à entidade, ensejando a rescisão do pacto; **III)** Tiver sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; **IV)** Apresentar a entidade qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, para participar da licitação; **V)** Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a entidade; nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 36/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. O Município, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto desta licitação. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Secretaria responsável promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. Se, no decorrer da vigência da Ata, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Secretaria convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido quanto à entrega dos materiais, sem aplicação de penalidade. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Secretaria poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação formal ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados. O registro do fornecedor será cancelado quando: **a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **b)** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; **d)** sofrer sanção prevista no Artigo 87, III ou IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados: **a)** por razão de interesse público; ou **b)** a pedido do fornecedor. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. A empresa deverá prever em sua proposta as altas e baixas sazonais nos preços dos produtos a serem fornecidos, os dissídios coletivos anuais das categorias profissionais envolvidas na pactuação, a inflação do período de fornecimento, e outros fatores que poderão influenciar o custo do produto durante o prazo de vigência do registro de preços, uma vez que estes não estão previstos nas situações do dispositivo legal anteriormente citado. Caso o preço seja atualizado, este não poderá ser superior ao praticado no mercado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 17 de Maio de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65
FERNANDO CAPRARO
CPF/MF sob o n° 029.182.319-08
Decreto Municipal nº 14.136/2021
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Contratante

Lubtrio Lubrificantes e Limpeza LTDA
CNPJ/MF nº 30.253.831/0001-36
MARCEL EDUARDO NASCIMENTO DIAS
CPF/MF Sob o nº 035.959.429-81
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9C21C4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021 - LINCETRACTOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de óleos lubrificantes e produtos de limpeza automotiva visando a manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 27 (vinte e sete) de Abril do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 4547/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 36/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **LINCETRACTOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 11.371.179/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SPRAY DESENGRIPANTE E LUBRIFICANTE, COM ACAO ANTICORROSIVA, PRODUTO A BASE DE MICRO-OLEOS, EMBALAGEM DE 300 ML, COM SELO DE QUALIDADE.	93,00	R$ 6,31	R$ 586,83
1	OLEO LUBRIFICANTE SAE 10W40 API CI 4, 100% SINTETICO PARA MOTORES A DIESEL. DE ALTA PERFORMANCE, EMBALAGEM DE 20 LITROS, PRODUTO COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO).	91,00	R$ 414,71	R$ 37.738,61
1	Fluído de arrefecimento para motores a gasolina e álcool (tipo aditivo) embalagem contendo 1 litro.	10,00	R$ 6,25	R$ 62,50

Valor Total Homologado - R$ 38.387,94

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado no Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos - Rua Flavio Santos, s/nº, Farajala Bacila, Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 17:00 horas.Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega efetiva e apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, à **Advertência**, **Multa** e **Suspensão.** A penalidade de **ADVERTÊNCIA** poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses: **I)** Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarrete prejuízos para a entidade, independentemente da aplicação de multa moratória. **II)** Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da entidade, independentemente da aplicação de multa moratória. O MUNICÍPIO poderá aplicar à FORNECEDORA, **multa** moratória e **multa** por inexecução contratual: **MULTA MORATÓRIA. I)** A multa moratória poderá ser cobrada pelo atraso injustificado no cumprimento do objeto ou de prazos estipulados no Edital para os compromissos assumidos. **II)** A multa moratória será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia corrido de atraso na entrega dos objetos a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sobre o valor da NOTA DE EMPENHO. **MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL. I)** A multa por inexecução contratual poderá ser aplicada no percentual de 10% (dez por cento) ao mês, pró-rata-dia, sobre o valor total dos serviços acrescido de correção monetária e juros de 12 (doze por cento) ao ano. **II)** O atraso injustificado na assinatura do contrato ou a rescisão do mesmo por culpa da **FORNECEDORA** implicará em multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, independentemente da penalidade de suspensão. A **SUSPENSÃO** temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Palmeira Pr. destina-se a punir inadimplente na execução do pactuado por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação, podendo ser aplicada nas seguintes hipóteses pelos seguintes períodos: **a)** Por 6 (seis) meses: **I)** Atraso no cumprimento das obrigações assumidas, que tenham acarretado prejuízo à entidade. **II)** Execução insatisfatória do pacto, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência. **b)** Por 1 (um) ano: **I)** Na ocorrência de qualquer ato ilícito praticado pelo licitante visando frustrar seus

objetivos ou que inviabilize a licitação, resultando na necessidade de promover novo procedimento licitatório. **II)** Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido. **c)** Por 2 (dois) anos quando a licitante ou contratada: **I)** Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente; **II)** Cometer atos ilícitos que acarretem prejuízo à entidade, ensejando a rescisão do pacto; **III)** Tiver sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; **IV)** Apresentar a entidade qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, para participar da licitação; **V)** Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a entidade; nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 36/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 38.387,94 (trinta e oito mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. O Município, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto desta licitação. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Secretaria responsável promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. Se, no decorrer da vigência da Ata, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Secretaria convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido quanto à entrega dos materiais, sem aplicação de penalidade. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Secretaria poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação formal ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados. O registro do fornecedor será cancelado quando: **a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **b)** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; **d)** sofrer sanção prevista no Artigo 87, III ou IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados: **a)** por razão de interesse público; ou **b)** a pedido do fornecedor. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. A empresa deverá prever em sua proposta as altas e baixas sazonais nos preços dos produtos a serem fornecidos, os dissídios coletivos anuais das categorias profissionais envolvidas na pactuação, a inflação do período de fornecimento, e outros fatores que poderão influenciar o custo do produto durante o prazo de vigência do registro de preços, uma vez que estes não estão previstos nas situações do dispositivo legal anteriormente citado. Caso o preço seja atualizado, este não poderá ser superior ao praticado no mercado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 17 de Maio de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65
FERNANDO CAPRARO
CPF/MF Sob o n° 029.182.319-08
Decreto Municipal nº 14.136/2021
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Contratante

Lincetractor Comércio Importação E Exportação EIRELI
CNPJ/MF nº 11.371.179/0001-00
VANDIR JORGE FILHO
CPF/MF Sob o nº 330.934.338-35
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D95AEF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021 - PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de óleos lubrificantes e produtos de limpeza automotiva visando a manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 27 (vinte e sete) de Abril do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 4547/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 36/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: PATRICIA CRISTINA DE ABREU -EPP
CNPJ/CPF: 20.363.508/0001-61

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ÓLEO TRANSMISSÃO 75W PARA CAIXA MANUAL, VEÍCULOS LEVES, EMBALAGEM DE 1 LITRO, PRODUTO COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO).	10,00	R$ 97,97	R$ 979,70

Valor Total Homologado - R$ 979,70

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado no Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos - Rua Flavio Santos, s/nº, Farajala Bacila, Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 17:00 horas.Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. **Serão**

obrigações da contratada: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega efetiva e apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, à **Advertência**, **Multa** e **Suspensão.** A penalidade de **ADVERTÊNCIA** poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses: **I)** Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarrete prejuízos para a entidade, independentemente da aplicação de multa moratória. **II)** Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da entidade, independentemente da aplicação de multa moratória. O MUNICÍPIO poderá aplicar à FORNECEDORA, **multa** moratória e **multa** por inexecução contratual: **MULTA MORATÓRIA. I)** A multa moratória poderá ser cobrada pelo atraso injustificado no cumprimento do objeto ou de prazos estipulados no Edital para os compromissos assumidos. **II)** A multa moratória será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia corrido de atraso na entrega dos objetos a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sobre o valor da NOTA DE EMPENHO. **MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL. I)** A multa por inexecução contratual poderá ser aplicada no percentual de 10% (dez por cento) ao mês, pró-rata-dia, sobre o valor total dos serviços acrescido de correção monetária e juros de 12 (doze por cento) ao ano. **II)** O atraso injustificado na assinatura do contrato ou a rescisão do mesmo por culpa da **FORNECEDORA** implicará em multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, independentemente da penalidade de suspensão. A **SUSPENSÃO** temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Palmeira Pr. destina-se a punir inadimplente na execução do pactuado por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação, podendo ser aplicada nas seguintes hipóteses pelos seguintes períodos: **a)** Por 6 (seis) meses: **I)** Atraso no cumprimento das obrigações assumidas, que tenham acarretado prejuízo à entidade. **II)** Execução insatisfatória do pacto, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência. **b)** Por 1 (um) ano: **I)** Na ocorrência de qualquer ato ilícito praticado pelo licitante visando frustrar seus objetivos ou que inviabilize a licitação, resultando na necessidade de promover novo procedimento licitatório. **II)** Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido. **c)** Por 2 (dois) anos quando a licitante ou contratada: **I)** Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente; **II)** Cometer atos ilícitos que acarretem prejuízo à entidade, ensejando a rescisão do pacto; **III)** Tiver sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; **IV)** Apresentar a entidade qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, para participar da licitação; **V)** Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a entidade; nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 36/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 979,70 (novecentos e setenta e nove reais e setenta centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. O Município, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto desta licitação. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Secretaria responsável promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. Se, no decorrer da vigência da Ata, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Secretaria convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido quanto à entrega dos materiais, sem aplicação de penalidade. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Secretaria poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação formal ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados. O registro do fornecedor será cancelado quando: **a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **b)** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; **d)** sofrer sanção prevista no Artigo 87, III ou IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados: **a)** por razão de interesse público; ou **b)** a pedido do fornecedor. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. A empresa deverá prever em sua proposta as altas e baixas sazonais nos preços dos produtos a serem fornecidos, os dissídios coletivos anuais das categorias profissionais envolvidas na pactuação, a inflação do período de fornecimento, e outros fatores que poderão influenciar o custo do produto durante o prazo de vigência do registro de preços, uma vez que estes não estão previstos nas situações do dispositivo legal anteriormente citado. Caso o preço seja atualizado, este não poderá ser superior ao praticado no mercado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 17 de Maio de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65
FERNANDO CAPRARO
CPF/MF Sob o n° 029.182.319-08
Decreto Municipal nº 14.136/2021
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Contratante

Patricia Cristina de Abreu EPP
CNPJ/MF nº 20.363.508/0001-61
PATRICIA CRISTINA DE ABREU
CPF/MF Sob o nº 331.186.038-10
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C7DE3397

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021 - RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de óleos lubrificantes e produtos de limpeza automotiva visando a manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 27 (vinte e sete) de Abril do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 4547/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 36/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA.
CNPJ/CPF: 41.105.473/0001-30

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	INTERCAP CONCENTRADO - DETERGENTE ÁCIDO AUTOMOTIVO (DECAPANTE DESINCRUSTANTE) PARA LIMPEZA DE MOTOR, CHASSI, RODAS E CARROCERIAS DE ALUMINIO,EMBALAGEM DE 50 LITROS.	8,00	R$ 107,90	R$ 863,20
1	SOLUPAN CONCENTRADO – DETERGENTE ALCALINO AUTOMOTIVO (DESENGRAXANTE) PARA LIMPEZA DE MOTOR, CHASSI, RODAS E CARROCERIAS DE MADEIRA, EMBALAGEM DE 50 LITROS.	8,00	R$ 107,90	R$ 863,20
1	DETERGENTE E/OU SHAMPOO NEUTRO AUTOMOTIVO (LIMPEZA GERAL EXTERNA) CONCENTRADO DE ALTA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 50 LITROS.	10,00	R$ 107,90	R$ 1.079,00
1	ESTOPA PANO COSTURADO DE DIVERSAS CORES, EMBALAGEM DE 1KG.	40,00	R$ 7,75	R$ 310,00

Valor Total Homologado - R$ 3.115,40

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado no Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos - Rua Flavio Santos, s/nº, Farajala Bacila, Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 17:00 horas.Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega efetiva e apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, à **Advertência**, **Multa** e **Suspensão.** A penalidade de **ADVERTÊNCIA** poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses: **I)** Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarrete prejuízos para a entidade, independentemente da aplicação de multa moratória. **II)** Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da entidade, independentemente da aplicação de multa moratória. O MUNICÍPIO poderá aplicar à FORNECEDORA, **multa** moratória e **multa** por inexecução contratual: **MULTA MORATÓRIA. I)** A multa moratória poderá ser cobrada pelo atraso injustificado no cumprimento do objeto ou de prazos estipulados no Edital para os compromissos assumidos. **II)** A multa moratória será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia corrido de atraso na entrega dos objetos a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sobre o valor da NOTA DE EMPENHO. **MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL. I)** A multa por inexecução contratual poderá ser aplicada no percentual de 10% (dez por cento) ao mês, pró-rata-dia, sobre o valor total dos serviços acrescido de

correção monetária e juros de 12 (doze por cento) ao ano. **II)** O atraso injustificado na assinatura do contrato ou a rescisão do mesmo por culpa da **FORNECEDORA** implicará em multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, independentemente da penalidade de suspensão. A **SUSPENSÃO** temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Palmeira Pr. destina-se a punir inadimplente na execução do pactuado por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação, podendo ser aplicada nas seguintes hipóteses pelos seguintes períodos: **a)** Por 6 (seis) meses: **I)** Atraso no cumprimento das obrigações assumidas, que tenham acarretado prejuízo à entidade. **II)** Execução insatisfatória do pacto, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência. **b)** Por 1 (um) ano: **I)** Na ocorrência de qualquer ato ilícito praticado pelo licitante visando frustrar seus objetivos ou que inviabilize a licitação, resultando na necessidade de promover novo procedimento licitatório. **II)** Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido. **c)** Por 2 (dois) anos quando a licitante ou contratada: **I)** Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente; **II)** Cometer atos ilícitos que acarretem prejuízo à entidade, ensejando a rescisão do pacto; **III)** Tiver sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; **IV)** Apresentar a entidade qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, para participar da licitação; **V)** Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a entidade; nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 36/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 3.115,40 (três mil cento e quinze reais e quarenta centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. O Município, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto desta licitação. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Secretaria responsável promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. Se, no decorrer da vigência da Ata, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Secretaria convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido quanto à entrega dos materiais, sem aplicação de penalidade. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Secretaria poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação formal ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados. O registro do fornecedor será cancelado quando: **a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **b)** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; **d)** sofrer sanção prevista no Artigo 87, III ou IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados: **a)** por razão de interesse público; ou **b)** a pedido do fornecedor. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. A empresa deverá prever em sua proposta as altas e baixas sazonais nos preços dos produtos a serem fornecidos, os dissídios coletivos anuais das categorias profissionais envolvidas na pactuação, a inflação do período de fornecimento, e outros fatores que poderão influenciar o custo do produto durante o prazo de vigência do registro de preços, uma vez que estes não estão previstos nas situações do dispositivo legal anteriormente citado. Caso o preço seja atualizado, este não poderá ser superior ao praticado no mercado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 17 de Maio de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
FERNANDO CAPRARO
CPF/MF Sob O N° 029.182.319-08
Decreto Municipal nº 14.136/2021
Secretário Municipal De Obras E Infraestrutura, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal De Urbanismo E Secretaria Municipal De Indústria E Comércio
Contratante

Restaurante E Lavacar Bela Vista LTDA
CNPJ/MF nº 41.105.473/0001-30
ELIZABETE MACHADO DE LIMA
CPF/MF Sob O Nº 032.349.819-14
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:70C0B2C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021 - AROMA CAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AROMATIZANTES PARA VEÍCULOS LTDA EPP.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de óleos lubrificantes e produtos de limpeza automotiva visando a manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 27 (vinte e sete) de Abril do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 4547/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 36/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **AROMA CAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AROMATIZANTES PARA VEÍCULOS LTDA EPP,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: AROMA CAR IND E COM DE AROM. PARA VEIC. LTDA EPP
CNPJ/CPF: 02.351.094/0001-79

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ESTOPA ESPECIAL MULTIUSO PARA POLIMENTO NA COR BRANCA, EMBALAGEM DE 1KG.	80,00	R$ 12,70	R$ 1.016,00

Valor Total Homologado - R$ 1.016,00

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado no Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos - Rua Flavio Santos, s/nº, Farajala Bacila, Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 17:00 horas.Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega efetiva e apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, à **Advertência**, **Multa** e **Suspensão.** A penalidade de **ADVERTÊNCIA** poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses: **I)** Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarrete prejuízos para a entidade, independentemente da aplicação de multa moratória. **II)** Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da entidade, independentemente da aplicação de multa moratória. O MUNICÍPIO poderá aplicar à FORNECEDORA, **multa** moratória e **multa** por inexecução contratual: **MULTA MORATÓRIA. I)** A multa moratória poderá ser cobrada pelo atraso injustificado no cumprimento do objeto ou de prazos estipulados no Edital para os compromissos assumidos. **II)** A multa moratória será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia corrido de atraso na entrega dos objetos a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sobre o valor da NOTA DE EMPENHO. **MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL. I)** A multa por inexecução contratual poderá ser aplicada no percentual de 10% (dez por cento) ao mês, pró-rata-dia, sobre o valor total dos serviços acrescido de correção monetária e juros de 12 (doze por cento) ao ano. **II)** O atraso injustificado na assinatura do contrato ou a rescisão do mesmo por culpa da **FORNECEDORA** implicará em multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, independentemente da penalidade de suspensão. A **SUSPENSÃO** temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Palmeira Pr. destina-se a punir inadimplente na execução do pactuado por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação, podendo ser aplicada nas seguintes hipóteses pelos seguintes períodos: **a)** Por 6 (seis) meses: **I)** Atraso no cumprimento das obrigações assumidas, que tenham acarretado prejuízo à entidade. **II)** Execução insatisfatória do pacto, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência. **b)** Por 1 (um) ano: **I)** Na ocorrência de qualquer ato ilícito praticado pelo licitante visando frustrar seus objetivos ou que inviabilize a licitação, resultando na necessidade de promover novo procedimento licitatório. **II)** Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido. **c)** Por 2 (dois) anos quando a licitante ou contratada: **I)** Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente; **II)** Cometer atos ilícitos que acarretem prejuízo à entidade, ensejando a rescisão do pacto; **III)** Tiver sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; **IV)** Apresentar a entidade qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, para participar da licitação; **V)** Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a entidade; nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 36/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 1.016,00 (um mil e dezesseis reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. O Município, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto desta licitação. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Secretaria responsável promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. Se, no decorrer da vigência da Ata, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Secretaria convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido quanto à entrega dos materiais, sem aplicação de penalidade. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Secretaria poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação formal ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados. O registro do fornecedor será cancelado quando: **a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **b)** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; **d)** sofrer sanção prevista no Artigo 87, III ou IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados: **a)** por razão de interesse público; ou **b)** a pedido do fornecedor. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. A empresa

deverá prever em sua proposta as altas e baixas sazonais nos preços dos produtos a serem fornecidos, os dissídios coletivos anuais das categorias profissionais envolvidas na pactuação, a inflação do período de fornecimento, e outros fatores que poderão influenciar o custo do produto durante o prazo de vigência do registro de preços, uma vez que estes não estão previstos nas situações do dispositivo legal anteriormente citado. Caso o preço seja atualizado, este não poderá ser superior ao praticado no mercado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 17 de Maio de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65
FERNANDO CAPRARO
CPF/MF Sob o n° 029.182.319-08
Decreto Municipal Nº 14.136/2021
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Contratante

Aroma Car Indústria e Comércio de Aromatizantes Para Veículos LTDA EPP
CNPJ/MF nº 02.351.094/0001-79
BERNADETE DOS SANTOS
CPF/MF Sob o nº 147.712.849-20
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5784354A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇAADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 054/2021
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº054/2021, Tomada de Preços Nº 001/2021, elaborado pela Modalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAS E MÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNCIO E PÂNICO, NA ESCOLA JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR E JOÃO FEREIRA NEVES, COFORME NORMAS E COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL,** pela proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e com Base nas informações contidas na ATA de classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO HOMOLOGO** o objeto ao licitante:
Sendo a empresa proponente
TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ: 04.879.603/0001-66, com a Proposta de Preços de Proposta de Preços de R$ 88.007,70 (Oitenta e oito mil, sete reais e setenta centavos), foi declarado vencedor do certame por ter cumprido todos os itens dispostos em edital e anexos, e apresentando a proposta válida e mais vantajosa ao município de Palmital-PR., cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 14 de Maio 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:16214C04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 118/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 054/2021

O Município de Palmital, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N° 534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à situado na Rua 7 de Setembro, snº sala - cep: 85168000 - bairro: centro, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 04.879.603/0001-66**, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor **IVO JOSE DA ROCHA,** portador do **RG: 41497483 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 549.483.559-68,** denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, GLOBAL**, Edital nº 001/2021, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas condições do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021,** pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 19/10/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAS E MÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNCIO E PÂNICO, NA ESCOLA JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR E JOÃO FEREIRA NEVES, COFORME NORMAS E COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL**

DATA DO CONTRATO: 17 de Maio de 2021.
EXECUÇÃO: 90(noventa) dias
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 88.007,70 (Oitenta e oito mil, sete reais e setenta centavos).
FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:5DB61380

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 288/2021

PORTARIA Nº 288/2021

SÚMULA: Concede Gratificação à Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Gratificação em Regime de Tempo Integral de Dedicação Exclusiva – TIDE, de acordo com o Art. 127, IX da lei 172/1991, à Servidora ANA CAROLINA BUDSKE que desenvolverá funções específicas na Secretaria em que está lotada.
Matrícula 49151 – 17% (dezessete por cento)
Matrícula 51555 – 17% (dezessete por cento)
Art. 2º - Revogada às disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de maio de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:F5AAEA31

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO 41/2021

DECRETO Nº 41/2021

DECRETA LUTO OFICIAL NOS DIAS DE 17, 18 E 19 DE MAIO DE 2021 EM RAZÃO DO FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, Senhor **VALDENEI DE SOUZA,** no exercício das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor **RENE KRAMER DE MIRANDA** ocorrido nesta data;
CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade de Palmital no decorrer de sua vida como cidadão e servidor público Municipal, o qual prestou serviços por trinta e um anos ao Município como auxiliar administrativo junto aos Departamentos de Tributação e Financeiro, Agência do Trabalhador e Junta de Serviço Militar;
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação contribuíram pelo bem-estar da coletividade;
DECRETA:

Art. 1º. LUTO OFICIAL por três dias contados à partir desta data em homenagem póstuma e em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. **RENE KRAMER DE MIRANDA**, que em vida prestou inestimáveis serviços ao Município de Palmital como cidadão e como servidor público municipal.
Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro.
Art. 3º Na data de hoje fica determinado o fechamento do Paço Municipal e dos órgãos públicos cujos trabalhos não possuam natureza essencial, permanecendo somente serviços internos.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmital, 17 de Maio de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:98E4ACAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 289/2021

PORTARIA N.º 289/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **EDUARDO ORESTES TOMEN** 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem usufruídas no período **de 17/05/2021 a 31/05/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de junho de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de maio de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:905C79DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO AO CONTRATO 049/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº040/2020

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº049/2020

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.

Pelo presente instrumento, o Município de **PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, sociedade seguradora de direito privado com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, centro histórico, CEP 90.020-060, Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo Sr. MARCELO WAIS, brasileiro, casado, segurador, portador da Carteira de Identidade RG nº 7009036166/SSP/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 200/2002, Torre A, Bairro Bela Vista – Porto Alegre-RS, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002 e suas alterações, assim como pelas condições da proposta de seguro e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo ao contrato está de acordo com as especificações contidas na proposta de preços. Os veículos constantes no Processo Susep 15414.001996/2004-18 e nas Propostas de Seguros Vinculadas, com os valores e coberturas pré-definidos para cada veículo, perfazendo um valor total de **R$ 9.846,71 (nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos)**, que serão pagos em até 30(trinta) dias após a emissão do boleto.

CLAÚSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não

colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital- Pr, 17 de Maio de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Gente Seguradora S/A
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
MARCELO WAIS
Representante Legal
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
CPF- 537.323.089-87

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-031.137.989-300

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:CDCE9A1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 290/2021

PORTARIA Nº 290/2021

SÚMULA: Exonera Servidor Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **RENE KRAMER DE MIRANDA,** portador do RG n.º 1.474.689-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 244.587.329-00, do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo** da Prefeitura Municipal de Palmital, pelo motivo do seu falecimento na data de 17 de maio de 2021.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de maio de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:7E0B9466

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 291/2021

PORTARIA Nº 291/2021

SÚMULA: Concede Licença Sem Remuneração a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **DORISETE DE CAMPOS Licença Sem Vencimento Para o Trato de Interesses Particulares** pelo período de 01 (um) ano, a partir de 26/05/2021 em conformidade com o Artigo nº 103, § 3º da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **26 de maio de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de maio de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:D5F14538

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CHAMENTO 004/2021 ENFERMEIRAS

AVISO
INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021
CREDENCIAMENTO 002/2021

O **MUNICÍPIO DE PALMITAL** considerando que foi decretada Pandemia de COVID-19 pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Considerando a Lei n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá na Sede da Prefeitura Municipal de Palmital- Setor de Licitações, na Rua Moisés Lupion, nº 1001 – Centro – Palmital-Paraná, **a partir do dia 18/05/2021**, **no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:30h**, os envelopes contendo **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes ao credenciamento objeto deste instrumento, com a finalidade de contratar pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços **ENFERMAGEM**, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Palmital, para o atendimento ao Situação de Emergência da Pandemia do COVID-19, no Município de Palmital-Pr, conforme as especificações contidas no Projeto Básico, pelo prazo de 6 (seis) meses, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições gerais de licitação contidas na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, observando ainda, as leis, decretos, regulamentos, resoluções, portarias, normas federais, estaduais e municipais.

1. DO OBJETO
1.1. O PRESENTE EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DO COVID 19, NO MUNICÍPIO DE PALMITAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, PELO PRAZO DE 6 (SEIS) MESES, NOS TERMOS DAS REGRAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

Palmtal, 17/05/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:EC2133E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2021

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 77/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo n° 77/2021
Inexigibilidade nº 01/2021

Termo de Contrato:	01/2021
Contratante:	Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná
Contratada:	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
CNPJ:	04.368.865/0001-66
Objeto:	Internet fibra óptica
Justificativa:	Conforme Art. 25, *caput*, Lei 8.666/93
Dotação Orçamentária:	3.3.90.40.97.00
Valor da contratação:	R$ 1.898,80 (mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
Prazo:	12 meses, prorrogáveis na forma da Lei 8.666/93
Foro:	Comarca de Curitiba
Data de ratificação:	10/05/2021
Data de assinatura:	14/05/2021

Paranaguá, 17 de maio de 2021

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:9F5574E8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO – CONCURSO PUBLICO 01/2015

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO – CONCURSO PUBLICO 01/2015

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA

CONTRATADO	CONTRATO/ MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
DANILO MODESTO	392	CONDUTOR DE VEICULO DE EMERGENCIA TERRESTRE	17/05/2021	A pedido do empregado público.

Paranaguá, 17 de maio de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:E841296C

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

Paranaguá, 14 de Maio de 2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021.
Processo Administrativo nº 2021/05/2022.

Partes: Paranaguá Previdência – CNPJ: 08.542.807/0001-68
Uni Gestão Pública Capacitação e Treinamento Ltda CNPJ: 36.731.728/0001-30
Objeto: Pagamento de inscrições para participação em Curso de Formação de Pregoeiros, com fulcro no artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e inteiro teor do processo administrativo nº 2022/2021, em atendimento às necessidades Administrativas da Paranaguá Previdência.
Valor máximo da contratação: R$ 2.190,00 (Dois Mil, Cento e Noventa Reais).
Dotação Orçamentária: 25.01.09.272.0010.2235.3390394800 – Serviço de Seleção e Treinamento.
Foro: Paranaguá – Paraná.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:A5D11500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 12 - RECADASTRAMENTO FUNCIONAL

EDITAL Nº 12

"CONVOCAÇÃO PARA O RECADASTRAMENTO FUNCIONAL"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Decreto nº 2.636/2021, resolve,

CONVOCAR:

Os servidores públicos municipais lotados nas unidades baixo relacionadas, integrantes da Secretaria Municipal de Saúde, a comparecerem na Escola Municipal "Professora Sully da Rosa Vilarinho", sito à rua Gerson Constantino, s/nº, Ponta do Caju - localizada ao lado da Arena “Albertina Salmon” - Paranaguá-PR., no horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, dia 18 de maio de 2021, para realizar o recadastramento funcional, em consonância com o estabelecido pelo Decreto Municipal nº 2.636/2021, alterado pelo Decreto nº 2.647/2021:

* UNIDADES:

I - Sede Administrativa Secretaria Municipal de Saúde;
II - Departamentos da SEMSA - Av. Gabriel de Lara;
III - Unidade de Pronto Atendimento/UPA e BADUCA.

Os respectivos Chefes imediatos deverão organizar escala de trabalho para os servidores se deslocarem para o recadastramento de que trata este Edital.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de maio de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CB25F262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.549

PORTARIA N° 3.549

“Desliga por motivo de aposentadoria o servidor Aldemiro Alves Pires.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.848/2021,

RESOLVE:

I – Desligar, a partir de 12 de maio do corrente, por motivo de aposentadoria junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor

ALDEMIRO ALVES PIRES, Agente Operacional, matrícula n° 4.895-2, lotado na Secretaria Regional Ilha dos Valadares.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 17 de maio de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CF06E357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.550

PORTARIA Nº 3.550

"Designa Procuradores Municipais para prestarem Assessoria Jurídica à Paranaguá Previdência."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 65 da Lei Complementar nº 192/2016, e o contido no protocolado nº 12.069/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Procuradores Municipais, cargos efetivos do Município de Paranaguá, relacionados abaixo, para ainda que lotados na Procuradoria Geral do Município, passem também a prestar assessoria jurídica à autarquia Paranaguá Previdência:

I - AMANDA DOS SANTOS DOMARESKI FRANCO
Matrícula: 10.200-2;

II - CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Matrícula: 9.803-3;

III - FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Matrícula: 93.888-1;

IV - LISIENNE DO ROCIO DE MELLO MARON MACHADO LIMA
Matrícula: 7.941-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de maio de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:32017663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2020 - REGISTRO DE PREÇOS 053/2020 PROCESSO Nº 26.320/2020

Na data de 17 (dezessete) de Maio de 2021, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 2.602/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; CHRISTIAN NARA FOLKUENIG; FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO; TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento do Envelope II (proposta de preços), referente à licitação em epígrafe, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2020 - REGISTRO DE PREÇOS 053/2020, que tem como objeto a **"Futura e Eventual Seleção para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as Secretarias Municipais".** Pois bem as empresas habilitadas TAS CONSTRUTORA DE OBRAS EPP LTDA – CNPJ 82.266.1070001-40; MPS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – CNPJ No 09.148.381/0001-25 e SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO EIRELI – CNPJ No 20.916.614/0001-25, tiveram suas propostas de preços abertas em sessão pública realizada na data de 29 de março de 2021. No primeiro momento a Comissão avaliou o atendimento das propostas às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei 8666/93. O Edital da Concorrência Pública n. 015/2020 – Registro de Preços n. 053/2020, em seu item 9, dispõe, *in verbis*: "*9.1**. A proposta de preço a ser entregue através do ENVELOPE "2"**, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida em português e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e inclusive no modelo de proposta de preços (Anexo IV) e deverá conter **obrigatoriamente**: 9.1.1. **Proposta de Preços** 9.1.1.1. **Identificação** (razão social, endereço, telefone, e-mail, CNPJ/MF e Inscrição Estadual) da Licitante; 9.1.1.2. **Maior percentual de desconto**, para a execução dos serviços, com no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula; 9.1.1.3. **Prazo de Execução** dos serviços de até 12(doze) meses, a ser definido por cada um dos contratos firmados, ou documento equivalente que venha substituí-lo; 9.1.1.4. **Prazo de validade** da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa)dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do envelope contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias; 9.1.1.5. **Dados Bancários**: A proponente deverá indicar na Proposta de Preços seus dados bancários, contendo no mínimo as seguintes informações: 1 – Nome e Código do Banco: Ex.: BANCO DO BRASIL COD. 000 2 – Nome e Código da Agencia: EX.: AGENCIA DE ... N° AGENCIA 00000 3 – Localidade (cidade e estado) da Agencia: EX.: PARANAGUÁ/PR 4 – Número da Conta Bancária da Proponente: EX.: 00000-0 5 – Nome completo do Favorecido; (Obs.: a conta deverá estar em nome da proponente licitante). EX.: FULANO DE TAL. 9.1.2. **Preços**: 9.1.2.2. Deverão estar incluídos na proposta: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, transporte em geral (materiais, equipamentos, obreiros, entre outros), mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outros custos ou despesas necessárias não especificadas, mas julgadas essenciais aos serviços. Os preços unitários propostos, por item de serviços e/ou materiais, deverão incluir, material, equipamentos, aparelhos, serviços de sondagem do solo, controle tecnológico de qualidade, seguros em geral, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o serviço. 9.1.2.3. A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela comissão de licitação, a demonstrar a viabilidade técnica e econômica do valor global após a aplicação do desconto oferecido em proposta. 9.1.3. **Quantidades**: 9.1.3.1. A discriminação dos serviços e as quantidades dos materiais deverão ser determinadas pela contratante e serão de

inteira responsabilidade da Administração, todos com base na tabela SINAPI e eventuais orçamentos, não podendo a proponente arguir omissões, enganos, erros ou outros fatores para alterar, posteriormente ao desconto global proposto. Será utilizado como critério objetivo para cálculo da inexequibilidade, a fórmula contida no art. 48 § 1º da Lei 8.66693, com base no VALOR GLOBAL COM DESCONTO". 9.1.3.2. A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações no quantitativo que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos pela legislação vigente. 9.1.4. ***DO INDICE DE BDI*** *9.1.4.1. Os valores das tabelas já contêm o cálculo das Leis Sociais, mas não contemplam a Taxa de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), que deverá ser de 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) fixo. Portanto, os valores finais serão os preços constantes na tabela, abatidos do percentual de desconto, e acrescidos de 25% (VINTE E CINCO POR CENTO). PV = PC - desconto x (1,25). Onde, PV= Preço de Venda, PC= Custo Direto (Tabela SINAPI) e BDI=Benefícios e Despesas Indiretas = 25%; 9.1.4.2. O BDI nada mais é do que o percentual relativo às despesas indiretas que incidirá sobre as composições de custos diretos, uma vez que, de maneira geral, é exigido que estes custos incorporem todos os encargos que oneram os serviços a serem executados.* ***9.1.4.3. FÓRMULA DO BDI*** *– A equação para cálculo do percentual do BDI a título de Benefícios e Despesas Indiretas, recomendada pelo acórdão TCU – 2622/2013, conforme abaixo ilustrado: AC = Administração Central; DF = Despesas Financeiras; R = Risco; L = Lucro; I = Tributos A taxa de BDI(LDI) deve incidir sobre o custo direto dos serviços para que se obtenha o preço de venda. Por outro lado, os componentes relativos à tributação encontram-se no denominador justamente porque suas taxas incidem sobre o valor final (ou de venda). 9.2. A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos.* ***9.3. Será desclassificada a proposta de preço que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital****. 9.3.1. Será utilizado como critério objetivo para cálculo de inexequibilidade, a fórmula contida no art. 48, §1º da Lei 8.66693, COM BASE NO VALOR GLOBAL COM DESCONTO. 9.3.2. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero; 9.4. O licitador/contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações no quantitativo de serviços que implique na redução e/ou aumento do volume de serviço, nos limites permitidos pela legislação vigente – Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. 9.5. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente: a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado. c) Reconhece como irrestrita e irretratável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado. 9.6. Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, transporte de materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução dos serviços*". Nesse sentido, a Comissão Permanente de Licitação, analisando as propostas de preço apresentadas pelas licitantes às fls. 1.746/1.768, frente ao determinado no item 09 do Edital de Licitação, constatou que as empresas TAS CONSTRUTORA DE OBRAS EPP LTDA e MPS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, não apresentaram **o índice do BDI** (exigido no item 9.1.4 do Edital), com o seu necessário detalhamento, conforme **fórmula do BDI**, indicada n o item 09.1.4.3 do Edital de Concorrência Pública n. 015/2020 – Registro de Preços n. 53/2020, nos seguintes termos: "*A equação para cálculo do percentual do BDI a título de Benefícios e Despesas Indiretas, recomendada pelo acórdão TCU – 2622/2013, conforme abaixo ilustrado: AC = Administração Central; DF = Despesas Financeiras; R = Risco; L = Lucro; I = Tributos. A taxa de BDI(LDI) deve incidir sobre o custo direto dos serviços para que se obtenha o preço de venda. Por outro lado, os componentes relativos à tributação encontram-se no denominador justamente porque suas taxas incidem sobre o valor final (ou de venda)."* Quanto à exigência editalícia da apresentação do índice do BDI com seu necessário detalhamento, conforme fórmula recomendada pelo Acórdão TCU n. 2622/2013, a Procuradoria Geral do Município, ouvida a Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais – CEFECAM às fls. 1766 à 1769, assim se manifestou, *verbis:* "*Quanto ao questionamento formulado pela Comissão Permanente de Licitação: "propostas de preço apresentadas pelas licitantes, frente às exigências do Edital de Concorrência Pública n. 015/2020 – Registro de Preços n. 053/2020", reforçamos que o edital licitação, em seu item 9, antes transcrito, estabelece as regras que deverão ser observadas pelas licitantes ao apresentarem suas propostas de preços no certame, expressamente prevendo que:* ***a proposta de preço a ser entregue através do ENVELOPE "2", deverá conter obrigatoriamente, dentre outros elementos, o índice de BDI (item 9.1.4), de cuja correspondente fórmula deverá observar a equação para cálculo recomendada pelo acórdão TCU – 2622/2013 (item 9.1.4.3)****. Referida exigência se coaduna com o disposto na Súmula n. 258 do Tribunal de Contas da União, que preceitua: "****as composições de custos unitários e do detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes, e não podem ser indicados mediante o uso da expressão 'verba' ou de unidades genéricas****". Da análise das propostas de preço apresentadas pelas licitantes (fls. 1.746/1.755), denota-se que as empresas TAS CONSTRUTURA DE OBRAS EPP LTDA e MPS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, não apresentaram o índice do BDI (item 9.1.4), com o detalhamento trazido pela fórmula recomendada pelo Acórdão TCU 2622/2013, com a indicação dos seguintes componentes: AC = Administração Central; DF = Despesas Financeiras; R = Risco; L = Lucro; e I = Tributos. E, conforme esclarecido pela Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais – CEFECAM, em sua informação anexa à sequência 21, "****a não observância dessas orientações compromete a transparência e a lisura do processo licitatório e impede a correta análise e valoração da proposta de preços a ser apresentada nos certames****". Ora, "****sem o conhecimento do BDI das licitantes e seu detalhamento, não há como se analisar a conformidade das propostas nem sua exequibilidade****". (Acórdão 780/21 – TP – TCE/PR). A título de exemplo, os detalhamentos do BDI's ("Benefício/Bonificação e Despesas Indiretas") a serem apresentados pelas licitantes deveriam indicar, dentre outros componentes, os lucros das empresas. Sem a indicação desses lucros, como avaliar a exequibilidade das propostas de preço, frente aos descontos ofertados, na ordem de 15,58% (TAS CONSTRUTORA DE OBRAS EPP) e 13,01% (MPS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI)? Isso mormente em tempos de pandemia, em que o Índice Nacional de Custo da Construção – Materiais e Equipamentos, nos últimos 12 meses encerrados em fevereiro/21, contabilizou alta de 25,05%, o que correspondeu a maior registrada desde julho/2003 (25,34%)? (Fonte: https://cbic.org.br/custo-com-materiais-de-construcao-aumentou-2505-em-12-meses). Assim sendo, cabível, portanto, a princípio, a incidência da regra constante do item 9.3 do Edital de Concorrência Pública n. 15/2020, que estabelece que "Será desclassificada a proposta de preço que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital". Isto porque, como dito, o Edital de Concorrência Pública n. 15/2020 exige que sejam apresentados* ***todos*** *os detalhamentos de* ***todos*** *os elementos das propostas apresentadas pelas licitantes, nos exatos termos da Súmula 258 – TCU. Desta forma, o não atendimento a esta exigência do instrumento convocatório constitui vício que, em razão de sua natureza, não poderá ser considerado como passível de correção, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União, uma vez que se trata de não atendimento à norma prevista no próprio Edital. Este entendimento se encontra consolidado em jurisprudência do Tribunal de Contas da União, que se manifestou por meio do Relator Min. André Luiz Carvalho, no Acórdão n. 550/2011-TCU-Plenário, nos seguintes termos: "11. Desse modo, ainda que*

aparentemente mais vantajosa à Administração, a proposta que não guardar consonância com o edital deverá ser desclassificada em atenção ao disposto no art. 48, inciso I, da Lei n. 8.666 de 1993, por meio de decisão motivada, registrada em ata. (...) 13. Nessa linha, a teor do disposto no art. 43, inciso IV, da Lei n. 8.666, de 1993, deve ser verificada a adequação das propostas às exigências fixadas no instrumento convocatório, guardando-se observância ao princípio da vinculação ao edital, previsto nos arts. 3º e 41 da mencionada lei, "provendo-se a desclassificação das propostas desconforme ou incompatíveis com os requisitos do edital ou com os preços do mercado" (v. Acórdão 1.438/2004-2ª Câmara).(...) 16. Ressalto, por fim, que, em julgados desta Corte, ***a inobservância a dispositivos do edital, incluindo-se a obrigatoriedade de apresentação da composição de todos os custos unitários, tem por vezes, levado à imposição de penalidades aos membros da CPL e a gestores que não promovem a desclassificação das propostas desconformes*** *com o instrumento convocatório, em desacordo com o art. 41 da Lei de Licitações (v.g. Acórdãos 1.291/2007-Plenário e 1.060/2009-Plenário). (Grifamos). Ademais, especialmente no que tange à verificação dos demonstrativos de cálculos dos encargos sociais e do BDI utilizados na composição dos preços, o Acórdão n. 262/2006 – Segunda Câmara traz orientação expressa do Tribunal de Contas da União:1.1.1.4. oriente os integrantes de suas Comissões de Licitação para que examinem detalhadamente as propostas dos licitantes habilitados, classificando tão-somente as propostas que apresentem a correta incidência das alíquotas de tributos e dos encargos sociais; (Processo: 006.691/2004-8). O entendimento ora manifestado consagra, ainda, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 41 da Lei n. 8.666/93, verbis: "A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". Logo, não há espaços para arbitrariedades ou escolhas de licitantes por regras não estabelecidas no edital. No mesmo sentido, a Administração deve buscar a proposta mais vantajosa dentro das regras do edital e sem julgamentos subjetivos. A vinculação se traduz numa importante garantia para a sociedade de que não haverá favorecimentos ou direcionamentos nas aquisições feitas pela Administração Pública. Esclarece-se também que esse princípio está ligado ao princípio da legalidade, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal, bem como na Lei Federal de Processo Administrativo. Denota-se, assim, que o princípio da legalidade irradia seus efeitos em todos os atos da Administração, de modo que não existe interesse público à margem da lei. Nota-se que propostas em desconformidade com o edital devem ser rechaçadas e desclassificadas de pronto, a fim de não macular as demais, que estejam em consonância com ele, salvo a hipótese em que a proposta é apresentada corretamente, mas necessita de esclarecimentos para sanar dúvidas (como bem apontado pela CEFECAM, em sua informação anexa à sequência 21, que integra o presente independentemente de transcrição); - o que não é a hipótese dos autos, que trata na verdade, como já dito,* ***de caso em que o licitante deixou de apresentar itens exigidos pelo Edital****. Por fim, em seu art. 43, §3º, dispõe a Lei nº 8.666/1993 ser "facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação,a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo,* ***vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta****".* Por todo exposto, adotando os termos do parecer jurídico exarado, que segue anexo, com fulcro no art. 43, V da Lei 8666/93 c/c item 09 do Edital de Licitação, esta Comissão decide, por unanimidade: pela **DESCLASSIFICAÇÃO** das empresas: TAS CONSTRUTORA DE OBRAS EPP LTDA – CNPJ Nº 82.266.1070001-40; MPS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – CNPJ Nº 09.148.381/0001-25 e declara vencedora deste certame a empresa **SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO EIRELI – CNPJ Nº 20.916.614/0001-25,** por ter apresentado proposta de acordo com as especificações do Edital. Com a publicação desta ata inicia-se o prazo contido no art. 109, I, *b*, para eventual interposição de recursos pelos interessados. Nada mais.

Paranaguá, 17 de Maio de 2021.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CDC6356B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE RATEIO N.º001/2021

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE RATEIO N.º001/2021
CONTRATO DE RATEIO N.º 001/2021

1º Termo Aditivo de VALOR, do Contrato de rateio n.º 001/2021, que entre si celebram o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA e o Município de Santo Antônio do Caiuá, cujo objeto é as despesas do Projeto Estradas da Integração.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, pessoa jurídica de direito público de natureza autárquica da espécie associação pública, inscrito no CNPJ sob nº 15.255.346/0001-08 com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, nº 1691, CEP: 87.705.160, Jardim Antigo Aeroporto II, na Cidade de Paranavaí – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado por seu presidente Sr. Prefeito Carlos Henrique Rossato Gomes, RG 7.272.634-0, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, n 1784 – Centro, no Município de Paranavaí-PR, em pleno exercício de seu mandato, e **CONTRATADA: Santo Antônio do Caiuá, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ sob nº75.483.230/0001-58, com sede na Av. São João, 145, CEP 87.730-000, na cidade de Santo Antônio do Caiuá – Pr,** neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Gabriel Gonçalves Fachiano , casado, construtor, portador do CPF nº 049.470.479-92 e inscrito no RG sob nº 8.289.37-8 – PR, residente e domiciliado na Avenida São João nº 415 – CEP: 87730-000, no Município de Santo Antônio
do Caiuá, resolvem de comum acordo, firmar o presente 1º **TERMO ADITIVO DE VALOR**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO DE VALOR , o montante de R$ 35.176,00 (Trinta e cinco mil, cento e setenta e seis reais)**, a ser repassado ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, referente a Aporte e Mão de Obra referente ao mês de Abril de 2021.
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições.

Paranavaí, 03 de Maio de 2021

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente – CICA

OSVAL CESAR KULEVICZ
Secretário Executivo – CICA

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Prefeito de Santo Antonio do Caiuá

CESAR CLEIBER BARRETO
Advogado – CICA
OAB/PR 44.458

Testemunha 1:_____

Testemunha 2:_____

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:23F03C88

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - RETIFICA DE MOTORES MENDES E SILVA LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **RETIFICA DE MOTORES MENDES E SILVA LTDA**, com sede na **Avenida Euclides da cunha**, nº **1372** – CEP: **87.710-130**, inscrita no CNPJ sob n° **08.958.665/0001-14**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 2 (dois) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito, **Rua Capitão Telmo Ribeiro x Av. Heitor Alencar Furtado, Rua Emílio Menezes x Av. Euclides da Cunha** propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 05 de Maio de 2021.

RETIFICA DE MOTORES MENDES E SILVA LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:623FCAD5

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°013/2021

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR - Incentivo para Fortalecimento de Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná - Deliberação nº 107/2017 - CEDCA/PR.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a em plenária ordinária realizada em 17 de maio de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR - Incentivo para Fortalecimento de Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná - Deliberação nº 107/2017 - CEDCA/PR, período de julho de 2020 à 31 de dezembro de 2020, com saldo em conta no valor de R$ 19.870,56.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 17 de maio de 2021.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:598F1F01

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°014/2021

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR para a modalidade AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa - Deliberação nº 095/2017/CEDCA-PR.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a em plenária ordinária realizada em 17 de maio de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR para a modalidade AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa - Deliberação nº 095/2017/CEDCA-PR, período de julho de 2020 à 31 de dezembro de 2020, com saldo em conta no valor de R$ 106.182,41.

Art. 2º Aprovar a justificativa sobre os saldos financeiros, superiores a 30% do Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR para a modalidade AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa - Deliberação nº 095/2017/CEDCA-PR, período de julho de 2020 à 31 de dezembro de 2020, com saldo em conta no valor de R$ 106.182,41.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 17 de maio de 2021.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Vice-Presidente CMDCA.

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:3BF4354B

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°015/2021

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR - Incentivo ao Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar - Deliberação nº 031/2017/CEDCA-PR .

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a em plenária ordinária realizada em 17 de maio de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR - Incentivo ao Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar - Deliberação nº 031/2017/CEDCA-PR,

período de julho de 2020 à 31 de dezembro de 2020, com saldo em conta no valor de R$ 51.407,06.

Art. 2º Aprovar a justificativa sobre os saldos financeiros, superiores a 30% do Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR - Incentivo ao Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar - Deliberação nº 031/2017/CEDCA-PR período de julho de 2020 à 31 de dezembro de 2020, com saldo em conta no valor de R$ 51.407,06.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 17 de maio de 2021.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Vice-Presidente CMDCA.

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:BC7ED4B6

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°016/2021

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR - Incentivo ao Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar - Deliberação nº 055/2016/CEDCA-PR.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a em plenária ordinária realizada em 17 de maio de 2021:

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR - Incentivo ao Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar - Deliberação nº 055/2016/CEDCA-PR, período de julho à 31 de dezembro de 2020, com saldo em conta no valor de R$ 506,24.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 17 de maio de 2021.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Vice-Presidente CMDCA.

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F1A2D695

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°017/2021

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR - Incentivo ao Programa Liberdade Cidadã - Deliberação nº 054/2016/CEDCA-PR.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a em plenária ordinária realizada em 17 de maio de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR - Incentivo ao Programa Liberdade Cidadã - Deliberação nº 054/2016/CEDCA-PR, período de julho à 31 de dezembro de 2020, com saldo em conta no valor de R$ 6,34.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 17 de maio de 2021.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Vice-Presidente CMDCA.

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:648CEBA1

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°018/2021

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR - Incentivo para oferta e execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Deliberação nº 062/2016/CEDCA-PR .

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a em plenária ordinária realizada em 17 de maio de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR - Incentivo para oferta e execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Deliberação nº 062/2016/CEDCA-PR, período de julho à 31 de dezembro de 2020, com saldo em conta no valor de R$ 355,43.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 17 de maio de 2021.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Vice-Presidente CMDCA.

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:475D7605

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°019/2021

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR - Incentivo CMDCA - para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná- Deliberação nº 084/2019/CEDCA-PR.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a em plenária ordinária realizada em 17 de maio de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR - Incentivo CMDCA - para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da

Criança e do Adolescente do Estado do Paraná- Deliberação nº 084/2019/CEDCA-PR, período do pagamento até 31 de dezembro de 2020, com saldo em conta no valor de R$ 12.008,38.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 17 de maio de 2021.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Vice-Presidente CMDCA.

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:63065494

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°020/2021

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR - Incentivo para Programas de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência - Deliberação nº 051/2016/CEDCA-PR.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a em plenária ordinária realizada em 17 de maio de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR - Incentivo para Programas de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência- Deliberação nº 051/2016/CEDCA-PR, período do pagamento até 31 de dezembro de 2020, com saldo em conta no valor de R$ 7.458,42.

Art. 2º Aprovar a justificativa sobre os saldos financeiros, superiores a 30% do Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Incentivo para Programas de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência- Deliberação nº 051/2016/CEDCA-PR, período do pagamento até 31 de dezembro de 2020, com saldo em conta no valor de R$ 7.458,42.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 17 de maio de 2021.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Vice-Presidente CMDCA.

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E862F240

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°021/2021

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR - Incentivo para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias, no Estado do Paraná - Deliberação nº 109/2017/CEDCA-PR.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a em plenária ordinária realizada em 17 de maio de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR - Incentivo para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias, no Estado do Paraná - Deliberação nº 109/2017/CEDCA-PR, período do pagamento até 31 de dezembro de 2020, com saldo em conta no valor de R$ 126.115,68.

Art. 2º Aprovar a justificativa sobre os saldos financeiros, superiores a 30% do Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Incentivo para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias, no Estado do Paraná - Deliberação nº 109/2017/CEDCA-PR, período do pagamento até 31 de dezembro de 2020, com saldo em conta no valor de R$ 126.115,68.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 17 de maio de 2021.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Vice-Presidente CMDCA.

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A12A32DB

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°022/2021

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR – Incentivo para o fortalecimento de Programas de Aprendizagem - Deliberação nº 052/2016/CEDCA-PR e Incentivo para o fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional - Deliberação nº 081/2016/CEDCA-PR.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a em plenária ordinária realizada em 17 de maio de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR - Incentivo para o fortalecimento de Programas de Aprendizagem - Deliberação nº 052/2016/CEDCA-PR e Incentivo para o fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional - Deliberação nº 081/2016/CEDCA-PR, que consta na mesma conta, período do pagamento até 31 de dezembro de 2020, com saldo em conta no valor de R$ 222.216,89.

Art. 2º Aprovar a justificativa sobre os saldos financeiros, superiores a 30% do Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Incentivo para o fortalecimento de Programas de Aprendizagem - Deliberação nº 052/2016/CEDCA-PR e Incentivo para o fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional - Deliberação nº 081/2016/CEDCA-PR, período do pagamento até 31 de dezembro de 2020, que consta na mesma conta, com saldo em conta no valor de R$ 222.216,89, a qual será repassado a organização da sociedade civil, por meio de chamamento público, tendo paralisado o processo de repasse, devido a pandemia da COVID – 19 o Município adotou medidas de prevenção a disseminação do vírus na cidade (Decreto nº 21.173/2020 que declara estado de calamidade pública, atualizado pelo Decreto nº

22.077/2021), impossibilitando assim a execução da deliberação, já que o objeto desta prevê a aglomeração de adolescente e jovens.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 17 de maio de 2021.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Vice-Presidente CMDCA.

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:85E6B11C

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 576/2021

Dispõe sobre a suspensão das escalas dos Agentes de Trânsito da Diretoria de Trânsito de Paranavaí-PR.

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando *que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;*

Considerando *as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no Sistema Único de Saúde (SUS), que compreendem as ações de proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, conforme a Lei Orgânica Municipal de Paranavaí e demais instrumentos normativos;*

Considerando *a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020;*

Considerando o estado de exceção em decorrência da emergência de Saúde Pública decorrente do "Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)";

Considerando *Decreto Municipal nº21.173 de 14 abril de 2020 que decreta estado de Calamidade no Município de Paranavaí em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus SARS-CoV-2;*

Considerando *prevenção ao COVID-19, para o quadro de servidores efetivos de Agente de Trânsito;*

Considerando *que alguns servidores efetivos de Agente de Trânsito testaram positivo para COVID-19.*

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as escalas de serviço dos Agentes de Trânsito do dia 18 de maio de 2021 ao dia 23 de maio de 2021, a fim de que os servidores permaneçam isolados, dispensando-os do controle de jornada durante referido período.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2021.

JEFERSON LUIZ CATTELAN,
Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:8C7E4CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 042/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SRTA. ROSANA NICOLA BELLANDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: ROSANA NICOLA BELLANDA
CPF/MF: 916.763.479-68
SALÁRIO BASE: R$ 1.674,60 (MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 18 DE MAIO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A4F0CBF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 044/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SRTA. EDLAINE APARECIDA DE LIMA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: EDLAINE APARECIDA DE LIMA
CPF/MF: 698.138.339-04
SALÁRIO BASE: R$ 1.674,60 (MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 18 DE MAIO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:02BDB389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 043/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SRTA. MARLENE FARAUM DOS SANTOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: MARLENE FARAUM DOS SANTOS
CPF/MF: 043.236.929-51
SALÁRIO BASE: R$ 1.674,60 (MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 18 DE MAIO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C45AA503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.416/2021

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2020, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, do (a) candidato (a) **VANIA PIRES NASCIMENTO, C.P.F. nº. 069.013.089-90,** no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2020, convocado (a) nos termos do Edital n°. 172/2021, para o cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva protocolado sob o nº. 0077.0072526/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D4670F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 399/2021

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SUELI MATIAS LOPES, protocolado sob n° 0077.0067251/2021, que solicita licença prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor **SUELI MATIAS LOPES,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO –** Matrícula n° 6974, lotado (a) na **FUNDAÇÃO CULTURAL**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0067251/2021.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 14/04/2021 e término em 03/05/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE MARÇO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E93B50AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 400/2021

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Cozinheira.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MERIANE CICERA BITTENCOURT, protocolado sob n° 0077.0065511/2021, que solicita licença prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor **MERIANE CICERA BITTENCOURT,** efetivo (a) no cargo de **COZINHEIRA –** Matrícula n° 8229, lotado (a) na **FUNDAÇÃO CULTURAL**, referente ao período aquisitivo de 10/11/2014 a 09/11/2019 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0065511/2021.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 29/03/2021 e término em 07/05/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE MARÇO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:24AE03BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 574/2021

Dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o inciso II do artigo 9° da Lei Municipal n°. 4.856/2020;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0051298/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA DE LURDES DOS SANTOS,** Matrícula 5737, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA EXTRAORDINÁRIA,** nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 19 de maio de 2021, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Municipal nº. 524/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8CE1BA3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM TIPO PICK UP.
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a Aquisição de **VEÍCULO 0KM TIPO PICK UP**, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme DELIBERAÇÃO Nº 067/2019 - CEAS/PR., conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 08/06/2021
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 08/06/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 08/06/2021
VALOR ESTIMADO: R$ 81.863,33
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 17 de maio de 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:330DF686

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 22.418/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

19	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
19.01 (1411)	COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	
04.122.0002.2.693	Encargos com Pessoal - CGM	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
TOTAL		**5.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

19	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
19.01 (1399)	COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	
04.122.0002.2.690	Atividades Administrativas – Controladoria	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.14	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
TOTAL		**5.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 17 de maio de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:D645022B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 35/2021. DISPENSA Nº 29/2021
PROCESSO N° 68/2021.

Extrato Contrato nº 35/2021. Dispensa nº 29/2021 Processo n° 68/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Civilar Construções - EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de base em pó de pedra para o campo com área de 1.067,43 m² e piso de concreto armado para a quadra de basquete com área de 362,25m² para futura implantação da Arena Meu Campinho pelo Governo do Estado, localizado na Rua Mohamad Omar Awada no Bairro São João, atendendo às necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. VALOR: *31.884,73*. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 Dias, contados da sua assinatura do Contrato de Prestação de Serviços. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o 15ºdia útil do mês subsequente, mediante apresentação de recibo de aluguel atestado pelo gestor e fiscal do Contrato. DOT. ORÇ: 16.02 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Departamento de Esporte e Lazer - 278110041.2.225000 Manter o esporte de Categorias de Base - 4.4.90.51.00. OBRAS E INSTALACOES- Fonte– (2455 - 16186). GESTOR: Secretário Municipal de Esporte e Lazer Alexandre Zoche.

Pato Branco, 17 de Maio de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

CAMILA REGINA CATTUCI
Representante Legal.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:BC844C5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 27/2021. DISPENSA Nº 26/2021
PROCESSO N° 55/2021.

Extrato Contrato nº 27/2021. Dispensa nº 26/2021 Processo n° 55/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Ampernet – Telecomunicações Ltda ME OBJETO: Constitui objeto deste contrato a instalação, configuração e manutenção de link exclusivo de internet banda larga, em fibra óptica, de *100 MB*, a ser instalado na Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo (EPTA); estrutura técnico-operacional pertencente ao Aeroporto Municipal de Pato Branco/Juvenal Loureiro Cardoso (Cód. OACI/ICAO-IATA: SBPO-PTO), sito à Rua José Leonardi, n.º 1080, Bairro Aeroporto, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: ***87,99*** mensais, perfazendo um total de ***R$ 1.055,88***. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados da sua assinatura do Contrato de Prestação de Serviços. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia, útil, após a execução dos serviços de instalação, configuração e manutenção de link de internet banda larga, requisitada. DOT. ORÇ: 10.02 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Departamento de Desenvolvimento Econômico – Funcional Programática – 1002.23.691.27.2.29.339040970000 – (2243 - 13331). 10.02 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Departamento de Desenvolvimento Econômico – Funcional Programática – 1002.23.691.27.2.29.339040970000 – (2243 - 13331). GESTOR: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Claudio Arcidio Muller.

Pato Branco, 29 de Abril de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

THIAGO PARISOTTO LUQUINI
Representante Legal.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:23414669

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2018

ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2018
Aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de 2021, às 16h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão de vistoria, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise, referente à Portaria nº 210 de 15 de junho de 2004 e atestar a capacidade tecnica instalada da empresa: ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco, CNPJ 08.092.615/0001-05, tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de a prestação Serviços Hospitalares e Ambulatoriais em nível hospitalar. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão de Vistoria, nomeada pela Portaria 200/2021, registrou-se que a empresa: ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco, CNPJ 08.092.615/0001-05, está de acordo com as exigências da portaria citada acima e apta a continuar com a prestação de serviços. Encaminha-se para contratação a documentação da empresa: ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco, CNPJ 08.092.615/0001-05, conforme quantidades, serviços e valores constantes na proposta. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão. Cassio Aurélio Teixeira; Sabrina P. Rigon; Medianeira S. Pernanguá e Marcos Fiorentin (Medico Auditor) – Membros.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:F91B3548

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 04/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 04/2021. OBJETO: Implantação de Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de aparelhos para Academias da Terceira Idade – ATI`S, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer, ADJUDICO seus objetos para as empresas, Delva Fabricação de Peças em Metais LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 09.995.430/0001-54, com o valor total de R$ 43.040,00 (Quarenta e três mil, quarenta reais), Mapa Industria Comércio de Equipamentos Ltda - inscrita no CNPJ nº 35.855.487/0001-79 com o valor total de R$ *12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais*), *SOS Parques – Industria, Comercio, Manutenção de Parques Infantis* inscrita no CNPJ nº 68.723.998/0001-96 com o valor total de *R$ 127.240,00 (Cento e vinte e sete mil, duzentos e quarenta reais)* .

Pato Branco, 23 de Março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:C7B5C49A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 04/2021, PROCESSO Nº 07/2021.

Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão Eletrônico número 04/2021, Processo nº 07/2021. OBJETO A Implantação de Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de aparelhos para Academias da Terceira Idade - ATI, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade e executados mediante solicitação formal da contratante através de Nota de Empenho. A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, localizada nas dependências do Complexo Esportivo Freio Gonçalo (Largo da Liberdade), localizado na Rua Araribóia, 1270, Bairro La Salle, CEP. 85.505-030, no Município de Pato Branco - PR .CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, após a entrega do produto e recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação do Laudo de recebimento, da nota fiscal/fatura contendo discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número da ata de registro de preços e da nota de empenho. Partes: Município de Pato Branco o Delva Fabricação de Peças em Metais LTDA EPP, com o valor total de R$ 43.040,00. Ata de Registro de Preços n.º 76/2021. Partes: Município de Pato Branco e Mapa Industria e Comércio de Equipamentos Ltda, com o valor total de R$ 12.500,00 Ata de Registro de Preços n.º 77/2021. Partes: Município de Pato Branco e SOS Parques – Industria, Comercio, Manutenção de Parques Infantis, com o valor total de R$ 127.240,00, Ata de Registro de Preços n.º 78/2021.

Pato Branco, 23 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:BD93EC4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2021 – PROCESSO N.º 01/2021

OBJETO: Seleção de Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ou projetos, visando celebrar Termo de Colaboração para transferências voluntárias de recursos financeiros, para consecução de finalidade de interesse público.Concluído e divulgado a Seleção de Projetos e a emissão do Relatório Técnico, a Comissão De Seleção nomeada pela Portaria n.º 57/2021 comunica aos interessados que ás ***09 HORAS DO DIA 19 DE MAIO DE 2021*****,** na sala de Abertura de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, realizará a sessão pública de abertura dos envelopes de habilitação das entidades selecionadas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita1@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 17 de Maio de 2021.

ALEXANDRE ZOCHE
Presidente da Comissão de Seleção da Secretaria de Esporte e Lazer, Portaria N.º 57/2021

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:754C8592

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 653

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ***RENATA KLIPEL*** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Projetos Arquitetônicos, Símbolo CC13, junto a Secretaria de Planejamento Urbano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:1C165564

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 672

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Tendo em vista o término de Contrato de Trabalho, dispensar a empregada pública admitida por meio de Teste Seletivo, formalizado através do Edital 021/2020, conforme especificado no quadro abaixo:

NOME	CARGO	VENCIMENTO
Larissa Cristiane Lazarini	Médica 20h	31/05/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:29C08E3B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 673

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas no art. 47, XXIIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a*",* ambos da Lei Orgânica Municipal; e com fundamento no disposto no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 04 de abril de 2012; e considerando o contido no Memorando nº 053/2021, de 12 de maio de 2021, da Secretaria de Agricultura;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Função, para servidores lotados na Secretaria de Agricultura, conforme abaixo:

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*%*
8093-4	Juiano Bonetti	Agente de Apoio – Operador de Máquinas Rodoviárias	20
6889-6	Leomar Claudio Trembulak	Agente de Apoio – Motorista	20
7880-8	Marcelo Morais	Agente de Apoio – Motorista	20
7983-9	Selmiro Howeler	Agente de Apoio – Operador de Máquinas Rodoviárias	20
5183-7	Valdir Martins Lemos	Agente de Apoio – Operador de Máquinas Rodoviárias	20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:B7B2F26A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 674

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ***ALINE MONIKE BARÃO,*** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Gestão do Gabinete, lotada no Governo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:0E51794C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 675

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ***ALINE MONIKE BARÃO*** para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento Administrativo, Símbolo CC04, junto a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:BD565021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 676

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII, XXIII, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. ***Elenice Aparecida Catafesta***, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sem acréscimo em sua remuneração, em substituição ao titular ***Claudio Arcidio Muller,*** enquanto durar o seu impedimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:6BA7BB87

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 677

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ***ISADORA PAULA STENTZLER SOUZA*** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Gestão do Gabinete, Símbolo CC07, junto ao Governo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:037194C7

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 31/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
BCI8762	277510A000148186	05/08/2020	73661	3479472379

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:CAE702CB

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 04/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ADE6F23	277510A000149672	06/08/2020	55500	3558501520

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:BED45136

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 02/06/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
LYC1861	116100E008438122	13/04/2021	60501

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:695F7EF3

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 07/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ADV1852	116100E009043421	17/08/2020	72340	517655708
OTX6380	116100E008547235	14/08/2020	55250	1298472803

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:ADC7921D

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 04/06/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKR4685	116100E009043872	15/04/2021	59161
BCJ1498	116100E008969916	14/04/2021	56144

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:200A93DB

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.915, DE 14 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 8.915, DE 14 DE MAIO DE 2021

Fixa o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2021 para os órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado Do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no disposto na Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995;
Considerando que a decretação de suspensão dos trabalhos nas repartições públicas municipais, efetuada às vésperas dos dias considerados pontos facultativos, poderia causar transtornos aos munícipes contribuintes;
Considerando que os dias intercalados entre feriados e finais de semanas são considerados improdutivos, dada a interrupção da necessária continuidade do serviço público que ocorre entre os dias

úteis da semana, bem como representam um fator de prejuízo econômico aos cofres públicos;
Considerando que a prefixação desses dias improdutivos, em que o expediente público municipal ficará suspenso, possibilitará a programação dos cidadãos em suas relações com o Poder Público, bem assim o planejamento de atividades de todos os órgãos da estrutura municipal;
Considerando o disposto na Portaria nº 430, de 30 de dezembro de 2020, do Ministério da Economia;
Considerando o disposto do Decreto Estadual nº 6.554, de 17 de dezembro de 2021;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica fixado o calendário de feriados e pontos facultativos que ocorrerem a partir da edição deste Decreto, durante o ano de 2021, para os órgãos e entidades da administração direta do Poder Executivo Municipal:
I - 3 de junho, quinta-feira, *Corpus Christi*, ponto facultativo;
II - 4 de junho, sexta-feira, ponto facultativo;
III - 29 de junho, terça-feira, Padroeiro São Pedro Apóstolo, feriado municipal;
IV - 6 de setembro, segunda-feira, ponto facultativo;
V - 7 de setembro, terça-feira, Independência do Brasil, feriado nacional;
VI - 11 de outubro, segunda-feira, ponto facultativo;
VII - 12 de outubro, terça-feira, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;
VIII - 29 de outubro, sexta-feira, ponto facultativo em decorrência do Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro;
IX - 1º de novembro, segunda-feira, ponto facultativo;
X - 2 de novembro, terça-feira, Dia de Finados, feriado nacional;
XI - 15 de novembro, segunda-feira, Proclamação da República, feriado nacional;
XII - 14 de dezembro, terça-feira, Emancipação Política do Município, feriado municipal;
XIII - 24 de dezembro, sexta-feira, véspera do Natal, ponto facultativo;
XIV - 31 de dezembro, sexta-feira, véspera de Ano Novo, ponto facultativo.
Art. 2º Nas datas fixadas no art. 1º deste Decreto, os serviços públicos essenciais devem garantir o atendimento por meio de escalas de serviço ou plantão.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:A2FBC5D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2561/2021 – DE 17 DE MAIO DE 2021

DECRETO N.º 2561/2021 – de 17 de maio de 2021

Estabelece a obrigatoriedade de adoção de medidas de combate ao Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Paula Freitas, e dá outras providências.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os avanços da pandemia do Coronavírus SARS-Cov-2, causador da infecção do COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial da Saúde,
CONSIDERANDO o Decreto n.º 2.338/2020, que declara situação de calamidade pública no Município de Paula Freitas, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná,
CONSIDERANDO o aumento significativo de casos de COVID-19 da região do Município de Paula Freitas e
CONSIDERANDO a ocupação máxima dos hospitais e centros de saúde de toda a região

DECRETA

Art. 1º. Fica proibida, em todo território do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, a realização de quaisquer tipo eventos ou reuniões, públicas ou particulares, sejam esportivos, culturais, recreativos ou de confraternização, com aglomeração de pessoas, exceto reuniões de um mesmo grupo familiar, limitada a 10 (dez) pessoas, desde que todos utilizem máscara e mantenham distanciamento de 2 (dois) metros entre cada um.

Parágrafo Único: A proibição de que trata o *caput* do presente artigo não se aplica e reuniões de autoridades públicas que ficam obrigadas a utilizar máscara e manter o distanciamento entre os participantes.

Art. 2º. Os restaurantes, bares, recantos, lanchonetes, pizzarias, lojas de conveniências, carrinhos e carros ambulantes de lanches e espetinhos e sorveterias, estão proibidos de atender de forma presencial seus clientes e consumidores, sendo permitida somente a prestação de serviços na modalidade *take away*, apenas até as 20h00min *ou delivery* até as 22h00min, exceto estabelecimentos localizados às margens da BR 476 e somente para atendimento a motoristas em viagem, respeitando sempre as regras de higiene e adoção de medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), estabelecidos no presente Decreto.

Parágrafo Único: Fica proibida e venda de bebidas alcoólicas em todo o território do Município de Paula Freitas após as 20h00min.

Art. 3º. Fica determinado toque de recolher à partir da publicação do presente Decreto das 22h00min até às 05h00min do dia seguinte, para confinamento domiciliar obrigatório em todo território do Município de Paula Freitas, durante o período necessário ao enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Art. 4º. O descumprimento de quaisquer das medidas estabelecidas pelo Poder Público, para enfrentamento da pandemia decorrente da infecção humana (COVID-19), inclusive as previstas pelo presente Decreto, acarretará a responsabilização civil, administrativa e penal dos agentes infratores, e os sujeitará à aplicação das seguintes penalidades:

I - Multa;
II - Suspensão da atividade;
III - Cassação do Alvará de Localização e Funcionamento e demais penalidades previstas pelas legislações correlatas.

§ 1º. As penalidades previstas nos incisos I, II e III, poderão ser aplicadas cumulativamente, sem prejuízo e outras sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

§ 2º. A multa de que trata o inciso I do artigo 4º, será aplicada nos seguintes valores:

I - para pessoas físicas, de R$ 100,00 (cem reais);
II - para as pessoas jurídicas, de R$ 2.000,00 (dois mil reais);

§ 3º. Em caso de reincidência, as multas serão cobradas em dobro, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

§ 4º. A penalidade de Suspensão da Atividade prevista no inc. II do Art. 4º, será aplicada imediatamente, no momento da constatação da infração, e se dará pelo prazo de 4 (quatro) a 24 (vinte e quatro) horas ou, em caso de reincidência, de até 5 (cinco) dias consecutivos.

§ 5º. A penalidade de cassação do Alvará de Localização e Funcionamento será aplicada em caso de reincidência ou de retirada, dano, descaracterização ou destruição do aviso de interdição do estabelecimento.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigorará do dia 17 de maio de 2021 até as 23h59min do dia 24 de maio de 2021.

Paula Freitas, 17 de maio de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:9586EF26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2021
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 31/2021
PLATAFORMA: www.gov.br/compras/pt-br
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Tubos de Concreto, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR. Envio das Propostas: até dia **01/06/2021 às 08h29min**. Abertura das Propostas**: 01/06/2021 às 08h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço: Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br.

Paula Freitas, 17 de maio de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:A646F227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.562/2021 – DE 17 DE MAIO DE 2021

DECRETO N.º 2.562/2021 – de 17 de maio de 2021

Súmula: Prorrogar o pagamento das guias de IPTU, no âmbito do Município de Paula Freitas, e dá outras providências.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do Coronavírus SARS-Cov-2, causador da infecção do COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial da Saúde,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 2.338/2020, que declara situação de calamidade pública no Município de Paula Freitas, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado até a data de 17 de junho de 2021, o prazo para o pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, exercício de 2021 em cota única no Município de Paula Freitas/PR, com desconto de 15% com edificação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 17 de maio de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:4584BDA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 179/2021 – DE 17 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA N.º 179/2021 – de 17 de maio de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Rolly Jerry Alvares
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Canoinhas/SC
Motivo: Condução de um Munícipe para realização de perícia medica no dia 17/05/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de maio de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:F396E0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 180/2021 – DE 17 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA N.º 180/2021 – de 17 de maio de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eloir José Vacelkoski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Ponta Grossa/PR
Motivo: Condução de um Munícipe para realização de perícia medica no dia 18/05/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de maio de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:6DFE790A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2021.

Convite

O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Sebastião Algacir Dalpra, e o presidente do Legislativo Municipal, Edson José de Moura Cordeiro, convidam os munícipes para acompanharem a Audiência Pública de Prestação de Contas do 1º quadrimestre de 2021, a realizar-se no dia 28 de Maio do corrente ano (Sexta - Feira), com inicio ás 09h 00min, nas dependências da Câmara Municipal.
Vale ressaltar que como meio de prevenção ao COVID-19, somente os servidores necessários para explanação das atividades e membros do poder legislativo terão acesso ao Auditório, condicionado ao uso obrigatório de máscaras durante toda a Audiência Pública.
Os munícipes em geral podem acompanhar a transmissão da Audiência Pública, através das mídias sociais do facebook e youtube, disponibilizadas no site da Câmara de Vereadores do Município de Paula Freitas.

Paula Freitas, 14 de maio de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:556D6050

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2021

EXTRATO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 38/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: FABIO JOSE DOS SANTOS PAES.
CNPJ.....: 27.338.122/0001-49
Valor.....: R$ 44.523,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e três reais)
Vigência.....: 06 meses
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS PÚBLICAS, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 12 de maio de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:F1AAEEE6

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021 FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.62/2021
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, de prestação de serviços técnicos de odontologia, com dedicação exclusiva de mão de obra, para a Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr, conforme tabela abaixo:

ITEM	CATMAT CATSER	UNID.	QUANTIDADE.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	5908	Hora	2080	Serviço odontológico.

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	*1*	*SUELLEN KARINE MICHESKI CRO-PR 29.983 CPF 086.329.239-16*	*R$ 24,00*	*R$ 49.920,00*
2º	*1*	*PATRICIA ZACHARIAS CRO – PR 31081 CPF 073.757.969-20*	*R$ 26,88*	*R$ 55.910,04*
3º	*1*	*SILVIA RAQUEL IMIANOSKI CRO – PR 9299 CPF 641.774.679-87*	*R$ 50,00*	*R$ 104.000,00*

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não foi possível a elaboração de parâmetros comparativos – em consideração a peculiar necessidade dos serviços serem prestados, com dedicação exclusiva de mão de obra, nas UBS do Município, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à **Suellen Karine Micheski, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 086.324.239-16**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 6/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 49.920,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente foi atendido.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2054	1000	3.3.90.36/2021	Manutenção de Assistência Básica - Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 59, de 2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 17 de Maio de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

EDER RENATO STELMACH
Membro

WALINSON KELVIN MARCA
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:DB920E5C

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021
FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN / PR
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº. 09/2021
OBJETO: prestação de serviços de odontologia
QUANTIDADE: 2080 (duas mil e oitenta) horas
VALOR UNITÁRIO: R$ 24,00
VALOR TOTAL: R$ 49.920,00
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 105/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 17 de maio de 2021
JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:F62FA60E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 062/2021

Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº. 062/2021

Súmula: Dispõe sobre a delegação de atribuições da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, Secretária Municipal de Assistência Social e Família e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 65, incisos IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Paulo Frontin.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam delegadas à Secretária Municipal de Tributação e Finanças, Sra. Carla Renata Pech, CPF nº. 095.201.739-35 juntamente com a Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Salete Rosa de França, CPF. 065.489.449-33 para fins de movimentação das contas bancárias pertencentes ao Fundo de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº. 14.601.784/0001-18, Fundo Municipal dos Direito do Idoso - CNPJ N° 28.857.574/0001-08, Fundo Municipal da Infância e Adolescência - CNPJ n°. 27.944.242/0001-90, com as seguintes atribuições e responsabilidades:

a) emitir cheques;
b) abrir contas de deposito;
c) autorizar cobrança;
d) utilizar o crédito aberto na forma e condições;
e) receber, passar recibo e dar quitação;
f) solicitar saldos e extratos;
g) requisitar talonários de cheques;
h) efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio;
i) autorizar débito em conta relativo a operações;
j) retirar cheques devolvidos;
k) endossar cheque;
l) sustar/ contraordenar cheques;
m) cancelar cheques;
n) baixar cheques;
o) efetuar resgates/aplicações financeiras;
p) cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
q) efetuar pagamentos por meio eletrônico;
r) efetuar transferências por meio eletrônico;
s) efetuar movimentação financeira no rpg;
t) liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/aasp;
u) emitir comprovantes;
v) efetuar transferência para mesma titularidade- meio eletrônico;
w) encerrar contas de deposito;
x) assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 17 de maio de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:87CAEF8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 063/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 063/2021

Súmula: Dispõe sobre medidas adotadas para fins de enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID19), e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Munícipio de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o elevado número de contágio registrado no âmbito municipal ocorrido nos últimos dias;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pela COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020, e o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pela COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades deste município no cenário epidemiológico da COVID-19, da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde, dos aspectos socioeconômicos dos territórios e da pertinência ou não da adoção de determina das medidas;

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas proporcionais aos riscos que a situação demanda e o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade de urgente contratação de servidores para atuarem na linha de frente de combate à Pandemia de Covid-19 no âmbito do Município de Paulo Frontin.

DECRETA:

Art. 1º Permanece **DECRETADA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no Município de Paulo Frontin/PR, em face do agravamento e estado crítico da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional.

Art. 2 ° Ficam instituídas as seguintes medidas, no âmbito do município de Paulo Frontin, a fim de contratação temporária de servidores a fim de atuarem na linha de frente de combate à Pandemia de COVID-19.

Art. 3º Para o enfrentamento da situação de emergência, ora declarada, ficam estabelecidas as seguintes medidas:

poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa;

nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,~e art. 75, da Lei n.° 14.133, de 1° de abril de 2021, fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência.

Poderá o município realizar contratações temporárias em decorrência de necessidade emergencial, utilizando preferencialmente a lista de classificação do Processo Seletivo Simplificado 001/2021.

A contratação não gerará qualquer garantia de efetivação ou estabilidade no serviço público municipal, ou qualquer outra espécie de direito adquirido.

Fica dispensado a realização de qualquer tipo de avaliação presencial para as contratações temporárias referente ao combate à Pandemia de COVID-19, enquanto durarem as medidas restritivas e a Situação de Emergência.

As contratações temporárias emergenciais seguirão as orientações do item 13 do Edital 001/2021 e suas alterações.

Art. 4° Continuam em vigor os Decretos anteriores relacionados ao combate à pandemia, revogando-se apenas as disposições que contrariem o presente Decreto, devendo ser observados o distanciamento social, uso de álcool gel, uso de máscaras, entre outros.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 17 de maio de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:0624D8D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 17/2021 – TIPO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 17/2021 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 14/2021 de 04/01/2021, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 17/2021.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **A presente licitação do tipo menor preço por item tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de tubos, meio fio e pavers para atender a demanda de projetos realizados e manutenção das obras públicas pertencentes ao Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: **R$ 327.800,00 (trezentos e vinte e sete mil e oitocentos reais).**

3. DATA DE ABERTURA: No dia 31 de Maio de 2021 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (08:00 às 17:00) de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do Telefone: (046) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 17 de Maio de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:41BE3460

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
RESOLUÇÃO - SME

Estabelece em regime especial as atividades escolares para a Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, na forma de Aula Não Presenciais, em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19", para o ano Letivo de 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO o Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná, que trata sobre as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19);
CONSIDERANDO, o contido no Decreto Municipal nº 53/2021, que: Dispõe sobre a reorganização dos Calendários Escolares da Rede Municipal de Ensino, estabelecendo em regime especial atividades escolares na forma de aulas não presenciais em decorrência da Pandemia COVID 19, e dá outras providências;
CONSIDERANDO, a Deliberação nº. 001/2020, de 31 de março de 2020, do Conselho Estadual de Educação, que institui o regime especial para o desenvolvimento de atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
CONSIDERANDO, a excepcional autorização de Aulas Não Presenciais para a Educação Infantil (0 a 5 anos) a partir da Deliberação 02/2020, de 25 de maio de 2020, do Conselho Estadual de Educação, que alterou a Deliberação 01/2020 CEE, em seu artigo 2º;
CONSIDERANDO a Resolução nº 1.016 de 03 de abril de 2020, da Secretaria da Educação e do Esporte do Paraná, que estabelece em regime especial as atividades escolares na forma de aulas não presenciais, em decorrência da pandemia causada pelo Covid-19.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Pérola D' Oeste, em caráter excepcional, o regime especial para a oferta de Atividades Escolares na forma de Aulas Não Presenciais para a etapa da Educação Infantil de 0 a 5 anos de idades e Ensino Fundamental Anos Iniciais, em conformidade com o disposto na Deliberação n.º 01/2020 - CEE/PR e a excepcional autorização de Aulas Não Presenciais para a Educação Infantil a partir da Deliberação 02/2020, de 25 de maio de 2020, do Conselho Estadual de Educação, que alterou a Deliberação 01/2020 CEE, em seu artigo 2º, exarada em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19.
Parágrafo único. O regime especial previsto no artigo 1º tem início em 18 de fevereiro de 2021 e será automaticamente finalizado por meio de ato que determine o encerramento do período de suspensão das aulas presenciais.

Art. 2º. Fica sob responsabilidade da mantenedora da Rede Municipal de Ensino orientar e acompanhar o processo de desenvolvimento das atividades não presenciais, desenvolvidas pela direção, equipe pedagógica e docentes em todas as instituições de ensino.

Art. 3º. As atividades escolares não presenciais são aquelas utilizadas pelo professor da turma com base na Proposta Pedagógica Curricular, destinada à interação com o estudante por meio de atividades impressas, estudos dirigidos, redes sociais, videoaulas, audiochamadas, videochamadas e outras assemelhadas.

Art. 4º. As instituições de ensino da Rede Pública Municipal que ofertam a Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, ofertarão atividades escolares no formato não presencial, nos termos da Deliberação nº 001/2020 – CEE/PR e da presente Resolução.

Art. 5º. São atividades escolares não presenciais:
I - As ofertadas pela mantenedora e/ou pela instituição de ensino, sob responsabilidade do professor da turma ou do componente curricular, de maneira remota e sem a presença do professor e do estudante no mesmo espaço físico;
II - Metodologias desenvolvidas por meio de recursos tecnológicos adotados pelo professor ou pela instituição de ensino e utilizadas pelos estudantes com material ou equipamento particular, cedido pela instituição de ensino, ou mesmo público;
III - As incluídas no planejamento do professor e contempladas na proposta pedagógica curricular da instituição de ensino;
IV - As submetidas ao controle de frequência e participação do estudante; V - As que integram o processo de avaliação do estudante.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Educação, como gestora da Rede Pública Municipal de Ensino, orientará e acompanhará o desenvolvimento das atividades não presenciais em todas as instituições de ensino que ofertam a Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, as quais deverão desenvolver materiais de orientações aos pais ou responsáveis com atividades educativas de caráter eminentemente lúdico, recreativo, criativo e interativo, garantindo o atendimento essencial às crianças pequenas e evitando retrocessos cognitivos, corporais (ou físicos) e socioemocionais e disponibilizarão atividades escolares impressas organizadas em forma de apostila quinzenal.
§1º. As apostilas serão planejadas pelo professor regente de cada turma, com adaptações necessárias, visando os conteúdos dispostos para o trimestre, com base na Proposta Pedagógica Curricular da instituição de ensino, garantindo os Direitos de Aprendizagem.
§2º. As atividades de que tratam o caput deste artigo serão disponibilizadas na forma de 4 (quatro) horas diárias, abrangendo todos os componentes da Matriz Curriculares referente a cada nível/ano.
§3º. Os materiais para os alunos da Educação Infantil serão planejados pelo professor regente de cada turma, com adaptações necessárias, visando os Campos de Experiências, com base na Proposta Pedagógica Curricular da instituição de ensino, garantindo os Direitos de Aprendizagem.
§4º. Para crianças do Centro Municipal de Educação Infantil Olga Fornari (0 a 3 anos), as orientações para os pais devem indicar cuidados com a alimentação e higiene, atividades de estímulo e coordenação, leitura de histórias e músicas infantis, brincadeiras, jogos, entre outras atividades que fortaleça o vínculo entre famílias, crianças e professores.

§5º Para as crianças da Educação Infantil 4 e 5 anos, as orientações devem indicar atividades de estímulo às crianças, leitura de histórias infantil pelos pais ou responsáveis, desenho, brincadeiras, jogos, músicas, pintura, colagem, recorte, atividades em meios digitais quando possível, além de, estimular as famílias e responsáveis a criar condições para que as crianças sejam envolvidas nas atividades rotineiras, transformando os momentos cotidianos em espaços de interação e aprendizagem, estabelecendo uma rotina com horário determinado para o descanso, alimentação, higiene e o desenvolvimento das atividades propostas pela instituição.

§6º Os esclarecimentos de eventuais dúvidas acerca do andamento das atividades não presenciais, serão realizados por meio telefônico e aplicativo WhatsApp, disponibilizados pela instituição de ensino.

Art. 7º. Para efeito de validação como período letivo, da oferta de atividades não presenciais, a instituição de ensino deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da suspensão das aulas presenciais, protocolar requerimento no Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão, contendo:
I - Ata de reunião do Conselho Escolar, aprovando a proposta;
II - Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
III - demonstração dos recursos tecnológicos utilizados;

IV - Demonstração do sistema remoto de validação de frequência ou participação dos estudantes nas atividades realizadas;
V - Demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;
VI - Data de início e término das atividades não presenciais.

Art. 8º. São atribuições da Secretaria Municipal de Educação:
I - Elaborar documentos normativos referentes à implementação das aulas não presenciais;
II - Publicizar as normativas;
III - Orientar as instituições de ensino quanto aos procedimentos referentes às aulas não presenciais;
IV - Dar suporte aos profissionais da educação e comunidade escolar, quando necessário;
V - Assegurar o cumprimento do Disposto na Deliberação n.º 01/2020- CEE/PR, com vistas à garantia da oferta de educação com qualidade e equidade.

Art. 9º. São atribuições da Direção da instituição de ensino:
I - Dar publicidade ao processo de implementação das aulas não presenciais à comunidade escolar;
II - Assegurar a garantia do cumprimento das determinações da mantenedora;
III - garantir o cumprimento do art. 6.º e 7º e seus incisos da Deliberação 01/2020 do Conselho Estadual de Educação que consiste em protocolar no respectivo NRE, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da cessação do regime especial, requerimento da oferta de atividades não presenciais contendo: Ata de reunião do Conselho Escolar acerca da proposta; descrição das atividades não presenciais ofertadas com remissão à proposta pedagógica autorizada; demonstração dos recursos utilizados; demonstração da participação dos alunos, frequência; demonstração do aproveitamento das atividades realizadas; data de início e término das atividades não presenciais;
IV - Viabilizar, acesso do docente aos recursos tecnológicos para o efetivo cumprimento desta Resolução, observando as normas técnicas determinadas pela Secretaria Estadual e Municipal de Saúde do Paraná, referente à pandemia COVID-19;
V - Monitorar e garantir a efetividade do processo envolvendo toda comunidade escolar; VI - Acompanhar a efetiva participação da equipe pedagógica e professores, registrando as ocorrências na frequência, garantindo presença para o professor que participou do processo para implementação das atividades escolares não presenciais;
VII - Contribuir com os professores, no enriquecimento pedagógico através de recursos tecnológicos.

Art. 10. São atribuições da Equipe Pedagógica:
I - Coordenar o planejamento e montagem das atividades em consonância com os conteúdos da Proposta Pedagógica Curricular;
II - Contatar os responsáveis, quando necessário para entrega e orientações das atividades; III - Informar aos professores a importância da implementação das aulas não presenciais e as ações previstas;
IV - Contribuir com os professores, caso seja necessário, no enriquecimento pedagógico de mídias tecnológicas;
V - Nos casos em que seja identificado e comprovado que existem estudantes sem realização das atividades não presenciais, a equipe pedagógica deverá usar de outras metodologias para a efetivação das atividades.

Art. 11. São atribuições do professor:
I - Elaborar o planejamento quinzenal das atividades não presenciais de acordo com os conteúdos propostos na Proposta Pedagógica Curricular da instituição;
II - Montar as atividades das aulas para suas turmas levando em conta o tempo e grau de dificuldade a ser realizado, bem como, as adaptações para os alunos do Atendimento Educacional Especializado;
III - Elaborar as atividades pensando na interação dos estudantes, promovendo a mediação da aprendizagem;
IV - Contribuir no enriquecimento pedagógico através de mídias tecnológicas;
V - Desenvolver relatório quinzenal de atividades de acordo com a matriz curricular no qual constarão as ações desenvolvidas no decorrer da semana/quinzena, a fim de que seja possível a avaliação do desenvolvimento da proposta estabelecida.

Art. 12. Os estudantes serão avaliados de acordo com o aproveitamento nas atividades remotas disponibilizadas pelas instituições de ensino.

Art. 13. A frequência do estudante será registrada mediante a entrega das atividades devidamente datadas e realizadas.
§ 1° O ano Escolar possui 200 (duzentos) dias letivos, sendo exigido frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).
I – O aluno com frequência inferior ao percentual mencionado no parágrafo anterior poderá ser reprovado.
§ 2° As faltas somente serão abonadas mediante justa causa e com justificativas devidamente comprovada.
§ 3° O prazo para entrega e recebimento das atividades será quinzenal, ou em casos excepcionais ate o final de cada trimestre.
§ 4° As notas serão atribuidas mediante atividades realizadas.
§ 5º A média final para aprovação é igual ou superior a 6,0 (seis virgula zero) em cada disciplina.
§ 6º A não realização das atividades de todas as disciplinas poderá acarretar notas inferiores ao mínimo exigido, levando a possível reprovação.
§ 5° Serão ofertados 3 (três) trimestres com avaliações e recuperações para que os alunos possam atingir a média minima exigida dentro de cada trimestre.

Art. 14. A não realização das atividades remotas pelos estudantes, a instituição deverá entrar em contato com os pais ou responsáveis para identificar o problema, não tendo efeito positivo, a escola poderá como última opção realizar contato com o Conselho Tutelar para realizar a busca ativa da criança.

Art. 15. As atividades não presenciais realizadas pelas instituições de ensino municipais serão contabilizadas como dias letivos, conforme estabelecido no Calendário Escolar;

Art. 16. O Conselho Escolar deverá acompanhar por intermédio de seus membros que estão ligados diretamente à instituição de ensino, a implementação das Aula Não Presencial, garantindo o cumprimento previsto na presente Resolução.

Art. 17. A Secretaria Municipal de Educação, a qualquer tempo, poderá expedir Instruções Normativas Complementares para garantir a efetividade da implantação do regime especial neste ato disciplinado.

Art. 18. Integra a presente Resolução, modelo padronizado de Relatório de Acompanhamento das Atividades Não Presenciais, Anexo I, e, Relatório de Acompanhamento da Frequência e Desenvolvimento das Atividades Não Presenciais, Anexo II.

Art. 19. Os casos omissos e os recursos referentes a esta Resolução deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação de Pérola D' Oeste - PR.

Art. 20. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência nos termos do Art. 1.º.

Pérola D' Oeste, 18 de fevereiro de 2021.

JAQUELINE BRESSAN SCHWINGEL
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I - RESOLUÇÃO N°01/2021 - SME
Relatório e Planejamento das Atividades Escolares Não Presenciais em atendimento ao disposto da Deliberação 02/2020 onde altera Art.2º da Deliberação 01/2020 e constitui a legalidade das Aulas Não Presenciais para Educação Infantil durante o Período de Pandemia do COVID-19

Escola:
Professor (a): Turma:
Período: Total de alunos na turma:

Competências:

( ) Conhecimento ( ) Pensamento Científico, Crítico e Criativo
( ) Repertório Cultural ( ) Comunicação
( ) Cultura Digital ( ) Autogestão
( ) Argumentação ( ) Autoconhecimento e Autocuidado
( ) Empatia e Cooperação ( ) Autonomia

Campos de experiência:

( ) O eu, o outro e o nós ( ) Corpo, gestos e movimentos
( ) Traços, sons, cores e formas ( ) Escuta, fala, pensamento e imaginação ( ) Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações

Saberes do conhecimento:

Objetivos de Aprendizagem:

Descrição das Atividades:

Modo de envio da atividade:
( ) vídeoaula ( ) atividade impressa ( ) chamada de vídeo ( ) WhatsApp ( ) outro

Registro de como aconteceu o desenvolvimento das atividades e como foi a interação com a criança/família

Professor Coordenador Pedagógico

RESOLUÇÃO N°01/2021 SME

Relatório de Acompanhamento da frequência e desenvolvimento das Atividades Não Presenciais em decorrência da Pandemia COVID – 19.

Escola:

Professor (a): Período:

Turma:

Legenda para o campo - Avaliação do desenvolvimento:

Consolidado: ***C***	*Parcialmente consolidado:* ***PC***	*Não consolidado:* ***NC***

Nome da Criança	***Avaliação do desenvolvimento***

Observações:

Professor Coordenador Pedagógico

ANEXO II RESOLUÇÃO N°01/2021 – SME

Relatório e Planejamento das Atividades Escolares não Presenciais para Ensino Fundamental Anos Iniciais, em atendimento ao disposto da Resolução Nº 1.016/2020 GS/ SEED Durante o período da Pandemia COVID – 19

Professor: Ano: Período: Total de Alunos atendidos:
Tempo estimado:

Componente Curricular: Unidade Temática:

Conteúdo:

Objetivos de Aprendizagem:

Atividades:

Metodologia:

Explique sucintamente como foi encaminhada as atividades não presenciais e como será
o retorno das mesmas:

Assinatura do professor Assinatura da coordenação pedagógica

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:80048C0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Piên/PR, 12 de maio de 2021.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **CARLOS GEOVANE ASTOLFO** convocado (a) pelo Edital nº 0003/2021, residente e domiciliado (a) na Estrada Principal Vermelinho, s/n Piên - PR, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 56647192 e CPF 041.061.029.19, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **Agente de Serviços Gerais,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019** realizado.

_____
CARLOS GEOVANE ASTOLFO

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7CF7F1B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 004, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Secretaria Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010,

Resolve:

Art. 1° Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar, para o ano letivo de 2021, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino	**Turno**	**Classificação**	**Nome**
Escola Municipal do Campo de Gramados	Manhã	**1º**	Angelica Patrícia Pereira
	Manhã	**2º**	Ketrin Vanusa Gassner

Art. 2º Não houve candidatos para a vaga de Turno de Suplementar na Escola Municipal do Campo de Gramados, no período vespertino.

Art.3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 17 de Maio de 2021.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária de Educação

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:969965A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 130/2021, DE 17 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 130/2021, DE 17 DE MAIO DE 2021.

ALTERA SÍMBOLO DE REMUNERAÇÃO DE servidor ocupante de cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o símbolo de remuneração de CC7 para CC6, do Decreto 048/2021 do dia 01 de fevereiro de 2021, que nomeou o senhor **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.584.147-0/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento do SUAS**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:45E829F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 131, DE 17 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 131, DE 17 DE MAIO DE 2021.

ALTERA O DECRETO Nº 85, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA

Art. 1º Fica alterado o inciso VI do artigo 1° do Decreto n° 85, de 26 de abril de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** ...
...
VI – Fernanda Buba; Chefe do Departamento de Urbanismo;" (NR).

Art. 2º Fica alterado o artigo 3° do Decreto n° 85, de 26 de abril de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** A Equipe Técnica Municipal será coordenada pela Secretária de Planejamento, Obras e Urbanismo" (NR).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 17 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:10E4612C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação

Pelo presente edital de convocação, protocolado sob o nº 1410/2021, ficam intimados todos os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo máximo de 30 dias, comparecerem ao Departamento de Receitas da Prefeitura Municipal a fim de proceder com o recadastramento dos dados constantes no cadastro econômico. O desatendimento da presente convocação importa no cancelamento da inscrição municipal.
Autônomos

Inscrição Municipal	Profissional Autônomo	CPF
286	DIRCEU JOAO STOECKLY48881899949	488.818.999-49
2722	DIRLEI RIBEIRO DE LIMA BATISTA	720.279.679-15
2495	LUIZ ALESSANDRO TASCHECK	901.491.819-49
5011	RUTE SILVANA DA SILVA MELO ALVES	896.094.929-91

Empresas

Inscrição Municipal	Razão Social	CNPJ
15563	ALEXANDRO JOSE DOS SANTOS – ME	23.523.266/0001-14
16110	B4F MINERAIS DO BRASIL S/A	14.683.441/0002-20
15130	C. VIEIRA MACIEL SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA – EPP	27.402.560/0001-29
2770	D. J STOECKLY LTDA – ME	09.181.894/0001-38
12777	EDUARDO NESI 03166952977	20.660.151/0001-83
9130	EDUCARE SERVICOS ADMINISTRATIVOS E EDUCACIONAIS LTDA – ME	13.331.332/0001-09
2830	ESCRITORIO ADMINISTRATIVO MACELLIN LTDA – ME	10.257.433/0001-80
13919	GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA	02.905.110/0847-12
17604	HORCEL & HORCEL LABORATORIO VETERINARIO LTDA - ME	32.719.818/0001-55
18554	JCE INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME	35.316.426/0001-33
15466	JONAS ZIMMER - ME	28.009.569/0001-37
10928	MARIO JOSE DE ASSIS – MOVEIS PLANEJADOS - ME	16.953.981/0001-21
16357	MESTRES E DOUTORES PESQUISAS EDUCACIONAIS LTDA	29.884.668/0001-20
8311	METALURGICA HPS LTDA - ME	11.800.815/0001-71
17663	MICHELLI TEREZINHA DE SOUZA – CORRESPONDENTE BANCARIO – EPP	33.214.681/0001-40
17612	MINERBRIT – MINERACAO, BRITAGEM E TRANSPORTE LTDA – ME	18.940.029/0003-80
2748	MOTOCLUBE DO MATÃO	03.322.125/0001-26
12394	ORLEI JOSE NEGRELLI - EIRELI – ME	18.982.604/0001-46
14061	PATRICIA RAUEN PERREIRA – ME	11.457.668/0001-89
10855	REAL CENTER LOGISTICA LTDA	16.963.989/0001-79
2786	ROGERIO ALVES PIRES	04.363.774/0002-19
10227	SANDER DIA A DIA SUPERMERCADO LTDA – ME	15.316.606/0001-08
17965	SUPERMERCADO LASKOVSKI EIRELI – ME	33.892.933/0001-90
2681	TARCIO NUNES DA SILVEIRA ME	07.863.826/0001-23
2881	TECNOSEC LTDA – EPP	03.468.920/0001-27
11428	TRANSEMBA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	78.749.090/0018-53
18481	VALDOMIRO DE OLIVEIRA VIEIRA	34.761.047/0001-90
2867	VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA & CIA LTDA – ME	10.672.736/0001-60
13293	ZIPH COMECIAL LTDA – ME	09.254.216/0002-39

Piên, PR, 17 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8E6948D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 169/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 17/05/2021 (saída as 04:30 horas)
Destino: Cascavel/Pr
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Carlos Martinello Hobold e acompanhante no Ceonc de Cascavel/Pr.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Ceonc de Cascavel/Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 17 de Maio de 2021.

Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Alfredo João Schuster

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E414A1E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2021

SÚMULA: Torna pública presença em Audiência Pública Municipal e convoca munícipes.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA , Prefeito de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade ao disposto no artigo 9º,s 4º da Lei Complementar Nº 101 de 04/05/2000.

TORNA PÚBLICO
Que comparecerá, em audiência pública, perante os munícipes e a comissão encarregada de emitir parecer acerca do comprimento das metas fiscais , relativas ao 1º **Quadrimestre de 2021**, prevista na Lei acima mencionada.
CONVOCA
Todos os munícipes para participarem da referida audiência pública a realizar – se:
Data:21/05/2021
Horário:17:00

Local: Nas dependências da CASA DA CULTURA, situada à Rua.Presidente Vargas.

Pinhal de São Bento,17/05/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito de Pinhal de São Bento

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9C870E7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº03/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº03/2021

SÚMULA: Torna pública presença em Audiência Pública Municipal e convoca munícipes.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA , Prefeito de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade ao disposto no artigo 9º,s 4º da Lei Complementar Nº 101 de 04/05/2000.

TORNA PÚBLICO
Que comparecerá, em audiência pública, perante os munícipes e vereadores para apresentação da **LDO exercício 2022..**
CONVOCA
Todos os munícipes para participarem da referida audiência pública a realizar – se:
Data:21/05/2021
Horário:18:30

Local: Nas dependências da CASA DA CULTURA, situada à Rua.Presidente Vargas.

Pinhal de São Bento,17/05/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito de Pinhal de São Bento

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9B183566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 29/2021, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **28/05/2021, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de bebedouros para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes., mediante licitação.

PROTOCOLO: 28/05/2021, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 28/05/2021, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 17/05/2021.

SIMONE GOMES DA ROSA
Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:6051242A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 28/2021, na forma eletrônica.

RECURSOS: Próprios e oriundos de convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **09/06/2021, às 09:00 horas.**, na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) colhedora de forragem (ensiladeira), 01 distribuidor de calcário e adubo orgânico, 01 (uma) plantadeira/adubadora mecânica 5 linhas, 01 (uma) carreta agrícola basculante, 01 (uma) grade aradora e 01 (um) Trator agrícola novo, conforme termo de convênio plataforma+brasil n.º 901385/2020., mediante licitação.

PROTOCOLO: Até 09/06/2021, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 09/06/2021, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 14/05/2021.

SIMONE GOMES DA ROSA
Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:2F3C14D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 11/2021 – CMDCA

SÚMULA: Aprova a prestação de contas dos Recursos Estaduais referente ao 2º semestre do ano de 2020.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara CMDCA,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 2.095/2020, conforme deliberado na Sessão Ordinária do dia 06 de maio de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar aprestação de contas referente aos Recursos Estaduais: Programa Liberdade Cidadã, Programa Crescer em Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 14 de maio de 2021.

HELOÍSA CRISTINA DE SOUZA MANESCO
Presidente do CMDCA | Resolução nº 13/2020

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:487405AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 037/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
PRORROGAR por mais 06 (seis) meses o prazo de validade do Processo de Seleção Simplificado - PSS – Médico Generalista 20 horas e Médico Generalista 40 horas, Edital n° 004/2020, homologado pelo Edital n° 006/2020 – SMSA de 19 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ano IX, edição n° 2141 de 19 de novembro de 2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de maio de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:E9F1D86C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 167/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**CONTRATADO:** BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 122, Cerro Azul/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.519.064/0001-78. **DO OBJETO:** Aditamento Qualitativo e Supressão ao contrato.**VALOR ADITADO:** R$ 7.968,41 (sete mil e novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos), correspondente a 3,60% do valor do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de maio de 2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C882A519

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 06/2021

Da Procuradora-Geral do Município, **Alethéa Patricia Canhetti**
Ao Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal.
Assunto: Instauração de Processo Administrativo Sancionatório
Ref.: Memorando nº 16.533/2021

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes do(s) documento(s) anexo(s), que relataram possíveis irregularidades, conforme consta do Memorando nº 16.533/2021, instauro o presente Processo Administrativo Sancionatório, com fundamento no art. 7º do Decreto nº 5.326/2016, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo de sessenta dias corridos a contar do primeiro dia útil da presente publicação.

Designo o servidor Leonardo Gabriel Da Silva Sanches para servir como Secretário no presente Processo, devendo ser lavrado o respectivo Termo de Compromisso.

Piraquara, 17 de maio de 2021.

ALETHÉA PATRICIA CANHETTI
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:554F594E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.324/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A prorrogação da licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais, no período compreendido entre **21/05/2021 à 20/05/2022** à servidora **CARLA CASAGRANDE**, ocupante do cargo de **EDUCADOR SOCIAL,** matrícula funcional nº **992437**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no período da tarde, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº 1.340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 21 de maio de 2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de maio de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:7380B4CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.325/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A prorrogação de licença para tratar de pessoa doente na família, no período compreendido entre **11/05/2021 à 09/06/2021** a servidora **ARLETE TEREZINHA BARBOSA STALMANN PAIVA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO,** matrícula funcional nº **706371,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 11 de maio de 2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de maio de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:1BBB9D71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.326/2021

Designa os membros que irão compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.615/2016,
DECRETA:
Art. 1º Ficam designados os representantes que irão compor o Comitê Municipal de Transporte Escolar, conforme segue:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: José Afonso Pereira, CPF: 830.310.499-34;
b) Suplente: Ezequiel Trocati, CPF: 038.613.909-14.
II – Representantes dos Pais de Alunos:
a) Titular: Julia Graciela Drabeski Calixto, CPF: 041.893.069-40;
b) Suplente: Arlete Terezinha Barbosa Stalmann Paiva, CPF: 028.577.949-40.
III – Representantes dos Colégios Estaduais:
a) Titular: Valter José Ribeiro, CPF: 765.719.719-68;
b) Suplente: Marilu Potoski Ferrari, CPF: 035.886.119-59.
IV – Representantes das Escolas Municipais:
a) Titular: Enilda Lima Claro, CPF: 826.000.909-91;
b) Suplente: Marli dos Santos Theodoro, CPF: 033.276.629-24.
Art. 2º Os representantes do Comitê terão mandato até setembro de 2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 6.170/2017.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de maio de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:F47ED54B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 038/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Médico Generalista 20 horas e Médico Generalista 40 horas, realizado em conformidade com o Edital Nº 004/2020-SMSA e com homologação através do Edital Nº 006/2020-SMSA, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 036/2021, SENDO CONSIDERADOS:
MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
02	RAFAEL KANJI NAKAMURA	AUSENTE
03	FLAVIA THAIS DAVILA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de maio de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:24621B46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 039/2021

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS, MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS, (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N° 004/2020-SMSA E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 006/2020-SMSA.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I - Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situada na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 21 de maio de 2021 às 9h30min.,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 006/2020, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;

b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional;
h) Certidão de Casamento;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

II – Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
04	TONI LEMOS DA SILVA	19/11/1997	1
05	TAIJIH TEDESKI COSTA PETTERS SARDAGNA	11/02/1988	0

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de maio de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:32B4751F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRONICO 31-2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Abertura das propostas as 9h00min, do dia 01 de junho de 2021, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 17/05/2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:35E7D6C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 32-2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021
Objeto: Aquisição de material permanente - veículo automotor - conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento, para atender as demandas do Gabinete Municipal. Abertura das propostas as 9h00min, do dia 01 de junho de 2021, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 17/05/2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:9C8DC6F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2021

DATA: 17 de maio de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 680/2021, de 29 de janeiro de 2021,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora municipal, **Srª. Beatriz Aparecida Gonçalves dos Santos**, Matrícula nº 934-2/2, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível 9, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, em regime de dedicação integral exclusiva, com a Função Gratificada FG-4, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos da Lei Municipal nº 680/2021, de 29 de janeiro de 2021, vedada a incorporação para qualquer efeito, com início em 18 de maio de 2021.

Art. 2º – Além das atribuições típicas do cargo exercido, a servidora ficará responsável pela operação e/ou alimentação dos sistemas SUAS WEB, Registro Mensal de Atendimento – RMA, Carteira do Idoso e Passe Livre Municipal.

Art. 3º – Revogam-se as Portaria nº 004/2021, de 04 de janeiro de 2021, e nº 052/2021, de 16 de fevereiro de 2021.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 17 de maio de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:91D530F4

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 38/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 58, inciso I e Art. 65, inciso I, "b" e § 1° da Lei nº 8.666/93.
MODALIDADE: Tomada de Preços 03/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FE LTDA
CNPJ/MF: 08.898.134/0001-83
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do Art. 58, inciso I e Art. 65, inciso I, "b" e § 1° da Lei nº 8.666/93 reduzir o valor do contrato nº 38/2020 em R$ 6.839,99 (seis mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Dannyele Licce do Nascimento.
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2021.

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:DDC4A439

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 18/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2021

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC nº 123/09 para eventual aquisição de medicamentos, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: Menor preço por Item.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 1.107.339,36 (um milhão, cento e sete mil trezentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 31/05/2021 até às 09h00min.

INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 31/05/2021 às 13h30min.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

MARCOS MARQUES MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:1DC9F5AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Aos 14 dias do mês de Maio do ano de 2021, o Município de Planalto, de acordo com o que consta nas Listagens de Eliminação de Documentos n° 01 – CONTABILIDADE; n° 01 – TRIBUTAÇÃO; n°01 – EDUCAÇÃO; n°01 – RODOVIÁRIO e respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos 001/2021, publicado no diário oficial do Município de Planalto, no dia 26 de Abril de 2021, procedeu à eliminação dos documentos relativos as listagens supracitadas.

Planalto 14 de Maio de 2021

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:AED2D335

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 027/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 027/2021, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas e veículos pesados deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais).

DATA DA ABERTURA: 31 de maio de 2021 – às 08:00 (oito) horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:D8F86A01

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2021

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: B2G DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: Seleção de sociedade empresária visando a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados à necessidade de consumo de todas as secretarias deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 14.860,00 (catorze mil oitocentos e sessenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 de maio 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:FD2846C2

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2021

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: BELINKI & SOUZA LTDA.
OBJETO: Seleção de sociedade empresária visando a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados à necessidade de consumo de todas as secretarias deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 de maio 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:0E1693CD

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2021

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ISMAEL HENZ.

OBJETO: Seleção de sociedade empresária visando a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados à necessidade de consumo de todas as secretarias deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 de maio 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:7E30FB3F

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2021

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Seleção de sociedade empresária visando a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados à necessidade de consumo de todas as secretarias deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 de maio 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:CC822996

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2021

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MAIARA CAMILA NOVELLO 08506829917 - ME.
OBJETO: Seleção de sociedade empresária visando a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados à necessidade de consumo de todas as secretarias deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 58.351,60 (cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 de maio 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:E971A602

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2021

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: PONTOCAP INORMATICA E INTERNET LTDA.
OBJETO: Seleção de sociedade empresária visando a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados à necessidade de consumo de todas as secretarias deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 72.758,70 (setenta e dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 de maio 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:13979B80

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2021

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA.
OBJETO: Seleção de sociedade empresária visando a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados à necessidade de consumo de todas as secretarias deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 62.230,00 (sessenta e dois mil duzentos e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 de maio 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:44AAFD2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 374 DE 17 DE MAIO DE 2021

Súmula: "Nomeia os membros da Comissão de Sindicância, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e o contido no Protocolo Administrativo n°.2441/2021, para apurar as eventuais irregularidades .

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear os membros da Comissão de Sindicância, composta pelos seguintes servidores:
- Jemima Aliano – Técnico Administrativo
- Katia Domingues Lopes Raimundo – Fiscal Municipal
- Damaris de Lana Chaves Vicente – Auxiliar Administrativo

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de maio de 2021

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/21

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6A61C2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 375 DE 17 DE MAIO DE 2021

Súmula: "Nomeia os membros da Comissão de Análise e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e o contido no Protocolo Administrativo n°6398/2021 para as devidas providências.

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear os membros da Comissão de Análise, composta pelos seguintes servidores:

- Henderson Flávio Raimundo – Contabilista
- Marcelo Henrique Lopes – Procurador Municipal
- Flávia Caroline Deable Zacarias – Diretor de Departamento

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de maio de 2021

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/21

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:28083005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 376 DE 17 DE MAIO DE 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO ,Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto no **Lei Municipal nº 1810/2018, ART. 3** e em conformidade com o Ofício nº138/2021-SMED.

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) Municipal **SILVANA CRISTINA DA SILVA SEIFERT,** ocupante do cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO** , lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação , a partir de **01 de março de 2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de maio de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/2021

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BD43B47B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9659 DE 17 DE MAIO DE 2021

Súmula "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica nomeado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **– CS – CHEFE DE SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **GABRIEL VINICIUS SANTOS FERREIRA DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 13.018.573-8PR e CPF n. º 093.306.739-96 a partir desta data **.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,17 de maio de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C51C9C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N º 9660 DE 17 DE MAIO DE 2021.

Súmula "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **– CS – CHEFE DE SETOR DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA E JUVENTUDE E MULHER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **GILDO VALENTIN ALVES DOS SANTOS,** brasileiro, portador do RG nº 13.474.796-0 PR e CPF n. º 109.798.369-21 a partir de **04 de maio de 2021 .**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,17 de maio de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:867FBDFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 22/2021

PORTARIA Nº 22/2021

JANAINA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias à servidora VANESSA GONÇALVES OLIVEIRA FERRO, ocupante de cargo de zeladora, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Porecatu.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período de aquisição de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021, que serão gozadas parcialmente no período de 18 de maio a 28 de maio de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 17 de maio de 2021.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:40D8BEC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE N° 015-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 109/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI, COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de peças para manutenção mecânica e elétrica em máquinas pesadas e tratores pertencentes a Frota Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17 horas do dia 10 de junho de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horasdo dia 11 de junho de 2021.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 17 demaio de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7917FF65

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 052 - REGULAMENTA SISTEMA DE ESTACIONAMENTO EM VIA PÚBLICA

DECRETO N.º 052, DE 17 DE MAIO DE 2021

Regulamenta o sistema de estacionamento em via pública que especifica e dá outras providências

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas art. 30, I, da Constituição Federal; no Art. 6, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas e; considerando as disposições do art. 24, II, da Lei n.º 9.503/1997; as disposições da Lei Municipal n.º 838, de 02 de fevereiro de 2009 e, a Resolução CONTRAN n.º 302 de 18 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o sistema de estacionamento de veículos, na Rua Barão do Cerro Azul, sentido Rua João Pessoa, no Município de Porto Amazonas Pr.

Art. 2.º A partir de 17 de maio de 2021, fica permitido estacionar apenas no lado direito da Rua Barão do Cerro Azul, no trecho compreendido de quem desce da Rua Riachuelo até a Rua João Pessoa.

Art. 3.º As áreas de estacionamento serão sinalizadas conforme padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN.

Art. 4º A inobservância das disposições deste Decreto, constitui infração de trânsito, sujeitando o infrator às penalidades e medidas administrativas previstas na Lei Federal n.º 9.503/1997.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 17 de maio de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:959FFD2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº. 529 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais) para a seguinte dotação em vigor:

01.001.000.000 CÂMARA MUNICIPAL (ÓRGÃO)

01.001.001.000 LEGISLATIVO MUNICIPAL (UNIDADE)
01.031.0001.2001.0001 Manter Atividades Administrativas da Câmara
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE(+R$ 47.000,00)
1.001 Recursos do Tesouro - Descentralizados 2 - Orçamento Fiscal

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, no valor de R$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais) conforme Lei nº. 529 de 20 de Novembro de 2020.

01.001.000.000 CÂMARA MUNICIPAL (ÓRGÃO)
01.001.001.000 LEGISLATIVO MUNICIPAL (UNIDADE)
01.031.0001.2001.0001 Manter Atividades Administrativas da Câmara
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (-R$ 15.000,00)
1.001 Recursos do Tesouro - Descentralizados 2 - Orçamento Fiscal
01.001.000.000 CÂMARA MUNICIPAL (ÓRGÃO)
01.001.001.000 LEGISLATIVO MUNICIPAL (UNIDADE)
01.031.0001.2001.0001 Manter Atividades Administrativas da Câmara
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (-R$ 18.000,00)
1.001 Recursos do Tesouro - Descentralizados 2 - Orçamento Fiscal
01.001.000.000 CÂMARA MUNICIPAL (ÓRGÃO)
01.001.001.000 LEGISLATIVO MUNICIPAL (UNIDADE)
01.031.0001.2001.0001 Manter Atividades Administrativas da Câmara
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO(-R$ 3.000,00)
1.001 Recursos do Tesouro - Descentralizados 2 - Orçamento Fiscal
01.001.000.000 CÂMARA MUNICIPAL (ÓRGÃO)
01.001.001.000 LEGISLATIVO MUNICIPAL (UNIDADE)
01.031.0001.2001.0001 Manter Atividades Administrativas da Câmara
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (-R$ 4.000,00)
1.001 Recursos do Tesouro - Descentralizados 2 - Orçamento Fiscal
01.001.000.000 CÂMARA MUNICIPAL (ÓRGÃO)
01.001.001.000 LEGISLATIVO MUNICIPAL (UNIDADE)
01.031.0001.2001.0001 Manter Atividades Administrativas da Câmara
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (-R$ 7.000,00)
1.001 Recursos do Tesouro - Descentralizados 2 - Orçamento Fiscal

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 17 de maio de 2021.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Alan Junn Brunelli Miya
Código Identificador:794629F3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA

14ª SESSÃO ORDINÁRIA

QUARTA-FEIRA – 19/05/2021– 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA
ITEM 01
Discussão e 1ª votação do Projeto de Lei nº 08/2021, que "Dispõe sobre a estrutura administrativa e o funcionamento do Poder Executivo Municipal de Prado Ferreira, consolida a legislação vigente e dá outras providências."

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara, em Exercício

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:5CFEBAC3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

Considerando as necessidades do Setor de Saneamento Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de carta de exclusividade emitida pelo **CENTRO DAS INDÚSTRIAS DE SÃO PAULO - CIESP.,** somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total R$ 2.470,00 (Dois mil e quatrocentos e setenta reais), em favor da empresa **DELFINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 01.061.762/0001-60, com endereço na Avenida Prof. Ergilia Micelli, nº 541 – Jardim Regina, situada na Cidade de Araraquara, no Estado de São Paulo – CEP: 14.808-110, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) UNIDADES DE CUBETA PADRAO SINTETICO DE CLORO 2 MG/L, 04 (QUATRO) CONJUNTO PADRÕES DE CALIBRAÇÃO (TURBIDÍMETRO) E 01 (UM) FRASCO DE SOLUÇÃO PADRÃO <,010 NTU FRASCO DE 100 ML (DLT-WV) PARA AS AUTARQUIAS DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, SANTA MÔNICA, SANTA ISABEL DO IVAÍ, SANTA CECÍLIA DO PAVÃO E JAPURÁ CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO CISPAR.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 13 de maio de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:23A07A79

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Prestação dos seguintes serviços para os ares condicionados, instalados nas unidades do Consórcio - CISPAR: Contratação de até 20 (vinte) Higienizações, 20 (vinte) Colocação de Gás Parcial, 20 (vinte) Colocações de Gás Completa, 10 (dez) Troca de Canos de Cobre, 05 (cinco) Reparação Elétrica do ar condicionado, 05 (cinco) Troca de Capacitor, 03 (três) Troca de Suporte da Condensadora, 05 (cinco) Instalação do Controle Remoto, 03 (três) Instalação do ar condicionado, 03 (três) Deslocação de Ar Condicionado e 03 (três) Troca de Motor Evaporadora, para os Setores da Administração e do Laboratório do Consórcio – CISPAR. , por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$7.860,00, (Sete mil e oitocentos e sessenta reais)**, em favor da empresa, **BRUNO R DE ARAÚJO CLIMATIZA AR**

CONDICIONADO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – C.N.P.J./M.F. sob nº 24.022.933/0001-48, com endereço na Avenida Senador Petronio Portela, nº 1147, Barracão 06, Jardim Aclimação CEP: 87.050-720 na cidade de Maringá, estado do Paraná, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 21 de setembro de 2020.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:A936ECEB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO OPERAÇÃO DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2021		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	19.207.410,13	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	18.807.410,13	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.073.185,62	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.765.867,06	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.344.518,71	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:AA32D1AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL N° 38/2020
DISPENSA Nº 23/2020

OBJETO: Locação de imóvel com área de 26.898,29m² (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e oito, vinte e nove metros), localizado na rua Vicente Vidolin, n°1707, palmitalzinho, na cidade de Quatro Barras.
LOCADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
LOCATARIA: ROSANGELA FERREIRA DA SILVA**,** inscrita no CPF Nº 844.118.999-49.
VALOR: no valor mensal de R$ 1.800,00(um mil e oitocentos reais) totalizando R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 16 de abril de 2021**.**
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:FAC5466B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE QUALIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N°01/2021

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, por meio da Comissão de Licitações instituída pelo Decreto n° 8.022/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da qualificação final no edital de Chamamento Público n°01/2021 para aquisição de hortifrutigranjeiros orgânicos e convencional, pães e bolos orgânicos e filé de tilápia sem espinhas provenientes da Agricultura Familiar, para alimentação dos alunos matriculados nas Escolas e CMEIs do município para o ano de 2021. Decorrido prazo recursal, não houve manifestação, permanecendo o seguinte resultado:

Fornecedores Qualificados por ordem de prioridade:

1° - Proponente: Andréa Bueno da Silva; CNPJ/CPF: 029.597.349-80; Grupo de Projeto: local; Produtos Orgânicos: Sim; Resultado: Qualificada;
1° - Proponente: Instituto Emater (entidade articuladora); CNPJ/CPF: 75.234.757/0001-49; Grupo de Projeto: local; Produtos Orgânicos: Parcial; Resultado: Qualificada;
1° - Proponente: Ronaldo Arnold Rocha; CNPJ/CPF: 025.356.429-80; Grupo de Projeto: estado; Produtos Orgânicos: não; Resultado: Qualificada;
1° - Proponente: Valdir Machado de Souza; CNPJ/CPF: 038.129.649-02; Grupo de Projeto: estado; Produtos Orgânicos: não; Resultado: Qualificada;
1° - Proponente: Anelise Vicentini Kuss; CNPJ/CPF: 391.725.970-20; Grupo de Projeto: local; Produtos Orgânicos: Sim; Resultado: Qualificada;
1° - Proponente: Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu - COOAVI; CNPJ/CPF: 06.261.279/0001-43; Grupo de Projeto: estado; Produtos Orgânicos: não; Resultado: Qualificada item n° 53;
2° - Proponente: Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu - COOAVI; CNPJ/CPF: 06.261.279/0001-43; Grupo de Projeto: estado; Produtos Orgânicos: não; Resultado: Qualificada item n° 33.

Fornecedor Não Qualificado:

Proponente: Cooperativa Agroindustrial de Agricultores Familiares da Região Sul – Coopescadosul; CNPJ/CPF: 16.943.316./0001-57; Grupo de Projeto: estado; Produtos Orgânicos: não; Resultado: não qualificada (ausência de documentação).

Quatro Barras, 17 de maio de 2021.

ANA CAROLINE LISBOA DE MIRANDA
Presidente da Comissão de Licitação - Suplente

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:5FE6C7F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS N° 1338, 1339 E 1340/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 1338/2021
NADIANE DOS SANTOS – RG. 9.962.008-0/PR
I) Processo Administrativo n° 6341/2021
II) Cargo do servidor: Agente de Endemias – SMS
III) Período de afastamento: 19/05/2021(08h00) a 20/05/2021(17h00)
IV) Numero de diárias: duas diárias
V) valor unitário da diária: R$ 57,27 (cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 114,54 (cento e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos)
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação em treinamento de campo e teórico das atividades da dengue na cidade de Almirante Tamandaré/PR.

Requerimento de Diária n° 1339/2021
TREYSSE MILENA SMITKA – RG 1.337.290-97/PR
I) Processo Administrativo n° 6341/2021
II) Cargo do servidor: Agente de Endemias – SMS
III) Período de afastamento: 19/05/2021(08h00) a 20/05/2021(17h00)
IV) Numero de diárias: duas diárias
V) valor unitário da diária: R$ 57,27 (cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 114,54 (cento e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos)
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação em treinamento de campo e teórico das atividades da dengue na cidade de Almirante Tamandaré/PR.

Requerimento de Diária n° 13340/2021
WELLINGTON BERNIERI DE CARVALHO – RG 9.092.257-50/PR
I) Processo Administrativo n° 6341/2021
II) Cargo do servidor: Biomédico – SMS
III) Período de afastamento: 19/05/2021(08h00) a 20/05/2021(17h00)
IV) Numero de diárias: duas diárias
V) valor unitário da diária: R$ 57,27 (cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 114,54 (cento e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos)
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação em treinamento de campo e teórico das atividades da dengue na cidade de Almirante Tamandaré/PR.

Quatro Barras, 17 de maio de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:83E51C6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 007/2021

RESOLUÇÃO Nº 007/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº383/97, de 19/05/1997, e;
Conforme reunião realizada no dia 22/04/2021

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a prestação de contas dos Recursos Estaduais do FEAS, **INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID-19** referentes ao segundo Semestre de 2020.
Art.2º - Aprovar o Plano de Aplicação do Saldo Exercício 2021.
Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 17 de Maio de 2021.

ELZA MARQUATZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:04DC4F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 02/2021-PMQ

Objeto: FORNECIMENTO DE MATRICULAS DE IMOVEIS

Com base nas informações constantes do Processo nº. **41/2021**, referente à Inexigibilidade de Licitação **nº.02/2021-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25, caput, e art. 26 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº. **02/2021-PMQ**, referente à contratação de FERNANDA BALISTIERI DA NATIVIDADE inscrita sob o CPF nº. 294.642.468-55, com o valor total de **R$ 7.533,00, (sete mil quinhentos e trinta e três reais),** para fornecimento de 135 (cento e trinta e cinco) MATRICULAS DE IMOVEIS ATUALIZADAS, fundamentada no Art. 25, caput I, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 31 de março de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:F8FAD4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 66, DE 13 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº. 66, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Altera Decreto n° 18, de 29 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e considerando o informado no Ofício n° 109/2021, da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

DECRETA:

Art. 1ºFica alterado o Decreto n° 18, de 29 de janeiro de 2021, para fins de substituir a senhora ELIZETE APARECIDA DE ASSIS RIBAS, RG n° 5.256.031/PR integrante do Comitê Municipal Volta as Aulas, como representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pela Senhora ANGELA JACOMEL MELECHENKO, RG n° 7.808.259-3/PR.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha,

Estado do Paraná, em 13 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C763F465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 240/2021

PORTARIA N° 240/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 6448/2021,
RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 02/05/2016 a 01/05/2021, para ALICE SILVANA DA CRUZ, de 10/05/2021 a 09/08/2021, portadora do RG nº. 8.710.842-2/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Vilson Hasselmann.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CD5369A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 241/2021

PORTARIA N° 241/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos de regência,

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor efetivo, OSVALDO FIGURA DE SOUZA, portador do RG nº 4.513.718-0/PR, ocupante do cargo de Controlador Interno, para exercer provisoriamente, enquanto pendente a necessária regulamentação legal, a função de Ouvidor Geral do Município.

Art. 2º Pelo exercício transitório da função, não fará o nomeado jus a qualquer remuneração adicional ou gratificação.

Art. 3º O Ouvidor Geral, ao final do exercício, deverá emitir Relatório de atividades, com a devida certificação do recebimento e tratamento das informações ou denúncias recebidas e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias.

Art. 4º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D4F7E53D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 242/2021

PORTARIA N° 242/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado, PAULO RICARDO HAUS, portador do RG nº 3.889.277-0/PR, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BC79AC7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 243/2021

PORTARIA N° 243/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado, GEISON CASSIANO LANSKI, portador do RG nº 3.968.475-SSP/SC, do cargo em comissão de Secretário Executivo de Gabinete, com exercício de suas funções no Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D8160F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 244/2021

PORTARIA N° 244/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada, IDENI DE FATIMA DOS SANTOS, portadora do RG nº 5.910.102-1/PR, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Cultura, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:93964AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 245/2021

PORTARIA N° 245/2021

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de suprir a ausência de responsável pela gestão da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, decorrente da revogação do ato do servidor responsável da pasta pela Portaria nº 242/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor ANTONIO IARGAS, portador do RG nº 1.289.782/PR, titular do cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças, para responder provisoriamente pela gestão da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CCA7E409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 65, DE 11 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 65, DE 11 DE MAIO DE 2021.

"Nomea Diretoria do Provopar - Programa Voluntariado Paranaense, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasado no Estatuto do Provopar, Artigo 15, Parágrafo Primeiro e Memorando 004/2021 da Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Diretoria do Provopar - Programa Voluntariado Paranaense, conforme a seguir:
Benedita De Jesus Mendes De Moura – Presidente;
Jordele De Oliveira Ribeiro – Diretor Administrativo;
Edinaldo Cesar Mendes – Diretor Financeiro;
Guaraçai Pissaia Perocelli – Diretor Técnico.

Art. 2° Pelo exercício da função, não farão os nomeados jus a qualquer remuneração adicional ou gratificação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 11 de maio de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D835FDE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAMOS POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°007/2019

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 007/2019
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 700/07/2018.
Processo Seletivo Simplificado n°002/2019
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA – GILCE APARECIDA FERNANDES LIMAS
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Saúde visando a realização de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE de atuação junto ao posto de saúde Municipal, em caráter excepcional e temporário com carga horária de 40 horas semanais.

Prazo de Vigência: De 08 de Julho de 2021 à 31 de Dezembro de 2021, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 13 de maio de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:37A02DE1

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAMOS POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°008/2019

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 008/2019
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 700/07/2018.
Processo Seletivo Simplificado n°002/2019
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA – IRANI PEREIRA DE MORAES
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Saúde visando a realização de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS de atuação junto ao posto de saúde Municipal, em caráter excepcional e temporário com carga horária de 40 horas semanais.

Prazo de Vigência: De 08 de Julho à 31 de Dezembro de 2021, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 13 de maio de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:00A42FF6

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAMOS POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°010/2019

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 010/2019
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 700/07/2018.
Processo Seletivo Simplificado n°002/2019
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA – JOYCE LUANA MELO DE JESUS
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Saúde visando a realização de AUXILIAR DE ENFERMAGEM de atuação junto ao posto de saúde Municipal, em caráter excepcional e temporário com carga horária de 40 horas semanais.

Prazo de Vigência: De 08 de Julho de 2021 à 31 de Dezembro de 2021, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 13 de maio de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:1E74007C

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAMOS POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°001/2020

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 001/2020
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 700/07/2018.
Processo Seletivo Simplificado n°002/2019
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA – ADRIANA OLIVARES DE SOUZA
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Saúde visando a realização de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS de atuação junto ao posto de saúde Municipal, em caráter excepcional e temporário com carga horária de 40 horas semanais.

Prazo de Vigência: De 08 de Julho de 2021 à 31 de Dezembro de 2021, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 13 de maio de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:D13BF798

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAMOS POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°003/2020

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 003/2020
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 700/07/2018.
Processo Seletivo Simplificado n°002/2019
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA – JOICE DOS SANTOS
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Saúde visando a realização de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS de atuação junto ao posto de saúde Municipal, em caráter excepcional e temporário com carga horária de 40 horas semanais.

Prazo de Vigência: De 08 de Julho de 2021 à 31 de Dezembro de 2021, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 13 de maio de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:319508CF

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAMOS POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°005/2020

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 005/2020
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 700/07/2018.
Processo Seletivo Simplificado n°002/2019
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA – ROSIMEIDE MACHADO DA CRUZ
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Saúde visando a realização de AUXILIAR DE ENFERMAGEM de atuação junto ao posto de saúde Municipal, em caráter excepcional e temporário com carga horária de 40 horas semanais.

Prazo de Vigência: De 14 de Setembro de 2021 à 13 de Setembro de 2022, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 13 de maio de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:C471FFA8

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAMOS POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°006/2020

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 006/2020

Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 700/07/2018.
Processo Seletivo Simplificado n°002/2019
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA – LEANDRO FRANCISCO DAS NEVES
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Saúde visando a realização de AUXILIAR DE ENFERMAGEM de atuação junto ao posto de saúde Municipal, em caráter excepcional e temporário com carga horária de 40 horas semanais.

Prazo de Vigência: De 19 de Outubro 2021 à 18 de outubro de 2022, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 13 de maio de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:B136FC82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.151/2021 17/05/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para o(s) a(s) servidor (a) abaixo relacionado partir de 14/06/2021:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
CARLOS DA SILVA CARRIEL	19/20

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:DB649AFA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 63 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Nº 01/2021, relacionados abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 13h às 17h, até o dia 25/05/2021, munido da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 01/2021 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenha sido aprovado.

MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
15º	EDSON FRANCISCO DE MORAIS

O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida neste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Realeza, Estado do Paraná, 17 de maio de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;
g) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha

residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
h) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; **Será agendado pelo Município.**
i) Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação;
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
k) Outros Documentos Exigidos pelo Departaemnto de Recursos Humanos:
1. Declaração, sob responsabilidade civil, criminal que não está inserido em grupo de risco para COVID-19.
2. Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos
3. Ficha Cadastral
4. Carteira de Habilitação.
5. Certidão de Nascimento ou Casamento.
6. Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos).
7. Comprovante de Escolaridade.
8. Comprovante de Registro Certidão de regularidade de inscrição e de exercício da profissão expedido pelo Conselho regional da classe a que pertence e o correspondente comprovante de quitação de anuidade vigente (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
9. Última Declaração do IR, se possuir. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores, conforme modelo do anexo V ou do anexo VI .

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS
Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e a Seção IV do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .
DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.
Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO, SOB RESPONSABILIDADE CIVIL, CRIMINAL QUE NÃO ESTÁ INSERIDO EM GRUPO DE RISCO PARA COVID-19.

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, que não faço parte de grupo de risco do novo coranavírus (COVID-19).
DECLARO, ainda, que estou ciente que a inveracidade da informação contida neste documento, por mim firmado, constitui prática de infração disciplinar, passível de punição na forma da Lei.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
(assinatura)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as

penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº 01/2021, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:16AFC5DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.152/2021 17/05/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem enquadrar o(a) servidor(a)/magistério, abaixo relacionado(a) e aprovado(a) na Avaliação de Desempenho em conformidade com a Lei nº 1.627/2015 de 23/06/2015, Art. 12 e Lei nº 1.566/2014 de 28/05/2014, Art. 16, **RESOLVE:**

Art. 1º- TRANSPOR o Nível do servidor abaixo relacionado, com fins retroativos a partir de abril de 2021, conforme segue:

PROFESSOR

SERVIDOR	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
LUCAS DE OLIVEIRA TSCHA	PIC 002	PIC 003

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8D20EC86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 96/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e utensílios domésticos, destinados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 01 de Junho de 2021 às 08:30H
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 18 de Maio de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 17 de Maio de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:EF659527

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 94/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Realeza-PR.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 02 de Junho de 2021 às 08:30H
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 18 de Maio de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 17 de Maio de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D618D8D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 91/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de instrumentos musicais, destinados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 07 de Junho de 2021 às 08:30H
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 19 de Maio de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 17 de Maio de 2021

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:17B553B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 34/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 99/2021

ABERTURA: DIA: 17/05/2021 ÀS 16:03 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SENDO MIDAZOLAM 50MG/10ML E FENTANILA 0,05 MG/10ML, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADE SENTINELA DE REALEZA

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-MEDPROX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 20.340,00** (VINTE MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS)

REALEZA, AOS DEZESSETE DIAS DE MAIO DE 2021

JOSE ALAIR DOS SANTOS
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F365D125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 34/2021, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos, sendo MIDAZOLAM 50MG/10ML e FENTANILA 0,05 MG/10ML, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública na Unidade de Pronto Atendimento e Unidade Sentinela de Realeza, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezessete dias de maio de 2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:50489AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2021

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **MEDPROX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 26.627.461/0001-82, com sede na Av Jose Aloisio Filho, 951 Conj 101 - CEP: 90250180 - BAIRRO: HUMAITA, Porto Alegre/RS. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação Nº 34/2021, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 17 de Maio de 2021.
-

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:14C7DF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 195/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MEDPROX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA
OBJETO: Aquisição de medicamentos, sendo MIDAZOLAM 50MG/10ML e FENTANILA 0,05 MG/10ML, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública na Unidade de Pronto Atendimento e Unidade Sentinela de Realeza
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 34/2021
VALOR TOTAL: R$20.340,00 (Vinte Mil, Trezentos e Quarenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C4826539

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 – PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por Lote.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 31 de maio de 2021 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8314 / 3550-

8336 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 17 de maio de 2021.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:2B737649

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021 – PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar e do Centro de Educação Infantil do Município.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 28 de maio de 2021 ás 13h30min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 17 de maio de 2021.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:E77D0E5A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de formula infantil, a fim de atender ao Programa Municipal Complemento Saudável.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 02 de junho de 2021 ás 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 17 de maio de 2021.

LUCIANE ELOISE LUBCYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:49967FA0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2021

A Secretaria de Saúde de Renascença, convida a todos os munícipes a participar da Audiência Pública para análise da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2021, (amparado na Lei Complementar nº 141 de 16 de janeiro de 2012, em seu Art. 36, §5º), a ser realizada no dia 25 de maio de 2021, à partir das 18:30 horas (via web canal de facebook da Câmara Municipal de Vereadores), na Câmara Municipal de Vereadores.

Renascença/Pr., 12 de maio de 2021.

SIMONE LORENSET GUTSTEIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:49A91483

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 9 - REC. DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	R$ 83.000,00	-	R$ 83.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	R$ 8.270.440,63	R$ 1.592.761,82	R$ 6.677.678,81
Investimentos	R$ 7.669.940,63	R$ 1.432.596,25	R$ 6.237.344,38
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	R$ 600.500,00	R$ 160.165,57	R$ 440.334,43
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	R$ 8.270.440,63	R$ 1.592.761,82	R$ 6.677.678,81
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	R$ 8.187.440,63	R$ 1.592.761,82	R$ 6.594.678,81
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 14/Mai/2021, 15h e 39m.			
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:B41D9C18

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 199 DE 17 DE MAIO DE 2021

Revoga Portaria nº 144 de 19 de março de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria nº 144 de 19 de março de 2021, que concedeu insalubridade ao servidor **Daniel Douglas Serigati**, portador do R.G. nº 8.487.930-4, **Motorista**, em virtude da sua mudança de função, a partir de 14 de maio de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de maio de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:004D6B22

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 200 DE 17 DE MAIO DE 2021

Concede adicional de periculosidade ao servidor Marcos Roberto Silveira Ramos.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 123 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

I – Conceder adicional de periculosidade ao servidor **Marcos Roberto Silveira Ramos**, portador do R.G. nº 8.742.910-5, inscrito no CPF nº 034.989.209-10, **Motorista,** em virtude de exercer suas atividades em local considerado perigoso.
II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 2º da Lei Complementar nº 016**.**
III – O adicional será devido a partir de 17 de maio de 2021, cessando quando da mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:A5772B98

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 201 DE 17 DE MAIO DE 2021

Autoriza a servidora Jucélia Colla Sviderski a prestar 08:00 horas diárias de serviço.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 49, § 2º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Autorizar a servidora **Jucélia Colla Sviderski**, portadora do R.G. nº 6.329.041-6, inscrita no CPF nº 020.689.349-30, **Professora do Ensino Regular do 1º ao 5º ano das séries iniciais do Ensino Fundamental**, com Licenciatura Plena e Pós-Graduação, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a prestar 08:00 horas diárias de serviço, percebendo um adicional de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:0FC51A76

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 202 DE 17 DE MAIO DE 2021

Concede licença maternidade à servidora Sandra Gaviolli.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Artigo 77 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

Conceder licença maternidade à servidora **Sandra Gaviolli,** portadora do R.G. nº 7.899.543-2 SSP/PR, inscrita no CPF nº 039.322.879-75, **Professora da Educação Infantil com Licenciatura Plena e Pós-Graduação,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**,** no período de 13 de maio a 09 de setembro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 13 de maio de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:E6168947

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 203 DE 17 DE MAIO DE 2021

Concede pensão por morte à Sueli Schmidt Soligo.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo como Art. 40, § 7º, II e § 8º da CF c/c Art. 57 da Lei Municipal nº 828 de 10 de setembro de 2004,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder pensão por morte a **Sueli Schmidt Soligo**, portadora do R.G. nº 14.970.330-6, inscrita no CPF nº 022.754.279-70, viúva, com a cota de 100% (cem por cento), em razão do falecimento do servidor **Osmar Antonio Soligo**, ocorrido em 12 de maio de 2021, nos termos do Art. 40, § 7º, II e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de maio de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:88E53CB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXONERA SERVIDORA PUBLICA

DECRETO Nº 107/2021

SÚMULA: Exonera Servidora Pública.

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;
DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido da servidora JOSSEMERY MORAES SANTOS FELIX, inscrita no CPF nº 066.908.149-39, ocupante do cargo de Professora de Artes 40hrs, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/05/2021.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz dos Santos Mello
Código Identificador:0A5301D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ATO DE REVOGAÇÃO

ATO DE REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº026/2021

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal tem o seguinte enunciado:
" A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos ; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Decide REVOGAR a HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 026/2021, pela seguinte motivação:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu sim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

Revoga-se a Homologação do Pregão Presencial 026/2021.

Reserva do Iguaçu/PR, 14 de maio de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz dos Santos Mello
Código Identificador:4985265E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 12/2021

PORTARIA Nº 12/2021 De 17 de maio de 2021.

Suspende atendimento externo e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 105/2021, de 7-5-21, do Poder Executivo Municipal,

Considerando a necessidade de ações conjuntas de medidas para prevenção, controle e contenção da transmissão do COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa a Sessão Ordinária convocada para o dia 18 de maio de 2021.

Art. 2º No caso de necessidade de recebimento e votação de matéria que tenha por objeto a saúde, em especial medidas necessárias ao enfrentamento da disseminação do coronavírus ou outra de excepcional interesse público, a Câmara poderá se reunir extraordinariamente mediante convocação por e-mail, telefone ou outros meios convencionais e virtuais, para o comparecimento da Edilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 17 de maio de 2021.

assinou: SÉRGIO MAZUR
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:4B70DFDC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 111/2021

DECRETO Nº 111/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Extinguir, por motivo de falecimento, a aposentadoria concedida a ACIR TRZASKOS, a partir de 08/05/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 17 de maio de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:7B70D974

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 112/2021

DECRETO Nº 112/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 40, § 7.º, da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 44, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.021/2020, de 30 de julho de 2020,
RESOLVE:
Art.1º - Conceder uma pensão mensal a partir de 08 de maio de 2021, no valor de R$ 5.486,78 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos), inclusive décimo terceiro salário, sem paridade, à viúva SILVIA NARA DO ROCIO SPECKT, sendo essa temporária, nos termos do Art. 52, inciso VI, alínea "d", item "4", da Lei Municipal nº 1.021/2020, de 30 de julho de 2020, pelo falecimento do Ex-servidor Inativo Sr. ACIR TRZASKOS.
Art. 2 º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Fundo de Previdência Social do Município de Rio Azul.
Art. 3 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 17 de maio de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:5F762808

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.800/2021

"Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando rigorosamente, a ordem classificatória do concurso Público, veiculada através do Edital do Concurso Público nº 15001/2019;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, conforme lista nominal abaixo, a candidata aprovada no Concurso Público, realizado por esta Prefeitura;

TÉCNICA EM ENFERMAGEM:

CANDIDATO	DATA DE INICIO
KADIJA MAYARA NODARI	12/05/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor retroagindo a data de nomeação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 17 de maio de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:E0993616

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE RECONSIDERAÇÃO DE RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

Extrato: Julgamento de Reconsideração sob protocolo nº. 2219/2021. **Modalidade:** Pregão Presencial nº. 006/2021 – Aquisição de cestas básicas. **Objeto do Julgamento**: Deferido Totalmente. As razões de julgamento se encontram disponibilizadas no sítio virtual deste município: "http://www.riobrancodosul.pr.gov.br", constituindo dever de cada interessado consultá-las. **Licitador:** Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul. **Dispositivo legal**: Art. 4, XVIII, da Lei 10520/02, Súmula 473 STF. Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. **Data do Julgamento:** 17/05/2021.

Obs.: Fica desde então reaberta a fase de lances do Pregão Presencial 006/2021 aos credenciados na sessão pública, para o dia 21/05/2021 às 09:00h no mesmo local em que foi realizada anteriormente.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:A2BA7C70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 3131/2021

Dispõe sobre alterações na Lei nº 1254, 13 de setembro de 2001, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados o inciso I do §1º do art. 10-A, o §1º do art. 10-C e os §§ 1º e 2º do Art. 11-B da Lei Municipal nº 1254, de 13 de setembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10-A ...
§1º...
I - será assegurada uma complementação pecuniária, mediante rubrica específica, a título de gratificação de função, de caráter precário e assessório, em valor necessário para se atingir o teto máximo de R$ 4.131,91 (quatro mil cento e trinta e um reais e noventa e um centavos); e
...

Art. 10-C...
§1º O mandato do Diretor Executivo é de 2 (dois) anos, com início na data da posse.
...

Art. 11-B...
§1º O processo eleitoral ocorrerá nos mesmos moldes das eleições municipais e será objeto de Resolução do Conselho de Administração.

§2º O processo eleitoral iniciar-se-á, nos últimos 4 (quatro) meses do término do mandato vigente, devendo a eleição ocorrer, no máximo, 30 (trinta) dias antes do término do mandato atual, cabendo ao Conselho de Administração instituir Comissão Eleitoral, solicitando ao Chefe do Poder Executivo Municipal servidores públicos efetivos que o comporão, cujas principais funções serão estabelecer, fiscalizar e realizar os trabalhos necessários à realização do pleito eleitoral. (NR)

Art. 2º Ficam alterados os incisos I, II, III, e §7º, § 10, §11 e §12 do art. 11-D, da Lei Municipal nº 1.254 1254, de 13 de setembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11-D...

I - ser servidor público municipal ativo ou inativo, ocupante de cargo de provimento efetivo, vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Negro;
II – ter experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos, conforme as especificidades de cada cargo ou função, no exercício de atividade nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;
III - formação de nível superior.
...
§7º A certificação a que se refere o inciso IV, do *caput,* deste artigo, deverá ser comprovada pelo candidato eleito e pelo suplente após a posse do titular, sem o qual haverá a perda sumária do cargo, de modo que deverá ser chamado a ocupá-lo o suplente e, após, os demais candidatos votados em ordem decrescente de classificação, os quais deverão, neste caso, comprovar a certificação no momento da posse.
I - o prazo para a apresentação do certificado será aquele estabelecido por norma federal;
II - na ausência de norma federal que defina o prazo para apresentação do certificado fica determinado o prazo de 06 (seis) meses a contar da posse;
III - Suprimido.
...

§10 Na hipótese de restar frustrado o pleito eleitoral por falta de candidatos ou por qualquer outro motivo, durante o primeiro ano do mandato o procedimento eleitoral deverá ser renovado, sempre com intervalo de 02 (dois) meses, até que se obtenha sucesso no pleito, sendo que neste caso, o candidato eleito completará o mandato em vigor pelo período de 02(dois) anos.

§11 Com antecedência de 01 (um) ano antes do pleito eleitoral, o Diretor Executivo do IPRERINE deverá notificar o Sindicato dos Servidores Públicos Municipal, e Associação dos Servidores Públicos relativo ao respectivo pleito, para que seja divulgado aos servidores municipais ativos e inativos, interessados em concorrer aos cargos, com informações relativos aos requisitos necessários ao preenchimento dos cargos eletivos, sob pena de responsabilização, para fins de, ampliar o acesso e democratizar as eleições de composição dos dirigentes do IPRERINE.

§12 O mandato dura 2 (dois) anos, permitida uma reeleição consecutiva ao cargo de Diretor Executivo do IPRERINE, podendo ser candidato novamente apenas após o intervalo de dois mandatos." (NR)

Art. 3º Ficam revogados o art.11-A e §9º do art. 11-D, da Lei Municipal nº 1254, de 13 de setembro de 2001.

Art. 4º Incluir ao art. 24 da Lei 1254, de 2001 o inciso IV, com a seguinte redação:

"Art. 24...
...
IV - através do portal de transparência do IPRERINE."(NR)

Art. 5º Permanecem inalterados os demais dispositivos previstos na Lei Municipal nº 1254, de 13 de setembro de 2001.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Negro, 14 de maio de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:347E14E7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 480/2021

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora Márcia Lourenço, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1° de maio do corrente, gratificação de função (FG-4), no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Márcia Lourenço,*** matrícula nº 0547-9/1, ocupante do cargo de "Professor PB20", em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Encarregada do Departamento de Gerenciamento Operacional, da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2021.

Rio Negro, 14 de maio de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0ED7F2C2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 481/2021

Dispõe sobre concessão de gratificação o servidor Everson Luiz Ulbrich, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1° de maio do corrente, gratificação de função (FG-4), no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor municipal ***Everson Luiz Ulbrich,*** matrícula nº 1975-5/1, ocupante do cargo de "Motorista B", em virtude do mesmo servidor estar exercendo a função de Encarregado do Departamento de Infraestrutura, da Secretaria de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2021.

Art.3° Revogar a Portaria nº 132, de 14 de março de 2016.

Rio Negro, 14 de maio de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FDDC0498

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 483/2021

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 273, de 19 de março de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de maio de 2021, os efeitos da Portaria nº 273, de 19 de março de 2021, que concede ampliação de carga horária por mais 20 (vinte) horas semanais para a servidora ***Ana Cristina dos Santos,*** matrícula nº 1883-0/1, ocupante do cargo de "Professora PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2021.

Rio Negro, 14 de maio de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:01D45E56

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 484/2021

Desliga do quadro de servidores, a empregada pública municipal Noeli Terezinha Bordin Olenick, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em Exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Desligar, do quadro de servidores desta Prefeitura, a partir de 1º de maio do corrente, por motivo de aposentadoria por invalidez, através do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, a empregada pública municipal ***Noeli Terezinha Bordin Olenick,*** matrícula nº 1794-9/1, ocupante do cargo de "Agente Comunitário de Saúde", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2021.

Rio Negro, 14 de maio de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A799FBFE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 482/2021

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Margarete Bauer, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Margarete Bauer,*** com matrícula nº 0973-3/1, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora Márcia Lourenço, com matrícula nº 2590-9/1, no período de 11 de maio até 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de maio de 2021.

Rio Negro, 14 de maio de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FCB6EE85

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 038/2021

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 098, de 16 de setembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 098, de 2020, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 18 (dezoito) de maio do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Médico Clínico Geral – 20 horas

nº Inscrição	*Nome*	*Classificação*
6	Ana Paula Ruthes	1º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga.

Rio Negro, 17 de maio de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E34DB5EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2021

Processo: 130/2021. Objeto **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS. COMPREENDENDO: A CENTRALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS AGENTES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS , PENSIONISTAS E ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO e DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO (IPRERINE), SENDO NECESSÁRIA A DISPONIBILIDADE DE AGÊNCIA BANCÁRIA NO MUNICÍPIO.** TIPO DE LICITAÇÃO: **Maior Oferta**. Disponibilidade do Edital: 18/05/2021 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **09h00min** do dia **28/05/2021**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do www.rionegro.atende.net. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 ou através do fone (47) 3642-5556. .

Rio Negro, 17 de maio de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:EDFFA4C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 002/2021 PROCESSO N° 372 /2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2020

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **JAMES KARSON VALÉRIO,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3.008.021-1, inscrito no CPF/MF sob o número 462.174.799-15, residente nesta Cidade,

RESOLVE RESCINDIR AMIGAVELMENTE O REGISTRO DE PREÇOS do objeto da Ata mencionada em epígrafe, conforme especificado abaixo em face a solicitação da Beneficiária e anuência das Secretarias Municipais, devidamente instruída com documentos fundamentadores da decisão. **BENEFICIÁRIO: TECHNAV SOLUCOES EM EQUIPAMENTO E COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI,** Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **33.518.624/0001-54**, sediada na Rua 30 AVN Cezário De Melo, nº 224, Santa Cruz, município de Rio de Janeiro, RJ, neste ato representado pelo(a) seu(ua) **SÓCIA, ADECIA BORGES CERQUEIRA BARBOSA** brasileiro(a), Portador da Carteira de Identidade nº **CNH 05044624944-6 DETRAN/RJ** e do CPF/MF nº **026.121.495-03,** devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. **1 – DO OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA INDIVIDUAL**, conforme quantidades e especificações abaixo:

Item	Qtde	Un.	Especificação
2	1.800	un	MACACÃO - DE SEGURANÇA QUÍMICA. CONFECCIONADO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E HIGIENIZÁVEL, COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, CAPUZ E TORNOZELOS, BOTA ACOPLADA. FECHAMENTO EM ZÍPER. DEVE OFERECER PROTEÇÃO AO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. TAMANHO XG. DEVE CONTER O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.

1.2 RESCINDIR AMIGAVELMENTE, a contar da data de emissão deste a **ata Registro de Preços n.º 002/2021 e todos os documentos emitidos relacionados a esta ATA ficam também rescindidos (solicitações de compras, empenhos, etc.). 2 -** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:6AB982E2

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – CNPJ 04.783.770/0001-09
Contratado: Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços – CNPJ 00.165.960/0001-01
Objeto: Contratação de empresa para manutenção de prestação de serviços especializados em assessoria técnica e manutenção de softwares.
Prazo de Vigência: 12 meses.
Valor do contrato: R$43.911,56 (quarenta e três mil novecentos e onze reais e cinquenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.40.11 – Locação de Softwares – Despesa 5144.
Fundamentação legal: art. 25, inciso I, da Lei nº 8666/93.
Data: 17/05/2021

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:BFD4FB7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.434/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Fica **NOMEADO,** o Senhor **ANGELO ANTONIO DE SOUZA,** portador do RG nº 14.116.769-3 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 116.824.559-12, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE – CC 05**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de **17/05/2021.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Maio de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:4F60C918

SECRETARIA GERAL
DECRETO 123 07 DE MAIO DE 2021*

SÚMULA: Altera o inciso I, II e §1º e acresce o §5º e §6º no art. 4º do Decreto nº 6757/2012, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º Ficam alterados os incisos I, II e §1º, e acresce o §5º e §6º no art. 4º do Decreto nº 6757/2012, que passará a vigorar da seguinte forma:

Art. 4ºNo momento da contratação da operação, a autorização emitida pelo setor de recursos humanos para a efetivação dos descontos permitidos neste regulamento observará, para cada servidor, os seguintes limites:

I – A margem para desconto em folha de pagamento não poderá exceder a 40% (quarenta por cento) da remuneração bruta do servidor.

§1º Considera-se remuneração bruta, o total das verbas mensais fixas permanentes (salário ou vencimento básico, qüinqüênio, regência incorporada, fg-incorporada, segundo período, horas extras, adicional noturno, adicional de periculosidade, adicional de insalubridade).

§5º Excepcionalmente neste ano de 2021, devido à pandemia, o servidor que estiver com a margem acima do permissivo legal fica autorizado, mediante documento declaratório devidamente assinado, a renegociação de seus débitos perante as instituições financeiras.

§6º Em razão do disposto no §5º, fica o departamento de recursos humanos responsável em informar, por meio físico ou eletrônico, à instituição financeira/cooperativa que o servidor não possui margem consignávelpara aumento de contratação de crédito, sendo disponibilizado no sistema de consignação, informação de margem nula para únicae exclusivamente refinanciamento, portabilidade ou compra de dívidado valor já contratado.

Art. 4. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE MAIO DE 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

*Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CC2C60DC

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO

A Administração do Cemitério Municipal de Rolândia, nos termos da Lei que dispõem sobre cemitério e das outras providências de n° 2.399/94 artigos 12, 14, 15, 28, 29.
Notifica os familiares ou responsáveis por estes falecidos abaixo relacionados, que estão sepultados nas gavetas colméias, que após 30 dias desta publicação, os restos mortais serão exumados.
Caso os famíliares queiram transferir para algum túmulo ou cemitério de outra cidade, ou ainda realizar a cremação, devem comparecer neste prazo na administração.

Sepultura	Nome	Número
27.489	**Walter de Camargo Curiale**	70

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:AD66C0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021 – PMR. PROCESSO Nº 93/2021.

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de horas máquina.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 666.000,00.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 28/MAIO/2021.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 28/MAIO/2021, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 17 de Maio de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:836148ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DISPENSA POR LIMITE Nº. 024/2021 – PMR.

PROCESSO Nº 091/2021.

Objeto: Aquisição de certificado digital modelo A1.
Fica o processo para a aquisição de 03 (três) certificados digitais REVOGADO PARCIALMENTE, devido à comunicação tardia da requerente de que somente um certificado se fará necessário.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 ou (43) 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 17 de Maio de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:FA7523E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021 – PMR.

PROCESSO Nº 094/2021.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 026/2021, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Objeto: Aquisição de pastas individuais para documentação escolar para uso nas escolas e CMEIS.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 3.540,00 (três mil e quinhentos e quarenta reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a aquisição dos produtos.
Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 123610008.6.037.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: VISIOGRAF PRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA; CNPJ: 11.890.085/0001-47.
Fundamento: Artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 17 de Maio de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E20DE804

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 17/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: ISSOC CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA - CNPJ: 24.227.299/0001-80, com o valor total de R$ 20.900,00
Valor Total: R$ 20.900,00
Vigência: Início: 17/05/2021 Término: 17/05/2022
Licitação: Pregão Nº: 25/2021
Recursos: Dotação: 222 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada na elaboração e emissão de Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP e de Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, em atendimento as normas vigentes do Ministério do Trabalho e Emprego instituídos através da Portaria nº 3.214/78/MTE, e pela Previdência Social, conforme demanda da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Salgado Filho.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 17/05/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:06231FEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo

exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 25/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 17/05/2021
d) Objeto da Licitação: Registro de preço para contratação de empresa especializada na elaboração e emissão de Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP e de Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, em atendimento as normas vigentes do Ministério do Trabalho e Emprego instituídos através da Portaria nº 3.214/78/MTE, e pela Previdência Social, conforme demanda da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Salgado Filho.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5473 - ISSOC CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA (24.227.299/0001-80)
Lote – 1 ---------- Total: R$ 20.900,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,17/05/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:9105B945

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 16/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: BELTROX OXIGENIO LTDA - CNPJ: 39.938.326/0001-08, com o valor total de R$ 86.700,00
Valor Total: R$ 86.700,00
Vigência: Início: 12/05/2021 Término: 12/05/2022
Licitação: Pregão Nº: 26/2021
Recursos: Dotação: 217 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de recarga de oxigênio, necessários para a unidade básica de saúde do município de Salgado Filho – PR

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 12/05/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:5307C74B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 50/2021

Eu, Volmar Duarte, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuicões legais, torno público para conhecimento dos interessados que fica SUSPENSA a licitação na modalidade Pregão Presencial de N° 30/2021 com objeto: "Aquisição de Pá Carregadeira, para atender as necessidades da secretaria de viação e obras do município de Salgado Filho-PR.", devido a necessidade de readequação do Edital, com vista a uma aquisição satisfatória e para melhor atender o interesse da administração.
Maiores informações com a Comissão Permanente de Licitações, na sde da Prefeitura Municipal, situada na Rua Floriano Francisco Anater, N° 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, das 07h30 (sete e trinta) horas às 11h30 (onze e trinta) horas, e das 13h30 horas (treze e trinta) às 17h30 (dezessete e trinta) horas, pelo telefone: (46) 3564-1202, ou também pelo e-mail: licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:A6B0F753

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 139-2021

PORTARIA Nº.139, DE 17 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: - Restabelece Férias Regular da Servidora Municipal, ELIANE DE SOUZA, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece 16 dias de Férias Regulares a partir do dia 13 de Maio de 2021, a servidora **ELIANE DE SOUZA,** brasileira, casada, portador do RG 9.336.587-9 SSP-PR e CPF 044.290.059-74, ocupante do Cargo de Zeladora, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/10/2013, período aquisitivo 2017 à 2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 17 de Maio de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:B444ECB0

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 140-2021

PORTARIA Nº.140, DE 17 DE MAIO 2021

SÚMULA: - Concede Férias Regulares dos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 30 (trinta) dias de Férias Regulares aos Servidores Municipais Abaixo Especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Cleonice da S. Petroski	Zeladora	01/06/2012	2017/2018	18/05/21 á 16/06/21
02	Diogo Jesuino Cardoso	Conselheiro Tutelar	10/01/2020	2020/2021	17/05/21 á 15/06/21

Art. 2º - Concede 15 (Quinze) dias de Férias Regulares ao Servidor Municipal Abaixo Especificados:

01	Ricardo Afonso Marca	Contador	01/04/2016	2018/2019	19/05/21 á 02/06/21

Art. 3º - Concede 04 (Quatro) dias de Férias Regulares ao Servidor Municipal Abaixo Especificados:

01	Kelymar Nava	Assis. Administrativo	13/02/2012	2018/2019	20/05/21 á 23/05/21

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 17 de Maio de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:5519873C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 128/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **INTERROMPER** a licença prêmio concedida pela portaria nº 102/2021, ao servidor público municipal **OSVALDO JACINTO DA SILVA**, matrícula 854, ocupante do cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, em razão de sua aposentaria.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de maio de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:0052E9D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039, DE 17 DE MAIO DE 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), a servidora pública municipal **ROSA APARECIDA DA SILVA**, disponibilizado pela Previdência Social através de seu portal e acessado mediante cadastro do ente**.**

Considerando também o Art. 33, item VII da Lei Municipal nº 1.108/2005.

RESOLVE:

Art. 1º. **TORNAR VAGO** o cargo ocupado pela servidora **ROSA APARECIDA DA SILVA,** matrícula 571, em razão de sua aposentadoria por tempo de contribuição, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) de acordo com a carta de concessão disponibilizada no portal da Previdência Social.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de maio de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:D91A3E8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038, DE 17 DE MAIO DE 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), a servidora pública municipal **NEIDE GUERGOLET SANCHES**, disponibilizado pela Previdência Social através de seu portal e acessado mediante cadastro do ente**.**

Considerando também o Art. 33, item VII da Lei Municipal nº 1.108/2005.

RESOLVE:

Art. 1º. **TORNAR VAGO** o cargo ocupado pela servidora **NEIDE GUERGOLET SANCHES,** matrícula 711, em razão de sua aposentadoria por tempo de contribuição, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) de acordo com a carta de concessão disponibilizada no portal da Previdência Social.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de maio de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:71CE07B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037, DE 17 DE MAIO DE 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), a servidora pública municipal **MARIA DE LOURDES VIANA MORAES**, disponibilizado pela Previdência Social através de seu portal e acessado mediante cadastro do ente**.**

Considerando também o Art. 33, item VII da Lei Municipal nº 1.108/2005.

RESOLVE:

Art. 1º. **TORNAR VAGO** o cargo ocupado pela servidora **MARIA DE LOURDES VIANA MORAES,** matrícula 721, em razão de sua

aposentadoria por tempo de contribuição, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) de acordo com a carta de concessão disponibilizada no portal da Previdência Social.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de maio de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:EF278041

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036, DE 17 DE MAIO DE 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), a servidora pública municipal **MARIA DE LOURDES BOSSOLA AMARO**, disponibilizado pela Previdência Social através de seu portal e acessado mediante cadastro do ente**.**

Considerando também o Art. 33, item VII da Lei Municipal nº 1.108/2005.

RESOLVE:

Art. 1º. **TORNAR VAGO** o cargo ocupado pela servidora **MARIA DE LOURDES BOSSOLA AMARO,** matrícula 201, em razão de sua aposentadoria por tempo de contribuição, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) de acordo com a carta de concessão disponibilizada no portal da Previdência Social.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de maio de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:82E2CA99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035, DE 17 DE MAIO DE 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a aposentadoria por idade concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), ao servidor público municipal **OSVALDO JACINTO DA SILVA**, disponibilizado pela Previdência Social através de seu portal e acessado mediante cadastro do ente**.**

Considerando também o Art. 33, item VII da Lei Municipal nº 1.108/2005.

RESOLVE:

Art. 1º. **TORNAR VAGO** o cargo ocupado pelo servidor **OSVALDO JACINTO DA SILVA,** matrícula 851, em razão de sua aposentadoria por idade, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) de acordo com a carta de concessão disponibilizada no portal da Previdência Social.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de maio de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:C02E54A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034, DE 17 DE MAIO DE 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), ao servidor público municipal **CICERO NICODEMO AMARO**, disponibilizado pela Previdência Social através de seu portal e acessado mediante cadastro do ente**.**

Considerando também o Art. 33, item VII da Lei Municipal nº 1.108/2005.

RESOLVE:

Art. 1º. **TORNAR VAGO** o cargo ocupado pelo servidor **CICERO NICODEMO AMARO,** matrícula 701, em razão de sua aposentadoria por tempo de contribuição, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) de acordo com a carta de concessão disponibilizada no portal da Previdência Social.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de maio de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:4D0B8C2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2021

CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87, **CONTRATADO:** JAIR LUIZ DA SILVA nacionalidade brasileiro, produtor(a) rural, portador(a) da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.704.949-2 e inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 551.364.439-87, residente e domiciliado no sítio/chácara Boa Esperança s/n na cidade de Santa Cecília do Pavão – PR
OBJETO: aquisição gêneros alimentícios da Agricultura Familiar
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MAIO DE 2021.

Santa Cecília do Pavão, 17 de Maio de 2021

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F3816788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2021

CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87, **CONTRATADO:** IZAIAS DE SOUZA nacionalidade brasileiro, produtor(a) rural, portador(a) da Cédula de Identidade, R.G. nº 648. e inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 142.280.179-91, residente e domiciliado no sítio/chácara Alto Alegre s/n na cidade de São Sebastião da Amoreira – PR
OBJETO: aquisição gêneros alimentícios da Agricultura Familiar
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MAIO DE 2021.

Santa Cecília do Pavão, 17 de Maio de 2021

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:EB330F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DE 2021.

CONVOCAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**, Estado do Paraná, Sr**. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, convida as autoridades, Líderes Comunitários, Representantes de Entidades, bem como o Povo em Geral, para participarem da audiência pública das Metas Fiscais, do 1º Quadrimestre de 2021, em atendimento ao **Art. 9 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF nº. 101/2000**.

No dia 27 de maio de 2021 (quinta-feira), com inicio às 09:30 horas, no **Auditório da Câmara Municipal**, na Cidade de Santa Cecília do Pavão;

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 14 de maio de 2021

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2285BBDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO – ESTADO DO PARANÁ EDITAL 002/2021

Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão – Estado do Paraná
Edital 002/2021

ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, Estado do Paraná divulga para conhecimento público, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 27 de maio de 2021 às 9h, na Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Jerônimo Farias Martins s/nº, em Santa Cecília do Pavão – PR. A Audiência Pública terá como objetivo discutir a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE (janeiro, fevereiro, março e abril) de 2021.
Haverá a apresentação da situação (diagnóstico) das necessidades a serem cumpridas pelo serviço público deste município, e dos fundamentos para o planejamento (prognóstico) do regime de prestação de serviços da forma adequada. Após a exposição do objetivo do evento e valorizando a participação particular, haverá oportunidade para oferecer sugestões e ouvir as respostas das pessoas públicas.

Santa Cecília do Pavão, 03 de maio de 2021.

JOÃO WELINGTON DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:6D38E1BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.764/2021

"DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE DISTANCIMANETO SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA-COVID-19, NO AMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO".

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO os avanços da epidemia do COVID-19 (coronavírus);

CONSIDERANDO constantemente a necessidade de rever as medidas de distanciamento social, bem como algumas medidas administrativas com reflexos no atendimento dos munícipes;

CONSIDERANDO que, com base na evolução dos casos no Brasil, até o momento, estima-se que, sem a adoção das medidas propostas para prevenção, o número de casos da doença dobre a cada três dias;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde recomenda a redução do contato social o que, consequentemente, reduzirá as chances de transmissão do vírus;

CONSIDERANDO a necessidade de permanecermos com distanciamento social, com uso de máscara cobrindo nariz e boca, e higienização constante das mãos com álcool em gel 70%, e lavar as mãos com água e sabão;

CONSIDERANDO que é dever do Governo Municipal tomar medidas cabíveis para que a referida doença seja controlada, a medida será tomada na forma preventiva.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, para execução de ações necessárias ao enfrentamento da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), por período indeterminado;

Art. 2º Ficam suspensos até novo comunicado todo o atendimento na Rede Municipal Odontológica, ficando apenas atendimento em casos de urgência e emergência;

Art. 3.º Atendimento nas UBSs, bem como Unidade do Pronto Atendimento-PA devem ser evitados, usar apenas em caso de urgência e emergência;

Art. 4º Fica disponibilizado linha telefônica em cada UBS da sede do Município, bem como as UBS dos dois Distritos e na Unidade do Pronto Atendimento –PA, para atendimento a todos os Munícipes, com objetivo de esclarecer sobre os sintomas do COVID-19 (coronavírus), ou seja, a referida medida tem como objetivo esclarecer o paciente sobre os sintomas apresentado e quais as providencias a serem tomadas, visando assim, a diminuição no fluxo de pessoas nas Unidades de Saúde do Município. O atendimento via telefone será de segundo a sexta-feira no horário de funcionamento de cada unidade;

Art. 5º Como medida individual exige-se que pacientes com sintomas respiratórios fiquem restritos ao domicilio, bem como pacientes em investigação covid-19, bem como pacientes positivados, não saia de casa, e que pessoas idosas e pacientes de doenças crônicas evitem circulação em ambientes com aglomeração;

Art. 6º O atendimento nas repartições públicas Municipais deverá ser evitadas, na medida do possível, no entanto, quando for necessária deverá realizar o pedido via telefone e ir na repartição pública apenas pegar o documento, evitando assim aglomeração;

Art. 7º Ficam suspensas a partir de 17/05/2021 tratamento fora do município, será atendido apenas os casos urgentes/emergente (que será confirmado pela Unidade do Pronto Atendimento-PA);

Art. 8º O atendimento as Unidades Básicas de Saúde – UBS, Unidade de Pronto Atendimento, as consultas serão apenas de urgência e emergenciais, a partir do dia 17/05/2021 por prazo indeterminado;

Art. 9º Fica determinado que evento tipo culto religioso/Missa poderá acontecer com capacidade igual ou inferior a 30% da capacidade do ambiente, mantendo o distanciamento social de 2 metros por pessoa, uso da máscara cobrindo boca e Mariz;

§1° Evento, festa pública ou particular continua proibida;

Art. 10º Ficam as aulas da rede Municipal de ensino Municipal mantidas na forma remota, conforme já disciplinado no Decreto Municipal n.º1.756/2021;

§1. As aulas da rede particular de ensino e da rede Estadual de ensino poderão funcionar com capacidade igual ou menor que 30% de sua capacidade;

Art. 11º Exige-se que o comércio local crie controle do fluxo de clientes nos estabelecimentos, evitando assim aglomeração;

Art. 12º O comercio local considerado essencial e não essencial, deverão adotar medidas de prevenção para conter a disseminação da COVID-19:

I – Funcionamento com a capacidade igual ou menor de 30% capacidade do local;

II – Disponibilizar álcool gel 70% na entrada do estabelecimento para uso dos clientes;
III – Observar na organização de suas mesas a distância mínima de um metro e meio entre elas;
IV – Aumentar freqüência de higienização de superfícies;
V – Manter ventilação ambiente de uso dos clientes;

Art. 13º Fica proibido o uso do Espaço Público para esporte e laser;

Art. 14º A adoção das medidas previstas neste Decreto deverá ser considerada como DETERMINAÇÃO ao enfrentamento da Pandemia, cujo descumprimento poderá sujeitar aos infratores sanções penais previstas nos art. 268 e art. 330 do Decreto-lei n.º2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal;

Art. 15º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:B8F55EEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2021-SCMC

CONTRATANTE: Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Paulo Libânio, 700, centro, inscrito no CGC/MF nº 75.462.820/0001-02, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Francisco Antônio Boni, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.008.066-6 e do CPF/MF nº 030.415.519-50, e

CONTRATADA: **PLANURB PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 22.849.348/0001-90, com sede Rua Marechal Candido Rondon, 1.313, centro, CEP: 87.704-060, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

OBJETO: Concretização do Convênio n.º508/2020-SEDU celebrado entre o Município de Santa Cruz de Monte Castelo e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, e o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, para execução de 2.769,63 m² tudo de acordo com planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo.

VALOR: R$ 209.950,00 (duzentos e nove mil novecentos e cinqüenta reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 05,.001.15.451.0019.1016 - Pavimentação meio fio, sargetas e calçadas
4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações
Fonte: 31968 Convênio 508/2020 - SEDU - Pavimentação Rua Paraguai
1001 - Recursos ordinários (livre) - Exercicio Corrente
1013 - Royalties outros compensações financeiras.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de maio de 2021.

FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 14 de maio de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:05E43FF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02

CONTRATADA: KIHARA E SASSAKI LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 77.560.217/0001-80, situada à Av. Dez. Munhoz da Rocha, nº 1408, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de Serviço Laboratorial, para diagnóstico de infecção pelo Coronavírus COVID-19 através da metodologia– Pesquisa Antígenos SARS- COVID-19, para servidores desta municipalidade.

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

BASE LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93;
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 019/2021.

Santa Cruz de Monte Castelo, 14 de maio de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:D38BC9FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2020

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº46/2020
Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a **RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS** no medicamento Norepinefrina 8MG 4ML (Item 109) do Contrato em epígrafe, passando de R$ 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos) para R$ 10,9181 (Dez reais noventa e um ... centavos), visando o reequilíbrio econômico financeiro, conforme Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe e termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 30/09/2021.

Prazo de Vigência: 30/09/2021.

Data da Assinatura: 14/05/2021.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:722ED2D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2020

REF. LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 3/2020
Contratação de empresa especializada para a execução de obra de Implantação de 02 (dois) Sistemas de Abastecimento de água com instalação de poços artesianos, reservatórios, rede e ligações domiciliares, nas comunidades rurais de Bom Plano e Santa Catarina - Município de Santa Lúcia-Pr., conforme projetos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro, parte integrante deste edital.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação dos prazos de execução e vigência do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 17/05/2021 e término em 18/05/2022, e o acréscimo em mais R$ 46.078,07 (Quarenta e Seis Mil, Setenta e Oito Reais e Sete Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusulas sétima e oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 18/05/2022.

Prazo de Vigência: 18/05/2022.

Data da Assinatura: 17/05/2021.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:B226AA32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº9/2020

REF. LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 10/2019
Contratação de Empresa para Execução da Obra de Ampliação do Centro de Convivência Albino de Marchi com área de 211,28 m², situado sobre no Lote Urbano nº 04 da Quadra nº 03, Rua Guilherme Laither, Centro, Santa Lúcia-Pr., de acordo com o Convênio nº 872820/2018 ¬- Processo nº 1060876-63/2018 do Ministério do Desenvolvimento Social, conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Levantamentos de Eventos, Memorial Descritivo e Projetos.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO- ME

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 17/05/2021 e término em 15/08/2021, e vigência em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 17/05/2021 e término em 15/08/2021, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 15/08/2021.

Prazo de Vigência: 1508/2021.

Data da Assinatura: 17/05/2021.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:EBC0C49B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 105/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº13/2021.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** V L P SAMPAIO - AMBIENTAL VIDA;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área ambiental visando a Elaboração de Projeto para a Implantação do Aterro Sanitário Municipal e

Elaboração do PGIRSU Plano de Gerenciamento Integrado dos Resíduos Sólidos Urbanos.

Valor: R$ 26.900,00 (Vinte e Seis Mil e Novecentos Reais).

Prazo de Execução: 12/11/2021.

Prazo de Vigência: 16/05/2022.

Data da Assinatura: 17/05/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:54FD9EFE

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 034/2021 DATA: 17/05/2021

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias para o Sr**. JAURY ANTONIO SCARIOT**, em decorrência da viagem a Curitiba-PR, para participar de reuniões na Seil, Seab, Dnit, Sedu e na Assembléia Legislativa nos dias 17, 18 e 19/05/2021.

MARCA E MODELO: FIAT - SIENA
PLACA: BEP-7J88

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:691DC98B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº. 08, DE 17 DE MAIO DE 2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno e LEI Nº. 414/2011, de 06 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o vereador Valdemar Alves Dos Santos a viajar em missão de representação da Câmara Municipal, afim de Participar de Reuniões no DNIT, SEAB, SEDU, ALEP e SEIL, no dia 17, 18 e 19 de maio do corrente ano na cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º Autorizar à concessão de 03 (três) diárias integrais aos vereadores autorizados no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 17 de maio de 2021.

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Vice-presidente

JOÃO ELTO RANGEL
1º Secretário

ODINEI LUIZ PAROLIN
2º Secretário

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:BAE81637

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, **RENATO TONIDANDEL**, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 15/2015 de 07 de abril de 2015, e após análise feita pela Comissão Especial de Regularização Fundiária, nomeada pelo Decreto nº 140/2017 de 14 de Agosto de 2017. Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que as pessoas abaixo, residentes e domiciliadas nesta cidade, estão requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE das áreas abaixo relacionadas, na instrução dos processos administrativos apresentaram documentos que comprovam a posse.

Face ao exposto convoca as pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital. Findo o qual restara precluso o direito de impugnação ou contestação

Proprietários	Lote	Quadra	Endereço
Alceu João Gottschald	22	23	Rua Guarapuava
João Olmir Padilha	24	33	Rua do Ipê
Elton Cupini	36	24	Av. Américo Mantovani

Estando em termos, expede-se o presente edital para notificações dos interessados para, no prazo de 30 (trinta) dias, impugnar a emissão dos Títulos Definitivos acima descritos, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os dados constantes no mesmo.

Santa Lucia, PR, 17 de maio de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:355597CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2021 DATA: 17/05/2021

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias para o Sr. **RENATO TONIDANDEL**, em decorrência da viagem a Curitiba-PR, para participar de reuniões na Seil, Seab, Dnit, Sedu e na Assembléia Legislativa nos dias 17, 18 e 19/05/2021.

MARCA E MODELO: FIAT - SIENA
PLACA: BEP-7J88

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:4367DB08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**
Contratada: **BARATÃO PNEUS EIRELI,** inscrito no C.N.P.J. n.º **25.115.613/0001-03**, com sede na Avenida Manoel Ribas, 4636, Conradinho, Guarapuava/Pr.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS, PROTETORES E RODAS PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PR".

Lote 001 - ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI

Item	Produto/Serviço	UN	Qtde	Preço Unt	Preço Total
003	398 CAMARA DE AR 750X16	UN	40,00	R$ 77,00	R$ 3.080,00
008	5498 PNEU 1000 X20 16 LONAS BORRACHUDO	UN	32,00	R$ 1560,00	R$ 49.920,00
018	5511 PNEU 19,5L24 12 LONAS	UN	9,00	R$ 3760,00	R$ 33.840,00
031	2985 PNEU 750 X 16 12 LONAS BORRACHUDO	UN	24,00	R$ 795,00	R$ 19.080,00
033	5516 PROTETOR ARO 16	UN	24,00	R$ 30,00	R$ 720,00

TOTAL LOTE 001 = R$ 106.640,00

Lote 002 - ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Produto/Serviço	UN	Qtde	Preço Unt	Preço Total
005	5511 PNEU 19,5L24 12 LONAS	UN	27,00	R$ 3.760,00	R$ 101.520,00

TOTAL LOTE 002 = R$ 101.520,00
Total Geral R$ 208.160,00

Total global do contrato de R$208.160,00 (DUZENTOS E OITO MIL CENTO E SESSENTA REAIS).

Data de assinatura: 14 de Maio de 2021.
Vigência: 13/05/2022.

Publicado por:
Elizeu Moreira
Código Identificador:A13764E5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**
Contratada: **FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI,** inscrito no C.N.P.J. n.º **17.234.948/0001-04**, com sede na Rua Uirapuru, 1901, Centro, Arapongas/Pr.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS, PROTETORES E RODAS PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PR".

Lote 001 - ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI

Item	Produto/Serviço	UN	Qtde	Preço Unt	Preço Total
009	4415 PNEU 12.5/80 - 18 14 LONAS	UN	26,00	R$ 1.890,00	R$ 49.140,00
015	5504 PNEU 185 R14 - 8 LONAS	UN	20,00	R$ 395,00	R$ 7.900,00
021	5503 PNEU 205/70 R-15 8 LONAS	UN	32,00	R$ 470,00	R$ 15.040,00
024	2990 PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO	UN	40,00	R$ 960,00	R$ 38.400,00
029	10077 PNEU 295/80 R22.5 LISO 16 LONAS	UN	11,00	R$ 1.940,00	R$ 21.340,00

TOTAL LOTE 001 = R$ 131.820,00

Lote 002 - ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Produto/Serviço	UN	Qtde	Preço Unt	Preço Total
006	10077 PNEU 295/80 R22.5 LISO 16 LONAS	UN	35,00	R$ 1.940,00	R$ 67.900,00

TOTAL LOTE 002 = R$ 67.900,00
Total Geral R$ 199.720,00

Total global do contrato de R$199.720,00 (CENTO E NOVENTAE NOVE MIL SETECENTOS E VINTE REAIS).

Data de assinatura: 14 de Maio de 2021.
Vigência: 13/05/2022.

Publicado por:
Elizeu Moreira
Código Identificador:BD55F02F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**
Contratada: **J. GOMES & CIA LTDA - ME,** inscrito no C.N.P.J. n.º **07.788.478/0001-77**, com sede na Rua Generoso Karpinski, 210, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS, PROTETORES E RODAS PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PR".

Lote 001 - ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI

Item	Produto/Serviço	UN	Qtde	Preço Unt	Preço Total
013	1064 PNEU 175/70 R 13	UN	70,00	R$ 261,00	R$ 18.270,00
014	5501 PNEU 175/70 R14	UN	52,00	R$ 307,00	R$ 15.964,00

TOTAL GERAL LOTE 001 = R$ 34.234,00

Total global do contrato de R$34.234,00 (TRINTA E QUATRO MIL DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).

Data de assinatura: 14 de Maio de 2021.
Vigência: 13/05/2022.

Publicado por:
Elizeu Moreira
Código Identificador:5FB99404

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2021

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratada: **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA,** inscrito no C.N.P.J. n.º **07.493.402/0001-14**, com sede na Rua Vicente Machado, 2212, Centro, Guarapuava/Pr.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS, PROTETORES E RODAS PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PR".

Lote 001 - ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI

Item	Produto/Serviço	UN	Qtde	Preço Unt	Preço Total
001	5512 CAMARA DE AR 1000 R20	UN	60,00	R$ 120,00	R$ 7.200,00
002	5513 CAMARA DE AR 12.5/80-18	UN	40,00	R$ 155,00	R$ 6.200,00
004	5515 CAMARA DE AR KM 24	UN	40,00	R$ 270,00	R$ 10.800,00
005	2983 CAMARAS DE AR 17.5 X 25	UN	40,00	R$ 295,00	R$ 11.800,00
010	5508 PNEU 14/17,5 14 LONAS	UN	24,00	R$ 2.790,00	R$ 66.960,00
011	5509 PNEU 1400-24 16 LONAS 2L2	UN	8,00	R$ 3.576,00	R$ 28.608,00
012	5510 PNEU 17.5X25 16 LONAS 3 L3	UN	5,00	R$ 5.499,00	R$ 27.495,00
019	9306 PNEU 195/55 R16	UN	28,00	R$ 428,00	R$ 11.984,00
020	5502 PNEU 195/65 R15	UN	38,00	R$ 360,00	R$ 13.680,00
022	1065 PNEU 205/75 R16	UN	28,00	R$ 580,00	R$ 16.240,00
023	5505 PNEU 215.75 R17.5 LISO	UN	40,00	R$ 860,00	R$ 34.400,00
025	10078 PNEU 225/60 R16	UN	38,00	R$ 820,00	R$ 31.160,00
026	6610 PNEU 225/65 - R16	UN	32,00	R$ 660,00	R$ 21.120,00
032	5507 PNEU 9.17.5 12 LONAS LISO	UN	32,00	R$ 1.028,00	R$ 32.896,00
034	5517 PROTETOR ARO 20	UN	40,00	R$ 39,00	R$ 1.560,00
035	5518 PROTETOR ARO 24	UN	10,00	93,00	R$ 930,00
036	5519 PROTETOR ARO 25	UN	12,00	R$ 200,00	R$ 2.400,00
037	10079 RODA 295/80 R22.5 SEM CAMARA	UN	24,00	R$ 840,00	R$ 20.160,00
TOTAL LOTE 001 = R$ 345.593,00					

Lote 002 - ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Produto/Serviço	UN	Qtde	Preço Unt	Preço Total
003	5509 PNEU 1400-24 16 LONAS 2L2	UN	24,00	3.576,00	R$ 85.824,00
004	5510 PNEU 17.5X25 16 LONAS 3 L3	UN	15,00	5.499,00	R$ 82.485,00
TOTAL LOTE 002 = R$ 168.309,00					
Total Geral R$ 513.902,00					

Total global do contrato de R$513.902,00 (QUINHENTOS E TREZE MIL NOVECENTOS E DOIS REAIS).

Data de assinatura: 14 de Maio de 2021.
Vigência: 13/05/2022.

Publicado por:
Elizeu Moreira
Código Identificador:A9F6E3A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 087/2021

Súmula: Conceder Licença Prêmio ao Servidor Público do Município de Santa Maria do Oeste – PR e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº366/2013 resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao servidor abaixo relacionado estando ele de acordo e em conformidade com a **Lei 366/2013 Art. 1º e 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal**, com duração de 03 meses, a contar no dia 17/05/2021 à 17/08/2021.

MATRICULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
14561	MARCIA MARTINS	AUX. SERVIÇOS GERAIS

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste-Pr, 17 de Maio de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:C1DCC414

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021
PROCESSO Nº 456/2021
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 02/06/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Aquisição Carne e Ovos para composição de Kits de Merenda Escolar, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes enquanto perdurar o período de pandemia de COVID-19 no município.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 02/06/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 17 de maio de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5D833CD0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2020
Pregão nº 27/2020
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA;
VIGÊNCIA: 16/11/2021
VALOR RENOVADO: R$ 80.878,40
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
PAULO RICARDO DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A1694966

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2020
Pregão nº 27/2020
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SIGOLIN & SIGOLIN LTDA;
VIGÊNCIA: 16/11/2021
VALOR RENOVADO: R$ 18.882,30
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: DELVIR LUIZ SIGOLIN - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D221E4E3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2020
Pregão nº 29/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: C. E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENÇÕES - EIRELI;
VIGÊNCIA: 12/11/2021
VALOR RENOVADO: R$ 44.820,40
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
CARLOS EDUARDO LAZAROTTO
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E7F0250F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2020
Pregão nº 29/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: J MARTINELLI EIRELI;
VIGÊNCIA: 12/11/2021
VALOR RENOVADO: R$ 69.467,20
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JURANDIR MARTINELLI
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:AE9C3D3B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2020
Pregão nº 29/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI;
VIGÊNCIA: 12/11/2021
VALOR RENOVADO: R$ 64.543,20
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: FRANCIELE MARIA DARON - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:ACF93F1D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2020
Pregão nº 31/2020
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ARY VILLALBA & CIA LTDA;
VIGÊNCIA: 16/11/2021
VALOR RENOVADO: R$ 18.586,18
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2021

Pela Contratante
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ARY VILLALBA
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A5C251D8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº123/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº123/2021
Processo inexigibilidade nº016/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ANGELA CARINE GUARDA
CNPJ Nº
Representante: ANGELA CARINE GUARDA
CPF nº 072.217.499-30
OBJETO: Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 005/2021.
VALOR TOTAL: R$ 27.876,84 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
VIGÊNCIA: 16/05/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº123/2021
Processo inexigibilidade nº016/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ANGELA CARINE GUARDA
CNPJ Nº
Representante: ANGELA CARINE GUARDA
CPF nº 072.217.499-30
OBJETO: Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 005/2021.
VALOR TOTAL: R$ 27.876,84 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
VIGÊNCIA: 16/05/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:34E15DEC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº125/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº125/2021
Processo inexigibilidade nº 016/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARIA INES DA SILVA ROCKEMBACH
CNPJ Nº
Representante: MARIA INES DA SILVA ROCKEMBACH
CPF nº 054.459.379-09
OBJETO: Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município.
VALOR TOTAL: R$ 44.759,04 (Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Quatro Centavos)
VIGÊNCIA: 16/05/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6464E6A8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2021
Processo inexigibilidade nº 016/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARIANA APARECIDA CORDEIRO QUEVEDO
CNPJ Nº
Representante: MARIANA APARECIDA CORDEIRO QUEVEDO
CPF nº 007.309.669-50
OBJETO: Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município.
VALOR TOTAL: R$ 26.867,28 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos)
VIGÊNCIA: 16/05/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:EED0C14F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0128/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0128/2021
Processo dispensa nº 047/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CARMINATTI CEREAIS LTDA
CNPJ Nº 32.135.359/0005-96
Representante: AELCIO CARMINATTI
CPF nº 337.669.409-53
OBJETO: Aquisição de insumos agropecuário, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura..
VALOR TOTAL: R$ 41.034,20 (Quarenta e Um Mil e Trinta e Quatro Reais e Vinte Centavos)
VIGÊNCIA: 16/05/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:25904666

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº124/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº124/2021
Processo inexigibilidade nº016/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LUIS CARLOS MORAIS DE LIMA

CNPJ Nº
Representante: LUIS CARLOS MORAIS DE LIMA
CPF nº 077.933.509-01
OBJETO: Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município.
VALOR TOTAL: R$ 41.496,84 (Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
VIGÊNCIA: 16/05/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A6C78348

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº127/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº127/2021
Processo inexigibilidade nº016/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: THATYANE DOS SANTOS MINETTO
CNPJ Nº
Representante: THATYANE DOS SANTOS MINETTO
CPF nº 693.230.701-49
OBJETO: Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município.
VALOR TOTAL: R$ 36.079,92 (Trinta e Seis Mil e Setenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos)
VIGÊNCIA: 16/05/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E4F80AD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Venho por meio deste informar que fica **SUSPENSO** o Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 02/2021,** que seria realizado no dia 19 de maio de 2021, as 09:00h, cujo objeto é o **Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de gerenciamento de fornecimento de combustível para os veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal, com fornecimento de cartão credenciado para cada veículo**. O Processo Licitatório será suspenso devido ao recebimento de um pedido de impugnação da empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** no dia 14 de maio as 10:38h.. Com isso essa Comissão de Licitação resolveu, suspender o certame por tempo indeterminado até se seja avaliado o pedido de impugnação por essa Comissão de Licitação e Setor Jurídico.
Sem mais.

São Jerônimo da Serra, 17 de maio de 2021.

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:16722624

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo nº 023/2021, cujo objeto é a aquisição e instalação de insulfilm para porta de vidro para a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, sendo adjudicado à **Empresa Ayala Comunicação Visual (CNPJ 39.237.154/0001-37), pelo preço total de R$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais).**

São Jerônimo da Serra, 14 de maio de 2021.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:222F9010

SAMAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ BATISTA PROENÇA, 680- CENTRO
FONE/FAX: (43) 3267-1437 - CEP 86270-000
Web. www.samaesjs.com.br / E-mail: samaesjs@samaesjs.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021
PROCESSO N° 09/2021

Após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO de **DISPENSA** Nº **07/2021**, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante **Dominus Química Ltda,** inscrita no **CNPJ N° 07.694.393/0001-20**.

Publique-se.

São Jerônimo da Serra, 14 de maio de 2021.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:D34B6AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 206/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Sra. **FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ, RG 33.241.916-2**, **período aquisitivo 21/02/2005 a 20/02/2010,** conforme Art. 102, § Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, e Ofício 026/2021, de 14/05/2021 - SME, a partir de 17/05/2021, devendo retornar ao trabalho em 16/08/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 17 de maio de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:CC896C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 205/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **SIMONE DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 10/06/2019, conforme Portaria 240/19 de 11/06/2019, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 10/06/2019 a 09/06/2020, a partir de 17/05/2021, devendo retornar ao trabalho em 16/06/2021

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 17 de maio de2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:F1E9771F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 207/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **SERGIO FERREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 15/05/2007, conforme Portaria 084/07 de 24/05/2007, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 15/05/2020 a 14/05/2021, a partir de 18/05/2021, devendo retornar ao trabalho em 17/06/2021

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 17 de maio de2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:C0669B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 19/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GASOLINA COMUM PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, sendo vencedora a Empresa **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, Rua Lídia Camargo Zampieri, 1438, sala 01 – Bairro Tindiquera, cidade de Araucária Estado do Paraná, CEP 83708-135 CNPJ nº 01.466.091/0004-60, com valor de R$ **1.554.080,00 (um milhão quinhentos e cinqüenta e quatro mil e oitenta reais).**

São Jerônimo da Serra, 17 de maio de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:6AA3887B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 65/2021 - PE 19/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 19/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GASOLINA COMUM PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA**, Rua Lídia Camargo Zampieri, 1438, sala 01 – Bairro Tindiquera, cidade de Araucária Estado do Paraná, CEP 83708-135 CNPJ nº 01.466.091/0004-60
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **1.554.080,00 (um milhão quinhentos e cinqüenta e quatro mil e oitenta reais)**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 17 de maio de 2021.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E2DFCA38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 16/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÊXTEIS E EPIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, sendo vencedora as Empresas: 01. **BACELAR & BACELAR LTDA**, CNPJ nº **04.086.793/0001-64**, sediada a Avenida Paulo Cruz Pimentel, n°12, loja 02, bairro centro, na cidade de Ibaiti, no Estado do Paraná, com o valor de R$ **48.570,76 (quarenta e oito mil quinhentos e setenta reais e setenta e seis centavos); 02. CDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP**, com sede na Rua Vitor Sopelsa, nº 299, cidade de Concórdia/SC, CNPJ n.º 04.553.782/0001-47, com o valor de **R$ 1.343,00 (um mil trezentos e quarenta e três reais); 3. K. DA SILVA FERREIRA GESTÃO E SERVIÇOS** CNPJ: 34.711.455/0001-37 RUA: DAS CALÊNDULAS, Nº42 JARDIM PANORAMA, CEP: 86300-00 CORNÉLIO PROCÓPIO – PR **R$ 9.673,50 (nove mil seiscentos e sessenta e três reais e cinqüenta centavos)**

São Jerônimo da Serra, 17 de maio de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E76E49EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PE 16/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 016/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÊXTEIS E EPIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EMPRESA CONTRATADA: BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ: 04.086.793/0001-64
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 48.570,76 (quarenta e oito mil quinhentos e setenta reais e setenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 17 de maio de 2021.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
BACELAR & BACELAR LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 016/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÊXTEIS E EPIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EMPRESA CONTRATADA: CDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP
CNPJ: 04.553.782/0001-47
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 1.343,00 (um mil trezentos e quarenta e três reais)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 17 de maio de 2021.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
CDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 016/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÊXTEIS E EPIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**
EMPRESA CONTRATADA: K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVIÇOS
CNPJ: 34.711.455/0001-37
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 9.673,50 (nove mil seiscentos e sessenta e três reais e cinqüenta centavos)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 12 de maio de 2021.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVIÇOS

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:9AFA6686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 003/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 003/2021
A **Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra**, situada na Praça Coronel Deolindo, n° 151, Bairro Centro, São Jerônimo da Serra, PR, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação. **TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que dia **07 de junho de 2021, as 09:00 horas, horário de Brasília/DF**, realizará a **ABERTURA** da sessão pública da Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SOB REGIME DE EMPREITADA PARA ADEQUAÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO DO PRÉDIO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, PARA ATENDIMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ** . Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra situado à Praça Coronel Deolindo – Centro, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 08:30 às 16:30 horas, maiores informações através do telefone (43) 3267-10-74 ou pelo e-mail licitacao@saojeronimodaserra.pr.gov.br.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:1D3B8B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 208/2021 - CODEMA

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CODEMA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a Lei Municipal nº 008/2021;
Considerando o Decreto Municipal nº 031/2021 que cria o Fundo Municipal do Meio Ambiente;
Considerando o poder/dever regulamentar dos atos da Administração Pública;
Considerando o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar membros para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente no âmbito do Município de São Jerônimo da Serra, passando a vigorar com os seguintes membros:

I – Representante da Secretaria do Meio Ambiente:

Rafael Rodrigo de Paula Batista;

II – Representante do Poder Legislativo:

Edmundo Lopes;

III – Representante do Instituto de Desenvolvimento Rural – IDR/EMATER:

Clóvis Rene Glaeser;

IV – Representante do SAMAE:

João Andrei Cunha Sampaio;

V – Representante da Associação ACESJS:

Erialdo Varasquim;

VI – Representante da Associação APROSERRA;

Sidilei Soares de Melo;

VII – Representante da Associação ACAMAR:

Sueli de Fatima Almeida Fortunato

VIII – Representante da Reserva Barão de Antonina:

Amarildo Geraldo Soledad;

IX – Representante da Reserva São Jerônimo;

João Maria Jorge;

X – Representante da Polícia Militar:

John Cezar Lourenço;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 17 DE MAIO DE 2021.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:63D533E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 209/2021 - CONS. MUN. DESENVOLVIMENTO

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a previsão de sua constituição no Art.128 do Plano Diretor do Município São Jerônimo da Serra;
Considerando o poder/dever regulamentar dos atos da Administração Pública;
Considerando o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento no âmbito do Município de São Jerônimo da Serra, a teor do Art. 128 do Plano Diretor Municipal, passando a vigorar com os seguintes membros:

A) <u>REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</u>

I – REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS:

Natália Cristina Sutil;

II – REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE:

Genais Cristina Sutil;

III – REPRESENTANTE DO SETOR DE TURISMO:

Rafael Rodrigo de Paula Batista;

IV – REPRESENTANTE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA:

Sandra Maria Paulini;

V – REPRESENTANTES DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

Anderson Francisco Proença;
Levi Carvalho Proença;

VI – REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO:

Guilherme Kotaka;
Douglas Catharino de Carvalho;

VII – REPRESENTANTE DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE:

Rafael Rodrigo de Paula Batista;

VIII – REPRESENTANTE DA EMATER:

Clóvis René Glaeser;

B) <u>REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL</u>

I – REPRESENTANTES DOS BAIRROS RURAIS E ASSENTAMENTOS AGRÁRIOS:

Kelly Aparecida Rezende;
Juvêncio Rosa Ramos;

II – REPRSENTANTE DO SETOR COMERCIAL E INDUSTRIAL

Erialdo Varasquim;

III – REPRESENTANTE DO DISTRITO DE VILA NOVA DE FLORENÇA

Diná do Carmo Pontes da Silva;

IV- REPRESENTANTE DO DISTRITO SÃO JOAO DO PINHAL

Sebastião Rodrigues de Lima;

V – REPRESENTANTE DA VILA RURAL PEDRO FONSECA

Tânia Regina de Oliveira Barboza;

VI – REPRESENTANTE DO SEGUIMENTO RELIGIOSO:

Pedrinho Carlos da Silva;

VII – REPRESENTANTES DA CÂMARA DE VEREADORES

Edmundo Lopes
Elison Marcelo Scerbo;

VIII – REPRESENTANTE DAS TERRAS INDÍGENAS BARÃO DE ANTONINA E SÃO JERÔNIMO:

Nelson Vargas;

IX – REPRESENTANTE DOS SINDICATOS

Josias Proença;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 17 DE MAIO DE 2021.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:7D7A049F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 211/2021-COMISSÃO RECEB. SAÚDE

SÚMULA: ALTERA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO DE MATERIAIS E CONTROLE DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E REPARTIÇÕES A ELA VINCULADAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar membros para a Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde e repartições a ela vinculadas.

Art. 2º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio da **Secretaria Municipal de Saúde e demais repartições vinculadas** será composta pelos seguintes servidores:

• Fabbiany Aparecida de Oliveira;
• Nilza Soarez;
• Bruno Bragatto Custódio;

Art. 3º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio da **Vigilância Sanitária** será composta pelos seguintes servidores:

• Leandro Camargo de Souza;
• Emerson Silvestre;
• Rodrigo Muniz da Cunha;

Art. 4º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio da **ÁREA ODONTOLÓGICA** será composta pelos seguintes servidores:

• Maria Luiza Perusso Singolani;
• Flávia Costa Mello;
• Fátima Kondo;

Art. 5º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio das **FARMÁCIAS MUNICIPAIS** será composta pelos seguintes servidores:

• Jéssica Borba Sutil Perusso;
• Camilla Brandão Almeida;
• Ana Karla Faustino de Oliveira;

Art. 6º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio do **HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA** será composta pelos seguintes servidores:

• Ana Karla Faustino de Oliveira;
• Diolando Gomes Ribeiro;
• Mayara Aparecida Gonçalves da Silva Souza;

Art. 7º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio das **UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS** será composta pelos seguintes servidores:

• Genais Cristina Sutil;
• Magali Catarina Gomes de Oliveira Ferreira;
• Maria Gabriela Perseguino Faustino;

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 17 DE MAIO DE 2021.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:2DB9BD74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 28/2021

OBJETO: "Aquisição de Veículo Tipo Van, para transporte de pacientes, em conformidade com a resolução SESA nº 769/2019 e 596/2020"
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: Mabelê Comércio de Veículos Eireli EPP para o Item 01 no valor total de R$ 206.667,00 (Duzentos e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais). Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 17 de maio de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:C53AE586

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 23/2021: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2021

Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal.
Contratado (a): Mabelê Comércio de Veículos Eireli EPP.
Objeto: Aquisição de veículo tipo Van, para transporte de pacientes, em conformidade com a Resolução SESA nº. 769/2019 e 596/2020.
Valor total da Contratação: R$ 206.667,00.
Prazo de vigência: 365 dias.

Data da assinatura: 17/05/2021
Autoridade competente: Prefeito Municipal e Mabelê Comércio de Veículos Eireli EPP.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:CFF85C9D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 166/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 44/2021 – Pregão Eletrônico nº 28/2021, tendo por objeto a aquisição de veículo tipo Van, em conformidade com a resolução SESA nº 769/2019 e 596/2020;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 44/2021 a servidora Vera Lúcia de Oliveira Costa, a qual exerce a função de Secretária Municipal de Saúde.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:656EA659

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 22/2021

OBJETO: "Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Material esportivo e equipamento para Divisão de Esporte"
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes: ANDRÉ E. S. SCHILLING EPP para os itens nº. 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 no valor total de R$ 5.345,51 (Cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EPP para o item nº. 02 no valor total de R$ 224,67 (duzentos e vinte quatro reais e sessenta e sete centavos) e ROBERTO ARTUR KLITZKE JÚNIOR ME para o item nº. 19 no valor total de R$ 1.100,00 (Mil e cem reais). Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 17 de maio de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:F8230060

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF: PREGÃO ELETRÔNICO 22/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto dopregão eletrônico nº 22/2021, que após a homologação do objeto às proponentes, foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Nº Ata	Proponente	Itens	Valor Total
55/2021	ANDRÉ E. S. SCHILLING EPP	01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15.	R$ 5.345, 51
56/2021	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EPP	02.	R$ 224, 67
57/2021	ROBERTO ARTUR KLITZKE JÚNIOR ME	19.	R$ 1.100, 00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 17 de maio de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:7361C5C6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 167/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal das atas de registro de preços no âmbito do Processo Administrativo nº 34/2021 – Pregão eletrônico nº 22/2021, tendo por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de material esportivo e equipamentos para Divisão de Esportes;
R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR como fiscal das Atas de Registro de Preços decorrentes do Processo Administrativo nº 34/2021 a servidora Vanessa Simão de Souza, o qual exerce a função de Chefe da Divisão de Esporte e Lazer.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores;
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:2C17EB4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2020- SJP PREGAO PRESENCIAL Nº 022/2020

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2020- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 022/2020

Objeto: Aquisição de combustíveis: gasolina e etanol, para atender a secretaria de obras, urbanismo e transporte, do município de São José das Palmeiras.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
Contratado: GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o preço do etanol constante da Cláusula Terceira, que passa R$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos) o litro, para R$ 4,36 (Quatro reais e trinta e seis centavos) por litro, perfazendo o total máximo do contrato de R$ 249.396,87 (Duzentos e quarenta e nove mil trezentos e noventa e seis reais oitenta e sete centavos) até o término do contrato

São José das Palmeiras/PR, 17 de Maio de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:C31EB445

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2021

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras - PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: Liane Terezinha Barbosa
VALOR: R$ 53.025,90 (cinqüenta e três mil, vinte e cinco reais e noventa centavos) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de Maio de 2022.

São José das Palmeiras, em 14 de Maio 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:72693EE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2021

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras - PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: Carivaldo Alves Queiroz Mercado - ME
VALOR: R$ 131.915,90 (cento e trinta e um mil, novecentos e quinze reais e noventa centavos) até término do contrato até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de Maio de 2022.

São José das Palmeiras, em 14 de Maio 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:EBC463DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2021

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** para o **REGISTRO DE PREÇOS,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 07 de junho de 2021, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h45min, para visando futuros fornecimentos de materiais gráficos para serem utilizados nos expedientes, eventos e demais necessidades o Município, especificamente na Secretaria de Administração e Planejamento e notas de Produtor Rural destinadas a Secretaria de Agricultura e Gestão Ambiental. Mais informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:0124CCBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 068 DE 17 DE MAIO DE 2021.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 032/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 047/2021, modalidade Pregão Presencial para o Registro de Preços N° 032/2021, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª. Renata de L. B. Gregory, designado pela Portaria Municipal nº. 010/2021.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **JOSÉ APARECIDO DO NASCIMENTO 04914022958**– o lote 01, com desconto percentual de 05% (cinco por cento) - totalizando **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:899961AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/2021 PREGÃO PRESENCIAL 026/2021 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: aquisição de medicamentos e material hospitalar, tendo em vista que os mesmos foram considerados desertos ou fracassados na licitação anterior.
Dotação orçamentária: Recursos Próprios, nas naturezas de despesas 3.3.90.30.00 e 3.3.90.32.00, reduzidos 390, 391, 429 e 430, conforme indicação contábil.
Data assinatura: 17 de maio de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 060/2021
Contratada: LPK LTDA - ME
Valor: R$ 304,30 (trezentos e quatro reais e trinta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 061/2021
Contratada: GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP
Valor: R$ 965,60 (novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 062/2021
Contratada: S CERON DE OLIVEIRA - ME
Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 063/2021
Contratada: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor: R$ 201,00 (duzentos e um reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 064/2021
Contratada: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS
Valor: R$ 3.272,00 (três mil duzentos e setenta e dois reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 065/2021
Contratada: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
Valor: R$ 4.694,70 (quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 066/2021
Contratada: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
Valor: R$ 13.332,00 (treze mil trezentos e trinta e dois reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 067/2021
Contratada: ISMAEL RIBEIRO DA SILVA
Valor: R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 068/2021
Contratada: COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA
Valor: R$ 19.335,50 (dezenove mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 069/2021
Contratada: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI
Valor: R$ 5.898,00 (cinco mil oitocentos e noventa e oito reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:3940D199

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021 CONTRATO Nº 010/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: contratação de empresa/pessoa jurídica para realização de treinamento GOOGLE MEET para (59) cinqüenta e nove professores e pedagogos das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil.
Dotação orçamentária: Recursos para execução do contrato são provenientes do bloqueio orçamentário nº 117/2021, conforme indicação contábil.
Contratada: RAFAEL SARAGOÇA ORTOLAN 06052075937
Valor: R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais).
Data assinatura: 17 de maio de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:0995EDE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2021 CONTRATO Nº 011/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: prestação de serviço de fornecimento do Diário Oficial eletrônico do Município de São Pedro do Iguaçu - PR.
Dotação orçamentária: Recursos para execução do contrato são provenientes do bloqueio orçamentário nº 120/2021, conforme indicação contábil.
Contratada: L2F SISTEMAS WEB LTDA -ME
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Data assinatura: 17 de maio de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:E49C34F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 069/2021.

Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: contratação do serviço de mão de obra de revisão com troca de óleo do veículo ônibus modelo 15.190 Od, cor Amarelo-FNDE utilizado pela Secretaria Municipal de Educação.
FAVORECIDO: ICAVEL VEÍCULOS LTDA
VALOR: R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00, através das dotações contidas no bloqueio orçamentário nº 150/2021, conforme despacho contábil.
Justificativas anexas aos autos do Processo de Dispensa de Licitação 018/2021.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 17 de maio de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:08C31005

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

2ª PRORROGAÇÃO CONTRATUAL– PP 041/2019 - CONTRATO 135/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **CLÍNICA SALUTIS S/C LTDA**
De acordo com a previsão do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o contrato em questão em 12 (doze) meses. Os valores serão mantidos conforme tais quais previstos em contrato anterior, de acordo com o que segue**:**
PEDIATRIA

Quant. Anual	Unidade mês	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1.800	150	Atendimento em consultas de pediatria, para atendimento no centro de saúde Arlindo Baccin e no Distrito de Luz Marina.	46,11	82.998,00
Valor Total			**82.998,00**	

AUDITORIA Auditoria

Descrição	Unidade	Valor Mensal	Valor Total
Prestação de serviços médicos profissionais para a realização de Auditoria Municipal autorização de laudos de internamentos fornecidos pelo estado "AIHs.	12 meses	4.098,40	49.180,80
Valor Total			**49.180,80**

O prazo de vigência passa a vigorar até 29 de maio de 2022. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 17 de maio de 2021.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:54B2A0DA

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 069, DE 17 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 069, de 17 de maio de 2021.

Declara bens móveis inservíveis para o Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1993 e suas alterações, e o artigo 30 do Decreto Municipal nº 20, de 1º de março de 2021:
DECRETA:
Art. 1º Ficam declarados inservíveis para o Poder Executivo Municipal os bens patrimoniais abaixo descritos:

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
8043	ESTABILIZADOR
8813	OXIMETRO DE PULSO
8746	LIXEIRA
4264	CARTEIRA ESCOLAR
6257	OXIMETRO DE PULSO
4536	CARTEIRA ESCOLAR
4588	TELEFONE
4378	CARTEIRA ESCOLAR
4359	CADEIRA ESCOLAR
3097	CADEIRA ESCOLAR
2801	CARTEIRA ESCOLAR
132	CADEIRA ESCOLAR
2900	CARTEIRA ESCOLAR
2959	CADEIRA ESCOLAR
2945	CADEIRA ESCOLAR
3029	CADEIRA ESCOLAR
2925	CARTEIRA ESCOLAR
4280	CARTEIRA ESCOLAR
2792	CARTEIRA ESCOLAR
3045	CADEIRA ESCOLAR
4427	CARTEIRA ESCOLAR
3022	CADEIRA ESCOLAR
3135	CARTEIRA ESCOLAR
2926	CARTEIRA ESCOLAR
3007	CADEIRA ESCOLAR
3056	CARTEIRA ESCOLAR
3079	CADEIRA ESCOLAR
2951	CARTEIRA ESCOLAR
2909	CARTEIRA ESCOLAR
3063	CADEIRA ESCOLAR
3085	CARTEIRA ESCOLAR
2961	CADEIRA ESCOLAR
4410	CARTEIRA ESCOLAR
4415	CARTEIRA ESCOLAR
4372	CARTEIRA ESCOLAR
3042	CARTEIRA ESCOLAR
3083	CADEIRA ESCOLAR
3081	CADEIRA ESCOLAR
4375	CARTEIRA ESCOLAR
2821	CARTEIRA ESCOLAR
3102	CADEIRA ESCOLAR

3097	CADEIRA ESCOLAR
2870	CARTEIRA ESCOLAR
1045	CARTEIRA ESCOLAR
4434	CARTEIRA ESCOLAR
2954	CADEIRA ESCOLAR
3191	CADEIRA ESCOLAR
4345	CARTEIRA ESCOLAR
4398	CARTEIRA ESCOLAR
4470	CARTEIRA ESCOLAR
2889	CARTEIRA ESCOLAR
4270	CARTEIRA ESCOLAR
2989	CARTEIRA ESCOLAR
1142	CADEIRA ESCOLAR
3114	CARTEIRA ESCOLAR
2818	CARTEIRA ESCOLAR
2981	CARTEIRA ESCOLAR
3092	CADEIRA ESCOLAR
3093	CADEIRA ESCOLAR
2874	CADEIRA ESCOLAR
3080	CARTEIRA ESCOLAR
4291	CARTEIRA ESCOLAR
4355	CARTEIRA ESCOLAR
3080	CARTEIRA ESCOLAR
2943	CADEIRA ESCOLAR
4326	CARTEIRA ESCOLAR
3041	CADEIRA ESCOLAR
4351	CADEIRA ESCOLAR
3030	CARTEIRA ESCOLAR
4374	CARTEIRA ESCOLAR
2999	CADEIRA ESCOLAR
3141	CARTEIRA ESCOLAR
4243	CADEIRA ESCOLAR
3102	CARTEIRA ESCOLAR
3018	CARTEIRA ESCOLAR
2925	CADEIRA ESCOLAR
2990	CADEIRA ESCOLAR
2916	CARTEIRA ESCOLAR
4492	CADEIRA ESCOLAR
3072	CARTEIRA ESCOLAR
3012	CADEIRA ESCOLAR
2939	CARTEIRA ESCOLAR
3110	CADEIRA ESCOLAR
2996	CARTEIRA ESCOLAR
2864	CADEIRA ESCOLAR
2975	CARTEIRA ESCOLAR
3020	CADEIRA ESCOLAR
3071	CARTEIRA ESCOLAR
3033	CARTEIRA ESCOLAR
3015	CADEIRA ESCOLAR
4346	CADEIRA ESCOLAR
4274	CARTEIRA ESCOLAR
4338	CADEIRA ESCOLAR
3010	CARTEIRA ESCOLAR
3198	CARTEIRA ESCOLAR
3095	CADEIRA ESCOLAR
3058	CARTEIRA ESCOLAR
4414	CADEIRA ESCOLAR
3136	CADEIRA ESCOLAR
3011	CADEIRA ESCOLAR
4399	CADEIRA ESCOLAR
3019	CARTEIRA ESCOLAR
2956	CARTEIRA ESCOLAR
3075	CARTEIRA ESCOLAR
3054	CADEIRA ESCOLAR
4248	CARTEIRA ESCOLAR
4396	CARTEIRA ESCOLAR
3096	CADEIRA ESCOLAR
3038	CADEIRA ESCOLAR
2986	CADEIRA ESCOLAR
2983	CARTEIRA ESCOLAR
2980	CARTEIRA ESCOLAR
3100	CADEIRA ESCOLAR
2964	CARTEIRA ESCOLAR
3084	CADEIRA ESCOLAR
2948	CARTEIRA ESCOLAR
2952	CARTEIRA ESCOLAR
3115	CARTEIRA ESCOLAR
3094	CADEIRA ESCOLAR
3059	CARTEIRA ESCOLAR
2944	CARTEIRA ESCOLAR
3077	CARTEIRA ESCOLAR
3043	CADEIRA ESCOLAR
3009	CARTEIRA ESCOLAR
3003	CARTEIRA ESCOLAR
2837	CARTEIRA ESCOLAR
2955	CADEIRA ESCOLAR
3077	CADEIRA ESCOLAR
3032	CARTEIRA ESCOLAR
3044	CARTEIRA ESCOLAR

2972	CARTEIRA ESCOLAR
2847	CADEIRA ESCOLAR
3165	CADEIRA ESCOLAR
4266	CARTEIRA ESCOLAR
2852	CARTEIRA ESCOLAR
2790	CARTEIRA ESCOLAR
3027	CARTEIRA ESCOLAR
4367	CADEIRA ESCOLAR
3065	CADEIRA ESCOLAR
4353	CADEIRA ESCOLAR
4360	CADEIRA ESCOLAR
4294	CADEIRA ESCOLAR
3154	CADEIRA ESCOLAR
3051	CADEIRA ESCOLAR
4352	CADEIRA ESCOLAR
4421	CARTEIRA ESCOLAR
3063	CADEIRA ESCOLAR
2985	CADEIRA ESCOLAR
3192	CADEIRA ESCOLAR
3074	CADEIRA ESCOLAR
2923	CARTEIRA ESCOLAR
1050	CARTEIRA ESCOLAR
3046	CADEIRA ESCOLAR
3101	CADEIRA ESCOLAR
2904	CARTEIRA ESCOLAR
4333	CADEIRA ESCOLAR
3014	CADEIRA ESCOLAR
4267	CARTEIRA ESCOLAR
3195	CADEIRA ESCOLAR
2844	CADEIRA ESCOLAR
2987	CADEIRA ESCOLAR
2947	CADEIRA ESCOLAR
2998	CADEIRA ESCOLAR
4347	CARTEIRA ESCOLAR
4341	CARTEIRA ESCOLAR
2873	CARTEIRA ESCOLAR
1049	CARTEIRA ESCOLAR
2854	CADEIRA ESCOLAR
3079	CARTEIRA ESCOLAR
2912	CARTEIRA ESCOLAR
3096	CARTEIRA ESCOLAR
3086	CADEIRA ESCOLAR
3053	CADEIRA ESCOLAR
4328	CARTEIRA ESCOLAR
3193	CADEIRA ESCOLAR
3016	CARTEIRA ESCOLAR
4339	CADEIRA ESCOLAR
3155	CADEIRA ESCOLAR
3178	CARTEIRA ESCOLAR
3060	CARTEIRA ESCOLAR
3132	CARTEIRA ESCOLAR
1053	CARTEIRA ESCOLAR
3153	CARTEIRA ESCOLAR
3133	CADEIRA ESCOLAR
3088	CARTEIRA ESCOLAR
3159	CARTEIRA ESCOLAR
4371	CARTEIRA ESCOLAR
3067	CADEIRA ESCOLAR
3034	CARTEIRA ESCOLAR
2905	CARTEIRA ESCOLAR
4480	CADEIRA ESCOLAR
1016	CARTEIRA ESCOLAR
2859	CARTEIRA ESCOLAR
1051	CARTEIRA ESCOLAR
4297	CARTEIRA ESCOLAR
677	CADEIRA ESCOLAR
1379	CADEIRA ESCOLAR
8026	CPU
765	CPU
2742	CPU
1010	CARTEIRA ESCOLAR
2937	CADEIRA ESCOLAR
8756	CADEIRA ESCOLAR
6867	CARTEIRA ESCOLAR
3074	CARTEIRA ESCOLAR
4497	CADEIRA ESCOLAR
4435	CADEIRA ESCOLAR
4420	CADEIRA ESCOLAR
4413	CADEIRA ESCOLAR
4412	CADEIRA ESCOLAR
4433	CARTEIRA ESCOLAR
2919	CARTEIRA ESCOLAR
2911	CARTEIRA ESCOLAR
4259	CARTEIRA ESCOLAR
4220	CARTEIRA ESCOLAR
4536	CADEIRA ESCOLAR
2905	CARTEIRA ESCOLAR
5890	CARTEIRA ESCOLAR
2995	CARTEIRA ESCOLAR

3076	CADEIRA ESCOLAR
2890	CADEIRA ESCOLAR
8813	CADEIRA ESCOLAR
8848	CARTEIRA ESCOLAR
4480	CARTEIRA ESCOLAR
2550	VENTILADOR
2554	VENTILADOR
8050	ESTABILIZADOR
2560	VENTILADOR
5452	MONITOR POSITIVO
2742	CPU

Art. 2º Ficam designados os servidores José Carlos Natal, Diretor do Posto de Identificação, Junta Militar e Trânsito, matrícula nº 16901; Vilson das Neves Pessoa, Auxiliar Administrativo II, matrícula nº 114321; e Valdir Bispo dos Santos, Agente Administrativo II, matrícula nº 17181, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial de avaliação dos bens ora declarados inservíveis.
Art. 3º A Comissão Especial designada por este Decreto deverá expedir, no prazo de 30 (trinta) dias, laudo de avaliação dos bens descritos no artigo 1º.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:73BFDCA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 22/2021- REEQUILIBRIO DE VALOR

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 22/2021- REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 07/2021.**

CONTRATADO: PETROLIUM COMBUSTÍVEIS LTDA,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cambé - Paraná, Rua Ricardo Debertolis, nº 150, Bairro Parque Industrial – CEP: 86.183-756 - Telefone 43 3337-4455 – email licitacao@agricopel.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.179/0001-35, neste ato representada pela Srª. Ana Clara Franzner Chiodini, brasileira, maior, empresária, portadora do R.G. nº 4.407.802/SSP/SC e C.P.F. nº 006. 219.329-57 residente e domiciliado na cidade de Jaraguá do Sul - SC. E seu procurador srº. Fabiano Silva de Paula, maior, brasileiro, portador da Cédula de identidade nº 6546677-5 e CPF Nº 024.197.629-40, residente e domiciliado no município de Telêmaco Borba – Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro do óleo Diesel S 10 de R$: 3,82 (três reais e oitenta e dois centavos), para R$: 4,06 (quatro reais e seis centavos), referente ao contrato nº 22/2021.

CLÁUSULA 2ª Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro do óleo Diesel S 500 de R$: : 3,90 (três reais e noventa centavos), para R$: 4,14(quatro reais e quatorze centavos), referente ao contrato nº 22/2021.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados. e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 14 de maio de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:BF310A2B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 122 /2020

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 122 /2020

Tomada de preços Nº 8/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 8/2020.**
CONTRATADO: ROLP TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: Padre Estevão Szulc, 809 - Sala 02 - Centro - CEP: 84.900,00, na cidade de: Ibaiti, Tel.: 43 99155-4432, Email: luiz@rolp.com.br,inscrita no CNPJ sob o n.º 17.927.870/0001-03. neste ato representado pelo Sr. *Romulo Domingues Carvalho*, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 7.152.390-0 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 005.019.459-38, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti – Pr.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 122/2020, o prazo de execução até o dia 17/07/2021. Prazo de vigência até o dia 17/10/2021.
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 14 de maio de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:957E189D

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSÓRCIO Nº 0014/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Resultado Final de Processo Seletivo Simplificado sob nº 001/2021, e consequentemente homologação do PSS nº 001/2021, do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – PR.

O Senhor **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.,** Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado e **homologado**o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado sob nº 001/2021, divulgado em 12/05/2021, para que surtam seus efeitos.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 17 de maio de 2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR
Presidente do CODENOP

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:EACD8618

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 071/2021
PREGÃO PRESENCIAL n.º 036/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para confecção de uniformes destinados aos servidores municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo 05 deste edital.

VENCEDORA: AVIAMENTO ELEGANCE EIRELI CNPJ 10.950.906/0001-20, nos lotes 01 e 02 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 70.600,00 (setenta mil seiscentos reais).

HOMOL: 17/05/2021.

Sengés, 17 de maio de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:324EF23F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.091/2021

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E
Ao servidor Rivail Cruz, ocupante do cargo efetivo de Guardião, matrícula funcional de nº. 10541, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 02/02/2020 a 01/02/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4094268A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2021

OBJETO*:* Locação de Veículo para atender as necessidades do Gabinete, conforme requerido e justificado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

COTRANS LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.637.684/0001-61 no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Sengés, 17 de Maio de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:117719C0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º14/2021

PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS

O Prefeito do Município de Sengés, Estado do Paraná, NELSON FERREIRA RAMOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para o exercício de estágio remunerado, publicado no SITE Oficial do Município dia 13/07/2020, no endereço www.senges.pr.gov.br/portal/concursos, observando-se as vagas previstas no Edital, de acordo com a necessidade e a conveniência da sua administração, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS, relacionado nos Anexos I deste edital, para comparecerem do dia 17/05/2021 e 18/05/2021 das 8:30 às 10:30 e das 13:00 às 16:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sengés, munidos dos documentos abaixo descritos:

a) Cópia da Cédula de Identidade – RG;
b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Comprovante de Matricula atualizada referente ao ano ou semestre letivo,
constantes no Edital de abertura do Processo Seletivo;
d) Dados bancários;
e) Declaração de endereço atualizado e telefone para contato;

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento na data mencionada acima, implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos recorrentes de sua aprovação em Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º14/2021
PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS

Ensino Superior:

CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
Juliana Casagrande Correa	22/03/2000	12º

*Republicado por conter incorreções

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:29BF92AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº29/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº29/2021

A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/2021, de 05/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 09 de junho de 2021, às 09:00 horas** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 29/2021 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br.
Objeto da Licitação:
Aquisição de tubos de concreto para manutenção das linhas de tubo das vias urbanas do Município.

SERTANÓPOLIS, 17 de maio de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:0C3C9258

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº30/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº30/2021
A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/2021, de 05/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 11 de junho de 2021, às 09:00 horas** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 30/2021 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br.
Objeto da Licitação: Aquisição de Pneus para Caminhão e Máquina da Frota do Município.

SERTANÓPOLIS, 17 de maio de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:18B1F971

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº31/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº31/2021
A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/2021, de 05/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 15 de junho de 2021, às 09:00 horas** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 31/2021 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br.
Objeto da Licitação:
Aquisição de Lixeiras com Tampa a serem instaladas nas Ruas e Logradouros Públicos do Município.

SERTANÓPOLIS, 17 de maio de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:565C181D

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
EDITAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 002

EDITAL PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO TESTE SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021
A Comissão Executiva de Teste Seletivo Simplificado – Edital nº. 002/2020 Do Departamento Municipal de Educação de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, torna público o resultado do teste seletivo para preenchimento de vagas para estagiários da educação, conforme segue:

ESTAGIÁRIO 20 HORAS SEMANAIS

Nº	Candidato de 20 horas	Prova	Texto	Média	Resultado
01	Ana Paula da Silva Diogo	3,0	3,5	6,5	Aprovada
02	Bruna Ribeiro da Silva	1,5	4,5	6,0	Aprovada
03	Daiane Gonçalves da Silva	4,0	3,4	7,4	Aprovada

ESTAGIÁRIO 30 HORAS SEMANAIS

Nº	Candidato de 30 horas	Prova	Texto	Média	Resultado
01	Ana Paula Ribeiro Gino	4,0	3,2	7,2	Aprovada
02	Vitor Hugo Neves de Souza	4,0	5.0	9,0	Aprovado

No dia 19/05/2021 será concedida, aos candidatos, vista das provas e dos respectivos espelhos, no horário de 13:00 às 17:00 horas no Departamento de Educação.

Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

a) estágio documentalmente comprovado na área da Educação;

b) maior tempo de estágio documentalmente comprovado na área de Educação;

c) estar cursando as séries finais (as últimas séries se sobrepõem às anteriores).

Sertanópolis, 17 de maio de 2021.

CLÁUDIA RENATA TEDARDI TERASSI
Presidente

Publicado por:
Vilma de Souza Correa
Código Identificador:BF1B8C58

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO REMUNERADO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PARA ESTUDANTES DO NÍVEL MÉDIO 2021

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, Sertanópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a Convocação de Candidato aprovado no Teste Seletivo Simplificado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
03	JOÃO PEDRO PEREIRA	8,70

O candidato aprovado deverá se apresentar no **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS** a contar desta data, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE, munido dos documentos abaixo relacionados:

fotocópia de carteira de identidade;

fotocópia do CPF;

declaração atualizada de regularidade escolar, com indicação do ano que está cursando;

d) número da Agência e da Conta Corrente.

A falta de qualquer um dos documentos acima citados implicará a não nomeação do candidato aprovado e à renúncia tácita à bolsa, ocasião em que será chamado o próximo candidato, obedecida a ordem de classificação.

Para qualquer esclarecimento adicional relativo à presente seleção, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE de Sertanópolis, através do telefone (43) 3232-1104, das 13:00 às 17:00 horas.

Sertanópolis, 17 de Maio de 2021.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente do SAAE

CLAUDINEI GREGÓRIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:53486ADA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais), destinado ao Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, em 05 de maio de 2021.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 3.080,20 (três mil, oiutenta reais e vinte centavos), destinação ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE, em 06 de maio de 2021.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 3.835,40 (três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), destinação ao Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE, em 12 de maio de 2021
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro APS Desempenho, em 12 de maio de 2021.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 2.453,00 (dois mil equatrocentos e cinquenta e três reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivovpara Ações Estratégicas, em 12 de maio de 2021.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 1.447,21 (um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), destinação ao Bloco de Vigilância em Saúde - Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS, em 12 de maio de 2021.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:3F54894C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONFORME A DEMANDA ATUAL E FUTURA DE PEDIDOS JUDICIAIS ATRAVÉS DE DESCONTO NA TABELA CMED - CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 03.407.436/0001-98,** tendo ofertado para o LOTE 01 o percentual de desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor total de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** para o LOTE 02 o percentual de desconto de 36% (trinta e seis por cento) sobre o valor total de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** e para o LOTE 03 o percentual de desconto de 31% (trinta e um por cento) sobre o valor total de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

Tapira, 12 de Maio de 2021

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:22CEF8C7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2021

ID: 2186

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONFORME A DEMANDA ATUAL E FUTURA DE PEDIDOS JUDICIAIS ATRAVÉS DE DESCONTO NA TABELA CMED - CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS

LOTE 01 – MEDICAMENTOS ÉTICOS			
Item	Descrição	Valor Estimado	Percentual de desconto mínimo
1.	MEDICAMENTOS ÉTICOS DE A a Z	R$ 80.000,00	5 %

LOTE 02 – MEDICAMENTOS GENÉRICOS			
Item	Descrição	Valor Estimado	Percentual de desconto mínimo
1.	MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE A a Z	R$ 60.000,00	36 %

LOTE 03 – MEDICAMENTOS SIMILARES			
Item	Descrição	Valor Estimado	Percentual de desconto mínimo
1.	MEDICAMENTOS SIMILARES DE A a Z	R$ 60.000,00	31 %

VALOR – R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

VIGÊNCIA – 13 de Maio de 2021 a 13 de Maio de 2022

Tapira, 13 de Maio de 2021

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:29877BBC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 30/2021

ID: 2187

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – PRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE ILUMINAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL

VALOR – R$ 225.453,58 (duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias

VIGÊNCIA – 13 de Maio de 2021 a 13 de Maio de 2022

Tapira, 13 de Maio de 2021

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:4EEE31C7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 32/2021

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 614.971,46 (seiscentos e quatorze mil novecentos e setenta e um mil e quarenta e seis centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 28 de Maio de 2021 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:00 hr (nove horas),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 17 de Maio de 2021.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:C2899809

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 54/2021

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 595.749,34 (quinhentos e noventa e cinco mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 28 de Maio de 2021 até 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:00 hr (quatorze horas),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 17 de Maio de 2021.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:F642ECE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 05/21

O Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação para Contratação de empesa especializada em consultoria para aplicação das reservas técnicas do RPPS para o Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares e Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares

CONTRATADA: REFERENCIA GESTÃO E RISCO LTDA - CNPJ: 14.261.603/0001-51

VALOR: R$ 653,97 (Seiscentos e cinquenta e três reais, noventa e sete reais) – valor mensal, totalizando no período de 12(doze) meses o valor total de R$ 7.847,64(Sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais, sessenta e quatro centavos).

Teixeira Soares, 17 de maio de 2021

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:1B94747D

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

REFERÊNCIA: DISPENSA

NÚMERO: 05/21

OBJETO: Contratação de empesa especializada em consultoria para aplicação das reservas técnicas do RPPS para o Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares e Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares.

ADJUDICADA: REFERENCIA GESTÃO E RISCO LTDA - CNPJ: 14.261.603/0001-51

VALOR: R$ 653,97 (Seiscentos e cinquenta e três reais, noventa e sete reais) – valor mensal, totalizando no período de 12(doze) meses o valor total de R$ 7.847,64 (Sete mil oitocentos e quarenta e sete reais sessenta e quatro centavos).

Assim sendo, **RATIFICO,** a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, para que surta os devidos efeitos legais.

Teixeira Soares, 17 de maio de 2021

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

DOUGLAS ELOI RUPPEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:0A08598B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 007/2021

Favorecido: GRÁFICA E EDITORA ARANTES LTDA

Trata o presente processo de Contratação de Empresa para Aquisição de 3.000 capas para Empenhos para uso da Câmara Municipal de Terra Boa, com a empresa supra mencionada. Com base nas justificativas apresentadas no Processo Licitatório nº. 007/2021, solicito declarar dispensável a licitação com base no inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, e autorizar a contratação do referido profissional.

Terra Boa – PR, 26 de abril de 2021.

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Em decorrência das justificativas apresentadas e na fundamentação do inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, existe amparo para a requerida dispensa da licitação, ficando a critério desta casa legislativa a contratação da empresa GRÁFICA E EDITORA ARANTES LTDA

Terra Boa – PR, 26 de abril de 2021.

SERGIO NEVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Assessoria Jurídica

RATIFICO o ato de dispensa de licitação, conforme despacho contido no Processo nº 007/2021 e determino que seja feita a publicação do resumo da mesma, bom como do Processo Administrativo para Compras, conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Terra Boa – PR, 26 de abril de 2021.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:186B8177

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 010/2021

Processo nº. 010/2021

Favorecido: ZANZARINI & BUENO LTDA

Trata o presente processo de Aquisição de móveis para Sala de Som da Câmara Municipal de Terra Boa, com a empresa supra mencionada. Com base nas justificativas apresentadas no Processo Licitatório nº. 010/2021, solicito declarar dispensável a licitação com base no inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, e autorizar a contratação do referido profissional.

Terra Boa – PR, 17 de maio de 2021.

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Em decorrência das justificativas apresentadas e na fundamentação do inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, existe amparo para a requerida dispensa da licitação, ficando a critério desta casa legislativa a contratação da empresa **ZANZARINI & BUENO LTDA.**

Terra Boa – PR, 17 de maio de 2021.
.

SERGIO NEVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Assessoria Jurídica

RATIFICO o ato de dispensa de licitação, conforme despacho contido no Processo nº 010/2021 e determino que seja feita a publicação do resumo da mesma, bom como do Processo

Administrativo para Compras, conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Terra Boa – PR, 17 de maio de 2021.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A0419BE3

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 011/2021

Favorecido: LIVRARIA E PAPELARIA ALFA LTDA

Trata o presente processo de Aquisição de Materiais de Expediente para uso Câmara Municipal de Terra Boa, com a empresa supra mencionada. Com base nas justificativas apresentadas no Processo Licitatório nº. 011/2021, solicito declarar dispensável a licitação com base no inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, e autorizar a contratação do referido profissional.

Terra Boa – PR, 17 de maio de 2021.

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Em decorrência das justificativas apresentadas e na fundamentação do inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, existe amparo para a requerida dispensa da licitação, ficando a critério desta casa legislativa a contratação da empresa **LIVRARIA E PAPELARIA ALFA LTDA**

Terra Boa – PR, 17 de maio de 2021.
.

SERGIO NEVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Assessoria Jurídica

RATIFICO o ato de dispensa de licitação, conforme despacho contido no Processo nº 011/2021 e determino que seja feita a publicação do resumo da mesma, bom como do Processo Administrativo para Compras, conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Terra Boa – PR, 17 de maio de 2021.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:19D3E694

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 011/2021

Processo nº. 012/2021

Favorecido: CONSOLIN & CONSOLIN LTDA

Trata o presente processo de Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para uso Câmara Municipal de Terra Boa, com a empresa supra mencionada. Com base nas justificativas apresentadas no Processo Licitatório nº. 012/2021, solicito declarar dispensável a licitação com base no inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, e autorizar a contratação do referido profissional.

Terra Boa – PR, 17 de maio de 2021.

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Em decorrência das justificativas apresentadas e na fundamentação do inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, existe amparo para a requerida dispensa da licitação, ficando a critério desta casa legislativa a contratação da empresa **CONSOLIN & CONSOLIN LTDA**

Terra Boa – PR, 17 de maio de 2021.

SERGIO NEVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Assessoria Jurídica

RATIFICO o ato de dispensa de licitação, conforme despacho contido no Processo nº 012/2021 e determino que seja feita a publicação do resumo da mesma, bom como do Processo Administrativo para Compras, conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Terra Boa – PR, 17 de maio de 2021.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:468CA663

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 012/2021

Processo nº. 012/2021

Favorecido: CONSOLIN & CONSOLIN LTDA

Trata o presente processo de Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para uso Câmara Municipal de Terra Boa, com a empresa supra mencionada. Com base nas justificativas apresentadas no Processo Licitatório nº. 012/2021, solicito declarar dispensável a licitação com base no inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, e autorizar a contratação do referido profissional.

Terra Boa – PR, 17 de maio de 2021.

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Em decorrência das justificativas apresentadas e na fundamentação do inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, existe amparo para a requerida dispensa da licitação, ficando a critério desta casa legislativa a contratação da empresa **CONSOLIN & CONSOLIN LTDA**

Terra Boa – PR, 17 de maio de 2021.
.

SERGIO NEVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Assessoria Jurídica

RATIFICO o ato de dispensa de licitação, conforme despacho contido no Processo nº 012/2021 e determino que seja feita a publicação do resumo da mesma, bom como do Processo Administrativo para Compras, conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Terra Boa – PR, 17 de maio de 2021.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:582A4AFB

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 013/2021

Favorecido: ANTONIO CLAUDINEI SANSINI

Trata o presente processo de Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha para uso Câmara Municipal de Terra Boa, com a empresa supra mencionada. Com base nas justificativas apresentadas no Processo Licitatório nº. 013/2021, solicito declarar dispensável a licitação com base no inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, e autorizar a contratação do referido profissional.

Terra Boa – PR, 17 de maio de 2021.

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Em decorrência das justificativas apresentadas e na fundamentação do inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, existe amparo para a requerida dispensa da licitação, ficando a critério desta casa legislativa a contratação da empresa **ANTONIO CLAUDINEI SANSINI**

Terra Boa – PR, 17 de maio de 2021.

SERGIO NEVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Assessoria Jurídica

RATIFICO o ato de dispensa de licitação, conforme despacho contido no Processo nº 013/2021 e determino que seja feita a publicação do resumo da mesma, bom como do Processo Administrativo para Compras, conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Terra Boa – PR, 17 de maio de 2021.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6CB33D84

GABINETE
LEI N.º 1.535/2018

Dispõe sobre a aceitação de doação de imóvel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Terra Boa, autorizado a receber em doação de Valdelina Muniz Barreto, as seguintes áreas de terras:

I – Área de Terras de 345,40m2, sem benfeitorias, a ser destacada do imóvel constituído pela Quadra de Terras n.º 36, situada no quadro urbano desta cidade, com a área total de 9.146,92 metros quadrados, com as divisas e confrontações descritas na Matrícula n.º 670, do CRI desta Comarca, cuja cópia faz parte integrante da presente Lei. Outrossim, a área de terras a ser doada tem os seguintes limites e confrontações: principiando em um marco de madeira de lei, cravado na divisa do lote nº 255-D e 256, da Gleba Patrimônio Terra Boa e da Rua Heitor Carlece. Dai, segue confrontando a rua Heitor Carlece, no rumo NE 03º20'SO, medindo 49,35 metros, até um marco cravado na margem da rua Marabá. Daí, segue confrontando com a rua Marabá, no rumo SE 51º50'NO, medindo 8,52 metros, até um marco cravado na divisa do lote nº 09 da quadra nº 36. Daí segue confrontando com o lote nº 09 da quadra nº 36, no rumo SO 03º20'NE, medindo 49,35 metros, até um marco fincado na divisa do lote nº 255-D e 256, da Gleba Patrimônio Terra Boa. Daí, segue confrontando com parte do lote nº 255-D e 256, da Gleba Patrimônio Terra Boa, no rumo NO 51º50'SE, medindo 8,52 metros, até o marco inicial, que é o final da referida descrição.

II – Área de Terras de 127,26m2, sem benfeitorias, a ser destacada do imóvel constituído pela Quadra de Terras n.º 36, situada no quadro urbano desta cidade, com a área total de 9.146,92 metros quadrados, com as divisas e confrontações descritas na Matrícula n.º 670, do CRI desta Comarca, cuja cópia faz parte integrante da presente Lei. Outrossim, a área de terras a ser doada tem os seguintes limites e confrontações: principiando em um marco de madeira de lei, cravado na divisa do lote nº 255-D e 256, da Gleba Patrimônio Terra Boa e do lote nº 10 da quadra nº 36. Daí, segue confrontando com o lote nº 10, da quadra nº 36, no rumo NE 55º28'SO, medindo 18,61 metros e ainda no rumo NE 55º28'SO, segue confrontando com o lote nº 01, da quadra nº 36, medindo 23,81 metros, até um marco fincado na margem da rua Marabá. Daí, segue confrontando com a rua Marabá, no rumo SE 51º50'NO, medindo 3,14 metros, até um marco cravado à margem da rua Otávio José da Silva. Daí, segue confrontando com a Rua Otávio José da Silva, no rumo SO 55º28'NE, medindo 42,42 metros, até um marco fincado na divisa do lote nº 255-D e 256, da Gleba Patrimônio Terra Boa. Daí, segue confrontando com parte do lote nº 255-D e 256, da Gleba Patrimônio Terra Boa, no rumo NO 51º50'SE, medindo 3,14 metros, até o marco inicial , que é o final da referida descrição.

Artigo 2º - As áreas de terras referidas nos incisos I e II do artigo anterior destinar-se-ão à alargamento das Ruas Heitor Carlece e Otávio José da Silva.

Artigo 3º - As despesas com escrituras e respectivos registros, serão custeadas pela doadora.

Artigo 4º - As áreas de terras aceitas em doação reverterão a sua proprietária se, por qualquer motivo, não forem cumpridas as finalidades da doação.

Artigo 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Boa, 13 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município de Terra Boa

REPUBLICADO POR ERRO MATERIA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4EE4F33F

GABINETE
DECRETO Nº 2.909/2021

Altera composição do Conselho de Desenvolvimento Municipal e dá outras providencias.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 001/2011 que institui o Plano Diretor Municipal, na Lei 1.227/2013, que dispõe sobre a Criação do Conselho de Desenvolvimento Municipal e no Decreto nº 2.714/2020 que nomeia os membros

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica alterada a composição do ***Conselho de Desenvolvimento Municipal*** do Município de Terra Boa – PR, com os membros abaixo relacionados e seus respectivos segmentos:

I – Representantes Governamentais:
b) Representante da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Rodoviários;
VANDER CEZAR ALES DOS SANTOS
d) Representante da Secretaria de Assistência Social;
ROZANGELA CAVALLINI DE MOURA
m) Representante da Câmara Municipal de Vereadores;
PEDRO FIDÉLES PEREIRA NETO

II – Representantes não Governamentais:
a) Representantes de voluntários.
MARA CRISTINA DE PAULA
VIVIANE CRISTINA BATISTA MOTA
NIVALDO ANTONIO MULON
WILLYAN FÁBIO GATTO
MARCIA MARQUES DOS SANTOS PRETO
LUCINEY MOLINA MARQUES
LEVI GOMES FERREIRA
ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN
SERGIO TAMURA
VANDRECRÉZIO CAETANO DA SILVA
SUELI BOVO LOUREIRO
RENATO RIBEIRO DA SILVA
ANA PAULA VOLPATO RIBEIRO
ANTONIO VALDOMIRO GARCIA
MAURÍLIO APARECIDO MUNHOZ
ANDERSON AKIRA FUJIHARA
LUCAS RIBEIRO DA COSTA
JOSÉ PEDRO DE MOURA
PAULO MARTINS ESPELHO
MARIA DE LOURDES BRANDÃO JACINTO

Artigo 2° - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa-PR, aos 17 de maio de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:30DC585E

GABINETE
DECRETO Nº 2.910/2021

Convoca 13ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Terra Boa e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social **ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e definir diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) do Município de Terra Boa,

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada na data de 17 de agosto de 2021, tendo como Tema: "**Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com Financiamento Público, para enfrentar as desigualdades e garantir Proteção Social".**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa-PR, aos 17 de maio de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9CD7F56A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº98/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2017

CONTRATADA: **INSECT – COMERCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 15/11/2021.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:11DF128F

LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE 06/2021

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 06/2021
Processo Administrativo nº 85/2021

REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com a OSC ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 75.793.646/000172, com sede na cidade de Terra Boa-PR, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Termo de Colaboração com a OSC: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA - PR.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *"resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."*
Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "*bem comum*", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a OSC, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a OSC: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA - PR, entidade sem fins lucrativos da Proteção Especial de Alta Complexidade, é uma Instituição de Longa Permanência para Idosos, que acolhe idosos carentes do sexo masculino que estão em situação de vulnerabilidade e risco social, sem vínculos familiares salvo quando estiver em situação de violência e negligencia familiar sendo encaminhado através do Ministério Publico, e ou Assistência Social.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a OSC: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA - PR, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público.

Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos

do art. 31 inciso II da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Inexigibilidade do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.

Terra Boa(PR), 17 de maio de 2021.

WILLYAN FABIO GATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:C21B5952

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 141/2021 - PREGÃO N° 31/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CNPJ nº 78.582.608/0001-69, com sede AVENIDA BRASIL, 424, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CPF: 548.217.389-53, carteira de Identidade nº 3.924.979-0, residente e domiciliado a AVENIDA BRASIL, nº 424, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de aquisição de agua mineral para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 8.182,70** (oito mil, cento e oitenta e dois reais e setenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 15/05/2021, com vencimento até 15/05/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de maio de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:19237CE4

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de preço para uma eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de mão de obra para a manutenção em compressores e equipamentos em atendimento a todas as Unidades desta Prefeitura Municipal.

REALIZAÇÃO - às 08h45min (oito e quarenta e cinco) horas do dia 01 de junho de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 17/05/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:9AA4F29E

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2021

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.

REALIZAÇÃO - às 10h00min (dez) horas do dia 01 de junho de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 17/05/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:23611E18

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 51/2021

Licitação Modalidade: Pregão No. 51/2021
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SACOS PAR ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:
Vencedores
Nome Itens / Lotes
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS 1 - 2
R$ 12.246,90(doze mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa centavos)

Terra Boa, 17 de maio de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6D9423A2

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2021

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de materiais diversos (sacos e sacolas) em atendimento a diversas Secretarias do Município de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 02 de junho de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 17/05/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:D82E6561

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 142/2021 - PREGÃO N° 51/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS, CNPJ nº 34.638.788/0001-88, com sede AVENIDA MARANHAO, 62, ZONA 01 - 87.200-246, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS, CPF: 046.894.099-51, carteira de Identidade nº 100380161, residente e domiciliado a AVENIDA MARANHAO, nº 62, CIANORTE - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SACOS PAR ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 12.246,90** (doze mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17/05/2021, com vencimento até 17/05/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de maio de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6A62977B

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 52/2021

Licitação Modalidade: Pregão No. 52/2021
Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa para serviços de manutenção e instalação de pontos de rede, telefone, visando manter em dia a manutenção dos PABX, NOBREAK, estabilizadores, aparelhos de telefone, centrais telefônicas, pontos de rede e telefone, do Município de Terra Boa.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:
Vencedores
Nome Itens / Lotes
JOSÉ CARLOS MORENO DA SILVA 07218166903 1
R$ 35.500,00(trinta e cinco mil e quinhentos reais)

Terra Boa, 17 de maio de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7076E3EB

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 143/2021 - PREGÃO N° 52/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: JOSÉ CARLOS MORENO DA SILVA 07218166903, CNPJ nº 26.452.834/0001-21, com sede RUA GRALHA AZUL, 20, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE CARLOS MORENO DA SILVA, CPF: 072.181.669-03, carteira de Identidade nº 108155957, residente e domiciliado a RUA GRALHA AZUL, nº 20, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa para serviços de manutenção e instalação de pontos de rede, telefone, visando manter em dia a manutenção dos PABX, NOBREAK, estabilizadores, aparelhos de telefone, centrais telefônicas, pontos de rede e telefone, do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 35.500,00** (trinta e cinco mil e quinhentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17/05/2021, com vencimento até 17/05/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de maio de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DDDB8106

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2021

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de materiais de pintura para atendimento aos Próprios Públicos.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 07 de junho de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-

000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 17/05/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:4DEFFCE4

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 25/2021 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II e IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **ADRIANO PIGAIANI CARNEIRO – PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 30.581.985/0001-57, quanto à *contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação e manutenção de giro flex de ambulâncias da Secretaria de Saúde.*

O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 8.748,80 (oito mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 17 de maio de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:744AEE84

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 404/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008, de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa, alterada pela Lei nº 1.280/2014 de 20/02/2014,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR o símbolo de vencimento em comissão atribuído ao Senhor **LUCAS RIBEIRO DA COSTA** portador do RG nº 105134045 SESP/PR, que exerce o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**, lotado na Secretaria de Obras e Edificações Publicas, passando do símbolo CC 07 para CC 06.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de maio de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:53E5CED2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/PROCESSO DISPENSA47/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: *Dispensa de Licitação.*

Objeto: **Contratação de empresa especializada para acompanhamento técnico contábil-financeiro para impugnação de cálculos de liquidação execução em processos judiciais**

Contratada: Lógicos Assessoria Contábil LTDA, *cadastrado no CNPJ. sob n°* 04.134.783/0001-57, residente na residente na Rua Amapá, 1310, Centro na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná..

Valor*: R$ 11.200,00 (Onze Mil e Duzentos Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	375	03.002.04.122.0007.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 28 de abril de 2021.

Ratificação: *Prefeito Municipal, em* 28 de abril de 2021.

Terra Rica, Terra Rica, 07 de Maio de 2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal de Terra Rica

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:490E96A6

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO 020/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de maio de 2021

CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Terra Rica Estado do Paraná, com sede à Rua Av. James Patrick Clark, 233, inscrito no CNPJ/MF nº 73.897.589/0001-46, neste ato representado pelo Diretor, em pleno exercício de seu mandato e funções, **CLAUDECIR ALVARES MALDONADO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Rua Luiz Marques do Nascimento, nº 1900, portador do RG nº 4.534.886-3 SSP/PR e CPF nº.616.876.009-10, e

CONTRATADA: RODRIGUES E LIMA FERRAGENS LTDA ME, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 14.702.920/0001-66

DOMICILIO: Av. São Paulo, nº 761, no Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de ferragens e material de expediente**,** decorrente do processo Pregão 003/2021 homologada pelo CONTRATANTE em 18/03/2021

VALOR TOTAL: R$ 9.005,90 (Nove mil e cinco reais e noventa centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 227 (duzentos e vinte e sete dias) dias, a partir da data da assinatura do Contrato

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, em 17 de maio de 2021.

SAMAE de Terra Rica
CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
Contratante

Rodrigues e Lima Ferragens LTDA ME
FABIANO PEREIRA DE LIMA
Contratada

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:B4AB6B7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PORTARIA Nº. 041, DE 17 DE MAIO DE 2021

EMENTA: Autoriza viagem e concede diárias dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Vereador HELINTON ROGÉRIO MARQUES, portador do CPF sob nº. 03838136977, viajar até Curitiba - Capital do Estado do Paraná, com objetivo de TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO E DA CÂMARA MUNICIPAL, NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PARANÁ, COM AGENDA NOS GABINETES DOS DEPUTADOS WILMAR REICHEMBACH E PAULO ROGÉRIO DO CARMO", saída no dia 17/05/2021 e retorno previsto para o dia 19/05/2021, cabendo-lhe o pagamento antecipado da quantidade de 01 (uma) diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

MILTON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:9CA05C47

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ERRATA

ERRATA

No DECRETO LEGISLATIVO N° 002, de 05 de maio de 2021, publicado em 07.05.2021, edição n° 2258, Página 263 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná,

Onde se Lê:
MILTON DA SILVA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a lei n. 1835/2020 de 01 de Dezembro de 2010 (Lei Orçamentária):

Se lê:
MILTON DA SILVA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a lei n. 1835/2020 de 01 de Dezembro de 2020 (Lei Orçamentária):

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Terra Roxa, em 17 de maio de 2021

MILTON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:9FA04B37

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.14018/2021

PORTARIA N°.14018/2021

O Prefeito Municipal de Terra Roxa**,** Estado do Paraná no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 49 da Lei Municipal nº. 084/2002, de 30/08/2002, alterada pela Lei nº. 131/2006 de 28/04/2006 e Art. 40, § 7º e 8º, da CF.

DETERMINA:

Art. 1° - Fica concedido, a partir de 09 de abril de 2021, pensão a que faz jus a senhora **Ivani Cardosina dos Santos,** companheira, no valor de R$ 3.569,67 (Três mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos) com a cota de 100% vitalícias pelos direitos adquiridos, respectivamente, do servidor Sr. Aparecido Antunes Teixeira**,** falecido em 09/04/2021, nos termos do Art. 40, § 7º e 8º, da CF., Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – Sem Paridade – Última Remuneração ou Provento.

Art. 2° - A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/04/2021.

Registre-se e publique-se.

Terra Roxa – PR, 17 de maio de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Balonekr dos Santos
Código Identificador:062B9C01

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3687/2021

DECRETO Nº 3687/2021

SUMULA: Nomeia os membros da Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação.

O prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com esteio na Lei Municipal n° 13.005, de 25 de junho de 2014,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação de Terra Roxa – PR:
Amaíres Meirelles Gonçalves Siqueira
Brígida Maria Ferrari Souza
Carlos Roberto Rampim
Claudemir dos Santos
Edna Maria Martins Pacheco

Fernanda Martins da Silva
Márcia Maria Sônego de Pádua
Maria Ednalda Figueiredo Mancini
Marli Aparecida Varolo Ribeiro
Marta Vaceli Varolo Gambaro
Nágila Lobato Marconato Garcia
Osvair Mauro Frasson
Rosely Teresinha Coral
Simone Francisco dos Santos
Vilma da Luz Melchior
Viviane Gorete Sônego
Wilson Alves Pacheco

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de maio de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:1E582A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 007/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 7/2021
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria nº 14002/2021 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 7/2021, Processo Administrativo nº 79/2021, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: ITEM 1.1: ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO; ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS; ITEM 1.4 - CLINICA MÉDICA PARA PRONTO ATENDIMENTO COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS DE SEGUNDA A SEXTA, CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL; ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO; ITEM 1.6 – ACOMPANHAMETO MÉDICO NO TRANSPORTE DE PACIENTES TRANSFERÊNCIA VAGA ZERO, PRESENCIAL ACOMPANHAMENTO DE VIAGEM, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor: L. R. CARVALHO - CLÍNICA	**Itens Vencedores:1.1,1.2,1.4,1.5,1.6**

Terra Roxa, 14 de maio de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente Comissão Permanente.

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:E5D0C5BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 060/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 31/05/2021, às 14:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 060/2021, que tem como objeto a **Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada para Fornecimento de Luminárias para Iluminação Pública com Tecnologia LED e Materiais Auxiliares Conforme Especificações e Quantitativos Estabelecidos nos Termos de Referência, para Atendimento ao Termo de Cooperação Técnica PRF 065/2020 das Centrais Elétricas Brasileiras - Eletrobrás Firmado no Âmbito do Procel Reluz para Implementação de Ações de Eficiência Energética no Sistema de Iluminação Pública do Município de Terra Roxa-Pr,** no valor máximo de R$ 2.692.734,10 (dois milhões seiscentos e noventa e dois mil setecentos e trinta e quatro reais e dez centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 17 de maio de 2021.

DEVANIR REIS DA SILVA
Secretario Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:7732E4C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 006/2021 - TP N° 0006/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2021 DO CONTRATO Nº 119/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: UMUARAMA PUBLICIDADES LTDA-ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE A SEREM REALIZADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, VISANDO EXECUTAR, DISTRIBUIR E DIVULGAR ATOS, AÇÕES, CAMPANHAS E PROMOÇÕES REALIZADAS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, PARA ORIENTAÇÃO SOCIAL, EDUCATIVA E INFORMATIVA DE SEUS MUNÍCIPES.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 17/05/2022, DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS), COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.

ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: UMUARAMA PUBLICIDADES LTDA-ME.

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:112ADF0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 061/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 17/06/2021, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 061/2021, que tem como objeto a **Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada para Locação, Lavagem e Higienização de Enxoval Médico Hospitalar para o Pronto Atendimento Municipal,** no valor máximo de R$ 169.200,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 17 de maio de 2021.

FERNANDA MARTINS DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde Interina

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:2C9C6F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ATA Nº 008- CHAMAMENTO Nº 001/2021

ATA Nº 008 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
Recebimento e Abertura dos Envelopes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021
Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na Sala de Licitações do Paço Municipal, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 14002/2021, composta pelos servidores: Paulo Cesar Farias, Alcenia May, Marcos Rogério Costa, João Batista da Silva e Júlio Simões de Lima, para abertura do envelope, julgamento da proposta e exame das documentações de habilitação da proponente:
08. DOMICIANO, OLIVEIRA & REIS LTDA, CNPJ nº 35.962.460/0001-85.
Participante do Edital do Chamamento Público nº 001/2021, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS E OU PROGRAMAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.**
O envelope foi rubricado pelos membros da Comissão de Licitações, e na seqüência foi aberto, analisando-se as documentações de habilitação e proposta de atendimento, após sendo rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.
A proponente que apresentou a documentação conforme os requisitos previstos no Edital, ficando, portanto **HABILITADA** foi:
08. DOMICIANO, OLIVEIRA & REIS LTDA, CNPJ nº 35.962.460/0001-85.
Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitações deu por encerrada a sessão, que vai devidamente assinada pelo Presidente da Comissão e demais membros.

PAULO CÉSAR FARIAS
Presidente

ALCENIA MAY
Membro

JÚLIO SIMÕES DE LIMA
Membro

JOÃO BATISTA DA SILVA
Membro

MARCOS ROGÉRIO COSTA
Membro

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:587A163F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110, DE 17 DE MAIO DE 2021

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação à servidora **KÁTIA JULIANE DE PAULA**, inscrita no R.G. sob o nº 10.328.224-1/SSP/PR, matrícula funcional nº 1687, titular do cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º A servidora fará jus à percepção da gratificação de 30% sobre seu vencimento, conforme prevê o art. 28, inciso IV, da Lei Municipal nº 498/2014.

Art. 3º A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento da servidora.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:9BB6A647

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111, DE 17 DE MAIO DE 2021

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação à servidora **ELIZA CRUZ DE FREITAS**, inscrita no R.G. sob o nº 7.846.268-3/SSP/PR, matrícula funcional nº 373, titular do cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º A servidora fará jus à percepção da gratificação de 20% sobre seu vencimento, conforme prevê o art. 28, inciso III, da Lei Municipal nº 498/2014.

Art. 3º A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento da servidora.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:56649414

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112, DE 17 DE MAIO DE 2021

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação à servidora **LUCIANA MICKUS PICHORIM**, inscrita no R.G. sob o nº 6.159.318-7/SSP/PR, matrícula funcional nº 1633, titular do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º A servidora fará jus à percepção da gratificação de 20% sobre seu vencimento, conforme prevê o art. 28, inciso III, da Lei Municipal nº 498/2014.

Art. 3º A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento da servidora.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:88398B36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113, DE 17 DE MAIO DE 2021

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação ao servidor **OLIDIR JESUS DE OLIVEIRA**, inscrito no R.G. sob o nº 3.564.577-2/SSP/PR, matrícula funcional nº 180, titular do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º O servidor fará jus à percepção da gratificação de 20% sobre seu vencimento, conforme prevê o art. 28, inciso III, da Lei Municipal nº 498/2014.

Art. 3º A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento do servidor.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:5A234F11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114, DE 17 DE MAIO DE 2021

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação ao servidor **NELSON JOSÉ GOULART**, inscrito no R.G. sob o nº 8.362.338-1/SSP/PR, matrícula funcional nº 831, titular do cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º O servidor fará jus à percepção da gratificação de 10% sobre seu vencimento, conforme prevê o art. 28, inciso III, da Lei Municipal nº 498/2014.

Art. 3º A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento do servidor.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:404CBF1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115, DE 17 DE MAIO DE 2021

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação ao servidor **DANILO JOSÉ DOS SANTOS**, inscrito no R.G. sob o nº 8.436.670-6/SSP/PR, titular do cargo de Professor.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A PARTIR	GRATIF. -LEI 498/14
764	Danilo José dos Santos	Professor	03/05/2021	50%
Carga Suplementar	Danilo José dos Santos	Professor	03/05/2021	50%

Art. 2º O servidor fará jus à percepção da gratificação de 50% sobre seu vencimento, conforme prevê o art. 28, inciso III, da Lei Municipal nº 498/2014.

Art. 3º A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento do servidor.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de maio de 2021.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:D3062C78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3763, DE 17 DE MAIO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Designa **DANILO JOSÉ DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 8.436.670-6/SSP/PR, para responder solidariamente pelo cargo de Diretor de Educação, sem a percepção da remuneração correlata.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de maio de 2021**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:2CCEB55B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117, DE 17 DE MAIO DE 2021

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **BEATRIZ APARECIDA DOS SANTOS SILVA**, inscrita no R.G. sob o nº 10.773.541-0/SSP/PR, titular do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula funcional nº 1540, a gratificação de 10% sobre seu vencimento, nos termos do art. 42, inc. III, da Lei nº 499/2014.

Art. 2º A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:15CFB38C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103, DE 12 DE MAIO DE 2021
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1° Fica à disposição da Câmara Municipal de São José dos Pinhais, no período de 03 de maio de 2021 a 02 de maio de 2022, o servidor público municipal **MARCOS VALÉRIO CRUZ**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 5.663.901-2/SSP/PR, matrícula funcional nº 118797, ocupante do cargo de Contador, para exercer cargo em comissão junto à CESSIONÁRIA.

Art. 2º A Remuneração do servidor de que trata este Decreto fica integralmente a cargo da Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de maio de 2021.**

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:BA26B4EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118, DE 17 DE MAIO DE 2021

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **DÉBORAH MAOSKI ROCHA**, inscrita no R.G. sob o nº 8.515.413-3/SSP/PR, titular do cargo de Nutricionista, matrícula funcional nº 958, a gratificação de 10% sobre seu vencimento, nos termos do art. 42, inc. II, da Lei nº 499/2014.

Art. 2º A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:28DB8EFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 90, DE 07 DE MAIO DE 2021

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 159, da Lei nº 50/2005

R E S O L V E

Art. 1° Acolher o parecer da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo e determinar o arquivamento do processo instaurado através da Portaria nº 76/2021, sem aplicação de penalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:51D8E9B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 91, DE 07 DE MAIO DE 2021

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 159, da Lei nº 50/2005

R E S O L V E:

Art. 1° Acolher o parecer da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo e determinar o arquivamento do processo instaurado através da Portaria nº 28/2020, sem aplicação de penalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:CD03EB81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 92, DE 07 DE MAIO DE 2021

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 159, da Lei nº 50/2005

R E S O L V E

Art. 1° Acolher o parecer da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo e determinar o arquivamento do processo instaurado por meio da Portaria nº 33/2020, sem aplicação de penalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:F39DFDBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 93, DE 07 DE MAIO DE 2021

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 159, da Lei nº 50/2005

R E S O L V E:

Art. 1° Acolher o parecer da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo e determinar o arquivamento do processo instaurado por meio da Portaria nº 29/2020, sem aplicação de penalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:868D061B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2021

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 35/2021. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESE ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTABILISTA PARA REALIZAÇÃO DE CALCULOS TRABALHISTAS.
Contratado: **OLMIRO QUADROS CARPES – ME – CNPJ: 13.216.802/0001-85**
Valor: R$ 1.650,00 (Um mil seiscentos e cinquenta reais);

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 35/2021.
Dotação Orçamentária:
03 Secretaria Munic. De Administração e Planejamento
001 Secretaria Munic. De Administração e Planejamento
04.122.0004.2003 Manutenção da Secretaria de Administração
000330 0000 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 17 de maio de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:10267B39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - P. E Nº 30/2021

PREGÃO ELETRONICO
Nr.:30/2021- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 30/2021
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3735/2021, de 09/04/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/06/2021 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 30/2021-PR na modalidade PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIJUCAS DO SUL.

Tijucas do Sul, 17 de maio de 2021

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:EEDC4AF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 15 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 34 - ANO 2020

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°34/2020	Pregão Presencial n°29/2020	Reequilíbrio Econômico financeiro: Item 01 – Gasolina comum de R$ 5,149 passará para R$ 5,449 reajuste de 0,30 centavos por litro. Item 02 - Diesel Comum S500 de R$ 3,749 passará para R$ 4,209 reajuste de 0,46 centavos por litro. Item 03 – Diesel S10 de R$ 3,849 passará para R$ 4,259 reajuste de 0,41 centavos por litro.	**POSTO BOGO LTDA** CNPJ: 05.834.063/0005-90	17/05/2021

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:57B352BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL		Exercício de 2021		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		Período : Janeiro a Abril		
Entidades : CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	14.392,11	29.220,87	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	14.392,11	29.220,87	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.392,11	29.220,87	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-14.392,11	-29.220,87	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.482.864,92	1.465.821,03	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.482.864,92	1.465.821,03	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0%	0%	0%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-0.97%	-1.99%	0%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	1.779.437,90	1.758.985,24	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	1.601.494,11	1.583.086,71	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS				
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 17/05/2021, às 08:56:36.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Tomazina, 17/05/2021

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:3EAA9FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021 PROCESSO 50 /2021

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Perfuração de Poços Artesianos no Salto Cavalcanti e na Escola Municipal Ademar Haruo Ishii para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I).
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao TOMADA DE PREÇO n.º 05/2021.
Valor de Referência: R$ 249.300,00 (duzentos e quarenta e nove mil e trezentos reais)
Abertura da Licitação: 09h00 do dia 02/06/2021.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h., e das 13h às 17h, até vinte e quatro horas antes do certame, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email:comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 17 de maio de 2021.

JORDANA DE OLIVEIRA MARQUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:6EA33686

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2021

ORDEM CRONOLÓGICA: Pregão presencial SRP Nº 03/2021, Processo Nº 07/2021, via Ata de Registro de Preço Nº 08/2021.
OBJETO: Aquisição Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza para o Legislativo Municipal**;**
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Esteilan Regina Martinello Eireli – ME**.**
FUNDAMENTO: Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e demais alterações.
VALOR ANUAL: R$ 16.066,56 (Dezesseis mil, sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
PRAZO: O prazo de vigência desta Ata de Registro de preço é de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado o prazo.

Três Barras do Paraná, 17 de Maio de 2021.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:060890AB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 54/2021

EDITAL Nº. 54/2021
17/05/2021
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir vaga por candidata aprovada no Processo Seletivo nº 001/2019, em seu respectivo cargo, abaixo relacionada:

Professor - Afrodescendente

Nome	Classificação
Jaqueline de Carvalho de Souza	10º

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 17 de maio de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:E317C284

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 55/2021

EDITAL Nº. 55/2021
17/05/2021
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/19

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desclassificação por não comparecimento da Candidata aprovada no Processo Seletivo nº 001/2019 e convocada através do edital nº 49/2021 em seu respectivo cargo, abaixo relacionada:

Professor

Nome	Classificação
Roberta Fabiane Bonamigo	22º

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 17 de maio de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:4574DF71

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 01/2021.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO

1º LUGAR – PRATA VALENTE PARTICIPAÇÕES - EIRELI – CNPJ Nº 30.688047/0001-50 – R$ 205.620,00 (Duzentos e cinco mil seiscentos e vinte reais).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS

NÃO HOUVE.

EMPRESAS INABILITADAS

NÃO HOUVE.

Três Barras do Paraná/Pr, 17 de maio de 2021.

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:42242507

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONVÊNIO 1/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ CNPJ: n.º68.703.834/0001-05 E O CONSÓRCIO INTERGESTORES **PARANÁ SAÚDE- CNPJ nº 03.273.207/0001-28.**
OBJETO: operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).
VALOR: R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) o qual será dividido em repasses anuais (por ano) de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais); o valor total anual será repassado em quatro parcelas de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: n.º.05.01110.301.0013.201 9, elemento de despesa – Rateio pela Participação em Consorcio Público, Fonte: 01303.
DATA: Tunas do Paraná, 01 de junho de 2021.
Assinam o termo: Marco Antônio Baldão – Prefeito Municipal e Aquiles Takeda Filho Presidente do Consórcio.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3D7791D6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE DATA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE UM BARRACAO EM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTANTES NO EDITAL.**

Fica retificada a data de abertura da Tomada de Preços n.º2/2021, conforme abaixo:

Entrega dos Envelopes: Até às 09h00min horas do dia 07 de junho de 2021, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, à Rua Eros Ruppel Abdala, 129, Centro, Tunas do Paraná – PR.

Abertura dos Envelopes: Ás 09h30min horas do dia 07 de junho de 2021, na sala de reunião da Comissão de Licitação, à Rua Eros Ruppel Abdala, 129, Centro, Tunas do Paraná – PR.

Tunas do Paraná, 12 de maio de 2021.

MARÇO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:67DBCCEC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 186/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 814/2020 de 19/11/2020,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 668.500,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.013.27.812.0030.1070 Modernização do Campo de Futebol do Bairro Tuneiras
4.4.90.51.00.00 1361 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 668.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o provável excesso de arrecadação na fonte 1361 – Contrato de Repasse nº 886868/2019/MC/CAIXA Modernização do Campo de Futebol Bairro Tuneiras.

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 14 de maio de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:58A86522

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 187/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 814/2020 de 19/11/2020,

Decreta

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 178.611,00 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e dez reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.013.27.812.0030.1070 Modernização do Campo de Futebol do Bairro Tuneiras
4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 178.611,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07.016.15.451.0022.1047 Pavimentação e Urbanização em Vias Públicas
4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 178.611,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 14 de maio de 2021

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E67DEAB7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 188/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 847/2021 de 12/05/2021,

Decreta

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional especial no valor de R$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

07.019.18.542.0025.1101 – Construção do Barracão de Triagem de Resíduos Sólidos
4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 248.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na fonte 000-Recursos Ordinários (Livres).

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 14 de maio de 2021

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7BBE882E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 27-2021

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º27/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Mecânicos para Manutenção corretiva e preventiva de Ônibus, Caminhões, Caminhonetes, Vans e Maquinas Pesadas, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.
AMAURI FRANCISCO CARLIN – SERVIÇOS MECÂNICOS– CNPJ:07.909.494/0001-70 – lotes: 1, no valor de R$31.725,00 (trinta e um mil setecentos e vinte e cinco reais), 2, no valor total de R$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º10.520 e Lei n.º8.666/93.

Tunas do Paraná, 17 de maio de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3F943B17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 11/2021
TOMADA DE PREÇOS N°. 02/2021

A Câmara Municipal de Turvo, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução nº. 07/2021, de 13/01/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, com a devida autorização expedida pelo Presidente desta Casa Legislativa Sr. Josnei Neves em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação às **09:00 horas do dia 10 de junho de 2021**, na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo, sito a Rua Dr. João Ferreira Neves, nº. 600, Jardim Filadélfia, Turvo-PR, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada para execução da 4° etapa da obra de construção da sede da Câmara Municipal de Turvo-PR, que compreende estacionamento, muros de arrimo e acesso as salas do pavimento inferior, conforme detalhado no Termo de Referência Anexo I deste edital e projetos arquitetônicos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço Global
DATA DA REALIZAÇÃO: 10/06/2021
HORÁRIO DE INÍCIO: 09:00 horas – horário local
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO, localizada na Rua Dr. João Ferreira Neves, nº. 600, Jardim Filadélfia, Turvo-PR – CEP 85150-000.

ESCLARECIMENTOS: O inteiro teor do edital poderá ser retirado no site www.camaraturvo.pr.gov.br, solicitado através do e-mail: contato@camaraturvo.pr.gov.br ou diretamente na Câmara Municipal de Turvo com endereço na Rua Paraná nº. 1000 - Centro, Turvo-PR, CEP 85150- 000, fone (42) 3642-1186.

Turvo, em 17 de maio de 2021.

DENIAM JOSÉ VIANA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:66991CB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 26/2021, cujo objeto visa Contratação direta da empresa MN NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.496.518/0002-20, mediante Dispensa de Licitação, para fornecimento de fórmulas alimentares para alimentação artificial, enteral e parental, pelo valor máximo de R$ 12.317,31 (doze mil, trezentos e dezessete reais e trinta e um centavos).
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação de serviço, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 17 de maio de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:98272C43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2021

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 222/2021), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 26/2021**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde de Turvo (PR) através do Memorando Nº 134/2021, autorizado pelo Prefeito Municipal em 14/05/2021, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: MN NUTRIÇÃO LTDA (CNPJ Nº 29.496.518/0002-20)
Objeto: Contratação direta da empresa MN NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.496.518/0002-20, mediante Dispensa de Licitação, para fornecimento de fórmulas alimentares para alimentação artificial, enteral e parental.

Valor: R$ 12.317,31 (doze mil, trezentos e dezessete reais e trinta e um centavos).
Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: Conforme especificações presentes no Memorando nº 134/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, o município atende usuários que apresentam necessidades dietéticas aumentadas, em virtude de patologias específicas, tais como, paciente oncológico, em pré e/ou pós-operatório, desnutridos ou com alguma carência nutricional que os conduziram à necessidade de terapia nutricional, a fim de evitar e/ou minimizar o impacto clínico das frequentes complicações relacionadas ao mau estado nutricional. Ressalta-se que pacientes bem nutridos se recuperam melhor de doenças, mostram-se mais resistentes às infecções e tendem a permanecer menos tempo hospitalizados. Além disso, quando submetidos a um procedimento cirúrgico, apresentam melhor cicatrização e taxas de morbimortalidade mais reduzidas. O objetivo é atender as solicitações de dietas e leites especiais para usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) residentes do município de Turvo, bem como acompanhar o estado nutricional destes, por meio de visitas domiciliares e orientações nutricionais. Estes são encaminhados pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município que tem a responsabilidade de estabelecer o seu estado de saúde e encaminhar os mesmos para tratamento dentro se seu domicílio. Salientamos que temos uma solicitação de registro de preço está em andamento, mas devido à urgência dessas formulas onde se trata de novos pacientes que estão se alimentando através de sondas ou crianças que são alérgicas a lactose,

não podendo ficar sem estas formulas. Dessa forma, solicitamos a contratação da empresa MN Nutrição Ltda, inscrita no CNPJ nº 29.496.518/0002-20, mediante Dispensa de Licitação, para aquisição de fórmulas alimentares para alimentação artificial, alimentação enteral e parenteral, uma vez que a empresa apresentou o menor valor na pesquisa de mercado realizada pelo Departamento de Compras, e ainda possui regularidade fiscal, jurídica e trabalhista, podendo contratar com a administração municipal.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 26/2021 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 17 de maio de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria N° 222/2021

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A91409F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 03/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07/2021

TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 03/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07/2021 – Concedente: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Beneficiada: ASSOCIAÇÃO SAUDADE SANTA ANITA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob. nº 00.056.983/0001-88, com sede na Localidade Saudade Santa Anita, Zona Rural do Município de Turvo-PR, neste ato representado pelo seu atual presidente Senhor **Magnum Kaveski**, portador do RG sob nº 10.333.525-6 e do CPF nº 011.695.619-42 – **Objeto:** celebração de ACORDO DE COOPERAÇÃO com a Associação Santa Anita, de modo que a associação disponibilize um operador capacitado para operar equipamento público na realização de atividades na comunidade, respeitando os termos ajustados no Processo Administrativo Nº 171/2021 - **Vigência:** 12 (doze) meses, de 16/04/2021 até 15/04/2022 – **Valor global:** sem valor – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 16/04/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:6568E7BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas vencedoras face às exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda Parecer Jurídico nº 474/2020, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade de Concorrência nº 02/2021, para concessão de uso de salas comerciais no Terminal Rodoviário, em favor da preponente, **ROSENILDA DO AMARAL,** pessoa física, CPF Nº 036.521.939-89, a qual propôs o valor mensal de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), com referência ao espaço denominado Lojas diversas.
Conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento das propostas lavrada pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 222/2021).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente. Ademais, torno público que os espaços Box 01, Box 03, Box 04, Box 05 e Box 06 restou **DESERTO** uma vez que não acudiram interessados na contratação do seu objeto.
Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo, com relação aos Box 01, Box 03, Box 04, Box 05 e Box 06, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo,

publique-se e cumpra-se.

Turvo (PR), 17 de maio de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:9E37015C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2021

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 222/2021), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 25/2021**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde de Turvo (PR) através do Memorando Nº 70/2021, autorizado pelo Prefeito Municipal em 13/05/2021, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: LINDOMAR JOSE LEITE (CNPJ Nº 39.884.679/0001-64)
Objeto: Contratação direta da empresa LINDOMAR JOSE LEITE, inscrita no CNPJ nº 39.884.679/0001-64, mediante Dispensa de Licitação, para fornecimento e instalação de barreira automática e controle de acionamento em todos os veículos oficiais.

Valor: R$ 9.810,00 (nove mil e oitocentos e dez reais).
Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: Conforme especificações do Memorando nº 70/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, solicita-se a aquisição de barreira automática e instalação da mesma na entrada da Unidade Básica de Saúde, localizada na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo (PR), pois no momento não existe um controle de fluxo de veículos não oficiais, por esse motivo acaba que muitos veículos adentram ao local sem haver necessidade deixando assim nosso pátio com uma lotação acima do normal, dificultando assim o translado dos veículos oficiais. Inclusive ambulâncias que em dados momentos necessitam circular com certa urgência para o atendimento de ocorrências que possam surgir aumentando assim o risco de causar colisões acidentais, resultando em danos em veículos que não estão previamente autorizados a permanecer no local e consequentemente causando danos no patrimônio público. Com a cancela instalada será possível um maior controle na entrada de veículos não oficiais, sem a necessidade de tantas manobras para que esses veículos oficiais possam se deslocar. É importante ressaltar que há um fluxo muito grande de adultos e até mesmo criança circulando no local onde a risco de colisões com os pacientes.
Diante disso, solicitamos a contratação direta da empresa Lindomar Jose Leite 06025936978, inscrita no CNPJ nº 39.884.679/0001-64, mediante Dispensa de Licitação, para fornecimento e instalação de barreira automática e controle de acionamento em todos os veículos oficiais, sendo assim para fiel cumprimento da Lei de Licitações e Contratos, justificamos a escolha do fornecedor e do preço praticado considerando que na Pesquisa de Mercado realizada pela Secretaria Municipal de Saúde a empresa apresentou o menor orçamento, e ainda possui regularidade fiscal, jurídica e trabalhista, podendo assim contratar com a administração municipal.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 25/2021 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 17 de maio de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria N° 222/2021

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2464F822

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 25/2021, cujo objeto visa Contratação direta da empresa LINDOMAR JOSE LEITE, inscrita no CNPJ nº 39.884.679/0001-64, mediante Dispensa de Licitação, para fornecimento e instalação de barreira automática e controle de acionamento em todos os veículos oficiais, pelo valor máximo de R$ 9.810,00 (nove mil e oitocentos e dez reais).
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação de serviço, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 17 de maio de 2021.

JERONIMO GADEN DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:0FCB1BFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021

Contrato Administrativo nº 100/2021 – Concorrência Pública N° 02/2021 – Locador/Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Locatário/Contratada: ROSENILDA DO AMARAL**, pessoa física de direito privado inscrita no CPF sob o nº 036.521.939-89, com sede localizada na Rua Adolfo Frederico Venske, Nº 01, no Município de Turvo-PR, CEP 85150-000 - **Objeto:** outorga de concessão de uso de sala comercial no terminal rodoviário – **Vigência:** término em 30/12/2024 – **Valor global:** R$ 27.950,00 (vinte e sete mil e novecentos e cinquenta reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 17/05/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:DF4D6692

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 14/2021 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2019

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2019, conforme Edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CEMEI SEMENTE DO AMANHÃ
PARA ATUAR NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO INFÂNCIA FELIZ
PEDAGOGO - 40 h/semanal

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
109732	Diocélia Aparecida Barbosa	1ª

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2021.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:4398FC51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 284/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Saúde, o senhor André Perón Eurich, portador do CPF/MF sob n. 107.968.809-99 e RG n. 10.828.726-8/SSP-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n. 235/2021.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de maio de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:3689C864

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 288/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para a servidora Sidinei de Almeida, no período de 01 a 30 de junho de 2021, referente ao

período aquisitivo de 01 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de maio de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:1617CDD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 289/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar 15 dias de férias da servidora efetiva Denize Diniz, no período de 18 de maio de 2021 à 01 de junho de 2021, em virtude de necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, ficando a critério da Secretaria a definição de nova data para gozo dos referidos dias de suas férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de maio de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:334EE9B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 290/2021

O SENHOR JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora efetiva, Micheli Jaqueline Wendler, a retornar ao gozo de suas férias regulares num total de 2 dias, sendo 14 e 17 de maio de 2021, dias esses que a mesma prestou serviços na Secretaria Municipal de Saúde, cassados através da Portaria n. 40/2021, em virtude de necessidade da referida Secretaria devido a pandemia do COVID-19..

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 14 de maio de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de maio de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:14A93603

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 285/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de Assessor I, da Secretaria Municipal de Administração, o senhor Antônio Felipe de Moura Fornazari, portador do CPF/MF sob n. 058.056.349-96 e RG n. 6.489.355/SSP-SC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de maio de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:16C588E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 286/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de Assessor I, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, o senhor Alex Grando Penteado, portador do CPF/MF sob n. 080.402.459-66 e RG n. 9.740.389-9/SSP-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de maio de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:3B58EC73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 287/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de Chefia da Divisão de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, a senhora Nair Veloso, portadora do CPF/MF sob n. 995.653.319-04 e RG n. 6.609.956-3/SSP-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de maio de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:7DA32216

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO 003/2021

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI
CNPJ n.º 00.956.801/0001-25 - Fone 42-3524-2957
Rua Paraná n.º 324 – União da Vitória - PR

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021
MODALIDADE: Pregão - na forma Eletrônica

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, cozinha e gêneros alimentícios para uso na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$25.558,00 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
Das 08h00min do dia 19/05/2021 às 08h29min do dia 31/05/2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 09h do dia 31/05/2021.

DATA, HORÁRIO REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 31/05/2021 às 09h.

LOCAL: no endereço eletrônico do **Sistema Eletrônico Bolsa de Licitações do Brasil – BLL** https://bllcompras.com
O edital e suas alterações podem ser adquiridas no seguinte endereço eletrônico: www.cisvali.com.br Maiores informações: (42) 3524-2957 (42) 3523-7930
e-mail: compras@cisvali.com.

CLEUNICE DE JESUS RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:E882CA73

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ATO DO CONSELHO Nº 532 DE 17 DE MAIO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a realização de TELETRABALHO aos servidores enquadrados no grupo de risco durante a pandemia da COVID-19.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, a servidora do CISVALI que esteja gestante deverá comunicar de imediato a sua chefia superior, e será afastada das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração.
Parágrafo único. A empregada afastada nos termos do caput deste artigo ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

União da Vitória, 17 de Maio de 2021.

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:3685F95B

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ATO DO CONSELHO Nº 533 DE 18 DE MAIO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de TELETRABALHO a servidora do CISVALI.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a realização de tele trabalho para a servidora gestante Gislaine de Fátima Schneider Schmidt, a qual deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial.
Parágrafo único. A servidora afastada, ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, nos termos do Ato do Conselho 532/2021.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.
.
União da Vitória, 18 de Maio de 2021.

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:19D52333

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADE DE LABORATORIO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2017 IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº 47/2021-SEQUENCIA Nº 513/2021.
CONTRATADO(A):BIOCLIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI.
VALOR GLOBAL:R$10.000,00(DEZ MIL REAIS).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:04/05/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:04/05/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 17 de maio de 2021.

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Presidente do IMAS

Publicado por:
Lindamir de Fátima Varela
Código Identificador:2DAF6BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 255/2021

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública Organização Mundial de Saúde - OMS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356 de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que a situação atual, onde se verificou severo agravamento da pandemia no Município, necessário o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar, ou melhor conter, a disseminação da doença no município de União da Vitória-PR;

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º Permanece **DECRETADA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no Município de União da Vitória-PR, em face do agravamento e estado crítico da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional.

Parágrafo único: São protocolos básicos sanitários de segurança (COVID-19):

Uso de máscara cobrindo nariz e boca sempre que não estiver comendo ou bebendo;
Uso de álcool em gel;
Evitar aglomerações e manter o distanciamento de pelo menos 1,5m entre as pessoas;
Evitar apertos de mão ou abraços;
Manter os locais abertos e bem ventilados, evitando o uso de ar-condicionado;
Não compartilhar objetos, como talheres ou copos;
Evitar música alta para que as pessoas não tenham que gritar ou falar alto;
Evitar a formação de filas e;
Higienização constante das mãos.

Art. 2º Para o enfrentamento da situação de emergência, ora declarada, ficam estabelecidas as seguintes medidas:

poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa;

nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência.

Poderá o município realizar contratações temporárias em decorrência de necessidade emergencial, utilizando preferencialmente a lista de classificação do Concurso Público Edital nº 01/2019 e de Processo Seletivo Simplificado.

A contratação não gerará qualquer garantia de efetivação ou estabilidade no serviço público municipal, ou qualquer outra espécie de direito adquirido.

Não havendo possibilidades de utilização da lista de classificação do Concurso Público e do PSS, será necessário a emissão de Edital de Chamamento Público com a finalidade de contratação de pessoal, a qual será efetivada por ordem de inscrição e entrega de documentação necessária.

As contratações temporárias emergenciais serão de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por iguais e tantos períodos quantos forem necessárias, até que se encerre a situação de emergência. Os pedidos de contratações e prorrogações emergenciais deverão ser solicitados pela secretaria municipal competente.

III - Fica determinado o **TOQUE DE RECOLHER, DIARIAMENTE**, **DAS 20h30min ÀS 6h00min DO DIA SEGUINTE,** com início em às 0 horas 18/05/2021, comprovado por situação de agravamento pela Vigilância Sanitária e Epidemiologia e normas de enfrentamento ao COVID-19, salvo em caráter excepcional e inadiável, ou por motivo de trabalho no caso das exceções da alínea b deste inciso, o que deverá ser devidamente comprovado via documental;

Todo e qualquer estabelecimento sediado no Município deverá encerrar suas atividades e fechar suas portas até as 20h30min, excetuando na modalidade de entrega delivery, esta última até as 24horas.

Os serviços de segurança privada, postos de gasolina (exclusivamente para abastecimento), hospitais, farmácias não estão sujeitos ao fechamento e toque de recolher.

O Setor de Fiscalização Municipal, da Vigilância Sanitária e do setor de Epidemiologia, serão responsáveis por fazer cumprir a presente medida, devendo solicitar o auxílio e apoio da Polícia Militar, quando necessário.

Fica desde logo nomeada a Servidora ÂNGELA ANDRÉA HORBATIUK, como coordenadora de fiscalização do presente Decreto, com apoio dos servidores do setor de Fiscalização e da Vigilância Sanitária do município.

§ 1º. Excepcionalmente, servidores do município, e de quaisquer setores, poderão ser convocados e designados para auxiliar na fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nos Decretos e normas de enfrentamento ao COVID-19.

§ 2º. A convocação de que trata o parágrafo acima, poderá alcançar inclusive os servidores cedidos, os que estiverem exercendo funções de chefia e os lotados em órgãos diversos da municipalidade.

§ 3º. As convocações serão feitas pela Servidora ÂNGELA ANDRÉA HORBATIUK, formalizada por ato próprio, ficando o servidor pelo tempo que perdurar a convocação, subordinado ao órgão de convocação.

Art. 3º O descumprimento de quaisquer das medidas estabelecidas pelo Poder Público, para enfrentamento da pandemia decorrente da infecção humana (COVID-19), inclusive as previstas pelo presente Decreto, acarretará a responsabilização civil, administrativa e penal dos agentes infratores, e os sujeitará à aplicação das seguintes penalidades:

Multa;
Suspensão da atividade;
Cassação do Alvará de Localização e Funcionamento e demais penalidades previstas pelas legislações correlatas.

§ 1º. As penalidades previstas nos incisos I, II e III, poderão ser aplicadas cumulativamente, sem prejuízo e outras sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

§ 2º. Conforme disposto no art. 30, da Lei Complementar nº 10, de 16 de janeiro de 2012 (Código de Posturas do Município de União da Vitória), fica estabelecido que o valor da multa será:

para pessoas físicas, de R$ 600,00 (seiscentos reais);
para as pessoas jurídicas, de R$ 7.000,00 (sete mil reais);

§ 3º. Em caso de reincidência, as multas serão cobradas em dobro, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

§ 4º. A penalidade de Suspensão da Atividade prevista no inc. II do Art. 3º, será aplicada imediatamente, no momento da constatação da infração, e se dará pelo prazo de 4 (quatro) a 24 (vinte e quatro) horas ou, em caso de reincidência, de até 5 (cinco) dias consecutivos.

§ 5º. A penalidade de cassação do Alvará de Localização e Funcionamento será aplicada em caso de reincidência ou de retirada, dano, descaracterização ou destruição do aviso de interdição do estabelecimento.

Art. 4º O descumprimento da obrigação de utilização de máscaras de proteção, seja em local público/privado ou em qualquer estabelecimento comercial, ensejará aplicação de multa ao infrator, conforme disposto no Art. 3º, §2º, inciso I, supra.

Art. 5º Ficam proibidas a concentração e a permanência de pessoas em espaços públicos e privados de uso coletivo, como clubes, parques e praças, estádios e ginásios, em todo o território municipal, bem como a suspensão de programas municipais que possam ensejar a aglomeração de pessoas, por tempo indeterminado.

Art. 6º Ficam suspensos, desde a data de 18/05/2021, por tempo indeterminado, no âmbito do Município de União da Vitória-PR, os seguintes eventos:

a realização de cirurgias eletivas nos Hospitais do Município de União da Vitória-PR, aos pacientes idosos e que possuam alguma comorbidade pré-existente, sendo que, as demais cirurgias eletivas, onde se preveja uma baixa permanência hospitalar, seja realizada conforme a demanda existente de leitos, na readequação dos mesmos, para atendimento na atual pandemia do COVID-19;

eventos, de qualquer natureza, que exijam licença do Poder Público;

atividades coletivas com aglomeração de público;

aulas presenciais em todas as escolas, cursos técnicos, faculdades e similares, da rede de ensino público e privado;

a realização de toda e qualquer atividade, comemoração ou evento social/recreativo, realizado em local aberto ou fechado, em espaços públicos ou privados, independentemente do número de pessoas, da sua característica ou de quaisquer outras condições, por tempo indeterminado, ou Decreto posterior que revogue esta norma.

Parágrafo único. Caso a atividade ou evento se realize em local privado, considerar-se-ão infratores, para os fins deste Decreto, o organizador, o participante, o proprietário e/ou possuidor do imóvel e do estabelecimento onde se constatou a infração.

Art. 7º Aos proprietários de supermercados, minimercados e estabelecimentos congêneres, fica determinada a adoção de critérios objetivos, dentro das características e possibilidades de cada estabelecimento, no sentido de se evitar aglomerações, bem como adotem medidas efetivas de proteção de seus colaboradores (seja via utilização de máscaras, aferições de temperatura corporal, cuidados com higienização, etc.)

§1º Fica **LIMITADA** a entrada nos recintos descritos acima, de 06 (seis) pessoas por guichê (caixa) em funcionamento, sendo, **OBRIGATORIAMENTE**, somente 01 (uma) pessoa por família.

§2º Os proprietários deverão cumprir as normas constantes na Instrução Normativa, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

§3º Fica proibida a entrada de menores de 14 (quatorze) anos e recomendado o não ingresso de pessoas maiores de 60 (sessenta) anos.

Art. 8º Fica vedada a expedição de novos alvarás de autorização para eventos públicos e temporários.

Art. 9º Fica determinado o fechamento de todos os parques, praças, pistas de caminhada, academias ao ar livre, campos de futebol, arenas e demais espaços públicos e privados similares existentes no Município de União da Vitória, sendo proibida a aglomeração e permanência de pessoas nos referidos locais, em qualquer número, para quaisquer fins.

Art. 10º Fica proibido o uso de aparelhos ou equipamentos para consumo de produtos fumígenos, conhecidos como "narguilé", "arguilé" ou qualquer aparelho similar, em espaços públicos, bem como em locais privados abertos ao público ou de uso coletivo, ainda que ao ar livre.

Art. 11º Restaurantes, bares, lanchonetes e similares poderão funcionar das 6 horas até às 20h30min, somente de segunda a sábado, desde que respeitados sua capacidade de lotação máxima diminuída em 30% (trinta por cento), devendo os estabelecimentos colocarem, em destaque para o público, a capacidade máxima de pessoas permitidas, ficando proibida música ao vivo.

Art. 12º As academias de ginásticas, para práticas esportivas individuais e/ou coletivas, poderão funcionar das 6 horas até às 20h30min, somente de segunda a sábado, desde que respeitados todos os protocolos sanitários de segurança (COVID-19), com limitação de 30% de ocupação.

Art. 13º Aluguéis de quiosques, chácaras e espaços para festas e encontros estão suspensos por tempo indeterminado.

Art. 14º As atividades religiosas presenciais ficam restritas a 15% (quinze por cento) de capacidade do local, respeitando-se o horário do toque de recolher e todos os protocolos sanitários de segurança (COVID-19).

Art. 15º O horário de funcionamento do comércio em geral passa a ser:
De segunda a sexta-feira, das 9h00 às 18h00;
Aos sábados, das 09horas às 13h30min.

Art. 16º Salões de beleza e barbearias poderão funcionar de segunda-feira a sábado, das 9h00 às 20h30min, exclusivamente com agendamento prévio de horários.

Art. 17º Havendo o descumprimento das determinações deste Decreto, poderão ser aplicadas, entre outras medidas, as penalidades previstas para os crimes elencados nos artigos 268 - infração de medida sanitária preventiva e 330 - crime de desobediência - do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940), e ainda, em caso de reincidência, a cassação do Alvará de Funcionamento.

Art. 18º Das 20h30min do dia 22/05/2021 às 06horas ao dia 24/05/2021, bem como das 20h30min do dia 29/05/2021 às 06horas ao dia 31/05/2021 **FICA DECRETADO LOCKDOWN** no município de União da Vitória, dias em que somente poderão funcionar farmácias, hospitais, postos de gasolina (exclusivamente para abastecimento) e delivery, até as 24h00.

Art. 19º A constatação da infração pelo infrator poderá ser realizada pela Fiscalização Municipal, e a aplicação das respectivas penalidades, dar-se-á pela Secretaria Municipal de Finanças através da Fiscalização de Tributos e Postura do Município, no âmbito de suas competências, enquanto perdurar a situação de emergência no Município de União da Vitória, decorrente da infecção humana COVID-19.

Art. 20º O Auto de Infração constitui meio de prova de infração, e também servirá como documento hábil e válido à notificação do infrator e aplicação imediata da respectiva penalidade, inclusive a interdição de estabelecimentos infratores.

§ 1º. O Auto de Infração será encaminhado à Diretoria Geral da Secretaria Municipal de Finanças, órgão gestor da fiscalização referente às normas editadas pelo Município de União da Vitória para o enfrentamento da pandemia decorrente da infecção humana COVID- 19, para as devidas providências.

§ 2º. Como condição de validade, a Fiscalização de Tributos e Postura do Município após verificados os fatos narrados e apurada a conduta fática descrito no Auto, averiguando os seus elementos e requisitos essenciais à caracterização da infração, lavrará respectivo Auto, e determinará a abertura de Processo Administrativo.

§ 3º. Fica excepcionalmente autorizada a confecção de Auto de Infração pelos servidores convocados a fazer parte da Fiscalização Municipal.

Art. 21º Os autos relativos aos Processos Administrativos de autuação por infração a quaisquer das medidas estabelecidas pelo Poder Público, para enfrentamento da pandemia decorrente da infecção humana (COVID-19), serão encaminhados à Autoridade Policial e ao Ministério Público do Estado do Paraná, para conhecimento e providências para eventual responsabilização criminal.

Art. 22º As obrigações instituídas pelo presente Decreto não isentam, ou desobrigam, qualquer pessoa ou estabelecimento do cumprimento das anteriormente instituídas pelos demais atos normativos editados, em decorrência da infecção humana COVID-19, exceto se lhes forem contrárias.

Art. 23º Os titulares dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações, continentes de unidades de atendimento ao público, resguardada a manutenção integral dos serviços essenciais, deverão avaliar a possibilidade de suspensão, redução ou alteração dos serviços, implementação de novas condições e restrições temporárias na prestação e acesso, bem como outras medidas, considerando a natureza do serviço e no intuito de reduzir, no período de emergência, o fluxo e aglomeração de pessoas nos locais de atendimento, em especial das pessoas inseridas, segundo as autoridades de saúde e sanitária, no grupo de risco de maior probabilidade de desenvolvimento dos sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus.

Art. 24º Caberá ao gestor municipal adotar todas as providências legais ao seu alcance, visando evitar ou reduzir a exposição dos agentes públicos e frequentadores das repartições públicas aos riscos de contágio pelo coronavírus, em especial, no período da emergência, as medidas transitórias previstas neste Decreto.

Art. 25º A instituição do regime de teletrabalho, no âmbito do executivo municipal, já regulamentada através da Portaria 905/2021, poderá ocorrer no período de emergência.

Art. 26º Mediante avaliação da chefia imediata e desde que não haja prejuízos para os serviços da unidade, deverão ser deferidas aos servidores férias acumuladas ou antecipadas as férias programadas, bem como licença prêmio, com priorização para os servidores que se enquadrem nas situações.

Art. 27º Sem prejuízo das medidas já elencadas, todas as unidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações deverão adotar as seguintes providências:

adiar as reuniões, sessões e audiências que possam ser postergadas, ou realizá-las, caso possível, por meio remoto;

fixação, pelo período de emergência, de condições mais restritas de acesso aos prédios municipais, observadas as peculiaridades dos serviços prestados, limitando o ingresso às pessoas indispensáveis à execução e fruição dos serviços, e pelo tempo estritamente necessário;

disponibilizar canais telefônicos ou eletrônicos de acesso aos interessados, como alternativa para evitar ou reduzir a necessidade de comparecimento pessoal nas unidades de atendimento;

evitar escalar, pelo período de emergência, maiores de 60 (sessenta) anos, expostos a qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, em postos de atendimento direto, com grande fluxo ou aglomeração de pessoas, caso não lhes seja aplicável o regime de teletrabalho, realocando-os para realização de serviços internos;

reorganização da jornada de trabalho dos servidores, permitindo que o horário de entrada ou saída, ou ambos, recaiam fora dos horários de pico de afluência ao sistema de transporte público, se possível em turnos;

evitar a aglomeração de pessoas no interior dos prédios municipais;

suspender ou adiar, em especial em relação às pessoas inseridas no grupo de risco de evolução para os sintomas graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, o comparecimento presencial, exames, recadastramentos, provas de vida ou quaisquer outras providências administrativas;

manter a ventilação natural do ambiente de trabalho;

determinar aos gestores e fiscais dos contratos:

Avaliar a possibilidade de suspensão de quaisquer contratos firmados pelo Município, desde que absolutamente necessário, de quaisquer das pastas municipais, sempre com vistas a zelar pelo interesse público, bem como eventual remanejamento de utensílios, bens e produtos perecíveis, encaminhando-os à pastas afetas, tudo devidamente documentado através de Memorandos/Ofícios, inclusive mencionando quantidades, datas de vencimento (se for o caso), entre outras especificações, de forma a se evitar perecimento de bens e produtos com o consequente prejuízo ao erário;

que notifiquem as empresas de prestação de serviços com terceirização de mão de obra, empreiteiras e organizações parceiras, exigindo a orientação e acompanhamento diário dos seus colaboradores, a adoção das providências de precaução, definidas pelas autoridades de saúde e sanitária, e o afastamento daqueles com sintomas compatíveis ou infectados pelo coronavírus;

a intensificação do acompanhamento e orientação, exigindo das prestadoras de serviço de limpeza a adoção das rotinas de asseio e desinfecção no período de emergência, observadas as orientações das autoridades de saúde e sanitária, bem como especial atenção na reposição dos insumos necessários;

a intensificação do acompanhamento e orientação, exigindo das prestadoras de serviço a adoção das rotinas de limpeza, observadas as orientações das autoridades de saúde e sanitária, principalmente em relação a locais de fluxo de pessoas;

orientar seus servidores sobre a doença COVID-19 e das medidas preventivas, em especial os profissionais das áreas de educação, saúde e assistência social;
disponibilização de máscaras, álcool em gel, bem como outros materiais e insumos recomendados pelas autoridades de saúde e sanitária, para todos os servidores que exerçam atividades de atendimento ao público;

Parágrafo único. O atendimento presencial ficará suspenso no período da emergência. Porém, em caso de necessidade, deverá ser feito o prévio agendamento, exceto nas áreas de saúde e assistência social.

Art. 28º A Secretaria Municipal de Trânsito, deverá tomar as medidas necessárias junto à Empresa prestadora de serviço de Transporte Coletivo, para:

fixação de informativos na garagem e pontos de ônibus acerca das medidas a serem adotadas pelos trabalhadores e usuários visando sua proteção individual;

divulgação de mensagens de prevenção no terminal;

limpeza e higienização total dos ônibus, em especial nos pontos de contato com as mãos dos usuários;

orientação para que os motoristas e cobradores higienizem as mãos a cada viagem;

ficam reduzidos em 50% (cinquenta por cento) o número de passageiros de ônibus utilizados pelas indústrias, os quais deverão observar a distância mínima entre os passageiros de 1,5m (um metro e meio), de forma que os mesmos sentem em ziguezague.

Art. 29º Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo, designada para recomendar as medidas, bem como, que as indústrias trabalhem com a capacidade mínima necessária, reduzindo, portanto, o número dos seus funcionários na ativa, observado o afastamento obrigatório dos grupos de risco.

Art. 30º Fica determinado à Secretaria Municipal da Saúde que adote providências para:

capacitação de profissionais para atendimento, diagnóstico e orientação quanto a medidas protetivas;

estabelecimento de processo de triagem nas unidades de saúde que possibilite a rápida identificação dos possíveis casos de COVID-19 e os direcione para área física específica na unidade de saúde - separada das demais - para o atendimento destes pacientes;

aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs para profissionais de saúde;

antecipação da vacinação contra gripe;

utilização, caso necessário, de locais públicos culturais, educacionais e esportivos municipais para atendimento emergencial na área de saúde, com prioridade de atendimento para os grupos de risco de forma a minimizar a exposição destas pessoas;

§ 1º A Secretaria Municipal da Saúde poderá requisitar aos demais órgãos municipais recursos humanos e eventuais equipamentos a serem alocados temporariamente para suprir necessidade excepcional de atendimento à população, sendo que a requisição deverá ser processada, quanto à sua viabilidade, pela Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º A Secretaria Municipal da Saúde expedirá recomendações gerais à população, contemplando as seguintes medidas:

que sejam evitados locais com aglomeração de pessoas;

que inclua mensagem de orientação aos cidadãos na central telefônica indicada, sobre os cuidados e prevenção sobre a COVID-19;

que realize campanha publicitária, em articulação com os governos estadual e federal, para orientação da população acerca dos cuidados a serem adotados para prevenção da doença, bem como dos procedimentos a serem observados nos casos de suspeita de contaminação;

Art. 31º Fica determinado à Secretaria Municipal de Assistência Social que:

Determine a suspensão das visitas dos familiares e do público externo aos idosos residente nas ILPIs até ulterior definição médico-sanitária em contrário;

Oriente aos gestores das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) situadas no Município de União da Vitória/PR: Associação Recanto da Sobriedade (ARES), ao Abrigo São Francisco - Associação Casa de Apoio Restauração Divina (ACARDI), ao Abrigo Frei Manuel - Associação Casa de Apoio Restauração Divina (ACARDI), Associação Casa de Apoio Santa Clara (ACASC), e, Clínica de Enfermagem Anjos da Guarda Ltda, ainda, ao Gestor da Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) situada no Município de Porto Vitória/PR: Associação Profeta Daniel, Lar de Nazaré, Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Carente (APADEFIC) - Lar de Nossa Senhora da Luz, que adotem as medidas pertinentes, no sentido:

Em casos excepcionais, devidamente justificados, avaliar a pertinência de autorizar a presença do visitante na ILPI, tendo em vista a necessidade de reduzir, ao máximo, o número de pessoas, assim como a frequência e a duração da visita, que deverá ser registrada, com a sua respectiva justificativa. Deverão ser observados, para tanto, os protocolos de higiene e segurança divulgados pelo Ministério da Saúde (https://coronavirus.saude.gov.br/), pelo Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos (na Nota Pública - Medidas de Prevenção ao Coronavírus nas Unidades de Acolhimento Institucional), pela ANVISA (na Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA n. 05/2020) e pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (http://coronavirus.pr.gov.br/);
Em qualquer caso, deverá ser proibida a visita de pessoas que apresentem qualquer sintoma respiratório ou que tiveram contato prévio com pessoas com suspeita ou diagnóstico de COVID-19;
Sempre que possível, proporcionar aos idosos residentes contato com seus familiares e representantes legais, por outros meios de comunicação como: telefone, celular, whatsapp, chamadas de vídeo e/ou outras formas similares;
Manter os familiares e representantes legais pelos idosos residentes informados constantemente, através de telefonemas e outros meios possíveis das condições de saúde e condições gerais dos idosos;
Manter os idosos informados a respeito das medidas adotadas pela Instituição (protocolos, higienização das mãos e materiais utilizados, entre outros) e de sua necessidade para conter a propagação do vírus entre os idosos e funcionários, bem como para resguardar sua saúde;
Reduzir o tempo dos residentes nas áreas comuns da instituição para evitar aglomerações, garantindo a distância mínima de 01 (um) metro entre eles e estabelecer escalas para a saída dos idosos dos quartos para locomoção em áreas comuns, banhos de sol, entre outros;
Realizar avaliação/monitoramento periódico de todos os residentes e comunicar, imediatamente, a Secretaria Municipal de Saúde, caso algum idoso apresente sintomas da doença, promovendo, ainda, seu isolamento em relação aos demais idosos e observando, em especial, o item 8 da Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA n. 05/2020;
Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários aos funcionários da ILPI (como máscaras, luvas, álcool em gel 70%, entre outros), bem como capacitação sobre o uso dos equipamentos/protocolos específicos;
No caso de profissionais que apresentem sintomas de infecção respiratória, que tenham contato com pessoas com sintomas de infecção respiratória ou contato com pessoas sabidamente com COVID-19, observar o disposto no item 9 da Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA n. 05/2020;
Certificar que os idosos e os profissionais da ILPI estão com todas as vacinas em dia, principalmente as relacionadas a doenças respiratórias infecciosas, conforme calendário de vacinação do idoso, definido pelo Programa Nacional de Imunização (PNI) do Ministério das Saúde e, no caso de necessidade de atualização do cartão de vacinação, verificar junto à Secretaria Municipal de Saúde a possibilidade de a vacinação ser realizada dentro da ILPI, para evitar o deslocamento dos idosos;
Ler os documentos encaminhados pelo Ministério Público e realizar a capacitação de todos os seus profissionais em relação a seu conteúdo.

Art. 32º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Assistência Social, à compra, por dispensa de licitação, de cestas básicas e demais utensílios necessários para atender a população de baixa renda, bem como as demais faixas econômicas do município afetadas pela pandemia, desde que, previamente certificada/identificada pela Assistente Social.

Art. 33º Fica instituída, no município de União da Vitória, a COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, de importância internacional, decorrente do coronavírus - COVID 19, com o objetivo de coordenar ações e medidas públicas para enfrentamento, formada pelos membros dos seguintes órgãos, ou quem lhes sucederem:

I - GABINETE DO PREFEITO
- Bachir Abbas- Prefeito
- Jairo Vicente Clivatti - Vice Prefeito
- Aref Bakri - Chefe de Gabinete

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- Gilberto Luis Gonçalves
III - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
- Daniele Borges de Lima.
- Ângela Andrea Horbatiuk

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Claudiomir de Oliveira França

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- Fernando Ferencz
- Andrea Le Senechal Duarte
SETOR:
- Epidemiologia
- Vigilância Sanitária

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- Ricardo José Brugnago

§1º A Comissão de gerenciamento de crise será presidida pelo Prefeito Municipal e, na falta/impedimento, pelo Vice-prefeito. Na falta desses, pela Secretaria Municipal de Saúde, que representará a Comissão para todos os efeitos legais.

§2º A atuação como membro da comissão a que se refere este Decreto será considerado para todos os fins serviço público relevante e gratuito.

Art. 34º Este Decreto entra em vigor às 00h00 do dia 18/05/2021 e vigorará enquanto durar a situação de emergência, nos termos da Lei nº 13.979, de 2020, podendo as medidas serem reavaliadas a qualquer momento.

Art. 35º. Ficam revogados os decretos números: 95, 99, 104, 111, 112, 124, 134, 150, 159, 165, 168, 169, 171, 193, 239, 249, 380, todos do ano de 2020, bem como os de números 61, 62, 103, 137, 163, 167, 168, 175, 180, 190, 208, 220, 231 e 249, todos do ano de 2021.

Art. 36º Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário, em decretos anteriores, acerca dos temas elencados no presente.

União da Vitória, 17 de maio de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:78B4D7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°58/2021 REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de prestação de serviços de horas máquina para atender as necessidades das Secretarias do Município de União da Vitória - PR, conforme especificações e quantitativos estimados no anexo "01" - termo de referência, deste edital.

ATENÇÃO: A licitação será dividida em itens, sendo que o item n.º 5 será destinado **exclusivamente** à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, conforme art. 48, inciso I da Lei 123/2006 *(Inciso com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7/8/2014)*. Os demais itens, n.º 1, n.º 2, n.º 3, n.º 4, n.º 6 e n.º 7**,** serão destinados à participação geral (ampla participação).

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 02/06/2021.

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as 08h30min do dia 02/06/2021.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 02/06/2021 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 02/06/2021 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 4.654.720,00 (Quatro milhões seiscentos cinquenta e quatro mil setecentos e vinte reais).

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 17 de maio de 2021

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:1F7C2198

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DE 2021 DO CONTRATO N.º 15/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência e do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA SA - CNPJ n.º 09.378.748/0001-05.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação EMERGENCIAL de empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24hrs) do Município de União da Vitória, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.*
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de 90 (noventa) dias, a iniciar em **21/05/2021 e a terminar em 18/08/2021,** ou até a homologação de novo processo licitatório.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 15/2021, o valor total de R$ 1.963,661,16 (Um milhão, novecentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos) para a vigência de 90 (noventa) dias.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 14 de Maio de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:331EFFF7

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 66/2021

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006, e
Considerando o **DECRETO MUNICIPAL N.º 255**, de 17de maiode 2021, **QUE SUSPENDE**, desde a data de 18/05/2021, **por tempo indeterminado**, no âmbito do Município de União da Vitória - PR, **AS AULAS PRESENCIAIS** em todas as escolas, cursos técnicos, faculdades e similares, da rede de ensino público e privado,

RESOLVE
Art. 1.º Transferiras aulas presenciais, de todos oscursos mantidos pela Fundação, para osambientes virtuais já utilizados.
Parágrafo primeiro: A Pró-reitoria de ensino orientará a forma como será cumprido o calendário acadêmico, "*ad referendum*", ao final do semestre, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.
Parágrafo segundo: Autorizado o retorno das aulas presenciais pelo poder executivo municipal, será organizado, pelo colegiado de cada curso, o cronograma de reposições das aulas práticas.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/05/2021.

União da Vitória, 17 de maio de 2021.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Mirian Karla Kmita
Código Identificador:4FF38F4B

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 67/2021

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006, e
Considerando o **DECRETO MUNICIPAL N.º 255**, de 17de maio e 2021, **QUE DECRETA A PERMANÊNCIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no Município de União da Vitória - PR,e estabelece medidas para o enfrentamento da situação,

RESOLVE
Art. 1.º Retornar as atividades administrativas de toda a Fundação para o período exclusivamente diurno.
Parágrafo primeiro: O chefe imediato de cada setor/órgão deve reorganizar as jornadas de trabalho dos servidores e comunicar ao setor de recursos humanos por memorando.
Art. 2.º O supervisor de estágio deve analisar a possibilidade de suspensão dos termos de compromisso de estágio ou readequação da jornada dos seus estagiários, comunicando ao setor de recursos humanos a medida a ser tomada.
Art. 3.º Os atendimentos presenciais deverão ocorrer apenas mediante agendamento, ou realizá-los, caso possível, por meio remoto.
Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/05/2021.

União da Vitória, 17 de maio de 2021.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Mirian Karla Kmita
Código Identificador:D8191D7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 147/2021

Data 17/05/2021

Súmula. Exonera CAMILA HELFENSTEIN do cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE PATRIMÔNIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA **CAMILA HELFENSTEIN**, ocupante do cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE PATRIMÔNIO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à data da assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 17 de maio de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:C47B50F2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2021 EDITAL N° 013/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2021
EDITAL N° 013/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
CCK COMERCIAL LTDA
CNPJ: 22.065.938/0001-22

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
33	43873	Serra Mármore, Potência 1300 W , diâmetro disco 110 mm, diâmetro furo disco 20 mm, voltagem 127 V, características adicionais: alto torque, Rolamento vedado contra pó, disco diamantado.	UND	10	R$ 309,99	R$ 3.099,90	DWT

TOTAL: R$ 3.099,90 (três mil e noventa e nove reais e noventa centavos)

Sarandi, 30 de abril de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:0A0726F6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021 EDITAL N° 016/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021
EDITAL N° 016/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
R. GARDIM LOCACOES – ME
CNPJ: 16.096.071/0001-70

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Quant	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	36118	Banheiro químico modelo STANDARD, contendo: caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, piso anti-derrapante, identificação (masc. / fem.), ponto de ventilação natural, sistema de trava, teto translucido, dimensões aproximadas: 2,20 metros de altura, 1,10 metros de largura, 1,15 metros de profundidade, altura do assento 0,45 metros, volume do tanque 220 litros, pronto para uso, com limpeza e reposição de materiais como papel higiênico e outros pelo menos 01 vez ao dia.	287	Diária	R$ 143,00	R$ 41.041,00
2	36119	Banheiro químico modelo P.N.E. (portador de necessidades especiais), contendo caixa de dejetos com assento, supor-te para papel higiênico, piso anti-derrapante, identificação (P.N.E. / masc. / fem.), ponto de ventilação natural, sistema de trava, teto translucido, rampa de acesso e barras de apoio internas. Dimensões mínimas: 2,20 metros de altura, 1,60 metros de largura, 1,90 metros de profundidade, altura do assento 45 centímetros, volume do tanque 220 litros, pronto para uso, com limpeza e reposição de materiais como papel higiênico e outros pelo menos 01 vez ao dia.	93	Diária	R$ 179,00	R$ 16.647,00
3	44177	Banheiro químico modelo STANDARD, contendo: - caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, piso anti-derrapante, identificação (masc. / fem.), ponto de ventilação natural, sistema de trava, teto translucido, dimensões aproximadas: 2,20 metros de altura, 1,10 metros de largura, 1,15 metros de profundidade, altura do assento 0,45 metros, volume do tanque 220 litros, pronto para uso, com limpeza e reposição de materiais como papel higiênico e outros pelo menos 01 vez ao dia.	15	Mensal	R$ 3.999,00	R$ 59.985,00
4	44178	Banheiro químico modelo P.N.E. (portador de necessidades especiais), contendo caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, piso anti-derrapante, identificação (P.N.E. / masc. / fem.), ponto de ventilação natural, sistema de trava, teto translucido, rampa de acesso e barras de apoio internas. Dimensões mínimas: 2,20 metros de altura, 1,60 metros de largura, 1,90 metros de profundidade, altura do assento 45 centímetros, volume do tanque 220 litros, pronto para uso, com limpeza e reposição de materiais como papel higiênico e outros pelo menos 01 vez ao dia.	12	Mensal	R$ 4.999,00	R$ 59.988,00

Valor total: R$ 177.661,00 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais).

Sarandi, 07 de maio de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:1588885D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 301/2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 301/2020

Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada global, para execução de obra de Drenagem Urbana e Recape da Pavimentação Asfáltica da Avenida Angelo Perine e da Estrada Octavio Colli, no município de Sarandi/PR, incluindo o fornecimento de todo material e mão de obra.

ORIGEM	**TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2020**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA	**CONSTRUTORA VITORINO LTDA - ME**
CNPJ:	**15.712.958/0001-82**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada global, para execução de obra de Drenagem Urbana e Recape da Pavimentação Asfáltica da Avenida Angelo Perine e da Estrada Octavio Colli, no município de Sarandi/PR, incluindo o fornecimento de todo material e mão de obra.**

ADITIVO:	**Cláusula Primeira: Informar a troca de Fiscal de Contrato e Fiscaç de Obra da Tomada de Preço n.º 07/2020, constando como Fiscal de Contrato o Senhor Joleino Rolim Pereira Junior, portador do CPF n.º: 019.809.669-07, e como Fiscal de Obra o Senhor Eduardo Ap. Sona Kun, Engenheiro Civil, troca realizada através do ART. Nº. 1720204964175, conforme Cláusula X (décima) e XIX (dezenove), do referido Contrato".**
ASSINATURA	**12 de Maio de 2021.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:0C50AF04

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2020 ID: 8003

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2020
ID: 8003

Fornecedor: RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 21.972.444/0001-69

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	37997	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo intel core i3 ou amd a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot pciexpress 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adapatador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo hdmi, display po t ou dvi; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	Unid	40	R$ 2.031,99	R$ 81.279,60

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	37997	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo intel core i3 ou amd a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot pciexpress 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adapatador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo hdmi, display po t ou dvi; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	Unid	13	R$ 2.031,99	R$ 26.415,87

Valor total: R$ 107.695,47 (cento e sete mil seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 14 de maio de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:494E5E8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 03/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa Autodiesel Comércio de Auto Peças Ltda EPP, CNPJ 57.441.008/0001-00, para futura e eventual aquisição de peças com o maior percentual de desconto sobre a tabela audatex e tabelas referenciais do município abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PEÇAS ONIBUS PLACA AFJ 7461 MB 1313 ANO 19871987 MARCOPOLO	Mercedes Benz Ã´nibus MB 1313		UN	1,00	60,50	10.000,00
9	1	PEÇAS ONIBUS PLACA GUE4982 MODELO MB0371RS MOTOR 355A ANO 19901990 MARCOPOLO	Mercedes Benz Ã”nibus MB		UN	1,00	60,50	15.000,00
12	1	PEÇAS AMBULANCIA PLACA AVI3502 SAVEIRO VW RONTAN AMB ANO 2012 2012	Volkswagen Saveiro AmbulÃ¢ncia		UN	1,00	50,50	12.000,00
15	1	PEÇAS FIAT MOBIPLACA BBC1548 EASY ON ANO 20162018 4 PORTAS	Fiat Mobi Easy		UN	1,00	44,50	6.000,00
18	1	PEÇAS ONIX 1.0 JOY PLACA 5893 ANO 20182018	Chevrolet Ã”nix Joy		UN	1,00	46,50	10.000,00
19	1	PEÇAS SPIN 1.8 MT LTZ PLACA BCT 6384	Chevrolet Spin		UN	1,00	45,50	12.000,00
29	1	PEÇAS CAMINHAO CAÇAMBA PLACA AIQ 5589 MB I 1113 ANO 198619 86	Mercedes Benz CaminhÃ£o MB L 1113		UN	1,00	61,00	15.000,00
30	1	PEÇAS CAMINHAO PLACA AFH 7150 MB L 1313 ANO 1985	Mercedes Benz CaminhÃ£o MB L 1313		UN	1,00	61,00	15.000,00
32	1	PEÇAS CAMINHAO CAÇAMBA PLACA BFK 9392 MB I2318 5I ANO 1992	Mercedes Benz CaminhÃ£o MB L 2318		UN	1,00	59,00	15.000,00
TOTAL								110.000,00

VALOR TOTAL: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
VIGÊNCIA: 17 de maio de 2021 a 17 de maio de 2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:14117786

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 04/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa Caroline Hannemann Eireli, CNPJ 34.131.546/0001-01, para futura e eventual aquisição de peças com o maior percentual de desconto sobre a tabela audatex e tabelas referenciais do município abaixo descrito:

Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
PEÇAS ROLO COMPACTADOR XCMG XS123BR 20182018	XCMG XS123BR		UN	1,00	27,90	32.000,00
TOTAL						32.000,00

VALOR TOTAL: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
VIGÊNCIA: 17 de maio de 2021 a 17 de maio de 2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:EFA5488A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 05/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa Cavalari Motores e Equipamentos Ltda, CNPJ 08.029.343/0001-90, para futura e eventual aquisição de peças com o maior percentual de desconto sobre a tabela audatex e tabelas referenciais do município abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
34	1	PEÇAS PA CARREGADEIRA MICHIGAN 55C ANO 1989	PARALELO PEÃ‡AS		UN	1,00	44,00	40.000,00
36	1	PEÇAS MOTO NIVELADORA CAT 120K ANO 2014	PARALELO PEÃ‡AS		UN	1,00	52,00	60.000,00
45	1	PEÇAS TRATOR MF 275 ANO 2007	PARALELO PEÃ‡AS		UN	1,00	38,00	10.000,00
TOTAL								110.000,00

VALOR TOTAL: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
VIGÊNCIA: 17 de maio de 2021 a 17 de maio de 2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:4218F30B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 06/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa CP Magarinos Mecânica Eireli, CNPJ 08.582.779/0001-02, para futura e eventual aquisição de peças com o maior percentual de desconto sobre a tabela audatex e tabelas referenciais do município abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
38	1	PEÇAS MOTO XTZ PLACA ASI 4405 YAMAHA ANO 20092010	ORIGINAL ORIGINAL		UN	1,00	15,00	1.500,00
39	1	PEÇAS TRATOR LS PLUS 80 ANO 2015	ORIGINAL ORIGINAL		UN	1,00	13,00	20.000,00
50	1	PEÇAS VW GOL PLACA BAG3933 1.6 TL MC ANO 20152016 4 PORTAS	ORIGINAL ORIGINAL		UN	1,00	53,00	6.000,00
TOTAL								27.500,00

VALOR TOTAL: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 17 de maio de 2021 a 17 de maio de 2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:B8BB3AB1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 07/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa Ferrarini Comércio de Peças para Tratores Ltda, CNPJ 60.345.675/0001-02, para futura e eventual aquisição de peças com o maior percentual de desconto sobre a tabela audatex e tabelas referenciais do município abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	PEÇAS MICRO ONIBUS PLACA ARK 2580 IVECO CITY CLASS ANO 20092 009 NEOBUS	IVECO- manufaturado IVECO		UN	1,00	52,00	12.000,00
4	1	PEÇAS MICRO ONIBUS PLACA ARK 8749 MB LO 812 ANO 20092009 MAS CARELLO	MERCEDES BENS- manufaturado MERCEDES BENS		UN	1,00	63,00	12.000,00
14	1	PEÇAS MICRO ONIBUS PLACA BAE 1843 VOLARE W9 ANO 20152016	VOLARE- manufaturado VOLARE		UN	1,00	54,00	20.000,00
16	1	PEÇAS PARA MICRO ONIBUS VOLARE BCX 9G22 ANO 2019/2019	VOLARE- manufaturado VOLARE		UN	1,00	54,00	15.000,00
17	1	PEÇAS PARA AMBULANCIA RENALT MASTER PLACA BCZ 4E73 ANO 2019/2019	RENAULT- manufaturado RENAULT		UN	1,00	52,00	15.000,00
20	1	PEÇAS KOMBI PLACA AVG6315 VW ANO 20122012 LOTAÇAO 1.4 AT	VOLKSWAGEN- manufaturado VOLKSWAGEN		UN	1,00	40,00	10.000,00
23	1	PEÇAS FORD RANGER, PLACA BEA 5E67, ANO 2020/2020	FORD- manufaturado FORD		UN	1,00	55,00	9.000,00
40	1	PEÇAS TRATOR CASE 110 A ANO 2015	CASE- manufaturado CASE		UN	1,00	31,00	20.000,00
43	1	PEÇAS PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI M 220 ANO 2020	HYUNDAI- manufaturado HYUNDAI		UN	1,00	33,00	40.000,00
46	1	PEÇAS CAMINHAO PIPA PLACA AHT 5325 MB LK 1313 ANO 19861986	MERCEDES BENS- manufaturado MERCEDES BENS		UN	1,00	33,00	15.000,00
49	1	PEÇAS FIAT SIENA PLACA AYN9767 ESSENCE 1.6 ANO 20142015 4 PORTAS	FIAT- manufaturado FIAT		UN	1,00	60,00	15.000,00
TOTAL								183.000,00

VALOR TOTAL: R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais).
VIGÊNCIA: 17 de maio de 2021 a 17 de maio de 2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:AA6DFC6A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 08/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa Renova Auto Peças e Serviços Ltda EPP, CNPJ 20.827.794/0001-79, para futura e eventual aquisição de peças com o maior percentual de desconto sobre a tabela audatex e tabelas referenciais do município abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	PEÇAS ONIBUS PLACA AXI 8107 VW 15190 ANO 20122013 MARCOPOLO	VW ONIBUS		UN	1,00	59,00	16.000,00
5	1	PEÇAS MICRO ONIBUS PLACA ARK8757 MB LO 812 ANO 20092009 MASC ARELLO	M.BENZ ONIBUS		UN	1,00	47,00	12.000,00
6	1	PEÇAS MICRO ONIBUS PLACA AVE 8323 IVECO CITY CLASS ANO 201120 12 NEOBUS	IVECO ONIBUS		UN	1,00	49,00	10.000,00
7	1	PEÇAS KOMBI PLACA ANT0482 VW ANO 20062006 LOTAÇAO 1.4 AT	VW KOMBI		UN	1,00	53,00	10.000,00
8	1	PEÇAS PALIO FIRE PLACA AYO5562 ANO 20142015 ECONOMY 4 PORTAS	FIAT PALIO		UN	1,00	55,00	7.000,00
10	1	PEÇAS RENAULT PLACA BBR 5234 MASTER NIKS 16 P ANO 20182018	RENAULT AMBULANCIA		UN	1,00	59,00	20.000,00
11	1	PEÇAS AMBULANCIA PLACA AXJ 1673 RENAULT MASTER ANO 20142014	RANAULT AMBULANCIA		UN	1,00	60,00	20.000,00
13	1	PEÇAS PALIO PLACA AYP 1029 FIRE ANO 20142015 ECONOMY 4 POR TAS	FIAT PALIO		UN	1,00	55,00	8.000,00
21	1	PEÇAS VEÍCULO AMBULANCIA DUCATO, PLACA BRR 9I57, ANO 2019/2019	FIAT DUCATO		UN	1,00	58,00	8.000,00
22	1	PEÇAS FIAT STRADA PLACA BBC1549 ANO 20162018 HD WK CD E 3 PORT AS	FIAT STRADA		UN	1,00	57,00	6.000,00
24	1	PEÇAS CHEC SPIN PLACA AYQ 3721 1.8 L MT LT ANO 20142014 4 PORTAS	GM SPIN		UN	1,00	55,00	6.000,00
25	1	PEÇAS RENAULT LOGAN, PLACA FHR 5G14, ANO 2020/2020	RANAULT LOGAN		UN	1,00	52,00	4.000,00
26	1	PEÇAS PALIO FIRE PLACA AYR3149 ANO 20142015 ECONOMY 4 PORTAS	FIAT PALIO		UN	1,00	58,00	8.000,00
27	1	PEÇAS CAMINHAO CAÇAMBA PLACA AZI 3170 IVECO ANO 2014 VERTIS 130 V 19	IVECO CAMINHÃƒO		UN	1,00	48,00	20.000,00
33	1	PEÇAS FIAT STRADA PLACA ABT5115 FIRE FLEX ANO 20112012	FIAT STRADA		UN	1,00	56,00	10.000,00

41	1	PEÇAS PARA SAVEIRO PLACA AGY 5306 1,8 CLI/CL ANO 1997	VW SAVEIRO		UN	1,00	59,00	10.000,00
44	1	PEÇAS CAMINHAO DE LIXO PLACA AOT 5794 FORD CARGO 1517 E ANO 200 7	FORD CAMINHÃƒO		UN	1,00	60,00	25.000,00
47	1	PEÇAS MICRO ONIBUS PLACA AAM5867 MB 608 ANO 19741974 CAIO	M.BENZ CAMINHÃƒO		UN	1,00	62,00	8.000,00
48	1	PEÇAS CAMINHÃO TANQUE MB 1419, PLACA BEI 7G82, ANO 2020/2020	M.BENZ CAMINHÃƒO		UN	1,00	61,00	10.000,00
51	1	PEÇAS CHEV CLASSIC PLACA BAG3936 LS 1.0 ANO 20162016 4 POR TAS	GM CHEV		UN	1,00	57,00	6.000,00
TOTAL								224.000,00

VALOR TOTAL: R$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 17 de maio de 2021 a 17 de maio de 2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:935AF6D5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 09/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa Trator Vally Comércio de Peças Ltda ME, CNPJ 08.112.238/0001-10, para futura e eventual aquisição de peças com o maior percentual de desconto sobre a tabela audatex e tabelas referenciais do município abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
35	1	PEÇAS MOTO NIVELADORA HWB ANO 1976	Huber Warco Huber Warco		UN	1,00	35,00	30.000,00
37	1	PEÇAS RETRO ESCAVADEIRA 3C ANO 2013	JCB JCB		UN	1,00	35,00	35.000,00
TOTAL								65.000,00

VALOR TOTAL: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 17 de maio de 2021 a 17 de maio de 2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:AC32B454

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 10/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa Xará Comércio de Peças para Caminhões Ltda, CNPJ 78.110.053/0001-52, para futura e eventual aquisição de peças com o maior percentual de desconto sobre a tabela audatex e tabelas referenciais do município abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
28	1	PEÇAS CAMINHAO CAÇAMBA PLACA APH 9352 MBI 1318 ANO 20072007	PEÃ‡AS CAMINHÃƒO		UN	1,00	35,00	20.000,00
31	1	PEÇAS CAMINHAO CAÇAMBA PLACA AYG 2544 MB ATRON 2729K 6X4 ANO 20142014	PEÃ‡AS CAMINHÃƒO		UN	1,00	33,00	30.000,00
TOTAL								50.000,00

VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 17 de maio de 2021 a 17 de maio de 2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:5ACDCFBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	PREGÃO	OBJETO	NOVA VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
4º	779/2018	TP 01/2018	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR E REAJUSTE PELO INPC MAR/21	27/05/2022	R$ 359.482,44	TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A CNPJ: 77.371.789/0001-11

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:E1AA33DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2021

O Prefeito de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, conforme Edital nº 01/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2021.

Art. 2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Anahy, PR, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2021 e documentos indicados no anexo I deste edital.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2021.

PROFESSOR 20H										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
098353	FATIMA BORBA DEPIERE	19/07/1980	8,00	4,00	6,00	48,00	66,00	4,00	**70,00**	2º
098373	FRANCIELE GATTINI COLIS	31/03/1991	8,00	4,00	6,00	45,00	63,00	4,00	**67,00**	3º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy - PR, 17 de maio de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito de Anahy – PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens ou imposto de renda,
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
o) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
p) Carteira de habilitação;

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:22C4537F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 22-2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
a) Licitação nº: PR22/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 17/05/2021
d) Objeto da licitação: Contratação de empresa para Vacinação de Brucelose e realizaçãode Exames de Brucelose e Tuberculose.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4779 - AGROVETERINARIA PRONTOVET LTDA (21.772.931/0001-88)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	24886 - Contratação de empresa para elaboração de Exames de Brucelose (Teste de diagnóstico com Antígeno Acidificado Tamponado - AAT) e Exame de Tuberculose (Teste Diagnóstico Cervical Bovino com uso de tuberculina intradérmica) de acordo com as normas do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal - PNCEBT, Instrução Normativa DAS nº 10 de 03/03/2017. Incluído neste item todos os procedimentos e custos para realização dos exames como: coleta de material biológico e realização dos exames em laboratório, seringas, tubos, agulhas, tricótomo, cutímetro, seringa tipo pistolas de tuberculina, luvas, brincos para identificação do animal, condicionamento a frio, deslocamento, combustível e mão de obra profissional.	UN	PRONTOVET	1.700	24,95	42.415,00
Total (R$):						42.415,00

4780 - GABRIELA BACH CLINICA VETERINARIA LTDA (41.103.108/0001-97)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	24885 - Contratação de empresa para serviços de aplicação de Vacina para Brucelose. Com amostra 19 da Brucella abortus - "B19" para as fêmeas bovinas de 3 a 8 meses de idade, incluindo neste item todos os procedimentos e custos para a realização como: vacina, marca a fogo com o último algarismo do ano corrente, seringas,agulhas,luvas,brincos para identificação do animal, condicionamento a frio, deslocamento, combustivel e mão de obra prorissional.	UN	GABRIELA BACH	1.020	17,50	17.850,00
Total (R$):						17.850,00

Bom Jesus do Sul-PR, 17/05/2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7BCC5D48

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 23-2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR23/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 17/05/2021
d) Objeto da licitação: Aquisição de Compressor de Ar e Enleirador Plano.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4477 - CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI (32.396.643/0001-92)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	24888 - Enleirador Plano com 2,5 metros de largura com tubos de ligação 80x80x4,75 e Suporte de pé de apoio para facilitar o engate e desengate do implemento no trator, com no minimo 17 hastes, sendo essas com espessura de no minimo 19,05mm. A matéria prima do Enleirador Aço SAE 1045 e a pintura Epóxi Profissional, manual de instruções, catálogo de peças e no minimo 6 meses de garantia.	UN	TERRA VIVA ELHT17	4	7.000,00	28.000,00
Total (R$):						28.000,00

Bom Jesus do Sul-PR, 17/05/2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:02E88B93

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 18-2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR18/2021
b) Modalidade: Pregão

c) Data de homologação: 17/05/2021
d) Objeto da licitação: Aquisição de Pneus Novos para Veículos da Frota Municipal.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

3607 - SBA-ABASTECEDORA E FRETES RODOV.LTDA (77.857.324/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	16457 - PNEU NOVO 225/65R16 - 112R CARGA.	UN	FIRESTONE	8	1.135,00	9.080,00
2	16446 - PNEU NOVO 205/75R16 - 113Q CARGA.	UN	FALKEN	8	805,00	6.440,00
6	16452 - PNEU NOVO 215/75R17,5 - 12 LONAS.	UN	dunlop	6	1.390,00	8.340,00
10	16451 - PNEU NOVO 215/50R17 - 91V.	UN	dunlop	8	626,00	5.008,00
12	24421 - PNEU NOVO 265/70/16 - 112S	UN	BRIDGESTONE	8	940,00	7.520,00
13	24422 - PNEU NOVO 195/75/16 CARGA	UN	FIRESTONE	8	835,00	6.680,00
Total (R$):						43.068,00

3001 - NELSIR MALOSSI (08.362.805/0001-97)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	16418 - PNEU NOVO 175/70R13 - 84T.	UN	dunlop	14	333,00	4.662,00
4	16420 - PNEU NOVO 175/70R14 - 88T.	UN	dunlop	20	382,00	7.640,00
5	16443 - PNEU NOVO 205/70R15 - 106R.	UN	dunlop	4	625,00	2.500,00
7	16442 - PNEU NOVO 205/60R15 - 91H.	UN	dunlop	8	587,00	4.696,00
8	16434 - PNEU NOVO 195/55R15 - 85H.	UN	dunlop	6	449,00	2.694,00
9	16427 - PNEU NOVO 185/65R15 - 88H.	UN	dunlop	8	413,00	3.304,00
11	16436 - PNEU NOVO 195/65R15 - 91H.	UN	dunlop	6	523,00	3.138,00
Total (R$):						28.634,00

Bom Jesus do Sul-PR, 17/05/2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7D2B5321

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 20-2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR20/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 17/05/2021
d) Objeto da licitação: Aquisição de pneus, câmaras e protetores para máquinas, ônibus e caminhões da frota municipal.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2028 - IVO DA SILVA & CIA LTDA (04.152.421/0001-99)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	24634 - Pneu novo 1000 x R20, Borrachudo, índice de Carga eixo simples: 146 -3000 kg, índice de Carga eixo duplo: 143 -2725 kg, índice de Velocidade: K 110 Km/h, profundidade mínima dos sulcos de 20 mm, com data de fabricação de no máximo 04 (quatro) meses, na data de entrega; garantia mínima de 05 anos. (Radial)	UN	PIRELLI	8	3.050,00	24.400,00
2	24635 - Pneu novo 1000 x R20, liso, índice de Carga eixo simples: 146 -3000 kg, índice de Carga eixo duplo: 143 -2725 kg, índice de Velocidade: J 100 Km/h, profundidade mínima dos sulcos de 12 mm, diâmetro externo mínimo de 1000 mm, com data de fabricação de no máximo 04 (quatro) meses, na data de entrega; garantia mínima de 05 anos. (Radial)	UN	PIRELLI	4	2.870,00	11.480,00
3	24636 - Pneu novo 275/80 R22,5, 16 lonas, misto tração/borrachudo, índice de Carga eixo simples: 149 -3250 kg, índice de Carga eixo duplo: 146 -3000 kg, índice de Velocidade: K110 Km/h, profundidade mínima dos sulcos de 22 mm, com data de fabricação de no máximo 04 (quatro) meses, na data de entrega; garantia mínima de 05 anos. (Radial)	UN	PIRELLI	4	3.120,00	12.480,00
4	24637 - Pneu Novo 17,5 X 25 - 16 lonas, L3/E3, sem câmara, com índice de carga de 153- 3.650 kg, profundidade mínima do desenho 25 mm, com data de fabricação de no máximo 04 (quatro) meses na data de entrega; garantia mínima de 05 anos.	UN	PIRELLI	2	7.700,00	15.400,00
5	24638 - Pneu novo 1400 X 24, 16 lonas G2/L2, com índice de carga de 153- 3.650 kg, profundidade mínima do desenho 20 mm, com data de fabricação de no máximo 04 (quatro) meses na data de entrega; garantia mínima de 05 anos.	UN	PIRELLI	2	5.100,00	10.200,00
6	24639 - Pneu novo 19,5 X 24 - 12 lonas, índice de carga de 147- 3.075 kg, profundidade mínima do desenho 30 mm, com data de fabricação de no máximo 04 (quatro) meses na data de entrega; garantia mínima de 05 anos.	UN	PIRELLI	2	5.400,00	10.800,00
7	24640 - Pneu novo 12,5 / 80 R18, 12 lonas, convencional, índice de carga de 135 – 2,180 kg, Pressão de Ar (Lb/Pol2): 45, profundidade mínima do desenho 26 m m, com data de fabricação de no máximo 04 (quatro) meses na data de entrega; garantia mínima de 05 anos.	UN	PIRELLI	2	2.500,00	5.000,00
8	24641 - Pneu novo 700 x 16, 10 lonas, índice de carga de 1.150/1.120 kg, comum liso, com data de fabricação de no máximo 04 (quatro) meses na data de entrega; garantia mínima de 05 anos.	UN	PIRELLI	2	820,00	1.640,00
9	24642 - Pneu novo 18.4 X 34 14 lonas, índice de carga de 154- 3.750 kg, com data de fabricação de no máximo 04 (seis) meses na data de entrega; garantia mínima de 05 anos.	UN	PIRELLI	2	6.120,00	12.240,00

10	4586 - Câmara de ar 1000R20, com bico CR 218A.	UN	QBOM	4	200,00	800,00
11	4589 - Câmara de ar 1100 x 22, com bico CR218A.	UN	QBOM	2	220,00	440,00
12	4594 - Câmara de ar 12.5 80x18, com bico CR 218A.	UN	QBOM	2	200,00	400,00
13	4596 - Câmara de ar 1400 x 24, com bico CR 218A.	UN	QBOM	2	470,00	940,00
14	4601 - Câmara de ar 17.5/25, com bico CR 218A.	UN	QBOM	2	650,00	1.300,00
15	4605 - Câmara de ar 19.5 x 24, com bico CR 218A.	UN	QBOM	2	660,00	1.320,00
16	17097 - PROTETOR 1400X24	UN	VIPAL	2	230,00	460,00
17	17103 - PROTETOR ARO 20.	UN	VIPAL	2	60,00	120,00
Total (R$):						109.420,00

Bom Jesus do Sul-PR, 17/05/2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D426B111

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021
PROTOCOLO 2021/04/288382
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: ALESSANDRA FABIANE – ME
CNPJ nº 41.006.791/0001-44

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Kits de Higiene Bucal, conforme Lei Municipal nº 356 de 30 de maio de 2005, a ser entregue aos alunos da rede municipal de ensino, conforme descritivo abaixo:

Item	Descritivo	Quant.	Unid.	Valor unit. R$	Valor Total R$
1	Escova dental infantil. Com especificação: Escova dental, tipo macia, infantil, com capa protetora. Instrumento mecânico utilizado para limpeza das superfícies dentais, cabo de polipropileno, anatômico e reto, que permita correta empunhadura, com porção intermediária (pescoço). Comprimento total entre 13 a 15 cm, com no mínimo 28 tufos. As cerdas deverão ser de mono filamentos sintéticos (nylon), retas, textura macia, todas com a mesma altura, pontas arredondadas, lisas, sem rebarbas, agrupadas em tufos com 32 a 42 fios de cerdas por tufo. A escova deverá ser compacta, cabeça mono angulada, apresentando largura máxima entre 10 a 13 mm, com 03 fileiras de tufos, podendo apresentar na ponta mais dois tufos. O material que compõe a escova dental deve ser atóxico, livre de odor ou sabor desagradável e ter resistência suficiente para não sofrer fratura durante o uso. A textura dos tufos é definida pelo diâmetro das cerdas conforme norma ISSO 8627 e deve ficar no intervalo de 0,18 a 0,20 mm de diâmetro, constatado através de instrumentos ópticos de precisão ou de outro aparelho com precisão de leitura de no mínimo 0,01 mm. A marca da escova deverá vir gravada na mesma, embalada individualmente de forma higiênica que previna contaminação, acondicionada em caixa de papelão ou pacotes resistentes, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.	**900**	**Unid.**	**R$ 5.50**	**R$ 4.950,00**
2	Escova dental adulto cerdas de nylon, macias 4 fileiras de tufos 34 tufos de cerdas cabo com 17 cm em sacolas plásticas.	**50**	**Unid.**	**R$5.10**	**R$ 255,00**
3	Fio dental extrafino em poliamida cera e aroma com 100 m em saquinho.	**450**	**Unid.**	**R$ 10.45**	**R$ 4.702,50**
4	Creme dental infantil, concentração máxima de 500 (quinhentos) PPM de flúor, a concentração de PPM de composto de flúor deverá estar estampada no rótulo; conter os seguintes compostos de flúor na formulação aceitos pelo ministério da saúde: monofluorsfosfato de sódio, fluoreto de sódio, fluoreto estanhoso, fluoretos aminados, acondicionado em tubo de plástico flexível com 90 (noventa) gramas, conter o prazo de validade.	**450**	**Unid.**	**R$ 4.99**	**R$ 2.245,50**
5	Sacolinha plástica 12 cm x 20 cm com botão de pressão para kit odontológico	**450**	**Unid.**	**R$ 1.00**	**R$ 450,00**
Valor total dos itens R$ 12.603,00					

VALOR: **R$ 12.603,00 (doze mil seiscentos e três reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº: nº09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.029 - Atividades Operacionais do Ensino Fundamental - 5% e 25% e outros; 33.90.30 - Material de Consumo; Despesa 499.

JUSTIFICATIVA: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 17 de maio de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:831731B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº 1501/2021 DE 17/05/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 1501/2021 de 17/05/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2020 de 29/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICPIO	
03.001.03.092.0003.2.004.		Atividades da Procuradoria Geral do Municpio	
49 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.04.122.0004.2.006.		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	
80 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.018.		Aços a cargo da Secretaria Municipal da Saúde	
209 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
210 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
06.001.10.301.0011.2.019.		Manutenção dos Programas da Saúde	
230 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGISTICA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
07.002.18.542.0014.2.039.		Aços a Cargo do Departamento do Meio Ambiente	
331 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.004.08.244.0025.2.032.		Aços a cargo da Secretaria de Assistencia Social	
408 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
Total Suplementação:			**220.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.003.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICPIO	
04.003.28.846.0000.2.038.		Outros Encargos Gerais do Municpio	
107 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	202.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGISTICA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
07.002.18.542.0014.2.039.		Aços a Cargo do Departamento do Meio Ambiente	
329 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.004.08.244.0025.2.032.		Aços a cargo da Secretaria de Assistencia Social	
405 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.000,00
Total Redução:			**220.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 17 de maio de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:0A72D2A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - ARP - PE 1/2021

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
53/2021	Pregão Eletrônico nº. 1/2021	Registro de preços de material médico hospitalar, futura e eventual aquisição pela secretaria de saúde.	Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares	07/05/2021	06/05/2022	R$ 138.340,82
54/2021	Pregão Eletrônico nº. 1/2021	Registro de preços de material médico hospitalar, futura e eventual aquisição pela secretaria de saúde.	SV Braga Importadora	07/05/2021	06/05/2022	R$ 3.210,00
55/2021	Pregão Eletrônico nº. 1/2021	Registro de preços de material médico hospitalar, futura e eventual aquisição pela secretaria de saúde.	Snop Correlatos Indústria e Comércio Ltda	07/05/2021	06/05/2022	R$ 48.520,00
56/2021	Pregão Eletrônico nº. 1/2021	Registro de preços de material médico hospitalar, futura e eventual aquisição pela secretaria de saúde.	Pontamed Farmaceutica Ltda	07/05/2021	06/05/2022	R$ 3.330,00
57/2021	Pregão Eletrônico nº. 1/2021	Registro de preços de material médico hospitalar, futura e eventual aquisição pela secretaria de saúde.	MMH Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	07/05/2021	06/05/2022	R$ 2.821,20
58/2021	Pregão Eletrônico nº. 1/2021	Registro de preços de material médico hospitalar, futura e eventual aquisição pela secretaria de saúde.	Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda	07/05/2021	06/05/2022	R$ 28.594,70
59/2021	Pregão Eletrônico nº.	Registro de preços de material médico hospitalar,	J.N.S. Têxtil Ltda	07/05/2021	06/05/2022	R$ 13.011,00

	1/2021	futura e eventual aquisição pela secretaria de saúde.				
60/2021	Pregão Eletrônico nº. 1/2021	Registro de preços de material médico hospitalar, futura e eventual aquisição pela secretaria de saúde.	Hortoplus Produtos Odontológico e Hospitalares Ltda – ME	07/05/2021	06/05/2022	R$ 17.659,00
61/2021	Pregão Eletrônico nº. 1/2021	Registro de preços de material médico hospitalar, futura e eventual aquisição pela secretaria de saúde.	Flymed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	07/05/2021	06/05/2022	R$ 2.634,00
62/2021	Pregão Eletrônico nº. 1/2021	Registro de preços de material médico hospitalar, futura e eventual aquisição pela secretaria de saúde.	Delta Shop – Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	07/05/2021	06/05/2022	R$ 5.634,00
63/2021	Pregão Eletrônico nº. 1/2021	Registro de preços de material médico hospitalar, futura e eventual aquisição pela secretaria de saúde.	AP Tortelli Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares	07/05/2021	06/05/2022	R$ 2.016,00
64/2021	Pregão Eletrônico nº. 1/2021	Registro de preços de material médico hospitalar, futura e eventual aquisição pela secretaria de saúde.	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	07/05/2021	06/05/2022	R$ 40.279,9264
65/2021	Pregão Eletrônico nº. 1/2021	Registro de preços de material médico hospitalar, futura e eventual aquisição pela secretaria de saúde.	AABA comércio de Equipamentos Médicos Ltda	07/05/2021	06/05/2022	R$ 776,00

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:1CB69B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - VENCEDOR PE 1/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
Pregão Eletrônico nº. 1/2021	08/03/2021	Registro de preços de material médico hospitalar, futura e eventual aquisição pela secretaria de saúde.	Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares – CNPJ: 32.635.445/0001-34	R$ 138.340,82
Pregão Eletrônico nº. 1/2021	08/03/2021	Registro de preços de material médico hospitalar, futura e eventual aquisição pela secretaria de saúde.	SV Braga Importadora – CNPJ: 30.888.187/0001-72	R$ 3.210,00
Pregão Eletrônico nº. 1/2021	08/03/2021	Registro de preços de material médico hospitalar, futura e eventual aquisição pela secretaria de saúde.	Snop Correlatos Indústria e Comércio Ltda – CNPJ: 34.686.134/0001-20	R$ 48.520,00
Pregão Eletrônico nº. 1/2021	08/03/2021	Registro de preços de material médico hospitalar, futura e eventual aquisição pela secretaria de saúde.	Pontamed Farmaceutica Ltda – CNPJ: 02.816.696/0001-54	R$ 3.330,00
Pregão Eletrônico nº. 1/2021	08/03/2021	Registro de preços de material médico hospitalar, futura e eventual aquisição pela secretaria de saúde.	MMH Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ: 21.44.336/0001-47	R$ 2.821,20
Pregão Eletrônico nº. 1/2021	08/03/2021	Registro de preços de material médico hospitalar, futura e eventual aquisição pela secretaria de saúde.	Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda – CNPJ: 83.157.032/0001-22	R$ 28.594,70
Pregão Eletrônico nº. 1/2021	08/03/2021	Registro de preços de material médico hospitalar, futura e eventual aquisição pela secretaria de saúde.	J.N.S. Têxtil Ltda – CNPJ: 33.660.094/0001-84	R$ 13.011,00
Pregão Eletrônico nº. 1/2021	08/03/2021	Registro de preços de material médico hospitalar, futura e eventual aquisição pela secretaria de saúde.	Hortoplus Produtos Odontológico e Hospitalares Ltda – ME – CNPJ: 17.676.642/0001-08	R$ 17.659,00
Pregão Eletrônico nº. 1/2021	08/03/2021	Registro de preços de material médico hospitalar, futura e eventual aquisição pela secretaria de saúde.	Flymed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ: 25.034.906/0001-58	R$ 2.634,00
Pregão Eletrônico nº. 1/2021	08/03/2021	Registro de preços de material médico hospitalar, futura e eventual aquisição pela secretaria de saúde.	Delta Shop – Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ: 19.316.524/0001-14	R$ 5.634,00
Pregão Eletrônico nº. 1/2021	08/03/2021	Registro de preços de material médico hospitalar, futura e eventual aquisição pela secretaria de saúde.	AP Tortelli Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares – CNPJ: 78.451.614/0001-87	R$ 2.016,00
Pregão Eletrônico nº. 1/2021	08/03/2021	Registro de preços de material médico hospitalar, futura e eventual aquisição pela secretaria de saúde.	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda – CNPJ: 00.802.002/0001-02	R$ 40.279,9264
Pregão Eletrônico nº. 1/2021	08/03/2021	Registro de preços de material médico hospitalar, futura e eventual aquisição pela secretaria de saúde.	AABA comércio de Equipamentos Médicos Ltda - CNPJ: 80.392.566/0001-45	R$ 776,00

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:848A415B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - ARP - PE 6/2021

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
53/2021	Pregão Eletrônico nº. 1/2021	Registro de preços de material médico hospitalar, futura e eventual aquisição pela secretaria de saúde.	Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares	07/05/2021	06/05/2022	R$ 138.340,82
54/2021	Pregão Eletrônico nº. 1/2021	Registro de preços de material médico hospitalar, futura e eventual aquisição pela secretaria de saúde.	SV Braga Importadora	07/05/2021	06/05/2022	R$ 3.210,00
55/2021	Pregão Eletrônico nº. 1/2021	Registro de preços de material médico hospitalar, futura e eventual aquisição pela secretaria de saúde.	Snop Correlatos Indústria e Comércio Ltda	07/05/2021	06/05/2022	R$ 48.520,00
56/2021	Pregão Eletrônico nº. 1/2021	Registro de preços de material médico hospitalar, futura e eventual aquisição pela secretaria de saúde.	Pontamed Farmaceutica Ltda	07/05/2021	06/05/2022	R$ 3.330,00
57/2021	Pregão Eletrônico nº. 1/2021	Registro de preços de material médico hospitalar, futura e eventual aquisição pela secretaria de saúde.	MMH Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	07/05/2021	06/05/2022	R$ 2.821,20
58/2021	Pregão Eletrônico nº. 1/2021	Registro de preços de material médico hospitalar, futura e eventual aquisição pela secretaria de saúde.	Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda	07/05/2021	06/05/2022	R$ 28.594,70
59/2021	Pregão Eletrônico nº. 1/2021	Registro de preços de material médico hospitalar, futura e eventual aquisição pela secretaria de saúde.	J.N.S. Têxtil Ltda	07/05/2021	06/05/2022	R$ 13.011,00
60/2021	Pregão Eletrônico nº. 1/2021	Registro de preços de material médico hospitalar, futura e eventual aquisição pela secretaria de saúde.	Hortoplus Produtos Odontológico e Hospitalares Ltda – ME	07/05/2021	06/05/2022	R$ 17.659,00
61/2021	Pregão Eletrônico nº. 1/2021	Registro de preços de material médico hospitalar, futura e eventual aquisição pela secretaria de saúde.	Flymed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	07/05/2021	06/05/2022	R$ 2.634,00
62/2021	Pregão Eletrônico nº. 1/2021	Registro de preços de material médico hospitalar, futura e eventual aquisição pela secretaria de saúde.	Delta Shop – Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	07/05/2021	06/05/2022	R$ 5.634,00
63/2021	Pregão Eletrônico nº. 1/2021	Registro de preços de material médico hospitalar, futura e eventual aquisição pela secretaria de saúde.	AP Tortelli Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares	07/05/2021	06/05/2022	R$ 2.016,00
64/2021	Pregão Eletrônico nº. 1/2021	Registro de preços de material médico hospitalar, futura e eventual aquisição pela secretaria de saúde.	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	07/05/2021	06/05/2022	R$ 40.279,9264
65/2021	Pregão Eletrônico nº. 1/2021	Registro de preços de material médico hospitalar, futura e eventual aquisição pela secretaria de saúde.	AABA comércio de Equipamentos Médicos Ltda	07/05/2021	06/05/2022	R$ 776,00

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:573A8B93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 196/2021 DATA: 17-05-2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 01 (uma) referência, a partir do mês de maio de 2021, aos Servidores Públicos abaixo relacionados pela conclusão de 100 (cem) horas de cursos de atualização, de acordo com o Artigo 16º da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocuparem as referências abaixo mencionadas:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123449/1	Cenuir Faoro de Marqui	Zeladora	II	10
123446/1	Eliane Terezinha Verdi Rayzer	Zeladora	II	12
123241/1	Flavio de Lima	Operador de Máquinas	I	37
123412/1	Ivonete Ribeiro Leandro	Agente Comun. de Saúde	I	28
120441/1	João Antonio Casola	Motorista	I	33
118635/1	Luciana Cristina Pagno Farina	Agente de Administração	I	40
123491/1	Odilce Terezinha Parolin	Enfermeira	I	80
123457/1	Renata Soares da Silva	Farmacêutica	I	80
123467/1	Robson Lucas de Moraes	Técnico Agropecuário	I	57
120531/1	Valdemar Domingos Quadros	Motorista	I	25

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 17 de maio de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:62065C0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 0107/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 0107/2021

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 052/2021 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 30 de abril de 2021 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de peças novas, genuínas, originais ou similares de 1º linha e serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva dos maquinários pesados da Frota Municipal,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor das empresas abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA - CNPJ: 40.821.594/0001-16

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ABRACADEIRA 1616963	Variadas	PCA	20	6,64	132,80
1	2	ABRACADEIRA 2190314	Variadas	PCA	20	62,30	1.246,00
1	3	ALTERNADOR	Variadas	UND	2	1.540,03	3.080,06
1	4	ANEL ENCOSTO	Variadas	PCA	10	120,44	1.204,40
1	5	ANEL O"RING 1757896	Variadas	PCA	10	5,81	58,10
1	6	ANEL O"RING 2385080	Variadas	PCA	10	5,81	58,10
1	7	ANEL O"RING 3J7354	Variadas	PCA	10	2,08	20,80
1	8	ANEL O"RING 7J0204	Variadas	PCA	10	45,68	456,80
1	9	ANEL O"RING 9X7380	Variadas	PCA	10	7,48	74,80
1	10	ANEL O"RING 9X7381	Variadas	PCA	10	7,48	74,80
1	11	ARAFUSO REDUTOR EIXO DIANTEIRO 412398 P	Variadas	PCA	6	207,65	1.245,90
1	12	BICO INJETOR	Variadas	PCT	12	1.553,22	18.638,64
1	13	BOMBA AGUA	Variadas	PCA	2	1.063,17	2.126,34
1	14	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	Variadas	UND	2	7.683,05	15.366,10
1	15	BOMBA INJETORA	Variadas	PCA	1	14.120,20	14.120,20
1	16	BOMBA OLEO MOTOR	Variadas	PCA	2	1.661,20	3.322,40
1	17	BOMBA TORQUE TRASMISSAO	Variadas	PCA	2	1.578,14	3.156,28
1	18	BRONZINA BIELA	Variadas	PCA	12	116,28	1.395,36
1	19	BRONZINA MANCAL	Variadas	UND	14	166,12	2.325,68

1	20	BUCHA 8J6384	Variadas	PCA	10	74,75	747,50
1	21	BUCHA ACIONAMENTO DA SELA 73124551	Variadas	PCA	8	166,12	1.328,96
1	22	BUCHA BARRA TRAÇÃO E GIRA CIRCULO 73125534	Variadas	PCA	8	166,12	1.328,96
1	23	BUCHA BARRA TRAÇÃO E GIRA CIRCULO 73130017	Variadas	PCA	8	166,12	1.328,96
1	24	BUCHA INCLINAÇÃO LAMINA 70928851	Variadas	PCA	8	166,12	1.328,96
1	25	CABO 8Y9603	Variadas	PCA	6	348,85	2.093,10
1	26	CALÇO 2G3219	Variadas	PCA	40	166,12	6.644,80
1	27	CALÇO 2G322	Variadas	PCA	40	66,45	2.658,00
1	28	CALÇO 8W1749	Variadas	PCA	32	41,53	1.328,96
1	29	CALÇO ACIONAMENTO DA SELA 70620920	Variadas	PCA	4	166,12	664,48
1	30	CALÇO BARRA TRAÇÃO E GIRA CIRCULO 70673457	Variadas	PCA	4	166,12	664,48
1	31	CALÇO BRONZE 5T8366	Variadas	PCA	16	249,18	3.986,88
1	32	CALÇO DA LAMINA 8T8366	Variadas	PCA	40	257,49	10.299,60
1	33	CAMNISA LH 1309044	Variadas	PCA	2	1.993,44	3.986,88
1	34	CANTO DE LAMINA xxxxxx	Variadas	PCA	16	249,18	3.986,88
1	35	CHAPA 2N2138	Variadas	PCA	10	249,18	2.491,80
1	36	CHAPA 8W1749	Variadas	PCA	40	83,06	3.322,40
1	37	CHAPA 9D3241	Variadas	PCA	10	290,71	2.907,10
1	38	CILINDRO 3983644	Variadas	PCA	2	2.657,92	5.315,84
1	39	CLIP 150994	Variadas	PCA	10	8,31	83,10
1	40	CLIP 338248	Variadas	PCA	10	12,46	124,60
1	41	CLIP 5P7462	Variadas	PCA	10	49,84	498,40
1	42	CLIP 5P7463	Variadas	PCA	10	49,84	498,40
1	43	COMANDO VALVULA	Variadas	PCT	2	1.661,20	3.322,40
1	44	CORRENTE 54 ELOS 5T0735	Variadas	PCA	4	1.412,02	5.648,08
1	45	COXIM DO CHASSI TRASEIRO 76022229	Variadas	PCA	2	249,18	498,36
1	46	DISCO 6Y5352	Variadas	PCA	4	124,59	498,36
1	47	DISCO 6Y7915	Variadas	PCA	4	107,98	431,92
1	48	DISCO DA TRANSMISSÃO 1º 8603413	Variadas	PCA	8	747,54	5.980,32
1	49	DISCO DO GIRA CIRCULO 6Y7953	Variadas	PCA	12	91,37	1.096,44
1	50	DISCO GIRA CIRCULO 2G0478	Variadas	PCA	2	90,54	181,08
1	51	EIXO DO GIRA CÍRCULO	Variadas	UND	2	249,18	498,36
1	52	EMENDA 5T0731	Variadas	PCA	4	141,20	564,80
1	53	ESPACADOR DO 6G5542	Variadas	PCA	4	373,77	1.495,08
1	54	FAROL	Variadas	PCT	12	124,59	1.495,08
1	55	GARFO 1P7521	Variadas	PCA	4	498,36	1.993,44
1	56	GAXETA 3081880	Variadas	PCA	20	58,14	1.162,80
1	57	HASTE 1129015	Variadas	PCA	6	1.245,90	7.475,40
1	58	HASTE 1198666	Variadas	PCA	6	1.827,32	10.963,92
1	59	HASTE 1546579	Variadas	PCA	10	664,48	6.644,80
1	60	HELICE	Variadas	PCA	2	830,60	1.661,20
1	61	INDICADOR 1454212	Variadas	PCA	4	390,38	1.561,52
1	62	INTALADOR BUJÃO 3376814	Variadas	PCA	4	240,87	963,48
1	63	INTERRUPTOR 1183534	Variadas	PCA	4	149,51	598,04
1	64	INTERRUPTOR 3553148	Variadas	PCA	8	440,22	3.521,76
1	65	JG DE ANEIS 4728026	Variadas	PCA	4	182,73	730,92
1	66	JOGO DE PISTAO COM ANEIS	Variadas	PCA	4	4.319,12	17.276,48
1	67	JOGO JUNTAS COMPL. DO MOTOR	Variadas	JG	4	996,72	3.986,88
1	68	JUNTA CABECOTE	Variadas	PCT	4	427,76	1.711,04
1	69	JUNTA ESCAPE PEQUENA	Variadas	PCT	4	116,28	465,12
1	70	JUNTA TAMPA VALVULA	Variadas	PCT	4	124,59	498,36
1	71	LAMINA 13 FUROS ¾ CURVA 7D1576	Variadas	PCA	20	1.578,14	31.562,80
1	72	LANTERNA	Variadas	PCA	8	141,20	1.129,60
1	73	MANGUEIRA 1078140	Variadas	PCA	3	249,18	747,54
1	74	MANGUEIRA 1078141	Variadas	PCA	3	373,77	1.121,31
1	75	MANGUEIRA 1078142	Variadas	PCA	3	240,87	722,61
1	76	MANGUEIRA HIDRAULICA 1078144	Variadas	PCA	3	647,87	1.943,61
1	77	MANGUEIRA RADIADOR	Variadas	PCT	8	87,21	697,68
1	78	MOTOR ARRANQUE	Variadas	PCA	2	1.162,84	2.325,68
1	79	MOTOR LIMPADOR	Variadas	PCA	2	398,69	797,38
1	80	PARABRISA	Variadas	UND	2	1.661,20	3.322,40
1	81	PARAFUSO CABEÇOTE	Variadas	UND	40	78,91	3.156,40
1	82	PARAFUSO DE LAMINA 4F7827	Variadas	PCA	250	29,07	7.267,50
1	83	PARAFUSO DO CANTO 4F7829	Variadas	PCA	96	12,46	1.196,16
1	84	PARAFUSO DO COLETOR ESCAPE 75287975	Variadas	PCA	6	166,12	996,72
1	85	PARAFUSO DOS CALÇO 8T4139	Variadas	PCA	200	6,64	1.328,00
1	86	PARAFUSO REDUTOR EIXO DIANTEIRO 87625354	Variadas	PCA	6	166,12	996,72
1	87	PINHÃO DO GIRA CIRCULO 2618553	Variadas	PCA	2	1.412,02	2.824,04
1	88	PINO ACIONAMENTO DA SELA 75326511	Variadas	PCA	2	415,30	830,60
1	89	PINO PLANETARIO EIXO TRASEIRO 75289046	Variadas	PCA	4	415,30	1.661,20
1	90	PISTÃO 8E1131	Variadas	PCA	4	2.408,74	9.634,96
1	91	PISTÃO 9T2388	Variadas	PCA	4	2.740,98	10.963,92
1	92	PISTÃO 9T4211	Variadas	PCA	4	2.699,45	10.797,80
1	93	PISTÃO 9W4452	Variadas	PCA	4	2.491,80	9.967,20
1	94	PISTAO DA LAMINA	Variadas	PCA	8	3.239,34	25.914,72
1	95	PLACA 7G0437	Variadas	PCA	10	124,59	1.245,90
1	96	PLACA 8D8794	Variadas	PCA	10	124,59	1.245,90
1	97	PLACA EMBREAGEM (DISCO)	Variadas	PCA	32	315,63	10.100,16
1	98	PORCA DE LAMINA 1D5119	Variadas	PCA	250	4,15	1.037,50
1	99	PORCA DO CANTO 1D5119	Variadas	PCA	96	4,15	398,40
1	100	PRESILHA 6D3459	Variadas	PCA	20	45,68	913,60
1	101	RADIADOR	Variadas	PCA	2	2.824,04	5.648,08
1	102	RELE 3E5239	Variadas	PCA	20	49,84	996,80
1	103	REPARO 2384462	Variadas	PCA	8	365,46	2.923,68
1	104	REPARO 3769017	Variadas	PCA	20	348,85	6.977,00
1	105	RETENTOR 9X7743	Variadas	PCA	20	166,12	3.322,40
1	106	RETENTOR COMANDO	Variadas	PCA	4	157,81	631,24
1	107	RETENTOR DO VIRABREQUIM	Variadas	UND	4	166,12	664,48
1	108	RETENTOR DUO CONE 3S0303	Variadas	PCA	10	224,26	2.242,60

1	109	RIXO DO GIRA CIRCULO 3071958	Variadas	PCA	2	3.239,34	6.478,68
1	110	ROLAMENTO 2N2139	Variadas	PCA	10	290,71	2.907,10
1	111	ROLAMENTO 9D3242	Variadas	PCA	10	249,18	2.491,80
1	112	ROLAMENTO JUNTA ARTICULAÇÃO 73069310	Variadas	PCA	2	249,18	498,36
1	113	ROLAMENTO PINHÃO DIFERENCIAL 87638373	Variadas	PCA	2	249,18	498,36
1	114	ROLAMENTO REDUTOR EIXO DIANTEIRO 7068817	Variadas	PCA	4	249,18	996,72
1	115	ROLAMENTO REDUTOR EIXO DIANTEIRO 73124684	Variadas	PCA	4	249,18	996,72
1	116	SAPATA 6G4526	Variadas	PCA	8	706,01	5.648,08
1	117	SENSOR 2746717	Variadas	PCA	2	1.661,20	3.322,40
1	118	SENSOR PRESSÃO DO MOTOR 75236112	Variadas	PCA	2	415,30	830,60
1	119	SOLENOIDE ESTRANGULADOR 75288856	Variadas	PCA	1	166,12	166,12
1	120	SUPORTE DENTE RIPPER 75251676	Variadas	PCA	5	8,31	41,55
1	121	TAMPA 1570670	Variadas	PCA	4	24,92	99,68
1	122	TAMPA 2464611	Variadas	PCA	4	481,75	1.927,00
1	123	TAMPA 8C3445	Variadas	PCA	10	58,14	581,40
1	124	TAMPA RADIADOR	Variadas	PCA	4	83,06	332,24
1	125	TANQUE 2774837	Variadas	PCA	2	2.657,92	5.315,84
1	126	TENSOR CORREIA	Variadas	PCA	4	473,44	1.893,76
1	127	TIRA BRONZE 6G4525	Variadas	PCA	8	224,26	1.794,08
1	128	TRAVA SUPORTE RIPPER 73125907	Variadas	PCA	5	415,30	2.076,50
1	129	TURBO COMPRESSOR 2582403	Variadas	PCA	4	3.986,88	15.947,52
1	130	VALVULA JOYSTIK 2479730	Variadas	PCA	2	1.495,08	2.990,16
1	131	VALVULA PISTÃO LEVANTAMENTO LAMINA 75325021	Variadas	PCA	2	830,60	1.661,20
1	132	VALVULAS DE ADMISSAO	Variadas	UND	12	191,04	2.292,48
1	133	VALVULAS DE ESCAPE	Variadas	UND	12	149,51	1.794,12
1	134	VIRABREQUIM	Variadas	PCT	1	5.814,20	5.814,20
1	135	MAO DE OBRA	Propria	UND	340	207,65	70.601,00
2	1	ALTERNADOR	Variadas	UND	2	1.346,40	2.692,80
2	2	ANEL ENCOSTO	Variadas	PCA	20	252,54	5.050,80
2	3	ANEL TRAVA DO EIXO 22031068	Variadas	PCA	20	58,93	1.178,60
2	4	ANEL TRAVA DO TAMBOR 82100295	Variadas	PCA	20	33,67	673,40
2	5	ARRUELA DE AJUSTE 80800209	Variadas	PCA	20	151,52	3.030,40
2	6	ARRUELA DE AJUSTE 80800210	Variadas	PCA	20	92,60	1.852,00
2	7	ARRUELAS CALÇO 82300470	Variadas	PCA	20	37,88	757,60
2	8	BICO INJETOR	Variadas	PCA	12	1.515,24	18.182,88
2	9	BOMBA AGUA	Variadas	PCA	4	841,80	3.367,20
2	10	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	Variadas	UND	2	4.629,90	9.259,80
2	11	BOMBA INJETORA	Variadas	PCA	2	1.262,70	2.525,40
2	12	BOMBA OLEO MOTOR	Variadas	PCA	4	824,96	3.299,84
2	13	BOMBA TORQUE TRASMISSAO	Variadas	PCA	2	1.346,88	2.693,76
2	14	BRONZINA BIELA	Variadas	UND	12	841,80	10.101,60
2	15	BRONZINA MANCAL	Variadas	PCA	12	4.209,00	50.508,00
2	16	BUCHA 12305228	Variadas	PCA	10	33,67	336,70
2	17	BUCHA 80900125A	Variadas	PCA	10	235,70	2.357,00
2	18	BUCHA DE BRONZE 80800385	Variadas	PCA	10	176,78	1.767,80
2	19	BUCHA DE BRONZE 80800388	Variadas	PCA	10	168,36	1.683,60
2	20	BUCHA DO CHASSI 80900093	Variadas	PCA	10	117,85	1.178,50
2	21	BUCHA DO CHASSI 80900102	Variadas	PCA	10	117,85	1.178,50
2	22	CAIXA PLANETARIA 450/12401	Variadas	PCA	2	3.619,74	7.239,48
2	23	COMANDO VALVULA	Variadas	PCT	2	1.599,42	3.198,84
2	24	CONCHA	Variadas	UND	2	6.734,40	13.468,80
2	25	CONJ. DE CARDAN DIANTEIRO 91460181	Variadas	PCA	4	1.515,24	6.060,96
2	26	COROA ANELAR 450/10205	Variadas	PCA	4	2.777,94	11.111,76
2	27	CORREIA DO MOTOR 320/08609	Variadas	PCA	6	462,99	2.777,94
2	28	COXIM DO MOTOR 12500202	Variadas	PCA	6	530,33	3.181,98
2	29	CRUZETA DO CARDAN 91458401	Variadas	PCA	6	471,41	2.828,46
2	30	DENTE DA CONCHA CENTRAL 53103205	Variadas	PCA	20	252,54	5.050,80
2	31	DENTE LATERAL DA CONCHA LD 531/03209	Variadas	PCA	8	244,12	1.952,96
2	32	DENTE LATERAL DA CONCHA LE 531/03208	Variadas	PCA	8	244,12	1.952,96
2	33	DISCO DE FRICÇÃO 45820353	Variadas	PCA	8	269,38	2.155,04
2	34	DISCO DE FRICÇÃO DA TRANSM. 33115520	Variadas	PCA	8	311,47	2.491,76
2	35	EIXO DA BOMBA DE TRANSM. 45950431	Variadas	PCA	4	2.188,68	8.754,72
2	36	ENCOSTO DA MOLA 82310266	Variadas	PCA	8	84,18	673,44
2	37	ENGREANGEM PLANETARIA 450/12403	Variadas	PCA	16	673,44	10.775,04
2	38	ENGREANGEM, PLANETARIA 450/10206	Variadas	PCA	16	925,98	14.815,68
2	39	ESFRIADOR DE OLEO 2103516 R	Variadas	PCA	6	1.262,70	7.576,20
2	40	ESPACADOR 921/50000	Variadas	PCA	8	547,17	4.377,36
2	41	ESTICADOR DA CORREIA 320/08651	Variadas	PCA	8	639,77	5.118,16
2	42	FAROL	Variadas	PCT	8	151,52	1.212,16
2	43	FILTRO SEDIMENTADOR COMPLETO 32925914	Variadas	PCA	1	1.767,78	1.767,78
2	44	FLANGE DA CRUZETA 459/70133	Variadas	PCA	4	1.178,52	4.714,08
2	45	HELICE	Variadas	PCA	2	799,71	1.599,42
2	46	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	Variadas	UND	2	1.809,87	3.619,74
2	47	JOGO DE PISTAO COM ANEIS	Variadas	PCA	2	3.367,20	6.734,40
2	48	JUNTA CABECOTE	Variadas	PCT	2	1.178,52	2.357,04
2	49	JUNTA ESCAPE PEQUENA	Variadas	PCT	2	159,94	319,88
2	50	JUNTA TAMPA VALVULA	Variadas	PCT	2	361,97	723,94
2	51	LAMINA DA CONCHA DIANTEIRA 993/99391	Variadas	PCA	4	1.746,74	6.986,96
2	52	LAMINA DA CONCHA TRASIEIRA 331/49472	Variadas	PCA	4	1.599,42	6.397,68
2	53	LANTERNA	Variadas	PCA	6	84,18	505,08
2	54	MANGUEIRA RADIADOR	Variadas	PCT	8	420,90	3.367,20
2	55	MOLA DA TRANSMISSÃO 81400345	Variadas	PCA	4	656,60	2.626,40
2	56	MOTOR LIMPADOR	Variadas	PCA	2	1.725,69	3.451,38
2	57	MOTOR ARRANQUE	Variadas	PCA	2	799,71	1.599,42
2	58	PARAFUSO CABEÇOTE	Variadas	PCA	20	109,43	2.188,60
2	59	PINO 81150483	Variadas	PCA	10	10,10	101,00
2	60	PINO 81150557	Variadas	PCA	10	143,11	1.431,10
2	61	PINO 81170098	Variadas	PCA	10	218,87	2.188,70
2	62	PINO DA CACAMBA 91112400	Variadas	PCA	10	218,87	2.188,70

2	63	PINO DA COINCHA DIANTEIRA 81180001	Variadas	PCA	10	134,69	1.346,90
2	64	PINO TRAVA FREIO 82600512	Variadas	PCA	10	58,93	589,30
2	65	PISTAO DA CONCHA	Variadas	PCA	8	1.094,34	8.754,72
2	66	PLACA EMBREAGEM (DISCO)	Variadas	PCA	8	168,36	1.346,88
2	67	RADIADOR	Variadas	PCA	2	1.767,78	3.535,56
2	68	RETENTOR COMANDO	Variadas	PCA	4	126,27	505,08
2	69	RETENTOR DA FLANGE 80420172	Variadas	PCA	8	1.262,70	10.101,60
2	70	RETENTOR DA FLANGE 90450033	Variadas	PCA	8	294,63	2.357,04
2	71	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO 90406200	Variadas	PCA	8	303,05	2.424,40
2	72	RETENTOR DO VIRABREQUIM 2103426 R	Variadas	PCA	8	715,53	5.724,24
2	73	ROILAMENTO DO EIXO 91610012	Variadas	PCA	8	639,77	5.118,16
2	74	ROLAMENTO AGULHA TRASNM 90752200	Variadas	PCA	8	412,48	3.299,84
2	75	ROLAMENTO DA FLANGE 90709100	Variadas	PCA	8	614,51	4.916,08
2	76	ROLAMENTO DA FLANGE 90750023	Variadas	PCA	8	361,97	2.895,76
2	77	ROLAMENTO DE GAIOLA 90750200	Variadas	PCA	8	176,78	1.414,24
2	78	ROLAMENTO DO CUBO DIANT. 90705700	Variadas	PCA	8	235,70	1.885,60
2	79	ROLAMENTO DO CUBO DIANT. 90709200	Variadas	PCA	8	496,66	3.973,28
2	80	ROLAMENTO DO PINHAO 90709000	Variadas	PCA	8	572,42	4.579,36
2	81	ROLAMENTO DO UBO DINATEIRO 90704100	Variadas	PCA	8	437,74	3.501,92
2	82	SEPARADO DO DISCO DA TRANSM. 33116516	Variadas	PCA	8	235,70	1.885,60
2	83	SEPARADOR DO DISCO 45820285	Variadas	PCA	8	84,18	673,44
2	84	T DE EMBUCHAM. DIANTEIRO KIT.ED KI	Variadas	PCA	4	420,90	1.683,60
2	85	T DE EMBUCHAM. TRASEIRO KIT.ET KI	Variadas	PCA	4	420,90	1.683,60
2	86	TAMBOR DA TRANSMISSÃO 459/50503	Variadas	PCA	2	2.272,86	4.545,72
2	87	TENSOR DA CORREIA 320/08651	Variadas	PCA	6	2.483,31	14.899,86
2	88	TERMINAL DE DIREÇAO 33114862	Variadas	PCA	8	1.010,16	8.081,28
2	89	TURBO COMPRESSOR 02/103618	Variadas	PCA	2	2.483,31	4.966,62
2	90	UNTA DO COLETOR 2101407 J	Variadas	PCA	4	319,88	1.279,52
2	91	UNTA DO COLETOR 2101408 J	Variadas	PCA	4	101,02	404,08
2	92	UNTA DO COLETOR 2101409 J	Variadas	PCA	4	117,85	471,40
2	93	VALVULA ADMISSAO	Variadas	PCT	12	159,94	1.919,28
2	94	VALVULAS DE ESCAPE	Variadas	UND	12	446,15	5.353,80
2	95	VEDADOR 12304237	Variadas	PCA	10	1.767,78	17.677,80
2	96	VEDADOR 81300427	Variadas	PCA	10	143,11	1.431,10
2	97	VIRABREQUIM	Variadas	PCT	2	7.239,48	14.478,96
2	98	MAO DE OBRA	Propria	UND	320	168,36	53.875,20
3	1	ALARME DA RÉ 73131968	Variadas	PCA	1	47,81	47,81
3	2	ALTERNADOR	Variadas	UND	1	1.723,89	1.723,89
3	3	ANEL "O" 1º 2º E 3º 8603436	Variadas	PCA	3	32,84	98,52
3	4	ANEL "O" TRANSMISSÃO 3º E 4º 8603438	Variadas	PCA	3	311,94	935,82
3	5	ANEL TRAVA CONVERSOR 8603298	Variadas	PCA	3	6,57	19,71
3	6	ANEL TRAVA CONVERSOR 8603300	Variadas	PCA	3	13,13	39,39
3	7	ANEL TRAVA CONVERSOR 8603302	Variadas	PCA	3	20,52	61,56
3	8	ANEL VALVULA TERMOSTATICA 75287885	Variadas	PCA	3	14,78	44,34
3	9	ANEL VEDAÇÃO REDUTOR EIXO DIANTEIRO 75325358	Variadas	PCA	3	106,72	320,16
3	10	ARAFUSO REDUTOR EIXO DIANTEIRO 412398 P	Variadas	PCA	18	41,05	738,90
3	11	ARRUELA PRESSÃO TANDEM 10517273	Variadas	PCA	48	4,10	196,80
3	12	BICO INJETOR	Variadas	PCT	6	902,99	5.417,94
3	13	BOMBA D'ÁGUA 71100619	Variadas	PCA	2	779,86	1.559,72
3	14	BOMBA DA TRANSMISSÃO 87711551	Variadas	PCA	1	6.977,65	6.977,65
3	15	BOMBA HIDRAULICA 75323556	Variadas	PCA	1	3.940,32	3.940,32
3	16	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	Variadas	UND	1	8.947,81	8.947,81
3	17	BOMBA INJETORA	Variadas	PCA	1	7.141,83	7.141,83
3	18	BOMBA OLEO MOTOR	Variadas	PCA	1	1.313,44	1.313,44
3	19	BOMBA TORQUE TRASMISSAO	Variadas	PCA	1	6.731,38	6.731,38
3	20	BOMBA TRANSFERENCIA 71100597	Variadas	PCA	1	1.395,53	1.395,53
3	21	BRONZINA BIELA	Variadas	PCT	6	123,14	738,84
3	22	BRONZINA MANCAL	Variadas	UND	6	7.141,83	42.850,98
3	23	BUCHA ACIONAMENTO DA SELA 73124551	Variadas	PCA	3	221,64	664,92
3	24	BUCHA BARRA TRAÇÃO E GIRA CIRCULO 73125534	Variadas	PCA	2	164,18	328,36
3	25	BUCHA BARRA TRAÇÃO E GIRA CIRCULO 73130017	Variadas	PCA	2	238,06	476,12
3	26	BUCHA CHASSI TRASEIRO 70684837	Variadas	PCA	4	205,23	820,92
3	27	BUCHA CHASSI TRASEIRO 75213759	Variadas	PCA	4	114,93	459,72
3	28	BUCHA EIXO DIANTEIRO 87647431	Variadas	PCA	4	205,23	820,92
3	29	BUCHA EIXO DIANTEIRO 87648784	Variadas	PCA	4	41,05	164,20
3	30	BUCHA INCLINAÇÃO LAMINA 70928851	Variadas	PCA	4	410,45	1.641,80
3	31	BUCHA JUNTA ARTICULAÇÃO 73074360	Variadas	PCA	2	155,97	311,94
3	32	BUCHA JUNTA ARTICULAÇÃO 75213769	Variadas	PCA	2	123,14	246,28
3	33	BUCHA REDUTOR GIRA CIRCULO 73130969	Variadas	PCA	2	147,76	295,52
3	34	BUCHA TANDEM 75246450	Variadas	PCA	2	205,23	410,46
3	35	CABO ACELERADOR 75251274	Variadas	PCA	2	205,23	410,46
3	36	CABO ACELERADOR 75251275	Variadas	PCA	2	213,43	426,86
3	37	CABO FREIO MAO 73159024	Variadas	PCA	2	459,70	919,40
3	38	CALÇO ACIONAMENTO DA SELA 70620920	Variadas	PCA	32	14,78	472,96
3	39	CALÇO BARRA TRAÇÃO E GIRA CIRCULO 70673457	Variadas	PCA	20	32,84	656,80
3	40	CALÇO BARRA TRAÇÃO E GIRA CIRCULO 73125483	Variadas	PCA	40	41,05	1.642,00
3	41	CHAPA DESLOCAMENTO LAMINA 75248807	Variadas	PCA	4	90,30	361,20
3	42	CHAPA DESLOCAMENTO LAMINA 75248808	Variadas	PCA	36	73,88	2.659,68
3	43	CHAPA DESLOCAMENTO LAMINA 75248810	Variadas	PCA	4	57,46	229,84
3	44	CHAPA DESLOCAMENTO LAMINA 75248811	Variadas	PCA	4	73,88	295,52
3	45	CHAPA EIXO TRASEIRO 75289027	Variadas	PCA	4	6,57	26,28
3	46	CHAVE 79073033	Variadas	PCA	1	229,85	229,85
3	47	CHAVE GERAL 79007303	Variadas	PCA	2	221,64	443,28
3	48	CILINDRO FREIO	Variadas	PCA	4	328,36	1.313,44
3	49	COMANDO VALVULAS	Variadas	PCA	1	1.231,35	1.231,35
3	50	CONJUNTO DE PINÇAS DE FREIO	Variadas	PCA	4	1.682,85	6.731,40
3	51	COROA REDUTOR GIRA CIRCULO 75258894	Variadas	PCA	1	5.089,58	5.089,58
3	52	CORRENTE TANDEM 87667591	Variadas	PCA	4	2.339,57	9.358,28
3	53	COXIM DO CHASSI TRASEIRO 76022229	Variadas	PCA	2	123,14	246,28

3	54	COXIM DO MOTOR 73163867	Variadas	PCA	2	1.149,26	2.298,52
3	55	COXIM DO RADIADOR 76022229	Variadas	PCA	2	90,30	180,60
3	56	CREMALHEIRA EIXO TRASEIRO 71103527	Variadas	PCA	2	1.805,98	3.611,96
3	57	CRUZETA CARDAN	Variadas	PCA	4	229,85	919,40
3	58	CRUZETA DA PLANETARIA DIF. TRASEIRO 87638368	Variadas	PCA	2	246,27	492,54
3	59	CRUZETA TRANSMISSÃO EIXO SAIDA 6904294	Variadas	PCA	2	1.851,13	3.702,26
3	60	DENTE RIPPER 75251673	Variadas	PCA	5	303,73	1.518,65
3	61	DISCO DA TRANSMISSÃO 1º 8603411	Variadas	PCA	2	402,24	804,48
3	62	DISCO DA TRANSMISSÃO 1º 8603412	Variadas	PCA	8	106,72	853,76
3	63	DISCO DA TRANSMISSÃO 1º 8603413	Variadas	PCA	9	114,93	1.034,37
3	64	DISCO DA TRANSMISSÃO 2º 3º E 4º 331421A1	Variadas	PCA	19	106,72	2.027,68
3	65	DISCO DA TRANSMISSÃO 2º 3º E 4º 331422A1	Variadas	PCA	22	98,51	2.167,22
3	66	DISCO DE FREIO	Variadas	UND	4	1.231,35	4.925,40
3	67	DISCO FREIO DIF. TRASEIRO 79077090	Variadas	PCA	8	402,24	3.217,92
3	68	DISCO FREIO DIF. TRASEIRO 87637716	Variadas	PCA	8	82,09	656,72
3	69	DISCO FREIO DIF. TRASEIRO 87637717	Variadas	PCA	8	591,05	4.728,40
3	70	DISCO FREIO TRASEIRO 8725346	Variadas	PCA	8	221,64	1.773,12
3	71	DISCO FREIO TRASEIRO 87625346	Variadas	PCA	8	418,66	3.349,28
3	72	DISCO JUNTA ARTICULAÇÃO 73072895	Variadas	PCA	8	270,90	2.167,20
3	73	EIXO CARDAN	Variadas	PCA	2	820,90	1.641,80
3	74	ENGRAXADEIRA EIXO DIANTEIRO 13407211	Variadas	PCA	8	820,90	6.567,20
3	75	ENGRENAGEM EIXO TRASEIRO 87625339	Variadas	PCA	4	820,90	3.283,60
3	76	ENGRENAGEM PLANETARIO EIXO TRASEIRO 71103531	Variadas	PCA	2	820,90	1.641,80
3	77	ENGRENAGEM SATELITE DIF. TRASEIRO 79047219	Variadas	PCA	2	820,90	1.641,80
3	78	ENGRENAGEM SATELITE DIF. TRASEIRO 87638369	Variadas	PCA	2	1.149,26	2.298,52
3	79	ESTICADOR CORREIA 75286363	Variadas	PCA	2	550,00	1.100,00
3	80	FAROL	Variadas	PCT	6	164,18	985,08
3	81	FILTRO TELA HIDRAULICO 79107317	Variadas	PCA	1	902,99	902,99
3	82	FLANGE DIFERENCIAL TRASEIRO 75289077	Variadas	PCA	2	820,90	1.641,80
3	83	FLANGE JUNTA ARTICULAÇÃO 75213782	Variadas	PCA	2	369,41	738,82
3	84	FLANGE JUNTA ARTICULAÇÃO 75213783	Variadas	PCA	2	238,06	476,12
3	85	HELICE	Variadas	PCA	1	738,81	738,81
3	86	HELICE DO MOTOR 73164370	Variadas	PCA	1	796,27	796,27
3	87	HORIMETRO 75220416	Variadas	PCA	1	640,30	640,30
3	88	INTERRUPTOR FREIO MAO	Variadas	PCA	2	287,32	574,64
3	89	INTERRUPTOR PRESSÃO AR FREIO 70094334	Variadas	PCA	2	352,99	705,98
3	90	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	Variadas	UND	1	1.477,62	1.477,62
3	91	JUNTA COLETOR ESCAPE 75287974	Variadas	PCA	6	147,76	886,56
3	92	JUNTA DA BOMBA HIDRAULICA 73151829	Variadas	PCA	2	377,61	755,22
3	93	JUNTA DA TAMPA TENDEM 87625332	Variadas	PCA	1	123,14	123,14
3	94	JUNTA DA TURBINA 75287863	Variadas	PCA	1	188,81	188,81
3	95	JUNTA DO CABEÇOTE 75288030	Variadas	PCA	2	188,81	377,62
3	96	JUNTA DO CARTER 75312697	Variadas	PCA	2	123,14	246,28
3	97	JUNTA DO TANDEM 73161784	Variadas	PCA	2	155,97	311,94
3	98	JUNTA ESCAPE	Variadas	PCT	1	164,18	164,18
3	99	JUNTA TAMPA FRONTAL MOTOR 75312698	Variadas	PCA	2	213,43	426,86
3	100	JUNTA TAMPA VALVULA	Variadas	PCT	2	164,18	328,36
3	101	KIT PISTAO COM ANEIS	Variadas	PCA	12	9.850,80	118.209,60
3	102	LAMINA 87671863	Variadas	PCA	4	779,86	3.119,44
3	103	LANTERNA	Variadas	PCA	4	123,14	492,56
3	104	LUVA DO REDUTOR EIXO DIANTEIRO 75325357	Variadas	PCA	2	205,23	410,46
3	105	MANGUEIRA DO RADIADOR DE OLEO 75320219	Variadas	PCA	2	123,14	246,28
3	106	MANGUEIRA DO RADIADOR DE OLEO 75320808	Variadas	PCA	2	65,67	131,34
3	107	MANGUEIRA RADIADOR	Variadas	PCT	2	574,63	1.149,26
3	108	MOTOR ARRANQUE	Variadas	PCA	1	4.268,68	4.268,68
3	109	MOTOR LIMPADOR	Variadas	PCA	1	410,45	410,45
3	110	PALHETA LIMP. PARA BRISA 75313347	Variadas	PCA	4	722,39	2.889,56
3	111	PARABRISA	Variadas	UND	1	1.477,62	1.477,62
3	112	PARAFUSO CABEÇOTE	Variadas	PCA	20	492,54	9.850,80
3	113	PARAFUSO DA LAMINA 70617127	Variadas	PCA	70	106,72	7.470,40
3	114	PARAFUSO DO COLETOR ESCAPE 75287975	Variadas	PCA	12	90,30	1.083,60
3	115	PARAFUSO REDUTOR EIXO DIANTEIRO 87625354	Variadas	PCA	18	77,99	1.403,82
3	116	PARAFUSO TANDEM 15981231	Variadas	PCA	48	10,67	512,16
3	117	PASTILHA FREIO ESTACIONARIO 87715377	Variadas	PCA	2	57,46	114,92
3	118	PINHÃO REDUTOR GIRA CIRCULO 73125501	Variadas	PCA	1	902,99	902,99
3	119	PINO 87647426	Variadas	UND	2	176,49	352,98
3	120	PINO ACIONAMENTO DA SELA 75326511	Variadas	PCA	2	164,18	328,36
3	121	PINO BOLA BARRA TRAÇÃO E GIRA CIRCULO 73125531	Variadas	PCA	2	738,81	1.477,62
3	122	PINO EIXO DIANTEIRO 87647423	Variadas	PCA	2	1.067,17	2.134,34
3	123	PINO EIXO DIANTEIRO 87647425	Variadas	PCA	2	902,99	1.805,98
3	124	PINO JUNTA ARTICULAÇÃO 75213817	Variadas	PCA	2	902,99	1.805,98
3	125	PINO PLANETARIO EIXO TRASEIRO 75289046	Variadas	PCA	2	82,09	164,18
3	126	PISTA LEVANTE LAMINA	Variadas	PCA	2	3.119,42	6.238,84
3	127	PISTÃO DA TRANSMISSÃO 2º 3º E 4º 331417A1	Variadas	PCA	2	2.134,34	4.268,68
3	128	PLACA BARRA TRAÇÃO E GIRA CIRCULO 73125482	Variadas	PCA	8	114,93	919,44
3	129	PLACA CUBO EIXO TRASEIRO 87625342	Variadas	PCA	2	697,77	1.395,54
3	130	PLACA DA TRANSMISSÃO 2º 3º E 4º 331423A1	Variadas	PCA	2	1.108,22	2.216,44
3	131	PLACA DO CONVERSOR 76081001	Variadas	PCA	2	533,59	1.067,18
3	132	PLACA EMBREAGEM (DISCO)	Variadas	PCA	2	328,36	656,72
3	133	POLIA DO VENTILADOR 75208261	Variadas	PCA	2	410,45	820,90
3	134	PORCA DIFERENCIAL TRASEIRO 79047214	Variadas	PCA	4	147,76	591,04
3	135	PORCA LAMINA 70911029	Variadas	PCA	70	533,59	37.351,30
3	136	PORCA PARAFUSO REDUTOR EIXO DIANTEIRO 75250656	Variadas	PCA	20	402,24	8.044,80
3	137	PORCA REDUTOR EIXO DIANTEIRO 70922271	Variadas	PCA	6	221,64	1.329,84
3	138	PRISIONEIRO COLETRO ESCAPE 75286637	Variadas	PCA	6	98,51	591,06
3	139	RADIADOR	Variadas	PCA	1	2.380,61	2.380,61
3	140	REPARO CILINDRO ARTICULAÇÃO 75209587	Variadas	PCA	2	82,09	164,18
3	141	REPARO CILINDRO DESLOCAMENTO DA LAMINA02 75288868	Variadas	PCA	2	246,27	492,54
3	142	REPARO CILINDRO DESLOCAMENTO DO CIRCULO 75220700	Variadas	PCA	2	295,52	591,04

3	143	REPARO CILINDRO DESTRAVAMENTO SELA 73064517	Variadas	PCA	2	270,90	541,80
3	144	REPARO CILINDRO ESCARIFICADOR 73159181	Variadas	PCA	2	279,11	558,22
3	145	REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO LAMINA 75288870	Variadas	PCA	2	295,52	591,04
3	146	REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO LAMINA 75220797	Variadas	PCA	2	164,18	328,36
3	147	REPARO CILINDRO RIPPER 75288901	Variadas	PCA	2	131,34	262,68
3	148	REPARO CILINDRO TRAVAMENTO SELA 75288869	Variadas	PCA	2	131,34	262,68
3	149	REPARO FREIO ESTACIONARIO 87439453	Variadas	PCA	2	180,60	361,20
3	150	RESPIRO LINHA COMBUSTIVEL 70050748	Variadas	PCA	2	98,51	197,02
3	151	RETENTOR CILINDRO ACIONAMENTO SELA 8291846	Variadas	PCA	2	106,72	213,44
3	152	RETENTOR COMANDO	Variadas	PCA	2	352,99	705,98
3	153	RETENTOR CUBO EIXO TRASEIRO 87625367	Variadas	PCA	4	188,81	755,24
3	154	RETENTOR DESLOCAMENTO LAMINA 8288832	Variadas	PCA	4	123,14	492,56
3	155	RETENTOR DIF. TRASEIRO 87638374	Variadas	PCA	4	49,25	197,00
3	156	RETENTOR DO VIRABREQUIM	Variadas	UND	2	385,82	771,64
3	157	RETENTOR EIXO DIANTEIRO 2978906	Variadas	PCA	4	426,87	1.707,48
3	158	RETENTOR EIXO DIANTEIRO 87648785	Variadas	PCA	4	155,97	623,88
3	159	RETENTOR EIXO TRASEIRO 75288833	Variadas	PCA	4	188,81	755,24
3	160	RETENTOR JUNTA ARTICULAÇÃO 75213760	Variadas	PCA	4	57,46	229,84
3	161	RETENTOR JUNTA ARTICULAÇÃO 75213761	Variadas	PCA	4	435,08	1.740,32
3	162	RETENTOR PINHAO 79102659	Variadas	PCA	2	410,45	820,90
3	163	RETENTOR REDUTOR GIRA CIRCULO 70634037	Variadas	PCA	4	82,09	328,36
3	164	RETENTOR TAMPA FRONTAL DO MOTOR 75288011	Variadas	PCA	4	262,69	1.050,76
3	165	RETENTOR TRANSMISSÃO EIXO SAIDA 8603223	Variadas	PCA	4	73,88	295,52
3	166	ROLAMENTO 1º E 2º 8603435	Variadas	PCA	6	49,25	295,50
3	167	ROLAMENTO CONSELE OPERADOR 73125852	Variadas	PCA	2	65,67	131,34
3	168	ROLAMENTO CUBO RODA TRASEIRA 87625366	Variadas	PCA	4	369,41	1.477,64
3	169	ROLAMENTO DIF. TRASEIRO 75287565	Variadas	PCA	4	459,70	1.838,80
3	170	ROLAMENTO DIF. TRASEIRO 75289075	Variadas	PCA	4	188,81	755,24
3	171	ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO 87663316	Variadas	PCA	2	311,94	623,88
3	172	ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO 87663317	Variadas	PCA	2	467,91	935,82
3	173	ROLAMENTO EIXO TRASEIRO 75289030	Variadas	PCA	4	697,77	2.791,08
3	174	ROLAMENTO EIXO TRASEIRO 76035007	Variadas	PCA	4	779,86	3.119,44
3	175	ROLAMENTO JUNTA ARTICULAÇÃO 73069310	Variadas	PCA	2	377,61	755,22
3	176	ROLAMENTO PINHÃO DIFERENCIAL 87638373	Variadas	PCA	2	902,99	1.805,98
3	177	ROLAMENTO REDUTOR EIXO DIANTEIRO 7068817	Variadas	PCA	2	902,99	1.805,98
3	178	ROLAMENTO REDUTOR EIXO DIANTEIRO 73124684	Variadas	PCA	2	467,91	935,82
3	179	ROLAMENTO TRANSMISSÃO 2º 3º E 4º 8603441	Variadas	PCA	2	533,59	1.067,18
3	180	SAPATA BARRA TRAÇÃO E GIRA CIRCULO 75267160	Variadas	PCA	2	820,90	1.641,80
3	181	SENSOR PRESSÃO DO MOTOR 75236112	Variadas	PCA	2	303,73	607,46
3	182	SENSOR TEMPERATURA MOTOR 1983238C	Variadas	PCA	2	640,30	1.280,60
3	183	SENSOR TEMPERATURA TRANSMISSÃO 75236111	Variadas	PCA	2	336,57	673,14
3	184	SILENCIOSO 73164453	Variadas	PCA	2	1.149,26	2.298,52
3	185	SOLENOIDE ESTRANGULADOR 75288856	Variadas	PCA	2	426,87	853,74
3	186	SUPORTE DENTE RIPPER 75251676	Variadas	PCA	5	673,14	3.365,70
3	187	SUPORTE DESLOCAMENTO LAMINA 75243732	Variadas	PCA	4	180,60	722,40
3	188	TAMOBR 2º E 3º 87712651	Variadas	PCA	1	861,95	861,95
3	189	TAMPA ENCHIMENTO OLEO MOTOR 75208372	Variadas	PCA	2	369,41	738,82
3	190	TAMPA RADIADOR	Variadas	PCA	2	377,61	755,22
3	191	TENSOR CORREIA	Variadas	PCA	2	492,54	985,08
3	192	TERMINAL DO ACELERADOR 70686384	Variadas	PCA	2	287,32	574,64
3	193	TERMINAL EIXO DIANTEIRO 1925104	Variadas	PCA	2	484,33	968,66
3	194	TRAVA SUPORTE RIPPER 73125907	Variadas	PCA	5	155,97	779,85
3	195	TUBO DE SAIDA ESCAPAMENTO 75323452	Variadas	PCA	1	320,15	320,15
3	196	TURBO COMPRESSOR	Variadas	PCA	1	1.723,89	1.723,89
3	197	VALVULA ALIVIO SISTEMA HIDRAULICO 75313231	Variadas	PCA	2	262,69	525,38
3	198	VALVULA PISTÃO LEVANTAMENTO LAMINA 75325021	Variadas	PCA	2	1.518,67	3.037,34
3	199	VALVULAS DE ADMISSAO	Variadas	UND	6	1.436,58	8.619,48
3	200	VALVULAS DE ESCAPE	Variadas	UND	6	820,90	4.925,40
3	201	VARETA NIVEL OLEO TRANSMISSÃO 87742441	Variadas	PCA	1	188,81	188,81
3	202	MAO DE OBRA	Propria	UND	160	164,18	26.268,80
5	1	ACOPLAMENTO 13142	Variadas	PCA	2	1.259,86	2.519,72
5	2	ALTERNADOR	Variadas	UND	1	2.160,77	2.160,77
5	3	ANEIS 13173	Variadas	JG	10	431,95	4.319,50
5	4	ANEL 13126	Variadas	PCA	10	45,00	450,00
5	5	ANEL 13139	Variadas	PCA	10	45,00	450,00
5	6	ANEL ENCOSTO	Variadas	PCA	4	143,98	575,92
5	7	BANCO	Variadas	PCA	1	899,90	899,90
5	8	BICO INJETOR	Variadas	PCT	4	1.259,86	5.039,44
5	9	BLOCO 13145	Variadas	PCA	1	2.069,77	2.069,77
5	10	BOMBA AGUA	Variadas	PCA	1	899,90	899,90
5	11	BOMBA D' AGUA	Variadas	UND	2	899,90	1.799,80
5	12	BOMBA HIDROSTATICA 13147	Variadas	PCA	1	6.209,31	6.209,31
5	13	BOMBA INJETORA	Variadas	PCA	1	4.499,50	4.499,50
5	14	BOMBA OLEO MOTOR	Variadas	PCA	1	449,95	449,95
5	15	BOMBA TORQUE TRASMISSAO	Variadas	PCA	1	674,93	674,93
5	16	BRONZINA BIELA	Variadas	UND	6	3.059,66	18.357,96
5	17	BRONZINA MANCAL	Variadas	UND	6	1.979,78	11.878,68
5	18	CABEÇOTE MOTOR	Variadas	PCA	1	3.599,60	3.599,60
5	19	CABO COMANDO	Variadas	PCA	2	539,94	1.079,88
5	20	CILINDRO HIDRAULICO	Variadas	UND	1	539,94	539,94
5	21	COMANDO VALVULA	Variadas	PCT	1	674,93	674,93
5	22	COROA E PINHAO 13154	Variadas	PCA	1	2.879,68	2.879,68
5	23	COXIM 13132	Variadas	PCA	4	233,97	935,88
5	24	COXIM DO ROLO	Variadas	PCA	8	269,97	2.159,76
5	25	D71460 JUNTA	Variadas	PCT	4	449,95	1.799,80
5	26	EIXO DO MOTOR 13157	Variadas	PCA	1	989,89	989,89
5	27	ELEMENTO ELASTICO	Variadas	PCA	4	449,95	1.799,80
5	28	ESCAPAMENTO COMPLETO	Variadas	PCA	1	899,90	899,90
5	29	ESPACADOR 13130	Variadas	PCA	4	467,95	1.871,80

5	30	FAROL	Variadas	PCT	4	584,94	2.339,76
5	31	HELICE	Variadas	PCA	2	584,94	1.169,88
5	32	JOGO DE PISTÃO COM ANÉIS	Variadas	UNI	1	4.049,55	4.049,55
5	33	JOGO JUNTA MOTOR	Variadas	JG	2	809,91	1.619,82
5	34	JUNTA CABECOTE	Variadas	PCT	1	584,94	584,94
5	35	JUNTA ESCAPE	Variadas	PCT	2	269,97	539,94
5	36	JUNTA TAMPA VALVULA	Variadas	PCT	2	719,92	1.439,84
5	37	KIT 13176	Variadas	PCA	2	3.059,66	6.119,32
5	38	LANTERNA	Variadas	PCA	4	179,98	719,92
5	39	MANGUEIRA DE 1 COM TERMINAL	Variadas	MT	10	179,98	1.799,80
5	40	MANGUEIRA HIDRAULICA 613/05400	Variadas	PCA	10	179,98	1.799,80
5	41	MANGUEIRA HIDRAULICA 75257334	Variadas	UND	10	179,98	1.799,80
5	42	MANGUEIRA RADIADOR	Variadas	PCT	4	1.169,87	4.679,48
5	43	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	Variadas	UND	4	1.169,87	4.679,48
5	44	MANGUEIRAS HIDRAUL. DO CILINDRO E COMANDO	Variadas	UND	6	179,98	1.079,88
5	45	MOLA 13177	Variadas	PCA	2	89,99	179,98
5	46	MOLA 13179	Variadas	PCA	2	89,99	179,98
5	47	MOTOR ARRANQUE	Variadas	PCA	1	809,91	809,91
5	48	MOTOR HIDRAULICO 13184	Variadas	PCA	1	5.129,43	5.129,43
5	49	MOTOR HIDRAULICO VIBRADOR	Variadas	PCA	1	5.129,43	5.129,43
5	50	ORBITROL - DIREÇÃO HIDROSTÁTICA	Variadas	UND	1	3.509,61	3.509,61
5	51	PARAFUSO CABEÇOTE	Variadas	PCA	20	134,99	2.699,80
5	52	PISTAO 13185	Variadas	PCA	1	1.259,86	1.259,86
5	53	PLACA 13186	Variadas	PCA	4	1.709,81	6.839,24
5	54	PLACA 13188	Variadas	PCA	4	1.349,85	5.399,40
5	55	PLACA 13190	Variadas	PCA	4	1.349,85	5.399,40
5	56	PLACA EMBREAGEM (DISCO)	Variadas	PCA	8	179,98	1.439,84
5	57	RADIADOR	Variadas	PCA	1	1.349,85	1.349,85
5	58	REPARO DA BOMBA HIDROSTATICA	Variadas	UND	4	449,95	1.799,80
5	59	RETENTOR 13120	Variadas	PCA	4	494,95	1.979,80
5	60	RETENTOR 13195	Variadas	PCA	4	431,95	1.727,80
5	61	RETENTOR COMANDO	Variadas	PCA	4	269,97	1.079,88
5	62	RETENTOR DO VIRABREQUIM	Variadas	UND	4	944,90	3.779,60
5	63	RETENTOR DO VIRABREQUIM	Variadas	UND	4	944,90	3.779,60
5	64	ROLAMENTO 13116	Variadas	PCA	4	854,91	3.419,64
5	65	ROLAMENTO 13118	Variadas	PCA	4	1.619,82	6.479,28
5	66	ROLAMENTO 13198	Variadas	PCA	4	899,90	3.599,60
5	67	ROLAMENTO 13200	Variadas	PCA	4	764,92	3.059,68
5	68	TAMPA 13135	Variadas	PCA	2	611,93	1.223,86
5	69	TAMPA RADIADOR	Variadas	PCA	2	89,99	179,98
5	70	TENSOR CORREIA	Variadas	PCA	4	584,94	2.339,76
5	71	TURBO COMPRESSOR	Variadas	PCA	1	3.239,64	3.239,64
5	72	VALVULAS DE ADMISSAO	Variadas	UND	6	656,93	3.941,58
5	73	VALVULAS DE ESCAPE	Variadas	UND	6	161,98	971,88
5	74	VIRABREQUIM	Variadas	PCT	1	4.769,47	4.769,47
5	75	VOLANTE DO MOTOR	Variadas	PCA	1	899,90	899,90
5	76	MAO DE OBRA	Propria	UND	180	179,98	32.396,40
6	1	ALTERNADOR	Variadas	UND	1	1.189,86	1.189,86
6	2	ANEL 18000077D5	Variadas	PCA	2	349,65	699,30
6	3	ANEL 6502130004	Variadas	PCA	2	349,65	699,30
6	4	ANEL ENCOSTO	Variadas	PCA	4	104,90	419,60
6	5	BICO INJETOR	Variadas	PCT	6	1.888,11	11.328,66
6	6	BOMBA AGUA	Variadas	PCA	1	629,37	629,37
6	7	BOMBA CONJ 65051006063	Variadas	PCA	1	1.853,15	1.853,15
6	8	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	Variadas	PCA	1	14.615,37	14.615,37
6	9	BOMBA INJETORA	Variadas	PCA	1	9.300,69	9.300,69
6	10	BOMBA OLEO MOTOR	Variadas	PCA	1	664,34	664,34
6	11	BOMBA TORQUE TRASMISSAO	Variadas	PCA	1	909,09	909,09
6	12	BRONZINA BIELA	Variadas	UND	6	104,90	629,40
6	13	BRONZINA MANCAL	Variadas	UND	6	139,86	839,16
6	14	BUCHA 11000242	Variadas	PCA	4	349,65	1.398,60
6	15	BUCHA 41101410	Variadas	PCA	4	1.118,88	4.475,52
6	16	BUCHA 65044100021	Variadas	PCA	4	349,65	1.398,60
6	17	CABEÇOTE MOTOR	Variadas	PCA	1	3.496,50	3.496,50
6	18	CILINDRO 65012010076	Variadas	PCA	1	629,37	629,37
6	19	COMANDO VALVULAS	Variadas	PCA	1	1.328,67	1.328,67
6	20	CONCHA	Variadas	PCA	1	12.937,05	12.937,05
6	21	CORREIA 65968010194	Variadas	PCA	4	279,72	1.118,88
6	22	CORREIA AR CONDICIONADO 4PK1210	Variadas	PCA	2	279,72	559,44
6	23	CORREIA MOTOR 13X1345	Variadas	PCA	2	139,86	279,72
6	24	CRUZETA K90045232	Variadas	PCA	2	671,33	1.342,66
6	25	DENTE	Variadas	PCA	20	314,69	6.293,80
6	26	ENGRENAGEM 6502115016	Variadas	PCA	2	699,30	1.398,60
6	27	ESCAPAMENTO	Variadas	UND	1	699,30	699,30
6	28	ESPAÇADOR 21141994B	Variadas	PCA	4	104,90	419,60
6	29	FAROL	Variadas	PCT	4	104,90	419,60
6	30	HASTE 65024016032	Variadas	PCA	2	1.328,67	2.657,34
6	31	HELICE	Variadas	PCA	2	475,52	951,04
6	32	INJETOR CONJ 65104017004	Variadas	PCA	1	419,58	419,58
6	33	JG JUNTA 4006130006	Variadas	PCA	1	594,41	594,41
6	34	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	Variadas	UND	1	1.678,32	1.678,32
6	35	JOGO DE PISTAO COM ANEIS	Variadas	PCA	1	5.034,96	5.034,96
6	36	JUNTA 65019030034	Variadas	PCA	2	454,55	909,10
6	37	JUNTA 6501905009	Variadas	PCA	2	104,90	209,80
6	38	JUNTA 65039010071	Variadas	PCA	2	629,37	1.258,74
6	39	JUNTA 65039050037	Variadas	PCA	2	209,79	419,58
6	40	JUNTA 65059020023	Variadas	PCA	2	244,76	489,52
6	41	JUNTA 65059040035	Variadas	PCA	2	580,42	1.160,84
6	42	JUNTA 6508902030	Variadas	PCA	2	580,42	1.160,84

6	43	JUNTA 65389010018	Variadas	PCA	2	132,87	265,74
6	44	JUNTA CABEÇOTE	Variadas	PCA	2	524,48	1.048,96
6	45	JUNTA CILINDRO 40060300050	Variadas	PCA	2	1.328,67	2.657,34
6	46	JUNTA ESCAPE	Variadas	PCA	1	139,86	139,86
6	47	JUNTA TAMPA VALVULAS	Variadas	PCA	1	104,90	104,90
6	48	LANTERNA	Variadas	PCA	4	125,87	503,48
6	49	LIMPADOR K1017883	Variadas	PCA	1	139,86	139,86
6	50	Mangueira graxa 02 trama de aço 6.000 PSI	Variadas	UND	3	139,86	419,58
6	51	MANGUEIRA HIDRAULICA 029/26900	Variadas	PCA	3	139,86	419,58
6	52	MANGUEIRA HIDRAULICA 477/00338	Variadas	PCA	3	139,86	419,58
6	53	MANGUEIRA HIDRAULICA 75257244	Variadas	UND	3	139,86	419,58
6	54	MANGUEIRA HIDRAULICA E-96936	Variadas	UND	3	139,86	419,58
6	55	MANGUEIRA RADIADOR	Variadas	UND	3	349,65	1.048,95
6	56	MANGUEIRA RETORNO TURBO - PECA DE MOTOR	Variadas	UND	3	139,86	419,58
6	57	MOTOR LIMPADOR	Variadas	PCA	1	601,40	601,40
6	58	MOTOR ARRANQUE	Variadas	PCA	1	1.258,74	1.258,74
6	59	PARABRISA	Variadas	UND	1	1.118,88	1.118,88
6	60	PARAFUSO CABEÇOTE	Variadas	PCA	1	76,92	76,92
6	61	PARAFUSO DS00002277	Variadas	PCA	20	104,90	2.098,00
6	62	PINO 21232212C	Variadas	PCA	10	664,34	6.643,40
6	63	PINO Nº 75206435	Variadas	UND	10	664,34	6.643,40
6	64	PISTÃO 65023010476	Variadas	PCA	2	1.608,39	3.216,78
6	65	PISTAO LEVANTE CONCHA	Variadas	PCA	2	2.657,34	5.314,68
6	66	PLACA EMBREAGEM (DISCO)	Variadas	PCA	16	153,85	2.461,60
6	67	PLUG 65903020009	Variadas	PCA	4	17,48	69,92
6	68	POLIA 6502600225	Variadas	PCA	4	769,23	3.076,92
6	69	POLIA 65065030113	Variadas	PCA	4	769,23	3.076,92
6	70	RADIADOR	Variadas	PCA	1	2.727,27	2.727,27
6	71	RETENTOR COMANDO	Variadas	PCA	1	174,83	174,83
6	72	RETENTOR DO VIRABREQUIM	Variadas	UND	1	153,85	153,85
6	73	SILENCIOSO K10144214	Variadas	PCA	1	1.398,60	1.398,60
6	74	TAMPA RADIADOR	Variadas	PCA	1	83,92	83,92
6	75	TENSOR CORREIA	Variadas	PCA	3	279,72	839,16
6	76	TRAVA 21801106BD3	Variadas	PCA	2	41,96	83,92
6	77	TURBINA 65091007114	Variadas	PCA	1	2.164,33	2.164,33
6	78	VALVULA 65041010065	Variadas	PCA	1	153,85	153,85
6	79	VALVULA 6504110066	Variadas	PCA	1	153,85	153,85
6	80	VALVULAS DE ADMISSAO	Variadas	UND	6	157,34	944,04
6	81	VALVULAS DE ESCAPE	Variadas	UND	6	139,86	839,16
6	82	VEDADOR 65015100040	Variadas	PCA	4	433,57	1.734,28
6	83	VEDADOR 65015100157	Variadas	PCA	4	461,54	1.846,16
6	84	VEDADOR 65916070011	Variadas	PCA	4	104,90	419,60
6	85	VIRABREQUIM	Variadas	PCT	1	4.545,45	4.545,45
6	86	VIRABREQUIM 65021010069	Variadas	PCA	1	4.545,45	4.545,45
6	87	VOLANTE 65023015159	Variadas	PCA	1	1.118,88	1.118,88
6	88	MAO DE OBRA	Propria	UND	200	139,86	27.972,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.978.500,00 (um milhão, novecentos e setenta e oito mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: EDSON L. CORREA PECAS LTDA - CNPJ: 15.007.470/0001-54

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	1	ALTERNADOR	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	1	455,11	455,11
4	2	ANEL ENCOSTO	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	4	215,82	863,28
4	3	BARRA DE DIREÇÃO 33753	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	4	275,35	1.101,40
4	4	BARRA DE DIREÇÃO 33758	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	4	275,35	1.101,40
4	5	BICO INJETOR	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCT	4	1.562,82	6.251,28
4	6	BOMBA D"AGUA 423625	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	2	818,62	1.637,24
4	7	BOMBA DE TORQUE 530718	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	1	729,32	729,32
4	8	BOMBA DSE TRANSFERENCIA 72081	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	1	446,52	446,52
4	9	BOMBA HIDRAULICA	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	1	1.116,30	1.116,30
4	10	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	1	1.265,14	1.265,14
4	11	BOMBA INJETORA	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	1	2.381,44	2.381,44
4	12	BRAÇO 314852	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	4	372,10	1.488,40
4	13	BRAÇO 898355	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	4	372,10	1.488,40
4	14	BRONZINA BIELA	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	6	1.711,66	10.269,96
4	15	BRONZINA MANCAL	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	6	558,15	3.348,90
4	16	BUCHA DA MANGA DE EIXO 196060	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	6	44,65	267,90
4	17	BUCHA EIXO TRASEIRO	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCT	6	74,42	446,52
4	18	CABEÇOTE MOTOR	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	1	2.232,60	2.232,60
4	19	CADAN ROÇADEIRA	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	2	416,75	833,50
4	20	CILINDRO DO HIRAULICO 516571	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	1	930,25	930,25
4	21	COLAR 886727	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	4	89,30	357,20
4	22	COLAR DE EMBREAGEM 886277	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	4	186,05	744,20
4	23	COLETOR 188477	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	2	275,35	550,70
4	24	COMANDO DE FREIO 186096	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	8	372,10	2.976,80
4	25	COMANDO VALVULA	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCT	1	744,20	744,20
4	26	CONJ DE COROA E PINHAO DIF. 317627	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	1	4.465,20	4.465,20
4	27	CRUZETA CARDAN	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCT	2	111,63	223,26
4	28	CRUZETA DIFERENCIAL	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCT	2	223,26	446,52
4	29	CUBO DE RODA DIANTEIRA 882254	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	2	223,26	446,52
4	30	CUBO DIANTEIRO 882253	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	2	223,26	446,52
4	31	DISCO DE EMBREAGEM 330002	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	3	1.041,88	3.125,64
4	32	EIXO PILOTO	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	2	1.116,30	2.232,60
4	33	EIXO PRINCIPAL 168764	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	1	1.116,30	1.116,30
4	34	EMBOLO DO CILINDRO 341238	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	1	372,10	372,10
4	35	EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO	ORIGINAL CONF. EDITAL	JG	2	372,10	744,20

4	36	ESTABILIZADOR 490461	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	3	334,89	1.004,67
4	37	FACAS ROÇADEIRA	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	6	267,91	1.607,46
4	38	FAROL	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCT	4	111,63	446,52
4	39	GRADE 358765	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	1	267,91	267,91
4	40	GUARDA PO 186095	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	10	18,61	186,10
4	41	HELICE	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	2	706,99	1.413,98
4	42	JOGO DE PISTAO COM ANEIS	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	1	1.339,56	1.339,56
4	43	JOGO JUNTA MOTOR	ORIGINAL CONF. EDITAL	JG	4	372,10	1.488,40
4	44	JUNTA CABECOTE	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCT	2	520,94	1.041,88
4	45	JUNTA DO CABEÇOTE 709401	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	2	520,94	1.041,88
4	46	JUNTA ESCAPE	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCT	8	260,47	2.083,76
4	47	JUNTA TAMPA VALVULA	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCT	5	74,42	372,10
4	48	LANTERNA	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	4	111,63	446,52
4	49	LUVA DO ACOPLAMENTO 184770	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	4	267,91	1.071,64
4	50	MANGA DE EIXO 148139	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	4	386,98	1.547,92
4	51	MANGA DE EIXO 314907	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	4	565,59	2.262,36
4	52	MANGUEIRA RADIADOR	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCT	4	520,94	2.083,76
4	53	PARAFUSO 790019	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	20	18,61	372,20
4	54	PARAFUSO CABEÇOTE	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	20	446,52	8.930,40
4	55	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA 882572	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	20	14,88	297,60
4	56	PLATO DE EMBREAGEM 230002	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	2	2.232,60	4.465,20
4	57	RADIADOR	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	1	669,78	669,78
4	58	REDUTOR ROÇADEIRA	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	2	2.009,34	4.018,68
4	59	REDUZIDA 518938	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	1	1.488,40	1.488,40
4	60	REPARO DO CIL. DE DIREÇÃO 271038	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	3	74,42	223,26
4	61	REPARO DO CILINDRO 34627	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	3	74,42	223,26
4	62	RETENTOR COMANDO	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	3	74,42	223,26
4	63	RETENTOR DIANTEIRO	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	2	89,30	178,60
4	64	RETENTOR DO VIRABREQUIM	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	2	148,84	297,68
4	65	RETENTOR TRASEIRO 707300	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	2	186,05	372,10
4	66	ROLAMENTO 30206	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	4	52,09	208,36
4	67	ROLAMENTO 30207	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	4	96,75	387,00
4	68	ROLAMENTO 488952	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	4	44,65	178,60
4	69	ROLAMENTO 490011	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	4	37,21	148,84
4	70	ROLAMENTO DA EMBREAGEM 358534	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	4	193,49	773,96
4	71	ROLAMENTO DO SEMI EIXO 188193	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	4	401,87	1.607,48
4	72	ROLAMENTO EIXO TRASEIRO 186050	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	4	320,01	1.280,04
4	73	ROLAMENTO LA5115	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	4	141,40	565,60
4	74	SILENCIOSO 148452	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	4	334,89	1.339,56
4	75	SKI LATERAL ROÇADEIRA	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	4	334,89	1.339,56
4	76	SUPORTE FACA ROÇADEIRA	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	4	386,98	1.547,92
4	77	TAMPA RADIADOR	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCT	2	133,96	267,92
4	78	TENSOR CORREIA	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	2	297,68	595,36
4	79	TERMINAL DE DIREÇAO 148153	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	4	193,49	773,96
4	80	TERMINAL DE DIREÇÃO 148200	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	4	193,49	773,96
4	81	VALVULAS DE ADMISSAO	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	6	461,40	2.768,40
4	82	VALVULAS DE ESCAPE	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	6	133,96	803,76
4	83	VIRABREQUIM	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCT	1	3.200,06	3.200,06
4	84	MAO DE OBRA	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	150	148,84	22.326,00
7	1	ALTERNADOR	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	1	662,94	662,94
7	2	ANEL ENCOSTO	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	4	154,66	618,64
7	3	ARRUELA 75206431	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	12	29,00	348,00
7	4	ARVORE DE TRANSMISSÃO Nº 75212884	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	1	3.093,12	3.093,12
7	5	ARVORE DE TRANSMISSÃO Nº 75219527	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	1	3.238,11	3.238,11
7	6	BANCO	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	1	579,96	579,96
7	7	BICO INJETOR	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCT	6	2.223,18	13.339,08
7	8	BOMBA D´AGUA Nº 75202649	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	1	821,61	821,61
7	9	BOMBA DE OLEO DUPLA	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	1	1.063,26	1.063,26
7	10	BOMBA HIDRAULICA Nº 75206390	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	1	2.513,16	2.513,16
7	11	BOMBA INJETORA	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	1	11.019,24	11.019,24
7	12	BOMBA OLEO MOTOR	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	1	2.803,14	2.803,14
7	13	BOMBA TORQUE TRASMISSAO	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	1	4.736,34	4.736,34
7	14	CABEÇOTE MOTOR	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	1	4.349,70	4.349,70
7	15	CABO Nº 75216020	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	5	173,99	869,95
7	16	CILINDRO MESTRE Nº 75217202	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	2	821,61	1.643,22
7	17	COMANDO VALVULA	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCT	1	1.256,58	1.256,58
7	18	CONCHA	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	1	4.833,00	4.833,00
7	19	CRUZETA Nº 75206496	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	2	579,96	1.159,92
7	20	DEFLETOR Nº 73118063	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	1	386,64	386,64
7	21	DENTE	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	12	531,63	6.379,56
7	22	DISCO Nº 73118088	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	24	58,00	1.392,00
7	23	DISCO Nº 73118089	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	36	24,17	870,12
7	24	EIXO E TAMBOR Nº 73118084	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	2	4.446,36	8.892,72
7	25	EIXO E TAMBOR Nº 75206410	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	2	3.189,78	6.379,56
7	26	EIXO E TAMBOR Nº 75206413	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	2	2.609,82	5.219,64
7	27	EIXO E TAMBOR Nº 75206424	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	2	2.899,80	5.799,60
7	28	EMBUCHAMENTO COMPLETO	ORIGINAL CONF. EDITAL	JG	2	1.449,90	2.899,80
7	29	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	4	966,60	3.866,40
7	30	ENGRENAGEM Nº 75206434	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	8	966,60	7.732,80
7	31	ESCAPAMENTO COMPLETO	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	1	947,27	947,27
7	32	ESTATOR Nº 75206394	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	1	628,29	628,29
7	33	FAROL	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	4	628,29	2.513,16
7	34	FLANGE Nº 70673881	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	1	338,31	338,31
7	35	HELICE	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	2	966,60	1.933,20
7	36	IMPULSOR 75206393	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	1	1.449,90	1.449,90
7	37	JOGO BRONZINA BIELA 75209494	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	6	869,94	5.219,64
7	38	JOGO BRONZINA LATERAL	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	1	541,30	541,30
7	39	JOGO BRONZINA MANCAL 75202686	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	6	860,27	5.161,62
7	40	JOGO CORREIAS Nº 75237360	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	2	144,99	289,98

7	41	JOGO DE EMBUCHAMENTO DIANT. CONCHA	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	2	483,30	966,60
7	42	JOGO DE JUNTA COMPLETO DO MOTOR	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	1	1.546,56	1.546,56
7	43	JOGO DE PISTAO COM ANEIS	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	1	11.405,88	11.405,88
7	44	JOGO JUNTA MOTOR	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	2	966,60	1.933,20
7	45	JUNTA CABECOTE	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCT	2	289,98	579,96
7	46	JUNTA ESCAPE	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	2	338,31	676,62
7	47	JUNTA TAMPA VALVULA	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCT	2	869,94	1.739,88
7	48	KIT CILINDRO MOTOR MWM229	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	6	1.256,58	7.539,48
7	49	LANTERNA	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	4	144,99	579,96
7	50	LUVA Nº 73118039	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	1	241,65	241,65
7	51	MANGUEIRA 75202978	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	5	289,98	1.449,90
7	52	MANGUEIRA 75212728	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	5	367,31	1.836,55
7	53	MANGUEIRA 75218061	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	5	125,66	628,30
7	54	MANGUEIRA 75218180	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	5	318,98	1.594,90
7	55	MANGUEIRA 75218181	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	5	67,66	338,30
7	56	MANGUEIRA 75218388	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	5	434,97	2.174,85
7	57	MANGUEIRA 75218389	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	5	386,64	1.933,20
7	58	MANGUEIRA 75218416	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	5	386,64	1.933,20
7	59	MANGUEIRA 75236214	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	5	241,65	1.208,25
7	60	MANGUEIRA 75237318	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	5	386,64	1.933,20
7	61	MANGUEIRA 75253005	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	5	434,97	2.174,85
7	62	MANGUEIRA HIDRAULICA 7514281 - PA CARREGADEIRA	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	4	193,32	773,28
7	63	MANGUEIRA HIDRAULICA 75213616 - PA CARREGADEIRA	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	4	193,32	773,28
7	64	MANGUEIRA HIDRAULICA 75218204 - PA CARREGADEIRA	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	4	193,32	773,28
7	65	MANGUEIRA HIDRAULICA 75218455 - PA CARREGADEIRA	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	4	193,32	773,28
7	66	MANGUEIRA Nº 75183390	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	5	193,32	966,60
7	67	MANGUEIRA RADIADOR	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	2	579,96	1.159,92
7	68	MOTOR ARRANQUE	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	1	821,61	821,61
7	69	PARAFUSO CABEÇOTE	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	20	241,65	4.833,00
7	70	PARAFUSO MAQUINA 10 MM	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	50	96,66	4.833,00
7	71	PARAFUSOS 10X1,5X48M/M - PECAS DE MOTOR	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	50	96,66	4.833,00
7	72	PINÇADO FREIO COM 75219716	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	4	483,30	1.933,20
7	73	PINO 75206435	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	8	2.416,50	19.332,00
7	74	PINO EMBUCHAMENTO	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCT	4	434,97	1.739,88
7	75	PISTÃO 73118106	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	2	2.319,84	4.639,68
7	76	PISTAO 73118236	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	2	2.319,84	4.639,68
7	77	PISTAO LEVANTE CONCHA	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	2	3.673,08	7.346,16
7	78	PLACA EMBREAGEM (DISCO)	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	16	966,60	15.465,60
7	79	PLACA MOTRIZ 73118173	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	2	193,32	386,64
7	80	PLACA MOTRIZ 73118174	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	6	193,32	1.159,92
7	81	PLANETARIA 75206497	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	2	1.256,58	2.513,16
7	82	RADIADOR 75218178	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	1	3.093,12	3.093,12
7	83	REPARO PISTÃO HIDRAULICO 75207931	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	6	338,31	2.029,86
7	84	RETENTOR COMANDO	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	2	212,65	425,30
7	85	RETENTOR DO VIRABREQUIM	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	2	2.223,18	4.446,36
7	86	RETENTOR DO VIRABREQUIM	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	2	2.126,52	4.253,04
7	87	ROLAMENTO 73116974	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	2	676,62	1.353,24
7	88	ROLAMENTO 73118072	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	2	289,98	579,96
7	89	ROLAMENTO 73118134	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	2	193,32	386,64
7	90	ROLAMENTO 73118137	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	2	705,62	1.411,24
7	91	ROLAMENTO 73132784	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	2	1.256,58	2.513,16
7	92	rolamento 73132932	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	2	1.353,24	2.706,48
7	93	ROLAMENTO 75206483	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	2	676,62	1.353,24
7	94	ROLAMENTO Nº 75206407	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	2	705,62	1.411,24
7	95	ROLETE 75206432	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	34	4,83	164,22
7	96	SATELITE 75206495	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	4	2.126,52	8.506,08
7	97	SILENCIOSO 75216114	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	2	483,30	966,60
7	98	SUPORTE 75206392	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	1	1.353,24	1.353,24
7	99	TAMBOR DE FREIO 75206449	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	2	5.219,64	10.439,28
7	100	TAMPA 75206399	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	2	657,29	1.314,58
7	101	TAMPA RADIADOR	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	2	193,32	386,64
7	102	TENSOR CORREIA	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	4	676,62	2.706,48
7	103	TUBO 75202980	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	1	1.256,58	1.256,58
7	104	TURBINA 75206396	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	1	3.866,40	3.866,40
7	105	VALVULA 79078542	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	1	4.059,72	4.059,72
7	106	VALVULA 79078544	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	2	3.093,12	6.186,24
7	107	VALVULA 79078545	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	2	2.899,80	5.799,60
7	108	VALVULA 79078589	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	2	3.576,42	7.152,84
7	109	VALVULA 79089159	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	2	3.866,40	7.732,80
7	110	VALVULA DE CONTROLE 75206427	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	1	3.479,76	3.479,76
7	111	VALVULA DISTRIBUIDORA 75206427	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	1	2.126,52	2.126,52
7	112	VALVULA PEDAL 75215160	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	1	1.063,26	1.063,26
7	113	VALVULAS DE ESCAPE	ORIGINAL CONF. EDITAL	PECA	6	173,99	1.043,94
7	114	MAO DE OBRA	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	220	193,32	42.530,40
8	1	ALTERNADOR	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	1	2.076,95	2.076,95
8	2	ANEL ENCOSTO	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	4	149,00	596,00
8	3	ARRUELAS DE ENCOSTO	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	24	149,00	3.576,00
8	4	BASE DA CONCHA	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	2	1.092,63	2.185,26
8	5	BICO INJETOR	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	6	1.837,61	11.025,66
8	6	BOMBA AGUA	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	1	2.582,58	2.582,58
8	7	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	1	8.741,04	8.741,04
8	8	BOMBA INJETORA	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	1	13.310,22	13.310,22
8	9	BOMBA OLEO MOTOR	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	1	2.681,91	2.681,91
8	10	BOMBA TORQUE TRASMISSAO	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	1	1.291,29	1.291,29
8	11	BRACADEIRA ESCAPE	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCT	6	149,00	894,00
8	12	BRACADEIRA MANGA	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCT	6	99,33	595,98
8	13	BRACADEIRA SUSPENSAO	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCT	6	99,33	595,98
8	14	BRONZINA BIELA	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	6	149,00	894,00
8	15	CALÇO	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	6	99,33	595,98

8	16	CHAVE SETA	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCT	3	198,66	595,98
8	17	CHICOTE ELÉTRICO	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	10	198,66	1.986,60
8	18	CILINDRO MESTRE	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	2	1.688,61	3.377,22
8	19	COMANDO VALVULAS	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	1	1.688,61	1.688,61
8	20	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	1	3.079,23	3.079,23
8	21	CONDENSADOR AR CONDICINADO	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	1	1.191,96	1.191,96
8	22	CONJUNTOS DE PINÇAS DE FREIOS	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	4	3.973,20	15.892,80
8	23	CORREIA DO VENTILADOR	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	4	19,87	79,48
8	24	COXIM DE BORRACHA	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	4	198,66	794,64
8	25	COXIM METAL	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCT	4	198,66	794,64
8	26	CREMALHEIRA	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	4	744,98	2.979,92
8	27	CRUZETA	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	4	258,26	1.033,04
8	28	DEFLETOR	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCT	6	198,66	1.191,96
8	29	DENTE	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	12	546,32	6.555,84
8	30	DISCOS DE FREIO	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	4	993,30	3.973,20
8	31	EIXO	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	2	2.085,93	4.171,86
8	32	EMBUCHAMENTO COMPLETO	ORIGINAL CONF. EDITAL	JG	2	1.986,60	3.973,20
8	33	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	2	1.887,27	3.774,54
8	34	ENGRENAGEM 75206434 - PA CARREGADEIRA	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	5	893,97	4.469,85
8	35	ENGRENAGEM E EIXO E-70666	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	5	893,97	4.469,85
8	36	ENGRENAGEM Nº 75206434	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	5	893,97	4.469,85
8	37	ENGRENAGEM SOLAR	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	1	496,65	496,65
8	38	ENGRENAGENS	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	1	893,97	893,97
8	39	FAROL	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCT	4	149,00	596,00
8	40	FLEXÍVEL DE FREIOS	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	4	149,00	596,00
8	41	FUSIVEL	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCT	10	79,46	794,60
8	42	HELICE	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	1	943,64	943,64
8	43	JOGO EMBUCHAMENTO DA CONCHA E	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	2	993,30	1.986,60
8	44	JOGO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	ORIGINAL CONF. EDITAL	JG	2	993,30	1.986,60
8	45	JOGO JUNTA MOTOR	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	1	2.383,92	2.383,92
8	46	JUNTA CABEÇOTE	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	2	546,32	1.092,64
8	47	JUNTA ESCAPE	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	2	198,66	397,32
8	48	JUNTA TAMPA VALVULAS	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	2	198,66	397,32
8	49	LAMPADA FAROL	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCT	15	99,33	1.489,95
8	50	LAMPADA LANTERNA	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCT	20	99,33	1.986,60
8	51	LANTERNA	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	4	149,00	596,00
8	52	MANGUEIRA DE 1/2 COM TERMINAL	ORIGINAL CONF. EDITAL	MT	10	198,66	1.986,60
8	53	MANGUEIRA HIDRAULICA 75183388 - PA CARREGADEIRA	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	10	198,66	1.986,60
8	54	MANGUEIRA HIDRAULICA 7518452 - PA CARREGADEIRA	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	10	198,66	1.986,60
8	55	MANGUEIRA HIDRAULICA 75213616 - PA CARREGADEIRA	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	10	198,66	1.986,60
8	56	MANGUEIRA HIDRAULICA 75214280 - PA CARREGADEIRA	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	10	198,66	1.986,60
8	57	MANGUEIRA HIDRAULICA 75218455 - PA CARREGADEIRA	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	10	198,66	1.986,60
8	58	MANGUEIRA RADIADOR	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	4	149,00	596,00
8	59	MOTOR LIMPADOR	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	1	844,31	844,31
8	60	MOTOR ARRANQUE	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	1	1.887,27	1.887,27
8	61	PARABRISA	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	1	1.688,61	1.688,61
8	62	PARAFUSOS COM PORCAS	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	60	19,87	1.192,20
8	63	PINO D-72337	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	6	248,33	1.489,98
8	64	PINO Nº 11996930	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	6	248,33	1.489,98
8	65	PINO Nº 75206435	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	6	248,33	1.489,98
8	66	PINO Nº 75206435	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	6	248,33	1.489,98
8	67	PINOS	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	30	248,33	7.449,90
8	68	PISTÃO DE LEVANTE DA CONCHA	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	2	3.178,56	6.357,12
8	69	PIVOS	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	10	198,66	1.986,60
8	70	PLACA EMBREAGEM (DISCO)	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	16	198,66	3.178,56
8	71	PLANETARIA	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCT	6	397,32	2.383,92
8	72	RADIADOR	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	1	7.747,74	7.747,74
8	73	RELE AUXILIAR	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCT	20	149,00	2.980,00
8	74	REPARO DA PINÇA DE FREIO	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	8	327,79	2.622,32
8	75	REPARO HIDRAULICO	ORIGINAL CONF. EDITAL	JG	2	198,66	397,32
8	76	RETENTOR COMANDO	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	2	595,98	1.191,96
8	77	RETENTOR DO VIRABREQUIM	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	2	297,99	595,98
8	78	ROLAMENTO 6201	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCT	6	49,67	298,02
8	79	ROLAMENTO 6203	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCT	6	49,67	298,02
8	80	ROLAMENTO 6303	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCT	6	49,67	298,02
8	81	ROLETE ENGRENAGEM	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCT	5	198,66	993,30
8	82	SILENCIOSO	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	1	397,32	397,32
8	83	TAMPA RADIADOR	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	2	178,79	357,58
8	84	TENSOR CORREIA	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	4	397,32	1.589,28
8	85	VALVULA ADMISSAO	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	6	248,33	1.489,98
8	86	VALVULA TERMOSTATICA	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	2	248,33	496,66
8	87	VALVULAS DE ESCAPE	ORIGINAL CONF. EDITAL	PECA	6	198,66	1.191,96
8	88	VEDADORES	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	20	198,66	3.973,20
8	89	MAO DE OBRA	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	140	198,66	27.812,40
9	1	ALTERNADOR	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	1	2.759,64	2.759,64
9	2	ANEL ENCOSTO	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	6	147,24	883,44
9	3	ARRUELA ENCOSTO	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCT	20	19,63	392,60
9	4	ARRUELA INCLINADA	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	16	98,16	1.570,56
9	5	ARVORE DE TRANSMISSÃO Nº 75212884	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	2	3.042,96	6.085,92
9	6	ARVORE DE TRANSMISSÃO Nº 75212884	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	2	3.042,96	6.085,92
9	7	ARVORE DE TRANSMISSÃO Nº 75219527	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	2	3.042,96	6.085,92
9	8	BANCO	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	1	883,44	883,44
9	9	BOMBA D' AGUA	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	2	785,28	1.570,56
9	10	BOMBA DE TRANSMISSAO	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	1	2.748,48	2.748,48
9	11	BOMBA INJETORA	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	1	4.417,20	4.417,20
9	12	BOMBA OLEO MOTOR	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	2	883,44	1.766,88
9	13	BOMBA TORQUE TRASMISSAO	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	1	2.748,48	2.748,48
9	14	BRONZINA BIELA	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	6	196,32	1.177,92
9	15	BRONZINA MANCAL	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	6	441,72	2.650,32

9	16	CABEÇOTE MOTOR	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	1	8.932,56	8.932,56
9	17	CABO ACELERADOR	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	2	441,72	883,44
9	18	CABO COMANDO	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	2	451,54	903,08
9	19	CABO CONTROLE	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	2	392,64	785,28
9	20	CHICOTE ELÉTRICO	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	2	196,32	392,64
9	21	COLETOR ESCAPAMENTO	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	1	1.128,84	1.128,84
9	22	COXIM DE BORRACHA	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	6	196,32	1.177,92
9	23	COXIM DO ROLO	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	6	490,80	2.944,80
9	24	COXIM METAL	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCT	6	490,80	2.944,80
9	25	CRUZETA Nº 11996889	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	4	294,48	1.177,92
9	26	CRUZETA Nº 75206496	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	4	294,48	1.177,92
9	27	DISCO DA TRANSMISSÃO 1º 8603411	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	2	490,80	981,60
9	28	DISCO DA TRANSMISSÃO 1º 8603412	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	2	490,80	981,60
9	29	DISCO DA TRANSMISSÃO 1º 8603413	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	2	490,80	981,60
9	30	EIXO CARDAN	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	1	981,60	981,60
9	31	EIXO PILOTO	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	2	981,60	1.963,20
9	32	ELEMENTO ELASTICO	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	5	392,64	1.963,20
9	33	ESCAPAMENTO COMPLETO	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	1	1.128,84	1.128,84
9	34	FAROL	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	4	176,69	706,76
9	35	HELICE	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	1	687,12	687,12
9	36	JUNTA CABEÇOTE	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	2	588,96	1.177,92
9	37	JUNTA COMPLETA MOTOR	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	1	1.079,76	1.079,76
9	38	JUNTA ESCAPE	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	2	323,93	647,86
9	39	JUNTA TAMPA VALVULAS	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	2	147,24	294,48
9	40	LÂMPADA DE LANTERNA	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	15	98,16	1.472,40
9	41	Lâmpadas de farol	ORIGINAL CONF. EDITAL	UNI	10	98,16	981,60
9	42	LANTERNA	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	4	147,24	588,96
9	43	MANGUEIRA Nº 75202978	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	10	196,32	1.963,20
9	44	MANGUEIRA Nº 75212728	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	10	196,32	1.963,20
9	45	MANGUEIRA Nº 75218180	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	10	196,32	1.963,20
9	46	MANGUEIRA Nº 75218181	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	10	196,32	1.963,20
9	47	MANGUEIRA Nº 752183889	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	10	196,32	1.963,20
9	48	MANGUEIRA RADIADOR	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	2	196,32	392,64
9	49	MOTOR ARRANQUE	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	1	245,40	245,40
9	50	MOTOR HIDRAULICO VIBRADOR	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	1	4.122,72	4.122,72
9	51	MOTOR HIDROSTATICO	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	2	6.380,40	12.760,80
9	52	ORBITROL - DIREÇÃO HIDROSTÁTICA	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	1	3.730,08	3.730,08
9	53	PARAFUSO CABEÇOTE	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	20	588,96	11.779,20
9	54	PARAFUSO CARDAN	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCT	10	588,96	5.889,60
9	55	PARAFUSO DIFERENCIAL	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCT	10	588,96	5.889,60
9	56	PARAFUSOS 10X1,5X48M/M - PECAS DE MOTOR	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	30	196,32	5.889,60
9	57	PLACA DA TRANSMISSÃO 2º 3º E 4º 331420A1	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	2	981,60	1.963,20
9	58	PLACA EMBREAGEM (DISCO)	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	16	785,28	12.564,48
9	59	PLANETARIAS	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	6	490,80	2.944,80
9	60	RADIADOR	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	1	883,44	883,44
9	61	RETENTOR COMANDO	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	2	588,96	1.177,92
9	62	RETENTOR DO VIRABREQUIM	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	2	1.668,72	3.337,44
9	63	ROLAMENTO 6204	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCT	4	49,08	196,32
9	64	ROLAMENTO 941	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCT	4	49,08	196,32
9	65	ROTULAS	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	4	196,32	785,28
9	66	SILENCIOSO	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	1	687,12	687,12
9	67	SILENCIOSO	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	1	687,12	687,12
9	68	TAMPA RADIADOR	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	2	98,16	196,32
9	69	TENSOR CORREIA	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	4	392,64	1.570,56
9	70	TUBO FLEXIVEL	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	4	196,32	785,28
9	71	TURBO COMPRESSOR	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	1	2.846,64	2.846,64
9	72	VALVULAS DE ESCAPE	ORIGINAL CONF. EDITAL	PECA	6	785,28	4.711,68
9	73	VEDADORES	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	10	29,45	294,50
9	74	VIRABREQUIM	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	1	7.460,16	7.460,16
9	75	VOLANTE DO MOTOR	ORIGINAL CONF. EDITAL	PCA	1	1.963,20	1.963,20
9	76	MAO DE OBRA	ORIGINAL CONF. EDITAL	UND	180	196,32	35.337,60

Valor Total do Fornecedor: R$ 991.000,00 (novecentos e noventa e um mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 2.969.500,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais)

Carlópolis, 17 de maio de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:BD20DCA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
MUNICÍPIO CATANDUVAS EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2021

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 1/2021, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, chegou ao seguinte resultado:

EMPRESAS HABILITADAS
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
JOAO OZIEL DOS SANTOS TIGRE
PONTES & SILVESTRO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA
EMPRESAS INABILITADAS
PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA

Tendo todas as proponentes firmado o Termo de Renuncia ao direito de interposição de recurso quanto a fase de habilitação, foram abertos os envelopes contendo as propostas, sendo apurados os seguintes valores (**em negrito a empresa vencedora)**:

Empresa	**Lote 1**	**Lote 2**	**Lote 3**	**Lote 4**	**Lote 5**
Construtora de obras Conskova Ltda	**282.917,99**	957.341,10	204.357,95	492.501,68	**525.203,96**
Joao Oziel dos Santos Tigre	284.799,03	957.142,14	**201.307,95**	**489.561,68**	528.986,46
Pontes & Silvestro Terraplenagem e Construção Ltda	284.087,99	**956.411,10**	203.457,95	491.521,68	528.203,96
Empresa					**Lote 6**
Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda					**3.376.597,36**

Comunica outrossim, que está aberto o prazo de 5 (*cinco*) dias úteis, contados da data deste edital, conforme artigo 109 da lei 8.666/93, para que qualquer interessado possa dar vistas ao respectivo processo licitatório, para interposição de recurso caso não corrobore com o julgamento proferido.
Catanduvas, 17 de maio de 2021.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:8E6FE1C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ORDEM DE SERVIÇO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

ORDEM DE SERVIÇO

Pela presente ORDEM DE SERVIÇO, autorizamos a empresa **STEINER ENGENHARIA E DESIGNER EIRELI,** Pessoa Jurídica, com sede administrativa à Av. Esplanada, 175 - CEP: 86.600-585 - Parque Industrial Cafezal, Cidade: Rolândia-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 30.550.699/0001-24, dar início aos serviços de obra e engenharia de CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL (PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO II - FNDE), NO DISTRITO VILA PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

ITENS						
Lote	Item	serviço	Un.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA	SERV	1,00	122.487,56	122.487,56
TOTAL						**R$ 122.487,56**

Os serviços deverão ser iniciados, no máximo, dentro de 05 (cinco) dias, corridos após a assinatura da ordem de serviço com término previsto para o dia 19/09/2021 de acordo com o **Processo Licitatório nº 19/2021 - Tomada de Preços Nº 02/2021**, com estrita observância aos termos ali contidos e em sua proposta, bem como no Contrato firmado entre as partes em 10 de maio de 2021.

Centenário do Sul, 17 de maio de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

LAIS STEINER
Engª CREA/PR Nº 151490/D

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:273E1605

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESOLUÇÃO Nº 103/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

"Transfere bens móveis ao Poder Executivo."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam transferidos os bens móveis especificados no Anexo, pertencentes ao patrimônio público do município, utilizados pela Câmara Municipal de Colombo, ao Poder Executivo de Colombo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 27 de abril de 2021.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

ANEXO – RELAÇÃO DE BENS

PLACA	PATRIMÔNIO
770	AQUECEDOR BRITANIA
376	AR CONDICIONADO SPRINGER
661	VENTILADOR HOUSTON
663	VENTILADOR HOUSTON
675	VENTILADOR HOUSTON
945	VENTILADOR BRITÂNIA
8	ARMARIO DE COMPENSADO DE 4 GAVETAS
177	ARQUIVO DE ACO C/ 5 GAVETAS
9	CADEIRA DIRETORA C/ RODAS
263	CADEIRA DIRETORA C/ RODAS
265	CADEIRA DIRETORA S/ RODAS
306	CADEIRA DIRETORA C/ RODAS
378	LONGARINA COM 3 LUGARES VERMELHA
382	LONGARINA COM 3 LUGARES VERMELHA
385	LONGARINA COM 3 LUGARES VERMELHA
386	LONGARINA COM 3 LUGARES VERMELHA
390	LONGARINA COM 3 LUGARES VERMELHA
809	LONGARINA COM 3 LUGARES VERMELHA
71	MESA PARA MICRO DE COMPENSADO
116	MESA PARA MICRO DE COMPENSADO
173	MESA DE COMPENSADO COM 3 GAVETAS
217	MESA DE COMPENSADO COM 3 GAVETAS
339	MESA C/ 1 GAVETA VEREADOR
353	MESA C/ 1 GAVETA VEREADOR
789	MESA EM MDF COM 1 GAVETA
979	PEDESTAL CROMADO COM FITA RETRATIL
982	PEDESTAL CROMADO COM FITA RETRATIL
983	PEDESTAL CROMADO COM FITA RETRATIL
984	PEDESTAL CROMADO COM FITA RETRATIL
986	PEDESTAL CROMADO COM FITA RETRATIL
987	PEDESTAL CROMADO COM FITA RETRATIL
988	PEDESTAL CROMADO COM FITA RETRATIL
980	PEDESTAL CROMADO COM FITA RETRATIL
985	PEDESTAL CROMADO COM FITA RETRATIL
357	BANCADA PLENÁRIO
189	MESA PARA MICRO DE COMPENSADO
86	MESA PARA MICRO DE COMPENSADO
S/N	LONGARINA COM 3 LUGARES VERMELHA
S/N	URNA DE MADEIRA
S/N	URNA DE MADEIRA
636	KIT PIA ARMÁRIO E MESA
S/N	BALCÃO DE PAREDE COM 3 PORTAS BRANCO
S/N	QUADRO DE AVISO EM MADEIRA
S/N	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ
S/N	BANDEIRA DO ESTADO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO
S/N	DIVISORIAS EM MADEIRA 04 PEÇAS
S/N	MESA OVAL EM MADEIRA AVERMELHADA DE APROXIMADAMENTE 3 METROS
S/N	ELTRÔNICOS DIVERSOS MIUDOS (02 UNIDADE TALKABOUT T5500, APRELHOS DE TELEFONE FIXO)
S/N	QUADROS DE FOTOS DE VEREADORES ANTIGA 05 UNIDADES
S/N	PLACA EM METAL DA CAMARA DE COLOMBO
S/N	BANDEIRA DO ESTADO DO BRASIL

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:690CD9CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1510/2021

SUMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto 1445 de 23 de novembro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no montante de **R$ 1.146.608,97 (Hum Milhão, Cento e Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos),** conforme a seguir especificado:

Decreto Crédito	Órgão	Código	Tipo	Fonte de	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
Adicional		Despesa	Decreto	Recursos		Inicial	Acréscimo	Atualizada
1477	7	2500	Superávit	0	Março	1.000,00	43.781,97	44.781,97
1477	7	2502	Superávit	501	Março	0,00	13.370,47	13.370,47
1477	7	2501	Superávit	946	Março	0,00	29.093,99	29.093,99
1478	5	1091	Superávit	829	Março	0,00	12.000,00	12.000,00
1478	8	3010	Superávit	0	Março	0,00	300.000,00	300.000,00
1478	8	3040	Superávit	0	Março	0,00	200.000,00	200.000,00
1479	5	1120	Superávit	495	Março	18.072,00	43.000,00	61.072,00
1479	7	2550	Superávit	0	Março	0,00	50.000,00	50.000,00
1479	10	3810	Superávit	0	Março	0,00	15.900,00	15.900,00
1479	10	3820	Superávit	0	Março	0,00	62.000,00	62.000,00
1484	5	1091	Superávit	829	Março	1.200,00	7.502,21	8.702,21
1485	5	1050	Superávit	501	Março	1.779,00	25.000,00	26.779,00
1485	9	3440	Superávit	0	Março	10.000,00	160.000,00	170.000,00
1489	5	1120	Superávit	495	Março	61.072,00	40.000,00	101.072,00
1489	8	3111	Superávit	501	Março	0,00	7.100,00	7.100,00
1490	3	430	Superávit	0	Março	10.000,00	30.000,00	40.000,00
1492	7	2634	Excesso	832	Abril	0,00	40.000,00	40.000,00
1491	5	961	Superávit	4993	Abril	0,00	2.700,00	2.700,00
1494	7	2635	Excesso	939	Abril	0,00	0,01	0,01
1493	5	1091	Superávit	829	Abril	19.502,21	59.140,00	78.642,21
1493	7	2635	Superávit	939	Abril	0,01	20,32	20,33
1497	5	861	Excesso	4993	Abril	0,00	6.000,00	6.000,00
TOTAL						**122.625,22**	**1.146.608,97**	**1.269.234,19**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos Dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:70C5656D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 163/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2021
Decreto nº 163/2021 de 07/05/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 17/2020 de 05/11/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 294.960,94 (duzentos e noventa e Quatro mil novecentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
58 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
548 - 3.3.90.34.00.00	2250	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	135.712,00
549 - 3.3.90.39.00.00	2250	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.048,94
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
203 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0009.2.074.		Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família	
220 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.365.0003.2.014.		Manutenção da Educação Infantil	
333 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200,00

09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
364 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.2.047.		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
375 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Suplementação:			**294.960,94**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.002.04.122.0001.2.006.		Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	
46 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
236 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
234 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
248 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
286 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
09.001.12.366.0004.2.023.		Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	
348 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
349 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
389 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
391 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.26.782.0016.2.050.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
398 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Redução:			**109.200,00**
Receita:1.7.1.8.03.11.01.16000000		Fonte: 2250	50.048,94
Receita:1.7.1.8.03.11.01.16000000		Fonte: 2250	35.712,00
Total da Receita:			**85.760,94**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 07 de maio de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:593EE422

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 037/2021 I

EDITAL Nº 037/2021I

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 16/07/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABY9020	275650F000092043	30/03/2021	76331
AMJ9551	275650F000091874	24/03/2021	55411
ANU5C52	275650F000087035	30/03/2021	54526
APP5C20	275650F000091873	23/03/2021	55411
ARO8B38	275650F000091187	23/03/2021	76331
ARZ1860	275650F000091871	22/03/2021	60175
ASC6703	275650F000088722	29/03/2021	54521
ASP8728	275650F000091191	25/03/2021	76331
ATS8172	275650F000092042	29/03/2021	60501

AUQ6585	275650F000091872	23/03/2021	55411
AUS8611	275650F000091188	23/03/2021	76331
AWC7720	275650F000092041	26/03/2021	76331
AWI5C43	275650F000091186	23/03/2021	51930
AWP3688	275650F000091193	25/03/2021	76331
AXJ7H61	275650F000090661	30/03/2021	76251
AXU8I89	275650F000091877	25/03/2021	76331
AXW7J42	275650F000091809	26/03/2021	54526
AYH4H93	275650F000091194	25/03/2021	76331
AYN0J49	275650F000090524	26/03/2021	76332
AYZ1436	275650F000091189	24/03/2021	76331
BAI7107	275650F000083893	23/03/2021	55411
BBI2251	275650F000091811	29/03/2021	60412
BBL9983	275650F000091870	22/03/2021	76331
BBO5300	275650F000083895	30/03/2021	55411
BBU1H56	275650F000091195	30/03/2021	60502
BCG6107	275650F000092037	23/03/2021	51930
BDB2206	275650F000091810	29/03/2021	54526
BEL6825	275650F000091812	29/03/2021	55417
BEN8J56	275650F000091008	29/03/2021	76252
DAV2552	275650F000091875	24/03/2021	76332
DRL7470	275650F000092039	24/03/2021	54522
KOB7C73	275650F000092102	30/03/2021	76331
LUR0297	275650F000091808	24/03/2021	54526
MCD3A71	275650F000092101	29/03/2021	51930
MHB0A42	275650F000091192	25/03/2021	76331
MKG8264	275650F000091190	24/03/2021	60501
MKO3A04	275650F000087500	24/03/2021	54600
MLC7E54	275650F000091876	24/03/2021	76251
MLX4110	275650F000092038	24/03/2021	76331
MMK3E98	275650F000092040	25/03/2021	54526
OKI1E14	275650F000089065	29/03/2021	55417
QHB3I48	275650F000083894	30/03/2021	76332
QHB3I48	275650F000092103	30/03/2021	76331
QJZ7411	275650F000091007	18/03/2021	76251
QNK0I87	275650F000091869	22/03/2021	55411
QQE7J05	275650F000091878	25/03/2021	76331

_____

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 31/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAF4955	275650F000085978	20/04/2020	55412
AAK8337	275650W000091518	05/05/2020	74550
AAN2104	275650B000065061	04/05/2020	74630
ABE8H77	275650B000064947	30/04/2020	74550
ABJ0919	275650W000091509	04/05/2020	74630
ABJ1189	275650B000064973	30/04/2020	74550
ABJ8060	275650F000085479	18/04/2020	55412
ABK8407	275650B000064951	30/04/2020	74550
ABM4527	275650B000064895	28/04/2020	74550
ABW8A26	275650F000085649	30/04/2020	76331
ACE3I39	275650B000065009	02/05/2020	74550
ACE8E19	275650F000085184	17/04/2020	55412
ACQ1223	275650A000000597	05/05/2020	60503
ACS6J18	275650B000065000	01/05/2020	74550
ACT9146	275650W000091489	03/05/2020	74550
ACT9146	275650W000091438	01/05/2020	74550
ACT9146	275650W000091454	01/05/2020	74550
ACY5222	275650D000071211	04/05/2020	74550
ACY9292	275650B000065005	01/05/2020	74550
ACZ4650	275650W000091430	30/04/2020	74550

ADO6851	275650F000085977	20/04/2020	55412
ADO6851	275650W000091440	01/05/2020	74550
ADP9292	275650D000071169	30/04/2020	74550
ADZ7575	275650B000065012	02/05/2020	74550
AEE1904	275650F000083781	20/04/2020	55412
AER3E56	275650B000064873	27/04/2020	74550
AFI9J97	275650B000065027	02/05/2020	74550
AFK3319	275650B000065101	05/05/2020	74550
AFZ2728	275650B000064901	28/04/2020	74550
AGA0D05	275650D000071185	01/05/2020	74550
AGB4C81	275650W000091545	06/05/2020	74550
AGC6144	275650W000091522	05/05/2020	74550
AGK9850	275650D000071172	30/04/2020	74630
AGL6631	275650W000091415	30/04/2020	74550
AGN1590	275650D000071181	30/04/2020	74550
AGN1590	275650B000065046	03/05/2020	74550
AGU2435	275650W000091445	01/05/2020	74550
AGU2435	275650B000064958	30/04/2020	74550
AGW0350	275650W000091515	05/05/2020	74550
AGX6732	275650W000091449	01/05/2020	74550
AGY9I77	275650W000091421	30/04/2020	74550
AHA1187	275650W000091417	30/04/2020	74550
AHA7900	275650B000064953	30/04/2020	74550
AHC8J41	275650D000071159	29/04/2020	74550
AHP0129	275650W000091409	30/04/2020	74550
AHQ8J07	116100E009083073	01/05/2020	55250
AHT9E24	275650W000091488	03/05/2020	74550
AHV7106	275650B000064905	28/04/2020	74550
AHZ4B73	275650W000091447	01/05/2020	74550
AIH7331	275650D000071162	29/04/2020	74550
AII3553	275650B000064977	30/04/2020	74550
AIM2622	275650W000091465	02/05/2020	74550
AIS4095	275650F000086060	20/04/2020	55412
AJB6072	275650B000065039	02/05/2020	74550
AJL3821	275650W000091422	30/04/2020	74550
AJM8258	275650B000064889	28/04/2020	74550
AJQ0201	275650W000091391	29/04/2020	74550
AJQ7291	275650F000085733	20/04/2020	55412
AJR2829	275650B000064919	29/04/2020	74550
AJT2E72	275650B000064923	29/04/2020	74550
AJU6049	275650A000000599	06/05/2020	60503
AJW7596	275650F000086008	17/04/2020	55412
AJW9621	275650B000065082	04/05/2020	74550
AKC8J92	275650B000065065	04/05/2020	74550
AKE1315	275650F000085647	29/04/2020	76331
AKJ2206	275650B000064934	29/04/2020	74550
AKJ3440	275650W000091523	05/05/2020	74550
AKL5784	275650W000091459	02/05/2020	74550
AKL7257	275650W000091461	02/05/2020	74550
AKN3441	275650B000064957	30/04/2020	74630
AKS4254	275650B000065084	04/05/2020	74630
AKX1226	275650B000064888	28/04/2020	74550
AKZ8776	275650D000071191	02/05/2020	74630
ALE5507	275650W000091466	02/05/2020	74550
ALF1A37	275650B000064950	30/04/2020	74550
ALH5C34	275650D000071177	30/04/2020	74550
ALH6644	275650B000065090	04/05/2020	74550
ALN1A14	275650F000085799	23/04/2020	51930
ALR1645	275650B000064900	28/04/2020	74550
ALU8778	275650F000084823	15/04/2020	55412
ALU8984	275650B000064989	01/05/2020	74550
ALV1916	275650B000064941	29/04/2020	74630
ALX6454	275650W000091547	06/05/2020	74630
ALX6454	275650W000091414	30/04/2020	74550
ALZ6849	275650A000000603	07/05/2020	60503
ALZ6855	275650F000085334	17/04/2020	55412
AMC2937	275650B000065099	05/05/2020	74550
AMH1322	275650W000091511	04/05/2020	74550
AMJ4E33	275650A000000595	04/05/2020	60503
AMJ5701	275650F000084515	23/04/2020	55411
AMO8C67	275650F000085341	20/04/2020	55412
AMS8184	275650B000065064	04/05/2020	74550
AMT0E62	275650F000086054	17/04/2020	55412
AMT6E23	275650F000085734	20/04/2020	55412
AMU0981	275650B000065054	03/05/2020	74550
ANB0496	275650B000064896	28/04/2020	74550
ANB0496	275650F000085638	23/04/2020	76331
AND7604	275650B000065055	03/05/2020	74550
ANJ4661	275650W000091468	02/05/2020	74550
ANJ4661	275650W000091467	02/05/2020	74630
ANL3321	275650B000064979	30/04/2020	74550
ANP7791	275650B000064918	29/04/2020	74550
ANU8763	275650F000086251	23/04/2020	55411
AOB9516	275650A000000592	01/05/2020	60503
AOC6285	275650W000091446	01/05/2020	74550
AOE8697	275650W000091543	06/05/2020	74550
AOG2568	275650B000065004	01/05/2020	74550
AOG3879	275650F000084277	24/04/2020	55417
AOG7I86	275650F000084820	14/04/2020	55412

AOR5242	275650B000065066	04/05/2020	74550
APA4073	275650W000091397	29/04/2020	74550
APE3846	275650W000091408	30/04/2020	74550
APM5347	275650F000086059	18/04/2020	55412
APT9248	275650B000064984	30/04/2020	74710
APT9248	275650B000065037	02/05/2020	74630
APT9248	275650B000065059	03/05/2020	74710
APT9248	275650B000065060	03/05/2020	74710
APT9248	275650B000065006	01/05/2020	74710
APT9248	275650W000091437	30/04/2020	74630
APU9018	275650B000065102	05/05/2020	74550
APV4176	275650B000065032	02/05/2020	74550
AQH1918	275650W000091402	29/04/2020	74550
AQI8F93	275650D000071204	04/05/2020	74550
AQO3133	275650W000091394	29/04/2020	74550
AQO7F77	275650F000085650	30/04/2020	56222
AQQ8195	275650F000085335	16/04/2020	55412
AQT5114	275650B000064969	30/04/2020	74630
AQT5114	275650B000064927	29/04/2020	74630
AQT5114	275650B000065002	01/05/2020	74550
AQT6395	275650F000085181	16/04/2020	55412
AQW5248	275650W000091485	03/05/2020	74550
AQX1856	275650F000085333	17/04/2020	55412
ARC7444	275650D000071207	04/05/2020	74550
ARF5638	275650W000091401	29/04/2020	74550
ARG0338	275650B000065001	01/05/2020	74550
ARK1G64	275650F000085648	29/04/2020	76331
ARK3265	275650B000064983	30/04/2020	74550
ARL1B30	275650B000064994	01/05/2020	74550
ARS8149	275650W000091390	29/04/2020	74550
ARW1716	275650D000071210	04/05/2020	74550
ARW5877	275650W000091433	30/04/2020	74550
ARX3996	275650B000065025	02/05/2020	74630
ARY9257	275650D000071161	29/04/2020	74550
ARZ4J60	275650D000071166	30/04/2020	74550
ASC1277	275650B000065017	02/05/2020	74630
ASE0576	275650W000091500	04/05/2020	74550
ASE0576	275650B000065083	04/05/2020	74550
ASE3556	275650B000065096	04/05/2020	74550
ASE7G70	275650W000091517	05/05/2020	74550
ASF4F16	275650F000085642	27/04/2020	76331
ASL4C85	275650B000065049	03/05/2020	74550
ASL9472	275650F000080992	22/04/2020	55920
ASN4G46	275650F000085478	18/04/2020	55412
ASN4G46	275650F000085480	18/04/2020	55412
ASO0717	275650B000064924	29/04/2020	74550
ASP2D50	275650W000091462	02/05/2020	74550
ASR2510	275650W000091532	06/05/2020	74550
AST0327	275650B000065074	04/05/2020	74550
AST0327	275650W000091512	04/05/2020	74550
ASV1959	275650W000091492	03/05/2020	74550
ASV6F12	275650B000065024	02/05/2020	74550
ASX2076	275650F000086006	16/04/2020	55412
ATA5537	275650W000091463	02/05/2020	74550
ATA5579	275650W000091398	29/04/2020	74550
ATA9034	275650F000085972	16/04/2020	55412
ATB1370	275650F000085730	20/04/2020	55412
ATG2536	275650B000065089	04/05/2020	74630
ATG9029	275650B000065067	04/05/2020	74550
ATH2890	275650B000064885	28/04/2020	74550
ATI7152	275650D000071216	05/05/2020	74550
ATK0837	275650A000000590	30/04/2020	60503
ATL9F75	275650W000091444	01/05/2020	74550
ATM0324	275650B000065097	04/05/2020	74550
ATQ5317	275650F000085337	20/04/2020	55412
ATR8F27	275650B000065057	03/05/2020	74550
ATR8F27	275650B000064928	29/04/2020	74630
ATW1887	275650F000086255	24/04/2020	55411
ATX3136	275650F000085226	20/04/2020	55412
ATY0793	275650B000064996	01/05/2020	74630
AUA1308	275650B000064974	30/04/2020	74550
AUC3723	275650B000065011	02/05/2020	74550
AUG8704	275650B000064988	01/05/2020	74550
AUH9343	275650D000071183	01/05/2020	74550
AUL1500	275650B000064955	30/04/2020	74550
AUP0C32	275650B000065014	02/05/2020	74550
AUP2223	275650W000091431	30/04/2020	74550
AUQ8960	275650W000091542	06/05/2020	74550
AUU3117	275650W000091516	05/05/2020	74550
AUU6538	275650W000091498	04/05/2020	74550
AUU6538	275650W000091536	06/05/2020	74550
AVC9386	275650B000065008	01/05/2020	74550
AVD6E78	275650B000065003	01/05/2020	74550
AVF3070	275650F000085182	16/04/2020	55412
AVG8744	275650W000091434	30/04/2020	74550
AVH6395	275650W000091460	02/05/2020	74550
AVJ7052	275650D000071178	30/04/2020	74550
AVK7320	275650B000064878	27/04/2020	74550
AVO8897	275650W000091541	06/05/2020	74550

AVQ6F78	275650B000064912	29/04/2020	74550
AVY0463	275650A000000594	03/05/2020	60503
AWA6798	275650B000064881	27/04/2020	74550
AWC2484	275650B000064964	30/04/2020	74550
AWC2846	275650D000071212	04/05/2020	74630
AWD9G78	275650B000065043	03/05/2020	74550
AWG3776	275650F000086260	25/04/2020	55411
AWH2C95	275650F000084822	15/04/2020	55412
AWI6564	275650D000071179	30/04/2020	74550
AWI9895	275650W000091399	29/04/2020	74550
AWK7463	275650F000085429	16/04/2020	55412
AWL1510	275650W000091555	06/05/2020	74550
AWL3202	275650F000085641	24/04/2020	76331
AWL5466	275650B000064952	30/04/2020	74550
AWN5534	275650W000091551	06/05/2020	74550
AWO6628	275650A000000589	30/04/2020	60503
AWQ1687	275650D000071194	02/05/2020	74630
AWU2178	275650B000065092	04/05/2020	74550
AWX5F17	275650F000086351	04/05/2020	76331
AWY9204	275650W000091544	06/05/2020	74630
AXE6102	275650B000065045	03/05/2020	74550
AXI0590	275650F000085732	20/04/2020	55412
AXI6942	275650F000085640	24/04/2020	76331
AXJ5659	275650B000065029	02/05/2020	74550
AXJ9B08	275650B000064887	28/04/2020	74550
AXK1D95	275650W000091487	03/05/2020	74550
AXK3582	275650W000091504	04/05/2020	74550
AXK8429	275650B000064954	30/04/2020	74550
AXO5545	275650W000091505	04/05/2020	74550
AXQ7616	275650W000091491	03/05/2020	74550
AXR5020	275650B000064993	01/05/2020	74550
AXS5098	275650A000000596	04/05/2020	60503
AXT0544	275650W000091520	05/05/2020	74550
AXU4081	275650F000086273	04/05/2020	76331
AXW6863	275650D000071208	04/05/2020	74550
AXX7419	275650F000086352	04/05/2020	55417
AYB0438	275650B000064949	30/04/2020	74550
AYE0C49	275650B000064960	30/04/2020	74550
AYI3539	275650W000091479	03/05/2020	74550
AYK2760	275650B000065071	04/05/2020	74550
AYN0189	275650B000064997	01/05/2020	74550
AYN4J17	275650F000085795	22/04/2020	61220
AYP0J80	275650W000091484	03/05/2020	74550
AYP0J80	275650B000065038	02/05/2020	74550
AYR0515	275650F000084398	16/04/2020	55412
AYR9478	275650F000070328	24/04/2020	55417
AYT2H11	275650B000064976	30/04/2020	74550
AYW7049	275650W000091507	04/05/2020	74550
AYW7230	275650W000091527	05/05/2020	74550
AZA2871	275650B000065034	02/05/2020	74550
AZA5865	275650D000071213	04/05/2020	74550
AZB0330	275650B000064903	28/04/2020	74630
AZB1540	275650B000065088	04/05/2020	74630
AZF7648	275650B000065050	03/05/2020	74550
AZF7662	275650B000064892	28/04/2020	74550
AZH8223	275650B000065030	02/05/2020	74550
AZM9475	275650F000085800	23/04/2020	55411
AZN5G85	275650W000091546	06/05/2020	74550
AZR9773	275650B000064981	30/04/2020	74710
AZW4471	275650F000086202	30/04/2020	57380
BAE6781	275650D000071217	05/05/2020	74550
BAH6I77	275650A000000593	03/05/2020	60503
BAH9052	275650F000086005	16/04/2020	55412
BAJ9894	275650B000064877	27/04/2020	74550
BAM7892	275650F000085477	16/04/2020	55412
BAN1549	275650W000091506	04/05/2020	74550
BAN8I82	275650F000086007	17/04/2020	55412
BAT2I49	275650B000064985	01/05/2020	74630
BAT6194	275650F000085729	20/04/2020	55412
BAV4159	275650F000086254	24/04/2020	55411
BAV6085	275650W000091425	30/04/2020	74550
BAV7533	275650B000065058	03/05/2020	74550
BAW7345	275650F000086401	20/04/2020	55412
BBB9444	275650B000064962	30/04/2020	74550
BBF2323	275650F000086106	18/04/2020	55412
BBG7644	275650W000091473	02/05/2020	74550
BBI4586	275650B000065013	02/05/2020	74550
BBI6B41	275650D000071209	04/05/2020	74550
BBJ9D81	275650B000064959	30/04/2020	74550
BBL3734	275650B000064915	29/04/2020	74550
BBL4017	275650W000091533	06/05/2020	74550
BBM2758	116100E008617104	02/05/2020	55680
BBM8679	275650B000064967	30/04/2020	74550
BBN1775	275650W000091537	06/05/2020	74550
BBN9133	275650W000091521	05/05/2020	74550
BBS1667	275650W000091534	06/05/2020	74550
BBS6705	275650B000064956	30/04/2020	74550
BBS6705	275650D000071170	30/04/2020	74630
BBS6705	275650W000091553	06/05/2020	74550

BBS9D98	275650B000064970	30/04/2020	74630
BBT4889	275650B000064930	29/04/2020	74550
BBT6026	275650B000064931	29/04/2020	74550
BBY3195	275650F000085796	23/04/2020	76332
BBZ3433	275650F000084821	15/04/2020	55412
BCA7019	275650B000065070	04/05/2020	74550
BCC8115	275650B000064876	27/04/2020	74550
BCE7238	275650D000071203	03/05/2020	74550
BCH8991	275650A000000600	06/05/2020	60503
BCL4590	275650D000071214	05/05/2020	74550
BCM5423	275650B000065022	02/05/2020	74550
BCN5B71	275650B000065100	05/05/2020	74630
BCO8719	275650F000085639	24/04/2020	76332
BCQ8406	275650A000000601	06/05/2020	60503
BCR1587	275650B000065020	02/05/2020	74550
BCR6565	275650F000085907	16/04/2020	55412
BCS0G43	275650W000091539	06/05/2020	74550
BCT9D29	275650D000071171	30/04/2020	74550
BCU2I54	275650B000064933	29/04/2020	74630
BCW3E95	275650B000065095	04/05/2020	74550
BCW9I91	275650D000071180	30/04/2020	74550
BCZ2D14	275650B000064980	30/04/2020	74550
BDD6I25	275650W000091529	05/05/2020	74550
BDD8881	275650F000086268	29/04/2020	76331
BDE2I23	275650W000091538	06/05/2020	74550
BDF1C65	275650F000084824	18/04/2020	55412
BDG2700	275650W000091403	29/04/2020	74550
BDI2A68	275650W000091474	02/05/2020	74550
BDI5E21	275650F000086061	20/04/2020	55412
BDI7D67	275650B000064911	29/04/2020	74550
BDJ4D26	275650W000091412	30/04/2020	74550
BDJ4E91	275650B000064929	29/04/2020	74630
BDK2E54	275650B000064922	29/04/2020	74630
BDK8G45	275650B000064884	28/04/2020	74550
BDL0C17	275650B000064987	01/05/2020	74630
BDL8E34	275650F000084276	24/04/2020	54526
BDM4A99	275650B000064871	27/04/2020	74550
BDR0H35	275650B000064898	28/04/2020	74550
BDT5I19	275650B000065028	02/05/2020	74550
BDV0C09	275650B000064913	29/04/2020	74550
BDV0C09	275650B000064978	30/04/2020	74550
BDW1D70	275650W000091406	29/04/2020	74550
BDW2D59	275650A000000588	29/04/2020	60503
BDW3B54	275650F000086259	24/04/2020	76331
BDW3C94	275650W000091448	01/05/2020	74550
BDW3C94	275650F000086257	24/04/2020	76331
BDW7D89	275650F000085637	23/04/2020	55411
BDY0077	275650F000085430	16/04/2020	55412
BDZ5B91	275650B000064870	27/04/2020	74710
BEK9911	275650F000086252	24/04/2020	76331
BEN1376	275650B000065063	04/05/2020	74550
BER4402	275650W000091524	05/05/2020	74550
BET2349	275650B000064883	28/04/2020	74550
BHG6340	275650B000065031	02/05/2020	74550
BKW3166	275650B000064910	29/04/2020	74550
BRH6749	275650B000064872	27/04/2020	74630
CAM3347	275650A000000591	01/05/2020	60503
CCO0G23	275650F000085722	13/04/2020	55412
CCR1988	275650W000091435	30/04/2020	74550
CEK4513	275650F000084400	18/04/2020	55412
CES0557	275650W000091476	02/05/2020	74550
CGR8600	275650B000064936	29/04/2020	74550
CHM6767	275650B000065048	03/05/2020	74550
CIH0365	275650F000085721	13/04/2020	55412
CJK4J87	275650F000085332	16/04/2020	55412
CKZ4608	275650F000084399	17/04/2020	55412
CLA0A68	275650D000071187	01/05/2020	74550
COX5C42	275650W000091458	02/05/2020	74550
CPE8950	116100E008456451	01/05/2020	54521
CRN4G30	275650F000086055	17/04/2020	55412
CRN4G30	275650F000086056	17/04/2020	55412
CXV6870	275650B000065023	02/05/2020	74550
CYH3977	275650B000064999	01/05/2020	74550
CYL3222	275650W000091389	29/04/2020	74550
DAI8022	275650D000071200	03/05/2020	74550
DBY6G36	275650W000091452	01/05/2020	74550
DEE2916	275650F000086258	24/04/2020	76331
DFT5I85	275650B000065086	04/05/2020	74550
DGN5408	275650B000065021	02/05/2020	74550
DMD0E10	275650B000064894	28/04/2020	74550
DQI4647	275650B000064935	29/04/2020	74550
DRB3H70	275650B000064914	29/04/2020	74550
DRD5511	275650F000084279	05/05/2020	55680
DTP9908	275650B000064906	28/04/2020	74550
DWN6109	275650W000091493	03/05/2020	74550
DXP7087	275650D000071215	05/05/2020	74630
DYH5041	275650W000091550	06/05/2020	74550
EAV8F16	275650B000064968	30/04/2020	74550
EBR0507	275650A000000602	07/05/2020	60503

EEZ2276	275650D000071206	04/05/2020	74550
EFQ4B99	275650D000071196	02/05/2020	74550
EGG6753	275650D000071165	30/04/2020	74630
EGG6753	275650W000091404	29/04/2020	74550
EGP7519	275650B000065026	02/05/2020	74630
EKX2725	275650D000071160	29/04/2020	74550
ELQ6718	275650B000064963	30/04/2020	74550
EMM5820	275650B000065091	04/05/2020	74550
EQW4D26	275650B000064966	30/04/2020	74550
EQW9139	275650B000064893	28/04/2020	74550
EUA6081	116100E008617102	27/04/2020	55680
EYH3B36	275650B000064945	30/04/2020	74550
EYZ2286	275650W000091411	30/04/2020	74550
FAM2A70	275650B000064946	30/04/2020	74550
FBM3B23	275650F000086266	28/04/2020	51930
FBO3963	275650W000091496	04/05/2020	74550
FCE1538	275650W000091470	02/05/2020	74550
FCE1538	275650W000091552	06/05/2020	74550
FDB9F81	275650B000064942	30/04/2020	74550
FEK2158	275650W000091530	05/05/2020	74550
FGL6365	275650B000065078	04/05/2020	74550
FGT7635	275650F000086058	18/04/2020	55412
FGY3714	275650W000091556	06/05/2020	74550
FKZ0046	275650W000091519	05/05/2020	74550
FNN2A29	275650A000000598	05/05/2020	60503
FRG3454	275650B000065069	04/05/2020	74550
FRN3D77	275650F000085183	17/04/2020	55412
FSV0533	275650D000071197	03/05/2020	74550
FZH5B71	275650B000065062	04/05/2020	74630
GCS8605	275650D000071190	02/05/2020	74550
GCS8605	275650W000091457	02/05/2020	74630
GEX6775	275650W000091480	03/05/2020	74550
GHT5502	275650W000091471	02/05/2020	74550
GJN4690	275650W000091456	01/05/2020	74630
GTT9773	275650B000064932	29/04/2020	74550
HDK3390	275650B000065085	04/05/2020	74550
HFB9C52	275650W000091472	02/05/2020	74550
HHP9475	275650F000086271	04/05/2020	76252
HOV8115	275650D000071158	29/04/2020	74550
HQP3198	275650B000064920	29/04/2020	74550
HRM6163	275650W000091526	05/05/2020	74550
HRM7E18	116100E008406050	27/04/2020	60501
HRZ3328	275650D000071199	03/05/2020	74550
IAR4B71	275650B000064965	30/04/2020	74550
IBG4251	116100E008617101	27/04/2020	55680
IEQ1719	275650W000091413	30/04/2020	74550
IFM2817	275650F000085516	20/04/2020	55412
IIU8244	275650B000065007	01/05/2020	74710
IIU8244	275650B000064995	01/05/2020	74630
IIU8244	116100E008831036	01/05/2020	60501
IJU0287	275650W000091450	01/05/2020	74550
IKO4367	275650B000064971	30/04/2020	74550
IKU4G02	275650F000080993	22/04/2020	51930
ILV7752	275650W000091464	02/05/2020	74550
INK3941	275650D000071195	02/05/2020	74550
INW2F12	275650W000091494	03/05/2020	74550
IOR6A10	275650F000086272	04/05/2020	76331
IOS2D39	275650F000086057	17/04/2020	55412
IPM3766	275650W000091554	06/05/2020	74550
ITW3531	275650B000064975	30/04/2020	74630
ITW3531	275650B000064972	30/04/2020	74630
ITW3531	275650B000064998	01/05/2020	74630
ITW3531	275650W000091424	30/04/2020	74550
IUG2318	275650D000071193	02/05/2020	74550
IUH4304	275650F000086167	16/04/2020	55412
IUJ6D68	275650B000065094	04/05/2020	74550
IVP2705	275650F000085663	24/04/2020	54870
IWZ9B51	275650B000064991	01/05/2020	74550
IXX5F13	275650F000085726	15/04/2020	55412
IYC6D66	275650W000091395	29/04/2020	74550
IYV7903	275650B000065051	03/05/2020	74630
JLP9445	275650F000085336	20/04/2020	55412
JSW6296	275650B000064925	29/04/2020	74550
JYR8727	275650B000064875	27/04/2020	74550
JYT8689	275650F000086253	24/04/2020	55411
KAQ0D41	275650B000064886	28/04/2020	74550
KAV8957	275650D000071202	03/05/2020	74550
KOC5I23	275650W000091490	03/05/2020	74550
KOC5I23	275650B000065056	03/05/2020	74550
KRR9G21	275650D000071167	30/04/2020	74550
KZE5749	275650W000091510	04/05/2020	74550
LAV3762	275650F000084278	25/04/2020	54521
LBP9680	275650F000084825	20/04/2020	55412
LLM4670	275650B000065087	04/05/2020	74550
LVL5553	275650B000064909	29/04/2020	74630
LVL5553	275650B000064921	29/04/2020	74550
LVT0932	275650B000064938	29/04/2020	74550
LWW5090	275650D000071182	01/05/2020	74550
LWW5090	275650W000091455	01/05/2020	74630

LWW5090	275650D000071156	29/04/2020	74550
LWW5090	275650W000091439	01/05/2020	74550
LYK0769	275650D000071186	01/05/2020	74630
LYQ1I01	275650W000091419	30/04/2020	74550
LYU2579	275650D000071198	03/05/2020	74550
LZG0534	275650W000091400	29/04/2020	74550
LZV3465	275650W000091426	30/04/2020	74550
LZV9324	275650W000091423	30/04/2020	74550
MAK7378	275650B000064943	30/04/2020	74550
MAL5G48	275650B000065072	04/05/2020	74550
MAO9725	275650W000091396	29/04/2020	74630
MAQ7H42	275650F000085731	20/04/2020	55412
MAQ7H42	275650F000085728	20/04/2020	55412
MAW1961	275650F000085976	17/04/2020	55412
MBG2114	275650B000065098	05/05/2020	74550
MBG2114	275650W000091475	02/05/2020	74550
MBG2114	275650W000091453	01/05/2020	74550
MBG8238	275650B000065040	02/05/2020	74550
MBK6631	275650B000064908	29/04/2020	74550
MBP6J23	275650F000085724	14/04/2020	55412
MBS1G54	275650W000091410	30/04/2020	74550
MBT0619	275650W000091416	30/04/2020	74630
MBT1267	275650W000091432	30/04/2020	74550
MBZ3542	275650F000086168	17/04/2020	55412
MCB1314	275650B000065033	02/05/2020	74550
MCG4B18	275650W000091407	29/04/2020	74630
MCG8318	275650B000064917	29/04/2020	74550
MCI3C99	275650B000065053	03/05/2020	74550
MCI6024	275650B000065010	02/05/2020	74630
MCK0465	275650W000091441	01/05/2020	74550
MDC8493	275650B000064982	30/04/2020	74550
MDC8J91	275650F000084514	23/04/2020	55411
MDU7357	275650B000065075	04/05/2020	74550
MDZ9107	275650W000091531	06/05/2020	74550
MED2377	275650B000065035	02/05/2020	74550
MEF2162	275650W000091420	30/04/2020	74550
MEH4934	275650B000064926	29/04/2020	74550
MEK1654	275650B000065036	02/05/2020	74550
MEW8B23	275650F000084516	27/04/2020	76251
MFQ1437	275650D000071173	30/04/2020	74550
MFQ8222	275650W000091405	29/04/2020	74550
MFT7038	275650D000071201	03/05/2020	74550
MFZ9047	275650B000065015	02/05/2020	74550
MGQ1797	275650D000071188	01/05/2020	74550
MGS9780	275650F000085342	20/04/2020	55412
MGS9780	275650F000085338	20/04/2020	55412
MGS9780	275650F000085340	20/04/2020	55412
MGS9780	275650F000085339	20/04/2020	55412
MGV0977	275650F000085979	20/04/2020	55412
MHC1828	275650W000091540	06/05/2020	74630
MHM3B30	275650F000086269	29/04/2020	76331
MHN1295	275650W000091497	04/05/2020	74550
MHQ4E05	275650B000064899	28/04/2020	74550
MHY8356	275650W000091513	05/05/2020	74550
MHZ3672	275650B000064986	01/05/2020	74550
MIE8071	275650B000064944	30/04/2020	74550
MIM5256	275650F000085971	16/04/2020	55412
MIQ5978	275650W000091443	01/05/2020	74630
MIX4251	275650B000064880	27/04/2020	74550
MJA6574	275650W000091429	30/04/2020	74550
MJN9F06	275650B000064891	28/04/2020	74550
MJR1732	275650B000065080	04/05/2020	74550
MJU4697	275650B000065077	04/05/2020	74550
MKC6077	275650W000091495	04/05/2020	74550
MKK5359	275650D000071168	30/04/2020	74550
MKO8202	275650W000091502	04/05/2020	74550
MKP4058	275650D000071192	02/05/2020	74630
MKR0335	275650W000091528	05/05/2020	74630
MKS2C40	275650B000064937	29/04/2020	74550
MLJ2225	275650W000091483	03/05/2020	74550
MLN5099	275650B000065093	04/05/2020	74550
MLN5099	275650B000064961	30/04/2020	74710
MLN5099	275650W000091508	04/05/2020	74550
MLU4408	275650W000091418	30/04/2020	74550
MLV6708	275650B000064902	28/04/2020	74550
MMC1172	275650D000071205	04/05/2020	74550
MMC3342	275650B000064939	29/04/2020	74550
MMI8640	275650W000091469	02/05/2020	74550
MML1C89	275650B000064879	27/04/2020	74630
MNH0C03	275650W000091535	06/05/2020	74550
MNK4474	275650F000085975	16/04/2020	55412
MUJ6671	275650D000071175	30/04/2020	74550
MWI3178	275650W000091427	30/04/2020	74550
MXO3B02	275650B000065079	04/05/2020	74630
NDL1616	275650W000091503	04/05/2020	74550
NEF2599	275650B000064874	27/04/2020	74550
NGP9H10	275650B000065042	03/05/2020	74550
NTC8A21	275650W000091436	30/04/2020	74550
NYS4819	275650D000071157	29/04/2020	74550

OAP0I72	275650W000091451	01/05/2020	74630
OCB7I52	275650B000064940	29/04/2020	74550
OCO9199	275650W000091486	03/05/2020	74550
OFU7I17	275650B000065068	04/05/2020	74550
OHR2448	275650D000071164	30/04/2020	74550
OKF4D04	275650B000065018	02/05/2020	74550
ONY8D27	275650W000091442	01/05/2020	74550
OOT8050	275650W000091428	30/04/2020	74550
PEH2526	275650B000065044	03/05/2020	74550
PEH2526	275650W000091478	03/05/2020	74630
PEH2526	275650W000091477	02/05/2020	74550
PST1440	275650B000064897	28/04/2020	74550
PUN2299	275650B000064990	01/05/2020	74550
PVU6559	275650B000064907	28/04/2020	74550
QAA3883	275650D000071189	01/05/2020	74630
QBE0I79	275650B000065019	02/05/2020	74550
QBJ6I51	275650B000065052	03/05/2020	74550
QBX8198	275650F000086105	16/04/2020	55412
QHD2970	275650D000071218	05/05/2020	74550
QHE2875	275650B000064890	28/04/2020	74710
QHO0H21	275650F000085723	13/04/2020	55412
QHQ0995	275650W000091501	04/05/2020	74630
QHQ0995	275650B000065081	04/05/2020	74550
QHQ0995	275650W000091525	05/05/2020	74710
QHS5D10	275650B000064904	28/04/2020	74550
QHX7753	275650D000071174	30/04/2020	74550
QHY5440	275650D000071163	29/04/2020	74550
QIB9594	275650W000091549	06/05/2020	74550
QIG1C66	275650B000064948	30/04/2020	74550
QIP2579	275650D000071184	01/05/2020	74550
QIZ6584	275650B000064882	28/04/2020	74550
QJL2685	275650W000091481	03/05/2020	74550
QJL2685	275650B000065047	03/05/2020	74630
QJL2685	275650W000091482	03/05/2020	74710
QJY6924	275650W000091393	29/04/2020	74550
QOA9193	275650B000065041	03/05/2020	74550
QOA9193	275650B000065076	04/05/2020	74550
QOA9193	275650W000091499	04/05/2020	74550
QWZ2089	275650B000064992	01/05/2020	74550
QXM5701	275650W000091392	29/04/2020	74550
QXR4I15	275650B000064916	29/04/2020	74550
RAC3504	275650B000065073	04/05/2020	74550
RAC7256	275650B000065016	02/05/2020	74550
RAI4059	275650D000071176	30/04/2020	74550
RAJ3944	275650W000091514	05/05/2020	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 31/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AUO0178	275650W000091548	06/05/2020	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 01/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA7807	275650W000091623	09/05/2020	74550
AAK8337	275650W000091677	11/05/2020	74550
AAQ0113	275650F000084517	06/05/2020	76251
ABK3910	275650D000071234	08/05/2020	74550
ABP3866	275650B000065121	05/05/2020	74550
ABY0455	275650W000091723	13/05/2020	74630
ACJ8887	275650W000091757	14/05/2020	74630
ACO1886	275650W000091667	11/05/2020	74550
ACS9F09	275650B000065113	05/05/2020	74550
ACU0418	275650F000085188	24/04/2020	55412
ACY2785	275650W000091628	09/05/2020	74550
ADT5662	275650B000065263	09/05/2020	74550
AEB3178	275650W000091611	09/05/2020	74550
AEP7A86	275650B000065133	06/05/2020	74550
AES1G08	275650F000086281	07/05/2020	51930
AFA6726	275650W000091645	10/05/2020	74710
AFQ2803	275650F000085518	22/04/2020	55412
AFX5B12	275650F000084833	25/04/2020	55412
AFX6713	275650W000091746	14/05/2020	74630
AGI1833	275650F000085910	25/04/2020	55412
AGI6222	275650F000083549	24/04/2020	55412
AGO1712	275650D000071267	12/05/2020	74550
AGR2527	275650W000091596	08/05/2020	74550
AGT7635	275650D000071225	07/05/2020	74550
AGW4B44	275650B000065131	05/05/2020	74550
AGW9996	275650F000086504	24/04/2020	55412
AGY0446	275650B000065117	05/05/2020	74550
AGY1D46	275650W000091657	10/05/2020	74550
AGY9I77	275650W000091689	11/05/2020	74550
AHA0023	275650B000065186	07/05/2020	74550
AHA5B97	275650B000065136	06/05/2020	74550
AHK8708	275650F000081042	08/05/2020	55411
AHL6530	275650F000086065	24/04/2020	55412
AHN7943	275650B000065197	08/05/2020	74630
AHN7943	275650B000065260	09/05/2020	74550

AHT8147	275650W000091693	11/05/2020	74550
AHV7106	275650B000065169	07/05/2020	74550
AHV7106	275650B000065177	07/05/2020	74550
AHV7106	275650B000065170	07/05/2020	74550
AHX3516	275650F000086505	25/04/2020	55412
AHX3516	275650F000086506	25/04/2020	55412
AIA1484	275650B000065217	08/05/2020	74550
AIC9339	275650D000071269	13/05/2020	74550
AII3269	275650D000071253	11/05/2020	74550
AIK1508	116100E009124170	06/05/2020	60501
AIY0113	275650A000000606	08/05/2020	60503
AJC2219	275650D000071284	14/05/2020	74630
AJI8891	275650B000065234	08/05/2020	74630
AJK3187	275650W000091576	07/05/2020	74550
AJQ1021	275650B000065118	05/05/2020	74550
AJQ9043	275650F000085482	20/04/2020	55412
AJS8A45	275650W000091727	13/05/2020	74550
AJU2H74	275650B000065212	08/05/2020	74550
AJV9322	275650B000065163	07/05/2020	74550
AJZ3762	275650F000084830	24/04/2020	55412
AJZ3762	275650F000084831	24/04/2020	55412
AKF4484	275650B000065276	09/05/2020	74550
AKO2686	275650W000091638	09/05/2020	74550
AKO2961	275650B000065165	07/05/2020	74630
AKY3904	275650W000091694	11/05/2020	74550
AKZ0311	275650B000065164	07/05/2020	74550
ALB0689	275650B000065242	08/05/2020	74550
ALC9357	275650F000086109	28/04/2020	55412
ALJ6024	275650B000065106	05/05/2020	74550
AMA2779	275650F000086280	07/05/2020	51851
AMB4C09	275650D000071259	11/05/2020	74550
AMD4347	275650F000085433	23/04/2020	55412
AMQ6952	275650D000071245	09/05/2020	74550
AMT4F87	275650W000091697	12/05/2020	74550
AMU0543	275650F000085517	20/04/2020	55412
AMU0543	275650F000085481	20/04/2020	55412
AMZ0946	275650W000091564	07/05/2020	74550
ANA1747	275650W000091758	14/05/2020	74630
ANB6200	275650B000065258	09/05/2020	74550
ANB6200	275650W000091750	14/05/2020	74550
ANC5388	275650W000091603	08/05/2020	74550
ANH1482	275650W000091639	09/05/2020	74550
ANH8615	275650B000065279	09/05/2020	74550
ANQ1132	275650B000065221	08/05/2020	74550
ANT4653	275650A000000612	10/05/2020	60503
ANU7882	275650B000065237	08/05/2020	74550
ANV3328	275650W000091740	14/05/2020	74630
ANW6I07	275650D000071223	07/05/2020	74630
ANX7472	275650F000086170	23/04/2020	55412
ANY2322	275650W000091737	14/05/2020	74550
ANZ3182	275650F000086457	25/04/2020	55412
AOH7A12	275650F000085520	23/04/2020	55412
AOI3907	275650B000065176	07/05/2020	74550
AOL8360	275650W000091747	14/05/2020	74630
AOM8099	275650D000071264	12/05/2020	74550
AOP2807	275650W000091563	07/05/2020	74550
AOW5654	275650D000071272	13/05/2020	74550
AOW7189	275650B000065202	08/05/2020	74550
AOY6I38	275650F000085914	28/04/2020	55412
APB6J56	275650B000065194	07/05/2020	74550
APE3846	275650W000091741	14/05/2020	74550
APF3263	275650B000065272	09/05/2020	74550
APH9165	275650B000065138	06/05/2020	74550
API1218	275650W000091595	08/05/2020	74550
API1218	275650W000091601	08/05/2020	74550
APL0A86	275650F000085483	20/04/2020	55412
APT0088	275650B000065226	08/05/2020	74550
APT9248	275650B000065238	08/05/2020	74630
APT9248	275650B000065239	08/05/2020	74550
APT9248	275650B000065244	08/05/2020	74710
APT9248	275650B000065193	07/05/2020	74630
APZ4028	275650W000091630	09/05/2020	74550
AQB7707	275650F000086354	06/05/2020	76331
AQE0456	275650B000065195	08/05/2020	74710
AQH4562	275650F000086357	09/05/2020	55411
AQK1317	275650W000091562	07/05/2020	74550
AQL7D36	275650A000000611	10/05/2020	60503
AQM8889	275650W000091675	11/05/2020	74550
AQN8C27	275650W000091749	14/05/2020	74550
AQP4598	275650W000091647	10/05/2020	74550
AQQ8195	275650W000091755	14/05/2020	74550
AQS1769	275650F000085735	22/04/2020	55412
AQT1C06	275650B000065241	08/05/2020	74550
AQT5G36	275650W000091726	13/05/2020	74550
AQT8781	275650B000065233	08/05/2020	74550
AQV1827	275650W000091642	10/05/2020	74550
AQV5236	275650A000000604	08/05/2020	60503
ARB1E41	275650W000091574	07/05/2020	74550
ARF3I51	275650B000065208	08/05/2020	74550

ARG0362	275650F000085913	25/04/2020	55412
ARH5518	275650F000085431	20/04/2020	55412
ARM2655	275650W000091748	14/05/2020	74550
ARN0072	275650W000091729	14/05/2020	74550
ARQ9495	275650F000086403	25/04/2020	55412
ARS6951	275650B000065214	08/05/2020	74550
ASA2722	275650W000091587	08/05/2020	74550
ASC5F42	275650W000091719	13/05/2020	74550
ASJ0802	275650W000091720	13/05/2020	74550
ASJ3C39	275650W000091679	11/05/2020	74550
ASM3155	275650F000085818	05/05/2020	55417
ASP7610	275650W000091744	14/05/2020	74550
ASQ5336	275650B000065252	09/05/2020	74630
ASX6027	275650W000091742	14/05/2020	74550
ASZ6204	275650F000082343	24/04/2020	55412
ATA2744	275650F000085434	24/04/2020	55412
ATA3I34	275650W000091718	13/05/2020	74550
ATE4542	275650B000065187	07/05/2020	74550
ATE7449	275650W000091710	12/05/2020	74550
ATG3236	275650F000086108	28/04/2020	55412
ATJ0A78	275650W000091567	07/05/2020	74630
ATK6C57	275650B000065274	09/05/2020	74550
ATM9377	275650D000071277	14/05/2020	74550
ATO0211	275650F000085521	24/04/2020	55412
ATR4587	275650F000086267	29/04/2020	55411
ATW1262	275650W000091646	10/05/2020	74550
AUL8948	275650W000091685	11/05/2020	74550
AUL8948	275650B000065255	09/05/2020	74550
AUN2F95	275650B000065157	07/05/2020	74550
AUP4545	275650B000065146	06/05/2020	74550
AUP9287	275650F000085819	06/05/2020	76331
AUU0A24	275650W000091616	09/05/2020	74710
AUU0A24	275650W000091561	07/05/2020	74550
AUU6538	275650W000091684	11/05/2020	74550
AUY5912	275650W000091668	11/05/2020	74550
AUZ4181	275650W000091577	07/05/2020	74550
AUZ4181	275650W000091579	07/05/2020	74550
AUZ4244	275650W000091618	09/05/2020	74630
AVA9690	275650F000084225	04/05/2020	76252
AVF2730	275650B000065179	07/05/2020	74550
AVH0375	275650W000091699	12/05/2020	74550
AVN3168	275650F000086171	23/04/2020	55412
AVO5299	275650B000065188	07/05/2020	74630
AVP4720	275650F000086275	06/05/2020	51930
AVR5250	275650F000085816	05/05/2020	54526
AVS7992	275650B000065267	09/05/2020	74550
AVT6H04	275650W000091674	11/05/2020	74550
AVT7917	275650F000086456	25/04/2020	55412
AVU0163	275650W000091743	14/05/2020	74550
AVZ1876	275650W000091702	12/05/2020	74550
AVZ1876	275650B000065175	07/05/2020	74550
AVZ1876	275650W000091704	12/05/2020	74550
AWA2607	275650B000065150	06/05/2020	74550
AWA8636	275650B000065172	07/05/2020	74550
AWB4766	275650B000065168	07/05/2020	74550
AWD2F64	275650B000065124	05/05/2020	74550
AWH5999	275650W000091725	13/05/2020	74550
AWI8593	275650B000065198	08/05/2020	74550
AWK2B84	275650W000091759	14/05/2020	74550
AWN1J19	275650D000071238	08/05/2020	74630
AWN9591	275650D000071241	09/05/2020	74630
AWR5239	275650W000091598	08/05/2020	74550
AWR6415	275650B000065275	09/05/2020	74550
AWS2640	275650D000071239	09/05/2020	74550
AWT1865	275650D000071226	07/05/2020	74550
AWU2049	275650W000091753	14/05/2020	74550
AWV7169	275650W000091672	11/05/2020	74550
AWW5320	275650F000085227	23/04/2020	55412
AWW5F25	275650W000091659	10/05/2020	74630
AWY4B79	275650F000086458	25/04/2020	55412
AWZ4E02	275650F000086173	24/04/2020	55412
AXB1464	275650B000065288	09/05/2020	74550
AXH3290	275650W000091590	08/05/2020	74550
AXH3616	275650B000065246	09/05/2020	74710
AXH5374	275650W000091634	09/05/2020	74630
AXK1D95	275650W000091557	07/05/2020	74550
AXK9540	275650W000091613	09/05/2020	74550
AXM6642	275650B000065122	05/05/2020	74550
AXN2031	275650B000065240	08/05/2020	74550
AXN3796	275650F000085908	20/04/2020	55412
AXO2464	275650B000065261	09/05/2020	74550
AXR1H28	275650W000091620	09/05/2020	74550
AXR7E33	275650W000091614	09/05/2020	74550
AXR8660	275650W000091738	14/05/2020	74630
AXS8A64	275650D000071282	14/05/2020	74550
AXT6184	275650B000065111	05/05/2020	74630
AXU6639	275650W000091583	08/05/2020	74550
AXX7B21	275650F000086286	08/05/2020	76252
AYA1643	275650W000091615	09/05/2020	74550

AYB7294	275650B000065159	07/05/2020	74550
AYB7294	275650B000065158	07/05/2020	74550
AYD7I45	275650F000085915	28/04/2020	55412
AYD7I45	116100E009124279	03/05/2020	53980
AYD7I45	275650F000085916	28/04/2020	55412
AYD8973	275650F000084827	22/04/2020	55412
AYD8973	275650F000084828	22/04/2020	55412
AYF7188	275650W000091626	09/05/2020	74550
AYG5J05	275650A000000615	14/05/2020	60503
AYK2254	275650W000091633	09/05/2020	74550
AYK8192	275650W000091683	11/05/2020	74550
AYO2625	275650F000084457	08/05/2020	76331
AYO2625	275650W000091627	09/05/2020	74550
AYR0515	275650F000086064	24/04/2020	55412
AYR0515	275650F000086066	24/04/2020	55412
AYR6605	275650W000091756	14/05/2020	74550
AYU4551	275650F000085435	25/04/2020	55412
AYU7G93	275650A000000608	09/05/2020	60503
AYZ7240	275650F000084280	08/05/2020	54526
AZA1D72	275650B000065173	07/05/2020	74550
AZA8919	275650W000091619	09/05/2020	74550
AZA9915	275650W000091594	08/05/2020	74550
AZB6961	275650D000071257	11/05/2020	74550
AZD7659	275650W000091664	10/05/2020	74550
AZF9933	275650F000086169	23/04/2020	55412
AZG3347	275650F000086278	06/05/2020	55411
AZG3347	275650B000065192	07/05/2020	74550
AZH6743	275650B000065107	05/05/2020	74550
AZO7B35	275650F000085229	24/04/2020	55412
AZQ1538	275650W000091663	10/05/2020	74550
AZT1658	275650W000091570	07/05/2020	74550
AZT4100	275650B000065250	09/05/2020	74550
AZU6158	275650B000065213	08/05/2020	74550
AZW1022	275650W000091687	11/05/2020	74630
AZW5235	275650W000091569	07/05/2020	74550
AZW9381	275650B000065204	08/05/2020	74550
AZX0496	275650A000000614	14/05/2020	60503
AZX9F53	275650F000085820	11/05/2020	76331
AZZ0868	275650W000091635	09/05/2020	74550
AZZ0868	275650W000091631	09/05/2020	74630
BAC4482	275650B000065245	09/05/2020	74550
BAD8D95	275650B000065289	09/05/2020	74550
BAF4104	275650F000086172	24/04/2020	55412
BAG5972	275650B000065125	05/05/2020	74550
BAH3842	275650B000065167	07/05/2020	74550
BAI7559	275650B000065225	08/05/2020	74550
BAL8G75	275650B000065231	08/05/2020	74550
BAM6026	275650W000091732	14/05/2020	74550
BAN0E06	275650B000065283	09/05/2020	74550
BAN0J25	275650F000086270	04/05/2020	76332
BAQ8932	275650W000091565	07/05/2020	74550
BAT2E99	275650B000065196	08/05/2020	74550
BAW4124	275650F000085912	25/04/2020	55412
BAW7345	275650F000085344	22/04/2020	55412
BAX0D18	275650F000086359	11/05/2020	76331
BAX4329	275650B000065265	09/05/2020	74550
BBA3732	275650B000065185	07/05/2020	74550
BBD3899	275650F000085519	23/04/2020	55412
BBD4150	275650F000084835	25/04/2020	55412
BBH0823	275650B000065108	05/05/2020	74550
BBH5B96	275650B000065286	09/05/2020	74550
BBH5B96	275650B000065287	09/05/2020	74550
BBI4F90	275650F000086402	24/04/2020	55412
BBJ5B96	275650B000065174	07/05/2020	74630
BBJ8400	275650W000091722	13/05/2020	74550
BBK9600	275650B000065281	09/05/2020	74550
BBL3272	275650D000071262	12/05/2020	74550
BBN4068	275650W000091604	08/05/2020	74550
BBO3957	275650B000065166	07/05/2020	74550
BBO5841	275650F000082344	25/04/2020	55412
BBR0961	275650B000065211	08/05/2020	74550
BBS6705	275650B000065148	06/05/2020	74550
BBV4701	275650D000071255	11/05/2020	74550
BBX9B14	275650B000065232	08/05/2020	74550
BBY6839	275650F000083782	24/04/2020	55412
BBZ0608	275650W000091581	07/05/2020	74550
BBZ0608	275650B000065210	08/05/2020	74630
BCB4432	275650B000065206	08/05/2020	74550
BCD4H71	275650B000065132	06/05/2020	74630
BCF2G56	275650F000086284	08/05/2020	76252
BCF7942	275650F000085187	20/04/2020	55412
BCF7942	275650F000085185	20/04/2020	55412
BCF7942	275650F000085186	20/04/2020	55412
BCH3849	275650F000084834	25/04/2020	55412
BCK0A96	275650W000091575	07/05/2020	74550
BCK8226	275650F000086277	06/05/2020	76252
BCM4842	275650B000065134	06/05/2020	74550
BCM8109	275650B000065253	09/05/2020	74550
BCO6732	275650W000091593	08/05/2020	74550

BCR7F89	275650B000065105	05/05/2020	74550
BCR7F89	275650B000065110	05/05/2020	74550
BCR9J93	275650B000065155	07/05/2020	74550
BCT3G31	275650W000091649	10/05/2020	74550
BCT5H18	275650F000086455	25/04/2020	55412
BCX8I96	275650W000091676	11/05/2020	74550
BCY4C07	275650F000086279	06/05/2020	51930
BCY6H16	275650D000071249	10/05/2020	74550
BDC9C98	275650W000091688	11/05/2020	74550
BDD1I44	275650B000065112	05/05/2020	74550
BDD6I25	275650W000091568	07/05/2020	74550
BDG9I63	275650B000065218	08/05/2020	74550
BDQ9D02	275650D000071222	07/05/2020	74550
BDQ9F87	275650B000065201	08/05/2020	74550
BDR4J26	275650B000065184	07/05/2020	74550
BDU5G71	275650B000065278	09/05/2020	74550
BDU5G71	275650B000065280	09/05/2020	74550
BDV0C09	275650B000065285	09/05/2020	74550
BDV1C21	275650F000086009	24/04/2020	55412
BDX6J11	275650D000071274	14/05/2020	74550
BDY6F47	275650B000065135	06/05/2020	74550
BDY7J86	275650B000065207	08/05/2020	74550
BDZ4G30	275650B000065249	09/05/2020	74550
BEC1A26	275650W000091751	14/05/2020	74550
BEG1H58	275650W000091691	11/05/2020	74550
BEL7012	275650B000065270	09/05/2020	74550
BEW6777	275650D000071219	07/05/2020	74550
BFB2584	275650A000000607	08/05/2020	60503
BIO2F51	275650F000085432	22/04/2020	55412
BZC4926	275650D000071276	14/05/2020	74630
CAX9921	275650D000071248	10/05/2020	74550
CCQ8751	275650W000091605	08/05/2020	74550
CGC1156	275650B000065178	07/05/2020	74550
CHM7503	275650W000091651	10/05/2020	74550
CHM7503	275650W000091652	10/05/2020	74630
CHM7503	275650W000091636	09/05/2020	74550
CIP5583	275650W000091624	09/05/2020	74550
CLM7746	275650D000071229	08/05/2020	74550
CNW5266	275650F000082345	28/04/2020	55412
CNW5266	275650F000084832	25/04/2020	55412
CNW5266	275650F000084836	25/04/2020	55412
CPP4E51	275650B000065254	09/05/2020	74550
CPX8883	275650W000091700	12/05/2020	74550
CSU0283	275650F000085345	22/04/2020	55412
DFS4A07	275650F000086110	27/04/2020	55412
DHV2C16	275650B000065141	06/05/2020	74630
DIH0906	275650W000091671	11/05/2020	74550
DIS9356	275650F000086283	07/05/2020	51930
DIW2533	275650F000085909	22/04/2020	55412
DKP0152	275650W000091754	14/05/2020	74550
DNS2065	275650W000091670	11/05/2020	74550
DRD7493	275650F000085522	24/04/2020	55412
DYH5041	275650W000091584	08/05/2020	74550
EAY0162	275650B000065284	09/05/2020	74550
EDO9335	275650B000065243	08/05/2020	74550
EEM7132	275650F000086405	28/04/2020	55412
EEZ2276	275650D000071281	14/05/2020	74550
EFC5601	275650F000086276	06/05/2020	76331
EFU7270	275650B000065130	05/05/2020	74550
EGM4005	275650F000086282	07/05/2020	76331
ELP7735	275650B000065251	09/05/2020	74550
ELQ7588	275650D000071261	12/05/2020	74550
ELQ9611	275650W000091572	07/05/2020	74550
ELR0717	275650W000091666	10/05/2020	74550
EMN5045	275650W000091643	10/05/2020	74550
EMO1862	275650W000091644	10/05/2020	74550
EQB6053	275650B000065126	05/05/2020	74550
EQJ6203	275650B000065191	07/05/2020	74710
ERS1128	275650D000071233	08/05/2020	74550
ESV8876	275650B000065235	08/05/2020	74550
ETL0623	275650D000071280	14/05/2020	74550
EUC9444	275650W000091566	07/05/2020	74550
EWE0812	275650B000065200	08/05/2020	74550
EWE0812	275650B000065109	05/05/2020	74550
FAY4E98	275650F000086288	08/05/2020	55411
FCX0H25	275650A000000610	09/05/2020	60503
FGW4D29	275650B000065114	05/05/2020	74550
FHH5C80	275650D000071237	08/05/2020	74550
FKD3C12	275650B000065220	08/05/2020	74550
FLE7B14	275650W000091589	08/05/2020	74550
FMC2302	275650F000086285	08/05/2020	76331
FOX8418	275650W000091734	14/05/2020	74550
FRI7C89	275650B000065227	08/05/2020	74550
FRV0770	275650W000091665	10/05/2020	74550
FSN0B06	275650B000065256	09/05/2020	74550
FTY1F78	275650B000065147	06/05/2020	74550
FWM1983	275650W000091724	13/05/2020	74630
FWM1B81	275650F000086358	11/05/2020	76331
FXJ7J11	275650W000091656	10/05/2020	74550

GBH5I80	275650B000065282	09/05/2020	74550
GES4909	275650B000065154	07/05/2020	74630
GFS8332	275650W000091592	08/05/2020	74550
GOR1989	275650B000065144	06/05/2020	74550
GVG9577	275650D000071231	08/05/2020	74550
HHF6126	275650B000065230	08/05/2020	74550
HKT9349	275650W000091560	07/05/2020	74630
HLA6188	275650B000065142	06/05/2020	74630
HNX3H30	275650W000091713	12/05/2020	74550
HTN2185	275650W000091706	12/05/2020	74550
ILS3H42	275650B000065180	07/05/2020	74550
INK5120	275650F000084227	06/05/2020	57380
INQ5A34	275650W000091655	10/05/2020	74550
INU9E97	275650W000091641	09/05/2020	74550
IOC2246	275650W000091658	10/05/2020	74550
IOT5663	275650B000065259	09/05/2020	74550
IPL2126	275650B000065247	09/05/2020	74550
IPP1520	275650B000065104	05/05/2020	74550
IQN0679	275650B000065137	06/05/2020	74550
IQP6C32	275650B000065224	08/05/2020	74550
IQW7B15	275650D000071275	14/05/2020	74550
IRI1565	275650B000065190	07/05/2020	74550
IRI6J05	275650W000091599	08/05/2020	74550
ISG6I19	275650W000091715	12/05/2020	74550
ISH7084	275650B000065222	08/05/2020	74550
ITZ3439	275650B000065127	05/05/2020	74630
IUT8710	275650B000065203	08/05/2020	74550
IVJ7219	275650B000065271	09/05/2020	74550
IYM3870	275650B000065139	06/05/2020	74550
JQV4159	275650W000091716	13/05/2020	74550
JVA3931	275650W000091696	12/05/2020	74550
JXM7485	275650W000091661	10/05/2020	74550
JZN0608	275650D000071266	12/05/2020	74550
JZW9F72	275650F000083550	25/04/2020	55412
KLK9431	275650F000085911	25/04/2020	55412
KMF7691	275650B000065229	08/05/2020	74550
KMM6845	275650D000071251	11/05/2020	74550
KQX3917	275650D000071221	07/05/2020	74550
KXP2666	275650B000065266	09/05/2020	74550
LAZ8534	275650W000091654	10/05/2020	74550
LCB8107	275650D000071265	12/05/2020	74550
LCL5A84	275650F000086063	24/04/2020	55412
LQL9B37	275650B000065182	07/05/2020	74550
LSO2B60	275650F000086274	05/05/2020	54526
LVL5553	275650F000086501	23/04/2020	55412
LVL5553	275650F000086503	24/04/2020	55412
LVL5553	275650W000091680	11/05/2020	74630
LVL5553	275650F000086502	23/04/2020	55412
LXA3516	275650B000065209	08/05/2020	74630
LYH0732	275650B000065236	08/05/2020	74550
LYJ6590	275650W000091678	11/05/2020	74550
LYT5932	275650B000065119	05/05/2020	74550
LYU7446	275650F000085981	22/04/2020	55412
LYX1756	275650W000091617	09/05/2020	74550
LZQ8610	275650W000091701	12/05/2020	74550
LZX1172	275650B000065128	05/05/2020	74630
MAH0645	275650F000084518	07/05/2020	51930
MAK7378	275650B000065152	28/04/2020	74550
MAL3716	275650D000071278	14/05/2020	74550
MAN8959	275650F000086356	09/05/2020	76331
MBA4033	275650B000065269	09/05/2020	74550
MBH6191	275650A000000605	08/05/2020	60503
MBN9379	275650B000065228	08/05/2020	74550
MBR7226	275650B000065156	07/05/2020	74550
MBR7226	275650W000091559	07/05/2020	74550
MBS1G54	275650A000000613	13/05/2020	60503
MBV3088	275650F000085861	24/04/2020	55412
MCA5J18	275650W000091648	10/05/2020	74550
MCL7744	275650B000065171	07/05/2020	74630
MCN0648	275650B000065273	09/05/2020	74630
MCN5650	275650W000091673	11/05/2020	74710
MDA4430	275650F000086062	24/04/2020	55412
MDA8845	275650D000071240	09/05/2020	74630
MDB2405	275650D000071246	09/05/2020	74630
MDI9045	275650W000091586	08/05/2020	74710
MDT6807	275650W000091606	08/05/2020	74550
MDW7747	275650W000091600	08/05/2020	74550
MEA8917	275650B000065277	09/05/2020	74550
MEJ2D38	275650W000091585	08/05/2020	74550
MFB9J68	275650D000071256	11/05/2020	74550
MFQ2770	275650B000065181	07/05/2020	74550
MFQ2770	275650D000071227	07/05/2020	74550
MFQ6504	275650W000091629	09/05/2020	74550
MFW6659	275650F000086107	25/04/2020	55412
MGE1996	275650W000091736	14/05/2020	74550
MGI6347	275650W000091681	11/05/2020	74550
MGK1021	275650D000071273	14/05/2020	74630
MGM6576	275650D000071236	08/05/2020	74550
MGN2678	275650B000065205	08/05/2020	74550

MGP2116	275650W000091580	07/05/2020	74550
MGR1855	275650W000091632	09/05/2020	74630
MGR1855	275650W000091610	09/05/2020	74550
MGS2B75	275650D000071242	09/05/2020	74550
MGS9780	275650F000085349	23/04/2020	55412
MGS9780	275650F000086451	23/04/2020	55412
MGS9780	275650F000086454	24/04/2020	55412
MGS9780	275650F000086453	24/04/2020	55412
MGS9780	275650F000085350	23/04/2020	55412
MGS9780	275650F000085348	23/04/2020	55412
MGS9780	275650F000085347	22/04/2020	55412
MGS9780	275650F000085343	22/04/2020	55412
MGS9780	275650F000085346	22/04/2020	55412
MHO7264	275650W000091591	08/05/2020	74550
MHV7785	275650D000071247	10/05/2020	74550
MHX7211	275650W000091705	12/05/2020	74550
MHX7211	275650D000071263	12/05/2020	74550
MHX7211	275650D000071260	12/05/2020	74630
MHZ1330	275650W000091607	08/05/2020	74550
MIA1B84	275650B000065199	08/05/2020	74550
MIT9718	275650W000091578	07/05/2020	74550
MJB1088	275650W000091733	14/05/2020	74630
MJI2678	275650B000065248	09/05/2020	74550
MJQ1717	275650W000091602	08/05/2020	74550
MKF3116	275650B000065183	07/05/2020	74550
MKF3116	275650D000071268	12/05/2020	74550
MKL3920	275650B000065215	08/05/2020	74550
MKR2573	275650W000091731	14/05/2020	74550
MKX4627	275650W000091588	08/05/2020	74550
MKY6705	275650W000091708	12/05/2020	74550
MLD0529	275650W000091721	13/05/2020	74630
MLG4407	275650W000091637	09/05/2020	74550
MLG4407	275650W000091692	11/05/2020	74550
MLL3E38	275650D000071244	09/05/2020	74550
MLN0025	275650B000065216	08/05/2020	74550
MLN3C79	275650F000084826	22/04/2020	55412
MLN5099	275650B000065123	05/05/2020	74630
MLN5099	275650W000091612	09/05/2020	74630
MLN5099	275650W000091558	07/05/2020	74630
MLN5099	275650W000091730	14/05/2020	74550
MLN5099	275650W000091669	11/05/2020	74630
MLO5085	275650D000071270	13/05/2020	74550
MLP2498	275650D000071283	14/05/2020	74550
MLU4F92	275650W000091703	12/05/2020	74550
MLV2I00	275650F000086404	28/04/2020	55412
MMC0G70	275650B000065153	04/05/2020	74550
MMF6H18	275650W000091625	09/05/2020	74550
MMI8640	275650W000091622	09/05/2020	74550
MML1412	275650W000091621	09/05/2020	74550
MWS6869	275650B000065257	09/05/2020	74550
MYR5771	275650W000091609	08/05/2020	74550
MYR5771	275650W000091695	11/05/2020	74550
NDL1616	275650W000091686	11/05/2020	74630
NDL1616	275650W000091717	13/05/2020	74550
NHA3174	275650W000091597	08/05/2020	74550
NJE7H77	275650F000084226	06/05/2020	76252
NJG3G51	275650B000065262	09/05/2020	74550
NPJ7062	275650B000065161	07/05/2020	74550
NRL2754	275650W000091653	10/05/2020	74550
NRL2754	275650W000091640	09/05/2020	74630
NSG5034	275650W000091682	11/05/2020	74630
OAC4B94	275650F000078179	08/05/2020	76252
OFG1D10	275650D000071250	10/05/2020	74550
OLU4267	275650F000085436	27/04/2020	55412
OOW7335	275650B000065103	05/05/2020	74550
OVK6A19	275650B000065264	09/05/2020	74550
PAP0368	275650W000091739	14/05/2020	74550
PBX0237	275650D000071232	08/05/2020	74550
PCC1D06	275650F000082341	22/04/2020	55412
PEH2526	275650B000065151	07/05/2020	74550
PEH2526	275650W000091608	08/05/2020	74550
PFG9705	275650B000065219	08/05/2020	74550
PGG5658	275650W000091571	07/05/2020	74550
PJY5148	275650W000091698	12/05/2020	74550
PLA0070	275650D000071258	11/05/2020	74550
POF7990	275650W000091745	14/05/2020	74550
PPP1775	275650W000091707	12/05/2020	74550
PUI8G28	275650F000085980	22/04/2020	55412
PUR5254	275650F000083498	11/05/2020	55417
PVB2J76	275650D000071243	09/05/2020	74550
PVF7408	275650F000085228	23/04/2020	55412
PWW9820	275650W000091735	14/05/2020	74630
QAE2219	275650W000091711	12/05/2020	74550
QAE5674	275650W000091582	08/05/2020	74630
QBZ6922	275650D000071235	08/05/2020	74550
QCZ9335	275650D000071252	11/05/2020	74550
QDF6469	275650A000000609	09/05/2020	60503
QHA5377	275650W000091728	13/05/2020	74550
QHE2875	275650B000065189	07/05/2020	74550

QHI8962	275650W000091573	07/05/2020	74550
QHJ7373	275650B000065149	06/05/2020	74550
QHK2385	275650D000071230	08/05/2020	74550
QHL9333	275650B000065143	06/05/2020	74630
QIR7020	275650B000065140	06/05/2020	74550
QIX0824	275650B000065145	06/05/2020	74550
QJH0942	275650W000091752	14/05/2020	74630
QJJ2750	275650W000091690	11/05/2020	74630
QJP6947	275650F000082342	24/04/2020	55412
QJU0165	275650B000065162	07/05/2020	74550
QJW6566	275650W000091709	12/05/2020	74630
QJX3101	275650B000065129	05/05/2020	74550
QMS4353	275650W000091712	12/05/2020	74550
QNH7G13	275650B000065223	08/05/2020	74550
QQL4844	275650D000071224	07/05/2020	74550
QQN9506	275650B000065116	05/05/2020	74550
QTK1860	275650F000086355	06/05/2020	55417
QTL5990	275650F000084829	23/04/2020	55412
QUK4477	275650D000071279	14/05/2020	74550
QUQ2349	275650D000071228	07/05/2020	74550
QXB7208	275650D000071220	07/05/2020	74710
QXL1124	275650W000091662	10/05/2020	74550
QXL1124	275650W000091660	10/05/2020	74630
RAB4437	275650D000071271	13/05/2020	74550
RAB9229	275650B000065120	05/05/2020	74550
RAC3883	275650B000065268	09/05/2020	74550
RAD7530	275650W000091650	10/05/2020	74550
RAD8776	275650W000091714	12/05/2020	74550
RAF1628	275650B000065160	07/05/2020	74550
RDU6I82	275650D000071254	11/05/2020	74630

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 24/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BAY7483	275650B000065115	05/05/2020	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6B0DE75B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º037/2021 II

EDITAL Nº037/2021II

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
NOTIFICA
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 20/07/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFL0822	275650F000090952	17/03/2021	55412
AFR4893	275650F000091588	19/03/2021	55412
AFR4893	275650F000091592	19/03/2021	55412
AFR4893	275650F000091590	19/03/2021	55412
ALW7059	275650F000092161	19/03/2021	55412
AMH2B03	275650F000091774	17/03/2021	55412
AMT2261	275650F000091902	18/03/2021	55412
AQX1856	275650F000092159	19/03/2021	55412
ARB1C84	275650F000091240	17/03/2021	55412
ARW3797	275650F000091326	18/03/2021	55412
ASZ9E98	275650F000091776	17/03/2021	55412
ATT6926	275650F000091780	19/03/2021	55412
ATU0872	275650F000090957	17/03/2021	55412
AUM7139	275650F000091239	17/03/2021	55412

AXU9949	275650F000091328	17/03/2021	55412
AXU9949	275650F000091906	19/03/2021	55412
AYV9I00	275650F000091905	19/03/2021	55412
AYX4C58	275650F000091284	17/03/2021	55412
AZG2075	275650F000091125	17/03/2021	55412
AZG2075	275650F000091124	17/03/2021	55412
AZG2075	275650F000091123	17/03/2021	55412
AZP6F20	275650F000091779	19/03/2021	55412
AZS2B40	275650F000091713	19/03/2021	55412
BBO7753	275650F000091126	19/03/2021	55412
BBY0F46	275650F000091241	19/03/2021	55412
BCC7F93	275650F000090955	17/03/2021	55412
COT9941	275650F000091325	18/03/2021	55412
DBH9296	275650F000091324	17/03/2021	55412
ENJ9I84	275650F000091680	18/03/2021	55412
ERX3687	275650F000090953	17/03/2021	55412
ERX3687	275650F000090954	17/03/2021	55412
ERX3687	275650F000090250	17/03/2021	55412
ERX3687	275650F000090956	17/03/2021	55412
ERX3687	275650F000090958	17/03/2021	55412
HJN9C72	275650F000091966	17/03/2021	55412
HMT0345	275650F000091589	19/03/2021	55412
HMT0345	275650F000091591	19/03/2021	55412
IYX6375	275650F000092158	18/03/2021	55412
JAJ8I62	275650F000092162	19/03/2021	55412
KMN6F47	275650F000091327	18/03/2021	55412
LAX9042	275650F000090199	18/03/2021	55412
MAH0G45	275650F000091777	18/03/2021	55412
MBC9618	275650F000091903	18/03/2021	55412
MCV3998	275650F000091778	19/03/2021	55412
MDU5030	275650F000091775	17/03/2021	55412
MEG3525	275650F000092160	19/03/2021	55412
MEX8756	275650F000091967	17/03/2021	55412
MLM0E04	275650F000090959	19/03/2021	55412
NCV5473	275650F000091904	19/03/2021	55412
QHV4184	275650F000092202	19/03/2021	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 21/07/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACG1922	275650F000091884	01/04/2021	54870
APZ8I40	275650F000092047	31/03/2021	54526
ARC3558	275650F000090527	01/04/2021	76331
ARE9698	275650F000092105	01/04/2021	76331
AVF3423	275650F000090526	31/03/2021	76332
AXE4J22	275650F000091882	30/03/2021	76332
AYV3267	275650F000092252	01/04/2021	76331
AZD7A46	275650F000091813	31/03/2021	54521
AZS6H80	275650F000090525	30/03/2021	76332
AZT0684	275650F000092104	01/04/2021	76331
BAO4I99	275650F000091881	30/03/2021	76332
BAQ0548	275650F000091879	29/03/2021	76332
BAX3D23	275650F000092044	31/03/2021	76331
BBM2578	275650F000092046	31/03/2021	60501
BCM0332	275650F000083898	01/04/2021	76332
BDQ5B94	275650F000083896	31/03/2021	76252
BKS7039	116100E009124838	19/03/2021	61220
DAS2357	116100E008456337	25/03/2021	55411
DVC4689	275650F000092049	01/04/2021	65300
HKO9976	275650F000091814	31/03/2021	55417
IHZ1358	116100E008852190	23/03/2021	54521
MLO1699	275650F000092251	01/04/2021	76331
QDR4E01	275650F000083899	01/04/2021	76331
QPD5F64	275650F000083897	01/04/2021	76331
QQY0E39	275650F000092048	31/03/2021	54526

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 27/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJV8600	275650B000065422	12/05/2020	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 04/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAB5075	275650W000091810	17/05/2020	74550
AAK0899	275650B000065368	11/05/2020	74550
AAW0751	275650W000091769	15/05/2020	74630
AAW7833	275650B000065394	11/05/2020	74550
AAX9B11	275650F000086362	15/05/2020	76331
ABC1J88	275650B000065334	10/05/2020	74550
ABE0693	275650B000065508	14/05/2020	74550
ABJ8060	275650F000086068	29/04/2020	55412
ABX7794	275650F000086554	30/04/2020	55412
ACF1150	275650F000086407	06/05/2020	55412
ACJ1098	275650W000091780	16/05/2020	74550
ACJ1556	275650B000065388	11/05/2020	74710
ACX4747	275650W000091871	19/05/2020	74550
ADA4481	275650W000091862	19/05/2020	74550
ADJ1717	275650B000065416	12/05/2020	74550
ADY6532	275650B000065375	11/05/2020	74550
ADY9333	275650B000065497	14/05/2020	74550
AEI4327	275650W000091786	16/05/2020	74550
AEP7A86	275650B000065485	14/05/2020	74550
AFA0J16	275650W000091824	17/05/2020	74550
AFA6726	275650B000065306	10/05/2020	74710
AFM9333	275650F000085919	29/04/2020	55412
AFQ2803	275650F000086011	28/04/2020	55412
AFQ4G11	116100E008853683	17/05/2020	65300
AFS5124	275650B000065406	11/05/2020	74550
AFU5533	275650D000071299	16/05/2020	74550
AGE8177	275650F000085737	07/05/2020	55412
AGF7692	275650B000065302	09/05/2020	74550
AGO3668	275650B000065455	13/05/2020	74550
AGR3464	275650B000065417	12/05/2020	74550
AGZ0866	275650B000065344	11/05/2020	74630
AGZ0866	275650B000065342	10/05/2020	74710
AHB8978	275650B000065411	12/05/2020	74550
AHD3597	275650W000091906	21/05/2020	74550
AHI6677	275650B000065357	11/05/2020	74630
AHI7660	275650F000086188	04/05/2020	55412
AHI7660	275650F000086187	04/05/2020	55412
AHI7660	275650F000086186	04/05/2020	55412
AHN7943	275650B000065484	14/05/2020	74550
AHN8199	116100E008456151	16/05/2020	55411
AHO9351	275650B000065426	12/05/2020	74550
AHV7106	275650B000065374	11/05/2020	74550
AHV7106	275650B000065365	11/05/2020	74550
AIB6658	275650B000065401	11/05/2020	74550
AIH1527	275650W000091827	17/05/2020	74550
AIH7331	275650D000071300	16/05/2020	74550
AII6603	275650F000086111	29/04/2020	55412
AII8I16	275650W000091800	16/05/2020	74550
AIL5C62	275650F000086295	16/05/2020	51851
AIX5F89	275650F000085830	14/05/2020	55417
AIY3H20	275650B000065479	13/05/2020	74630
AJG2467	275650A000000622	15/05/2020	60503
AJJ1421	275650F000086309	15/05/2020	76252
AJL3821	275650W000091837	18/05/2020	74630
AJL3821	275650W000091845	18/05/2020	74630
AJM8258	275650B000065379	11/05/2020	74630
AJS8A45	275650B000065434	12/05/2020	74550
AJU2547	275650D000071294	16/05/2020	74550
AJU3257	275650A000000627	18/05/2020	60503
AJV7473	275650F000086185	04/05/2020	55412
AJW5001	275650W000091841	18/05/2020	74550
AJY2G62	275650F000086304	07/05/2020	54526
AKA1853	275650B000065350	11/05/2020	74550
AKA3892	275650F000085832	15/05/2020	54870
AKB1148	275650W000091856	19/05/2020	74550
AKC0B16	275650B000065301	09/05/2020	74550
AKC7202	275650B000065463	13/05/2020	74550
AKE3400	275650B000065440	13/05/2020	74550
AKJ9895	275650W000091777	16/05/2020	74550
AKL5818	275650B000065490	14/05/2020	74550
AKR9133	275650B000065358	11/05/2020	74550
AKT1J96	275650W000091787	16/05/2020	74550
AKX1946	275650F000086552	28/04/2020	55412
ALA2339	275650D000071333	21/05/2020	74550
ALD5850	275650B000065331	10/05/2020	74550
ALE6633	275650F000086189	05/05/2020	55412

ALE7343	275650B000065304	10/05/2020	74630
ALH1106	275650B000065431	12/05/2020	74550
ALO5000	275650B000065399	11/05/2020	74550
ALS0581	116100E009124124	09/05/2020	60501
ALU7289	275650W000091894	20/05/2020	74550
ALX6454	275650B000065445	13/05/2020	74550
AMD2334	275650B000065460	13/05/2020	74550
AMG0204	275650B000065502	14/05/2020	74550
AMG5981	275650F000086367	16/05/2020	51930
AMM2A80	275650W000091834	17/05/2020	74550
AMP7927	275650W000091849	18/05/2020	74550
AMV2559	275650B000065458	13/05/2020	74550
ANC9157	275650W000091764	15/05/2020	74630
ANH6676	275650W000091909	21/05/2020	74630
ANM3641	275650W000091893	20/05/2020	74550
ANN2A12	275650B000065315	10/05/2020	74550
AOC7344	275650W000091880	20/05/2020	74550
AOD3A62	275650F000085834	15/05/2020	55417
AOE1212	275650B000065432	12/05/2020	74550
AOE2256	275650B000065496	14/05/2020	74630
AOI5566	116100E008456152	16/05/2020	55411
AOR6779	275650B000065512	14/05/2020	74550
AOS0222	275650F000085865	04/05/2020	55412
AOS0222	275650F000085864	04/05/2020	55412
AOV0117	275650W000091896	20/05/2020	74550
AOV7212	275650B000065414	12/05/2020	74550
AOV9B34	275650F000085828	14/05/2020	76332
AOW7189	275650B000065309	10/05/2020	74550
AOZ8591	275650F000085982	28/04/2020	55412
APE6831	275650B000065351	11/05/2020	74630
APF5D59	275650B000065477	13/05/2020	74550
APF7800	275650B000065321	10/05/2020	74550
APF8616	275650F000085921	06/05/2020	55412
APF8616	275650F000085923	06/05/2020	55412
API4017	275650F000086363	15/05/2020	76332
APJ5426	275650B000065352	11/05/2020	74550
APM2478	275650B000065359	11/05/2020	74630
APR6673	275650B000065451	13/05/2020	74550
APS0E58	275650W000091891	20/05/2020	74550
APT9248	275650W000091807	16/05/2020	74630
AQB3188	275650F000086462	04/05/2020	55412
AQD0867	275650F000086294	16/05/2020	76331
AQE9681	275650B000065429	12/05/2020	74550
AQG3758	275650B000065339	10/05/2020	74550
AQM8889	275650B000065364	11/05/2020	74550
AQR3D53	275650F000085489	27/04/2020	55412
AQT5114	275650B000065348	11/05/2020	74630
AQT5G36	275650B000065470	13/05/2020	74550
AQW1384	275650W000091863	19/05/2020	74550
AQZ4843	275650D000071306	17/05/2020	74550
AQZ6G30	275650B000065303	10/05/2020	74550
ARA8272	275650B000065475	13/05/2020	74550
ARC0280	275650D000071301	16/05/2020	74550
ARD3980	275650B000065373	11/05/2020	74550
ARE3260	275650B000065337	10/05/2020	74550
ARK9104	275650F000085984	30/04/2020	55412
ARL5331	275650B000065395	11/05/2020	74550
ARM7008	275650B000065383	11/05/2020	74550
ARO0J33	275650F000085523	27/04/2020	55412
ARO4064	275650F000086307	14/05/2020	55411
ARP4D03	275650W000091766	15/05/2020	74630
ARS6247	275650B000065330	10/05/2020	74630
ARS7954	275650F000086184	04/05/2020	55412
ARX0925	275650B000065457	13/05/2020	74550
ARY9I34	275650D000071295	16/05/2020	74550
ASJ8809	275650W000091890	20/05/2020	74550
ASK0769	275650B000065488	14/05/2020	74550
ASS3588	275650W000091889	20/05/2020	74550
AST5467	275650B000065377	11/05/2020	74550
ASY8259	275650F000086182	29/04/2020	55412
ATA6344	275650F000085736	04/05/2020	55412
ATD2302	275650D000071313	18/05/2020	74550
ATE5H70	275650F000084282	16/05/2020	60412
ATK9544	275650B000065489	14/05/2020	74550
ATM6G25	275650F000085486	25/04/2020	55412
ATN1055	275650F000086465	07/05/2020	55412
ATO4282	275650F000083783	27/04/2020	55412
ATQ7895	275650B000065498	14/05/2020	74550
ATT0228	275650F000085488	27/04/2020	55412
ATX0375	275650B000065469	13/05/2020	74710
ATX4858	275650F000086178	28/04/2020	55412
AUA4J43	275650A000000629	20/05/2020	60503
AUE4706	275650B000065362	11/05/2020	74550
AUI3321	275650F000086507	28/04/2020	55412
AUM2914	275650B000065494	14/05/2020	74550
AUN2396	275650F000086190	07/05/2020	55412
AUO0604	275650F000086067	28/04/2020	55412
AUO6846	275650W000091910	21/05/2020	74550
AUT6C60	275650B000065424	12/05/2020	74550

AUU3117	275650A000000618	15/05/2020	60503
AUU5142	275650W000091851	19/05/2020	74550
AUU6538	275650W000091882	20/05/2020	74550
AUW1896	275650W000091768	15/05/2020	74550
AUX6265	275650B000065328	10/05/2020	74550
AUX7844	275650B000065452	13/05/2020	74550
AUZ0I30	275650D000071293	16/05/2020	74550
AUZ6480	275650F000086302	05/05/2020	60250
AVB7343	116100E008853682	17/05/2020	65300
AVC3009	275650B000065367	11/05/2020	74550
AVF2524	275650F000086466	07/05/2020	55412
AVG1994	275650W000091830	17/05/2020	74550
AVG6294	275650F000085438	06/05/2020	55412
AVH9537	275650B000065495	14/05/2020	74550
AVM4F79	275650B000065340	10/05/2020	74550
AVO6831	275650B000065322	10/05/2020	74630
AVQ6E99	275650W000091884	20/05/2020	74550
AVS8057	275650F000086365	16/05/2020	76251
AVV7576	275650F000086181	29/04/2020	55412
AVZ1876	275650B000065336	10/05/2020	74550
AVZ1876	275650B000065454	13/05/2020	74630
AVZ1876	275650A000000628	19/05/2020	60503
AVZ1876	275650B000065418	12/05/2020	74630
AVZ1876	275650B000065435	12/05/2020	74630
AVZ7856	275650A000000625	17/05/2020	60503
AWA3397	275650F000086010	27/04/2020	55412
AWB6765	275650B000065382	11/05/2020	74550
AWB8508	275650B000065462	13/05/2020	74550
AWC4074	275650B000065298	09/05/2020	74550
AWC8I38	275650F000085531	29/04/2020	55412
AWC8I38	275650F000085533	29/04/2020	55412
AWC8I38	275650F000085542	30/04/2020	55412
AWC8I38	275650F000085535	29/04/2020	55412
AWC8I38	275650F000085537	30/04/2020	55412
AWH5999	275650B000065474	13/05/2020	74550
AWJ6439	275650F000086301	28/04/2020	76331
AWK5184	275650B000065443	13/05/2020	74550
AWM3J47	275650F000085485	25/04/2020	55412
AWR3A54	275650W000091799	16/05/2020	74550
AWT8848	275650B000065308	10/05/2020	74630
AWU8693	275650F000086293	15/05/2020	55417
AWV5953	275650B000065305	10/05/2020	74630
AXG8970	275650F000085862	28/04/2020	55412
AXH3601	275650B000065436	12/05/2020	74550
AXL9755	275650F000084281	16/05/2020	60412
AXM1I28	275650F000080444	15/05/2020	76332
AXO5137	275650B000065478	13/05/2020	74550
AXR0451	275650W000091783	16/05/2020	74630
AXR4B39	275650B000065354	11/05/2020	74550
AXS7E17	275650B000065310	10/05/2020	74630
AXW1031	275650F000086291	14/05/2020	55411
AXZ6545	275650W000091781	16/05/2020	74550
AYB8F30	275650W000091795	16/05/2020	74550
AYB9813	275650B000065410	12/05/2020	74550
AYD7I45	275650F000086464	04/05/2020	55412
AYD7I45	275650F000086551	27/04/2020	55412
AYD7I45	275650F000086461	30/04/2020	55412
AYG6E50	275650B000065509	14/05/2020	74550
AYH9G45	275650B000065392	11/05/2020	74550
AYI2819	275650F000086459	29/04/2020	55412
AYK2254	275650F000085495	29/04/2020	55412
AYK2254	275650F000085490	27/04/2020	55412
AYK2254	275650F000085491	27/04/2020	55412
AYK2254	275650F000085492	27/04/2020	55412
AYM3811	275650W000091806	16/05/2020	74550
AYN4344	275650B000065299	09/05/2020	74550
AYP4368	275650B000065397	11/05/2020	74550
AYS1822	275650F000085920	04/05/2020	55412
AYT9763	275650W000091903	21/05/2020	74550
AYW1188	275650B000065433	12/05/2020	74550
AYX4261	275650W000091867	19/05/2020	74550
AYY7450	275650D000071289	15/05/2020	74550
AZC7782	275650B000065295	09/05/2020	74550
AZD7659	275650W000091765	15/05/2020	74550
AZF0F76	275650W000091892	20/05/2020	74550
AZF7662	275650W000091838	18/05/2020	74550
AZG6635	275650W000091870	19/05/2020	74550
AZH1713	275650W000091865	19/05/2020	74550
AZI9795	275650B000065506	14/05/2020	74550
AZK3619	275650B000065476	13/05/2020	74550
AZK4D82	275650F000086305	13/05/2020	54526
AZM8596	275650B000065333	10/05/2020	74550
AZV9540	275650B000065326	10/05/2020	74550
AZV9937	275650W000091778	16/05/2020	74550
AZY8E24	275650B000065389	11/05/2020	74550
AZZ9144	275650B000065420	12/05/2020	74550
BAA5803	275650F000085831	14/05/2020	55417
BAK0J46	275650B000065473	13/05/2020	74550
BAL3326	275650B000065447	13/05/2020	74550

BAO8548	275650W000091864	19/05/2020	74550
BAO9278	275650D000071330	20/05/2020	74630
BAT1304	275650W000091821	17/05/2020	74550
BAT3883	275650F000085824	14/05/2020	54870
BAT5731	275650A000000620	15/05/2020	60503
BAV9814	275650F000085540	30/04/2020	55412
BAX2456	275650D000071322	19/05/2020	74550
BAZ0680	275650B000065511	14/05/2020	74550
BAZ3J42	275650W000091852	19/05/2020	74550
BBC6902	275650F000085496	30/04/2020	55412
BBD0720	275650F000085825	14/05/2020	54870
BBD3733	275650B000065404	11/05/2020	74550
BBE1220	275650F000085863	29/04/2020	55412
BBE7559	275650B000065425	12/05/2020	74550
BBH0726	275650D000071316	19/05/2020	74630
BBH6278	275650F000086361	15/05/2020	51930
BBJ9135	275650W000091843	18/05/2020	74550
BBK4B42	275650F000083784	29/04/2020	55412
BBL1070	275650F000085826	14/05/2020	76331
BBL2B25	275650B000065363	11/05/2020	74550
BBM9998	275650B000065442	13/05/2020	74550
BBS5020	275650B000065380	11/05/2020	74550
BBU1149	275650B000065505	14/05/2020	74550
BBX9B14	275650B000065372	11/05/2020	74550
BBY7601	275650D000071327	20/05/2020	74630
BBY7B37	275650W000091774	15/05/2020	74550
BCB1742	275650W000091798	16/05/2020	74550
BCC7G46	275650D000071315	19/05/2020	74550
BCD9660	275650F000078040	15/05/2020	76252
BCF6748	275650B000065409	12/05/2020	74550
BCG9649	275650B000065464	13/05/2020	74550
BCI4966	275650F000085528	28/04/2020	55412
BCI8922	275650B000065398	11/05/2020	74550
BCJ5548	275650B000065481	13/05/2020	74550
BCJ5548	275650B000065487	14/05/2020	74550
BCN4F87	275650W000091771	15/05/2020	74550
BCN9543	275650B000065471	13/05/2020	74630
BCO1425	275650W000091796	16/05/2020	74550
BCO7582	275650W000091801	16/05/2020	74550
BCO8333	275650W000091788	16/05/2020	74550
BCQ8536	275650W000091789	16/05/2020	74550
BCT6G61	275650B000065499	14/05/2020	74550
BCW8C93	275650B000065439	12/05/2020	74550
BCZ3F39	275650B000065312	10/05/2020	74550
BDG6F54	275650F000086290	11/05/2020	51930
BDH2H17	275650A000000616	15/05/2020	60503
BDI0025	275650B000065438	12/05/2020	74550
BDI7G64	275650F000085530	29/04/2020	55412
BDI8F34	275650F000085821	11/05/2020	55680
BDM2E48	275650B000065449	13/05/2020	74550
BDM7A68	275650W000091840	18/05/2020	74550
BDN3H03	275650F000085917	29/04/2020	55412
BDN5661	275650W000091887	20/05/2020	74550
BDN7G62	275650F000086292	14/05/2020	76332
BDT4I07	275650W000091805	16/05/2020	74630
BDT7E11	275650B000065421	12/05/2020	74550
BDV7G22	275650W000091842	18/05/2020	74550
BDW1D70	275650D000071321	19/05/2020	74550
BDZ5C30	275650D000071335	21/05/2020	74550
BEG1H58	275650W000091857	19/05/2020	74550
BEG1H58	275650W000091855	19/05/2020	74630
BEM1325	275650W000091847	18/05/2020	74550
BEM1A94	116100E008853680	17/05/2020	65300
BET1H97	275650W000091881	20/05/2020	74550
BGF6I15	275650B000065501	14/05/2020	74550
BHN3844	275650W000091808	16/05/2020	74550
BJC8G66	275650D000071292	16/05/2020	74550
BKB3663	275650W000091835	17/05/2020	74550
BKO6889	275650F000086012	29/04/2020	55412
BQA0418	275650W000091775	15/05/2020	74550
BVM6558	275650B000065329	10/05/2020	74550
CAW9449	275650B000065391	11/05/2020	74550
CBN9165	116100E008853681	17/05/2020	65300
CDE8H90	275650F000085983	28/04/2020	55412
CEA1582	275650W000091895	20/05/2020	74550
CEK0C22	275650B000065318	10/05/2020	74550
CGR9H13	275650D000071291	16/05/2020	74550
CHM6767	275650W000091823	17/05/2020	74550
CHM7503	275650B000065292	09/05/2020	74550
CHP8979	275650W000091802	16/05/2020	74550
CIP8312	275650B000065500	14/05/2020	74550
CKY2560	275650F000085918	29/04/2020	55412
CLI5D64	275650B000065353	11/05/2020	74550
CMW6451	275650B000065456	13/05/2020	74550
COQ2A95	275650D000071331	21/05/2020	74550
CPB2515	275650B000065356	11/05/2020	74550
CSW9129	275650B000065472	13/05/2020	74550
CWP3460	275650F000086179	29/04/2020	55412
CYB5723	275650W000091907	21/05/2020	74550

CZV6973	275650B000065467	13/05/2020	74550
DBO7344	275650W000091908	21/05/2020	74550
DDW2470	275650W000091844	18/05/2020	74550
DEC0427	275650B000065430	12/05/2020	74710
DEM5825	275650B000065343	11/05/2020	74550
DGQ6505	275650B000065300	09/05/2020	74550
DHF7073	275650W000091861	19/05/2020	74630
DKZ3663	275650B000065338	10/05/2020	74550
DPP8418	275650B000065461	13/05/2020	74550
DRA6E67	275650D000071326	20/05/2020	74550
DRN3415	275650F000086308	15/05/2020	76331
DSA6264	275650F000086183	30/04/2020	55412
DSB9642	275650W000091899	21/05/2020	74630
DSM2909	275650W000091762	15/05/2020	74630
DSX6912	275650B000065482	13/05/2020	74630
DSX8329	275650W000091874	19/05/2020	74550
DTS0D56	275650F000086360	15/05/2020	76331
DUL5G95	275650W000091898	21/05/2020	74550
DWB4237	275650D000071318	19/05/2020	74550
DZK8900	275650B000065327	10/05/2020	74550
EDT1517	275650A000000623	16/05/2020	60503
EGG6753	275650W000091785	16/05/2020	74550
EIW3655	275650W000091860	19/05/2020	74550
ELC8008	275650D000071310	18/05/2020	74550
EPI1522	275650D000071320	19/05/2020	74550
ETG0523	275650D000071332	21/05/2020	74550
EUL6317	275650W000091888	20/05/2020	74550
EUP8332	275650D000071304	17/05/2020	74550
EUS0H12	275650W000091833	17/05/2020	74550
EWN5146	275650W000091877	20/05/2020	74630
EYI6436	275650F000085922	06/05/2020	55412
FAS1D44	275650F000086509	29/04/2020	55412
FAS1D44	275650F000086508	29/04/2020	55412
FCE1538	275650W000091848	18/05/2020	74550
FDQ7A29	275650B000065504	14/05/2020	74550
FEU3060	275650B000065324	10/05/2020	74550
FGD2272	275650B000065381	11/05/2020	74550
FLS1D85	275650B000065307	10/05/2020	74550
FLV3D02	275650B000065465	13/05/2020	74550
FQA4250	275650B000065486	14/05/2020	74550
FRV0770	275650W000091897	20/05/2020	74550
FRX4I15	275650F000086553	29/04/2020	55412
FSM7G76	275650D000071305	17/05/2020	74550
FTL1001	275650F000086366	16/05/2020	51930
GEX6775	275650W000091878	20/05/2020	74550
GJD5119	275650B000065403	11/05/2020	74550
GJS1J78	275650B000065503	14/05/2020	74550
GZG9870	275650B000065297	09/05/2020	74550
HCI3459	275650F000085529	28/04/2020	55412
HDK3390	275650B000065355	11/05/2020	74550
HGW2410	275650B000065371	11/05/2020	74550
HMR9408	275650A000000624	16/05/2020	60503
HQV3158	275650B000065415	12/05/2020	74550
HRA6845	275650B000065378	11/05/2020	74550
IBP2737	275650B000065427	12/05/2020	74630
IBU7258	275650B000065405	11/05/2020	74550
IIW0833	116100E009124698	13/05/2020	55411
IMU9877	275650W000091866	19/05/2020	74550
IOY0031	275650F000086303	05/05/2020	76332
IPL2126	275650B000065412	12/05/2020	74550
IRM1425	275650D000071287	15/05/2020	74550
IRT1283	275650B000065491	14/05/2020	74550
ISM8340	275650B000065314	10/05/2020	74550
ISV0I50	275650F000085493	28/04/2020	55412
ISV0I50	275650F000085494	28/04/2020	55412
ITN7H10	275650F000085835	15/05/2020	51930
IUN4D83	275650D000071312	18/05/2020	74550
IVS5B39	275650B000065396	11/05/2020	74550
IVT3567	275650B000065345	11/05/2020	74550
IWB9F59	275650F000086368	18/05/2020	76331
IXF6J39	275650F000086289	09/05/2020	76332
IXS5319	275650D000071323	19/05/2020	74550
IXX5F13	275650W000091767	15/05/2020	74550
IYC6D66	275650W000091853	19/05/2020	74550
IYI1960	275650B000065450	13/05/2020	74550
IZF5A73	275650D000071324	19/05/2020	74550
JIH5536	275650B000065296	09/05/2020	74550
JIV1G45	275650F000086406	04/05/2020	55412
JJH2294	275650W000091818	17/05/2020	74550
JSF1140	275650D000071302	16/05/2020	74550
JZA1485	275650F000086013	29/04/2020	55412
KAI0734	275650F000085827	14/05/2020	76332
KAT1H64	275650W000091794	16/05/2020	74550
KBP9848	275650W000091839	18/05/2020	74550
KGE3283	116100E008850473	14/05/2020	57200
KGK3668	275650W000091900	21/05/2020	74630
KGK3668	275650B000065400	11/05/2020	74550
KGK3668	275650W000091875	20/05/2020	74550
KGK3668	275650W000091763	15/05/2020	74550

KOE5588	275650B000065294	09/05/2020	74550
KPI4632	275650F000086071	04/05/2020	55412
KUV8F35	275650W000091826	17/05/2020	74550
KYL9848	275650B000065387	11/05/2020	74630
LOD7803	116100E009124171	10/05/2020	60501
LQL9B37	275650B000065370	11/05/2020	74550
LVL5553	275650F000085527	28/04/2020	55412
LVL5553	275650F000085532	29/04/2020	55412
LVL5553	275650F000085534	29/04/2020	55412
LVL5553	275650F000085539	30/04/2020	55412
LVL5553	275650F000085525	28/04/2020	55412
LVL5553	275650F000085526	28/04/2020	55412
LWY3086	275650F000085524	27/04/2020	55412
LXA8947	275650F000086192	07/05/2020	55412
LXA8947	275650F000086191	07/05/2020	55412
LXA8947	275650F000086193	07/05/2020	55412
LXJ6A11	275650B000065413	12/05/2020	74630
LXL0754	275650A000000617	15/05/2020	60503
LXT0971	275650W000091803	16/05/2020	74550
LXV8846	275650F000085437	04/05/2020	55412
LXV8846	275650B000065423	12/05/2020	74630
LYS2090	275650D000071303	17/05/2020	74550
LZJ0943	275650W000091885	20/05/2020	74550
LZK7992	275650B000065341	10/05/2020	74550
LZK7992	275650B000065325	10/05/2020	74550
LZX0503	275650B000065360	11/05/2020	74630
MAK9823	275650W000091829	17/05/2020	74550
MAN3140	275650W000091876	20/05/2020	74550
MAR6J12	275650B000065347	11/05/2020	74550
MAV0133	275650W000091872	19/05/2020	74550
MBD8507	275650F000086463	04/05/2020	55412
MBD8507	275650F000086460	30/04/2020	55412
MBG2114	275650W000091813	17/05/2020	74550
MBO0617	275650W000091782	16/05/2020	74550
MBP6J23	275650W000091859	19/05/2020	74550
MBT9571	275650W000091816	17/05/2020	74550
MBW8144	275650D000071338	21/05/2020	74630
MCF1604	275650F000085538	30/04/2020	55412
MCF1604	275650F000085536	29/04/2020	55412
MCM5827	116100E009121311	14/05/2020	70561
MCN5650	275650W000091836	18/05/2020	74550
MDK2B76	275650D000071317	19/05/2020	74550
MDM0901	275650F000086369	18/05/2020	51930
MDN1688	275650F000085823	12/05/2020	54526
MDN9459	275650W000091904	21/05/2020	74550
MDN9459	275650W000091905	21/05/2020	74550
MDO3H13	275650D000071298	16/05/2020	74550
MDU7357	275650B000065419	12/05/2020	74550
MEM3958	275650B000065335	10/05/2020	74630
MEM3958	275650D000071296	16/05/2020	74550
MEM7069	275650W000091804	16/05/2020	74550
MFH5898	275650B000065349	11/05/2020	74550
MFI2J56	275650W000091832	17/05/2020	74550
MFM8I97	275650B000065332	10/05/2020	74630
MFR0442	275650F000085230	30/04/2020	55412
MFT5C71	116100E009124699	13/05/2020	55411
MFT6899	116100E008831041	09/05/2020	60502
MGB0J90	275650W000091873	19/05/2020	74550
MGF6E77	275650A000000630	21/05/2020	60503
MGF9346	275650W000091901	21/05/2020	74550
MGF9346	275650W000091902	21/05/2020	74710
MGG5830	275650B000065313	10/05/2020	74550
MGG8338	275650B000065291	09/05/2020	74630
MGP4465	275650B000065446	13/05/2020	74550
MGS9948	275650B000065316	10/05/2020	74550
MHA0I15	275650B000065407	12/05/2020	74550
MHH5E77	275650W000091814	17/05/2020	74550
MHT9942	275650B000065437	12/05/2020	74550
MHV0995	275650W000091886	20/05/2020	74710
MHV0995	275650W000091773	15/05/2020	74630
MHV0995	275650W000091797	16/05/2020	74550
MHV0995	275650W000091792	16/05/2020	74630
MHV0995	275650W000091770	15/05/2020	74710
MHV1910	275650W000091850	18/05/2020	74550
MIA2456	275650D000071297	16/05/2020	74550
MIF9H17	275650F000085833	15/05/2020	54870
MII9823	275650W000091791	16/05/2020	74550
MIS7489	275650W000091879	20/05/2020	74550
MIW3520	275650B000065290	09/05/2020	74550
MIW7321	275650B000065384	11/05/2020	74550
MIX6439	275650B000065366	11/05/2020	74550
MJE5095	275650W000091809	17/05/2020	74630
MKB0D48	275650D000071286	15/05/2020	74550
MKC6077	275650W000091817	17/05/2020	74630
MKC6077	275650W000091819	17/05/2020	74550
MKF3116	275650W000091854	19/05/2020	74550
MKQ1090	275650F000085541	30/04/2020	55412
MKQ8379	275650B000065317	10/05/2020	74550
MKR2573	275650B000065510	14/05/2020	74550

MLE5278	275650W000091868	19/05/2020	74550
MLJ5232	275650F000085487	25/04/2020	55412
MLJ5232	275650F000085484	25/04/2020	55412
MLK8433	275650B000065293	09/05/2020	74550
MLN4163	275650B000065386	11/05/2020	74550
MLN5099	275650B000065441	13/05/2020	74550
MLN5099	275650W000091779	16/05/2020	74630
MLN5099	275650W000091760	15/05/2020	74630
MLN5099	275650B000065393	11/05/2020	74630
MLS3478	275650D000071314	18/05/2020	74550
MLX5906	275650F000086176	28/04/2020	55412
MLX5906	275650F000086177	28/04/2020	55412
MLX5906	275650F000086175	27/04/2020	55412
MLX5906	275650F000086174	27/04/2020	55412
MMC7268	275650D000071285	15/05/2020	74550
MMD4894	275650B000065390	11/05/2020	74550
MMF4027	275650W000091761	15/05/2020	74550
MMJ7832	275650B000065507	14/05/2020	74550
MNH0C03	275650W000091883	20/05/2020	74550
MNK7D57	275650D000071328	20/05/2020	74630
MNL6900	275650D000071309	17/05/2020	74550
MPD5329	275650B000065453	13/05/2020	74630
MVV8A40	275650B000065468	13/05/2020	74550
MWG2499	275650W000091812	17/05/2020	74550
MYR5771	275650W000091822	17/05/2020	74550
NCR9370	275650W000091790	16/05/2020	74550
NDQ1421	275650B000065323	10/05/2020	74630
NLI8424	275650B000065408	12/05/2020	74550
NRH8192	275650B000065385	11/05/2020	74710
NRJ2878	275650F000086069	29/04/2020	55412
NRJ2878	275650F000086070	29/04/2020	55412
NRL2754	275650B000065320	10/05/2020	74710
NRL2754	275650W000091831	17/05/2020	74550
OAP4C10	275650B000065448	13/05/2020	74550
OAP4C10	275650B000065402	11/05/2020	74550
OAS0787	275650B000065493	14/05/2020	74550
OBI5549	275650D000071325	20/05/2020	74550
OGN0166	275650D000071329	20/05/2020	74550
OJK9A09	275650W000091776	15/05/2020	74550
OOL7D94	275650A000000619	15/05/2020	60503
OOS2648	275650D000071288	15/05/2020	74550
OQB8I50	275650B000065466	13/05/2020	74550
OQI0048	275650B000065376	11/05/2020	74630
OQV5663	275650F000085866	05/05/2020	55412
OUM5B48	275650F000086180	29/04/2020	55412
OXH5572	275650W000091869	19/05/2020	74550
OYR0308	275650D000071307	17/05/2020	74550
PEH2526	275650W000091820	17/05/2020	74550
PFN4E31	275650B000065444	13/05/2020	74550
POF5E70	275650B000065480	13/05/2020	74550
PQE6E60	275650B000065311	10/05/2020	74550
PUD7606	275650D000071319	19/05/2020	74550
PUJ3H94	275650A000000626	17/05/2020	60503
PWV8476	275650D000071334	21/05/2020	74630
PWW9820	275650B000065492	14/05/2020	74550
PXA7273	275650D000071336	21/05/2020	74550
PYP3C20	275650B000065361	11/05/2020	74550
PYV2A41	275650W000091793	16/05/2020	74550
QBY8780	275650B000065319	10/05/2020	74550
QFG0601	275650D000071337	21/05/2020	74550
QHG0717	275650W000091858	19/05/2020	74550
QHL3E60	275650W000091811	17/05/2020	74630
QHQ0995	275650W000091784	16/05/2020	74550
QHS6974	275650D000071290	15/05/2020	74550
QIA3F35	275650W000091825	17/05/2020	74550
QIB4887	275650D000071311	18/05/2020	74550
QIE7059	275650W000091815	17/05/2020	74550
QIE7059	275650W000091828	17/05/2020	74550
QII8742	275650W000091846	18/05/2020	74550
QJA7335	275650B000065428	12/05/2020	74550
QJJ5J85	275650F000086364	15/05/2020	76332
QJK8505	275650B000065369	11/05/2020	74550
QJL2685	275650B000065459	13/05/2020	74550
QJT4076	275650D000071308	17/05/2020	74550
QJU2670	275650B000065346	11/05/2020	74630
QJY6924	275650A000000621	15/05/2020	60503
QPR2J25	275650W000091772	15/05/2020	74550
QPS1775	275650B000065483	14/05/2020	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 07/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA8H68	275650B000065520	14/05/2020	74550
AAH0C21	275650B000065669	17/05/2020	74550
AAK8337	275650F000086023	07/05/2020	55412
ABB0080	275650F000078043	23/05/2020	51930
ABK7807	275650W000092006	24/05/2020	74550
ABL4449	275650B000065635	16/05/2020	74550
ABM8598	275650F000078045	25/05/2020	60175

ABN8444	275650B000065653	16/05/2020	74550
ACO5812	275650W000091982	23/05/2020	74550
ACS1655	275650B000065627	16/05/2020	74550
ACU0I06	275650D000071368	26/05/2020	74550
ADY8543	275650B000065598	16/05/2020	74550
AEA5G94	275650D000071371	26/05/2020	74550
AEC0H17	275650B000065677	17/05/2020	74550
AER3E56	275650B000065690	17/05/2020	74550
AES9712	275650B000065614	16/05/2020	74630
AFB6116	275650W000091976	23/05/2020	74550
AFH9576	275650F000085868	08/05/2020	55412
AFJ3786	275650B000065700	17/05/2020	74550
AFK3619	275650W000092004	24/05/2020	74550
AFQ9230	275650D000071347	22/05/2020	74550
AFQ9230	275650W000091943	22/05/2020	74550
AGA0033	275650B000065776	19/05/2020	74550
AGD9360	275650W000091924	21/05/2020	74630
AGL3775	275650F000084228	08/05/2020	60501
AGN6394	275650W000092063	27/05/2020	74550
AGY9I77	275650B000065739	18/05/2020	74550
AHF4484	275650D000071372	27/05/2020	74550
AHG5846	275650F000086371	20/05/2020	51930
AHI8H27	275650B000065740	18/05/2020	74550
AHJ8028	275650W000092029	25/05/2020	74710
AHK5033	275650B000065534	14/05/2020	74550
AHL7145	275650A000000641	25/05/2020	60503
AHN7943	275650B000065617	16/05/2020	74630
AHO4618	275650F000085839	21/05/2020	54522
AHS2310	275650F000086378	25/05/2020	51930
AHS3139	275650F000086299	19/05/2020	51930
AHT8147	275650B000065753	18/05/2020	74550
AHT9E24	275650B000065529	14/05/2020	74550
AHU3517	275650B000065546	15/05/2020	74550
AIA4957	275650B000065595	15/05/2020	74550
AII6441	275650B000065715	18/05/2020	74550
AIK2399	275650F000085924	07/05/2020	55412
AIO9615	275650W000092019	25/05/2020	74630
AIQ0102	275650B000065559	15/05/2020	74550
AIX4103	275650B000065645	16/05/2020	74550
AIX6084	275650F000085840	21/05/2020	52152
AIY0113	275650B000065541	15/05/2020	74630
AIZ0503	275650F000085989	08/05/2020	55412
AJF3059	275650B000065704	17/05/2020	74550
AJL8098	275650W000092041	26/05/2020	74550
AJM8258	275650B000065535	14/05/2020	74630
AJP2311	275650W000091956	23/05/2020	74550
AJX1C19	275650B000065576	15/05/2020	74550
AKA1853	275650W000091920	21/05/2020	74550
AKC4B13	275650D000071339	21/05/2020	74550
AKE6391	275650B000065548	15/05/2020	74630
AKF1176	275650D000071369	26/05/2020	74550
AKN3441	275650W000091954	23/05/2020	74550
AKN6438	275650W000092024	25/05/2020	74550
AKQ2647	275650D000071367	26/05/2020	74550
AKW5129	275650B000065585	15/05/2020	74630
AKZ5346	275650F000086203	23/05/2020	55411
ALA0988	275650W000092061	27/05/2020	74630
ALA2967	275650B000065564	15/05/2020	74550
ALB0689	275650F000086380	26/05/2020	51851
ALD8520	275650B000065676	17/05/2020	74550
ALJ3044	275650B000065769	19/05/2020	74550
ALT9689	275650F000084844	08/05/2020	55412
AMA1602	275650F000085498	08/05/2020	55412
AMA1602	275650F000085499	08/05/2020	55412
AMA6923	275650W000091958	23/05/2020	74550
AMB4C09	275650B000065619	16/05/2020	74550
AMB4G80	275650W000091997	24/05/2020	74550
AMB6875	275650B000065542	15/05/2020	74550
AME2G19	275650D000071370	26/05/2020	74550
AMG5476	275650D000071352	23/05/2020	74550
AMI2G86	275650B000065586	15/05/2020	74550
AMI9349	275650F000078042	23/05/2020	51930
AMI9F61	275650B000065754	18/05/2020	74630
AML9346	275650B000065549	15/05/2020	74550
AML9346	275650B000065745	18/05/2020	74550
AMM2A80	275650B000065543	15/05/2020	74550
AMR9080	275650B000065742	18/05/2020	74550
AMT4571	275650F000085232	07/05/2020	55412
AMT4571	275650F000085233	07/05/2020	55412
AMT4571	275650F000085231	07/05/2020	55412
AMT4571	275650F000085234	07/05/2020	55412
AMT4571	275650F000085235	07/05/2020	55412
AMU2729	275650W000091989	24/05/2020	74630
AMY6389	275650A000000638	25/05/2020	60503
ANB2701	275650B000065755	18/05/2020	74630
ANC0610	275650W000091945	22/05/2020	74550
AND0961	275650B000065763	19/05/2020	74550
AND0961	275650B000065747	18/05/2020	74550
ANF6071	275650F000085988	07/05/2020	55412

ANG5876	275650F000085987	06/05/2020	55412
ANM3641	275650W000091930	21/05/2020	74550
ANQ1069	275650B000065643	16/05/2020	74630
ANU3A04	275650B000065663	17/05/2020	74550
ANV6378	275650B000065557	15/05/2020	74550
ANW8158	275650B000065659	17/05/2020	74550
ANX3974	275650F000086468	08/05/2020	55412
ANY3167	275650B000065632	16/05/2020	74550
ANZ0129	275650D000071345	22/05/2020	74630
AOD5023	275650F000085544	06/05/2020	55412
AOF6B80	275650B000065602	16/05/2020	74550
AOI7278	275650B000065759	18/05/2020	74630
AOM2565	275650W000091911	21/05/2020	74550
AOO1470	275650B000065679	17/05/2020	74550
AOP3040	275650W000091914	21/05/2020	74550
AOP3040	275650W000092057	26/05/2020	74550
AOQ7H47	275650B000065563	15/05/2020	74550
AOT3082	275650F000086409	08/05/2020	55412
AOU3C25	275650B000065553	15/05/2020	74550
AOV8472	275650A000000640	25/05/2020	60503
AOZ9671	275650B000065551	15/05/2020	74550
APB0261	275650B000065521	14/05/2020	74550
APB6J56	275650B000065768	19/05/2020	74550
APF4068	275650B000065562	15/05/2020	74550
APF7D34	275650B000065687	17/05/2020	74630
APH3399	275650B000065533	14/05/2020	74550
APH9165	275650A000000643	27/05/2020	60503
API3I81	275650B000065622	16/05/2020	74550
APN1964	275650B000065630	16/05/2020	74550
APN4130	275650B000065744	18/05/2020	74550
APT5869	275650B000065672	17/05/2020	74550
APT9248	275650B000065590	15/05/2020	74710
APT9248	275650B000065592	15/05/2020	74710
APT9248	275650B000065657	16/05/2020	74630
APT9248	275650B000065650	16/05/2020	74710
APT9248	275650B000065589	15/05/2020	74630
APT9248	275650B000065539	14/05/2020	74710
APT9248	275650W000091932	21/05/2020	74550
APV2E41	275650W000091919	21/05/2020	74550
APV8C58	275650W000092053	26/05/2020	74630
APX6I08	275650B000065732	18/05/2020	74550
APZ9G32	275650W000092016	25/05/2020	74550
AQA9056	275650B000065581	15/05/2020	74630
AQC8J05	275650B000065580	15/05/2020	74550
AQK1D74	275650B000065588	15/05/2020	74550
AQM5970	275650B000065693	17/05/2020	74550
AQM7271	275650F000085545	06/05/2020	55412
AQM7271	275650B000065699	17/05/2020	74630
AQM8325	275650B000065516	14/05/2020	74550
AQN2626	275650W000092070	27/05/2020	74630
AQO8H21	275650B000065527	14/05/2020	74550
AQQ1135	275650W000092011	24/05/2020	74630
AQQ1232	275650F000086298	19/05/2020	55417
AQS0441	275650F000083789	08/05/2020	55412
AQS4595	275650B000065702	17/05/2020	74550
AQS9B88	275650F000086373	20/05/2020	60175
AQT5114	275650B000065716	18/05/2020	74550
AQX1856	275650F000085543	06/05/2020	55412
AQZ7G65	275650W000092076	27/05/2020	74550
ARC0280	275650D000071343	21/05/2020	74550
ARD0080	275650W000092005	24/05/2020	74550
ARF0894	275650B000065621	16/05/2020	74550
ARF3I51	275650B000065756	18/05/2020	74630
ARF6808	275650B000065711	17/05/2020	74550
ARG6694	275650A000000631	22/05/2020	60503
ARH8931	275650A000000639	25/05/2020	60503
ARJ4312	275650W000091916	21/05/2020	74550
ARN2773	275650F000085837	20/05/2020	59910
ARN5455	275650W000091944	22/05/2020	74550
ARP4D03	275650D000071374	27/05/2020	74630
ARR9023	275650B000065749	18/05/2020	74550
ARV3823	275650B000065600	16/05/2020	74630
ARX6318	275650W000092001	24/05/2020	74630
ASA1D55	275650B000065695	17/05/2020	74550
ASE4970	275650W000092002	24/05/2020	74550
ASF0D01	275650F000086375	23/05/2020	51930
ASG6671	275650F000083499	23/05/2020	54600
ASI5243	275650B000065701	17/05/2020	74550
ASJ2A12	275650F000086195	08/05/2020	55412
ASO1575	275650F000086310	18/05/2020	51930
ASQ1818	275650F000085191	07/05/2020	55412
ASV8531	275650F000085190	07/05/2020	55412
ATE7449	275650D000071349	23/05/2020	74550
ATF9382	275650F000085192	08/05/2020	55412
ATI0373	116100E008422344	22/05/2020	54100
ATI1I99	275650F000085925	08/05/2020	55412
ATI9405	275650F000086377	23/05/2020	76331
ATJ6A09	275650W000092000	24/05/2020	74550
ATP1069	275650B000065514	14/05/2020	74550

ATP8I08	275650F000086196	08/05/2020	55412
ATS1725	275650W000092012	25/05/2020	74550
ATS9053	275650B000065626	16/05/2020	74550
ATT0228	275650F000086374	21/05/2020	76331
ATX4858	275650F000084845	08/05/2020	55412
ATY3436	275650W000092035	26/05/2020	74550
ATY9B24	275650B000065587	15/05/2020	74550
AUB0620	275650W000091983	23/05/2020	74550
AUE5B27	275650W000092054	26/05/2020	74550
AUF4016	275650A000000632	22/05/2020	60503
AUG7714	275650W000092050	26/05/2020	74630
AUG8832	275650F000083787	06/05/2020	55412
AUJ2634	275650F000086408	08/05/2020	55412
AUN1607	275650B000065770	19/05/2020	74630
AUR7C30	275650W000092030	25/05/2020	74550
AUU5B66	275650B000065538	14/05/2020	74550
AUU6538	275650W000092038	26/05/2020	74550
AUU6I29	275650W000091973	23/05/2020	74550
AUV2G02	275650W000091998	24/05/2020	74550
AUW5547	275650W000091917	21/05/2020	74550
AUW5547	275650W000092066	27/05/2020	74550
AUW6785	275650F000086370	19/05/2020	76331
AUY0531	275650B000065721	18/05/2020	74550
AVF9125	275650F000085836	20/05/2020	55680
AVG6294	275650F000085738	08/05/2020	55412
AVJ3661	275650F000086297	19/05/2020	54526
AVJ8773	275650W000091934	22/05/2020	74630
AVL0918	275650B000065577	15/05/2020	74550
AVQ7446	275650B000065736	18/05/2020	74550
AVT2448	275650B000065547	15/05/2020	74550
AVU0662	275650W000091938	22/05/2020	74630
AVU2221	275650B000065758	18/05/2020	74550
AVV1070	275650W000091967	23/05/2020	74550
AVX3845	275650A000000636	24/05/2020	60503
AVX7F46	275650B000065638	16/05/2020	74550
AVY1308	275650W000091918	21/05/2020	74550
AVY6F65	275650B000065629	16/05/2020	74550
AVY7748	275650B000065706	17/05/2020	74550
AVY8436	275650B000065735	18/05/2020	74550
AVZ1876	275650W000091968	23/05/2020	74630
AVZ1876	275650A000000635	23/05/2020	60503
AVZ1876	275650W000091940	22/05/2020	74550
AVZ1876	275650A000000637	24/05/2020	60503
AVZ8C16	275650W000091966	23/05/2020	74550
AWA1480	275650F000086194	08/05/2020	55412
AWB0553	275650W000092064	27/05/2020	74550
AWC2B64	275650W000091972	23/05/2020	74630
AWC3A29	275650W000092052	26/05/2020	74630
AWG7G16	275650B000065612	16/05/2020	74550
AWJ0E51	275650W000092075	27/05/2020	74550
AWK8523	275650F000085867	08/05/2020	55412
AWM2819	275650B000065671	17/05/2020	74630
AWN1218	275650W000091936	22/05/2020	74550
AWN2H95	275650B000065554	15/05/2020	74550
AWQ1687	275650B000065513	14/05/2020	74550
AWR1179	275650W000092046	26/05/2020	74550
AWR7H64	275650F000085986	04/05/2020	55412
AWS1881	275650B000065649	16/05/2020	74630
AWS2710	275650D000071360	24/05/2020	74550
AWS2823	275650F000086376	23/05/2020	76251
AWS9354	275650F000086606	26/05/2020	51930
AWU7699	275650W000092022	25/05/2020	74550
AWZ6139	275650F000084839	05/05/2020	55412
AWZ9I51	275650B000065726	18/05/2020	74550
AXC8371	275650W000091950	23/05/2020	74550
AXC8D88	275650F000086021	07/05/2020	55412
AXE9D77	275650W000092017	25/05/2020	74550
AXI3285	275650W000091965	23/05/2020	74550
AXK1D95	275650W000091974	23/05/2020	74550
AXK1E82	275650B000065611	16/05/2020	74550
AXK2804	275650W000091939	22/05/2020	74550
AXN0209	275650W000092039	26/05/2020	74550
AXN1592	275650B000065666	17/05/2020	74550
AXO6994	275650W000092033	26/05/2020	74710
AXR8399	275650F000085547	08/05/2020	55412
AXR9G84	275650A000000634	23/05/2020	60503
AXW2521	275650F000086017	04/05/2020	55412
AXY5774	275650W000091979	23/05/2020	74550
AXY5774	275650W000092007	24/05/2020	74630
AXY7247	275650B000065723	18/05/2020	74550
AXZ4E88	275650D000071350	23/05/2020	74550
AYA1940	275650B000065713	18/05/2020	74550
AYB0187	275650W000092074	27/05/2020	74550
AYB3616	275650W000091935	22/05/2020	74550
AYC7428	275650B000065640	16/05/2020	74550
AYI5G60	275650B000065606	16/05/2020	74550
AYI6932	275650B000065719	18/05/2020	74550
AYK1I34	275650B000065636	16/05/2020	74550
AYL3242	275650B000065760	19/05/2020	74550

AYP0J80	275650F000085497	08/05/2020	55412
AYP0J80	275650W000092048	26/05/2020	74550
AYW1188	275650B000065568	15/05/2020	74550
AYW7433	275650B000065618	16/05/2020	74550
AYX8866	275650B000065709	17/05/2020	74630
AYY7873	275650W000092067	27/05/2020	74550
AYZ7246	275650B000065775	19/05/2020	74550
AZC7334	275650W000091986	23/05/2020	74550
AZC8368	275650W000091912	21/05/2020	74550
AZD5C36	275650B000065686	17/05/2020	74550
AZD9167	275650B000065674	17/05/2020	74550
AZE9377	275650F000086556	08/05/2020	55412
AZF4744	275650B000065583	15/05/2020	74550
AZF7317	275650W000091985	23/05/2020	74550
AZG5133	275650W000092018	25/05/2020	74550
AZJ2501	275650F000078044	25/05/2020	76331
AZJ7F53	275650W000092015	25/05/2020	74550
AZK9218	275650W000092042	26/05/2020	74550
AZO3856	275650W000091960	23/05/2020	74630
AZP4583	275650B000065678	17/05/2020	74550
AZR3G94	275650W000092032	26/05/2020	74550
AZU8345	275650W000091992	24/05/2020	74710
AZU8345	275650W000091994	24/05/2020	74550
AZU9F85	275650W000091942	22/05/2020	74550
AZX5374	275650W000092031	25/05/2020	74550
AZZ3641	275650D000071364	25/05/2020	74550
AZZ8169	275650B000065680	17/05/2020	74630
BAA2G79	275650W000092008	24/05/2020	74550
BAC7778	275650W000091987	23/05/2020	74630
BAF3101	275650F000085546	08/05/2020	55412
BAF7032	275650B000065532	14/05/2020	74630
BAG5E20	275650B000065518	14/05/2020	74550
BAH4282	275650B000065724	18/05/2020	74550
BAL1065	275650F000086019	05/05/2020	55412
BAN7G75	275650F000084284	22/05/2020	54600
BAT5615	275650W000091961	23/05/2020	74550
BAT8274	275650W000091913	21/05/2020	74550
BAW6130	275650A000000642	25/05/2020	60503
BAW7492	275650B000065757	18/05/2020	74550
BAX5031	275650B000065762	19/05/2020	74550
BAZ6508	275650F000086604	25/05/2020	60501
BAZ7226	275650B000065574	15/05/2020	74710
BBA9469	275650W000091937	22/05/2020	74630
BBF4893	275650B000065734	18/05/2020	74550
BBG3457	275650B000065578	15/05/2020	74550
BBI2832	275650D000071373	27/05/2020	74550
BBJ1490	275650W000092065	27/05/2020	74550
BBL4566	275650W000091926	21/05/2020	74550
BBM9458	275650B000065698	17/05/2020	74630
BBN1867	275650W000091931	21/05/2020	74550
BBN5I48	275650B000065567	15/05/2020	74550
BBN6C24	275650B000065609	16/05/2020	74550
BBN9457	275650F000086601	19/05/2020	54526
BBP0791	275650B000065525	14/05/2020	74550
BBS5461	275650B000065613	16/05/2020	74550
BBV3559	275650B000065743	18/05/2020	74550
BBV6102	275650W000092020	25/05/2020	74550
BBW7107	275650B000065605	16/05/2020	74630
BBY8C61	275650W000091915	21/05/2020	74550
BBZ4451	275650F000086025	07/05/2020	55412
BBZ9A80	275650W000091996	24/05/2020	74550
BCA3877	275650B000065528	14/05/2020	74550
BCC9F71	116100E009124804	25/05/2020	61810
BCE4274	275650B000065608	16/05/2020	74550
BCI2001	275650B000065648	16/05/2020	74630
BCJ6075	275650F000084841	06/05/2020	55412
BCJ8896	275650F000084283	21/05/2020	55417
BCM0883	275650D000071361	24/05/2020	74550
BCM6654	275650B000065624	16/05/2020	74630
BCN2892	275650W000092047	26/05/2020	74550
BCO0182	275650F000084229	26/05/2020	55680
BCQ2011	275650B000065765	19/05/2020	74550
BCQ7I49	275650B000065667	17/05/2020	74630
BCS7E20	275650B000065714	18/05/2020	74630
BCT3G31	275650B000065531	14/05/2020	74550
BCW5C28	275650B000065561	15/05/2020	74630
BCX2B86	275650B000065691	17/05/2020	74550
BCX7J78	275650B000065703	17/05/2020	74550
BCY5B17	275650B000065569	15/05/2020	74550
BCY5E82	275650D000071348	22/05/2020	74550
BDD8D30	275650F000077228	04/05/2020	55412
BDE7C60	275650B000065774	19/05/2020	74550
BDG0G14	275650B000065748	18/05/2020	74550
BDG9I63	275650W000092021	25/05/2020	74550
BDI9C75	275650B000065570	15/05/2020	74550
BDN4B07	275650B000065710	17/05/2020	74630
BDQ1711	275650B000065628	16/05/2020	74630
BDS5G18	275650B000065689	17/05/2020	74550
BDT6I14	275650B000065731	18/05/2020	74630

BDT9D97	275650B000065565	15/05/2020	74550
BDW0197	275650B000065685	17/05/2020	74550
BDX1F32	275650W000091999	24/05/2020	74550
BDY8A94	275650W000092043	26/05/2020	74550
BEA0829	275650W000091995	24/05/2020	74550
BEV1171	275650B000065552	15/05/2020	74550
BFE9719	275650W000092023	25/05/2020	74550
BHN3844	275650B000065655	16/05/2020	74630
BJH2161	275650W000091953	23/05/2020	74550
BRC4895	275650B000065730	18/05/2020	74550
BRE2801	275650W000091964	23/05/2020	74550
CAW5358	275650W000091963	23/05/2020	74550
CAX9921	275650W000091957	23/05/2020	74630
CDA7893	275650D000071357	23/05/2020	74550
CFE6228	275650F000084838	04/05/2020	55412
CHM5396	275650B000065584	15/05/2020	74630
CHM5396	275650B000065591	15/05/2020	74550
CKQ1876	275650W000092009	24/05/2020	74550
CME9291	275650W000091947	22/05/2020	74630
CSW9129	275650W000091952	23/05/2020	74550
CVC5674	275650W000092068	27/05/2020	74550
CXN3936	275650B000065526	14/05/2020	74550
CXV9752	275650B000065692	17/05/2020	74550
DBG3723	275650D000071355	23/05/2020	74550
DBK4929	275650W000092069	27/05/2020	74550
DBY6G36	275650W000091929	21/05/2020	74550
DDS0D53	275650F000083785	06/05/2020	55412
DDS0D53	275650F000083786	06/05/2020	55412
DFK9495	275650F000086024	07/05/2020	55412
DGA4006	275650F000086467	08/05/2020	55412
DGX7671	275650W000092073	27/05/2020	74550
DHS9055	275650B000065642	16/05/2020	74550
DIB2200	275650B000065751	18/05/2020	74630
DIK1855	275650F000085869	08/05/2020	55412
DME3501	275650D000071375	27/05/2020	74550
DRR6709	275650W000092056	26/05/2020	74550
DYB0589	275650B000065623	16/05/2020	74550
DZG8851	275650B000065773	19/05/2020	74550
EAY7G33	275650B000065550	15/05/2020	74550
EBA9864	275650W000092025	25/05/2020	74630
EBO2649	275650W000091925	21/05/2020	74550
EIG6513	275650W000092010	24/05/2020	74550
EJC2125	275650W000092062	27/05/2020	74550
EJT4098	275650F000086602	23/05/2020	76252
EKH8E66	275650F000086022	07/05/2020	55412
ELP6784	275650D000071366	26/05/2020	74550
EQJ6203	275650B000065718	18/05/2020	74630
ERS2E40	275650W000092014	25/05/2020	74550
ERX3687	275650W000091928	21/05/2020	74550
EUS1096	275650B000065670	17/05/2020	74550
EVD1560	275650F000086028	08/05/2020	55412
EVZ1A23	275650F000086300	19/05/2020	76332
EWL6893	275650B000065545	15/05/2020	74550
EZC3762	275650D000071346	22/05/2020	74550
EZJ7958	275650W000091970	23/05/2020	74550
EZJ7958	275650W000091951	23/05/2020	74550
FBW8421	275650B000065717	18/05/2020	74550
FCE1538	275650B000065746	18/05/2020	74550
FCG3G14	275650W000092072	27/05/2020	74550
FGQ9J23	275650W000091977	23/05/2020	74550
FHQ1905	275650B000065596	16/05/2020	74550
FIC2J88	275650B000065656	16/05/2020	74550
FIS8B05	275650B000065664	17/05/2020	74630
FJL1H21	275650W000091991	24/05/2020	74630
FNP2573	275650B000065631	16/05/2020	74550
FQL8440	275650F000086379	26/05/2020	76332
FTR0B10	275650W000092049	26/05/2020	74550
FTS0B55	275650B000065662	17/05/2020	74550
FVN0G06	275650B000065641	16/05/2020	74550
FVN0G06	275650B000065633	16/05/2020	74550
FZA9927	275650W000091921	21/05/2020	74550
FZI9B04	275650F000086605	26/05/2020	76331
GAL9I44	275650B000065604	16/05/2020	74550
GEX6775	275650W000091955	23/05/2020	74550
GJS1J78	275650B000065615	16/05/2020	74550
GKH7697	275650B000065607	16/05/2020	74550
GKH7697	275650F000086029	08/05/2020	55412
GKH7697	275650W000091927	21/05/2020	74550
GZE5999	275650W000091948	22/05/2020	74550
HDO1336	275650B000065728	18/05/2020	74550
HGG9237	275650W000092003	24/05/2020	74550
HHR4J09	275650W000091981	23/05/2020	74550
HHU5831	275650B000065522	14/05/2020	74550
HIP4F30	275650B000065654	16/05/2020	74630
HNC2A30	275650F000084285	26/05/2020	55417
HSI7921	275650B000065705	17/05/2020	74550
HTQ5722	275650F000086027	08/05/2020	55412
IAY1846	275650D000071344	22/05/2020	74550
ICP2828	275650W000092044	26/05/2020	74550

IDN1936	275650W000092040	26/05/2020	74550
IEP7287	275650D000071354	23/05/2020	74550
IIU6963	275650W000091988	24/05/2020	74550
IJB7455	275650F000086016	04/05/2020	55412
IJC2008	275650F000086015	04/05/2020	55412
IKL4807	275650B000065579	15/05/2020	74550
IKV3E90	275650F000085822	11/05/2020	76331
IMP6265	275650B000065661	17/05/2020	74710
INF3580	275650D000071351	23/05/2020	74550
INF3868	275650B000065771	19/05/2020	74550
IPL2126	275650B000065738	18/05/2020	74630
IPP0439	275650B000065766	19/05/2020	74550
IQF2038	275650F000083790	08/05/2020	55412
IQI4545	275650B000065639	16/05/2020	74550
IRG6045	275650B000065684	17/05/2020	74550
IUA7103	275650B000065741	18/05/2020	74550
IWW8839	275650B000065610	16/05/2020	74550
IXX5F13	275650B000065651	16/05/2020	74550
IYX3672	275650B000065524	14/05/2020	74550
JNK0031	275650W000091980	23/05/2020	74550
JVL8815	275650F000085548	08/05/2020	55412
JXQ4G24	275650B000065727	18/05/2020	74550
KAQ0D41	275650W000092013	25/05/2020	74550
KFN1717	275650F000077227	04/05/2020	55412
KGK3668	275650B000065530	14/05/2020	74550
KRB2205	275650B000065537	14/05/2020	74550
KZZ2311	275650D000071362	24/05/2020	74550
LBV8F69	275650D000071342	21/05/2020	74550
LCN8252	275650F000083788	07/05/2020	55412
LCU7702	275650B000065761	19/05/2020	74550
LNU8D43	275650W000092036	26/05/2020	74550
LRS3I91	275650D000071377	27/05/2020	74550
LVL5553	275650F000086603	23/05/2020	55411
LWT5E51	275650B000065599	16/05/2020	74550
LXA3516	275650B000065668	17/05/2020	74550
LXA3516	275650B000065752	18/05/2020	74550
LXE1047	275650W000091946	22/05/2020	74550
LXV8846	275650B000065720	18/05/2020	74630
LYY7735	275650W000091923	21/05/2020	74550
LZI8712	275650W000092077	27/05/2020	74630
LZN8483	275650B000065665	17/05/2020	74550
LZS8792	275650F000086014	04/05/2020	55412
LZW3092	275650B000065575	15/05/2020	74630
MAA6H22	275650B000065625	16/05/2020	74630
MAH5J08	275650F000071347	26/05/2020	60501
MAM5039	275650W000092059	27/05/2020	74550
MAM7C02	275650F000085838	21/05/2020	60501
MCI4828	275650B000065708	17/05/2020	74550
MCL6307	275650B000065696	17/05/2020	74630
MCM9B94	275650B000065722	18/05/2020	74630
MDD0464	275650W000091969	23/05/2020	74630
MDF0329	275650B000065560	15/05/2020	74550
MDR4639	275650F000086607	26/05/2020	76332
MEN0855	275650F000086026	07/05/2020	55412
MEP6205	275650D000071365	25/05/2020	74550
MEQ3C00	275650B000065556	15/05/2020	74550
MFB5C81	275650B000065658	17/05/2020	74630
MFC4187	275650D000071363	25/05/2020	74550
MFC7A27	275650W000092055	26/05/2020	74550
MFE8C67	275650F000084837	04/05/2020	55412
MFF1343	275650B000065515	14/05/2020	74550
MFY1419	275650D000071358	24/05/2020	74630
MGA4693	275650D000071356	23/05/2020	74550
MGG5830	275650B000065681	17/05/2020	74550
MGR1501	275650W000092026	25/05/2020	74550
MGS1981	275650W000092060	27/05/2020	74550
MGS1981	275650B000065712	18/05/2020	74550
MHD4445	275650A000000633	23/05/2020	60503
MHH8A57	275650B000065764	19/05/2020	74550
MHV0995	275650B000065572	15/05/2020	74630
MHV0995	275650B000065725	18/05/2020	74550
MHW0H23	275650B000065571	15/05/2020	74550
MIB3701	275650B000065634	16/05/2020	74550
MIU4866	275650W000092051	26/05/2020	74550
MIY0D25	275650B000065777	19/05/2020	74550
MIZ9397	275650B000065707	17/05/2020	74550
MJA1C25	275650B000065646	16/05/2020	74630
MJA3907	275650B000065601	16/05/2020	74550
MJD3060	275650F000078041	20/05/2020	55417
MJG1811	275650B000065737	18/05/2020	74630
MKC6077	275650B000065683	17/05/2020	74550
MKT7175	275650B000065566	15/05/2020	74550
MKV1819	275650W000092034	26/05/2020	74550
MLD8815	275650D000071359	24/05/2020	74550
MLF5493	275650W000091978	23/05/2020	74630
MLJ5232	275650F000086311	18/05/2020	51930
MLP6026	275650B000065582	15/05/2020	74550
MMB0451	275650W000092045	26/05/2020	74630
MMC0776	275650F000086555	08/05/2020	55412

MMD0189	275650D000071376	27/05/2020	74550
MMJ4F72	275650B000065597	16/05/2020	74550
NAU0B01	275650W000092028	25/05/2020	74550
NBC7E60	275650W000091984	23/05/2020	74630
NCQ4598	275650B000065729	18/05/2020	74550
NDD0C73	275650B000065519	14/05/2020	74550
NMU5420	275650W000092037	26/05/2020	74550
NRW2009	275650B000065555	15/05/2020	74550
NSA1G57	275650B000065644	16/05/2020	74550
NSG5034	275650W000091971	23/05/2020	74550
OBB8H18	275650B000065660	17/05/2020	74550
OBD3540	275650W000092071	27/05/2020	74550
OMG7533	275650B000065620	16/05/2020	74550
OOG9962	275650D000071353	23/05/2020	74550
OPC1452	275650W000091962	23/05/2020	74630
PAC4053	275650B000065673	17/05/2020	74550
PCC1D06	275650F000084842	08/05/2020	55412
PCC1D06	275650F000084843	08/05/2020	55412
PEH2526	275650B000065682	17/05/2020	74550
PEH2526	275650W000091993	24/05/2020	74550
PEH2526	275650B000065652	16/05/2020	74550
PEH2526	275650B000065593	15/05/2020	74550
PEH2526	275650B000065594	15/05/2020	74550
PEJ2565	275650W000091975	23/05/2020	74550
PUJ3H94	275650B000065694	17/05/2020	74550
PWS9815	275650W000091959	23/05/2020	74550
PYK9808	275650F000084840	07/05/2020	55412
PYN1572	275650F000086018	05/05/2020	55412
PYN1572	275650F000086020	05/05/2020	55412
QBQ4J86	275650W000091933	22/05/2020	74550
QCJ9041	275650D000071341	21/05/2020	74550
QES8547	275650W000091949	23/05/2020	74550
QHF2816	275650B000065647	16/05/2020	74550
QHG0717	275650B000065772	19/05/2020	74550
QHL2F16	275650W000091990	24/05/2020	74550
QHQ0995	275650B000065616	16/05/2020	74550
QHQ0995	275650F000085985	04/05/2020	55412
QHQ9896	275650B000065697	17/05/2020	74550
QID4865	275650W000092027	25/05/2020	74550
QIE7059	275650B000065675	17/05/2020	74550
QIR0861	275650B000065523	14/05/2020	74630
QIV3965	275650B000065603	16/05/2020	74550
QIV3965	275650B000065637	16/05/2020	74630
QIZ4605	275650F000085189	06/05/2020	55412
QJY8237	275650B000065688	17/05/2020	74550
QND2C15	275650B000065573	15/05/2020	74550
QOL4F72	275650W000091941	22/05/2020	74550
QPD4C65	275650B000065733	18/05/2020	74550
QPD5F64	275650F000086372	20/05/2020	76331
QPR8C78	275650B000065540	15/05/2020	74630
QQS0704	275650B000065544	15/05/2020	74550
QQZ8393	275650B000065558	15/05/2020	74550
QTK6089	275650B000065750	18/05/2020	74630
QUK9891	275650W000092058	26/05/2020	74630
QXJ9847	275650D000071340	21/05/2020	74550
QXU0A92	275650W000091922	21/05/2020	74550
RAE8F03	275650B000065536	14/05/2020	74710
RAI7269	275650B000065767	19/05/2020	74550
RDZ4E12	275650B000065517	14/05/2020	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7B07762C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Empreitada nº 557/2020 – Tomada de Preços nº 14/2020

OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica, em área total de 23.343,16m2, incluindo sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial, nos Bairros Jardim Italia, Jupiter e Pinheirão, nos seguintes trechos: Rua Sicília (entre a Av. Roma e o final do calçamento da quadra 854); Rua Sicília (entre o final do calçamento da quadra 854 e o final da quadra 854); Rua Florença (entre a Av. Roma e o final do calçamento existente na quadra 854); Rua Verona (entre a Rua Florença e a Rua Veneza); Rua Toscana – trecho 01 (entre a Rua Florença e a Rua Veneza); Rua Toscana – trecho 02 (entre a Rua Florença e a Rua Sicília); Rua Sardenha (entre a Rua Florença e a Rua Veneza); Rua Santa Rosa – trecho 01 (entre a Rua Las Palmas e Rua Francisco Borghesan); Rua Santa Rosa – trecho 02 (entre a Rua Las Palmas e final da quadra 762); Rua Caxias do Sul (entre a Rua Francisco Borghesan e Tv. Los Angeles); Tv. Los Angeles – trecho 01 (entre a Rua Lages e Rua Santa Rosa); Tv. Los Angeles – trecho 02 (entre a Rua Santa Rosa e final da quadra 1061); Tv. Las Palmas (entre a Rua Lages e Av. Atílio Fontana); Rua Aracajú – trecho 01 (entre a Rua Sorocaba e Av. Guaratinguetá); Rua Aracajú – trecho 02 (Entre a Av. Guaratinguetá e Rua Terezópolis); Rua Piracicaba (entre a Av. Guaratinguetá e Rua Taubaté); e Tv. Bauru (entre a Rua Piracicaba e Rua Sorocaba).
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viação de Obras, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de supressão de meta do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4445/2021.
Ficam suprimidos do contrato os serviços abaixo especificados:

Cód.	Discriminação dos Serviços do Orçamento	UN	Preço Unit	QTD	Total R$
1	**RECAPE ASFÁLTICO**				
1.1	**BASE/SUB-BASE**				
5310000	Brita Graduada para recomposição de base de pavimento em drenagem escavada - (0,135 m3/m)	m3	110,32	0,00	0,00
1.2	**REVESTIMENTO**		0,00	0,00	0,00
PAV-77	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	m2	0,38	0,00	0,00
561100	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	0,26	0,20	0,04
561100	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	3.181,70	0,00	0,00
570000	CBUQ - Binder 'Reperfilamento' (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	160,00	0,00	0,03
170500	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	3.500,00	4,60	16.092,24
570000	CBUQ - Capa de Rolamento (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	160,00	0,00	0,04
170500	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	3.500,00	0,37	1.311,74
1.3	**MEIO-FIO E SARJETA**		0,00	0,00	0,00
85335	Remoção de Meio-Fio	m	9,93	718,00	7.129,74
810300	Meio-Fio Símples DER - Tipo 5 - (0,034 m3) - Moldado "in loco"	m	27,23	1623,00	44.194,29
1.4	**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**		0,00	0,00	0,00
822000	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	29,01	0,00	0,00
820000F	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO	Unid.	312,66	0,00	0,00
820000H	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0,30x060) em L (0,3600 m2/ud) + suporte METÁLICO	Unid.	358,95	0,00	0,00
1.5	**DRENAGEM**		0,00	0,00	0,00
600300	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	8,63	0,00	0,00
601200	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	30,19	0,00	0,01
610100a	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	83,62	0,00	0,00
BLSA120	B.L. Símples alvenaria H até 1,20 m	Unid.	1.201,83	0,00	0,00
1.6	**ENSAIOS TECNOLÓGICOS**		0,00	0,00	0,00
7022/27	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	Unid.	81,45	0,00	0,00
74022/35	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	Unid.	148,08	0,00	0,00
74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	Unid.	85,83	0,00	0,00
74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	Unid.	69,94	0,00	0,00
7.1	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	Unid.	67,16	0,00	0,00
3.20	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	gb.	3.711,56	0,00	0,00
VALOR TOTAL SUPRIMIDO DO CONTRATO R$ 68.728,13					

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:B3F7C704

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Empreitada nº 557/2020 – Tomada de Preços nº 14/2020
OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica, em área total de 23.343,16m2, incluindo sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial, nos Bairros Jardim Italia, Jupiter e Pinheirão, nos seguintes trechos: Rua Sicília (entre a Av. Roma e o final do calçamento da quadra 854); Rua Sicília (entre o final do calçamento da quadra 854 e o final da quadra 854); Rua Florença (entre a Av. Roma e o final do calçamento existente na quadra 854); Rua Verona (entre a Rua Florença e a Rua Veneza); Rua Toscana – trecho 01 (entre a Rua Florença e a Rua Veneza); Rua Toscana – trecho 02 (entre a Rua Florença e a Rua Sicília); Rua Sardenha (entre a Rua Florença e a Rua Veneza); Rua Santa Rosa – trecho 01 (entre a Rua Las Palmas e Rua Francisco Borghesan); Rua Santa Rosa – trecho 02 (entre a Rua Las Palmas e final da quadra 762); Rua Caxias do Sul (entre a Rua Francisco Borghesan e Tv. Los Angeles); Tv. Los Angeles – trecho 01 (entre a Rua Lages e Rua Santa Rosa); Tv. Los Angeles – trecho 02 (entre a Rua Santa Rosa e final da quadra 1061); Tv. Las Palmas (entre a Rua Lages e Av. Atílio Fontana); Rua Aracajú – trecho 01 (entre a Rua Sorocaba e Av. Guaratinguetá); Rua Aracajú – trecho 02 (Entre a Av. Guaratinguetá e Rua Terezópolis); Rua Piracicaba (entre a Av. Guaratinguetá e Rua Taubaté); e Tv. Bauru (entre a Rua Piracicaba e Rua Sorocaba).
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viação de Obras, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de supressão de meta do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4700/2021.
Ficam suprimidos do contrato os serviços abaixo especificados:

Cód.	Discriminação dos Serviços do Orçamento	UN	Preço Unit	QTD	Total R$
1	**RECAPE ASFÁLTICO**				
1.1	**BASE/SUB-BASE**				
531000	Brita Graduada para recomposição de base de pavimento em drenagem escavada - (0,135 m3/m)	m3	110,32	0	0
1.2	**REVESTIMENTO**		0	0	0
PAV-77	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	m2	0,38	0	0

561100	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	0,26	0	0
561100	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	3.181,70	0	0
570000	CBUQ - Binder 'Reperfilamento' (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	160,00	0	0
170500	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	3.500,00	0,852	2.982,00
570000	CBUQ - Capa de Rolamento (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	160,00	0	0
170500	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	3.500,00	2,969	10.391,50
1.3	**MEIO-FIO E SARJETA**		0	0	0
85335	Remoção de Meio-Fio	m	9,93	471,5	4.681,99
810300	Meio-Fio Símples DER - Tipo 5 - (0,034 m3) - Moldado "in loco"	m	27,23	360,97	9.829,21
1.4	**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**		0	0	0
822000	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	29,01	0	0
820000F	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO	Unid.	312,66	0	0
820000H	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0,30x060) em L (0,3600 m2/ud) + suporte METÁLICO	Unid.	358,95	0	0
1.5	**DRENAGEM**		0	0	0
600300	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	8,63	0	0
601200	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	30,19	0	0
610100a	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	83,62	0	0
BLSA120	B.L. Símples alvenaria H até 1,20 m	Unid.	1.201,83	0	0
1.6	**ENSAIOS TECNOLÓGICOS**		0	0	0
7022/27	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	Unid.	81,45	0	0
74022/35	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	Unid.	148,08	0	0
74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	Unid.	85,83	0	0
74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	Unid.	69,94	0	0
7.1	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	Unid.	67,16	0	0
3.20	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	gb.	3.711,56	0	0
VALOR TOTAL SUPRIMIDO DO CONTRATO R$ 27.884,70					

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:448181FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Empreitada nº 492/2020 – Tomada de Preços nº 12/2020
OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica, em área de 8.400,00m2, incluindo sinalização horizontal e vertical e drenagem pluvial, em dois trechos da Avenida Água Branca, ou seja: no trecho entre o asfalto existente e início da Rua Belém e no trecho entre o início da Rua Belém e Rua Jerusalém, mais 92,2m.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viação de Obras, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de supressão de meta do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4796/2021.
Ficam suprimidos do contrato os serviços abaixo especificados:

Cód.	Discriminação dos Serviços do Orçamento	UN	Preço Unit	QTD	Total R$
1	**RECAPE ASFÁLTICO**				
1.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	439,06	0	0
1.2	**MEIO FIO**				
1.2.1	Retirada de meio fio c/ empilhamento e s/ remoção	m	11,19	0	0
1.2.2	Meio fio de concreto tipo 3 (pré-moldado) (DER/PR - 810250)	m	31,78	80,72	2.565,28
1.3	**DRENAGEM**				
1.3.1	Boca de lobo em alvenaria tijolo maciço, revestida c/ argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10 cm e grade de ferro	unid.	1.157,21	0	0
1.3.2	Tubo de concreto (simples) para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - Fornecimento e assentamento. AF_12/2015	m	81,48	0	0
1.3.3	Escavação mecanizada de vala com prof. Maior que 1,5 até 3,0 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com retroescavadeira (0,26 m3/88HP), larg. menor que 0,8m em solo de 1a categoria, em locais com alto nível de interferência. AF_01/2015	m³	10,73	0	0
1.3.4	Reforma de boca de lobo	unid.	24,56	0	0
1.3.5	Execução e compactação de base ou sub-base para pavimentação de brita graduada simples - exclusive carga e transporte. AF_11/2019	m³	101,79	0	0
1.4	**PAVIMENTAÇÃO**				
1.4.1	Limpeza com jato de água com caminhão pipa	m²	6,92	772,64	5.346,67
1.4.2	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	2,1	772,64	1.622,54
1.4.3	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - Exclusive carga e transporte. AF_11/2019	m³	1.094,3	23,1792	25.365,00
1.4.4	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de binder - Exclusive carga e transporte. AF_11/2019	m³	1.034,21	23,1792	23.972,16
1.4.5	Transporte com caminhão basculante 10 m3 de massa asfáltica para pavimentação urbana	m³xKm	1,05	570,20832	598,72
1.4.6	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6 m3, descarga em vibro acabadora	m³	5	46,3584	231,79
1.5	**SINALIZAÇÃO**				
1.5.1	Faixa de sinalização horizontal c/ tinta resina	m²	17,14	0	0
1.5.2	Placa de sinalização refletiva - nome de rua	unid.	515,71	0	0
1.5.3	Placa de sinalização refletiva - Triangulo R2	unid.	424,85	0	0
VALOR TOTAL SUPRIMIDO DO CONTRATO R$ 59.702,16					

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:76D14701

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATORIOS DA LRF - RREO 2º BIMESTRE DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.952.500,00	22.952.500,00	4.245.393,26	18,50	8.625.627,32	37,58	14.326.872,68
RECEITAS CORRENTES	21.523.300,00	21.523.300,00	4.008.065,10	18,62	8.388.299,16	38,97	13.135.000,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	450.200,00	450.200,00	222.528,91	49,43	339.677,78	75,45	110.522,22
IMPOSTOS	425.600,00	425.600,00	210.583,59	49,48	317.973,03	74,71	107.626,97
TAXAS	24.600,00	24.600,00	11.945,32	48,56	21.704,75	88,23	2.895,25
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	54.573,75	54.573,75	22.381,38	41,01	44.956,00	82,38	9.617,75
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	54.573,75	54.573,75	22.381,38	41,01	44.956,00	82,38	9.617,75
RECEITA PATRIMONIAL	140.961,25	140.961,25	6.628,63	4,70	7.941,69	5,63	133.019,56
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
VALORES MOBILIÁRIOS	140.461,25	140.461,25	6.628,63	4,72	7.941,69	5,65	132.519,56
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.947,50	20.947,50	24,59	0,12	303,52	1,45	20.643,98
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	20.947,50	20.947,50	24,59	0,12	303,52	1,45	20.643,98
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.848.900,00	20.848.900,00	3.735.810,88	17,92	7.955.186,98	38,16	12.893.713,02
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	10.681.150,00	10.681.150,00	1.786.159,52	16,72	4.063.309,55	38,04	6.617.840,45
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	7.166.500,00	7.166.500,00	1.361.996,97	19,01	2.634.811,54	36,77	4.531.688,46
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.000.000,00	3.000.000,00	587.654,39	19,59	1.257.065,89	41,90	1.742.934,11
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.717,50	7.717,50	20.690,71	268,10	40.233,19	521,32	(32.515,69)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	19.623,76	0,00	38.884,63	0,00	(38.884,63)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	7.217,50	7.217,50	1.066,95	14,78	1.348,56	18,68	5.868,94
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.429.200,00	1.429.200,00	237.328,16	16,61	237.328,16	16,61	1.191.871,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	237.328,16	0,00	237.328,16	0,00	(237.328,16)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	237.328,16	0,00	237.328,16	0,00	(237.328,16)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.379.200,00	1.379.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.379.200,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	1.179.200,00	1.179.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.179.200,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	22.952.500,00	22.952.500,00	4.245.393,26	18,50	8.625.627,32	37,58	14.326.872,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.952.500,00	22.952.500,00	4.245.393,26	18,50	8.625.627,32	37,58	14.326.872,68
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	22.952.500,00	22.952.500,00	4.245.393,26	18,50	8.625.627,32	37,58	14.326.872,68
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.177.112,66	0,00	0,00	1.177.112,66	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.177.112,66	0,00	0,00	1.177.112,66	100,00	0,00

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.952.500,00	24.129.612,66	4.003.421,20	7.364.770,04	16.764.842,62	4.053.422,12	7.091.559,82	17.038.052,84	6.997.615,18
DESPESAS CORRENTES	20.785.150,00	21.902.286,11	3.933.564,60	7.144.530,83	14.757.755,28	3.985.441,82	6.876.700,61	15.025.585,50	6.782.755,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.397.400,00	10.529.453,08	1.678.046,47	3.250.917,70	7.278.535,38	1.678.046,47	3.250.917,70	7.278.535,38	3.250.917,70
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	220.000,00	220.000,00	30.955,27	60.441,31	159.558,69	30.955,27	60.441,31	159.558,69	60.441,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.167.750,00	11.152.833,03	2.224.562,86	3.833.171,82	7.319.661,21	2.276.440,08	3.565.341,60	7.587.491,43	3.471.396,96
DESPESAS DE CAPITAL	1.967.350,00	2.027.326,55	69.856,60	220.239,21	1.807.087,34	67.980,30	214.859,21	1.812.467,34	214.859,21
INVESTIMENTOS	1.837.350,00	1.897.326,55	48.465,35	177.706,67	1.719.619,88	46.589,05	172.326,67	1.724.999,88	172.326,67
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	130.000,00	130.000,00	21.391,25	42.532,54	87.467,46	21.391,25	42.532,54	87.467,46	42.532,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.952.500,00	24.129.612,66	4.003.421,20	7.364.770,04	16.764.842,62	4.053.422,12	7.091.559,82	17.038.052,84	6.997.615,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	22.952.500,00	24.129.612,66	4.003.421,20	7.364.770,04	16.764.842,62	4.053.422,12	7.091.559,82	17.038.052,84	6.997.615,18
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	241.972,06	1.260.857,28	(1.260.857,28)	191.971,14	1.534.067,50	(1.534.067,50)	1.628.012,14
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.952.500,00	24.129.612,66	4.245.393,26	8.625.627,32	15.503.985,34	4.245.393,26	8.625.627,32	15.503.985,34	8.625.627,32

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	22.952.500,00	24.129.612,66	4.003.421,20	7.364.770,04	100,00	16.764.842,62	4.053.422,12	7.091.559,82	100,00	17.038.052,84
LEGISLATIVA	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00
JUDICIÁRIA	96.000,00	96.000,00	4.299,96	6.219,57	0,08	89.780,43	4.299,96	6.219,57	0,09	89.780,43
PROMOÇÃO COMERCIAL	96.000,00	96.000,00	4.299,96	6.219,57	0,08	89.780,43	4.299,96	6.219,57	0,09	89.780,43
ADMINISTRAÇÃO	2.892.302,50	2.892.302,50	437.631,09	856.982,13	11,64	2.035.320,37	450.182,68	836.512,47	11,80	2.055.790,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.032.802,50	2.032.802,50	319.905,33	659.240,34	8,95	1.373.562,16	330.922,56	641.545,20	9,05	1.391.257,30
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	828.000,00	828.000,00	114.334,76	191.230,72	2,60	636.769,28	115.869,12	188.456,20	2,66	639.543,80
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	31.500,00	31.500,00	3.391,00	6.511,07	0,09	24.988,93	3.391,00	6.511,07	0,09	24.988,93
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.049.300,00	1.210.270,00	189.984,68	325.691,64	4,42	884.578,36	186.463,82	319.904,24	4,51	890.365,76
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	50.148,86	0,00	0,00	0,00	50.148,86	0,00	0,00	0,00	50.148,86
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	328.550,00	417.111,55	40.058,18	90.262,60	1,23	326.848,95	39.578,18	89.782,60	1,27	327.328,95
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	720.750,00	743.009,59	149.926,50	235.429,04	3,20	507.580,55	146.885,64	230.121,64	3,25	512.887,95
SAÚDE	4.740.515,00	5.498.211,09	1.004.124,04	1.981.074,96	26,90	3.517.136,13	1.046.881,56	1.952.427,55	27,53	3.545.783,54
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	3.875.370,00	4.633.066,09	890.059,53	1.830.347,56	24,85	2.802.718,53	932.817,05	1.801.700,15	25,41	2.831.365,94
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	285.000,00	285.000,00	53.807,94	55.169,70	0,75	229.830,30	53.807,94	55.169,70	0,78	229.830,30
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	580.145,00	580.145,00	60.256,57	95.557,70	1,30	484.587,30	60.256,57	95.557,70	1,35	484.587,30
EDUCAÇÃO	6.486.886,25	6.745.332,82	1.039.261,72	1.867.251,54	25,35	4.878.081,28	1.029.320,30	1.851.999,41	26,12	4.893.333,41
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	319.575,00	319.575,00	35.975,37	38.332,02	0,52	281.242,98	35.975,37	38.332,02	0,54	281.242,98
ENSINO FUNDAMENTAL	5.157.186,25	5.415.632,82	705.966,12	1.327.394,27	18,02	4.088.238,55	706.692,11	1.324.383,21	18,68	4.091.249,61

EDUCAÇÃO INFANTIL	900.125,00	900.125,00	238.173,70	431.015,47	5,85	469.109,53	232.303,75	424.841,52	5,99	475.283,48
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	60.000,00	60.000,00	33.219,01	41.623,71	0,57	18.376,29	28.421,55	35.556,59	0,50	24.443,41
EDUCAÇÃO ESPECIAL	50.000,00	50.000,00	25.927,52	28.886,07	0,39	21.113,93	25.927,52	28.886,07	0,41	21.113,93
URBANISMO	2.633.410,00	2.633.410,00	899.990,95	1.554.185,14	21,10	1.079.224,86	861.180,65	1.421.150,33	20,04	1.212.259,67
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.834.310,00	1.834.310,00	566.493,39	1.089.427,63	14,79	744.882,37	528.972,79	1.011.223,46	14,26	823.086,54
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	700.100,00	700.100,00	333.497,56	410.459,76	5,57	289.640,24	323.207,86	400.170,06	5,64	299.929,94
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	96.000,00	96.000,00	0,00	54.297,75	0,74	41.702,25	9.000,00	9.756,81	0,14	86.243,19
GESTÃO AMBIENTAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
TURISMO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
AGRICULTURA	1.689.725,00	1.689.725,00	238.136,33	359.580,03	4,88	1.330.144,97	230.489,78	351.581,05	4,96	1.338.143,95
CONTROLE AMBIENTAL	150.000,00	150.000,00	16.725,22	17.630,37	0,24	132.369,63	16.725,22	17.630,37	0,25	132.369,63
ABASTECIMENTO	629.600,00	629.600,00	98.892,98	106.308,62	1,44	523.291,38	90.894,00	98.309,64	1,39	531.290,36
EXTENSÃO RURAL	910.125,00	910.125,00	122.518,13	235.641,04	3,20	674.483,96	122.870,56	235.641,04	3,32	674.483,96
INDÚSTRIA	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	18.139,78	21.442,38	0,29	78.557,62	21.442,38	21.442,38	0,30	78.557,62
PROMOÇÃO COMERCIAL	100.000,00	100.000,00	18.139,78	21.442,38	0,29	78.557,62	21.442,38	21.442,38	0,30	78.557,62
ENERGIA	174.723,75	174.723,75	67.715,73	92.339,48	1,25	82.384,27	90.733,05	90.733,05	1,28	83.990,70
ENERGIA ELÉTRICA	174.723,75	174.723,75	67.715,73	92.339,48	1,25	82.384,27	90.733,05	90.733,05	1,28	83.990,70
TRANSPORTE	585.050,00	585.050,00	0,00	0,00	0,00	585.050,00	0,00	0,00	0,00	585.050,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	585.050,00	585.050,00	0,00	0,00	0,00	585.050,00	0,00	0,00	0,00	585.050,00
DESPORTO E LAZER	310.150,00	310.150,00	30.315,33	43.194,88	0,59	266.955,12	40.608,98	43.194,88	0,61	266.955,12
DESPORTO COMUNITÁRIO	310.150,00	310.150,00	30.315,33	43.194,88	0,59	266.955,12	40.608,98	43.194,88	0,61	266.955,12
ENCARGOS ESPECIAIS	551.437,50	551.437,50	73.821,59	256.808,29	3,49	294.629,21	91.818,96	196.394,89	2,77	355.042,61
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	350.000,00	350.000,00	52.346,52	102.973,85	1,40	247.026,15	52.346,52	102.973,85	1,45	247.026,15
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	201.437,50	201.437,50	21.475,07	153.834,44	2,09	47.603,06	39.472,44	93.421,04	1,32	108.016,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	22.952.500,00	24.129.612,66	4.003.421,20	7.364.770,04	100,00	16.764.842,62	4.053.422,12	7.091.559,82	100,00	17.038.052,84

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	425.600,00	425.600,00	317.973,03	74,71
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	62.175,32	62.175,32	9.158,17	14,73
1.1.1 - IPTU	54.000,00	54.000,00	2.388,67	4,42
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	8.175,32	8.175,32	6.769,50	82,80
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	184.300,00	184.300,00	81.914,79	44,45
1.2.1 - ITBI	184.000,00	184.000,00	81.914,79	44,52
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	300,00	300,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	152.000,00	152.000,00	109.851,81	72,27
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	109.410,22	72,94
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	441,59	22,08
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	27.124,68	27.124,68	117.048,26	431,52
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	18.450.000,00	18.450.000,00	7.178.348,07	38,91
2.1 - Cota-parte FPM	9.900.000,00	9.900.000,00	3.996.349,95	40,37
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.000.000,00	9.000.000,00	3.996.349,95	44,40
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	7.500.000,00	7.500.000,00	2.738.206,79	36,51
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	43.729,86	36,44
2.5 - Cota-parte ITR	230.000,00	230.000,00	23.629,15	10,27
2.6 - Cota-parte IPVA	700.000,00	700.000,00	376.432,32	53,78
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	18.875.600,00	18.875.600,00	7.496.321,10	39,71
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	400,00	400,00	123,62	30,91
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	760.150,00	760.150,00	153.775,34	20,23
5.1 - Transferências do salário-educação	250.000,00	250.000,00	89.543,41	35,82
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	509.900,00	509.900,00	64.063,73	12,56
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	250,00	250,00	168,20	67,28
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500,00	500,00	329,17	65,83
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00

6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	500,00	500,00	329,17	65,83
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	761.050,00	761.050,00	154.228,13	20,27

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.510.000,00	3.510.000,00	1.435.669,53	40,90
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.800.000,00	1.800.000,00	799.269,91	44,40
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.500.000,00	1.500.000,00	547.641,30	36,51
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	24.000,00	24.000,00	8.746,00	36,44
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	46.000,00	46.000,00	4.725,79	10,27
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	140.000,00	140.000,00	75.286,53	53,78
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.001.000,00	3.001.000,00	1.257.441,88	41,90
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.000.000,00	3.000.000,00	1.257.065,89	41,90
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	1.000,00	1.000,00	375,99	37,60
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(510.000,00)	(510.000,00)	(178.603,64)	35,02

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.970.900,00	2.970.900,00	1.094.339,29	36,84	1.094.339,29	36,84
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.970.900,00	2.970.900,00	1.094.339,29	36,84	1.094.339,29	36,84
14 - OUTRAS DESPESAS	30.100,00	30.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	30.100,00	30.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.001.000,00	3.001.000,00	1.094.339,29	36,47	1.094.339,29	36,47

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	18.341,14
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	18.341,14
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	18.341,14
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 -18)	1.075.998,15
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	87,03
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+ 17.2)) / (11)x 100) %	(1,46)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	14,43
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	18.341,14
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	18.341,14

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	895.100,00	895.100,00	431.015,47	48,15	424.841,52	47,46
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	30.100,00	30.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	865.000,00	865.000,00	431.015,47	49,83	424.841,52	49,11
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.591.536,25	4.837.929,74	1.361.905,47	28,15	1.353.227,29	27,97
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.970.900,00	2.970.900,00	1.094.339,29	36,84	1.094.339,29	36,84
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.620.636,25	1.867.029,74	287.221,88	15,38	278.543,70	14,92
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(19.655,70)	0,00	(19.655,70)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	239.600,00	239.600,00	27.465,65	11,46	27.465,65	11,46
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	5.726.236,25	5.972.629,74	1.820.386,59	30,48	1.805.534,46	30,23

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(178.603,64)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	18.341,14
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	246.393,49
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	86.130,99
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	1.691.937,82
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	22,57

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	250.250,00	250.250,00	16.342,88	6,53	15.942,88	6,37
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	430.425,00	430.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	680.675,00	680.675,00	16.342,88	2,40	15.942,88	2,34

FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)						
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	6.406.911,25	6.653.304,74	1.836.729,47	27,61	1.821.477,34	27,38

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	38.901,08	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	18.341,14	78.200,91
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.257.065,89	89.543,41
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.094.339,29	15.942,88
47.1 - Orçamento do Exercício	1.094.339,29	15.942,88
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	375,99	168,20
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	181.443,73	151.969,64
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	181.443,73	151.969,64

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	425.600,00	425.600,00	317.973,03	74,71
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	62.175,32	62.175,32	9.158,17	14,73
IPTU	54.000,00	54.000,00	2.388,67	4,42
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.175,32	8.175,32	6.769,50	82,80
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	184.300,00	184.300,00	81.914,79	44,45
ITBI	184.000,00	184.000,00	81.914,79	44,52
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	300,00	300,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	152.000,00	152.000,00	109.851,81	72,27
ISS	150.000,00	150.000,00	109.410,22	72,94
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	441,59	22,08
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	27.124,68	27.124,68	117.048,26	431,52
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.550.000,00	17.550.000,00	7.178.348,07	40,90
Cota-Parte FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	3.996.349,95	44,40
Cota-Parte ITR	230.000,00	230.000,00	23.629,15	10,27
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	376.432,32	53,78
Cota-Parte ICMS	7.500.000,00	7.500.000,00	2.738.206,79	36,51
Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	43.729,86	36,44
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.975.600,00	17.975.600,00	7.496.321,10	41,70

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.772.765,00	2.978.404,35	1.235.489,11	41,48	1.224.810,37	41,12	1.217.006,87	40,86
Despesas Correntes	2.732.765,00	2.938.404,35	1.199.489,11	40,82	1.188.810,37	40,46	1.181.006,87	40,19
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	36.000,00	90,00	36.000,00	90,00	36.000,00	90,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.977.765,00	3.183.404,35	1.235.489,11	38,81	1.224.810,37	38,47	1.217.006,87	38,23

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.235.489,11	1.224.810,37	1.217.006,87
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.235.489,11	1.224.810,37	1.217.006,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.124.448,16
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.124.448,16
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	111.040,94	100.362,20	92.558,70
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			16,34

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	1.124.448,16	1.981.074,96	856.626,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	856.626,80
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.760.000,00	1.760.000,00	500.865,45	28,46
Proveniente da União	1.410.000,00	1.410.000,00	454.900,25	32,26
Proveniente dos Estados	350.000,00	350.000,00	45.965,20	13,13
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.370,00	2.370,00	862,42	36,39
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.762.370,00	1.762.370,00	501.727,87	28,47

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.102.605,00	1.654.661,74	594.858,45	35,95	576.889,78	34,86	574.299,33	34,71
Despesas Correntes	802.130,00	1.342.829,34	523.308,45	38,97	506.889,78	37,75	504.299,33	37,55
Despesas de Capital	300.475,00	311.832,40	71.550,00	22,95	70.000,00	22,45	70.000,00	22,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	80.000,00	80.000,00	55.169,70	68,96	55.169,70	68,96	55.169,70	68,96
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	55.169,70	68,96	55.169,70	68,96	55.169,70	68,96
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	580.145,00	580.145,00	95.557,70	16,47	95.557,70	16,47	91.941,20	15,85
Despesas Correntes	580.145,00	580.145,00	95.557,70	16,47	95.557,70	16,47	91.941,20	15,85
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.762.750,00	2.314.806,74	745.585,85	32,21	727.617,18	31,43	721.410,23	31,17
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.875.370,00	4.633.066,09	1.830.347,56	39,51	1.801.700,15	38,89	1.791.306,20	38,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	285.000,00	285.000,00	55.169,70	19,36	55.169,70	19,36	55.169,70	19,36
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	580.145,00	580.145,00	95.557,70	16,47	95.557,70	16,47	91.941,20	15,85
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.740.515,00	5.498.211,09	1.981.074,96	36,03	1.952.427,55	35,51	1.938.417,10	35,26
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	22.952.500,00
Previsão Atualizada da Receita	22.952.500,00
Receitas Realizadas	8.625.627,32
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.177.112,66
Dotação Inicial	22.952.500,00
Créditos Adicionais	1.177.112,66
Dotação Atualizada	24.129.612,66
Despesas Empenhadas	7.364.770,04
Despesas Liquidadas	7.091.559,82
Despesas Pagas	6.997.615,18
Superávit Orçamentário	1.534.067,50

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	7.364.770,04
Despesas Liquidadas	7.091.559,82

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	25.765.908,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.365.850,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.265.850,02

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	990.320,13	0,00 %
Resultado Primário	(140.961,25)	1.042.774,75	(740,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	39.385,00	0,00	0,00	39.385,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.037.394,32	0,00	442.941,39	2.594.452,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.076.779,32	0,00	442.941,39	2.633.837,93

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.686.351,23	25% / 18%	22,50 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.094.339,29	60%	87,03 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	237.328,16	(237.328,16)
Despesa de Capital Líquida	220.239,21	1.807.087,34

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	12.000,00	38.050,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.224.810,37	15%	16,34 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
MUNICÍPIO DE GOIOXIM						
JANEIRO A ABRIL 2021						
Relatório de Receitas e Despesas						
NATUREZA DA DESPESA	**Valor Autorizado**	**Valor Atualizado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**	**saldo da natureza**
DESPESAS CORRENTES	**546.950,00**	**586.892,40**	**153.406,49**	**153.406,49**	**153.406,49**	**395.943,51**
PESSOAL E ENC. SOCIAIS	306.000,00	306.000,00	103.695,94	103.695,94	103.695,94	202.304,06
DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	10.000,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	8.600,00
MATERIAL DE CONSUMO	166.250,00	166.250,00	36.710,51	36.710,51	36.710,51	129.539,49
OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA FISICA	9.000,00	9.000,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.600,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA JURIDICA	45.700,00	48.100,00	7.200,04	7.200,04	7.200,04	40.899,96
SERVIÇOS DE TERCEIROS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PESSOA JURIDICA	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	37.542,40				
DESPESAS DE CAPITAL	**12.225,00**	**63.244,15**	**1.487,20**	**1.487,20**	**1.487,20**	**61.756,95**
OBRAS E INSTALAÇÕES						-
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	12.225,00	63.244,15	1.487,20	1.487,20	1.487,20	61.756,95
TOTAL	**559.175,00**	**650.136,55**	**154.893,69**	**154.893,69**	**154.893,69**	**495.242,86**
RECEITA	Valor Autorizado	Valor Atualizado	Receita	Despesa	Saldo	
Repasse de Recursos Municipais	**559.175,00**	**650.136,55**	**154.893,69**	**154.893,69**		**-**

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
CRC PR-053267/O-8

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:1953520F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU EDITAL Nº 060/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios de Oeste/PR – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1º - A homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, conforme relação nominal em ordem de classificação e sua respectiva pontuação:
1.1 Agente Administrativo – Cascavel/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	144º	Adriani Pereira	822.084.849-91	10
02°	171º	Raquel Michelline da Silva Nascimento	204.625.118-04	8,75
03º	31º	Luisa Caroline Fischer Angelotti	086.305.219-37	8,5
04º	179º	Alessandra Scalvence da Fonseca Galo	779.569.239-72	7,75
05º	145º	Sidinei Avalo	913.763.949-87	7,5
06º	156º	Diego da Silva Sirino	066.229.469-65	7,5
07º	238º	Valdir Rodrigues dos Santos	786.791.419-68	7,25
08º	2º	Deisi Caroline Buzanello	026.915.629-13	7,25
09º	136º	Kerli Mengarda	048.568.559-05	7,25
10º	76º	Paulo Cesar Farias Benvindo	048.182.579-74	7,25
11º	93º	Josiane de Oliveira Ferreira Lacerda	047.570.409-62	7,25
12º	215º	Angelica Maria Hamera Cabredo	008.970.899-79	7,25
13º	106º	Laize Yasmin Moreira Tavares	091.679.559-40	7,25
14º	39º	Dienifer Graciela Amorim	080.533.709-18	7,25
15º	74º	Tamara Aparecida Moreno Gonsales	046.389.631-96	7,25
16º	56º	Carini Pereira de Campos	084.621.389-30	6,5
17º	163º	Keity Melry Rech	035.688.509-74	6,45
18º	67º	Sandra Grecco	781.083.909-82	6,25
19º	37º	João Carlos Brezolim de Sousa	018.611.399-42	6,25
20º	108º	Gabriela Padilha Marcante	071.577.889-77	6,25
21º	62º	Gustavo Faria Peres	105.094.819-06	6,25
22º	20º	Kelly Cristina Arantes dos Santos	083.395.329-01	6,05
23º	104º	Ivete de Fátima Marcon	835.211.949-49	6
24º	137º	Gisele Alessandra dos Santos	032.443.059-03	6
25º	111º	Elisangela da Rocha Rosa	029.300.539-76	6
26º	107º	Ana Paula Sandri Soares	053.607.959-56	6
27º	236º	Crislaine Alexandre	933.709.382-00	6
28º	78º	Mariana Prado Lain	082.550.779-01	6
29º	201º	Giovana Carolina Xavier	096.050.359-52	4,75
30º	212º	Nicole Vornes de Lyrio	094.491.109-99	4,5
31º	102º	Josiane de Morais dos Passos	080.758.179-82	4,5
32º	8º	Luciano Giorge Marca	561.852.431-72	4,4
33º	232º	Ariani de Souza Silva	086.187.799-38	4

34º	173º	Cassiele Cristina da Silva	100.882.989-73	4
35º	233º	Andreina de Souza Silva	086.187.819-16	4
36º	5º	Leonardo Silva de Souza	062.934.565-13	3,6
37º	154º	Pollyanna Tonin Barboza	075.682.199-17	3,5
38º	49º	Fabiana Moreira Passos de Aguiar	035.460.039-77	3,25
39º	51º	Simone Gnoatto	038.473.439-12	3,25
40º	172º	Rafael Augusto Tabile	066.450.169-99	3,25
41º	243º	Ana Paula Cardoso dos Santos	024.181.192-97	3,15
42º	220º	Kawane Melo	079.077.389-97	3
43º	180º	Marlene Terezinha Cebuliski	051.772.429-43	2,8
44º	87º	Matheus de Oliveira Souza	096.409.059-76	2,75
45º	190º	David Xavier Costa	115.967.696-88	2,6
46º	198º	Edgar Costa do Amaral Junior	084.884.309-65	2,25
47º	116º	Vanessa Silva Desto	691.313.171-20	2,1
48º	131º	Emilia Rejane Marcelino	059.841.379-09	2,1
49º	158º	Eleda Marta Vasconcelos	038.566.069-39	2
50º	188º	Fernando Arconti Lima	010.211.519-20	2
51º	241º	Cléia Moura da Silva	998.579.362-53	2
52º	159º	Leandro Alex Ferrari	085.967.309-07	2
53º	213º	Janaina Ferreira dos Santos	083.210.119-26	2
54º	61º	Pedro Henrique Ferreira Todero	097.014.079-70	2
55º	174º	Vanessa Paula Bezerra	107.948.509-01	2
56º	200º	Ana Paula Raimundo Pinno	118.457.459-65	2
57º	35º	Suzete Romilda Meira	039.917.469-99	1,5
58º	234º	Luyze Simões Uria	103.248.629-54	1,2
59º	113º	Sandreline da Silva Boldrini	093.028.959-55	0,75
60º	22º	Dania Ayami de Almeida Amano	079.306.049-42	0,5
61º	197º	Mariana Catafesta Paris	105.218.909-18	0,5

1.2 Assistente Social – Toledo/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	55º	Marcia Cristina Guilhem	778.788.099-68	9,5
02º	224º	Fernanda Aparecida da Silva	054.594.469-45	7,95
03º	110º	Elisangela da Rocha Rosa	029.300.539-76	6,25
04º	142º	Ivanilde Gonçalves da Cunha	524.648.309-68	3,85
05º	193º	Lucileia Marcondes	007.645.029-56	3,75
06º	59º	Gisele Caroline Pereira	081.737.789-14	3,1
07º	139º	Claudia Pinheiro Damaceno Melim	983.183.579-49	0,9

1.3 Enfermeiro – Cascavel/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	17º	Gelvari Paula Santin	956.427.819-87	6,8
02º	181º	Carmen Leyes Dutra	829.140.520-49	5,9
03º	53º	Sabrine Ribeiro Rocha	067.188.949-40	5,8
04º	65º	Ricardo Fellipe Parolin de Moura	074.191.009-85	5,8
05º	140º	Maria Geralda Gonçalves	299.966.798-10	5,65
06º	94º	Cintia Bertolini de Camargo	030.607.699-31	5,3
07º	11º	Tatiane Queiroz Ormondes	917.922.581-00	5,1
08º	217º	Suzana Aparecida Furtado	938.693.809-00	5,05
09º	88º	Susana Pequeno Tavares dos Santos	037.741.334-84	5
10º	192º	Cristiane Santos Nicolau	026.914.019-01	5
11º	162º	Lucas Tavares Vieira	084.548.749-33	5
12º	120º	Zaida Teresinha dos Santos	748.887.909-06	4,8
13º	115º	Meirielli Marques das Neves	075.532.119-74	4,8
14º	92º	Caroline do Carmo Simões de Macedo	348.584.528-08	4,75
15º	176º	Ivonete de Fatima Lima da Silva	031.195.409-00	4,55
16º	209º	Verginia Milani da Cruz	041.113.129-00	4,55
17º	70º	Aline Emilia Gollin	047.691.309-88	4,5
18º	250º	Adriane Cristina Gomes	004.724.149-76	4,2
19º	124º	Priscila Candido Hardt	008.943.392-06	4
20º	114º	Daniele Cristina Nardi	928.244.719-72	3,9
21º	195º	Andrelina Gomes Lopes	354.354.778-08	3,8
22º	141º	Edna Ferreira Dutra	007.735.119-38	3,6
23º	182º	Ana Paula Fernandes Toppe Sales	033.584.659-93	3,6
24º	204º	Luana Passoni Leite	095.229.519-94	3,4
25º	146º	Marcelo Grochovski	017.115.899-77	3,2
26º	64º	Leonardo Saramelo	048.995.429-41	3,2
27º	85º	Osmaiara Silva de Souza	013.193.272-14	3
28º	86º	Jeferson Coelho Ramos	007.818.572-60	2,8
29º	203º	Gessica Santos Pereira	099.869.129-11	2,4
30º	167º	Vanessa Lima Becker	016.563.002-73	2,25
31º	230º	Gilvana Isabel Rigo	058.040.379-35	1,8
32º	255º	Ana Claudia da Silva Lima	083.257.839-82	1,7
33º	27º	Carla Denise Smaniotto	070.562.539-70	1,65
34º	125º	Caroline Mariana Valerio	106.841.509-64	1,2
35º	228º	Marcia do Prado Pereira	809.024.729-68	1
36º	251º	Silvana Ignacio dos Santos Wronski	041.798.759-50	1
37º	103º	Luciane da Silva Toso	041.492.729-05	1
38º	25º	Daiane Gonçalves Becker	009.956.329-01	1
39º	240º	Gabriela Aparecida Oliveira da Silva Linkoscki	077.794.019-10	1
40º	52º	Marina Valim Lemes	780.815.999-91	0,8
41º	12º	Moises Francisco do Carmo	090.141.969-97	0,65
42º	128º	Andreia Brisch Ribeiro	053.617.939-57	0,6
43º	244º	Jucelia Ines Pimentel da Silva	880.548.709-06	0,5

1.4 Enfermeiro – Marechal Candido Rondon/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	130º	Ediclei Rodrigues de Lima	286.283.528-56	7,6
02º	80º	Giovanna Angelo Couto	050.105.749-85	6,8
03º	164º	Patricya Priesnitz Fietz	043.256.429-27	6,3
04º	147º	Michele Pioli Caetano	041.697.049-40	6,05

1.5 Farmacêutico – Marechal Candido Rondon/PR
Não houve candidatos classificados

1.6 Farmacêutico – Palotina/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	237º	Mylena Mylana Freire da Cunha	075.779.094-16	2,2

1.7 Fonoaudiólogo – Palotina/PR
Não houve candidatos classificados
1.8 Médico – Cascavel/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	63º	Talitta Oliveira Carvalho	335.750.438-33	6,8
02º	7º	Georges Parreira da Rocha Silva	003.329.139-02	5,55
03º	66º	André Saliba	729.168.429-34	4,3
04º	40º	Andressa Pinheiro Valcanover	069.327.959-14	3,4
05º	191º	Denize Paula Pequito Filipe	047.878.589-55	2,35
06º	109º	Ivana dos Santos Willington	077.825.309-03	2,35
07º	205º	Marcelli Domingues da Luz	059.560.759-45	2,05
08º	151º	Julia Aguiar Dias	046.191.319-46	2,05
09º	248º	José Pinto de Almeida Junior	007.156.122-63	2
10º	122º	Kamilla Cocato	076.266.609-94	1,75
11º	117º	Leticia Rubert	041.173.559-45	1,45
12º	218º	Italo Belini Torres	089.547.269-41	1,35
13º	206º	Adriana Tomazzoni Possebon	033.905.899-45	1,25
14º	54º	Omar Hamud	066.802.209-47	1,25
15º	246º	Luis Fernando Gallina	033.961.010-73	1,25
16º	58º	Thiago Acorsi Rodrigues	087.027.269-12	1,25
17º	260º	Gilmar Schneider	724.962.079-22	1

1.9 Médico – Guaíra/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	256º	Samis Farias Simas	786.309.591-34	3,85
02º	14º	Henrique Reis Nhepes	009.313.059-77	1,25
03º	258º	Gabriel Antonio Fernandes Messias	086.923.909-09	0,6

1.10 Médico – Marechal Candido Rondon/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	254º	Jamal Hammoud	066.856.699-00	2,75

1.11 Médico – Toledo/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	252º	Omar Fayad	038.427.959-71	4,3
02º	150º	Julia Aguiar Dias	046.191.319-46	2,05
03º	247º	José Pinto de Almeida Junior	007.156.122-63	2
04º	121º	Kamilla Cocato	076.266.609-94	1,75
05º	207º	Adriana Tomazzoni Possebon	033.905.899-45	1,25
06º	01º	Rubens Furlan Neto	045.294.889-42	1,25
07º	57º	Thiago Acorsi Rodrigues	087.027.269-12	1,25

1.12 Motorista Socorrista – Cafelândia/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	44º	Leandro Carlos do Nascimento	092.814.199-39	3,75
02º	50º	Janemar Kressin Aleixo dos Santos	017.779.729-06	2,5
03º	165º	Sergio Luiz Tussolini	050.251.579-19	2,5
04º	28º	Sandra Regina Zanatta da Silva	018.233.199-71	2
05º	3º	Daniel Mott	034.694.789-88	1,6
06º	223º	Aline Maria Allebrandt	071.016.809-84	1,6
07º	242º	Priscila Ventura da Silva	086.666.119-01	1,5
08º	46º	Flavio Machado do Amaral	045.446.469-01	0,75

1.13 Motorista Socorrista – Santa Helena/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	33º	Marcelo Antonio Spies	071.346.519-08	5,25
02º	26º	Alexan Becker	038.095.839-28	3,4
03º	32º	Rafael Van Der Veem	066.550.529-98	2,5
04º	82º	Denison Moura Arruda	955.995.417.20	1,2

1.14 Nutricionista – Toledo/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	81º	Dalila Katbeh Schuck	004.456.379-51	7,5
02º	161º	Mariza Cristina Luft	081.755.029-16	6,25
03º	21º	Luana Mabel Rivas Vallejos	093.490.489-81	6
04º	23º	Amanda Cruz Begara	033.533.959-03	5,7
05º	219º	Thaina Mirante Rezende	098.943.299-85	5,25
06º	222º	Karine Medina Rosa	060.050.659-20	3,25
07º	48º	Mariane Bezerra da Silva	072.222.809-01	2
08º	6º	Geovana Mirelli Dourado	084.297.249-82	0,5

1.15 Técnico em Enfermagem – Cascavel/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	15º	Ducilene Daniel Batista	882.706.029-49	7,2
02º	112º	Edileusa Vicente da Silva	707.073.919-20	6,75
03º	231º	Silvia de Andrade	880.922.919-34	6,5
04º	216º	Adriano Ratz da Silva	382.068.718-10	6,5
05º	168º	Eunice Felix dos Santos Alexandre	880.595.619-87	5,75
06º	101º	Roseni Delordes Alff Merlo	713.751.399-91	5,25
07º	214º	Jossemir Rodrigues Segura	061.700.099-93	5,2
08º	41º	Roseli Aparecida Camargo	856.266.789-72	5,1
09º	160º	Cirene de Oliveira Naitzk	589.526.089-68	5
10º	185º	Carmen Rodrigues de Macedo Machado	025.785.919-54	5
11º	235º	Eliane Aparecida Barbosa da Silva	038.652.769-54	5
12º	138º	Denilda Cezário	971.645.429-53	5
13º	123º	Everli do Carmo Dias	030.521.209-56	5
14º	225º	Rosangela Aparecida da Costa Rodrigues	040.707.689-12	5
15º	96º	Eliel Duarte de Carvalho	050.668.799-60	5
16º	68º	Adriele Ritter	072.745.519-22	5
17º	4º	Cristianne Tavares de Gois	087.357.919-42	4,8
18º	98º	Geralda Elizangela da Silva Martins	007.901.329-58	4,75
19º	196º	Adrielli Mendes Nogueira	049.902.339-05	4,75
20º	166º	Cleoni Araujo Nogueira de Sá	194.830.402-30	4,5
21º	178º	Silvia Maria Issler Vaucher Zander	802.202.079-68	4,5
22º	47º	Solange Aparecida de Oliveira	027.653.119-19	4,5
23º	43º	Ana Paula Correa Gonçalves	024.252.219-05	4,5
24º	29º	Isaias Wilson Prestes Bernardo	080.055.799-93	4,5
25º	210º	Claudia da Silva	038.153.449-99	4,35
26º	34º	Debora Dresch	027.660.959-00	4,25
27º	134º	Eliane Magalhães Bazzanella	034.277.769-64	4,25
28º	132º	Lisiani Janete Heringer	677.071.149-49	4
29º	99º	Paulina Forteski da Silva	809.844.799-53	4
30º	157º	Lucia da Cruz Cardoso	823.926.179-53	4
31º	10º	Giovana Fernandes Santana	275.159.728-90	4
32º	30º	Silvana da Silva	029.120.249-78	4
33º	95º	Suzana Moura	995.487.989-72	4
34º	135º	Cleuza Maciel Tauchert	034.087.539-97	4
35º	19º	Edna Candida de Araujo	035.310.739-58	4
36º	202º	Alair de Oliveira	073.444.346-36	4
37º	194º	Daiane Alberghini	059.425.529-59	4
38º	13º	Jessica Meire Vieira Borba Reolon	072.541.799-47	4
39º	75º	Suzimara Huf	067.816.209-32	4
40º	133º	Caroline Pereira Barbosa	095.844.919-89	4
41º	36º	Rodrigo Macalinni	027.243.379-99	3,8
42º	149º	Jackson Roberto Antunes de Lima	038.790.689-41	3,35
43º	38º	Rosana Barbosa	066.726.799-95	3,2
44º	77º	Paulo André Freitas da Silva	546.085.709-00	3,1
45º	105º	Celia Aparecida Gotardi Teixeira	880.929.689-34	3
46º	229º	Soleni Babinski	742.402.779-49	2,9
47º	177º	Ediamara de Medeiros	065.638.209-05	2,8
48º	126º	Dayane Silva dos Santos	055.843.449-58	2,65
49º	226º	Sandra Ventura da Silva	042.441.628-01	2,5
50º	183º	Manoel Messias da Silva	792.041.551.91	2,5
51º	69º	Salete Maria Stefenon Orlandini	638.010.940-49	2
52º	89º	Ivone Sendoski	855.920.139-49	2
53º	170º	Gilvanete de Moraes	041.560.911-98	1,75
54º	189º	Daniele Lorena Gimenes	055.264.689-09	1,45
55º	91º	Solange Aparecida de Oliveira	839.509.749-20	1,2
56º	211º	Ronize Boareto	045.758.039-95	1
57º	152º	Aline Franciele Bruxel	089.719.049-17	0,9
58º	72º	Marileide Aparecida Fregnani Xavier	643.520.309-10	0,6
59º	227º	Sueli Araujo da Silva	969.293.679-15	0,6
60º	79º	Eugenia Alves da Silva	155.944.358-83	0,5
61º	42º	Kelly Cristina Braga	071.354.909-24	0,5

1.16 Técnico em Enfermagem – Guaíra/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	259º	Donizete Maia Dias	028.161.735-00	5
02º	45º	Jennyffer Savaris	014.561.072-16	4,4
03º	118º	Carlos Marcos Nazaro Junior	111.043.667-03	3,7
04º	18º	Alessandra Mendes dos Santos	941.375.441-15	1,4

1.17 Técnico em Enfermagem – Marechal Candido Rondon/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	186º	Silvana Pickler Massing	065.192.339-51	4
02°	175º	Dirce Noemi Nath	605.436.399-91	2,5
03º	187º	Maria de Fátima Deimling	512.882.309-15	1

1.18 Técnico em Enfermagem – Palotina/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	73º	Margareth Aparecida Ferreira	916.715.409-30	5
02º	119º	Carlos Marcos Nazaro Junior	111.043.667-03	3,7
03º	153º	Alessandra Dias Leszczynki	697.093.430-68	3,5

1.19 Técnico em Enfermagem – Quedas do Iguaçu/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	9º	Deise Guimarães	027.560.719-43	5,25
02º	169º	Gilvanete de Moraes	041.560.911-98	1,75

1.20 Técnico em Enfermagem – Toledo/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	60º	Edneia Paula de Lima Farina	037.435.389-11	8
02º	71º	Janete Fernandes de Oliveira	010.304.231-80	7,75
03º	129º	Margareti Aparecida Zorzo	839.538.509-97	6,75
04º	24º	Ines Cardoso Lima	525.171.600-15	4,75
05º	16º	Claudia Gracielle dos Santos de Lima	047.918.989-74	4,35
06º	84º	Solange Antonio de Souza	418.864.612-87	4,25
07º	83º	Leonice José de Aquino	007.777.419-11	4,25
08º	97º	Leandro Rosa do Amaral	017.111.029-38	4
09º	100º	Vanilda Vasconcelos Teixeira	053.870.839-57	4
10º	155º	Francisco Jaidison Teixeira da Silva	001.023.312-19	4
11º	148º	Gesika Gonçalves da Silva	067.879.569-08	3,65
12º	90º	Solange Aparecida de Oliveira	839.509.749-20	1,2

2° - Candidatos desclassificados, por INDEFERIMENTO de recurso, conforme segue:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	CIDADE
127º	Luana Bisello	018.355.105-23	Toledo
239º	Raimunda Gonçalves de Marães	926.126.361-53	Cascavel
221º	Fernanda Shiratsu Omori	101.452.129-71	Cascavel
184º	Fabiana Nunez	009.072.839-42	Cascavel

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 17 de maio de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

ÉDER FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Examinadora / Julgadora

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:2ECDEC40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RECEITAS ANEXO A LEI N.º 1629/2021 LEO

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO			
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Receitas Correntes	24.533.719	25.082.336	33.360.322	35.028.337	36.779.754	38.618.742	40.549.679
Implostos e Taxas	1.559.332	1.721.987	1.624.724	1.737.460	1.824.333	1.915.550	2.011.327
Contribuições	287.448	308.524	329.480	345.954	363.251	381.414	400.484
Receita Patrimonial	81.130	25.871	32.602	34.831	36.572	38.401	40.321
Receita de Serviços	10.951	35.557	10.193	10.702	11.237	11.799	12.389
Transferências Correntes	22.603.934	23.012.689	31.331.094	32.897.648	35.542.531	37.319.658	39.185.640
Receitas de Capital	132.796	689.314	521.260	547.323	574.689	603.423	633.595
Alienação de Bens	-		13.500	14.175	14.883	15.627	16.409
(-) Deduções da Receita	3.457.464	3.257.998	4.817.391	5.058.260	5.311.173	5.576.732	5.855.568
TOTAL	21.209.051	22.513.652	29.064.191	30.517.400	32.043.270	33.645.434	35.327.705

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5873DB96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MONTANTE DA DÍVIDA ANEXO A LEI N.º 1629/2021 - LDO

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**821.316**	**469.287**	**450.000**	**375.000**	**280.000**	**185.000**	**200.000**	**200.000**
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	8.221.316	469.287	450.000	375.000	280.000	185.000	200.000	200.000
DEDUÇÕES (II)	**3.970.431**	**2.766.967**	**70.000**	**100.000**	**50.000**	**50.000**	**50.000**	**50.000**
Ativo Disponível	4.347.888	3.014.009	250.000	300.000	300.000	350.000	300.000	300.000
Haveres Financeiros	7.627	-	-	-	-	-	-	
DCL (III) = (I-II)	**- 3.149.115**	**- 2.297.679**	**380.000**	**275.000**	**230.000**	**175.000**	**150.000**	**150.000**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2D987458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
METAS ANUAIS - ANEXO A LEI N.º 1629/2021 - LDO

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB	% RCL	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB	% RCL	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB	% RCL
Receita Total	30.517.400	28.625.269	0,007	70,75	32.043.270	29.040.483	0,007	65,86	33.645.434	30.492.507	0,007	78,71
Receitas Primárias (I)	30.482.078	28.592.137	0,007	70,17	32.006.181	29.006.871	0,007	65,79	33.606.490	30.457.215	0,007	78,64
Despesa Total	30.517.400	28.537.416	0,007	70,25	32.043.270	29.040.483	0,01	65,86	33.645.434	30.492.507	0,007	78,71
Despesa Primária (II)	30.423.740	28.537.416	0,007	70,03	31.944.927	28.951.356	0,01	65,66	33.542.173	30.398.924	0,007	78,51
Resultado Primário	58.338	54.720	0	0,13	61.254	55.514	-	0,13	64.316,70	58.290	-	0,13
Resultado Nominal	- 45.000	- 42.209	0	-0,10	- 95.000	- 86.097	-	- 0,20	- 99.750	- 90.402	-	- 0,20
Dívida Pública Consolidada	280.000	262.639	0	0,64	185.000	167.663	-	0,38	194.250,00	176.046	-	0,38
Dívida Consolidada Líquida	230.000	215.739	0	0,53	135.000	122.349	-	0,28	141.750,00	128.466	-	0,28
VARIÁVEIS				**2022**	**2023**	**2024**						
PIB Real (Crescimento %$ anual)				**2,50**	**2,50**	**2,50**						
Taxa real de juro implicito sobe a dívida do Governo (média % anual)				**4,50**	**4,50**	**4,50**						
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)				**4,90**	**4,90**	**4,90**						
Inflação Média (% anual) projetada com base em índices oficiais				**3,30**	**3,50**	**3,30**						
Projeção do PIB do Estado - R$ mlhares				**440.5536.000**	**451.550.000**	**462.900.000**						

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2EA76EC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LIQUIDO -ANEXO A LEI N.º 1629/2021 - LDO

EVOLUÇÃO DO PL						
PATRIMÔNIO LIQUIDO	2018	%	2019	%	2020	%
Reserva/Capital	27.965.995	100	29.056.223	3,90	30.775.119	5,92
FUNDO PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio	- 41.036.774	100	- 48.312.663	17,73	- 51.365.993	6,32

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D6EF5C43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPESA ANEXO A LEI N.º 1629/2021 - LDO

ESPECIFICAÇÃO	**REALIZADA**		**ORÇADA**	**PREVISÃO**			
	2019	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
DESPESAS CORRENTES (I)	18.977.955	20.165.860	27.732.622	29.119.253	30.575.215	32.103.976	33.709.175
Pessoal e Encargos	11.209.579	11.329.107	14.742.926	15.480.072	16.254.075	17.066.779	17.920.118
Juros e Encargos	6.532	-	10.000	10.500	11.025	11.576	12.155
Outras Desp. Correntes	7.761.843	7.748.748	12.979.696	13.628.681	14.310.115	15.025.621	15.776.902
DESPESAS DE CAPITAL	2.166.294	1.522.526	1.693.189	1.210.208	1.270.718	1.334.254	1.400.967
Investimentos	2.070.194	1.276.774	1.071.008	1.124.558	1.180.786	1.239.825	1.301.817
Invbersões Financeiras	-	158.736	60.000	63.000	66.150	69.458	72.930
Amortização da Dívida	52.653	87.015	80.900	79.200	83.160	87.318	91.684
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	121.360	127.428	133.800	140.490	147.515
TOTAL	21.144.249	21.688.386	29.547.171	30.456.889	31.979.733	33.578.720	35.257.656

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:45A868C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ANEXO A LEI Nº 1629/2021 - LDO

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		**PREVISÃO**	**PROJEÇÃO**			
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	**24.625.709**	**24.625.709**	**33.360.322**	**35.028.338**	**36.779.754**	**38.618.742**	**40.549.679**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.559.332	1.559.332	1.654.724	1.737.460	1.824.333	1.915.550	2.011.327

Receita de Contribuições	287.448	287.448	329.480	345.954	363.252	381.414	400.485
Receita Patrimonial	81.130	81.130	34.831	36.572	38.401	40.321	42.337
Aplicações Financeiras (II)	57.283	57.283	20.140	21.147	22.204	23.315	24.480
Outras Receitas Patrimoniais	23.848	23.848	14.691	15.425	16.196	17.006	17.856
Receita de Serviços	10.951	10.951	10.193	10.703	11.238	11.800	12.390
Transferências Correntes	22.676.325	22.676.325	31.331.094	32.897.649	34.542.531	36.269.658	38.083.141
Demais Receitas Correntes	10.522	10.522	0	0	0	-	-
Outras Receitas Financeiras (III)	0	0	0	0	0	-	-
Receitas Correntes Restantes	10.522	10.522	0	0	0	-	-
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	**24.568.426**	**24.568.426**	**33.340.182**	**35.007.191**	**36.757.550**	**38.595.428**	**40.525.199**
RECEITAS DE CAPITAL (V)	132.796	132.796	521.260	547.323	574.689	603.424	633.595
Operações de Crédito (VI)	0	0	0	0	0	-	-
Amortização de empréstimos (VII)	0	0	13.500	14.175	14.884	15.628	16.409
Alienação de Ativos (VIII)	0	0	0	0	0	-	-
Transferências de Capital	132.796	132.796	507.760	533.148	559.805	587.796	617.185
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0	-	-
Receitas Primárias de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	132.796	132.796	507.760	533.148	559.805	587.796	617.185
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-3.457.465	-3.457.465	-4.817.391	-5.058.261	-5.311.174	- 5.576.732	- 5.855.569
Renúncia	-65	-65	0	0	0	-	-
Restituições	0	0	0	0	0	-	-
Descontos Concedidos	-38.902	-38.902	0	0	0	-	-
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-3.353.928	-3.353.928	-4.817.391	-5.058.261	-5.311.174	- 5.576.732	- 5.855.569
Outras Deduções	-64.569	-64.569	0	0	0	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX -X)	21.243.757	21.243.757	29.030.551	30.482.078	32.006.182	33.606.491	35.286.816
RECEITA TOTAL (I + V)	24.758.505	24.758.505	33.881.582	35.575.661	37.354.444	39.222.166	41.183.274
						-	
						-	
DESPESAS CORRENTES (XII)	18.977.955	18.977.955	27.732.622	29.119.253	30.575.216	32.103.976	33.709.175
Pessoal e Encargos Sociais	11.209.579	11.209.579	14.742.926	15.480.072	16.254.076	17.066.779	17.920.118
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	6.533	6.533	10.000	10.500	11.025	11.576	12.155
Outras Despesas Correntes	7.761.843	7.761.843	12.979.696	13.628.681	14.310.115	15.025.621	15.776.902
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	18.971.422	18.971.422	27.722.622	29.108.753	30.564.191	32.092.400	33.697.020
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	2.166.295	2.166.295	1.210.208	1.270.718	1.334.254	1.400.967	1.471.015
Investimentos	2.070.195	2.070.195	1.071.008	1.124.558	1.180.786	1.239.826	1.301.817
Inverções Financeiras	0	0	60.000	63.000	66.150	69.458	72.930
Amortização da Dívida (XVI)	96.100	96.100	79.200	83.160	87.318	91.684	96.268
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	2.070.195	2.070.195	1.131.008	1.187.558	1.246.936	1.309.283	1.374.747
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0	0	121.361	127.428	133.800	140.490	147.515
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	21.041.617	21.041.617	28.974.991	30.423.740	31.944.927	33.542.173	35.219.282
DESPESA TOTAL	21.144.250	21.144.250	29.064.191	30.517.400	32.043.270	33.645.434	35.327.705
						-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	202.140	202.140	55.560	58.338	61.255	64.318	67.534
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	252.890	252.890	65.700	68.985	72.434	76.056	79.859
						-	-
ARRECADADA	2.019	2.020	2.018	2.019	2.020	2.121	2.227
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	469.288	469.288	375.000	280.000	185.000	194.250	203.963
DEDUÇÕES (II)	2.766.967	2.766.967	100.000	50.000	50.000	52.500	55.125
Ativo Disponível	3.014.010	3.014.010	300.000	300.000	350.000	367.500	385.875
Haveres Financeiros	7.627	7.627	0	0	0	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	254.670	254.670	200.000	250.000	300.000	315.000	330.750
Receita de Privatizações (IV)	0	0	0	0	0	-	-
Passivos Reconhecidos (V)	0	0	0	0	0	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-2.297.680	-2.297.680	275.000	230.000	135.000	141.750	148.838
RESULTADO NOMINAL	851.436	851.436	-105.000	-45.000	-95.000	- 99.750	- 104.738

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9E27D4A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Município de Iguaraçu - PR					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL					
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL IGUARACU					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)	R$ 1,00				
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.866.893,17	1.866.893,17	1.066.940,85	1.865.162,56	99,91
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	691.581,88	691.581,88	622.365,48	986.675,54	142,67
1.1.1- IPTU	579.467,52	579.467,52	464.240,39	537.228,40	92,71
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	48,00	112.114,36	158.125,09	449.447,14	400,88
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	125.971,20	125.971,20	169.474,38	241.556,45	191,76
1.2.1- ITBI	125.971,20	125.971,20	168.566,09	239.288,39	189,95
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	908,29	2.268,06	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	702.919,29	702.919,29	185.079,88	446.371,56	63,50
1.3.1- ISS	692.841,60	692.841,60	182.884,90	434.258,75	62,68

1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.077,69	10.077,69	2.194,98	12.112,81	120,19
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	346.420,80	346.420,80	90.021,11	190.559,01	55,01
1.4.1- IRRF	346.420,80	346.420,80	90.021,11	190.559,01	55,01
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.669.565,82	21.669.565,82	2.920.143,77	6.424.128,45	29,65
2.1- Cota-Parte FPM	14.650.450,56	14.650.450,56	1.748.289,59	3.996.349,95	27,28
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.604.889,60	13.604.889,60	1.748.289,59	3.996.349,95	29,37
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.045.560,96	1.045.560,96	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.920.646,40	5.920.646,40	1.014.519,07	1.915.030,58	32,34
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	40.310,78	40.310,78	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	88.179,84	88.179,84	15.930,57	30.472,88	34,56
2.5- Cota-Parte ITR	251.942,40	251.942,40	4.668,28	18.895,17	7,50
2.6- Cota-Parte IPVA	718.035,84	718.035,84	136.736,26	463.379,87	64,53
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.536.458,99	23.536.458,99	3.987.084,62	8.289.291,01	35,22

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	54,45	56,96	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		376.653,88	52.372,94	117.416,29	31,17
5.1- Transferências do Salário - Educação		279.656,06	34.741,55	82.229,37	29,40
5.2- Outras Transferências do FNDE		96.997,82	17.548,80	35.097,60	36,18
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	82,59	89,32	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	76,43	84,88	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	76,43	84,88	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	376.653,88	376.653,88	52.503,82	117.558,13	31,21

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		4.124.800,98	584.028,69	1.284.825,64	31,15
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)		2.720.977,92	349.657,88	799.269,91	29,37
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)		1.184.129,28	202.903,78	383.006,06	32,34
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		8.062,16	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		17.635,97	3.186,11	6.094,58	34,56
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))		50.388,48	933,64	3.779,01	7,50
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		143.607,17	27.347,28	92.676,08	64,53
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		3.023.308,80	568.268,94	1.199.294,48	39,67
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB		3.023.308,80	567.997,33	1.198.991,99	39,66
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	271,61	302,49	0,00
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		-1.101.492,18	-16.031,36	-85.833,65	7,79
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		1.101.492,18	16.031,36	85.833,65	7,79

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.960.323,20	3.015.480,44	1.090.588,75	36,17	1.090.588,75	36,17
13.1- Com Educação Infantil	1.155.407,85	1.210.565,09	584.456,05	48,28	584.456,05	48,28
13.2- Com Ensino Fundamental	1.804.915,35	1.804.915,35	506.132,70	28,04	506.132,70	28,04
14- OUTRAS DESPESAS	62.985,60	62.985,60	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	62.985,60	62.985,60	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.023.308,80	3.078.466,04	1.090.588,75	35,43	1.090.588,75	35,43

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	1.090.588,75
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	90,94
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	9,06
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	46.115,42
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 ²	46.115,42

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.117.991,56	2.173.148,80	1.012.334,56	46,58	1.004.938,73	46,24
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.155.407,85	1.210.565,09	584.456,05	48,28	584.456,05	48,28
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	962.583,71	962.583,71	427.878,51	44,45	420.482,68	43,68

23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.007.663,18	3.050.237,25	909.046,35	29,80	870.185,92	28,53
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.867.900,95	1.867.900,95	506.132,70	27,10	506.132,70	27,10
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.139.762,23	1.182.336,30	421.312,35	35,63	382.189,62	32,32
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-18.398,70	0,00	-18.136,40	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	62.985,60	62.985,60	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	167.603,64	167.603,64	55.051,48	32,85	55.051,48	32,85
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.356.243,98	5.453.975,29	1.976.432,39	36,24	1.930.176,13	35,39

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-85.833,65
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	302,49
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	46.115,42
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-39.415,74
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	1.914.540,39
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,10

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	279.656,06	302.088,39	61.724,39	20,43	16.993,72	5,63
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	78.102,14	122.316,13	8.740,00	7,15	0,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	357.758,20	424.404,52	70.464,39	16,60	16.993,72	4,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	5.714.002,18	5.878.379,81	2.046.896,78	34,82	1.947.169,85	33,12

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	134.525,69	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	51.303,80	22.432,33
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.198.991,99	82.229,37
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.047.140,86	16.993,72
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.047.140,86	16.993,72
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	302,49	89,32
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	203.457,42	87.757,30
51- (+) AJUSTES	867,13	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	867,13	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	204.324,55	87.757,30

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:33080ED6

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência			
Bimestre Março / Abril de 2021			
IN 36/2009 - TCE	R$ 1,00		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		até o 2º bim (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	29.446.754,26	10.881.434,53	37%
Receita Tributária	2.210.794,55	2.020.353,18	91%
Receita de Contribuições	692.841,60	544.324,18	79%
Receita Patrimonial	36.451,30	6.296,63	17%
Receita de Serviços	31.173,73	8.466,42	27%
Transferências Correntes	26.475.493,08	8.132.359,01	31%
Outras Receitas Correntes	0,00	169.635,11	
RECEITAS DE CAPITAL	1.051.838,08	0,00	0%
Operações de Crédito	0,00	0,00	0%
Alienação de Bens	18.895,68	0,00	0%
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0%
Transferências de Capital	1.032.942,40	0,00	0%
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0%
Receitas Intraorçamentarias	0,00	0,00	
TOTAL	30.498.592,34	10.881.434,53	36%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
		até 2º bim (d)	% (d/c)
DESPESASCORRENTES	1.555.333,47	366.033,86	24%
PessoaleEncargosSociais	918.801,00	188.846,11	21%
JuroseEncargosdaDivida	0,00	0,00	0%

OutrasDespesasCorrentes	636.532,47	177.187,75	28%
DESPESASDECAPITAL	102.666,53	2.569,00	3%
Investimentos	102.666,53	2.569,00	3%
InversõesFinanceiras	0,00	0,00	0%
AmortizaçãodaDívida	0,00	0,00	0%
TOTAL(IV)	1.658.000,00	368.602,86	22%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
		até 2º bim (d)	% (d/c)
DESPESASCORRENTES	175.038,21	52.369,34	30%
PessoaleEncargosSociais	106.479,86	41.638,40	0%
JuroseEncargosdaDívida	0,00	0,00	0%
OutrasDespesasCorrentes	68.558,35	10.730,94	16%
DESPESASDECAPITAL	0,00	0,00	0%
Investimentos	0,00	0,00	0%
InversõesFinanceiras	0,00	0,00	0%
AmortizaçãodaDívida	0,00	0,00	0%
TOTAL(IV)	175.038,21	52.369,34	30%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	
		até 2º bim (f)	% (f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	175.038,21	52.369,34	30%
TOTAL	175.038,21	52.369,34	16%
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	(e/a) %	(f/b) %	
	0,57%	0,48%	

ELISEU COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal

AMILTON FRAZO BARBOSA
Contador - CRC-0 047202/O-8

ADALBERTO JOSÉ MOREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:9126AB3D

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL IGUARACU

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.866.893,17	1.866.893,17	1.865.162,56	99,91
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	579.467,52	579.467,52	537.228,40	92,71
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	125.971,20	125.971,20	239.288,39	189,95
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	692.841,60	692.841,60	434.258,75	62,68
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	346.420,80	346.420,80	190.559,01	55,01
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	17.635,96	17.635,96	3.659,31	20,75
Dívida Ativa dos Impostos	88.179,84	88.179,84	368.935,64	418,39
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	16.376,25	16.376,25	91.233,06	557,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.624.004,86	20.624.004,86	6.424.128,45	31,15
Cota-Parte FPM	13.604.889,60	13.604.889,60	3.996.349,95	29,37
Cota-Parte ITR	251.942,40	251.942,40	18.895,17	7,50
Cota-Parte IPVA	718.035,84	718.035,84	463.379,87	64,53
Cota-Parte ICMS	5.920.646,40	5.920.646,40	1.915.030,58	32,34
Cota-Parte IPI-Exportação	88.179,84	88.179,84	30.472,88	34,56
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	40.310,78	40.310,78	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	40.310,78	40.310,78	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**22.490.898,03**	**22.490.898,03**	**8.289.291,01**	**36,86**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS	996.099,92	996.099,92	238.722,73	23,97
Provenientes da União	861.391,08	861.391,08	230.840,32	26,80
Provenientes dos Estados	88.179,84	88.179,84	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	46.529,00	46.529,00	7.882,41	16,94
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	18.895,68	18.895,68	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.014.995,60**	**1.014.995,60**	**238.722,73**	**23,52**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.694.329,53	5.779.232,68	2.029.816,85	35,12	1.896.804,24	32,82
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.314.453,44	3.327.201,36	1.130.691,23	33,98	1.130.691,23	33,98
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.379.876,09	2.452.031,32	899.125,62	36,67	766.113,01	31,24
DESPESAS DE CAPITAL	206.592,77	217.592,77	20.537,00	9,44	20.537,00	9,44
Investimentos	206.592,77	217.592,77	20.537,00	9,44	20.537,00	9,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.900.922,30	5.996.825,45	2.050.353,85	34,19	1.917.341,24	31,97

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	962.168,04	1.034.323,27	300.775,23	14,67	300.475,23	15,67
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	962.168,04	1.034.323,27	300.775,23	14,67	300.475,23	15,67
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	17.628,31	0,86	9.485,23	0,49
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	255.439,47	12,46	255.439,47	13,32
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	962.168,04	1.034.323,27	573.843,01	27,99	565.399,93	29,49
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.938.754,26**	**4.962.502,18**	**1.476.510,84**	**72,01**	**1.351.941,31**	**70,51**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						16,31
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-108.547,66

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00		0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	5.338.798,03	5.434.701,18	1.917.680,91	93,53	1.816.569,80	94,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	289.733,76	289.733,76	94.437,12	4,61	68.423,12	3,57
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	37.791,35	37.791,35	5.687,50	0,28	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	203.884,40	203.884,40	25.328,24	1,24	25.128,24	1,31
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	40.792,46	40.792,46	7.220,08	0,35	7.220,08	0,38
TOTAL	**5.911.000,00**	**6.006.903,15**	**2.050.353,85**	**100,00**	**1.917.341,24**	**100,00**

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:14B0F949

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL IGUARACU

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)			No Bimestre	Até o Bimestre (d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.596.000,00	25.432.625,38	4.624.027,49	8.783.558,32	100,00	16.649.067,06	4.671.383,19	8.111.535,18	100,00	17.321.090,20
Administração	4.173.016,07	4.151.016,07	703.550,31	1.601.089,64	18,23	2.549.926,43	797.132,03	1.393.105,23	17,17	2.757.910,84
Planejamento e Orçamento	644.657,62	584.657,62	66.607,15	117.025,20	1,33	467.632,42	66.607,15	117.025,20	1,44	467.632,42
Administração Geral	2.365.318,14	2.403.318,14	470.946,07	903.795,53	10,29	1.499.522,61	510.002,24	817.937,84	10,08	1.585.380,30
Administração Financeira	947.314,63	947.314,63	165.997,09	378.968,91	4,31	568.345,72	170.993,69	346.808,51	4,28	600.506,12
Formação de Recursos Humanos	215.725,68	215.725,68	0,00	201.300,00	2,29	14.425,68	49.528,95	111.333,68	1,37	104.392,00
	6.298,56	6.298,56	46,00	85,60	0,00	6.212,96	46,00	85,60	0,00	6.212,96
Defesa Terrestre	6.298,56	6.298,56	46,00	85,60	0,00	6.212,96	46,00	85,60	0,00	6.212,96
	1.658.000,00	1.643.000,00	207.872,42	368.602,86	4,20	1.274.397,14	207.996,11	339.505,49	4,19	1.303.494,51
Assistência ao Idoso	85.408,47	85.408,47	10.755,50	11.561,60	0,13	73.846,87	4.734,00	5.540,10	0,07	79.868,37
Assistência à Criança e ao Adolescente	167.449,93	152.449,93	32.307,08	52.348,60	0,60	100.101,33	29.674,96	49.495,71	0,61	102.954,22
Assistência Comunitária	1.405.141,60	1.405.141,60	164.809,84	304.692,66	3,47	1.100.448,94	173.587,15	284.469,68	3,51	1.120.671,92
	5.911.000,00	6.006.903,15	1.114.769,66	2.050.353,85	23,34	3.956.549,30	1.141.137,23	1.917.341,24	23,64	4.089.561,91
Administração Geral	30.714,76	30.714,76	3.578,98	7.220,08	0,08	23.494,68	3.578,98	7.220,08	0,09	23.494,68
Normatização e Fiscalização	10.077,70	10.077,70	0,00	0,00	0,00	10.077,70	0,00	0,00	0,00	10.077,70
Atenção Básica	5.338.798,03	5.434.701,18	1.071.250,89	1.917.680,91	21,83	3.517.020,27	1.093.324,33	1.816.569,80	22,39	3.618.131,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	289.733,76	289.733,76	24.203,31	94.437,12	1,08	195.296,64	34.184,94	68.423,12	0,84	221.310,64
Vigilância Sanitária	37.791,35	37.791,35	5.687,50	5.687,50	0,06	32.103,85	0,00	0,00	0,00	37.791,35
Vigilância Epidemiológica	203.884,40	203.884,40	10.048,98	25.328,24	0,29	178.556,16	10.048,98	25.128,24	0,31	178.756,16
	71.047,75	131.047,75	33.774,55	75.546,49	0,86	55.501,26	33.774,55	75.546,49	0,93	55.501,26
Relação de Trabalho	71.047,75	131.047,75	33.774,55	75.546,49	0,86	55.501,26	33.774,55	75.546,49	0,93	55.501,26
	5.811.000,00	6.017.136,41	1.013.593,97	2.065.295,48	23,51	3.951.840,93	949.943,67	1.965.306,25	24,23	4.051.830,16
Administração Geral	86.164,30	102.913,45	36.160,91	63.418,45	0,72	39.495,00	36.256,91	62.510,84	0,77	40.402,61
Alimentação e Nutrição	264.601,46	306.360,24	30.910,72	55.051,48	0,63	251.308,76	30.910,72	55.051,48	0,68	251.308,76
Ensino Fundamental	3.121.415,18	3.113.886,42	408.133,14	871.296,15	9,92	2.242.590,27	390.476,90	829.111,59	10,22	2.284.774,83
Ensino Superior	62.985,60	62.985,60	0,00	0,00	0,00	62.985,60	0,00	0,00	0,00	62.985,60
Educação Infantil	2.129.328,96	2.284.486,20	523.197,49	1.060.337,69	12,07	1.224.148,51	482.346,64	1.008.679,84	12,44	1.275.806,36
Educação de Jovens e Adultos	18.895,68	18.895,68	7.289,21	7.289,21	0,08	11.606,47	2.050,00	2.050,00	0,03	16.845,68
Educação Especial	127.608,82	127.608,82	7.902,50	7.902,50	0,09	119.706,32	7.902,50	7.902,50	0,10	119.706,32
	860.208,64	912.208,64	97.450,22	166.138,37	1,89	746.070,27	98.312,12	162.862,35	2,01	749.346,29
Difusão Cultural	860.208,64	912.208,64	97.450,22	166.138,37	1,89	746.070,27	98.312,12	162.862,35	2,01	749.346,29
	2.672.495,59	3.016.269,43	645.832,43	1.154.132,21	13,14	1.862.137,22	652.373,22	1.027.598,44	12,67	1.988.670,99
Infra-Estrutura Urbana	328.000,00	328.000,00	0,00	0,00	0,00	328.000,00	0,00	0,00	0,00	328.000,00
Serviços Urbanos	2.344.495,59	2.688.269,43	645.832,43	1.154.132,21	13,14	1.534.137,22	652.373,22	1.027.598,44	12,67	1.660.670,99
	1.008.504,41	1.081.837,20	377.136,57	637.633,79	7,26	444.203,41	358.631,00	609.109,34	7,51	472.727,86
Serviços Urbanos	1.008.504,41	1.081.837,20	377.136,57	637.633,79	7,26	444.203,41	358.631,00	609.109,34	7,51	472.727,86
	31.492,80	31.492,80	9.665,46	10.665,46	0,12	20.827,34	2.945,32	3.109,21	0,04	28.383,59
Preservação e Conservação Ambiental	31.492,80	31.492,80	9.665,46	10.665,46	0,12	20.827,34	2.945,32	3.109,21	0,04	28.383,59
	320.507,20	320.507,20	38.174,42	97.708,91	1,11	222.798,29	40.260,77	84.978,30	1,05	235.528,90
Promoção da Produção Agropecuária	320.507,20	320.507,20	38.174,42	97.708,91	1,11	222.798,29	40.260,77	84.978,30	1,05	235.528,90
	15.653,69	15.653,69	0,00	564,48	0,01	15.089,21	0,00	564,48	0,01	15.089,21
Promoção Industrial	15.653,69	15.653,69	0,00	564,48	0,01	15.089,21	0,00	564,48	0,01	15.089,21
	6.298,56	6.298,56	0,00	0,00	0,00	6.298,56	0,00	0,00	0,00	6.298,56
Promoção Comercial	6.298,56	6.298,56	0,00	0,00	0,00	6.298,56	0,00	0,00	0,00	6.298,56
	449.791,36	434.791,36	82.026,80	136.317,69	1,55	298.473,67	88.696,49	112.999,27	1,39	321.792,09
Turismo	37.791,36	22.791,36	0,00	0,00	0,00	22.791,36	0,00	0,00	0,00	22.791,36
Desporto Comunitário	412.000,00	412.000,00	82.026,80	136.317,69	1,55	275.682,31	88.696,49	112.999,27	1,39	299.000,73
	1.348.685,37	1.406.164,56	300.134,68	419.423,49	4,78	986.741,07	300.134,68	419.423,49	5,17	986.741,07
Serviço da Dívida Interna	1.221.920,64	1.101.920,64	122.900,43	242.096,05	2,76	859.824,59	122.900,43	242.096,05	2,98	859.824,59
Outros Encargos Especiais	126.764,73	304.243,92	177.234,25	177.327,44	2,02	126.916,48	177.234,25	177.327,44	2,19	126.916,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00	252.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.596.000,00	25.432.625,38	4.624.027,49	8.783.558,32	100,00	16.649.067,06		8.111.535,18	100,00	17.321.090,20

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:3032E80B

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTARIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE JANEIRO – ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alfneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) R$ 1,00							
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-C)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	26.336.000,00	26.336.000,00	4.650.661,62	17,66	9.596.609,60	36,44	16.739.390,40
RECEITAS CORRENTES	25.284.161,92	25.284.161,92	4.650.661,62	18,39	9.596.609,60	37,96	115.687.552,32

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇAO DE MELHORIAS	2.173.003,19	2.173.003,19	1.170.857,37	53,88	2.020.353,89	92,98	152.649,30
IMPOSTOS	1.829.101,81	1.829.101,81	1.066.940,85	58,33	1.865.162,56	101,97	-36.060,75
TAXAS	327.525,12	327.525,12	103.916,52	31,73	155.191,33	47,38	172.333,79
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	16.376,26	16.376,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16.376,26
CONTRIBUiÇÕES	692.841,60	692.841,60	286.072,93	41,29	544.324,18	78,56	148.517,42
CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇOS DE ILUMINAÇAO PUBLICA	692.841,60	692.841,60	286.072,93	41,29	544.324,18	78,56	148.517,42
RECEITA PATRIMONIAL	36.451,30	36.451,30	5.210,76	14,30	6.296,63	17,27	30.154,67
Exploração do patrimônio imobilário Do Estado	2.519,42	2.519,42	0,00	0,00	0,00	0,00	2.519,42
VALORES MOBILIARIOS	33.931,88	33.931,88	5.210,76	15,36	6.296,63	18,56	27.635,25
RECEITA DE SERVIÇOS	31.173,73	31.173,73	3.969,87	12,73	8.466,42	27,16	22.707,31
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.889,57	1.889,57	0,00	0,00	0,00	0,00	1.889,57
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES A NAVEGAÇAO E AO TRANSPORTE	16.687,04	16.687,04	2.384,09	14,29	6.880,64	41,23	9.806,40
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES A SAUDE	12.597,12	12.597,12	1.585,78	12,59	1.585,78	12,59	11.011,34
TRANSFERENCIA CORRENTES	22.350.692,10	22.350.692,10	3.180.030,41	14,23	6.847.533,37	30,64	15.503.158,73
TRANSFERENCE DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	13.743.080,00	13.743.080,00	1.624.103,55	11,82	3.646.293,84	26,53	10.096.786,16
TRANSFERENCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU/	5.584.303,30	5.584.303,30	987.929,53	17,69	2.002.247,54	35,85	3.582.055,76
TRANSFERENCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PUBLICAS	3.023.308,80	3.023.308,80	567.997,33	18,79	1.198.991,99	39,66	1.824.316,81
TRANSFERENCIA DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	169.635,11	0,00	-169.635,11
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	4.520,28	0,00	1.200,00	0,00	0,00
INDENIZAZOES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	-1.200,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	3.920,28	0,00	168.435,11	0,00	-168.435,11
RECEITAS DE CAPITAL	1.051.838,08	1.051.838,08	0,00	0,00	0,00	0,00	1.051.838,08
ALIENAÇAO DE BENS	18.895,68	18.895,68	0,00	0,00	0,00	0,00	18.895,68
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	18.895,68	18.895,68	0,00	0,00	0,00	0,00	18.895,68
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	1.032.942,40	1.032.942,40	0,00	0,00	0,00	0,00	1.032.942,40
TRANSFERENCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	969.956,80	969.956,80	0,00	0,00	0,00	0,00	969.956,80
TRANSFERENCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU/	62.985,60	62.985,60	0,00	0,00	0,00	0,00	62.985,60
RECEITAS (INTRA-OR5AMENTARIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.336.000,00	26.336.000,00	4.650.661,62	17,66	9.596.609,60	36,44	16.739.390,40
OPERAÇÕES DE CREDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Credito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Ctedito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.336.000,00	26.336.000,00	4.650.661,62	17,66	9.596.609,60	36,44	16.739.390,40
DEFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	26.336.000,00	26.336.000,00	4.650.661,62	17,66	9.596.609,60	36,44	16.739.390,40
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES	-	836.116,46			836.116,46		
Recursos Arrecadados em Exercicios Anteriores - RPPS	0,00		—	—		—	—
Superavit Financeiro Utilizado para Creditos Adicionais	—	836.116,46	—	—	836.116,46	—	—
Reabertura de Creditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE o)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	24.596.000,00	25.432.625,38	4.624.027,49	8.783.558,32	16.649.067,06	4.671.383,19	8.111.535,18	17.321.090,20	7.650.011,24
DESPESAS CORRENTES	21.718.419,79	22.587.045,17	4.307.056,20	8.308.112,81	14.278.932,36	4.353.163,90	7.639.798,67	14.947.246,50	7.204.171,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.879.620,94	12.920.100,17	2.161.175,09	8.551.142,35	8.551.142,35	2.161.175,09	4.368.957,82	8.551.142,35	4.183.551,90
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	277.136,64	217.136,64	4.140,27	9.115,67	208.020,97	4.140,27	9.115,67	208.020,97	9.115,67
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.561.662,21	9.449.808,36	2.141.740,84	5.519.769,04	5.519.769,04	2.187.848,54	3.261.725,18	6.188.083,18	3.011.504,16
DESPESAS DE CAPITAL	2.625.580,21	2.593.580,21	475.445,51	2.118.134,70	2.118.134,70	318.219,29	471.736,51	2.121.843,70	445.839,51
INVESTIMENTOS	1.680.796,21	178.796,21	198.211,13	242.465,13	1.466.331,08	199.459,13	238.756,13	1.470.040,08	212.859,13
AMORTIZAÇAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO	944.784,00	884.784,00	118.760,16	232.980,38	651.760,16	118.760,16	232.980,38	651.803,62	232.980,38
RESERVA DE CONTINGENCIA	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇAO INICIAL (d)	DOTAÇAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE (i)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	0,00	0,00	—	—	0,00	0,00	0,00	0,00	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.596.000,00	25.432.625,38	4.624.027,49	8.783.558,32	16.649.067,06	4.671.383,19	8.111.535,18	17.321.090,20	7.650.011,24
AMORTIZAÇAO DA DIVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizaçao da Dlvida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizaçao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	24.596.000,00	25.432.625,38	4.624.027,49	8.783.558,32	16.649.067,06	4.671.383,19	4.671.383,19	17.321.090,20	7.650.011,24
SUPERAVIT (XIII)	—	—	—	813.051,28	—	—	1.485.074,42		1.946.598,36
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.596.000,00	25.432.625,38	4.624.027,49	4.624.027,49	—	4.671.383,19	9.596.609,60	—	9.596.609,20
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:4DD81644

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 26/2021

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	*CARGO*	*DESTINO*	*PERÍODO*	*ATIVIDADE*	*VALOR*
Álvaro Sanches Jorge	Motorista	Londrina	17/05/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Londrina	17/05/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio	17, 19 e 21/05/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 90,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina e Arapongas	17, 18, 19, 20 e 21/05/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 150,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Cornélio Procópio	17, 19 e 21/05/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 90,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Cornélio Procópio	17/05/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
José Marzura	Motorista	Londrina	17/05/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Regina Celia Amaral Fabris	Sec. Adm. Planej. Finanças e Rel. Trabalho	Curitiba	17 a 18/05/2021	Agenda ALP, SEAB , SEDU, Paranacidade, SESA.	R$ 825,00
Monica Cristina Zambon Holmann	Sec. Adm. Planej. Finanças e Rel. Trabalho	Curitiba	17 a 18/05/2021	Agenda ALP, SESA, SEDU, Paranacidade, SEAB.	R$ 900,00
Marcus Vinicius de Andrade	Vice – Prefeito	Curitiba	18/05/2021	Agenda na Assembleia Legislativa do Paraná	R$ 600,00
Aline Maria Menegasso de Andrade	Sec. Assist. Social	Curitiba	18/05/2021	Agenda na Assembleia Legislativa do Paraná	R$ 550,00
Luiz Rogerio dos Santos	Dir. Contabilidade	Cornélio Procópio	18/05/2021	Capacitação 18ª RS	R$ 175,00
Luiz Carlos Ferrari	Tesoureiro	Cornélio Procópio	18/05/2021	Capacitação 18ª RS	R$ 50,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 17 de maio de 2021.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:FFD45839

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL 01/2021

ABERTURA DE PROCESSO DE TESTE SELETIVO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ-PR

O Município de Itambaracá nos termos da Lei Federal número 11.788 de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 1.090/2005, vem a público oferecer oportunidade de estágio em seus serviços, para estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino devidamente regulamentadas junto ao MEC, o Município realizará a abertura das vagas de estágio constantes do Anexo II deste Edital. O presente edital estabelece as instruções destinadas à formação de Cadastro de Reserva, objetivando a realização de estágio curricular não obrigatório, nas dependências das Secretaria Municipais.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE
18/05/2021	Publicação do Edital
19/05 a 28/05/2021	Realização das Inscrições
02/06/2021	Homologação das inscrições
13/06/2021	Prova Objetiva
16/06/2021	Divulgação do gabarito
18/06/2021	Classificação Provisória
21/06 e 22/06/2021	Prazo para interposição de recursos
25/06/2021	Divulgação e homologação da classificação final.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

– O Teste seletivo constitui-se em seleção isonômica, pela avaliação dos conhecimentos do aluno interessado, através de prova escrita objetiva a ser aplicada, sendo este o critério de aprovação e classificação, atendida as disposições deste Edital.

1.2 – O Teste seletivo destina-se a selecionar estudantes para estágios de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao candidato a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada.

1.3 – Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas portadoras de necessidades especiais e afro-descentes ficarão assegurados o percentual de 10% (dez por cento) das oportunidades de estágio ofertadas por esta municipalidade, desde que as atribuições das mesmas sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, que será verificada através de análise de exame médico conforme item a seguir e nos termo da Lei No. 11.788/2008,

.

1.3.1 – O candidato Portador de Necessidades Especiais deverá apresentar, no ato da inscrição, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID;
1.3.2 – O laudo médico ou atestado não será devolvido e não serão fornecidas cópias do mesmo.
1.3.3 – Se o candidato deficiente não cumprir o disposto nos subitens deste Edital, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais sendo aceita sua participação nas vagas gerais desde que sua condição de saúde atestada por laudo médico não seja incompatível com a função.
1.4 – Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

1.5 – O presente Teste Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo facultada a prorrogação por até igual período.

1.6 – Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei Federal n.º 11.788/2008, sendo regidas pela mesma e não possuindo sob hipótese alguma, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município de Itambaracá-Pr.

1.7 – O valor mensal da Bolsa Auxílio a ser concedido ao estagiário convocado em conformidade com os termos deste Edital será proporcional à carga horária de estágio sendo:
a) R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais) – para a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com carga diária de 04 (quatro) horas.
b) R$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais) – para a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com carga diária de 06 (seis) horas.

1.8 – Será concedido ao estagiário, independentemente da carga horária de estágio auxílio transporte no valor mensal de R$ 30,00 (trinta reais).

1.9 – A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio.

1.10 – Ocorrerá o desligamento do estagiário, quando constatado os seguintes casos:

- Por reprovação do estudante;
- Pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento.
- Pela transferência do estagiário para outro curso;
- Pela transferência do estagiário para outra Instituição de ensino;
- Pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;
- Pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;
- Pelo não cumprimento de normas municipais que regem o estágio.

1.11 – A bolsa estágio visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, como transporte e alimentação, entre outros, ficando vedada a concessão de qualquer outro auxílio adicional, não possuindo qualquer natureza salarial ou vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Itambaracá/PR.

1.12 – A bolsa estágio poderá variar de acordo com o número de dias úteis do período a que se refere, bem como, o número de ausências justificadas ou não, se houver, as quais serão descontadas na proporcionalidade das faltas, exceto as devidamente justificadas, o que será apreciado pelo Supervisor de Estágio.

1.13 – Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato.

2. DAS INSCRIÇÕES E DO TESTE SELETIVO

2.1 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato a estágio deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.2 – São condições para inscrição e provimento:

2.2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436/72;
2.2.2 – Ter na data da convocação, idade mínima de 16 anos;
2.2.3 – Residir no Município de Itambaracá;
2.2.4 – Estar matriculado nos cursos do cronograma, de escola oficial ou reconhecida, desde que não conte com mais de uma dependência de aprovação em qualquer disciplina de período anterior;
2.2.5 – Estar em dia com as obrigações eleitorais, se for eleitor apresentar cópia do título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição;
2.26. – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
2.2.5 – Ter disponibilidade de horário (manhã, tarde) para cumprir o estágio.
2.2.5 – Não ter realizado estágio na Prefeitura Municipal de Itambaracá, por período igual ou superior a 02 (dois) anos, ininterrupto ou intercalado.

2.3 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a implícita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4 – Não será cobrada taxa de inscrição, e ao efetuar a inscrição o candidato estará automaticamente apto a participar do Teste seletivo.

2.5 – As inscrições serão efetuadas unicamente nas dependências Prefeitura Municipal de Itambaracá - sala do Departamento de Recursos Humanos, situada na Av. Interventor Manoel Ribas, 06, Bairro Centro, cidade de Itambaracá no período de **19/05/2021 a 28/05/2021** das **8h30min às 11h30min e das 13h00 as 16h30min** do corrente ano, exceto sábado e domingo.

2.5.1 – Para inscrever no Teste Seletivo o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.5, portando os documentos (original e cópia).
2.5.2 – Os documentos deverão estar legíveis e em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
2.5.3 – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar documentação conforme (item 2.6) constante deste Edital.
2.5.4 – Não será admitida complementação da documentação ou entrega de documentos após a data e horário estipulado.
2.5.5- A homologação das inscrições será publicada no dia 02 de junho do corrente ano.
2.5.6 – O candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição.

2.6 – Para efetuar a inscrição são imprescindíveis apresentação Atestado de Matrícula atualizado da entidade a qual o candidato está cursando, cópias de Cadastro de Pessoa Física (CPF), Registro Geral (RG) e comprovante de residência juntamente com o original, para o preenchimento do formulário de inscrição do referido Teste Seletivo.

2.6.1 – Não será permitida a realização de inscrição via procuração.
2.6.2 – A declaração falsa ou inexata, de dados constantes da Ficha de Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes.

2.7 – A Prefeitura do Município de Itambaracá-PR, não se responsabiliza por solicitações de inscrições com dados faltantes ou preenchidos com letras ilegíveis, ficando o candidato responsável pelas consequências de eventuais informações incorretas.

2.8 – É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou via correio eletrônico ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.

2.9 – O candidato deverá estar cursando:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Curso de Graduação: Licenciatura em Pedagogia;
Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Modalidade Normal, Nível Médio;
Cursando graduação em Administração de Empresas;
Curso Técnico de Alimentos.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:
Cursando graduação em Administração de Empresas; Sistema de Informação; Ciências da Computação; Agronomia; Biologia; Ciências Contábeis; Economia; Direito; Engenharia Elétrica; Arquitetura; Engenharia Civil e ou outras áreas correlatas à Administração.
Nível Médio: Cursos Técnicos correlatos.

SECRETARIA DE SAÚDE:
Cursando Enfermagem; Fisioterapia; Nutrição; Odontologia; Medicina Veterinária e outras áreas correlatas à Saúde.
Nível Médio: Técnico em Enfermagem.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Cursando graduação em Assistência Social; Psicologia e Administração de Empresas.

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER:
Cursando Educação Física - Bacharelado.

Durante todo o período como estagiário, sendo obrigado, quando solicitado pela Prefeitura Municipal de Itambaracá-PR, a apresentar Declaração da Instituição de Ensino.

2.10 – A seleção dos candidatos se dará por meio de prova objetiva a ser aplicada no dia **16 de Junho de 2021, a partir das 09h00min, com encerramento às 12h00min**, na **Escola Municipal Sebastião Severino da Silva**, localizada na Rua José Francisco de Paula, cidade de Itambaracá, Estado do Paraná.

2.10.1 – O portão de acesso do local de realização da prova será aberto às 08h00min e fechado às 08h45min, estando impedido, por qualquer motivo, de ingressar o (a) candidato (a) que chegar ao local de prova após o horário estipulado.
2.10.2 – O não comparecimento do candidato à prova objetiva implicará a sua eliminação automática do Teste Seletivo.

2.11 – As provas contarão com 20 (vinte) questões objetivas, divididas em 08 (oito) questões de conhecimento gerais e 06 (seis) questões de Língua Portuguesa e 03 (três) de Matemática e 03 (três) de Informática com 04 (quatro) alternativas e existindo somente 01 (uma) resposta correta a ser marcada em cada questão conforme (ANEXO I), sendo que cada assertiva valerá 0,5 (cinco décimos). Sendo automaticamente desclassificados os candidatos que não alcançarem 20% das questões objetivas.

2.12 – Conforme o que estipula a Lei Federal nº 11.788/2008, fica terminantemente proibido a participação de estagiários que já cumpriram 02 (dois) anos de estagio com esta Municipalidade, seja na Administração Direta ou Indireta e/ou em qualquer órgão ou empresa no território nacional.

2.13 – A duração da prova será de 03 (três) horas, sendo que o (a) candidato (a) deverá comparecer ao local de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário oficial de Brasília, munido de caneta esferográfica azul ou preta, e documento original de identificação com foto. A duração mínima da prova será de 30 (trinta) minutos após o início estipulado, sendo proibido a saída do candidato do local, exceto com a anuência e autorização do Responsável ou Fiscal.

2.14 – Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no Jornal Diário Oficial dos Municípios e locais públicos.

2.15 – Não haverá segunda chamada para a prova, nem a realização da mesma fora da data estipulada, do horário e local predeterminado em edital ou em comunicado, seja qual for o motivo alegado. A ausência do candidato implicará na sua eliminação do Teste Seletivo.

2.16 – Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os (as) candidatos (as), nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação, celulares e quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos.

2.17 – O (a) candidato (a) que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como, aquele que descumprir o disposto do subitem 2.16, deste Edital, será excluído do Teste Seletivo.

2.18 – Os dois últimos candidatos (as) a terminarem a prova objetiva, em cada uma das salas, deverão rubricar, juntamente com os fiscais, a ata de encerramento de aplicação da prova naquela sala.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 – A classificação final obedecerá à ordem decrescente de pontos.

3.2 – São critérios de desempate, o candidato que tiver:

3.2.1 – Maior nota na prova de Língua Portuguesa e, persistindo o empate:
3.2.2 – Maior nota na prova de Matemática e, persistindo o empate:
3.2.3 – Cursando o período letivo mais avançado e, persistindo o empate:
3.2.4 – Maior idade

4. DOS RECURSOS

4.1 – O candidato que desejar interpor recurso contra a nota e classificação final poderá fazê-lo pelo período de 02 (dois) dias úteis após a divulgação e publicação da classificação, em documento endereçado e protocolado na Prefeitura Municipal para a Comissão Especial de Teste Seletivo nomeada pela portaria 159/2021 de 13 de maio de 2021.

4.2 – O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

4.3 – Os recursos que forem encaminhados por via postal comum, via fax ou via correio eletrônico, não serão admitidos, nem analisados.

5. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

5.1 – Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Teste Seletivo Público será homologado pela Administração Pública e a Classificação Final será publicada no site do município no Diário Oficial dos Municípios e em locais públicos.

5.2 – A aprovação no Teste Seletivo não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, desde que o candidato tenha compatibilidade de horário para as vagas ofertadas, caso o candidato não atenda a esse critério, o mesmo permanecerá em sua classificação original, sendo convocado assim que houver vaga no horário compatível com a sua disponibilidade, no entanto, será convocado o próximo candidato e assim sucessivamente até que atenda a oferta de vaga disponível. Ela ficará condicionada à comprovação de documentos, e ainda à comprovação da média inscrita, conforme subitem seguinte, bem como, a necessidade do Município.

5.3 – No ato da convocação o candidato deverá apresentar comprovante de que está cursando curso técnico ou superior, informando o contratante o período que está cursando, com as devidas comprovações. Também o Candidato no ato da convocação terá que ter completado 16 (dezesseis) anos de idade.
5.3.1 – O desenvolvimento do estágio se condiciona à anuência da Instituição de Ensino em que o candidato se encontrar regularmente matriculado.

5.4 – O candidato aprovado será convocado para comparecer à Divisão de Recursos Humanos para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.5 – O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem 5.4, implicará ao candidato a perda da vaga conquistada através do teste seletivo, não gerando nenhum direito relativo ao certame seletivo.

5.6 – O candidato aprovado e convocado poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária, em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos (as) aprovados.

5.7 – A desistência temporária contida no subitem 5.6 deverá ser formalizada mediante protocolo de requerimento de reclassificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data estipulada no edital de convocação, podendo o candidato usar desse benefício, uma única vez.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

6.2 – A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação e assinatura do contrato entre as partes envolvidas, incluindo-se neste a instituição de Ensino. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, assim como, ao interesse, juízo e conveniência do Município de Itambaracá/PR.

6.3 – O estagiário ao ser contratado deve estar ciente de que, por ocasião de conclusão de curso o qual está frequentando, o contrato será rescindido.

6.4 – É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este teste seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

6.5 – Interessados que não tem acesso à Internet poderão consultar o Edital a ser fixado no Prédio da Prefeitura do Município de Itambaracá ou buscar informações na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Teste Seletivo.

6.7 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2021.

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

ANEXO I

Prova Objetiva, composta de questões de múltipla escolha, sendo somente uma alternativa correta.

QUESTÕES	Nº QUESTÕES	PESO POR QUESTÕES
PORTUGUÊS	06	0,5 (CINCO DÉCIMOS)
MATEMÁTICA	03	0,5 (CINCO DÉCIMOS)
INFORMÁTICA	03	0,5 (CINCO DÉCIMOS)
CONHECIMENTOS GERAIS	08	0,5 (CINCO DÉCIMOS)

ANEXO II
DAS VAGAS

Área	Vagas	Carga Horária	Requisito Básico
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Cadastro de Reserva	04 ou 06 horas	Curso de Graduação: Licenciatura em Pedagogia; Cursando graduação em Administração de Empresas; Sistema de Informação; Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Modalidade Normal, Nível Médio; Curso Técnico de Alimentos.
Secretaria de Administração.	Cadastro de Reserva	06 horas	Cursando graduação em Administração de Empresas; Sistema de Informação; Ciências da Computação; Agronomia; Biologia; Ciências Contábeis; Economia; Direito; Engenharia Elétrica; Arquitetura; Engenharia Civil e ou outras áreas correlatas à Administração. Nível Médio: Cursos Técnicos correlatos.
Secretaria de Saúde	Cadastro de Reserva	06 horas	Cursando Enfermagem; Fisioterapia; Nutrição; Odontologia; Medicina Veterinária e outras áreas correlatas à Saúde. Nível Médio: Técnico em Enfermagem.
Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família.	Cadastro de Reserva	06 horas	Cursando graduação em Assistência Social; Psicologia e Administração de Empresas.
Secretaria de Esporte e Lazer.	Cadastro de Reserva	06 horas	Cursando Educação Física - Bacharelado.

Publicado por:
Josiane Maria Arruda
Código Identificador:91D30F69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2021/Meses Janeiro-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.088.105,00	55.256.652,00	14.773.532,11	26,74	14.773.532,11	26,74	40.483.119,89
Receitas Correntes	53.827.295,00	53.927.771,56	14.773.532,11	27,40	14.773.532,11	27,40	39.154.239,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.621.370,00	3.621.370,00	1.251.918,92	34,57	1.251.918,92	34,57	2.369.451,08
Impostos	2.359.990,00	2.359.990,00	951.263,26	40,31	951.263,26	40,31	1.408.726,74
Taxas	1.234.880,00	1.234.880,00	290.378,42	23,51	290.378,42	23,51	944.501,58
Contribuição de Melhoria	26.500,00	26.500,00	10.277,24	38,78	10.277,24	38,78	16.222,76
Contribuições	896.100,00	896.100,00	322.438,06	35,98	322.438,06	35,98	573.661,94
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	896.100,00	896.100,00	322.438,06	35,98	322.438,06	35,98	573.661,94
Receita Patrimonial	752.625,00	753.101,56	37.115,72	4,93	37.115,72	4,93	715.985,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	277.000,00	277.000,00	26.213,11	9,46	26.213,11	9,46	250.786,89
Valores Mobiliários	475.625,00	476.101,56	10.902,61	2,29	10.902,61	2,29	465.198,95
Receita de Serviços	22.750,00	22.750,00	13.445,75	59,10	13.445,75	59,10	9.304,25
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.750,00	22.750,00	13.445,75	59,10	13.445,75	59,10	9.304,25
Transferências Correntes	48.534.450,00	48.634.450,00	13.145.667,66	27,03	13.145.667,66	27,03	35.488.782,34
Transferências da União e de suas Entidades	22.922.240,00	23.022.240,00	5.266.290,51	22,87	5.266.290,51	22,87	17.755.949,49
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	18.328.180,00	18.328.180,00	5.490.905,51	29,96	5.490.905,51	29,96	12.837.274,49
Transferências de Instituições Privadas	75.090,00	75.090,00	9.252,27	12,32	9.252,27	12,32	65.837,73
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.208.940,00	7.208.940,00	2.379.219,37	33,00	2.379.219,37	33,00	4.829.720,63
Outras Receitas Correntes	-	-	2.946,00	-	2.946,00	-	(2.946,00)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	946,00	-	946,00	-	(946,00)
Demais Receitas Correntes	-	-	2.000,00	-	2.000,00	-	(2.000,00)
Receitas de Capital	260.810,00	1.328.880,44	-	-	-	-	1.328.880,44
Alienação de Bens	187.730,00	187.730,00	-	-	-	-	187.730,00
Alienação de Bens Móveis	187.730,00	187.730,00	-	-	-	-	187.730,00
Transferências de Capital	73.080,00	1.141.150,44	-	-	-	-	1.141.150,44
Transferências da União e de suas Entidades	16.380,00	16.380,00	-	-	-	-	16.380,00
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	56.700,00	1.124.770,44	-	-	-	-	1.124.770,44
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	54.088.105,00	55.256.652,00	14.773.532,11	26,74	14.773.532,11	26,74	40.483.119,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	54.088.105,00	55.256.652,00	14.773.532,11	26,74	14.773.532,11	26,74	40.483.119,89
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	54.088.105,00	55.256.652,00	14.773.532,11	26,74	14.773.532,11	26,74	40.483.119,89
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.245.865,95	-	-	2.245.865,95	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.245.865,95	-	-	2.245.865,95	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.088.105,00	54.388.813,91	12.723.973,38	12.723.973,38	41.664.840,53	12.606.852,16	12.606.852,16	41.781.961,75	11.321.058,43	-
DESPESAS CORRENTES	46.833.260,97	45.576.375,85	9.780.271,13	9.780.271,13	35.796.104,72	9.719.054,91	9.719.054,91	35.857.320,94	9.525.391,26	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.222.235,90	23.378.877,58	5.386.219,09	5.386.219,09	17.992.658,49	5.386.219,09	5.386.219,09	17.992.658,49	5.386.219,09	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	567.000,00	567.000,00	135.456,45	135.456,45	431.543,55	135.456,45	135.456,45	431.543,55	135.456,45	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.044.025,07	21.630.498,27	4.258.595,59	4.258.595,59	17.371.902,68	4.197.379,37	4.197.379,37	17.433.118,90	4.003.715,72	-
DESPESAS DE CAPITAL	6.714.756,03	8.272.350,06	2.943.702,25	2.943.702,25	5.328.647,81	2.887.797,25	2.887.797,25	5.384.552,81	1.795.667,17	-
INVESTIMENTOS	3.694.156,03	5.751.750,06	1.315.047,95	1.315.047,95	4.436.702,11	1.259.142,95	1.259.142,95	4.492.607,11	167.012,87	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	3.020.600,00	2.520.600,00	1.628.654,30	1.628.654,30	891.945,70	1.628.654,30	1.628.654,30	891.945,70	1.628.654,30	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	540.088,00	540.088,00	-	-	540.088,00	-	-	540.088,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.088.105,00	54.388.813,91	12.723.973,38	12.723.973,38	41.664.840,53	12.606.852,16	12.606.852,16	41.781.961,75	11.321.058,43	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	54.088.105,00	54.388.813,91	12.723.973,38	12.723.973,38	41.664.840,53	12.606.852,16	12.606.852,16	41.781.961,75	11.321.058,43	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.049.558,73	-	-	2.166.679,95	-	3.452.473,68	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	54.088.105,00	54.388.813,91	12.723.973,38	14.773.532,11	-	12.606.852,16	14.773.532,11	41.781.961,75	14.773.532,11	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 14/Mai/2021, 08h e 43m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D31CB4E0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II

Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Abril 2021/Meses Janeiro-Abril										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**54.088.105,00**	**54.388.813,91**	**12.723.973,38**	**12.723.973,38**	**100,00**	**41.664.840,53**	**12.606.852,16**	**12.606.852,16**	**100,00**	**41.781.961,75**
Legislativa	3.113.704,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	3.113.704,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	144.840,00	144.840,00	56.187,32	56.187,32	0,44	88.652,68	56.187,32	56.187,32	0,45	88.652,68
Ação Judiciária	144.840,00	144.840,00	56.187,32	56.187,32	0,44	88.652,68	56.187,32	56.187,32	0,45	88.652,68
Administração	4.990.070,00	5.499.298,85	1.095.295,13	1.095.295,13	8,61	4.404.003,72	1.087.841,13	1.087.841,13	8,63	4.411.457,72
Administração Geral	4.284.630,00	4.793.858,85	966.035,74	966.035,74	7,59	3.827.823,11	962.308,74	962.308,74	7,63	3.831.550,11
Administração Financeira	556.820,00	556.820,00	95.075,91	95.075,91	0,75	461.744,09	91.348,91	91.348,91	0,72	465.471,09
Controle Interno	148.620,00	148.620,00	34.183,48	34.183,48	0,27	114.436,52	34.183,48	34.183,48	0,27	114.436,52
Defesa Nacional	10.070,00	10.070,00	0,00	0,00	0,00	10.070,00	0,00	0,00	0,00	10.070,00
Defesa Terrestre	10.070,00	10.070,00	0,00	0,00	0,00	10.070,00	0,00	0,00	0,00	10.070,00
Segurança Pública	546.410,00	546.410,00	90.211,50	90.211,50	0,71	456.198,50	90.211,50	90.211,50	0,72	456.198,50
Defesa Civil	546.410,00	546.410,00	90.211,50	90.211,50	0,71	456.198,50	90.211,50	90.211,50	0,72	456.198,50
Assistência Social	2.405.995,00	2.821.675,55	274.376,39	274.376,39	2,16	2.547.299,16	274.376,39	274.376,39	2,18	2.547.299,16
Assistência ao Idoso	41.610,00	41.610,00	0,00	0,00	0,00	41.610,00	0,00	0,00	0,00	41.610,00
Assistência ao Portador de Deficiência	135.145,00	135.145,00	0,00	0,00	0,00	135.145,00	0,00	0,00	0,00	135.145,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	615.620,00	730.156,54	44.822,82	44.822,82	0,35	685.333,72	44.822,82	44.822,82	0,36	685.333,72
Assistência Comunitária	1.613.620,00	1.914.764,01	229.553,57	229.553,57	1,80	1.685.210,44	229.553,57	229.553,57	1,82	1.685.210,44
Saúde	13.732.800,00	14.825.963,59	3.843.498,41	3.843.498,41	30,21	10.982.465,18	3.798.774,41	3.798.774,41	30,13	11.027.189,18
Administração Geral	162.450,00	162.450,00	56.317,72	56.317,72	0,44	106.132,28	56.317,72	56.317,72	0,45	106.132,28
Atenção Básica	10.037.680,00	10.331.398,10	2.565.776,40	2.565.776,40	20,16	7.765.621,70	2.521.052,40	2.521.052,40	20,00	7.810.345,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.337.160,00	4.078.505,95	1.164.396,29	1.164.396,29	9,15	2.914.109,66	1.164.396,29	1.164.396,29	9,24	2.914.109,66
Vigilância Sanitária	195.510,00	253.609,54	57.008,00	57.008,00	0,45	196.601,54	57.008,00	57.008,00	0,45	196.601,54
Educação	13.027.230,00	13.412.635,47	2.446.167,27	2.446.167,27	19,22	10.966.468,20	2.390.159,47	2.390.159,47	18,96	11.022.476,00
Ensino Fundamental	10.844.240,00	11.209.645,47	1.886.082,14	1.886.082,14	14,82	9.323.563,33	1.830.074,34	1.830.074,34	14,52	9.379.571,13
Ensino Médio	44.100,00	44.100,00	0,00	0,00	0,00	44.100,00	0,00	0,00	0,00	44.100,00
Educação Infantil	1.749.550,00	1.769.550,00	560.085,13	560.085,13	4,40	1.209.464,87	560.085,13	560.085,13	4,44	1.209.464,87
Educação de Jovens e Adultos	389.340,00	389.340,00	0,00	0,00	0,00	389.340,00	0,00	0,00	0,00	389.340,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Cultura	37.800,00	37.800,00	0,00	0,00	0,00	37.800,00	0,00	0,00	0,00	37.800,00
Difusão Cultural	37.800,00	37.800,00	0,00	0,00	0,00	37.800,00	0,00	0,00	0,00	37.800,00
Urbanismo	3.969.650,00	5.534.370,16	1.847.550,68	1.847.550,68	14,52	3.686.819,48	1.847.550,68	1.847.550,68	14,66	3.686.819,48
Infra-estrutura Urbana	621.100,00	2.084.061,60	1.156.647,45	1.156.647,45	9,09	927.414,15	1.156.647,45	1.156.647,45	9,17	927.414,15
Serviços Urbanos	3.348.550,00	3.450.308,56	690.903,23	690.903,23	5,43	2.759.405,33	690.903,23	690.903,23	5,48	2.759.405,33
Habitação	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
Habitação Urbana	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
Saneamento	245.700,00	245.700,00	0,00	0,00	0,00	245.700,00	0,00	0,00	0,00	245.700,00
Serviços Urbanos	207.900,00	207.900,00	0,00	0,00	0,00	207.900,00	0,00	0,00	0,00	207.900,00
Saneamento Básico Rural	37.800,00	37.800,00	0,00	0,00	0,00	37.800,00	0,00	0,00	0,00	37.800,00
Agricultura	957.100,00	1.049.451,22	240.423,87	240.423,87	1,89	809.027,35	239.422,45	239.422,45	1,90	810.028,77
Extensão Rural	907.100,00	999.451,22	240.423,87	240.423,87	1,89	759.027,35	239.422,45	239.422,45	1,90	760.028,77
Promoção Industrial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Indústria	71.420,00	71.420,00	0,00	0,00	0,00	71.420,00	0,00	0,00	0,00	71.420,00
Promoção Industrial	71.420,00	71.420,00	0,00	0,00	0,00	71.420,00	0,00	0,00	0,00	71.420,00
Transporte	5.863.347,96	5.717.211,07	845.529,00	845.529,00	6,65	4.871.682,07	837.595,00	837.595,00	6,64	4.879.616,07
Transporte Rodoviário	5.863.347,96	5.717.211,07	845.529,00	845.529,00	6,65	4.871.682,07	837.595,00	837.595,00	6,64	4.879.616,07
Desporto e Lazer	391.780,00	391.780,00	47.943,35	47.943,35	0,38	343.836,65	47.943,35	47.943,35	0,38	343.836,65
Desporto Comunitário	391.780,00	391.780,00	47.943,35	47.943,35	0,38	343.836,65	47.943,35	47.943,35	0,38	343.836,65
Encargos Especiais	4.002.100,00	3.502.100,00	1.936.790,46	1.936.790,46	15,22	1.565.309,54	1.936.790,46	1.936.790,46	15,36	1.565.309,54
Outros Encargos Especiais	4.002.100,00	3.502.100,00	1.936.790,46	1.936.790,46	15,22	1.565.309,54	1.936.790,46	1.936.790,46	15,36	1.565.309,54
Reservas	540.088,00	540.088,00	0,00	0,00	0,00	540.088,00	0,00	0,00	0,00	540.088,00
Reserva de Contingência	540.088,00	540.088,00	0,00	0,00	0,00	540.088,00	0,00	0,00	0,00	540.088,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**54.088.105,00**	**54.388.813,91**	**12.723.973,38**	**12.723.973,38**	**100,00**	**41.664.840,53**	**12.606.852,16**	**12.606.852,16**	**100,00**	**41.781.961,75**
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 14/Mai/2021, 08h e 44m.										

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:231D0466

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio/2020 a Abril/2021

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.824.217,15	3.645.919,16	4.637.214,88	3.885.633,86	3.899.000,49	3.729.416,83	48.434.157,06	62.777.651,56
	3.607.397,38	5.009.448,74	4.711.787,18	4.499.715,00	4.191.139,54	3.793.266,85		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	292.748,03	281.099,62	444.327,69	381.626,80	328.517,18	439.196,88	4.098.606,75	3.621.370,00
	287.854,88	391.316,75	269.094,96	334.060,39	383.257,17	265.506,40		
IPTU	16.259,27	20.341,63	60.849,41	22.690,51	23.615,00	16.879,19	206.892,85	367.190,00
	7.791,11	9.518,56	3.552,63	6.299,66	12.917,34	6.178,54		
ISS	90.506,08	97.419,48	143.251,37	103.846,13	138.565,91	131.628,02	1.398.359,64	912.500,00
	111.214,21	157.854,05	111.422,22	117.215,15	98.732,34	96.704,68		
ITBI	34.669,20	31.423,68	62.811,18	79.852,46	46.557,50	62.793,47	712.033,25	475.000,00
	56.432,00	34.989,28	50.063,64	66.341,14	147.000,41	39.099,29		
IRRF	54.379,26	64.325,89	51.843,12	53.532,65	45.663,60	145.478,90	781.743,15	605.300,00
	53.377,75	117.405,76	44.822,28	47.544,79	50.615,61	52.753,54		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	96.934,22	67.588,94	125.572,61	121.705,05	74.115,17	82.417,30	999.577,86	1.261.380,00
	59.039,81	71.549,10	59.234,19	96.659,65	73.991,47	70.770,35		
Contribuições	69.825,95	67.868,01	61.081,58	71.757,18	61.264,44	61.388,60	842.445,12	896.100,00
	52.955,22	73.866,08	91.453,33	78.859,81	72.912,82	79.212,10		
Receita Patrimonial	8.649,57	9.658,56	7.797,76	6.504,49	8.166,60	6.223,33	98.353,32	753.101,56
	7.187,56	7.049,73	6.668,62	7.963,17	10.003,15	12.480,78		
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.984,11	2.670,39	2.145,76	845,75	600,78	820,40	22.471,69	476.101,56
	749,83	752,06	653,68	737,97	3.631,75	5.879,21		
Outras Receitas Patrimoniais	5.665,46	6.988,17	5.652,00	5.658,74	7.565,82	5.402,93	75.881,63	277.000,00
	6.437,73	6.297,67	6.014,94	7.225,20	6.371,40	6.601,57		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	1.673,10	871,21	2.155,93	2.295,27	3.203,89	683,70	26.611,62	22.750,00
	1.803,88	478,89	383,68	4.025,49	4.474,46	4.562,12		
Transferências Correntes	2.450.603,07	3.284.015,41	4.116.867,87	3.416.820,80	3.486.936,31	3.217.690,36	43.253.901,19	57.484.330,00
	3.253.361,88	4.459.561,37	4.344.186,59	4.074.806,14	3.720.491,94	3.428.559,45		
Cota-Parte do FPM	932.594,58	759.182,01	1.308.752,15	831.350,90	669.660,49	901.092,69	13.706.267,91	23.561.500,00
	1.194.330,10	1.780.838,44	1.297.162,57	1.700.251,23	1.139.642,68	1.191.410,07		
Cota-Parte do ICMS	676.966,65	1.163.125,39	1.111.978,04	1.089.898,64	1.404.498,55	1.295.815,42	14.789.214,94	18.900.000,00
	1.222.569,77	1.550.245,97	1.269.703,40	1.212.410,78	1.537.542,85	1.254.459,48		
Cota-Parte do IPVA	62.109,76	52.847,53	44.701,26	45.452,32	44.692,84	48.534,10	1.772.680,96	2.920.000,00
	27.158,91	24.541,73	825.055,15	291.465,43	162.430,59	143.691,34		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021		
Cota-Parte do ITR	183,07	23,15	111,97	997,33	7.413,22	15.519,37	25.690,92	1.900,00

	514,72	368,21	220,56	80,47	136,14	122,71		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	125.500,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	14.922,28	13.419,49	16.120,55	18.643,67	21.899,25	25.062,82	252.533,39	252.000,00
	27.473,14	28.894,62	23.033,99	18.666,94	22.165,58	22.231,06		
Transferências do FUNDEB	326.154,38	355.773,17	448.757,29	411.228,03	478.196,13	484.542,50	5.939.973,35	7.208.940,00
	493.996,03	562.106,45	689.411,88	561.553,20	604.608,70	523.645,59		
Outras Transferências Correntes	437.672,35	939.644,67	1.186.446,61	1.019.249,91	860.575,83	447.123,46	6.767.539,72	4.514.490,00
	287.319,21	512.565,95	239.599,04	290.378,09	253.965,40	292.999,20		
Outras Receitas Correntes	717,43	2.406,35	4.984,05	6.629,32	10.912,07	4.233,96	114.239,06	-
	4.233,96	77.175,92	-	-	-	2.946,00		
DEDUÇÕES (II)	337.355,24	397.719,48	390.293,48	397.268,54	429.632,86	457.204,86	5.897.424,28	8.849.880,00
	494.409,28	571.164,08	683.035,10	644.574,95	572.383,52	522.382,89		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	337.355,24	397.719,48	390.293,48	397.268,54	429.632,86	457.204,86	5.897.424,28	8.849.880,00
	494.409,28	571.164,08	683.035,10	644.574,95	572.383,52	522.382,89		
Convênio Merenda Escolar	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Salário Educação	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB/SUS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB/SUS - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRI	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROG NACIONAL DE VIG EPIDEMIOLOGICA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TRANSFERENCIAS RECURSOS SUS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TRANSFERENCIAS CARTAO SUS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROGRAMA APOIO PESSOA IDOSA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020		
	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021		
PROGRAMA APOIO PESSOA PORTADORA DEFICIÊN	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TRANSFERENCIA FNAS/SAC	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROGRAMAS SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROGRAMAS ASSISTÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROGRAMAS EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
CONVÊNIOS COM UNIÃO E ESTADO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RENDIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**2.486.861,91**	**3.248.199,68**	**4.246.921,40**	**3.488.365,32**	**3.469.367,63**	**3.272.211,97**	**42.536.732,78**	**53.927.771,56**
	3.112.988,10	**4.438.284,66**	**4.028.752,08**	**3.855.140,05**	**3.618.756,02**	**3.270.883,96**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.486.861,91**	**3.248.199,68**	**4.246.921,40**	**3.488.365,32**	**3.469.367,63**	**3.272.211,97**	**42.536.732,78**	**53.927.771,56**
	3.112.988,10	**4.438.284,66**	**4.028.752,08**	**3.855.140,05**	**3.618.756,02**	**3.270.883,96**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.486.861,91**	**3.248.199,68**	**4.246.921,40**	**3.488.365,32**	**3.469.367,63**	**3.272.211,97**	**42.536.732,78**	**53.927.771,56**
	3.112.988,10	**4.438.284,66**	**4.028.752,08**	**3.855.140,05**	**3.618.756,02**	**3.270.883,96**		
GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 14/Mai/2021, 08h e 44m.								

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:66AFA7FD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-

Inativo				-	-
Pensionista				-	-
Receita de Contribuições Patronais				-	-
Ativo				-	-
Inativo				-	-
Pensionista				-	-
Receita Patrimonial				-	-
Receitas Imobiliárias				-	-
Receitas de Valores Mobiliários				-	-
Outras Receitas Patrimoniais				-	-
Receita de Serviços				-	-
Outras Receitas Correntes				-	-
Compensação Financeira entre os regimes				-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]				-	-
Demais Receitas Correntes				-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)				-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				-	-
Amortização de Empréstimos				-	-
Outras Receitas de Capital				-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)				-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	-	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR					-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR					-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					-
Outros Aportes para o RPPS					-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					-
Investimentos e Aplicações					-
Outros Bens e Direitos					-
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)				-	-
Receita de Contribuições dos Segurados				-	-
Ativo				-	-
Inativo				-	-
Pensionista				-	-
Receita de Contribuições Patronais				-	-
Ativo				-	-
Inativo				-	-
Pensionista				-	-
Receita Patrimonial				-	-
Receitas Imobiliárias				-	-
Receitas de Valores Mobiliários				-	-
Outras Receitas Patrimoniais				-	-
Receita de Serviços				-	-
Outras Receitas Correntes				-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes				-	-
Demais Receitas Correntes				-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				-	-
Amortização de Empréstimos				-	-
Outras Receitas de Capital				-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)				-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	-	-	-	-	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					-

Recursos para Formação de Reserva					-
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes				-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)				-	-
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores				-	-
Demais receitas Previdenciárias				-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				-	-
DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 14/Mai/2021, 08h e 45m.					
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)					

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:BA07E800

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 06

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2021 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	53.927.771,56	14.773.532,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.621.370,00	1.251.918,92
IPTU	367.190,00	28.948,17
ISS	912.500,00	424.074,39
ITBI	475.000,00	302.504,48
IRRF	605.300,00	195.736,22
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	1.261.380,00	300.655,66
Contribuições	896.100,00	322.438,06
Receita Patrimonial	753.101,56	37.115,72
Aplicações Financeiras (II)	476.101,56	10.902,61
Outras Receitas Patrimoniais	277.000,00	26.213,11
Transferências Correntes	48.634.450,00	13.145.667,66
Cota-Parte do FPM	19.151.500,00	4.262.773,33
Cota-Parte do ICMS	15.120.000,00	4.219.293,28
Cota-Parte do IPVA	2.336.000,00	1.138.113,96
Cota-Parte do ITR	1.520,00	447,94
Transferências da LC 87/1996	100.400,00	-
Transferências da LC 61/1989	201.600,00	68.878,05
Transferências do FUNDEB	7.208.940,00	2.379.219,37
Outras Transferências Correntes	4.514.490,00	1.076.941,73
Demais Receitas Correntes	22.750,00	16.391,75
Outras Receitas Financeiras (III)	-	2.000,00
Receitas Correntes Restantes	22.750,00	14.391,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	53.451.670,00	14.760.629,50
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.328.880,44	-
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	187.730,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	187.730,00	-
Transferências de Capital	1.141.150,44	-
Convênios	1.068.070,44	-
Outras Transferências de Capital	73.080,00	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.328.880,44	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	54.780.550,44	14.760.629,50

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2021					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	48.233.383,86	9.780.271,13	9.719.054,91	9.525.391,26	915,28	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	25.512.853,48	5.386.219,09	5.386.219,09	5.386.219,09	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	567.000,00	135.456,45	135.456,45	135.456,45	-	-	-
Outras Despesas Correntes	22.153.530,38	4.258.595,59	4.197.379,37	4.003.715,72	915,28	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	47.666.383,86	9.644.814,68	9.583.598,46	9.389.934,81	915,28	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.729.046,09	2.943.702,25	2.887.797,25	1.795.667,17	218.610,00	430.308,18	430.308,18
Investimentos	6.208.446,09	1.315.047,95	1.259.142,95	167.012,87	218.610,00	430.308,18	430.308,18
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	2.520.600,00	1.628.654,30	1.628.654,30	1.628.654,30	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.208.446,09	1.315.047,95	1.259.142,95	167.012,87	218.610,00	430.308,18	430.308,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	540.088,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	54.414.917,95	10.959.862,63	10.842.741,41	9.556.947,68	219.525,28	430.308,18	430.308,18

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	4.553.848,36	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.111.975,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	10.902,61	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	135.456,45	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.429.294,52	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o 2º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.018.510,85	5.796.420,13
DEDUÇÕES (XXIX)	5.356.590,88	7.655.058,03
Disponibilidade de Caixa	5.356.590,88	7.655.058,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.613.494,45	7.688.488,27
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	256.903,57	33.430,24
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	661.919,97	-1.858.637,90
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**2.520.557,87**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	223.473,33	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.297.084,54**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**2.421.638,38**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.245.865,95	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.245.865,95	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 14/Mai/2021, 08h e 45m.		

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C1AE8814

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 08

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Abril 2021/Meses Janeiro-Abril

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)**

	ATUALIZADA (a)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.359.990,00	951.263,26
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	367.190,00	28.948,17
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	475.000,00	302.504,48
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	912.500,00	424.074,39
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	605.300,00	195.736,22
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	45.635.400,00	12.111.883,02
2.1- Cota-Parte FPM	23.561.500,00	5.328.466,55
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.050.000,00	5.328.466,55
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.511.500,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	18.900.000,00	5.274.116,51
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	252.000,00	86.097,57
2.4- Cota-Parte ITR	1.900,00	559,88
2.5- Cota-Parte IPVA	2.920.000,00	1.422.642,51
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**47.995.390,00**	**13.063.146,28**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**8.824.780,00**	**2.422.376,60**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) +(2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**3.174.067,50**	**843.409,97**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADASAté o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.208.940,00	2.379.219,37
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.208.940,00	2.379.219,37
6.1.1- Principal	7.208.940,00	2.379.219,37
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADASAté o Bimestre (b)**
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.615.840,00)	(43.157,23)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**2.379.219,37**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.539.658,20	1.493.699,65	1.493.699,65	1.493.699,65	-
10.1- Educação Infantil	1.634.658,20	628.578,33	628.578,33	628.578,33	-
10.1.1- Creche	1.604.658,20	598.578,33	598.578,33	598.578,33	-
10.1.2- Pré-escola	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	-
10.2- Ensino Fundamental	3.905.000,00	865.121,32	865.121,32	865.121,32	-
11- OUTRAS DESPESAS	1.787.320,00	355.199,04	355.199,04	355.199,04	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	1.787.320,00	355.199,04	355.199,04	355.199,04	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**7.326.978,20**	**1.848.898,69**	**1.848.898,69**	**1.848.898,69**	**-**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.493.699,65	1.493.699,65	1.493.699,65	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.848.898,69	1.848.898,69	1.848.898,69	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.665.453,56	1.493.699,65	1.493.699,65	62,78
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	237.921,94	530.320,68	530.320,68	22,29

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE**	**VALOR APLICADO APÓS O**	**VALOR NÃO APLICADO**

	EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	ANTERIOR (r)	PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	(v)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-		- -	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-		- -	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-		- -	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	490.550,00	42.141,07	42.141,07	34.854,73	-
24.1- Creche	480.550,00	40.223,47	40.223,47	33.576,33	-
24.2- Pré-escola	10.000,00	1.917,60	1.917,60	1.278,40	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.401.480,00	416.022,73	360.014,93	352.794,71	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.892.030,00**	**458.163,80**	**402.156,00**	**387.649,44**	**-**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.251.054,69
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(43.157,23)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**2.294.211,92**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.265.786,57	2.294.211,92	17,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.353,42	1.353,42	-	-	-
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.353,42	1.353,42	-	-	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	733.840,00	165.605,60
35.1- Salário-Educação	642.500,00	165.495,62
35.2- PDDE	2.020,00	1,16
35.3- PNAE	380,00	108,82
35.4- PNATE	88.940,00	-
35.5- Outras Transferências do FNDE	-	-
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**733.840,00**	**165.605,60**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	398.245,56	81.012,90	81.012,90	78.943,70	-
41.1- Creche	253.634,08	45.830,80	45.830,80	45.830,80	-
41.2- Pré-escola	144.611,48	35.182,10	35.182,10	33.112,90	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	787.940,00	47.094,63	47.094,63	47.094,63	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**1.186.185,56**	**128.107,53**	**128.107,53**	**126.038,33**	**-**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	13.412.635,47	2.446.167,27	2.390.159,47	2.373.583,71	-
47.1- Despesas Correntes	12.776.753,41	2.396.619,92	2.344.339,12	2.327.763,36	-
47.1.1- Pessoal Ativo	8.060.833,35	2.041.781,37	2.041.781,37	2.041.781,37	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	160.364,85	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.555.555,21	354.838,55	302.557,75	285.981,99	-
47.2- Despesas de Capital	635.882,06	49.547,35	45.820,35	45.820,35	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas Correntes	635.882,06	49.547,35	45.820,35	45.820,35	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	-	-
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.380.926,61	165.495,62
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.848.898,69	79.967,98

51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	532.027,92	85.527,64
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	532.027,92	85.527,64
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 14/Mai/2021, 08h e 46m.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A8D4AD2D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	8.900,00	-	-	-	-	-	8.900,00
Despesas de Capital	8.900,00	-	-	-	-	-	8.900,00
Investimentos	8.900,00	-	-	-	-	-	8.900,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	(j) = (Ib - (IIf + IIg)) 2021	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		-	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 14/Mai/2021, 08h e 48m.			

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C2A054D6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2021/Meses Janeiro-Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.359.990,00	2.359.990,00	951.263,26	40,31
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	367.190,00	367.190,00	28.948,17	7,88
IPTU	300.130,00	300.130,00	225,39	0,08
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	67.060,00	67.060,00	28.722,78	42,83
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	475.000,00	475.000,00	302.504,48	63,69
ITBI	475.000,00	475.000,00	302.504,48	63,69
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	912.500,00	912.500,00	424.074,39	46,47
ISS	895.000,00	895.000,00	416.767,56	46,57
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	17.500,00	17.500,00	7.306,83	41,75
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	605.300,00	605.300,00	195.736,22	32,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.249.400,00	44.249.400,00	12.111.883,02	27,37
Cota-Parte FPM	22.050.000,00	22.050.000,00	5.328.466,55	24,17

Cota-Parte ITR	1.900,00	1.900,00	559,88	29,47
Cota-Parte IPVA	2.920.000,00	2.920.000,00	1.422.642,51	48,72
Cota-Parte ICMS	18.900.000,00	18.900.000,00	5.274.116,51	27,91
Cota-Parte IPI-Exportação	252.000,00	252.000,00	86.097,57	34,17
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	125.500,00	125.500,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	125.500,00	125.500,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	46.609.390,00	46.609.390,00	13.063.146,28	28,03

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.057.400,00	8.059.954,84	2.022.128,15	25,09	2.022.128,15	25,09	1.987.159,79	24,65
Despesas Correntes	7.980.800,00	7.980.800,00	2.020.154,83	25,31	2.020.154,83	25,31	1.985.186,47	24,87
Despesas de Capital	76.600,00	79.154,84	1.973,32	2,49	1.973,32	2,49	1.973,32	2,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.019.400,00	3.219.400,00	1.129.567,76	35,09	1.129.567,76	35,09	1.129.567,76	35,09
Despesas Correntes	3.000.500,00	3.200.500,00	1.128.843,28	35,27	1.128.843,28	35,27	1.128.843,28	35,27
Despesas de Capital	18.900,00	18.900,00	724,48	3,83	724,48	3,83	724,48	3,83
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	162.450,00	162.450,00	56.317,72	34,67	56.317,72	34,67	56.317,72	34,67
Despesas Correntes	158.050,00	158.050,00	56.317,72	35,63	56.317,72	35,63	56.317,72	35,63
Despesas de Capital	4.400,00	4.400,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.239.250,00	11.441.804,84	3.208.013,63	28,04	3.208.013,63	28,04	3.173.045,27	27,73

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.208.013,63	3.208.013,63	3.173.045,27
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.208.013,63	3.208.013,63	3.173.045,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.959.471,94
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.959.471,94
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	1.248.541,69	1.213.573,33
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	24,56	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020					-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	1.959.471,94	3.208.013,63	1.248.541,69	-	-	-	-	-	-	1.248.541,69
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	274,74	-	-	-	274,74
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	1.000,00	-	-	-	1.000,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	1.274,74	-	-	-	1.274,74

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.312.280,00	2.412.280,00	579.852,47	24,04
Proveniente da União	2.126.660,00	2.226.660,00	534.841,84	24,02
Proveniente dos Estados	185.620,00	185.620,00	45.010,63	24,25
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	8.510,00	8.510,00	10.078,30	118,43
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.320.790,00	2.420.790,00	589.930,77	24,37

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.980.280,00	2.271.443,26	543.648,25	23,93	498.924,25	21,97	495.424,25	21,81
Despesas Correntes	1.966.230,00	2.101.303,14	495.424,25	23,58	495.424,25	23,58	495.424,25	23,58
Despesas de Capital	14.050,00	170.140,12	48.224,00	28,34	3.500,00	2,06	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	317.760,00	859.105,95	34.828,53	4,05	34.828,53	4,05	34.828,53	4,05
Despesas Correntes	234.880,00	450.804,33	34.828,53	7,73	34.828,53	7,73	34.828,53	7,73
Despesas de Capital	82.880,00	408.301,62	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	195.510,00	253.609,54	57.008,00	22,48	57.008,00	22,48	56.560,70	22,30
Despesas Correntes	195.510,00	253.609,54	57.008,00	22,48	57.008,00	22,48	56.560,70	22,30
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.493.550,00	3.384.158,75	635.484,78	18,78	590.760,78	17,46	586.813,48	17,34

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.037.680,00	10.331.398,10	2.565.776,40	24,83	2.521.052,40	24,40	2.482.584,04	24,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.337.160,00	4.078.505,95	1.164.396,29	28,55	1.164.396,29	28,55	1.164.396,29	28,55
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	195.510,00	253.609,54	57.008,00	22,48	57.008,00	22,48	56.560,70	22,30
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	162.450,00	162.450,00	56.317,72	34,67	56.317,72	34,67	56.317,72	34,67
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.732.800,00	14.825.963,59	3.843.498,41	25,92	3.798.774,41	25,62	3.759.858,75	25,36
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.484.650,00	3.375.258,75	635.484,78	18,83	590.760,78	17,50	586.813,48	17,39
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	11.248.150,00	11.450.704,84	3.208.013,63	28,02	3.208.013,63	28,02	3.173.045,27	27,71

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 14/Mai/2021, 08h e 48m.

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:FDB94675

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Janeiro a Dezembro/2021	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM	
		No bimestre 2021	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas(I.1)											
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 14/Mai/2021, 08h e 48m.											

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F3FD8A64

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril – Bimestre Março/Abril 2021

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	368.340,00	482.876,54	21.172,82	0,04	44.822,82	0,09	438.053,72
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		-		-	-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	368.340,00	482.876,54	21.172,82	0,04	44.822,82	0,09	438.053,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-		-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-		-	-	-	-	-
Mobiliária	-		-	-	-	-	-
Contratual	-		-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-		-	-	-	-	-
Mobiliária	-		-	-	-	-	-
Contratual	-		-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	368.340,00	482.876,54	21.172,82	0,04	44.822,82	0,09	438.053,72
DÉFICIT(VI)	-						-
TOTAL(VII)=(V+VI)	368.340,00	482.876,54	21.172,82	0,04	44.822,82	0,09	438.053,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-			-	-	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							-
Superávit Financeiro	-		-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-		-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	368.340,00	-	482.876,54	21.172,82	44.822,82	21.172,82	44.822,82	0,09	438.053,72
Deapesas Corrrntes	336.840,00	114.536,54	451.376,54	21.172,82	44.822,82	21.172,82	44.822,82	0,10	406.553,72
Pessoal e Encargos Sociais	114.900,00		114.900,00						114.900,00
Outras Despesas Correntes	221.940,00	114.536,54	336.476,54	21.172,82	44.822,82	21.172,82	44.822,82	0,13	291.653,72
Despesas de Capital	31.500,00		31.500,00	-	-	-	-	-	31.500,00
Equipamentos e Material Permanente	31.500,00		31.500,00	-				-	31.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	368.340,00	114.536,54	482.876,54	21.172,82	44.822,82	21.172,82	44.822,82	0,09	438.053,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	,	-	-		-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	368.340,00	114.536,54	482.876,54	21.172,82	44.822,82	21.172,82	44.822,82	0,09	438.053,72
SUPERÁVIT(XIII)	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	368.340,00	114.536,54	482.876,54	21.172,82	44.822,82	21.172,82	44.822,82	0,0928246	438.053,72
Fonte:									

ANA MARIA CORTUNG
CRC/PR-072160/O-4

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:70CE641F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril - Bimestre Março/Abril 2021

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**368.340,00**	**482.876,54**	**21.172,82**	**44.822,82**	**21.172,82**	**44.822,82**	**100,00**	**0,09**	**438.053,72**
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Assistência à Criança e ao Adolescente	**368.340,00**	**482.876,54**	21.172,82	44.822,82	21.172,82	44.822,82	100,00	0,09	438.053,72
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)							0,00		
TOTAL (III)=(I+II)	**368.340,00**	**482.876,54**	**21.172,82**	**44.822,82**	**21.172,82**	**44.822,82**	**100,00**	**0,09**	**438.053,72**
Fonte:									

ANA MARIA CORTUNG
CRC/PR-072160/O-4

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5BCBC9D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.000.869,38	20.513.145,89	2.741.166,17	13,36	6.718.200,69	32,75	13.794.945,20
RECEITAS CORRENTES	18.905.869,38	18.905.869,38	2.741.166,17	14,50	5.854.727,38	30,97	13.051.142,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.831.453,01	1.831.453,01	336.197,42	18,36	579.365,91	31,63	1.252.087,10
Impostos	1.579.302,16	1.579.302,16	276.672,11	17,52	470.043,52	29,76	1.109.258,64
Taxas	236.121,16	236.121,16	59.525,31	25,21	109.322,39	46,30	126.798,77
Contribuição de Melhoria	16.029,69	16.029,69	0,00	0,00	0,00	0,00	16.029,69
CONTRIBUIÇÕES	351.109,53	351.109,53	88.060,68	25,08	177.580,48	50,58	173.529,05
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	351.109,53	351.109,53	88.060,68	25,08	177.580,48	50,58	173.529,05
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	4.433,65	0,00	5.038,84	0,00	-5.038,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	4.433,65	0,00	5.038,84	0,00	-5.038,84
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	72.265,38	72.265,38	0,00	0,00	0,00	0,00	72.265,38
RECEITA DE SERVIÇOS	126.784,72	126.784,72	6.114,33	4,82	8.901,97	7,02	117.882,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.750,47	5.750,47	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,47
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	121.034,25	121.034,25	6.114,33	5,05	8.901,97	7,35	112.132,28
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.524.256,74	16.524.256,74	2.304.930,52	13,95	5.081.074,03	30,75	11.443.182,71
Transferências da União e de suas Entidades	11.999.873,93	11.999.873,93	1.552.276,13	12,94	3.498.252,94	29,15	8.501.620,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.940.402,20	2.940.402,20	501.343,12	17,05	1.048.748,81	35,67	1.891.653,39
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.583.980,61	1.583.980,61	251.311,27	15,87	534.072,28	33,72	1.049.908,33
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.429,57	0,00	2.766,15	0,00	-2.766,15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.429,57	0,00	2.766,15	0,00	-2.766,15
RECEITAS DE CAPITAL	95.000,00	1.607.276,51	0,00	0,00	863.473,31	53,72	743.803,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	32.257,83	0,00	-32.257,83
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	32.257,83	0,00	-32.257,83
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	95.000,00	1.607.276,51	0,00	0,00	831.215,48	51,72	776.061,03
Transferências da União e de suas Entidades	45.000,00	179.521,19	0,00	0,00	0,00	0,00	179.521,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00	1.427.755,32	0,00	0,00	831.215,48	58,22	596.539,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.000.869,38	20.513.145,89	2.741.166,17	13,36	6.718.200,69	32,75	13.794.945,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	19.000.869,38	20.513.145,89	2.741.166,17	13,36	6.718.200,69	32,75	13.794.945,20
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	19.000.869,38	20.513.145,89	2.741.166,17	13,36	6.718.200,69	32,75	13.794.945,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.238.995,03	-	-	1.238.995,03	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.238.995,03	-	-	1.238.995,03	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.821.704,57	19.570.026,11	2.253.184,35	7.234.392,77	12.335.633,34	2.293.508,99	5.374.719,13	14.195.306,98	5.207.982,21
DESPESAS CORRENTES	15.921.596,35	16.248.871,73	1.909.388,35	4.760.892,47	11.487.979,26	2.081.909,58	3.986.555,14	12.262.316,59	3.825.116,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.847.695,39	8.933.315,64	1.222.219,57	2.404.335,05	6.528.980,59	1.192.074,01	2.374.189,49	6.559.126,15	2.374.189,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	127.853,57	77.153,57	11.050,44	22.347,92	54.805,65	11.050,44	22.347,92	54.805,65	22.347,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.946.047,39	7.238.402,52	676.118,34	2.334.209,50	4.904.193,02	878.785,13	1.590.017,73	5.648.384,79	1.428.578,81
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.946.047,39	7.238.402,52	676.118,34	2.334.209,50	4.904.193,02	878.785,13	1.590.017,73	5.648.384,79	1.428.578,81
DESPESAS DE CAPITAL	691.850,91	3.112.897,07	343.796,00	2.473.500,30	639.396,77	211.599,41	1.388.163,99	1.724.733,08	1.382.865,99
INVESTIMENTOS	382.238,39	2.803.284,55	295.773,54	2.378.275,41	425.009,14	163.576,95	1.292.939,10	1.510.345,45	1.287.641,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	309.612,52	309.612,52	48.022,46	95.224,89	214.387,63	48.022,46	95.224,89	214.387,63	95.224,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	208.257,31	208.257,31	0,00	0,00	208.257,31	0,00	0,00	208.257,31	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.186.969,27	1.189.919,27	108.910,84	216.433,04	973.486,23	108.910,84	216.433,04	973.486,23	216.433,04
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.008.673,84	20.759.945,38	2.362.095,19	7.450.825,81	13.309.119,57	2.402.419,83	5.591.152,17	15.168.793,21	5.424.415,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	18.008.673,84	20.759.945,38	2.362.095,19	7.450.825,81	13.309.119,57	2.402.419,83	5.591.152,17	15.168.793,21	5.424.415,25
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.127.048,52	-	1.293.785,44
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	18.008.673,84	20.759.945,38	2.362.095,19	7.450.825,81	-	2.402.419,83	6.718.200,69	-	6.718.200,69
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 10/mai/2021 as 09h e 53m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.186.969,27	1.189.919,27	108.910,84	216.433,04	973.486,23	108.910,84	216.433,04	973.486,23	216.433,04
DESPESAS CORRENTES	1.186.969,27	1.189.919,27	108.910,84	216.433,04	973.486,23	108.910,84	216.433,04	973.486,23	216.433,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	786.869,27	789.819,27	108.910,84	216.433,04	573.386,23	108.910,84	216.433,04	573.386,23	216.433,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.100,00	400.100,00	0,00	0,00	400.100,00	0,00	0,00	400.100,00	0,00

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário de Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:562888C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	16.821.704,57	19.570.026,11	2.253.184,35	7.234.392,77	97,10	12.335.633,34	2.293.508,99	5.374.719,13	96,13	14.195.306,98
JUDICIÁRIA	247.825,74	254.425,74	33.770,83	76.028,71	1,02	178.397,03	33.770,83	76.028,71	1,36	178.397,03
Ação Judiciária	247.825,74	254.425,74	33.770,83	76.028,71	1,02	178.397,03	33.770,83	76.028,71	1,36	178.397,03
ADMINISTRAÇÃO	3.592.384,24	3.726.705,57	519.038,56	1.134.399,78	15,23	2.592.305,79	455.715,09	878.994,94	15,72	2.847.710,63
Planejamento e Orçamento	192.150,53	192.150,53	25.584,96	50.646,46	0,68	141.504,07	25.665,53	50.646,46	0,91	141.504,07
Administração Geral	2.340.951,25	2.462.372,58	387.188,39	799.761,23	10,73	1.662.611,35	300.426,22	571.351,02	10,22	1.891.021,56
Administração Financeira	411.267,18	424.167,18	38.322,87	129.688,38	1,74	294.478,80	52.999,15	107.662,97	1,93	316.504,21
Controle Externo	648.015,28	648.015,28	67.942,34	154.303,71	2,07	493.711,57	76.624,19	149.334,49	2,67	498.680,79
DEFESA NACIONAL	32.082,64	32.082,64	3.125,99	6.182,89	0,08	25.899,75	3.125,99	6.182,89	0,11	25.899,75
Defesa Terrestre	32.082,64	32.082,64	3.125,99	6.182,89	0,08	25.899,75	3.125,99	6.182,89	0,11	25.899,75
ASSISTÊNCIA SOCIAL	584.048,19	670.699,33	44.408,08	130.086,34	1,75	540.612,99	49.467,08	117.450,50	2,10	553.248,83
Assistência ao Idoso	20.409,22	20.409,22	0,00	0,00	0,00	20.409,22	0,00	0,00	0,00	20.409,22
Assistência à Criança a ao Adolescente	145.651,17	145.651,17	13.088,78	30.066,79	0,40	115.584,38	14.511,72	28.159,14	0,50	117.492,03
Assistência Comunitária	417.987,80	504.638,94	31.319,30	100.019,55	1,34	404.619,39	34.955,36	89.291,36	1,60	415.347,58
SAÚDE	4.759.866,58	5.201.238,38	869.350,21	1.938.994,86	26,02	3.262.243,52	840.171,49	1.745.457,28	31,22	3.455.781,10
Atenção Básica	2.893.888,18	3.253.707,89	552.507,40	1.304.186,27	17,50	1.949.521,62	513.878,85	1.145.748,24	20,49	2.107.959,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.696.717,00	1.774.869,09	300.524,60	601.802,70	8,08	1.173.066,39	309.974,43	566.703,15	10,14	1.208.165,94
Vigilância Sanitária	169.261,40	172.661,40	16.318,21	33.005,89	0,44	139.655,51	16.318,21	33.005,89	0,59	139.655,51
TRABALHO	143.330,03	143.330,03	16.200,00	41.958,00	0,56	101.372,03	24.750,00	41.958,00	0,75	101.372,03
Fomento ao Trabalho	143.330,03	143.330,03	16.200,00	41.958,00	0,56	101.372,03	24.750,00	41.958,00	0,75	101.372,03
EDUCAÇÃO	3.314.438,52	3.358.437,04	298.805,28	687.388,01	9,23	2.671.049,03	310.003,22	651.363,95	11,65	2.707.073,09
Alimentação e Nutrição	131.145,75	131.145,75	51,92	51,92	0,00	131.093,83	51,92	51,92	0,00	131.093,83
Ensino Fundamental	2.669.886,18	2.684.291,90	274.241,01	581.587,63	7,81	2.102.704,27	281.001,33	564.014,00	10,09	2.120.277,90
Educação Infantil	513.406,59	542.999,39	24.512,35	105.748,46	1,42	437.250,93	28.949,97	87.298,03	1,56	455.701,36
CULTURA	180.905,93	180.905,93	7.001,72	29.872,81	0,40	151.033,12	9.557,15	20.270,95	0,36	160.634,98
Difusão Cultural	180.905,93	180.905,93	7.001,72	29.872,81	0,40	151.033,12	9.557,15	20.270,95	0,36	160.634,98
URBANISMO	1.383.303,71	3.317.671,07	259.838,34	2.388.387,08	32,06	929.283,99	275.513,31	1.299.757,72	23,25	2.017.913,35
Infra-Estrutura Urbana	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Serviços Urbanos	1.358.303,71	3.292.671,07	259.838,34	2.388.387,08	32,06	904.283,99	275.513,31	1.299.757,72	23,25	1.992.913,35
Transporte Rodoviário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SANEAMENTO	110.184,99	110.184,99	17.433,66	24.885,14	0,33	85.299,85	17.662,04	23.891,12	0,43	86.293,87
Saneamento Básico Urbano	110.184,99	110.184,99	17.433,66	24.885,14	0,33	85.299,85	17.662,04	23.891,12	0,43	86.293,87
GESTÃO AMBIENTAL	117.924,44	125.924,44	13.481,49	59.759,27	0,80	66.165,17	27.523,89	37.549,67	0,67	88.374,77
Preservação e Conservação Ambiental	117.924,44	125.924,44	13.481,49	59.759,27	0,80	66.165,17	27.523,89	37.549,67	0,67	88.374,77
AGRICULTURA	170.403,51	170.403,51	0,00	3.000,00	0,04	167.403,51	973,50	1.661,73	0,03	168.741,78
Abastecimento	84.316,39	84.316,39	0,00	3.000,00	0,04	81.316,39	973,50	1.661,73	0,03	82.654,66
Extensão Rural	86.087,12	86.087,12	0,00	0,00	0,00	86.087,12	0,00	0,00	0,00	86.087,12
INDÚSTRIA	99.271,81	99.271,81	24,00	7.024,00	0,09	92.247,81	895,19	1.605,61	0,03	97.666,20
Promoção Industrial	99.271,81	99.271,81	24,00	7.024,00	0,09	92.247,81	895,19	1.605,61	0,03	97.666,20
COMÉRCIO E SERVIÇOS	128.067,23	122.467,23	0,00	6.450,00	0,09	116.017,23	1.286,08	2.607,47	0,05	119.859,76
Serviços Financeiros	54.340,81	54.340,81	0,00	6.450,00	0,09	47.890,81	1.286,08	2.607,47	0,05	51.733,34
Turismo	73.726,42	68.126,42	0,00	0,00	0,00	68.126,42	0,00	0,00	0,00	68.126,42
TRANSPORTE	796.328,26	816.076,08	83.579,08	198.372,61	2,66	617.703,47	90.978,29	163.980,78	2,93	652.095,30
Transporte Rodoviário	796.328,26	816.076,08	83.579,08	198.372,61	2,66	617.703,47	90.978,29	163.980,78	2,93	652.095,30
DESPORTO E LAZER	324.580,57	454.144,14	28.054,21	192.995,68	2,59	261.148,46	66.101,43	128.288,69	2,29	325.855,45
Desporto Comunitário	318.580,57	372.173,57	16.606,74	112.077,64	1,50	260.095,93	18.277,83	47.370,65	0,85	324.802,92
Lazer	6.000,00	81.970,57	11.447,47	80.918,04	1,09	1.052,53	47.823,60	80.918,04	1,45	1.052,53
ENCARGOS ESPECIAIS	628.500,87	577.800,87	59.072,90	308.607,59	4,14	269.193,28	86.014,41	177.669,12	3,18	400.131,75

Serviço da Dívida Interna	437.466,09	386.766,09	59.072,90	117.572,81	1,58	269.193,28	59.072,90	117.572,81	2,10	269.193,28
Outros Encargos Especiais	191.034,78	191.034,78	0,00	191.034,78	2,56	0,00	26.941,51	60.096,31	1,07	130.938,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	208.257,31	208.257,31	0,00	0,00	0,00	208.257,31	0,00	0,00	0,00	208.257,31
Reserva de Contingência geral	208.257,31	208.257,31	0,00	0,00	0,00	208.257,31	0,00	0,00	0,00	208.257,31
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.186.969,27	1.189.919,27	108.910,84	216.433,04	2,90	973.486,23	108.910,84	216.433,04	3,87	973.486,23
JUDICIÁRIA	24.270,00	24.270,00	3.620,72	7.095,85	0,10	17.174,15	3.620,72	7.095,85	0,13	17.174,15
Ação Judiciária	24.270,00	24.270,00	3.620,72	7.095,85	0,10	17.174,15	3.620,72	7.095,85	0,13	17.174,15
ADMINISTRAÇÃO	545.441,11	542.441,11	19.513,15	38.411,75	0,52	504.029,36	19.513,15	38.411,75	0,69	504.029,36
Planejamento e Orçamento	17.565,00	17.565,00	2.524,17	4.992,55	0,07	12.572,45	2.524,17	4.992,55	0,09	12.572,45
Administração Geral	78.626,11	75.626,11	10.442,67	20.583,13	0,28	55.042,98	10.442,67	20.583,13	0,37	55.042,98
Administração Financeira	423.350,00	423.350,00	2.676,77	5.236,01	0,07	418.113,99	2.676,77	5.236,01	0,09	418.113,99
Controle Externo	25.900,00	25.900,00	3.869,54	7.600,06	0,10	18.299,94	3.869,54	7.600,06	0,14	18.299,94
DEFESA NACIONAL	3.300,00	3.300,00	468,58	926,80	0,01	2.373,20	468,58	926,80	0,02	2.373,20
Defesa Terrestre	3.300,00	3.300,00	468,58	926,80	0,01	2.373,20	468,58	926,80	0,02	2.373,20
ASSISTÊNCIA SOCIAL	23.485,97	29.435,97	2.777,28	5.329,79	0,07	24.106,18	2.777,28	5.329,79	0,10	24.106,18
Assistência Comunitária	23.485,97	29.435,97	2.777,28	5.329,79	0,07	24.106,18	2.777,28	5.329,79	0,10	24.106,18
SAÚDE	267.890,02	267.890,02	38.869,09	77.419,32	1,04	190.470,70	38.869,09	77.419,32	1,38	190.470,70
Atenção Básica	191.320,02	191.320,02	28.692,85	57.276,61	0,77	134.043,41	28.692,85	57.276,61	1,02	134.043,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	64.030,00	64.030,00	9.082,82	17.990,29	0,24	46.039,71	9.082,82	17.990,29	0,32	46.039,71
Vigilância Sanitária	12.540,00	12.540,00	1.093,42	2.152,42	0,03	10.387,58	1.093,42	2.152,42	0,04	10.387,58
EDUCAÇÃO	225.190,81	225.190,81	32.614,70	65.099,45	0,87	160.091,36	32.614,70	65.099,45	1,16	160.091,36
Ensino Fundamental	195.848,25	195.848,25	30.704,97	60.504,28	0,81	135.343,97	30.704,97	60.504,28	1,08	135.343,97
Educação Infantil	29.342,56	29.342,56	1.909,73	4.595,17	0,06	24.747,39	1.909,73	4.595,17	0,08	24.747,39
CULTURA	9.550,00	9.550,00	1.052,61	2.250,53	0,03	7.299,47	1.052,61	2.250,53	0,04	7.299,47
Difusão Cultural	9.550,00	9.550,00	1.052,61	2.250,53	0,03	7.299,47	1.052,61	2.250,53	0,04	7.299,47
URBANISMO	46.958,14	46.958,14	4.487,39	9.250,99	0,12	37.707,15	4.487,39	9.250,99	0,17	37.707,15
Serviços Urbanos	46.958,14	46.958,14	4.487,39	9.250,99	0,12	37.707,15	4.487,39	9.250,99	0,17	37.707,15
SANEAMENTO	3.300,00	3.300,00	842,36	1.489,28	0,02	1.810,72	842,36	1.489,28	0,03	1.810,72
Saneamento Básico Urbano	3.300,00	3.300,00	842,36	1.489,28	0,02	1.810,72	842,36	1.489,28	0,03	1.810,72
GESTÃO AMBIENTAL	1.837,56	1.837,56	0,00	0,00	0,00	1.837,56	0,00	0,00	0,00	1.837,56
Preservação e Conservação Ambiental	1.837,56	1.837,56	0,00	0,00	0,00	1.837,56	0,00	0,00	0,00	1.837,56
AGRICULTURA	4.361,15	4.361,15	0,00	0,00	0,00	4.361,15	0,00	0,00	0,00	4.361,15
Extensão Rural	4.361,15	4.361,15	0,00	0,00	0,00	4.361,15	0,00	0,00	0,00	4.361,15
INDÚSTRIA	1.885,34	1.885,34	0,00	0,00	0,00	1.885,34	0,00	0,00	0,00	1.885,34
Promoção Industrial	1.885,34	1.885,34	0,00	0,00	0,00	1.885,34	0,00	0,00	0,00	1.885,34
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.949,17	4.949,17	0,00	0,00	0,00	4.949,17	0,00	0,00	0,00	4.949,17
Serviços Financeiros	3.111,61	3.111,61	0,00	0,00	0,00	3.111,61	0,00	0,00	0,00	3.111,61
Turismo	1.837,56	1.837,56	0,00	0,00	0,00	1.837,56	0,00	0,00	0,00	1.837,56
TRANSPORTE	17.850,00	17.850,00	3.695,27	7.250,17	0,10	10.599,83	3.695,27	7.250,17	0,13	10.599,83
Transporte Rodoviário	17.850,00	17.850,00	3.695,27	7.250,17	0,10	10.599,83	3.695,27	7.250,17	0,13	10.599,83
DESPORTO E LAZER	6.700,00	6.700,00	969,69	1.909,11	0,03	4.790,89	969,69	1.909,11	0,03	4.790,89
Desporto Comunitário	6.700,00	6.700,00	969,69	1.909,11	0,03	4.790,89	969,69	1.909,11	0,03	4.790,89
TOTAL	**18.008.673,84**	**20.759.945,38**	**2.362.095,19**	**7.450.825,81**	**100,00**	**13.309.119,57**	**2.402.419,83**	**5.591.152,17**	**100,00**	**15.168.793,21**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 10/mai/2021 as 10h e 09m.										

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário de Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:346D6B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.579.302,16	470.043,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	437.400,38	171.757,58
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	490.017,20	60.841,06
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	246.395,35	88.128,28
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	405.489,23	149.316,60
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.168.397,60	5.278.155,69
2.1- Cota-Parte FPM	13.708.231,17	3.996.349,95
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.230.464,40	3.996.349,95

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	477.766,77	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.917.831,92	1.009.574,59
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	67.086,42	16.235,21
2.4- Cota-Parte ITR	30.626,08	6.794,76
2.5- Cota-Parte IPVA	444.622,01	249.201,18
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**18.747.699,76**	**5.748.199,21**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.338.126,17**	**1.055.631,14**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5%DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.348.798,77**	**381.418,66**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.583.980,61	543.570,20
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.583.980,61	534.114,06
6.1.1- Principal	1.583.980,61	534.072,28
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	41,78
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	4.728,07
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	4.728,07
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	4.728,07
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	4.728,07
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.754.145,56	-521.558,86

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS(SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.583.980,61**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.583.980,61	435.924,64	435.924,64	317.110,99	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.583.980,61	435.924,64	435.924,64	317.110,99	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB(10 + 11)	**1.583.980,61**	**435.924,64**	**435.924,64**	**317.110,99**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	745.485,54	709.611,48	552.549,13	35.874,06	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.108.786,43	0,00	0,00	0,00
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB(VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	158.398,06	1.258.732,55	1.258.732,55	79,47

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS VALOR NÃO O PRIMEIRO APLICADO QUADRIMESTRE (u) (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	572.341,95	110.343,63	91.893,20	91.798,20	18.450,43
24.1 - Creche	572.341,95	110.343,63	91.893,20	91.798,20	18.450,43
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.124.649,85	199.217,27	181.793,64	177.811,03	17.423,63
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	**1.696.991,80**	**309.560,90**	**273.686,84**	**269.609,23**	**35.874,06**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.055.046,44
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-521.558,86
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**1.576.605,30**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.437.049,80	1.576.605,30	27,43
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (g)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	220.577,56	62.572,46
35.1- Salário-Educação	131.316,03	38.958,44
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	49.067,87	15.029,60
35.4 - PNATE	10.792,63	2.584,02
35.5- Outras Transferências do FNDE	29.401,03	6.000,40
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	385,91
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	1.285,93	244,11
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	29.401,03	6.000,40
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**251.264,52**	**69.202,88**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	572.341,95	110.343,63	91.893,20	62,00	18.450,43
41.1- Creche	572.341,95	110.343,63	91.893,20	63,00	18.450,43
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	64,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.839.946,49	642.091,91	624.518,28	65,00	17.573,63
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	66,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	67,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	68,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 +44 + 45)	**3.412.288,44**	**752.435,54**	**716.411,48**	**328,00**	**36.024,06**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	3.583.627,85	752.487,46	716.463,40	69,00	36.024,06
47.1- Despesas Correntes	3.518.400,30	729.835,46	693.811,40	70,00	36.024,06
47.1.1- Pessoal Ativo	2.571.915,38	583.238,42	583.238,42	71,00	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	72,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	73,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	946.484,92	146.597,04	110.572,98	74,00	36.024,06
47.2- Despesas de Capital	65.227,55	22.652,00	22.652,00	75,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	76,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	65.227,55	22.652,00	22.652,00	77,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	7.257,83
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	0,00	0,00
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	435.924,64	6.120,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	-435.924,64	1.137,83
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-435.924,64	1.137,83

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 10/mai/2021 as 10h e 13m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário de Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:30ECFCFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.579.302,16	1.579.302,16	470.043,52	29,76
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	437.400,38	437.400,38	171.757,58	39,27
IPTU	367.512,90	367.512,90	146.148,46	39,77
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	69.887,48	69.887,48	25.609,12	36,64
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	490.017,20	490.017,20	60.841,06	12,42
ITBI	490.017,20	490.017,20	60.841,06	12,42
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	246.395,35	246.395,35	88.128,28	35,77
ISS	242.558,51	242.558,51	84.357,80	34,78
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.836,84	3.836,84	3.770,48	98,27
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	405.489,23	405.489,23	149.316,60	36,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.728.231,08	16.728.231,08	5.278.155,69	31,55
Cota-Parte FPM	13.230.464,40	13.230.464,40	3.996.349,95	30,21
Cota-Parte ITR	30.626,08	30.626,08	6.794,76	22,19
Cota-Parte IPVA	444.622,01	444.622,01	249.201,18	56,05
Cota-Parte ICMS	2.917.831,92	2.917.831,92	1.009.574,59	34,60
Cota-Parte IPI-Exportação	67.086,42	67.086,42	16.235,21	24,20
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	37.600,25	37.600,25	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	37.600,25	37.600,25	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**18.307.533,24**	**18.307.533,24**	**5.748.199,21**	**31,40**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.564.608,20	2.576.964,96	928.820,14	36,04	794.040,83	30,81	783.700,15	30,41
Despesas Correntes	2.554.926,64	2.567.283,40	928.820,14	36,18	794.040,83	30,93	783.700,15	30,53
Despesas de Capital	9.681,56	9.681,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.760.747,00	1.762.677,00	552.809,26	31,36	523.211,23	29,68	456.897,23	25,92
Despesas Correntes	1.751.799,79	1.753.729,79	552.369,26	31,50	522.771,23	29,81	456.457,23	26,03
Despesas de Capital	8.947,21	8.947,21	440,00	4,92	440,00	4,92	440,00	4,92
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	136.801,40	140.201,40	35.158,31	25,08	35.158,31	25,08	35.158,31	25,08
Despesas Correntes	134.918,16	138.318,16	35.158,31	25,42	35.158,31	25,42	35.158,31	25,42
Despesas de Capital	1.883,24	1.883,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.462.156,60**	**4.479.843,36**	**1.516.787,71**	**33.86**	**1.352.410,37**	**30,19**	**1.275.755,69**	**28,48**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.516.787,71	1.352.410,37	1.275.755,69
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	154.914,17	154.914,17	154.914,17
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	1.300,00	1.300,00	1.300,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.360.573,54**	**1.196.196,20**	**1.119.541,52**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		862.229,88	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		333.966,32	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**20,81**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas No exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	565.600,00	565.600,00	177.964,63	31,46
Proveniente da União	447.600,00	447.600,00	157.540,54	35,20
Proveniente dos Estados	118.000,00	118.000,00	20.424,09	17,31
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	99,13	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**565.600,00**	**565.600,00**	**178.063,76**	**31,48**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	520.600,00	868.062,95	432.642,74	49,84	408.984,02	47,11	406.115,61	46,78
Despesas Correntes	515.100,00	672.762,95	242.842,74	36,10	219.184,02	32,58	216.315,61	32,15
Despesas de Capital	5.500,00	195.300,00	189.800,00	97,18	189.800,00	97,18	189.800,00	97,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	76.222,09	66.983,73	87,88	61.482,21	80,66	31.245,06	40,99
Despesas Correntes	0,00	76.222,09	66.983,73	87,88	61.482,21	80,66	31.245,06	40,99
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**565.600,00**	**989.285,04**	**499.626,47**	50,50	**470.466,23**	47,56	**437.360,67**	44,21

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.085.208,20	3.445.027,91	1.361.462,88	39,52	1.203.024,85	34,92	1.189.815,76	34,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.760.747,00	1.838.899,09	619.792,99	33,70	584.693,44	31,80	488.142,29	26,55
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	181.801,40	185.201,40	35.158,31	18,98	35.158,31	18,98	35.158,31	18,98
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.027.756,60**	**5.469.128,40**	**2.016.414,18**	**36,87**	**1.822.876,60**	**33,33**	**1.713.116,36**	**31,32**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	565.600,00	989.285,04	499.626,47	50,50	470.466,23	47,56	437.360,67	44,21
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.462.156,60**	**4.479.843,36**	**1.516.787,71**	**33,86**	**1.352.410,37**	**30,19**	**1.275.755,69**	**28,48**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 10/mai/2021 as 10h e 18m.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário de Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:637BD882

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	19.000.869,38
Previsão Atualizada	20.513.145,89
Receitas Realizadas	6.718.200,69
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.238.995,03
DESPESAS	
Dotação Inicial	18.008.673,84
Dotação Atualizada	20.759.945,38
Despesas Empenhadas	7.450.825,81
Despesas Liquidadas	5.591.152,17
Despesas Pagas	5.424.415,25
Superávit Orçamentário	1.127.048,52
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	7.450.825,81
Despesas Liquidadas	5.591.152,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	16.811.091,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.811.091,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.811.091,77

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	1.470.928,26	0,00
Resultado Primário	0,00	1.488.548,11	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	102.257,28	0,00	102.257,28	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	102.257,28	0,00	102.257,28	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.576.605,30	<18% / 25%>	27,43
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	32.257,83		-32.257,83	
Despesa de Capital Líquida	2.473.500,30		639.396,77	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	1.807.345,59	2.611.446,60	3.216.322,97	1.587.374,37
Despesas Previdenciárias	1.377.799,04	2.331.572,70	3.332.150,30	2.183.828,86
Resultado Previdenciário	429.546,55	279.873,90	-115.827,33	-596.454,49
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	1,09		-1,09	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.196.196,20	15,00	20,81	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 13/mai/2021 as 10h e 11m.				

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário de Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:216C964F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 132/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2019 (PD 7311/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO JARDIM PIERIN.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 02.05.2021 E 01.05.2022.
O VALOR CONTRATUAL É DE R$ 254.521,96 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), PASSANDO OS SERVIÇOS DISCRIMINADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA A SEREM OS SEGUINTES:

CARGO	CARGA HORÁRIA	LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	FORMA DE PAGAMENTO	QUANTIDADE DE PLANTÕES	VALOR
CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	PLANTÃO DE 12 HORAS	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	POR PLANTÃO	187	R$ 1.361,08

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 832;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE:1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2334 - BLOCO DE
CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - UPA/SAMU;
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO:3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 30/04/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7A63C95D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA 238/2021

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149
PORTARIA 283/2021

SÚMULA Dá publicidade a Diárias concedidas a servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n. º 26/2017** de 11 de novembro de 2017 **e 27/2017** de 14 de dezembro de 2017 **- Resolve**:
Art. 1º – D ar publicidade as Diárias concedidas a servidores municipais com referência ao mês de **ABRIL de 2021**, relacionadas abaixo:

Número do Requerimento	**01**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/04/2021	01/04/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	levar paciente para consuta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**02**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Gabriela Oliveira da Silva	Técnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/04/2021	01/04/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente ao Hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**03**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/04/2021	01/04/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente no CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**04**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/04/2021	02/04/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Buscar paciente com alta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	**05**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/04/2021	02/04/2021
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Buscar paciente com alta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**06**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/04/2021	02/04/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Buscar alta no CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**07**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/04/2021	03/04/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes Hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**08**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/04/2021	04/04/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**09**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/04/2021	05/04/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**10**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/04/2021	05/04/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente com consulta agendada	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**11**	
Secretaria Responsável	Saude	

Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/04/2021	05/04/2021
Destino	Pitanga-Pr	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**12**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/04/2021	05/04/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	13	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/04/2021	05/04/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	14	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/04/2021	05/04/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para radioterapia	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	15	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Keila Cristina Sitowski	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/04/2021	06/04/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente ao hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	16	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Keila Cristina Sitowski	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/04/2021	07/04/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente com fratura no braço	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	17	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/04/2021	07/04/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para Radioterapia	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	18	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/04/2021	06/04/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	19	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/05/2021	06/05/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	20	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/04/2021	06/04/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para o Hospital	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	21	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/04/2021	06/04/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para o Hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	22	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/04/2021	06/04/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes Hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	23	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/04/2021	06/04/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	24	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/04/2021	06/04/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	25	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/04/2021	07/04/2021
Destino	Luiz Alves-SC	
Objetivo	Buscar paciente com alta.	
Número Diárias/Valor	1	280,00
Número do Requerimento	26	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/04/2021	07/04/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	27	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/04/2021	07/04/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para o hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	28	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/04/2021	07/04/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	29	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/04/2021	07/04/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	30	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/04/2021	07/04/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	31	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/04/2021	08/04/2021
Destino	Guarpauava-PR	
Objetivo	Buscar paciente com alta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	32	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/04/2021	08/04/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	33	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/04/2021	08/04/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	34	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/04/2021	08/04/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente no Ortopedista	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	35	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schemegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/04/2021	08/04/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	36	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/04/2021	08/04/2021
Destino	Guarapuava-PR	

Objetivo	Levar paciente hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	37	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/04/2021	08/04/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para radioterapia	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	38	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/04/2021	08/04/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Prestar serviços semanais no Detran-PR	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	39	
Secretaria Responsável	Assistencia Social	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/04/2021	08/04/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pessoa para o INSS	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	40	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/04/2021	10/04/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	41	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/04/2021	10/04/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	42	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/04/2021	11/04/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	43	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Gabriela Oliveira da Silva	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/04/2021	10/04/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para o Hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	44	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/04/2021	10/04/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	45	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/04/2021	12/04/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	46	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/04/2021	09/04/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacinas de rotina + influenza + Covid	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	47	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/04/2021	09/04/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	48	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/04/2021	09/04/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar enfermeira buscar vacina	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	49	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	09/04/2021	09/04/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	50	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/04/2021	09/04/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	51	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/04/2021	09/04/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	52	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/04/2021	09/04/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente INSS	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	53	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/04/2021	06/04/2021
Destino	Laranjeiras do Sul-Pr	
Objetivo	Buscar paciente com alta de	Covid19
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	54	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/04/2021	12/04/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para radioterapia	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	55	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/04/2021	13/04/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar enfermeira buscar vacina na 5° Regional de Saude	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	56	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/04/2021	12/04/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	57	
Secretaria Responsável	Assistencia Social	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/04/2021	12/04/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pessoas para agencia do INSS	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	58	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/04/2021	11/04/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente ao Hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	59	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/04/2021	12/04/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	60	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/04/2021	12/04/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	61	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schemegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/04/2021	12/04/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	62	

Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/04/2021	12/04/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	63	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/04/2021	13/04/2021
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente com alta no hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	64	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/04/2021	13/04/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	65	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/04/2021	13/04/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente de Hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	66	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Amanda Juliana Ricken	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/04/2021	13/04/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacina conta Covid 19	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	67	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/04/2021	13/04/2021
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Buscar Alta de Covid19	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	68	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/04/2021	13/04/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente fazer radioterapia	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	69	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/04/2021	13/04/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar gestante	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	70	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/04/2021	13/04/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	71	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/04/2021	14/04/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Fazer transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	72	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/04/2021	14/04/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	73	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/04/2021	14/04/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	74	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/04/2021	14/04/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para o Hospital	

Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	75	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/04/2021	14/04/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para o Hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	76	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/04/2021	14/04/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	77	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/04/2021	14/04/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	78	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/04/2021	14/04/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	79	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/04/2021	14/04/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhamento de gestante	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	80	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/04/2021	14/04/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	81	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/04/2021	14/04/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente emergência para o Hospital de Referencia	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	82	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/04/2021	13/04/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para o Hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	83	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/04/2021	14/04/2021
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	84	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Roni Padilha Izaias	Diretor de Departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/04/2021	16/04/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Acompanhar servidor público a curso de vistoria veicular na Sede DETRAN em Curitiba	
Número Diárias/Valor	2	600,00
Número do Requerimento	85	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Adilso Galvão dos Santos	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/04/2021	16/04/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Treinamento e curso de vistoria Veicular na Sede do DETRAN PR	
Número Diárias/Valor	2	600,00
Número do Requerimento	86	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/04/2021	15/04/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	87	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/04/2021	15/04/2021

Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para o Hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	88	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/04/2021	15/04/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Buscar alta de paciente no CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	89	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/04/2021	15/04/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	90	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/04/2021	15/04/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	91	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/04/2021	15/04/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	92	
Secretaria Responsável	Agricultura	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Ferreira dos Santos	Secretário
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/04/2021	15/04/2021
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Retirada de mudas diversificadas de pastagens	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	93	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/04/2021	15/04/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Prestar serviços semanais no Detran-PR	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	94	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/04/2021	15/04/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para radioterapia no CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	95	
Secretaria Responsável	Assistencia Social	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/04/2021	15/04/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pessoa ao INSS	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	96	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Roni Padilha Izaias	Diretor de Departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/04/2021	20/04/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Acompanhar o prefeito em reuniões e audiência com o deputado Alexandre Curi	
Número Diárias/Valor	2	450,00
Número do Requerimento	97	
Secretaria Responsável	Planejamento	
Nome Servidor/Função	Danilo Neves	Secretario
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/04/2021	20/04/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Reuniões e audiência com o deputado Alexandre Curi com o intuito de obter recursos para a Avenida Paraná.	
Número Diárias/Valor	2	700,00
Número do Requerimento	98	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/04/2021	16/04/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	99	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/04/2021	16/04/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	100	
Secretaria Responsável	Saude	

Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/04/2021	16/04/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente com o pé quebrado ao hospital	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	101	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/04/2021	16/04/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	102	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/04/2021	19/04/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	103	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/04/2021	16/04/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	104	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/04/2021	20/04/2021
Destino	Ponta Grossa-PR	
Objetivo	Buscar paciente com alta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	105	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Gabriela Oliveira da Silva	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/04/2021	17/04/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacina	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	106	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/04/2021	17/04/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar Gestante para o Hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	107	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/04/2021	17/04/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente Hemodialise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	108	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/04/2021	17/04/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	109	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/04/2021	17/04/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacina	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	110	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/04/2021	17/04/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Fazer Transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	111	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/04/2021	18/04/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	112	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/04/2021	18/04/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Buscar paciente de alta no CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Número do Requerimento	113	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/04/2021	19/04/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	A Serviço do DETRAN PR	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	114	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/04/2021	19/04/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	115	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/04/2021	19/04/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	116	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/04/2021	19/04/2021
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Acompanhar transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	117	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/04/2021	19/04/2021
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Fazer transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	118	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/04/2021	19/04/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	119	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/03/2021	19/03/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	120	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/04/2021	20/04/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	121	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/04/2021	20/04/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	122	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/04/2021	20/04/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta agendada no CIS	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	123	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schemegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/04/2021	20/04/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar gestante para o hospital	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	124	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/04/2021	20/04/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente Hemodialise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	125	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Junior Sergio Bard	Professor
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/04/2021	20/04/2021
Destino	Pitanga-PR	

Objetivo	Levar documentos dos motoristas da educação no Detran que irão realizar o curso de transporte escolar.	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	126	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Claudia Mara Cristof Oliveira	Secretaria
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/04/2021	20/04/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar documentos dos motoristas da educação no Detran que irão realizar o curso de transporte escolar.	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	127	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/04/2021	20/04/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	128	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/04/2021	20/04/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar gestante ao Hospital	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	129	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/04/2021	20/04/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante ao hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	130	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/04/2021	20/04/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	131	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Curitiba-PR
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/04/2021	21/04/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente ao hospital	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	132	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/04/2021	21/04/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Buscar alta de paciente	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	133	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Adilso Galvão dos Santos	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/04/2021	22/04/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Prestar serviços semanais no DETRAN PR	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	134	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/04/2021	22/04/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Prestar serviços semanais no DETRAN PR	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	135	
Secretaria Responsável	Assistencia Social	
Nome Servidor/Função	Leandro França	Conselheiro Tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/04/2021	23/04/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Buscar criança em situação de risco	
Número Diárias/Valor	1	150,00
Número do Requerimento	136	
Secretaria Responsável	Assistencia Social	
Nome Servidor/Função	Maria Antonia dos Reis Dutra	Conselheira Tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/04/2021	23/04/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Buscar criança em situação de risco	
Número Diárias/Valor	1	150,00
Número do Requerimento	137	
Secretaria Responsável	Assistencia Social	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/04/2021	23/04/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Buscar criança em situação de risco	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	138	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	22/04/2021	22/04/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para o CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	139	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/04/2021	22/04/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar remédio na Regional	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	140	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/04/2021	22/04/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente com consulta agendada no CIS	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	141	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/04/2021	22/04/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	142	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/04/2021	22/04/2021
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Levar acompanhante de paciente para troca no hospital	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	143	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/04/2021	22/04/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar secretaria de saude em Reunião no CIs em Pitanga-PR	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	144	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Gabriela Oliveira da Silva	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/04/2021	19/04/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente ao hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	145	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Gabriela Oliveira da Silva	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/04/2021	24/04/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Transferir paciente	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	146	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/04/2021	23/04/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	147	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/04/2021	23/04/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	148	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/04/2021	23/04/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	149	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/04/2021	23/04/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para radioterapia	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	150	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/04/2021	23/04/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	151	

Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/04/2021	23/04/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Transferencia de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	152	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/04/2021	23/04/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	153	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/04/2021	23/04/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	154	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/04/2021	23/04/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	155	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/04/2021	23/04/2021
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	156	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/04/2021	22/04/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar alta de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	157	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/04/2021	24/04/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacinas	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	158	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/04/2021	24/04/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacina	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	159	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/04/2021	24/04/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes de hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	160	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/04/2021	25/04/2021
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Buscar paciente com alta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	161	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/04/2021	25/04/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	162	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/04/2021	25/04/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para o Hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	163	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/04/2021	25/04/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	

Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	164	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Tatiane Cristina Brey	Secretaria
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/04/2021	22/04/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Ir em reunião no CIS de pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	165	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/04/2021	26/04/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para exame e consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	166	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/04/2021	26/04/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente fazer redioterapia	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	167	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/04/2021	26/04/2021
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	168	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/04/2021	26/04/2021
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	169	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/04/2021	26/04/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta de paciente no Hospital	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	170	
Secretaria Responsável	Assistencia Social	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/04/2021	26/04/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pessoas no INSS	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	171	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/04/2021	26/04/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para Ortopedista	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	172	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/04/2021	26/04/2021
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente ao hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	173	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Adilso Galvão dos Santos	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/04/2021	30/04/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Treinamento na 48 CIRETRAN de Pitanga-PR	
Número Diárias/Valor	4	800,00
Número do Requerimento	174	
Secretaria Responsável	Assistencia Social	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/04/2021	27/04/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pessoas no INSS	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	175	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/04/2021	27/04/2021
Destino	Laranjeiras do sul-PR e Guarapuava-PR	
Objetivo	Fazer transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	176	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/04/2021	27/04/2021

Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para o CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	177	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/04/2021	27/04/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	178	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/04/2021	27/04/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	179	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/04/2021	27/04/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	180	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/04/2021	27/04/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	181	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Keila Cristina Sitowski	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/04/2021	27/04/2021
Destino	Laranjeiras do Sul-PR e Guarapuava-PR	
Objetivo	Transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	182	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Tatiane Cristina Brey	Secretaria
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/04/2021	27/04/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Ir em reunião do CIS em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	183	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/04/2021	28/04/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente de emergência	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	184	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/04/2021	28/04/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	185	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/04/2021	28/04/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para exame	
Número Diárias/Valor1	1	45,00
Número do Requerimento	186	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schemegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/04/2021	28/04/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	187	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/04/2021	28/04/2021
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Buscar alta de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	188	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/04/2021	28/04/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	189	
Secretaria Responsável	Saude	

Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/04/2021	28/04/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	190	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/04/2021	28/04/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente ao hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	191	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/04/2021	29/04/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	192	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Keila Cristina Sitowski	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/04/2021	29/04/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente em ambulância	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	193	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Keila Cristina Sitowski	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/04/2021	28/04/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente em ambulância	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	194	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/04/2021	29/04/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes Hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	195	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/04/2021	29/04/2021
Destino	Laranjeiras do Sul	
Objetivo	Acompanhar paciente para o Hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	196	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/04/2021	29/04/2021
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Levar paciente com COVID 19	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	197	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/04/2021	29/04/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	198	
Secretaria Responsável	Assistencia Social	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/04/2021	30/04/2021
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Levar pessoas no INSS	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	199	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/04/2021	29/04/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	A Serviço do Detran	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	200	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/04/2021	30/04/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente par o Hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	201	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/04/2021	30/04/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para exames	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	202	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/04/2021	30/04/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente de emergência para o hospital	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	203	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/04/2021	30/04/2021
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Buscar alta de paciente	
Número Diárias/Valor	1	280,00
Número do Requerimento	204	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/04/2021	30/04/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	205	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/04/2021	30/04/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	206	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/04/2021	30/04/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	207	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/05/2021	01/05/2021
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Buscar paciente.	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	208	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/05/2021	02/05/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

ART 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 30 de abril de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:C13C4FD5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIO FMDCA 2º BIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO						
DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA						
03/2021 A 04/2021						
MARÇO E ABRIL						
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente -FMDCA						
CATEGORIA						
08.243.0801-2068- Mautenção do Conselho Tutelar		**Valor Autorizado**	**Empenhado no Bim**	**Pago no Bim**	**Empenhado Acumudado**	**Pago Acumulado**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	145.600,00	27.079,06	28.521,72	51.807,19	51.807,19
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	16.650,00	5.169,64	4.726,53	9.165,44	6.580,62
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	11.450,00	0,00	274,91	549,82	549,82
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00	540,00	540,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	15.000,00	1.028,00	446,81	1.735,87	857,87
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00	75,97	119,61	195,58	119,61
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL BIMESTRE		**209.700,00**	**33.892,67**	**34.629,58**	**64.453,90**	**60.915,11**
08.244.0801-6073 - Apoio a Criança e Adolescente em Risco Social		**Valor Autorizado**	**Empenhado**	**Pago**	**Empenhado Acumudado**	**Pago Acumulado**
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço de Distribuição Gratuita	3.000,00	-	-	-	-
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00				
3.3.90.48.00.00	Outrros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	3.000,00	1.100,00	2.200,00	3.607,24	3.607,24
TOTAL BIMESTRE		**16.000,00**	**1.100,00**	**2.200,00**	**3.607,24**	**3.607,24**
08.243.0801-6069 - Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes		**Valor Autorizado**	**Empenhado**	**Pago**	**Empenhado Acumudado**	**Pago Acumulado**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	20.000,00	-	1.760,00	1.760,00	1.760,00

3.3.90.32.00.00	Material Bem,Serviço de Distribuição Gratuita	3.000,00	1.100,00	-	1.100,00	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00				
			-	-		-
TOTAL BIMESTRE		**31.000,00**	**1.100,00**	**1.760,00**	**2.860,00**	**1.760,00**

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

JEANE C SIMIANO CATUZZO
Contadora

INEGLE ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:BC37E243

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS LRF

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.910.483,70	6.455.795,98	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.910.483,70	6.455.795,98	0,00	0,00
Empréstimos	3.020.017,83	5.594.619,92	0,00	0,00
Internos	3.020.017,83	5.594.619,92	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	697.344,97	668.055,16	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	697.344,97	668.055,16	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	193.120,90	193.120,90	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.659.864,33	3.730.476,24	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.659.864,33	3.730.476,24	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.114.145,33	4.473.017,70	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	454.281,00	742.541,46	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.250.619,37	2.725.319,74	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.967.133,29	21.011.531,41	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	150.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	19.817.133,29	21.011.531,41	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	19,58	30,73	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	11,27	12,97	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	23.780.559,95	25.213.837,69	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	21.402.503,95	22.692.453,92	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	137.867,12	179.725,49	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	306.581,28	261.272,72	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO
Contadora CRC PR-069856/O-8

INEGLE CARLA ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:6D952E8D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS LRF

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2021				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**19.967.133,29**	**21.011.531,41**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**19.817.133,29**	**21.011.531,41**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**4.392.769,32**	**4.622.536,91**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**3.953.492,39**	**4.160.283,22**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO
Contadora CRC PR-069856/O-8

INEGLE CARLA ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:7EC9238E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS LRF

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2021 À 12/2021									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados	Demais Obrigaçãoes Fianceiras					

		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	(e)	PÚBLICO (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
Recursos Ordinários (Livres)	844.059,79	93.990,26	208.131,99	22.768,41	0,00	0,00	519.169,13	94.266,33	0,00	424.902,80
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	844.059,79	93.990,26	208.131,99	22.768,41	0,00	0,00	519.169,13	94.266,33	0,00	424.902,80
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	11.182,54	0,00	0,00	90,40	0,00	0,00	11.092,14	0,00	0,00	11.092,14
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	17.393,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.393,47	0,00	0,00	17.393,47
Programa FNDE/PAR - Material Didático e Pedagogico	20.539,88	0,00	0,00	4.614,78	0,00	0,00	15.925,10	0,00	0,00	15.925,10
Repasse SUS/FES - Vigilancia em Saúde/Bloco de Investimento	29.441,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.441,27	0,00	0,00	29.441,27
Repasse SUS/FES - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
Programa FNDE/ PAR - Escolas Municipais do Campo	9.009,86	0,00	0,00	190.946,85	0,00	0,00	(181.936,99)	0,00	0,00	(181.936,99)
Repasse SUS/FNS - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	72.911,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.911,74	0,00	0,00	72.911,74
Repasse FNDE/Apoio a creches - Brasil carinhoso	1.365,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.365,38	0,00	0,00	1.365,38
Emendas Parlamentares Bloco de Investimento na Saúde	99.962,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.962,00	0,00	0,00	99.962,00
Repasse MDS - Programa Primeira Infancia SUAS	4.407,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.407,67	0,00	0,00	4.407,67
Repasse Incentivo Estadual - Ações à Pessoa Idosa	11.861,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.861,40	0,00	0,00	11.861,40
Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica	37.894,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.894,00	0,00	0,00	37.894,00
Repasse SEDS/FIA - Serviço de Conv.Fortalecimentos de Vinculos	2.720,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.720,81	820,70	0,00	1.900,11
Repasse CEDCA/FIA - Incentivo Cons.Tutelar - Veículo/Equip107/2017	12.217,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.217,51	0,00	0,00	12.217,51
Repasse CEDCA/FIA - Incentivo AFAI 95/2017	35.922,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.922,37	0,00	0,00	35.922,37
Repasse FEAS - Incentivo à Pessoa Deficiente - Veículo	29.642,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.642,40	0,00	0,00	29.642,40
Repasse INST.AGUAS - Implantação Parque Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	672.238,98	0,00	(672.238,98)
Repasse MAPA - Maquinas/Equip.Agicolas - 890966/19	0,00	8.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(8.998,00)	0,00	0,00	(8.998,00)
Repasse SEAB - Aquisição Resfriadores 133/19	17.705,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.705,54	0,00	0,00	17.705,54
Repasse SEAB - Equipamentos Agricolas 128/2020	132.610,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.610,93	0,00	0,00	132.610,93
Repasse SUAS - Ações Socioassistenciais - (COVID-19) EPI	18.882,54	0,00	1.069,57	5.302,40	0,00	0,00	12.510,57	0,00	0,00	12.510,57
Repasse FEAS - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	362,96	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307,96	0,00	0,00	307,96
Repasse MDS - IGDBF	15.051,26	0,00	308,00	0,00	0,00	0,00	14.743,26	0,00	0,00	14.743,26
Repasse MDS - IGDSUAS	395,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395,05	0,00	0,00	395,05
Repasses MDS/FNAS - Proteção Social Básica	1.748,86	4.995,41	0,00	817,91	0,00	0,00	(4.064,46)	0,00	0,00	(4.064,46)
Repasse FEAS - Centro de Referencia Especializado - CREAS	2.962,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.962,39	0,00	0,00	2.962,39
Repasse SUAS - Ações Socioassistenciais - (COVID-19) ACOL	29.582,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.582,24	1.384,00	0,00	28.198,24
Repasse FNAS - Investimento/Estruturação da Rede de Serviços - SUAS	296,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296,58	0,00	0,00	296,58
Repasse MDS/FNAS - Proteção Especial M.Complex.	13,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,52	0,00	0,00	13,52
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.874,87	16.606,34	128.457,73	5.664,72	0,00	0,00	(49.853,92)	11.373,23	0,00	(61.227,15)
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	27.368,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.368,51	0,00	0,00	27.368,51

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Repasse Auxílio Financeiro ações de Saúde/	29.418,36	0,00	20.088,34	0,00	0,00	0,00	9.330,02	0,00	0,00	9.330,02

Assist.Social LC173/2020-COVID-19										
REC/SUS COVID PORT 2405/2020 - FORTALEC EQUIPES SERVIÇOS ATENÇÃO	19.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.920,00	0,00	0,00	19.920,00
Repasse CEDCA/FIA Incentivo Criança Adolesc Deliberação 089/2019	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
REC/SUS COVID PORT 2358/2020 - RASTREAMENTO E MONITORAMENTO	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
BREC/SUS COVID PORT 2222/2020 - APOIO À GESTAÇÃO, PRÉ-NATAL E	14.665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.665,00	0,00	0,00	14.665,00
REC/SUS Portaria 2994/2020 COVID - pessoas obesas,com diabetes ou hipertensão	14.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.250,00	0,00	0,00	14.250,00
Retenções em Caráter Consignatário	179.725,49	0,00	0,00	0,00	179.725,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	74.148,54	21.496,97	30.657,52	0,00	0,00	0,00	21.994,05	0,00	0,00	21.994,05
Fundeb 40%	32.550,62	0,00	11.423,17	0,00	0,00	0,00	21.127,45	0,00	0,00	21.127,45
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	196.737,74	10.980,56	12.573,71	485,00	0,00	0,00	172.698,47	0,00	0,00	172.698,47
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	171.723,29	8.268,40	4.561,75	1.517,60	0,00	0,00	157.375,54	1.200,30	0,00	156.175,24
Operação de Crédito - Pavimentação Asfaltica	496.551,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	496.551,14	0,00	0,00	496.551,14
RESOLUÇÃO SESA N 356/2021 - Coronavírus (COVID-19)	10.130,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.130,27	0,00	0,00	10.130,27
Repasse SUS/FES - Prestação Pecuniária do Judiciário alocado Saúde - (COVID-19)	11.704,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.704,00	0,00	0,00	11.704,00
Repasse Emenda Parlamentar - Saúde/494	39.375,25	2.540,88	360,74	2.399,52	0,00	0,00	34.074,11	0,00	0,00	34.074,11
Salário-Educação	197.182,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.182,72	0,00	0,00	197.182,72
Repasse MIN.SAÚDE/Bloco Custeio - Coronavírus (COVID-19)	82.827,92	228,00	29.591,40	0,00	0,00	0,00	53.008,52	1.875,00	0,00	51.133,52
Repasse SUS/FES - Vigilancia em Saúde/Bloco de Custeio	18.999,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.999,16	0,00	0,00	18.999,16
Repasse SUS/FES - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	73.276,19	5.380,78	0,00	0,00	0,00	0,00	67.895,41	0,00	0,00	67.895,41
Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	112.652,90	4.722,86	38.819,65	74,78	0,00	0,00	69.035,61	1.571,30	0,00	67.464,31
Atenção Básica	314.285,14	0,00	0,00	11.626,01	0,00	0,00	302.659,13	0,00	0,00	302.659,13
Vigilância em Saúde	37.916,31	418,61	0,00	2.594,18	0,00	0,00	34.903,52	0,00	0,00	34.903,52
Transferência FNDE/PNAE	37.133,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.133,38	22.253,90	0,00	14.879,48
Transferência FNDE/PDDE	689,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	689,32	0,00	0,00	689,32
Repasse - Gestão do SUS - Estadual	5.186,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.186,36	0,00	0,00	5.186,36
Assistência Farmacéutica	28.067,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.067,80	0,00	0,00	28.067,80
Repasse FNS/Gestão do SUS - o Programa Crescer Saudável Portaria 2141/2020	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	233.444,56	0,00	0,00	12.370,16	0,00	0,00	221.074,40	0,00	0,00	221.074,40
Receitas de Alienações de Ativos	27.849,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.849,26	0,00	0,00	27.849,26
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	31.773,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.773,55	0,00	0,00	31.773,55
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	66.094,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.094,42	0,00	0,00	66.094,42
Transferência FNDE/PNATE	131.707,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.707,62	0,00	0,00	131.707,62
Convênio SEED Transporte Escolar PETE	110.968,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.968,91	0,00	0,00	110.968,91

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	28.606,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.606,91	0,00	0,00	28.606,91
Repasse FEAS PPAS- Piso Paranaense de Assist.Social	233,11	186,59	264,14	0,00	0,00	0,00	(217,62)	0,00	0,00	(217,62)
Programa MDS- IPFP - Programa Familia Paranaense	9.721,83	519,90	3.275,61	0,00	0,00	0,00	5.926,32	615,00	0,00	5.311,32
Taxas - Exercício Poder de Polícia	4.996,47	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	(3.003,53)	0,00	0,00	(3.003,53)

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.687.841,09	85.398,30	289.451,33	238.504,31	179.725,49	0,00	2.894.761,66	713.332,41	0,00	2.181.429,25
TOTAL (III) = (I + II)	4.531.900,88	179.388,56	497.583,32	261.272,72	179.725,49	0,00	3.413.930,79	807.598,74	0,00	2.606.332,05
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	22.516.677,15	0,00	0,00	0,00	631,41	0,00	22.516.045,74	0,00	0,00	22.516.045,74

JOAO ELINTON DUTRA JEANE CLEONICE
Prefeito Municipal

SIMIANO CATUZZO
Contadora CRC PR-069856/O-8

INEGLE CARLA ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:85803BAE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS LRF

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	21.011.531,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.011.531,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.011.531,41	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	10.537.000,73	50,15
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.346.226,96	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	10.778.915,61	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.211.604,27	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	2.725.319,74	12,97
Limite definido por resolução do senado federal	25.213.837,69	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	4.622.536,91	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.361.845,03	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.470.807,20	7,00

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO
Contadora CRC PR-069856/O-8

INEGLE CARLA ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:EE3B8EFB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS LRF

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.895.470,00	30.920.355,82	5.266.412,02	8.354.148,69	22.566.207,13	5.259.645,96	7.669.282,10	23.251.073,72	7.191.518,72
DESPESAS CORRENTES	21.435.310,94	21.714.483,69	2.779.992,60	5.042.683,21	16.671.800,48	2.773.226,54	5.030.055,60	16.684.428,09	4.552.292,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.274.999,67	11.260.999,67	1.594.004,33	3.055.774,20	8.205.225,47	1.594.004,33	3.055.774,20	8.205.225,47	3.022.666,30
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	185.000,00	185.000,00	48.983,60	82.925,60	102.074,40	48.983,60	82.925,60	102.074,40	82.925,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.975.311,27	10.268.484,02	1.137.004,67	1.903.983,41	8.364.500,61	1.130.238,61	1.891.355,80	8.377.128,22	1.446.700,32
DESPESAS DE CAPITAL	4.551.409,06	5.297.122,13	2.486.419,42	3.311.465,48	1.985.656,65	2.486.419,42	2.639.226,50	2.657.895,63	2.639.226,50
INVESTIMENTOS	3.888.409,06	4.634.122,13	2.340.113,82	3.020.112,80	1.614.009,33	2.340.113,82	2.347.873,82	2.286.248,31	2.347.873,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	660.000,00	660.000,00	146.305,60	291.352,68	368.647,32	146.305,60	291.352,68	368.647,32	291.352,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.908.750,00	3.908.750,00	0,00	0,00	3.908.750,00	0,00	0,00	3.908.750,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.587.530,00	1.581.530,00	198.638,60	395.015,47	1.186.514,53	198.638,60	395.015,47	1.186.514,53	311.123,56
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.483.000,00	32.501.885,82	5.465.050,62	8.749.164,16	23.752.721,66	5.458.284,56	8.064.297,57	24.437.588,25	7.502.642,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.483.000,00	32.501.885,82	5.465.050,62	8.749.164,16	23.752.721,66	5.458.284,56	8.064.297,57	24.437.588,25	7.502.642,28
RESERVA DO RPPS	3.898.750,00	3.898.750,00	0,00	0,00	3.898.750,00	0,00	0,00	3.898.750,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.631.615,85	2.315.664,50	(2.315.664,50)	1.638.381,91	3.000.531,09	(3.000.531,09)	3.562.186,38
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.483.000,00	32.501.885,82	7.096.666,47	11.064.828,66	21.437.057,16	7.096.666,47	11.064.828,66	21.437.057,16	11.064.828,66

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO
Contadora CRC PR-069856/O-8

INEGLE CARLA ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:1A4CDF0D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS LRF

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.587.530,00	1.581.530,00	198.638,60	395.015,47	1.186.514,53	198.638,60	395.015,47	1.186.514,53	311.123,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.447.530,00	1.441.530,00	175.254,51	348.490,51	1.093.039,49	175.254,51	348.490,51	1.093.039,49	276.190,09
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.000,00	140.000,00	23.384,09	46.524,96	93.475,04	23.384,09	46.524,96	93.475,04	34.933,47
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.587.530,00	1.581.530,00	198.638,60	395.015,47	1.186.514,53	198.638,60	395.015,47	1.186.514,53	311.123,56
SUPERÁVIT (IV)	35.720,00	41.720,00	54.702,74	56.210,07	(14.490,07)	54.702,74	56.210,07	(14.490,07)	140.101,98
TOTAL (V) = (III + IV)	1.623.250,00	1.623.250,00	253.341,34	451.225,54	1.172.024,46	253.341,34	451.225,54	1.172.024,46	451.225,54

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO
Contadora CRC PR-069856/O-8

INEGLE CARLA ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:7193CA4B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS LRF

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.859.750,00	30.532.038,98	6.843.325,13	22,41	10.613.603,12	34,76	19.918.435,86
RECEITAS CORRENTES	26.328.750,00	26.328.800,00	4.006.660,17	15,22	7.776.938,16	29,54	18.551.861,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	755.253,22	755.253,22	550.823,68	72,93	621.509,49	82,29	133.743,73
IMPOSTOS	744.491,26	744.491,26	550.150,09	73,90	620.225,79	83,31	124.265,47
TAXAS	10.761,96	10.761,96	673,59	6,26	1.283,70	11,93	9.478,26

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	680.287,32	680.287,32	135.923,27	19,98	276.497,17	40,64	403.790,15
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	610.000,00	610.000,00	127.534,73	20,91	254.429,44	41,71	355.570,56
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	70.287,32	70.287,32	8.388,54	11,93	22.067,73	31,40	48.219,59
RECEITA PATRIMONIAL	3.230.536,74	3.230.586,74	168.002,87	5,20	192.555,00	5,96	3.038.031,74
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	15.040,39	15.040,39	0,00	0,00	0,00	0,00	15.040,39
VALORES MOBILIÁRIOS	3.215.496,35	3.215.546,35	168.002,87	5,22	192.555,00	5,99	3.022.991,35
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.641,45	8.641,45	0,00	0,00	0,00	0,00	8.641,45
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	8.641,45	8.641,45	0,00	0,00	0,00	0,00	8.641,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.615.234,27	21.615.234,27	3.141.185,41	14,53	6.672.452,18	30,87	14.942.782,09
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.365.031,81	12.365.031,81	1.730.536,21	14,00	3.822.360,64	30,91	8.542.671,17
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.480.202,46	5.480.202,46	822.437,88	15,01	1.588.681,78	28,99	3.891.520,68
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.770.000,00	3.770.000,00	588.211,32	15,60	1.261.409,76	33,46	2.508.590,24
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.797,00	38.797,00	10.724,94	27,64	13.924,32	35,89	24.872,68
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	38.797,00	38.797,00	8.300,32	21,39	11.499,70	29,64	27.297,30
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.424,62	0,00	2.424,62	0,00	(2.424,62)
RECEITAS DE CAPITAL	3.531.000,00	4.203.238,98	2.836.664,96	67,49	2.836.664,96	67,49	1.366.574,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.320.000,00	3.320.000,00	2.836.664,96	85,44	2.836.664,96	85,44	483.335,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	3.320.000,00	3.320.000,00	2.836.664,96	85,44	2.836.664,96	85,44	483.335,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	872.238,98	0,00	0,00	0,00	0,00	872.238,98
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	100.000,00	772.238,98	0,00	0,00	0,00	0,00	772.238,98
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.623.250,00	1.623.250,00	253.341,34	15,61	451.225,54	27,80	1.172.024,46
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	31.483.000,00	32.155.288,98	7.096.666,47	22,07	11.064.828,66	34,41	21.090.460,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.483.000,00	32.155.288,98	7.096.666,47	22,07	11.064.828,66	34,41	21.090.460,32
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	31.483.000,00	32.155.288,98	7.096.666,47	22,07	11.064.828,66	34,41	21.090.460,32
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	340.742,92	0,00	0,00	340.742,92	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	340.742,92	0,00	0,00	340.742,92	100,00	0,00

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO
Contadora CRC PR-069856/O-8

INEGLE CARLA ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:B6B01A9E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS LRF

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e§1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO DE	1.623.250,00	1.623.250,00	253.341,34	15,61	451.225,54	27,80	1.172.024,46
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO DE	1.488.250,00	1.488.250,00	219.920,95	14,78	396.502,34	26,64	1.091.747,66
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO	1.488.250,00	1.488.250,00	219.920,95	14,78	396.502,34	26,64	1.091.747,66
APORTES PERIÓDICOS	135.000,00	135.000,00	33.420,39	24,76	54.723,20	40,54	80.276,80
APORTES PERIÓDICOS	135.000,00	135.000,00	33.420,39	24,76	54.723,20	40,54	80.276,80
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.623.250,00	1.623.250,00	253.341,34	15,61	451.225,54	27,80	1.172.024,46
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.623.250,00	1.623.250,00	253.341,34	15,61	451.225,54	27,80	1.172.024,46

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO
Contadora CRC PR-069856/O-8

INEGLE CARLA ZINKE
Controle

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:C03B75D4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS LRF

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	29.895.470,00	30.920.355,82	5.266.412,02	8.354.148,69	95,49	22.566.207,13	5.259.645,96	7.669.282,10	95,10	23.251.073,72
LEGISLATIVA	1.192.385,00	1.192.385,00	0,00	0,00	0,00	1.192.385,00	0,00	0,00	0,00	1.192.385,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.192.385,00	1.192.385,00	0,00	0,00	0,00	1.192.385,00	0,00	0,00	0,00	1.192.385,00
ADMINISTRAÇÃO	7.273.450,00	7.956.814,31	2.859.903,94	3.961.743,85	45,28	3.995.070,46	2.858.419,99	3.288.020,92	40,77	4.668.793,39
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	233.000,00	233.000,00	33.514,38	71.396,29	0,82	161.603,71	33.514,38	71.396,29	0,89	161.603,71
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.668.050,00	7.351.414,31	2.779.675,46	3.803.338,22	43,47	3.548.076,09	2.778.191,51	3.129.615,29	38,81	4.221.799,02
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	129.400,00	129.400,00	20.291,87	34.957,88	0,40	94.442,12	20.291,87	34.957,88	0,43	94.442,12
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	139.000,00	139.000,00	16.104,13	31.415,26	0,36	107.584,74	16.104,13	31.415,26	0,39	107.584,74
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	94.000,00	94.000,00	10.318,10	20.636,20	0,24	73.363,80	10.318,10	20.636,20	0,26	73.363,80
COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DEFESA CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.611.694,00	1.670.053,96	190.752,83	328.266,85	3,75	1.341.787,11	190.199,38	327.616,85	4,06	1.342.437,11
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	45.000,00	45.000,00	1.650,00	1.650,00	0,02	43.350,00	1.650,00	1.650,00	0,02	43.350,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	519.483,00	519.483,00	35.646,16	69.444,77	0,79	450.038,23	35.646,16	69.444,77	0,86	450.038,23
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.047.211,00	1.105.570,96	153.456,67	257.172,08	2,94	848.398,88	152.903,22	256.522,08	3,18	849.048,88
PREVIDÊNCIA SOCIAL	979.000,00	979.000,00	151.290,06	301.480,12	3,45	677.519,88	151.290,06	301.480,12	3,74	677.519,88
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	979.000,00	979.000,00	151.290,06	301.480,12	3,45	677.519,88	151.290,06	301.480,12	3,74	677.519,88
SAÚDE	4.019.142,23	4.233.267,34	730.329,29	1.266.642,26	14,48	2.966.625,08	719.835,63	1.256.148,60	15,58	2.977.118,74
ATENÇÃO BÁSICA	3.517.142,23	3.731.267,34	606.688,32	1.110.455,64	12,69	2.620.811,70	596.194,66	1.099.961,98	13,64	2.631.305,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	422.000,00	422.000,00	121.256,27	153.801,92	1,76	268.198,08	121.256,27	153.801,92	1,91	268.198,08
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	53.000,00	53.000,00	2.384,70	2.384,70	0,03	50.615,30	2.384,70	2.384,70	0,03	50.615,30
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
EDUCAÇÃO	6.259.083,73	6.328.120,17	818.208,76	1.471.539,41	16,82	4.856.580,76	818.208,76	1.471.539,41	18,25	4.856.580,76
ENSINO FUNDAMENTAL	5.853.960,65	5.922.997,09	813.208,77	1.464.081,10	16,73	4.458.915,99	813.208,77	1.464.081,10	18,16	4.458.915,99
EDUCAÇÃO INFANTIL	325.123,08	325.123,08	4.566,30	7.024,62	0,08	318.098,46	4.566,30	7.024,62	0,09	318.098,46
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	50.000,00	50.000,00	433,69	433,69	0,00	49.566,31	433,69	433,69	0,01	49.566,31
CULTURA	171.500,00	171.500,00	1.350,00	1.350,00	0,02	170.150,00	1.350,00	1.350,00	0,02	170.150,00
DIFUSÃO CULTURAL	171.500,00	171.500,00	1.350,00	1.350,00	0,02	170.150,00	1.350,00	1.350,00	0,02	170.150,00
URBANISMO	360.400,00	360.400,00	53.017,14	95.695,98	1,09	264.704,02	53.017,14	95.695,98	1,19	264.704,02
INFRA-ESTRUTURA URBANA	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
SERVIÇOS URBANOS	295.400,00	295.400,00	53.017,14	95.695,98	1,09	199.704,02	53.017,14	95.695,98	1,19	199.704,02
SANEAMENTO	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	96.400,00	96.400,00	0,00	0,00	0,00	96.400,00	0,00	0,00	0,00	96.400,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	

PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	96.400,00	96.400,00	0,00	0,00	0,00	96.400,00	0,00	0,00	0,00	96.400,00
AGRICULTURA	326.400,00	326.400,00	32.252,82	72.165,71	0,82	254.234,29	32.252,82	72.165,71	0,89	254.234,29
EXTENSÃO RURAL	326.400,00	326.400,00	32.252,82	72.165,71	0,82	254.234,29	32.252,82	72.165,71	0,89	254.234,29
ENERGIA	118.083,39	118.083,39	0,00	0,00	0,00	118.083,39	0,00	0,00	0,00	118.083,39
ENERGIA ELÉTRICA	118.083,39	118.083,39	0,00	0,00	0,00	118.083,39	0,00	0,00	0,00	118.083,39
TRANSPORTE	2.586.750,00	2.436.750,00	246.217,08	392.732,46	4,49	2.044.017,54	251.982,08	392.732,46	4,87	2.044.017,54
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.586.750,00	2.436.750,00	246.217,08	392.732,46	4,49	2.044.017,54	251.982,08	392.732,46	4,87	2.044.017,54
DESPORTO E LAZER	228.400,00	228.400,00	19.403,22	29.797,78	0,34	198.602,22	19.403,22	29.797,78	0,37	198.602,22
DESPORTO COMUNITÁRIO	228.400,00	228.400,00	19.403,22	29.797,78	0,34	198.602,22	19.403,22	29.797,78	0,37	198.602,22
ENCARGOS ESPECIAIS	745.031,65	895.031,65	163.686,88	432.734,27	4,95	462.297,38	163.686,88	432.734,27	5,37	462.297,38
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	275.000,00	275.000,00	88.803,19	161.409,74	1,84	113.590,26	88.803,19	161.409,74	2,00	113.590,26
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	248.000,00	248.000,00	36.206,81	75.116,09	0,86	172.883,91	36.206,81	75.116,09	0,93	172.883,91
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	222.031,65	372.031,65	38.676,88	196.208,44	2,24	175.823,21	38.676,88	196.208,44	2,43	175.823,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.908.750,00	3.908.750,00	0,00	0,00	0,00	3.908.750,00	0,00	0,00	0,00	3.908.750,00
RESERVA DO RPPS	3.898.750,00	3.898.750,00	0,00	0,00	0,00	3.898.750,00	0,00	0,00	0,00	3.898.750,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.587.530,00	1.581.530,00	198.638,60	395.015,47	4,51	1.186.514,53	198.638,60	395.015,47	4,90	1.186.514,53
TOTAL III = (I + II)	31.483.000,00	32.501.885,82	5.465.050,62	8.749.164,16	100,00	23.752.721,66	5.458.284,56	8.064.297,57	100,00	24.437.588,25

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO
Contadora CRC PR-069856/O-8

INEGLE CARLA ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:B558BE01

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS LRF

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.587.530,00	1.581.530,00	198.638,60	395.015,47	100,00	1.186.514,53	198.638,60	395.015,47	100,00	1.186.514,53
LEGISLATIVA	91.180,00	91.180,00	0,00	0,00	0,00	91.180,00	0,00	0,00	0,00	91.180,00
AÇÃO LEGISLATIVA	91.180,00	91.180,00	0,00	0,00	0,00	91.180,00	0,00	0,00	0,00	91.180,00
ADMINISTRAÇÃO	260.900,00	260.900,00	34.501,79	69.344,06	17,55	191.555,94	34.501,79	69.344,06	17,55	191.555,94
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	24.000,00	24.000,00	4.639,05	9.154,46	2,32	14.845,54	4.639,05	9.154,46	2,32	14.845,54
ADMINISTRAÇÃO GERAL	216.900,00	216.900,00	27.621,58	55.630,78	14,08	161.269,22	27.621,58	55.630,78	14,08	161.269,22
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	6.000,00	6.000,00	638,16	1.257,74	0,32	4.742,26	638,16	1.257,74	0,32	4.742,26
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	9.000,00	9.000,00	1.045,86	2.186,80	0,55	6.813,20	1.045,86	2.186,80	0,55	6.813,20
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	5.000,00	5.000,00	557,14	1.114,28	0,28	3.885,72	557,14	1.114,28	0,28	3.885,72
ASSISTÊNCIA SOCIAL	73.350,00	73.350,00	11.229,54	22.682,17	5,74	50.667,83	11.229,54	22.682,17	5,74	50.667,83
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	15.650,00	15.650,00	0,00	549,82	0,14	15.100,18	0,00	549,82	0,14	15.100,18
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	57.700,00	57.700,00	11.229,54	22.132,35	5,60	35.567,65	11.229,54	22.132,35	5,60	35.567,65
PREVIDÊNCIA SOCIAL	135.000,00	135.000,00	24.038,64	48.488,61	12,28	86.511,39	24.038,64	48.488,61	12,28	86.511,39
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	135.000,00	135.000,00	24.038,64	48.488,61	12,28	86.511,39	24.038,64	48.488,61	12,28	86.511,39
SAÚDE	215.700,00	215.700,00	29.499,44	59.040,14	14,95	156.659,86	29.499,44	59.040,14	14,95	156.659,86
ATENÇÃO BÁSICA	215.700,00	215.700,00	29.499,44	59.040,14	14,95	156.659,86	29.499,44	59.040,14	14,95	156.659,86
EDUCAÇÃO	701.200,00	695.200,00	86.643,00	171.314,39	43,37	523.885,61	86.643,00	171.314,39	43,37	523.885,61
ENSINO FUNDAMENTAL	671.300,00	665.300,00	86.643,00	171.314,39	43,37	493.985,61	86.643,00	171.314,39	43,37	493.985,61
EDUCAÇÃO INFANTIL	29.900,00	29.900,00	0,00	0,00	0,00	29.900,00	0,00	0,00	0,00	29.900,00
CULTURA	3.000,00	3.000,00	271,89	271,89	0,07	2.728,11	271,89	271,89	0,07	2.728,11
DIFUSÃO CULTURAL	3.000,00	3.000,00	271,89	271,89	0,07	2.728,11	271,89	271,89	0,07	2.728,11
URBANISMO	2.100,00	2.100,00	1.319,17	1.953,58	0,49	146,42	1.319,17	1.953,58	0,49	146,42
SERVIÇOS URBANOS	2.100,00	2.100,00	1.319,17	1.953,58	0,49	146,42	1.319,17	1.953,58	0,49	146,42
GESTÃO AMBIENTAL	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00
AGRICULTURA	20.000,00	20.000,00	1.003,70	2.041,37	0,52	17.958,63	1.003,70	2.041,37	0,52	17.958,63
EXTENSÃO RURAL	20.000,00	20.000,00	1.003,70	2.041,37	0,52	17.958,63	1.003,70	2.041,37	0,52	17.958,63
TRANSPORTE	80.000,00	80.000,00	10.131,43	19.879,26	5,03	60.120,74	10.131,43	19.879,26	5,03	60.120,74
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	80.000,00	80.000,00	10.131,43	19.879,26	5,03	60.120,74	10.131,43	19.879,26	5,03	60.120,74
DESPORTO E LAZER	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TOTAL (I) =	1.587.530,00	1.581.530,00	198.638,60	395.015,47	100,00	1.186.514,53	198.638,60	395.015,47	100,00	1.186.514,53

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO
Contadora CRC PR-069856/O-8

INEGLE CARLA ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:BF0F347A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS LRF

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	744.491,26	744.491,26	620.225,79	83,31
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	115.574,92	115.574,92	22.646,64	19,59
1.1.1 - IPTU	74.285,92	74.285,92	7.139,80	9,61
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	41.289,00	41.289,00	15.506,84	37,56
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	288.053,82	288.053,82	516.660,00	179,36
1.2.1 - ITBI	285.336,82	285.336,82	516.660,00	181,07
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.717,00	2.717,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	113.079,88	113.079,88	44.292,23	39,17
1.3.1 - ISS	110.559,41	110.559,41	43.440,90	39,29
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	2.520,47	2.520,47	851,33	33,78
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	227.782,64	227.782,64	36.626,92	16,08
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	17.967.776,40	17.967.776,40	5.833.268,54	32,47
2.1 - Cota-parte FPM	11.957.035,04	11.957.035,04	3.996.349,95	33,42
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.057.035,04	11.057.035,04	3.996.349,95	36,14
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.063.659,00	5.063.659,00	1.565.457,92	30,92
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	15.920,20	15.920,20	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	79.743,83	79.743,83	24.983,25	31,33
2.5 - Cota-parte ITR	277.713,08	277.713,08	10.054,52	3,62
2.6 - Cota-parte IPVA	573.705,25	573.705,25	236.422,90	41,21
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	18.712.267,66	18.712.267,66	6.453.494,33	34,49
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	4.611,43	4.611,43	101,04	2,19
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	997.436,00	997.436,00	185.236,46	18,57
5.1 - Transferências do salário-educação	309.533,24	309.533,24	89.323,05	28,86
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	686.236,00	686.236,00	95.806,94	13,96
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.666,76	1.666,76	106,47	6,39
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.524,65	3.524,65	354,33	10,05
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	3.524,65	3.524,65	354,33	10,05
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.005.572,08	1.005.572,08	185.691,83	18,47
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.413.555,28	3.413.555,28	1.166.653,52	34,18
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.211.407,03	2.211.407,03	799.269,91	36,14
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.012.731,80	1.012.731,80	313.091,52	30,92
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.184,03	3.184,03	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	15.948,76	15.948,76	4.996,65	31,33
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	55.542,62	55.542,62	2.010,85	3,62
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	114.741,04	114.741,04	47.284,59	41,21
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.778.000,00	3.778.000,00	1.261.629,79	33,39
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.770.000,00	3.770.000,00	1.261.409,76	33,46
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	8.000,00	8.000,00	220,03	2,75
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO	356.444,72	356.444,72	94.756,24	26,58
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.270.000,00	2.270.000,00	912.429,40	40,20	912.429,40	40,20
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.270.000,00	2.270.000,00	912.429,40	40,20	912.429,40	40,20
14 - OUTRAS DESPESAS	1.508.000,00	1.529.239,02	299.680,94	19,60	299.680,94	19,60
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.508.000,00	1.529.239,02	299.680,94	19,60	299.680,94	19,60
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.778.000,00	3.799.239,02	1.212.110,34	31,90	1.212.110,34	31,90
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00

17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	21.239,02
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	21.239,02
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	21.239,02
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.190.871,32
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	72,32
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	22,07
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	5,61
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	337.023,08	337.023,08	7.024,62	2,08	7.024,62	2,08
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	337.023,08	337.023,08	7.024,62	2,08	7.024,62	2,08
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.623.300,00	5.686.336,44	1.624.567,10	28,57	1.624.567,10	28,57
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.778.000,00	3.799.239,02	1.212.110,34	31,90	1.212.110,34	31,90
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.845.300,00	1.887.097,42	418.666,42	22,19	418.666,42	22,19
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(6.209,66)	0,00	(6.209,66)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	5.960.323,08	6.023.359,52	1.631.591,72	27,09	1.631.591,72	27,09

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	94.756,24
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	41.797,42
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	136.553,66
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	1.495.038,06
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,17

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	311.200,00	311.200,00	5.052,42	1,62	5.052,42	1,62
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	688.760,65	688.760,65	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	999.960,65	999.960,65	5.052,42	0,51	5.052,42	0,51
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	6.960.283,73	7.023.320,17	1.636.644,14	23,30	1.636.644,14	23,30

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2021 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	105.386,15	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	21.239,02	112.805,62
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.261.409,76	89.323,05
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.176.169,65	5.052,42
47.1 - Orçamento do Exercício	1.170.029,65	5.052,42
47.2 - Restos a Pagar	6.140,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	220,03	106,47
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	106.699,16	197.182,72
50 - (+) Ajustes	3.070,00	(17.615,56)
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	3.070,00	(17.615,56)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	109.769,16	179.567,16

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO
Contadora CRC PR-069856/O-8

INEGLE CARLA ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:3DF49E75

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS LRF

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	26.328.800,00	7.776.938,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	755.253,22	621.509,49
IPTU	115.574,92	22.646,64
ISS	113.079,88	44.292,23
ITBI	288.053,82	516.660,00
IRRF	227.782,64	36.626,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.761,96	1.283,70
Contribuições	680.287,32	276.497,17
Receita patrimonial	3.230.586,74	192.555,00
Aplicações Financeiras (II)	3.215.546,35	192.555,00
Outras Receitas Patrimoniais	15.040,39	0,00
Transferências correntes	21.615.234,27	6.672.452,18
Cota-Parte do FPM	9.745.628,01	3.197.080,04
Cota-Parte do ICMS	4.050.927,20	1.252.366,40
Cota-Parte do IPVA	458.964,21	189.138,31
Cota-Parte do ITR	222.170,46	8.043,67
Transferências da LC 87/1996	12.736,17	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.770.000,00	1.261.409,76
Outras transferências correntes	3.354.808,22	764.414,00
Demais receitas correntes	47.438,45	13.924,32
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	47.438,45	13.924,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	23.113.253,65	7.584.383,16
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.203.238,98	2.836.664,96
Operações de Crédito (VI)	3.320.000,00	2.836.664,96
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	11.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	11.000,00	0,00
Transferências de Capital	872.238,98	0,00
Convênios	672.238,98	0,00
Outras Transferências de Capital	200.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	883.238,98	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.996.492,63	7.584.383,16

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.714.483,69	5.042.683,21	5.030.055,60	4.552.292,22	190.023,81	36.855,74	36.855,74
Pessoal e encargos sociais	11.260.999,67	3.055.774,20	3.055.774,20	3.022.666,30	44.464,39	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	185.000,00	82.925,60	82.925,60	82.925,60	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	10.268.484,02	1.903.983,41	1.891.355,80	1.446.700,32	145.559,42	36.855,74	36.855,74
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.268.484,02	1.903.983,41	1.891.355,80	1.446.700,32	145.559,42	36.855,74	36.855,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.529.483,69	4.959.757,61	4.947.130,00	4.469.366,62	190.023,81	36.855,74	36.855,74
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.297.122,13	3.311.465,48	2.639.226,50	2.639.226,50	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.634.122,13	3.020.112,80	2.347.873,82	2.347.873,82	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	660.000,00	291.352,68	291.352,68	291.352,68	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.637.122,13	3.020.112,80	2.347.873,82	2.347.873,82	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.908.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	30.075.355,82	7.979.870,41	7.295.003,82	6.817.240,44	190.023,81	36.855,74	36.855,74
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							540.263,17

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.554.238,89
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	192.555,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	82.925,60
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	649.892,57
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	561.204,17

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Abril / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.719.697,43	6.265.009,71
DEDUÇÕES (XXIX)	1.659.864,33	3.730.476,24
Disponibilidade de Caixa	1.659.864,33	3.730.476,24

Disponibilidade de Caixa Bruta	2.114.145,33	4.473.017,70
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	454.281,00	742.541,46
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.059.833,10	2.534.533,47
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(474.700,37)
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até Abril / 2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(288.260,46)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		668.055,16
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		481.615,25
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		371.985,85
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		340.742,92
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		340.742,92
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		3.898.750,00

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO
Contadora CRC PR-069856/O-8

INEGLE CARLA ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:9E4C8B5A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS LRF

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	12.000,00	68,06	11.931,94
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	12.000,00	68,06	11.931,94
Alienação de Bens Móveis	11.000,00	0,00	11.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.000,00	68,06	931,94
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	12.000,00	68,06	11.931,94

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	59.334,78	0,00	0,00	0,00	0,00	59.334,78
Investimentos	59.334,78	0,00	0,00	0,00	0,00	59.334,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	59.334,78	0,00	0,00	0,00	0,00	59.334,78

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	55.149,71	68,06	55.217,77

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO
Contadora CRC PR-069856/O-8

INEGLE CARLA ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:DCCA16C6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS LRF

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2021			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	20.628.795,90	7.599.655,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:F329F2A8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS LRF

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2021				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	744.491,26	744.491,26	620.225,79	83,31
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	115.574,92	115.574,92	22.646,64	19,59
IPTU	74.285,92	74.285,92	7.139,80	9,61
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	41.289,00	41.289,00	15.506,84	37,56
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	288.053,82	288.053,82	516.660,00	179,36
ITBI	285.336,82	285.336,82	516.660,00	181,07
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.717,00	2.717,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	113.079,88	113.079,88	44.292,23	39,17
ISS	110.559,41	110.559,41	43.440,90	39,29
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.520,47	2.520,47	851,33	33,78
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	227.782,64	227.782,64	36.626,92	16,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.067.776,40	17.067.776,40	5.833.268,54	34,18
Cota-Parte FPM	11.057.035,04	11.057.035,04	3.996.349,95	36,14
Cota-Parte ITR	277.713,08	277.713,08	10.054,52	3,62
Cota-Parte IPVA	573.705,25	573.705,25	236.422,90	41,21
Cota-Parte ICMS	5.063.659,00	5.063.659,00	1.565.457,92	30,92
Cota-Parte IPI-Exportação	79.743,83	79.743,83	24.983,25	31,33
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.920,20	15.920,20	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.920,20	15.920,20	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.812.267,66	17.812.267,66	6.453.494,33	36,23

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.338.028,17	2.338.028,17	771.880,49	33,01	763.290,53	32,65	674.752,40	28,86
Despesas Correntes	2.308.028,17	2.308.028,17	771.880,49	33,44	763.290,53	33,07	674.752,40	29,24
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	422.000,00	422.000,00	153.801,92	36,45	153.801,92	36,45	135.095,43	32,01
Despesas Correntes	422.000,00	422.000,00	153.801,92	36,45	153.801,92	36,45	135.095,43	32,01
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.760.028,17	2.760.028,17	925.682,41	33,54	917.092,45	33,23	809.847,83	29,34

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	925.682,41	917.092,45	809.847,83
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	19.664,46	19.664,46	19.664,46
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	906.017,95	897.427,99	790.183,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			968.024,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			968.024,15
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(62.006,20)	(70.596,16)	(177.840,78)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(62.006,20)	(70.596,16)	(177.840,78)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			13,91

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	968.024,15	1.325.682,40	357.658,25	0,00	19.664,46	0,00	68.501,86	0,00	0,00	377.322,71

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.392.758,34	1.392.758,34	415.861,55	29,86
Proveniente da União	1.093.258,34	1.093.258,34	376.733,28	34,46
Proveniente dos Estados	299.500,00	299.500,00	39.128,27	13,06
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	57.055,72	57.055,72	1.973,15	3,46
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.449.814,06	1.449.814,06	417.834,70	28,82

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.394.814,06	1.608.939,17	397.615,29	24,71	395.711,59	24,59	305.215,75	18,97
Despesas Correntes	1.125.905,00	1.277.681,35	397.615,29	31,12	395.711,59	30,97	305.215,75	23,89
Despesas de Capital	268.909,06	331.257,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	53.000,00	53.000,00	2.384,70	4,50	2.384,70	4,50	0,00	0,00
Despesas Correntes	53.000,00	53.000,00	2.384,70	4,50	2.384,70	4,50	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.474.814,06	1.688.939,17	399.999,99	23,68	398.096,29	23,57	305.215,75	18,07

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.732.842,23	3.946.967,34	1.169.495,78	29,63	1.159.002,12	29,36	979.968,15	24,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	422.000,00	422.000,00	153.801,92	36,45	153.801,92	36,45	135.095,43	32,01
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	53.000,00	53.000,00	2.384,70	4,50	2.384,70	4,50	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.234.842,23	4.448.967,34	1.325.682,40	29,80	1.315.188,74	29,56	1.115.063,58	25,06
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO
Contadora CRC PR-069856/O-8

INEGLE CARLA ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:C7E700DF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS LRF

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2021			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**		
Previsão Inicial da Receita	31.483.000,00		
Previsão Atualizada da Receita	32.155.288,98		
Receitas Realizadas	11.064.828,66		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores	340.742,92		
Dotação Inicial	31.483.000,00		
Créditos Adicionais	1.018.885,82		
Dotação Atualizada	32.501.885,82		
Despesas Empenhadas	8.749.164,16		
Despesas Liquidadas	8.064.297,57		
Despesas Pagas	7.502.642,28		
Superávit Orçamentário	3.000.531,09		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas	8.749.164,16		
Despesas Liquidadas	8.064.297,57		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida	21.011.531,41		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.011.531,41		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.011.531,41		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	744.858,53		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	357.747,01		
Resultado Previdenciário	387.111,52		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	561.204,17	649.892,57	116,00 %
Resultado Primário	1.554.238,89	540.263,17	35,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	454.281,00	0,00	273.394,83	180.886,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	306.581,28	0,00	45.308,56	261.272,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	760.862,28	0,00	318.703,39	442.158,89

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado bimestre	até o Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre

Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.495.038,06	25% / 18%		23,17 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	912.429,40	60%		72,32 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	2.836.664,96		483.335,04	
Despesa de Capital Líquida	3.311.465,48		1.985.656,65	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		11.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		59.334,78	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado bimestre**	**até o Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	897.427,99	15%	13,91 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO
Contadora CRC PR-069856/O-8

INEGLE CARLA ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:B03A17E0

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2021				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (I)	4.831.750,00	4.831.750,00	799.581,73	832.336,17
Receita de Contribuições dos Segurados	610.000,00	610.000,00	254.429,44	181.520,24
Civil	610.000,00	610.000,00	254.429,44	181.520,24
Ativo	610.000,00	610.000,00	254.429,44	181.520,24
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.020.000,00	1.020.000,00	301.622,74	342.470,47
Civil	1.020.000,00	1.020.000,00	301.622,74	342.470,47
Ativo	1.020.000,00	1.020.000,00	301.622,74	342.470,47
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.066.750,00	3.066.750,00	188.806,35	267.939,73
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.066.750,00	3.066.750,00	188.806,35	267.939,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	135.000,00	135.000,00	54.723,20	40.405,73
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	135.000,00	135.000,00	54.723,20	40.405,73
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.696.750,00	4.696.750,00	744.858,53	791.930,44

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**
		Até o Bimestre	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	960.000,00	299.549,48	299.549,48	0,00

Aposentadorias	760.000,00	234.395,12	234.395,12	234.395,12
Pensões	200.000,00	65.154,36	65.154,36	65.154,36
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	960.000,00	299.549,48	299.549,48	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	3.736.750,00	445.309,05	445.309,05	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**			
VALOR				0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**			
VALOR				3.898.750,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00
Outros Aportes para o RPPS				0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	EXERCÍCIO	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.497,44	12.690,88
Investimentos e Aplicações	22.499.179,71	22.077.983,20
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**
		Até o Bimestre	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00
Recursos para Formação de Reserva				0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES	3.676.750,00	3.676.750,00	443.235,79	449.459,97
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	3.676.750,00	3.676.750,00	443.235,79	449.459,97

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XIII)	431.250,00	58.197,53	58.197,53	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	441.250,00	58.197,53	58.197,53	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	3.235.500,00	385.038,26	385.038,26	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)		0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV) = (XIII - XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:7236CFCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 238/2020 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2020
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Aos seis (06) dias do mês de maio(05) do ano dois mil e vinte e um (2021), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Pres. Getúlio Vargas, 865, Telefone: (43) 3255-2239, CEP: 86.600-183, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.515.542/0001-50, neste ato por seu representante legal, Senhor Vinicius do Amaral, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 006.949.229-86, RG nº 8.435.931-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 11, Manoel Muller, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 238/2020-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, objetivando recomposição de preços conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Marca	Uni.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
03	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA: cadeira giratória, com 5 pés e 5 rodinhas, com encosto e assento almofadado, cor preta, com regulagem de altura com pistão a gás, revestimento em couro PU (ecológico), com preenchimento do encosto e assento em espuma, peso suportado 120 kg, sem braço, entregue montada, com parafusos e outros materiais necessários à instalação inclusos, mão de obra para instalação inclusa.	PRIMAX PMX – SECG	UN	30	R$155,00	R$104,90	R$259,90	R$3.147,00
10	MESA L: mesa L com (L x C x E) 65,4cm x 155cm x 0,15cm com tampo MDP 15mm com bordas em PVC 2mm, base em aço, entregue montada, com parafusos e outros materiais necessários à instalação inclusos, mão de obra para instalação inclusa, sem gaveteiro, na cor cinza, pés com ponteira plástica.	PRIMAX PMX – 1515	UN	14	R$350,00	R$164,50	R$514,50	R$2.303,00
11	ARMÁRIO ALTO FECHADO 2 PORTAS: Armário alto fechado, 2 portas com chave, na cor cinza com azul, em MDF BP 15mm, medindo 1,57cm de altura x 0,40cm de profundidade x 0,80 de largura, entregue montada, com parafusos e outros materiais necessários à instala-ção inclusos, mão de obra para instalação inclusa, com 3 prateleiras internas, com puxadores nas portas.	PRIMAX PMX – AA0816	UN	7	R$396,00	R$186,12	R$582,12	R$1.302,84
13	MESA ESCRITÓRIO SEM GAVETA: Mesa modelo secretária em MDF BP de 15mm, na cor cinza com azul, sem gaveta. Medindo 1,20 de comprimento x 0,60 de profundidade x 0,75 de altura, entregue montada, com parafusos e outros materiais necessários à instalação inclusos, mão de obra para instalação inclusa, com sa-patas em pvc.	PRIMAX PMX – ME1200	UN	0	NÃO POSSUI SALDO PARA REAJUSTE	NÃO POSSSUI SALDO PARA REAJUSTE	NÃO POSSUI SALDO PARA REAJUSTE	NÃO POSSUI SALDO PARA REAJUSTE
Valor Total do Reajuste .....R$6.752,84								

Com o referido acréscimo total no valor de R$6.752,84 (seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), referente aos itens 03, 10 e 11, conforme tabela acima, a Ata de Registro de preço nº 238/2020-PML, passara de R$17.676,94 (dezessete mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos), para R$24.429,78 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 238/2020-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 06 de maio de 2021.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
VINÍCIUS DO AMARAL
Primax Industria e Comercio de Móveis LTDA

Testemunhas: _____ _____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D20F6EB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2020 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BRUNO VINICIUS GOIS DUTRA - ME

Aos treze (13) dias do mês de maio (05) do ano dois mil e vinte e um (2021), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **BRUNO VINÍCIUS GOIS DUTRA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Desembargador Munhoz de Melo, 150, Telefone: (44) 98432-0761, 99183-0978, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.547.067/001-98, neste por seu representante legal, Senhor Bruno Vinícius Gois Dutra, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 093.528.799-02, RG nº 12.668.017-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Desembargador Munhoz de Melo, 150, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 104/2020-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de horas maquina (pá carregadeira hidraulica), para recuperação de estradas rurais e vicinais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, objetivando recomposição de preços conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Uni.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
01	PÁ CARREGADEIRA HIDRÁULICA DE RODAS, COM PESO MÍNIMO DE 10.500KG, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 120HP, TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 1.7 M3. INCLUSO OPERADOR E COMBUSTÍVEL.	HR/MAQ	670,10	R$135,00	R$40,50	R$175,50	R$27.139,05
TOTAL.....R$27.139,05							

Com o referido acréscimo total no valor de R$27.139,05 (vinte e sete mil, cento e trinta e nove reais e cinco centavos), referente ao item 01, conforme tabela acima, a Ata de Registro de preço nº 104/2020-PML, passara de R$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para R$162.139,05 (cento e sessenta e dois mil, cento e trinta e nove reais e cinco centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 104/2020-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 13 de maio de 2021.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
BRUNO VINÍCIUS GOIS DUTRA
Bruno Vinícius Gois Dutra ME

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9C48485A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 174/2020 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2020-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: J. A FERREIRA RIBEIRO & CIA LTDA

Aos seis (06) dias do mês de maio (05) do ano dois mil e vinte e um (2021), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **J A FERREIRA RIBEIRO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Avenida Izidoro Camilo Foletto, nº 800, CEP: 87.910-000, Telefone: (75) 99240-7382, na Cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.079.583/0001-06, neste ato representada por seu representante legal, Senhor João Antônio Ferreira Ribeiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 05567759641 e do CPF/MF sob nº 083.937.329-56, residente e domiciliado na Rua Almirante Barros, nº 54, na Cidade de Loanda - Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 174/2020-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de tampa de concreto armado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, objetivando recomposição de preço unitário ao saldo dos itens, 01, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, conforme a seguir:

Item	Descrição	Uni.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
01	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,00X0,50)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS.	UN	36	R$55,80	R$12,31	R$68,11	R$443,16
03	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,10X0,60)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS.	UN	61	R$74,90	R$15,01	R$89,91	R$915,61
04	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,20X0,60)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS.	UN	70	R$78,80	R$19,29	R$98,09	R$1.350,30
05	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,10X0,80)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS.	UN	30	R$91,20	R$28,68	R$119,88	R$860,40
06	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,30X0,60)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS.	UN	24	R$66,80	R$25,95	R$92,75	R$622,80
08	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,10X0,90)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS.	UN	33	R$96,00	R$37,29	R$133,29	R$1.230,57
09	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,10X0,70)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS.	UN	29	R$71,00	R$27,57	R$98,57	R$799,53
10	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,30X0,90)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS.	UN	10	R$127,00	R$32,39	R$159,39	R$323,90
11	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (0,80X0,80)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS.	UN	15	R$70,00	R$17,19	R$87,19	R$257,85
12	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,20X0,80)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS.	UN	32	R$90,00	R$34,96	R$124,96	R$1.118,72
13	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (0,60X0,60)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS.	UN	14	R$37,80	R$11,24	R$49,04	R$157,36
14	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (0,60X0,70)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO	UN	15	R$42,00	R$15,22	R$57,22	R$228,30

	DAS TAMPAS.						
15	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (0,60X0,50)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS.	UN	14	R$32,00	R$8,87	R$40,87	R$124,18
16	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (0,70X0,70)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS.	UN	13	R$53,00	R$13,75	R$66,75	R$178,75
17	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,20x0,70)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0mm) MALHA DE (15x15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS.	UN	29	R$91,00	R$23,43	R$114,43	R$679,47
18	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,20x0,50)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15x15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS.	UN	30	R$63,00	R$18,74	R$81,74	R$562,20
19	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,10x0,50)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15x15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS.	UN	30	R$63,00	R$11,93	R$74,93	R$357,90
20	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (0,30x0,50)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15x15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS.	UN	10	R$14,00	R$5,44	R$19,44	R$54,40
23	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (0,30x0,70)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0mm) MALHA DE (15x15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS.	UN	10	R$23,00	R$5,61	R$28,61	R$56,10
TOTAL.....R$10.321,50							

Com o referido acréscimo total no valor de R$10.321,50 (dez mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), referente aos itens 01, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, a Ata de Registro de preço nº174/2020-PML, passara de R$44.153,00 (quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e três reais), para R$54.474,50 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro mil e cinquenta centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 174/2020-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 06 de maio de 2021.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
JOÂO ANTONIO FERREIRA RIBEIRO
J. A Ferreira Ribeiro & CIA LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2F14D3AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2020 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2020
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: J. A FERREIRA RIBEIRO & CIA LTDA

Aos seis (06) dias do mês de maio (05) do ano dois mil e vinte e um (2021), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **J A FERREIRA RIBEIRO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Avenida Izidoro Camilo Foletto, nº 800, CEP: 87.910-000, Telefone: (75) 99240-7382, na Cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.079.583/0001-06, neste ato representada por seu representante legal, Senhor João Antônio Ferreira Ribeiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 05567759641 e do CPF/MF sob nº 083.937.329-56, residente e domiciliado na Rua Almirante Barros, nº 54, na Cidade de Loanda - Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 182/2020-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de construção de carneiras dupla, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços

Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, objetivando recomposição de preço unitário na ordem de R$124,75 (cento e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), perfazendo um valor total de R$8.732,50 (oito mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) do saldo do item 01, conforme a seguir:

Item	Descrição	Uni.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CARNEIRAS (DUPLA) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MEDINDO 2,20 MTS (LARGURA) X 2,50 MTS (COMPRIMENTO) X 0,70 CM (ALTURA), PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL DE LOANDA	UN	70	R$699,00	R$124,75	R$823,75	R$8.732,50
TOTAL.....R$8.732,50							

Com o referido acréscimo total no valor de R$8.732,50 (oito mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), referente ao item 01, a Ata de Registro de preço nº182/2020-PML, passara de R$48.930,00 (quarenta e oito mil, novecentos e trinta reais), para R$57.662,50 (cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 182/2020-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 06 de maio de 2021.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
JOÂO ANTONIO FERREIRA RIBEIRO
J. A Ferreira Ribeiro & CIA LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7D7AFDE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 024/2020 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº 024/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2020-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Pelo Presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 389.032.969-15, e a Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Rio Branco nº 1489, Bairro Campos Elíseos, Telefone: (11) 3366-3258, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01205-905, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.198.164/0001-60, neste ato representado por seus procuradores, Senhor Roberto de Souza Dias, brasileiro, divorciado, securitário, domiciliado profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B – 1º Andar, Campos Elíseos, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº. 18.304.552-X SSP/SP, e do CPF/MF nº. 115.838.468-83 e, Senhora Neide Oliveira Souza, brasileira, casada, securitária, domiciliada profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B – 2º Andar, Campos Elíseos, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 28.543.390-8 SSP/SP, e do CPF/MF nº. 205.408.568-51, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao contrato de nº 024/2020-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº 024/2020 – PML,objetivando à contratação de cobertura de seguro para automóveis da Secretaria Municipal de Saúde e do Trabalho e Serviço Social da Frota do Município de Loanda-Pr, para atender as necessidades das secretarias e do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 043/2020-PML.

CLAUSULA SEGUNDA

O Termo de Aditivo nº 001 ao contrato 024/2020-PML, possui amparo no art. 57, inciso II da lei 8.666/93 e, na Clausula Sexta (do Prazo de Vigência), do aludido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº024/2020-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

PARAGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido contrato será dia 13/05/2022.

CLÁUSULA QUARTA – Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, o valor anual permanecerá o mesmo na importância de R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	SEGURO VEÍCULO - CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO): 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE; TIPO DE FRANQUIA: REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS: R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; INVALIDEZ POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24H GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS. VOLKSWAGEN/GOL TRENDLINE 1.0 ANO 2017/2018, CHASSIS 9BWAG45U1JT077596 – PLACA BBU-1282.	UNIDAD	1	1.400,00	1.400,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados no mínimo em 04 (quatro) parcelas iguais e sucessivas, ocorrendo a primeira parcela após 15 (quinze) dias decorridos da assinatura do Contrato ou após a geração da apólice, fixando a data das próximas parcelas, desde que cumprido todas as exigências contratuais, e da consequente entrega da nota fiscal no setor financeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Pela execução do objeto ora contratado o valor do Contrato passará de R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), para R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), pelo fornecimento de mais 12 (doze) meses dos serviços.

PARAGRÁFO TERCEIRO - A Empresa vencedora da presente licitação deverá emitir a Apólice de seguros imediatamente após a assinatura do Contrato.

PARAGRÁFO QUARTO - Todas as despesas necessárias para a execução dos serviços serão por conta da Contratada. Devendo a empresa Contratada atender imediatamente nos casos de sinistros e assistência 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA QUINTA

As demais Cláusulas do Contrato Original não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 11 de maio de 2021.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada
ROBERTO DE SOUZA DIAS NEIDE OLIVEIRA SOUZA
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3AAF902A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021 - PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2021-PML

OBJETO. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de profissionais na área de enfermagem, auxiliar de enfermagem, agente comunitário de saúde, nutricionaista, servente e serviços gerais de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo de credenciamento em favor das pessoas físicas e jurídicas a seguir:

· **Thaisa vechiatto silva,** devidamente inscrita no CPF sob nº.070.444.149-74, devidamente credenciada ao item de n°01.

· **GEJILMAR ALVES DE SOUZA,** devidamente inscrita no CPF sob n°034.192.369-99, devidamente credenciada ao item de n°02.

· **RAQUEL BISPO DOS SANTOS,** devidamente inscrita no CPF sob n°092.616.839-83, devidamente credenciada ao item de n°03.

· **BEATRIZ FERREIRA BROIS,** devidamente inscrita no CPF sob n°050.411.229-54, devidamente credenciada ao item de nº03.

· **LEONARDO MONTEIRO VIZANI,** devidamente inscrita no CNPJ sob n°114.192.009-33, devidamente credenciado ao item de nº04.
· **THALIA ABDO HERNANDES,** devidamente inscrita no CPF sob n°111.872.029-67, devidamente credenciada ao item de nº 05.

· **ENERCÍLIA DANTAS DOS SANTOS,** devidamente inscrita no CPF sob n°075.660.749-38, devidamente credenciada ao item de nº 05.

· **ELAINE CRISTINA DA SILVA,** devidamente inscrita no CNPJ sob n°054.116.269-19, devidamente credenciada ao item de nº 06.

· **FRANCISCA VALNEIDE DE OLIVEIRA CABRAL,** devidamente inscrita no CNPJ sob n°141.575.758-57, devidamente credenciada ao item de nº 06.
· **RITA DE CÁSSIA DA SILVA SANDER,** devidamente inscrita no CNPJ sob n°092.162.749-13, devidamente credenciada ao item de nº 06.

· **CLEIDE MARQUES DE SÁ,** devidamente inscrita no CNPJ sob n°048.848.429-44, devidamente credenciada ao item de nº 06

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	Enfermeiro	3.697,70	01	40 horas	06	22.186,20
02	Auxiliar de Enfermagem	1.321,40	03	40 horas	06	7.928,40
03	Agente comunitário de saúde	1.389,00	07	40 horas	06	8.334,00
04	Nutricionista	3.361,58	01	40 horas	06	20.169,48
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**VALOR PLANTÃO 12 HORAS R$**	**VAGAS**	**QUANT MÁXIMA PLANTÕES MENSAIS**	**PERÍODO MÊS**	**VALOR TOTAL R$**
05	Servente	84,50	02	15	06	7.605,00
06	Serviços gerais saúde	84,50	04	15	06	7.605,00

Loanda, 17 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:968EC2B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PÚBLICO XII

AVISO PÚBLICO XII

AVISO DE ABERTURA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE ENFERMEIRO (A) PARA ATUAR JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS - PARANÁ, POR TEMPO DETERMINADO, PARA COMBATER SURTOS EPIDÊMICOS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 12/2016 DE 01/06/2016, ART. 2º, INCISO II E ART. 4º, PARÁGRAFO 1º.

1- CARGO: ENFERMEIRO (A)

Remuneração: **R$ 2.500,00 + 418,00 (insalubridade)**
N° vagas: **01**
Carga horária: **40 horas semanais**
Período de duração do contrato**: 03 (*três)* meses.**

2- REQUISITOS:
1. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei;
2. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função.

3- ATRIBUIÇÕES:

Descrição sumária das tarefas do cargo/função
Prestar assistência ao paciente em hospitais e ambulatórios, em domicílio, realizar consultas, prescrever ações e procedimentos de maior complexidade; coordenar e auditar serviços de enfermagem, implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Adotar práticas, normas e medidas de biossegurança.

Descrição detalhada das tarefas que compõem o cargo/Função
1. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem;
2. Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos clientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimento;
3. Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes;
4. Prestar assistência ao cliente, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem;

5. Prestar assistência direta a clientes graves e realizar procedimentos de maior complexidade;
6. Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem;
7. Preparar o cliente para a alta, integrando-o, se necessário, ao programa de internação domiciliar ou à unidade básica de saúde;
8. Participar na formulação, supervisão, avaliação de programas de saúde pública;
9. Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho;
10. Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados;
11. Implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle de infecção;
12. Realizar consultoria e auditoria sobre matéria de enfermagem;
13. Elaborar, acompanhar e avaliar a execução de programas e treinamento para o pessoal de enfermagem e demais cargos lotados no setor de saúde;
14. Elaborar prestação de contas;
15. Elaborar e executar atividades em educação e saúde;
16. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
17. Participar de programa de treinamento e de reunião, quando convocado;
18. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
19. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
20. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS PARA

1. Dinamismo;
2. Criatividade;
3. Iniciativa;
4. Flexibilidade;
5. Lidar com o público;
6. Liderança;
7. Transmitir segurança;
8. Contornar situações adversas;
9. Capacidade redacional;
10. Fluência verbal;
11. Trabalhar em equipe.

4- DAS PROIBIÇÕES
Não poderão ser contratados menores de dezoito anos, pessoas com os direitos políticos suspensos, vínculo empregatício com a administração municipal, pessoas que não estiverem em dia com o Serviço Militar ou que estiverem impedidas de contratar com o Poder Público, pela legislação aplicável.

5- DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão presenciais e deverão ser efetuadas na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **18 a 20 de Maio de 2021, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**, no seguinte endereço: Rua Vereador Eduardo Gusmão dos Anjos, 825, Lupionópolis-Pr.

6- OS INTERESSADOS DEVERÃO PROCEDER DA SEGUINTE FORMA:
Ter em mãos no ato da inscrição, os documentos pessoais e **cópias**, como também os certificados e documentos que comprovem as especialidades constantes no item 2 *(requisitos);e também documentos para comprovação escolares e profissionais conforme orientação no item critério para avaliação.*

7- DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Não será cobrada taxa de inscrição.

8- DA ANÁLISE:
Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde a análise dos documentos, observada a exigência mínima quanto à experiência, formação escolar, qualificação e habilitação profissional.

Lupionópolis, 17 de Maio de 2021.

EUDES CAVALLARI JÚNIOR
Secretário Municipal De Saúde
Port. Nº 04/2021

1 – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

ENFERMEIRO

ESCOLARES	**DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO**	**TÍTULO (Exclusivamente na área da saúde)**	**ESTRUTURA DA PONTUAÇÃO**		
			PONTOS POR TÍTULO	**PONTUAÇÃO LIMITE**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL**
	Diploma ou certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC	Ensino Superior (Graduação, Licenciatura e ou Tecnólogo)	5,00 pontos	5,00 pontos	25,00 pontos
		Especializações (Pós-Graduação, Mestrado e/ou Doutorado)	5,00	20,00	

PROFISSIONAIS	**DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO**	**TÍTULO**	**ESTRUTURA DA PONTUAÇÃO**		
			PONTUAÇÃO PARA CADA MÊS DE TRABALHO	**PONTUAÇÃO LIMITE**	**PONTUAÇÃO MAXIMA TOTAL**
	-Esfera Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) -Esfera Pública:	Tempo de Serviço na função de enfermeiro (a)	0,50 pontos	75,00 pontos	75,00 pontos

	declaração ou Certidão, assinada e carimbada, contendo o tempo em anos, meses e dias.				
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA: 100,00 PONTOS					
PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO: 5,00 PONTOS					

2- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS
A nota final dos candidatos habilitados para as vagas ofertadas será igual ao total de pontos obtidos na análise de DOCUMENTOS.

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade;
b) tiver maior escolaridade.
c) Tiver maior número de filhos.

Será desclassificado o candidato que não tiver disponibilidade de horário de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante.

3- DA CONVOCAÇÃO
A convocação do candidato dar-se-á por meio de publicações dos atos a ele pertinentes;

O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito;

Não será deferido pedido de adiamento da convocação, seja por qual pretexto for sendo então, o convocado considerado ausente.

4- DO CONTRATO
O contrato terá duração de 03 (três*)* meses, podendo ser prorrogado por igual período firmado com a Administração Municipal tem modalidade de Contrato Administrativo, a título temporário nos termos da legislação municipal, sem direito a anotação em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) e depósito de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);

O contrato padrão conterá cláusulas estipulando:
a) prazo por período previamente determinado e expressamente fixado;
b) remuneração e carga horária.

5- DA EXTINÇÃO E DA RESCISÃO

1 - O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:
a) pela iniciativa do contratado;
b) pela iniciativa do contratante, justificando o interesse público;
c) ao término do prazo contratual;
d) quando o contratado descumprir cláusula contratual;
e) por insuficiência de desempenho comprovada em avaliação.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Todos os atos referentes à presente convocação serão publicados pela Prefeitura Municipal, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais a ele pertinentes.

2 - Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação.

3 - O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, em fotocópia:

a) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
b) Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
c) CPF e Carteira de Identidade;
d) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) Cartão de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;
f) Diploma Registrado e Histórico Escolar ou certificado de conclusão de curso, equivalente à função pretendida;
g) 01 foto 3x4 recente;
h) comprovante de residência;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

6- O candidato convocado, que por qualquer motivo não apresentar no prazo estipulado, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação, ficando a Administração Municipal autorizada a convocar o candidato subsequente constante da lista de aprovados.

7 - Todas as informações a respeito Aviso Público serão fornecidas pela Secretaria Municipal de saúde, no telefone 3660 1280, bem como no endereço eletrônico www.lupionopolis.pr.gov.br.

8- Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado deste Aviso Público.

Lupionópolis, 17 de Maio de 2021.

EUDES CAVALLARI JÚNIOR
Secretário Municipal De Saúde
Port. Nº 133/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO

ENFERMEIRO- 40 H SEMANAIS

NOME: .....
ESTADO CIVIL: .....
RG: ..... CPF:.....
DATA DE NASCIMENTO: .....
ENDEREÇO:.....
MUNICÍPIO/ESTADO: .....
TELEFONE FIXO/CELULAR:.....
POSSUI CNH/CATEGORIA: .....

POSSUI EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ÁREA, EM ANOS, MESES E DIAS: SE "SIM DESCREVA-AS: .....

DATA:...../...../.....

ASSINATURA:.....

ANEXAR CÓPIAS DO**:**

- RG;
- CPF;
- ENSINO MÉDIO COMPLETO;
-ENSINO SUPERIOR COMPETO;
- REGISTRO NO COREN;
-CÓPIA DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO ESCOLAR;
-CÓPIA DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO PROFISSIONAIS.

Publicado por:
Leonardo Gusmão Janazze
Código Identificador:E26E2A3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 2° BIMESTRE/2021 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1o)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA 0)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a- C)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre **(c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**51.485.001,00**	**51.485.001,00**	**8.206.644,75**	**15,94**	**16.845.517,79**	**32,72**	**34.639.483,21**
RECEITAS CORRENTES	**46.535.001,00**	**46.535.001,00**	**7.786.977,24**	**16,73**	**16.425.850,28**	**35,30**	**30.109.150,72**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.966.250,00	4.966.250,00	752.010,87	15,14	1.474.301,71	29,69	3.491.948,29
IMPOSTOS	3.953.948,00	3.953.948,00	569.292,65	14,40	1.032.316,98	26,11	2.921.631,02
TAXAS	1.012.302,00	1.012.302,00	182.718,22	18,05	441.984,73	43,66	570.317,27
CONTRIBUIÇÕES	479.160,00	479.160,00	135.810,67	28,34	267.261,52	55,78	211.898,48
CONTRIBUIÇÃO PARA0 CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚE	479.160,00	479.160,00	135.810,67	28,34	267.261,52	55,78	211.898,48
RECEITA PATRIMONIAL	72.600,00	72.600,00	38.091,42	52,47	41.152,56	56,68	31.447,44
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	20.139,31	0,00	20.194,31	0,00	-20.194,31
VALORES MOBILIÁRIOS	72.600,00	72.600,00	17.952,11	24,73	20.958,25	28,87	51.641,75
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	41.005.991,00	41.005.991,00	6.860.896,24	16,73	14.640.767,95	35,70	26.365.223,05
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	19.987.995,00	19.987.995,00	3.012.941,66	15,07	6.713.417,81	33,59	13.274.577,19
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE **SU**/	15.028.496,00	15.028.496,00	2.898.623,32	19,29	5.910.932,66	39,33	9.117.563,34
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.989.500,00	5.989.500,00	949.331,26	15,85	2.016.417,48	33,67	3.973.082,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.000,00	11.000,00	168,04	1,53	2.366,54	21,51	8.633,46
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	11.000,00	11.000,00	168,04	1,53	2.366,54	21,51	8.633,46
RECEITAS DE CAPITAL	**4.950.000,00**	**4.950.000,00**	**419.667,51**	**8,48**	**419.667,51**	**8,48**	**4.530.332,49**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.950.000,00	4.950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.950.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	4.950.000,00	4.950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.950.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	419.667,51	0,00	419.667,51	0,00	-419.667,51
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU/	0,00	0,00	419.667,51	0,00	419.667,51	0,00	-419.667,51
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**51.485.001,00**	**51.485.001,00**	**8.206.644,75**	**15,94**	**16.845.517,79**	**32,72**	**34.639.483,21**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA 0)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a- C)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre **(c)**	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**51.485.001,00**	**51.485.001,00**	**8.206.644,75**	**15,94**	**16.845.517,79**	**32,72**	**34.639.483,21**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	51.485.001,00	51.485.001,00	8.206.644,75	15,94	16.845.517,79	32,72	34.639.483,21
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.179.623,80	—	—	2.179.623,80	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.179.623,80			2.179.623,80		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA **(e)**	DESPESAS E MPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS Al E 0 BIMESTRE (i)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**51.485.001,00**	**55.020.368,06**	**6.476.710,43**	**12.222.306,02**	**42.798.062,04**	**6.248.774,93**	**11.239.305,25**	**43.781.062,81**	**11.070.873,63**
DESPESAS CORRENTES	**43.004.993,10**	**46.054.944,32**	**6.238.669,40**	**11.586.799,52**	**34.468.144,80**	**5.967.108,23**	**10.846.861,90**	**35.208.082,42**	**10.681.275,28**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.052.525,22	26.381.559,06	3.779.577,79	7.451.309,04	18.930.250,02	3.779.577,79	7.451.309,04	18.930.250,02	7.443.680,03
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	302.377,00	302.377,00	24.369,57	48.828,61	253.548,39	24.369,57	48.828,61	253.548,39	48.828,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.650.090,88	19.371.008,26	2.434.722,04	4.086.661,87	15.284.346,39	2.163.160,87	3.346.724,25	16.024.284,01	3.188.766,64
DESPESAS DE CAPITAL	**8.243.507,90**	**8.728.923,74**	**238.041,03**	**635.506,50**	**8.093.417,24**	**281.666,70**	**392.443,35**	**8.336.480,39**	**389.598,35**
INVESTIMENTOS	5.743.507,90	6.253.096,19	131.286,37	422.745,50	5.830.350,69	174.912,04	179.682,35	6.073.413,84	176.837,35
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO	2.500.000,00	2.475.827,55	106.754,66	212.761,00	2.263.066,55	106.754,66	212.761,00	2.263.066,55	212.761,00
RÉSERVA DE CONTINGÊNCIA	**236.500,00**	**236.500,00**	**0,00**	**0,00**	**236.500,00**	**0,00**	**0,00**	**236.500,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	236.500,00	236.500,00	0,00	0,00	236.500,00	0,00	0,00	236.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**51.485.001,00**	**55.020.368,06**	**6.476.710,43**	**12.222.306,02**	**42.798.062,04**	**6.248.774,93**	**11.239.305,25**	**43.781.062,81**	**11.070.873,63**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA **(e)**	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (i)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**51.485.001,00**	**55.020.368,06**	**6.476.710,43**	**12.222.306,02**	**42.798.062,04**	**6.248.774,93**	**11.239.305,25**	**43.781.062,81**	**11.070.873,63**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	4.623.211,77	—	—	5.606.212,54	—	5.774.644,16
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	51.485.001,00	55.020.368,06	6.476.710,43	16.845.517,79	—	6.248.774,93	16.845.517,79	_	16.845.517,79
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
FONTE:									

MALLET , 14/05/2021

_____
Ordenador De Despesas
Secretário Municipal

DANIEL PAULUK
Secretário
Mun. de Fazenda

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:6CA58A46

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 2° BIMESTRE/2021 - ALIENAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d~e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2020 o)	Em 2021 (j) = (ib-([[f+[[g)				SALDO ATUAL (k) = (llli + lllj)	
Valor(lll)	0,00				0,00		0,00
FONTE:							

MALLET, 14/05/2021

ORDENADOR DE DESPESAS
Secretário Municipal

DANIEL PAULUK
Secretário Mun. de Fazenda

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:339810F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 061/2021 SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 061/2021

Súmula: Concede férias ao servidor público municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias, *pelo respectivo período especificado* ao servidor público municipal ocupantes do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
96577 - MARCIO MIGUEL	12/02/2020	COVEIRO	12/02/2020	À	11/02/2021	07/06/2021	À	06/07/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (14.05.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:CD1D69F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 060/2021 SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 060/2021

Súmula: Concede férias aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias, *pelo respectivo período especificado* servidores públicos municipais ocupantes do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
10700 - DANIELE CRISTINA TIMOTEO CORREIA DA SILVA	07/02/2011	AGENTE DE ENDEMIAS – CLT	07/02/2020	À	06/02/2021	07/06/2021	À	21/06/2021
96393 - JULIANA MORAES MASSIGNANI	07/10/2019	FONOAUDIOLOGO	07/10/2019	À	06/10/2020	17/05/2021	À	26/05/2021
96843 - THIAGO AKIO ARAKAKI	05/06/2020	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	05/06/2020	À	04/06/2021	07/06/2021	À	21/06/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (14.05.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:0B5041F6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 068 /2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 045/2021 CARGO: ENFERMEIRO 40H E ENFERMEIRO TURNO DE REVEZAMENTO 12X36H

EDITAL Nº 068 /2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 045/2021

CARGO: ENFERMEIRO 40H E ENFERMEIRO TURNO DE REVEZAMENTO 12x36H

HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA.

CARGO: ENFERMEIRO 40H

	NOME	CPF:	PONTOS
1º	RICARDO ALEXANDRE SPIRONELLO	32153513820	73,0
2º	DELMA GUIMARÃES DE FARIA	12533247863	49,0
3º	MARCIA REGINA PINHEIRO MAGON	008543599	42,5
5º	MÁRCIA PALADINI DOS SANTOS	60397683987	38,5
4º	MONIQUE REGIANE TEIXEIRA ROSETIN	07487439950	37,0
6º	ADRIANA CRISTINA GERVASIO'	63719746100	34,5
7º	FERNANDA RIBEIRO PEREIRA	09813181931	34,5
8º	SIMONE BUENO MODESTO	05991949910	34,5
9º	DANIEL DE ARAUJO CANAZART	09920947908	33,5
10º	NATALIA PALADINI DE OLIVEIRA	07448359924	32,5
11º	MARIA LUIZA MASALA RIBEIRO	81079478949	32,0
12º	VICTÓRIA ADRYELLE NASCIMENTO MANSANO	09742863970	30,0
13	GRAEMILY TOMIE AKIAMA	08348783997	30,0

CARGO: ENFERMEIRO TURNO DE REVEZAMENTO 12x36H

	NOME	CPF:	PONTOS
1º	RICARDO ALEXANDRE SPIRONELLO	32153513820	73,0
2º	WILLIAN CARLOS MILLAN	191899313801	66,0
3º	ZEFFER GUINO DE OLIVEIRA	01545047189	61,0
4º	LUCIANA DOS SANTOS	91361478934	50,5
5º	DELMA GUIMARÃES DE FARIA	12533247863	49,0
6º	JURACI LEANDRO JUNIOR	04144657922	48,5
7º	CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	03935189907	40,5
8º	GREZIELA FREDIANI	02013652941	40,5
9º	MÁRCIA PALADINI DOS SANTOS	60397683987	38,5
10º	JULIANA CORREIA	046994440969	37,0
11º	SARAH SIGORA DA SILVA	06568514900	37,0
12º	MONIQUE REGIANE TEIXEIRA ROSETIN	07487439950	37,0
13º	MAYANA NEO MATIAS SILVA	05551254321	36,5
14º	ESAÚ DE CASTRO MOURÃO	024840943	36,0
15º	WAYNE JOSÉ LEITE	549276419953	34,0
16º	DANIEL DE ARAUJO CANAZART	09920947908	33,5
17º	MÔNICA MENDONÇA BRANDÃO	11126357	30,0
18º	VICTÓRIA ADRYELLE NASCIMENTO MANSANO	09742863970	30,0
19º	RENATA TRESCO DE OLIVEIRA	10838568980	30,0
20º	DULCINEIA MARTINS PINTO	01529902919	30,0
21º	GRAEMILY TOMIE AKIAMA	08348783997	30,0

MANDAGUARI, 17 DE MAIO DE 2020.

NF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:7FA03963

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

CNPJ: 76.105.550/0001-37	**Telefone:** (41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 36/2021	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		**Processo Adm.:**	**60/2021**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		**Data do Processo:**	**24/03/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a	presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo:	60/2021
b) Nr. Licitação:	36/2021 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	17/05/2021

e) Objeto da Licitação:	*REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALCOOL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.*

Participante: TNT NITROS QUIMICA LTDA					
Item Especificação		Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Álcool etílico hidratado 70% em gel	2.243,0	UND	5,31	11.910,33
Total do Participante:					11.910,33
Participante: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA					
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% LÍQUIDO. EMBALAGEM COM 01 LT	11.190,	UND	5,20	58.188,00
Total do Participante:					58.188,00
Participante: LUIZ MINIOLI NETTO - EPP					
1	Álcool etílico hidratado 70% em gel. Embalagem com 5 litros.	1.677,0	UND	40,69	68.237,13
4	Alcool gel refil 70% bactericida 800ml	300,000	UND	9,09	2.727,00
Total do Participante:					70.964,13
Participante: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP					
5	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% LÍQUIDO. EMBALAGEM COM 01 LT	3.729,0	UND	4,90	18.272,10
Total do Participante:					18.272,10
Total Geral:					159.334,56

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. das Atividades da Administração	04.001.04.122.0009.2301.3.3.90.30.00	R$ 5,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Bloco Prot. Social Especial M.C.	10.001.08.244.0007.2343.3.3.90.30.00	R$ 9.782,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Educação Básica	09.002.12.361.0003.2317.3.3.90.30.00	R$ 90.000,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Atenção Básica	08.002.10.301.0002.2312.3.3.90.30.00	R$ 36.000,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Média e Alta Complexidade	08.003.10.302.0002.2380.3.3.90.30.00	R$ 100,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. das Atividades da Procuradoria	03.001.04.122.0009.2305.3.3.90.30.00	R$ 417,36
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. das Atividades de Governo	02.001.04.122.0009.2303.3.3.90.30.00	R$ 330,04
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Secret. de Transporte	12.002.26.782.0005.2325.3.3.90.30.00	R$ 3.507,60
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Sec. de Agricultura	14.001.20.608.0004.2332.3.3.90.30.00	R$ 8.228,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. do Depto. de Desenvolvimento Economico	07.001.23.691.0001.2308.3.3.90.30.00	R$ 936,10
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Secret. de Defesa Social	13.002.06.181.0006.2329.3.3.90.30.00	R$ 2.146,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Gestão do FUNDEB	09.003.12.361.0003.2359.3.3.90.30.00	R$ 52.658,22

Mandirituba, 17 de Maio de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:B98DAD13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

CNPJ: 76.105.550/0001-37	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 31/2021**	
Telefone:(41) 3626-1122	Processo	**6/2021**
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo:	**05/01/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	6/2021
b) Licitação Nr.:	31/2021 - PE

c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	17/05/2021
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MINI USINA DE LEITE CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1.018.909-49 MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO.

	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade.	Descto (%)	Unit.	Total
CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI						
1	Estufa elétrica digital para cultura bacteriológica com timer; Controle de temperatura através de controlador eletrônico com PID; Temperatura de trabalho ambiente + 5°C até 70°C; Sensor de temperatura PT100; Timer com aviso sonoro até 999 minutos; Led indicador de fases do processo; Construída em aço carbono com tratamento químico anti-corrosão; Pintura externa e interna em tinta epóxi eletrostática; Porta interna em vidro temperado; Isolação térmica em manta de lã de vidro em todos os lados e na porta; Sistema de fecho tipo rolete; Vedação com perfil de silicone de alta temperatura; Orifício superior para liberação de calor expandido; Bandejas internas removíveis; Bivolt; 40 litros; 600 Watts; 3 bandejas. (74013036)	UND	1,000	0,000	2.537,0000	2.537,0000
5	Centrífuga para Butirômetro Centrífuga para butirômetros, segundo GERBER, capacidade 24 butirômetros, suporte dos butirômetros em ângulo variável, velocidade nominal fixa ± 1.100 rpm, força G de 318 x g, internamente em aço inoxidável e externamente em aço com pintura eletrostática, sistema anti-vibração e freio elétrico de acionamento manual, 220 V, 60 Hz, peso: 24,5 Kg, dimensões: 53 x 53 x 34 cm. (74013040)	UND	1,000	0,000	3.890,0000	3.890,0000
7	Estufa de secagem e esterilização Capacidade 21 Litros; Controle de temperatura através de termostato eletro; mecânico, temperatura de trabalho 50°C até 250ºC; Isolação térmica em lã de vidro em todas as laterais inclusive nas portas. Sistema de fecho tipo rolete garante ótimo fechamento. Vedação com perfil de silicone de alta temperatura; Termômetro no painel de controle. Circulação de ar por convenção natural, livre de ruídos. Painel frontal com chave geral (liga/desliga) Internamente produzida em chapa de aço SAE 1020 com pintura em tinta alumínio resistente a altas temperaturas até 600°C (temos como opcional o interior em aço inoxidável com polimento tipo espelho). Porta com abertura para direita, permitindo a fácil colocação e retirada dos materiais no interior da câmara. Saída de fluxo de ar superior com orifício central para colocação do termômetro. Porta fusível com fusível de proteção. Câmara interna com trilhos para deslocar as bandejas. Gabinete construído em chapa de aço SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento (pintura) em epóxi texturizado eletrostático (74013042)	UND	1,000	0,000	2.105,0000	2.105,0000
8	Banho Maria para Laboratório Banho Maria Digital para uso universal; Controle de temperatura através de controlador digital; Temperatura de trabalho + 5°C até 100°C; Construída em aço carbono com tratamento químico anti-corrosão; Cuba em aço inox estampada sem emendas ou soldas Pintura interna em tinta corresistente à 600°C; Isolação térmica em manta de lã de vidro; Dreno lateral; Aquecimento através de resistência tubular em aço inox; Tampa pingadeira e base perfurada em aço inox Fusível de proteção, cabo tripolar com dupla isolação Chave Geral; Voltagem: 110v ou 220v.(Especificar); Medidas internas: 14x24x15cm; Potência: 300 Watts (74013043)	UND	1,000	0,000	1.160,0000	1.160,0000

Total Fornecedor:						**9.692,0000**
IDEALINE COMERCIAL EIRELI						
4	Autoclave para esterilização Sistema Horizontal; Secagem porta entreaberta; Capacidade 21 litros; Analógico ou digital Material da Câmera Inox (74013039)	UND	1,000	0,000	3.000,0000	3.000,0000
Total Fornecedor:						**3.000,0000**
PZL INDUSTRIA ELETRONICA LTDA						
10	Crioscópio Eletrônico - Características gerais para atender à Norma Internacional ISSO 5764:2009/IDF 108: • Faixa de Leitura: 0 a 1000 °C por Plateau ou Tempo. • Sistema de refrigeração: Imersão, circulação ou bloco de congelamento. • Resolução: ≥ 1 m°C dentro da faixa -400m°C a -600m°C. • Sistema de Leitura: ≥ 1 m°C dentro da faixa de 0 a -1000m°C. • Volume de amostra para análise: 2,5ml. • Repetibilidade: 4m°C. • Reprodutibilidade: 6m°C (74013045)	UND	1,000	0,000	13.450,0000	13.450,0000
Total Fornecedor:						**13.450,0000**
Total Geral:						**26.142,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Implantação da Usina de Leite	14.001.20.606.0004.2335.4.4.90.52.00	R$ 6.001,81
Implantação da Usina de Leite	14.001.20.606.0004.2335.4.4.90.52.00	R$ 24.007,25

Mandirituba, 17 de Maio de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:626632CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: 3K Licitações e Comércio de Materiais de Construção Eireli, inscrita no CNPJ nº 27.646.448/0001-33, sediada na Rua João Alves de Araújo, n° 701, Bairro Cajuru, Curitiba - PR, neste ato representado pelo Sr. Keller Teles Paulino, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7.928.001-1, expedida pela SESP/PR, CPF nº 029.898.929-82, residente e domiciliado na Rua João Alves de Araújo, n° 701, Bairro Cajuru, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de maio de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
28	20	Und	Abraçadeira quadrada 170	R$ 50,00	R$ 1.000,00
30	50	Peç	Braço lm 1 br 1	R$ 30,00	R$ 1.500,00
34	100	Und	Conector pitbol 95mm	R$ 20,00	R$ 2.000,00
35	50	Und	Globo esfenio 15 x 30 polietileno leitoso 411/10	R$ 60,00	R$ 3.000,00
36	50	Und	Globo polietileno 380 mm boca 12 com base	R$ 80,00	R$ 4.000,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

3K Licitações E Comércio De Materiais De Construção EIRELI
KELLER TELES PAULINO
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:C267A77D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
ESTÁGIO INOVAR - EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 03 – LISTA DE INSCRITOS

A Comissão do Programa de Estágio Inovar, da Prefeitura Municipal de Matinhos, pelo presente instrumento torna pública a listagem de inscrições deferidas pelos Editais Nº. 01 de 27 de janeiro, retificado em 12 de fevereiro, e Nº. 02 de 20 de abril, ambos do corrente ano de 2021 devidamente separados por curso de formação, e dá outras providências acerca das próximas fases de seleção.

1. LISTAGEM DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

NOME DO CANDIDATO	CURSO
ANDRIELI APARECIDA DE LIMA PEREIRA	ADMINISTRAÇÃO
BIANCA CRISTINE CAPETTI	ADMINISTRAÇÃO
CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO
HELEN PIRES DA SILVA DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO
JULIA MASSULLO VANELLI	ADMINISTRAÇÃO
KAUANY CORDEIRO DE SOUZA	ADMINISTRAÇÃO
MARIA EDUARDA LOPES WICHROSKI	ADMINISTRAÇÃO
MARJORY DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO
RAMON JEFFERSON MARQUES PIRES	ADMINISTRAÇÃO
ROSANGELA GONÇALVES DE CASTRO	ADMINISTRAÇÃO
TATIANA BARBOSA STADLER DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO
ALINE ANDRADE CAMPOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ANA GABRIELE DOS SANTOS FEITOSA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
BRUNA FRANCIELLE DE ARAUJO VILA BRANCA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CAROLINE DOS SANTOS MESQUITA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDUARDA LETICIA BARBOSA MOREIRA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ERICA ROBERTA SANTOS RIBEIRO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
FERNANDA OLIVEIRA CORDEIRO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
GABRIEL KAUCZ CORRADINI	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
JAMILY ELLEM DE SOUZA PIEDADE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
KYRSTIE ALICE RENTZ	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
LUCIANE DANIELA BUENO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MARCO ANTONIO GESTAL SCAVAZZA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MICAELY CONFORTO DA COSTA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
NAHAYANA ALVES FIORE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
RENAN BRAGA LEYSER PINTO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
THIAGO MATEUS GAVRON	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
BRUNO GABRIEL ZORDENUNES	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
ITALO BRUNKHORST	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
LARA LUIZA SANTOS OLIGARIO	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
LUCAS ROCHA ALVES	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
GABRIELA CRISTINA DE BORBA	ARQUITETURA E URBANISMO
JOSÉ VINÍCIUS ALVES DA ROZA	ARQUITETURA E URBANISMO
LETICIA VEIGA DA SILVA	ARQUITETURA E URBANISMO
LUIS FELLIPE DOS SANTOS JOSÉ	ARQUITETURA E URBANISMO
VITÓRIA BRUSTOLIN HOFFMANN	ARQUITETURA E URBANISMO
BEATRIZ MAYER	ARTES VISUAIS
SAUANE EGELY BUENOS ROSIM	FORMAÇÃO PEDAGÓGICA EM ARTES VISUAIS
ALICE PRISCILLA DE AVIZ SILVA RODRIGUES	BIOMEDICINA
JANAINA DA SILVA BORGES DIAS	BIOMEDICINA
KATELI CAROLINE RICARTE DE SOUZA	BIOMEDICINA
LEONARDO DOS SANTOS TEIXEIRA	BIOMEDICINA
ADRIELE DE LIMA LOPES	CIÊNCIAS AMBIENTAIS
ALINE PEREIRA DA COSTA	CIÊNCIAS AMBIENTAIS
ANNA FLAVIA DE LORENA	CIÊNCIAS AMBIENTAIS
BRUNA MATIOSKI	CIÊNCIAS AMBIENTAIS
JAROM DE CASTRO CORREIA SILVA	CIÊNCIAS AMBIENTAIS
JULIO MANCIA JUNIOR	CIÊNCIAS AMBIENTAIS
LAYLA EMANUELLE SANTOS TAVERA	CIÊNCIAS AMBIENTAIS
LIVIA KELY CAMARGO SILVA	CIÊNCIAS AMBIENTAIS
MANUELA SKONIESKI	CIÊNCIAS AMBIENTAIS
MARIA HELOISA VIEIRA MARCHIORI	CIÊNCIAS AMBIENTAIS
PAULO HENRIQUE DA SILVA	CIÊNCIAS AMBIENTAIS
GIANE MIRANDA FERNANDES	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
MELISSA SPINDOLA ESTEVAM	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PAMELA DE PAULA FABIENSKI	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CRISTIANE DOS SANTOS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
FLAVIA ALESSANDRA LEODORO FERREIRA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
JOÃO VICTOR HORBATIUK RAMOS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
JULIA CAROLINA ALVIM	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
KEVIN GABRIEL CHAPARRO DE AMORIM	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
LARISSA GOMES DOS SANTOS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
RAFAEL RAMTHUN	CIÊNCIAS CONTÁBEIS

TALISSA CORDEIRO XAVIER	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
TATIANE BARBOSA ALVES ROCHA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
DIRCEU DE SOUZA JUNIOR	CIÊNCIAS SOCIAIS
KARINA BRUNHERI	CIÊNCIAS SOCIAIS
NAYRA FARIAS ALIONÇO SOARES	COMUNICAÇÃO SOCIAL
CAMILLA VITACHI ZOPPO	COMUNICAÇÃO SOCIAL
MONIQUE GARRETT DO AMARAL	DESIGN GRAFICO
AMANDA OLGA FOFONCA	DIREITO
BRUNA PERSIN TAVARES DA SILVA	DIREITO
FERNANDA GUIMARAES GUSTACK	DIREITO
GABRIELA RIBEIRO FERREIRA	DIREITO
GISELLA DAS GRAÇAS REIS DE CAMPOS	DIREITO
JULIA SANTANA PIRES DA SILVA	DIREITO
LEONARDO RAFAEL DA SILVA	DIREITO
LETÍCIA DOS SANTOS M. DA SILVA RADUAN	DIREITO
LUCAS D' BRUNO ANCINI	DIREITO
LUIZ GUSTAVO DUARTE FARIAS	DIREITO
MARCOS EDUARDO MOURA SANTANA	DIREITO
MARLON PURKOT GOINSKI	DIREITO
MERYLIN SABRINA COSTA RAMOS	DIREITO
MIRELLE HATSHBACH FURTADO	DIREITO
NICOLE CRISTINE DA SILVA MARQUES	DIREITO
TAIANE VIANA PORTELLA GOMES	DIREITO
THAINÁ LUIZA ZUZA MENDES	DIREITO
ADRIANA ZAMARIOLLI	EDUCAÇÃO FÍSICA
CAROLINE PEREIRA DE LARA	EDUCAÇÃO FÍSICA
CHRISTIAN GLAUBER CORREIA	EDUCAÇÃO FÍSICA
DIDIER AURELIO BELARMINO SANTANA	EDUCAÇÃO FÍSICA
DULCE REGINA TABORDA DROSDOSKI	EDUCAÇÃO FÍSICA
EDUARDA ROBERTA ZAVAN HERTMANN	EDUCAÇÃO FÍSICA
EMILY NIKOSKI SALES	EDUCAÇÃO FÍSICA
GUILHERME DE SOUZA CASTRO	EDUCAÇÃO FÍSICA
HELAN MINORU ISHIBASHI PEREIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA
JAYME FRANCISCO DOS SANTOS NETO	EDUCAÇÃO FÍSICA
JHONATTAN DE SOUZA RIBEIRO	EDUCAÇÃO FÍSICA
JOÃO PAULO BAPTISTA	EDUCAÇÃO FÍSICA
JOÃO PEDRO BUENO	EDUCAÇÃO FÍSICA
LETYCIA MARIA DO ROSÁRIO MIRANDA	EDUCAÇÃO FÍSICA
LINDIANE REGINA STEFANES ESPIRITO SANTO	EDUCAÇÃO FÍSICA
LUAN GUSTAVO DARIZ RIBEIRO	EDUCAÇÃO FÍSICA
LUANA LAURETH DICK	EDUCAÇÃO FÍSICA
LUCIANA PERINI	EDUCAÇÃO FÍSICA
LUCIANE AGUIAR CARNEIRO DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA
LUIS FELIPE PARREIRA MARON	EDUCAÇÃO FÍSICA
LUIS JORGE MUSSI NETO	EDUCAÇÃO FÍSICA
MARCELO ALUIR FERREIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA
MARCIO DE MATTEIS PINTO FILHO	EDUCAÇÃO FÍSICA
MARIA IZABEL BANDIL	EDUCAÇÃO FÍSICA
MORIEL CARDOSO BELARMINO	EDUCAÇÃO FÍSICA
PAULINO PEREIRA DOS SANTOS NETTO	EDUCAÇÃO FÍSICA
RAFAEL DIEGO RODRIGUES DE MATOS	EDUCAÇÃO FÍSICA
RICARDO CAMPARIM DE LARA	EDUCAÇÃO FÍSICA
TIAGO BASSO MEGUER	EDUCAÇÃO FÍSICA
VITACIR LAUTÉRIO JUNIOR	EDUCAÇÃO FÍSICA
VITORIA FERREIRA BARBOSA DO VALE	EDUCAÇÃO FÍSICA
ALINE DOS SANTOS FREITAS	ENFERMAGEM
ANDRÉ RICARDO HIDEO MATSUZAKI	ENFERMAGEM
ARESSA RIBEIRO ALVES DE JESUS	ENFERMAGEM
CARLA BEATRIZ PACHECO	ENFERMAGEM
ELIANE ALVES	ENFERMAGEM
ELLEN DO NASCIMENTO ELIAS MARISTANY	ENFERMAGEM
ISADORA MUSOLINO DA CUNHA	ENFERMAGEM
IVERSON MESQUITA DA CONCEIÇÃO	ENFERMAGEM
JULIA SUZANA DE MEIRA	ENFERMAGEM
KIMILI LUIZE KLETTENBERG SIQUEIRA	ENFERMAGEM
LUCIANA LUIZA DRANKA	ENFERMAGEM
MATHEUS DA SILVA DENIS	ENFERMAGEM
MICHAELE SOUZA SPIELMANN MULLER	ENFERMAGEM
NEIDE SANTANA	ENFERMAGEM
PAOLA DE SOUZA ALVES	ENFERMAGEM
PAULO JOSE JACINTO	ENFERMAGEM
ROSIMARA VICENTE DA COSTA	ENFERMAGEM
SHIRLAINE DOS SANTOS FREITAS	ENFERMAGEM
VANDERLÉIA GIACOMINI DA SILVA	ENFERMAGEM
VIVIAN ALESSANDRA DE ANDRADE	ENFERMAGEM
VICTORIA MARIA SCREMIN CORREA LIMA FERREIRA	ENGENHARIA AMBIENTAL
ANDRIELE MACHADO DE CASTRO	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA
ANNY KAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA SBROGIO	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA
CAMILA SOUZA PARIS	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA
HELOÍSA RODRIGUES	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA
ILZA CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA
LISMERY PEREIRA DE SOUZA	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA
SARA PRISCILA TELES	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA
VINICIUS BONETTO	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA
ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS VEIGA	ENGENHARIA CIVIL
CAMILA CHEMURE DOS ANJOS	ENGENHARIA CIVIL
DILSON MACHADO CUNHA	ENGENHARIA CIVIL
EDUARDA BUENO DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL
GABRIEL ALVES COLERE	ENGENHARIA CIVIL

GABRIEL FERNANDES CARVALHO	ENGENHARIA CIVIL
ISABELA SANTOS	ENGENHARIA CIVIL
JOÃO ANTONIO MANTOAN	ENGENHARIA CIVIL
JORGE LUIS RAMOS	ENGENHARIA CIVIL
JULIA RODRIGUES ALVES SOARES	ENGENHARIA CIVIL
KAREN FRANCIELE DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL
KAUANE DE SOUZA MENDES	ENGENHARIA CIVIL
LANA MARIA OLIVEIRA SANTOS	ENGENHARIA CIVIL
LETICIA CRISTINA AREND	ENGENHARIA CIVIL
LUANA RANGEL	ENGENHARIA CIVIL
LUIS EDUARDO COSTA CARNEIRO	ENGENHARIA CIVIL
MARCELO MOTA CORREIA JUNIOR	ENGENHARIA CIVIL
MARIA EDUARDA PEREIRA DIAS	ENGENHARIA CIVIL
MATHEUS GUILHERME DE JESUS	ENGENHARIA CIVIL
PAOLA STEFANI DE ARAUJO	ENGENHARIA CIVIL
RODRIGO DOS SANTOS ZUZA	ENGENHARIA CIVIL
SANDRO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR	ENGENHARIA CIVIL
WASHINGTON LUIZ BRASIL BARRETO	ENGENHARIA CIVIL
WILLIAN PATRICK DOS SANTOS TEIXEIRA	ENGENHARIA CIVIL
GIOVANI ENRIQUE CORADASSI BUFF	ENGENHARIA DE AQUICULTURA
IVANA DE OLIVEIRA SANTOS	ENGENHARIA DE AQUICULTURA
BIANCA CHEMURE DOS ANJOS	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
JENUÁRIO ALVES MESQUITA	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
THAIS ALVES DOS SANTOS KRÜGER DA LUZ	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
THIAGO LUIZ FERREIRA MOREIRA	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
BEATRIZ LOPES PEREIRA	ENGENHARIA QUÍMICA
JOÃO JULIO MENDES CAMPOLINO VIANA	ENGENHARIA DE SOFTWARE
BRENDA LETÍCIA DA SILVA ALVES	FARMÁCIA
SUELEN ARZAO OLIVEIRA NOVISK	FARMÁCIA
YASMIN TAYSSIR SERHAL	FARMÁCIA
AMANDA ÁVILA	FISIOTERAPIA
ANTHONY PIETRO DA LUZ SILVA	FISIOTERAPIA
BÁRBARA CATTERINE CAMARGO OLEGARIO	FISIOTERAPIA
ISABELLA DE OLIVEIRA D'AMATO FAVILLA	FISIOTERAPIA
KHALED NASSER EL TASSA	FISIOTERAPIA
MIGUEL PETKOWICZ	FISIOTERAPIA
ANANDA GRAF MOURÃO	GESTÃO AMBIENTAL
FILIPE MENDES MARTINS	GESTÃO AMBIENTAL
NELIANE DA SILVA MENDES	GESTÃO AMBIENTAL
RAFAELE CONCEIÇÃO DOS SANTOS ALVES	GESTÃO AMBIENTAL
RAPHAELA MACHADO CAETANO	GESTÃO AMBIENTAL
ROGERIO REIS PALACIO	GESTÃO AMBIENTAL
STEFANY ANADIR MARTINS RIQUERME	GESTÃO AMBIENTAL
STHEFANY CAROLINE ALVES DA SILVA	GESTÃO AMBIENTAL
SHEILA DOS SANTOS EIGLMEIER	GESTÃO HOSPITALAR
ALTAIR FRANCISCO	GESTÃO DE TURISMO
BEATRIZ MAYER	GESTÃO DE TURISMO
JOSIANE RIBEIRO DA SILVA	GESTÃO DE TURISMO
MARIANY DE OLIVEIRA MARTINEZ	GESTÃO DE TURISMO
QUEREN ALEKSSANDRA HORBATIUK RAMOS	GESTÃO DE TURISMO
WALTER CARDOSO DA VEIGA DETTMER	GESTÃO DE TURISMO
WELLYNGTON FERNANDO LEONEL DE SOUZA	GESTÃO DE TURISMO
YTALO AUGUSTO ROSA DOS SANTOS	GESTÃO DE TURISMO
LEONARDO DA SILVA MACHADO	GESTÃO E EMPREENDEDORISMO
FERNANDO VEIGA DO ROSARIO	GESTÃO E EMPREENDEDORISMO
GEOVANE OGGIONE	GESTÃO E EMPREENDEDORISMO
MARCOS VINICIUS DA SILVA	GESTÃO E EMPREENDEDORISMO
MARIA EDUARDA DOS SANTOS MACHADO	GESTÃO E EMPREENDEDORISMO
MILTON ALBERTO EGGERS JUNIOR	GESTÃO E EMPREENDEDORISMO
NATANAEL ALVES FERREIRA VITORINO	GESTÃO E EMPREENDEDORISMO
SOPHIA RICHTER	GESTÃO E EMPREENDEDORISMO
CRISTIELI DOS SANTOS DE MELO	GESTÃO IMOBILIÁRIA
GIOVANE GARCIA DE SOUZA	GESTÃO IMOBILIÁRIA
MARIA APARECIDA BARRETO	GESTÃO IMOBILIÁRIA
RICARDO HAAS	GESTÃO IMOBILIÁRIA
WELLYNGHTON RAPHAEL MACIEL DOS SANTOS	GESTÃO IMOBILIÁRIA
CAROLINA TEMPEL	GESTÃO PORTUÁRIA
FRANCIELE SANTOS MENDONÇA	GESTÃO PÚBLICA
ANDREA ARAUJO FERREIRA	HISTÓRIA
BRUNO BONALDI DOS SANTOS	HISTÓRIA
LAWRENCE MARCUS ALVES DOS SANTOS FILHO	HISTÓRIA
LAYLA CHAENNY DA SILVEIRA POLICARPO	HISTÓRIA
JOELSON JOSÉ GONÇALVES DA LUZ DA SILVA	JORNALISMO
KAUANE ANTONIA DA SILVA ALVES	JORNALISMO
ANA CRISTINA DE MENEZES	LETRAS INGLÊS/PORTUGUÊS
CLEIRI CRISTINA BORBA DA SILVA	LETRAS INGLÊS/PORTUGUÊS
JULIA ALVES MOTTIN	LETRAS INGLÊS/PORTUGUÊS
MATHEUS DOS SANTOS FERREIRA	LETRAS INGLÊS/PORTUGUÊS
NATHALY BARROZO NEVES	LETRAS INGLÊS/PORTUGUÊS
THAMIRYS ORTEGA CARNEIRO DA SILVA	LETRAS INGLÊS/PORTUGUÊS
CLARA LUANA ALCANTARA NASCIMENTO	LICENCIATURA EM ARTES
INGRID EMANUELE DOS SANTOS	LICENCIATURA EM ARTES
LEONETE RODRIGUES PEREIRA	LICENCIATURA EM ARTES
LUCAS DOS SANTOS SILVA	LICENCIATURA EM ARTES
LUCAS GABRIEL MONTALVÃO OLIVEIRA	LICENCIATURA EM ARTES
MAGNA DE ANDRADE FRANCA	LICENCIATURA EM ARTES
THAIS GOMES ANDRADE	LICENCIATURA EM ARTES
TOMAZ MARTINS DA SILVA	LICENCIATURA EM ARTES
YANKA MOROSKI BAPTISTA DOS SANTOS	LICENCIATURA EM ARTES

YASMIN DAIA DOS SANTOS ZUZA	LICENCIATURA EM ARTES
ANNI ELLEN RAMOS DE ANDRADE	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS
BRENDA TAUANA SANTOS RIBAS	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS
ELIANE MARTINS DA SILVEIRA	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS
GABRIELE SOARES DAL' OSTO	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS
JULIMEIRY DA SILVA PRZYBYCIEN	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS
LEONARDO MULLER	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS
LEVI ALIANO JUNIOR	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS
LUCAS FERETTI ORTEGA DA COSTA	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS
MARIANA REGINA HENZ	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS
MATHEUS BORGES DE CARVALHO	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS
PATRICIA FAUSTINO SLOMPO	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS
CAROLINE BARBOSA DA SILVA	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS EXATAS
FELIPE FURQUIM DO NASCIMENTO	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS EXATAS
GABRIEL CORREA HELLAS	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS EXATAS
SAMARA CRISTINE BRUCK	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS EXATAS
TARTILHANE MARA CRUZ DOS SANTOS	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS EXATAS
EDUARDO NIZER DOS SANTOS	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA
FABIO FELIPE ELIAS DE MENEZES	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA
GABRIEL DE FARIA PINS	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA
IBERE DE ULHOA CANTO	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA
JONATHAN CAMPOS DORNELES	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA
LAURA BITTENCOURT RAMOS ZIMMERMANN	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA
MICHELE CHRISTINA REBOLI ATAB	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA
PATRÍCIA DE SOUZA	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA
RAFAELA VALACHINSKI GANDIN	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA
RENATA DE CACIA FERREIRA	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA
ROSIELI ALVES GONCALVES	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA
VITOR AUGUSTO GRIMALDI MONTEIRO DA SILVA	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA
VITOR HUGO LEPIQUE MARCATTO	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA
BRUNA ANDRADE DE LIMA	LICENCIATURA EM LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO
JOÃO OTÁVIO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO
NUBIA SYMBALISTA	LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO
PAMELA VAZ	LICENCIATURA EM LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO
VITOR MAKISHI SCHLENKER	LICENCIATURA EM LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO
MATHEUS MENDES DOS SANTOS	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA
FRANCIELLE AMORIM DA SILVA PAES	MEDICINA VETERINÁRIA
CRISTIANE SANTOS GOMES	MUSEOLOGIA
LUAN FRANCISCO CALISTRO DA SILVA BRAZ	NUTRIÇÃO
LUCAS FERRONATTO BONI	NUTRIÇÃO
KEWINYN MACIEL DE SOUSA FERREIRA	OCEANOGRAFIA
LETICIA FEHMBERGER RECH	OCEANOGRAFIA
MARCIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	OCEANOGRAFIA
SABRINA CALIXTO PAVONI RAMOS	OCEANOGRAFIA
VINICIUS PEREIRA LINO	OCEANOGRAFIA
ALAN EMANUEL CALVALCANTE	PEDAGOGIA
ANA PAULA CORREA DOS SANTOS TAVARES	PEDAGOGIA
ANE CAROLINE IARAMENCO CARNIN LOPES	PEDAGOGIA
ARIANI PALMA DA SILVA	PEDAGOGIA
BALBINA CORDEIRO	PEDAGOGIA
BRUNA GRENSOSKI	PEDAGOGIA
CAROLINA DA COSTA TRAPPEL	PEDAGOGIA
CASSIANO FRANÇA DE LIMA	PEDAGOGIA
CLAUDINEIA BATISTA	PEDAGOGIA
CLECI MACHADO	PEDAGOGIA
DANIELE LUZIA DOS SANTOS ROSA	PEDAGOGIA
EDINA CORDEIRO DA SILVA	PEDAGOGIA
FABIANE ZAMBONI DE ARAUJO	PEDAGOGIA
IARA CAROLINA PEREIRA UMBELINO GRAHL	PEDAGOGIA
JESSICA ADRIANE VALENTIM SANTIAGO	PEDAGOGIA
JUCIMARA BERNARDI MERLO	PEDAGOGIA
JUHLLY ELOISA DE MORAIS GULART	PEDAGOGIA
JUREMA BARBOSA PINTO LEYSEN	PEDAGOGIA
LAURINEIDE D. MENDES	PEDAGOGIA
LILIAN SANTOS GOMES BRANDÃO	PEDAGOGIA
LORENA JACINTO VANHONI	PEDAGOGIA
MAELI CARNEIRO SANTOS DA SILVA TORQUATO	PEDAGOGIA
MARCIELE MAGNA KAPUSCINSKI	PEDAGOGIA
MAXWELL MENDES OLIVEIRA	PEDAGOGIA
MAYANNE EMANOELLY VIANA SILVA	PEDAGOGIA
MAYVELYZE SALVADOR SILVEIRA	PEDAGOGIA
MEIRILISE DOS SANTOS BRAGA	PEDAGOGIA
MIRIAN GONÇALVES GARCIA	PEDAGOGIA
NICOLI DE SOUZA LECHENAKOSKI	PEDAGOGIA
PAULA FLORIANO DOS SANTOS	PEDAGOGIA
PATRICIA VEIGA PADILHA	PEDAGOGIA
RAFAELA MOREIRA GAISSLER	PEDAGOGIA
RAFAELA PEREIRA DE LIMA	PEDAGOGIA
YASMIM DE MIRANDA GARCIA	PEDAGOGIA
MILENA FERREIRA	PSICOLOGIA
AGNES MENDES KAISER	SAÚDE COLETIVA
GIOVANNA DA CRUZ PIRES	SAÚDE COLETIVA
JAQUELINE CARNEIRO POLICARPO	SAÚDE COLETIVA
JOLCINEIDE MARTINS DA ROSA	SAÚDE COLETIVA
JOYCE VIEIRA LEITE	SAÚDE COLETIVA
LUIZA TREVISAN GROCHOCKI	SAÚDE COLETIVA
MARCIELE RIBEIRO SILVA	SAÚDE COLETIVA
NICOLLY KAWANE DA SILVA	SAÚDE COLETIVA
TARCISIO RODRIGUES MACEDO ROSA	SAÚDE COLETIVA

VIVIANI APARECIDA CRUZ	SAÚDE COLETIVA
XINHA DUTRA WOLFF	SAÚDE COLETIVA
AMANDA DA SILVA BRITO	SERVIÇO SOCIAL
AMANDA DO ROSÁRIO COSTA	SERVIÇO SOCIAL
ANA LUÍZA TAVARES BRUINJÉ	SERVIÇO SOCIAL
ANITA MARIA STEFANES ESPIRITO SANTO	SERVIÇO SOCIAL
ARIADNE CORREIA BARBOSA	SERVIÇO SOCIAL
CAROLINE MOREIRA DE SOUZA	SERVIÇO SOCIAL
CRISTINA MARTINS DE SOUZA	SERVIÇO SOCIAL
DAIANE CRISTINA WERF WEISS DIATCHUK	SERVIÇO SOCIAL
ELAYNE FERREIRA ALVES DE SOUZA	SERVIÇO SOCIAL
FLAVIA CLARA SAVELLI	SERVIÇO SOCIAL
GABRIELLE ROBAÍNA	SERVIÇO SOCIAL
GEOVANA CRISTINA DA SILVA MENEZES	SERVIÇO SOCIAL
GRAZIELA BRANDAO DA SILVEIRA CARDOSO	SERVIÇO SOCIAL
ISABELLA ANDREOLA AUGUSTO	SERVIÇO SOCIAL
JAMILLE AEROZO MENDES	SERVIÇO SOCIAL
JAQUELINE VINHARSKI CARLOS	SERVIÇO SOCIAL
JOYCE EMANUELA SANTANA	SERVIÇO SOCIAL
JULIANO DE SOUSA BAGATIN	SERVIÇO SOCIAL
KARINA PACHECO TETOUR	SERVIÇO SOCIAL
LARISSA DA SILVA	SERVIÇO SOCIAL
LAUANY DA SILVA D'AVILA	SERVIÇO SOCIAL
LAYLIENE KAWANE DE SOUZA DIAS	SERVIÇO SOCIAL
LEANNDRO SATURNO SILVA	SERVIÇO SOCIAL
LEONICE APARECIDA ROZALEM	SERVIÇO SOCIAL
LÍGIA PANHOZI DE CAMARGO NOGUEIRA	SERVIÇO SOCIAL
LILIANE DIAS DE MOURA TEIXEIRA	SERVIÇO SOCIAL
LUANA PORTELA	SERVIÇO SOCIAL
MARGARETE DE OLIVEIRA MARIA DE MENEZES	SERVIÇO SOCIAL
MARIA INES BORGES	SERVIÇO SOCIAL
MARIANA FREIRE CAVALHEIRO	SERVIÇO SOCIAL
MARINA TEANI MOREIRA	SERVIÇO SOCIAL
MATEUS COLDIBELLI REGINALDO	SERVIÇO SOCIAL
NATANE DE BORBA	SERVIÇO SOCIAL
PATRÍCIA FIRMINO SANSANOVICZ	SERVIÇO SOCIAL
REBEKA MAGNO RIBEIRO	SERVIÇO SOCIAL
ROMILDA DE CAMARGO	SERVIÇO SOCIAL
SARAH SANTANA VALIATI DA SILVA	SERVIÇO SOCIAL
SILMARA GONÇALVES DOMINGOS	SERVIÇO SOCIAL
SOLANGE BARBOSA PINAS	SERVIÇO SOCIAL
VICTOR MUNHOZ DA ROCHA	SERVIÇO SOCIAL
VILMA ALVES ALMEIDA	SERVIÇO SOCIAL
GEDIÃO PEDRO CORREIA	SOCIOLOGIA
JESUEL ALVES GONÇALVES DE LIMA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
JACQUELINE DE BAURA	SERVIÇOS JURÍDICOS E NOTARIAIS
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ANA PAULA BRITO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
FRANCIELLI LEONTINA CORDEIRO ROBERTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
JONATHAN DE AZEVEDO STANTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
JOSÉ CARLOS CORDEIRO SANTOS JUNIOR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LORENA TEREZINHA PIRES PILATTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LORIANE PIRES MENDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
REGIANE DO ROSÁRIO CAROLINA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ROSELI LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
GUILHERME OLIVEIRA HENRIQUE	TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS
ELISEU SOARES SAMPAIO	TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA

2. LISTAGEM DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
ANGELA DE SOUZA ROCHA	3.2- NÃOestar cursando ensino superior em graduação.
ELOY HERMANN BACH NETO	3.2- NÃOestar cursando ensino superior em graduação.
GIOVANNA VITORIA DE P.DE CARVALHO	3.2- NÃOestar cursando ensino superior em graduação.
LUCAS AWADALLAK	3.2- NÃOestar cursando ensino superior em graduação.
MARIA EDUARDA DIAS DA SILVA	3.2- NÃOestar cursando ensino superior em graduação.
Maria Eduarda Messias Santana	3.2- NÃOestar cursando ensino superior em graduação.
Victor Alan de Jesus	3.2- NÃOestar cursando ensino superior em graduação.
Luciane de Souza	3.2- NÃOestar cursando ensino superior em graduação.
JULIO CESAR DOS SANTOS	-Não enviou nenhum documento
Rainny Cruz	-E-mail com ficha de inscrição em branco.

3. DAS PROVAS

3.1 As provas serão aplicadas no dia 23 de maio de 2021 (domingo), às 14 horas (horário de Brasília), no Complexo Educacional Francisco dos Santos Junior, localizado na Rua Rio Negro, s/n, cidade de Matinhos, Estado do Paraná.

3.2 Os candidatos terão 04 (quatro) horas para resolucação das provas.

3.3 As provas serão compostas por questões objetivas e discursivas, sobre conhecimentos gerais, atualidades, e conhecimentos básicos da área de formação.

3.4 Recomenda-se ao candidato que compareça ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos antecedência do horário fixado para o seu início.

3.5 O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

3.6 Para a realização das provas será obrigatória apresentação de documento de identidade original com foto, ou de cópia autenticada em cartório.

3.6.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc),

passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).
3.6.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis não identificáveis e/ou danificados, bilhete único e boletim de ocorrência.
3.7 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
3.8 As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os estudantes ou a utilização de aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo databank, gravador, pager etc), livros, anotações etc.
3.9 Após o início da prova, o candidato só poderá retirar-se da sala de aplicação da prova, decorridos 30 (trinta) minutos do seu início.
3.10 Não será permitido ao candidato retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de questões, exceto se restando 60 (sessenta minutos) para o encerramento da prova.
3.11 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato no processo seletivo.

4. DA APROVAÇÂO NA PROVA ESCRITA
4.1 Será publicada a lista dos aprovados na prova escrita no dia 28 de maio de 2021 no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Matinhos, https://matinhos.atende.net/.

5. DOS RECURSOS
5.1 Os recursos referentes ao resultado preliminar do gabarito da prova serão aceitos até às 12 horas, do dia 26 de maio de 2021, direcionado ao e-mail estagio@matinhos.pr.gov.br.

6. DA ENTREVISTA
6.1 Os candidatos aprovados serão convocados para realização de entrevista, em data a ser agendada via telefone e/ou e-mail fornecido na ficha de inscrição.
6.2 Conforme disposto pelo Edital de Retifição 01/2021, a entrevista terá caráter meramente classificatório, na qual será atribuído nota de 05 a 10 aos candidatos.
6.3 Na entrevista, poderá o entrevistador aplicar nova prova escrita com conhecimentos específicos acerca das atividades inerentes à Secretaria contratante.

7. DOS APROVADOS
7.1 Será publicada a lista definitiva de aprovados na data provável de 04 de junho de 2021, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Matinhos, https://matinhos.atende.net/.

8. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO
8.1 O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades de cada Secretaria Municipal.

9. DO ESGOTAMENTO DOS CANDIDATOS
9.1 Uma vez esgotadas as entrevistas dos candidatos inscritos, e persisitindo a necessidade de contratação, a Secretaria contratante, deverá solicitar à Comissão para que se proceda novo Processo seletivo na busca de novas inscrições.

Matinhos, 15 de maio de 2021.

CAMILLA BONALDI DE ARAÚJO CHAVES
Presidente

LUIZA FERNANDA DE OLIVEIRA PERIS
Secretária

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Membro

RONYSSON ANTÔNIO PONTES
Membro

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A1DE2496

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº09/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr, Marcel Jayre Mendes dos Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	09/2021
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	12/05/2021
Objeto	Contratação de empresa para aquisição de moveis, equipamentos para escritório e utensílios diversos para atendimento das Secretarias Municipais, do Município de Mato Rico.

Dotações Orçamentárias:
02 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
02.001.04.122.0201.2002 – Manutenção do gabinete do prefeito
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
4.4.90.52.00.00 equipamentos e material permanente

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
03.001.04.122.0201.2.003 - Manutenção de recursos humanos
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
4.4.90.52.00.00 equipamentos e material permanente

03.002 – DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO
03.002.04.124.0201.2.004 - manutenção E controle de material e patrimônio
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
4.4.90.52.00.00 equipamentos e material permanente

03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2.005 - Manutenção dos serviços administrativos
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
4.4.90.52.00.00 equipamentos e material permanente

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.001.04.124.0201.2.008 - Manutenção dos serviços de contabilidade
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
4.4.90.52.00.00 equipamentos e material permanente

04.002 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.002.04.129.0201.2.009 - Manutenção dos serviços de tributação e fiscalização
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
4.4.90.52.00.00 equipamentos e material permanente

04.003 – TESOURARIA
04.003.04.123.0201.2.010 - Manutenção dos serviços de tesouraria
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
4.4.90.52.00.00 equipamentos e material permanente

05 - SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
05.001.26.782.2601.2.011 - Manutenção dos serviços de transporte
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
4.4.90.52.00.00 equipamentos e material permanente

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2.017 - Manutenção da educação básica
33.3.90.30.00.00 – Material de consumo
4.4.90.52.00.00 equipamentos e material permanente
06.001.12.361.1201.2.018. Manutenção da escola princesa isabel
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
4.4.90.52.00.00 equipamentos e material permanente
06.001.12.361.1201.2.019. Manutenção da escola pedro mendes
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
4.4.90.52.00.00 equipamentos e material permanente
06.001.12.365.1201.2.020. Manutenção do cemei criança feliz
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
4.4.90.52.00.00 equipamentos e material permanente

06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2.027 - Manutenção das atividades culturais
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
4.4.90.52.00.00 equipamentos e material permanente

07 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2.028 - Manutenção das atividades de esportes e lazer
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
4.4.90.52.00.00 equipamentos e material permanente

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2.029 - Manutenção do fundo municipal de saúde
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
4.4.90.52.00.00 equipamentos e material permanente

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2.031- Manutenção do fundo mun. de assistência social
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
4.4.90.52.00.00 equipamentos e material permanente
09.002.08.244.0801.2.033 – Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
4.4.90.52.00.00 equipamentos e material permanente

09.003 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETIOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6.036 - Manutenção do cons. Mun. dos dir. criança e do adolescente
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
4.4.90.52.00.00 equipamentos e material permanente

10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDUSTRIA E COMERCIO
10.001 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.001.20.608.2001.2.038 - Manutenção das atividades agropecuárias
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
4.4.90.52.00.00 equipamentos e material permanente

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2.041 - Manutenção das atividades de proteção ao meio ambiente
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
4.4.90.52.00.00 equipamentos e material permanente

FORNECEDOR: PATRICIA DE MORAES HINZ EPP - CNPJ: 08.364. 06.718.646/0001-95

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
15	Mesa para escritório em L com gaveteiro de 2 gavetas fechamento com chave mdf 20 mm com borda perfi em PVC, pés metalizados, na cor marfim/carvalho/branco e ou imbuia	PERFLEX MOD. WLIC-06	6,00	R$ 390,00	R$ 2.340,00
16	Mesa estação de trabalho com 4 lugares com gaveteiro em mdf 20mm , com 4 divisores baixo em mdf, pés metalizados, na cor marfim/carvalho/branco e ou imbuia	PERFLEX MOD. WS-P10	4,00	R$ 1.390,00	R$ 5.560,00
31	Cozinha compacta contendo mínimo de 4 portas e 3 gavetas em material mdf na cor branca	PERFLEX MOD. CZ-01	3,00	R$ 690,00	R$ 2.070,00
61	Mesa para escritório com mdf 20 mm com borda perfil de PVC com duas gavetas fechamento com chave, com pés metalizados, medindo 60 cmx120 cm na cor marfim/carvalho/branco e ou imbuia	PERFLEX MOD. CL-01/300	16,00	R$ 280,00	R$ 4.480,00
Total				R$ 14.450,00	

Fornecedor: Patricia de Moraes Hinz Epp - CNPJ: 08.364. 06.718.646/0001-95
Valor Total do Fornecedor: R$ 14.450,00 (catorze mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Fornecedor: PROAR ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ: 39.777.798/0001-18

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
12	Ar- condicionado 21.000 btus quente/frio 220 V	ELGIN HWQ24000	6,00	R$ 3.000,00	R$ 18.000,00
Total				R$18.000,00	

Fornecedor: Proar Eletro Refrigeração Ltda CNPJ: 39.777.798/0001-18
Valor Total do Fornecedor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Fornecedor: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELLI - EPP -CNPJ: 26.562.781/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
27	Poltrona aveludada decorativa fabricada em MDF com 04 pés palito em madeira, material suede em cores neutras e claras	Click e Decore	10,00	R$ 299,00	R$ 2.990,00
Total				R$2.990,00	

Fornecedor: Moveis Industrial Camili Eirelli - Epp - CNPJ: 26.562.781/0001-00
Valor Total do Fornecedor: R$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais).

Fornecedor: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 37.658.173/0001-01

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	Bebedouro de água compressor de coluna – garrafão bivolt, com níveis de água natural e gelada com torneira em plástico durável, aparador de água removível e pés antiderrapantes na cor branca.	LIBELL - MASTER CGA	4,00	R$ 510,00	R$ 2.040,00
11	Ar- condicionado 9.000 btus quente/frio 220 V	KOMECO - KAC-09CHSA	10,00	R$ 1.439,00	R$ 14.390,00
50	Microondas 20 litros na cor branca 127 V	MIDEA - MTRS21	3,00	R$ 470,00	R$ 1.410,00
54	Freezer horizontal 1 porta 293 litros na cor branca 127 V	CONSUL - CHA31	2,00	R$ 2.120,00	R$ 4.240,00
55	Máquina de lavar roupa 12 quilos com selo procel A na voltagem 127 V	COLORMAQ - LCA12	2,00	R$ 1.630,00	R$ 3.260,00

	com no mínimo 6 programas de lavagem e 5 níveis de água.				
Total				25.340,00	

Fornecedor: Mab Equipamentos Eireli CNPJ: 37.658.173/0001-01
Valor Total do Fornecedor: R$ 25.340,00 (vinte e cinco mil trezentos e quarenta reais).

Fornecedor: PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - CNPJ: 25.325.301/0001-16

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
25	Banqueta média almofadada em aço cromado sem encosto com apoio para os pés.	MARTIFLEX	10,00	R$ 123,20	R$ 1.232,00
Total				1.232,00	

Fornecedor: Papiros - Moveis e Eletro - Eireli CNPJ: 25.325.301/0001-16
Valor Total do Fornecedor: R$ 49.494,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais).

Fornecedor: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS ME - CNPJ: 18.770.897/0001-06

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Fogão industrial 4 bocas em aço carbono com queimadores de baixa pressão com capacidade mínima de forno de 87 litros medindo aproxidamente 80x82x74 cm	CRISTAL AÇO	3,00	R$ 1.230,00	R$ 3.690,00
5	Purificador de água eletrônico refrigerado bivolt cor branca com capacidade de 2,5 litros de água, combadeja removível.	AGRATTO	4,00	R$ 655,00	R$ 2.620,00
9	Estante de aço 4 prateleiras desmontável com reforço em chapa de aço 26 com suporte de 30 kg por prateleira, medindo 198x92x40 cm.	W3	16,00	R$ 218,00	R$ 3.488,00
28	Armario multiuso 2 portas com pés em madeira na cor marfim	BAMBINELLO	5,00	R$ 145,00	R$ 725,00
41	climatizador/umidificador elétrico quente e frio com 3 Velocidades, com tanque de água capacidade de 4,5 litros com alça e rodinhas para transporte. 127 v	AGRATTO	5,00	R$ 366,00	R$ 1.830,00
43	Liquidificador com no mínimo 5 velocidades, copo em acrílico, na cor branca bivolt	MONDIAL	5,00	R$ 119,00	R$ 595,00
45	Batedeira planetária com 11 velocidades com capacidade de 4 litros na cor branca bivolt	PHILCO	2,00	R$ 430,00	R$ 860,00
47	Espremedor de frutas com capacidade de 1,25 litros na cor branca bivolt	VITHORY	5,00	R$ 250,00	R$ 1.250,00
53	Forno industrial 100cm por 68 cm a gás com pedra refratária, sistema de abertura tipo guilhotina, com termômetro na lateral do forno	VENÂNCIO	2,00	R$ 1.585,00	R$ 3.170,00

Fornecedor: V. A. Ottoni Equipamentos Me - CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06
Valor Total do Fornecedor: R$ 18.228,00 (dezoito mil duzentos e vinte e oito reais).

Fornecedor: M2W COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME -CNPJ: 05.060.654/0001-24

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	Armário de aço 4 gavetas em chapa de aço 26 (0,45mm) laminada, fechamento com chave com capacidade de 45 kg cada gaveta.	VEGL AIOF4EP	6,00	R$ 645,00	R$ 3.870,00
14	Mesa para escritório com mdf 20 mm com borda perfil de PVC com duas gavetas fechamento com chave, pés metalizados, medindo 60cm x100cm na cor marfim/carvalho/branco e ou imbuia	GEEB WORK EXPRESS25MM	20,00	R$ 400,00	R$ 8.000,00
21	Geladeira 420 litros duplex na cor branca 127 V Frost Free.	CONSUL CRM50HB	2,00	R$ 3.040,00	R$ 6.080,00
26	Longarina plástica com 4 lugares confeccionado em polipropileno na cor preta com estrutura em aço carbono	MR PLAST ISO	10,00	R$ 295,00	R$ 2.950,00
40	Ventilador de mesa 30 cm	ULTRA V-30B	10,00	R$ 117,90	R$ 1.179,00
42	Batedeira com no mínimo 3 velocidades na cor branca bivolt	BRITANIA BELLA CUCCINA	3,00	R$ 102,00	R$ 306,00
44	Liquidificador industrial com capacidade de 4 litros baixa rotação em inox bivolt	KD ELETRO B08QX	4,00	R$ 560,00	R$ 2.240,00
48	Jogo de panela caçarolas 5 panelas em alumínio antiaderente com cabos e alças em nylon	EIRILAR NEW PRATIC	3,00	R$ 200,00	R$ 600,00
56	Tanquinho de lavar roupa 4 kg, 127 V, na cor branca, timer com 4 programas de lavagem e função molho	SUGGAR 5K TURBILHAO	3,00	R$ 348,00	R$ 1.044,00
60	Telefone sem fio com display luminoso, identificador de chamada, com opção de registro de chamadas, na cor preto.	INTELBRAS TS2510	8,00	R$ 125,00	R$ 1.000,00
Total				R$ 27.269,00	

Fornecedor: M2W Comercio Importação E Exportação Ltda Me - CNPJ: 05.060.654/0001-24
Valor Total do Fornecedor: R$ 27.269,00 (vinte e sete mil duzentos e sessenta e nove reais).

Fornecedor: IZAIAS ANTUNES - ME CNPJ: 07.716.078/0001-56

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Fogão a gás 4 bocas cor branca com acendimento automático, duas grades no forno e capacidade mínima do forno de 60 litros.	MUELLER	5,00	R$ 609,00	R$ 3.045,00
2	Fogão a gás 6 bocas cor branca com acendimento automático, duas grades no forno e capacidade mínima do forno de 80 litros.	MUELLER	3,00	R$ 880,00	R$ 2.640,00
10	Armário de aço 2 portas com divisor interno de 10 vãos medindo 198x90x45 cm	VEGEL	4,00	R$ 820,00	R$ 3.280,00
18	Mesa 4 cadeiras cozinha formato quadrado com tampo em granito e base de metal medindo aproxidamente 77x70x70 cm. Cadeiras estrutura em metal com assento almofadado.	JADDI	4,00	R$ 590,00	R$ 2.360,00
20	Geladeira 320 litros 01 porta sistema cicle defrost voltagem 127 V na cor branca	CONSUL	3,00	R$ 1.915,00	R$ 5.745,00
24	Banqueta alta almofadada em aço cromado com encosto fixo, apoio de pés, na cor preta.	MARTIFLEX	10,00	R$ 130,00	R$ 1.300,00
29	Sofá 3 lugares aveludado em suede com 04 pés em madeira	GRANDELLY	2,00	R$ 890,00	R$ 1.780,00
33	Persiana verticas 180 cm	DLUX	10,00	R$ 290,00	R$ 2.900,00
34	Persiana vertical 150 cm	DLUX	10,00	R$ 230,00	R$ 2.300,00
35	Persiana horizontal 180 cm	DLUX	10,00	R$ 299,00	R$ 2.990,00
36	Persiana horizontal 4 m por 2,5m	DLUX	1,00	R$ 1.390,00	R$ 1.390,00

37	Persiana horizontal 1,20m por 2,5m	DLUX	1,00	R$ 589,00	R$ 589,00
51	Microondas 31 litros na cor branca 127 V	PANASONIC	3,00	R$ 578,00	R$ 1.734,00
52	Forno elétrico 40 litros com desligamento automático e sinal sonoro, com função GRILL, grelhas em inox, na cor branca.	MUELLER	3,00	R$ 490,00	R$ 1.470,00
59	Guarda roupa 4 portas com no mínimo 2 gavetas na cor branca com puxadores em plástico.	BRIZ	3,00	R$ 550,00	R$ 1.650,00
Total				35.173,00	

Fornecedor: Izaias Antunes - Me CNPJ: 07.716.078/0001-56
Valor Total do Fornecedor: R$ 35.173,00 (trinta e cinco mil cento e setenta e três reais).

Fornecedor: I. SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - CNPJ: 09.230.568/0001-73

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	Fogão industrial 6 bocas em aço carbono com queimadores de baixa pressão com capacidade mínima de forno de 135 litros medindo aproximadamente 87x113x80 cm	JC BREY	2,00	R$ 1.490,00	R$ 2.980,00
7	Bebedouro Industrial 2 torneiras em metal cromado com capacidade de 50 litros inox com aparador de água (pingadeira), bivolt	MAXGEL	3,00	R$ 1.680,00	R$ 5.040,00
13	Ar- condicionado 12.000 btus quente/frio 220 V	GREE	8,00	R$ 1.610,00	R$ 12.880,00
17	Aparador estrutura em aço carbono com duas prateleiras em mdf 25 mm medindo 60cmx100cm na cor marfim/carvalho/branco e ou imbuia	VIANFLEX	5,00	R$ 276,00	R$ 1.380,00
19	Geladeira 240 litros com sistema degelo prático de 01 porta na cor branca voltagem 127 V	CONSUL	3,00	R$ 1.590,00	R$ 4.770,00
22	Cadeira para escritório almofadada com assento estofado e anatômico com rodízio/rodinhas em metal, giratória, na cor preta, com apoio de braços.	QUALITA	30,00	R$ 195,00	R$ 5.850,00
23	Cadeira para escritório executiva base fixa almofada com assento estofado e anatômico, com base fixa pés palito	QUALITA	30,00	R$ 110,00	R$ 3.300,00
30	Balção de pia com pedra sintética granitada, com 2 portas e três gavetas medindo em 120cm na cor branca	RORATO	4,00	R$ 425,00	R$ 1.700,00
32	Balcão multiuso de escritório 2 portas standard com fechamento lento, contendo fechamento com chave na cor marfim e ou branca. Com 1 prateleira interna.	VIANFLEX	6,00	R$ 315,00	R$ 1.890,00
38	Ventilador de coluna 40 cm	MALORY	8,00	R$ 171,50	R$ 1.372,00
39	Ventilador de mesa 40 cm	BRITANIA	10,00	R$ 147,00	R$ 1.470,00
46	Processador/ triturador de alimentos com lâminas em inox com capacidade para 1,2 litros bivolt	WALLITA	2,00	R$ 308,00	R$ 616,00
49	Faqueiro 42 peças sendo: 06 Colheres de Mesa 06 Garfos de Mesa 06 Facas de Churrasco 06 Colheres de Sobremesa 06 Garfos de Sobremesa 06 Colheres de Chá 06 Colheres de Café	TRAMONTINA	5,00	R$ 160,00	R$ 800,00
57	Tanquinho 10 kg, 127 V, na cor branca com 5 programas de lavagem	SUGAR	2,00	R$ 494,00	R$ 988,00
58	Cama de solteiro em madeira maciça	ARAUNA	5,00	R$ 250,00	R$ 1.250,00
Total				46.286,00	

Fornecedor: Izaias Antunes - Me CNPJ: 07.716.078/0001-56
Valor Total do Fornecedor: R$ 46.286,00 (quatro e seis mil duzentos e oitenta e seis reais).

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 188.968,00 (cento oitenta e oito mil e novecentos e sessenta e oito reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 17 de Maio de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:210EB83A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.35/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.11/2021
PROCESSO N.24/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 97.398.796/0001-14.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para **SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA**, para atender as necessidades desta Autarquia nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
2	SERV.	8	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA DE 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) LITROS	115,00	920,00
3	SERV.	10	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA DE 500 (QUINHENTOS) LITROS	145,00	1.450,00
4	SERV.	16	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA DE 1.000 (MIL) LITROS	175,00	2.800,00
5	SERV.	6	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA DE 1.350 (MIL TREZENTOS E CINQUENTA) LITROS	175,00	1.050,00
6	SERV.	6	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA DE 1.500 (MIL E QUINHENTOS) LITROS	245,00	1.470,00
7	SERV.	6	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA DE 2.000 (DOIS MIL) LITROS	175,00	1.050,00
8	SERV.	6	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA DE 3.000 (TRÊS MIL) LITROS	175,00	1.050,00
9	SERV.	6	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA DE 4000 (QUATRO MIL) LITROS	175,00	1.050,00
10	SERV.	3	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA DE 15.000 (QUINZE MIL) LITROS	245,00	735,00
TOTAL					11.575,00

OBS: MARCA PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO CAIXAS D'AGUA: ACUAPURA.
VALOR: R$ 11.575,00 (onze mil e quinhentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 17 de Maio de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:3BE81B32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 35/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 035 **DATA:** 05/04/2021
VALOR (R$):7.738,97	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático para efetuar transferência eletrônica/pagamento de despesas administrativas da conta movimento 67-0.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 0,80%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** CDI	
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04	**Retorno Mês Anterior:** 0,12%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 549.064.184,31	
Data de inicio do fundo: 30/08/2012	**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,887112	
	Qtde de Cotas: 4100.959561489	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SIMONE FOLLADOR	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 636.045.589-72	Certificação: ANBIMA Validade: 13/03/2024	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:58868452

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 36/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 036 **DATA:** 06/04/2021
VALOR (R$):3.170,96	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático para efetuar transferência eletrônica/pagamento de despesas administrativas da conta movimento 67-0.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,12%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 525.331.152,85
Data de inicio do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,887244
Qtde de Cotas: 1680.206692934		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
SIMONE FOLLADOR	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 636.045.589-72	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72

	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:31DB0253

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 37/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 037 **DATA:** 27/04/2021
VALOR (R$):30.099,46	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático para efetuar transferência eletrônica/pagamento de despesas administrativas da conta movimento 67-0.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,12%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 757.334.033,43
Data de inicio do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,889109 **Qtde de Cotas:** 15933.151554516
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SIMONE FOLLADOR	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 636.045.589-72	Certificação: ANBIMA Validade: 13/03/2024	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:9A0C77B1

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 38/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 038 **DATA:** 29/04/2021
VALOR (R$):3.769,59	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático para efetuar transferência eletrônica/pagamento de despesas administrativas da conta movimento 67-0.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,12%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 1.074.963.172,37
Data de inicio do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,889376 **Qtde de Cotas:** 1995.150779940
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SIMONE FOLLADOR	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 636.045.589-72	Certificação: ANBIMA Validade: 13/03/2024	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:0F1896AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021 - AR SANTOS E CIA LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação e instalação de equipamentos de sonorização, iluminação e outros itens para eventos visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 31 (trinta e um) de Março do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 2357/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 27/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **AR SANTOS E CIA LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: AR SANTOS E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Som de médio porte contendo: sistema P.A. com 8 caixas Line Array (tendo cada uma no mínimo 550 Watts RMS), 4 Caixas de grave SUB 18', processador, potências para amplificação, Mesa de som	44,00	R$ 1.330,00	R$ 58.520,00
1	Som de grande porte contendo: sistema P.A. com 16 caixas Line Array (tendo cada uma no mínimo 550 Watts RMS), 8 Caixas de grave SUB 18', processador crossover, potências para amplificação, Mesa de som	20,00	R$ 2.700,00	R$ 54.000,00
1	Som para Palco (back line): 2 amplificadores de guitarra (sendo cada um com no mínimo 160 watts RMS de potência), 01 sistema de contra baixo (amplificador de pelo menos 300 watts RMS de potência	12,00	R$ 800,00	R$ 9.600,00
1	Canhão Seguidor 7R, 6 cores	2,00	R$ 340,00	R$ 680,00
1	Datashow retroprojetor de pelo menos 3800 lumens, conexão VGA e HMDI e tela de projeção de pelo menos 120 polegadas com suporte	10,00	R$ 400,00	R$ 4.000,00

Valor Total Homologado - R$ 126.800,00

A execução do objeto deverá ocorrer conforme descrito no Anexo 01. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços executados sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **Serão obrigações da contratada**: Todos os equipamentos devem atender normas de segurança estipulada pela ABNT e Corpo de Bombeiros; Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato; Qualquer dano ou avaria ao patrimônio público durante a montagem dos equipamentos é de responsabilidade do contratado devendo ser reparado imediatamente; A Prefeitura se reserva no direito de solicitar materiais isoladamente, não tendo obrigatoriedade de quantidade mínima de equipamentos tão pouco terá responsabilidade quanto a frete, deslocamento ou pernoite. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a execução e atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 27/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 126.800,00 (cento e vinte e seis mil e oitocentos reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, conforme art.12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 17 de Maio de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65
RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF Sob o nº 043.233.659-18
(Decreto Municipal nº 14.134/2021)
Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Contratante

Ar Santos e Cia LTDA
CNPJ/MF nº 08.434.728/0001-33
ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF/MF sob o nº 034.669.259-83
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:64E05348

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021 - PAIOL DA LUZ ILUMINAÇÃO TECNICA PARA EVENTOS EIRELI - EPP.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação e instalação de equipamentos de sonorização, iluminação e outros itens para eventos visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 31 (trinta e um) de Março do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 2357/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 27/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **PAIOL DA LUZ ILUMINAÇÃO TECNICA PARA EVENTOS EIRELI - EPP,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: PAIOL DA LUZ ILUMINAÇÃO TECNICA LTDA
CNPJ/CPF: 08.207.090/0001-06

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Iluminação para palco tipo grande porte com: 06 refletores com lâmpadas PAR 64 1000W, 10 canhões de LED RGB 3W contraluz - 08 moving head, 2 set light, 2 maquinas de fumaça, mesa controladora, suporte	20,00	R$ 1.050,00	R$ 21.000,00
1	Máquina de Fumaça 3000 watts: contendo o líquido e cabeamento para funcionamento.	4,00	R$ 240,00	R$ 960,00
1	Iluminação cênica para espaços externos tipo refletor HQI 400 watts com suporte adaptáveis a gelatina de qualquer cor	30,00	R$ 83,00	R$ 2.490,00
1	Iluminação cênica para espaços externos tipo refletor para ambiente externo e interno tipo Par 64 18 Leds 12w Rgbw	40,00	R$ 33,00	R$ 1.320,00
1	Iluminação cênica para espaço externos tipo refletor para ambiente externo e interno tipo Movie head beam com no mínimo 230W	30,00	R$ 170,00	R$ 5.100,00
1	Iluminação para palco tipo médio porte com: 04 refletores com lâmpadas PAR 64 1000W, 6 canhões de LED RGB 3W contraluz - 04 moving head, 2 set light, 1 maquinas de fumaça, mesa controladora, suportes	40,00	R$ 875,00	R$ 35.000,00
1	Treliça metálica tipo box truss regulável para até 6 metros de diâmetro e 3 de altura para colocação de banners ou iluminação	20,00	R$ 340,00	R$ 6.800,00
1	Telão de led 200 polegadas, armação em estrutura metálica, mínimo de 3000 lumens.	20,00	R$ 1.480,00	R$ 29.600,00

Valor Total Homologado - R$ 102.270,00

A execução do objeto deverá ocorrer conforme descrito no Anexo 01. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços executados sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **Serão obrigações da contratada**: Todos os equipamentos devem atender normas de segurança estipulada pela ABNT e Corpo de Bombeiros; Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato; Qualquer dano ou avaria ao patrimônio público durante a montagem dos equipamentos é de responsabilidade do contratado devendo ser reparado imediatamente; A Prefeitura se reserva no direito de solicitar materiais isoladamente, não tendo obrigatoriedade de quantidade mínima de equipamentos tão pouco terá responsabilidade quanto a frete, deslocamento ou pernoite. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a execução e atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 27/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 102.270,00 (cento e dois mil duzentos e setenta**

reais) para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, conforme art.12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 17 de Maio de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o Nº 76.179.829/0001-65
RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF Sob o nº 043.233.659-18
(Decreto Municipal nº 14.134/2021)
Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Contratante

Paiol da Luz Iluminação Tecnica Para Eventos EIRELI - EPP
CNPJ/MF nº 08.207.090/0001-06
ROGÉRIO PEREIRA DE COUTO
CPF/MF Sob o nº 874.645.359-87
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BDDCE0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2021 - D. M. COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de óleos lubrificantes e produtos de limpeza automotiva visando a manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 27 (vinte e sete) de Abril do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 4547/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 36/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **D. M. COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: D.M. COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ/CPF: 11.472.120/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DIESEL TURBINADOS OU ASPIRADOS OPERANDO EM CONDIÇÕES DE EXTREMA SEVERIDADE, COMPOSIÇÃO BÁSICA, TIPO SAE 15W40, NIVEL DE DESEMPENHO API CI-4, TIPO DE USO SERVIÇO PESADO,	96,00	R$ 259,90	R$ 24.950,40
1	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, COMPOSIÇÃO BASICA TIPO SAE 68 (AW68), TIPO USO SISTEMA HIDRAULICA DE LEVANTE DE CAÇAMBAS E MÁQUINAS PESADAS, EM BALDES DE 20 LITROS, PRODUTO COM REGISTRO NA ANP(AGENCIA N	100,00	R$ 207,90	R$ 20.790,00
1	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, COMPOSIÇÃO BASICA, TIPO SAE 10W, NIVEL DE DESEMPENHO API-CF, TIPO DE USO PISTAO E TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, EM BALDES DE 20 LITROS, PRODUTO COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NAC	40,00	R$ 289,90	R$ 11.596,00
1	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, TIPO SAE 90, TIPO DE USO CAIXA DE TRANSMISSÃO,REDUÇÃO FINAL E TANDER DE MOTONIVELADORA, NIVEL DE DESEMPENHO API GL5, EM BALDES DE 20 LITROS PRODUTO COM REGISTRO NA ANP (	20,00	R$ 309,90	R$ 6.198,00
1	ÓLEO ATF 200 PARA CAIXA E DIREÇÃO HIDRAULICA, COMPOSIÇÃO: OLEO MINERAL COM ANTI-OXIDANTE, ANTI-DESGASTE, ANTI-CORROSIVO, ANTI- ESPUMANTE E CORANTE VERMELHO, EMBALAGEM CONTENDO 20 LTS, PRODUTO NÃO REMA	33,00	R$ 309,90	R$ 10.226,70
1	ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTO DESEMPENHO 434 TO PARA SISTEMA HIDRAULICO, PARA EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E MAQUINAS PESADAS EM BALDE DE 20 LITROS, PRODUTO COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO).	52,00	R$ 289,90	R$ 15.074,80
1	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W30 GL 4 ALTA PERFORMANCE , PARA USO EM TRANSMISSÃO E SISTEMAS HIDRAULICOS EMBALAGEM DE 20 LITROS, PRODUTO COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO)	36,00	R$ 289,90	R$ 10.436,40
1	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, TIPO SAE 80 W 90, TIPO DE USO CAIXA DE TRANSMISSÃO,REDUÇÃO FINAL E TANDER DE MOTONIVELADORA, NIVEL DE DESEMPENHO, EM BALDES DE 20 LITROS PRODUTO COM REGISTRO NA ANP (AGE	42,00	R$ 299,90	R$ 12.595,80
1	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI - SINTÉTICO TIPO API SN 10W40, ALTO DESEMPENHO MULTIVISCOSE, EMBALAGEM DE 1 LITRO PARA MOTORES ALCOOL E GAOSLINA, PRODUTO COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO).	124,00	R$ 16,90	R$ 2.095,60
1	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, TIPO SAE 40, TIPO DE USO CAIXA DE TRANSMISSÃO,REDUÇÃO FINAL E TANDER DE MOTONIVELADORA, NIVEL DE DESEMPENHO, EM BALDES DE 20 LITROS PRODUTO COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA	12,00	R$ 249,90	R$ 2.998,80
1	OLEO LUBRIFICANTE SAE 10W40 API CK- 4, SEMI - SINTETICO PARA MOTORES A DIESEL. DE ALTA PERFORMANCE, EMBALAGEM DE 20 LITROS, PRODUTO COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE	50,00	R$ 459,90	R$ 22.995,00

	PETROLEO).			

Valor Total Homologado - R$ 139.957,50

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado no Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos - Rua Flavio Santos, s/nº, Farajala Bacila, Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 17:00 horas.Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega efetiva e apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, à **Advertência**, **Multa** e **Suspensão.** A penalidade de **ADVERTÊNCIA** poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses: **I)** Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarrete prejuízos para a entidade, independentemente da aplicação de multa moratória. **II)** Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da entidade, independentemente da aplicação de multa moratória. O MUNICÍPIO poderá aplicar à FORNECEDORA, **multa** moratória e **multa** por inexecução contratual: **MULTA MORATÓRIA. I)** A multa moratória poderá ser cobrada pelo atraso injustificado no cumprimento do objeto ou de prazos estipulados no Edital para os compromissos assumidos. **II)** A multa moratória será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia corrido de atraso na entrega dos objetos a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sobre o valor da NOTA DE EMPENHO. **MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL. I)** A multa por inexecução contratual poderá ser aplicada no percentual de 10% (dez por cento) ao mês, pró-rata-dia, sobre o valor total dos serviços acrescido de correção monetária e juros de 12 (doze por cento) ao ano. **II)** O atraso injustificado na assinatura do contrato ou a rescisão do mesmo por culpa da **FORNECEDORA** implicará em multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, independentemente da penalidade de suspensão. A **SUSPENSÃO** temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Palmeira Pr. destina-se a punir inadimplente na execução do pactuado por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação, podendo ser aplicada nas seguintes hipóteses pelos seguintes períodos: **a)** Por 6 (seis) meses: **I)** Atraso no cumprimento das obrigações assumidas, que tenham acarretado prejuízo à entidade. **II)** Execução insatisfatória do pacto, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência. **b)** Por 1 (um) ano: **I)** Na ocorrência de qualquer ato ilícito praticado pelo licitante visando frustrar seus objetivos ou que inviabilize a licitação, resultando na necessidade de promover novo procedimento licitatório. **II)** Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido. **c)** Por 2 (dois) anos quando a licitante ou contratada: **I)** Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente; **II)** Cometer atos ilícitos que acarretem prejuízo à entidade, ensejando a rescisão do pacto; **III)** Tiver sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; **IV)** Apresentar a entidade qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, para participar da licitação; **V)** Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a entidade; nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 36/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 139.957,50 (cento e trinta e nove mil novecentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. O Município, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto desta licitação. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Secretaria responsável promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. Se, no decorrer da vigência da Ata, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Secretaria convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido quanto à entrega dos materiais, sem aplicação de penalidade. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Secretaria poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação formal ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados. O registro do fornecedor será cancelado quando: **a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **b)** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; **d)** sofrer sanção prevista no Artigo 87, III ou IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados: **a)** por razão de interesse público; ou **b)** a pedido do fornecedor. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. A empresa deverá prever em sua proposta as altas e baixas sazonais nos preços dos produtos a serem fornecidos, os dissídios coletivos anuais das categorias profissionais envolvidas na pactuação, a inflação do período

de fornecimento, e outros fatores que poderão influenciar o custo do produto durante o prazo de vigência do registro de preços, uma vez que estes não estão previstos nas situações do dispositivo legal anteriormente citado. Caso o preço seja atualizado, este não poderá ser superior ao praticado no mercado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 17 de Maio de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
FERNANDO CAPRARO
CPF/MF Sob O N° 029.182.319-08
Decreto Municipal Nº 14.136/2021
Secretário Municipal De Obras E Infraestrutura, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal De Urbanismo E Secretaria Municipal De Indústria E Comércio
Contratante

D. M. Comercio De Produtos Automotivos LTDA
CNPJ/MF Nº 11.472.120/0001-08
MARIA BERNADETE MARCATO DE SOUZA
CPF/MF Sob O Nº 629.146.189-72
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:67C16E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2021 - A K LUBRIFICANTES EIRELI – ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de óleos lubrificantes e produtos de limpeza automotiva visando a manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 27 (vinte e sete) de Abril do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 4547/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 36/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **A K LUBRIFICANTES EIRELI – ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: A K LUBRIFICANTES EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 13.346.634/0001-42

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	GRAXA MT-2 NGLI -2, PARA ROLAMENTOS, PARA USO EM EQUIPAMENTOS PESADOS, A BASE DE SABÃO DE LITRO, OLEOS BASICOS PARAFINICOS E ADITIVOS ENTIFERRUGEM E ANTIOXIDANTES, EM TAMBOR COM 170 KG, PRODUTO COM R	5,00	R$ 3.350,00	R$ 16.750,00
1	FLUIDO DE FREIO, DOT 3, PONTO DE EBULIÇÃO ACIMA DE 205º FLUIDO DE FREIO, DOT 3, PONTO DE EBULIÇÃO ACIMA DE 205º, EM EMBALAGENS COM 500 ML PRODUTO COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO)	36,00	R$ 7,80	R$ 280,80
1	ÓLEO DOIS TEMPOS PARA MOTOSSERAS E ROÇADEIRAS, COMPOSIÇÃO: APITC OLEO MINERAL E ADITIVO, DETERGENTE, DISPERSANTE, ANTI - DESGASTE, ANTI - DESPERSANTE E CORANTE, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML, COM DADOS DE	78,00	R$ 7,80	R$ 608,40
1	ÓLEO 100% SINTETICO SAE API SN 5W30, EMBALAGEM DE 1 LITRO, PARA MOTORES FLEX, A GASOLINA E GNV, PRODUTO COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO)	117,00	R$ 21,50	R$ 2.515,50
1	FLUIDO SINTETICO PARA FREIO HIDRAULICO, TIPO DOT 4, PONTO DE EBULIÇÃO A 230º, COMPOSTO POR POLIGLICOIS E INIBIDORES, EMBALAGEM DE 500 ML, PRODUTO COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO).	84,00	R$ 9,50	R$ 798,00
1	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI - SINTÉTICO TIPO API SL 15W40, ALTO DESEMPENHO MULTIVISCOSE, EMBALAGEM DE 1 LITRO PARA MOTORES ALCOOL E GAOSLINA, PRODUTO COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO).	96,00	R$ 17,50	R$ 1.680,00
1	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO, COMPOSIÇÃO BASICA, TIPO SAE 85W-140 API GL-5, MIL L-2105D, PARA DIFERENCIAL E CAMBIO,), EM GALÃO DE 20 LITROS, PRODUTO COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROL	33,00	R$ 308,50	R$ 10.180,50
1	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, TIPO SAE 85 W 90, TIPO DE USO CAIXA DE TRANSMISSÃO,REDUÇÃO FINAL E TANDER DE MOTONIVELADORA, NIVEL DE DESEMPENHO, EM BALDES DE 20 LITROS PRODUTO COM REGISTRO NA ANP (AGE	8,00	R$ 505,00	R$ 4.040,00
1	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, TIPO SAE 50, TIPO DE USO CAIXA DE TRANSMISSÃO,REDUÇÃO FINAL E TANDER DE MOTONIVELADORA, NIVEL DE DESEMPENHO, EM BALDES DE 20 LITROS PRODUTO COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA	12,00	R$ 399,50	R$ 4.794,00
1	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, TIPO SAE 30W, TIPO DE USO CAIXA DE TRANSMISSÃO,REDUÇÃO FINAL E TANDER DE MOTONIVELADORA, NIVEL DE DESEMPENHO, EM BALDES DE 20 LITROS PRODUTO COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA	16,00	R$ 405,50	R$ 6.488,00

Valor Total Homologado - R$ 48.135,20

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as

penalidades previstas no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado no Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos - Rua Flavio Santos, s/nº, Farajala Bacila, Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 17:00 horas.Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega efetiva e apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, à **Advertência**, **Multa** e **Suspensão.** A penalidade de **ADVERTÊNCIA** poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses: **I)** Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarrete prejuízos para a entidade, independentemente da aplicação de multa moratória. **II)** Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da entidade, independentemente da aplicação de multa moratória. O MUNICÍPIO poderá aplicar à FORNECEDORA, **multa** moratória e **multa** por inexecução contratual: **MULTA MORATÓRIA. I)** A multa moratória poderá ser cobrada pelo atraso injustificado no cumprimento do objeto ou de prazos estipulados no Edital para os compromissos assumidos. **II)** A multa moratória será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia corrido de atraso na entrega dos objetos a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sobre o valor da NOTA DE EMPENHO. **MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL. I)** A multa por inexecução contratual poderá ser aplicada no percentual de 10% (dez por cento) ao mês, pró-rata-dia, sobre o valor total dos serviços acrescido de correção monetária e juros de 12 (doze por cento) ao ano. **II)** O atraso injustificado na assinatura do contrato ou a rescisão do mesmo por culpa da **FORNECEDORA** implicará em multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, independentemente da penalidade de suspensão. A **SUSPENSÃO** temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Palmeira Pr. destina-se a punir inadimplente na execução do pactuado por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação, podendo ser aplicada nas seguintes hipóteses pelos seguintes períodos: **a)** Por 6 (seis) meses: **I)** Atraso no cumprimento das obrigações assumidas, que tenham acarretado prejuízo à entidade. **II)** Execução insatisfatória do pacto, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência. **b)** Por 1 (um) ano: **I)** Na ocorrência de qualquer ato ilícito praticado pelo licitante visando frustrar seus objetivos ou que inviabilize a licitação, resultando na necessidade de promover novo procedimento licitatório. **II)** Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido. **c)** Por 2 (dois) anos quando a licitante ou contratada: **I)** Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente; **II)** Cometer atos ilícitos que acarretem prejuízo à entidade, ensejando a rescisão do pacto; **III)** Tiver sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; **IV)** Apresentar a entidade qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, para participar da licitação; **V)** Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a entidade; nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 36/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 48.135,20 (quarenta e oito mil cento e trinta e cinco reais e vinte centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. O Município, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto desta licitação. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Secretaria responsável promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. Se, no decorrer da vigência da Ata, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Secretaria convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido quanto à entrega dos materiais, sem aplicação de penalidade. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Secretaria poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação formal ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados. O registro do fornecedor será cancelado quando: **a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **b)** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; **d)** sofrer sanção prevista no Artigo 87, III ou IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados: **a)** por razão de interesse público; ou **b)** a pedido do fornecedor. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. A empresa deverá prever em sua proposta as altas e baixas sazonais nos preços dos produtos a serem fornecidos, os dissídios coletivos anuais das categorias profissionais envolvidas na pactuação, a inflação do período de fornecimento, e outros fatores que poderão influenciar o custo do produto durante o prazo de vigência do registro de preços, uma vez que estes não estão previstos nas situações do dispositivo legal anteriormente citado. Caso o preço seja atualizado, este não poderá ser superior ao praticado no mercado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 17 de Maio de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65
FERNANDO CAPRARO
CPF/MF Sob o n° 029.182.319-08
Decreto Municipal nº 14.136/2021
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Contratante

A K Lubrificantes EIRELI – ME
CNPJ/MF nº 13.346.634/0001-42
ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO
CPF/MF Sob o nº 068.166.609-94
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E576C911

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 037-2021

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 58/2021**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 37/2021** teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTE ÁS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

BARATÃO PNEUS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
20	1	PNEU 1000/20 BORRACHUDO 14 LONAS USO MISTO	ANTEO	AT 59	UND	38,00	1.700,00	64.600,00
21	1	PNEU 1000/20 LISO 16 LONAS USO MISTO	ANTEO	AT 65	UND	38,00	1.380,00	52.440,00
24	1	PNEU 12.5/80 18	PIRELLI	PN 12	UND	18,00	1.590,00	28.620,00
25	1	PNEU 1300 X24 12 LONAS MINIMO 24MM DE PROFUNIDADE DO SULCO	PIRELLI	PN 14	UND	30,00	3.400,00	102.000,00
27	1	PNEU 14.9 X26	PIRELLI	TM 95 8L	UND	2,00	3.800,00	7.600,00
28	1	PNEU 1400X24 16 LONAS COM 25 MM MINIMO DE PROFUNDIDADE DE SULCO	SPEEDWAYS	POWER GRIP G2	UND	24,00	3.300,00	79.200,00
30	1	PNEU 17,5-25 L2 10 LONAS	PIRELLI	PN 12 12 L	UND	8,00	3.750,00	30.000,00
31	1	PNEU 17,5X25 L3 RADIAL 16 LONAS 176 A2	PIRELLI	RM 100	UND	12,00	6.200,00	74.400,00
41	1	PNEU 20.5 - R25 RADIAL I.A. 186A2 MINIMO DE 35MM DE	PIRELLI	RM 100	UND	4,00	8.500,00	34.000,00
48	1	PNEU 23. 1-26	PIRELLI	TM 85	UND	4,00	5.700,00	22.800,00
58	1	PNEU 7.50X16 COMUM LISO 10 LONAS LISO	ANTEO	AT 52	UND	10,00	600,00	6.000,00
63	1	PNEU 900/20 COMUM LISO 14 LONAS	ANTEO	AT 65	UND	50,00	1.040,00	52.000,00
TOTAL								553.660,00
EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	CÂMARA DE AR 175 R14	QBOM	GR 13/14 TR13	UND	10,00	63,00	630,00
TOTAL								630,00
JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	PNEU 1000 R20 LISO RADIAL 16 LONAS USO MISTO	DURABLE	1000-20 16 PR 146/142G DR942	UND	44,00	1.681,82	74.000,08
34	1	PNEU 175/65 R14	LAUFENN	175/65 R14 82T G FIT AS LH41	UND	12,00	230,00	2.760,00
35	1	PNEU 175/70 R13	BARUM	175/70 R13 BRAVURIS 5 HM 82T	UND	106,00	209,53	22.210,18
36	1	PNEU 175/70 R14	HANKOOK	175/70 R14 KINERGY 5T H735 84T	UND	144,00	287,08	41.339,52
37	1	PNEU 185/65 R15	GOODRIDE	185/65 R15 RP28 88H	UND	8,00	300,00	2.400,00
38	1	PNEU 185/70 R14	HANKOOK	185/70 R14 KINERGY 5T H735 88T	UND	8,00	293,75	2.350,00
40	1	PNEU 195/75 R 16	LAUFENN	195/75 R16 C107/105 LV01	UND	100,00	364,90	36.490,00
42	1	PNEU 205/60 R15	THREE-A	205/60 R15 91H P306	UND	20,00	350,00	7.000,00
43	1	PNEU 205/60 R16	LAUFENN	205/60 R16 92H LH41	UND	144,00	328,93	47.365,92
44	1	PNEU 205/75 R16	LAUFENN	205/75 R16 X-FIT VAN LV01	UND	12,00	414,75	4.977,00
45	1	PNEU 215.75R17.5 LISO USO MISTO	LING LONG	215/75 R17,5 LISO 16PR 135/133J LLF86	UND	20,00	755,00	15.100,00
46	1	PNEU 215/75 R16	LAUFENN	215/75 R16 116/114R X-FIT VAN LV01	UND	70,00	451,86	31.630,20
47	1	PNEU 225/65 R16	TRIANGLE	225/65 R16 112/110R C TR-652 8	UND	50,00	585,80	29.290,00
49	1	PNEU 235/ 75 R15	XBRI	235/75 R15 109 FORZA AT EXTRA LOAD XBRI	UND	4,00	477,50	1.910,00
52	1	PNEU 275/80 R22,5 LISO RADIAL 16 LONAS USO MISTO	GENERAL TIRE	275/80 R22,5 LISO GENERAL RA	UND	64,00	1.489,84	95.349,76
53	1	PNEU 275/80 R22,5 MISTO BORRACHUDO	CONTINENTAL	275/80 R22,5 MISTO 152/148 HSC1+ M+S	UND	8,00	1.528,75	12.230,00
54	1	PNEU 275/80 R22,5 MISTO LISO	GENERAL TIRE	275/80 R22,5 MISTO GENERAL RA	UND	4,00	1.547,50	6.190,00
55	1	PNEU 275/80 R22.5 LISO RADIAL 16 LONAS USO MISTO	GENERAL TIRE	275/80 R22,5 GENERAL RA	UND	24,00	1.550,00	37.200,00
57	1	PNEU 295 / 80R - 22,5 LISO USO MIXTO	ANTEO PIRELLI	295/80 R22,5 PRO S	UND	12,00	1.629,17	19.550,04
59	1	PNEU 750/16 CAMUM BORRACHUDO 12 LONAS	ANTEO PIRELLI	7,50/16 116/114L AT59 ANTEO	UND	26,00	641,15	16.669,90
62	1	PNEU 900/20 COMUM BORRACHUDO 14 LONAS	ANTEO PIRELLI	900/20 BORRACHUDO AT59	UND	72,00	1.036,11	74.599,92
TOTAL								580.612,52

OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	CÂMARA DE AR 175 R13	QBOM	CAMARAS DE AR	UND	8,00	64,00	512,00
9	1	CÂMARA DE AR 185 R14	QBOM	CAMARAS DE AR	UND	10,00	63,33	633,30
13	1	CAMARA DE AR 750X16	MAGGION	CAMARAS DE AR	UND	36,00	58,61	2.109,96
26	1	PNEU 14 17,5 14 LONAS	BKT	SKID POWER	UND	6,00	2.395,00	14.370,00
29	1	PNEU 16.5/10 12 LONAS	SUPERGUIDER	SKS1	UND	8,00	1.399,67	11.197,36
50	1	PNEU 235/75 R17 - 5 MISTO	LONG MARCH	LM508	UND	6,00	1.200,00	7.200,00
56	1	PNEU 285/70 R19.5 LISO 16 LONAS USO MISTO	AEOLUS	HN257	UND	50,00	1.974,00	98.700,00
64	1	PROTETOR 1000/20	ECOBORR	PROTETOR DE RODA	UND	10,00	35,00	350,00
65	1	PROTETOR 900 X 20	ECOBORR	PROTETOR DE RODA	UND	60,00	35,00	2.100,00
TOTAL								137.172,62
SETIM & TITON LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CÂMARA DE AR 1000/20	QBOM	TC 131	UND	34,00	99,71	3.390,14
2	1	CÂMARA DE AR 1100X22	QBOM	TC 131	UND	8,00	136,25	1.090,00
4	1	CAMARA DE AR 1400 R24	TORTUGA	KM24	UND	32,00	229,69	7.350,08
5	1	CAMARA DE AR 17.5 - 25	TORTUGA	ARO 25	UND	16,00	265,625	4.250,00
8	1	CÂMARA DE AR 18.4/30	TORTUGA	ARO 30	UND	4,00	335,00	1.340,00
10	1	CÂMARA DE AR 19.5 L24	TORTUGA	ARO 24	UND	4,00	327,50	1.310,00
11	1	CÂMARA DE AR 275/80 R22,5	QBOM	ARO 22,5	UND	30,00	116,33	3.489,90
14	1	CÂMARA DE AR 900/20	QBOM	TC 131	UND	70,00	93,43	6.540,10
16	1	COLARINHO R22,5	SBN	ARO 22,5	UND	10,00	47,00	470,00
17	1	COLARINHO R24	SBN	ARO 24	UND	10,00	69,00	690,00
18	1	COLARINHO R25	SBN	ARO 25	UND	10,00	167,00	1.670,00
22	1	PNEU 1100R22 BORRACHUDO 16 LONAS RADIAL USO MISTO	GOODYEAR	G386	UND	14,00	1.985,71	27.799,94
23	1	PNEU 12 16,5 10 LONAS	TITAN	HD 2000	UND	4,00	1.622,50	6.490,00
61	1	PNEU 9.17 - 5 LISO	GOODYEAR	PAPALEGUAS G8	UND	60,00	1.060,00	63.600,00
TOTAL								129.480,16
ZEUS COMERCIAL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	CAMARA DE AR 12.5/80 - 18	BBW	TR218	UND	16,00	122,56	1.960,96
15	1	COLARINHO R22	ZC RUBBER	R22	UND	10,00	37,00	370,00
32	1	PNEU 17.5 - 25 L2 16 L0NAS	SUPERGUIDER	G2/L2	UND	12,00	3.474,75	41.697,00
33	1	PNEU 17.5 -25 L3 12 LONAS	PLUSWAY	E3/L3	UND	4,00	4.527,50	18.110,00
39	1	PNEU 19.5 L 24 - 12 LONAS	LOADMAXX	HRI 121	UND	14,00	3.233,57	45.269,98
51	1	PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO RADIAL USO MISTO	DPLUS	D941	UND	60,00	1.864,33	111.859,80
60	1	PNEU 750/16 COMUM 12 LONAS LISO	JK	JETRIB	UND	6,00	647,83	3.886,98
TOTAL								223.154,72

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R$1.624.710,02 (Um Milhão, Seiscentos e Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Dez Reais e Dois Centavos).**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 17/05/2021.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:F51E2BDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 037/2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 58/2021**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 37/2021** teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE ÁS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

BARATÃO PNEUS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
20	1	PNEU 1000/20 BORRACHUDO 14 LONAS USO MISTO	ANTEO	AT 59	UND	38,00	1.700,00	64.600,00
21	1	PNEU 1000/20 LISO 16 LONAS USO MISTO	ANTEO	AT 65	UND	38,00	1.380,00	52.440,00
24	1	PNEU 12.5/80 18	PIRELLI	PN 12	UND	18,00	1.590,00	28.620,00
25	1	PNEU 1300 X24 12 LONAS MINIMO 24MM DE PROFUNIDADE DO SULCO	PIRELLI	PN 14	UND	30,00	3.400,00	102.000,00
27	1	PNEU 14.9 X26	PIRELLI	TM 95 8L	UND	2,00	3.800,00	7.600,00
28	1	PNEU 1400X24 16 LONAS COM 25 MM MINIMO DE PROFUNDIDADE DE SULCO	SPEEDWAYS	POWER GRIP G2	UND	24,00	3.300,00	79.200,00
30	1	PNEU 17,5-25 L2 10 LONAS	PIRELLI	PN 12 12 L	UND	8,00	3.750,00	30.000,00
31	1	PNEU 17,5X25 L3 RADIAL 16 LONAS 176 A2	PIRELLI	RM 100	UND	12,00	6.200,00	74.400,00
41	1	PNEU 20.5 - R25 RADIAL I.A. 186A2	PIRELLI	RM 100	UND	4,00	8.500,00	34.000,00

		MINIMO DE 35MM DE						
48	1	PNEU 23. 1-26	PIRELLI	TM 85	UND	4,00	5.700,00	22.800,00
58	1	PNEU 7.50X16 COMUM LISO 10 LONAS LISO	ANTEO	AT 52	UND	10,00	600,00	6.000,00
63	1	PNEU 900/20 COMUM LISO 14 LONAS	ANTEO	AT 65	UND	50,00	1.040,00	52.000,00
TOTAL								553.660,00

EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	CÂMARA DE AR 175 R14	QBOM	GR 13/14 TR13	UND	10,00	63,00	630,00
TOTAL								630,00

JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	PNEU 1000 R20 LISO RADIAL 16 LONAS USO MISTO	DURABLE	1000-20 16 PR 146/142G DR942	UND	44,00	1.681,82	74.000,08
34	1	PNEU 175/65 R14	LAUFENN	175/65 R14 82T G FIT AS LH41	UND	12,00	230,00	2.760,00
35	1	PNEU 175/70 R13	BARUM	175/70 R13 BRAVURIS 5 HM 82T	UND	106,00	209,53	22.210,18
36	1	PNEU 175/70 R14	HANKOOK	175/70 R14 KINERGY 5T H735 84T	UND	144,00	287,08	41.339,52
37	1	PNEU 185/65 R15	GOODRIDE	185/65 R15 RP28 88H	UND	8,00	300,00	2.400,00
38	1	PNEU 185/70 R14	HANKOOK	185/70 R14 KINERGY 5T H735 88T	UND	8,00	293,75	2.350,00
40	1	PNEU 195/75 R 16	LAUFENN	195/75 R16 C107/105 LV01	UND	100,00	364,90	36.490,00
42	1	PNEU 205/60 R15	THREE-A	205/60 R15 91H P306	UND	20,00	350,00	7.000,00
43	1	PNEU 205/60 R16	LAUFENN	205/60 R16 92H LH41	UND	144,00	328,93	47.365,92
44	1	PNEU 205/75 R16	LAUFENN	205/75 R16 X-FIT VAN LV01	UND	12,00	414,75	4.977,00
45	1	PNEU 215.75R17.5 LISO USO MISTO	LING LONG	215/75 R17,5 LISO 16PR 135/133J LLF86	UND	20,00	755,00	15.100,00
46	1	PNEU 215/75 R16	LAUFENN	215/75 R16 116/114R X-FIT VAN LV01	UND	70,00	451,86	31.630,20
47	1	PNEU 225/65 R16	TRIANGLE	225/65 R16 112/110R C TR-652 8	UND	50,00	585,80	29.290,00
49	1	PNEU 235/ 75 R15	XBRI	235/75 R15 109 FORZA AT EXTRA LOAD XBRI	UND	4,00	477,50	1.910,00
52	1	PNEU 275/80 R22,5 LISO RADIAL 16 LONAS USO MISTO	GENERAL TIRE	275/80 R22,5 LISO GENERAL RA	UND	64,00	1.489,84	95.349,76
53	1	PNEU 275/80 R22,5 MISTO BORRACHUDO	CONTINENTAL	275/80 R22,5 MISTO 152/148 HSC1+ M+S	UND	8,00	1.528,75	12.230,00
54	1	PNEU 275/80 R22,5 MISTO LISO	GENERAL TIRE	275/80 R22,5 MISTO GENERAL RA	UND	4,00	1.547,50	6.190,00
55	1	PNEU 275/80 R22.5 LISO RADIAL 16 LONAS USO MISTO	GENERAL TIRE	275/80 R22,5 GENERAL RA	UND	24,00	1.550,00	37.200,00
57	1	PNEU 295 / 80R - 22,5 LISO USO MIXTO	ANTEO PIRELLI	295/80 R22,5 PRO S	UND	12,00	1.629,17	19.550,04
59	1	PNEU 750/16 CAMUM BORRACHUDO 12 LONAS	ANTEO PIRELLI	7,50/16 116/114L AT59 ANTEO	UND	26,00	641,15	16.669,90
62	1	PNEU 900/20 COMUM BORRACHUDO 14 LONAS	ANTEO PIRELLI	900/20 BORRACHUDO AT59	UND	72,00	1.036,11	74.599,92
TOTAL								580.612,52

OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	CÂMARA DE AR 175 R13	QBOM	CAMARAS DE AR	UND	8,00	64,00	512,00
9	1	CÂMARA DE AR 185 R14	QBOM	CAMARAS DE AR	UND	10,00	63,33	633,30
13	1	CAMARA DE AR 750X16	MAGGION	CAMARAS DE AR	UND	36,00	58,61	2.109,96
26	1	PNEU 14 17,5 14 LONAS	BKT	SKID POWER	UND	6,00	2.395,00	14.370,00
29	1	PNEU 16.5/10 12 LONAS	SUPERGUIDER	SKS1	UND	8,00	1.399,67	11.197,36
50	1	PNEU 235/75 R17 - 5 MISTO	LONG MARCH	LM508	UND	6,00	1.200,00	7.200,00
56	1	PNEU 285/70 R19.5 LISO 16 LONAS USO MISTO	AEOLUS	HN257	UND	50,00	1.974,00	98.700,00
64	1	PROTETOR 1000/20	ECOBORR	PROTETOR DE RODA	UND	10,00	35,00	350,00
65	1	PROTETOR 900 X 20	ECOBORR	PROTETOR DE RODA	UND	60,00	35,00	2.100,00
TOTAL								137.172,62

SETIM & TITON LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CÂMARA DE AR 1000/20	QBOM	TC 131	UND	34,00	99,71	3.390,14
2	1	CÂMARA DE AR 1100X22	QBOM	TC 131	UND	8,00	136,25	1.090,00
4	1	CAMARA DE AR 1400 R24	TORTUGA	KM24	UND	32,00	229,69	7.350,08
5	1	CAMARA DE AR 17.5 - 25	TORTUGA	ARO 25	UND	16,00	265,625	4.250,00
8	1	CÂMARA DE AR 18.4/30	TORTUGA	ARO 30	UND	4,00	335,00	1.340,00
10	1	CÂMARA DE AR 19.5 L24	TORTUGA	ARO 24	UND	4,00	327,50	1.310,00
11	1	CÂMARA DE AR 275/80 R22,5	QBOM	ARO 22,5	UND	30,00	116,33	3.489,90
14	1	CÂMARA DE AR 900/20	QBOM	TC 131	UND	70,00	93,43	6.540,10
16	1	COLARINHO R22,5	SBN	ARO 22,5	UND	10,00	47,00	470,00
17	1	COLARINHO R24	SBN	ARO 24	UND	10,00	69,00	690,00
18	1	COLARINHO R25	SBN	ARO 25	UND	10,00	167,00	1.670,00
22	1	PNEU 1100R22 BORRACHUDO 16 LONAS RADIAL USO MISTO	GOODYEAR	G386	UND	14,00	1.985,71	27.799,94

23	1	PNEU 12 16,5 10 LONAS	TITAN	HD 2000	UND	4,00	1.622,50	6.490,00
61	1	PNEU 9.17 - 5 LISO	GOODYEAR	PAPALEGUAS G8	UND	60,00	1.060,00	63.600,00
TOTAL								129.480,16

ZEUS COMERCIAL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	CAMARA DE AR 12.5/80 - 18	BBW	TR218	UND	16,00	122,56	1.960,96
15	1	COLARINHO R22	ZC RUBBER	R22	UND	10,00	37,00	370,00
32	1	PNEU 17.5 - 25 L2 16 L0NAS	SUPERGUIDER	G2/L2	UND	12,00	3.474,75	41.697,00
33	1	PNEU 17.5 -25 L3 12 LONAS	PLUSWAY	E3/L3	UND	4,00	4.527,50	18.110,00
39	1	PNEU 19.5 L 24 - 12 LONAS	LOADMAXX	HRI 121	UND	14,00	3.233,57	45.269,98
51	1	PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO RADIAL USO MISTO	DPLUS	D941	UND	60,00	1.864,33	111.859,80
60	1	PNEU 750/16 COMUM 12 LONAS LISO	JK	JETRIB	UND	6,00	647,83	3.886,98
TOTAL								223.154,72

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R$1.624.710,02 (Um Milhão, Seiscentos e Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Dez Reais e Dois Centavos).**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 17/05/2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:7FE515AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO ANEXO I (ERRATA) - RESULTADO DOS PROJETOS ANALISADOS EDITAL DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021 - "CULTURA NA REDE" (SUBMETIDOS DE 09 A 30 DE ABRIL)

1. Projetos Classificados:

Classificação	Proponente	Projeto	Modalidade	Inscrição	Documentação	Pontuação			
						A	B	C	Total
1	AORELIO DOMINGUES DE BORBA	ANÚ - A PRIMEIRA MARCA DO FANDANGO	Cultura Popular	Pessoa física	De acordo	4,0	2,0	2,5	**8,5**
2	JOSE CARLOS MUNIZ	MÃEZINHA SENHORA DO POVO DO MAR	Patrimônio Histórico/Música	Pessoa física	De acordo	3,5	2,0	2,5	**8,0**
3	RODRIGO RAFAEL FERNANDES	SONS DA PANDEMIA	Música	Pessoa física	De Acordo	3,0	2,5	2,5	**8,0**
4	JULIANA KEREXU MIRIM MARIANO	O PROCESSO DE CONFECÇÃO TRADICIONAL DAS CESTARIAS MBYA GUARANI	Artesanato/Cultura indígena	Pessoa física	De acordo	3,0	2,0	3,0	**8,0**
5	MARCELA CRISTINA BETTEGA	A ARQUITETURA RELIGIOSA COLONIAL NO LITORAL DO PARANÁ	Patrimônio histórico	Pessoa jurídica	De acordo	3,5	2,0	2,0	**7,5**
6	BRENO OBERDAN DA SILVA ALVES	MUDEI TUDO!!! - COMO ADAPTAR ROTEIROS DE TEATRO	ArtesCênicas/Workshop	Pessoa física	De acordo	3,5	2,0	1,5	**7,0**
7	FERNANDA BUENO RODRIGUES	OFICIZINE & FAROL DA QUARENTENA	Artesvisuais/Literatura	Pessoa física	De acordo	3,0	2,0	2,0	**7,0**
8	THAFAREL SERAFIM	"DA PEDRA, PRA MESA"	Cultura Popular	Pessoa física	De acordo	2,0	2,5	2,5	**7,0**
9	MARIANA ZANETTE DE OLIVEIRA	A SAUDADE É UMA SEMENTE	Cultura Popular	Pessoa física	De acordo	2,0	2,0	3,0	**7,0**
10	DÊNIA GABRIELA SILVA BORGES	UMA VISÃO URBANA ATRAVÉS DO CINEMA	Dança	Pessoa física	De acordo	3,0	1,5	2,0	**6,5**
11	JUAN ROSENO MIRANDA DA SILVA	A CIDADE	Audiovisual	Pessoa física	De acordo	2,5	2,0	2,0	**6,5**
12	RODOLFO NORBERTO PEREIRA	TÉCNICA, TECNOLOGIA E CRIATIVIDADE NAS ARTES VISUAIS	Artes visuais	Pessoa física	De acordo	2,0	2,0	2,5	**6,5**
13	AROLDO AMER RIBEIRO	LEVADAS BRASILEIRAS	Música	Pessoa jurídica	De acordo	3,0	2,0	1,0	**6,0**
14	MARIA EDUARDA ONORIO DA VEIGA	EPIFANIA	Literatura	Pessoa física	De acordo	3,0	2,0	1,0	**6,0**
15	GUILHERME ALBO COSTA	ROSA DA PRAIA (POR GUILHERME COSTA)	Música	Pessoa jurídica	De acordo	3,0	2,0	1,0	**6,0**
16	GUSTAVO JOÃO QUENEHENN BERBERT BARBOSA	HILÁRIO ELEITORAL GRATUITO	Teatro	Pessoa física	De acordo	2,0	2,0	2,0	**6,0**
17	EVERTON ABREU SANTANA	VÁRIOS EUS QUE HÁ EM MIM: COLETIVIDADE	Teatro	Pessoa física	De acordo	2,0	2,0	2,0	**6,0**
18	JOICE CRISTINA CARDOSO	COMO FAZER INCENSOS ARTESANAIS	Artesanato	Pessoa física	De acordo	2,0	2,0	2,0	**6,0**
19	WELLINGTON DOS	MU-DANÇA	Dança	Pessoa	De acordo	3,5	1,0	1,0	**5,5**

	SANTOS QUINTO			jurídica					
20	LEONARDO KOSSATZ LOPES	FERMENTANDO PARANAGUÁ - CONSERVAS	Artesanato	Pessoa jurídica	De acordo	1,0	2,0	2,0	**5,0**
21	MATEUS PIOVESAN	DESLIXO - GRAFITTI	Arte urbana	Pessoa física	De acordo	1,0	2,0	2,0	**5,0**
22	WILLY ROBERTO MARIANO GOMES	AMOR É AMOR	Música	Pessoa física	De acordo	1,5	1,5	1,5	**4,5**
23	CAMILA DE SOUZA GOUVEIA	IYá OMó EJá - PROCESSO DE CRIAçãO	Cultura Popular/Artes visuais	Pessoa física	De acordo	1,5	1,5	1,0	**4,0**
24	THAYNÁ NASCIMENTO DE PAULO	A LENDA DA CAVEIRINHA	ArtesCênicas/Contação	Pessoa física	De acordo	1,5	1,0	1,5	**4,0**
25	ELLEN ELOYSE CORREA PEREIRA	CRIO COM O QUE TENHO	Audiovisual	Pessoa física	De acordo	1,5	1,0	1,5	**4,0**
26	MARCELY SILVERIO BORBA	DANÇA DO VENTRE E O GOLDEN ERA	ArtesCênicas/Dança árabe	Pessoa física	De acordo	1,5	1,0	1,5	**4,0**
27	WANDERLEM FIRMO DA SILVA JÚNIOR	A POESIA POR TRÁS DO SOM: A LEITURA DO AMOR	Teatro	Pessoa jurídica	De acordo	1,0	1,5	1,5	**4,0**
28	ALUIR DE LIMA	FALSEBOX	Audiovisual	Pessoa física	De acordo	1,0	1,5	1,5	**4,0**
29	RITA DE CASSIA HESSE	POESIAS MUSICAIS DE RITA HESSE	Música	Pessoa física	De acordo	1,0	1,5	1,5	**4,0**
30	GISLAYNE CRISTINE DA SILVA	A HISTÓRIA DA DONA BARATINHA	Teatro	Pessoa física	De acordo	1,0	1,5	1,5	**4,0**
31	SUELLEN REGINA INOUHE	COZINHANDO COM AXÉ - MANJAR	Cultura Popular/Cultura Afro	Pessoa física	De acordo	1,0	1,0	2,0	**4,0**
32	DEULI ROSA	RECICLANDO CD COM MACRAMÊ	Artesvisuais/Artesanato	Pessoa física	De acordo	1,0	1,0	2,0	**4,0**

2. Projetos Não Classificados:

2.1 Base: Item 7.1.2, letra A do Edital

Proponente	**Projeto**	**Modalidade**	**Inscrição**	**Documentação**	**Pontuação**			
					A	**B**	**C**	**Total**
JULLIAN FELIPPE SCREMIN KOGA	WORKSHOP BÁSICO DE ILUMINAÇÃO COM INTRODUÇÃO A PATCH EQUIPAMENTOS DMX	Técnico	Pessoa jurídica	De acordo	0,2	1,0	2,0	**3,2**
THIAGO THOMAZ PEREIRA	NO QUARTO	Música	Pessoa física	De acordo	1,0	1,0	1,0	**3,0**
GABRIELLI DO NASCIMENTO	AQUI EM PARANAGUÁ	Teatro	Pessoa física	De Acordo	0,5	1,0	1,5	**3,0**
CINTYA ADRIANA DO ROCIO DUARTE DA COSTA	COMO VENCER OS DESAFIOS DESSA PANDEMIA E SE REINVENTAR	Música	Pessoa física	De Acordo	0,5	1,0	1,0	**2,5**

2.2 Outros motivos da não classificação

ADRIANA PUTRIQUE HYBIAK	UMA HISTORIA A PARTIR DO VENTRE	Dança	Pessoa física	De Acordo	**O projeto apresenta total similaridade de conteúdo com relação a projeto já apresentado e realizado pela mesma proponente. Base: item 7.1.3, letra G do Edital**
ADRIANA PUTRIQUE HYBIAK	HD FUSION- RITMOS	Dança	Pessoa física	De Acordo	**O projeto apresenta total similaridade de conteúdo com relação a projeto já apresentado e realizado pela mesma proponente. Base: item 7.1.3, letra G do Edital**
JUCIANE DA SILVA AFONSO	JARDIM DE AMORES	Literatura/Livro/Poesias	Pessoa física	De Acordo	**Projeto incompatível com o objeto do Edital por apresentar como produto final a produção de um livro de 150 páginas e não um vídeo artístico-cultural com duração entre 5 e 20 minutos**

3. Projetos não habilitados na fase da análise documental:

Proponente	**Projeto**	**Modalidade**	**Inscrição**	**Documentação**	**Item não apresentado/não comprovado**
ANA LUÍSA BURNETT COSTA	EU, ELA E A SOLIDÃO	Artes Cênicas	Pessoa física	Desacordo	**Item 5.1, letra E**
HENRIQUE SELLMER	ROCK EM RIO ITIBERÊ	Música	Pessoa física	Desacordo	**Item 5.1, letra D (CPF) e letra E**
MARIO LUIZ BARBOZA JUNIOR	DIFERENÇA ENTRE O SAMBA E PAGODE CONTADA E TOCADA	Música	Pessoa física	Desacordo	**Item 5.1, letra E (arquivo com senha), letra G (arquivo não abre)**
MARIO LUIZ BARBOZA JUNIOR	OS PRIMEIROS PASSOS PARA APRENDER TAN-TAN E REBOLO	Técnica	Pessoa física	Desacordo	**Item 5.1, letra E (arquivo com senha), letra G (arquivo não abre)**
ANTONIO ANSELMO DOS SANTOS JUNIOR	CANTANDO AXÉ	Música/Cultura Afro	Pessoa física	Desacordo	**Item 5.1, letra E**
ANTONIO ANSELMO DOS SANTOS JUNIOR	COMPONDO AXÉ	Música/Cultura Afro	Pessoa física	Desacordo	**Item 5.1, letra E**
VINICIUS TAVARES INACIO	WORKSHOP DE FOTOGRAFIA - CRIANDO COM CELULAR/CÂMERA	Artesvisuais/Fotografia	Pessoa física	Desacordo	**Item 5.1, letra E**
VINICIUS TAVARES INACIO	FOTO E POESIA - HISTÓRIA E EVOLUÇÃO DA FOTOGRAFIA	Artesvisuais/Fotografia	Pessoa física	Desacordo	**Item 5.1, letra E**
VINÍCIUS DE OLIVEIRA DAMIÃO	ENCANTADAS ADENTRO	Artes visuais	Pessoa física	Desacordo	**Item 5.1, letra E**
MARIO CUNHA	CALIGRAFIA E LETTERING - LETRAS GÓTICAS	Artes visuais	Pessoa física	Desacordo	**Item 5.1, letra D (CPF)**
NICOLE ELIS PORTO	ENCONTRANDO SUA IDENTIDADE NO DESENHO	Artesvisuais/Desenho	Pessoa física	Desacordo	**Item 5.1, letra E**
NICOLE ELIS PORTO	"CONFINADA" - SOLIDÃO E LOUCURA	Audiovisual/Performance	Pessoa física	Desacordo	**Item 5.1, letra E**
LARISSA EMANUELLE FERREIRA	MÁSCARAS DE PAPIETAGEM	Artesvisuais/Papietagem	Pessoa física	Desacordo	**Item 5.1, letra E**
LARISSA EMANUELLE FERREIRA	ENSAIO FOTOGRÁFICO DE	Artesvisuais/Fotografia	Pessoa	Desacordo	**Item 5.1, letra E**

	MÁSCARAS		física		
NICOLLI BREMER DOS SANTOS	MURALISMO CHILENO - ARTE E PROTESTO	Artesvisuais/Muralismo	Pessoa física	Desacordo	**Item 5.1, letra E**
NICOLLI BREMER DOS SANTOS	MURALISMO CHILENO – PROCESSOS DE CRIAÇÃO	Artesvisuais/Muralismo	Pessoa física	Desacordo	**Item 5.1, letra E**
ARIOCIR CESAR DOS SANTOS RODRIGUES	O ISOLAMENTO DE CLORIS	Teatro	Pessoa física	Desacordo	**Item 5.1, letra J (Certidão positiva)**
THIAGO D.STUART	BREAKING - FREEZE E POWER MOVES	Dança	Pessoa física	Desacordo	**Item 5.1, letra D (CPF) e letra E**
CLARA LUANA ALCANTARA NASCIMENTO	BRINCANDO COM RECICLAGEM - BRINQUEDO DIDÁTICO DE PAPELÃO	Artesvisuais/Reciclarte	Pessoa física	Desacordo	**Item 5.1, letra E**
CLARA LUANA ALCANTARA NASCIMENTO	BRINCANDO COM RECICLÁVEIS - GARAGEM DE CARRINHOS	Artesvisuais/Reciclarte	Pessoa física	Desacordo	**Item 5.1, letra E**
VINÍCIUS EDUARDO MESQUITA	ENTÃO, ERA UMA VEZ ITAN - "DUAS VENTAROLAS"	ArtesCênicas/Contação	Pessoa física	Desacordo	**Item 5.1, letra E**
VINÍCIUS EDUARDO MESQUITA	PAPIEARTE - CRIANDO COM PAPIETAGEM	Artesvisuais/Escultura	Pessoa física	Desacordo	**Item 5.1, letra E**
MARÍLIA PEVIDOR DE CARVALHO CAVALLARI	FLORES EM VIDA: DOIS CANTOS DA TERRA	Música	Pessoa física	Desacordo	**Item 5.1, letra E**
LUCAS MODESTO CORREA	VÁRIOS EUS QUE HÁ EM MIM: MEDO	Teatro	Pessoa física	Desacordo	**Item 5.1, letra E**
ELOIR PAULO RIBEIRO DE JESUS	O TAMANCO DO FANDANGO	Artesanato	Pessoa física	Desacordo	**Item 5.1, letra E**
ELOIR PAULO RIBEIRO DE JESUS	ARTESANATO TEMÁTICO-BOIZINHO	Artesanato	Pessoa física	Desacordo	**Item 5.1, letra E**
GERSON LOPES DOS SANTOS JUNIOR	JOTA LOPES - É A MÚSICA QUE ME TOCA	Música	Pessoa física	Desacordo	**Item 5.1, letra E**
JAMILY DE LISBOA SILVA	BEBÊ ENCANTADO - BRINCANDO NA QUARENTENA	Artes Cênicas	Pessoa física	Desacordo	**Item 5.1, letra G**
NEUCI KWIATKOWSKI	CROCHÊ GIGANTE - TAPETE REDONDO	Artesanato/crochê	Pessoa física	Desacordo	**Item 5.1, letra E**
NEUCI KWIATKOWSKI	TRICÔ GIGANTE - MANTA PARA SOFÁ	Artesanato/tricô	Pessoa física	Desacordo	**Item 5.1, letra E**
SUELEN MONTEIRO DE CASTRO	RESTAURAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA – MESA DE CENTRO	Artes visuais	Pessoa física	Desacordo	**Item 5.1, letra E**
SUELEN MONTEIRO DE CASTRO	PERFORMANCE DOS MÓVEIS - RESTAURAÇÃO	Artes visuais	Pessoa física	Desacordo	**Item 5.1, letra E**
ALYSSON GAGER	ILUMINAÇÃO CASEIRA PARA VIDEOS	Técnica	Pessoa física	Desacordo	**Item 5.1, letra E**
MARIANNA CHRISTINA DO AMARAL	DECLAMANDO AMORES	Literatura/Poesias	Pessoa física	Desacordo	**Item 5.1, letra E**
FABIO EDUARDO MARTINS	ORIGAMI – ARTE EM PAPEL	Artesvisuais/Escultura	Pessoa física	Desacordo	**Item 5.1, letra E**
FABIO EDUARDO MARTINS	MEU AMIGURUMI	Artesanato/crochê	Pessoa física	Desacordo	**Item 5.1, letra E**
EDUARDO DE PAULA	PERCUSSÃO ALTERNATIVA (COM MATERIAIS RECICLAVEIS)	Música	Pessoa física	Desacordo	**Item 5.1, letra E**
ALEXANDRE SANTOS	RITMOS NA BATERIA - TEORIA E PRATICA	Música	Pessoa física	Desacordo	**Item 5.1, letra E**
MARCO ANTONIO DA SILVA PIANTA	CANOA DE BARRO	Artesanato em ceramica	Pessoa jurídica	Desacordo	**Item 5.2, letra K (apresentou pelo CPF)**
JAMILE SILVA DA LUZ PERES	OS MILAGRES DE NOSSA SENHORA DO ROCIO	ArtesCênicas/Contação	Pessoa física	Desacordo	**Item 5.1, letra E e letra H**

4. Proponentes enquadrados no item 13.5 do Edital:

Proponente	**Projeto**	**Modalidade**	**Inscrição**
AORELIO DOMINGUES DE BORBA	FELIZ – MODA BATIDA DO FANDANGO CAIÇARA	Cultura Popular	Pessoa física
JULIANA KEREXU MIRIM MARIANO	ENTRELAÇARES DAS FIBRAS DE TAQUARA	Artesanato/Cultura indígena	Pessoa física
MARCELA CRISTINA BETTEGA	AS IGREJAS DA IRMANDADE DE SÃO BENEDITO PARANAGUÁ – MORRETES - ANTONINA	Patrimônio Cultural	Pessoa jurídica
BRENO OBERDAN DA SILVA ALVES	OS TRÊS PORQUINHOS E O... BURRO MAU?	Artes Cênicas	Pessoa física
MARIANA ZANETTE DE OLIVEIRA	OUTRA BRINCADEIRA - A HORA DO BANHO	Artes Cênicas	Pessoa física
DÊNIA GABRIELA SILVA BORGES	DESCENTRALIZANDO AS DANÇAS URBANAS	Dança	Pessoa física
JUAN ROSENO MIRANDA DA SILVA	APRENDENDO A TOCAR "PARANAGUÁ" - RODOLFO Y ROSENO	Música	Pessoa física
MARIA EDUARDA ONORIO DA VEIGA	BELAS-LETRAS	Literatura	Pessoa física
WANDERLEM FIRMO DA SILVA JÚNIOR	"VIDA DE PESCADOR" (OU TRIBUTO À TARCÍSIO)	Música	Pessoa jurídica
WELLINGTON DOS SANTOS QUINTO	NA PEGADA	Dança	Pessoa jurídica
LEONARDO KOSSATZ LOPES	FERMENTANDO PARANAGUÁ - VINAGRE	Artesanato	Pessoa jurídica
MARCELY SILVERIO BORBA	MAMÃE BAILARINA - DANÇANDO COM SEU BEBÊ	ArtesCênicas/Dança árabe	Pessoa física
CAMILA DE SOUZA GOUVEIA	VOCÊ SABE O QUE É? UMBANDA E CANDOMBLÉ	Cultura Popular/Artes visuais	Pessoa física
SUELLEN REGINA INOUHE	COZINHANDO COM AXÉ - OMOLOCUN	Cultura Popular/Cultura Afro	Pessoa física
DEULI ROSA	RECICLANDO COM MACRAMÊ	Artesvisuais/Artesanato	Pessoa física

Paranaguá, 14 de maio de 2021.

MARCOS XAVIER RIBEIRO
Presidente

CRISTIAN RAFAEL MENDES
Secretário

SORAIA SANTOS DE CAMPOS MAURÍCIO
Membro

GABRIEL PEREIRA DAS NEVES
Membro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:16147D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 126/2021

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 11/06/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAC1735	277450P000346914	15/04/2021	57463
AAO8F83	277450P000356555	17/04/2021	57463
AAT0162	277450P000346590	16/04/2021	76332
ABB4730	277450P000325470	14/04/2021	57463
ABK9486	277450P000356612	18/04/2021	51851
ABW8714	277450P000346916	15/04/2021	51851
ACB8622	277450P000325526	21/04/2021	55411
ADD7958	277450P000346913	15/04/2021	51851
ADI5004	277450P000356620	18/04/2021	51851
AEC7H83	277450P000346938	17/04/2021	55411
AEQ0873	277450P000346943	18/04/2021	51851
AFA5387	277450P000346875	14/04/2021	51851
AFT1H08	277450P000346920	15/04/2021	57463
AGH8348	277450P000346948	18/04/2021	51851
AIP7624	277450P000356627	18/04/2021	51851
AJG3C82	277450P000346939	17/04/2021	51851
AJZ8988	277450P000356621	18/04/2021	51851
AKE6B40	277450P000346925	15/04/2021	51851
ALC4A74	277450P000356610	18/04/2021	51851
AMX3C82	277450P000325584	14/04/2021	57463
ANI4929	277450P000356601	18/04/2021	51851
ANR2D29	277450P000346993	17/04/2021	51851
AOH8033	277450P000346917	15/04/2021	51851
AOP0316	277450P000346871	14/04/2021	51851
AOW6H36	277450P000325591	16/04/2021	76332
AOX5586	277450P000346884	14/04/2021	51851
APM3975	277450P000346942	18/04/2021	51851
APY2A17	277450P000346996	17/04/2021	76332
AQJ1603	277450P000346592	16/04/2021	76332
AQO9635	277450P000325590	16/04/2021	76332
AQZ2223	277450P000346922	15/04/2021	57463
ARF8394	277450P000346923	15/04/2021	51851
ARI4006	277450P000346882	14/04/2021	51851
ARM2447	277450P000325514	16/04/2021	57463
ARN3454	277450P000346941	18/04/2021	51851
ARR6865	277450P000356607	18/04/2021	51851
ART7I04	277450P000356606	18/04/2021	51851
ARU2462	277450P000325523	20/04/2021	76331
ARW5J00	277450P000325525	21/04/2021	57463
ARZ3342	277450P000346869	14/04/2021	60412
ASB7C54	277450P000356622	18/04/2021	51851
ASK2F92	277450P000356644	18/04/2021	51851
ASK6972	277450P000346874	14/04/2021	51851
ASQ2A62	277450P000325522	20/04/2021	76332
ATC6770	277450P000346881	14/04/2021	51851
ATJ6864	277450P000346877	14/04/2021	51851
ATR6502	277450P000356629	18/04/2021	51851
ATT2A95	277450P000346591	16/04/2021	76332
ATU0I89	277450P000356639	18/04/2021	51851
AUB0017	277450P000346919	15/04/2021	57463
AUD1E57	277450P000346879	14/04/2021	51851
AUV6C76	277450P000346950	18/04/2021	51851
AVD6043	277450P000346936	17/04/2021	51851
AVH6976	277450P000356604	18/04/2021	51851
AVM3972	277450P000346940	18/04/2021	51851
AVO7741	277450P000346929	17/04/2021	51851
AWI1859	277450P000346872	14/04/2021	51851
AWP0502	277450P000346873	14/04/2021	76332
AWV3I22	277450P000356648	18/04/2021	51930
AXJ1773	277450P000346935	17/04/2021	51851
AXJ4516	277450P000346593	17/04/2021	76332
AXN2977	277450P000346878	14/04/2021	51851
AYA1021	277450P000346806	18/04/2021	54521
AYO2882	277450P000325513	16/04/2021	60412
AYO9748	277450P000214884	15/04/2021	51930
AZA6B12	277450P000346995	17/04/2021	51851
AZH4651	277450P000356603	18/04/2021	51851
AZL3253	277450P000356625	18/04/2021	51851
AZM2D79	277450P000346594	17/04/2021	76332
AZY8956	277450P000346868	14/04/2021	73662
BAF6319	277450P000356632	18/04/2021	51851

BAJ7907	277450P000356642	18/04/2021	51851
BBC2C35	277450P000346805	18/04/2021	54521
BBD9646	277450P000346804	18/04/2021	54521
BBW0755	277450P000325581	14/04/2021	76332
BCD6028	277450P000356626	18/04/2021	51851
BCJ5706	277450P000214876	15/04/2021	73662
BCV9B35	277450P000356551	17/04/2021	60412
BDO1E95	277450P000356647	18/04/2021	51851
BDS2J11	277450P000346933	17/04/2021	51930
BEA7375	277450P000346867	14/04/2021	51851
CJP6985	277450P000346999	17/04/2021	51851
CRO3013	277450P000356640	18/04/2021	51851
CSJ2D23	277450P000346870	14/04/2021	51851
DHW5242	277450P000346949	18/04/2021	51851
DMN4620	277450P000346880	14/04/2021	51851
DSB1674	277450P000356553	17/04/2021	51851
EEE0191	277450P000325585	14/04/2021	59670
EET1J41	277450P000346909	15/04/2021	55411
EJE1C38	277450P000356643	18/04/2021	51851
EVJ9J41	277450P000346991	17/04/2021	51851
FME4D37	277450P000214878	15/04/2021	73662
FOC0G32	277450P000356623	18/04/2021	51851
FVY8649	277450P000356611	18/04/2021	51851
GCF8497	277450P000214904	20/04/2021	73662
GNJ6396	277450P000346589	16/04/2021	57463
GQM7H39	277450P000346915	15/04/2021	57463
HCV3686	277450P000214885	15/04/2021	51930
HJF4323	277450P000325582	14/04/2021	57463
HQR7551	277450P000346876	14/04/2021	57463
IEY7722	277450P000356641	18/04/2021	51851
IRZ2608	277450P000346934	17/04/2021	51851
IVA9F90	277450P000346763	17/04/2021	60501
JHV1G35	277450P000346930	17/04/2021	51851
JPD6163	277450P000347000	17/04/2021	60412
KEB3835	277450P000346886	14/04/2021	51851
LCM7G91	277450P000346931	17/04/2021	51851
LYR7496	277450P000346937	17/04/2021	51851
LZX8702	277450P000356609	18/04/2021	51851
MDZ5445	277450P000356602	18/04/2021	51851
MEN2011	277450P000356552	17/04/2021	76332
MFN6431	277450P000325524	22/04/2021	55411
MFZ1893	277450P000346947	18/04/2021	51851
MGO2900	277450P000356645	18/04/2021	51851
MIM4744	277450P000346992	17/04/2021	51851
MJN0384	277450P000356556	17/04/2021	51851
MMM8F78	277450P000325512	16/04/2021	57463
NEO8044	277450P000356638	18/04/2021	51851
OGZ5A34	277450P000356554	17/04/2021	51851
OIY0639	277450P000346924	15/04/2021	51851
OLH5567	277450P000346998	17/04/2021	51851
PKI4038	277450P000346921	15/04/2021	57463
PXQ6B12	277450P000346946	18/04/2021	51851
PZI4F31	277450P000356630	18/04/2021	51851
QHZ0037	277450P000356557	17/04/2021	60412
QPG9J17	277450P000325471	14/04/2021	57200
QUI7783	277450P000214886	15/04/2021	73662
QWY0935	277450P000346918	15/04/2021	51851
RFA7D98	277450P000214879	15/04/2021	73662

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:98A02A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 127/2021

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 14/06/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABY4C01	116100E009182108	09/04/2021	60502
ABY4C01	116100E009182107	09/04/2021	60501
ADJ0A07	277450P000325588	14/04/2021	57463
AHC3104	277450P000325506	15/04/2021	57463
AKJ0036	277450P000325508	15/04/2021	57463
APJ6H67	116100E008749939	22/04/2021	73150
ARR6168	277450P000214894	16/04/2021	73662
ATF2726	277450P000325507	15/04/2021	57463
AUR2095	277450P000325475	15/04/2021	76332
AWK0F19	277450P000325478	16/04/2021	76332
AXJ6072	277450P000325587	14/04/2021	59670
AXN2977	116100E009182109	13/04/2021	61300
AZF5273	277450P000214893	16/04/2021	73662
AZT4238	116100E009179203	17/04/2021	60501

BAL3F27	277450P000325510	15/04/2021	76331
BBN3905	277450P000325511	15/04/2021	76331
BCK9806	116100E009179111	22/04/2021	58191
BCM3571	277450P000325502	15/04/2021	76331
BDF8I71	277450P000325473	15/04/2021	57200
BDG2C54	116100E008258224	19/04/2021	61220
BDK4F37	277450P000325501	15/04/2021	57463
BDS3I71	277450P000325474	15/04/2021	76332
BEF8D15	116100E009184958	15/04/2021	58780
EPY6052	277450P000325589	15/04/2021	76332
EQV2I88	277450P000325509	15/04/2021	60501
FLF8J12	277450P000325586	14/04/2021	76332
GXA0535	277450P000325505	15/04/2021	57463
HFD8F88	277450P000325472	15/04/2021	57463
IEU7E36	277450P000325477	16/04/2021	57463
IXW7A26	116100E008749937	18/04/2021	60502
KLT5564	277450P000325476	15/04/2021	57463
QWV1491	277450P000325504	15/04/2021	76331
RLK2C62	116100E008748599	14/04/2021	60501

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:43C6F32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 128/2021

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 15/06/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK2450	277450P000347101	20/04/2021	76332
AAT6C63	277450P000326346	21/04/2021	55411
ABA9325	277450P000356587	18/04/2021	51930
ABM5417	277450P000356655	19/04/2021	61220
ACI7156	277450P000356584	18/04/2021	51851
ACJ9652	277450P000347110	21/04/2021	55411
ADB8A55	277450P000356677	21/04/2021	51851
AEL2A09	277450P000356570	18/04/2021	51851
AFC1228	277450P000356729	21/04/2021	51851
AFG8441	277450P000347111	21/04/2021	55411
AFR6162	277450P000214897	19/04/2021	51930
AGN3G11	277450P000356706	21/04/2021	57380
AGX3J94	277450P000324898	11/04/2021	57463
AHD2683	277450P000356619	18/04/2021	51851
AHJ2633	277450P000347032	18/04/2021	51851
AHO4E31	277450P000325481	20/04/2021	76332
AHR2470	277450P000356698	21/04/2021	51851
AHV3F98	277450P000356722	21/04/2021	51851
AIG1A41	277450P000325480	19/04/2021	57463
AIJ7127	277450P000325519	19/04/2021	76331
AIK0C01	277450P000356672	21/04/2021	51851
AJF9528	277450P000356707	21/04/2021	51851
AJL5426	277450P000347036	19/04/2021	51851
AJW5E47	277450P000356730	21/04/2021	51851
AJZ6198	277450P000356702	21/04/2021	51851
AKA0A01	277450P000356613	18/04/2021	51851
AKA3159	277450P000347043	19/04/2021	51851
AKA4640	277450P000356583	18/04/2021	51851
AKA8C48	277450P000356691	21/04/2021	51851
AKB3D83	277450P000324897	11/04/2021	76331
AKB7996	277450P000356615	18/04/2021	76332
AKK3A73	277450P000356582	18/04/2021	51851
AKQ6478	277450P000356652	19/04/2021	51930
AKZ3521	277450P000356662	19/04/2021	51851
ALD4074	277450P000347042	19/04/2021	51851
ALE4572	277450P000356704	21/04/2021	51851
ALG6642	277450P000347012	18/04/2021	51851
ALL5387	277450P000356720	21/04/2021	51851
ALN8565	277450P000347025	18/04/2021	51851
ALN9690	277450P000347024	18/04/2021	51851
ALO1161	277450P000214899	19/04/2021	73662
ALP3F43	277450P000356658	19/04/2021	51851
AMJ3384	277450P000347014	18/04/2021	51851
AMR0G45	277450P000347041	19/04/2021	51851
ANA4596	277450P000356682	21/04/2021	76332
ANC8B77	277450P000325597	20/04/2021	76332
ANC8B77	277450P000356577	18/04/2021	51851
ANP0G55	277450P000347001	18/04/2021	57463
ANX0114	277450P000347015	18/04/2021	51851
ANY4101	277450P000356585	18/04/2021	76332
AOO7480	277450P000325132	12/04/2021	60501
AOP8700	277450P000347105	20/04/2021	76332
AOS3038	277450P000347108	21/04/2021	76332

AOS3G43	277450P000356689	21/04/2021	51851
APB3076	277450P000356674	21/04/2021	51851
APH4E88	277450P000356686	21/04/2021	51851
APJ7742	277450P000325594	19/04/2021	60501
APP1723	277450P000356650	19/04/2021	51851
APZ2412	277450P000325580	12/04/2021	57463
APZ3886	277450P000356599	18/04/2021	51851
AQE1197	277450P000347045	19/04/2021	51851
AQH2320	277450P000356578	18/04/2021	51851
AQM5899	277450P000347003	18/04/2021	51851
AQV3113	277450P000347040	19/04/2021	60412
ARE4320	277450P000347039	19/04/2021	51851
ARF5899	277450P000325600	20/04/2021	76332
ARL6925	277450P000356561	18/04/2021	51851
ARO2133	277450P000356559	18/04/2021	51851
ASE5D41	277450P000356657	19/04/2021	76332
ASF1H11	277450P000356594	18/04/2021	51851
ASK3802	277450P000346863	13/04/2021	51851
ASL9141	277450P000356580	18/04/2021	51851
ASM4F36	277450P000356586	18/04/2021	51851
ASV8486	277450P000347044	19/04/2021	61220
ASY8699	277450P000356566	18/04/2021	51851
ATC2B75	277450P000356576	18/04/2021	51851
ATD9089	277450P000347107	20/04/2021	59670
ATE7B27	277450P000356715	21/04/2021	51851
ATG3785	277450P000356589	18/04/2021	51851
ATJ9296	277450P000356724	21/04/2021	57463
ATW2059	277450P000326344	21/04/2021	76331
AUA5449	277450P000356679	21/04/2021	51851
AUG6872	277450P000356563	18/04/2021	51851
AUH3516	277450P000356562	18/04/2021	51851
AUI7781	277450P000347112	21/04/2021	55411
AUP5285	277450P000356572	18/04/2021	51851
AUR4B43	277450P000356593	18/04/2021	51851
AUS4400	277450P000347013	18/04/2021	51851
AVB6I54	277450P000356726	21/04/2021	51930
AVC2043	277450P000356574	18/04/2021	51851
AVN6636	277450P000356718	21/04/2021	51851
AVR1056	277450P000325479	19/04/2021	57463
AVS3B55	277450P000356598	18/04/2021	55680
AVT8623	277450P000214909	20/04/2021	73662
AVZ2909	277450P000356654	19/04/2021	51851
AWF2H11	277450P000356581	18/04/2021	51851
AWG7381	277450P000356653	19/04/2021	51851
AWS3897	277450P000356617	18/04/2021	51851
AWX1910	277450P000356673	21/04/2021	51851
AWX1E01	277450P000325593	19/04/2021	76332
AXB0498	277450P000347009	18/04/2021	76331
AXB1828	277450P000325595	19/04/2021	76332
AXC9172	277450P000346864	13/04/2021	51851
AXD8G02	277450P000356727	21/04/2021	76332
AXE8928	277450P000356701	21/04/2021	51851
AXQ1366	277450P000356660	19/04/2021	57380
AXZ1059	277450P000356651	19/04/2021	51851
AYD5149	277450P000356699	21/04/2021	51851
AYE4206	277450P000356713	26/04/2021	51851
AYO9748	277450P000214900	19/04/2021	51930
AYX7304	277450P000347038	19/04/2021	76332
AYY4704	277450P000356705	21/04/2021	76332
AYZ3668	277450P000356618	18/04/2021	51851
AZE2474	277450P000356558	18/04/2021	51851
AZE5310	277450P000356695	21/04/2021	51851
AZI2768	277450P000346600	22/04/2021	59670
AZM3604	277450P000346905	15/04/2021	51851
AZO5534	277450P000326340	20/04/2021	60501
AZQ4938	277450P000214912	20/04/2021	51930
AZT7A66	277450P000347029	18/04/2021	51851
AZW1543	277450P000326341	20/04/2021	60501
BAA5637	277450P000356719	21/04/2021	51851
BAD6C17	277450P000346883	14/04/2021	51851
BAF5254	277450P000257005	19/04/2021	76332
BAG6182	277450P000325596	19/04/2021	76332
BAL3901	277450P000325599	20/04/2021	70481
BAL6738	277450P000347104	20/04/2021	76332
BAU7646	277450P000347037	19/04/2021	76331
BAV0481	277450P000326342	20/04/2021	60501
BAY5607	277450P000356703	21/04/2021	51851
BBF6468	277450P000356597	18/04/2021	51851
BBH7096	277450P000346765	20/04/2021	57380
BBK8076	277450P000356734	21/04/2021	51851
BBO7339	277450P000214906	20/04/2021	73662
BBP3653	277450P000324171	20/04/2021	58191
BBR9841	277450P000356663	19/04/2021	51851
BBU0006	277450P000346994	17/04/2021	51851
BBV4A85	277450P000347005	18/04/2021	51851
BBZ1H04	277450P000356560	18/04/2021	51851
BCD8759	277450P000347113	21/04/2021	57463
BCE6F31	277450P000347102	20/04/2021	76332
BCE6F31	277450P000326332	12/04/2021	76331

BCF7297	277450P000347106	20/04/2021	76332
BCI7554	277450P000325518	19/04/2021	57463
BCL9359	277450P000326343	20/04/2021	73662
BCP6806	277450P000214896	19/04/2021	73662
BCQ4J07	277450P000346865	13/04/2021	51851
BCT1E06	277450P000346596	19/04/2021	76332
BDC9B12	277450P000326339	20/04/2021	60501
BDE7H83	277450P000214907	20/04/2021	73662
BDI6G23	277450P000356590	18/04/2021	51851
BDI7H21	277450P000356678	21/04/2021	51851
BDN7D68	277450P000356685	21/04/2021	51851
BDX1I37	277450P000346595	19/04/2021	76332
BDZ0C64	277450P000356659	19/04/2021	60412
BEB4C03	277450P000356661	19/04/2021	76332
BEB9F56	277450P000214905	20/04/2021	73662
BEC9H13	277450P000356681	21/04/2021	51851
BEF3D86	277450P000356692	21/04/2021	51851
BER0797	277450P000356693	21/04/2021	51851
BER1H90	277450P000326345	21/04/2021	76331
BER5G87	277450P000356675	21/04/2021	76332
BET1617	277450P000356710	21/04/2021	51851
BEW4H54	277450P000326338	20/04/2021	60501
BEX8D68	277450P000356664	19/04/2021	51851
CDL1993	277450P000356571	18/04/2021	57463
CFY9C77	277450P000356596	18/04/2021	51851
CQL4I80	277450P000356709	21/04/2021	51851
CRA6306	277450P000356717	21/04/2021	51851
CTA4C08	277450P000347027	18/04/2021	51851
DAS9244	277450P000356700	21/04/2021	51851
DCC9062	277450P000356568	18/04/2021	51851
DCM3355	277450P000356714	21/04/2021	51851
DIZ6959	277450P000347017	18/04/2021	51851
DNQ3349	277450P000347103	20/04/2021	60501
DRQ5G14	277450P000356688	21/04/2021	51851
EDX2403	277450P000356711	21/04/2021	51851
EJA7557	277450P000356595	18/04/2021	51851
EMH3496	277450P000356687	21/04/2021	51851
ERI0I18	277450P000325469	12/04/2021	76332
EVI1C87	277450P000214908	20/04/2021	73662
EYB5918	277450P000356731	21/04/2021	51851
FBW9D23	277450P000356725	21/04/2021	76332
FIS0385	277450P000214872	12/04/2021	73662
FLF4A63	277450P000346866	13/04/2021	51851
FQY9J82	277450P000347109	21/04/2021	76332
HAV9514	277450P000356716	21/04/2021	51851
HJT4B12	277450P000356690	21/04/2021	51851
HLJ2961	277450P000356565	18/04/2021	51851
HMW1385	277450P000214913	20/04/2021	73662
HMW1385	277450P000214914	20/04/2021	57380
IEU7E36	277450P000325468	12/04/2021	57463
IKZ1E31	277450P000347016	18/04/2021	51851
ILW6F44	277450P000356564	18/04/2021	51851
IMG7486	277450P000347011	18/04/2021	51851
JMP2990	277450P000356591	18/04/2021	51851
JNR4133	277450P000356697	21/04/2021	51851
KVA2753	277450P000356579	18/04/2021	51851
LYP0798	277450P000326347	21/04/2021	57463
LZI6349	277450P000324899	11/04/2021	57463
LZW1546	277450P000356567	18/04/2021	51851
MAC3495	277450P000325579	12/04/2021	57463
MAJ3247	277450P000356733	21/04/2021	51851
MAL5081	277450P000356721	21/04/2021	51851
MBM1F76	277450P000347007	18/04/2021	51851
MBM1I35	277450P000347018	18/04/2021	51851
MBY7A19	277450P000356680	21/04/2021	51851
MCJ0788	277450P000347002	18/04/2021	51851
MDJ2029	277450P000347021	18/04/2021	51851
MDR2F38	277450P000325517	19/04/2021	57463
MFG7266	277450P000214910	20/04/2021	73662
MGN2475	277450P000347028	18/04/2021	59670
MHN2I12	277450P000356676	21/04/2021	51851
MHV0211	277450P000326337	20/04/2021	76332
MLB1729	277450P000356656	19/04/2021	51851
MMF5520	277450P000356694	21/04/2021	51851
MVA9854	277450P000356683	21/04/2021	51851
MWT3030	277450P000356696	21/04/2021	57380
NVU3H00	277450P000356575	18/04/2021	51851
OOM8976	277450P000325482	20/04/2021	57463
PUL5572	277450P000325592	19/04/2021	76332
PYI5297	277450P000356616	18/04/2021	51851
QNW2633	277450P000347026	18/04/2021	51851
QQZ8A07	277450P000347006	18/04/2021	51851
QUY5539	277450P000356600	18/04/2021	51851
RFW1E78	277450P000347004	18/04/2021	51851

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:EF897774

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 129/2021

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 16/06/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAF3C22	277450P000356839	25/04/2021	51851
AAJ9780	277450P000356765	21/04/2021	51851
AAO0317	277450P000356778	21/04/2021	51851
AAP0211	277450P000356569	18/04/2021	51851
AAW1640	277450P000356785	21/04/2021	51851
ABI5151	277450P000356811	22/04/2021	76331
ABN4E78	277450P000356845	25/04/2021	51851
ACA4685	277450P000356916	25/04/2021	51851
ADI5153	277450P000356801	22/04/2021	76331
AEJ0717	277450P000356763	21/04/2021	51851
AFN0746	277450P000347034	19/04/2021	51851
AGK9161	277450P000356923	25/04/2021	51851
AGN8A45	277450P000213627	25/04/2021	51851
AHJ2633	277450P000356803	22/04/2021	51851
AHL0F95	277450P000356833	25/04/2021	51851
AIT1124	277450P000356784	21/04/2021	51851
AIT5603	277450P000356776	21/04/2021	51851
AJQ1214	277450P000356924	25/04/2021	51851
AKE6B62	277450P000356917	25/04/2021	51851
ALH2B57	277450P000356838	25/04/2021	51851
ALU8876	277450P000326349	23/04/2021	60501
ALY3664	277450P000356827	25/04/2021	51851
AMB2972	277450P000356774	21/04/2021	76332
AMH2C40	277450P000356768	21/04/2021	51851
AMK1F59	277450P000356665	21/04/2021	51851
AMM4F36	277450P000318736	25/04/2021	51851
AMQ4834	277450P000356791	21/04/2021	51851
AND5820	277450P000356739	22/04/2021	51851
AND7620	277450P000356772	21/04/2021	51851
ANQ7D08	277450P000356814	22/04/2021	60412
ANS3415	277450P000318743	25/04/2021	51851
ANS8869	277450P000356735	22/04/2021	51851
ANT2203	277450P000346965	13/04/2021	57380
ANT9321	277450P000356775	21/04/2021	51851
AOA2F45	277450P000356850	25/04/2021	51851
AOI8329	277450P000356738	22/04/2021	51851
AOS4441	277450P000356796	22/04/2021	76331
APD6703	277450P000356787	21/04/2021	51851
AQD9437	277450P000356901	22/04/2021	51851
AQI3884	277450P000356761	21/04/2021	51851
AQP2D68	277450P000356745	22/04/2021	51851
AQX5J03	277450P000356779	21/04/2021	51851
ARL0489	277450P000356925	25/04/2021	51851
ARO3B21	277450P000356912	25/04/2021	51851
ART3J50	277450P000356753	21/04/2021	76332
ASD1246	277450P000356824	25/04/2021	51851
ASG3H39	277450P000356741	22/04/2021	51851
AST4B21	277450P000356754	21/04/2021	51851
AST7035	277450P000356666	21/04/2021	51851
ATD2669	277450P000356834	25/04/2021	51851
ATD2669	277450P000318750	25/04/2021	51851
ATJ9G57	277450P000356608	18/04/2021	51851
ATQ6701	277450P000356919	25/04/2021	51851
ATV9E94	277450P000356813	22/04/2021	76331
ATW5E09	277450P000356669	21/04/2021	51851
AUC5432	277450P000356907	22/04/2021	60412
AUK1837	277450P000356755	21/04/2021	51851
AUO2484	277450P000356670	21/04/2021	51851
AUV4764	277450P000326348	23/04/2021	60501
AUW0457	277450P000356913	25/04/2021	51851
AVQ7239	277450P000356812	22/04/2021	51851
AVX5C31	277450P000258738	19/04/2021	58350
AWG8521	277450P000356830	25/04/2021	51851
AWL0F86	277450P000356746	22/04/2021	76332
AWL2E34	277450P000356810	22/04/2021	76331
AWS3897	277450P000356780	21/04/2021	51851
AWU8835	277450P000325279	23/04/2021	60501
AWV3I22	277450P000213626	25/04/2021	51851
AWW2652	277450P000318741	25/04/2021	51851
AXX3I18	277450P000346774	22/04/2021	60681
AXX6082	277450P000356927	25/04/2021	51851
AXY5334	277450P000356668	21/04/2021	51851
AYG8436	277450P000356902	22/04/2021	76332

AYN2021	277450P000356929	25/04/2021	51851
AYO1923	277450P000318737	25/04/2021	51851
AYP3E21	277450P000356764	21/04/2021	60412
AYP4919	277450P000318739	25/04/2021	51851
AYV0273	277450P000318738	25/04/2021	51851
AYW1H95	277450P000356837	25/04/2021	51851
AZB9348	277450P000356742	22/04/2021	76332
AZF3610	277450P000356819	25/04/2021	51851
AZG5417	277450P000318748	25/04/2021	51851
AZH8257	277450P000356737	22/04/2021	51851
AZW0F11	277450P000356846	25/04/2021	51851
BAQ8653	277450P000356835	25/04/2021	51851
BAV5106	277450P000356783	21/04/2021	61220
BBD2A03	277450P000356786	21/04/2021	51851
BBO4I00	277450P000356908	22/04/2021	61220
BBX1495	277450P000356777	21/04/2021	51851
BBX3G32	277450P000356807	22/04/2021	60412
BCA8119	277450P000356818	22/04/2021	76331
BCB8016	277450P000214902	20/04/2021	73662
BCH2056	277450P000356804	22/04/2021	61220
BCN9815	277450P000356795	22/04/2021	76331
BCO7I09	277450P000356782	21/04/2021	76332
BCQ8J53	277450P000356904	22/04/2021	60412
BCT4C71	277450P000258739	23/04/2021	60760
BCX0210	277450P000215001	23/04/2021	60501
BDQ1H52	277450P000356747	22/04/2021	51851
BEC6D66	277450P000356915	25/04/2021	51851
BED1C58	277450P000356748	22/04/2021	76332
BED9D52	277450P000356671	21/04/2021	76332
BEF9H45	277450P000214888	16/04/2021	73662
BEO6H49	277450P000215002	23/04/2021	76332
BES4B07	277450P000356905	22/04/2021	76332
BEU0199	277450P000356828	25/04/2021	51851
BEV2D49	277450P000356910	22/04/2021	60412
BON2D49	277450P000356829	25/04/2021	51851
CKD9238	277450P000356928	25/04/2021	51851
CON3E74	277450P000356822	25/04/2021	51851
CRN8854	277450P000356825	25/04/2021	51851
CVB6125	277450P000318746	25/04/2021	51851
CWI9H02	277450P000356841	25/04/2021	51851
DGU9017	277450P000356922	25/04/2021	51851
DNI2973	277450P000356847	25/04/2021	51851
DNS0571	277450P000356914	25/04/2021	51851
DOD2639	277450P000356752	21/04/2021	51851
DRG6E41	277450P000356918	25/04/2021	51851
DSK2A53	277450P000356809	22/04/2021	60412
EIS6H23	277450P000346775	22/04/2021	60681
EMH3496	277450P000356760	21/04/2021	51851
FIH6J64	277450P000326350	23/04/2021	60501
FIO4G86	277450P000356926	25/04/2021	51851
FNE7A38	277450P000318747	25/04/2021	51851
FVY8649	277450P000356770	21/04/2021	51851
GBG1H85	277450P000356823	25/04/2021	51851
GKP8985	277450P000213628	25/04/2021	51851
HBG7F67	277450P000356816	22/04/2021	57463
HCG5476	277450P000356831	25/04/2021	51851
HGR3742	277450P000356790	21/04/2021	51851
HOM9A07	277450P000356792	22/04/2021	57463
IFV4691	277450P000356920	25/04/2021	51851
IPT2292	277450P000356930	25/04/2021	57463
JIG2673	277450P000356842	25/04/2021	51851
JNN8778	277450P000356758	21/04/2021	51851
JWU6506	277450P000356740	22/04/2021	76332
LLN6B67	277450P000356848	25/04/2021	51851
LZB1680	277450P000356832	25/04/2021	51851
MAX9871	277450P000356836	25/04/2021	51851
MBJ7896	277450P000356793	22/04/2021	51851
MBS2J67	277450P000356805	22/04/2021	51851
MGW5877	277450P000356766	21/04/2021	76332
MHJ8A99	277450P000356736	22/04/2021	51851
MKQ0666	277450P000356806	22/04/2021	51851
MMC3C00	277450P000324020	15/04/2021	54522
NEJ8E62	277450P000356756	21/04/2021	51851
OFT1E20	277450P000318742	25/04/2021	51851
PYR1296	277450P000356840	25/04/2021	51851
QPN3C62	277450P000318745	25/04/2021	51851
QTR2189	277450P000356911	22/04/2021	60412
QXA2718	277450P000214890	16/04/2021	73662
RMF1B58	277450P000356921	25/04/2021	51851

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:98B4F25E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 130/2021

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 17/06/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABI5151	277450P000325530	23/04/2021	51851
AEK3F78	277450P000356887	28/04/2021	55411
AGK9161	277450P000356888	28/04/2021	51851
AGP3F22	277450P000356854	26/04/2021	51851
AHE8676	277450P000356894	28/04/2021	51851
AJU4C54	277450P000356884	28/04/2021	51851
AJU7G52	277450P000356892	28/04/2021	51851
AKG6200	277450P000325535	24/04/2021	57463
ALO1161	277450P000325494	24/04/2021	76332
ALP7789	277450P000215008	24/04/2021	60501
AMB3185	277450P000325532	23/04/2021	57463
ANY0811	277450P000215006	24/04/2021	76332
APR2029	277450P000356900	28/04/2021	55411
AQB1642	277450P000356857	26/04/2021	51851
ASH6042	277450P000356880	28/04/2021	51851
ASV0B93	277450P000356882	28/04/2021	51851
ATA0512	277450P000325134	24/04/2021	60501
ATE7277	277450P000356881	28/04/2021	51851
ATF6383	277450P000356890	28/04/2021	51851
AUU7A48	277450P000325500	25/04/2021	76332
AVJ7044	277450P000214918	23/04/2021	51930
AWQ4872	277450P000356885	28/04/2021	51851
AXJ8H33	277450P000215004	23/04/2021	60501
AYZ2778	277450P000356856	26/04/2021	61220
AYZ7263	277450P000215005	23/04/2021	59670
BAN6065	277450P000325498	24/04/2021	76332
BAZ0A41	277450P000356858	26/04/2021	57380
BBI6A97	277450P000325533	24/04/2021	76331
BBO8774	277450P000356896	28/04/2021	51851
BBS3E16	277450P000325499	25/04/2021	76332
BCA5198	277450P000215007	24/04/2021	76332
BCF7148	277450P000325534	24/04/2021	51851
BCR8D33	277450P000215010	25/04/2021	76332
BDU2I46	277450P000325497	24/04/2021	76332
BEP8C13	277450P000215003	23/04/2021	59910
IVP1F49	277450P000356889	28/04/2021	51851
LYW1C99	277450P000356891	28/04/2021	51851
LZE7441	277450P000356893	28/04/2021	51851
MAK7619	277450P000356895	28/04/2021	51851
MAW1621	277450P000325496	24/04/2021	57463
MEI3C54	277450P000356899	28/04/2021	55411
MEN2011	277450P000215009	25/04/2021	76332
MFF4312	277450P000325531	23/04/2021	57463
MIB3F54	277450P000356897	28/04/2021	55411
MIL9602	277450P000356886	28/04/2021	51851
MJM5B44	277450P000356855	26/04/2021	51851

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:7087A58B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 131/2021

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 11/06/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAC1735	277450P000346914	15/04/2021	57463
AAO8F83	277450P000356555	17/04/2021	57463
AAT0162	277450P000346590	16/04/2021	76332
ABB4730	277450P000325470	14/04/2021	57463
ABK9486	277450P000356612	18/04/2021	51851
ABW8714	277450P000346916	15/04/2021	51851
ACB8622	277450P000325526	21/04/2021	55411
ADD7958	277450P000346913	15/04/2021	51851
ADI5004	277450P000356620	18/04/2021	51851
AEC7H83	277450P000346938	17/04/2021	55411
AEQ0873	277450P000346943	18/04/2021	51851
AFA5387	277450P000346875	14/04/2021	51851
AFT1H08	277450P000346920	15/04/2021	57463
AGH8348	277450P000346948	18/04/2021	51851
AIP7624	277450P000356627	18/04/2021	51851
AJG3C82	277450P000346939	17/04/2021	51851
AJZ8988	277450P000356621	18/04/2021	51851
AKE6B40	277450P000346925	15/04/2021	51851
ALC4A74	277450P000356610	18/04/2021	51851

AMX3C82	277450P000325584	14/04/2021	57463
ANI4929	277450P000356601	18/04/2021	51851
ANR2D29	277450P000346993	17/04/2021	51851
AOH8033	277450P000346917	15/04/2021	51851
AOP0316	277450P000346871	14/04/2021	51851
AOW6H36	277450P000325591	16/04/2021	76332
AOX5586	277450P000346884	14/04/2021	51851
APM3975	277450P000346942	18/04/2021	51851
APY2A17	277450P000346996	17/04/2021	76332
AQJ1603	277450P000346592	16/04/2021	76332
AQO9635	277450P000325590	16/04/2021	76332
AQZ2223	277450P000346922	15/04/2021	57463
ARF8394	277450P000346923	15/04/2021	51851
ARI4006	277450P000346882	14/04/2021	51851
ARM2447	277450P000325514	16/04/2021	57463
ARN3454	277450P000346941	18/04/2021	51851
ARR6865	277450P000356607	18/04/2021	51851
ART7I04	277450P000356606	18/04/2021	51851
ARU2462	277450P000325523	20/04/2021	76331
ARW5J00	277450P000325525	21/04/2021	57463
ARZ3342	277450P000346869	14/04/2021	60412
ASB7C54	277450P000356622	18/04/2021	51851
ASK2F92	277450P000356644	18/04/2021	51851
ASK6972	277450P000346874	14/04/2021	51851
ASQ2A62	277450P000325522	20/04/2021	76332
ATC6770	277450P000346881	14/04/2021	51851
ATJ6864	277450P000346877	14/04/2021	51851
ATR6502	277450P000356629	18/04/2021	51851
ATT2A95	277450P000346591	16/04/2021	76332
ATU0I89	277450P000356639	18/04/2021	51851
AUB0017	277450P000346919	15/04/2021	57463
AUD1E57	277450P000346879	14/04/2021	51851
AUV6C76	277450P000346950	18/04/2021	51851
AVD6043	277450P000346936	17/04/2021	51851
AVH6976	277450P000356604	18/04/2021	51851
AVM3972	277450P000346940	18/04/2021	51851
AVO7741	277450P000346929	17/04/2021	51851
AWI1859	277450P000346872	14/04/2021	51851
AWP0502	277450P000346873	14/04/2021	76332
AWV3I22	277450P000356648	18/04/2021	51930
AXJ1773	277450P000346935	17/04/2021	51851
AXJ4516	277450P000346593	17/04/2021	76332
AXN2977	277450P000346878	14/04/2021	51851
AYA1021	277450P000346806	18/04/2021	54521
AYO2882	277450P000325513	16/04/2021	60412
AYO9748	277450P000214884	15/04/2021	51930
AZA6B12	277450P000346995	17/04/2021	51851
AZH4651	277450P000356603	18/04/2021	51851
AZL3253	277450P000356625	18/04/2021	51851
AZM2D79	277450P000346594	17/04/2021	76332
AZY8956	277450P000346868	14/04/2021	73662
BAF6319	277450P000356632	18/04/2021	51851
BAJ7907	277450P000356642	18/04/2021	51851
BBC2C35	277450P000346805	18/04/2021	54521
BBD9646	277450P000346804	18/04/2021	54521
BBW0755	277450P000325581	14/04/2021	76332
BCD6028	277450P000356626	18/04/2021	51851
BCJ5706	277450P000214876	15/04/2021	73662
BCV9B35	277450P000356551	17/04/2021	60412
BDO1E95	277450P000356647	18/04/2021	51851
BDS2J11	277450P000346933	17/04/2021	51930
BEA7375	277450P000346867	14/04/2021	51851
CJP6985	277450P000346999	17/04/2021	51851
CRO3013	277450P000356640	18/04/2021	51851
CSJ2D23	277450P000346870	14/04/2021	51851
DHW5242	277450P000346949	18/04/2021	51851
DMN4620	277450P000346880	14/04/2021	51851
DSB1674	277450P000356553	17/04/2021	51851
EEE0191	277450P000325585	14/04/2021	59670
EET1J41	277450P000346909	15/04/2021	55411
EJE1C38	277450P000356643	18/04/2021	51851
EVJ9J41	277450P000346991	17/04/2021	51851
FME4D37	277450P000214878	15/04/2021	73662
FOC0G32	277450P000356623	18/04/2021	51851
FVY8649	277450P000356611	18/04/2021	51851
GCF8497	277450P000214904	20/04/2021	73662
GNJ6396	277450P000346589	16/04/2021	57463
GQM7H39	277450P000346915	15/04/2021	57463
HCV3686	277450P000214885	15/04/2021	51930
HJF4323	277450P000325582	14/04/2021	57463
HQR7551	277450P000346876	14/04/2021	57463
IEY7722	277450P000356641	18/04/2021	51851
IRZ2608	277450P000346934	17/04/2021	51851
IVA9F90	277450P000346763	17/04/2021	60501
JHV1G35	277450P000346930	17/04/2021	51851
JPD6163	277450P000347000	17/04/2021	60412
KEB3835	277450P000346886	14/04/2021	51851
LCM7G91	277450P000346931	17/04/2021	51851
LYR7496	277450P000346937	17/04/2021	51851

LZX8702	277450P000356609	18/04/2021	51851
MDZ5445	277450P000356602	18/04/2021	51851
MEN2011	277450P000356552	17/04/2021	76332
MFN6431	277450P000325524	22/04/2021	55411
MFZ1893	277450P000346947	18/04/2021	51851
MGO2900	277450P000356645	18/04/2021	51851
MIM4744	277450P000346992	17/04/2021	51851
MJN0384	277450P000356556	17/04/2021	51851
MMM8F78	277450P000325512	16/04/2021	57463
NEO8044	277450P000356638	18/04/2021	51851
OGZ5A34	277450P000356554	17/04/2021	51851
OIY0639	277450P000346924	15/04/2021	51851
OLH5567	277450P000346998	17/04/2021	51851
PKI4038	277450P000346921	15/04/2021	57463
PXQ6B12	277450P000346946	18/04/2021	51851
PZI4F31	277450P000356630	18/04/2021	51851
QHZ0037	277450P000356557	17/04/2021	60412
QPG9J17	277450P000325471	14/04/2021	57200
QUI7783	277450P000214886	15/04/2021	73662
QWY0935	277450P000346918	15/04/2021	51851
RFA7D98	277450P000214879	15/04/2021	73662

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:3FF262A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 132/2021

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 18/06/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAP0711	277450P000356853	25/04/2021	51851
ACR0208	277450P000356947	25/04/2021	51851
ACS3993	277450P000356937	25/04/2021	51851
ADN4880	277450P000325490	21/04/2021	57463
AEZ3925	277450P000356865	26/04/2021	51851
AFB4601	277450P000356931	25/04/2021	57463
AFJ9119	277450P000356864	26/04/2021	51851
AFO2640	277450P000356938	25/04/2021	51851
AFY9416	277450P000325280	25/04/2021	51851
AGO2408	277450P000325529	23/04/2021	57463
AGS3E58	277450P000356771	21/04/2021	51851
AGS8B96	277450P000346597	21/04/2021	76332
AHQ2920	277450P000325488	20/04/2021	57463
AIW3911	277450P000346781	25/04/2021	51851
AJY4E08	277450P000347047	21/04/2021	51851
AKC3070	277450P000320851	22/04/2021	73662
AKE0603	277450P000356961	25/04/2021	51851
AKL6092	277450P000325281	25/04/2021	51851
AKN2242	277450P000324021	23/04/2021	76252
ALJ1690	277450P000356958	25/04/2021	51851
ALW6200	277450P000325492	23/04/2021	76332
ANO0811	277450P000356939	25/04/2021	51930
AOW4D51	277450P000346783	25/04/2021	51851
AOY7220	277450P000356933	25/04/2021	51851
APE5630	277450P000347050	21/04/2021	51851
AQH2320	277450P000356935	25/04/2021	51851
AQV3113	277450P000214926	23/04/2021	73662
ARJ1F17	277450P000356964	25/04/2021	51851
ASM4F36	277450P000356944	25/04/2021	51851
ASU7980	277450P000325489	21/04/2021	57463
ASU9403	277450P000214915	23/04/2021	73662
ATA3C72	277450P000356954	25/04/2021	51851
ATI6909	277450P000356751	21/04/2021	51851
ATJ6939	277450P000356945	25/04/2021	51851
ATN5927	277450P000356859	26/04/2021	51851
AUF8306	277450P000214887	16/04/2021	73662
AUP7336	277450P000325284	25/04/2021	51851
AUR4B43	277450P000356969	25/04/2021	51851
AUZ6C18	277450P000214901	20/04/2021	73662
AVC1A35	277450P000214917	23/04/2021	73662
AVO6E22	277450P000356868	26/04/2021	51851
AVP7J12	277450P000356934	25/04/2021	51851
AVQ5967	277450P000346598	21/04/2021	76332
AWJ5485	277450P000356943	25/04/2021	51851
AXC7811	277450P000347048	21/04/2021	51851
AXK7354	277450P000214889	16/04/2021	73662
AXV3F96	277450P000214922	23/04/2021	73662
AYB7F59	277450P000214924	23/04/2021	51930
AYR7D39	277450P000325282	25/04/2021	51851
AZB9348	277450P000356953	25/04/2021	76332
AZR4489	277450P000325483	20/04/2021	76332

AZR6668	277450P000356932	25/04/2021	51851
AZU8812	277450P000325133	19/04/2021	73662
AZV2028	277450P000356867	26/04/2021	51851
BAA2E61	277450P000356963	25/04/2021	51851
BAC3858	277450P000214923	23/04/2021	73662
BAN3901	277450P000214927	23/04/2021	73662
BAS2194	277450P000356866	26/04/2021	51851
BAT8017	277450P000356960	25/04/2021	51851
BAY8841	277450P000325484	20/04/2021	76332
BBE7F12	277450P000214916	23/04/2021	73662
BBR9848	277450P000346777	25/04/2021	51851
BBZ1085	277450P000356962	25/04/2021	70481
BCH1G32	277450P000356957	25/04/2021	51851
BCO1C21	277450P000346779	25/04/2021	76332
BCR8A66	277450P000214920	23/04/2021	58191
BCS5G29	277450P000300229	24/04/2021	76252
BCT4C77	277450P000356863	26/04/2021	76332
BDJ8J02	277450P000214895	19/04/2021	73662
BDN6A12	277450P000356966	25/04/2021	51851
BDZ4B22	277450P000214921	23/04/2021	73662
BEN9H20	277450P000356798	22/04/2021	51851
BEZ0687	277450P000356860	26/04/2021	76332
BWU7707	277450P000325491	23/04/2021	57463
CVB4176	277450P000356965	25/04/2021	51851
CZL5579	277450P000356852	25/04/2021	51851
DJC9007	277450P000356951	25/04/2021	51851
DKX5314	277450P000325486	20/04/2021	76332
DNI2973	277450P000346780	25/04/2021	51851
FLY1699	277450P000356946	25/04/2021	51851
IST6682	277450P000214931	23/04/2021	73662
KEM9037	277450P000356948	25/04/2021	51851
MAZ2921	277450P000356936	25/04/2021	51851
MEC4590	277450P000356942	25/04/2021	51851
MGN6G87	277450P000325283	25/04/2021	51851
MLP9663	277450P000356956	25/04/2021	76332
MNP6055	277450P000356862	26/04/2021	51851
PQK8042	277450P000346599	21/04/2021	76332
PYF7127	277450P000325527	21/04/2021	57463
PYR1296	277450P000356955	25/04/2021	51851
QIU0942	277450P000325493	23/04/2021	76332
QND8G93	277450P000214928	23/04/2021	73662
QUW4056	277450P000356968	25/04/2021	51851

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:A44850FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 133/2021

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 25/06/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAS5183	277450P000347140	28/04/2021	57463
AAT6C63	277450P000347129	27/04/2021	57463
ABE7879	277450P000357044	30/04/2021	51851
ACI2893	277450P000214937	27/04/2021	73662
ACV8808	277450P000346673	19/04/2021	76332
ADM7E84	277450P000215028	28/04/2021	57463
ADP8657	277450P000357027	29/04/2021	51851
ADY0421	277450P000214946	28/04/2021	73662
AEA4064	277450P000347183	02/05/2021	76332
AEZ1433	277450P000325541	28/04/2021	55414
AFR2984	277450P000357043	30/04/2021	51851
AGC1A99	277450P000357050	30/04/2021	51851
AGL3E99	277450P000347255	28/04/2021	55500
AGX8450	277450P000357010	29/04/2021	51851
AHP7E61	277450P000357046	30/04/2021	51851
AHV3F98	277450P000357018	29/04/2021	51851
AJI4F68	277450P000346685	28/04/2021	51851
AJR9C77	277450P000215032	28/04/2021	76331
AJS1E96	277450P000346683	22/04/2021	51851
AKM1G14	277450P000186422	28/04/2021	55411
AKN4734	277450P000357047	30/04/2021	51851
AKR0F71	277450P000357012	29/04/2021	55500
ALQ5806	277450P000325546	28/04/2021	51851
AMH1208	277450P000346784	26/04/2021	51851
AMM2239	277450P000357252	30/04/2021	51851
AMM6784	277450P000347134	27/04/2021	60501
AND2949	277450P000357014	29/04/2021	51851
ANH7551	277450P000356877	26/04/2021	65300
AOR5975	277450P000357261	30/04/2021	61220
AOS6995	277450P000347117	23/04/2021	60501

AOW6432	277450P000357011	29/04/2021	55680
APB4405	277450P000347169	29/04/2021	51851
APG5H54	277450P000347163	29/04/2021	51851
AQK0489	277450P000356873	26/04/2021	51851
AQS1462	277450P000347170	29/04/2021	51851
AQZ4604	277450P000325136	27/04/2021	55413
ARC4E21	277450P000346674	19/04/2021	76332
ARD2479	277450P000357041	30/04/2021	51851
ARF8307	277450P000214473	28/04/2021	73662
ARJ7467	277450P000347118	23/04/2021	60501
ARV2113	277450P000214933	24/04/2021	73662
ASB3047	277450P000347049	21/04/2021	51851
ASG4921	277450P000347253	28/04/2021	76331
ASK3802	277450P000356872	26/04/2021	51851
ASN8949	277450P000347135	28/04/2021	57463
ASS5279	277450P000357032	29/04/2021	51851
ASS5F44	277450P000215030	28/04/2021	57463
AST9B04	277450P000325544	28/04/2021	51851
ASV6G15	277450P000357007	29/04/2021	76332
ASY2102	277450P000357042	30/04/2021	51851
ATF9J47	277450P000215014	27/04/2021	60501
ATG2F43	277450P000325135	25/04/2021	57461
ATH2A68	277450P000356980	26/04/2021	51851
ATL6270	277450P000347181	30/04/2021	76332
ATS0442	277450P000325545	28/04/2021	51851
ATV2405	277450P000356999	29/04/2021	51851
AUA5449	277450P000346686	28/04/2021	59670
AUG4B76	277450P000357019	29/04/2021	51851
AUT4H56	277450P000346680	21/04/2021	51851
AVA1085	277450P000357031	29/04/2021	51851
AVC9H51	277450P000215021	27/04/2021	60501
AVJ5238	277450P000214947	28/04/2021	73662
AVK0769	277450P000357038	30/04/2021	51851
AVM0317	277450P000357033	30/04/2021	51851
AVM6B86	277450P000325540	28/04/2021	55414
AVR9B13	277450P000215011	27/04/2021	60501
AVS7980	277450P000356876	26/04/2021	51851
AVU0771	277450P000356870	26/04/2021	51851
AWC9447	277450P000346681	22/04/2021	51851
AWC9596	277450P000347174	29/04/2021	57200
AWC9596	277450P000347175	29/04/2021	58350
AWI2316	277450P000347186	03/05/2021	57380
AWJ2A31	277450P000357257	30/04/2021	51851
AWK0F19	277450P000347137	28/04/2021	76332
AWL8039	277450P000346684	23/04/2021	76332
AWO2917	277450P000346682	22/04/2021	51851
AWQ3052	277450P000357258	30/04/2021	51851
AWV9438	277450P000357048	30/04/2021	76332
AWX1E01	277450P000347180	30/04/2021	76332
AWZ8742	277450P000347120	23/04/2021	59670
AXA9786	277450P000356874	26/04/2021	55411
AXD7010	277450P000325550	28/04/2021	51851
AXD8355	277450P000347254	28/04/2021	76331
AXK7168	277450P000347166	29/04/2021	51851
AXT7663	277450P000214938	27/04/2021	73662
AXV3883	277450P000215035	28/04/2021	60501
AXW3698	277450P000347051	01/05/2021	51851
AYF3441	277450P000347269	29/04/2021	76331
AYF9903	277450P000346678	21/04/2021	51851
AYS5549	277450P000357026	29/04/2021	51851
AYY8421	277450P000357025	29/04/2021	51851
AZB3548	277450P000347127	25/04/2021	51930
AZO0480	277450P000347116	23/04/2021	57463
AZP5856	277450P000347171	29/04/2021	51851
AZU2F48	277450P000325137	27/04/2021	57380
AZU4C44	277450P000357039	30/04/2021	76332
AZU4C44	277450P000215019	27/04/2021	76331
AZV1359	277450P000214945	28/04/2021	73662
AZV5489	277450P000357005	29/04/2021	76332
AZW2B70	277450P000357015	29/04/2021	51851
AZW7742	277450P000177609	27/04/2021	57461
AZX2798	277450P000346790	29/04/2021	60681
AZX8266	277450P000347133	27/04/2021	55413
BAC7H85	277450P000347252	28/04/2021	76251
BAF5I90	277450P000347130	27/04/2021	76332
BAK8335	277450P000357034	30/04/2021	51851
BAR2E35	277450P000357037	30/04/2021	51851
BAT5087	277450P000347173	29/04/2021	76332
BAU6A82	277450P000215023	27/04/2021	60501
BAU6H69	277450P000214943	27/04/2021	73662
BAY1304	277450P000357008	29/04/2021	51851
BBH5594	277450P000346672	19/04/2021	76332
BBI8E27	277450P000346676	21/04/2021	76332
BBJ8097	277450P000357265	30/04/2021	51851
BBL6A81	277450P000346691	03/05/2021	76332
BBL6A81	277450P000214941	27/04/2021	51930
BBN0J66	277450P000357024	29/04/2021	57380
BBR5592	277450P000325536	24/04/2021	76331
BBR9848	277450P000347126	25/04/2021	76332

BBT8661	277450P000347119	23/04/2021	60501
BBV9512	277450P000346688	29/04/2021	76332
BBX7681	277450P000357264	30/04/2021	76332
BBX9264	277450P000325521	19/04/2021	61220
BBY4041	277450P000214935	24/04/2021	73662
BBZ4182	277450P000215015	27/04/2021	60501
BCB7H22	277450P000347131	27/04/2021	76332
BCI3350	277450P000347121	24/04/2021	76332
BCI6465	277450P000347161	26/04/2021	60501
BCJ5706	277450P000347187	04/05/2021	76332
BCK4761	277450P000346787	29/04/2021	51930
BCN5146	277450P000357253	30/04/2021	51851
BCP9E61	277450P000347251	28/04/2021	76331
BCT9A79	277450P000346669	16/04/2021	76332
BCV5B35	277450P000347156	23/04/2021	76332
BCV5G29	277450P000347162	29/04/2021	76332
BCY1C57	277450P000356871	26/04/2021	51851
BCY2H54	277450P000347172	29/04/2021	76332
BDC3E13	277450P000347157	25/04/2021	76332
BDE6H57	277450P000215020	27/04/2021	76332
BDF2F99	277450P000346670	17/04/2021	76332
BDG4G76	277450P000347182	30/04/2021	76332
BDI3H85	277450P000347176	29/04/2021	70561
BDJ1F64	277450P000347158	25/04/2021	60501
BDK5J70	277450P000215022	27/04/2021	60501
BDL4A29	277450P000215026	27/04/2021	60501
BDO4J75	277450P000347160	26/04/2021	76332
BDO7H47	277450P000356878	26/04/2021	55411
BDX9I23	277450P000215017	27/04/2021	60501
BDZ0H85	277450P000215018	27/04/2021	60501
BDZ6H09	277450P000215012	27/04/2021	60501
BEB9F56	277450P000347153	22/04/2021	76332
BEF8H29	277450P000347185	02/05/2021	61220
BEH8010	277450P000215034	28/04/2021	76331
BEO4B33	277450P000357022	29/04/2021	60412
BEV8G36	277450P000215033	28/04/2021	60501
BXC8196	277450P000215027	28/04/2021	57463
CQC9B16	277450P000357040	30/04/2021	51851
DEJ2873	277450P000347256	28/04/2021	51851
DVM7F51	277450P000347165	29/04/2021	51851
DWL3722	277450P000215024	27/04/2021	60501
EBA8591	277450P000357254	30/04/2021	51851
EGJ9333	277450P000347114	23/04/2021	57463
EOM9E06	277450P000215013	27/04/2021	60501
EQB7183	277450P000357023	29/04/2021	60412
EVX9668	277450P000357255	30/04/2021	51851
EWX2G57	277450P000214710	29/04/2021	55411
EYR2149	277450P000357009	29/04/2021	51851
EZB5E76	277450P000347168	29/04/2021	76332
FDB7797	277450P000347136	28/04/2021	57463
FDV1322	277450P000346690	29/04/2021	51851
FKV9G51	277450P000347132	27/04/2021	76332
FNI0747	277450P000346679	21/04/2021	51851
FSN3515	277450P000215029	28/04/2021	55411
FVL2259	277450P000357006	29/04/2021	76332
GTG0H55	277450P000215031	28/04/2021	60501
GVQ3746	277450P000347138	28/04/2021	57463
HFN6B72	277450P000325542	28/04/2021	51851
HRS2148	277450P000357251	30/04/2021	57463
IJS8654	277450P000347184	02/05/2021	60412
IPW9E14	277450P000347123	24/04/2021	76332
IQV9H63	277450P000186420	28/04/2021	55411
IST9389	277450P000347179	30/04/2021	76332
ITD6434	277450P000356875	26/04/2021	51851
IZK1A11	277450P000357028	29/04/2021	60412
JFS4934	277450P000325547	28/04/2021	51851
JIS2607	277450P000215025	27/04/2021	60501
JYO0002	277450P000356983	26/04/2021	51851
KAB4E13	277450P000357029	29/04/2021	51851
LXB9881	277450P000347128	27/04/2021	55411
MAO8D75	277450P000357036	30/04/2021	51851
MBP3568	277450P000357013	29/04/2021	51851
MCB9285	277450P000346687	29/04/2021	51851
MDN2E82	277450P000357049	30/04/2021	51851
MEN2011	277450P000346677	21/04/2021	51851
MFM1A15	277450P000347139	28/04/2021	57463
MIE1556	277450P000346689	29/04/2021	76332
MKE7232	277450P000325543	28/04/2021	57380
MKR6055	277450P000357017	29/04/2021	51851
MSX9A72	277450P000357256	30/04/2021	51851
NBY5E03	277450P000347115	23/04/2021	57463
OGE1F70	277450P000357035	30/04/2021	51851
QHQ3J78	277450P000347258	28/04/2021	60501
QHY2444	277450P000357045	30/04/2021	76332
QMQ4I03	277450P000346671	17/04/2021	76332
QUJ4521	277450P000214942	27/04/2021	73662
QXP9I01	277450P000325538	24/04/2021	76331
QXP9I01	277450P000215016	27/04/2021	76331
QXR0560	277450P000357021	29/04/2021	51851

RGD6F27	277450P000256698	28/04/2021	76331
RMD1J74	277450P000347164	29/04/2021	76332

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:8CC3CB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 134/2021

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 28/06/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAR5548	277450P000347312	30/04/2021	51851
ABG6971	277450P000347280	29/04/2021	55500
ABM9H44	277450P000347330	30/04/2021	76332
ACC0028	277450P000357272	30/04/2021	51851
ADO4034	277450P000356879	28/04/2021	51851
AEC2704	277450P000347284	29/04/2021	51851
AEX7D43	277450P000347286	29/04/2021	51851
AFH4841	277450P000347281	29/04/2021	51851
AFZ6136	277450P000357288	30/04/2021	51851
AGB3744	277450P000347319	30/04/2021	51851
AGI7643	277450P000347155	22/04/2021	55411
AGY8289	277450P000347338	01/05/2021	65300
AHE9A52	277450P000357292	30/04/2021	51851
AIG6982	277450P000347276	29/04/2021	51851
AIN1312	277450P000347271	29/04/2021	51851
AJB7290	277450P000357340	03/05/2021	55500
AJE4332	277450P000347333	01/05/2021	51851
AJO1053	277450P000356769	21/04/2021	51851
AJS1E96	277450P000357297	30/04/2021	51851
AJU8F58	277450P000347298	29/04/2021	51851
AJX9H98	277450P000347264	28/04/2021	57463
AKA2671	277450P000356767	21/04/2021	51851
AKW8780	277450P000357281	30/04/2021	51851
ALA4F38	277450P000347320	30/04/2021	51851
ALA9A03	277450P000347304	30/04/2021	51851
AMF7477	277450P000357300	30/04/2021	51851
AMQ5E56	277450P000357298	30/04/2021	51851
AMW2379	277450P000347322	30/04/2021	51851
ANA4E59	277450P000357331	02/05/2021	76332
ANP2104	277450P000347052	01/05/2021	76332
ANR5914	277450P000357336	03/05/2021	61220
ANW4889	116100E009179499	24/04/2021	70561
AOA0I06	277450P000357337	03/05/2021	76332
AOQ9619	277450P000357273	30/04/2021	51851
APL9I73	277450P000347303	30/04/2021	51851
APQ7141	277450P000347321	30/04/2021	60501
APU8088	277450P000325285	01/05/2021	60501
APV5E09	277450P000347263	28/04/2021	60412
AQB7426	277450P000357286	30/04/2021	51851
AQI3591	277450P000347296	29/04/2021	51851
AQK0213	277450P000347311	30/04/2021	51851
AQP0092	277450P000357278	30/04/2021	76332
AQT1112	277450P000347309	30/04/2021	51851
AQV3113	277450P000357291	30/04/2021	51851
AQX9340	277450P000357266	30/04/2021	60412
ARK0I09	277450P000347337	01/05/2021	51851
ARN8E69	277450P000347272	29/04/2021	51851
ARO2133	277450P000357289	30/04/2021	51851
ARS7107	277450P000357260	30/04/2021	51851
ARY3J11	277450P000347274	29/04/2021	51851
ASC8F97	277450P000347273	29/04/2021	51851
ASK1028	277450P000347305	30/04/2021	51851
ASN1402	277450P000347287	29/04/2021	51851
ASR6021	277450P000214948	01/05/2021	55411
ASY3404	277450P000347266	28/04/2021	51851
ATC4B71	277450P000347323	30/04/2021	51851
ATD1832	277450P000347324	30/04/2021	51851
ATD7583	277450P000347306	30/04/2021	51851
ATP1159	277450P000257007	30/04/2021	76332
ATP4784	277450P000347285	29/04/2021	51851
ATU6861	277450P000357305	30/04/2021	51851
AUK0B38	277450P000347308	30/04/2021	51851
AVC2366	277450P000347317	30/04/2021	51851
AVE6150	277450P000347297	29/04/2021	51851
AVF4516	277450P000347329	30/04/2021	51851
AVJ9100	277450P000357311	01/05/2021	51851
AVM0509	277450P000356906	22/04/2021	60412
AVY7537	277450P000357326	02/05/2021	51851
AWZ0926	277450P000357269	30/04/2021	51851
AWZ8742	277450P000357267	30/04/2021	51851

AXA3484	277450P000357324	02/05/2021	51851
AXF4B73	277450P000347262	28/04/2021	60412
AXH5J40	277450P000357309	01/05/2021	51851
AXL6054	277450P000357335	03/05/2021	76332
AXR9937	277450P000357327	02/05/2021	51851
AXW1A75	277450P000347270	29/04/2021	51851
AXX8257	277450P000347289	29/04/2021	51851
AYB3H86	277450P000357313	01/05/2021	76332
AYE4764	277450P000357280	30/04/2021	76332
AYJ2317	277450P000357303	30/04/2021	51851
AYM2454	277450P000347261	28/04/2021	60412
AYQ9289	277450P000347291	29/04/2021	57463
AZA2858	277450P000347326	30/04/2021	51851
AZG5D13	277450P000347316	30/04/2021	51851
BAA1267	277450P000347295	29/04/2021	76332
BAA2101	277450P000347327	30/04/2021	51851
BAC1H02	277450P000357274	30/04/2021	51851
BAK6859	277450P000357284	30/04/2021	76332
BAS4494	277450P000347328	30/04/2021	51851
BAV4778	277450P000347293	29/04/2021	60412
BAZ6395	277450P000357295	30/04/2021	51851
BBI7627	277450P000347300	30/04/2021	61220
BBL4501	277450P000357319	02/05/2021	76332
BBM9492	277450P000347325	30/04/2021	51851
BBO5494	277450P000347260	28/04/2021	60412
BBY6636	277450P000214949	01/05/2021	51930
BCG6G29	277450P000357275	30/04/2021	76332
BCH8G62	277450P000256700	30/04/2021	76331
BCN9815	277450P000357304	30/04/2021	51851
BCW5H79	277450P000347167	29/04/2021	76332
BDC4G95	277450P000256699	30/04/2021	76331
BDL4A27	277450P000357276	30/04/2021	76332
BDP6C10	277450P000357277	30/04/2021	60501
BDR2H97	277450P000347278	29/04/2021	55680
BDU1C74	277450P000347310	30/04/2021	76331
BDY3J69	277450P000357268	30/04/2021	76332
BDZ4B22	277450P000347318	30/04/2021	76331
BEB0291	277450P000347279	29/04/2021	55680
BED4D20	277450P000257009	30/04/2021	76332
BED9D52	277450P000357294	30/04/2021	76332
BEQ4I99	277450P000357339	03/05/2021	60501
BER4982	277450P000357271	30/04/2021	51851
BER7811	277450P000357333	03/05/2021	61220
CAY9922	277450P000347334	01/05/2021	51851
CJR6899	277450P000347294	29/04/2021	76331
DAH9122	277450P000347265	28/04/2021	57463
DAV2842	277450P000347335	01/05/2021	51851
DGU9017	277450P000357312	01/05/2021	51851
DIP9D68	277450P000357314	01/05/2021	51851
DJG2G56	277450P000357310	01/05/2021	51851
DTT3815	277450P000347288	29/04/2021	76331
EMF0008	277450P000357328	02/05/2021	51851
EOM9E06	277450P000347336	01/05/2021	51851
JAS1820	277450P000357332	03/05/2021	76332
LOA0740	277450P000357325	02/05/2021	51851
MBJ7B22	277450P000357285	30/04/2021	51851
MBP1998	277450P000347290	29/04/2021	51851
MEJ7710	277450P000357322	02/05/2021	51851
MEY4290	277450P000357323	02/05/2021	60501
MFM5366	277450P000357338	03/05/2021	76332
MIC1955	277450P000347267	28/04/2021	51851
MIC2527	277450P000347275	29/04/2021	51851
MIY2219	277450P000357290	30/04/2021	51851
MLB1729	277450P000357318	01/05/2021	51851
MMF6685	277450P000347282	29/04/2021	76331
MZE5C67	277450P000357287	30/04/2021	51851
NEY6J61	277450P000347301	30/04/2021	51851
NUG4B00	277450P000347314	30/04/2021	51851
NUN0312	277450P000357283	30/04/2021	51851
OGO3610	277450P000347315	30/04/2021	51851
OOE5645	277450P000347332	30/04/2021	76332
PRF3E27	277450P000357279	30/04/2021	60501
QNC0F53	277450P000257008	30/04/2021	76332
QUI7783	277450P000357316	01/05/2021	76332
RHA4G40	277450P000357315	01/05/2021	70561

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:97AAB5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 135/2021

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 29/06/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAB3996	277450P000214476	02/05/2021	61220
AAV6006	277450P000347405	05/05/2021	55250
ABB4730	277450P000347710	07/05/2021	57463
ACL0500	277450P000357462	03/05/2021	51851
ADQ1121	277450P000347146	01/05/2021	57463
AES5E00	277450P000357459	03/05/2021	51851
AGE2D00	277450P000357451	03/05/2021	51851
AGE2D00	277450P000347350	03/05/2021	51851
AGF4315	277450P000347340	02/05/2021	57463
AIF9J96	277450P000357348	03/05/2021	51930
AIK0C01	277450P000215036	01/05/2021	76331
AIV3244	277450P000357487	04/05/2021	51851
AIW1F00	277450P000347347	03/05/2021	51851
AJH1419	277450P000347346	03/05/2021	51851
AJP2124	277450P000357355	03/05/2021	76332
AJT7689	277450P000347701	02/05/2021	53800
AJU0906	277450P000347344	02/05/2021	51851
AKB7756	277450P000357482	04/05/2021	61220
ALB6B18	277450P000347339	02/05/2021	51851
ALC2104	277450P000347343	02/05/2021	51851
ALU3921	277450P000357477	03/05/2021	51851
AME4E08	277450P000357484	04/05/2021	76251
AMH1208	277450P000357493	04/05/2021	51851
AMU1B20	277450P000214962	01/05/2021	51930
ANS1119	277450P000357478	03/05/2021	51852
AOT0715	277450P000214961	01/05/2021	73662
APL2721	277450P000357494	04/05/2021	76331
APR6614	277450P000357352	03/05/2021	76332
APX0E90	277450P000347144	28/04/2021	60501
AQC6131	277450P000346795	03/05/2021	55414
ARC4E21	277450P000357356	03/05/2021	76332
ARH7720	277450P000357479	03/05/2021	76331
ARJ1618	277450P000357344	03/05/2021	55680
ARL6925	277450P000347341	02/05/2021	51851
ARM7562	277450P000357495	04/05/2021	51851
ART9754	277450P000177613	29/04/2021	57461
ASH6042	277450P000323462	02/05/2021	73662
ASP0968	277450P000357471	03/05/2021	61220
ASW9048	277450P000357350	03/05/2021	76332
ATI2571	277450P000357468	03/05/2021	76332
ATO4210	277450P000214970	02/05/2021	65640
AUF6863	277450P000357383	04/05/2021	76332
AUK1837	277450P000357377	04/05/2021	76332
AUO9133	277450P000357342	03/05/2021	76332
AUP1F94	277450P000214957	01/05/2021	73662
AVD3065	277450P000347348	03/05/2021	51851
AVM1H09	277450P000214968	02/05/2021	51930
AWA7A80	277450P000357358	03/05/2021	57380
AWA9C85	277450P000357476	03/05/2021	76331
AWN2A11	277450P000357488	04/05/2021	51851
AWY8140	277450P000214475	02/05/2021	73662
AXC5122	277450P000347145	28/04/2021	60501
AXG6199	277450P000357359	03/05/2021	76332
AXN7087	277450P000357351	03/05/2021	76332
AXO5F53	277450P000347704	05/05/2021	76332
AXT9035	277450P000357365	03/05/2021	76332
AXV1702	277450P000347142	28/04/2021	76332
AXV9C56	277450P000347715	09/05/2021	76332
AYO9748	277450P000357360	03/05/2021	51930
AYR2J91	277450P000214966	02/05/2021	73662
AYS6G93	277450P000214963	01/05/2021	73662
AZB1075	277450P000357469	03/05/2021	76332
AZG5423	277450P000214959	01/05/2021	55411
AZI1865	277450P000347712	07/05/2021	76332
AZU9132	277450P000357489	04/05/2021	76331
AZV3396	277450P000357364	03/05/2021	61220
BAB1827	277450P000347714	09/05/2021	51930
BAI0984	277450P000347711	07/05/2021	57463
BAI7025	277450P000357467	03/05/2021	76332
BAX4292	277450P000214606	03/05/2021	54522
BBD5249	277450P000215039	01/05/2021	76332
BBF3494	277450P000357474	03/05/2021	60412
BBI6D96	277450P000357354	03/05/2021	76332
BBN3387	277450P000357381	04/05/2021	76332
BBN5236	277450P000325138	02/05/2021	73662
BCA2554	277450P000347706	06/05/2021	55413
BCH4E92	277450P000357361	03/05/2021	61220
BCJ9865	277450P000357473	03/05/2021	61220
BCK4867	277450P000347149	01/05/2021	76332
BCN8694	277450P000214954	01/05/2021	73662
BCW8181	277450P000357379	04/05/2021	76332
BCY1B15	277450P000347143	28/04/2021	60501
BDC0G64	277450P000357496	04/05/2021	76332

BDG7B22	**277450P000215037**	**01/05/2021**	**76332**
BDG7I64	**116100E009179002**	**28/04/2021**	**57380**
BDH7A34	**277450P000347713**	**09/05/2021**	**57380**
BDI8B39	**277450P000347707**	**06/05/2021**	**60501**
BDT3B62	**277450P000347349**	**03/05/2021**	**61220**
BDT4B45	**277450P000214956**	**01/05/2021**	**73662**
BDW7J84	**277450P000215038**	**01/05/2021**	**76332**
BDY1H29	**277450P000214960**	**01/05/2021**	**55411**
BED4D20	**277450P000357270**	**30/04/2021**	**76332**
BEF4J82	**277450P000357460**	**03/05/2021**	**76332**
BEF7G40	**277450P000347705**	**05/05/2021**	**60681**
BEF7H97	**277450P000347709**	**06/05/2021**	**57380**
BEN0311	**277450P000214953**	**01/05/2021**	**73662**
BEN7D44	**277450P000215040**	**01/05/2021**	**60501**
BEP6E59	**277450P000357492**	**04/05/2021**	**76332**
BEU3A63	**277450P000347147**	**01/05/2021**	**76332**
BEU6J40	**277450P000357362**	**03/05/2021**	**61220**
CDY7904	**277450P000357481**	**04/05/2021**	**51851**
CJM3738	**277450P000357378**	**04/05/2021**	**51851**
CLH2I20	**277450P000357357**	**03/05/2021**	**57463**
DRD3A18	**277450P000357483**	**04/05/2021**	**51851**
DZV0294	**277450P000214958**	**01/05/2021**	**73662**
ENZ8785	**277450P000214950**	**01/05/2021**	**73662**
EVB8G25	**277450P000357470**	**03/05/2021**	**65300**
EVV6253	**277450P000357472**	**03/05/2021**	**76331**
FIM6412	**277450P000357349**	**03/05/2021**	**76332**
FQP6409	**277450P000357490**	**04/05/2021**	**61220**
GJT3683	**277450P000357485**	**04/05/2021**	**76332**
IKB9H87	**277450P000357376**	**04/05/2021**	**51851**
JGZ2945	**277450P000347407**	**05/05/2021**	**55500**
LCU2212	**277450P000347402**	**05/05/2021**	**51851**
LXD3070	**277450P000357491**	**04/05/2021**	**51851**
LZC9886	**277450P000347404**	**05/05/2021**	**55250**
MEL6602	**277450P000177614**	**29/04/2021**	**57461**
MEO0H17	**277450P000357346**	**03/05/2021**	**76332**
MKR6055	**277450P000347148**	**01/05/2021**	**51930**
MWQ3D42	**277450P000357380**	**04/05/2021**	**57463**
OAW7989	**277450P000357458**	**03/05/2021**	**55680**
OMC4383	**277450P000357465**	**03/05/2021**	**76332**
OVH4499	**277450P000357347**	**03/05/2021**	**76332**
OXA8H85	**277450P000347141**	**28/04/2021**	**60501**
PUV7F66	**277450P000357455**	**03/05/2021**	**76331**
QCC1567	**277450P000357457**	**03/05/2021**	**55680**
QCN6701	**277450P000357343**	**03/05/2021**	**55680**
RGD6F27	**277450P000214952**	**01/05/2021**	**73662**

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:F2DA9A8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 22.414/2021

Regulamenta a consignação em folha de pagamento de servidor, disposto no §1°, art. 46 da Lei Municipal n° 3.891/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Secretaria Municipal de Administração deve observar, na elaboração da folha de pagamento dos servidores públicos, as regras estabelecidas neste Decreto relativas às consignações compulsória ou facultativa.

Art. 2º Considera-se, para fins deste Decreto:

I - consignante: órgão do Poder Executivo Municipal, que procede descontos relativos às consignações compulsória e facultativa na folha de pagamento do servidor, em favor do consignatário;
II - consignado: o servidor;
III - consignatário: destinatário dos créditos resultantes das consignações compulsória e facultativa;
IV - consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração do servidor, efetuado por força da lei, decisão judicial ou administrativa;
V - consignação facultativa: desconto incidente sobre a remuneração do servidor, mediante sua autorização prévia e formal, com anuência da Administração Municipal.

Art. 3º São consideradas consignações compulsórias os descontos e recolhimentos efetuados por força de lei, decisão judicial, ou administrativa, compreendendo:

I - contribuição para o Plano de Previdência Própria dos Servidores Públicos;
II - contribuição para Previdência Social;
III - prestação de alimentos, mediante determinação judicial;
IV - reposições ou indenizações ao erário;
V - imposto sobre a renda de qualquer natureza;
VI - cumprimento de decisão judicial ou administrativa;
VII - outros descontos compulsórios instituídos por Lei.

Art. 4º São consideradas consignações facultativas aquelas que, a critério da Administração Municipal, se efetuam com autorização formal do Consignado, notadamente:

I - mensalidade instituída para o custeio de entidade de classe, associação e clube constituídos exclusivamente para servidores públicos municipais;
II - contribuição a favor de partido político e mensalidade a favor de entidade sindical;
III - contribuição para capitalização a favor de cooperativa instituída de acordo com a Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, destinada a atender ao servidor público municipal;
IV - pensão alimentícia voluntária, consignada a favor de dependente que conste dos assentamentos funcionais;
V - mensalidade a favor de estabelecimento de ensino superior, técnico e profissionalizante;
VI - despesas com aquisição de produtos alimentícios, de higiene pessoal e farmacêuticos;
VII - despesas diversas a favor de entidades de prestação de serviços de fornecimento e administração de vale-compra através da tecnologia de cartões magnéticos de uso exclusivo em estabelecimentos comerciais;
VIII – mensalidade a favor de estabelecimento tipo academia e/ou prestador de serviços em atividades esportivas, de lazer ou similares;
IX - contribuição para planos de seguro, de previdência complementar, planos de saúde e odontológico;
X - prestação referente à imóvel residencial financiado por instituição pública por intermédio de entidade representativa de servidores públicos municipais;
XI - contratação, refinanciamento e amortização de financiamento de empréstimo pessoal, por intermédio de instituições bancárias ou financeiras credenciadas com a Administração Municipal;
XII - cartão de crédito consignado, por intermédio de instituições financeiras conveniadas com a Administração Municipal;
XIII - instituições financeiras e estabelecimentos comercias, visando a oferta de bens e serviços em benefício dos servidores públicos do Município.

Parágrafo único - As consignações de que tratam os incisos V, VI, VII, VIII e IX, serão realizadas por intermédio de entidade representativa dos servidores públicos municipais, ou diretamente, através de convênio firmado com o Município de Paranavaí.

CAPÍTULO II
DO CREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO

Art. 5º Poderá ser credenciada perante a Administração Municipal, nos termos do art. 4º deste Decreto:

I - instituição constituída sob a forma de cooperativa, de acordo com a Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
II - entidade de previdência pública ou privada;
III - instituição bancária ou financeira credenciada pelo Banco Central do Brasil;
IV - entidade de classe, associação ou clubes representativos de servidores públicos municipais;
V - instituição pública financiadora de imóvel residencial;
VI - entidade sindical;
VII - sociedade seguradora, com funcionamento autorizado pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, do Ministério da Fazenda;
VIII – instituição de direito privado direcionada a atividades esportivas, de recreação, lazer ou reabilitação de saúde;
IX - entidade de previdência complementar, observados os critérios estabelecidos na legislação federal, e com funcionamento autorizado pelo Ministério da Fazenda, ou, conforme o caso, pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, órgão do Ministério da Previdência Social;
X - instituição mantenedora ou administradora de plano ou seguro de saúde;
XI - instituição mantenedora ou administradora de plano odontológico;
XII - estabelecimento de ensino superior, técnico ou profissionalizante;
XIII - partido político;
XIV - entidades de prestação de serviços de fornecimento e administração de vale-compra através de tecnologia de cartões magnéticos de uso exclusivo em estabelecimentos comerciais.

Art. 6º O credenciamento de Consignatário se fará pelo prévio preenchimento de impresso próprio na forma do Anexo I, em duas vias originais, com reconhecimento de firma em cartório por autenticidade do (s) responsável (eis), acompanhado de documento com relação dos produtos e serviços oferecidos e as condições para consignação do desconto, e de cópia autenticada dos seguintes documentos:

I - Para cooperativas, entidades de classe, associações e clubes:

estatuto devidamente registrado;
ata da última eleição e posse da diretoria;
autorização de funcionamento;
Cópia da inscrição no CNPJ da consignatária;
certidão conjunta negativa, ou certidão conjunta positiva com efeitos de negativa, de tributos e contribuições federais e dívida ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e a regularidade relativa à seguridade social – INSS;
certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do consignatário, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município de domicílio ou sede do consignatário, comprovado a regularidade para com a Fazenda Municipal;
certificado de regularidade de situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho);
CPF e Identidade do responsável pelo consignatário;
relação e natureza dos descontos a serem efetivados;
registro do Ministério do Trabalho e Emprego, no caso de entidade sindical, na forma do inciso II, do art. 8º da Constituição Federal e artigos 511, 512 e 558 da Consolidação de Leis Trabalhistas - CLT;

II - Para entidades fechadas e abertas de previdência complementar, planos de seguro, planos de saúde odontológicos:

a) estatuto social e respectivas alterações aprovadas pelo Ministério de Estado da Previdência e Assistência Social;
b) autorização de funcionamento;
c) certidão conjunta negativa, ou certidão conjunta positiva com efeitos de negativa, de tributos e contribuições federais e dívida ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e a regularidade relativa à seguridade social – INSS;
d) certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do consignatário, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
e) certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do consignatário, comprovado a regularidade para com a Fazenda Municipal;
f) certificado de regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
g) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho);
h) cópia da inscrição no CNPJ do consignatário;
i) CPF e Identidade do responsável pelo consignatário.

III - Para entidades públicas de crédito imobiliário:

autorização do Banco Central do Brasil para operar na carteira de crédito imobiliário;
cópia do contrato mútuo.

IV - Para instituição de crédito:

estatuto devidamente registrado e aprovado pelo Banco Central do Brasil;
autorização de funcionamento (carta patente)
alvará de funcionamento;
cópia da inscrição no CNPJ da consignatária;
certidão conjunta negativa, ou certidão conjunta positiva com efeitos de negativa, de tributos e contribuições federais e dívida ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e a regularidade relativa à seguridade social – INSS;
certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do consignatário, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do consignatário, comprovado a regularidade para com a Fazenda Municipal;
certificado de regularidade de situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho);
CPF e Identidade do responsável pelo consignatário.

V - Para os estabelecimentos de ensino:

estatuto devidamente registrado ou equivalente;
autorização de funcionamento;
cópia da inscrição no CNPJ do consignatário;
certidão conjunta negativa, ou certidão conjunta positiva com efeitos de negativa, de tributos e contribuições federais e dívida ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e a regularidade relativa à seguridade social – INSS;
certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do consignatário, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do consignatário, comprovado a regularidade para com a Fazenda Municipal;
certificado de regularidade de situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho);
CPF e Identidade do responsável pelo consignatário;
relação e natureza do desconto.

VI - Para entidades de prestação de serviços de fornecimento e administração de vale- compras através da tecnologia de cartões magnéticos de uso exclusivo em estabelecimentos comerciais:

a) contrato social;
b) alteração contrato (todas);
c) alvará de funcionamento;

d) alvará de habilitação;
e) cópia da inscrição no CNPJ do consignatário;
f) certidão conjunta negativa, ou certidão conjunta positiva com efeitos de negativa, de tributos e contribuições federais e dívida ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e a regularidade relativa à seguridade social – INSS;
g) certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do consignatário, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
h) certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do consignatário, comprovado a regularidade para com a Fazenda Municipal;
i) certificado de regularidade de situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
j) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho);
k) CPF e Identidade dos (s) responsável (eis) pela consignatária;
l) certidão civil negativa do Poder Judiciário;
m) convênios firmados com os estabelecimentos comerciais;
n) registro no Ministério do Trabalho e Emprego;
o) relação e natureza dos descontos a serem efetivados.

VIII – Para entidades de direito privado tipo academia e/ou prestador de serviços em atividades esportivas, de lazer ou reabilitação de saúde:

a) autorização de funcionamento;
b) contrato social;
c) alterações contratuais (todas);
d) diploma de educação física ou fisioterapia, conforme a atividade, do responsável técnico pela academia/escola/estúdio e demais profissionais prestadores do serviço;
e) documento que comprove a regularidade de inscrição no Conselho Regional de Educação Física dos profissionais prestadores do serviço, bem como da instituição consignatária;
f) certidão conjunta negativa, ou certidão conjunta positiva com efeitos de negativa, de tributos e contribuições federais e dívida ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e a regularidade relativa à seguridade social – INSS;
g) certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do consignatário, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
h) certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do consignatário, comprovado a regularidade para com a Fazenda Municipal;
i) certificado de regularidade de situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
j) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho);
k) CPF e Identidade do responsável pelo consignatário.

§ 1º A inclusão como consignatário dar-se-á por meio de solicitação à Secretaria Municipal de Administração, mediante a apresentação de documentação que comprove o atendimento das condições estabelecidas neste Decreto e de outras que forem julgadas necessárias à apreciação do pedido.

§ 2º O(s) responsável (eis) pela solicitação de credenciamento do consignatário, ao nomear procurador para representá-lo junto à Administração Municipal, deverá fazê-lo a pessoa física, por meio de instrumento público ou particular, com firma reconhecida por autenticidade.

§ 3º O consignatário estabelecido fora de Paranavaí - Paraná deverá manter filial (ais) neste Município para serviço de atendimento ao consignado.

§ 4º Para as instituições financeiras interessadas em disponibilizar empréstimo consignável aos servidores públicos ativos e inativos, a inclusão como consignatário será de forma onerosa, através de credenciamento via procedimento licitatório, com publicação do Edital aos interessados.

Art. 7º O credenciamento e descredenciamento de consignatório se efetivarão por ato do Secretário (a) Municipal de Administração após verificação da regularidade documental pela Diretoria de Recursos Humanos.

§ 1º O ato de credenciamento não configura acordo, formal ou tácito, entre o Município e o consignatório credenciado, sendo a Secretaria Municipal de Administração apenas intermediária e gestora do processo de consignação de desconto em folha de pagamento dos servidores.

§ 2º Do ato de descredenciamento, caberá recurso a (o) Secretário (a) Municipal de Administração, o qual decidirá em última instância, observado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º Os consignatórios credenciados anteriormente à publicação deste Decreto comprovarão adequação às suas exigências, no prazo máximo de 3 (três) meses contados da sua publicação, e serão recadastrados pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 9º Anualmente, sempre no mês em que se deu o credenciamento, o consignatário deverá, conforme sua natureza jurídica, reapresentar os documentos exigidos no artigo 6º.

§ 1º Não cumprido o disposto no *caput* deste artigo, a Secretaria Municipal de Administração notificará por via postal o consignatário para que regularize sua situação, no prazo improrrogável de 30 (trinta dias) do recebimento da notificação.

§ 2º Ultrapassado o prazo previsto no § 1º sem que o consignatário atenda ao disposto no caput deste artigo, este será submetido a processo de descredenciamento, nos termos deste Decreto.

Art. 10. O consignatário deverá comunicar à Secretaria Municipal de Administração qualquer alteração cadastral, contratual, bem como inclusão, alteração ou exclusão de produto e serviço informado no ato de credenciamento.

Art. 11. As entidades sindicais e de classe, associações, clubes e cooperativas, constituídos exclusivamente por servidores públicos municipais, devem disponibilizar, a qualquer tempo, seus cadastros de associados, quando solicitados pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 12. A qualquer momento poderá o Município de Paranavaí descredenciar ou suspender o credenciamento de entidade consignatária que não comprovar o atendimento das exigências deste Decreto ou que comprovadamente praticar ato lesivo ao consignado, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo único - O ato de descredenciamento ou suspensão será publicado em Diário Oficial do Município.

Art. 13. O processo de descredenciamento de consignatário deverá ser instaurado de ofício ou a pedido do interessado, e implicará, sem prejuízo do dever de indenizar, nas seguintes medidas:

I - descredenciamento do consignatário;
II - impedimento à concessão de novo credenciamento pelo prazo de 1 (um) ano a contar da data de publicação do descredenciamento, desde que comprovado ter sanado o ato lesivo ao servidor, ou a irregularidade indicada no ato de descredenciamento.
III - venda de produto ou serviço inexistente;
IV - fraude na autorização de desconto consignado; ou
V - que não comprove o atendimento das exigências legais ou deixe de atendê-las.

§ 2º O consignado que obtiver sentença judicial transitada em julgado, condenando consignatário a ressarcir-lhe prejuízos decorrentes de contrato pago por meio de desconto em folha de pagamento, poderá trazer cópia desta decisão, a qual instruirá e será causa de possível descredenciamento do consignado.

§ 3º O acordo realizado entre consignado e consignatário, judicial ou extrajudicialmente, poderá obstar ao descredenciamento, desde que observadas as seguintes condições:

I - seja juntado ao processo antes da publicação da decisão de descredenciamento;
II - seja formalizado por meio de documento em que conste firma reconhecida em cartório de todos os consignados lesionados e de representante legal do consignatário, e se necessária, a interveniência de terceiro;
III - tenha produzido efeitos, havendo a comprovação por meio documental de que ambas as partes efetivamente receberam a contraprestação respectiva;
IV - seja restabelecida a transparência e harmonia das relações de consumo, aferida pela efetiva reparação dos danos patrimoniais e morais afetados.

Art. 14. Pela inexecução dos compromissos assumidos em função do credenciamento, será aplicada ao consignatário multa de 10% (dez por cento) do valor total dos créditos resultantes das consignações facultativas do mês do inadimplemento, atualizada pelo índice positivo do INPC.

§ 1º A critério da consignante, as multas cominadas ao consignatário poderão ser descontadas dos repasses mensais devidos e imediatamente convertidas ao Tesouro Municipal.

§ 2º O consignatário será notificado da rescisão do credenciamento ou de quaisquer penalidades que lhe venham a ser aplicadas em decorrência de infringência das condições contidas neste Decreto.

CAPÍTULO III
DO DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Art. 15. A consignação facultativa será descontada em folha de pagamento, mediante autorização prévia e expressa do servidor, em favor do consignatário credenciado perante a Administração Municipal, por meio de formulário próprio e individual, na forma dos Anexos II e III, com validação dos dados pessoais e funcionais por responsável pela Diretoria de Recursos Humanos.

§ 1º A efetivação de consignação de desconto sem a autorização do servidor implica em dever de indenização correspondente a 10 (dez) vezes o valor descontado sem prejuízo de instauração de processo de descredenciamento previsto no artigo 12.

§2° As entidades mencionadas no Art. 5°, incisos IV, VIII e XII deste Decreto, deverão anualmente encaminhar a Diretoria de Recursos Humanos os anexos II e/ou III, constantes, comprovando anuência do servidor, podendo ser solicitado à apresentação a qualquer tempo.

§ 3º É vedada a estipulação contratual de cláusula que impossibilite, exonere ou atenue as obrigações de indenizar contida em legislação aplicável à matéria.

§ 4º Em nenhuma hipótese poderá ser descontado em folha de pagamento valor diferente do autorizado pelo servidor por meio dos Anexos I e III, ressalvado o reparcelamento que não resulte em majoração da dívida já consignada e desde que explicitamente constante no contrato firmado entre as partes.

§ 5º O consignatário que receber qualquer quantia indevida fica obrigada a devolvê-la diretamente ao servidor, em prazo não superior a 10 dias, a contar do repasse.

§ 6º A consignatária deverá encaminhar à Diretoria de Recursos Humanos relação de inclusão ou exclusão de consignação constando o nome completo do servidor, matrícula e o valor, por meio magnético ou via e-mail, em conformidade com a disposição gráfica (*layout*) do sistema da folha de pagamento da Prefeitura.

§ 7º As instituições financeiras que operarem com consignado em folha de pagamento, na forma de empréstimo aos servidores, deverão proceder dentro do sistema eletrônico de controle de margens e parcelas de empréstimos onde ficarão responsáveis pela inclusão e exclusão dos referidos contratos, não podendo ser realizada inclusão manual em folha de pagamento.

Art. 16. O limite para as consignações de empréstimo não poderá exceder 30% (trinta por cento) da remuneração do servidor, excluídas as horas extraordinárias, indenizações, diárias, salário-família e terço de férias.

Parágrafo único. Excepcionalmente, da data da vigência deste Decreto até enquanto perdurar a vigência da Lei nº 14.131/2021, o percentual máximo de consignação aos servidores ativos da Administração Municipal será de 35% (trinta e cinco por cento), mantendo-se a base de cálculo prevista no *caput* deste artigo.

Art. 17. As consignações facultativas somente poderão ser autorizadas pelo Secretário Municipal de Administração ou pessoa por ele delegada.

Art. 18. Uma vez quitados os compromissos assumidos pelo servidor, o consignatário fica obrigado a no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do adimplemento do contrato, solicitar à Secretaria Municipal de Administração a exclusão da respectiva consignação, tenha ou não sido formalizada.

Art. 19. As consignações em folha de pagamento, na modalidade facultativa, observarão as margens consignáveis estabelecidas neste Regulamento, e eventuais instrumentos públicos já celebrados pelo Município.

Art. 20. As consignações compulsórias têm prioridade sobre as facultativas e em nenhum caso poderá resultar saldo negativo na folha de pagamento do servidor.

Art. 21. Caso a soma das consignações compulsórias e facultativas resultem na remuneração total do servidor as consignações facultativas, devidamente autorizadas pelo servidor, serão retidas e repassadas em proporcionalidades idênticas aos consignatários, ficando a cargo do servidor quitar a parcela/mensalidade junto ao consignatário.
§ 1º Na hipótese de persistir a majoração da margem consignável permitida, o servidor será convocado para optar pelo cancelamento de outras consignações facultativas.

§ 2º As parcelas referentes a empréstimo pessoal não consignadas por insuficiência de margem poderão ser objeto de novo lançamento a critério da entidade consignatária, a partir do mês subsequente à data prevista para o término do contrato.

§ 3º Ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, caso não sejam efetivadas, por qualquer motivo, as consignações de que trata este Decreto, caberá ao servidor providenciar diretamente junto à entidade o recolhimento das importâncias por ele devidas, não se responsabilizando a Administração Municipal, em qualquer hipótese, por eventuais prejuízos daí decorrentes.

§ 4º Cabe ainda ao servidor, juntamente com a entidade consignatária, avaliar a real possibilidade de efetivação da consignação em face das regras contidas neste artigo, ficando sob a inteira responsabilidade do servidor e do consignatário os riscos advindos da não efetivação dos descontos, tudo sem prejuízo das sanções previstas neste Decreto.

§ 5º Na hipótese de suspensão/interrupção do repasse das parcelas mensais ao consignatário, advindos de qualquer afastamento das atividades do servidor que imponha a transferência ou realização do pagamento de sua remuneração pelo Instituto Previdenciário Próprio ou a outro ente público que se responsabilizará pelos seus vencimentos, fica o servidor obrigado a realizar as providências para o pagamento dos valores devidos ao consignatário, como descrito no §3º, em que nada se responsabilizando o Município pelo seu descumprimento.

§ 6º Ainda em caso da soma das consignações compulsórias e facultativas somarem o total da remuneração do servidor, a(s) facultativa(s) serão desconsideradas exclusivamente em cumprimento a pensão alimentícia ou decisão judicial.

Art. 22. O aumento relativo à mensalidade a favor de sindicato e entidade representativa de servidores só será concedido por autorização expressa do consignado, em formulário próprio, na forma do Anexo III, ou se aprovado em assembleia geral do consignatário, pela apresentação da respectiva ata após publicação, contendo a qualificação completa do consignatário, as razões e o valor do aumento.

Art. 23. O aumento relativo a seguro, plano de saúde e plano de benefício somente será autorizado nos índices estabelecidos pela legislação específica, observadas as normas do órgão regulador e fiscalizador e, após publicação, contendo a qualificação completa do consignatário e da empresa contratada ou conveniada, número e data da apólice ou do termo de contrato assinado entre o consignatário e a empresa, índice percentual e o embasamento legal do aumento.

Art. 24. O pedido de consignação de pensão alimentícia voluntária será instruído com a indicação do valor ou percentual de desconto sobre a remuneração da conta bancária em que será destinado o crédito e aquiescência do consignatário ou representante legal.

CAPÍTULO IV
DO CANCELAMENTO DO DESCONTO

Art. 25. A consignação facultativa pode ser cancelada:

I - por força de lei;
II - por ordem judicial;
III - por vício insanável no processo de consignação
IV - quando ocorrer ação danosa aos interesses do consignado, praticada por consignatário ou terceiro que com ele contrate;
V - por interesse do consignatário, expresso por meio de solicitação formal encaminhada a Secretaria Municipal de Administração;
VI - a pedido formal do consignado, fundamentado e protocolado através de requerimento endereçado a Secretaria Municipal de Administração;
VII - pela Administração Pública, a qualquer tempo, quando comprovar que o consignatário não atende às exigências legais ou está causando prejuízos aos servidores.

§ 1º O pedido de cancelamento de consignação implica interrupção do desconto na folha de pagamento do mês em que for formalizado ou na folha do mês subsequente na hipótese da folha do mês do pedido já ter sido processada.

§ 2º As consignações facultativas somente poderão ser canceladas pelo servidor com a aquiescência do consignatário.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. O acesso de representante, agente, promotor ou corretor, a serviço de consignatário nas dependências dos órgãos e entidades da Administração Direta do Município para divulgar, distribuir folheto de propaganda e vender produto e serviço a ser descontado em folha de pagamento dos servidores públicos é de exclusiva responsabilidade do dirigente do Órgão Público.

Art. 27. O pedido de credenciamento de consignatário e a autorização de desconto pelo consignado implicam em pleno conhecimento e aceitação das disposições contidas neste Decreto.

Art. 28. Os convênios a que se menciona este Decreto serão realizados pela Secretaria Municipal de Administração, mediante solicitação e cumprimento dos critérios específicos, sendo publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 29. As entidades de classe, associação ou clubes representativos de servidores públicos municipais que firmarem convênios com terceiros objetivando desconto consignado em folha de pagamento dos servidores, deverão:

I - encaminhar cópia autenticada à Secretaria Municipal de Administração, bem como às alterações e renovações realizadas, ficando sujeitos à legislação pertinente.
II – expressar os benefícios oferecidos aos servidores no convênio realizado.
III – expressar o prazo de validade.

§1° - Ficam responsabilizadas as entidades de classe, associação ou clubes representativos de servidores públicos municipais que firmarem convênios objetivando desconto consignado em folha de pagamento, em auferir a idoneidade e saúde financeira destes, devendo apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos o anexo V, constante.

§2° - Poderá a Secretaria Municipal de Administração requerer, a qualquer tempo, os documentos que se mostrem necessários para comprovação da idoneidade e saúde financeira das empresas conveniadas com as entidades de classe, associação ou clubes representativos de servidores públicos municipais.

§3° - Cabe ao Chefe do Poder Executivo acolher os convênios a que se menciona o caput, autorizando os descontos consignados na folha de pagamento dos servidores.

§4° - As instituições que são contempladas expressamente por esse Decreto só poderão realizar descontos em folha via convênio com a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 30. O desconhecimento do consignatário sobre os vícios de qualidade por inadequação dos produtos e serviços prestados diretamente ou por terceiros, sejam estes pessoas físicas ou jurídicas, não o exime de responsabilidade.

Art. 31. As instituições financeiras, credenciadas a operar com empréstimo consignado, ficam obrigadas a cadastrar as taxas de operações financeiras do empréstimo no sistema informatizado de gestão de margens, bem como outros que fizerem necessários.

Art. 32. Os requerimentos, documentos e outros papéis exigidos ao servidor para o cumprimento do disposto neste Decreto ficam dispensados do recolhimento de taxas e emolumentos.

Art. 33. A utilização e divulgação irregular de dados relativos ao servidor, inclusive quanto ao limite dos valores de margem e saldo consignável, implicarão na responsabilização do agente que a tenha realizado ou permitido ou que tenha deixado de tomar as providências legais para sua suspensão ou impedimento.

Parágrafo único. Apurada a responsabilidade de agente público e havendo providência a ser tomada fora do âmbito do Poder ao qual estiver ele vinculado, será dada ciência dos fatos aos órgãos competentes para as medidas cabíveis juntamente aos órgãos correcionais.

Art. 34. Para cobertura do custo operacional, junto a Diretoria de Recursos Humanos, o consignatário pagará a quantia equivalente a 0,50% do valor de cada parcela da consignação facultativa, sendo feito por desconto no valor mensal a ser repassado ao mesmo consignatário, não incluindo neste percentual quaisquer custos adicionais que venham ter as instituições financeiras em razão da utilização de sistema eletrônico de controle de margens.

§ 1º Ficam isentas do desconto às entidades mencionadas no Art. 5°, incisos IV, VIII e XII deste Decreto.

§ 2º O repasse do custo operacional será efetivado contabilmente em conta bancária de titularidade do Município, para uso exclusivo de investimento de equipamentos e qualificação dos servidores públicos municipais, sendo os recursos geridos pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 35. As consignações em folha de pagamento de que trata este Decreto na modalidade facultativa constitui meras finalidades colocadas à disposição dos servidores públicos municipais, não implicando responsabilidade solidária e/ou subsidiária da Administração Municipal por dívidas, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza por eles assumidos com os consignatários.

Parágrafo único - O município de Paranavaí não se responsabilizará pelo não cumprimento da obrigação do consignado em caso de auxílio-doença, licença sem vencimento, aposentadoria, morte, doença terminal, invalidez parcial ou total e perda de emprego involuntário, devendo o consignatário manter contrato de seguro de crédito para tal finalidade.

Art. 36. No contrato da consignação deve constar de forma clara e legível a taxa de juros mensais e anuais, o valor de cada parcela, o direito de quitação antecipada e demais exigências constantes no Código de Defesa do Consumidor.

Art. 37. Os descontos feitos em folha de pagamento até a data de publicação deste Decreto, referentes a consignações facultativas, serão mantidos até a amortização da última parcela.

Art. 38. Os contratos de desconto facultativo em folha deverão respeitar os limites contratuais existentes entre o servidor e o Município, observados o período máximo de até 144 (cento e quarenta e quatro) meses.

§ 1º Enquanto vigorar os efeitos da Lei nº 14.131/2021, fica facultada a concessão de carência, por até 120 (cento e vinte) dias, pela instituição consignatária, para novas operações de crédito consignado, bem como para as que tenham sido firmadas antes da entrada em vigor deste Decreto, mantida em qualquer dos casos, a incidência, durante o período de carência, de juros e demais encargos contratados.

§ 2°A carência de que trata o § 1º deste artigo depende de requerimento do servidor, diretamente à instituição consignatária na qual tenha firmado o contrato de empréstimo, não havendo qualquer responsabilidade ao ente municipal quanto à sua obtenção ou não.

§ 3º O servidor público que solicitar a concessão de carência que trata o § 1º deste artigo deverá se responsabilizar pelos encargos financeiros incidentes sobre a operação decorrente da aplicação deste Decreto.

§4º Durante a vigência da Lei nº 14.131/2021, ao beneficiário que for concedida a carência que dispõe o § 1º deste artigo será vedada a concessão de novos empréstimos consignados no período da carência.

Art. 39. Os contratos firmados entre o consignatário e o consignado não deverão constar de tempo mínimo de adesão, não devendo haver ônus ao servidor em rescisões acima de 01 mês de contrato.

Parágrafo Único - Deverão às entidades mencionadas no Art. 5°, incisos VIII e XII deste Decreto, encaminhar o anexo IV, com reconhecimento de firma em cartório por autenticidade do (s) responsável (eis), comprovando anuência.

Art. 40. Os contratos de desconto facultativo em folha, para os servidores comissionados, deverão respeitar o tempo de mandato do Prefeito, mesmo em caso de reeleição efetivada do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único - As Consignatárias poderão se recusar a realizar consignação em favor de servidor comissionado que não detenha cargo efetivo no Município, tendo em vista sua demissibilidade "*ad nutum*''.

Art. 41. Os casos omissos que digam respeito à sistemática das consignações em folha de pagamento serão resolvidos por ato do (a) Secretário (a) Municipal de Administração, que editará, quando necessário, normas complementares ao cumprimento deste Decreto.

Art. 42. Ficam revogados os Decretos Municipais n° 20.350/2019 e 21.241/2020.

Art. 43. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Do Município De Paranavaí

O ANEXO I			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CREDENCIAMENTO CONSIGNATÁRIO		
DADOS DA ENTIDADE			
RAZÃO SOCIAL			
SIGLA	CNPJ		
LOGRADOURO	NÚMERO		COMPLEMENTO
CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
TELEFONE	FAX	E-MAIL	
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
PRESIDENTE (S)/ DIRETOR (ES)			
NOME			CPF/MF
NOME			CPF/MF
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO			
Solicitamos credenciamento da entidade acima identificada como consignatário junto ao Município de Paranavaí, nos termo do Decreto Municipal n° 20.350/2019.			
ASSINATURA DO (S) PRESIDENTE (S) / DIRETOR (ES)			
_____			
_____			
LOCAL	DATA		
Reconhecimento de firma (s) do (s) Presidente(s) / Diretor (es)			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
_____/_____/_____			
_____			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Defiro o Credenciamento da Entidade acima qualificada nos termos do Decreto Municipal n° 20.350/2019.			
_____/_____/_____			
---------- _____			
SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Anexar cópia autenticada dos documentos do Consignatário, disposto no art. 6° do Decreto Municipal n° 6° do Decreto Municipal n° 20.350/2019.			

ANEXO II	
AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO	
DADOS DO SERVIDOR	( ) EFETIVO
NOME	( ) CONTRATADO
CPF/MF	( ) COMISSIONADO

		( ) APOSENTADO/PENSIONISTA DO MUNICÍPIO		
LOGRADOURO	NÚMERO		COMPLEMENTO	
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO		UF
TELEFONE	FAX	E-MAIL		
ÓRGÃO DE ORIGEM/EXERCÍCIO			CARGO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Declaração que os dados acima estão de acordo com os registros da Diretoria de Recursos Humanos.				
AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO - EMPRÉSTIMO				
VALOR TOTAL SOLICITADO	VALOR TOTAL FINANCIADO		VALOR LÍQUIDO LIBERADO	JURO MENSAL (%)
NÚMERO DE PARCELAS	VALOR DA PARCELA	MÊS/ANO DESCONTO INICIAL	MÊS/ANO DESCONTO FINAL	BANCO CONVENIADO
Pelo presente, autorizo a Secretaria Municipal de Administração a efetuar o desconto acima em minha folha de pagamento, a favor do Consignatário:				
LOCAL		DATA ___/____/_____	ASSINATURA DO SERVIDOR	
CONSIGNATÁRIO				
RAZÃO SOCIAL			SIGLA	
LOGRADOURO			TELEFONE	
ATENDENTE: Nome, CPF e Assinatura.				
LOCAL			DATA ___/____/_____	
RESPONSÁVEL: Nome, CPF e Assinatura.				
LOCAL			DATA ___/___/_____	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
OBSERVAÇÃO		VALIDAÇÃO		

ANEXO III			
AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DIVERSO			
DADOS DO SERVIDOR/PENSIONISTA		( ) EFETIVO ( ) CONTRATADO ( ) COMISSIONADO ( ) APOSENTADORIA/PENSIONISTA DO MUNICÍPIO	
NOME			
CPF/MF			
LOGRADOURO	NÚMERO		COMPLEMENTO
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
TELEFONE	FAX	E-MAIL	
ÓRGÃO DE ORIGEM/EXERCÍCIO			CARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Declaração que os dados acima estão de acordo com os registros da Diretoria de Recursos Humanos.			
AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO - EMPRÉSTIMO			
DESCRIÇÃO DO DESCONTO	% E BASE DE CÁLCULO	VALOR TOTAL	N° PARCELAS
MÊS ANO DESCONTO INICIAL		MÊS ANO DESCONTO FINAL	
Pelo presente, autorizo a Secretaria Municipal de Administração a efetuar o desconto acima em minha folha de pagamento, a favor do Consignatário: _____			
LOCAL DATA __/__/____		ASSINATURA DO SERVIDOR	
CONSIGNATÁRIO			
RAZÃO SOCIAL		SIGLA	
LOGRADOURO		TELEFONE	
ATENDENTE: Nome, CPF e Assinatura.			
LOCAL		DATA ____/____/_____	
RESPONSÁVEL: Nome, CPF e Assinatura.			
LOCAL		DATA ____/____/_____	
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
OBSERVAÇÃO		VALIDAÇÃO	

ANEXO VI

Modelo de celebração de termo de convênio de estabelecimento tipo academia e/ou prestador de serviços em atividades esportivas, de lazer ou similares.

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A _____ E O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, COM VISTAS A PROPORCIONAR CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDOR (ES).

A **_____,** com sede na _____, n° ____, inscrita no CNPJ n° _____, neste ato representado por seu (sua) _____ (cargo), _____ (nome), doravante denominada CONVENENTE e o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, representado por seu Prefeito, Carlos Henrique Rossato Gomes, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, sito na Rua Getúlio Vargas, n° 900, Centro, inscrito no CNPJ sob n° _____, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, Hugo Morgado Braga, denominado CONVENIADO, resolvem firmar o presente convênio de consignação em folha de pagamento de servidor (es), que será regido pela legislação aplicada à matéria, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O CONVENIADO oportunizará o desconto de consignação facultativa em folha de pagamento de servidor (es), em razão dos serviços prestados da CONVENENTE, visando proporcionar aos servidores práticas em atividades esportivas, de lazer ou similares.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A _____ e o Município de Paranavaí/Secretaria Municipal de Administração, através das chefias correspondentes, mediante entendimento prévio, disciplinarão durante a vigência deste termo, o acesso ao desconto em folha de pagamento de servidores em favor de mensalidades de atividades esportivas, de lazer ou similares, repassando os valores devidos à parte CONVENENTE, de forma que comprovem prévia anuência dos servidores.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O CONVENIADO fica desobrigado do pagamento de qualquer importância financeira a CONVENENTE, bem como aos servidores que aderirem à consignação em folha de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA

No que refere à orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Paranavaí/Secretaria Municipal de Administração, bem como orientação da prática das atividades desenvolvidas, quantitativo de servidores adeptos e informações relacionadas, as partes convenentes, após prévio entendimento, poderão solicitar mútua cooperação.

CLÁUSULA QUINTA

Sempre que necessário, as partes poderão promover reuniões com responsáveis por suas chefias, para:

I – Adequação ao layout do sistema da folha de pagamento da Prefeitura;
II – Avaliação Geral;
III – Dirimir dúvidas ou dificuldades quanto ao bom andamento da consignação, em especial que dizem respeito à ética profissional;
IV – Tratar de outra matéria não especificada nos incisos anteriores, mas que estejam intimamente relacionadas com o objetivo do presente convênio.

CLÁUSULA SEXTA

A parte CONVENENTE ficará sujeita a apresentação anual de documentos que comprovem a anuência dos servidores em desconto consignado, ficando sujeita às aplicações administrativas pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Poderão ser requeridos pela Secretaria Municipal de Administração, a qualquer tempo, os documentos a que se menciona o caput.

CLÁUSULA SÉTIMA
A parte CONVENENTE fica vedada da aplicação de tempo mínimo de adesão de contratos firmados com os servidores públicos municipais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ficará o servidor livre de ônus em rescisões acima de 01 mês de contrato com a parte CONVENENTE, ficando esta sujeita a aplicações administrativas pertinentes em situação de cobrança ou repasse de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA

Ficará a parte CONVENENTE isenta de desconto em favor da Prefeitura Municipal de Paranavaí, para cobertura de custo operacional, salvo previsão legal.

CLÁUSULA NONA

O cancelamento de consignação implica interrupção do desconto na folha de pagamento do mês em que for formalizado ou na folha do mês subsequente na hipótese da folha do mês do pedido já ter sido processada.

PARÁGRAFO ÚNICO: As consignações facultativas, em favor de mensalidade de atividades esportivas, de lazer ou similares, somente poderão ser canceladas pelo servidor com a aquiescência do consignatário.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Este convênio terá vigência de 05 (cinco) anos, podendo ser alterado por Termo Aditivo ou rescindido por qualquer das partes, sem nenhum ônus, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As questões oriundas deste instrumento serão resolvidas em comum acordo entre a Secretaria Municipal de Administração e a _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí, para dirimir litígio decorrente deste Convênio.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, devidamente assinadas pelas partes convenientes e duas testemunhas abaixo qualificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paranavaí..... de ..... de 20.....

_____
Unidade Concedente

_____
(Convenente)
(Carimbo Com CNPJ E/Ou CRP)

_____
Procurador do Município

_____
Prefeito

Testemunhas:

_____

(NOME)

_____

(CPF)

_____

(NOME)

_____

(CPF)

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:07C2C533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 572/2021

Dispõe sobre a designação de servidoras para prestarem serviços na função de Professora Substituta.

Considerando *os Memorandos nº. 436 e 438/2021, encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam professoras substitutas,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas, para prestarem serviços na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATRÍCULA	SUBSTITUIÇÃO DE:	INÍCIO	TÉRMINO	TURNO	ESCOLA/CMEI
I. SHIRLEY MARQUES DOS REIS DE SOUZA	10204	VERA LÚCIA DE OLIVEIRA	04/05/2021	09/07/2021	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO
II. SONIA MARTA BORGES PAVANI	8752	ROZEMARA CLARIANO SILVA	10/05/2021	09/07/2021	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F35DD8D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 573/2021

Dispõe sobre a prorrogação da contratação de servidoras para prestarem serviços na função de Professora Substituta.

Considerando *os Memorandos nº. 439 e 440/2021, encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam a prorrogação de contratação de professoras substitutas,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas, para prestarem serviços na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. nº. 23 da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATRÍCULA	SUBSTITUIÇÃO DE:	INÍCIO	TÉRMINO	TURNO	ESCOLA/CMEI
I. LUCIANA ARAUJO DO NASCIMENTO	10308	CILMA DA SILVA	10/05/2021	09/06/2021	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESINHA
II. JANINNE DA COSTA LEAL DOS SANTOS	7755	CILMA DA SILVA	10/05/2021	09/06/2021	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESINHA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:88528190

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021

Processo Nº: 55/2021
Pregão eletrônico Nº: 37/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	DAINA LIMA DE ALMEIDA	700.145.821-04

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS para LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO, através das Secretarias e Órgãos Municipais. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2185826 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
14	Locação de cadeiras plásticas	UND	PROPRIA CONFORME EDI	1.020	2,98	3.039,60
15	Locação de MESAS PLÁSTICAS - medindo 72 cm de altura e 70 cm de largura e profundidade.	UND	PROPRIA CONFORME EDI	260	6,42	1.669,20
Valor Total:						**4.708,80**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo- se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados,
mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros
meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos materiais será realizado pelos seguintes servidores, membros da Comissão de Recebimento de Bens: ANA PAULA MAXIMO DA SILVA (FUNDAÇÃO CULTURAL), NADIELE ROCHA PEREIRA (SEDECTU), MARCELO MILANI DO NASCIMENTO (SEMAM), ARIDIANE BONATTO SILVA BRUNING (SEDUC), ROSELY NAVARRO RODRIGUES (SECOM), FERNANDA SAKUNO PEZZOTI (SESAU), SILVIANE GOES DE QUEIROZ E BATISTA (SEL) e ALINE DE ALBURQUERQUE ARRAIS (SEMAS).
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 05 de Maio de 2021

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente Da Fundação Cultural - Órgão Gerenciador

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico E Turismo

WHALTER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal De Meio Ambiente

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal De Educação

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Secretário Municipal De Comunicação Social

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal De Saúde

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal De Esporte E Lazer

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal De Assistência Social

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

Empresas Participantes:

EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
CNPJ: 04.433.214/0001-02

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:BB952048

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 31/05/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAI0701	277510T000006300	31/03/2021	76332
AAV2A24	277510T000002240	01/04/2021	60412
ACC2379	277510Z000001375	23/03/2021	55412
ACL1B07	116100E008438116	09/04/2021	54522
ACZ4F10	277510T000007930	05/04/2021	76331
ADL3A04	277510Z000001467	25/03/2021	55412
AET8H78	277510T000024535	31/03/2021	55412
AEZ2G32	277510T000024482	30/03/2021	73662
AFD7F57	277510Z000001405	23/03/2021	55412
AFE2282	277510T000003131	01/04/2021	60501
AFK1B58	277510T000024484	30/03/2021	55412
AFR9I92	277510Z000001451	25/03/2021	55412
AGD6H77	277510T000024563	01/04/2021	55412
AHM7744	277510Z000001357	22/03/2021	55412
AHO9056	277510Z000001457	25/03/2021	55412
AHT2424	277510T000010383	01/04/2021	55417
AHV8364	277510Z000001505	26/03/2021	55412
AIG7999	277510Z000001494	26/03/2021	55412
AIS8002	277510T000004558	31/03/2021	76332
AJQ9152	277510T000021267	30/03/2021	76331
AJS2C57	277510T000024513	31/03/2021	55412
AJY6012	277510Z000001393	24/03/2021	55412
AKV3043	277510T000024534	31/03/2021	55412
ALC7986	277510T000024557	01/04/2021	73662
ALF5883	277510T000024483	30/03/2021	73662
ALF5883	277510Z000001376	23/03/2021	55412
ALF5883	277510Z000001477	25/03/2021	55412
ALF6C02	277510T000002239	31/03/2021	54600
ALH8839	277510T000000068	03/04/2021	55500
ALI8338	277510Z000001404	23/03/2021	55412
ALN0H36	277510Z000001368	23/03/2021	55412
ALS2104	277510T000004566	01/04/2021	60412
ALU3652	277510T000019060	01/04/2021	55411
ALY8390	277510Z000001359	23/03/2021	55412
ALY8390	277510Z000001394	24/03/2021	55412
ALZ5104	277510T000024517	31/03/2021	55412
ALZ8212	277510T000004588	05/04/2021	60412
AMB4694	277510Z000001385	23/03/2021	55412
AMC8G35	277510T000024547	01/04/2021	55412
AMG5388	277510T000024542	01/04/2021	73662
AMG5E31	277510Z000001422	24/03/2021	55412
AMI5475	277510Z000001363	23/03/2021	55412
AMS0670	277510T000007902	31/03/2021	55412
AMZ1929	277510T000024551	01/04/2021	55412
ANF1948	277510T000019059	01/04/2021	55411
ANS1444	277510Z000001452	25/03/2021	55412
ANS1712	277510T000028042	31/03/2021	76332
AOA2B88	277510T000015045	30/03/2021	51851
AOC1415	277510T000024549	01/04/2021	55412
AOC5316	277510T000007931	05/04/2021	60501
AOE6E14	277510T000007913	31/03/2021	55412
AOL8J01	277510Z000001387	23/03/2021	55412
AOL8J01	277510Z000001512	26/03/2021	55412
AOY0794	277510Z000001431	25/03/2021	55412
APD6561	277510T000024486	30/03/2021	55412
APG1818	277510T000004555	31/03/2021	76332
API5455	277510T000010372	30/03/2021	51930
APR5G10	277510Z000001473	25/03/2021	55412

APR7A41	277510T000004562	31/03/2021	55413
APZ5743	277510T000007912	31/03/2021	55412
APZ5743	277510Z000001362	23/03/2021	55412
APZ5743	277510T000007921	01/04/2021	55412
AQH7167	277510T000004572	01/04/2021	55417
AQL1827	277510Z000001371	23/03/2021	55412
AQL1827	277510Z000001384	23/03/2021	55412
AQM4845	277510Z000001435	25/03/2021	55412
AQM4845	277510Z000001465	25/03/2021	55412
AQO0204	277510Z000001351	22/03/2021	55412
AQO1821	277510T000024504	30/03/2021	55412
AQR2B38	277510Z000001406	23/03/2021	55412
AQR6994	277510T000024541	01/04/2021	73662
AQT7752	277510T000002229	30/03/2021	76331
AQY6C40	277510T000010373	30/03/2021	55412
ARH0444	277510T000007887	30/03/2021	55412
ARJ9146	277510T000004561	31/03/2021	55417
ARN1E65	277510T000004592	05/04/2021	55411
ARN6736	277510T000010386	01/04/2021	76331
ARO1727	277510T000004570	01/04/2021	51930
ARQ8E07	277510T000010370	30/03/2021	58191
ART4592	277510Z000001436	25/03/2021	55412
ASE5374	277510T000004587	05/04/2021	57030
ASF6B37	277510T000007900	31/03/2021	55412
ASH9048	277510T000004577	01/04/2021	55411
ASH9375	277510T000010388	01/04/2021	51852
ASL3J88	277510Z000001396	23/03/2021	55412
ASP6262	277510Z000001418	24/03/2021	55412
ASQ6432	277510Z000001415	24/03/2021	55412
ASV9731	277510T000024511	31/03/2021	73662
ASZ0712	277510Z000001367	23/03/2021	55412
ASZ0712	277510Z000001460	25/03/2021	55412
ATE5559	277510Z000001458	25/03/2021	55412
ATF5657	277510Z000001423	24/03/2021	55412
ATF8406	277510T000024538	01/04/2021	73662
ATI5910	277510T000024515	31/03/2021	55412
ATK0878	277510T000007895	30/03/2021	55412
ATK0878	277510Z000001498	26/03/2021	55412
ATK0878	277510Z000001485	26/03/2021	55412
ATK0878	277510Z000001392	24/03/2021	55412
ATK0878	277510Z000001374	23/03/2021	55412
ATK5C69	277510T000007906	31/03/2021	76331
ATL0342	277510Z000001432	25/03/2021	55412
ATL2885	277510Z000001461	25/03/2021	55412
ATN8581	277510T000024544	01/04/2021	55411
ATU7912	277510T000007926	01/04/2021	54521
ATZ6811	277510T000004574	01/04/2021	76332
AUD2740	277510T000021272	31/03/2021	76252
AUD6458	277510T000002236	31/03/2021	51851
AUE0630	277510T000011174	31/03/2021	60501
AUG4311	277510Z000001342	22/03/2021	55412
AUG4805	277510T000004582	01/04/2021	60501
AUI7I51	277510T000021271	31/03/2021	76332
AUP5J30	277510T000024520	31/03/2021	55412
AUP5J30	277510T000024489	30/03/2021	55412
AUR3509	277510Z000001506	26/03/2021	55412
AUR9209	277510Z000001411	24/03/2021	55412
AUV2209	277510Z000001344	22/03/2021	55412
AUV2J24	277510T000019058	31/03/2021	76331
AUV4391	277510T000024566	01/04/2021	73662
AUX2680	277510T000021274	01/04/2021	76331
AVE7192	277510Z000001459	25/03/2021	55412
AVG6340	277510Z000001434	25/03/2021	55412
AVL4195	277510T000021278	01/04/2021	76331
AVM9972	277510T000006302	01/04/2021	76332
AVN5A99	277510T000021273	01/04/2021	76331
AVQ9368	277510T000010380	31/03/2021	76332
AVT9D07	277510T000004589	05/04/2021	76332
AVW2061	277510T000024554	01/04/2021	51851
AVY4811	277510T000010378	30/03/2021	55417
AWF9A41	277510T000007903	31/03/2021	76331
AWI5057	277510Z000001484	24/03/2021	55412
AWJ8197	277510Z000001378	23/03/2021	55412
AWJ8261	277510T000024509	31/03/2021	73662
AWK3A53	277510T000000069	03/04/2021	55500
AWL0C93	277510Z000001450	25/03/2021	55412
AWL0C93	277510Z000001383	23/03/2021	55412
AWO0G77	277510T000010377	30/03/2021	76332
AWO6642	277510T000002231	30/03/2021	55411
AWV6815	277510T000021264	30/03/2021	76332
AWV6815	277510T000024553	01/04/2021	73662
AWW5847	277510Z000001380	23/03/2021	55412
AWW8E32	277510T000024512	31/03/2021	55412
AXA1G95	277510Z000001468	25/03/2021	55412
AXA9011	277510T000003126	30/03/2021	76331
AXD8369	277510T000021277	01/04/2021	76331
AXE3436	277510T000011171	31/03/2021	76331
AXE8G11	277510T000002234	31/03/2021	76332
AXF4D76	277510T000004594	05/04/2021	60412

AXG9375	277510T000007925	01/04/2021	55412
AXQ9824	277510T000024528	31/03/2021	60501
AXS6568	277510T000021276	01/04/2021	55412
AXW4690	277510Z000001382	23/03/2021	55412
AXY7365	277510T000007923	01/04/2021	55412
AXY7365	277510T000007901	31/03/2021	55412
AYC3828	277510T000024555	01/04/2021	55411
AYE6792	277510T000007914	31/03/2021	55412
AYL4100	277510T000007896	30/03/2021	55412
AYM2723	277510T000007894	30/03/2021	55412
AYM2G88	277510T000002242	01/04/2021	55680
AYN6460	277510T000019056	30/03/2021	60412
AYN7A51	277510T000010379	31/03/2021	51851
AYN9285	277510Z000001414	24/03/2021	55412
AYQ4925	277510Z000001369	23/03/2021	55412
AYQ5253	277510T000024496	30/03/2021	73662
AYT1470	277510Z000001442	25/03/2021	55412
AYU1A25	277510T000007916	31/03/2021	55412
AYX4784	277510T000011175	31/03/2021	55417
AYY8J03	277510T000007891	30/03/2021	55412
AYZ8154	277510T000004571	01/04/2021	61300
AZC1143	277510Z000001482	25/03/2021	55412
AZC1833	277510T000013115	30/03/2021	76331
AZD6955	277510Z000001356	22/03/2021	55412
AZF2736	277510T000024525	31/03/2021	73662
AZF9898	277510T000010381	31/03/2021	76331
AZF9898	277510Z000001408	23/03/2021	55412
AZF9898	277510T000007918	01/04/2021	76331
AZG1747	277510T000028043	31/03/2021	60412
AZH6149	277510Z000001365	23/03/2021	55412
AZL5284	277510T000024505	31/03/2021	73662
AZO8755	277510Z000001416	24/03/2021	55412
AZP1B50	277510Z000001492	26/03/2021	55412
AZR2A63	277510T000010375	30/03/2021	76332
AZR7I25	277510T000024540	01/04/2021	73662
AZS9G91	277510T000002235	31/03/2021	76332
AZW5231	277510T000013119	01/04/2021	76332
AZW6B93	277510Z000001447	25/03/2021	55412
AZZ5290	277510T000024503	30/03/2021	55412
BAA5642	277510T000003133	05/04/2021	55411
BAB5319	277510Z000001429	24/03/2021	55412
BAC8624	277510T000003130	01/04/2021	76331
BAG1041	277510T000010384	01/04/2021	57030
BAG5E20	277510T000024564	01/04/2021	55412
BAM4102	277510T000002232	30/03/2021	76332
BAN6878	277510T000021265	30/03/2021	76331
BAN7970	277510T000021266	30/03/2021	76332
BAO2521	277510T000013116	30/03/2021	76331
BAP3038	277510Z000001386	23/03/2021	55412
BAP6291	277510T000013118	01/04/2021	76331
BAP8I02	277510Z000001511	26/03/2021	55412
BAQ0292	277510T000024516	31/03/2021	55412
BAQ0292	277510T000024488	30/03/2021	55412
BAQ3E53	277510T000010371	30/03/2021	76332
BAV9504	277510Z000001456	25/03/2021	55412
BAW7I51	277510T000007892	30/03/2021	55412
BAW8A58	277510Z000001445	25/03/2021	55412
BAX4D63	116100E007815505	09/04/2021	70561
BBA9A02	277510T000004590	05/04/2021	60412
BBC5890	277510T000004575	01/04/2021	68580
BBD1D11	277510T000008073	30/03/2021	76331
BBE1945	277510T000000067	03/04/2021	55500
BBE2C88	277510T000010387	01/04/2021	76332
BBF2450	277510Z000001437	25/03/2021	55412
BBG9560	277510T000002233	30/03/2021	60412
BBG9912	277510T000004569	01/04/2021	60412
BBH0632	277510T000024536	31/03/2021	73662
BBK4D68	277510Z000001427	24/03/2021	55412
BBL3F70	277510T000007897	31/03/2021	60501
BBL7G81	277510Z000001370	23/03/2021	55412
BBQ1H02	277510T000004565	01/04/2021	76332
BBQ8627	277510T000008071	30/03/2021	76331
BBR2F03	277510T000006301	31/03/2021	60412
BBS6705	277510Z000001509	26/03/2021	55412
BBU7450	277510Z000001444	25/03/2021	55412
BBZ3J65	277510Z000001426	24/03/2021	55412
BCA6072	277510T000024495	30/03/2021	55411
BCB6B69	277510T000024560	01/04/2021	73662
BCD9719	277510T000007893	30/03/2021	76332
BCE6730	277510Z000001389	23/03/2021	55412
BCE9734	277510T000021275	01/04/2021	76332
BCF1551	277510Z000001424	24/03/2021	55412
BCF4J13	277510T000007928	01/04/2021	76251
BCF6G06	277510T000024508	31/03/2021	73662
BCH6338	277510Z000001410	24/03/2021	55412
BCK1C40	277510Z000001491	26/03/2021	55412
BCL5195	277510T000024561	01/04/2021	55412
BCL5195	277510T000024552	01/04/2021	55412
BCL8279	277510T000021279	01/04/2021	76331

BCO7622	277510T000011179	01/04/2021	55411
BCO8C40	277510Z000001412	24/03/2021	55412
BCR1603	277510T000004557	31/03/2021	54870
BCR1603	277510T000021269	31/03/2021	76331
BCR6I60	277510T000024565	01/04/2021	55412
BCR7779	277510T000024501	30/03/2021	55412
BCV1I31	277510T000011173	31/03/2021	55417
BCV3I56	277510T000024514	31/03/2021	55412
BCX1I90	277510Z000001464	25/03/2021	55412
BCX7J69	277510T000024537	01/04/2021	73662
BCY2992	277510Z000001372	23/03/2021	55412
BCZ4H89	277510Z000001472	25/03/2021	55412
BCZ6J28	277510T000024492	30/03/2021	73662
BDC2B81	277510Z000001454	25/03/2021	55412
BDC2F93	277510T000004580	01/04/2021	76332
BDE0115	277510T000002238	31/03/2021	60412
BDE4J80	277510T000019061	01/04/2021	60501
BDH6E43	277510T000024494	30/03/2021	73662
BDH7G71	277510Z000001352	22/03/2021	55412
BDM4E04	277510T000004559	31/03/2021	76332
BDM6F02	277510Z000001420	24/03/2021	55412
BDM6F02	277510Z000001453	25/03/2021	55412
BDM6F02	277510T000024527	31/03/2021	73662
BDR1C28	277510T000004567	01/04/2021	60412
BDU3F66	277510T000024539	01/04/2021	73662
BDU3F66	277510T000024507	31/03/2021	73662
BDV6I87	277510T000024522	31/03/2021	55412
BDX1E24	277510T000007915	31/03/2021	55412
BDZ2B99	277510T000021270	31/03/2021	60412
BEB1C30	277510T000007909	31/03/2021	55412
BEC4I59	277510T000024530	31/03/2021	73662
BED2H76	277510T000011180	01/04/2021	60412
BED5G51	277510T000008074	01/04/2021	76331
BEI3E13	277510T000024497	30/03/2021	73662
BEN7J51	277510T000002244	05/04/2021	76332
BEO0B36	277510T000019055	30/03/2021	58191
BEO4D16	277510Z000001428	24/03/2021	55412
BER4720	277510T000024481	30/03/2021	73662
BET0407	277510T000004584	01/04/2021	76331
BET8D65	277510T000003132	05/04/2021	55411
BEV1804	277510T000011172	31/03/2021	55417
BGR1182	277510Z000001358	22/03/2021	55412
BOT5E51	277510Z000001364	23/03/2021	55412
BRB0585	277510Z000001500	26/03/2021	55412
CEM0C28	277510T000024543	01/04/2021	73662
CFA4372	277510Z000001419	24/03/2021	55412
CGR0G72	277510Z000001388	23/03/2021	55412
CJC2095	277510Z000001474	25/03/2021	55412
CJC2095	277510Z000001503	26/03/2021	55412
CSF7101	277510Z000001413	24/03/2021	55412
DCM0962	277510Z000001350	22/03/2021	55412
DLH7859	277510T000004586	05/04/2021	60412
DQV9209	277510T000024531	31/03/2021	55412
DRE1390	277510Z000001347	22/03/2021	55412
DSH0781	277510Z000001373	23/03/2021	55412
EJG8D55	277510T000024546	01/04/2021	55412
EPO8044	277510Z000001480	25/03/2021	55412
EPQ3C14	277510Z000001462	25/03/2021	55412
EPV6F24	277510T000024529	31/03/2021	55412
ERE6E48	277510T000008072	30/03/2021	76331
ETK5A90	277510T000003128	31/03/2021	54526
ETL5738	277510Z000001449	25/03/2021	55412
EXO0C02	277510Z000001443	25/03/2021	55412
FAJ6D15	277510Z000001499	26/03/2021	55412
FGN8I60	277510Z000001487	26/03/2021	55412
FJW9760	277510T000024498	30/03/2021	60412
FKE4446	277510T000024506	31/03/2021	73662
FMW4094	277510Z000001441	25/03/2021	55412
FNT1263	277510T000011176	31/03/2021	60412
FTB6J03	277510T000004556	31/03/2021	76332
FTM1I27	277510T000004564	31/03/2021	55090
GDW8G37	277510Z000001346	22/03/2021	55412
GGH4F60	277510Z000001354	22/03/2021	55412
HFG6505	277510T000003124	30/03/2021	60412
HFG7A58	277510T000007898	31/03/2021	76331
HFX7B00	277510Z000001430	25/03/2021	55412
HGE6300	277510T000013117	01/04/2021	60501
HLN2139	277510Z000001390	24/03/2021	55412
HLQ1E53	277510T000007899	31/03/2021	55412
HPH1779	277510Z000001360	23/03/2021	55412
IGE2E91	277510T000024510	31/03/2021	73662
IGJ9799	277510Z000001508	26/03/2021	55412
IJO7F30	277510Z000001488	26/03/2021	55412
INW0E76	277510T000024490	30/03/2021	55412
IOT7640	277510Z000001433	25/03/2021	55412
IOT7640	277510Z000001409	24/03/2021	55412
IOW9J97	116100E008541946	10/04/2021	60502
IOW9J97	116100E008541944	10/04/2021	60502
IOW9J97	116100E008541941	10/04/2021	58191

IOW9J97	116100E008541945	10/04/2021	60502
IOW9J97	116100E008541943	10/04/2021	52311
IOW9J97	116100E008541942	10/04/2021	58191
IOW9J97	116100E008541940	10/04/2021	59910
ISB8074	277510Z000001490	26/03/2021	55412
IVS9594	277510Z000001398	23/03/2021	55412
IXM5G07	277510T000021263	30/03/2021	76332
IYF3D14	277510T000024500	30/03/2021	73662
JFP2468	277510Z000001501	26/03/2021	55412
JRW9468	277510Z000001349	22/03/2021	55412
JRW9468	277510T000007920	01/04/2021	55412
KNB7B39	277510T000002245	05/04/2021	76332
KNM1658	277510T000024491	30/03/2021	73662
KYA5B86	277510Z000001455	25/03/2021	55412
KZQ7430	277510T000007924	01/04/2021	55412
LCG5328	277510T000024526	31/03/2021	73662
LMQ4B55	277510T000004581	01/04/2021	76332
LNQ8167	277510Z000001417	24/03/2021	55412
LNQ8167	277510Z000001478	25/03/2021	55412
LXL0992	277510T000024550	01/04/2021	55412
LXN2207	277510Z000001438	25/03/2021	55412
LXT9354	277510T000024562	01/04/2021	55412
LYA9952	277510Z000001495	26/03/2021	55412
MAI9683	277510T000007905	31/03/2021	76332
MAQ1651	277510T000024532	31/03/2021	55412
MBT3518	277510Z000001403	23/03/2021	55412
MBT3518	277510Z000001479	25/03/2021	55412
MBX1533	277510Z000001400	23/03/2021	55412
MCG7962	277510T000015046	30/03/2021	51851
MCJ6000	277510Z000001476	25/03/2021	55412
MDB5H67	277510T000024545	01/04/2021	73662
MDO4030	277510Z000001463	25/03/2021	55412
MEE4H01	277510T000004568	01/04/2021	76332
MEI5C62	277510T000003127	31/03/2021	60501
MEW7071	277510Z000001439	25/03/2021	55412
MEW7071	277510T000024502	30/03/2021	55412
MFF7975	277510T000024524	31/03/2021	55411
MFR6429	277510T000000070	03/04/2021	55500
MFY0909	277510T000007922	01/04/2021	55412
MGA7F28	277510T000024485	30/03/2021	55412
MHJ6I82	277510Z000001483	25/03/2021	55412
MHN7806	277510Z000001448	25/03/2021	55412
MHX7599	277510Z000001481	25/03/2021	55412
MIF2007	277510T000007908	31/03/2021	54526
MIS9H69	277510Z000001507	26/03/2021	55412
MIW3851	277510T000002243	05/04/2021	54600
MJO9D97	277510Z000001381	23/03/2021	55412
MJS9233	277510T000024533	31/03/2021	55412
MJT7001	277510T000015044	30/03/2021	51852
MKF2A01	277510Z000001496	26/03/2021	55412
MKY6F52	277510T000007904	31/03/2021	55412
MLP6196	277510T000016099	01/04/2021	76331
MLQ5G68	277510Z000001399	23/03/2021	55412
MLS3F14	277510Z000001470	25/03/2021	55412
MMD1B37	277510T000024519	31/03/2021	55412
MMF0785	277510T000007917	01/04/2021	76332
MOR3113	277510Z000001475	25/03/2021	55412
MTX1A19	277510T000024548	01/04/2021	55412
MVO1824	277510T000024556	01/04/2021	73662
MWW5109	277510T000010382	31/03/2021	76332
NBG3A12	277510Z000001345	22/03/2021	55412
NER7811	277510T000003129	01/04/2021	76332
NJJ8283	277510T000021268	31/03/2021	76332
NXQ4123	277510Z000001466	25/03/2021	55412
NXQ4123	277510Z000001395	24/03/2021	55412
NXZ2651	277510T000024521	31/03/2021	55412
OCY4F45	277510Z000001355	22/03/2021	55412
OMA2690	277510T000011178	01/04/2021	60412
OOK9E96	277510Z000001348	22/03/2021	55412
OQU1886	277510T000024518	31/03/2021	55412
OQU1886	277510T000007889	30/03/2021	55412
PGB9C60	277510Z000001421	24/03/2021	55412
PIC1621	277510T000007910	31/03/2021	55412
PRJ6I17	277510Z000001391	24/03/2021	55412
PUZ1C03	277510T000003123	30/03/2021	76332
PWF6I41	277510Z000001504	26/03/2021	55412
PYO5997	277510T000002246	05/04/2021	76332
PYQ7B08	277510Z000001353	22/03/2021	55412
PYY0845	277510Z000001510	26/03/2021	55412
PZU3J10	277510T000016100	01/04/2021	76331
QBH4132	277510T000004579	01/04/2021	55411
QDX0280	116100E007815503	08/04/2021	61732
QHN8820	277510T000010385	01/04/2021	57030
QHY0E90	277510Z000001377	23/03/2021	55412
QIB7H60	277510T000003125	30/03/2021	60412
QIW1I63	277510T000004585	01/04/2021	76332
QJN2B91	277510T000010376	30/03/2021	60501
QJZ1332	277510Z000001489	26/03/2021	55412
QNM7A68	277510Z000001379	23/03/2021	55412

QNP2201	277510Z000001425	24/03/2021	55412
QNU9520	277510Z000001397	23/03/2021	55412
QOL1620	277510Z000001402	23/03/2021	55412
QOZ0324	277510T000007890	30/03/2021	55412
QPG9F23	277510Z000001502	26/03/2021	55412
QPL3A24	277510T000002241	01/04/2021	76332
QPT0D89	277510Z000001343	22/03/2021	55412
QPT0D89	277510Z000001366	23/03/2021	55412
QPT0D89	277510Z000001471	25/03/2021	55412
QPT0D89	277510Z000001440	25/03/2021	55412
QPT0D89	277510T000024499	30/03/2021	55412
QPX0753	277510T000024558	01/04/2021	73662
QQZ8A04	116100E008695289	12/04/2021	55090
QUF9928	277510T000004591	05/04/2021	76332
QWX4221	277510T000024559	01/04/2021	73662
QXG0591	277510Z000001407	23/03/2021	55412
RAH6311	277510Z000001493	26/03/2021	55412
RFX3A10	277510Z000001361	23/03/2021	55412
RFX3A10	277510Z000001497	26/03/2021	55412
RFX3A10	277510Z000001469	25/03/2021	55412
RFX3A10	277510Z000001486	26/03/2021	55412
RFX3A10	277510Z000001446	25/03/2021	55412
RLF3B32	277510Z000001401	23/03/2021	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:4D7C121F

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 11/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAI6565	277510A000149586	05/08/2020	60501	R$ 293.47
AAK4489	277510A000169711	28/07/2020	55412	R$ 195.23
ABM4A87	277510A000149708	08/08/2020	76331	R$ 293.47
ABP0051	277510A000149595	07/08/2020	76332	R$ 293.47
ABP6A88	277510A000169584	27/07/2020	55412	R$ 195.23
ACU0I06	277510A000169758	27/07/2020	55412	R$ 195.23
ACV6A88	277510A000149538	04/08/2020	55417	R$ 195.23
ADB4022	277510A000147185	08/08/2020	76331	R$ 293.47
ADK3338	277510A000149636	03/08/2020	55411	R$ 195.23
ADK3338	277510A000149656	03/08/2020	55411	R$ 195.23
ADV1852	116100E008973505	07/08/2020	60501	R$ 293.47
AFP5186	277510A000149831	06/08/2020	55411	R$ 195.23
AFR3810	277510A000148195	07/08/2020	76251	R$ 293.47
AFZ9D39	277510A000169280	27/07/2020	55412	R$ 195.23
AGB4333	277510A000169517	24/07/2020	55412	R$ 195.23
AGP7J38	277510A000169520	27/07/2020	55412	R$ 195.23
AHG8353	277510A000168921	22/07/2020	55412	R$ 195.23
AHH3270	277510A000149821	05/08/2020	55411	R$ 195.23
AHJ9636	277510A000169432	24/07/2020	55412	R$ 195.23
AHL5778	277510A000169660	27/07/2020	55412	R$ 195.23
AHS1030	277510A000169243	22/07/2020	55412	R$ 195.23
AHV7741	277510A000169701	22/07/2020	55412	R$ 195.23
AIA1381	277510A000149576	03/08/2020	76332	R$ 293.47
AIG2720	277510A000169374	22/07/2020	55412	R$ 195.23
AIG2720	277510A000169339	22/07/2020	55412	R$ 195.23
AIG8495	277510A000149702	06/08/2020	58433	R$ 195.23
AIM6159	277510A000149704	06/08/2020	76331	R$ 293.47
AIM6159	277510A000149955	10/08/2020	76332	R$ 293.47
AJA5A73	277510A000169178	24/07/2020	55412	R$ 195.23
AJI9J72	277510A000149366	03/08/2020	51930	R$ 293.47
AJL9621	277510A000168925	23/07/2020	55412	R$ 195.23
AJU5244	277510A000149521	31/07/2020	51851	R$ 195.23
AKA4179	277510A000149901	05/08/2020	65640	R$ 293.47
AKC3977	277510A000169179	27/07/2020	55412	R$ 195.23
AKD5473	277510A000168929	27/07/2020	55412	R$ 195.23
AKQ4023	277510A000149668	05/08/2020	76332	R$ 293.47
AKW1671	277510A000149871	07/08/2020	54521	R$ 195.23
AKY0926	277510A000169247	24/07/2020	55412	R$ 195.23
AKZ8229	277510A000150001	08/08/2020	76251	R$ 293.47
ALF5883	277510A000149568	03/08/2020	76332	R$ 293.47
ALF5883	277510A000149599	07/08/2020	76332	R$ 293.47
ALH0A91	277510A000149709	08/08/2020	51930	R$ 293.47
ALO3183	277510A000149826	05/08/2020	55500	R$ 130.16
ALT5882	277510A000169274	22/07/2020	55412	R$ 195.23
ALX1025	277510A000149678	08/08/2020	60501	R$ 293.47
ALY8390	277510A000168876	23/07/2020	55412	R$ 195.23
AMA7237	277510A000149381	06/08/2020	76252	R$ 293.47
AMB6B89	277510A000147577	04/08/2020	55417	R$ 195.23

ANA2A31	277510A000149784	07/08/2020	60501	R$ 293.47
ANC1893	277510A000149648	04/08/2020	54521	R$ 195.23
AND4F96	277510A000149651	31/07/2020	55411	R$ 195.23
ANH3077	277510A000149247	01/08/2020	76332	R$ 293.47
ANQ7140	277510A000149863	05/08/2020	60501	R$ 293.47
ANQ7140	277510A000149862	05/08/2020	60501	R$ 293.47
ANQ7140	277510A000149866	05/08/2020	58194	R$ 880.41
ANQ7140	277510A000149865	05/08/2020	60501	R$ 293.47
ANQ7140	277510A000149864	05/08/2020	60502	R$ 293.47
ANR5505	277510A000169759	27/07/2020	55412	R$ 195.23
ANU0A86	277510A000149269	05/08/2020	60412	R$ 195.23
ANY9I35	277510A000149271	05/08/2020	60412	R$ 195.23
AOF9J94	277510A000149706	06/08/2020	55680	R$ 195.23
AOH4709	277510A000149686	10/08/2020	54526	R$ 195.23
AOO6C74	277510A000149197	04/08/2020	55411	R$ 195.23
AOR9875	277510A000149573	03/08/2020	54526	R$ 195.23
APA1465	277510A000149365	02/08/2020	76252	R$ 293.47
APB2935	277510A000169577	22/07/2020	55412	R$ 195.23
APB3613	277510A000149368	03/08/2020	55411	R$ 195.23
APM8227	277510A000148193	06/08/2020	76331	R$ 293.47
APU3F19	277510A000169514	23/07/2020	55412	R$ 195.23
AQA0A04	277510A000169241	22/07/2020	55412	R$ 195.23
AQG8607	277510A000148925	03/08/2020	76331	R$ 293.47
AQP5552	277510A000145974	08/08/2020	55411	R$ 195.23
AQS2264	277510A000169582	27/07/2020	55412	R$ 195.23
ARA4329	277510A000149369	03/08/2020	55411	R$ 195.23
ARB0173	277510A000149661	04/08/2020	54526	R$ 195.23
ARB1627	277510A000169278	27/07/2020	55412	R$ 195.23
ARF1516	277510A000149867	06/08/2020	76331	R$ 293.47
ARF8252	277510A000169578	22/07/2020	55412	R$ 195.23
ARG4288	277510A000149550	05/08/2020	76332	R$ 293.47
ARH9831	277510A000149782	07/08/2020	76332	R$ 293.47
ARJ8396	277510A000149631	01/08/2020	55411	R$ 195.23
ARK4068	277510A000149658	03/08/2020	55411	R$ 195.23
ARK4068	277510A000149649	04/08/2020	55414	R$ 195.23
ARM6944	277510A000149876	07/08/2020	76252	R$ 293.47
ARS6609	277510A000149544	05/08/2020	55417	R$ 195.23
ASA4686	277510A000149199	04/08/2020	76332	R$ 293.47
ASF0547	277510A000149783	07/08/2020	60501	R$ 293.47
ASG2212	277510A000169613	23/07/2020	55412	R$ 195.23
ASI9736	277510A000169612	23/07/2020	55412	R$ 195.23
ASK5088	277510A000149194	03/08/2020	60412	R$ 195.23
ASL0421	277510A000169751	25/07/2020	55412	R$ 195.23
ASL3059	277510A000149840	07/08/2020	57380	R$ 293.47
ASM1292	277510A000149851	05/08/2020	60501	R$ 293.47
ASN2714	277510A000149723	10/08/2020	51930	R$ 293.47
ASO4231	277510A000149837	06/08/2020	54600	R$ 130.16
ASQ8197	277510A000169426	22/07/2020	55412	R$ 195.23
AST4805	277510A000149674	07/08/2020	60412	R$ 195.23
ASU2984	277510A000146991	04/08/2020	76331	R$ 293.47
ATC9391	277510A000149788	10/08/2020	55411	R$ 195.23
ATE7681	277510A000146338	05/08/2020	76331	R$ 293.47
ATG3J16	116100E008972796	10/08/2020	60501	R$ 293.47
ATI2231	277510A000148199	07/08/2020	60501	R$ 293.47
ATJ4143	277510A000149196	04/08/2020	55411	R$ 195.23
ATK0878	277510A000169431	24/07/2020	55412	R$ 195.23
ATK2051	277510A000168922	22/07/2020	55412	R$ 195.23
ATK3201	277510A000145971	03/08/2020	76331	R$ 293.47
ATL5225	277510A000169380	23/07/2020	55412	R$ 195.23
ATM0E36	277510A000149773	07/08/2020	76332	R$ 293.47
ATM6F29	277510A000169174	22/07/2020	55412	R$ 195.23
ATN2950	277510A000149646	04/08/2020	76331	R$ 293.47
ATN7091	277510A000149537	03/08/2020	60412	R$ 195.23
ATR0965	277510A000149825	05/08/2020	55500	R$ 130.16
ATR1706	277510A000148191	06/08/2020	54526	R$ 195.23
ATR1706	277510A000169273	22/07/2020	55412	R$ 195.23
ATR8178	277510A000149584	05/08/2020	76332	R$ 293.47
ATT5083	277510A000149671	06/08/2020	55411	R$ 195.23
ATV5699	277510A000149491	03/08/2020	55417	R$ 195.23
ATW8823	277510A000149532	01/08/2020	51851	R$ 195.23
ATX3258	277510A000149574	03/08/2020	76332	R$ 293.47
ATX6D54	277510A000149589	06/08/2020	76332	R$ 293.47
AUB0E21	277510A000169760	27/07/2020	55412	R$ 195.23
AUB6845	277510A000169755	27/07/2020	55412	R$ 195.23
AUF9605	277510A000149543	05/08/2020	76332	R$ 293.47
AUK0666	277510A000149485	03/08/2020	51930	R$ 293.47
AUL8G73	277510A000168998	22/07/2020	55412	R$ 195.23
AUP8889	277510A000169756	27/07/2020	55412	R$ 195.23
AUR1190	277510A000149237	31/07/2020	51930	R$ 293.47
AUS5188	277510A000149682	10/08/2020	54522	R$ 195.23
AVA4486	277510A000149670	06/08/2020	76332	R$ 293.47
AVE9434	277510A000169583	27/07/2020	55412	R$ 195.23
AVE9434	277510A000169341	27/07/2020	55412	R$ 195.23
AVE9434	277510A000169250	25/07/2020	55412	R$ 195.23
AVK3784	277510A000149498	05/08/2020	76331	R$ 293.47
AVK3F75	277510A000169423	22/07/2020	55412	R$ 195.23
AVP3362	277510A000149669	06/08/2020	55414	R$ 195.23
AVP3886	277510A000147580	06/08/2020	55411	R$ 195.23
AVP6908	277510A000149637	03/08/2020	55411	R$ 195.23

AVP9975	277510A000169424	22/07/2020	55412	R$ 195.23
AVR1026	277510A000149569	03/08/2020	60412	R$ 195.23
AVT6G10	277510A000149645	03/08/2020	54522	R$ 195.23
AVU1E53	277510A000168924	22/07/2020	55412	R$ 195.23
AVV9E66	277510A000149677	07/08/2020	76332	R$ 293.47
AVW7J22	277510A000149594	07/08/2020	76332	R$ 293.47
AVX1352	277510A000149238	31/07/2020	76331	R$ 293.47
AVY6J45	277510A000149235	31/07/2020	76332	R$ 293.47
AWB1724	277510A000169337	22/07/2020	55412	R$ 195.23
AWG2034	277510A000148197	07/08/2020	76332	R$ 293.47
AWM2527	277510A000146993	10/08/2020	54526	R$ 195.23
AWO9828	277510A000149499	05/08/2020	51930	R$ 293.47
AWQ2849	277510A000169611	22/07/2020	55412	R$ 195.23
AWQ6837	277510A000169240	22/07/2020	55412	R$ 195.23
AWR0956	277510A000149272	05/08/2020	76331	R$ 293.47
AWR6942	277510A000149675	07/08/2020	55414	R$ 195.23
AWS0958	277510A000169382	23/07/2020	55412	R$ 195.23
AWS8039	277510A000149779	07/08/2020	54600	R$ 130.16
AWV6G96	277510A000148180	03/08/2020	76332	R$ 293.47
AWW5847	277510A000169661	27/07/2020	55412	R$ 195.23
AWW7142	277510A000149861	05/08/2020	55500	R$ 130.16
AXA9017	277510A000169704	23/07/2020	55412	R$ 195.23
AXA9017	277510A000169651	22/07/2020	55412	R$ 195.23
AXD9738	277510A000149276	06/08/2020	54522	R$ 195.23
AXE3J29	277510A000149647	04/08/2020	54526	R$ 195.23
AXI6571	277510A000149872	07/08/2020	55417	R$ 195.23
AXJ7765	277510A000169705	23/07/2020	55412	R$ 195.23
AXS4795	277510A000149500	05/08/2020	60501	R$ 293.47
AXS5164	277510A000169470	27/07/2020	55412	R$ 195.23
AXV1653	277510A000149363	02/08/2020	76252	R$ 293.47
AXW1322	277510A000149240	31/07/2020	76331	R$ 293.47
AXY0H61	277510A000149541	05/08/2020	76332	R$ 293.47
AYC0129	277510A000169579	24/07/2020	55412	R$ 195.23
AYF3704	277510A000168999	22/07/2020	55412	R$ 195.23
AYJ3184	277510A000149583	05/08/2020	76332	R$ 293.47
AYJ9D24	277510A000149910	08/08/2020	54600	R$ 130.16
AYQ4925	277510A000149275	06/08/2020	55411	R$ 195.23
AYR6886	277510A000169343	27/07/2020	55412	R$ 195.23
AYT2F62	277510A000149839	07/08/2020	54522	R$ 195.23
AYW2267	277510A000149236	31/07/2020	76331	R$ 293.47
AYY4E77	277510A000169385	27/07/2020	55412	R$ 195.23
AZA1665	277510A000149379	05/08/2020	60501	R$ 293.47
AZA4C21	277510A000149827	06/08/2020	54526	R$ 195.23
AZB3942	277510A000149854	05/08/2020	76331	R$ 293.47
AZD8298	277510A000169761	27/07/2020	55412	R$ 195.23
AZF6237	277510A000149192	03/08/2020	55411	R$ 195.23
AZI4071	277510A000149641	03/08/2020	54870	R$ 195.23
AZK2936	277510A000145973	08/08/2020	60501	R$ 293.47
AZL5549	277510A000149572	03/08/2020	76331	R$ 293.47
AZQ2043	277510A000149665	05/08/2020	55411	R$ 195.23
AZR2061	277510A000149545	05/08/2020	76332	R$ 293.47
AZT6729	277510A000149274	05/08/2020	76331	R$ 293.47
AZU4865	277510A000169245	23/07/2020	55412	R$ 195.23
AZW0690	277510A000149198	04/08/2020	55417	R$ 195.23
BAA4G97	277510A000149384	07/08/2020	55411	R$ 195.23
BAC6261	277510A000169277	24/07/2020	55412	R$ 195.23
BAF5637	277510A000149526	31/07/2020	55417	R$ 195.23
BAI3C70	277510A000149241	31/07/2020	76332	R$ 293.47
BAK1634	277510A000169342	27/07/2020	55412	R$ 195.23
BAL8C28	116100E008541700	07/08/2020	76251	R$ 293.47
BAM3I87	277510A000149721	10/08/2020	76331	R$ 293.47
BAM4489	277510A000149188	03/08/2020	76331	R$ 293.47
BAN8751	277510A000148178	01/08/2020	76252	R$ 293.47
BAO2136	277510A000148926	05/08/2020	54870	R$ 195.23
BAO3124	277510A000169383	23/07/2020	55412	R$ 195.23
BAO6A57	277510A000168877	24/07/2020	55412	R$ 195.23
BAP1099	277510A000149836	06/08/2020	54600	R$ 130.16
BAQ8346	277510A000149380	06/08/2020	60501	R$ 293.47
BAS6706	277510A000168997	22/07/2020	55412	R$ 195.23
BAT1649	277510A000169659	24/07/2020	55412	R$ 195.23
BAU3749	277510A000149479	02/08/2020	76331	R$ 293.47
BAU5589	277510A000149191	03/08/2020	55411	R$ 195.23
BAZ7749	277510A000149497	05/08/2020	76331	R$ 293.47
BBA8234	277510A000149591	06/08/2020	55411	R$ 195.23
BBB3942	277510A000149245	01/08/2020	51930	R$ 293.47
BBC8710	277510A000169709	24/07/2020	55412	R$ 195.23
BBF2450	277510A000169757	27/07/2020	55412	R$ 195.23
BBF5B53	277510A000149711	08/08/2020	76331	R$ 293.47
BBH5F93	277510A000149546	05/08/2020	55411	R$ 195.23
BBH8342	277510A000149633	01/08/2020	54526	R$ 195.23
BBI4594	277510A000169469	27/07/2020	55412	R$ 195.23
BBO4671	277510A000169468	24/07/2020	55412	R$ 195.23
BBO9917	277510A000149685	10/08/2020	54526	R$ 195.23
BBP6H90	277510A000148196	07/08/2020	76332	R$ 293.47
BBQ3926	277510A000149593	06/08/2020	76332	R$ 293.47
BBQ4213	277510A000148209	05/08/2020	76331	R$ 293.47
BBQ4515	277510A000149785	10/08/2020	76332	R$ 293.47
BBR7524	277510A000169387	27/07/2020	55412	R$ 195.23
BBU9037	277510A000149683	10/08/2020	76331	R$ 293.47

BBW7559	277510A000149277	07/08/2020	76331	R$ 293.47
BBY5098	277510A000149588	06/08/2020	76332	R$ 293.47
BBZ4564	277510A000169429	24/07/2020	55412	R$ 195.23
BCA2835	277510A000149856	05/08/2020	60501	R$ 293.47
BCG1A99	277510A000169658	24/07/2020	55412	R$ 195.23
BCI0293	277510A000169244	23/07/2020	55412	R$ 195.23
BCI8803	277510A000149858	05/08/2020	76332	R$ 293.47
BCJ8585	277510A000149592	06/08/2020	76332	R$ 293.47
BCO1307	277510A000149643	03/08/2020	55411	R$ 195.23
BCP1C77	277510A000149853	05/08/2020	51930	R$ 293.47
BCS0H51	277510A000149536	03/08/2020	55411	R$ 195.23
BCS7A93	277510A000149540	04/08/2020	76252	R$ 293.47
BCS7A93	277510A000149877	08/08/2020	76252	R$ 293.47
BCV6J36	277510A000147579	06/08/2020	76252	R$ 293.47
BCZ0277	277510A000169242	22/07/2020	55412	R$ 195.23
BDB2J88	277510A000149484	03/08/2020	76332	R$ 293.47
BDF1J35	277510A000149481	02/08/2020	60501	R$ 293.47
BDF1J35	116100E008541996	09/08/2020	55411	R$ 195.23
BDF7F60	277510A000149249	05/08/2020	76332	R$ 293.47
BDI9F30	277510A000147576	04/08/2020	55411	R$ 195.23
BDO1B82	277510A000169656	23/07/2020	55412	R$ 195.23
BDO6J85	277510A000169706	23/07/2020	55412	R$ 195.23
BDQ7I62	277510A000169379	23/07/2020	55412	R$ 195.23
BDR9C36	277510A000149722	10/08/2020	76331	R$ 293.47
BDR9C36	277510A000149830	06/08/2020	54521	R$ 195.23
BDS3I82	277510A000149644	03/08/2020	55411	R$ 195.23
BDU2H17	277510A000169753	25/07/2020	55412	R$ 195.23
BDW0D03	277510A000149486	03/08/2020	76332	R$ 293.47
BEA7H37	277510A000169516	24/07/2020	55412	R$ 195.23
BEC1304	277510A000169703	22/07/2020	55412	R$ 195.23
BED6G12	277510A000149634	02/08/2020	58194	R$ 880.41
BEN1B37	277510A000149248	05/08/2020	76332	R$ 293.47
BEZ1F99	277510A000169580	24/07/2020	55412	R$ 195.23
BQP4103	277510A000148179	03/08/2020	55411	R$ 195.23
BTN8681	277510A000148211	08/08/2020	55500	R$ 130.16
BZL5530	277510A000149388	10/08/2020	55411	R$ 195.23
CIT3573	277510A000149681	08/08/2020	55500	R$ 130.16
CJT3430	277510A000149279	08/08/2020	57380	R$ 293.47
CKQ4968	277510A000149787	10/08/2020	76332	R$ 293.47
CLA0C43	277510A000169610	22/07/2020	55412	R$ 195.23
CSR1196	277510A000169710	27/07/2020	55412	R$ 195.23
CUC7300	277510A000149684	10/08/2020	55411	R$ 195.23
CVY1B17	277510A000149386	10/08/2020	76251	R$ 293.47
CZG9837	277510A000169381	23/07/2020	55412	R$ 195.23
DDN8127	277510A000168923	22/07/2020	55412	R$ 195.23
DDN8127	277510A000169575	22/07/2020	55412	R$ 195.23
DFG9302	277510A000147578	05/08/2020	76251	R$ 293.47
DIS2646	277510A000169752	25/07/2020	55412	R$ 195.23
DKP1F36	277510A000149527	31/07/2020	51851	R$ 195.23
DMX1981	277510A000169754	25/07/2020	55412	R$ 195.23
DPR6593	277510A000169376	22/07/2020	55412	R$ 195.23
DRS4978	277510A000169652	22/07/2020	55412	R$ 195.23
DSY0862	277510A000169427	23/07/2020	55412	R$ 195.23
DTC8508	277510A000146996	10/08/2020	60412	R$ 195.23
DTC9847	277510A000146342	08/08/2020	61650	R$ 195.23
DVC6180	277510A000149879	08/08/2020	76332	R$ 293.47
DXW7195	277510A000149596	07/08/2020	76332	R$ 293.47
EFY9338	277510A000149597	07/08/2020	61220	R$ 293.47
EGT9E58	277510A000149838	07/08/2020	54521	R$ 195.23
EIL2E50	277510A000169239	22/07/2020	55412	R$ 195.23
EJB5009	277510A000150002	08/08/2020	60412	R$ 195.23
EMC1001	277510A000169430	24/07/2020	55412	R$ 195.23
EPQ3C14	277510A000149383	07/08/2020	76332	R$ 293.47
EPX0J00	277510A000149478	02/08/2020	51930	R$ 293.47
EVG7326	277510A000169180	27/07/2020	55412	R$ 195.23
EVP4778	277510A000149548	05/08/2020	55417	R$ 195.23
EXY2487	277510A000147574	03/08/2020	55417	R$ 195.23
FEI9292	277510A000169175	23/07/2020	55412	R$ 195.23
FER0099	277510A000169467	24/07/2020	55412	R$ 195.23
FFE1311	277510A000147180	04/08/2020	76331	R$ 293.47
FGI7547	277510A000149679	08/08/2020	76332	R$ 293.47
FQJ6G64	277510A000149524	31/07/2020	54600	R$ 130.16
FQJ6G64	277510A000149525	31/07/2020	52151	R$ 293.47
FRS0712	277510A000147184	08/08/2020	55411	R$ 195.23
FSO6J31	277510A000169655	22/07/2020	55412	R$ 195.23
FUD1J86	277510A000148181	03/08/2020	76332	R$ 293.47
FUK0943	277510A000169518	24/07/2020	55412	R$ 195.23
GAP6E09	277510A000169338	22/07/2020	55412	R$ 195.23
GBA6584	277510A000149833	06/08/2020	55411	R$ 195.23
GDI0467	277510A000149956	10/08/2020	55412	R$ 195.23
GHT5D55	277510A000169657	24/07/2020	55412	R$ 195.23
HFX7B00	277510A000149487	03/08/2020	76331	R$ 293.47
HLL3388	277510A000169248	24/07/2020	55412	R$ 195.23
HMR8E19	277510A000149590	06/08/2020	76332	R$ 293.47
IFB4451	277510A000169515	23/07/2020	55412	R$ 195.23
IFS9A54	277510A000169434	27/07/2020	55412	R$ 195.23
IGK3153	277510A000169433	24/07/2020	55412	R$ 195.23
IHT3947	277510A000169176	23/07/2020	55412	R$ 195.23
IIU1418	277510A000149528	31/07/2020	76332	R$ 293.47

IIY4280	277510A000146341	08/08/2020	61650	R$ 195.23
IJY2142	277510A000146339	05/08/2020	51851	R$ 195.23
IKJ2336	277510A000148177	01/08/2020	52070	R$ 88.38
IQI3H60	277510A000149378	05/08/2020	60501	R$ 293.47
IRD5D88	277510A000149489	03/08/2020	76332	R$ 293.47
IRD5D88	277510A000169275	22/07/2020	55412	R$ 195.23
IYL1J99	277510A000169581	27/07/2020	55412	R$ 195.23
JQP8020	277510A000149193	03/08/2020	57030	R$ 130.16
JRW9468	277510A000169708	24/07/2020	55412	R$ 195.23
KHJ6296	277510A000149834	06/08/2020	54521	R$ 195.23
KQR4156	277510A000149781	07/08/2020	76332	R$ 293.47
KRD1619	116100E008973504	07/08/2020	65300	R$ 195.23
LOS4780	277510A000149874	07/08/2020	76331	R$ 293.47
LPV8078	277510A000168928	24/07/2020	55412	R$ 195.23
LZM8513	277510A000147183	08/08/2020	55500	R$ 130.16
LZN2384	277510A000149640	03/08/2020	55411	R$ 195.23
MAX0265	277510A000149667	05/08/2020	55411	R$ 195.23
MBB5417	277510A000149585	05/08/2020	76332	R$ 293.47
MBU5972	277510A000149246	01/08/2020	76331	R$ 293.47
MCB1061	277510A000149875	07/08/2020	55500	R$ 130.16
MCI1C62	277510A000149775	07/08/2020	76332	R$ 293.47
MCI1C62	277510A000149776	07/08/2020	51851	R$ 195.23
MCU9774	277510A000149676	07/08/2020	55411	R$ 195.23
MCZ9780	277510A000149657	03/08/2020	76332	R$ 293.47
MDZ4517	277510A000169375	22/07/2020	55412	R$ 195.23
MEW7071	277510A000168926	23/07/2020	55412	R$ 195.23
MFO2D16	277510A000149680	08/08/2020	76331	R$ 293.47
MGA2063	277510A000147582	07/08/2020	60175	R$ 293.47
MGI2563	277510A000149488	03/08/2020	76331	R$ 293.47
MGN0861	277510A000149659	03/08/2020	55411	R$ 195.23
MGP0424	277510A000169702	22/07/2020	55412	R$ 195.23
MHG7920	277510A000169519	27/07/2020	55412	R$ 195.23
MHO1262	277510A000149870	07/08/2020	57380	R$ 293.47
MHO5D94	277510A000169585	27/07/2020	55412	R$ 195.23
MHZ3962	277510A000169279	27/07/2020	55412	R$ 195.23
MIG8A81	116100E008695969	08/08/2020	65300	R$ 195.23
MIL8433	277510A000149820	05/08/2020	58194	R$ 880.41
MJG0F01	277510A000169384	27/07/2020	55412	R$ 195.23
MKB0935	277510A000149868	06/08/2020	55417	R$ 195.23
MKJ8875	277510A000145972	08/08/2020	54870	R$ 195.23
MKS0342	277510A000149539	03/08/2020	76332	R$ 293.47
MKS2C40	277510A000149570	03/08/2020	60412	R$ 195.23
MLK7731	277510A000149822	05/08/2020	55411	R$ 195.23
MLL9A15	277510A000169181	27/07/2020	55412	R$ 195.23
MLV3067	277510A000148192	06/08/2020	51930	R$ 293.47
MOU8F33	277510A000149190	03/08/2020	54870	R$ 195.23
NAO9D33	277510A000149878	08/08/2020	76331	R$ 293.47
NDP4B17	277510A000149710	08/08/2020	76331	R$ 293.47
NHO6H50	277510A000148190	06/08/2020	76332	R$ 293.47
NJK5532	277510A000149786	10/08/2020	76332	R$ 293.47
NJN9F14	277510A000169378	23/07/2020	55412	R$ 195.23
NJO6992	277510A000168927	23/07/2020	55412	R$ 195.23
NPI0218	277510A000149522	31/07/2020	70991	R$ 195.23
NUB7D57	277510A000149244	31/07/2020	76251	R$ 293.47
NVL9013	277510A000149673	06/08/2020	76332	R$ 293.47
NYX4I68	277510A000169436	27/07/2020	55412	R$ 195.23
OAX5332	277510A000149534	01/08/2020	55411	R$ 195.23
ONR4450	277510A000169373	22/07/2020	55412	R$ 195.23
OOS5530	277510A000149774	07/08/2020	55417	R$ 195.23
OOY5842	277510A000169576	22/07/2020	55412	R$ 195.23
OXJ2J43	277510A000169281	27/07/2020	55412	R$ 195.23
PWJ6400	277510A000149666	05/08/2020	76331	R$ 293.47
PXN1H82	277510A000169177	23/07/2020	55412	R$ 195.23
PYA7283	277510A000169246	23/07/2020	55412	R$ 195.23
PYX2880	277510A000169707	24/07/2020	55412	R$ 195.23
QDV4D38	277510A000149835	06/08/2020	54522	R$ 195.23
QHG5021	277510A000149857	05/08/2020	76332	R$ 293.47
QHK1188	277510A000149642	03/08/2020	55411	R$ 195.23
QHK8550	277510A000149358	01/08/2020	60501	R$ 293.47
QHR5F45	277510A000149547	05/08/2020	51851	R$ 195.23
QIH6032	277510A000147179	03/08/2020	58194	R$ 880.41
QIZ0530	277510A000149911	08/08/2020	56731	R$ 130.16
QIZ2327	277510A000169428	23/07/2020	55412	R$ 195.23
QJA0397	277510A000149250	05/08/2020	76331	R$ 293.47
QJJ1439	277510A000169340	22/07/2020	55412	R$ 195.23
QJP5889	277510A000149587	06/08/2020	54526	R$ 195.23
QJV5987	277510A000149200	04/08/2020	76332	R$ 293.47
QLB6I00	277510A000149859	05/08/2020	76331	R$ 293.47
QOP1960	277510A000149242	31/07/2020	76332	R$ 293.47
QPH0G70	277510A000149703	06/08/2020	56731	R$ 130.16
QQD0949	277510A000169249	24/07/2020	55412	R$ 195.23
QWW6509	277510A000149598	07/08/2020	60501	R$ 293.47
RAG7029	277510A000149852	05/08/2020	76331	R$ 293.47
RDW7G92	277510A000149650	04/08/2020	55414	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:04517443

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 14/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAK7E76	277510A000169442	30/07/2020	55412	R$ 195.23
AAT2C26	277510A000169590	29/07/2020	55412	R$ 195.23
ABE9882	277510A000169391	30/07/2020	55412	R$ 195.23
ABG5951	277510A000149375	04/08/2020	76332	R$ 293.47
ABM0495	277510T000005006	25/01/2021	55500	R$ 130.16
ABR0429	277510A000169344	29/07/2020	55412	R$ 195.23
ABY8071	277510A000150066	12/08/2020	54526	R$ 195.23
ACR9G51	116100E008547192	29/01/2021	57380	R$ 293.47
ACS3466	277510A000146997	11/08/2020	54870	R$ 195.23
ACU0I06	277510A000169712	29/07/2020	55412	R$ 195.23
AED5512	116100E008974227	11/08/2020	60412	R$ 195.23
AEH3707	277510T000007407	25/01/2021	54870	R$ 195.23
AEJ1733	277510T000009177	26/01/2021	60501	R$ 293.47
AEY7976	116100E007815037	24/01/2021	60412	R$ 195.23
AFC0986	277510Z000000392	13/01/2021	55412	R$ 195.23
AFC3A52	277510T000003069	25/01/2021	76251	R$ 293.47
AFT9312	277510A000149727	11/08/2020	60501	R$ 293.47
AGC9500	277510Z000000400	13/01/2021	55412	R$ 195.23
AGF0358	277510A000149716	10/08/2020	51930	R$ 293.47
AGJ4447	277510Z000000390	13/01/2021	55412	R$ 195.23
AHA2646	277510Z000000437	15/01/2021	55412	R$ 195.23
AHE4673	277510T000009160	22/01/2021	60501	R$ 293.47
AHJ2C20	277510T000004286	26/01/2021	76332	R$ 293.47
AHJ9636	277510Z000000433	15/01/2021	55412	R$ 195.23
AHJ9636	277510Z000000446	18/01/2021	55412	R$ 195.23
AIB0761	277510A000169475	30/07/2020	55412	R$ 195.23
AIB9909	116100E008440483	25/01/2021	59670	R$ 1467.35
AIE6F31	277510A000169771	31/07/2020	55412	R$ 195.23
AIL7733	277510T000001037	26/01/2021	76332	R$ 293.47
AIO5A03	277510T000001020	21/01/2021	55417	R$ 195.23
AIV8370	277510A000168936	31/07/2020	55412	R$ 195.23
AJE4F23	277510A000150061	11/08/2020	55411	R$ 195.23
AJF0854	277510A000150074	12/08/2020	55500	R$ 130.16
AJI9590	277510T000010211	21/01/2021	76332	R$ 293.47
AJK5872	116100E009043409	11/08/2020	60501	R$ 293.47
AJP6822	277510A000169476	31/07/2020	55412	R$ 195.23
AJV5378	277510A000168878	30/07/2020	55412	R$ 195.23
AKE1A07	277510A000169718	30/07/2020	55412	R$ 195.23
AKZ8229	277510A000146347	17/08/2020	76252	R$ 293.47
ALH4743	277510A000149848	10/08/2020	55500	R$ 130.16
ALP8J99	277510T000004279	25/01/2021	76332	R$ 293.47
ALS3379	277510A000149915	10/08/2020	51851	R$ 195.23
ALZ3938	277510A000169524	30/07/2020	55412	R$ 195.23
AMA6431	277510T000001035	26/01/2021	76332	R$ 293.47
AME8257	277510T000011087	21/01/2021	76252	R$ 293.47
AMK8863	277510A000169439	29/07/2020	55412	R$ 195.23
AML0373	277510A000150005	10/08/2020	51851	R$ 195.23
AMP4I30	277510T000007412	25/01/2021	55411	R$ 195.23
AMY3917	277510A000169717	30/07/2020	55412	R$ 195.23
ANE7885	277510A000146349	19/08/2020	55414	R$ 195.23
ANK8571	277510A000169282	29/07/2020	55412	R$ 195.23
AOC1415	277510A000169397	31/07/2020	55412	R$ 195.23
AOC8A76	277510T000009137	20/01/2021	76331	R$ 293.47
AOF4320	277510A000149842	10/08/2020	54870	R$ 195.23
AOF4C26	277510Z000000398	13/01/2021	55412	R$ 195.23
AON3136	277510T000025005	25/01/2021	76331	R$ 293.47
AOV3413	277510A000169438	29/07/2020	55412	R$ 195.23
APF5220	277510A000150063	11/08/2020	54521	R$ 195.23
API2H01	277510T000011086	21/01/2021	60412	R$ 195.23
API9006	277510A000150073	12/08/2020	54600	R$ 130.16
APL4B65	277510T000009135	20/01/2021	76332	R$ 293.47
APT6273	277510A000149690	11/08/2020	76331	R$ 293.47
APW9780	277510A000149660	04/08/2020	52070	R$ 88.38
AQA7307	277510A000150065	11/08/2020	55414	R$ 195.23
AQA7D03	277510A000146999	11/08/2020	76331	R$ 293.47
AQG4H28	277510Z000000417	14/01/2021	55412	R$ 195.23
AQL1689	277510A000149846	10/08/2020	55500	R$ 130.16
AQL8657	277510A000149958	11/08/2020	55411	R$ 195.23
AQX1856	277510Z000000396	13/01/2021	55412	R$ 195.23
AQY0478	277510T000010219	22/01/2021	76332	R$ 293.47
ARH0444	277510A000169437	29/07/2020	55412	R$ 195.23
ARJ1B98	277510Z000000427	15/01/2021	55412	R$ 195.23

ARL9176	277510A000150006	10/08/2020	51930	R$ 293.47
ARM9113	277510A000149845	10/08/2020	54870	R$ 195.23
ARO9117	277510T000019033	21/01/2021	58511	R$ 130.16
ARR6658	277510A000150072	12/08/2020	76251	R$ 293.47
ARW5620	277510A000149912	10/08/2020	51851	R$ 195.23
ASC0701	277510A000169587	29/07/2020	55412	R$ 195.23
ASC5B05	116100E008974229	11/08/2020	60412	R$ 195.23
ASK0350	116100E008440482	21/01/2021	56144	R$ 195.23
ASQ5345	277510T000009144	21/01/2021	76331	R$ 293.47
ASU2981	277510Z000000430	15/01/2021	55412	R$ 195.23
ASV5996	116100E008974860	28/01/2021	70481	R$ 293.47
ASW1676	277510T000004282	26/01/2021	55417	R$ 195.23
ASY0664	277510A000149792	11/08/2020	76332	R$ 293.47
ASY3640	277510T000001024	22/01/2021	76332	R$ 293.47
ASZ0E43	277510T000009140	20/01/2021	51851	R$ 195.23
ASZ9A43	277510T000007411	25/01/2021	76332	R$ 293.47
ATB4G14	277510A000149664	04/08/2020	76252	R$ 293.47
ATG1449	277510T000009151	21/01/2021	58350	R$ 195.23
ATG1449	277510T000009148	21/01/2021	51930	R$ 293.47
ATG1449	277510T000009150	21/01/2021	51851	R$ 195.23
ATG3J16	277510T000004276	25/01/2021	55411	R$ 195.23
ATG8328	277510A000150056	10/08/2020	54522	R$ 195.23
ATH5E67	277510T000010228	26/01/2021	55417	R$ 195.23
ATI5910	277510T000020110	20/01/2021	76331	R$ 293.47
ATK3J44	277510T000010220	22/01/2021	76332	R$ 293.47
ATO3I10	277510Z000000405	14/01/2021	55412	R$ 195.23
ATR1706	277510Z000000441	18/01/2021	55412	R$ 195.23
ATZ9684	277510A000169763	29/07/2020	55412	R$ 195.23
AUD3014	277510T000009162	22/01/2021	76331	R$ 293.47
AUG7643	277510T000000040	25/01/2021	55500	R$ 130.16
AUH5401	277510T000000037	21/01/2021	76331	R$ 293.47
AUK8F99	277510A000169662	29/07/2020	55412	R$ 195.23
AUN1C32	277510A000149370	04/08/2020	55500	R$ 130.16
AUP7079	277510A000149920	11/08/2020	51851	R$ 195.23
AUQ5846	277510A000150071	12/08/2020	54526	R$ 195.23
AUS5188	277510A000150054	10/08/2020	54522	R$ 195.23
AUS9D02	277510T000009141	20/01/2021	76331	R$ 293.47
AUU9929	277510T000002031	16/12/2020	54870	R$ 195.23
AUV4391	277510A000149917	10/08/2020	51851	R$ 195.23
AUW3154	277510A000169714	29/07/2020	55412	R$ 195.23
AUW7539	277510A000168932	30/07/2020	55412	R$ 195.23
AUY7457	277510A000149372	04/08/2020	55500	R$ 130.16
AUY7A98	277510T000001025	22/01/2021	55417	R$ 195.23
AUY9056	277510Z000000418	14/01/2021	55412	R$ 195.23
AVA8975	277510Z000000431	15/01/2021	55412	R$ 195.23
AVC4180	277510Z000000386	13/01/2021	55412	R$ 195.23
AVC4894	277510A000169346	29/07/2020	55412	R$ 195.23
AVD2G16	277510Z000000103	21/12/2020	55412	R$ 195.23
AVE6889	277510T000025006	25/01/2021	76331	R$ 293.47
AVG1749	277510A000150060	11/08/2020	54526	R$ 195.23
AVK3784	277510A000169521	29/07/2020	55412	R$ 195.23
AVR5522	277510A000169472	29/07/2020	55412	R$ 195.23
AVS6413	277510T000009143	21/01/2021	51851	R$ 195.23
AVX3H42	277510T000004281	25/01/2021	76332	R$ 293.47
AVY4746	277510A000150076	12/08/2020	54526	R$ 195.23
AVZ6829	277510A000169716	30/07/2020	55412	R$ 195.23
AWA0G63	277510T000001030	25/01/2021	76332	R$ 293.47
AWA2690	277510Z000000429	15/01/2021	55412	R$ 195.23
AWE2060	277510T000009142	20/01/2021	60501	R$ 293.47
AWE2669	277510A000149919	11/08/2020	76331	R$ 293.47
AWH5435	277510A000150053	10/08/2020	58194	R$ 880.41
AWK0421	116100E008915655	18/01/2021	65300	R$ 195.23
AWR0410	277510A000169398	31/07/2020	55412	R$ 195.23
AWV9H56	277510T000001028	25/01/2021	76332	R$ 293.47
AWW5847	277510A000169615	29/07/2020	55412	R$ 195.23
AWW7767	116100E008050527	22/01/2021	76251	R$ 293.47
AWW8E32	277510T000010221	22/01/2021	55417	R$ 195.23
AXA9017	277510A000169767	31/07/2020	55412	R$ 195.23
AXA9017	277510A000169441	30/07/2020	55412	R$ 195.23
AXA9017	277510A000169474	30/07/2020	55412	R$ 195.23
AXB1E66	277510Z000000404	13/01/2021	55412	R$ 195.23
AXB9F82	277510T000009165	25/01/2021	55417	R$ 195.23
AXG2G04	277510A000149799	13/08/2020	51930	R$ 293.47
AXK0663	277510A000148184	04/08/2020	76332	R$ 293.47
AXP8485	277510Z000000389	13/01/2021	55412	R$ 195.23
AXS5164	277510A000169766	29/07/2020	55412	R$ 195.23
AXS6I86	277510A000149884	11/08/2020	76331	R$ 293.47
AXT6D33	277510Z000000406	14/01/2021	55412	R$ 195.23
AXY0H61	277510T000009145	21/01/2021	51851	R$ 195.23
AXY4623	277510Z000000403	13/01/2021	55412	R$ 195.23
AXZ3244	277510A000149798	13/08/2020	57380	R$ 293.47
AXZ3E15	277510Z000000444	18/01/2021	55412	R$ 195.23
AXZ3E15	277510Z000000381	13/01/2021	55412	R$ 195.23
AYB4748	277510A000149924	11/08/2020	76331	R$ 293.47
AYB7F19	277510T000009155	21/01/2021	55411	R$ 195.23
AYE1721	277510T000009139	20/01/2021	76331	R$ 293.47
AYF4806	277510T000004274	25/01/2021	55417	R$ 195.23
AYL0394	277510A000169719	31/07/2020	55412	R$ 195.23
AYO9056	277510Z000000412	14/01/2021	55412	R$ 195.23

AYP8478	277510T000001034	26/01/2021	60412	R$ 195.23
AYQ3008	277510T000001036	26/01/2021	76332	R$ 293.47
AYS1821	277510T000004280	25/01/2021	76332	R$ 293.47
AYU8954	277510A000169765	29/07/2020	55412	R$ 195.23
AYV1275	277510Z000000408	14/01/2021	55412	R$ 195.23
AZB2610	277510T000010223	22/01/2021	51851	R$ 195.23
AZC2317	277510A000146780	10/08/2020	60501	R$ 293.47
AZD0718	277510T000001021	21/01/2021	55411	R$ 195.23
AZD9B41	277510A000149887	11/08/2020	76331	R$ 293.47
AZJ5379	277510A000168930	29/07/2020	55412	R$ 195.23
AZK4D82	277510A000149374	04/08/2020	60412	R$ 195.23
AZK6399	277510T000009133	20/01/2021	76332	R$ 293.47
AZK9120	277510A000149796	11/08/2020	60501	R$ 293.47
AZL3947	277510A000169586	29/07/2020	55412	R$ 195.23
AZO3205	277510T000005005	20/01/2021	54600	R$ 130.16
AZO3D85	277510A000149726	11/08/2020	76332	R$ 293.47
AZP8225	277510A000149922	11/08/2020	54526	R$ 195.23
AZS9340	277510A000149753	04/08/2020	55411	R$ 195.23
AZS9390	277510Z000000432	15/01/2021	55412	R$ 195.23
AZU4909	277510T000009154	21/01/2021	60412	R$ 195.23
AZV2220	277510A000169588	29/07/2020	55412	R$ 195.23
AZX3982	277510A000169396	31/07/2020	55412	R$ 195.23
AZZ5692	277510T000009159	22/01/2021	76331	R$ 293.47
BAA7489	277510T000009138	20/01/2021	76332	R$ 293.47
BAB3E73	277510A000150059	11/08/2020	54521	R$ 195.23
BAC5G62	277510T000000039	22/01/2021	54600	R$ 130.16
BAC9H47	277510T000001031	25/01/2021	76332	R$ 293.47
BAD5703	277510A000149688	11/08/2020	76332	R$ 293.47
BAE7021	277510A000149795	11/08/2020	76331	R$ 293.47
BAG9246	277510A000149885	11/08/2020	76251	R$ 293.47
BAH0922	277510A000149720	10/08/2020	76331	R$ 293.47
BAJ2185	277510A000168880	31/07/2020	55412	R$ 195.23
BAJ5C08	277510A000149914	10/08/2020	76332	R$ 293.47
BAL5563	277510T000001032	25/01/2021	76332	R$ 293.47
BAL5711	277510Z000000415	14/01/2021	55412	R$ 195.23
BAN7970	277510A000169283	31/07/2020	55412	R$ 195.23
BAO4082	277510A000149847	10/08/2020	55500	R$ 130.16
BAR2467	277510A000169769	31/07/2020	55412	R$ 195.23
BAR8355	277510A000149790	11/08/2020	76332	R$ 293.47
BAU3102	277510T000011082	20/01/2021	60412	R$ 195.23
BAV0963	277510A000149663	04/08/2020	55411	R$ 195.23
BAY6865	277510T000004273	25/01/2021	55417	R$ 195.23
BBG3F51	277510A000150004	10/08/2020	76332	R$ 293.47
BBG9560	277510T000010226	25/01/2021	76331	R$ 293.47
BBH0D20	277510T000009164	23/01/2021	51930	R$ 293.47
BBI1C54	277510A000150018	22/08/2020	60175	R$ 293.47
BBI2508	277510A000150055	10/08/2020	54526	R$ 195.23
BBI4051	277510A000168879	31/07/2020	55412	R$ 195.23
BBJ7A05	277510A000149691	11/08/2020	54526	R$ 195.23
BBL7275	277510A000169394	30/07/2020	55412	R$ 195.23
BBM2E69	277510T000010230	26/01/2021	76332	R$ 293.47
BBN1925	277510A000169395	30/07/2020	55412	R$ 195.23
BBS9984	277510A000169770	31/07/2020	55412	R$ 195.23
BBU8251	277510Z000000436	15/01/2021	55412	R$ 195.23
BBW4530	116100E008438061	30/01/2021	57380	R$ 293.47
BBX5409	277510T000000038	22/01/2021	76332	R$ 293.47
BCA3895	277510T000001023	22/01/2021	76331	R$ 293.47
BCB2I97	277510T000011085	21/01/2021	60412	R$ 195.23
BCB6568	277510T000009146	21/01/2021	54526	R$ 195.23
BCB9687	277510T000011091	25/01/2021	55417	R$ 195.23
BCD0564	277510A000149918	11/08/2020	51851	R$ 195.23
BCE4I40	277510A000149888	11/08/2020	76331	R$ 293.47
BCG0921	277510A000149791	11/08/2020	76332	R$ 293.47
BCG0D82	277510Z000000420	15/01/2021	55412	R$ 195.23
BCM1I86	277510A000169183	30/07/2020	55412	R$ 195.23
BCM3955	277510T000003070	25/01/2021	54526	R$ 195.23
BCP0318	277510T000001018	21/01/2021	76251	R$ 293.47
BCR6A47	277510A000150052	10/08/2020	55250	R$ 130.16
BCS6D87	277510T000011088	23/01/2021	55417	R$ 195.23
BCY3B40	277510Z000000440	18/01/2021	55412	R$ 195.23
BCZ3C75	277510A000168937	31/07/2020	55412	R$ 195.23
BDA6B25	277510A000169715	29/07/2020	55412	R$ 195.23
BDB0225	277510T000010218	21/01/2021	76331	R$ 293.47
BDD6D87	277510T000011089	23/01/2021	76331	R$ 293.47
BDD9D38	277510Z000000435	15/01/2021	55412	R$ 195.23
BDF4G69	277510T000010214	21/01/2021	76331	R$ 293.47
BDF8H82	116100E008974228	11/08/2020	60412	R$ 195.23
BDH2244	277510A000149371	04/08/2020	55500	R$ 130.16
BDJ6I33	277510A000149496	04/08/2020	51930	R$ 293.47
BDK3C58	277510A000149849	10/08/2020	55411	R$ 195.23
BDN5J35	277510T000010224	25/01/2021	54526	R$ 195.23
BDP9F02	277510T000010213	21/01/2021	76332	R$ 293.47
BDQ5H16	277510A000149718	10/08/2020	76331	R$ 293.47
BDS6B90	277510T000010227	25/01/2021	76332	R$ 293.47
BDT2H82	116100E008438052	30/01/2021	59910	R$ 293.47
BDU7D58	277510T000010216	21/01/2021	54521	R$ 195.23
BDV1J59	277510Z000000445	18/01/2021	55412	R$ 195.23
BDY9J15	277510Z000000438	18/01/2021	55412	R$ 195.23
BDZ5F94	277510Z000000434	15/01/2021	55412	R$ 195.23

BEB4B07	277510A000169350	29/07/2020	55412	R$ 195.23
BEE1002	277510A000169389	29/07/2020	55412	R$ 195.23
BEH8J08	277510T000001019	21/01/2021	55417	R$ 195.23
BEK0127	277510T000011090	25/01/2021	55411	R$ 195.23
BEL7I99	277510Z000000414	14/01/2021	55412	R$ 195.23
BES0920	277510A000169525	30/07/2020	55412	R$ 195.23
BMM1818	277510T000004277	25/01/2021	57030	R$ 130.16
BMM3755	277510A000169347	29/07/2020	55412	R$ 195.23
CAW3093	277510Z000000421	15/01/2021	55412	R$ 195.23
CCR8083	277510A000149923	11/08/2020	51851	R$ 195.23
CID8051	277510T000010222	22/01/2021	51930	R$ 293.47
CNI1D17	116100E008695990	19/01/2021	54600	R$ 130.16
COP0685	277510Z000000401	13/01/2021	55412	R$ 195.23
CRN4E90	277510A000169392	30/07/2020	55412	R$ 195.23
CTH2814	277510A000169182	29/07/2020	55412	R$ 195.23
CUD6909	277510A000149662	04/08/2020	55414	R$ 195.23
CVV6206	277510Z000000399	13/01/2021	55412	R$ 195.23
CXA9089	277510T000026011	23/01/2021	55417	R$ 195.23
CZG9J18	277510A000168934	31/07/2020	55412	R$ 195.23
DAY1839	277510A000149841	10/08/2020	54522	R$ 195.23
DDF3F82	277510Z000000384	13/01/2021	55412	R$ 195.23
DDI7786	277510T000010229	26/01/2021	51930	R$ 293.47
DED8E05	277510T000004275	25/01/2021	51930	R$ 293.47
DEE2085	277510A000169527	31/07/2020	55412	R$ 195.23
DPR6593	277510Z000000410	14/01/2021	55412	R$ 195.23
DRT6C86	277510T000003072	26/01/2021	76252	R$ 293.47
DYF3J72	277510A000169664	31/07/2020	55412	R$ 195.23
EFS7649	277510Z000000443	18/01/2021	55412	R$ 195.23
EKR8993	277510A000149493	04/08/2020	76332	R$ 293.47
ELW3629	277510T000020111	20/01/2021	76331	R$ 293.47
ERQ1206	277510T000011092	26/01/2021	55417	R$ 195.23
ETA3C31	277510Z000000442	18/01/2021	55412	R$ 195.23
EUH0C79	277510T000001027	25/01/2021	76332	R$ 293.47
EVR5444	277510T000001026	22/01/2021	76332	R$ 293.47
EZH9E71	277510Z000000419	14/01/2021	55412	R$ 195.23
EZV0454	277510Z000000393	13/01/2021	55412	R$ 195.23
FAH1027	277510A000169665	31/07/2020	55412	R$ 195.23
FAJ1646	277510A000169477	31/07/2020	55412	R$ 195.23
FBQ8B47	277510A000148212	11/08/2020	55411	R$ 195.23
FBU4F57	277510T000003066	22/01/2021	60412	R$ 195.23
FDO2A96	277510Z000000424	15/01/2021	55412	R$ 195.23
FER0099	277510A000168931	29/07/2020	55412	R$ 195.23
FHB9C63	277510A000149793	11/08/2020	76332	R$ 293.47
FJS5662	277510A000150075	12/08/2020	54870	R$ 195.23
FKE4446	277510Z000000388	13/01/2021	55412	R$ 195.23
FOC1036	277510A000149725	11/08/2020	76332	R$ 293.47
FPN9509	277510A000150068	12/08/2020	55411	R$ 195.23
FUR8I92	277510A000169713	29/07/2020	55412	R$ 195.23
GBB8G91	277510Z000000407	14/01/2021	55412	R$ 195.23
GDW8G37	277510Z000000411	14/01/2021	55412	R$ 195.23
GFD2228	277510A000169616	30/07/2020	55412	R$ 195.23
GZK1984	277510A000150058	11/08/2020	60501	R$ 293.47
HJB2I49	277510A000169589	29/07/2020	55412	R$ 195.23
HLZ2005	277510T000001033	26/01/2021	60412	R$ 195.23
HMO1C31	277510T000027018	25/01/2021	55411	R$ 195.23
HOE3G55	277510A000169345	29/07/2020	55412	R$ 195.23
HQF7D96	277510Z000000397	13/01/2021	55412	R$ 195.23
HSE4373	277510A000168935	31/07/2020	55412	R$ 195.23
HZW3H30	116100E008440494	26/01/2021	60501	R$ 293.47
IFB4451	277510A000169522	30/07/2020	55412	R$ 195.23
IRH0870	277510T000009156	21/01/2021	58511	R$ 130.16
ISI0870	277510A000149495	04/08/2020	76251	R$ 293.47
IUT5242	277510Z000000387	13/01/2021	55412	R$ 195.23
IVJ9263	277510A000168933	31/07/2020	55412	R$ 195.23
IVW5H06	277510Z000000447	18/01/2021	55412	R$ 195.23
JAB4F60	277510T000010215	21/01/2021	76332	R$ 293.47
JNR9310	277510T000011081	20/01/2021	60412	R$ 195.23
JRW9468	277510Z000000422	15/01/2021	55412	R$ 195.23
JRW9468	277510A000169471	29/07/2020	55412	R$ 195.23
JXN5973	277510A000150770	27/08/2020	51930	R$ 293.47
KCB0C17	277510T000010212	21/01/2021	51930	R$ 293.47
KLQ4475	277510A000149850	10/08/2020	54521	R$ 195.23
KRN0023	277510A000150062	11/08/2020	54521	R$ 195.23
LLT2I14	277510A000149881	11/08/2020	76251	R$ 293.47
LXP1E02	116100E008915656	21/01/2021	76251	R$ 293.47
LYZ7B78	277510T000003065	20/01/2021	76252	R$ 293.47
LZF0802	277510T000007409	25/01/2021	57030	R$ 130.16
MAZ5035	277510A000150067	12/08/2020	54600	R$ 130.16
MBM0066	277510Z000000425	15/01/2021	55412	R$ 195.23
MCH4739	277510Z000000423	15/01/2021	55412	R$ 195.23
MCY6501	277510A000150070	12/08/2020	54600	R$ 130.16
MCY9305	277510Z000000391	13/01/2021	55412	R$ 195.23
MDL6F12	277510A000150057	10/08/2020	60175	R$ 293.47
MDX0279	277510Z000000402	13/01/2021	55412	R$ 195.23
MEU7296	116100E008972726	09/08/2020	57380	R$ 293.47
MEW7071	277510Z000000383	13/01/2021	55412	R$ 195.23
MFP0153	277510A000149751	04/08/2020	55411	R$ 195.23
MGB9H84	277510T000001022	21/01/2021	76332	R$ 293.47
MGE2519	277510A000149689	11/08/2020	55411	R$ 195.23

MGR9C08	277510A000169440	30/07/2020	55412	R$ 195.23
MGU5758	277510T000009166	25/01/2021	76331	R$ 293.47
MHA8115	277510A000169614	29/07/2020	55412	R$ 195.23
MHC4042	116100E008050526	22/01/2021	54600	R$ 130.16
MHR8464	277510A000149717	10/08/2020	60501	R$ 293.47
MHV1736	277510A000149752	04/08/2020	76332	R$ 293.47
MIA6756	277510A000169393	30/07/2020	55412	R$ 195.23
MIA9593	277510A000169764	29/07/2020	55412	R$ 195.23
MIK7196	277510A000150779	28/08/2020	60412	R$ 195.23
MIL6B36	277510T000009136	20/01/2021	76331	R$ 293.47
MIM4359	277510A000169184	30/07/2020	55412	R$ 195.23
MIU0302	277510Z000000426	15/01/2021	55412	R$ 195.23
MIW2342	277510Z000000394	13/01/2021	55412	R$ 195.23
MIW5663	277510A000149754	04/08/2020	76332	R$ 293.47
MJB3890	277510A000169762	29/07/2020	55412	R$ 195.23
MJE0636	277510A000169663	29/07/2020	55412	R$ 195.23
MKA6155	277510A000149373	04/08/2020	76331	R$ 293.47
MKO2880	277510A000169388	29/07/2020	55412	R$ 195.23
MKO2880	277510A000169526	30/07/2020	55412	R$ 195.23
MLG5G46	277510A000149921	11/08/2020	55417	R$ 195.23
MLK9932	277510T000004278	25/01/2021	60501	R$ 293.47
MLP5965	277510Z000000380	13/01/2021	55412	R$ 195.23
MLP7905	277510A000149844	10/08/2020	54526	R$ 195.23
MLV7428	277510Z000000409	14/01/2021	55412	R$ 195.23
MMB8516	277510A000149492	04/08/2020	76331	R$ 293.47
MME0891	116100E008050525	22/01/2021	60412	R$ 195.23
MMJ1239	277510A000169523	30/07/2020	55412	R$ 195.23
MML3717	277510A000149957	11/08/2020	76332	R$ 293.47
NGS8H10	277510T000010225	25/01/2021	76331	R$ 293.47
NJR4595	277510A000149724	10/08/2020	76331	R$ 293.47
NSA1G57	277510T000010217	21/01/2021	76332	R$ 293.47
OTN9J12	277510T000007408	25/01/2021	54526	R$ 195.23
OWG2C66	277510T000001038	26/01/2021	76332	R$ 293.47
OYB5I50	277510T000020108	20/01/2021	60412	R$ 195.23
PXX4I02	116100E008050528	23/01/2021	54600	R$ 130.16
PYM7J91	277510A000150051	10/08/2020	54522	R$ 195.23
PYO9684	277510T000025007	25/01/2021	60412	R$ 195.23
PYX2880	277510A000149719	10/08/2020	76331	R$ 293.47
QHD7B35	277510A000149843	10/08/2020	55411	R$ 195.23
QHW0D80	277510Z000000413	14/01/2021	55412	R$ 195.23
QHX2569	116100E007815041	29/01/2021	60175	R$ 293.47
QHX7680	277510A000169473	30/07/2020	55412	R$ 195.23
QIB1E72	277510A000169185	30/07/2020	55412	R$ 195.23
QIG4126	277510T000011083	20/01/2021	60412	R$ 195.23
QIL7429	277510T000009167	26/01/2021	60412	R$ 195.23
QIU0517	277510A000149797	11/08/2020	76332	R$ 293.47
QJM1D27	277510Z000000382	13/01/2021	55412	R$ 195.23
QMS4D04	277510A000169186	31/07/2020	55412	R$ 195.23
QOI2291	277510T000001039	26/01/2021	55417	R$ 195.23
QOQ8E26	277510A000169768	31/07/2020	55412	R$ 195.23
QOV3J48	277510Z000000416	14/01/2021	55412	R$ 195.23
QOX5859	277510T000004288	26/01/2021	76331	R$ 293.47
QQE7H72	277510T000003067	22/01/2021	76332	R$ 293.47
QQK7332	277510A000149789	11/08/2020	76332	R$ 293.47
QQK7332	277510A000149883	11/08/2020	76331	R$ 293.47
QUT9424	277510Z000000439	18/01/2021	55412	R$ 195.23
QXN0900	277510A000148182	04/08/2020	76332	R$ 293.47
RDY1G00	277510A000149389	11/08/2020	60501	R$ 293.47
RFU1E52	277510T000009152	21/01/2021	76331	R$ 293.47
RLB7I68	277510T000007410	25/01/2021	57030	R$ 130.16
RLF0F80	116100E008915750	24/01/2021	54600	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:01C65B67

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 01/06/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACS9G29	277510Z000001540	30/03/2021	55412
AFK1B58	277510Z000001528	30/03/2021	55412
AHN5A04	277510Z000001515	27/03/2021	55412
AHZ1364	277510Z000001537	30/03/2021	55412
AIB0761	277510Z000001574	31/03/2021	55412
AID1A99	277510Z000001529	30/03/2021	55412
ANB7488	277510Z000001535	30/03/2021	55412
AOJ1377	277510Z000001550	30/03/2021	55412
APU0367	277510Z000001558	31/03/2021	55412
APV0849	277510Z000001568	31/03/2021	55412

APZ5743	277510Z000001559	31/03/2021	55412
AQH7042	277510Z000001566	31/03/2021	55412
AQY0460	277510Z000001524	29/03/2021	55412
AQY2460	277510Z000001573	31/03/2021	55412
ARO1253	277510Z000001567	31/03/2021	55412
ATA4269	277510Z000001548	30/03/2021	55412
ATK0878	277510Z000001545	30/03/2021	55412
ATK0878	277510Z000001560	31/03/2021	55412
ATK0878	277510Z000001525	29/03/2021	55412
AUO0979	277510Z000001562	31/03/2021	55412
AUO1736	277510Z000001546	30/03/2021	55412
AVD3152	277510Z000001513	27/03/2021	55412
AVQ0J22	277510Z000001553	31/03/2021	55412
AVY1670	277510Z000001532	30/03/2021	55412
AWR5349	277510Z000001565	31/03/2021	55412
AWU3409	277510Z000001572	31/03/2021	55412
AWX2H65	277510Z000001519	29/03/2021	55412
AWY9C86	277510Z000001523	29/03/2021	55412
AXL5722	277510Z000001556	31/03/2021	55412
AXR9E16	277510Z000001534	30/03/2021	55412
AYI4459	277510Z000001563	31/03/2021	55412
AYZ1211	277510Z000001527	29/03/2021	55412
AZJ9875	277510Z000001521	29/03/2021	55412
AZU2786	277510Z000001536	30/03/2021	55412
AZU2786	277510Z000001543	30/03/2021	55412
BAJ9I69	277510Z000001538	30/03/2021	55412
BAK0D84	277510Z000001561	31/03/2021	55412
BAN7969	277510Z000001576	31/03/2021	55412
BBK7231	277510Z000001530	30/03/2021	55412
BBT5482	277510Z000001514	27/03/2021	55412
BCG8728	277510Z000001557	31/03/2021	55412
BCZ4H89	277510Z000001554	31/03/2021	55412
BDD3F87	277510Z000001539	30/03/2021	55412
BDF7888	277510Z000001552	31/03/2021	55412
BDJ0286	277510Z000001571	31/03/2021	55412
BDS5E68	277510Z000001549	30/03/2021	55412
BEA3E27	277510Z000001517	27/03/2021	55412
BEJ3J24	277510Z000001564	31/03/2021	55412
IJO0198	277510Z000001533	30/03/2021	55412
IKD0620	277510Z000001526	29/03/2021	55412
IRT7B50	277510Z000001547	30/03/2021	55412
JQP8020	277510Z000001551	30/03/2021	55412
JRW9468	277510Z000001531	30/03/2021	55412
JRW9468	277510Z000001522	29/03/2021	55412
JVC8731	277510Z000001575	31/03/2021	55412
JVE5538	277510Z000001570	31/03/2021	55412
MDJ1I06	116100E008126436	09/04/2021	60412
MDO1758	116100E008438119	12/04/2021	60412
MEW7071	277510Z000001542	30/03/2021	55412
MEX9696	277510Z000001516	27/03/2021	55412
MFL0H52	277510Z000001555	31/03/2021	55412
MJN2482	277510Z000001569	31/03/2021	55412
NBG3A12	277510Z000001520	29/03/2021	55412
QIW4E70	277510Z000001544	30/03/2021	55412
QPT0D89	277510Z000001541	30/03/2021	55412
QQL6J41	277510Z000001518	27/03/2021	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:52E3E09C

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 14/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA7048	277510A000146345	14/08/2020	76252	R$ 293.47
AAK7E76	277510A000169447	03/08/2020	55412	R$ 195.23
AAY3190	277510A000169790	07/08/2020	55412	R$ 195.23
ABL2I19	277510A000149927	13/08/2020	76332	R$ 293.47
ABW8831	277510A000149942	15/08/2020	60412	R$ 195.23
ABY3450	277510A000169672	05/08/2020	55412	R$ 195.23
ACG7676	277510A000168945	07/08/2020	55412	R$ 195.23
ACL1107	277510A000169856	05/08/2020	55412	R$ 195.23
ACR6488	277510A000169779	05/08/2020	55412	R$ 195.23
ACS2340	277510A000169735	10/08/2020	55412	R$ 195.23
ADK2068	277510A000149961	13/08/2020	76331	R$ 293.47
ADW9462	277510A000169530	04/08/2020	55412	R$ 195.23
AEF9815	277510A000149938	15/08/2020	60412	R$ 195.23
AFG2835	277510A000150302	14/08/2020	54870	R$ 195.23
AFI0078	277510A000169814	05/08/2020	55412	R$ 195.23

AGA3F93	277510A000149945	16/08/2020	51851	R$ 195.23
AGB1460	277510A000169192	05/08/2020	55412	R$ 195.23
AGB5F58	277510A000149731	13/08/2020	76332	R$ 293.47
AGR0141	116100E009017843	16/08/2020	54521	R$ 195.23
AHA0829	277510A000169678	10/08/2020	55412	R$ 195.23
AHA8257	116100E008547709	18/08/2020	60412	R$ 195.23
AHB0E64	277510A000149696	13/08/2020	54870	R$ 195.23
AHN3110	277510A000169908	10/08/2020	55412	R$ 195.23
AHV3710	277510A000169852	03/08/2020	55412	R$ 195.23
AIQ0439	277510A000150091	13/08/2020	58194	R$ 880.41
AIW9617	277510A000150096	14/08/2020	55411	R$ 195.23
AJA5A73	277510A000169865	07/08/2020	55412	R$ 195.23
AJJ8677	277510A000149283	10/08/2020	76331	R$ 293.47
AJK9799	116100E008695656	17/08/2020	55250	R$ 130.16
AJN9839	277510A000150098	14/08/2020	55250	R$ 130.16
AJT0588	277510A000147189	15/08/2020	54522	R$ 195.23
AJY9130	277510A000169478	01/08/2020	55412	R$ 195.23
AKE7470	277510A000150104	15/08/2020	60501	R$ 293.47
AKI9996	277510A000169677	10/08/2020	55412	R$ 195.23
AKJ2959	277510A000169734	08/08/2020	55412	R$ 195.23
AKN9581	277510A000147584	14/08/2020	76251	R$ 293.47
AKV9B91	277510A000169591	01/08/2020	55412	R$ 195.23
ALF7998	277510A000149929	14/08/2020	54526	R$ 195.23
ALM6190	277510A000149894	14/08/2020	76331	R$ 293.47
ALN8J93	277510A000169858	05/08/2020	55412	R$ 195.23
ALQ2469	277510A000169293	10/08/2020	55412	R$ 195.23
ALQ4621	277510A000169867	10/08/2020	55412	R$ 195.23
ALS1748	277510A000169724	04/08/2020	55412	R$ 195.23
ALY8390	277510A000169532	04/08/2020	55412	R$ 195.23
ALY8390	277510A000169731	06/08/2020	55412	R$ 195.23
ALY8390	277510A000170005	10/08/2020	55412	R$ 195.23
ALY8390	277510A000169855	04/08/2020	55412	R$ 195.23
AMB6125	277510A000150262	17/08/2020	76331	R$ 293.47
AMG5153	277510A000169285	05/08/2020	55412	R$ 195.23
AMI5475	277510A000150078	13/08/2020	55500	R$ 130.16
AMK2145	277510A000150261	17/08/2020	76251	R$ 293.47
AMP7384	277510A000169793	08/08/2020	55412	R$ 195.23
AMQ0314	277510A000150203	15/08/2020	54526	R$ 195.23
AMR4H01	277510A000150264	17/08/2020	76332	R$ 293.47
AND3727	277510A000169446	01/08/2020	55412	R$ 195.23
ANH3077	277510A000169479	01/08/2020	55412	R$ 195.23
ANL6683	277510A000169815	05/08/2020	55412	R$ 195.23
ANS3276	116100E008973581	15/08/2020	54600	R$ 130.16
ANY3173	277510A000170052	10/08/2020	55412	R$ 195.23
AOF4320	277510A000149280	10/08/2020	54870	R$ 195.23
AOF9591	277510A000150105	15/08/2020	58194	R$ 880.41
AON9C48	116100E008547438	14/08/2020	60501	R$ 293.47
AON9C48	116100E008547437	14/08/2020	70561	R$ 293.47
AOU3F79	277510A000169485	06/08/2020	55412	R$ 195.23
APD3866	277510A000149697	13/08/2020	54870	R$ 195.23
APG7606	277510A000169773	03/08/2020	55412	R$ 195.23
APM3I98	277510A000146354	04/08/2020	60681	R$ 195.23
AQB6489	277510A000169791	07/08/2020	55412	R$ 195.23
AQD2134	277510A000150008	13/08/2020	54526	R$ 195.23
AQL1689	277510A000150263	17/08/2020	54526	R$ 195.23
AQO1A13	277510A000149695	13/08/2020	55414	R$ 195.23
AQP5D87	277510A000169443	01/08/2020	55412	R$ 195.23
AQP8C37	277510A000169776	03/08/2020	55412	R$ 195.23
AQQ4892	277510A000169772	01/08/2020	55412	R$ 195.23
AQR4886	277510A000169670	05/08/2020	55412	R$ 195.23
AQY9521	277510A000169197	06/08/2020	55412	R$ 195.23
ARB8045	277510A000150097	14/08/2020	54870	R$ 195.23
ARE0041	277510A000150084	13/08/2020	55411	R$ 195.23
ARH9831	277510A000149394	14/08/2020	76331	R$ 293.47
ARM3837	277510A000169284	05/08/2020	55412	R$ 195.23
ARO2D17	277510A000170002	08/08/2020	55412	R$ 195.23
ARS2322	277510A000168938	03/08/2020	55412	R$ 195.23
ARU6098	277510A000169674	07/08/2020	55412	R$ 195.23
ARX0C08	277510A000168884	11/08/2020	55412	R$ 195.23
ASA5814	277510A000169909	10/08/2020	55412	R$ 195.23
ASB5861	277510A000168943	07/08/2020	55412	R$ 195.23
ASB6439	277510A000150013	14/08/2020	76332	R$ 293.47
ASK6458	277510A000169959	07/08/2020	55412	R$ 195.23
ASL1042	277510A000169594	03/08/2020	55412	R$ 195.23
ASO1327	277510A000169733	06/08/2020	55412	R$ 195.23
ASP4359	277510A000150007	13/08/2020	55411	R$ 195.23
ASV9711	277510A000146348	15/08/2020	76331	R$ 293.47
ASV9726	277510A000169807	03/08/2020	55412	R$ 195.23
ASX7383	277510A000149933	14/08/2020	54526	R$ 195.23
ASY9H23	277510A000149928	13/08/2020	55417	R$ 195.23
ASZ0712	277510A000149965	14/08/2020	76332	R$ 293.47
ASZ0983	277510A000168944	07/08/2020	55412	R$ 195.23
ATA2105	277510A000169789	07/08/2020	55412	R$ 195.23
ATB2A81	116100E009043410	12/08/2020	72340	R$ 130.16
ATF4J33	277510A000169449	04/08/2020	55412	R$ 195.23
ATH9493	277510A000150086	13/08/2020	55411	R$ 195.23
ATK0878	277510A000169193	05/08/2020	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510A000169191	04/08/2020	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510A000169787	07/08/2020	55412	R$ 195.23

ATK0878	277510A000169288	06/08/2020	55412	R$ 195.23
ATK4J05	277510A000150010	13/08/2020	52070	R$ 88.38
ATN6452	277510A000169535	04/08/2020	55412	R$ 195.23
ATN7005	277510A000169781	05/08/2020	55412	R$ 195.23
ATR1706	277510A000169860	05/08/2020	55412	R$ 195.23
ATR1706	277510A000169820	08/08/2020	55412	R$ 195.23
ATR1706	277510A000169957	07/08/2020	55412	R$ 195.23
ATR1706	277510A000169817	06/08/2020	55412	R$ 195.23
ATV0314	277510A000169547	10/08/2020	55412	R$ 195.23
ATV1543	277510A000169444	01/08/2020	55412	R$ 195.23
AUB2558	277510A000169905	06/08/2020	55412	R$ 195.23
AUC1031	277510A000169483	03/08/2020	55412	R$ 195.23
AUC9442	277510A000169490	10/08/2020	55412	R$ 195.23
AUD5E11	277510A000149930	14/08/2020	55411	R$ 195.23
AUD6610	277510A000149734	13/08/2020	76332	R$ 293.47
AUF4125	277510A000150087	13/08/2020	58194	R$ 880.41
AUH8779	277510A000149896	14/08/2020	76331	R$ 293.47
AUJ9971	277510A000150304	14/08/2020	54526	R$ 195.23
AUN3262	116100E009043420	16/08/2020	60501	R$ 293.47
AUP5J30	277510A000169798	10/08/2020	55412	R$ 195.23
AUQ8572	277510A000169775	03/08/2020	55412	R$ 195.23
AUW6785	277510A000169859	05/08/2020	55412	R$ 195.23
AUW7539	277510A000169548	10/08/2020	55412	R$ 195.23
AVB2306	277510A000169782	05/08/2020	55412	R$ 195.23
AVC7553	277510A000169488	07/08/2020	55412	R$ 195.23
AVD2580	277510A000149889	13/08/2020	60501	R$ 293.47
AVE3093	277510A000169955	06/08/2020	55412	R$ 195.23
AVJ1F31	277510A000149946	16/08/2020	56731	R$ 130.16
AVO9677	277510A000150305	14/08/2020	58194	R$ 880.41
AVP6908	277510A000169725	04/08/2020	55412	R$ 195.23
AVP6908	277510A000169600	04/08/2020	55412	R$ 195.23
AVQ0I77	277510A000169801	01/08/2020	55412	R$ 195.23
AVQ0J22	277510A000169730	06/08/2020	55412	R$ 195.23
AVQ3489	277510A000169785	06/08/2020	55412	R$ 195.23
AVQ5E59	277510A000149898	14/08/2020	57030	R$ 130.16
AVS5561	277510A000168881	03/08/2020	55412	R$ 195.23
AVT8057	277510A000169625	08/08/2020	55412	R$ 195.23
AVU9129	277510A000150353	15/08/2020	60412	R$ 195.23
AVW9279	277510A000169804	01/08/2020	55412	R$ 195.23
AVX7B24	277510A000169906	06/08/2020	55412	R$ 195.23
AVZ4272	277510A000169200	06/08/2020	55412	R$ 195.23
AWB3309	277510A000169291	06/08/2020	55412	R$ 195.23
AWC8E61	277510A000169797	10/08/2020	55412	R$ 195.23
AWF0518	277510A000169195	06/08/2020	55412	R$ 195.23
AWF9924	277510A000150090	13/08/2020	58194	R$ 880.41
AWI3409	277510A000147191	15/08/2020	54526	R$ 195.23
AWN2901	277510A000169593	03/08/2020	55412	R$ 195.23
AWN3D27	277510A000169828	10/08/2020	55412	R$ 195.23
AWN5746	277510A000169728	05/08/2020	55412	R$ 195.23
AWO0625	277510A000146344	14/08/2020	55411	R$ 195.23
AWP5025	277510A000169448	04/08/2020	55412	R$ 195.23
AWQ9381	277510A000150102	13/08/2020	55411	R$ 195.23
AWR3B00	277510A000149926	13/08/2020	76332	R$ 293.47
AWR3B00	277510A000150011	14/08/2020	76332	R$ 293.47
AWV0050	277510A000169726	05/08/2020	55412	R$ 195.23
AWX1387	277510A000150151	13/08/2020	76251	R$ 293.47
AWY6J27	277510A000169542	07/08/2020	55412	R$ 195.23
AXF1436	277510A000169795	08/08/2020	55412	R$ 195.23
AXF4421	277510A000150308	14/08/2020	58194	R$ 880.41
AXH1584	277510A000150085	13/08/2020	54522	R$ 195.23
AXI3649	277510A000169290	06/08/2020	55412	R$ 195.23
AXK2I33	277510A000168941	04/08/2020	55412	R$ 195.23
AXM7680	277510A000169806	03/08/2020	55412	R$ 195.23
AXO0390	277510A000169618	01/08/2020	55412	R$ 195.23
AXO8727	277510A000150352	15/08/2020	60412	R$ 195.23
AXP2875	277510A000169808	04/08/2020	55412	R$ 195.23
AXU7I14	277510A000168942	07/08/2020	55412	R$ 195.23
AXV3G54	277510A000169784	06/08/2020	55412	R$ 195.23
AXV7514	277510A000169595	03/08/2020	55412	R$ 195.23
AXX1218	277510A000169481	03/08/2020	55412	R$ 195.23
AXY7281	277510A000169544	07/08/2020	55412	R$ 195.23
AXZ3E15	277510A000169626	10/08/2020	55412	R$ 195.23
AYF6772	277510A000169188	03/08/2020	55412	R$ 195.23
AYH4430	277510A000169676	08/08/2020	55412	R$ 195.23
AYM2723	277510A000169539	06/08/2020	55412	R$ 195.23
AYS3165	277510A000169732	06/08/2020	55412	R$ 195.23
AYT9B64	277510A000150107	16/08/2020	76252	R$ 293.47
AYV0083	277510A000169599	03/08/2020	55412	R$ 195.23
AYW1188	277510A000148928	11/08/2020	54600	R$ 130.16
AYY1290	277510A000149735	13/08/2020	76332	R$ 293.47
AZA4C21	277510A000150266	17/08/2020	76331	R$ 293.47
AZB0740	277510A000147583	14/08/2020	60501	R$ 293.47
AZD8115	277510A000169736	10/08/2020	55412	R$ 195.23
AZG8396	277510A000169528	03/08/2020	55412	R$ 195.23
AZK6399	277510A000169862	06/08/2020	55412	R$ 195.23
AZO3D85	277510A000150101	13/08/2020	76251	R$ 293.47
AZO4010	277510A000149729	13/08/2020	60412	R$ 195.23
AZO4010	277510A000169816	06/08/2020	55412	R$ 195.23
AZQ1035	277510A000169903	06/08/2020	55412	R$ 195.23

AZQ2G58	277510A000169822	10/08/2020	55412	R$ 195.23
AZS9390	277510A000170001	06/08/2020	55412	R$ 195.23
AZU4911	277510A000169799	10/08/2020	55412	R$ 195.23
AZV2546	277510A000149736	14/08/2020	76332	R$ 293.47
AZX3982	277510A000169805	03/08/2020	55412	R$ 195.23
BAC3285	277510A000149932	14/08/2020	76331	R$ 293.47
BAC4079	277510A000147823	15/08/2020	76331	R$ 293.47
BAC6330	277510A000149900	14/08/2020	76252	R$ 293.47
BAC6G03	277510A000149699	14/08/2020	76332	R$ 293.47
BAD3102	277510A000169286	05/08/2020	55412	R$ 195.23
BAE6074	277510A000149962	13/08/2020	60501	R$ 293.47
BAG4D62	277510A000150100	14/08/2020	76332	R$ 293.47
BAJ1713	277510A000149284	10/08/2020	76331	R$ 293.47
BAJ4694	277510A000169907	07/08/2020	55412	R$ 195.23
BAO2217	277510A000168882	05/08/2020	55412	R$ 195.23
BAQ0775	277510A000149964	14/08/2020	60412	R$ 195.23
BAV6857	277510A000149960	13/08/2020	76332	R$ 293.47
BAV8H88	277510A000149694	13/08/2020	58194	R$ 880.41
BAW3536	277510A000150259	17/08/2020	76332	R$ 293.47
BAX5274	277510A000150252	15/08/2020	76252	R$ 293.47
BBA8706	277510A000150253	15/08/2020	76252	R$ 293.47
BBA9276	277510A000150260	17/08/2020	76331	R$ 293.47
BBD4A54	277510A000150301	14/08/2020	76332	R$ 293.47
BBD6468	277510A000169737	10/08/2020	55412	R$ 195.23
BBF2450	277510A000169596	03/08/2020	55412	R$ 195.23
BBJ9845	277510A000169533	04/08/2020	55412	R$ 195.23
BBK0G53	277510A000169952	05/08/2020	55412	R$ 195.23
BBM6145	116100E009043412	15/08/2020	60412	R$ 195.23
BBO9086	277510A000150083	13/08/2020	55414	R$ 195.23
BBT9133	277510A000150093	14/08/2020	54870	R$ 195.23
BBU9037	277510A000149282	10/08/2020	76331	R$ 293.47
BBY7946	277510A000169821	08/08/2020	55412	R$ 195.23
BCB3505	277510A000169777	04/08/2020	55412	R$ 195.23
BCB9503	277510A000169857	05/08/2020	55412	R$ 195.23
BCD5586	277510A000149890	13/08/2020	55417	R$ 195.23
BCD7080	277510A000147000	13/08/2020	55411	R$ 195.23
BCF4828	277510A000147192	15/08/2020	55411	R$ 195.23
BCF5360	277510A000146343	13/08/2020	76252	R$ 293.47
BCF6497	277510A000169187	01/08/2020	55412	R$ 195.23
BCF6497	277510A000169794	08/08/2020	55412	R$ 195.23
BCI0597	277510A000149897	14/08/2020	60501	R$ 293.47
BCI3635	277510A000169819	06/08/2020	55412	R$ 195.23
BCJ6143	277510A000150079	13/08/2020	54522	R$ 195.23
BCL5451	277510A000169536	05/08/2020	55412	R$ 195.23
BCL5451	277510A000169953	05/08/2020	55412	R$ 195.23
BCM4487	277510A000169399	01/08/2020	55412	R$ 195.23
BCN7416	277510A000169800	10/08/2020	55412	R$ 195.23
BCQ6315	277510A000169812	05/08/2020	55412	R$ 195.23
BCR4F58	277510A000149963	13/08/2020	76332	R$ 293.47
BCR4I83	277510A000149733	13/08/2020	76332	R$ 293.47
BCT9F71	277510A000169788	07/08/2020	55412	R$ 195.23
BCU0B94	277510A000150303	14/08/2020	57380	R$ 293.47
BCY0G95	277510A000149286	10/08/2020	76331	R$ 293.47
BCZ4A28	277510A000149692	13/08/2020	58194	R$ 880.41
BDF6D15	277510A000169484	05/08/2020	55412	R$ 195.23
BDH9671	116100E008666954	12/08/2020	55920	R$ 130.16
BDL4C98	277510A000169722	03/08/2020	55412	R$ 195.23
BDM4A86	277510A000169866	07/08/2020	55412	R$ 195.23
BDM6F02	277510A000169450	04/08/2020	55412	R$ 195.23
BDN9F46	277510A000149737	14/08/2020	60412	R$ 195.23
BDQ6F23	277510A000169780	05/08/2020	55412	R$ 195.23
BDT2244	277510A000147186	13/08/2020	76331	R$ 293.47
BDX2I15	277510A000149392	13/08/2020	55090	R$ 130.16
BDX7F70	277510A000149289	14/08/2020	60501	R$ 293.47
BEA7E83	116100E008973582	15/08/2020	60501	R$ 293.47
BEC4F68	277510A000150306	14/08/2020	58194	R$ 880.41
BEF5A33	277510A000150256	15/08/2020	54526	R$ 195.23
BEL5J86	277510A000150257	15/08/2020	54526	R$ 195.23
BEO0083	277510A000169194	05/08/2020	55412	R$ 195.23
BIL5F69	277510A000149939	15/08/2020	60412	R$ 195.23
BMW3D59	277510A000169482	03/08/2020	55412	R$ 195.23
BUR0077	277510A000149728	13/08/2020	54521	R$ 195.23
CML5057	277510A000169803	01/08/2020	55412	R$ 195.23
CPC2051	116100E008665222	16/08/2020	54522	R$ 195.23
CTS4671	277510A000170004	08/08/2020	55412	R$ 195.23
CUD6926	277510A000150094	14/08/2020	55414	R$ 195.23
CVY1B17	277510A000150106	15/08/2020	76331	R$ 293.47
CXG0300	277510A000150099	14/08/2020	54526	R$ 195.23
CXX4F47	277510A000149899	14/08/2020	76331	R$ 293.47
CYB8877	277510A000169958	07/08/2020	55412	R$ 195.23
CZG9J18	277510A000169592	03/08/2020	55412	R$ 195.23
DAE1566	277510A000169720	01/08/2020	55412	R$ 195.23
DAI5825	277510A000169537	06/08/2020	55412	R$ 195.23
DBA1590	116100E008695655	17/08/2020	55500	R$ 130.16
DBK9993	277510A000169954	06/08/2020	55412	R$ 195.23
DCG1110	277510A000169617	01/08/2020	55412	R$ 195.23
DDA2349	277510A000149934	14/08/2020	76331	R$ 293.47
DIF2696	277510A000149693	13/08/2020	58194	R$ 880.41
DKN8587	277510A000169486	06/08/2020	55412	R$ 195.23

DMC9276	277510A000150014	14/08/2020	76332	R$ 293.47
DMF8563	277510A000168939	04/08/2020	55412	R$ 195.23
DRM5318	277510A000150088	13/08/2020	58194	R$ 880.41
DTC7791	277510A000150082	13/08/2020	55411	R$ 195.23
DTT9558	277510A000169540	06/08/2020	55412	R$ 195.23
EAD3695	277510A000168946	10/08/2020	55412	R$ 195.23
EFX6B38	277510A000149391	13/08/2020	54521	R$ 195.23
EJU9447	277510A000149281	10/08/2020	76331	R$ 293.47
ENF6902	116100E009043415	16/08/2020	60501	R$ 293.47
EQI3126	277510A000169545	07/08/2020	55412	R$ 195.23
ETV0876	277510A000169287	05/08/2020	55412	R$ 195.23
ETV0876	277510A000169666	03/08/2020	55412	R$ 195.23
EUD8515	277510A000169667	04/08/2020	55412	R$ 195.23
EVG7326	277510A000169960	10/08/2020	55412	R$ 195.23
FAJ1646	277510A000169802	01/08/2020	55412	R$ 195.23
FEI9292	277510A000150307	14/08/2020	58194	R$ 880.41
FRU2729	277510A000149947	16/08/2020	55411	R$ 195.23
FTT8C64	277510A000150204	15/08/2020	54600	R$ 130.16
FUD8E83	277510A000149937	15/08/2020	76332	R$ 293.47
FUQ7235	277510A000169783	06/08/2020	55412	R$ 195.23
FUQ7235	277510A000169543	07/08/2020	55412	R$ 195.23
FUQ7235	277510A000169538	06/08/2020	55412	R$ 195.23
FXX2E20	277510A000149698	14/08/2020	76332	R$ 293.47
GVT0143	277510A000169623	07/08/2020	55412	R$ 195.23
HFX7B00	277510A000169598	03/08/2020	55412	R$ 195.23
HLH1860	277510A000169796	08/08/2020	55412	R$ 195.23
HVX7721	277510A000169673	07/08/2020	55412	R$ 195.23
ICJ4D22	277510A000169189	03/08/2020	55412	R$ 195.23
ICX2083	277510A000169727	05/08/2020	55412	R$ 195.23
IGQ2917	277510A000169489	08/08/2020	55412	R$ 195.23
IHZ5479	277510A000150265	17/08/2020	76331	R$ 293.47
IJM2646	277510A000149935	14/08/2020	51851	R$ 195.23
INQ6E26	277510A000147188	15/08/2020	55411	R$ 195.23
IOX6F88	277510A000169621	07/08/2020	55412	R$ 195.23
IRM9B60	277510A000150258	15/08/2020	55411	R$ 195.23
ISV8940	277510A000169809	04/08/2020	55412	R$ 195.23
ITY0E44	277510A000149290	14/08/2020	76331	R$ 293.47
ITZ3J00	277510A000169480	01/08/2020	55412	R$ 195.23
IUU4235	277510A000169861	05/08/2020	55412	R$ 195.23
IVU3472	277510A000169811	05/08/2020	55412	R$ 195.23
IZP0J17	277510A000150080	13/08/2020	76251	R$ 293.47
JPA7I41	277510A000150081	13/08/2020	55411	R$ 195.23
JRW9468	277510A000169624	08/08/2020	55412	R$ 195.23
JRW9468	277510A000169679	10/08/2020	55412	R$ 195.23
JYK7852	277510A000170003	08/08/2020	55412	R$ 195.23
JYV9413	277510A000170051	10/08/2020	55412	R$ 195.23
KDO4295	277510A000169723	03/08/2020	55412	R$ 195.23
KVX7129	277510A000169487	07/08/2020	55412	R$ 195.23
LMB8979	277510A000169823	10/08/2020	55412	R$ 195.23
LWX6323	277510A000168940	04/08/2020	55412	R$ 195.23
LXG4630	277510A000149943	15/08/2020	60412	R$ 195.23
LXT0823	277510A000169854	04/08/2020	55412	R$ 195.23
MAA1449	277510A000169910	10/08/2020	55412	R$ 195.23
MAW7664	277510A000150251	15/08/2020	60501	R$ 293.47
MAX5552	277510A000169549	10/08/2020	55412	R$ 195.23
MBG9442	277510A000169721	03/08/2020	55412	R$ 195.23
MBO6945	277510A000149940	15/08/2020	60412	R$ 195.23
MBT3518	277510A000169792	08/08/2020	55412	R$ 195.23
MCM0D77	277510A000169675	08/08/2020	55412	R$ 195.23
MCM0D77	277510A000169786	06/08/2020	55412	R$ 195.23
MCU3C56	277510A000169901	04/08/2020	55412	R$ 195.23
MCZ3B95	277510A000169289	06/08/2020	55412	R$ 195.23
MDB2222	277510A000169531	04/08/2020	55412	R$ 195.23
MDF3753	277510A000150202	15/08/2020	55411	R$ 195.23
MDF5905	277510A000169669	05/08/2020	55412	R$ 195.23
MDO4A58	277510A000149288	11/08/2020	60412	R$ 195.23
MDO4A58	277510A000149287	11/08/2020	60501	R$ 293.47
MDT5H48	277510A000149393	14/08/2020	54600	R$ 130.16
MFA2780	277510A000150254	15/08/2020	55411	R$ 195.23
MFB3275	277510A000169774	03/08/2020	55412	R$ 195.23
MGB4943	277510A000168883	07/08/2020	55412	R$ 195.23
MGM4448	277510A000149285	10/08/2020	76331	R$ 293.47
MGW9318	277510A000169951	05/08/2020	55412	R$ 195.23
MGZ1585	277510A000147187	15/08/2020	54522	R$ 195.23
MHH8I57	277510A000169902	06/08/2020	55412	R$ 195.23
MHJ2H98	277510A000169778	04/08/2020	55412	R$ 195.23
MIJ2458	277510A000149700	14/08/2020	76331	R$ 293.47
MIK1248	277510A000169619	03/08/2020	55412	R$ 195.23
MIO8J42	277510A000169529	03/08/2020	55412	R$ 195.23
MIQ0578	277510A000169668	04/08/2020	55412	R$ 195.23
MIT0754	277510A000169491	10/08/2020	55412	R$ 195.23
MJA5390	277510A000169671	05/08/2020	55412	R$ 195.23
MKA3164	277510A000169190	04/08/2020	55412	R$ 195.23
MKO2880	277510A000169493	10/08/2020	55412	R$ 195.23
MKO2880	277510A000169961	10/08/2020	55412	R$ 195.23
MLM2J13	277510A000169956	06/08/2020	55412	R$ 195.23
MLM8379	277510A000150009	13/08/2020	52070	R$ 88.38
MSP3777	277510A000169622	07/08/2020	55412	R$ 195.23
NKO5G99	277510A000150351	15/08/2020	60412	R$ 195.23

NLK8040	277510A000149931	14/08/2020	51851	R$ 195.23
NZT6254	277510A000169534	04/08/2020	55412	R$ 195.23
OHI1023	277510A000169492	10/08/2020	55412	R$ 195.23
OKH6I81	277510A000150095	14/08/2020	55411	R$ 195.23
OMJ1B15	277510A000169729	06/08/2020	55412	R$ 195.23
OOH0I33	277510A000169810	05/08/2020	55412	R$ 195.23
OPY4006	277510A000169851	03/08/2020	55412	R$ 195.23
OQZ8H53	116100E008661427	15/08/2020	55250	R$ 130.16
PAG3850	277510A000169550	10/08/2020	55412	R$ 195.23
PPB7C57	277510A000149893	13/08/2020	76332	R$ 293.47
PSG5G12	116100E008665221	16/08/2020	65300	R$ 195.23
PSG5G12	116100E008974230	16/08/2020	65300	R$ 195.23
PZG1415	277510A000169400	01/08/2020	55412	R$ 195.23
QBH9J79	277510A000150201	14/08/2020	58194	R$ 880.41
QEK6E49	277510A000169818	06/08/2020	55412	R$ 195.23
QHF7306	116100E008666955	12/08/2020	60501	R$ 293.47
QHV5305	277510A000149892	13/08/2020	60412	R$ 195.23
QIB7H60	277510A000169546	07/08/2020	55412	R$ 195.23
QIZ0530	277510A000149925	13/08/2020	76332	R$ 293.47
QJR4040	277510A000150103	13/08/2020	76332	R$ 293.47
QJT6318	277510A000169196	06/08/2020	55412	R$ 195.23
QNL9E92	277510A000169292	10/08/2020	55412	R$ 195.23
QOP2430	277510A000169445	01/08/2020	55412	R$ 195.23
QOZ0324	277510A000169620	03/08/2020	55412	R$ 195.23
QQB7124	277510A000169863	06/08/2020	55412	R$ 195.23
QQH1D17	277510A000149895	14/08/2020	60412	R$ 195.23
QWS3B22	277510A000169904	06/08/2020	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:5CA49141

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2018

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: T. R. HERMES CLINICA ODONTOLOGICA INTEGRADA LTDA - ME

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 14.732,88 (Quatorze Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos)** conforme relação de itens abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Preço unitário	Preço total
1	1	4433	SERVIÇO DE 1 (UM) DENTISTA PARA ATENDIMENTO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE COM CARGA HORÁRIA MINIMA DE 20 HORAS SEMANAIS E CRONOGRAMA DE TRABALHO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE O cronograma de trabalho poderá sofrer alterações e adaptações conforme as demandas de atendimento e necessidades da Secretaria de Saúde do município	SERV	2.455,48	14.732,88

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 14/05/2022 a contar a partir de 15/05/2021, conforme Pregão nº 54/2018 e Contrato original nº 134/2018.

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 14/05/2021

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:BCDFB302

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2018

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: T. R. HERMES CLINICA ODONTOLOGICA INTEGRADA LTDA - ME

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 14.732,88 (Quatorze Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos)** conforme relação de itens abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Preço unitário	Preço total
1	1	4433	SERVIÇO DE 1 (UM) DENTISTA PARA ATENDIMENTO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE COM CARGA HORÁRIA MINIMA DE 20 HORAS SEMANAIS E CRONOGRAMA DE TRABALHO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE O cronograma de trabalho poderá sofrer alterações e adaptações conforme as demandas de atendimento e necessidades da Secretaria de Saúde do município	SERV	2.455,48	14.732,88

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 14/05/2022 a contar a partir de 15/05/2021, conforme Pregão nº 54/2018 e Contrato original nº 134/2018.

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 14/05/2021

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:00F1F722

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 204, DE 14 DE MAIO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2358/2020 de 22/12/2020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$844.088,04 (oitocentos e quarenta e quatro mil e oitenta e oito reais e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
08			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.302.0801.2.052.			Manut. Consórcio Intermunicipal de Saúde	
339	3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	29.700,00
17			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
17.004			FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
17.004.20.606.1701.2.097.			Manut. Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária	
624	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Suplementação por anulação:				44.700,00

Suplementação				
06			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002			DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
06.002.12.361.0602.1.026.			Construir/Reformar Escolas de Ensino Fundamental	
149	4.4.90.51.00.00	00103	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
150	4.4.90.51.00.00	00104	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
740	4.4.90.51.00.00	00107	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
06.002.12.361.0602.2.030.			Seção de Ensino Fundamental	
660	4.4.90.52.00.00	00107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
08			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.301.0801.2.048.			Manut. Atividades em Saúde	
271	3.3.90.30.00.00	00510	MATERIAL DE CONSUMO	99.388,04
279	3.3.90.39.00.00	00510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
15			SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR	
15.002			DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
15.002.26.782.1501.2.075.			Manut. do Departamento de Obras e Viação	
593	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00

Total Suplementação por superávit:	799.388,04

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
08			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.301.0801.2.048.			Manut. Atividades em Saúde	
280	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.900,00
15			SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR	
15.002			DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
15.002.26.782.1501.2.075.			Manut. do Departamento de Obras e Viação	
593	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	19.800,00
17			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
17.004			FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
17.004.20.606.1701.2.097.			Manut. Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária	
620	3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00
Total da redução				44.700,00

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	Descrição	Valor
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00
107	Salário-Educação	300.000,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	149.388,04
1000	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
TOTAL:		799.388,04

Art. 4º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2021, no que couber.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de maio de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:E8D95CD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 1º QUADRIMESTRE/2021 - ANEXO 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 A ABRIL/2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.199.911,61	-
Pessoal Ativo	9.136.841,80	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.453.272,82	-
Obrigações Patronais	683.568,98	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma		
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	63.069,81	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.199.911,61	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.531.781,33	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	21.531.781,33	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	9.199.911,61	42,73
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.627.161,92	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.045.803,82	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.464.445,73	48,60
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Mai/2021, 08h e 56m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:13124B5B

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 1º QUADRIMESTRE/2021 - ANEXO 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	193.809,66	101.642,07	-	-
Dívida Mobiliária	17.073,49	-	-	-
Dívida Contratual	176.736,17	101.642,07	-	-
Empréstimos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	176.736,17	101.642,07	-	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	-	-	-
De Demais Contribuições Sociais	176.736,17	101.642,07	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	2.563.170,87	3.876.578,16	-	-
Disponibilidade de Caixa[1]	2.563.170,87	3.876.578,16	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.593.445,42	3.906.852,71	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	30.274,55	30.274,55	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.369.361,21	3.774.936,09	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.393.494,75	21.531.781,33	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individu				
(art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	20.393.494,75	21.531.781,33	-	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,95	0,47	-	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	11,62	17,53	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DC	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	-	2.249,78	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	-	-	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Mai/2021, 08h e 57m.				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívid Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluído deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".				

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:573F4A8E

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 1º QUADRIMESTRE/2021 - ANEXO 3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	20.393.494,75	21.531.781,33	-	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA C DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII	20.393.494,75	21.531.781,33	-	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUST	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Mai/2021, 08h e 58m.				

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:0CE46304

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 1º QUADRIMESTRE/2021 - ANEXO 4

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.531.781,33	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (	-	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAME	21.531.781,33	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕE INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE C ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Mai/2021, 08h e 59m.

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponí No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações d

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A6902408

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 1º QUADRIMESTRE/2021 - ANEXO 5

Prefeitura Municipal de Pitangueiras - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Abril 2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f) (h)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.237.743,93**	**42.963,45**	-	-	**(297.553,40)**	-	**1.492.333,88**	-	-	**1.492.333,88**
Recursos Ordinários	1.237.743,93	42.963,45	-	-	(297.553,40)	-	1.492.333,88	-	-	1.492.333,88
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**18.086.359,89**	**(10.929,35)**	-	-	**299.803,18**	-	**17.797.486,06**	-	-	**17.797.486,06**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	(231.721,69)	-	-	-	65.760,19	-	(297.481,88)	-	-	(297.481,88)
Transferências do FUNDEB	68.168,74	-	-	-	128.635,01	-	(60.466,27)	-	-	(60.466,27)
Outros Recursos Vinculados à Educação	179.482,21	(3.742,20)	-	-	-	-	183.224,41	-	-	183.224,41
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	611.538,47	(5.532,11)	-	-	76.357,66	-	540.712,92	-	-	540.712,92
Outros Recursos Vinculados à Saúde	824.365,92	(550,00)	-	-	21.760,36	-	803.155,56	-	-	803.155,56
Recursos Vinculados à Assistência Social	256.744,21	(991,40)	-	-	6.919,99	-	250.815,62	-	-	250.815,62
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	15.427.009,39	-	-	-	-	-	15.427.009,39	-	-	15.427.009,39
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	44.555,30	-	-	-	-	-	44.555,30	-	-	44.555,30
Outros Recursos Vinculados	906.217,34	(113,64)	-	-	369,97	-	905.961,01	-	-	905.961,01
TOTAL (III) = (I + II)	**19.324.103,82**	**32.034,10**	-	-	**2.249,78**	-	**19.289.819,94**	-	-	**19.289.819,94**

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Mai/2021, 09h e 13m.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B5E3C1CE

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 2º BIMESTRE/2021 - ANEXO 1

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.708.720,00	16.708.720,00	3.259.876,43	19,51	6.880.658,48	41,18	9.828.061,52
Receitas Correntes	16.698.720,00	16.698.720,00	3.252.634,11	19,48	6.426.528,96	38,49	10.272.191,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.182.624,00	1.182.624,00	310.106,67	26,22	404.485,86	34,20	778.138,14
Impostos	1.063.124,00	1.063.124,00	273.285,47	25,71	358.602,51	33,73	704.521,49
Taxas	119.500,00	119.500,00	36.818,18	30,81	45.877,82	38,39	73.622,18
Contribuição de Melhoria	-	-	3,02	-	5,53	-	(5,53)
Contribuições	229.500,00	229.500,00	39.041,13	17,01	68.104,88	29,68	161.395,12
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	229.500,00	229.500,00	39.041,13	17,01	68.104,88	29,68	161.395,12
Receita Patrimonial	46.100,00	46.100,00	7.732,65	16,77	14.931,90	32,39	31.168,10
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.100,00	10.100,00	590,50	5,85	3.420,50	33,87	6.679,50
Valores Mobiliários	36.000,00	36.000,00	7.142,15	19,84	11.511,40	31,98	24.488,60
Receita de Serviços	42.100,00	42.100,00	6.194,65	14,71	12.785,77	30,37	29.314,23
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.100,00	1.100,00	1.314,65	119,51	2.965,77	269,62	(1.865,77)
Outros Serviços	41.000,00	41.000,00	4.880,00	11,90	9.820,00	23,95	31.180,00
Transferências Correntes	15.196.396,00	15.196.396,00	2.889.055,03	19,01	5.923.288,76	38,98	9.273.107,24
Transferências da União e de suas Entidades	9.591.800,00	9.591.800,00	1.934.322,48	20,17	3.980.420,91	41,50	5.611.379,09
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	3.905.596,00	3.905.596,00	642.008,74	16,44	1.279.638,19	32,76	2.625.957,81
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.699.000,00	1.699.000,00	312.723,81	18,41	663.229,66	39,04	1.035.770,34
Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	503,98	25,20	2.931,79	146,59	(931,79)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	20,67	-	28,62	-	(28,62)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	483,31	24,17	2.903,17	145,16	(903,17)
Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	7.242,32	72,42	454.129,52	4.541,30	(444.129,52)
Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	7.242,32	72,42	7.242,32	72,42	2.757,68
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	7.242,32	72,42	7.242,32	72,42	2.757,68
Transferências de Capital	-	-	-	-	446.887,20	-	(446.887,20)
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	446.887,20	-	(446.887,20)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.708.720,00	16.708.720,00	3.259.876,43	19,51	6.880.658,48	41,18	9.828.061,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	16.708.720,00	16.708.720,00	3.259.876,43	19,51	6.880.658,48	41,18	9.828.061,52
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	16.708.720,00	16.708.720,00	3.259.876,43	19,51	6.880.658,48	41,18	9.828.061,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	933.161,87	-	-	933.161,87	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	933.161,87	-	-	933.161,87	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.418.720,00	15.851.181,87	2.596.576,68	5.260.830,39	10.590.351,48	2.568.077,17	5.055.047,18	10.796.134,69	4.800.455,29	-
DESPESAS CORRENTES	13.990.120,00	14.250.437,84	2.455.094,27	4.474.105,14	9.776.332,70	2.423.536,76	4.309.312,95	9.941.124,89	4.132.019,06	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.953.510,00	7.805.380,00	1.180.182,54	2.353.098,55	5.452.281,45	1.180.182,54	2.353.098,55	5.452.281,45	2.351.635,85	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	15.000,00	15.000,00	41,90	240,35	14.759,65	41,90	240,35	14.759,65	240,35	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.021.610,00	6.430.057,84	1.274.869,83	2.120.766,24	4.309.291,60	1.243.312,32	1.955.974,05	4.474.083,79	1.780.142,86	-
DESPESAS DE CAPITAL	228.600,00	1.400.744,03	141.482,41	786.725,25	614.018,78	144.540,41	745.734,23	655.009,80	668.436,23	-
INVESTIMENTOS	158.600,00	1.330.744,03	135.751,19	769.651,76	561.092,27	138.809,19	728.660,74	602.083,29	651.362,74	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	70.000,00	70.000,00	5.731,22	17.073,49	52.926,51	5.731,22	17.073,49	52.926,51	17.073,49	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	-	-	200.000,00	-	-	200.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.235.000,00	1.268.000,00	188.409,46	415.304,52	852.695,48	188.409,46	415.304,52	852.695,48	366.363,84	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.653.720,00	17.119.181,87	2.784.986,14	5.676.134,91	11.443.046,96	2.756.486,63	5.470.351,70	11.648.830,17	5.166.819,13	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	15.653.720,00	17.119.181,87	2.784.986,14	5.676.134,91	11.443.046,96	2.756.486,63	5.470.351,70	11.648.830,17	5.166.819,13	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.204.523,57	-	-	1.410.306,78	-	1.713.839,35	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	15.653.720,00	17.119.181,87	2.784.986,14	6.880.658,48	-	2.756.486,63	6.880.658,48	11.648.830,17	6.880.658,48	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.235.000,00	1.268.000,00	188.409,46	415.304,52	852.695,48	188.409,46	415.304,52	852.695,48	366.363,84	-
DESPESAS CORRENTES	1.175.000,00	1.208.000,00	182.736,41	398.290,83	809.709,17	182.736,41	398.290,83	809.709,17	349.350,15	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	546.000,00	579.000,00	86.379,88	172.096,42	406.903,58	86.379,88	172.096,42	406.903,58	172.096,42	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.196,28	1.196,28	-	-	1.196,28	-	-	1.196,28	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	627.803,72	627.803,72	96.356,53	226.194,41	401.609,31	96.356,53	226.194,41	401.609,31	177.253,73	-
DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	60.000,00	5.673,05	17.013,69	42.986,31	5.673,05	17.013,69	42.986,31	17.013,69	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00	5.673,05	17.013,69	42.986,31	5.673,05	17.013,69	42.986,31	17.013,69	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Mai/2021, 08h e 29m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E1168A7A

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 2º BIMESTRE/2021 - ANEXO 2

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Março 2021/Meses Fevereiro-Março

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**14.418.720,00**	**15.698.263,07**	**2.243.155,71**	**3.818.650,34**	**92,21**	**11.879.612,73**	**2.203.516,25**	**3.680.934,24**	**91,94**	**12.017.328,83**
Judiciária	267.000,00	267.000,00	27.784,12	47.718,00	1,15	219.282,00	27.784,12	47.718,00	1,19	219.282,00
Defesa do Interesse Público no Processo Ju	267.000,00	267.000,00	27.784,12	47.718,00	1,15	219.282,00	27.784,12	47.718,00	1,19	219.282,00
Administração	2.909.300,00	2.980.121,51	398.464,00	608.505,52	14,69	2.371.615,99	383.225,56	591.375,47	14,77	2.388.746,04
Administração Geral	2.427.000,00	2.496.820,00	333.483,92	517.598,47	12,50	1.979.221,53	323.356,55	505.579,49	12,63	1.991.240,51
Administração Financeira	314.300,00	315.301,51	35.229,04	51.092,46	1,23	264.209,05	33.183,96	49.047,38	1,23	266.254,13
Administração de Receitas	158.000,00	158.000,00	26.023,04	35.446,59	0,86	122.553,41	22.957,05	32.380,60	0,81	125.619,40
Comunicação Social	10.000,00	10.000,00	3.728,00	4.368,00	0,11	5.632,00	3.728,00	4.368,00	0,11	5.632,00
Assistência Social	784.000,00	842.200,00	124.110,95	192.613,05	4,65	649.586,95	119.406,45	184.670,88	4,61	657.529,12
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	152.000,00	152.000,00	15.421,58	22.617,41	0,55	129.382,59	15.421,58	22.617,41	0,56	129.382,59
Assistência Comunitária	627.000,00	685.200,00	108.689,37	169.995,64	4,11	515.204,36	103.984,87	162.053,47	4,05	523.146,53
Saúde	2.822.820,00	3.071.120,00	569.657,62	807.048,60	19,49	2.264.071,40	562.176,41	766.913,10	19,16	2.304.206,90
Atenção Básica	2.499.320,00	2.744.120,00	546.698,24	772.083,09	18,64	1.972.036,91	541.842,03	734.572,59	18,35	2.009.547,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	251.000,00	251.000,00	12.375,00	18.775,00	0,45	232.225,00	9.750,00	16.150,00	0,40	234.850,00
Vigilância Sanitária	3.500,00	7.000,00	916,60	1.374,90	0,03	5.625,10	916,60	1.374,90	0,03	5.625,10
Vigilância Epidemiológica	69.000,00	69.000,00	9.667,78	14.815,61	0,36	54.184,39	9.667,78	14.815,61	0,37	54.184,39
Educação	3.603.600,00	3.599.674,16	424.729,01	699.649,65	16,90	2.900.024,51	432.510,02	690.857,11	17,26	2.908.817,05
Alimentação e Nutrição	131.500,00	131.500,00	-2.830,18	25.879,50	0,62	105.620,50	6.835,78	25.194,66	0,63	106.305,34
Ensino Fundamental	2.583.100,00	2.579.174,16	428.410,79	667.986,73	16,13	1.911.187,43	424.282,19	660.978,05	16,51	1.918.196,11
Educação Infantil	889.000,00	889.000,00	-851,60	5.783,42	0,14	883.216,58	1.392,05	4.684,40	0,12	884.315,60
Cultura	8.000,00	32.400,00	2.151,03	18.188,96	0,44	14.211,04	2.151,03	18.188,96	0,45	14.211,04
Difusão Cultural	8.000,00	32.400,00	2.151,03	18.188,96	0,44	14.211,04	2.151,03	18.188,96	0,45	14.211,04
Urbanismo	2.498.000,00	3.369.564,03	537.842,34	1.192.985,77	28,81	2.176.578,26	525.246,02	1.136.669,93	28,39	2.232.894,10
Infra-estrutura Urbana	1.326.000,00	2.197.564,03	361.550,28	944.189,42	22,80	1.253.374,61	356.253,96	895.173,58	22,36	1.302.390,45
Serviços Urbanos	1.172.000,00	1.172.000,00	176.292,06	248.796,35	6,01	923.203,65	168.992,06	241.496,35	6,03	930.503,65
Gestão Ambiental	71.000,00	71.000,00	11.100,00	14.800,00	0,36	56.200,00	3.700,00	7.400,00	0,18	63.600,00
Controle Ambiental	71.000,00	71.000,00	11.100,00	14.800,00	0,36	56.200,00	3.700,00	7.400,00	0,18	63.600,00
Agricultura	192.000,00	197.080,00	20.601,71	28.165,91	0,68	168.914,09	20.601,71	28.165,91	0,70	168.914,09
Extensão Rural	192.000,00	197.080,00	20.601,71	28.165,91	0,68	168.914,09	20.601,71	28.165,91	0,70	168.914,09
Transporte	810.000,00	810.000,00	82.065,24	142.083,94	3,43	667.916,06	82.065,24	142.083,94	3,55	667.916,06
Transporte Rodoviário	810.000,00	810.000,00	82.065,24	142.083,94	3,43	667.916,06	82.065,24	142.083,94	3,55	667.916,06
Desporto e Lazer	42.000,00	47.100,00	5.730,00	6.048,00	0,15	41.052,00	5.730,00	6.048,00	0,15	41.052,00
Desporto Comunitário	42.000,00	47.100,00	5.730,00	6.048,00	0,15	41.052,00	5.730,00	6.048,00	0,15	41.052,00
Encargos Especiais	211.000,00	211.003,37	38.919,69	60.842,94	1,47	150.160,43	38.919,69	60.842,94	1,52	150.160,43
Serviço da Dívida Interna	211.000,00	211.003,37	38.919,69	60.842,94	1,47	150.160,43	38.919,69	60.842,94	1,52	150.160,43
Reservas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	1.385.000,00	1.248.000,00	245.419,84	322.475,03	7,79	925.524,97	245.419,84	322.475,03	8,06	925.524,97
TOTAL (III)=(I+II)	**15.803.720,00**	**16.946.263,07**	**2.488.575,55**	**4.141.125,37**	**100**	**12.805.137,70**	**2.448.936,09**	**4.003.409,27**	**100**	**12.942.853,80**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.385.000,00	1.248.000,00	245.419,84	322.475,03	7,79	925.524,97	245.419,84	322.475,03	8,06	925.524,97
Judiciária	20.000,00	20.000,00	2.095,48	3.533,57	0,09	16.466,43	2.095,48	3.533,57	0,09	16.466,43
Defesa do Interesse Público no Processo Ju	20.000,00	20.000,00	2.095,48	3.533,57	0,09	16.466,43	2.095,48	3.533,57	0,09	16.466,43
Administração	39.000,00	39.000,00	6.583,74	10.069,85	0,24	28.930,15	6.583,74	10.069,85	0,25	28.930,15
Administração Geral	21.000,00	21.000,00	3.608,48	5.609,44	0,14	15.390,56	3.608,48	5.609,44	0,14	15.390,56
Administração Financeira	15.000,00	15.000,00	1.966,94	2.950,41	0,07	12.049,59	1.966,94	2.950,41	0,07	12.049,59
Administração de Receitas	3.000,00	3.000,00	1.008,32	1.510,00	0,04	1.490,00	1.008,32	1.510,00	0,04	1.490,00
Assistência Social	25.000,00	28.000,00	4.997,43	7.711,66	0,19	20.288,34	4.997,43	7.711,66	0,19	20.288,34
Assistência Comunitária	25.000,00	28.000,00	4.997,43	7.711,66	0,19	20.288,34	4.997,43	7.711,66	0,19	20.288,34
Saúde	317.000,00	167.000,00	16.101,47	23.828,52	0,58	143.171,48	16.101,47	23.828,52	0,60	143.171,48
Atenção Básica	316.000,00	166.000,00	16.101,47	23.828,52	0,58	142.171,48	16.101,47	23.828,52	0,60	142.171,48
Vigilância Epidemiológica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação	200.000,00	210.000,00	37.310,11	55.436,39	1,34	154.563,61	37.310,11	55.436,39	1,38	154.563,61
Ensino Fundamental	190.000,00	200.000,00	37.310,11	55.436,39	1,34	144.563,61	37.310,11	55.436,39	1,38	144.563,61
Educação Infantil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Urbanismo	50.000,00	50.000,00	11.930,83	17.733,13	0,43	32.266,87	11.930,83	17.733,13	0,44	32.266,87
Infra-estrutura Urbana	30.000,00	30.000,00	3.876,55	5.943,18	0,14	24.056,82	3.876,55	5.943,18	0,15	24.056,82
Serviços Urbanos	20.000,00	20.000,00	8.054,28	11.789,95	0,28	8.210,05	8.054,28	11.789,95	0,29	8.210,05
Agricultura	10.000,00	10.000,00	1.009,50	1.568,21	0,04	8.431,79	1.009,50	1.568,21	0,04	8.431,79
Extensão Rural	10.000,00	10.000,00	1.009,50	1.568,21	0,04	8.431,79	1.009,50	1.568,21	0,04	8.431,79
Transporte	35.000,00	35.000,00	5.328,87	8.326,28	0,20	26.673,72	5.328,87	8.326,28	0,21	26.673,72
Transporte Rodoviário	35.000,00	35.000,00	5.328,87	8.326,28	0,20	26.673,72	5.328,87	8.326,28	0,21	26.673,72
Encargos Especiais	689.000,00	689.000,00	160.062,41	194.267,42	4,69	494.732,58	160.062,41	194.267,42	4,85	494.732,58
Serviço da Dívida Interna	689.000,00	689.000,00	160.062,41	194.267,42	4,69	494.732,58	160.062,41	194.267,42	4,85	494.732,58

TOTAL	1.385.000,00	1.248.000,00	245.419,84	322.475,03	7,79	925.524,97	245.419,84	322.475,03	8,06	925.524,97

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Mai/2021, 08h e 31m.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:7006B18A

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 2º BIMESTRE/2021 - ANEXO 3

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Maio/2020 a Abril/2021

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020		
	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.361.899,16	1.487.105,64	2.014.751,00	1.300.595,50	1.458.871,65	1.515.291,99	20.792.360,81	19.474.344,00
	1.661.934,44	2.449.739,18	1.841.493,18	1.940.290,40	1.919.074,77	1.841.313,90		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	211.455,50	72.170,94	76.369,80	64.041,27	45.603,63	74.733,69	1.157.841,82	1.182.624,00
	71.929,96	137.051,17	51.595,42	42.783,77	161.739,70	148.366,97		
IPTU	15.927,27	18.120,88	14.812,45	18.831,57	6.601,85	5.726,98	260.406,75	281.024,00
	13.250,92	16.481,93	7.033,92	6.180,00	48.307,05	89.131,93		
ISS	7.765,14	8.568,33	7.541,70	7.411,93	6.661,72	15.727,17	165.404,33	151.100,00
	21.319,97	23.365,62	18.146,85	7.180,44	31.250,48	10.464,98		
ITBI	156.774,45	13.758,31	25.304,90	3.463,79	3.109,72	22.257,22	292.217,73	351.000,00
	4.488,41	29.622,07	16.730,35	-	13.777,80	2.930,71		
IRRF	21.289,42	27.273,77	24.018,75	28.640,03	27.157,91	27.626,57	353.758,96	280.000,00
	28.164,38	62.120,13	4.554,68	25.490,80	50.072,72	27.349,80		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.699,22	4.449,65	4.692,00	5.693,95	2.072,43	3.395,75	86.054,05	119.500,00
	4.706,28	5.461,42	5.129,62	3.932,53	18.331,65	18.489,55		
Contribuições	19.109,24	21.717,26	19.669,93	20.363,21	20.672,06	19.718,16	235.462,74	229.500,00
	21.983,72	24.124,28	10.685,86	18.377,89	21.603,47	17.437,66		
Receita Patrimonial	1.038,39	976,56	813,39	375,57	461,08	2.368,14	25.101,36	46.100,00
	2.295,20	1.841,13	2.575,06	4.624,19	3.202,72	4.529,93		
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.038,39	976,56	813,39	375,57	211,08	1.307,64	19.210,16	36.000,00
	1.465,00	1.511,13	1.295,06	3.074,19	3.182,72	3.959,43		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	250,00	1.060,50	5.891,20	10.100,00
	830,20	330,00	1.280,00	1.550,00	20,00	570,50		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	2.146,01	1.677,60	3.867,60	3.970,81	7.797,01	3.503,22	42.012,43	42.100,00
	4.017,18	2.247,23	3.651,88	2.939,24	1.466,34	4.728,31		
Transferências Correntes	1.126.633,18	1.387.865,31	1.913.928,84	1.211.524,79	1.384.236,44	1.414.439,74	19.172.952,40	17.972.020,00
	1.560.980,71	2.134.411,34	1.770.919,64	1.871.202,82	1.730.860,44	1.665.949,15		
Cota-Parte do FPM	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	10.279.700,91	10.050.000,00
	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57		
Cota-Parte do ICMS	160.112,84	275.096,74	262.999,61	257.736,56	332.185,13	306.479,92	3.580.438,08	4.250.000,00
	289.156,22	366.656,59	319.582,48	305.927,14	387.967,58	316.537,27		
Cota-Parte do IPVA	7.069,04	18.507,12	6.336,44	3.124,12	6.221,48	5.083,31	274.590,81	285.120,00
	8.813,99	6.469,51	110.223,07	42.645,72	31.697,10	28.399,91		

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020		
	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021		
Cota-Parte do ITR	166,60	796,03	334,31	174,95	7.030,04	61.355,48	91.418,19	20.000,00
	2.007,79	1.879,36	2.639,81	214,62	14.569,15	250,05		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	23.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	3.485,24	3.134,24	3.765,09	4.354,40	5.114,75	5.853,64	60.085,81	50.000,00
	6.416,60	6.748,60	5.499,36	4.651,34	5.523,11	5.539,44		
Transferências do FUNDEB	91.384,66	99.683,52	125.736,61	115.446,90	133.984,85	135.763,19	1.661.136,94	1.699.000,00
	138.411,95	157.495,60	193.165,18	157.340,67	169.404,33	143.319,48		
Outras Transferências Correntes	164.968,87	421.261,15	533.192,68	207.174,69	397.454,85	224.084,69	3.225.581,66	1.594.900,00
	220.426,58	259.532,86	166.937,81	85.234,90	266.967,15	278.345,43		
Outras Receitas Correntes	1.516,84	2.697,97	101,44	319,85	101,43	529,04	158.990,06	2.000,00
	727,67	150.064,03	2.065,32	362,49	202,10	301,88		
DEDUÇÕES (II)	174.055,90	173.384,11	171.470,44	177.780,59	170.559,29	210.918,32	2.698.356,64	2.775.624,00
	240.428,41	264.116,29	282.163,31	325.725,42	258.897,75	248.856,81		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	174.055,90	173.384,11	171.470,44	177.780,59	170.559,29	210.918,32	2.698.356,64	2.775.624,00
	240.428,41	264.116,29	282.163,31	325.725,42	258.897,75	248.856,81		
SRVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
MULTAS E JUROS DE MORA DIV ATIVA I	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA DIV ATIVA IPTU	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA DIV ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA DIV ATIVA OUTROS TRIBUTOS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		

IPTU - DO EXERCICIO CORRENTE AO QUINTO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021		
CM PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMP	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COSIP - COBRANCA NO CARNE DO ITPU	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB / SUS - PARTE FIXA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB/SUS-PROG. COMB. ÀS CAR. NUTRICIONAIS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB / SUS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB / SUS - PACS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB/SUS - PROG.NAC.VIG.EPID. E CONTR.DOE	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB/SUS - PROGRAMA INCIDÊNCIA BUCAL	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE ROYALTIES-COMP.FINANC.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUCAO PARA O FUNDEF-LEI COMPL. 87/96	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUCAO PARA FUNDEF - IPVA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUCAO PARA O FUNDEF-IPI-EXPORTACAO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO DA RECEITA DO FPM-FUNDEF E FUNDE	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DED.REC.FORM.FUNDEF-ICMS LEI 87/96	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEF - ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO P/ FUNDEF-IPI EXPORTAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO DA RECEITA DO ITR - FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**1.187.843,26**	**1.313.721,53**	**1.843.280,56**	**1.122.814,91**	**1.288.312,36**	**1.304.373,67**	**18.094.004,17**	**16.698.720,00**
	1.421.506,03	**2.185.622,89**	**1.559.329,87**	**1.614.564,98**	**1.660.177,02**	**1.592.457,09**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.187.843,26**	**1.313.721,53**	**1.843.280,56**	**1.122.814,91**	**1.288.312,36**	**1.304.373,67**	**18.094.004,17**	**16.698.720,00**
	1.421.506,03	**2.185.622,89**	**1.559.329,87**	**1.614.564,98**	**1.660.177,02**	**1.592.457,09**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.187.843,26**	**1.313.721,53**	**1.843.280,56**	**1.122.814,91**	**1.288.312,36**	**1.304.373,67**	**18.094.004,17**	**16.698.720,00**
	1.421.506,03	**2.185.622,89**	**1.559.329,87**	**1.614.564,98**	**1.660.177,02**	**1.592.457,09**		

GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Mai/2021, 08h e 31m.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E5081FB0

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 2º BIMESTRE/2021 - ANEXO 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-

Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	-	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		-
Recursos para Formação de Reserva		-
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	-	-

TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores Demais receitas Previdenciárias	- -	- -
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Mai/2021, 08h e 38m.					
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)					

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:7EF97E6C

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 2º BIMESTRE/2021 - ANEXO 6

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Abril 2021/Meses Janeiro-Abril		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2021 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	16.698.720,00	6.426.528,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.182.624,00	404.485,86
IPTU	281.024,00	150.652,90
ISS	151.100,00	67.042,75
ITBI	351.000,00	33.438,86
IRRF	280.000,00	107.468,00
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	119.500,00	45.883,35
Contribuições	229.500,00	68.104,88
Receita Patrimonial	46.100,00	14.931,90
Aplicações Financeiras (II)	36.000,00	11.511,40
Outras Receitas Patrimoniais	10.100,00	3.420,50
Transferências Correntes	15.196.396,00	5.923.288,76
Cota-Parte do FPM	8.200.000,00	3.197.080,04
Cota-Parte do ICMS	3.400.000,00	1.064.011,66
Cota-Parte do IPVA	228.096,00	170.372,56
Cota-Parte do ITR	16.000,00	14.138,96
Transferências da LC 87/1996	18.400,00	-
Transferências da LC 61/1989	40.000,00	16.970,59
Transferências do FUNDEB	1.699.000,00	663.229,66
Outras Transferências Correntes	1.594.900,00	797.485,29
Demais Receitas Correntes	44.100,00	15.717,56
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	44.100,00	15.717,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	16.662.720,00	6.415.017,56
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.000,00	454.129,52
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	10.000,00	7.242,32
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	10.000,00	7.242,32
Transferências de Capital	-	446.887,20
Convênios	-	446.887,20
Outras Transferências de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	10.000,00	454.129,52

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	16.672.720,00	6.869.147,08

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre/2021						
	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.250.437,84	4.474.105,14	4.309.312,95	4.132.019,06	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	7.805.380,00	2.353.098,55	2.353.098,55	2.351.635,85	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	15.000,00	240,35	240,35	240,35	-	-	-
Outras Despesas Correntes	6.430.057,84	2.120.766,24	1.955.974,05	1.780.142,86	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.235.437,84	4.473.864,79	4.309.072,60	4.131.778,71	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.400.744,03	786.725,25	745.734,23	668.436,23	-	-	-
Investimentos	1.330.744,03	769.651,76	728.660,74	651.362,74	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	70.000,00	17.073,49	17.073,49	17.073,49	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII- XIX - X X)	1.330.744,03	769.651,76	728.660,74	651.362,74	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	15.766.181,87	5.243.516,55	5.037.733,34	4.783.141,45	-	-	-

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]		2.086.005,63
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2021
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		11.511,40
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		240,35
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		2.097.276,68
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	193.809,66	101.642,07
DEDUÇÕES (XXIX)	2.563.170,87	3.876.578,16
Disponibilidade de Caixa	2.563.170,87	3.876.578,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.593.445,42	3.906.852,71
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	30.274,55	30.274,55
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.369.361,21	-3.774.936,09
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.405.574,88**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre/2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		**1.405.574,88**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		**1.394.303,83**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		933.161,87
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		933.161,87
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Mai/2021, 09h e 17m.		

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C74F9C19

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 2º BIMESTRE/2021 - ANEXO 8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)	Em Reais	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.063.124,00	358.602,51
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	281.024,00	150.652,90
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	351.000,00	33.438,86
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	151.100,00	67.042,75
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	280.000,00	107.468,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.655.120,00	5.578.217,10
2.1- Cota-Parte FPM	10.050.000,00	3.996.349,95

2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.250.000,00	3.996.349,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	800.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	4.250.000,00	1.330.014,47
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	21.213,25
2.4- Cota-Parte ITR	20.000,00	17.673,63
2.5- Cota-Parte IPVA	285.120,00	212.965,80
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**15.718.244,00**	**5.936.819,61**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**2.771.024,00**	**1.115.643,42**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.158.537,00**	**368.561,48**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.699.000,00	663.229,66
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.699.000,00	663.229,66
6.1.1- Principal	1.699.000,00	663.229,66
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.072.024,00)	(452.413,76)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**663.229,66**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-	-	-	-	-
10.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
11- OUTRAS DESPESAS	-	-	-	-	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	597.437,71	597.437,71	597.437,71	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	597.437,71	597.437,71	597.437,71	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	464.260,76	597.437,71	597.437,71	90,08
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	66.322,97	65.791,95	65.791,95	9,92

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-

23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
24.1- Creche	-	-	-	-	-
24.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	-	-	-	-	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	597.437,71		
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(452.413,76)		
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)	-		
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	-		
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-		
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**1.049.851,47**		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.484.204,90	1.049.851,47	17,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	235.700,00	70.288,99
35.1- Salário-Educação	160.000,00	47.512,17
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	50.600,00	18.836,09
35.4- PNATE	25.000,00	3.899,25
35.5- Outras Transferências do FNDE	100,00	41,48
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.100,00	6,31
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**236.800,00**	**70.295,30**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	-	-	-	-	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	3.809.674,16	998.943,67	993.329,25	974.421,36	-
47.1- Despesas Correntes	3.784.574,16	996.713,67	991.099,25	972.191,36	-
47.1.1- Pessoal Ativo	3.160.000,00	894.235,60	894.235,60	894.235,60	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	624.574,16	102.478,07	96.863,65	77.955,76	-
47.2- Despesas de Capital	25.100,00	2.230,00	2.230,00	2.230,00	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	25.100,00	2.230,00	2.230,00	2.230,00	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	-	-
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	663.386,42	47.512,17
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	597.437,71	25.679,98
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	65.948,71	21.832,19
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	65.948,71	21.832,19

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Mai/2021, 08h e 32m.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E4AA9C3F

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 2º BIMESTRE/2021 - ANEXO 12

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.063.124,00	1.063.124,00	358.602,51	33,73
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	281.024,00	281.024,00	150.652,90	53,61
IPTU	215.024,00	215.024,00	124.988,51	58,13
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	66.000,00	66.000,00	25.664,39	38,89
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	351.000,00	351.000,00	33.438,86	9,53
ITBI	350.000,00	350.000,00	33.438,86	9,55
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	151.100,00	151.100,00	67.042,75	44,37
ISS	150.000,00	150.000,00	67.042,75	44,70
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.100,00	1.100,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	280.000,00	280.000,00	107.468,00	38,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.878.120,00	13.878.120,00	5.578.217,10	40,19
Cota-Parte FPM	9.250.000,00	9.250.000,00	3.996.349,95	43,20
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	17.673,63	88,37
Cota-Parte IPVA	285.120,00	285.120,00	212.965,80	74,69
Cota-Parte ICMS	4.250.000,00	4.250.000,00	1.330.014,47	31,29
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	21.213,25	42,43
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	23.000,00	23.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	23.000,00	23.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.941.244,00	14.941.244,00	5.936.819,61	39,73

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.000,00	1.000,00	52,65	5,27	52,65	5,27	52,65	5,27
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	52,65	5,27	52,65	5,27	52,65	5,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.000,00	1.000,00	52,65	5,27	52,65	5,27	52,65	5,27

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	52,65	52,65	52,65
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	52,65	52,65	52,65
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			890.522,94
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			890.522,94
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	(890.470,29)	(890.470,29)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	890.470,29		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	-	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020					890.470,29
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	890.470,29

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	890.522,94	52,65	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	883.000,00	883.000,00	597.447,50	67,66
Proveniente da União	883.000,00	883.000,00	577.084,00	65,35
Proveniente dos Estados	-	-	20.363,50	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	883.000,00	883.000,00	597.447,50	67,66

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	100.000,00	374.000,00	166.450,03	44,51	138.468,47	37,02	62.192,24	16,63
Despesas Correntes	100.000,00	176.000,00	47.037,23	26,73	24.274,67	13,79	22.238,44	12,64
Despesas de Capital	-	198.000,00	119.412,80	60,31	114.193,80	57,67	39.953,80	20,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	100.000,00	374.000,00	166.450,03	44,51	138.468,47	37,02	62.192,24	16,63

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	101.000,00	375.000,00	166.502,68	44,40	138.521,12	36,94	62.244,89	16,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	101.000,00	375.000,00	166.502,68	44,40	138.521,12	36,94	62.244,89	16,60
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Mai/2021, 08h e 36m.								
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1E11D039

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 2º BIMESTRE/2021 - ANEXO 14

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial				19.821.523,72
Previsão Atualizada				19.821.523,72
Receitas Realizadas				6.880.658,48
Déficit Orçamentário				-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)				933.161,87
DESPESAS				
Dotação Inicial				19.741.523,72
Dotação Atualizada				17.997.181,87
Despesas Empenhadas				5.676.134,91
Despesas Liquidadas				5.470.351,70
Despesas Pagas				5.166.819,13
Superávit Orçamentário				1.410.306,78
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre			
Despesas Empenhadas				5.676.134,91
Despesas Liquidadas				5.470.351,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida				21.531.781,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				21.531.781,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				21.531.781,33
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				379.704,01
Despesas Previdenciárias Empenhadas				306.739,34
Despesas Previdenciárias Liquidadas				306.739,34
Resultado Previdenciário				72.964,67

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	0,00	2.086.005,63		
Resultado Nominal	0,00	2.097.276,68		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	30.274,55	0,00	0,00	30.274,55
Poder Executivo	30.274,55	0,00	0,00	30.274,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	30.274,55	0,00	0,00	30.274,55

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.049.851,47	25%	17,68
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	597.437,71	70%	90,08
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	52,65	15%	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Mai/2021, 08h e 45m.			

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:4E0C1819

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 1º QUADRIMESTRE/2021 - ANEXO 6

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE DE 2021

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida		21.531.781,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		21.531.781,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pesso		21.531.781,33
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	%SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	9.199.911,61	42,73
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	11.627.161,92	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	11.045.803,82	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	10.464.445,73	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	%SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	3.774.936,09	17,53
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	%SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	%SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	-	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Mai/2021, 13h e 10m.		

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:EADEAAF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.994.588,77	22.191.012,85	3.309.982,69	14,92	6.615.069,25	29,81	15.575.943,60
RECEITAS CORRENTES	21.394.588,77	21.449.631,74	3.028.009,26	14,12	6.302.552,69	29,38	15.147.079,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.331.034,47	2.331.034,47	258.387,11	11,08	338.728,29	14,53	1.992.306,18
IMPOSTOS	2.086.287,99	2.086.287,99	183.223,73	8,78	237.641,95	11,39	1.848.646,04
TAXAS	244.746,48	244.746,48	64.044,91	26,17	82.635,87	33,76	162.110,61
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	11.118,47	0,00	18.450,47	0,00	(18.450,47)
CONTRIBUIÇÕES	136.296,60	136.296,60	91.713,94	67,29	145.763,51	106,95	(9.466,91)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	136.296,60	136.296,60	91.713,94	67,29	145.763,51	106,95	(9.466,91)

RECEITA PATRIMONIAL	99.912,35	148.588,12	3.847,04	2,59	4.563,56	3,07	144.024,56
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	99.912,35	148.588,12	3.847,04	2,59	4.563,56	3,07	144.024,56
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	238.624,48	238.624,48	210,08	0,09	558,07	0,23	238.066,41
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	238.624,48	238.624,48	210,08	0,09	558,07	0,23	238.066,41
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.588.720,87	18.595.088,07	2.670.189,76	14,36	5.809.205,92	31,24	12.785.882,15
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.872.632,87	11.879.000,07	1.572.988,15	13,24	3.576.362,23	30,11	8.302.637,84
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.516.088,00	4.516.088,00	685.849,35	15,19	1.356.955,50	30,05	3.159.132,50
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.200.000,00	2.200.000,00	411.352,26	18,70	875.888,19	39,81	1.324.111,81
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	3.661,33	0,00	3.733,34	0,00	(3.733,34)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	2.465,86	0,00	2.537,87	0,00	(2.537,87)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.195,47	0,00	1.195,47	0,00	(1.195,47)
RECEITAS DE CAPITAL	600.000,00	741.381,11	281.973,43	38,03	312.516,56	42,15	428.864,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	74.957,63	74.957,63	100,00	74.957,63	100,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	74.957,63	74.957,63	100,00	74.957,63	100,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	550.000,00	616.423,48	207.015,80	33,58	237.558,93	38,54	378.864,55
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	66.423,48	207.015,80	311,66	237.558,93	357,64	(171.135,45)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.994.588,77	22.191.012,85	3.309.982,69	14,92	6.615.069,25	29,81	15.575.943,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.994.588,77	22.191.012,85	3.309.982,69	14,92	6.615.069,25	29,81	15.575.943,60
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	21.994.588,77	22.191.012,85	3.309.982,69	14,92	6.615.069,25	29,81	15.575.943,60
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	669.423,70	0,00	0,00	669.423,70	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	669.423,70	0,00	0,00	669.423,70	100,00	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:9BD83A28

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.899.665,37	21.759.145,95	3.357.395,02	5.721.787,37	16.037.358,58	3.343.856,01	5.694.848,13	16.064.297,82	5.419.473,43
DESPESAS CORRENTES	18.486.986,48	19.117.822,71	3.059.021,44	5.338.989,27	13.778.833,44	3.045.482,43	5.312.050,03	13.805.772,68	5.036.695,76

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.666.217,10	9.767.452,10	1.580.916,51	2.957.652,27	6.809.799,83	1.580.916,51	2.957.652,27	6.809.799,83	2.953.864,39
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.820.769,38	9.350.370,61	1.478.104,93	2.381.337,00	6.969.033,61	1.464.565,92	2.354.397,76	6.995.972,85	2.082.831,37
DESPESAS DE CAPITAL	2.162.678,89	2.391.323,24	298.373,58	382.798,10	2.008.525,14	298.373,58	382.798,10	2.008.525,14	382.777,67
INVESTIMENTOS	2.102.678,89	2.331.323,24	298.373,58	382.798,10	1.948.525,14	298.373,58	382.798,10	1.948.525,14	382.777,67
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.899.665,37	21.759.145,95	3.357.395,02	5.721.787,37	16.037.358,58	3.343.856,01	5.694.848,13	16.064.297,82	5.419.473,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.899.665,37	21.759.145,95	3.357.395,02	5.721.787,37	16.037.358,58	3.343.856,01	5.694.848,13	16.064.297,82	5.419.473,43
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.094.923,40	431.866,90	0,00	893.281,88	(461.414,98)	0,00	920.221,12	(488.354,22)	1.195.595,82
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.994.588,77	22.191.012,85	3.357.395,02	6.615.069,25	15.575.943,60	3.343.856,01	6.615.069,25	15.575.943,60	6.615.069,25

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:389F760D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPESAS FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	20.899.665,37	21.759.145,95	3.357.395,02	5.721.787,37	100,00	16.037.358,58	3.343.856,01	5.694.848,13	100,00	16.064.297,82
JUDICIÁRIA	81.358,00	81.358,00	3.313,87	6.544,87	0,11	74.813,13	3.313,87	6.544,87	0,11	74.813,13
ADMINISTRAÇÃO GERAL	81.358,00	81.358,00	3.313,87	6.544,87	0,11	74.813,13	3.313,87	6.544,87	0,11	74.813,13
ADMINISTRAÇÃO	3.430.258,97	3.435.582,45	483.205,91	872.294,76	15,25	2.563.287,69	486.508,31	872.222,16	15,32	2.563.360,29
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.424.758,97	3.430.082,45	483.205,91	872.294,76	15,25	2.557.787,69	486.508,31	872.222,16	15,32	2.557.860,29
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.255.192,75	1.529.347,61	161.641,85	269.640,82	4,71	1.259.706,79	161.551,85	269.550,82	4,73	1.259.796,79
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	548.096,70	631.581,70	37.549,52	63.345,54	1,11	568.236,16	37.549,52	63.345,54	1,11	568.236,16
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	703.096,05	893.765,91	124.092,33	206.295,28	3,61	687.470,63	124.002,33	206.205,28	3,62	687.560,63
SAÚDE	6.061.940,51	6.277.747,42	1.068.272,13	1.881.826,73	32,89	4.395.920,69	1.066.572,96	1.880.127,56	33,01	4.397.619,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	417.868,09	417.868,09	77.632,94	154.838,48	2,71	263.029,61	77.632,94	154.838,48	2,72	263.029,61
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.700,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00
ATENÇÃO BÁSICA	2.293.243,61	2.474.665,44	242.544,38	462.193,84	8,08	2.012.471,60	242.544,38	462.193,84	8,12	2.012.471,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.042.062,56	3.076.447,64	719.027,60	1.212.020,12	21,18	1.864.427,52	717.328,43	1.210.320,95	21,25	1.866.126,69
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	270.886,25	270.886,25	29.067,21	52.774,29	0,92	218.111,96	29.067,21	52.774,29	0,93	218.111,96
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	28.180,00	28.180,00	0,00	0,00	0,00	28.180,00	0,00	0,00	0,00	28.180,00
EDUCAÇÃO	5.350.450,77	5.595.712,70	763.641,00	1.251.412,79	21,87	4.344.299,91	763.914,00	1.251.412,79	21,97	4.344.299,91
ATENÇÃO BÁSICA	134.900,00	134.900,00	0,00	0,00	0,00	134.900,00	0,00	0,00	0,00	134.900,00
ENSINO FUNDAMENTAL	4.905.550,77	4.916.247,04	562.193,48	965.540,75	16,87	3.950.706,29	562.466,48	965.540,75	16,95	3.950.706,29
EDUCAÇÃO INFANTIL	220.000,00	454.565,66	201.447,52	285.872,04	5,00	168.693,62	201.447,52	285.872,04	5,02	168.693,62
EDUCAÇÃO ESPECIAL	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
CULTURA	35.000,00	158.633,40	74.957,63	74.957,63	1,31	83.675,77	74.957,63	74.957,63	1,32	83.675,77
DIFUSÃO CULTURAL	35.000,00	158.633,40	74.957,63	74.957,63	1,31	83.675,77	74.957,63	74.957,63	1,32	83.675,77
URBANISMO	2.519.772,84	2.454.350,84	425.919,21	783.020,69	13,68	1.671.330,15	425.919,21	783.020,69	13,75	1.671.330,15
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.334.876,24	1.994.202,62	308.137,01	426.765,88	7,46	1.567.436,74	308.137,01	426.765,88	7,49	1.567.436,74
SERVIÇOS URBANOS	184.896,60	460.148,22	117.782,20	356.254,81	6,23	103.893,41	117.782,20	356.254,81	6,26	103.893,41
GESTÃO AMBIENTAL	95.500,00	95.500,00	0,00	0,00	0,00	95.500,00	0,00	0,00	0,00	95.500,00
CONTROLE AMBIENTAL	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
RECURSOS HÍDRICOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AGRICULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	1.160,00	0,02	3.840,00	0,00	1.160,00	0,02	3.840,00
EXTENSÃO RURAL	5.000,00	5.000,00	0,00	1.160,00	0,02	3.840,00	0,00	1.160,00	0,02	3.840,00
INDÚSTRIA	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSPORTE	1.339.396,53	1.339.396,53	234.493,09	387.433,79	6,77	951.962,74	219.167,85	362.356,32	6,36	977.040,21
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.339.396,53	1.339.396,53	234.493,09	387.433,79	6,77	951.962,74	219.167,85	362.356,32	6,36	977.040,21
DESPORTO E LAZER	137.445,00	228.167,00	118.729,54	141.368,31	2,47	86.798,69	118.729,54	141.368,31	2,48	86.798,69
DESPORTO COMUNITÁRIO	137.445,00	228.167,00	118.729,54	141.368,31	2,47	86.798,69	118.729,54	141.368,31	2,48	86.798,69
ENCARGOS ESPECIAIS	283.350,00	283.350,00	23.220,79	52.126,98	0,91	231.223,02	23.220,79	52.126,98	0,92	231.223,02
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	283.350,00	283.350,00	23.220,79	52.126,98	0,91	231.223,02	23.220,79	52.126,98	0,92	231.223,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	20.899.665,37	21.759.145,95	3.357.395,02	5.721.787,37	100,00	16.037.358,58	3.343.856,01	5.694.848,13	100,00	16.064.297,82

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:97E8C270

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.449.631,74	6.302.552,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.331.034,47	338.728,29
IPTU	525.825,00	101.865,80
ISS	153.750,18	40.117,72
ITBI	1.096.712,81	91.175,41
IRRF	310.000,00	4.483,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	244.746,48	101.086,34
Contribuições	136.296,60	145.763,51
Receita patrimonial	148.588,12	4.563,56
Aplicações Financeiras (II)	148.588,12	4.563,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	18.595.088,07	5.809.205,92
Cota-Parte do FPM	9.261.119,42	3.197.079,96
Cota-Parte do ICMS	3.120.000,00	997.182,69
Cota-Parte do IPVA	440.000,00	216.547,80
Cota-Parte do ITR	200.000,00	8.012,13
Transferências da LC 87/1996	40.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.200.000,00	875.888,19
Outras transferências correntes	3.333.968,65	514.495,15
Demais receitas correntes	238.624,48	4.291,41
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	238.624,48	4.291,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	21.301.043,62	6.297.989,13
RECEITAS DE CAPITAL (V)	741.381,11	312.516,56
Operações de Crédito (VI)	74.957,63	74.957,63
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	616.423,48	237.558,93
Convênios	616.423,48	237.497,43
Outras Transferências de Capital	0,00	61,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	666.423,48	237.558,93
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.967.467,10	6.535.548,06

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.117.822,71	5.338.989,27	5.312.050,03	5.036.695,76	16.413,98	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	9.767.452,10	2.957.652,27	2.957.652,27	2.953.864,39	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.350.370,61	2.381.337,00	2.354.397,76	2.082.831,37	16.413,98	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.350.370,61	2.381.337,00	2.354.397,76	2.082.831,37	16.413,98	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.117.822,71	5.338.989,27	5.312.050,03	5.036.695,76	16.413,98	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.391.323,24	382.798,10	382.798,10	382.777,67	0,00	311.343,31	311.343,31
Investimentos	2.331.323,24	382.798,10	382.798,10	382.777,67	0,00	311.343,31	311.343,31
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.331.323,24	382.798,10	382.798,10	382.777,67	0,00	311.343,31	311.343,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.699.145,95	5.721.787,37	5.694.848,13	5.419.473,43	16.413,98	311.343,31	311.343,31
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							788.317,34

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	38.393,43
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	826.710,77
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**
	Em 31/12/2020 (a) / **Até Abril / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	91.587,10 / 91.587,10
DEDUÇÕES (XXIX)	2.492.387,91 / 3.061.455,36
Disponibilidade de Caixa	2.492.387,91 / 3.061.455,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.557.423,68 / 3.385.451,85
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	65.035,77 / 323.996,49
Demais Haveres Financeiros	0,00 / 0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.400.800,81) / (2.969.868,26)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	569.067,45
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(258.960,72)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	24.801,79
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	852.829,96
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	814.436,53
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	669.423,70
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	669.423,70
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:58318BA6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITA DESPESAS MANUTENÇÃO DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.086.287,99	2.086.287,99	237.641,95	11,39
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	525.825,00	525.825,00	101.865,80	19,37
1.1.1 - IPTU	500.000,00	500.000,00	90.766,92	18,15
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	25.825,00	25.825,00	11.098,88	42,98
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.096.712,81	1.096.712,81	91.175,41	8,31
1.2.1 - ITBI	1.096.712,81	1.096.712,81	91.175,41	8,31
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	153.750,18	153.750,18	40.117,72	26,09
1.3.1 - ISS	144.602,63	144.602,63	33.129,18	22,91
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	9.147,55	9.147,55	6.988,54	76,40
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	310.000,00	310.000,00	4.483,02	1,45
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	16.171.298,52	16.171.298,52	5.543.544,40	34,28
2.1 - Cota-parte FPM	11.341.298,52	11.341.298,52	3.996.349,96	35,24
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.491.298,52	10.491.298,52	3.996.349,96	38,09
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.900.000,00	3.900.000,00	1.246.478,33	31,96
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	20.016,21	25,02
2.5 - Cota-parte ITR	250.000,00	250.000,00	10.015,16	4,01
2.6 - Cota-parte IPVA	550.000,00	550.000,00	270.684,74	49,22
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	18.257.586,51	18.257.586,51	5.781.186,35	31,66
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	4.598,00	4.598,00	64,36	1,40
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	352.138,40	352.138,40	95.417,95	27,10
5.1 - Transferências do salário-educação	236.250,00	236.250,00	61.110,87	25,87
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	111.468,00	111.468,00	34.202,46	30,68
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	4.420,40	4.420,40	104,62	2,37

6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	115.267,00	115.267,00	265,98	0,23
6.1 - Transferências de convênios	112.000,00	112.000,00	61,50	0,05
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	3.267,00	3.267,00	204,48	6,26
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	472.003,40	472.003,40	95.748,29	20,29

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.046.179,10	3.046.179,10	1.108.708,84	36,40
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.080.179,10	2.080.179,10	799.270,00	38,42
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	780.000,00	780.000,00	249.295,64	31,96
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	16.000,00	16.000,00	4.003,23	25,02
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	50.000,00	50.000,00	2.003,03	4,01
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	110.000,00	110.000,00	54.136,94	49,22
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.207.200,00	2.207.200,00	876.316,06	39,70
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.200.000,00	2.200.000,00	875.888,19	39,81
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	7.200,00	7.200,00	427,87	5,94
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	846.179,10	846.179,10	232.820,65	27,51

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.918.725,00	1.918.725,00	661.635,82	34,48	661.635,82	34,48
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.918.725,00	1.918.725,00	661.635,82	34,48	661.635,82	34,48
14 - OUTRAS DESPESAS	288.475,00	288.475,00	25.242,24	8,75	25.242,24	8,75
14.1 - Com educação infantil	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	218.475,00	218.475,00	25.242,24	11,55	25.242,24	11,55
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.207.200,00	2.207.200,00	686.878,06	31,12	686.878,06	31,12

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	63.261,68
17.1 - FUNDEB 60%	10,24
17.2 - FUNDEB 40%	63.251,44
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	63.261,68
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	623.616,38
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	75,50
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	4,34
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	28,84
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	63.261,68
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	63.261,68

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	120.000,00	139.221,65	25.472,68	18,30	25.472,68	18,30
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	50.000,00	69.221,65	25.472,68	36,80	25.472,68	36,80
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.648.145,37	4.658.641,64	952.935,84	20,46	952.935,84	20,46
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.137.200,00	2.137.200,00	686.878,06	32,14	686.878,06	32,14
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.510.945,37	2.521.441,64	278.505,24	11,05	278.505,24	11,05
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	12.447,46	0,00	12.447,46	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	114.900,00	114.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.883.045,37	4.912.763,29	978.408,52	19,92	978.408,52	19,92

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	232.820,65
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	63.261,68
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	4.357,33
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	165.201,64
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	1.143.610,16
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	19,78

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	220.170,40	220.170,40	45.065,80	20,47	45.065,80	20,47
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	227.235,00	227.435,00	147,00	0,06	147,00	0,06
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO	447.405,40	447.605,40	45.212,80	10,10	45.212,80	10,10

ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)						
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	5.330.450,77	5.360.368,69	1.023.621,32	19,10	1.023.621,32	19,10

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	65.124,98	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	69.761,68	18.831,45
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	875.888,19	61.110,87
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	686.878,06	45.055,35
47.1 - Orçamento do Exercício	686.878,06	45.055,35
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	427,87	73,44
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	259.199,68	34.960,41
50 - (+) Ajustes	0,00	10,45
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	10,45
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	259.199,68	34.949,96

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:EA6D6B81

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESA SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.086.287,99	2.086.287,99	237.641,95	11,39
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	525.825,00	525.825,00	101.865,80	19,37
IPTU	500.000,00	500.000,00	90.766,92	18,15
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.825,00	25.825,00	11.098,88	42,98
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.096.712,81	1.096.712,81	91.175,41	8,31
ITBI	1.096.712,81	1.096.712,81	91.175,41	8,31
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	153.750,18	153.750,18	40.117,72	26,09
ISS	144.602,63	144.602,63	33.129,18	22,91
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.147,55	9.147,55	6.988,54	76,40
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	310.000,00	310.000,00	4.483,02	1,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.321.298,52	15.321.298,52	5.543.544,40	36,18
Cota-Parte FPM	10.491.298,52	10.491.298,52	3.996.349,96	38,09
Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	10.015,16	4,01
Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	270.684,74	49,22
Cota-Parte ICMS	3.900.000,00	3.900.000,00	1.246.478,33	31,96
Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	20.016,21	25,02
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.407.586,51	17.407.586,51	5.781.186,35	33,21

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.139.187,16	1.319.828,99	358.843,37	27,19	358.843,37	27,19	358.420,47	27,16
Despesas Correntes	1.024.187,16	1.204.828,99	358.843,37	29,78	358.843,37	29,78	358.420,47	29,75
Despesas de Capital	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.811.354,72	1.689.432,89	819.324,60	48,50	819.324,60	48,50	739.590,72	43,78
Despesas Correntes	1.801.099,44	1.679.177,61	817.014,17	48,66	817.014,17	48,66	737.300,72	43,91
Despesas de Capital	10.255,28	10.255,28	2.310,43	22,53	2.310,43	22,53	2.290,00	22,33
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	162.976,25	162.976,25	47.944,24	29,42	47.944,24	29,42	47.944,24	29,42
Despesas Correntes	162.976,25	162.976,25	47.944,24	29,42	47.944,24	29,42	47.944,24	29,42
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	16.650,00	16.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.650,00	16.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	425.568,09	425.568,09	154.838,48	36,38	154.838,48	36,38	153.778,45	36,13
Despesas Correntes	425.568,09	425.568,09	154.838,48	36,38	154.838,48	36,38	153.778,45	36,13
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.557.736,22	3.616.456,22	1.380.950,69	38,19	1.380.950,69	38,19	1.299.733,88	35,94

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.380.950,69	1.380.950,69	1.299.733,88
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	148,64	148,64	148,64
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.380.802,05	1.380.802,05	1.299.585,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			867.177,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			867.177,95
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	513.624,10	513.624,10	432.407,29
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			23,88

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	867.177,95	1.881.826,73	1.014.648,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148,64	1.014.648,78
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	148,64	148,64	148,64	-148,64
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.303.283,45	2.309.650,65	294.810,66	12,76
Proveniente da União	1.608.795,45	1.615.162,65	177.485,34	10,99
Proveniente dos Estados	694.488,00	694.488,00	117.325,32	16,89
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	34.743,00	34.743,00	1.093,45	3,15
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.338.026,45	2.344.393,65	295.904,11	12,62

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.154.056,45	1.154.836,45	103.350,47	8,95	103.350,47	8,95	98.470,48	8,53
Despesas Correntes	966.456,45	967.236,45	103.350,47	10,69	103.350,47	10,69	98.470,48	10,18
Despesas de Capital	187.600,00	187.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.230.707,84	1.387.014,75	392.695,52	28,31	390.996,35	28,19	298.091,08	21,49
Despesas Correntes	1.200.207,84	1.356.514,75	392.695,52	28,95	390.996,35	28,82	298.091,08	21,97
Despesas de Capital	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	107.910,00	107.910,00	4.830,05	4,48	4.830,05	4,48	0,00	0,00
Despesas Correntes	107.910,00	107.910,00	4.830,05	4,48	4.830,05	4,48	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	11.530,00	11.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.530,00	11.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.504.204,29	2.661.291,20	500.876,04	18,82	499.176,87	18,76	396.561,56	14,90

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.293.243,61	2.474.665,44	462.193,84	18,68	462.193,84	18,68	456.890,95	18,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.042.062,56	3.076.447,64	1.212.020,12	39,40	1.210.320,95	39,34	1.037.681,80	33,73
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	270.886,25	270.886,25	52.774,29	19,48	52.774,29	19,48	47.944,24	17,70
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	28.180,00	28.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	425.568,09	425.568,09	154.838,48	36,38	154.838,48	36,38	153.778,45	36,13
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.061.940,51	6.277.747,42	1.881.826,73	29,98	1.880.127,56	29,95	1.696.295,44	27,02
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:D74E22E8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PARCERIAS PUBLICAS - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2021			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	18.583.580,10	6.549.500,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:86C4EF0B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	21.994.588,77
Previsão Atualizada da Receita	22.191.012,85
Receitas Realizadas	6.615.069,25
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	669.423,70
Dotação Inicial	20.899.665,37
Créditos Adicionais	859.480,58
Dotação Atualizada	21.759.145,95
Despesas Empenhadas	5.721.787,37
Despesas Liquidadas	5.694.848,13
Despesas Pagas	5.419.473,43
Superávit Orçamentário	920.221,12
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	5.721.787,37
Despesas Liquidadas	5.694.848,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	19.207.410,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.807.410,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.807.410,13
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	

Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	826.710,77	0,00 %
Resultado Primário		0,00	788.317,34	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	65.035,77	0,00	16.413,98	48.621,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	980.477,59	6.189,10	311.343,31	662.945,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.045.513,36	6.189,10	327.757,29	711.566,97
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		1.143.610,16	25% / 18%	19,78 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		661.635,82	60%	75,50 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			74.957,63	0,00
Despesa de Capital Líquida			382.798,10	2.008.525,14
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	50.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.380.802,05	15%	23,88 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:1CA2507F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	91.587,10	91.587,10	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	91.587,10	91.587,10	0,00	0,00
Empréstimos	66.785,31	66.785,31	0,00	0,00
Internos	66.785,31	66.785,31	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	24.801,79	24.801,79	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	24.801,79	24.801,79	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.492.387,91	2.736.291,28	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.492.387,91	2.736.291,28	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.557.423,68	3.060.287,77	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	65.035,77	323.996,49	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.400.800,81)	(2.644.704,18)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.583.580,10	19.207.410,13	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	18.183.580,10	18.807.410,13	0,00	0,00

% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,49	0,48	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(12,92)	(13,77)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	21.820.296,12	22.568.892,16	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	19.638.266,51	20.312.002,94	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	980.477,59	662.945,18	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:107BFBD7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAG. DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**18.583.580,10**	**19.207.410,13**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**400.000,00**	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**18.183.580,10**	**18.807.410,13**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**4.088.387,62**	**4.225.630,23**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**3.679.548,86**	**3.803.067,21**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:2DB7A4AD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Liquida		19.207.410,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		18.807.410,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		18.807.410,13
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	10.528.184,79	54,81
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.372.001,47	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	9.853.401,40	51,30

Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.334.801,32	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-2.644.704,18	-13,77
Limite definido por resolução do senado federal	23.048.892,16	23.048.892,16
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	4.225.630,23	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.073.185,62	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.344.518,71	7,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:8CF8FCD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 166/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO REALEZENSE DE ÁRBITROS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGENS NAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE REALEZA.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 16 DE MAIO DE 2022, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO
LOTE: 001	1	49481	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE FUTSAL ADULTO E VETERANO MASCULINO E FEMININO EM CAMPEONATOS MUNICIPAIS. 02 ÁRBITROS E 1 ANOTADOR.	207,90
LOTE: 001	2	49490	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE BOCHA - MASCULINO E FEMININO EM CAMPEONATOS MUNICIPAIS.	49,61
LOTE: 001	3	56253	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE CATEGORIAS DE BASE, MASCULINO E FEMININO, EM CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS, COM ÁRBITROS E ANOTADORES.	152,38
LOTE: 001	4	56254	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO, ADULTO E VETERANO MASCULINO E FEMININO EM CAMPEONATOS MUNICIPAIS, COM 01 ÁRBITRO, 02 AUXILIARES E 01 ANOTADOR.	643,77
LOTE: 001	5	56255	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO, MASCULINO, PARA O CAMPEONATO AESUPAR. COM 01 ÁRBITRO, 02 AUXILIARES E 01 ANOTADOR.	803,23
LOTE: 001	6	56256	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE FUTEBOL SUÍÇO, ADULTO E VETERANO MASCULINO E FEMININO, EM CAMPEONATOS MUNICIPAIS. COM 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR.	212,62
LOTE: 001	7	56257	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE FUTEBOL SUÍÇO, MASCULINO, PARA O CAMPEONATO REGIONAL, COPM 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR.	233,89
LOTE: 001	8	56258	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE FUTSAL ADULTO E VETERANO MASCULINO E FEMININO EM CAMPEONATOS MUNICIPAIS, COM 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR.	194,90
LOTE: 001	9	56259	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE FUTSAL, MASCULINO PARA O CAMPEONATO AESUPAR, COM 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR.	812,09
LOTE: 001	10	56260	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE FUTSAL, PARA O CALIFUS E CAMPEONATO DA COPA FRONTEIRA DE FUTSAL INFANTIL, COM 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR.	141,75
LOTE: 001	11	56261	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE OLIPÍADAS ESCOLARES, JOGOS ESCOLARES, MASCULINO E FEMININO, EM CAMPEONATOS MUNICIPAIS, COM ÁRBITROS E ANOTADORES	170,10
LOTE: 001	12	56262	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE VOLIEBOL, ADULTO E VETERANO, MASCULINO E FEMININO, EM CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS. COM 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR	176,01

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 26/2017
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:30337FF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.276.000,00	52.276.000,00	5.225.017,92	10,00	11.096.432,45	21,23	41.179.567,55
Receitas Correntes	48.414.000,00	48.414.000,00	5.225.017,92	10,79	10.987.240,31	22,69	37.426.759,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.594.200,00	3.594.200,00	363.022,02	10,10	697.168,09	19,40	2.897.031,91
Impostos	2.941.700,00	2.941.700,00	327.437,75	11,13	636.518,74	21,64	2.305.181,26
Taxas	518.000,00	518.000,00	35.584,27	6,87	60.649,35	11,71	457.350,65

Contribuição de Melhoria	134.500,00	134.500,00	-	-	-	-	134.500,00
Contribuições	2.815.000,00	2.815.000,00	436.179,03	15,49	871.893,10	30,97	1.943.106,90
Contribuições Sociais	2.414.000,00	2.414.000,00	378.112,45	15,66	751.019,73	31,11	1.662.980,27
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	401.000,00	401.000,00	58.066,58	14,48	120.873,37	30,14	280.126,63
Receita Patrimonial	2.573.000,00	2.573.000,00	37.488,38	1,46	40.329,92	1,57	2.532.670,08
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	233.000,00	233.000,00	-	-	-	-	233.000,00
Valores Mobiliários	2.340.000,00	2.340.000,00	37.488,38	1,60	40.329,92	1,72	2.299.670,08
Receita Agropecuária	175.000,00	175.000,00	-	-	-	-	175.000,00
Receita Industrial	150.000,00	150.000,00	-	-	-	-	150.000,00
Receita de Serviços	480.000,00	480.000,00	-	-	-	-	480.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	300.000,00	300.000,00	-	-	-	-	300.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	65.000,00	65.000,00	-	-	-	-	65.000,00
Outros Serviços	115.000,00	115.000,00	-	-	-	-	115.000,00
Transferências Correntes	34.415.000,00	34.415.000,00	4.355.116,01	12,65	9.344.222,72	27,15	25.070.777,28
Transferências da União e de suas Entidades	17.489.000,00	17.489.000,00	2.149.103,57	12,29	4.607.931,87	26,35	12.881.068,13
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	12.180.000,00	12.180.000,00	1.651.373,97	13,56	3.558.230,69	29,21	8.621.769,31
Transferências de Instituições Privadas	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-	6.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.709.000,00	4.709.000,00	553.773,44	11,76	1.177.194,13	25,00	3.531.805,87
Transferências de Pessoas Físicas	31.000,00	31.000,00	865,03	2,79	866,03	2,79	30.133,97
Outras Receitas Correntes	4.211.800,00	4.211.800,00	33.212,48	0,79	33.626,48	0,80	4.178.173,52
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	58.000,00	58.000,00	-	-	-	-	58.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	524.000,00	524.000,00	2.152,24	0,41	2.566,24	0,49	521.433,76
Demais Receitas Correntes	3.629.800,00	3.629.800,00	31.060,24	0,86	31.060,24	0,86	3.598.739,76
Receitas de Capital	3.862.000,00	3.862.000,00	-	-	109.192,14	2,83	3.752.807,86
Operações de Crédito	83.000,00	83.000,00	-	-	-	-	83.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	83.000,00	83.000,00	-	-	-	-	83.000,00
Alienação de Bens	402.000,00	402.000,00	-	-	-	-	402.000,00
Alienação de Bens Móveis	108.000,00	108.000,00	-	-	-	-	108.000,00
Alienação de Bens Imóveis	294.000,00	294.000,00	-	-	-	-	294.000,00
Transferências de Capital	477.000,00	477.000,00	-	-	109.192,14	22,89	367.807,86
Transferências da União e de suas Entidades	357.000,00	357.000,00	-	-	-	-	357.000,00
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	120.000,00	120.000,00	-	-	109.192,14	90,99	10.807,86
Outras Receitas de Capital	2.900.000,00	2.900.000,00	-	-	-	-	2.900.000,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital	2.900.000,00	2.900.000,00	-	-	-	-	2.900.000,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.276.000,00	52.276.000,00	5.225.017,92	10,00	11.096.432,45	21,23	41.179.567,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.276.000,00	52.276.000,00	5.225.017,92	10,00	11.096.432,45	21,23	41.179.567,55
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	52.276.000,00	52.276.000,00	5.225.017,92	10,00	11.096.432,45	21,23	41.179.567,55
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	579.886,47	-	-	579.886,47	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	579.886,47	-	-	579.886,47	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.534.200,00	49.910.765,35	4.736.255,37	8.414.748,80	41.496.016,55	4.803.449,62	8.154.101,43	41.756.663,92	8.068.844,20	-
DESPESAS CORRENTES	41.990.300,00	41.393.324,72	3.441.022,55	6.821.986,98	34.571.337,74	3.468.147,17	6.575.184,75	34.818.139,97	6.537.335,17	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.706.430,00	21.245.430,00	2.277.424,14	4.492.719,26	16.752.710,74	2.280.319,31	4.487.585,58	16.757.844,42	4.487.585,58	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	275.500,00	275.500,00	30.808,77	62.246,58	213.253,42	30.808,77	62.246,58	213.253,42	62.246,58	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.008.370,00	19.872.394,72	1.132.789,64	2.267.021,14	17.605.373,58	1.157.019,09	2.025.352,59	17.847.042,13	1.987.503,01	-
DESPESAS DE CAPITAL	7.126.900,00	8.100.440,63	1.295.232,82	1.592.761,82	6.507.678,81	1.335.302,45	1.578.916,68	6.521.523,95	1.531.509,03	-
INVESTIMENTOS	6.526.400,00	7.499.940,63	1.214.774,18	1.432.596,25	6.067.344,38	1.254.843,81	1.418.751,11	6.081.189,52	1.371.343,46	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	600.500,00	600.500,00	80.458,64	160.165,57	440.334,43	80.458,64	160.165,57	440.334,43	160.165,57	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	417.000,00	417.000,00	-	-	417.000,00	-	-	417.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.741.800,00	2.741.800,00	213.257,12	428.500,17	2.313.299,83	213.257,12	428.500,17	2.313.299,83	428.500,17	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.276.000,00	52.652.565,35	4.949.512,49	8.843.248,97	43.809.316,38	5.016.706,74	8.582.601,60	44.069.963,75	8.497.344,37	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	52.276.000,00	52.652.565,35	4.949.512,49	8.843.248,97	43.809.316,38	5.016.706,74	8.582.601,60	44.069.963,75	8.497.344,37	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.253.183,48	-	-	2.513.830,85	-	2.599.088,08	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	52.276.000,00	52.652.565,35	4.949.512,49	11.096.432,45	-	5.016.706,74	11.096.432,45	44.069.963,75	11.096.432,45	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.741.800,00	2.741.800,00	213.257,12	428.500,17	2.313.299,83	213.257,12	428.500,17	2.313.299,83	428.500,17	-
DESPESAS CORRENTES	2.741.800,00	2.741.800,00	213.257,12	428.500,17	2.313.299,83	213.257,12	428.500,17	2.313.299,83	428.500,17	-

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.741.800,00	2.741.800,00	213.257,12	428.500,17	2.313.299,83	213.257,12	428.500,17	2.313.299,83	428.500,17	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 14/Mai/2021, 15h e 32m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:6CBE311D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**49.534.200,00**	**49.910.765,35**	**4.736.255,37**	**8.414.748,80**	**95,15**	**41.496.016,55**	**4.803.449,62**	**8.154.101,43**	**95,01**	**41.756.663,92**
Legislativa	1.285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	1.285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	5.955.500,00	5.955.500,00	514.281,46	1.031.160,10	11,66	4.924.339,90	513.920,18	1.012.910,34	11,80	4.942.589,66
Planejamento e Orçamento	195.900,00	195.900,00	15.693,06	33.382,52	0,38	162.517,48	15.693,06	33.382,52	0,39	162.517,48
Administração Geral	3.393.500,00	3.393.500,00	285.743,69	575.198,18	6,50	2.818.301,82	285.382,41	556.948,42	6,49	2.836.551,58
Administração Financeira	1.200.700,00	1.200.700,00	138.114,62	274.480,68	3,10	926.219,32	138.114,62	274.480,68	3,20	926.219,32
Controle Interno	261.500,00	261.500,00	31.134,74	58.641,12	0,66	202.858,88	31.134,74	58.641,12	0,68	202.858,88
Formação de Recursos Humanos	159.800,00	159.800,00	10.748,58	23.714,78	0,27	136.085,22	10.748,58	23.714,78	0,28	136.085,22
Administração de Receitas	419.100,00	419.100,00	32.846,77	65.742,82	0,74	353.357,18	32.846,77	65.742,82	0,77	353.357,18
Turismo	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00
Assistência Social	2.865.000,00	2.944.182,47	142.718,17	288.207,35	3,26	2.655.975,12	158.844,48	284.852,78	3,32	2.659.329,69
Assistência ao Portador de Deficiência	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	208.000,00	257.182,47	11.275,40	11.275,40	0,13	245.907,07	11.275,40	11.275,40	0,13	245.907,07
Assistência Comunitária	2.612.000,00	2.642.000,00	131.442,77	276.931,95	3,13	2.365.068,05	147.569,08	273.577,38	3,19	2.368.422,62
Previdência Social	4.157.000,00	4.157.000,00	444.544,25	891.888,46	10,09	3.265.111,54	444.544,25	891.888,46	10,39	3.265.111,54
Previdência do Regime Estatutário	4.157.000,00	4.157.000,00	444.544,25	891.888,46	10,09	3.265.111,54	444.544,25	891.888,46	10,39	3.265.111,54
Saúde	11.904.000,00	13.763.879,10	1.291.626,40	2.638.922,43	29,84	11.124.956,67	1.340.047,79	2.496.765,42	29,09	11.267.113,68
Administração Geral	50.000,00	1.135.571,10	177.518,75	333.793,83	3,77	801.777,27	183.514,75	333.793,83	3,89	801.777,27
Atenção Básica	10.946.000,00	11.720.308,00	1.075.073,47	2.220.955,90	25,11	9.499.352,10	1.117.498,86	2.086.239,01	24,31	9.634.068,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	235.000,00	235.000,00	14.880,24	37.200,60	0,42	197.799,40	14.880,24	29.760,48	0,35	205.239,52
Vigilância Sanitária	334.000,00	334.000,00	1.052,73	1.662,75	0,02	332.337,25	1.052,73	1.662,75	0,02	332.337,25
Vigilância Epidemiológica	339.000,00	339.000,00	23.101,21	45.309,35	0,51	293.690,65	23.101,21	45.309,35	0,53	293.690,65
Educação	10.035.500,00	10.035.500,00	641.370,55	1.106.111,88	12,51	8.929.388,12	567.466,00	1.029.945,39	12,00	9.005.554,61
Alimentação e Nutrição	402.000,00	402.000,00	18.123,41	23.993,04	0,27	378.006,96	18.123,41	23.993,04	0,28	378.006,96
Ensino Fundamental	7.325.500,00	7.325.500,00	303.031,95	591.713,75	6,69	6.733.786,25	304.700,59	591.120,45	6,89	6.734.379,55
Ensino Médio	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Ensino Superior	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação Infantil	1.958.000,00	1.958.000,00	190.661,15	360.851,05	4,08	1.597.148,95	190.661,15	360.851,05	4,20	1.597.148,95
Educação Especial	205.000,00	205.000,00	129.554,04	129.554,04	1,47	75.445,96	53.980,85	53.980,85	0,63	151.019,15
Cultura	736.000,00	641.000,00	887,40	2.662,20	0,03	638.337,80	1.774,80	2.662,20	0,03	638.337,80
Difusão Cultural	736.000,00	641.000,00	887,40	2.662,20	0,03	638.337,80	1.774,80	2.662,20	0,03	638.337,80
Urbanismo	2.853.000,00	3.455.233,51	1.229.056,52	1.501.324,45	16,98	1.953.909,06	1.279.527,77	1.493.985,23	17,41	1.961.248,28
Infra-estrutura Urbana	1.203.000,00	2.315.233,51	1.190.678,98	1.396.879,82	15,80	918.353,69	1.236.384,78	1.389.540,60	16,19	925.692,91
Serviços Urbanos	1.521.000,00	1.011.000,00	38.377,54	104.444,63	1,18	906.555,37	43.142,99	104.444,63	1,22	906.555,37
Habitação Urbana	129.000,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00
Saneamento	290.500,00	290.500,00	0,00	0,00	0,00	290.500,00	0,00	0,00	0,00	290.500,00
Saneamento Básico Urbano	290.500,00	290.500,00	0,00	0,00	0,00	290.500,00	0,00	0,00	0,00	290.500,00
Gestão Ambiental	311.500,00	521.500,00	41.245,25	80.745,23	0,91	440.754,77	41.245,25	80.745,23	0,94	440.754,77
Preservação e Conservação Ambiental	311.500,00	521.500,00	41.245,25	80.745,23	0,91	440.754,77	41.245,25	80.745,23	0,94	440.754,77
Agricultura	1.191.500,00	1.191.500,00	63.366,57	129.149,52	1,46	1.062.350,48	63.364,56	129.069,51	1,50	1.062.430,49
Promoção da Produção Agropecuária	1.191.500,00	1.191.500,00	63.366,57	129.149,52	1,46	1.062.350,48	63.364,56	129.069,51	1,50	1.062.430,49
Indústria	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
Promoção Industrial	745.000,00	745.000,00	0,00	0,00	0,00	745.000,00	0,00	0,00	0,00	745.000,00
Transporte Aéreo	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Energia	661.000,00	661.000,00	43.314,06	92.564,78	1,05	568.435,22	43.314,06	92.564,78	1,08	568.435,22
Serviços Urbanos	661.000,00	661.000,00	43.314,06	92.564,78	1,05	568.435,22	43.314,06	92.564,78	1,08	568.435,22
Transporte	4.801.000,00	3.806.270,27	256.875,72	504.975,23	5,71	3.301.295,04	275.692,19	491.674,92	5,73	3.314.595,35
Transporte Rodoviário	4.801.000,00	3.806.270,27	256.875,72	504.975,23	5,71	3.301.295,04	275.692,19	491.674,92	5,73	3.314.595,35
Desporto e Lazer	554.100,00	554.100,00	24.893,49	50.072,13	0,57	504.027,87	31.632,76	50.072,13	0,58	504.027,87
Desporto Comunitário	554.100,00	554.100,00	24.893,49	50.072,13	0,57	504.027,87	31.632,76	50.072,13	0,58	504.027,87
Encargos Especiais	666.600,00	666.600,00	42.075,53	96.965,04	1,10	569.634,96	42.075,53	96.965,04	1,13	569.634,96
Outros Encargos Especiais	666.600,00	666.600,00	42.075,53	96.965,04	1,10	569.634,96	42.075,53	96.965,04	1,13	569.634,96
Reservas	417.000,00	417.000,00	0,00	0,00	0,00	417.000,00	0,00	0,00	0,00	417.000,00
Reserva de Contingência	417.000,00	417.000,00	0,00	0,00	0,00	417.000,00	0,00	0,00	0,00	417.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.741.800,00	2.741.800,00	213.257,12	428.500,17	4,85	2.313.299,83	213.257,12	428.500,17	4,99	2.313.299,83
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
TOTAL (III)=(I+II)	**52.276.000,00**	**52.652.565,35**	**4.949.512,49**	**8.843.248,97**	**100,00**	**43.809.316,38**	**5.016.706,74**	**8.582.601,60**	**100,00**	**44.069.963,75**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.741.800,00	2.741.800,00	213.257,12	428.500,17	4,85	2.313.299,83	213.257,12	428.500,17	4,99	2.313.299,83

Legislativa	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Ação Legislativa	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Administração	409.800,00	409.800,00	29.561,84	59.114,88	0,67	350.685,12	29.561,84	59.114,88	0,69	350.685,12
Planejamento e Orçamento	16.500,00	16.500,00	1.768,32	3.569,42	0,04	12.930,58	1.768,32	3.569,42	0,04	12.930,58
Administração Geral	182.600,00	182.600,00	19.549,36	39.043,72	0,44	143.556,28	19.549,36	39.043,72	0,45	143.556,28
Administração Financeira	63.000,00	63.000,00	1.422,06	4.258,95	0,05	58.741,05	1.422,06	4.258,95	0,05	58.741,05
Controle Interno	40.000,00	40.000,00	3.120,78	6.229,47	0,07	33.770,53	3.120,78	6.229,47	0,07	33.770,53
Formação de Recursos Humanos	17.700,00	17.700,00	1.042,92	2.083,20	0,02	15.616,80	1.042,92	2.083,20	0,02	15.616,80
Administração de Receitas	79.000,00	79.000,00	2.658,40	3.930,12	0,04	75.069,88	2.658,40	3.930,12	0,05	75.069,88
Turismo	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Assistência Social	81.000,00	81.000,00	7.310,61	14.655,49	0,17	66.344,51	7.310,61	14.655,49	0,17	66.344,51
Assistência Comunitária	81.000,00	81.000,00	7.310,61	14.655,49	0,17	66.344,51	7.310,61	14.655,49	0,17	66.344,51
Saúde	678.000,00	678.000,00	58.701,98	122.066,74	1,38	555.933,26	58.701,98	122.066,74	1,42	555.933,26
Atenção Básica	660.000,00	660.000,00	56.957,76	118.574,88	1,34	541.425,12	56.957,76	118.574,88	1,38	541.425,12
Vigilância Sanitária	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Vigilância Epidemiológica	12.000,00	12.000,00	1.744,22	3.491,86	0,04	8.508,14	1.744,22	3.491,86	0,04	8.508,14
Educação	1.003.000,00	1.003.000,00	90.600,45	178.439,12	2,02	824.560,88	90.600,45	178.439,12	2,08	824.560,88
Ensino Fundamental	660.000,00	660.000,00	51.046,97	101.984,27	1,15	558.015,73	51.046,97	101.984,27	1,19	558.015,73
Educação Infantil	338.000,00	338.000,00	39.553,48	76.454,85	0,86	261.545,15	39.553,48	76.454,85	0,89	261.545,15
Educação Especial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Cultura	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Difusão Cultural	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Urbanismo	39.000,00	39.000,00	820,86	1.645,17	0,02	37.354,83	820,86	1.645,17	0,02	37.354,83
Serviços Urbanos	39.000,00	39.000,00	820,86	1.645,17	0,02	37.354,83	820,86	1.645,17	0,02	37.354,83
Saneamento	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
Saneamento Básico Urbano	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
Gestão Ambiental	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Preservação e Conservação Ambiental	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Agricultura	76.000,00	76.000,00	6.604,76	13.207,60	0,15	62.792,40	6.604,76	13.207,60	0,15	62.792,40
Promoção da Produção Agropecuária	76.000,00	76.000,00	6.604,76	13.207,60	0,15	62.792,40	6.604,76	13.207,60	0,15	62.792,40
Indústria	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Promoção Industrial	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Transporte	297.000,00	297.000,00	17.443,72	35.059,30	0,40	261.940,70	17.443,72	35.059,30	0,41	261.940,70
Transporte Rodoviário	297.000,00	297.000,00	17.443,72	35.059,30	0,40	261.940,70	17.443,72	35.059,30	0,41	261.940,70
Desporto e Lazer	18.000,00	18.000,00	2.212,90	4.311,87	0,05	13.688,13	2.212,90	4.311,87	0,05	13.688,13
Desporto Comunitário	18.000,00	18.000,00	2.212,90	4.311,87	0,05	13.688,13	2.212,90	4.311,87	0,05	13.688,13
TOTAL	2.741.800,00	2.741.800,00	213.257,12	428.500,17	4,85	2.313.299,83	213.257,12	428.500,17	4,99	2.313.299,83
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 14/Mai/2021, 15h e 33m.										

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:97E385C2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RCL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio/2020 a Abril/2021

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.489.607,92	2.871.663,40	3.143.240,69	3.209.321,50	2.792.611,98	2.659.737,41	36.795.153,20	53.918.000,00
	2.903.433,00	4.062.428,52	3.593.117,43	3.090.570,08	3.061.318,92	2.918.102,35		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	145.986,59	316.498,15	280.831,21	282.555,95	196.078,09	158.291,02	2.476.774,95	3.594.200,00
	182.937,39	216.428,46	158.875,77	175.270,30	165.943,81	197.078,21		
IPTU	24.835,72	144.568,19	16.635,86	37.717,96	12.463,29	14.711,18	302.485,57	577.500,00
	6.111,45	11.581,13	3.160,95	4.089,93	4.578,03	22.031,88		
ISS	40.349,22	53.765,57	50.244,39	63.152,80	71.737,83	67.821,79	651.631,75	824.200,00
	65.366,25	59.593,15	47.068,01	39.640,77	46.510,78	46.381,19		
ITBI	15.340,95	25.737,00	150.100,34	111.858,52	37.603,30	7.556,50	548.544,90	855.000,00
	7.400,00	45.737,64	43.786,04	39.253,18	22.056,51	42.114,92		
IRRF	55.466,26	54.970,52	54.718,06	57.085,00	67.459,29	62.651,41	821.078,23	685.000,00
	100.101,42	92.779,72	59.003,61	73.078,50	69.170,52	74.593,92		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.994,44	37.456,87	9.132,56	12.741,67	6.814,38	5.550,14	153.034,50	652.500,00
	3.958,27	6.736,82	5.857,16	19.207,92	23.627,97	11.956,30		
Contribuições	189.862,08	202.440,35	195.453,52	188.330,76	201.290,03	199.502,93	2.643.960,02	2.815.000,00
	202.907,15	392.280,10	215.539,19	220.174,88	217.191,60	218.987,43		
Receita Patrimonial	168.520,17	132.100,97	118.932,48	-15.298,81	-72.544,14	-11.754,81	848.404,81	2.573.000,00
	166.090,71	322.028,32	2.161,77	679,77	3.052,92	34.435,46		
Rendimentos de Aplicação Financeira	168.520,17	132.100,97	118.932,48	-15.298,81	-72.544,14	-11.754,81	848.404,81	2.301.000,00
	166.090,71	322.028,32	2.161,77	679,77	3.052,92	34.435,46		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	272.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	175.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	150.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	1.660,00	480.000,00
	1.660,00	-	-	-	-	-		

Transferências Correntes	1.969.306,46	2.192.898,61	2.530.638,65	2.736.746,71	2.447.079,36	2.291.351,60	30.594.725,73	39.919.000,00
	2.309.535,31	3.097.077,84	3.216.333,70	2.694.238,13	2.658.400,19	2.451.119,17		
Cota-Parte do FPM	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	10.279.700,91	14.300.000,00
	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57		
Cota-Parte do ICMS	444.014,60	762.880,49	729.333,52	714.871,23	921.194,34	849.910,34	9.642.657,41	12.300.000,00
	801.869,37	1.016.788,41	819.379,28	781.874,57	991.549,80	808.991,46		
Cota-Parte do IPVA	42.953,06	35.954,03	25.478,39	23.973,15	31.900,68	20.422,76	1.128.729,61	1.400.000,00
	12.546,85	13.821,54	588.084,45	141.448,71	109.211,03	82.934,96		
EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES								
ESPECIFICAÇÃO	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021		
Cota-Parte do ITR	651,52	188,91	121,23	1.012,83	41.144,98	53.996,82	108.496,52	130.000,00
	2.882,27	3.975,56	1.488,79	266,40	988,48	1.778,73		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	130.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	9.665,00	8.691,68	10.441,14	12.075,33	14.183,91	16.232,92	162.795,37	260.000,00
	17.794,07	18.714,75	14.835,74	11.887,68	14.115,73	14.157,42		
Transferências do FUNDEB	162.539,60	177.300,20	223.639,04	205.341,06	238.309,93	241.472,62	2.952.107,10	4.709.000,00
	246.183,85	280.126,67	343.569,65	279.851,04	301.307,88	252.465,56		
Outras Transferências Correntes	610.036,75	638.496,79	560.061,23	1.155.959,94	698.100,18	433.496,63	6.320.238,81	6.690.000,00
	332.511,32	428.022,09	476.103,86	203.721,30	386.495,25	397.233,47		
Outras Receitas Correntes	15.932,62	27.725,32	17.384,83	16.986,89	20.708,64	22.346,67	229.627,69	4.211.800,00
	40.302,44	34.613,80	207,00	207,00	16.730,40	16.482,08		
DEDUÇÕES (II)	425.591,75	472.966,48	455.439,11	460.368,25	501.163,95	525.294,86	6.656.239,81	8.228.000,00
	570.780,10	786.686,87	657.805,51	636.566,89	598.127,63	565.448,41		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	57.432,26	57.268,16	57.087,56	56.986,97	71.394,70	70.812,69	880.742,58	834.000,00
	72.367,08	139.398,57	70.012,11	76.320,92	74.004,79	77.656,77		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	128.813,51	140.278,04	128.493,35	128.292,19	127.635,45	131.205,75	1.669.911,46	1.890.000,00
	152.245,02	248.862,77	108.461,41	118.112,84	130.003,47	127.507,66		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	239.345,98	275.420,28	269.858,20	275.089,09	302.133,80	323.276,42	4.105.585,77	5.504.000,00
	346.168,00	398.425,53	479.331,99	442.133,13	394.119,37	360.283,98		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**2.064.016,17**	**2.398.696,92**	**2.687.801,58**	**2.748.953,25**	**2.291.448,03**	**2.134.442,55**	**30.138.913,39**	**45.690.000,00**
	2.332.652,90	**3.275.741,65**	**2.935.311,92**	**2.454.003,19**	**2.463.191,29**	**2.352.653,94**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**120.000,00**	-	-	-	-	-	**532.308,00**	-
	-	**162.308,00**	**250.000,00**	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.944.016,17**	**2.398.696,92**	**2.687.801,58**	**2.748.953,25**	**2.291.448,03**	**2.134.442,55**	**29.606.605,39**	**45.690.000,00**
	2.332.652,90	**3.113.433,65**	**2.685.311,92**	**2.454.003,19**	**2.463.191,29**	**2.352.653,94**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**142.308,00**	-	-	-	-	-	-	-
	-	**-142.308,00**	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.801.708,17**	**2.398.696,92**	**2.687.801,58**	**2.748.953,25**	**2.291.448,03**	**2.134.442,55**	**29.606.605,39**	**45.690.000,00**
	2.332.652,90	**3.255.741,65**	**2.685.311,92**	**2.454.003,19**	**2.463.191,29**	**2.352.653,94**		
GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 14/Mai/2021, 15h e 34m.								

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:2BE3DD91

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 - DEMONST. REC. E DESP. PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	-	-	-	-	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	19.930.268,94
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	**4.264.000,00**	**813.002,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	**834.000,00**	**297.994,59**
Ativo	830.000,00	293.527,77
Inativo	4.000,00	4.466,82
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	**1.580.000,00**	**453.025,14**
Ativo	1.580.000,00	453.025,14
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**1.538.000,00**	**30.922,03**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	1.538.000,00	30.922,03
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	**312.000,00**	**31.060,24**
Compensação Previdenciária entre os regimes	310.000,00	31.060,24
Demais Receitas Correntes	2.000,00	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**4.264.000,00**	**813.002,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	**3.980.000,00**	**891.709,96**	**891.709,96**	**891.709,96**	-
Aposentadorias	3.244.000,00	804.675,01	804.675,01	804.675,01	-
Pensões por Morte	736.000,00	87.034,95	87.034,95	87.034,95	-
Outras Despesas Previdenciárias	**60.000,00**	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	60.000,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**4.040.000,00**	**891.709,96**	**891.709,96**	**891.709,96**	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**224.000,00**	**(78.707,96)**	**(78.707,96)**	**(78.707,96)**	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	387.340,99
Recursos para Formação de Reserva	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	-		-		
Demais receitas Previdenciárias	-		-		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-		-		
DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 14/Mai/2021, 15h e 35m.					
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)					

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:D6B720C9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 - DEM.RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2021 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	48.414.000,00	10.987.240,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.594.200,00	697.168,09
IPTU	577.500,00	33.860,79
ISS	824.200,00	179.600,75
ITBI	855.000,00	147.210,65
IRRF	685.000,00	275.846,55
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	652.500,00	60.649,35
Contribuições	2.815.000,00	871.893,10
Receita Patrimonial	2.573.000,00	40.329,92
Aplicações Financeiras (II)	2.301.000,00	40.329,92
Outras Receitas Patrimoniais	272.000,00	-
Transferências Correntes	34.415.000,00	9.344.222,72
Cota-Parte do FPM	11.640.000,00	3.197.080,04
Cota-Parte do ICMS	9.840.000,00	2.721.436,16
Cota-Parte do IPVA	1.120.000,00	737.343,31
Cota-Parte do ITR	104.000,00	3.617,94
Transferências da LC 87/1996	104.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	208.000,00	43.997,26
Transferências do FUNDEB	4.709.000,00	1.177.194,13
Outras Transferências Correntes	6.690.000,00	1.463.553,88
Demais Receitas Correntes	5.016.800,00	33.626,48
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	5.016.800,00	33.626,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	46.113.000,00	10.946.910,39
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.862.000,00	109.192,14
Operações de Crédito (VI)	83.000,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	402.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	402.000,00	-
Transferências de Capital	477.000,00	109.192,14
Convênios	-	109.192,14
Outras Transferências de Capital	477.000,00	-
Outras Receitas de Capital	2.900.000,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	2.900.000,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.779.000,00	109.192,14
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	49.892.000,00	11.056.102,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2021					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	42.508.324,72	6.821.986,98	6.575.184,75	6.537.335,17	-	5.447,61	5.447,61
Pessoal e Encargos Sociais	22.213.430,00	4.492.719,26	4.487.585,58	4.487.585,58	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	275.500,00	62.246,58	62.246,58	62.246,58	-	-	-
Outras Despesas Correntes	20.019.394,72	2.267.021,14	2.025.352,59	1.987.503,01	-	5.447,61	5.447,61

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	42.232.824,72	6.759.740,40	6.512.938,17	6.475.088,59	-	5.447,61	5.447,61
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.270.440,63	1.592.761,82	1.578.916,68	1.531.509,03	-	809.576,15	809.576,15
Investimentos	7.669.940,63	1.432.596,25	1.418.751,11	1.371.343,46	-	809.576,15	809.576,15
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	600.500,00	160.165,57	160.165,57	160.165,57	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.669.940,63	1.432.596,25	1.418.751,11	1.371.343,46	-	809.576,15	809.576,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	417.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	50.319.765,35	8.192.336,65	7.931.689,28	7.846.432,05	-	815.023,76	815.023,76

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	2.394.646,72	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.254.800,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	40.329,92	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	62.246,58	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.372.730,06	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o 2º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.476.603,41	2.316.437,84
DEDUÇÕES (XXIX)	6.003.066,97	7.018.818,75
Disponibilidade de Caixa	6.003.066,97	7.018.818,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.003.066,97	7.018.818,75
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.526.463,56	-4.702.380,91
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.175.917,35**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.175.917,35**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**1.197.834,01**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	579.886,47	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	579.886,47	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 14/Mai/2021, 15h e 36m.		

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:0D959471

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECITAS E DESPESAS COM MDE

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Data Base: 30/04/2021**	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	No Mês	Até o Mês
RECEITAS DE IMPOSTOS (+) Multas e Juros de Mora		638.652,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		8.379.343,18
Fundo de Participação dos Municípios - FPM		3.996.349,95
ICMS		3.401.795,11
IPI/Exportação		54.996,57
Compensação Financeira - LC 87/96 (172136.00.00)		0,00
ITR		4.522,40
IPVA		921.679,15
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA (+) Multas e Juros de Mora		0,00
Cota-parte FPM - EC 55		0,00
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		9.017.995,63
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO		
ENSINO		
1a. CONTRIBUIÇÕES AO FUNDEB (20,00% Retido)		1.675.868,47
2. OUTROS GASTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL		244.720,88
Outros Gastos com Educação		244.720,88
13º Salário Proporcional - 00/12 avos (Provisão)		0,00
1/3 Férias Proporcional - 00/12 avos (Provisão)		0,00
3. EDUCAÇÃO INFANTIL		36.823,45
Creche		0,00
Educação Pré-Escolar		36.823,45
4. EDUCAÇÃO ESPECIAL		0,00
Do Ensino Fundamental		
Da Educação Infantil		

TOTAL DA DESPESA		1.957.412,80
AJUSTES NA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
(+/-) Excesso ou Insuficiência de aplicações no Fundeb		0,00
(-) Recursos com Destinação Integral (Alienação de Ativos)		0,00
(-) Disponib. Positiva c/Fundeb do último exercício		0,00
(-) Disponib. Positiva Fontes: 103 e 104 do último exercício		24.607,49
(-) Passivo Financeiro a descoberto - conta Fundef		0,00
(-) Rec. C/destinação integral (Operação de Crédito)		0,00
(-) Despesas realizadas com recursos de convênios		23.993,04
(-) Outros ajustes:MERENDA ESCOLAR-CONTRAPARTIDA		0,00
(-) Ensino Superior		0,00
DESPESA LÍQUIDA APLICADA		1.908.812,27
Percentual aplicado (mínimo 25%)		21,1667%
AUDINÉIA PORTA LORENZON	***ONEIDE ARISI KARKLING***	
Secretária de Educação	CRC/PR 052871/O-9	
IDALIR JOÃO ZANELLA	Valor Aplicado À Menor (01 A 04/2021) (-) 3,8333% = (-) R$ 345.686,64	
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:C04029C8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL

RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2020	2.763.630,50	146.268,16	2.617.362,34	33.071.352,70
2021	-	-	-	-
2022	-	-	-	-
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-
2036	-	-	-	-
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
2065	-	-	-	-

2066	-	-	-	-
2067	-	-	-	-
2068	-	-	-	-
2069	-	-	-	-
2070	-	-	-	-
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-
2090	-	-	-	-
2091	-	-	-	-
2092	-	-	-	-
2093	-	-	-	-
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2020	454.177,70	2.537.139,05	(2.082.961,35)	209.862,83
2021	-	-	-	-
2022	-	-	-	-
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-
2036	-	-	-	-
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-
2067	-	-	-	-
2068	-	-	-	-
PLANO FINANCEIRO				

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2069	-	-	-	-
2070	-	-	-	-
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-
2090	-	-	-	-
2091	-	-	-	-
2092	-	-	-	-
2093	-	-	-	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 14/Mai/2021, 15h e 39m.				

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:1F7A87F7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 11 - RECEITA E ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					-	-	-
Receita de Alienação de Bens Móveis					-	-	-
Receita de Alienação de Bens Imóveis					-	-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					-	-	-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	472.000,00	134.831,90	134.831,90	134.831,90	-	-	337.168,10
Despesas de Capital	472.000,00	134.831,90	134.831,90	134.831,90	-	-	337.168,10
Investimentos	472.000,00	134.831,90	134.831,90	134.831,90	-	-	337.168,10
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)						-134.831,90	-134.831,90
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 14/Mai/2021, 15h e 40m.							

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:98F661EF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM A SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.941.700,00	2.941.700,00	636.518,74	21,64
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	577.500,00	577.500,00	33.860,79	5,86

IPTU	459.000,00	459.000,00	24.964,66	5,44
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	118.500,00	118.500,00	8.896,13	7,51
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	855.000,00	855.000,00	147.210,65	17,22
ITBI	849.000,00	849.000,00	147.210,65	17,34
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.000,00	6.000,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	824.200,00	824.200,00	179.600,75	21,79
ISS	778.200,00	778.200,00	173.759,36	22,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	46.000,00	46.000,00	5.841,39	12,70
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	685.000,00	685.000,00	275.846,55	40,27
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.520.000,00	27.520.000,00	8.379.343,18	30,45
Cota-Parte FPM	13.300.000,00	13.300.000,00	3.996.349,95	30,05
Cota-Parte ITR	130.000,00	130.000,00	4.522,40	3,48
Cota-Parte IPVA	1.400.000,00	1.400.000,00	921.679,15	65,83
Cota-Parte ICMS	12.300.000,00	12.300.000,00	3.401.795,11	27,66
Cota-Parte IPI-Exportação	260.000,00	260.000,00	54.996,57	21,15
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	130.000,00	130.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	130.000,00	130.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.461.700,00	30.461.700,00	9.015.861,92	29,60

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.338.000,00	7.338.000,00	1.164.054,10	15,86	1.151.677,46	15,69	1.151.179,97	15,69
Despesas Correntes	7.083.000,00	7.083.000,00	1.154.956,12	16,31	1.142.579,48	16,13	1.142.081,99	16,12
Despesas de Capital	255.000,00	255.000,00	9.097,98	3,57	9.097,98	3,57	9.097,98	3,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	80.000,00	80.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	155.000,00	155.000,00	26.733,29	17,25	26.733,29	17,25	26.733,29	17,25
Despesas Correntes	155.000,00	155.000,00	26.733,29	17,25	26.733,29	17,25	26.733,29	17,25

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.573.000,00	7.573.000,00	1.190.787,39	15,72	1.178.410,75	15,56	1.177.913,26	15,55

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.190.787,39	1.178.410,75	1.177.913,26
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.190.787,39	1.178.410,75	1.177.913,26
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.352.379,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.352.379,29
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	(173.968,54)	(174.466,03)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	173.968,54	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	13,07	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	173.968,54
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	2.151.533,07	-	-	-	2.151.533,07
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	2.151.533,07	-	-	-	2.325.501,61

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos total de RP cancelados (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	1.352.379,29	1.178.410,75	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.435.000,00	4.435.000,00	519.147,80	11,71
Proveniente da União	3.950.000,00	3.950.000,00	500.315,30	12,67
Proveniente dos Estados	485.000,00	485.000,00	18.832,50	3,88
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	127.000,00	127.000,00	681.782,39	536,84
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.562.000,00	4.562.000,00	1.200.930,19	26,32

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.675.000,00	4.449.308,00	899.914,83	20,23	882.574,58	19,84	874.431,11	19,65
Despesas Correntes	2.952.000,00	3.726.308,00	858.568,41	23,04	847.659,68	22,75	839.516,21	22,53
Despesas de Capital	723.000,00	723.000,00	41.346,42	5,72	34.914,90	4,83	34.914,90	4,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	260.000,00	260.000,00	1.662,75	0,64	1.662,75	0,64	1.364,08	0,52
Despesas Correntes	171.000,00	171.000,00	1.662,75	0,97	1.662,75	0,97	1.364,08	0,80
Despesas de Capital	89.000,00	89.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	196.000,00	196.000,00	22.067,92	11,26	22.067,92	11,26	22.067,92	11,26
Despesas Correntes	196.000,00	196.000,00	22.067,92	11,26	22.067,92	11,26	22.067,92	11,26
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	50.000,00	1.037.571,10	295.849,44	28,51	295.849,44	28,51	295.849,44	28,51
Despesas Correntes	50.000,00	1.033.796,00	295.849,44	28,62	295.849,44	28,62	295.849,44	28,62
Despesas de Capital	-	3.775,10	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.181.000,00	5.942.879,10	1.219.494,94	20,52	1.202.154,69	20,23	1.193.712,55	20,09

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.013.000,00	11.787.308,00	2.063.968,93	17,51	2.034.252,04	17,26	2.025.611,08	17,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	340.000,00	340.000,00	1.662,75	0,49	1.662,75	0,49	1.364,08	0,40
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	351.000,00	351.000,00	48.801,21	13,90	48.801,21	13,90	48.801,21	13,90
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	50.000,00	1.037.571,10	295.849,44	28,51	295.849,44	28,51	295.849,44	28,51
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.754.000,00	13.515.879,10	2.410.282,33	17,83	2.380.565,44	17,61	2.371.625,81	17,55
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	4.508.000,00	6.213.527,10	1.017.364,03	16,37	1.000.023,78	16,09	991.581,64	15,96
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.246.000,00	7.302.352,00	1.392.918,30	19,07	1.380.541,66	18,91	1.380.044,17	18,90

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 14/Mai/2021, 15h e 41m.

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:E86FF89D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro/2021

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas(I.1)											
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 14/Mai/2021, 15h e 43m.											

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:30108AC6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	52.276.000,00
Previsão Atualizada	52.276.000,00
Receitas Realizadas	11.096.432,45
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	579.886,47
DESPESAS	
Dotação Inicial	52.276.000,00
Dotação Atualizada	52.652.565,35
Despesas Empenhadas	8.843.248,97
Despesas Liquidadas	8.582.601,60
Despesas Pagas	8.497.344,37
Superávit Orçamentário	2.513.830,85
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	8.843.248,97
Despesas Liquidadas	8.582.601,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	30.138.913,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.606.605,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.606.605,39
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	813.002,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	891.709,96
Despesas Previdenciárias Liquidadas	891.709,96
Resultado Previdenciário	-78.707,96

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	1.254.800,00	2.394.646,72	190,84

Resultado Nominal	0,00	2.372.730,06		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	815.158,44	0,00	815.023,76	134,68
Poder Executivo	815.158,44	0,00	815.023,76	134,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	815.158,44	0,00	815.023,76	134,68

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Até Limite Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.491.523,24	25%	16,54
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	873.452,63	70%	74,20
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.178.410,75	15%	13,07
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 14/Mai/2021, 15h e 44m.			

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:818A8F72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2017
Edital n. º 040/2021

O Prefeito de reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

1° - A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Concurso Público n° 01/2017, conforme edital nº 01/2017 e Edital de Homologação do Resultado Final n° 09/2018.

2°- O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, PR, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL n° 01/2017 e documentos indicados na relação anexa deste edital, para a aceitação da vaga/cargo ou desistência, no horário de expediente da Prefeitura Municipal (08:00 às 11:30min e das 13:00 as 17:30 min)

3º - O não comparecimento pode atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, sendo que o candidato perderá o direito de aprovação do concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital n° 01/2017.

4° - Após a avaliação médica pré-admissional, caso seja julgado apto, deverá o aprovado comparecer no Departamento de Pessoal do Município, acompanhado da documentação exigida para a posse no cargo.

COORDENADOR (A) DE CRAS/CREAS

INSCR	CANDIDATO	NASC	LP	MAT	CG	CE	PE	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
019912	TANIA VANESSA LEAL	12/12/1991	12,00	20,00	10,00	36,00	78,00	CLASS.	1º

Reserva do Iguaçu/ PR, 17 de maio de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito de Reserva do Iguaçu – PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017
RELAÇÃO DE EXPEDIENTES A SEREM APRESENTADOS

EXAMES:

LABORATORIAIS, AVALIAÇÕES E TESTES:

( ) HEMOGRAMA COMPLETO (com laudo em observação);
( ) GLICOSE
( ) CREATININA

( ) PARCIAL DE URINA COM SEDIMENTO CORADO
( ) RAIO-X DO TÓRAX PA COM LAUDO
( ) RAIO-X DE COLUNA CERVICAL + LOMBO-SACRA AP+P
( ) TESTE DE ACUIDADE VISUAL
( ) TESTE DE AUDIOMETRIA
( ) ELETROCARDIOGRAMA
( ) AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL COM PSICÓLOGO/PSIQUIATRA.

b) DOCUMENTOS:

Laudo de Aptidão Física – Mental + exames médicos;
CÓPIA DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS
Cédula de Identidade;
CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física;
Registro no Conselho de Classe (de acordo com o cargo);
CNH – Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou "E" (exclusiva para o cargo de motorista/operador de máquina);
Certidão de Casamento ou Escritura de União Estável (se casado/convivente) ou certidão de nascimento;
Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
Certificado de escolaridade/diploma;
Certificado Militar (para homens);
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Comprovante de Conta Bancária;
Duas fotos 3X4 em papel fosco
Comprovante de residência.

CERTIDÕES:

Certidão Federal Cível e Criminal da Justiça Federal (TRF4);
Certidão Criminal da Justiça Eleitoral (TRE);
Certidão Cível (TJ-PR);
Certidão Criminal (TJPR).
Certidão de Quitação Eleitoral.
DECLARAÇÕES:

Declarações de Bens – Anexo I e II;
Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas – Anexo III;
Declaração de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas – Anexo IV e V;
Declaração de desistência de vaga – Anexo VI;
Requerimento para inclusão em final de lista – anexo VII.

TERMO DE ACEITE DO CARGO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____ e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que ACEITO O CARGO/VAGA para o qual fui aprovado em concurso público do Município de Reserva do Iguaçu (Edital 001/2017).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.
_____
Assinatura do(a) Requerente

ANEXO I
DECLARAÇÕES DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____ e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.
_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____, e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1._____Valor:_____
2._____Valor:_____
3._____Valor:_____

4._____Valor:_____
5._____Valor:_____
6._____Valor:_____
7._____Valor:_____
8._____Valor:_____
9._____Valor:_____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____, de _____ de 2021.
_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de posse no cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.
DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos Arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que trata a Lei Complementar nº 04/1991.
DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

_____, _____de _____ de 2021.
_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de ocupação de cargo na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, que exerço cargo, emprego ou função pública, nos órgãos abaixo:
Denominação do Órgão:_____ Cargo/Emprego/Função:_____ Carga horária:_____

HORÁRIO DE TRABALHO

Domingo das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Segunda-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Terça-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Quarta-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Quinta-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Sexta-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Sábado das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas

DECLARO ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Prometo renovar esta declaração sempre que ocorrer alterações nos dados acima.

_____, _____de _____ de 2021.
_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO que sou aposentado no cargo de _____ e recebo meus proventos através do _____.

DECLARO ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

_____, _____de _____ de 2021.
_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____, natural de _____; Estado Civil _____, portador(a) da Identidade nº _____; CPF nº _____, candidato(a) aprovado no Concurso Público - Edital nº 01/2017, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, conforme resultado final homologado em 31/01/2018; venho pela presente, DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA À VAGA referente ao cargo para o qual fui nomeado, ainda publicado no Diário Oficial Municipal Eletrônico do Poder Executivo, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
REQUERIMENTO PARA INCLUSÃO EM FINAL DE LISTA

Eu, _____, natural de _____; Estado Civil _____, portador(a) da Identidade nº _____; CPF nº _____, candidato(a) aprovado no Concurso Público - Edital nº 01/2017, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, conforme resultado final homologado em 31/01/2018, venho pela presente, **REQUEIRO A INCLUSÃO DO MEU NOME EM FINAL DE LISTA,** referente à vaga para cargo no qual fui aprovado em Concurso Público Municipal, publicado no Diário Oficial Municipal Eletrônico do Poder Executivo, renunciando a qualquer direito inerente a classificação inicial obtida no resultado final do certame (posição classificatória no certame).

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz dos Santos Mello
Código Identificador:F64CF80F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021

Ref. Pregão Presencial nº 028/2021

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218**,** resolve registrar o preço da empresa **MERCOSUL AGRONEGÓCIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Estrada Linha Rio Bonito, BRcao Propr Romeu Gerhardt, s/n, Distrito de São João do Oeste, CEP nº85.823-000, fone nº45-99942-7849, e-mail: mercosul.jhon@gmail.com, na cidade de Cascavel - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº11.258.338/0001-64, representada pelo Sr. **JHON MAYKEL SBARDELOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 9.476.383-5 e do CPF nº 064.735.949-90, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mata mato do tipo Glifosato, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 028/2021, devidamente homologado pelo Município em 20/04/2021.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	LT	500,00	58169	Mata mato GLIFOSATO (Sal de potássio de N-(phosphonomethyl) glycine- 620,0 g/L (62,0 % m/v) -Equivalente ácido =480 a 540 g/L , Outros ingredientes...740 g/L (74,0 % m/v)	21,00	10.500,00	TROP ADAMA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante, atendendo a legislação quanto ao seu cunho venenoso.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso, estando dentro do prazo de validade.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

10 – Após a Homologação, caso o Município necessite de comprovação da eficácia do produto a vencedora deverá fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
16 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
17 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
18 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
19 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
14 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
15 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
16 - Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Ttulo, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 17 – Serviços Públicos.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA ONZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de abril de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***MERCOSUL AGRONEGÓCIOS EIRELI***
Prefeito Municipal de Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	JOSE LUIS POLVANI
RG n.º 1.785.129	RG n.º 4.571.719-4 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:E5224238

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL Nº 03, 17 DE MAIO DE 2021 DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 03, 17 DE MAIO DE 2021
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no item 5.3.9, do Edital nº. 01/2021, torna público os candidatos com inscrição deferida ou indeferida:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS "A" (MASCULINO)

Inscrição	Nome completo	Data de Nascimento	Cadastro de Pessoa Física – CPF	Situação
1	Maicon Vogt	01/12/1996	103.578.339-88	INDEFERIDA
2	Ana Paula suptitz*	18/09/1998	100.437.079-20	INDEFERIDA
3	Elio Lambrecht	03/11/1969	033.442.269-83	DEFERIDA
4	Reni Fasolo	06/02/1971	030.215.979-71	DEFERIDA
5	Deivid William Dos Santos	25/06/2002	135.469.899-10	DEFERIDA
6	Cristiano Ribeiro	26/02/2000	098.240.209-00	DEFERIDA
7	Geandro dos Santos Gama	15/09/1992	012.181.942-60	DEFERIDA
8	Cleiton Chorna Telles	25/08/1999	122.123.529-05	DEFERIDA
9	Jair Jose Ribeiro	08/05/1977	956.471.120-72	DEFERIDA
10	Leonir Oliveira Da Silva	17/07/1982	036.220.629-59	DEFERIDA
11	Adriano Leonardo de Camargo da Silva	25/04/1996	101.772.469-52	INDEFERIDA
12	Adriano Leonardo de Camargo da Silva*	25/04/1996	101.772.469-52	INDEFERIDA
13	Neri José Dos Santos	14/10/1972	019.136.299-96	DEFERIDA
14	João Paulo Alves Antunes	08/04/1992	076.780.409-03	DEFERIDA
15	Wilma da Costa Santos	07/04/1987	042.723.335-69	INDEFERIDA
16	Josemar Da Silva	07/11/1994	099.641.889-00	DEFERIDA
17	Tales Henrique da Silva	19/12/1993	116.483.626-99	DEFERIDA
18	João Pereira	10/07/1973	043.759.799-76	DEFERIDA
19	Clair Andre	19/07/1992	092.008.989-55	DEFERIDA

A inscrição nº 01 foi indeferida por não atender ao requisito básico, ou seja, não comprovou escolaridade, conforme item 4.1.5 do edital.
A inscrição nº 02 foi indeferida por motivos de não ser pessoa do sexo masculino, conforme exigência do cargo.
A inscrição nº 11 foi indeferida por motivos de não comprovar escolaridade declarada na inscrição.
A inscrição nº 12 foi indeferida por motivos de duplicidade na inscrição, conforme item 5.3.5 do edital.
A inscrição nº 15, foi indeferida por motivos de não ser pessoa do sexo masculino, conforme exigência do cargo.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS 40 HORAS

Inscrição	Nome completo	Data de Nascimento	Cadastro de Pessoa Física – CPF	Situação
1	Maicon Vogt**	01/12/1996	103.578.339-88	INDEFERIDA
2	Adilson dos Santos	02/12/1986	059.961.199-51	DEFERIDA
3	Altair Capistrano	30/04/1982	052.347.669-85	DEFERIDA
4	João Paulo Alves Antunes	08/04/1992	076.780.409-03	DEFERIDA
5	Jair José Ribeiro	08/05/1977	956.471.120-72	INDEFERIDA
6	Jair José ribeiro	08/05/1977	956.471.120-72	INDEFERIDA
7	Josemar Da Silva	07/11/1994	099.641.889-00	DEFERIDA
8	Ariberto Hann	02/03/1957	368.807.879-91	INDEFERIDA
9	Carlos Alberto Fritsch	07/09/2000	034.036.670-22	INDEFERIDA
10	Clair André	19/07/1992	092.008.989-55	DEFERIDA

*A inscrição nº 01, foi indeferida por não atender ao requisito básico, ou seja, não comprovou escolaridade.
A inscrição nº 05 foi indeferida por não atender ao requisito básico, ou seja, não comprovou escolaridade.
A inscrição nº 06 foi indeferida por motivos de duplicidade na inscrição, conforme item 5.3.5 do edital.
A inscrição nº 08 foi indeferida por não atender ao requisito básico, ou seja, não comprovou escolaridade.
A inscrição nº 09 foi indeferida de acordo com o item 7.5, alínea "B" do edital.

O candidato que tiver a sua inscrição indeferida, poderá interpor recurso escrito perante a Comissão de Seleção **de 19 de maio de 2021 até as 17h30 min do dia 21 de maio de 2021,** por meio de requerimento no Protocolo Geral do Município de Salgado Filho ou através do e-mail: *rhsalgadofilhopr@gmail.com*, em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato e acompanhando dos documentos que entender conveniente e comprobatórios.

A Homologação Final das Inscrições e classificação provisória do Processo Seletivo Simplificado, será divulgado no site Oficial do Município de Salgado Filho, bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná – AMP e também no Jornal Tribuna Regional na data provável de **25 de maio de 2021**.

Salgado Filho, 17 de maio de 2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:AEE1BDF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 33/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Prestação de Serviços de Provedor de Acesso a Rede de Dados para o fornecimento de Internet Banda Larga via Fibra Ótica ou via torres de transmissão na ara urbana no Município com velocidade de 1 (um) GIGA de link dedicado com no mínimo uma classe /26 de IPV4 validos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra e as demais Secretarias, Escolas e outros setores a serem determinados que compõem a esfera administrativa municipal na cidade bem como praça municipal e lago municipal e demais locais de interesse da administração	INFOSERVIC INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA	INFORSERVIC	12,00	6.760,00	81.120,00
1	3	Prestação de serviço de conexão via fibra ótica de 25 pontos de acesso para instalação de câmeras de monitoramento do município na cidade de Salto do Lontra, interligadas a uma central de monitoramento a serem instaladas nos locais determinados pelo órgão municipal competente.	INFOSERVIC INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA	INFORSERVIC	12,00	2.380,00	28.560,00
1	2	Prestação de Serviços de Provedor de Acesso a Rede de Dados para o fornecimento de Internet Banda Larga via Fibra Ótica ou via torres de transmissão com velocidade de 100 (cem) MEGA de link dedicado nas comunidades do interior do município de Salto do Lontra nos locais a serem determinados como: escolas, postos de saúde, associações, clubes de mães e demais locais de interesse da administração	PROVEDOR DE INTERNET SANTI LTDA - ME	PROVEDOR DE INTERNET SANTI	12,00	2.979,00	35.748,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
INFOSERVIC INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA	109.680,00
PROVEDOR DE INTERNET SANTI LTDA - ME	35.748,00

Salto do Lontra, 17 de maio de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:025E80AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 27/2021

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso XXII do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	COPEL DISTRIBUIÇÃO	12,00	45.000,00	540.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
COPEL DISTRIBUIÇÃO	540.000,00

Salto do Lontra, 17 de maio de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4540122B

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 004-2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL Nº 004/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, FERNANDO ALBERTO CADORE, no uso de suas atribuições legais, torna público a ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 212, de 17/02/201, Lei Municipal nº 233,236 e 237 de 27/04/2021 e 243 de 05/05/2021, art. 37, inc. IX, da Constituição /Federal, para suprir necessidades de excepcional interesse público.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo Simplificado de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme o estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem exclusivamente para atender a necessidade temporária e excepcional de interesse público, com formação de cadastro reserva e será executado por intermédio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado constituída por servidores do Município de Salto do Lontra-PR.
Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referentes à Formação Profissional e Experiência do candidato conforme disposto neste Edital e seus Anexos;
Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

O presente Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:
I – Inscrição do candidato e comprovação de título;
II – Classificação Provisória;
III– Período para interposição de Recurso (anexo X);
IV – Classificação Final;
A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de Salto do Lontra, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades dos Estabelecimentos, obedecendo rigorosamente a ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.
É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referente a este Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico http://www.saltodolontra.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município de Salto do Lontra – Jornal de Beltrão, e no mural da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição para fins de contato com o candidato, caso necessário.
Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.
As datas estabelecidas para execução do Processo Seletivo Simplificado ficam assim estabelecidas:

Publicação do edital	17/05/2021
Prazo inscrições	18/05/2021 À 04/06/2021
Homologação inscrições	08/06/2021
Prazo final recurso homologação inscrições	11/06/2021
Resultado classificação prévia	14/06/2021
Prazo final recurso classificação prévia	17/06/2021
Resultado final	18/06/2021

1.9. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação, dirigida à comissão do PSS, junto ao Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Salto do Lontra – PR, sito à Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, Salto do Lontra – Paraná, CEP 85.670-000.
1.10. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses.
1.11. O contrato de trabalho será firmado com prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, e será regido pelo Regime Jurídico Administrativo em caráter excepcional na forma da Lei 315/1977, 001/1991 e 002/1991, mediante Contrato Administrativo.
1.12. Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o dia de início e incluindo-se o do final.
1.13. Os prazos somente começam a correr em dias úteis. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil subsequente o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

DOS CARGOS
Os cargos que trata o presente edital são:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração	Requisitos
Técnico em Radiologia	CR	24 (vinte) horas	R$ 2.653,82	Curso Técnico em Radiologia, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecida pelo Ministério de Educação; Registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional; Idade mínima de 18 (dezoito) anos.
Mecânico	CR	40 (quarenta) horas	R$ 5.690,00	Ensino fundamental completo, Idade mínima de 18 (dezoito) anos.
Assistente Social	CR	30 (trinta) horas	1.610,18	Curso de graduação em Assistente Social, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecida pelo Ministério de Educação; Registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional; Idade mínima de 18 (dezoito) anos.
Fonoaudiólogo	CR	20(vinte) horas	1.909,09	Curso de graduação em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecida pelo Ministério de Educação; Registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional; Idade mínima de 18 (dezoito) anos.
Psicóloga	CR	20(vinte) horas	1.609,76	Curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecida pelo Ministério de Educação; Registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional; Idade mínima de 18 (dezoito) anos.

Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado comporão cadastro de reserva.
Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
Os deveres e proibições aplicadas ao contrato correspondem aos mesmos estabelecidos para os demais servidores do Município de Salto do Lontra.

DAS VAGAS PARA AFRODESCENDENTES E PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Ficará reservado o percentual de 10% (dez por cento) das contratações, que venham a surgir durante o período de vigência deste PSS, aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra (preta ou parda com características fenotípicas negroides), na forma da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003. Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o Item 3.1, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a opção pessoa negra (PN).
O candidato inscrito como pessoa negra participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento da Ficha/Formulário de inscrição para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras.
O candidato inscrito como pessoa negra deverá apresentar autodeclaração de Pessoa Preta ou Parda (com características fenotípicas negroides) nos termos do Anexo V e estará sujeito à aferição da veracidade do documento, que será realizada pela Comissão do Processo Seletivo e responderá por qualquer falsidade de autodeclaração.
Para a validação da autodeclaração será considerado único e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre a ascendência.
Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
O candidato que no ato da inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.
O candidato inscrito como pessoa negra que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.
Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante a vigência.
Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no certame.
Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas conforme Lei Federal nº 13.146/2015 e Leis Estaduais n.º 16.945/11 e n.º 18.419/15.
Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o Item 3.2, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função de inscrição com a opção Pessoa com Deficiência (ou PcD).
O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar no ato da inscrição, às suas expensas, laudo médico (modelo Anexo VI), original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida devendo para tanto constar, de forma expressa:
a) espécie e grau ou nível da deficiência;
b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
c) limitações funcionais;
d) função para a qual é candidato;
e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no Item 4 deste Edital;
f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
O laudo médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.
Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.
Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados no Item 3.2.7 deste Edital, ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.
O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.
Escolhida uma das opções entre pessoa negra ou pessoa com deficiência, todas as demais inscrições para este Edital serão, obrigatoriamente, para a mesma opção, não podendo haver concorrência concomitante para vagas reservadas a pessoas negras e a pessoas com deficiência, mesmo se atenderem a essa condição.
A opção de reserva de vagas terá validade, exclusivamente, para o Processo Seletivo Simplificado deste Edital.
Não haverá cota de reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número insuficiente de classificados para a aplicação do percentual previsto em lei.
Para contratação, será utilizada a orientação descrita a seguir, após observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento e o
limite máximo da reserva de vagas:
1º contratado lista de ampla concorrência
2º contratado lista de ampla concorrência
3º contratado lista de ampla concorrência
4º contratado lista de ampla concorrência
5º contratado lista de ampla concorrência
6º contratado lista de ampla concorrência
7º contratado lista de ampla concorrência
8º contratado lista de ampla concorrência
9º contratado lista de ampla concorrência
10º contratado lista de pessoas negras
11º contratado lista de ampla concorrência
12º contratado lista de ampla concorrência
13º contratado lista de ampla concorrência
14º contratado lista de ampla concorrência
15º contratado lista de ampla concorrência
16º contratado lista de ampla concorrência
17º contratado lista de ampla concorrência
18º contratado lista de ampla concorrência
19º contratado lista de pessoas negras
20º contratado lista de pessoas com deficiência
21º contratado lista de ampla concorrência
22º contratado lista de ampla concorrência
23º contratado lista de ampla concorrência
24º contratado lista de ampla concorrência
25º contratado lista de ampla concorrência
26º contratado lista de ampla concorrência
27º contratado lista de ampla concorrência
28º contratado lista de ampla concorrência
29º contratado lista de ampla concorrência
30º contratado lista de pessoas negras
31º contratado lista de ampla concorrência
32º contratado lista de ampla concorrência
33º contratado lista de ampla concorrência
34º contratado lista de ampla concorrência

35º contratado lista de ampla concorrência
36º contratado lista de ampla concorrência
37º contratado lista de ampla concorrência
38º contratado lista de ampla concorrência
39º contratado lista de pessoas negras
40º contratado lista de pessoas com deficiência
41º contratado lista de ampla concorrência
42º contratado lista de ampla concorrência
(...)
Em caso de ausência, desistência ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de ampla concorrência, de pessoa negra ou de pessoa com deficiência, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação.
O candidato inscrito como cotista e contratado pela lista de ampla concorrência será desconsiderado quando convocado, pelas listagens de candidato inscrito como pessoa negra ou pessoa com deficiência, para fins de contratação.
Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como pessoa negra ou pessoa com deficiência, todas as vagas serão destinadas aos candidatos classificados na lista de ampla concorrência.
O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa negra ou pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não serão consideradas reclamações posteriores e os candidatos devem estar cientes de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
TÉCNICO EM RADIOLOGIA
Descrição Função: Operar aparelhos de raios x e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta; preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários; preparar soluções para a revelação e fixação de filmes radiográficos; preparar clientes para exame radiográfico; prestar atendimento aos clientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta; revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens; realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas; controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante; manter os equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
MECÂNICO
Descrição da Função: Executar os serviços de manutenção mecânica, montar e desmontar motores convencionais e eletrônicos de máquinas pesadas, caminhões e veículos em geral da frota do Município, sistemas hidráulicos, sistemas de freios e sistemas de caixas de câmbio, reparando ou substituindo partes de peças, visando o seu perfeito funcionamento e prolongamento de sua vida útil; Efetuar as inspeções de rotinas para diagnosticar o estado de conservação e funcionamento das máquinas, caminhões e demais veículos geral do patrimônio. Executar serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em todas as máquinas, caminhões e veículos da frota e respectivos acessórios, assegurando seu adequado funcionamento. Executar a lubrificação, regulagens e calibragens de todos os equipamentos mecânicos, pneumáticos e hidráulicos, conforme especificações de cada máquina/veículo, utilizando os instrumentos apropriados. Acompanhar os testes de produção, verificando o adequado funcionamento das máquinas. Verificar e ajustar o alinhamento, centralização e nivelamento de todos os equipamentos e acessórios. Identificar e informar sobre falhas operacionais verificadas. Verificar as necessidades de reparos, nas ferramentas utilizadas no processo de trabalho. Anotar os reparos feitos, peças trocadas, para efeito de controle. Verificar o estado de rolamentos, trocando-os se necessário, de acordo com os padrões estabelecidos. Manter dados e referências dos equipamentos e peças de reposição. Executar a manutenção de motores, corrigindo os defeitos encontrados. Montar e desmontar motores de máquinas e veículos, sistemas hidráulicos, sistemas de freios e sistemas de caixas de câmbio, reparando e corrigindo os defeitos encontrados, substituindo partes e peças, visando o seu perfeito funcionamento e prolongamento da sua vida útil. Executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área.

ASSISTENTE SOCIAL

Descrição da Função: Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social aplicados a indivíduos, grupos e comunidades; Elaborar e /ou participar de projetos de pesquisas, visando à implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; Participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família; Fornecer dados sociais para a elucidação de diagnóstico médico e pericial; Diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde; Desenvolver atividades que visem a promoção, proteção e a recuperação da saúde da população, ocupando-se da aplicações sociais, culturais, econômicas, que influem diretamente na situação saúde, através da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais; Mobilizar recursos da comunidade para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população; Prover, adequar e capacitar recursos humanos institucionais e/ou comunitários, necessários para à realização de atividade na área do Serviço Social; Participar de programas de treinamento de pessoal técnico e auxiliar para o desenvolvimento das ações de educação em saúde; Executar outras atividades inerentes ao exercício do cargo.

FONOAUDIÓLOGO
Descrição da Função: Prestar atendimento em geral junto as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, desempenhando a função de fonoaudiólogo. a) Participar do diagnóstico institucional a fim de identificar e caracterizar os problemas de aprendizagem tendo em vista a construção de estratégias pedagógicas para a superação e melhorias no processo de ensino-aprendizagem; b) Atuar de modo integrado à equipe escolar a fim de criar ambientes físicos favoráveis à comunicação humana e ao processo de ensino-aprendizagem; c) Desenvolver ações educativas, formativas e informativas com vistas à disseminação do conhecimento sobre a interface entre comunicação e aprendizagem para os diferentes atores envolvidos no processo de ensino-aprendizagem: gestores, equipes técnicas, professores, familiares e educandos, inclusive intermediando campanhas públicas ou programas intersetoriais que envolvam a otimização da comunicação e da aprendizagem no âmbito educacional; Desenvolver ações institucionais, que busquem a promoção, prevenção, diagnóstico e intervenção de forma integrada ao planejamento educacional, bem como realizar encaminhamentos extraescolares, a fim de criar condições favoráveis para o desenvolvimento e a aprendizagem; Orientar a equipe escolar para a identificação de fatores de riscos e alterações ocupacionais ligadas ao âmbito da fonoaudiologia; Participar da elaboração, execução e acompanhamento de projetos e propostas educacionais, contribuindo para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, a partir da aplicação de conhecimentos do campo fonoaudiológico; Desenvolver ações voltadas à consultoria e assessoria fonoaudiológica no âmbito educacional; Participar do Conselho Municipal de Educação; Participar dos processos de formação continuada de profissionais da educação; Realizar e divulgar pesquisas

científicas que contribuam para o crescimento da educação e para a consolidação da atuação fonoaudiológica no âmbito educacional; Na educação especial e/ou inclusiva: sensibilizar e capacitar educandos, educadores e familiares para a utilização de estratégias comunicativas que possam favorecer a universalização do acesso ao ambiente escolar, o aprendizado e a inclusão escolar e social;

PSICÓLOGO

Descrição da Função: O Psicólogo (a) terá suas atividades vinculadas a Secretaria de Assistência Social e Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS – do Município de Salto do Lontra, competindo ao referido servidor a execução das atividades inerentes ao CRAS, competindo ao mesmo atuar em todas as esferas da Assistência Social do Município, em especial para a prevenção de situações de risco e de vulnerabilidade, por meio do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e por meio do desenvolvimento de potencialidade e aquisições pessoais e coletivas; promover e favorecer o desenvolvimento da autonomia dos indivíduos, oportunizando o empoderamento da pessoa, dos grupos e das comunidades, dentre outros funções vinculadas à assistência social; Promover a saúde e a qualidade de vida das pessoas, buscando eliminar negligências, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão; Exercer sua função com base nas diretrizes e objetivos da PNAS (Política Nacional de Assistência Social) e da Proteção Social Básica (PSB); Para uma intervenção mais efetiva, entender e respeitar o contexto dos usuários e de suas famílias, bem como seus territórios, comunidades e culturas; Compreender as influências psicossociais que refletem no usuário e fazer intervenções conforme a necessidade. Seja de forma individual, familiar ou comunitária; Tornar o diálogo acessível para todos os usuários por meio do conhecimento de suas experiências e de seu saber. Porém, nunca esquecendo de associá-los aos fundamentos científicos da profissão; Ter bom senso e tino para saber a hora de atuar em caráter de emergência, priorizando usuários em situação de maior vulnerabilidade e risco psicossocial; Prestar Informações aos usuários sobre o trabalho que será realizado, seus objetivos e encaminhamentos necessários; Promover espaços de participação, controle e mobilização social. Contribuindo, desta forma, para que os usuários desenvolvam consciência de que são cidadãos e, como tal, possuem dever e direito de exercerem papel atuante na sociedade; Atuar de forma interdisciplinar dentro e fora da política de Assistência Social, com o objetivo de tornar seu trabalho efetivo e ampliar, ainda mais, seus resultados; Se atualizar em relação às mudanças e novos conhecimentos relacionados a sua profissão, buscando, sempre que possível, por melhorias; e outras atividades inerentes ao exercício do cargo.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas na Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na sala do Departamento de Recursos Humanos, situada Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, Salto do Lontra – PR, no horário das 07h30min às 11h30 min, e das 13h00min as 17h00min, no período de 18 de Maio de 2021 à 04 de Junho de 2021.

Não serão aceitas inscrições via fax, Sedex, postal, internet e/ou correio eletrônico.

Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas no presente Edital.

As inscrições serão gratuitas e é de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição e cópias necessárias.

Realizada mais de uma inscrição por candidato, será considerada para fins de classificação a última inscrição realizada, sendo consideradas nulas as demais inscrições.

CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá ter no mínimo 18 anos, preencher os requisitos deste edital e comparecer pessoalmente ao endereço, horários e prazos indicados no item 5.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida em cartório com poderes específicos (anexo III), apresentando os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição (anexo I) devidamente preenchido e assinado pelo candidato;

b) Fotocópia Autenticada ou Original e fotocópia da Cédula de Identidade Civil (RG);

c) Fotocópia Autenticada ou Original e fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas/Ministério da Fazenda (CPF);

d) Fotocópia Autenticada ou Original e fotocópia dos Diplomas de Graduação, Pós-Graduação e demais títulos;

e) Fotocópia Autenticada ou Original e fotocópia de documentos comprobatórios da experiência profissional, se houver;

f) Instrumento público ou particular de mandato (anexo III quando realizado através de procurador).

O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega, entre outros.

O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição bem como pelas consequências de eventuais erros no preenchimento deste documento.

Não serão deferidas inscrições de candidatos com documentação incompleta.

O candidato poderá inscrever-se somente para 01 (um) cargo de que trata o edital;

Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda em cópia simples acompanhado do original, a ser autenticada por servidor designado pelo Município de Salto do Lontra – PR.

Os documentos deverão ser apresentado pelo candidato em envelope lacrado.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O edital contendo a relação nominal dos candidatos inscritos e a respectiva homologação ou indeferimento de suas inscrições serão publicados até o dia 08/06/2021 pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no *site* oficial do Município e no Diário Oficial.

Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas terão prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação, para querendo, interpor recurso a ser endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Salto do Lontra – PR.

DA PROVA DE TÍTULOS E DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

O processo seletivo para os cargos temporários previstos neste Edital terá etapa única, consistente na avaliação de títulos e aperfeiçoamento profissional, de caráter eliminatório e classificatório.

O Tempo de Serviço na Rede Pública Federal, Estadual, Municipal, outros Estados e Rede Particular deve ser comprovado mediante declaração emitida pelo Órgão Público, Órgão Particular ou apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS devidamente registrada para a função.

O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, não será contabilizado de forma dupla.

O candidato deve somar os períodos de tempo de trabalhado, sendo que a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias é convertida em mês completo;

Cargos Comissionados, Programas e Projetos não serão aceitos para fins de pontuação classificatória.

Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos dos quadros abaixo.

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE PROFISSIONAL – TÉCNICO EM RADIOLOGIA, ASSISTENTE SOCIAL, FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO.					
Nº	Especificação dos títulos	Documentos para comprovação	Quantidade de Títulos	Valor unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
01	Nota de Partida	Todo o candidato que tiver sua inscrição homologada.	01	05	05

02	Certificado de Conclusão de curso de Pós Graduação	Certificado de Conclusão de curso de Pós Graduação, nível especialização, em área pretendida, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83,03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE),. O certificado de Pós-Graduação valerá 10 pontos. Máximo de 2 eventos nos últimos 10 anos	02	10	20
03	Certificados de cursos.	Certificados de cursos relacionados com a área da graduação exigida para o cargo, com carga horária igual ou superior a 40 horas, realizados há no máximo cinco anos, contados da publicação deste Edital.	05	03	15
04	Experiência Profissional	Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial - CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação de Experiência Profissional onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS – páginas de identificação do empregado e as que comprovem o exercício da atividade, contendo data de inicio e término de contrato de trabalho, na função da área pretendida.	05 anos No período 18/05/2016 à 17/05/2021 A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias é convertida em mês completo.	1,0 ponto para cada 01 mês completo de efetivo exercício	60
Total Pontuação					

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE PROFISSIONAL – MECÊCANICO					
Nº	Especificação dos títulos	Documentos para comprovação	Quantidade de Títulos	Valor unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
01	Nota de Partida	Todo o candidato que tiver sua inscrição homologada.	01	10	10
02	Certificados de cursos.	Certificados de cursos relacionados com a área da graduação exigida para o cargo, com carga horária igual ou superior a 40 horas, realizados há no máximo cinco anos, contados da publicação deste Edital.	02	10	20
03	Certificados de cursos.	Certificados de cursos relacionados com a área da graduação exigida para o cargo, com carga horária igual ou superior a 10 horas, realizados há no máximo cinco anos, contados da publicação deste Edital	05	02	10
04	Experiência Profissional	Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial - CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação de Experiência Profissional onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS – páginas de identificação do empregado e as que comprovem o exercício da atividade, contendo data de inicio e término de contrato de trabalho, na função da área pretendida.	05 anos No período 18/05/2016 à 17/05/2021 A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias é convertida em mês completo.	1.0 ponto para cada 01 mês completo de efetivo exercício	60
Total Pontuação					100

O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, o que não acarretará prejuízo à convocação dos demais classificados.
Não serão considerados, para efeito de pontuação:
a) as cópias não autenticadas em cartório ou por servidores do Município de Salto do Lontra, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
b) os títulos entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital;
c) os títulos cuja fotocópia esteja ilegível e/ou que impossibilite atestar/confirmar os dados para efeitos de pontuação;
d) os títulos sem data de expedição;
e) os diplomas de doutorado, mestrado ou especialização concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
f) contrato de trabalho na modalidade Estágio, seja ele obrigatório ou não-obrigatório.
Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos nas tabelas acima e nem admitida a inclusão de novos documentos.
A classificação dos candidatos será baseada no somatório de pontos obtidos na avaliação de títulos e experiência profissional.

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
Os critérios e pontuações constantes neste edital que resultarão na classificação são os seguintes:

I – Formação profissional
II - Experiência - tempo de serviço
A somatória dos pontos obtidos na avaliação da formação profissional e da experiência resultará na pontuação final do candidato.
A comprovação dos títulos no ato de inscrição será feita mediante apresentação de cópia do documento e original ou cópia autenticada, os quais serão parte integrantes da inscrição do candidato.
Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:
a) maior tempo de serviço;
b) maior idade;
c) sorteio público.
9.5 O sorteio público, se necessário, ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por edital publicado no site do Município e no Diário Oficial.

DAS PUBLICAÇÕES
As publicações dos resultados e demais decisões do presente Processo Seletivo Simplificado – PSS serão publicados no endereço eletrônico http://www.saltodolontra.pr.gov.br/, no Diário Oficial do Município de Salto do Lontra – PR e no mural da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra – PR.

DOS RECURSOS
O Recurso quanto a classificação provisória deverá ser protocolizado pelo candidato junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Salto do Lontra – PR, localizado sito a Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, Salto do Lontra – PR, em até **02 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação da Classificação Provisória**.
Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar devidamente fundamentados e apresentados dentro do prazo estipulado.
Será desconsiderado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado questionamentos relativos a erros do candidato no preenchimento da inscrição.
Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado uma nova listagem com Classificação Final, no endereço eletrônico http://www.saltodolontra.pr.gov.br/, no Diário Oficial do Município de Salto do Lontra – PR e no mural da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra – PR.
Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO PARA O SERVIÇO TEMPORÁRIO
São requisitos para contratação o atendimento dos itens a seguir:
Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado.
Não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores (anexo IX).

Não estar incompatibilizado com o disposto no artigo 6º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que proíbe a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. São aplicadas também as restrições à contratação de aposentados previstas no artigo 37, § 10 da Constituição Federal/1988, ou seja, não podem ser contratados servidores aposentados de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações; membros aposentados das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, membros aposentados das Forças Armadas.
Apresentar no departamento de recursos humanos os documentos pessoais exigidos para contratação, originais e cópias, às suas expensas, descritos abaixo:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) CTPS contendo o número do PIS;
d) Comprovante de endereço atual;
d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
e) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral,
expedido pelo link: http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
f) Ficha de Acúmulo de Cargo (anexo IV);
g) Atestado de Saúde Ocupacional (anexo II).
A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, de aprovação prévia em exame médico admissional, efetuado por serviço médico indicado pelo município, atestando que o mesmo goza de boa saúde física e mental para o desempenho da função.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, na página eletrônica do Município, no endereço eletrônico www.saltodolontra.pr.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra.
A convocação dos candidatos classificados para ocuparem a vaga será realizada pelo Prefeito Municipal através do edital publicado no Diário Oficial do Município de Salto do Lontra, no endereço eletrônico www.saltodolontra.pr.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra – Pr., devendo o convocado se apresentar em até 10 dias consecutivos sob pena de perda de vaga.
Comprovadas a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, será feita rescisão contratual.
As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, os quais farão parte do Processo Seletivo Simplificado.
Ao completar 75 (setenta) e cinco anos de idade, o contratado terá seu contrato rescindido, de acordo com a Emenda Constitucional nº 88 de 07/05/2015.
O presente Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 02 (dois) anos.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Salto do Lontra, 17 de Maio de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal de Salto do Lontra - PR

NICELDA KALKMANN
Presidente Comissão Organizadora

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
Inscrição Número: _____

CARGO PRETENDIDO: _____

Nome Completo:
RG Data Emissão: Órgão Expeditor:
CPF
Título de Eleitor: Zona: Seção:
Data Nascimento: Sexo:
Cor:
Filiação:

Estado Civil: Telefones:
e-mail:
Endereço:
Município e UF: CEP:
Cor: ( ) Branca ( ) Amarela ( ) Parda
( ) Parda (com características fenotípicas negroides) ( ) Negra.
Portador de Deficiência: ( ) Sim ( ) Não
Se sim, qual(is)? CID_____

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE PROFISSIONAL – TÉCNICO EM RADIOLOGIA, ASSISTENTE SOCIAL, FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO.					
Nº	Especificação dos títulos	Documentos para comprovação	Quantidade de Títulos	Valor unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
01	Nota de Partida	Todo o candidato que tiver sua inscrição homologada.	01	05	05
02	Certificado de Conclusão de curso de Pós Graduação	Certificado de Conclusão de curso de Pós Graduação, nível especialização, em área pretendida, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83,03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE),. O certificado de Pós-Graduação valerá 10 pontos. Máximo de 2 eventos nos últimos 10 anos	02	10	20
03	Certificados de	Certificados de cursos relacionados com a área da graduação exigida para o cargo, com carga horária igual ou superior a 40 horas.	05	03	15

	cursos.	realizados há no máximo cinco anos, contados da publicação deste Edital.			
04	Experiência Profissional	Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial - CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação de Experiência Profissional onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS – páginas de identificação do empregado e as que comprovem o exercício da atividade, contendo data de inicio e término de contrato de trabalho, na função da área pretendida.	05 anos No período 18/05/2016 à 17/05/2021 A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias é convertida em mês completo.	1,0 ponto para cada 01 mês completo de efetivo exercício	60
Total Pontuação					

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE PROFISSIONAL – MECÊCANICO					
Nº	Especificação dos títulos	Documentos para comprovação	Quantidade de Títulos	Valor unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
01	Nota de Partida	Todo o candidato que tiver sua inscrição homologada.	01	10	10
02	Certificados de cursos.	Certificados de cursos relacionados com a área da graduação exigida para o cargo, com carga horária igual ou superior a 40 horas, realizados há no máximo cinco anos, contados da publicação deste Edital.	02	10	20
03	Certificados de cursos.	Certificados de cursos relacionados com a área da graduação exigida para o cargo, com carga horária igual ou superior a 10 horas, realizados há no máximo cinco anos, contados da publicação deste Edital	05	02	10
04	Experiência Profissional	Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial - CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação de Experiência Profissional onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS – páginas de identificação do empregado e as que comprovem o exercício da atividade, contendo data de inicio e término de contrato de trabalho, na função da área pretendida.	05 anos No período 18/05/2016 à 17/05/2021 A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias é convertida em mês completo.	1.0 ponto para cada 01 mês completo de efetivo exercício	60
Total Pontuação					100

TERMO DE RESPONSABILIDADE:
Eu, acima descrito, declaro ser responsável por todas as informações por mim declaradas, estando ciente que qualquer irregularidade poderá eliminar-me do Processo Seletivo.

Salto do Lontra – PR _____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome: _____
Data de Nascimento _____/_____/_____ Sexo_____
Cargo/função pretendido:_____
RG:_____ CPF:_____

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, e encontra-se:
( ) APTO para exercer o cargo/função de_____ ( ) INAPTO para exercer o cargo/função de _____No caso de Gestante, informar:
A gestante encontra-se na _____ semana de gestação.

_____ _____
Médico Examinador Assinatura do candidato
Assinatura e Carimbo

Salto do Lontra – PR _____/_____/_____

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO
Eu, ..., Nacionalidade ..... Profissão..... Estado Civil ..... RG ..... UF....., CPF....., residente no endereço ..... nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR(A) o(a) Sr(a) ....., Nacionalidade .....Profissão ..... Estado Civil ..... RG ..... - UF....., CPF....., residente no endereço .....

Com a finalidade de APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO OUTORGANTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR OCASIÃO DA:
( ) INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente mandato exceto a efetiva contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR.

Salto do Lontra – PR _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Outorgante
RG/UF

_____
Assinatura do Outorgado
RG/UF
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins que, na presente data, **não exerço outro cargo público ou privado**.

Salto do Lontra – PR., _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA OU PARDA COM CARACTERÍSTICAS FENOTÍPICAS NEGROIDES

Eu,_____abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/_____, no município de _____, UF_____, filho(a) de _____e de _____, Estado Civil_____, residente no endereço _____, município de _____, RG n.º_____,UF____ expedida em _____/_____/_____, órgão expedidor _____, e de CPF n.º_____, inscrito no Processo Seletivo Simplificado do município de Salto do Lontra - PR,

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE SOU:

( ) NEGRA ( ) PARDA COM CARACTERÍSTICAS FENOTÍPICAS NEGROIDES.

ESTOU CIENTE DE QUE, EM CASO DE FALSIDADE IDEOLÓGICA, FICAREI SUJEITO(A) ÀS SANÇÕES PRESCRITAS NO CÓDIGO PENAL* E ÀS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS.

Salto do Lontra – PR _____/_____/_____

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

***Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal – Falsidade ideológica.**
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão de um a cinco anos e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos e multa se o documento é particular.

ANEXO VI
LAUDO MÉDICO (modelo)
PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome:
RG: UF: CPF
Data de Nascimento: / / Sexo:
Tipo da Deficiência (espécie e grau ou nível da deficiência):

Código CID
Limitações Funcionais:

Função pretendida: _____

PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:
( ) COMPATÍVEL para exercer a função de _____.
( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.

_____
Médico Examinador
Carimbo/CRM

_____
Assinatura do candidato

Local: _____ Data: _____/_____/_____

*O Laudo Médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

ANEXO VII

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

Eu,_____, RG _____ CPF _____, abaixo assinado(a), DESISTO, EM CARÁTER IRREVOGÁVEL, DA MINHA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 – PSS Salto do Lontra PR.

Salto do Lontra – PR _____/_____/_____

ASSINATURA:_____

ANEXO VIII

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____
Nome: _____

Data da inscrição: ____/____/_____ Recebido por: _____

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO HAVER SOFRIDO PENALIDADE

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins que, não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Salto do Lontra – PR., _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO X
MODELO DE RECURSO

NOME COMPLETO:

Nº DO PROTOCOLO: RG Nº CPF Nº

Selecione a opção de recurso a qual está impetrando.
( ) Homologação Preliminar das Inscrições
( ) Classificação Preliminar

Abaixo escreva com letra legível e em caixa alta (maiúscula) de forma clara e objetiva o motivo pelo qual está impetrando recurso.

Declaro para os devidos fins que eu estou ciente das normas estabelecidas neste edital no que concerne ao estabelecido no item 8 do mesmo.

Salto do Lontra - PR, de de 2021.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:EBC2B123

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico Nº 13/2021

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 13/2021***, que teve como objeto ***Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área ambiental visando a Elaboração de Projeto para a Implantação do Aterro Sanitário Municipal e Elaboração do PGIRSU Plano de Gerenciamento Integrado dos Resíduos Sólidos Urbanos.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

V L P SAMPAIO - AMBIENTAL VIDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA AMBIENTAL a) Elaboração de projeto para a implantação do aterro sanitário municipal, devenso ser realizado o Estudo da área: (Diagnostico Ambiental): (Sondagem do solo – Identificação das diferentes camadas de solo com lixo, capacidade de estabilidade do talude e ancoragem, classificação de cada camada, nível de lençol freático, capacidade de carga do solo em várias profundidades; Teste de percolação do solo – Capacidade de infiltração, Coeficiente, Análises de solo e água); Elaboração do Projeto para a implantação e reaproveitamento do aterro sanitário municipal; Acompanhamento no momento da execução da obra de construção do aterro para destinação de lixo nas seguintes etapas: (Estaqueamento, Escavações das valas para disposição dos resíduos sólidos domiciliares e das lagoas de amortecimento das aguas pluviais e de armazenamento de chorume, Aplicação de Manta Geomembrana, instalação de drenos de Chorume internos e externos, instalação de diques de contenção de lixo, instalação de poço de ligação de chorume, canaletas de águas pluviais, plantio de gramas); Técnico habilitado com apresentação de ART de acompanhamento na condução de aterro sanitário; b) Elaboração do PGIRSU – Plano de Gerenciamento Integrado dos Resíduos Sólidos Urbanos de acordo com as normas vigentes. c) Regularização do aterro sanitário junto ao IAT – Instituto Agua e Terra: Protocolo das licenças ambientais, Licença Previa-LP, Licença de Instalação–LI e Licença de Operação–LO. d) Propor ações a serem desenvolvidas no aterro sanitário do município de Santa Lucia-Pr, visando a sua conservação.	SERVIÇOS SERVIÇOS		SR	1,00	26.900,00	26.900,00
TOTAL								26.900,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 26.900,00 (Vinte e Seis Mil e Novecentos Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 14 de maio de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:0D68E4A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico Nº 13/2021

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 13/2021***, que teve como objeto ***Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área ambiental visando a Elaboração de Projeto para a Implantação do Aterro Sanitário Municipal e Elaboração do PGIRSU Plano de Gerenciamento Integrado dos Resíduos Sólidos Urbanos.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

V L P SAMPAIO - AMBIENTAL VIDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA AMBIENTAL a) Elaboração de projeto para a implantação do aterro sanitário municipal, devenso ser realizado o Estudo da área: (Diagnostico Ambiental): (Sondagem do solo – Identificação das diferentes camadas de solo com lixo, capacidade de estabilidade do talude e ancoragem, classificação de cada camada, nível de lençol freático, capacidade de carga do solo em várias profundidades; Teste de percolação do solo – Capacidade de infiltração, Coeficiente, Análises de solo e água); Elaboração do Projeto para a implantação e reaproveitamento do aterro sanitário municipal; Acompanhamento no momento da execução da obra de construção do aterro para destinação de lixo nas seguintes etapas: (Estaqueamento, Escavações das valas para disposição dos resíduos sólidos domiciliares e das lagoas de amortecimento das aguas pluviais e de armazenamento de chorume, Aplicação de Manta Geomembrana, instalação de drenos de Chorume internos e externos, instalação de diques de contenção de lixo, instalação de poço de ligação de chorume, canaletas de águas pluviais, plantio de gramas); Técnico habilitado com apresentação de ART de acompanhamento na condução de aterro sanitário; b) Elaboração do PGIRSU – Plano de Gerenciamento Integrado dos Resíduos Sólidos Urbanos de acordo com as normas vigentes. c) Regularização do aterro sanitário junto ao IAT – Instituto Agua e Terra: Protocolo das licenças ambientais, Licença Previa-LP, Licença de Instalação–LI e Licença de Operação–LO. d) Propor ações a serem desenvolvidas no aterro sanitário do município de Santa Lucia-Pr, visando a sua conservação.	SERVIÇOS SERVIÇOS		SR	1,00	26.900,00	26.900,00
TOTAL								26.900,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 26.900,00 (Vinte e Seis Mil e Novecentos Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 14 de maio de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:0B364A81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**
Contratada: **PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI,** inscrito no C.N.P.J. n.º **06.880.642/0001-09**, com sede na Avenida Marginal Paraguai, 469, Rio Verde, Colombo/Pr.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS, PROTETORES E RODAS PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PR".

Lote 001 - ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI

Item	Produto/Serviço	UN	Qtde	Preço Unt	Preço Total
006	5496 PNEU 1000 R20 RADIAL LISO	UN	10,00	R$ 1.600,00	R$ 16.000,00
007	5497 PNEU 1000 R20 RADIAL MISTO BORRACHUDO	UN	10,00	R$ 2.145,00	R$ 21.450,00
016	9307 PNEU 185/60 R15	UN	36,00	R$ 330,00	R$ 11.880,00

017	1066 PNEU 185/65 R 14	UN	36,00	R$ 309,00	R$ 11.124,00
027	9309 PNEU 245/70 R16	UN	40,00	R$ 568,00	R$ 22.720,00
028	9308 PNEU 265/70 R16	UN	28,00	R$ 514,00	R$ 14.392,00
030	8271 PNEU 295/80R22.5 LISO/MISTO/BORRACHUDO	UN	10,00	R$ 2.194,00	R$ 21.940,00
TOTAL LOTE 001 = R$ 119.506,00					

Lote 002 - ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Produto/Serviço	UN	Qtde	Preço Unt	Preço Total
001	5496 PNEU 1000 R20 RADIAL LISO	UN	30,00	R$ 1.600,00	R$ 48.000,00
002	5497 PNEU 1000 R20 RADIAL MISTO BORRACHUDO	UN	30,00	R$ 2.145,00	R$ 64.350,00
007	8271 PNEU 295/80R22.5 LISO/MISTO/BORRACHUDO	UN	30,00	R$ 2.194,00	R$ 65.820,00
TOTAL LOTE 002 = R$ 178.170,00					
Total Geral R$ 297.676,00					

Total global do contrato de R$297.676,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL SEICENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

Data de assinatura: 14 de Maio de 2021.
Vigência: 13/05/2022.

Publicado por:
Elizeu Moreira
Código Identificador:B8EC4F7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 20.611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e classificação da Licitação após análise e verificação das propostas ofertadas:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - Processo nº 380/2021
Objeto: Contratação de serviços para execução de pavimentação poliédrica para as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos na Estrada da Linha Tarumã, na área rural do município.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal 2.868, de 15 de abril de 2021.

ERI ANTUNES & CIA LTDA		
Classificação	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, na Estrada Rural da Linha Tarumã, conforme planilhas, memoriais, cronogramas e projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia.	R$ 244.674,84 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER		
Classificação	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, na Estrada Rural da Linha Tarumã, conforme planilhas, memoriais, cronogramas e projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia.	R$ 252.722,49 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos)
TONELLI ENGENHARIA EIRELI		
Classificação	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, na Estrada Rural da Linha Tarumã, conforme planilhas, memoriais, cronogramas e projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia.	R$ 261.148,31 (Duzentos e Sessenta e Um Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Um Centavos)
ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		
Classificação	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, na Estrada Rural da Linha Tarumã, conforme planilhas, memoriais, cronogramas e projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia.	R$ 264.125,94 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 17 de maio de 2021.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGKIONI
Secretário

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Membro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1EB4A504

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 47/2021

OBJETO: Aquisição de insumos agropecuário, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

CARMINATTI CEREAIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Adubo calcário dolomítico. Em sacas de 40 kg ou 50 kg			TONELADAS	80,00	171,67	13.733,60
1	2	Fertilizante NPK (8-20-20), sacas de 50 kg com possível variação na formulário			SACAS	180,00	151,67	27.300,60
TOTAL								R$ 41.034,20

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5C93406F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2021

OBJETO: Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 005/2021.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe.

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LUIS CARLOS MORAIS DE LIMA	1	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ADVOGADO para atuação na Secretaria de Assistência Social, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 20 horas semanais de trabalho, sendo o horário de atendimento das 08h00min às 12h00min. O Advogado deverá estar devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil -OAB e deve estar apto para realização de procedimentos previstos nos serviços deste município.		12,00	3.458,07
MARIANA APARECIDA CORDEIRO QUEVEDO	1	2	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL para atuação na Secretaria de Educação, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 16 horas semanais de trabalho, sendo o horário de atendimento das 08h00min às 12h00min, 13h15min as 17h15min. O Assistente Social deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Serviço Social- CRESS e deve estar apto para realização de procedimentos previstos nos serviços deste município.		12,00	2.238,94
ANGELA CARINE GUARDA	1	3	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NUTRICIONISTA para atuação na Secretaria de Educação, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 20 horas semanais de trabalho, sendo o horário de atendimento das 08h00min às 12h00min, 13h15min as 17h15min. O Nutricionista deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Nutricionistas- CRN e deve estar apto para realização de procedimentos previstos nos serviços deste município.		12,00	2.323,07
MARIA INES DA SILVA ROCKEMBACH	1	4	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PSICÓLOGO para atuação na Secretaria de Assistência Social, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 40 horas semanais de trabalho, sendo o horário de atendimento das 08h00min às 12h00min, 13h15min as 17h15min. O Psicólogo deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia- CRP e deve estar apto para realização de procedimentos previstos nos serviços deste município.		12,00	3.729,92
THATYANE DOS SANTOS MINETTO	1	5	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TERAPEUTA OCUPACIONAL para atuação na Secretaria de Assistência Social, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 20 horas semanais de trabalho, sendo o horário de atendimento das 08h00min às 12h00min, 13h15min as 17h15min. O Nutricionista deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional- CREFITO e deve estar apto para realização de procedimentos previstos nos serviços deste município.		12,00	3.006,66

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:47852797

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
O Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, **Sr. Jose Aroldo Malvestio,** por meio de suas atribuições legais, resolve:
TORNAR PÚBLICO

I – O Resultado dos recursos e Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**, para contratação temporária e excepcional interesse público de profissionais na área da saúde, bem como a formação de cadastro de reserva para eventuais vagas que venham a surgir dentro do prazo de validade do Processo, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.
II - Relação nominal candidatos inscritos, distribuídos por cargo, conforme segue:

ENFERMEIRO – SEDE SÃO PEDRO DO IGUAÇU		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
01	ERIVALDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	90
02	ROSINALDO FLÁVIO DE SOUZA	80
03	MARCIO RODRIGO MONSÃO OLIVEIRA	50
04	ISAIAS JOSÉ SANTIAGO DE SOUZA	30

ENFERMEIRO – LUZ MARINA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
01	DAYANE PAMELA DE SOUZA BAZAN	60
02	DAIANA FRANCIELE DA COSTA MULLER	10
03	EDIMAR DE MELO DA SILVA	0
04	ANA RUBIA PEREIRA DE SOUZA	0

ENFERMEIRO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
-	ANA LUCIA DIAS DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
-	NEIVA LIESENFELD ECKERT	DESCLASSIFICADO
-	DEUZENIR RODRIGUES DE MOURA	DESCLASSIFICADO
-	TATIANE PAULA LOPES	DESCLASSIFICADO
-	TACYO JUNIO JULIÃO DA PAZ	DESCLASSIFICADO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SEDE SÃO PEDRO DO IGUAÇU		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
01	ADRIANA GRACIANO SATIL	70
02	SIRLENE APARECIDA PERMONIAN CUMERLATO	50
03	CONCEIÇÃO APARECIDA MONSÃO DE OLIVEIRA	50
04	MARLENE FREITAS DE LIMA SANTOS	50
05	ROSINEIDE DO NASCIMENTO LIMA	50
06	MARLENE ORTIZ DE ARAUJO	50
07	FERNANDA DE LIMA DA CRUZ	50
08	LEONICE JOSÉ DE AQUINO	40
09	JESSICA SANTOS DE FREITAS DE SOUZA	0

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – LUZ MARINA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
01	SONIA MARIA BERVIAN SEGER	50
02	SIMONE FERREIRA DO NASCIMENTO	10
03	IONICE CRISTINA DOS SANTOS	0
04	IVONE REGINA DA SILVA	0

TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
-	ROSILENE BONIFACIO	DESCLASSIFICADO
-	MARCIO SANTOS DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
-	TATIANE PEREIRA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
-	LURDES APARECIDA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
-	EDNA APARECIDA RECALCATTI	DESCLASSIFICADO

III - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO	*JOSÉ VANDER MARQUES*
Prefeito Municipal	Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Priscila Gregory
Código Identificador:9CF6B36E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/ 24/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAPARA PRESTAÇÃO DE PLANTÕES MEDICO A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA E DISTRITO DE ADHEMAR DE BARROS CONFORME CHAMADA PUBLICA 112020 ***O Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná,*** *JULIO CESAR DA SILVA LEITE****, no uso das atribuições legais e, com base no processo de declaração de*** **Processo inexigibilidade24/2021** ***e art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifica a dispensa de licitação por inexigibilidade e homologa o presente processo, em favor da empresa:***

Lote: 1 - Ferraz CP Serviços Médicos						
CNPJ: 41.620.779/0001-25						
Rua Natal de Bertoli 197, Terra Rica PR						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33212	PLANTÃO MÉDICO 08 (OITO)HORAS PARA UBS DIURNO EM DIAS ÚTEIS	320,00	UNID	753,60	241.152,00
TOTAL						241.152,00
Lote: 2 - Natalia de Amorim Jardim Serviços Médicos						
CNPJ 41.620.662/0001-41						
Rua Natal de Bertoli 197 - Terra Rica- PR						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33212	PLANTÃO MÉDICO 08 (OITO)HORAS PARA UBS DIURNO EM DIAS ÚTEIS	320,00	UNID	753,60	241.152,00
TOTAL						241.152,00
Lote: 3 - Flavia Vieira de Souza						
CNPJ: 32.089.071/001-07						
Av Euclides da Cunha, 766 - Terra Rica-PR						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33212	PLANTÃO MÉDICO 08 (OITO)HORAS PARA UBS DIURNO EM DIAS ÚTEIS	320,00	UNID	753,60	241.152,00
TOTAL						241.152,00

Terra Rica, ***12/05/2021.***

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:2402CCC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 357/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 56/2021 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 56/2021 de 22/04/2021(vinte e dois dias de abril de 2021) que tem por objeto a **Aquisição de caminhão pipa (zero quilômetro – sem uso anterior), assim entendida aquele fornecida antes de seu registro e licenciamento, e, ainda comercializado por uma concessionária autorizada por um fabricante ou, diretamente, pelo próprio fabricante (conforme Deliberação nº 64/2008 do CONTRAN).**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMINHÃO TRUCADO 6X2 com Tanque Pipa Caminhão Pipa Novo Especificações: Ano Mínimo 2021 ou 2022, 0 km (zero quilômetro), 6x2, Motor Diesel Com no Mínimo 6 cilindros, potência mínima de 275 CV, injeção Eletrônica, direção hidráulica, com PTB homologado de 23.000KG, freios a Ar, transmissão automática ou manual com 6 a frente e uma ré, equipado com tanque pipa com capacidade mínima de 10.000 LTS, bomba de sucção, mangueira de 100 metros, canhão, protetores laterais, para choques homologados e sinalização de acordo com, as normas de trânsitos	VOLKSWAGEN	24-280 CONSTELLATION	UNID	1,00	457.000,00	457.000,00
TOTAL								457.000,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezessete dias de maio de 2021. (17/05/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:9AB5E926

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -INEXIGIBILIDADE N° 007/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 79/2021, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 7/2021
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 14002/2021 **Homologo:** Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 79/2021, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 7/2021, o(s) participante(s): 142530 - L. R. CARVALHO – CLINICA

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	SERVICOS		72	R$550,00	R$39.600,00
2 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	SERVICOS		48	R$1.320,00	R$63.360,00
3 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		72	R$1.500,00	R$108.000,00
4 - ITEM 1.6 - ACOMPANHAMENTO MÉDICO NO TRANSPORTE DE PACIENTES TRANSFERÊNCIA VAGA ZERO, PRESENCIAL ACOMPANHAMENTO DE VIAGEM.	SERVICOS		24	R$500,00	R$12.000,00
5 - ITEM 1.4 - CLINICA MÉDICA PARA PRONTO ATENDIMENTO COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS DE SEGUNDA A SEXTA, CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL.	SERVICOS		12	R$16.200,00	R$194.400,00
Total Fornecedor:					R$417.360,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:1BD0F458

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2021
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.800.000,00	1.800.000,00	215.310,97	11,96	344.176,37	19,12	1.455.823,63
RECEITAS CORRENTES	1.800.000,00	1.800.000,00	215.310,97	11,96	344.176,37	19,12	1.455.823,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.129,41	6.129,41	1.112,93	18,16	2.162,72	35,28	3.966,69
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	6.129,41	6.129,41	75,75	1,24	88,36	1,44	6.041,05
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	1.037,18	0,00	2.074,36	0,00	-2.074,36
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.793.870,59	1.793.870,59	214.198,04	11,94	342.013,65	19,07	1.451.856,94
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.793.870,59	1.793.870,59	214.198,04	11,94	342.013,65	19,07	1.451.856,94
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.800.000,00	1.800.000,00	215.310,97	11,96	344.176,37	19,12	1.455.823,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.800.000,00	1.800.000,00	215.310,97	11,96	344.176,37	19,12	1.455.823,63
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.800.000,00	1.800.000,00	215.310,97	11,96	344.176,37	19,12	1.455.823,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.800.000,00	1.800.000,00	216.551,05	329.347,61	1.470.652,39	216.551,05	329.347,61	1.470.652,39	329.347,61
DESPESAS CORRENTES	1.736.000,00	1.736.000,00	216.551,05	326.944,61	1.409.055,39	216.551,05	326.944,61	1.409.055,39	326.944,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	170.000,00	24.220,15	35.524,03	134.475,97	24.220,15	35.524,03	134.475,97	35.524,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.736.000,00	1.566.000,00	192.330,90	291.420,58	1.274.579,42	192.330,90	291.420,58	1.274.579,42	291.420,58
DESPESAS DE CAPITAL	46.000,00	46.000,00	0,00	2.403,00	43.597,00	0,00	2.403,00	43.597,00	2.403,00
INVESTIMENTOS	46.000,00	46.000,00	0,00	2.403,00	43.597,00	0,00	2.403,00	43.597,00	2.403,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.000,00	18.000,00	----	----	18.000,00	----	----	18.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	1.800.000,00	1.800.000,00	216.551,05	329.347,61	1.470.652,39	216.551,05	329.347,61	1.470.652,39	329.347,61
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.800.000,00	1.800.000,00	216.551,05	329.347,61	1.470.652,39	216.551,05	329.347,61	1.470.652,39	329.347,61
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	----	----	----	14.828,76	----	----	14.828,76	----	14.828,76
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.800.000,00	1.800.000,00	216.551,05	344.176,37	1.485.481,15	216.551,05	344.176,37	1.470.652,39	344.176,37
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----	----	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 17/05/2021, às 08:28:36.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:1354D30C

CIAS
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										Exercício de 2021
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-	1.800.000,00	1.800.000,00	216.551,05	329.347,61	100,00	1.470.652,39	216.551,05	329.347,61	100,00	1.470.652,39

ORÇAMENTÁRIAS)(I)										
SANEAMENTO	1.782.000,00	1.782.000,00	216.551,05	329.347,61	100,00	1.452.652,39	216.551,05	329.347,61	100,00	1.452.652,39
Administração Geral	268.000,00	438.000,00	35.296,19	69.939,80	21,24	368.060,20	35.296,19	69.939,80	21,24	368.060,20
Saneamento Básico Urbano	1.514.000,00	1.344.000,00	181.254,86	259.407,81	78,76	1.084.592,19	181.254,86	259.407,81	78,76	1.084.592,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Reserva de Contingência	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**1.800.000,00**	**1.800.000,00**	**216.551,05**	**329.347,61**	**100,00**	**1.470.652,39**	**216.551,05**	**329.347,61**	**100,00**	**1.470.652,39**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 17/05/2021, às 08:32:02.										
Nota(s) Explicativa(s):										

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:E12999FA

CIAS
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre / 2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre / 2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre / 2021 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 17/05/2021, às 08:36:13.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Tomazina, 17/05/2021

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:CEBA8CA9

CIAS
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - ABRIL 2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Abril 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.800.000,00	344.176,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.129,41	2.162,72
Aplicações Financeiras (II)	6.129,41	88,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	2.074,36
Transferências Correntes	1.793.870,59	342.013,65
Cota-Parte FPM	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	1.793.870,59	342.013,65
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	1.793.870,59	344.088,01
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00

Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.793.870,59	344.088,01

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Abril 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.736.000,00	326.944,61	326.944,61	326.944,61	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	170.000,00	35.524,03	35.524,03	35.524,03	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.566.000,00	291.420,58	291.420,58	291.420,58	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.566.000,00	291.420,58	291.420,58	291.420,58	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.736.000,00	326.944,61	326.944,61	326.944,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	46.000,00	2.403,00	2.403,00	2.403,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	46.000,00	2.403,00	2.403,00	2.403,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	46.000,00	2.403,00	2.403,00	2.403,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	1.800.000,00	329.347,61	329.347,61	329.347,61	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	14.740,40
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Abril 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	88,36
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	14.828,76
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020(a)	Janeiro - Abril 2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	14.392,11	29.220,87
Disponibilidade de Caixa	14.392,11	29.220,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.392,11	29.220,87
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-14.392,11	-29.220,87
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**14.828,76**
AJUSTE METODOLÓGICO		Janeiro - Abril 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		14.828,76
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		14.740,40
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 17/05/2021, às 08:38:02.

Nota(s) Explicativa(s):

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:68D2D818

CIAS
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2021
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00			0,00			0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 **(i)**			2021 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**			**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	0,00			0,00			0,00

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:12A98A85

CIAS
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituidos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos	NADA A DECLARAR		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO											
DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...		NADA A DECLARAR									

...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPO A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 17/05/2021, às 08:46:50.											
Nota(s) Explicativa(s):											

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:42DD902B

CIAS
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
RECEITAS				
Previsão Inicial				1.800.000,00
Previsão Atualizada Receitas Realizadas				1.800.000,00
				344.176,37
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				1.800.000,00
Dotação Atualizada				1.800.000,00
Despesas Empenhadas				329.347,61
Despesas Liquidadas				329.347,61
Despesas Pagas				329.347,61
Superávit Orçamentário				14.828,76
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				329.347,61
Despesas Liquidadas				329.347,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				1.465.821,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				1.465.821,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				1.465.821,03
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	14.740,40	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	14.828,76	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Minist ério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		0,00	70%	0,00

Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			2.403,00	43.597,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2020)**	**10º Exercício (2029)**	**20º Exercício (2039)**	**35º Exercício (2054)**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		0,00	15%	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 17/05/2021, às 08:48:22.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Tomazina, 17/05/2021

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:5628D619

CIAS
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	19.836.266,77	14.232.590,12	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	19.836.266,77	14.232.590,12	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	4.363.978,69	3.131.169,83	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	3.927.580,82	2.818.052,84	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 17/05/2021, às 08:58:09.				
Nota(s) Explicativa(s):				

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:FC9DE7DA

CIAS
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Entidades : CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS
JANEIRO A ABRIL 2021/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Quadrimestre	**Até o 1º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	1.465.821,03	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.465.821,03	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	234.531,36	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	211.078,23	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	102.607,47	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Quadrimestre	**Até o 1º Quadrimestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 17/05/2021, às 08:58:56.		
Nota(s) Explicativa(s):		

TOMAZINA, 17/05/2021

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:784BF67A

CIAS
ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS								Exercício de 2021
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A ABRIL/ATÉ 1º QUADRIMESTRE DE 2021								
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		Demais Obrigações	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS
		Restos a Pagar	Restos a Pagar						

	(a)	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Finaceiras (e)	VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (NÃO INSCRITOS POR (h)	CANCELADOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**29.220,87**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-1.478,87**	**0,00**	**30.699,74**	**0,00**	**0,00**	**30.699,74**
Recursos Ordinários	29.220,87	0,00	0,00	0,00	-1.478,87	0,00	30.699,74	0,00	0,00	30.699,74
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**29.220,87**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-1.478,87**	**0,00**	**30.699,74**	**0,00**	**0,00**	**30.699,74**

Nota:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Tomazina, 17/05/2021

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:E62596DA

CIAS
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS		Exercício de 2021
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 1º Quadrimestre de 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		1.465.821,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		1.465.821,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		1.465.821,03
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	35.524,03	2,42
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	791.543,36	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	751.966,19	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	712.389,02	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-29.220,87	-1,99
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.758.985,24	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	322.480,63	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	234.531,36	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	102.607,47	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	30.699,74
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 17/05/2021, às 09:03:32.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Tomazina, 17/05/2021

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:9652EC91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº12/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ CNPJ/MF sob nº 68.703.834/0001-05, a empresa: **MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA,** inscrita do CNPJ nº 26.626.773/0001-71,
CLÁUSULA PRIMEIRA: **Prestação de Serviços Médicos,** visando atender a demanda da atenção básica, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Quantidade estimada	Valor mensal R$	Valor total R$
01	Prestação de serviços médicos na Unidade de Saúde da família, na Rua Eros Ruppel Abdalla, 527 – 40 horas semanais das 08h00 às 17h30 de segunda a sexta-feira.	01	03 meses	16.649,00	49.947,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para pagamento dos serviços correrão por conta da dotação, previsto no orçamento geral do Município de Tunas do Paraná (PR)**.**

05.011.10.302.0013.2.019 Manutenção dos Programas de Atenção Básica de Saúde do Município.			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
126	3.3.90.34.00.00	Outras despesas de pessoal- Decorrentes de contratos de Terceirização	01303

VIGÊNCIA: 90 (noventa).
VALOR: **R$ 49.947,00** (quarenta e nove mil novecentos e quarenta e sete reais),
DATA: Tunas do Paraná (PR), 01 de abril de 2021.
Assinam o termo: Marco Antônio Baldão – Prefeito Municipal e Paulo Henrique Miranda Visgueira –Representante Legal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D9405087

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 159/2021

Data: 17/05/2021

Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a desistência da candidata para o cargo de odontólogo.

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A desistência da candidata abaixo relacionada, aprovada e convocada no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.

CARGO: **ODONTÓLOGO**

Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CE	CG	LP	PE	Classificação
003331	NAYARA BORBA WEIRICH	29/11/1994	51,00	14,00	10,00	75,00	11°

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 17 de maio de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:004815A4



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2021/Meses Janeiro-Abril

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	32.388,29	49.910,00	49.910,00	3.948,05	28.440,24	353,00	270.087,18	213.308,18	213.308,18	-	57.132,00	85.572,24
PODER EXECUTIVO	32.388,29	49.910,00	49.910,00	3.948,05	28.440,24	353,00	270.087,18	213.308,18	213.308,18	-	57.132,00	85.572,24
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	32.388,29	49.910,00	49.910,00	3.948,05	28.440,24	353,00	270.087,18	213.308,18	213.308,18	-	57.132,00	85.572,24
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 14/Mai/2021, 08h e 46m.												

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:311006A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS LRF

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2020 A ABRIL/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	850.024,37	863.107,16	873.035,45	903.274,89	884.077,42	886.406,50	1.567.419,55	1.101.071,02	871.904,40	840.192,47	939.691,01	906.658,97	11.486.863,21	31.245,74
Pessoal Ativo	747.217,38	759.685,44	768.404,20	762.021,64	751.178,43	754.006,51	1.434.536,90	870.372,68	758.263,87	726.551,94	826.050,48	791.918,30	9.950.207,77	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	622.274,98	643.398,16	640.752,31	646.166,14	635.153,99	638.133,91	1.214.221,09	754.807,73	653.300,47	614.050,99	705.915,26	671.922,25	8.440.097,28	0,00
Obrigações Patronais	112.274,15	116.287,28	115.499,58	115.855,50	116.024,44	115.872,60	220.315,81	115.564,95	104.963,40	112.500,95	120.135,22	119.996,05	1.485.289,93	0,00
Benefícios Previdenciários	12.668,25	0,00	12.152,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.820,56	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	72.729,09	73.343,82	74.553,35	74.553,35	74.553,35	74.054,35	74.537,01	145.252,80	75.095,03	75.095,03	75.095,03	76.195,03	965.057,24	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	56.994,52	57.609,25	57.773,78	57.773,78	57.773,78	57.773,78	57.773,78	114.384,71	58.323,78	58.323,78	58.323,78	59.423,78	752.252,50	0,00
Pensões	15.734,57	15.734,57	16.779,57	16.779,57	16.779,57	16.280,57	16.763,23	30.868,09	16.771,25	16.771,25	16.771,25	16.771,25	212.804,74	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizaçãoou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto	30.077,90	30.077,90	30.077,90	66.699,90	58.345,64	58.345,64	58.345,64	85.445,54	38.545,50	38.545,50	38.545,50	38.545,64	571.598,20	31.245,74

elemento 34)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	84.415,68	72.362,16	85.724,00	73.571,69	73.571,69	73.571,69	73.571,69	144.770,14	74.612,37	74.612,37	74.612,37	75.712,37	981.108,22	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	84.415,68	72.362,16	85.724,00	73.571,69	73.571,69	73.571,69	73.571,69	144.770,14	74.612,37	74.612,37	74.612,37	75.712,37	981.108,22	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	765.608,69	790.745,00	787.311,45	829.703,20	810.505,73	812.834,81	1.493.847,86	956.300,88	797.292,03	765.580,10	865.078,64	830.946,60	10.505.754,99	31.245,74

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.011.531,41	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	21.011.531,41	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	10.537.000,73	50,15%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.346.226,96	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.778.915,61	51,3%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.211.604,27	48,6%

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO
Contadora CRC PR-069856/O-8

INEGLE CARLA ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:08AF3E8E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS LRF

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2020 A ABRIL DE 2021
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.736.510,26	1.915.086,96	2.275.173,61	2.186.536,26	1.826.337,99	2.004.216,89	2.017.462,19	2.960.431,75	2.094.099,13	2.310.023,42	2.520.850,77	2.018.618,36	25.865.347,59	29.742.355,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.696,97	36.597,73	48.486,29	40.321,79	65.973,25	41.194,63	33.431,09	84.844,38	27.505,34	43.180,47	498.216,63	52.607,05	1.024.055,62	755.253,22
IPTU	13.550,65	10.482,89	3.611,03	4.714,56	2.129,19	2.246,98	1.707,27	8.836,12	5.787,76	4.932,09	1.513,97	10.412,82	69.925,33	115.574,92
ISS	7.210,61	7.731,44	7.787,33	10.572,40	10.467,76	8.865,69	8.156,54	15.927,03	6.270,12	7.998,54	22.668,04	7.355,53	121.011,03	113.079,88
ITBI	14.388,06	1.924,00	19.408,68	8.089,26	35.940,56	14.022,52	6.500,00	4.900,00	11.520,00	16.520,00	458.770,00	29.850,00	621.833,08	288.053,82
IRRF	16.174,11	16.135,30	17.054,74	16.666,61	17.335,34	15.844,60	16.890,92	54.773,23	3.723,46	13.323,73	14.949,03	4.630,70	207.501,77	227.782,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	373,54	324,10	624,51	278,96	100,40	214,84	176,36	408,00	204,00	406,11	315,59	358,00	3.784,41	10.761,96
Contribuições	53.972,97	55.443,31	49.773,25	49.298,58	49.482,36	71.480,15	72.660,38	133.288,72	67.016,76	73.557,14	65.031,14	70.892,13	811.896,89	680.287,32

Receita patrimonial	226.677,63	152.293,54	125.055,91	64.785,71	13.161,52	40.397,26	168.390,64	301.177,25	20.909,13	3.643,00	40.983,90	127.018,97	1.284.494,46	3.230.586,74
Rendimentos de Aplicação Financeira	226.677,63	152.293,54	125.055,91	64.785,71	11.401,52	37.117,26	168.070,64	301.177,25	20.909,13	3.643,00	40.983,90	127.018,97	1.279.134,46	3.215.546,35
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.760,00	3.280,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.360,00	15.040,39
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	205,38	998,40	406,80	1.213,22	237,30	305,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.366,20	8.641,45
Transferências correntes	1.404.162,69	1.670.064,63	2.050.823,29	2.031.173,29	1.692.351,80	1.850.561,09	1.739.787,47	2.438.672,17	1.977.059,54	2.188.051,79	1.910.564,30	1.763.430,07	22.716.702,13	25.028.789,55
Cota parte do FPM	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	10.279.700,91	11.957.035,04
Cota parte do ICMS	195.389,61	335.398,15	320.869,84	314.336,40	405.000,36	373.829,60	352.539,49	463.317,91	374.274,73	357.837,40	462.869,66	370.476,13	4.326.139,28	5.063.659,00
Cota parte do IPVA	11.172,18	11.513,71	15.161,11	12.060,58	9.550,91	9.159,74	4.963,38	10.001,19	108.077,03	59.767,03	39.226,64	29.352,20	320.005,70	573.705,25
Cota parte do ITR	654,74	287,98	792,64	582,61	12.460,78	198.888,09	11.336,90	10.116,46	8.355,36	803,11	617,21	278,84	245.174,72	277.713,08
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.920,20
Transferências da LC 61/1989	4.249,20	3.821,28	4.590,41	5.308,88	6.235,91	7.136,76	7.823,11	8.227,89	6.609,55	5.438,65	6.457,99	6.477,06	72.376,69	79.743,83
Transferências do FUNDEB	175.517,80	191.456,95	241.495,77	221.524,97	257.338,03	260.753,31	265.840,68	302.493,78	371.002,37	302.196,07	325.366,12	262.845,20	3.177.831,05	3.770.000,00
Outras transferências correntes	317.733,23	558.200,05	486.349,42	853.846,68	499.520,47	324.974,08	201.536,33	308.886,12	135.868,57	186.821,10	221.294,66	200.443,07	4.295.473,78	3.291.013,15
Outras receitas correntes	0,00	482,37	36,47	550,09	4.155,84	346,46	2.887,51	2.449,23	1.608,36	1.591,02	6.054,80	4.670,14	24.832,29	38.797,00
DEDUÇÕES (II)	454.828,65	383.126,27	358.876,49	304.644,16	247.688,79	340.255,19	485.048,80	669.458,52	377.869,24	406.852,16	375.630,87	449.537,04	4.853.816,18	4.023.555,28
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	272.646,37	199.044,78	173.810,38	113.483,88	60.590,20	87.288,50	230.566,77	383.360,36	83.831,57	67.045,27	102.850,22	189.508,73	1.964.027,03	610.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	182.182,28	184.081,49	185.066,11	191.160,28	187.098,59	252.966,69	254.482,03	286.098,16	294.037,67	339.806,89	272.780,65	260.028,31	2.889.789,15	3.413.555,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.281.681,61	1.531.960,69	1.916.297,12	1.881.892,10	1.578.649,20	1.663.961,70	1.532.413,39	2.290.973,23	1.716.229,89	1.903.171,26	2.145.219,90	1.569.081,32	21.011.531,41	25.718.800,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.281.681,61	1.531.960,69	1.916.297,12	1.881.892,10	1.578.649,20	1.663.961,70	1.532.413,39	2.290.973,23	1.716.229,89	1.903.171,26	2.145.219,90	1.569.081,32	21.011.531,41	25.718.800,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.281.681,61	1.531.960,69	1.916.297,12	1.881.892,10	1.578.649,20	1.663.961,70	1.532.413,39	2.290.973,23	1.716.229,89	1.903.171,26	2.145.219,90	1.569.081,32	21.011.531,41	25.718.800,00

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO
Contadora CRC PR-069856/O-8

INEGLE CARLA ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:C3A4D264

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS LRF

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**52.797,88**	**246.151,26**	**190.023,81**	**0,00**	**108.925,33**	**246.113,01**	**52.015,45**	**36.855,74**	**36.855,74**	**0,00**	**261.272,72**	**370.198,05**
EXECUTIVO												
Município de Laranjal	**52.797,88**	**246.151,26**	**190.023,81**	**0,00**	**108.925,33**	**246.113,01**	**52.015,45**	**36.855,74**	**36.855,74**	**0,00**	**261.272,72**	**370.198,05**
PODER EXECUTIVO	52.187,00	7.917,00	7.917,00	0,00	52.187,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.187,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	80,00	12.807,64	12.807,64	0,00	80,00	6.945,98	3.708,43	780,00	780,00	0,00	9.874,41	9.954,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	1.913,63	1.913,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	5.125,94	5.125,94	0,00	0,00	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00	360,00
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	0,00	33.799,47	20.854,97	0,00	12.944,50	319,76	0,00	0,00	0,00	0,00	319,76	13.264,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	111,49	15.311,69	5.296,65	0,00	10.126,53	197.264,23	300,00	0,00	0,00	0,00	197.564,23	207.690,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO	0,00	2.479,59	2.479,59	0,00	0,00	50,00	295,95	0,00	0,00	0,00	345,95	345,95
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	418,61	49.912,63	31.499,62	0,00	18.831,62	31.987,83	38.817,28	36.075,74	36.075,74	0,00	34.729,37	53.560,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	52.150,54	46.393,64	0,00	5.756,90	6.029,21	8.419,40	0,00	0,00	0,00	14.448,61	20.205,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,78	9.856,66	858,66	0,00	8.998,78	0,00	88,78	0,00	0,00	0,00	88,78	9.087,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	3.568,35	3.568,35	0,00	0,00	3.516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.516,00	3.516,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	1.308,12	1.308,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	25,61	0,00	0,00	0,00	25,61	25,61
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**155.331,86**	**83.371,02**	**0,00**	**71.960,84**	**0,00**	**8.452,82**	**8.452,82**	**8.452,82**	**0,00**	**0,00**	**71.960,84**
EXECUTIVO												
Município de Laranjal	**0,00**	**155.331,86**	**83.371,02**	**0,00**	**71.960,84**	**0,00**	**8.452,82**	**8.452,82**	**8.452,82**	**0,00**	**0,00**	**71.960,84**
PODER EXECUTIVO	0,00	8.179,78	6.242,18	0,00	1.937,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.937,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	21.334,63	19.888,91	0,00	1.445,72	0,00	8.452,82	8.452,82	8.452,82	0,00	0,00	1.445,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	7.216,84	5.529,58	0,00	1.687,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.687,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	1.958,68	1.469,01	0,00	489,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	489,67
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	0,00	21.077,54	14.149,77	0,00	6.927,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.927,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	52.304,29	19.350,26	0,00	32.954,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.954,03
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	16.209,75	3.834,80	0,00	12.374,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.374,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	20.459,30	9.812,38	0,00	10.646,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.646,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	5.508,52	2.615,80	0,00	2.892,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.892,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	1.082,53	478,33	0,00	604,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	604,20
TOTAL (III) = (I + II)	**52.797,88**	**401.483,12**	**273.394,83**	**0,00**	**180.886,17**	**246.113,01**	**60.468,27**	**45.308,56**	**45.308,56**	**0,00**	**261.272,72**	**442.158,89**

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO
Contadora CRC PR-069856/O-8

INEGLE CARLA ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:6BD70FFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2020 A ABRIL/2021

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 A ABRIL/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												
	LIQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	mai/20	**jun/20**	**jul/20**	**ago/20**	**set/20**	**out/20**	**nov/20**	**dez/20**	**jan/21**	**fev/21**	**mar/21**	**abr/21**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	519.583,55	646.930,10	533.817,79	512.900,87	551.989,88	538.759,05	525.666,72	1.040.817,28	471.695,95	514.559,97	516.310,18	517.766,28	6.890.797,62	0,00
Pessoal Ativo	519.583,55	646.930,10	533.817,79	512.900,87	551.989,88	538.759,05	525.666,72	1.040.817,28	471.695,95	514.559,97	516.310,18	517.766,28	6.890.797,62	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	437.630,88	564.285,87	451.066,69	431.312,25	467.411,92	455.287,26	442.406,67	909.055,56	396.996,87	433.043,96	433.797,60	435.651,03	5.857.946,56	0,00
Obrigações Patronais	81.952,67	82.644,23	82.751,10	81.588,62	84.577,96	83.471,79	83.260,05	131.761,72	74.699,08	81.516,01	82.512,58	82.115,25	1.032.851,06	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	519.583,55	646.930,10	533.817,79	512.900,87	551.989,88	538.759,05	525.666,72	1.040.817,28	471.695,95	514.559,97	516.310,18	517.766,28	6.890.797,62	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	254.560.488,71	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, CF) (V)	2.092.510,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 16º, CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV-V-VI)	252.467.978,71	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	6.890.797,62	2,73%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 6%	15.148.078,72	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	14.390.674,79	5,7%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	13.633.270,85	5,4%

Piraquara, 17/05/2021

FONTE: BETHA SISTEMAS LTDA / RCL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

VALMIR SOARES MACIEL
Presidente

SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA
Diretora De Controle Interno

FRANCIELLE MACHADO
Diretora Da Diretoria Financeira

MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Contador CRC-PR 049.645/O-6

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:2E8AE67D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2020 A ABRIL DE 2021

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.508.447,67	1.510.339,17	2.077.498,36	1.362.736,47	1.886.700,81	1.645.874,59	1.622.809,45	2.880.042,10	1.849.214,81	2.032.531,14	1.910.999,77	1.618.515,81	21.905.710,15	24.495.810,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	248.284,55	29.956,24	21.821,23	41.735,69	437.576,60	22.127,76	70.499,53	220.157,04	34.899,44	45.441,74	219.234,10	39.153,01	1.430.886,93	2.331.034,47
IPTU	19.921,38	13.369,40	4.329,16	3.554,20	3.390,81	3.851,79	4.670,52	29.161,02	6.979,04	14.575,39	69.279,70	11.031,67	184.114,08	525.825,00
ISS	7.284,24	4.028,76	6.118,42	27.804,67	81.922,35	4.110,71	19.454,92	125.396,41	11.874,14	6.998,65	10.609,70	10.635,23	316.238,20	153.750,18
ITBI	205.979,95	1.100,00	3.700,00	1.200,00	1.285,00	5.000,00	39.366,29	4.854,00	7.852,40	3.900,00	76.723,01	2.700,00	353.660,65	1.096.712,81
IRRF	1.182,25	838,90	1.182,25	838,90	343.486,43	838,90	1.136,34	3.300,45	0,00	2.238,60	1.015,91	1.228,51	357.287,44	310.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.916,73	10.619,18	6.491,40	8.337,92	7.492,01	8.326,36	5.871,46	57.445,16	8.193,86	17.729,10	61.605,78	13.557,60	219.586,56	244.746,48
Contribuições	10.238,16	12.182,10	8.806,61	8.579,82	8.881,18	14.249,37	12.923,91	244.460,07	42.022,82	12.026,75	56.475,46	35.238,48	466.084,73	136.296,60
Receita patrimonial	2.479,81	1.899,31	1.459,81	871,75	323,84	520,18	462,19	55,88	459,07	257,45	1.572,77	2.274,27	12.636,33	148.588,12
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.479,81	1.899,31	1.459,81	871,75	323,84	520,18	462,19	55,88	459,07	257,45	1.572,77	2.274,27	12.636,33	148.588,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	146,19	111,32	92,30	92,62	89,29	1.043,62	243,09	1.343,48	312,38	35,61	184,67	25,41	3.719,98	238.624,48
Transferências correntes	1.247.298,96	1.466.190,20	2.045.318,41	1.298.844,52	1.439.829,90	1.607.933,66	1.538.680,73	2.134.566,32	1.771.449,09	1.974.769,59	1.632.337,30	1.539.358,78	19.696.577,46	21.641.267,17
Cota parte do FPM	699.445,94	569.386,51	981.564,10	623.513,17	502.245,33	675.819,00	895.747,59	1.335.629,51	972.871,92	1.275.188,43	854.732,04	893.557,57	10.279.701,11	11.341.298,52
Cota parte do ICMS	156.370,58	268.666,99	256.852,59	251.684,29	324.421,07	299.316,68	282.397,85	358.086,86	299.872,30	286.602,62	363.460,85	296.542,56	3.444.275,24	3.900.000,00
Cota parte do IPVA	14.665,59	10.606,56	15.071,07	7.178,33	9.830,43	9.022,62	9.089,88	12.556,96	117.648,54	64.161,16	43.423,32	45.451,72	358.706,18	550.000,00
Cota parte do ITR	387,92	0,00	0,00	0,00	11.758,04	96.376,42	13.021,50	13.728,76	10.015,16	0,00	0,00	0,00	145.287,80	250.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.403,77	3.061,01	3.677,11	4.252,63	4.995,22	5.716,83	6.266,09	6.591,27	5.294,92	4.357,54	5.174,23	5.189,52	57.980,14	80.000,00
Transferências do FUNDEB	121.114,84	132.113,53	166.642,49	152.809,00	177.574,30	179.931,03	183.441,51	209.286,08	256.007,62	208.528,31	224.516,64	186.835,62	2.198.800,97	2.200.000,00
Outras transferências correntes	251.910,32	482.355,60	621.511,05	259.407,10	409.005,51	341.751,08	148.716,31	198.686,88	109.738,63	135.931,53	141.030,22	111.781,79	3.211.826,02	3.269.968,65
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	12.612,07	0,00	0,00	0,00	279.459,31	72,01	0,00	1.195,47	2.465,86	295.804,72	0,00
DEDUÇÕES (II)	174.854,75	170.344,21	171.903,53	177.325,68	170.649,99	217.250,38	241.304,59	265.958,05	281.140,57	326.061,95	253.358,07	248.148,25	2.698.300,02	3.046.179,10
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	174.854,75	170.344,21	171.903,53	177.325,68	170.649,99	217.250,38	241.304,59	265.958,05	281.140,57	326.061,95	253.358,07	248.148,25	2.698.300,02	3.046.179,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.333.592,92	1.339.994,96	1.905.594,83	1.185.410,79	1.716.050,82	1.428.624,21	1.381.504,86	2.614.084,05	1.568.074,24	1.706.469,19	1.657.641,70	1.370.367,56	19.207.410,13	21.449.631,74
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.333.592,92	1.339.994,96	1.905.594,83	1.185.410,79	1.666.050,82	1.428.624,21	1.381.504,86	2.264.084,05	1.568.074,24	1.706.469,19	1.657.641,70	1.370.367,56	18.807.410,13	21.449.631,74
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.333.592,92	1.339.994,96	1.905.594,83	1.185.410,79	1.666.050,82	1.428.624,21	1.381.504,86	2.264.084,05	1.568.074,24	1.706.469,19	1.657.641,70	1.370.367,56	18.807.410,13	21.449.631,74

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:0615D2AC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESTO A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2021

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j) k	Saldo = (f +g)- (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**48.621,79**	**16.413,98**	**16.413,98**	**0,00**	**48.621,79**	**706.477,59**	**274.000,00**	**311.343,31**	**311.343,31**	**6.189,10**	**662.945,18**	**711.566,97**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Prado Ferreira	**48.621,79**	**16.413,98**	**16.413,98**	**0,00**	**48.621,79**	**706.477,59**	**274.000,00**	**311.343,31**	**311.343,31**	**6.189,10**	**662.945,18**	**711.566,97**
CÂMARA MUNICIPAL	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
GOVERNO MUNICIPAL	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	8.568,01	14.238,37	14.238,37	0,00	8.568,01	1.937,10	0,00	0,00	0,00	1.451,11	485,99	9.054,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18.357,21	0,66	0,66	0,00	18.357,21	6.716,87	0,00	0,00	0,00	4.737,99	1.978,88	20.336,09
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12,36	2.174,95	2.174,95	0,00	12,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,36
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	14.550,00	0,00	0,00	0,00	14.550,00	0,00	274.000,00	0,00	0,00	0,00	274.000,00	288.550,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	273,40	0,00	0,00	0,00	273,40	697.823,62	0,00	311.343,31	311.343,31	0,00	386.480,31	386.753,71
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	4.061,73	0,00	0,00	0,00	4.061,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.061,73
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E	49,08	0,00	0,00	0,00	49,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,08
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**48.621,79**	**16.413,98**	**16.413,98**	**0,00**	**48.621,79**	**706.477,59**	**274.000,00**	**311.343,31**	**311.343,31**	**6.189,10**	**662.945,18**	**711.566,97**

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:A8D761D8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVAO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2020 A ABRIL/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	755.559,87	1.047.670,69	797.939,87	784.257,81	780.382,30	825.194,76	846.889,95	1.539.210,32	694.189,19	790.853,82	763.322,17	919.759,34	10.545.230,09	0,00
Pessoal Ativo	723.013,82	1.004.563,09	738.443,82	722.011,76	719.903,84	750.494,31	790.009,85	1.474.741,77	643.574,44	733.161,32	718.169,67	862.746,84	9.880.834,53	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	564.090,58	823.905,85	578.101,53	562.400,54	560.601,14	587.706,11	625.749,52	1.167.829,92	469.633,77	572.954,93	560.779,79	676.326,28	7.750.079,96	0,00
Obrigações Patronais	158.923,24	180.657,24	160.342,29	159.611,22	159.302,70	162.788,20	164.260,33	306.911,85	173.940,67	160.206,39	157.389,88	186.420,56	2.130.754,57	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	32.546,05	43.107,60	59.496,05	62.246,05	60.478,46	74.700,45	56.880,10	64.468,55	50.614,75	57.692,50	45.152,50	57.012,50	664.395,56	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	17.045,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.045,30	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	17.045,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.045,30	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	755.559,87	1.047.670,69	780.894,57	784.257,81	780.382,30	825.194,76	846.889,95	1.539.210,32	694.189,19	790.853,82	763.322,17	919.759,34	10.528.184,79	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.207.410,13	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	19.207.410,13	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	10.528.184,79	54,81%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.372.001,47	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.853.401,40	51,3%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.334.801,32	48,6%

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:13E387B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 7 - DEM. DOS RESTOS A PAGAR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	-	815.158,44	815.023,76	815.023,76	-	134,68	134,68
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-	815.158,44	815.023,76	815.023,76	-	134,68	134,68
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	-	815.158,44	815.023,76	815.023,76	-	134,68	134,68
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 14/Mai/2021, 15h e 37m.												

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:2DA6D116

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2020 A ABRIL/2021														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**140.744,69**	**203.095,32**	**200.291,27**	**106.360,92**	**136.515,75**	**119.263,50**	**132.159,50**	**83.213,71**	**73.766,74**	**55.098,66**	**154.055,48**	**61.255,49**	**1.465.821,03**	**1.800.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6,31	9,66	7,61	7,91	4,34	12,11	9.951,46	530,93	524,49	525,30	546,78	566,15	12.693,05	6.129,41
Rendimentos de Aplicação Financeira	6,31	9,66	7,61	7,91	4,34	12,11	12,93	12,34	5,90	6,71	28,19	47,56	161,57	6.129,41
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.938,53	518,59	518,59	518,59	518,59	518,59	12.531,48	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.050,00	0,00
Transferências Correntes	140.738,38	203.085,66	200.283,66	106.353,01	136.511,41	109.201,39	122.208,04	82.682,78	73.242,25	54.573,36	153.508,70	60.689,34	1.443.077,98	1.793.870,59
Cota-Parte do F.P.M.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.T.R.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	140.738,38	203.085,66	200.283,66	106.353,01	136.511,41	109.201,39	122.208,04	82.682,78	73.242,25	54.573,36	153.508,70	60.689,34	1.443.077,98	1.793.870,59
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**140.744,69**	**203.095,32**	**200.291,27**	**106.360,92**	**136.515,75**	**119.263,50**	**132.159,50**	**83.213,71**	**73.766,74**	**55.098,66**	**154.055,48**	**61.255,49**	**1.465.821,03**	**1.800.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	140.744,69	203.095,32	200.291,27	106.360,92	136.515,75	119.263,50	132.159,50	83.213,71	73.766,74	55.098,66	154.055,48	61.255,49	1.465.821,03	1.800.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	140.744,69	203.095,32	200.291,27	106.360,92	136.515,75	119.263,50	132.159,50	83.213,71	73.766,74	55.098,66	154.055,48	61.255,49	1.465.821,03	1.800.000,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 17/05/2021, às 08:33:52.														
Nota(s) Explicativa(s):														

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:77F36413

CIAS
ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												Exercício de 2021
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A ABRIL 2021 / MÊS ABRIL 2021												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k= (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 17/05/2021, às 08:39:11.												
Nota(s) Explicativa(s):												

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:AF0C7505

CIAS
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														Exercício de 2021
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2020 - ABRIL/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Janeiro/2021 - Abril/2021)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.303,88	12.633,18	11.586,97	35.524,03	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.303,88	12.633,18	11.586,97	35.524,03	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.669,70	10.337,27	9.012,95	28.019,92	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.634,18	2.295,91	2.574,02	7.504,11	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.303,88	12.633,18	11.586,97	35.524,03	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**344.176,37**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**344.176,37**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**35.524,03**	**10.32%**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**185.855,24**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**176.562,48**	**51,3%**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**167.269,72**	**48,6%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 17/05/2021, às 08:55:17.		
Nota(s) Explicativa(s):		

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:92A9BC8E

